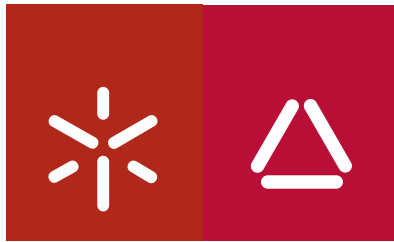




**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Edite Maria da Conceição Martins Alberto

**Um Negócio Piedoso: o Resgate de Cativos  
em Portugal na Época Moderna**



**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Edite Maria da Conceição Martins Alberto

## **Um Negócio Piedoso: o Resgate de Cativos em Portugal na Época Moderna**

Tese de Doutoramento em História  
Área do conhecimento de Idade Moderna

Trabalho realizado sob a orientação da  
**Professora Doutora Maria Augusta Lima Cruz**

Setembro 2010

DECLARAÇÃO

Nome

Edite Maria da Conceição Martins Alberto

Endereço electrónico: [editealberto@netcabo.pt](mailto:editealberto@netcabo.pt) Telefone:

Número do Bilhete de Identidade: 6978829

Título dissertação

Um Negócio Piedoso: o Resgate de Cativos em Portugal na Época Moderna

Orientador(es):

Professora Doutora Maria Augusta Lima Cruz Ano de conclusão: 2010

Designação do Mestrado ou do Ramo de Conhecimento do Doutoramento:

Tese de Doutoramento em Historia

Área do conhecimento de Idade Moderna

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DESTA TESE/TRABALHO

Universidade do Minho, 1 de Outubro de 2010

Assinatura: \_\_\_\_\_

*A meus pais*



## AGRADECIMENTOS

Este estudo é fruto de um somar de pequenas e grandes realizações, ocorridas ao longo de vários anos. Fruto de momentos agradáveis e estimulantes de pesquisa em documentação fértil em conhecimentos, nalguns casos ainda inédita ou por catalogar. Fruto de tempos fastidiosos como, por vezes, a solidão do escrever e do reflectir na escolha da decisão mais correcta. Fruto também da compreensão e do estímulo daqueles que me estão próximos. Para estes é necessário expressar um profundo reconhecimento por, ao longo de todos estes anos, me ajudarem, quer com o seu saber quer com a sua compreensão nos muitos momentos de ausência e, mesmo, de algum desânimo.

Em primeiro lugar agradeço à minha orientadora, a Professora Doutora Maria Augusta Lima Cruz, pela permanente disponibilidade e constante incentivo. Minha professora nas cadeiras do curso de mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, nas quais me despertou o gosto pelo estudo da presença portuguesa no Norte de África e, depois, como orientadora da dissertação sobre o papel da Ordem da Santíssima Trindade no resgate dos cristãos cativos pelos muçulmanos. Logo aí ficou o embrião da ideia de continuar a explorar o tema do cativo na história de Portugal moderno. Foi assim que, em 2003, acedeu a orientar-me numa tese de doutoramento sobre esta temática. Agradeço a atenção dispensada ao longo destes anos, tanto com os seus conhecimentos no campo científico como na prontidão em resolver os inúmeros problemas burocráticos relativos aos pedidos de licença sem vencimento e bolsa de doutoramento, que usufrui nos últimos anos deste trabalho. A presença, a simpatia, os conselhos foram fundamentais nos momentos mais críticos deste longo processo.

Um as palavras também de agradecimento a todos aqueles que contribuíram para este trabalho com sugestões bibliográficas, incentivos e conselhos: aos directores do Arquivo e Biblioteca de Ceuta, onde demos os primeiros passos com vista à realização deste estudo; à Dra. Isabel Branquinho, investigadora da história da Ordem da Santíssima Trindade, pela simpática troca de impressões e referências documentais; à Paula Silveira, técnica do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, pela disponibilidade em facultar para minha leitura, um núcleo documental ainda em tratamento arquivístico; à Dra Arcangela Carvalho que leu criticamente, e com a maior paciência, todo o texto da

tese; e a todos quantos, com palavras, ideias ou atitudes, foram em momentos diversos enorme ajuda para o desenvolvimento e a conclusão deste trabalho.

Finalmente, mas não por último, um agradecimento especial à minha família e amigos, pelo entusiasmo e pela compreensão demonstrada, nas ausências prolongadas da vida familiar; e ao meu marido, pelo apoio e, sobretudo, por estar presente durante todo este longo processo.

Este trabalho teve o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, através da cedência de uma bolsa de doutoramento (referência SFRH/BD/29078/2006), imprescindível para a conclusão deste estudo.

## UM NEGÓCIO PIEDOSO: O RESGATE DE CATIVOS EM PORTUGAL NA ÉPOCA MODERNA

O aprisionamento de indivíduos para futuro resgate surge, na história de Portugal, como um factor inerente aos conflitos entre cristãos e muçulmanos. Ao longo dos sucessivos reinados, o processo de resgate dos cativos, vai sendo estruturado e organizado, com legislação específica, no sentido de melhor actuar na sua libertação, de acordo com as novas fronteiras terrestres e marítimas, consequência da expansão portuguesa.

O perigo de ataques de corsários e piratas, eminente no mar, tanto nas grandes embarcações que navegavam no Mediterrâneo e no Atlântico como nos pequenos barcos de pescadores, era também sentido nas povoações costeiras, que se viam alvo de assaltos, como atestam tantas histórias locais e tradições religiosas.

A Ordem da Santíssima Trindade, instituída por São João da Mata com o fim específico de resgatar cristãos em terras muçulmanas, fixa-se em Portugal logo no início do século XIII. Apenas com o interregno de oitenta anos, durante os quais os resgates dependeram do Tribunal da Redenção dos Cativos, criado por D. Afonso V para esse efeito, serão sempre os frades trinitários a terem a seu cargo a organização e a negociação dos resgates em terras do norte de África.

Em fronteiras e mares comuns, cristãos e muçulmanos legitimavam religiosamente a apreensão de infiéis, como moeda de troca ou como fonte de rendimento. Neste último caso, Salé e Argel serão exemplos de cidades que prosperaram com base no corso e venda de cativos cristãos. No apoio religioso durante cativo e na negociação dos resgates, os frades trinitários estiveram presentes como ordem religiosa instituída para o efeito e mandatária dos monarcas para a realização dos resgates.

Nesta dissertação pretende-se estudar a estruturação e os procedimentos inerentes à realização dos catorze resgates gerais ocorridos entre o reinado de D. João IV e o final do século XVIII, com base, fundamentalmente, na documentação da Provedoria dos Cativos da Mesa da Consciência e Ordens, e do cartório dos conventos da Ordem da Santíssima Trindade. Desde a nomeação dos padres redentores e oficiais da Mesa da Consciência e Ordens, pedidos de salvo-condutos e passaportes aos governantes muçulmanos, recolha das doações e presentes diplomáticos, frete de navios, até ao negócio propriamente dito de resgate dos cativos portugueses em terras de Marrocos ou Argel, os dados fornecidos pela documentação são fundamentais para analisar esta problemática da história de Portugal moderno. Nestes catorze resgates gerais serão libertados cerca de dois mil e quinhentos



cativos, cuja nacionalidade, ofício, idade, anos de cativo e custo do resgate, serão tratados no sentido de se conhecer melhor esta realidade que, associada ao cativo, afectou, em última análise, toda a sociedade portuguesa até à assinatura do tratado de paz com Marrocos, em 1774, e com Argel, em 1810.

Palavras-chave:

Cristianismo; Islamismo; Resgate de cativos; Ordem da Santíssima Trindade; Mesa da Consciência e Ordens; Corso; Pirataria; Marrocos; Argélia.

## A MERCIFUL BUSINESS: THE CAPTIVE RANSOMING IN PORTUGAL IN MODERN AGE

The arrest and imprisonment of individuals for future ransoming appears in Portuguese History as an inherent factor for the conflicts between Christians and Muslims.

Along the reigns of successive kings, the process of captive ransoming was structured and organized by specific legislation with the aim of improving the release actions, taking into account the new terrestrial and maritime frontiers, consequence of the Portuguese expansion.

The danger of privateers and pirates attacks, imminent at sea for both the large oceanic vessels as well as for smaller fishing vessels was also felt by the coastal populations, which were attacked for several times, as demonstrated by the local folklore and religious traditions.

The Holy Trinity Order instituted by São João da Mata with the specific aim of ransoming Christians in Muslim territories appeared in Portugal already in the beginning of the XIIIth century. Excepting for a period of eighty years during which ransoms were treated by the Tribunal da Redenção de Cativos (Captives Redemption Court), a court created by king D. Afonso V for this very specific purpose, it will be the trinity friars who will be in charge of the organization and negotiation of the ransoms in North African territories.

Along common borders and seas, Christians and Muslims religiously legitimated the apprehension of infidels as an exchange currency as well as an income source. Regarding this last case, Argel and Salé are examples of cities that prospered due to privateering and the selling of Christian captives. The Trinity friars were always present for the religious support during captivity times and responsible for the ransom negotiation as a religious order instituted for this effect and mandated by the Monarchs for ransom execution.

In this dissertation we aim to study the structure and proceedings inherent to the executions of fourteen general ransoms which took place between the reigns of D. João IV and the end of the XVIIIth century. Our study is based, fundamentally, in the documentation from the Provedoria dos Cativos da Mesa da Consciência e Ordens (Captives Purveyor's Office of the Table of Conscience and Orders) and from the Cartório dos Conventos da Ordem da Santíssima Trindade (Notary's office of the convents of the Holy Trinity Order).

The data and information provided by the documentation, in particular: the nomination of redeeming priests and officials of the Mesa de Consciência e Ordens (Table of Conscience and Orders), requests for safe-conducts and passports for the Muslim rulers, donations collection, diplomatic gifts, ship freights and the specific ransoming action of the Portuguese captives in the territories of Morocco

and Algiers, is of fundamental importance to the analysis of this problematic for the history of modern Portugal. In these fourteen general ransoms around two thousand and five hundred captives were released whose nationality, occupation, age, captivity time and ransom value will be treated in order to have a better knowledge of this reality, which associated with the captivity itself affected, in last consequence, all the Portuguese society until the signature of the Peace Treaties with Morocco in 1774 and with Algiers in 1810.

**Keywords:**

Christianism, Islamism; captive ransoming; Holy Trinity Order; Mesa de Consciência e Ordens (Table of Conscience and Orders); Privateering; Piracy; Morocco; Algiers.

<b>INDICE</b>	<b>xi</b>
INTRODUÇÃO	3
1. Enquadramento histórico	3
2. Justificação cronológica e planificação	10
3. Historiografia sobre o tema. O estado da questão	13
4. Principais fundos documentais e metodologia utilizada	27
<b>PARTE I - REDENÇÃO E RESGATE DE CATIVOS</b>	<b>37</b>
I - O RESGATE DE CATIVOS E A ORDEM DA SANTÍSSIMA TRINDADE	43
1. Fundação de uma nova ordem religiosa	43
2. Fundamentação teológica e estatutos	47
3. Fixação e organização em Portugal	52
II - RESGATAR CATIVOS EM PORTUGAL	61
1. As redensões de cativos até D. Afonso V	61
1.1 Estruturação e organização	61
1.2 Doações e recolha de esmolas	65
2. O Tribunal da Redenção de Cativos	69
2.1 Centralização régia e controlo dos resgates	69
2.2 Estruturação institucional	75
2.3 Contestação da Ordem da Santíssima Trindade	81
3. Os resgates de cativos após D. Sebastião	85
3.1 Reposicionamento dos frades trinitários no processo de resgate	85
3.2 O papel da Mesa da Consciência e Ordens	97
3.3 Resgates gerais e resgates particulares	106
<b>PARTE II - O RESGATE DE CATIVOS - DA RESTAURAÇÃO À ASSINATURA DOS TRATADOS DE PAZ COM MARROCOS E ARGEL</b>	<b>121</b>
I - RELAÇÕES ENTRE O REINO DE PORTUGAL E O NORTE DE ÁFRICA	121
1. No quadro dos processos de resgate	121
1.1 Portugal e Marrocos	121
1.2 Portugal e a Regência de Argel	147

2. O corso e a pirataria	165
2.1 Instabilidade económica e social na costa marítima	165
II - OS RESGATES GERAIS NOS SÉCULOS XVII E XVIII	176
1. Periodicidade	176
2. Organização e etapas de um processo de resgate geral	178
2.1 Autorização régia	178
2.2 Os padres redentores	179
2.3 Os oficiais régios	184
2.4 O cofre dos cativos: receitas e despesas	191
2.5 Ajuste das condições do resgate	196
2.6 Publicação e procissão do resgate	198
2.7 Frete do navio e matalotagem	201
2.8 Regimento do resgate	204
2.9 Formalidades de embarque	208
2.10 Deslocação marítima	209
2.11 Chegada e recepção oficial	211
2.12 Negociações	213
2.13 Viagem de regresso	215
2.14 Formalidades de desembarque	216
2.15 Imagens resgatas e cerimónias religiosas	218
2.16 Conclusão do resgate geral	221
3. Historial dos resgates	225
3.1 Resgate Geral de Tetuão - 1655	225
3.2 Resgate Geral de Argel - 1671	230
3.3 Resgate Geral de Argel - 1674	234
3.4 Resgate Geral de Mequinez - 1689	237
3.5 Resgate Geral de Argel - 1696	241
3.6 Resgate Geral de Mequinez - 1718	246
3.7 Resgate Geral de Argel - 1720	252
3.8 Resgate Geral de Argel - 1726	262
3.9 Resgate Geral de Mequinez - 1729	271
3.10 Resgate Geral de Argel - 1731	282

3.11 Resgate Geral de Mequinez - 1735	291
3.12 Resgate Geral de Argel - 1739	299
3.13 Resgate Geral de Argel - 1754	305
3.14 Resgate Geral de Argel - 1778	312
4. Identidade dos cativos:	321
4.1 Dados físicos e naturalidade	323
4.2 Ofícios	324
4.3 Tempo de cativo	325
4.4 Estrangeiros	326
III. NEGOCIAR A PAZ	329
1. O fim de uma era	329
2. Tratados de paz com Marrocos e Argel	330
3. O último resgate geral de cativos	339
CONCLUSÃO	341
FONTES E ESTUDOS	345
ANEXOS	
1. QUADROS DE SÍNTESE	429
1.1 Relações dos cativos resgatados	
Resgate geral de 1655	431
Resgate Geral de 1671	437
Resgate Geral de 1674	445
Resgate Geral de 1696	455
Resgate Geral de 1720	467
Resgate Geral de 1726	481
Resgate Geral de 1729	491
Resgate Geral de 1731	497
Resgate Geral de 1735	505
Resgate Geral de 1739	509
Resgate Geral de 1754	517
Resgate Geral de 1778	531
1.2 Provinciais e ministros da Ordem da Santíssima Trindade em Portugal	539

1.3 Cronologia da Ordem da Santíssima Trindade em Portugal	551
2. APÊNDICE DOCUMENTAL	559
2.1 Nota introdutória	559
2.2 Normas de transcrição paleográfica	559
2.3 Índice dos documentos transcritos	561

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADE - Arquivo Distrital de Évora

ADV - Arquivo Distrital de Viseu

AHM - Arquivo Histórico de Madrid

AHU - Arquivo Histórico Ultramarino

AML / AH - Arquivos Municipais de Lisboa / Arquivo Histórico

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

BA - Biblioteca da Ajuda

BNM - Biblioteca Nacional de Madrid

BNP - Biblioteca Nacional de Portugal

CEMA - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía

MCO - Mesa da Consciência e Ordens

OSST - Ordem da Santíssima Trindade

*Bem sei Leytor Amigo que pera cabal desempenho de assumpto tão alto, era neccessario hum estilo mais elevado, e hum escriptor mais erudito, mas como te sirvo com o que posso, me parece que nem fico mais obrigado, nem tu te daras por offendido: mayormente, quando advertires que não podia faltar muita lição, e continuado estudo para encher de noticias certas a obra toda, e o estyllo com que escrevo he aquelle, que sem o menor empenho de affectação me foi servido dispensar a providencia do Todo Poderoso. Se pois achares nella alguma couza digna de louvor, e aplauzo, da o e rende o à SSma. Trindade, que he a fonte donde procede todo o bem, que se acha, e pode achar em todas, e cada huma das suas creaturas, e se for merecedora de censura e reprehensão volta se contra mim, que de boa vontade me sogeito ao rigor do castigo comtanto que o empenho da critica se não prive da companhia da charidade, que em faltando esta virtude nem me aproveitara o teu ensino, nem teras a utilidade do merecimento.*

Frei Simão de Brito OSST (1676 - 1739), *Incremento Trinitario ....*





# INTRODUÇÃO

## 1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Desde a época medieval que o resgate de cativos constituiu, no campo da assistência social, uma das obras de maior importância. Fruto dos conflitos entre cristãos e muçulmanos, a apreensão de indivíduos de religião diferente era legítima, motivo de regozijo e garantia de lucro. Os cativos constituíam uma importante fonte de rendimento e de mão-de-obra, pelo montante do resgate, que variava consoante a condição e ofício dos prisioneiros.

As primeiras alusões à apreensão de cativos surgem nas crónicas que versam o movimento de reconquista cristã da Península Ibérica. Assim, logo em 1147, na tomada da cidade de Santarém por D. Afonso Henriques, refere-se que foram feitos cativos, entre eles três muçulmanos de condição social superior, dos quais o rei recebeu *fazenda de muita valia, e assim houve muito rico despojo*<sup>1</sup>. No último feito de armas do mesmo monarca, em 1184, ele e os seus guerreiros, regressaram com os despojos tomados no conflito - ouro, prata, tendas, cavalos, camelos -, *e muitos cativos*<sup>2</sup>.

Mais tarde, em 1340, na Batalha do Salado, os reis cristãos lamentam a morte de Fatima, filha do rei de Tunes, às mãos dos guerreiros, pois *por ser mulher e rainha, e pela honra de a terem cativa como pelo muito resgate de cativos ou dinheiro, que por ela poderiam dar*<sup>3</sup>. O cronista neste trecho sintetiza os proveitos que advinham aos reis vencedores com a apreensão de cativos: a honra, a eventual troca por outros prisioneiros e o lucro monetário. Daí que, juntamente com as muitas riquezas que os reis de Portugal e de Castela enviaram ao papa Bento XII, em louvor da batalha ganha,

---

<sup>1</sup> Duarte Nunes de Leão, "Chronica del Rei Afonso Henriquez", *Crónica dos Reis de Portugal*, Porto, 1975, p. 68.

<sup>2</sup> Idem, *op. cit.*, p. 93.

Sobre o resgate de cativos no reinado de D. Afonso Henriques cf. Edite Alberto, "O resgate de cativos no tempo de D. Afonso Henriques", *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães*, Guimarães, 1996, pp. 235 - 243.

<sup>3</sup> Duarte Nunes de Leão, "Chronica del Rei Dom Afonso Quarto", *Crónica dos Reis de Portugal*, Porto, 1975, p. 288.

seguissem *muitos mouros cativos honrados, de que levavam alguns aos ombros as suas bandeiras baixas e arrastando*<sup>4</sup>.

Nestes trechos de Duarte Nunes de Leão referem-se os cativos de religião islâmica apreendidos pelos reis portugueses mas, do lado contrário, também os muçulmanos faziam prisioneiros cristãos. Neste processo comum aos dois lados beligerantes, surge o alfaqueque, oficial que tinha a seu cargo a negociação inerente à libertação dos prisioneiros de guerra. Findo o conflito armado, tanto do lado cristão como muçulmano, os alfaqueques, vestidos de branco ou com bandeira branca, encontravam-se em terreno neutro para tratarem da troca ou resgate dos cativos apreendidos.

Esta situação vai, a partir do século XV, sair da geografia peninsular para as terras do norte de África, agudizando-se com as conquistas de praças norte africanas. Aqui os conflitos tornaram-se constantes e o cativo uma consequência. Nos séculos seguintes a situação ir-se-á complexificar com o desenvolvimento das actividades de corso por parte das regências de Tripoli, Tunes, e em primeiro lugar, Argel, que se irá tornar um autêntico centro comercial de cativos das mais variadas nações. Os corsários argelinos irão navegar no Mediterrâneo e no Atlântico atacando as embarcações cristãs e as zonas costeiras da Península Ibérica<sup>5</sup>.

O cativo constituía, deste modo, uma preocupação que fazia parte da vivência dos homens medievais, sendo ao mesmo tempo alvo da atenção dos pensadores e legisladores que tentavam resolver o problema do ponto de vista monetário e, simultaneamente, influenciar as populações para o encararem como virtude e *serviço de Deus*. Já no século IV, Santo Ambrósio referia que o resgate de cativos *era a virtude mais sublime, porque livrava aos nossos próximos dos perigos annexos ao cativo, que são a morte da alma na perda da Fé; e a morte do corpo na privação da vida*<sup>6</sup>. Na *Partida Segunda*, título XXIV, lei III, de Afonso X, refere-se que *sacar a los homes de cativo es cosa que place à Dios porque es obra de piedad, e de merced*.<sup>7</sup> À Igreja interessava não só a remissão daqueles que sofriam no cárcere o jugo muçulmano, mas também o cuidado em garantir a presença de religiosos junto aos cativos cristãos com o objectivo de evitar a sua apostasia face aos aliciamentos do mundo islâmico.

---

<sup>4</sup> Duarte Nunes de Leão, *op. cit.*, p. 290. Saliente-se que foi o papa Bento XII que, a 30 de Abril de 1340, dirigira a D. Afonso IV a bula *Gaudemus et exaltamus*, autorizando, por dois anos, que a dízima dos rendimentos eclesiásticos da coroa portuguesa fosse utilizada na luta contra os mouros. Sobre este assunto cf. "Bento XII, 1334 - 1342", *Papas dos Apóstolos aos nossos dias*, Lisboa, 2006, p. 174-175.

<sup>5</sup> Edite Alberto, "Corsários argelinos na costa atlântica - o resgate de cativos de 1618", *Actas do Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades.*, 2005.

<sup>6</sup> Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica da esclarecida Ordem Santissima Trindade, Redempção de Cativos, da Provincia de Portugal*, Lisboa, 1789, tomo I, p. 170.

<sup>7</sup> *Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el Sabio*, Partida Segunda, Madrid, 1807, tomo II, p. 328.

A partir do século XII surgem, no mundo cristão, várias ordens religiosas mendicantes que se interessavam, entre outros objectivos assistenciais, pelos cativos cristãos. Os missionários dominicanos e franciscanos começaram desde então a frequentar o norte de África empreendendo resgates e dando apoio espiritual aos membros da sua fé, que aí se encontravam. Os *Cinco Mártires de Marrocos*, que se veneram no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, são testemunho da actuação dos religiosos franciscanos, nos portos africanos, e dos conflitos que mantinham com a religião islâmica.<sup>8</sup>

No entanto, será a Ordem da Santíssima Trindade, estabelecida pelo papa Inocêncio III, poucos anos antes da fundação das ordens dominicana e franciscana, que terá como instituto primordial e exclusivo, o resgate dos cativos cristãos. Fundada por São João da Mata e São Félix de Valois, em França, a nova congregação vê os seus estatutos confirmados em 1198, como nova ordem mendicante vocacionada para em terras do norte de África, ou na Terra Santa, libertar e apoiar os cristãos cativos, numa altura em que o papado preparava a Quarta Cruzada<sup>9</sup>. A nova ordem religiosa fixa-se em Portugal pouco depois, ainda durante o reinado de D. Sancho I. Actuava na sequência dos conflitos desenvolvidos pelos os monarcas ibéricos junto das terras muçulmanas do sul da Península Ibérica.

Mais tarde, acompanhando a presença portuguesa no norte de África, prosseguiu o seu fim, resgatando um grande número de cativos, presos em virtude da política de guerrilha constante que caracterizou a presença nacional neste território. Agindo próximo do poder real, os frades trinitários vão assumir uma importância relevante na sociedade portuguesa. A partir das suas pregações e peditórios, influenciavam os crentes a participar nos resgates, de familiares directos ou não, com esmolas, e simultaneamente a receberem um conjunto de privilégios religiosos proporcionados pelas doações. Exerciam deste modo, uma acção determinante de assistência contribuindo para a libertação dos cristãos presos e, simultaneamente, exerciam uma obra reconhecida pela Igreja como das mais meritórias a desenvolver pelos seus fiéis.

Deste modo, a Igreja de Roma, interessada em exercer uma forte presença no mundo islâmico, impunha-se no seio das comunidades muçulmanas do norte de África, na medida permitida pela

---

<sup>8</sup> João Francisco Marques, "Os Mártires de Marrocos e Raimundo Lulo e a evangelização portuguesa no Norte de África até ao século XVI", *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época - Actas*, Porto, 1989, vol. V, pp. 343-368. Acrescenta-se, que foi devido à chegada dos corpos dos mártires a este mosteiro, que levou à conversão do frade Fernando de Bulhões, futuro Santo António de Lisboa, à Ordem de São Francisco de Assis.

Sobre a actuação da Ordem Franciscana em Marrocos consultar o extenso repertório documental e bibliográfico compilado pelo padre José López para a Exposição Missional de Roma, de 1925, editado em *Catálogo Bibliográfico de la Misión Franciscana de Marruecos*, Tanger, 1925. O autor resume os documentos do Arquivo de la Missão de Tânger e do Arquivo Ibero-Americano, e refere as principais obras, destacando-se, os diversos estudos históricos editados pela Imprensa da Missão Católica de Tanger, e artigos publicados nas revistas *La Cruz*, *Revista Franciscana*, *El Eco Franciscano*.

<sup>9</sup> "Inocêncio III, 1198 - 1216, Giovanni Lotário", *Papas dos Apóstolos aos nossos dias*, Lisboa, 2006, p.72 - 77.

religião de Maomé. Esta intervenção assentava no apoio concedido às ordens religiosas que exerciam o seu estatuto nas terras de muçulmanos, e atribuindo benefícios espirituais, através das concessão de indulgências e remissões plenárias, de que beneficiavam não só os que efectuavam os resgates como também os que contribuíam com doações para esse fim.

Durante o reinado de D. Afonso V, este monarca chama a si a organização dos resgates, alterando a ordem estabelecida nos reinados anteriores. Esta acção revestia-se de tal importância, social e económica, que passa a ser organizada directamente pelo monarca através do Tribunal da Rendição dos Cativos. Os frades trinitários, afastados da organização dos resgates, apelam junto do monarca e do papado pelos seus antigos direitos, instituídos desde a sua chegada a Portugal, no tempo de D. Sancho I. No entanto, só no reinado de D. Sebastião é que será restituída à Ordem da Santíssima Trindade, a possibilidade de voltar a exercer o seu estatuto, apesar de passar a ser desenvolvido de um modo diferente. A partir daqui os resgates serão efectuados sob orientação da Mesa da Consciência e Ordens, enquanto que os meios monetários passam a ser arrecadados no Cofre da Rendição dos Cativos, controlado por funcionalismo próprio da provedoria criada para esse fim.

O cativo é sentido, pela sociedade portuguesa como algo de quotidiano na sua vivência. A morte do Infante D. Fernando no cativo, em Fez, no ano de 1443, será entendida como um modelo de abnegação a favor da manutenção da integridade geográfica nacional<sup>10</sup>. Cedo considerado como o *Infante Santo*, torna-se um modelo para todos aqueles que sofrem o cativo, principalmente, os que ficavam cativos na sequência de serviços efectuados por ordem régia, como mareantes ou militares.

Todavia, não só no labor do Império foram feitos prisioneiros, também no reino as povoações costeiras marítimas sofreram ataques de corsários com vista à apreensão de bens e sobretudo de cativos. Estes apanhavam os pescadores na sua faina, os que trabalhavam nos campos junto ao mar, ou mesmo famílias nas suas casas. O medo das imprevisões marítimas estava a par com o medo do cativo. com o perigo de reencontros com piratas ou corsários <sup>11</sup>.

Fruto desta instabilidade em que viviam as populações costeiras, ou devido à existência de parentes em cativo, desenvolvem-se vários cultos religiosos pelos quais se pretendia envolver a

---

<sup>10</sup> Sobre a biografia do Infante D. Fernando, ver João Alvares, *Chronica dos feitos, vida e morte do Infante Sancto Dom Fernando que morreo em Feez*. Lisboa, 1577. O Infante D. Fernando acompanhou o irmão, D. Henrique, a Ceuta com o objectivo de, a partir desta praça tentar conquistar Tânger. A expedição foi mal sucedida, vendo-se os portugueses obrigados a aceitar condições desvantajosas para se poderem retirar a salvo: devolver Ceuta, deixando D. Fernando como refém. Acabou por morrer em cativo, na cidade de Fez, em 1443. Só passados anos, em 1471, os seus restos mortais foram resgatados e colocados no Mosteiro da Batalha.

<sup>11</sup> Jean Delumeau, *La peur en Occident (XIVe - XVIIIe siècles)*. Une cité assiégée, Paris, 1978.

caridade divina nesta realidade. Desde a época medieval são comuns as peregrinações ao santuário de Nossa Senhora de Guadalupe, em Espanha, a fim de implorar pelo resgate breve de parentes<sup>12</sup>, ou ao santuário de Nossa Senhora da Luz em Lisboa, agradecendo ou suplicando a intercepção divina<sup>13</sup>.

Paralelamente a estes exemplos de religiosidade relacionados com o perigo do cativo, surge um conjunto de relações ou relatos, mais ou menos ficcionados, que abordam peripécias vividas por cativos ou batalhas travadas com navios corsários. São narrativas breves, geralmente autobiográficas, de um cativo resgatado que descreve a dureza do cativo que o tinha posto a beira de renegar a fé. Estes textos, impressos em forma de cadernos soltos, edições baratas e populares, demonstram o interesse do público por estes testemunhos que, sob a forma de obras piedosas, estavam repletos de aventuras e descrições da dura vida no cativo.<sup>14</sup> Citamos como exemplo a narrativa das inúmeras vicissitudes ocorridas com o casal, Elvira e Sancho, que durante uma viagem no Mediterrâneo foram prisionados por piratas de Tunes<sup>15</sup>, ou a história de Dona Francisca, levada por corsários turcos enquanto passeava numa praia do Algarve, com as diligências feitas pelo marido para a libertar.<sup>16</sup>

Noutros exemplares enumeram-se todo o tipo de detalhes mórbidos, torturas sofridas pelos cristãos cativos, na tentativa de os muçulmanos os fazerem renegar a fé. *A Relação dos cruéis castigos*

---

<sup>12</sup> O principal estudo sobre a importância deste santuário na história de Portugal foi desenvolvido por Isabel Drumond Braga, *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal - séculos XIV-XVIII. Contribuição para o estudo da religiosidade peninsular*, Lisboa, 1994. A autora refere documentos que permitem testemunhar a devoção dos portugueses e a sua presença em terras castelhanas para visitar o santuário, cumprir votos e manifestar gratidão à Virgem através de diversas dádivas, desde o século XV. Os motivos das peregrinações portuguesas a Guadalupe entre 1407 e 1503, segundo os *Livros de Milagres de Nuestra Señora de Guadalupe*, códices 1, 2, 3, e 4 do arquivo do mosteiro, referem 749 milagres, dos quais 73 ocorreram com portugueses: 37 relativos a questões de saúde, 13 a tempestades e ao perigo de naufragar, 12 respeitam à libertação de cativos e 11 a um conjunto de questões diversas de entre as quais se salientam a fuga à justiça, a guerra, as brigas, os afogamentos e as intempéries (p. 663). Os monarcas portugueses concediam amiudadamente privilégios a este santuário (p.676).

<sup>13</sup> A crónica do Padre Roque do Soveral, *Historia do insigne aparecimento de Nossa Senhora da Luz & suas obras maravilhosas*, Lisboa, 1610, constitui a principal fonte para o estudo do santuário de Nossa Senhora da Luz. Também mencionado por Cristovão Rodrigues de Oliveira, *Sumário em que brevemente se contém algumas coisas assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa [1551]*, Lisboa, 987, p. 55.

Sobre a história e o culto de Nossa Senhora da Luz cf. Edite Alberto, O culto de Nossa Senhora da Luz e o resgate de cativos, *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular: Sociabilidades - Representações - Espiritualidades*, Lisboa, 1999, pp. 105-109. A fundação do convento remonta ao século XV, quando Pero Martins, natural de Carnide, se livrara milagrosamente do cativo em que jazia em África graças à intervenção de uma imagem de Nossa Senhora, que lhe aparecera no cárcere, e o fez transportar para a sua terra natal. Pero Martins construiu uma ermida no local para onde foi transportado, dedicada a Nossa Senhora da Luz.. Em 1543 D. João III doou a ermida aos freires da Ordem de Cristo, e a sua irmã, a infanta D. Maria, mandou construir a igreja e capela-mor em 1575, que escolheu- para seu jazigo. A igreja ficou parcialmente destruída com o Terramoto de 1755.

Sobre análise arquitetónica e artística consultar a obra dirigida por Francisco Santana e Francisco Eduardo Sucena, *Dicionário da História de Lisboa*, Lisboa, 1994, pp. 639-641, e Esteves Pereira; Guilherme Rodrigues, *Portugal. Dicionário histórico, chorográfico, biográfico, bibliográfico, heráldico, numismático e artístico*, Lisboa, vol. IV, pp. 596-598.

<sup>14</sup> Enrique Fernández, "Los Tratos de Argel": obra testimonial, denuncia política y literatura terapéutica", *Bulletin of the Cervantes Society of America*, n° 1, Spring 2000., p. 13.

<sup>15</sup> BNP - *Adelaida. Historia Africana. Desgraças que aconteceram a dous esposos virtuosos que foram cativos dos mouros de Tunes*, Lisboa, 1784.

<sup>16</sup> BNP- *Historia verdadeira acontecida no Reino do Algarve na qual se referem os successos de huma virtuosa dama, no tempo que foi escrava do Imperador dos Turcos*, Lisboa, 1785.

que derao na cidade de Argel a dezasseis captivos christãos, que por quererem buscar a sua liberdade, por se verem em rigoroso captiveiro, forão apanhados na fugida....<sup>17</sup> constitui um bom exemplo da enumeração dos martírios sofridos.

Os valores e virtudes cristãos de fidelidade religiosa, preservação na fé, ou no caso de casais, fidelidade conjugal, estão bem patentes nas relações que acabámos de mencionar. São exemplos vivos da realidade que se vivia, e do interesse da sociedade por estas histórias, verdadeiras aventuras, quase sempre de final feliz, bem longe do que a realidade mostrava, na qual renegar a fé surgia muitas vezes como o modo mais fácil de sobreviver no mundo muçulmano<sup>18</sup>. Podemos delinear três tipos de atitudes dos prisioneiros em terras do Islão: o indiferente que permanecia cristão se não lhe causasse grande problema ou se convertia ao islamismo sem convicção; o renegado que chegava a actuar contra os seus antigos compatriotas, e o que permanecia constante na sua fé mesmo à custa de grandes contrariedades<sup>19</sup>.

A documentação não permite conclusões sobre a percentagem de renegados e de resgatados, pois os números que chegaram até nós surgem demasiado fragmentados, mas quando se estuda a realidade de cidades corsárias como Salé e, principalmente, Argel, conclui-se sobre o grande número de cristãos que apostatavam e como muitos detinham posições de prestígio nas sociedades desses lugares.

Estamos deste modo perante uma realidade quotidiana à sociedade portuguesa que só viu resolução definitiva no início do século XIX<sup>20</sup>. Neste espaço de tempo a população sociabilizou com o medo do outro, neste caso do muçulmano, do que tem religião diferente. *Anda mouro na costa!*, expressão popular ainda hoje utilizada na linguagem portuguesa, testemunha a inquietação sofrida pelas populações. A expressão, relacionada com comportamentos agitados, tem a sua origem no sobressalto em que viviam os navegantes e as populações da beira-mar por causa do perigo constante dos ataques efectuados pelos corsários muçulmanos na costa de Portugal.<sup>21</sup> Através de sinais de fumo ou do toque dos sinos das igrejas, as populações eram avisadas, a fim de se precaverem contra possíveis ataques.

---

<sup>17</sup> BNP - *Relação dos crueis castigos que derao na cidade de Argel a dezasseis captivos christãos, que por quererem buscar a sua liberdade, por se verem em rigoroso captiveiro, forão apanhados na fugida*. Lisboa, 1758.

<sup>18</sup> Edite Alberto, "Le Pillage et la Captivité dans la littérature populaire portugaise au dix-huitième siècle", *Légendes Barbaresques (XVI - XVIII siècles) Le récit de captivité : codes, stratégies, détournements*, Universidad de Jaén e Université Sorbonne Paris IV. Jaén / Bedmar-Garciez, 2009 (no prelo).

<sup>19</sup> Antonio Dominguez Ortiz, "El Antiguo Régimen: Los Reyes Católicos y los Austrias", *Historia de España Alfaguara* (dir. Miguel Artolo Gallego). Madrid, 1983, 3º vol., 9ª ed., p. 230.

<sup>20</sup> O último resgate geral de Argel decorre no ano de 1811. Ver Parte II, capítulo III, do presente estudo.

<sup>21</sup> João Vidago, "Anda mouro na costa", separata de *Studis*, Lisboa, 1981, n.º 45, pp. 295-306.

Logo no reinado de D. Dinis se deu início formal à organização de esquadras para vigiarem a costa portuguesa, estas irão ser desenvolvidas nos reinados seguintes, nomeadamente com a criação da armada de costa e a armada das ilhas, no século XVI<sup>22</sup>. No entanto, ainda em 1823, se reconhecia a necessidade de os caíques do Algarve andarem artilhados, de modo a poderem defender-se e repelir os muçulmanos que lhes impediam a pesca e navegação.<sup>23</sup>

Em termos de conclusão, podemos salientar que não faltam reflexos nos folhetos avulsos, da chamada literatura de cordel, noticiando combates em que se defrontavam navios portugueses e corsários, ou nalgumas monografias de história local, onde o cativo surge relatado, com maior ou menor rigor histórico. Estas obras constituem um testemunho da realidade quotidiana da sociedade portuguesa, que vivia com o medo do ataque muçulmano e do possível cativo. Na narrativa de uma das peças mais importantes do teatro português, *Frei Luís de Sousa*, o autor, Almeida Garrett, refere o cativo que regressa a casa e encontra uma situação familiar completamente diferente. Realidade comum, certamente, a muitos outros, que depois de dezenas de anos em cativo, regressavam aos seus antigos lares. Aqui, a personagem - D. João de Portugal -, supostamente morto na Batalha de Alcácer Quibir, regressa, como romeiro, depois de vinte e um anos em cativo<sup>24</sup>.

Estas narrativas, mais ou menos, ficcionadas, representam a vertente mais popular e quotidiana de apreensão do tema do cativo. Dados que nos permitem entender como, no dia a dia, todo o processo inerente ao resgate de cativos, nas mãos dos frades da Ordem da Santíssima Trindade, e dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens, era visto junto da população.

---

<sup>22</sup> Sobre este assunto ver estudos de Artur Teodoro de Matos, citamos por exemplo, *A Armada das Ilhas e a Armada da Costa no século XVI (novos elementos para o seu estudo)*, Lisboa, 1990; e "Os Açores e a carreira das Índias no século XVI", *Estudos de História de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, Lisboa, vol. II, 1983, pp. 93-110.

<sup>23</sup> João Vidago, "Anda mouro na costa", separata de *Studis*, Lisboa, 1981, n.º 45, p. 302.

<sup>24</sup> Almeida Garrett, *Frei Luís de Sousa*, Lisboa, 1993, (1ª publicação em 1844). A situação referida ocorre no acto terceiro, cena V. Telmo Pais, o fiel servidor de D. João de Portugal, e agora de Manuel de Sousa Coutinho e família, não reconhece o antigo amo, supostamente morto em Alcácer Quibir. D. João de Portugal regressa do cativo, em 1599, depois de vinte e um anos, encontra a mulher casada. Esta, durante sete anos, tentara encontrar o marido, sem notícias, casara-se em 1585.



## 2. JUSTIFICAÇÃO CRONOLÓGICA E PLANIFICAÇÃO

A apreensão de indivíduos por nações inimigas constitui uma estratégia de guerra tão antiga como a história da humanidade. Justificada por razões tanto de carácter étnico, religioso, como económico ou político, pratica-se como acto de supremacia em relação ao dominado. Por outro lado, mesmo a parte mais fraca também utiliza esta estratégia fazendo reféns como meio de guerrilha face ao invasor. As consequências políticas que advêm deste acto são, em alguns casos, ultrapassadas por interesses exclusivamente económicos, ganhos com o pecúlio auferido pelo resgate.

Nos séculos VII e VIII, com o advento do islamismo, e confronto com a religião cristã, até então dominante no mundo mediterrâneo, a apreensão de cativos justificava-se como consequência das relações atribuladas entre os dois credos. Esta situação agudiza-se com a reconquista cristã na Península Ibérica, a partir da qual a sociedade islâmica passa a integrar um espaço cada vez mais controlado pela cristandade. Ambas as sociedades se caracterizavam pela afirmação do poder de uma religião. A crença surgia como o indicativo da integração ou da exclusão do indivíduo, em relação ao corpo social que o detinha.<sup>25</sup>

Os frades trinitários, em Portugal desde o reinado de D. Sancho I, vão desempenhar uma importante função na segunda tentativa de conquista de Alcácer do Sal, em 1217. É na sequência da sua intervenção que o bispo D. Soeiro Viegas facilita a fundação de um convento em Lisboa, que se tornará a principal casa da Ordem em Portugal<sup>26</sup>. Ocupando-se dos resgates de cativos cristãos, tanto nas terras conquistadas como nas cidades ainda em posse dos muçulmanos, vão desenvolvendo a sua actividade cada vez com maior destaca na sociedade portuguesa.

Com D. Afonso V a ordem perde o exclusivo dos resgates com a fundação do Tribunal da Redenção dos Cativos. O rei passa a controlar toda a logística inerente aos resgates contra os objectivos da Ordem da Santíssima Trindade, que implorava junto do papado e dos sucessivos monarcas portugueses pela sua antiga função, para a qual tinha sido instituída<sup>27</sup>. Só com D. Sebastião voltará a organizar os resgates em conjunto com os deputados da Mesa de Consciência e Ordens. Preparava assim o monarca, longe de o prever, caminho para a estruturação de uma acção que iria ser fundamental após a batalha de Alcácer Quibir. Seriam os frades trinitários que ao longo de mais de

---

<sup>25</sup> Maria José Pimenta Ferro Tavares, "Judeus e Mouros (séculos XII a XIV)", *História de Portugal*, Amadora, vol. III, pp. 341 - 342.

<sup>26</sup> Frei António Brandão, *Monarchia Lusitana*, Lisboa Oriental, 1725, I, cap. 12; e Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica da esclarecida Ordem SS. Trindade, Redempção de Cativos, da Provincia de Portugal*, Lisboa, tomo I, pp. 173-174.

<sup>27</sup> Sobre o Tribunal da Redenção de Cativos ver neste trabalho Parte I, Capítulo II, 2.

uma dezena de anos, iriam proceder a sucessivos resgates de cativos, muitas vezes, com custo das suas vidas, tanto em Marrocos como em Argel e Constantinopla, locais para onde os cativos portugueses tinham sido enviados.

Esta breve síntese histórica tem por base, justificar os limites cronológicos do presente trabalho. Ele incide sobre os resgates gerais de cativos a partir da subida ao trono de D. João IV, em 1640, até à assinatura dos tratados de paz com Marrocos e com Argel, em 1774 e 1810, respectivamente.

Depois do período da reconquista cristã, e de seguida, o da conquista de praças norte africanas, locais onde os frades desempenhavam o seu labor segundo as normas que vinham sendo definidas pela actuação dos padres redentores, surgem os cativos fruto da batalha de Alcácer Quibir. Poderemos considerar como excepcionais os resgates efectuados neste tempo, quer pelo grande número de cativos, sem par na história de Portugal, quer pela sua importância no resgate de muitos nobres e mesmo do corpo do monarca falecido. Nos finais do século XVI, os resgates irão ser estruturados e organizados com legislação cada vez mais especifica, fruto da política seguida por Filipe I e Filipe II. Depois de se actuar de modo a resolver o problema dos cativos de Alcácer Quibir, a opção foi organizar, de forma mais expedita possível, os futuros resgates de acordo com novas leis, muitas já a serem praticadas pelos trinitários castelhanos. Com a subida ao trono de D. João IV, o monarca mantém e consolida a legislação existente face à estruturação e organização dos resgates gerais, apenas condicionado pelos elevados custos despendidos nas guerras de consolidação da independência.

Neste estudo serão analisados os catorze resgates gerais efectuados entre 1655 e 1778, nos quais os frades trinitários foram os redentores juntamente com oficiais da Mesa de Consciência e Ordens que os acompanhavam. Resgates gerais de cativos que, contra outros ocorridos à margem da Ordem da Santíssima Trindade, obedecem a todo um conjunto de orientações, começando pela autorização do monarca e colocação de editais, que iniciam o complexo processo inerente a um resgate geral, até ao seu *terminus*, com o regresso ao reino, e consequente procissão de todos os resgatados pelas ruas de Lisboa.

Um processo em que se revela fundamental uma actuação concentrada com outras potências europeias nomeadamente a França, Inglaterra ou Holanda que, no século XVII e XVIII, se começam a movimentar para fazer face ao perigo constante de corsários de Salé e sobretudo de Argel, que crescia como autêntico *centro comercial* onde milhares de cativos oriundos de todas as nações da cristandade, esperavam pelo resgate.

Através de tratados de tréguas, nomeação de cônsules para as cidades norte africanas, e outras estratégias políticas, estas potências vão tentando controlar os ataques dos corsários às suas embarcações e conseqüente apreensão de cativos. É este contexto que explica o recurso frequente dos padres redentores e oficiais régios portugueses à mediação destes cônsules e ao frete de embarcações com pavilhão de países que detinham acordos com as cidades de norte de África. Neste jogo de influências, os frades actuavam com preocupações religiosas, providenciando o resgate dos cristãos cativos e dando apoio aos que ficavam no cativoiro. Com igrejas e hospitais próprios ou recorrendo ao apoio de outras ordens religiosas, mantinham uma presença constante nos principais locais onde se encontravam em cativoiro.

Com o título *Um negócio piedoso - o resgate de cativos em Portugal na época moderna*, procurámos, de acordo com as balizas cronológicas definidas, analisar as múltiplas dimensões deste tipo de resgate, entendido como um negócio, não só pela complexidade dos procedimentos e meios envolvidos, mas também na sua vertente espiritual e religiosa, pelas indulgências que advinham a quem nele participasse através de doações.

A presente exposição inicia-se com uma breve introdução onde se contextualiza o tema na história de Portugal e se explana a metodologia de investigação utilizada. Optou-se depois, por desdobrar o estudo em duas partes.

Na primeira, explicam-se os principais aspectos da história da fundação e fixação em Portugal da Ordem da Santíssima Trindade. Esta Ordem, que tinha a responsabilidade de organizar os resgates gerais, desenvolveu uma actividade que se evidencia em várias áreas, além da assistência. No ensino, na pregação, ou como confessores da família real, os frades trinitários destacaram-se na sociedade de então. As suas livrarias, nomeadamente a do Convento de Lisboa, e os seus conhecimentos musicais foram distinguidos e reconhecidos no seu tempo. No entanto, esta Ordem encontra-se pouco estudada, pensamos fruto do facto de não ter regressado a território nacional, depois de extinta em 1834. Apenas a vertente não consagrada, dos leigos, permaneceu em Portugal com o título Ordem Terceira da Santíssima Trindade, desenvolvendo trabalho de reconhecido valor na área hospitalar.

Na segunda parte, o trabalho centra-se na análise dos catorze resgates gerais, ocorridos entre o reinado de D. João IV e a assinatura dos tratados de paz com Marrocos e com Argel, começando por procurar compreendê-los no quadro das relações de Portugal com o norte de África. Segue-se o estudo exaustivo dos referidos resgates, analisando-se os passos fundamentais do processo organizativo e

historial de cada um deles. Dados que no capítulo seguinte serão tratados, de modo a se tirarem conclusões sobre as dimensões deste *negócio*, num universo de 2500 cativos resgatados.

Por fim, um apontamento sobre as negociações que abriram caminho ao estabelecimento de relações diplomáticas entre Portugal e Marrocos e Argel que culminariam com o resgate de todos os cativos, na sequência do Tratado de Paz com Argel, em 1810.

### 3.HISTORIOGRAFIA SOBRE O TEMA: O ESTADO DA QUESTÃO

A problemática inerente ao estudo dos cativos portugueses e a organização de resgates em terras do norte de África não tem suscitado grande interesse por parte dos historiadores da expansão portuguesa e do Portugal moderno. No início do século passado, Fernando da Silva Correia referia que *a história da remissão dos cativos daria motivo, só por si, para um livro, em que o espírito de caridade colectiva e individual se destacaria de forma admirável*<sup>28</sup>. Anos mais tarde, Vitorino Magalhães Godinho chamava a atenção para a necessidade de um estudo que tratasse quantitativamente os valores envolvidos nos resgates. Refere a propósito de um documento referente à venda de um cativo muçulmano à comuna de Évora, que teria *muito interesse reunir todas as informações relativas ao preço dos escravos e ao preço dos resgates*, acrescentando que *infelizmente ainda se não iniciaram em Portugal os estudos de história dos preços e salários*<sup>29</sup>. Numa abordagem caritativa, ou no tratamento económico, da problemática dos cativos e seus resgates, estamos perante um campo de estudo aliciante, constituído por uma temática que abrange muitas outras áreas diferentes de análise. Assim, o cativo pode ser estudado na vertente política - relações entre os reinos europeus e norte

---

<sup>28</sup> Fernando da Silva Correia, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas: Estudos sobre a história da assistência*, Lisboa, 1944, p. 277.

<sup>29</sup> Vitorino Magalhães Godinho, *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, Lisboa, s.d., vol I, pp. 88, n. 3. Refere o autor *temos aqui uma indicação [refere-se a documento de D. Afonso de 12 de Abril de 1453 - venda de mouro à comuna de Évora por 12 mil reais brancos] quanto ao valor da venda de escravos de categoria (não simples braçais). Seria de muito interesse reunir todas as informações relativas ao preço dos escravos e ao preço dos resgates do século XV (infelizmente, ainda se não iniciaram em Portugal os estudos de história dos preços e salários). O filho de um xeque mouro filhado pelos de Alcácer em 1458 foi resgatado por 2000 dobras e três cavalos selados.* (Gomes Eanes de Zurara, *Chronica do Conde D. Duarte de Meneses*, Lisboa, 1793, vol. III, p. 174)

africanos, mais ou menos bélicas, fruto de tratados e acordos pontuais; na vertente religiosa - a religião cristã e islâmica, as ordens religiosas criadas para efectuar os resgates, e o apoio do papado a esta intervenção caritativa; na vertente social - através do impacto que teve nas sociedades, e como estas se organizaram e integraram os cativos; na história das mentalidades - pelo medo do infiel e do desconhecido, que advinha do ter que continuar uma vida numa realidade diferente, mas também, a par de um interesse pelo exotismo que a literatura popular vai explorando; e muitos outros campos que podem ir desde a história da arte (arquitectura dos espaços, imagens religiosas, artefactos) até aspectos etnográficos e geográficos descritos pormenorizadamente nas relações dos padres redentores. Estamos perante muitas vertentes exploratórias duma realidade, que decorreu paralelamente à expansão portuguesa, no entanto, ainda não estudada em toda a sua complexidade e áreas científicas envolvidas.

Jorge Flores na monografia intitulada *Os Portugueses dos séculos XVI e XVII cativos no Norte de África: novas aproximações a alguns problemas*, sintetiza bem esta preocupação quando refere *a verdade é que o problema dos cativos portugueses no Norte de África não constituiu nunca objecto de estudo perfeitamente definido e delimitado. Quando deles se fala é sempre a propósito de outros temas, de questões tidas como verdadeiramente "históricas". [...] Não houve, até hoje, a preocupação de "construir" uma geografia física e económica dos resgates; de saber quem resgata e que motivos o norteiam; de conhecer melhor os resgatados, na relação com a sociedade em que voltam a inserir-se. [...] Deste modo, um trabalho que faça do problema dos cativos objecto de análise rigorosa, vê-se confrontado com uma multiplicidade de ângulos de visão, que obriga, a cada passo, a escolher*<sup>30</sup>. Passados mais de vinte anos, esta monografia, mantêm-se actual, e sem par na historiografia portuguesa, apesar de algumas publicações pontuais que entretanto foram editadas. Jorge Flores centra-se no estudo dos cativos fruto da batalha de Alcácer Quibir, analisando criticamente as principais fontes sobre o assunto, e levantando os principais problemas inerentes ao tratamento deste assunto.

O tema só voltaria a ser tratado com profundidade no estudo de Isabel Drumond Braga, *Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV - XVIII) - Cativos e Renegados nas Franjas de duas Sociedades em Confronto*<sup>31</sup>. A autora parte da análise de processos de Inquisição, para estudar o quotidiano do cativo: actividades, masmorras, alimentação, vestuário, prática religiosa, dos cativos e

---

<sup>30</sup> Jorge Manuel Flores, *Os portugueses dos séculos XVI e XVII cativos no Norte de África: novas aproximações a alguns problemas*, Lisboa, 1987, p. 1 (texto policopiado).

<sup>31</sup> Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV - XVIII) - Cativos e Renegados nas Franjas de duas Sociedades em Confronto*, Ceuta, 1998.

principalmente dos renegados, pois foram estes últimos que tiveram de justificar o seu comportamento junto do tribunal do Santo Ofício. A autora aborda também o processo de resgate - instituições redentoras e fontes de receita, até início do século XVII<sup>32</sup>.

As instituições de resgate haviam já sido alvo da nossa dissertação de mestrado *As instituições de resgate de cativos em Portugal - sua estruturação e evolução no século XV*, na qual abordamos o papel da Ordem da Santíssima Trindade e do Tribunal da Redenção de Cativos criado por D. Afonso V<sup>33</sup>.

A par destas obras, na historiografia portuguesa têm surgido alguns estudos de interesse, principalmente comunicações em congressos internacionais. Destacam-se as comunicações de Paulo Drumond Braga, *Os Trinitários e o resgate de cativos. O caso de 1728-1729*<sup>34</sup>, Maria Ângela V. da Rocha Beirante, *O Resgate de Cativos nos Reinos de Portugal e Algarve (séc. XII-XV)*<sup>35</sup>, ou Nelson Verissimo, *A Redenção dos Cativos: Algumas questões a propósito do saque à Ilha de Santa Maria, em Junho de 1616*<sup>36</sup>.

Esta temática tem sido também referida em estudos sobre o norte de África como factor inerente aos contactos estabelecidos entre portugueses e muçulmanos norte africanos. Tal é o caso das dissertações de mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, de António

---

<sup>32</sup> Para além destas obras, Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, tem-se interessado pelo assunto nomeadamente nos seguintes artigos: "Alguns elementos para o estudo dos cativos algarvios no século XVII", *Cadernos Históricos*, vol. 2, Lagos, 1991, pp. 53 - 58; "Uma via de resgate dos cativos cristãos em Marrocos: Ceuta", *Ceuta Hispano-Portuguesa*, Ceuta, 1993, pp. 273-288; "Contribuição Monetária das comarcas portuguesas para o obra da redenção de cativos (1523-1539)", Separata *Brigantina - Revista de Cultura*, vol. XIV, nº 12. Janeiro-Junho 1994, pp. 21-34; "Mulheres Cativas e Mulheres de Cativos em Marrocos no século XVII", *Congresso Internacional O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa - Actas*, Lisboa, 1995. pp. 439-448; e "O Resgate de Cativos enquanto obra de assistência: o caso de 1778", *Cultura, Religião e Quotidiano*, Lisboa, 2005.

Ultimamente publicou *Missões diplomáticas entre Portugal e o Magrebe no século XVIII. Os relatos de Frei João de Sousa*, Lisboa, 2008, fonte fundamental para o estudo das missões diplomáticas entre Portugal e Marrocos no âmbito do tratado de paz

<sup>33</sup> Edite Alberto, *As Instituições de Resgate de Cativos em Portugal - sua estruturação e evolução no século XV*, dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, Lisboa, 1994, 2 vols.; em parte publicado no estudo *A Quinta da Trindade. História da Ordem da Santíssima Trindade no Seixal*. Seixal, 1999.

<sup>34</sup> Paulo Drumond Braga, "Os Trinitários e o resgate de cativos. O caso de 1728-1729", *Congresso Internacional de História da Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas - Actas*, Braga, 1993, vol. III, pp. 483-489.

<sup>35</sup> Maria Ângela V. da Rocha Beirante, "O Resgate de Cativos nos Reinos de Portugal e Algarve (séc. XII-XV)", *Actas das III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, 1989, pp. 273-282.

<sup>36</sup> Nelson Verissimo, "A Redenção dos Cativos: Algumas questões a propósito do saque à Ilha de Santa Maria, em Junho de 1616", Separata do *Colóquio O Faial e a periferia açoriana nos séculos XV a XIX*, Horta, 1995, pp. 207-224.

Jorge Afonso Portugal e o Magrebe nos finais do Antigo Regime <sup>37</sup> e de Maria Joana Miranda de Carvalho Neto, *Portugal e Marrocos. Diplomacia e Comércio (1760-1783)*<sup>38</sup> .

Anteriormente o assunto havia sido afluído pelos estudiosos da história da Misericórdia portuguesa <sup>39</sup>. Este interesse centra-se no facto de, entre as catorze obras de misericórdia, sete têm por base preocupações materiais, uma delas consiste no resgate de cativos <sup>40</sup>. Por outro lado o ramo da historiografia que defende ter sido Frei Miguel de Contreiras, trinitário, o fundador da Misericórdia, liga esta instituição à Ordem da Santíssima Trindade. Assim, tanto pelas obras espirituais e materiais como pela ordem religiosa a que pertenceria o fundador, os historiadores afluíam o assunto do resgate de cativos.

A principal instituição de resgate, em Portugal, a Ordem da Santíssima Trindade, ao contrário de outras ordens mendicantes, não tem sido alvo de estudos históricos aprofundados <sup>41</sup>. Possivelmente, como já se disse, devido ao facto de não ter voltado a fixar-se em Portugal depois da extinção das ordens religiosas em 1834, e do seu convento de Lisboa ter sido totalmente destruído, fruto de opções urbanísticas <sup>42</sup>. São excepções as dissertações de mestrado de Isabel Branquinho, *O*

---

<sup>37</sup> António Jorge Afonso Portugal e o Magrebe nos finais do Antigo Regime, dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, Lisboa, 1998.

<sup>38</sup> Maria Joana Miranda de Carvalho Neto, *Portugal e Marrocos. Diplomacia e Comércio (1760-1783)*, tese de mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, Lisboa, 1996, 2 vols..

<sup>39</sup> Destacam-se as obras de autoria de Fernando da Silva Correia, *Origens e formação das Misericórdias Portuguesas: Estudos sobre a história da Assistência*, Lisboa, Henrique Torres, 1944; e de Costa Goodolphim, *As Misericórdias*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998 (edição facsimilada da 1ª edição, Imprensa Nacional, 1897)

Na actualidade salientam-se os estudos de Isabel dos Guimarães Sá, principalmente *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, 1997; e a obra em publicação que reúne as principais fontes e estudos dos investigadores da história da Misericórdia, *Portugaliae Monumenta Misericordium*, Lisboa, 2002-2006, 6 vols. (coord. científica José Pedro Paiva).

<sup>40</sup> Com base nos Evangelhos foram definidas catorze obras de misericórdia: sete espirituais, orientadas para questões morais e religiosas e sete corporais, relacionadas com preocupações materiais. Estas últimas consistem em remir os cativos e visitar os presos, curar e assistir os doentes, vestir os nus, dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, dar pousada aos peregrinos, e sepultar os mortos.

Maria Gabriela Barbosa Colen, Maria Teresa Salema Cordeiro, *As Obras de Misericórdia para o Século XXI*, Lisboa, 1998.

<sup>41</sup> No Guia Histórico *Ordens religiosas em Portugal. Das origens a Trento*, Lisboa, 2005, fruto de um projecto de investigação dirigido por Bernardo Vasconcelos e Sousa, no qual se dá notícia de todas as Ordens religiosas medievais que actuaram em Portugal desde as origens ao final do século XVI (Concílio de Trento), a equipa indica as fontes documentais, manuscritas e publicadas conhecidas à data da edição, e a cartografia dos conventos da Ordem da Santíssima Trindade, nas pp. 437-447.

<sup>42</sup> Eduardo Javier Alonso Romo na recessão crítica à obra de Juan Pujana, *La reforma de los Trinitarios durante el reinado de Felipe II*, refere a propósito do facto de a Ordem da Santíssima Trindade ser escassamente conhecida em Portugal, que não houve restauração das ordens antigas no final do século XIX nem a partir de 1940, como sucedeu na história religiosa de Espanha ( in "Recensões", *Via Spiritus - Revista de História da Espiritualidade e do sentimento religioso*, Porto, 2007, n° 14, p.137 e nota 2.

*Mosteiro da Santíssima Trindade de Santarém: Propriedade e Gestão (séculos XIII - XV)*<sup>43</sup>, de Francisco Álvaro Loureiro da Silva *Bibliografia dos Autores Trinitários Portugueses*<sup>44</sup>, e de João Miguel Simões, *O Convento das Trinas do Mocambo - Estudo Histórico - Artístico*<sup>45</sup>.

A Ordem Terceira da Santíssima Trindade, fundada nos finais do século XVIII, e com actividade de reconhecido valor no campo hospitalar, na cidade do Porto, tem sido alvo de interesse por parte de Xavier Coutinho *História Documental da Ordem da Trindade e Nas origens da Ordem da Trindade*<sup>46</sup>, e principalmente por parte de Boaventura Silveira que publicou a monografia intitulada *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX*<sup>47</sup>.

Paralelamente à problemática do cativo e instituições de resgate encontra-se o modo de apreensão dos cativos. De início prisioneiros fruto dos conflitos entre cristãos e muçulmanos na Península Ibérica ou nas margens do Mediterrâneo, posteriormente, principalmente a partir do século XVI, fruto de actividades de corso e pirataria cada vez mais sistematizadas no mundo mediterrâneo. O corso foi intensivamente estudado por Ana Maria Pereira Ferreira. Apesar de se centrar nas investidas dos corsários franceses, os seus trabalhos são fundamentais para o conhecimento desta actividade e suas implicações em termos históricos, diplomáticos e económicos<sup>48</sup>. A realidade mediterrânea foi aprofundadamente estudada por Fernand Braudel, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na época de Filipe II*<sup>49</sup>, e tem sido alvo de trabalhos por parte de historiadores portugueses como Vitorino Magalhães Godinho<sup>50</sup>, Luís de Albuquerque<sup>51</sup>, Luís Adão da Fonseca<sup>52</sup> e Luís Ramalhosa Guerreiro<sup>53</sup>.

---

<sup>43</sup> Isabel Branquinho, *O Mosteiro da Santíssima Trindade de Santarém: Propriedade e Gestão (séculos XIII - XV)*, dissertação de Mestrado em História Medieval, Lisboa, 2000.

<sup>44</sup> Francisco Álvaro Loureiro da Silva *Bibliografia dos Autores Trinitários Portugueses*, dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa (Época Moderna), Porto, 1996

<sup>45</sup> João Miguel Simões, *O Convento das Trinas do Mocambo - Estudo Histórico - Artístico*, Lisboa, 2004.

<sup>46</sup> Xavier Coutinho, *História Documental da Ordem da Trindade*, Porto, 1972, 2 vols., e "Nas origens da Ordem da Trindade", *Separata de O Tripeiro*, Porto, 1970, pp. 5 - 14.

<sup>47</sup> Boaventura Silveira, *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX*, Porto, 2001.

<sup>48</sup> Ana Maria Pereira Ferreira, *Problemas marítimos entre Portugal e a França na primeira metade do século XVI*, Redondo, 1995; "Os Açores e o corso francês na primeira metade do século XVI: a importância estratégica do arquipélago", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, 1983, vol. XLI; *O essencial sobre o Corso e a Pirataria*, Lisboa, 1985; "O corso francês e o comércio entre Portugal e as Canárias no século XVI (1521-1537)", *Actas do II Colóquio Internacional de História da Madeira- Actas*, Funchal, 1990, pp. 727-742. Outras obras desta autora poderão ser consultadas na Bibliografia do presente estudo.

<sup>49</sup> Fernand Braudel, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na época de Filipe II*, Lisboa, 1983-1984, 2 vols.

<sup>50</sup> Vitorino de Magalhães Godinho, "As incidências da pirataria e da concorrência na economia marítima portuguesa no século XVI", *Ensaio II - Sobre a História de Portugal*, Lisboa, 1978, 2ª ed., pp. 181 - 203.

<sup>51</sup> Luís de Albuquerque, "Os Corsários no tempo de D. Henrique", *Crónicas de História de Portugal*, Lisboa, 1987, pp. 33 - 38. Saliente-se que o autor refere que, nos anos 60, não foi possível publicar este estudo, pois politicamente era considerado incorrecto abordar a pirataria e o corso praticada pelos mareantes portugueses.



Pela colectânea de estudos e especialistas envolvidos, salienta-se ainda o colóquio *A guerra naval no Norte de África (séculos XV-XIX)*<sup>54</sup> e o *II Congreso Internacional de Estudios Históricos: El Mediterráneo, un mar de piratas y corsarios*,<sup>55</sup> cujas actas reúnem importantes estudos sobre a temática do corso e pirataria no Mediterrâneo.

Sobre a justificação legal e direito internacional assume grande importância a obra de Ruy Manuel de Albuquerque, *As represálias. Estudo de história do Direito Português (séculos XV e XVI)*<sup>56</sup>.

Pelo paralelismo, na realidade vivenciada pelos países da Península Ibérica na organização dos resgates de cativos e política face ao corso e pirataria, tornou-se necessário, neste estudo, cruzar dados entre a documentação dos dois países ibéricos. Para mais, a organização burocrática desenvolvida durante o domínio filipino, criou a necessidade de comparar a realidade portuguesa com a espanhola, no sentido de melhor compreender os processos legais relacionados com o objecto em estudo. Com a subida ao trono de D. João IV, os resgates deixam de ser feitos em conjunto por trinitários portugueses e castelhanos. No entanto a relação entre as duas casas religiosas mantém-se nomeadamente no apoio dado pela igreja e hospital dos trinitários castelhanos em Argel<sup>57</sup>.

Na historiografia espanhola mais recente, sobressaem as obras de Álvaro Armero, Ramiro Feijoo, Maria Teresa Ferrer Mallol, ou Emilio Sola, para o estudo do corso e pirataria tanto muçulmano como cristão<sup>58</sup>. Sobre o resgate de cativos nos séculos XVII e XVIII, destacam-se as obras de José Antonio Martínez Torres e Maximiliano Barrio Gozalo. Na tese de doutoramento intitulada *Prisioneros de los infieles - vida y rescate de los cautivos cristianos en el Mediterráneo musulmán (siglos XVI-XVII)*

---

<sup>52</sup> Luís Adão da Fonseca, *Navegacion y corso en el Mediterraneo Occidental. Los portugueses a mediados del siglo XV*, Pamplona, 1978 e *The Discoveries and the formation of the Atlantic Ocean 14 th century- 16 th century*, Lisboa, 1999, pp. 44 - 50.

<sup>53</sup> Luís Ramalhosa Guerreiro, "Pirataria, corso e beligerância estatal no sudoeste peninsular e ilhas adjacentes (1550-1600)", *Quartas Jornadas de História Ibero-Americana As Rotas Oceânicas séculos XV-XVII*, Lisboa, 1999, pp. 119 - 147; e *O Grande Livro da Pirataria e do Corso*, Lisboa, 1996.

<sup>54</sup> Francisco Contente Domingues e Jorge Semedo de Matos (org.), *A guerra naval no Norte de África (séculos XV-XIX)*, Lisboa, 2003.

<sup>55</sup> *Congreso Internacional de Estudios Históricos: El Mediterráneo, un mar de piratas y corsarios* (coord. Ana Sánchez Fernández), Santa Pola, 2002.

<sup>56</sup> Ruy Manuel de Albuquerque, *As represálias. Estudo de história do Direito Português (séculos XV e XVI)*, Lisboa, 1972, 2 vols..

<sup>57</sup> Esta interacção dos religiosos portugueses e castelhanos em Argel consolidava-se não só, no apoio aos cativos portugueses mas também na intervenção do administrador do Hospital de Argel no sentido de se conseguirem passaportes e salvo-condutos dos *deys* de Argel, para as redensões portuguesas.

<sup>58</sup> Álvaro Armero, *Piratas, corsarios y bucaneros*, Madrid, 2004; Ramiro Feijoo, *Corsarios berberiscos. Españoles contra renegados - el Reino Corsario que provocó la guerra más larga de la Historia de España*, Barcelona, 2003; Maria Teresa Ferrer Mallol, *Corsarios castellanos y vascos en el Mediterráneo medieval*, Barcelona, 2000; ou Emilio Sola, "Barbarroja, Dragut y Ali Bajá, señores de la frontera mediterránea", *II Congreso Internacional de Estudios Históricos: El Mediterráneo, un mar de piratas y corsarios* (coord. Ana Sánchez Fernández), Santa Pola, 2002, pp. 121 - 133; *Corsarios o Reyes. De la saga de los Barbarroja a Miguel de Cervantes*. 2004, [www.archivodelafrontera.com/corsarios.htm](http://www.archivodelafrontera.com/corsarios.htm), e *Un Mediterráneo de piratas: corsarios, renegados y cautivos*, Madrid, 1988.

<sup>59</sup>, Martínez Torres, analisa, a partir de fontes espanholas, a vida no cativeiro e os resgates, traçando o perfil dos resgatados e as práticas religiosas que celebravam o seu regresso. Maximiliano Barrio Gozalo, no estudo *Esclavos y Cautivos - Conflicto entre la Cristiandad y el Islam en el siglo XVIII* <sup>60</sup>, centrando-se no século XVIII, com base na documentação do Arquivo General de Simancas, principalmente fundo *Marina*, e fontes coevas das ordens redentoras, analisa a actividade corsária no Mediterrâneo e os meios de recuperação da liberdade pelos cativos, apresentando análises quantitativas de grande interesse sobre o preço das redensões. Salienta-se que o autor estuda, em simultâneo, o cativeiro de cristãos no norte de África e dos muçulmanos na Península Ibérica.

O resgate de cativos em Espanha esteve nas mãos da Ordem da Santíssima Trindade e da Ordem de Nossa Senhora das Mercês, ambas desempenhando papel fundamental no processo. Ao contrário de Portugal, onde os mercedários não se conseguiram impor face ao predomínio trinitário junto da coroa <sup>61</sup>.

Andrés Díaz Borrás foi autor de vários estudos relacionados com os cativos e ordens redentoras, principalmente a partir da documentação do Arquivo Municipal de Valência <sup>62</sup>. Também centrando-se na história da Catalunha, Eloy Martín Corrales, tem estudado as relações comerciais entre a península cristã e mundo muçulmano, bem como a imagem do magrebino na sociedade espanhola <sup>63</sup>.

Miguel Angel de Bunes Ibarra tem desenvolvido, também, importante trabalho no campo de estudo da problemática do cativeiro e das relações entre cristãos e muçulmanos, principalmente na edição crítica de fontes. Realçam-se os textos introdutórios à publicação do *Tratado de la Redención de Cautivos* do frade carmelita Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, cativo em Tunis, e do *Tratado para confirmar los pobres cautivos de Berbería en la católica y antigua fe y religión cristiana, y para los consolar, con la palabra de Dios, en las afliciones que padecen por el Evangelio de Jesucristo* de

---

<sup>59</sup> José Antonio Martínez Torres, *Prisioneros de los infieles. Vida y Rescate de los cautivos cristianos en el Mediterráneo musulmán (siglos XVI-XVII)*. Barcelona, 2004.

<sup>60</sup> Maximiliano Barrio Gozalo, *Esclavos y Cautivos. Conflicto entre la Cristiandad y el Islam en el siglo XVIII*, Valladolid, 2006.

<sup>61</sup> Edite Alberto, "Mercedários", *Dicionário de História Religiosa*, Lisboa, 2000, vol. III, pp. 194-195.

<sup>62</sup> Andrés Díaz Borrás, *El Miedo al Mediterráneo: La caridad popular valenciana y la redención de cautivos bajo poder musulmán 1323 - 1539*, Barcelona, 2001. Este autor também se debruçou sobre o estudo da pirataria e corso, dos quais destacamos *Los orígenes de la piratería islámica en Valencia. La ofensiva musulmana trecentista y la reacción cristiana*, Barcelona, 1993; - e em parceria com José Trenchs Odena, "Piratería y dret portugués: el caso lusitano en Valencia durante la transición del Mediterráneo al Atlántico", *Congreso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época - Actas*, Porto, 1989, vol. III, pp. 405-426.

<sup>63</sup> De Eloy Martín Corrales destacamos os estudos "Ceuta base corsaria en el siglo XVIII", *Cuadernos del Archivo Municipal*, Ceuta, 1988, pp. 79-93; *Comercio de Cataluña con el Mediterráneo musulmán (siglos XVI-XVIII). El comercio con los enemigos de la fe*. Barcelona, 2001; *La imagen del magrebi en España. Una perspectiva histórica, siglos XVI-XX*, Barcelona, 2002.

Cipriano Valera<sup>64</sup>. Este historiador tem dado particular interesse ao estudo das diversas reacções perante a realidade do cativo, em consonância com a realidade social daquele que a descreve. As narrativas são diferentes se provenientes de religiosos, militares ou cativos, cada um deles vai querer atingir na descrição dos acontecimentos objectivos diferentes, dando soluções e visões divergentes, o que impossibilita incluí-los a todos numa mesma análise<sup>65</sup>.

Do mesmo autor, é necessário ainda referir as obras *La imagen de los musulmanes y del Norte de Africa en la España de los siglos XVI y XVII*<sup>66</sup>, e, em parceria com Mercedes Garcia-Arenal, *Los Españoles y el Norte de África, Siglos XV - XVIII*<sup>67</sup>, pela sua importância no estudo das relações entre cristãos e muçulmanos nos séculos em estudo.

Guillermo Gozales Busto centra os seus estudos, na história de Tetuão, como a sua população era, na sua maioria, constituída por mouriscos exilados, os dados que proporcionam os seus escritos e documentos sobre as redenções, dão muitas informações sobre a sua vida social, política e económica desta cidade. Na obra *Los Moriscos en Marruecos*<sup>68</sup> estuda esta sociedade, nos séculos XVI e XVII, fazendo o exame e comentário das fontes encontradas sobre as redenções seiscentistas, terminando com as do século XVII que correspondem ao último exílio massivo de mouriscos<sup>69</sup>.

Não queremos ainda deixar de referir a obra de Melchior Garcia Navarro, *Redenciones de Cautivos en Africa (1723-1725)*<sup>70</sup>, pela completíssima análise das relações dos resgates ocorridos nos três anos estudados pelo autor, e, mais recentemente, o estudo de Raúl González-Arévalo, *El Cautiverio en Málaga a fines de la Edad Media*<sup>71</sup>, pelo rigor no tratamento dos dados recolhidos.

O interesse da historiografia espanhola sobre o cativo tem usufruído do facto de Miguel de Cervantes ter estado cativo em Argel. Depois de ter participado como militar na armada de D. João de

---

<sup>64</sup> Edição e prólogo de *Tratado de la Redención de Cautivos de Jerónimo Gracián de la Madre de Dios*, s. n., 2006, e *Tratado para confirmar los pobres cautivos de Berbería en la católica y antigua fe y religión cristiana, y para los consolar, con la palabra de Dios, en las afliciones que padecen por el Evangelio de Jesucristo de Cipriano Valera*, s.n., 2004 (em colaboração com Beatriz Alonso Acero)

<sup>65</sup> Miguel Angel de Bunes Ibarra, "El Magreb en la segunda mitad del siglo XVII segun el Informe sobre Muley Hamet, de Jorge Mendoza da França", *Al-Qantara - Revista de Estudios Arabes*, Madrid, 1988, vol. IX, fasc. 2, p 298, nota 3.

<sup>66</sup> Miguel Angel de Bunes Ibarra, *La imagen de los musulmanes y del Norte de Africa en la España de los siglos XVI y XVII. Los caracteres de una hostilidad*, Madrid, 1989.

<sup>67</sup> Miguel Angel de Bunes Ibarra e Mercedes Garcia-Arenal, *Los Españoles y el Norte de África. Siglos XV - XVIII*, Madrid, 1992.

<sup>68</sup> Guillermo Gozales Busto, *Los Moriscos en Marruecos*, Granada, 1992.

<sup>69</sup> De Guillermo Gonzales Busto destacamos ainda "Ceuta y el corso", *Cuadernos del Archivo Municipal de Ceuta*, Ceuta, 1989, nº 5, pp. 63-77; *Entre Portugal y España: Ceuta*, Ceuta, 2001; "Feliz epilogo de un rescate", *Cuadernos del Archivo Municipal de Ceuta*, Ceuta, 1994, nº 8, pp. 97 - 114; "Gibraltar y las Redenciones de Cautivos en los siglos XVI y XVII", *Almoraima - Revista de Estudios Campogibraltares*, Campo de Gibraltar, Maio 1993, nº 9, pp. 297-312; e "El siglo XVII hispanomarroquí (textos inéditos españoles del siglo XVIII)", *El Siglo Hispanomarroquí*, Rabat, 1997, pp. 267 - 291.

<sup>70</sup> Melchior Garcia Navarro, *Redenciones de Cautivos en Africa (1723-1725)*, Madrid, 1946.

<sup>71</sup> Raúl González-Arévalo, *El Cautiverio en Málaga a fines de la Edad Media*, Málaga, 2006.

Áustria, Cervantes, ao regressar a Espanha, foi aprisionado por corsários argelinos. Levado para Argel, conhece um cativo de cinco anos marcado por quatro intentos frustrados de fuga, dois por terra e dois por mar. O seu resgate, no valor de 500 ducados, ocorreu 19 de Setembro de 1580, efectuado por frades trinitários <sup>72</sup>.

Cervantes na sua principal obra, *O Engenhoso Fidalgo D. Quixote de la Mancha*, narra a história de um capitão de infantaria que no socorro a Malta, ficou cativo de um corsário argelino <sup>73</sup>. O quotidiano do cativo, a fuga e retorno à pátria graças à importante ajuda da árabe Zoraida, que se convertera ao cristianismo, são descritos pelo autor, recriando certamente episódios da sua vivência em Argel <sup>74</sup>. Na obra *Los tratos de Argel*, Cervantes continua o tema do cativo, constituindo um apelo explícito ao público para contribuir com os seus donativos <sup>75</sup>. Sendo esta uma obra literária sobre o cativo vivenciado pelo autor, que utiliza a representação teatral, como plataforma privilegiada para chegar ao público e ao rei <sup>76</sup>.

O próprio escritor como testemunha e relator do cativo, não tem paralelo em Portugal, onde são diminutos os relatos de cativos e as referências na literatura a esta problemática.

Na historiografia em língua inglesa têm sido editados alguns estudos que gostaríamos de referir pelo seu carácter inovador no tratamento da temática do cativo. Em primeiro lugar refira-se a obra de Ellen G. Friedman, *Spanish Captives in North Africa in the Early Modern Age* <sup>77</sup>, o primeiro trabalho de síntese sobre o tema. A autora analisa os resgates e vida no cativo a partir de fontes coevas dos arquivos espanhóis <sup>78</sup>.

---

<sup>72</sup> Jean Canavaggio - *Cervantes*. Madrid, 2003

<sup>73</sup> Miguel de Cervantes, *O Engenhoso Fidalgo D. Quixote de la Mancha*, Lisboa, 1997, 2 vols. A história do cativo encontra-se no tomo I, nos capítulos XXXIX, XL e XLI.

<sup>74</sup> Sobre a análise da construção narrativa de "O conto do cativo" ver comunicação de Heloísa Pezza Cintrão "Perlas y aljófar: sobre o significado das oposições estruturais no Quixote", *Actas - Congresso Brasileiro de Hispanistas*, São Paulo, 2006. Ver tb Maria Antonia Garcés, *Cervantes in Algiers: A Captive's Tale*, Nashville, 2002; e José Carlos Rios Camacho, *Transfondo Cripto - Islámico en El Quijote: Cautivos y exilados*, C.E.M.A., 2003.

<sup>75</sup> Enrique Fernández, "Los Tratos de Argel": obra testimonial, denuncia política y literatura terapéutica", *Bulletin of the Cervantes Society of America*, volume XX, nº 1, Spring 2000, p. 14.

<sup>76</sup> Enrique Fernández, *op. cit.*, p. 17 e 19. O autor salienta a adaptação de tópicos da literatura amorosa como o ambíguo termo *cativo* tão frequentemente usado no sentido metafórico nas lamentações dos poetas enamorados. Na literatura portuguesa o termo *cativo* é utilizado por Luís de Camões também nesta dualidade de sentidos.

<sup>77</sup> Ellen G. Friedman, *Spanish Captives in North Africa in the Early Modern Age*, Wisconsin, 1983, obra escrita depois de alguns pequenos estudos sobre a temática em estudo: "Christian Captives at "Hard Labor" in Algiers, 16th -18th centuries", *The International Journal of African Studies*, Boston, 1980, vol. 13, nº 4, pp. 616-632; e "Trinitarian Hospitals in Algiers: an early example of health care for prisoners of war", *The Catholic Historical Review*, Washington, 1980, vol. 66, nº 4, pp. 551-564.

<sup>78</sup> O interesse dos historiadores norte-americanos na história de Espanha está bem patente no projecto, dirigido por James William Brodmann, *LIBRO - The Library of Iberian Resources on line* - American Academy of Research Historian of Medieval Spain, 2003, University of Central Arkansas, <http://libro.uca.edu>.

Daniel J. Viktus, professor da Universidade do Estado da Florida, na obra *Piracy, slavery and redemption. Barbary captivity narratives from early modern England*.<sup>79</sup> inicia uma nova abordagem ao estudo do cativo no Norte de África: a utilização das narrativas dos próprios cativos, e da literatura como base de estudo ao quotidiano dos prisioneiros. Vitkus edita cerca de duas dezenas de narrativas de cativos ingleses, baladas e cartas.

Linda Colley, *Captives. Britain, Empire and the Word 1600-1850*<sup>80</sup>, estuda os cativos britânicos no Mediterrâneo, América do Norte e da Índia. Analisa fontes literárias como as obras de Daniel Defoe *Robinson Crusoe*,<sup>81</sup> e de Jonathan Swift, *As Viagens de Gulliver*<sup>82</sup>, que considera de grande importância no conhecimento da mentalidade britânica da época.

No ano seguinte, 2004, Gilles Milton, edita *White Gold - The extraordinary story of Thomas Pellow and North Africa 's one million European Slaves*<sup>83</sup>. Este estudo tem por base a narrativa do cativo de Thomas Pellow, juntamente com cinquenta e um companheiros, na corte do sultão de Marrocos, em 1716<sup>84</sup>. Utiliza documentação da Biblioteca Britânica e Arquivos de Kew e Oxford, principalmente cartas inéditas escritas por cativos, e documentos dos religiosos e embaixadores que trataram do resgate. A expressão “ouro branco” (white gold) evidencia a importância económica que advinha para o sultão do trabalho e do montante dos resgates pagos pela libertação dos cativos.

Robert C. Davis, professor de História Social Italiana da Universidade de Ohio, é autor de *Christian Slaves, Muslim Masters. White Slavery in the Mediterranean, the Barbary coast and Italy, 1500 - 1800*<sup>85</sup>. Baseia-se em narrativas de cativos e documentação das instituições redentoras, dos arquivos italianos principalmente arquivos de Roma, Nápoles, Veneza, e do Arquivo Secreto do Vaticano. Utiliza a expressão “escravatura branca” (*white slavery*) para denominar o cativo de europeus no Norte de África.

---

James William Brodmann é autor do interessante estudo “Ransoming Captives in Crusader Spain: The Order of Merced on the Christian - Islamic Frontier”, Filadélfia, 1986, <http://libro.uca.edu/rc/captives.htm>.

<sup>79</sup> Daniel J. Viktus, *Piracy, slavery and redemption. Barbary captivity narratives from early modern England*, Nova Iorque, 2001.

<sup>80</sup> Linda Colley, *Captives. Britain, Empire and the Word 1600-1850*, Londres, 2003.

<sup>81</sup> Daniel Defoe, *The Life and strange surprizing adventures os Rofin Crusoe*, Londres, 1719 (tradução portuguesa *Aventuras de Robinson Crusoe*, Lisboa, 2001). Sobre as relações de Daniel Defoe com o mundo hispânico ver Leonard P. Harvey, *Robinson Crusoe y su mozo morisco Xury: Daniel Defoe y el Mundo Hispánico*. C.E.M.A., [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=82](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=82), 2002.

<sup>82</sup> Jonathan Swift, *Gulliver 's Travels*, Londres, 1726 (primeira edição portuguesa *As Viagens de Gulliver a varios paizes remotos*, Coimbra, 1793)

<sup>83</sup> Gilles Milton, *White Gold - The extraordinary story of Thomas Pellow and North Africa 's one million European Slaves*, Londres, 2004.

<sup>84</sup> Existem várias edições do manuscrito de Thomas Pellow, a primeira edição é de 1740. Edição mais recente organizada por Magali Morsy, *La Relation de Thomas Pellow*, Paris, 1983. Outros documentos referentes ao cativo, cartas e petições, encontram-se no Arquivo Nacional de Kew.

<sup>85</sup> Robert C. Davis, *Christian Slaves, Muslim Masters. White Slavery in the Mediterranean, the Barbary coast and Italy, 1500 - 1800*, Nova Iorque, 2004.

Nabil Matar, que já havia escrito a introdução da obra de Daniel J. Viktus, *Piracy, slavery and redemption. Barbary captivity narratives from early modern England*<sup>86</sup> sobre a Inglaterra e o cativo no Mediterrâneo, entre 1577 e 1704, segue Linda Colley no tratamento do tema através da literatura. Na sua obra *Britain and Barbary 1589 - 1689*, analisa textos de William Shakespeare, George Peele e Thomas Heywood<sup>87</sup>. Através de documentação da Biblioteca Britânica, referente ao período entre 1589 e 1689, época que considera de ascensão e queda do papel dos *moors* e da sua influência na história de Inglaterra. Segundo o autor a identidade inglesa, e depois identidade britânica, assenta em dois pressupostos distintos, que a diferenciaram dos outros países europeus: o anglicanismo e o colonialismo<sup>88</sup>. Na expansão colonial, iniciada no reinado da rainha Isabel I, as relações entre ingleses e berberes são fundamentais, e os cativos surgem como consequência inerente à expansão comercial inglesa<sup>89</sup>. Matar examina a influência da pirataria e diplomacia mediterrânea, a partir de textos literários, comerciais e fontes epistolares, enquadrando a política e a actividade marítima num contexto internacional anglo-magrebino.

A utilização de fontes literárias no estudo do cativo tem sido o principal alvo de interesse, de desenvolvimento a nível internacional, pelo Grupo de Investigação da Universidade de Sorbonne intitulado *Orient/Occident. Circulation des motifs littéraires dans l'espace méditerranéen, XVIe - XVIIIe siècles*, orientado pela professora Anne Duprat. O grupo junta investigadores especialistas em literatura de viagens e civilização mediterrânea de nacionalidades francesa, espanhola, portuguesa, italiana, inglesa, alemã e árabe. A partir da literatura comparada dos séculos XVI e XVII, analisam a influência de motivos literários árabes na construção do imaginário europeu. O estudo das relações escritas por cativos, religiosos, mercadores, em paralelo com a documentação de arquivos históricos europeus, está na base da investigação com vista a definir as raízes da criação literária, nascida do encontro de dois mundos diferentes. As actas das jornadas realizadas em Malta, em Setembro de 2006, envolvendo investigadores das duas margens do Mediterrâneo, *Captifs en Méditerranée (XVIe - XVIIIe siècles). Histoires, récits et légendes*<sup>90</sup>, documentam o importante trabalho deste grupo nesta área de investigação. Em Novembro de 2009, o grupo voltou a reunir investigadores internacionais num congresso organizado em paralelo, com a Universidade de Jaén, em Espanha. Durante três dias

---

<sup>86</sup> Daniel J. Viktus, *Piracy, slavery and redemption. Barbary captivity narratives from early modern England*, Nova Iorque, 2001, pp. 1-52.

<sup>87</sup> Nabil Matar, *Britain and Barbary 1589 - 1689*, Gainesville, 2006.

<sup>88</sup> Nabil Matar, *op. cit.*, p. X.

<sup>89</sup> Idem, *ibidem*, p. 1.

<sup>90</sup> *Captifs en Méditerranée (XVIe - XVIIIe siècles). Histoires, récits et légendes*, Paris, 2008.

foram apresentados os estudos mais recentes tanto de análise histórica de relatos de cativo, como apresentando metodologia de tratamento documental deste tipo de fontes <sup>91</sup>.

Na historiografia francesa de referência no estudo das relações entre cristãos e muçulmanos destacam-se duas obras, incontornáveis no tratamento desta problemática.

Referimo-nos ao estudo de Roger Coindreau *Les Corsaires de Salé* <sup>92</sup>, fundamental na historiografia do desenvolvimento desta comunidade corsária, mas principalmente ao estudo de Bartolomé e Lucile Benassar, *Les Chrétiens d'Allah - l'histoire extraordinaire des renégats* <sup>93</sup>. Estes dois últimos historiadores centram o seu estudo na problemática dos renegados, que regressavam fugidos ou capturados, com base na análise dos arquivos inquisitoriais de Lisboa, Veneza, Las Palmas e Madrid.

Sobre a história de Argel, em língua francesa, podemos referir três estudos editados nos últimos anos. De Leila Ould Cadi Montebourg, *Alger, une cité turque au temps de l'esclavage à travers de Journal d'Alger du père Jiménez, 1718 - 1720* <sup>94</sup>, sobre a regência de Argel, em particular no primeiro quarto do século XVIII. Com base no manuscrito do padre trinitário Francisco Jiménez intitulado *Viaje y Diario de Argel y Túnez*, da Real Academia de História de Madrid, a autora analisa a realidade das regências barberescas nos anos de 1718 a 1720.

O estudo da população de Argel no final do século XVIII, com base em crónicas argelinas na maior parte inéditas, foi alvo da tese de doutoramento de Tal Shuval, professor na Universidade Ben Gurion, em Israel. Editada, em Paris, numa versão reduzida, com o título *La ville d'Alger vers la fin du XVIIIe siècle. Population et cadre urbain* <sup>95</sup>.

O terceiro estudo que destacamos, também alvo de tese de doutoramento, intitula-se *Vivre et mourir en Alger - L'Algérie ottomane aux XVI - XVII siècles : un destin confisqué*, <sup>96</sup> e foi desenvolvido por Farid Khiari, a partir do *corpus* documental conservado no Centre des Archives d'Outre-Mer.

---

<sup>91</sup> Neste congresso tivemos oportunidade de apresentar a comunicação sobre o cativo na *literatura de cordel* do acervo da Biblioteca Nacional de Portugal, intitulada "Le Pillage et la Captivité dans la littérature populaire portugaise au dix-huitième siècle", *Légendes Barbaresques (XVI - XVIII siècles) Le récit de captivité : codes, stratégies, détournements*, Jaén, 2009 (no prelo)

<sup>92</sup> Roger Coindreau *Les Corsaires de Salé*, Paris, 1948.

<sup>93</sup> Bartolomé e Lucile Benassar, *Les Chrétiens d'Allah - l'histoire extraordinaire des renégats*, Paris, 1989 (tradução em castelhano : *Los Cristianos de Alá. La fascinante aventura de los renegados*, Madrid, 1989.

<sup>94</sup> Leila Ould Cadi Montebourg, *Alger, une cité turque au temps de l'esclavage à travers de Journal d'Alger du père Jiménez, 1718 - 1720*. Montpellier, 2006.

<sup>95</sup> Tal Shuval, *La ville d'Alger vers la fin du XVIIIe siècle. Population et cadre urbain*, Paris, 2002.

<sup>96</sup> Farid Khiari - *Vivre et mourir en Alger. L'Algérie ottomane aux XVI - XVII siècles : un destin confisqué*, Paris, 2002.

Por último , mas não com menos importância, referimos os autores trinitários. Um conjunto de religiosos consagrados que têm desenvolvido actividade de importância fundamental na recolha e síntese da informação histórica relativa à Ordem da Santíssima, bem como a sua difusão através da publicação desse estudos em papel ou através de sítios na *web*. Salientamos, em primeiro lugar, o padre trinitário Giulio Cipollone, cuja investigação se centra na história das origens da Ordem. A sua tese de doutoramento, publicada em 1978, intitulada *Studi intorno a Cerfroid prima casa dell'Ordine trinitario (1198-1429)*<sup>97</sup>, foi ponto de partida para várias comunicações nesta área de investigação. Em 1998 coordenou o congresso comemorativo do oitavo centenário da aprovação da regra Trinitária por parte do Papa Inocêncio III, a 17 de Dezembro de 1198<sup>98</sup>. Este consistiu num encontro interdisciplinar, realizado em Roma, com o alto patrocínio da UNESCO, no qual meia centena de investigadores apresentaram comunicações sobre a fundação e regra da Ordem da Santíssima Trindade<sup>99</sup>.

Em congressos portugueses apresentou as comunicações *Missione parola polivalente. I Trinitari in Portogallo: missione come liberazione*<sup>100</sup>, e *Il Portogallo punto strategico dell'opera di riscatto dei Trinitari (XIII - XV)*<sup>101</sup>, onde desenvolveu a história da fundação da ordem em Portugal, e o papel dos frades trinitários nacionais no desenvolvimento dos objectivos desta instituição religiosa no resgate de cativos cristãos.

Entre os autores trinitários, em língua castelhana sobressai Bonifacio Porres Alonso, padre trinitário do Convento de Cordova cuja principal obra, *Liberdad a los cautivos. Actividad redentora de la Orden Trinitaria*, em dois volumes, faz o levantamento das redensões de cativos efectuadas entre 1198 e 1785. Por nações e ordem cronológica, trata das redensões feitas nas províncias da Ordem da Santíssima Trindade de França, Espanha, Portugal e, dá uma breve indicação de Inglaterra, Escócia e Itália, Polónia e Austria-Hungria. Trata-se de uma obra extensa e de rigor científico, fruto de muitos anos de investigação em bibliotecas e arquivos. Nela expõe as origens, financiamento das redensões, conflitos entre trinitários e mercedários, e a assistência que recebiam os cativos enfermos em Argel e

---

<sup>97</sup> Giulio Cipollone, *Studi intorno a Cerfroid prima casa dell'Ordine trinitario (1198-1429)*, Roma, 1978.

<sup>98</sup> As actas foram editadas dois anos depois coordenadas por Giulio Cipollone, *La Liberazione dei "captivi" tra Cristianità e slam. Oltre la crociata e il Gihad: tolleranza e servizio umanitario*, 2000.

<sup>99</sup> No âmbito das comemorações salientam-se ainda as Actas do Colóquio realizado em Lecce (Janeiro 1998) sob o tema "Tolerância e Convivência entre Cristianismo e Islão - A Ordem da Trindade (1198-1998)". Actas coordenadas por Marisa Forcina e P. Nicola Rocca, com o título *Tolleranza e Convivenza tra Cristianità ed Islam. L'Ordine del Trinitari (1198 - 1998)*. Atti del Convegno di Studi per Gli Ottocento Anni di Fondazione, Lecce, 1999.

<sup>100</sup> Giulio Cipollone, "Missione parola polivalente. I Trinitari in Portogallo: missione come liberazione", *Congresso Internacional de História da Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*, Braga, 1993, vol. III, pp. 441-453.

<sup>101</sup> Giulio Cipollone, "Il Portogallo punto strategico dell'opera di riscatto dei Trinitari (XIII - XV)", *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época - Actas*, Porto, 1989, vol. V, pp. 589-603.



Tunis nos séculos XVII e XVIII <sup>102</sup>. No caso de Portugal, este autor refere as crónicas publicadas por autores trinitários portugueses, algumas são referenciadas a partir do Arquivo de San Carlino, em Roma, da Biblioteca Britânica, em Londres ou da Biblioteca do Congresso, em Washington, permitindo-nos avançar a hipótese que não investigou nas bibliotecas e arquivos nacionais, pois estas crónicas impressas que cita, são publicações existentes no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal <sup>103</sup>.

No âmbito da história da ordem, Porres Alonso escreveu também *Testigos de Cristo en Argel. Juan del Aguila, Juan de Palacios, Bernardo de Monroy, Trinitarios*, estudo biográfico dos padres trinitarios que morreram em Argel respectivamente em 1613, 1616 e 1622 <sup>104</sup>. Estes religiosos castelhanos tinham-se deslocado a Argel no ano de 1609 a fim de resgatar cativos, ali permaneceram, vários anos, prisioneiros. Como presos iniciaram a fundação de um hospital, em 1612, para apoiar os cristãos enfermos. No último quartel do século XVII, o hospital foi ampliado por Pedro de la Concepcion, tendo subsistido até inícios do século XIX, sempre sob administração dos trinitarios de Castela. Neste estudo, o autor, baseia-se nos processos informativos, um de Madrid e outro de Palma de Maiorca, realizados com vista à canonização destes três mártires. O processo de canonização foi preparado pelo frade trinitário, São Simão de Roxas, que desenvolveu trabalho nesse sentido, mas sem continuação posterior<sup>105</sup>.

O trinitário Ventura Ginarde Gonzalez escreveu *La Orden Trinitaria. Compendio Historico de los Descalzos Trinitarios* <sup>106</sup>, referindo-se à Ordem Trinitária depois da reforma que foi alvo em Espanha, e que a subdividiu em Trinitários Calçados e Trinitários Descalços.

Nos sítios oficiais da Ordem Trinitária destacam-se os estudos de Joseph J. Gross e Juan Pujana Ascorbebeitia. O primeiro tem-se debruçado sobre o estudo da ordem e publicado vários artigos no site oficial da Ordem da Santíssima Trindade nomeadamente *Christo in Captivis: Early Trinitarian Ransom Activity* <sup>107</sup>, *Inter Arma Caritas: The Early Trinitarian Story* <sup>108</sup> e um exaustivo levantamento bibliográfico *Specialized Bibliography: De Redemptione Captivorum*.<sup>109</sup> Juan Pujana Ascorbebeitia,

---

<sup>102</sup> Bonifacio Porres Alonso, *Liberdad a los cautivos. Actividad redentora de la Orden Trinitaria*, Cordova, 1997-1998, 2 tomos (I - Redenciones de cautivos (1198-1785), II - Diplomas reales de Castilla. Diplomas reales de Aragon. Bulas y documentos varios).

<sup>103</sup> Bonifacio Porres Alonso, *op. cit.*, vol, I, pp. 67-69 (bibliografia portuguesa); pp. 423-474 (as redensões de cativos efectuadas pela Trindade de Portugal)

<sup>104</sup> Bonifacio Porres Alonso, *Testigos de Cristo en Argel. Juan del Aguila, Juan de Palacios, Bernardo de Monroy, Trinitario*, Córdoba, 1994.

<sup>105</sup> Bonifacio Porres Alonso, *op. cit.*, pp. 13-14.

<sup>106</sup> Ventura Ginarde Gonzalez, *La Orden Trinitaria. Compendio Historico de los Descalzos Trinitarios*, Cordova, 1979.

<sup>107</sup> Joseph J. Gross, "Christo in Captivis: Early Trinitarian Ransom Activity", *International Medieval Studies Congress*, Michigan, 2000. [www.trinitarianhistory.org/studies/caritas.htm](http://www.trinitarianhistory.org/studies/caritas.htm).

<sup>108</sup> Joseph J. Gross "Inter Arma Caritas: The Early Trinitarian Story", *International Medieval Studies Congress*, Michigan, 1998. [www.trinitarianhistory.org/studies/caritas.htm](http://www.trinitarianhistory.org/studies/caritas.htm).

<sup>109</sup> Joseph J. Gross *Specialized Bibliography: De Redemptione Captivorum*, 2002. [www.trinitarianhistory.org](http://www.trinitarianhistory.org).

trinitário biscainho, tem colaborado com Gross nas bibliografias da ordem<sup>110</sup>. É autor de *La reforma de los Trinitarios durante el reinado de Felipe II*.<sup>111</sup>

A significativa produção historiográfica sobre o tema em Espanha e outros países, como a França e o Reino Unido, visando o estudo da história da Santíssima Trindade, ou o tema do resgate de cativos, revela o interesse pela investigação nesta área, inerente à história das sociedades da época moderna. No entanto, os autores que têm estudado problemática a nível europeu, têm dado pouco peso à análise do caso português, mesmo em obras de história da religião. Na maior parte dos casos, por desconhecimento das principais fontes portuguesas, que na sua maioria permanecem inéditas e, nalguns casos, nem sequer receberam ainda tratamento arquivístico.

#### 4. PRINCIPAIS FUNDOS DOCUMENTAIS E METODOLOGIA UTILIZADA

Ao longo da fase de pesquisa que precedeu a elaboração do presente estudo, a observação do vasto núcleo de fontes documentais foi permitindo estabelecer uma série de constantes. Dados esses que levaram a um conjunto de conclusões que possibilitaram reconstituir o complexo processo inerente a um resgate de cativos. *Para nós, importa sobretudo estudar o conjunto dos testemunhos da época, para lhe descobrirmos a sua coerência, e através dela encontrarmos os fios que ligam os elementos de um sistema uns dos outros para lhe darem consistência, ou os mecanismos que o põem em movimento, para lhe podermos como que reconstituir a vida*<sup>112</sup>.

Na base da pesquisa estiveram os núcleos documentais provenientes da livraria do Convento da Trindade de Lisboa e da Provedoria dos Cativos da Mesa da Consciência e Ordens. Ambos hoje conservados no Arquivo Nacional Torre do Tombo. Completámos os dados provenientes destes núcleos

---

<sup>110</sup> Juan Pujana Ascorbebeitia e Joseph J. Gross- *Trinitarian Bibliography*. 2009, [www.trinitarianhistory.org](http://www.trinitarianhistory.org). e *Bibliografía Trinitaria - General y Específica*, [www.trinitarios.org/Espiritualidad/Bibliografia.htm](http://www.trinitarios.org/Espiritualidad/Bibliografia.htm).

<sup>111</sup> Juan Pujana Ascorbebeitia *La reforma de los Trinitarios durante el reinado de Felipe II*, Salamanca, 2006.

<sup>112</sup> Refere José Mattoso, "As Relações de Portugal com Castela no reinado de Afonso X o Sábio", separata *Estudos Medievais*, Porto, n° 7, 1986, pp. 70, em oposição à atitude positiva ou historicista de apreender a realidade histórica.

com outras colecções do mesmo arquivo que permitiram um melhor conhecimento e enquadramento dos assuntos em estudo. Referimo-nos sobretudo às Chancelarias Régias e aos manuscritos do fundo conhecido como “Manuscritos da Livraria”.

Num âmbito mais lato, mas sempre com o objectivo de completar os dados recolhidos no Arquivo Nacional, consultámos alguns arquivos distritais, como o de Viseu e o de Lamego. A especificidade do assunto e a ausência de tratamento documental exaustivo deixaram a pesquisa aquém dos objectivos pretendidos.

A nível internacional, os manuscritos da Biblioteca Nacional e do Arquivo Histórico de Madrid foram fundamentais para a sistematização de algumas conclusões, pois a realidade do resgate de cativos teve aspectos comuns às duas coroas ibéricas, muitas vezes actuando em conjunto no espaço muçulmano.

Pelas balizas cronológicas definidas para este estudo, de 1640 ao início do século XIX, recorreremos a alguma documentação impressa, que acresce em número à medida que avançamos cronologicamente no tempo. A *Gazeta de Lisboa*, a par de algumas crónicas, relações, editais ou leis, constitui exemplo de documentação impressa utilizada neste estudo.

Passando agora a analisar mais detalhadamente os núcleos documentais que constituem a base teórica deste trabalho - Provedoria dos Cativos e Convento da Trindade - concluímos que permanecem em grande número inéditos, daí termos optado por incluir um apêndice documental onde transcrevemos os documentos que julgamos fundamentais para a história do resgate de cativos cristãos nos séculos XVII e XVIII.

Mais de dois milhares de documentos manuscritos constituem o núcleo documental proveniente da Provedoria dos Cativos da Mesa da Consciência e Ordens. A documentação do tribunal, extinto por decreto régio de 16 de Agosto de 1833, foi alvo de várias relações que acompanharam as diversas remessas enviadas para a Torre do Tombo, entre 1833 e 1835<sup>113</sup>. Os documentos provenientes da “Secretaria da Mesa e Comum das Ordens” não tiveram todos o mesmo tratamento ao serem incorporadas no Arquivo Nacional. Os conjuntos denominados “Cativos”, “Capelas”, “Mercearias”, “Hospitais” e “Universidade” foram incorporados com numeração independente para cada um, e assim se mantiveram até a actualidade<sup>114</sup>. Em 1997, foi publicado um

---

<sup>113</sup> Sobre a documentação proveniente da Mesa de Consciência e Ordens e sua integração no Arquivo Nacional Torre do Tombo ver Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha e Anabela Azevedo Jara, *Mesa da Consciência e Ordens*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo - Direcção de Serviços de Arquivística, 1997, pp. XI -XX.

<sup>114</sup> Idem, *ibidem*, p. XV.

inventário com a organização e descrição dos diferentes conjuntos <sup>115</sup>. O de "Cativos" foi identificado e organizado em maços e caixas. Neste inventário apresenta-se uma sùmula do conteúdo dos maços e indicam-se as datas extremas, mas os documentos individualmente não foram ainda alvo de catálogo sistemático <sup>116</sup>.

A Provedoria dos Cativos recebia fundos angariados em toda as comarcas do reino, ilhas atlânticas, Brasil e Índia, através das mampostorias. O dinheiro arrecadado era remetido para o Cofre Geral da Rendição dos Cativos em Lisboa, onde parte era destinado à Ordem da Santíssima Trindade. Desde meados do século XVI até a data de extinção das mampostorias, em 1775, a Rendição dos Cativos esteve subordinada à Mesa da Consciência e Ordens<sup>117</sup>. Justificou-se, deste modo, termos como base documental este núcleo, constituído por consultas, pareceres, cartas régias, petições, regimentos, contratos, salvo-condutos, passaportes, listas de resgatados, declarações, relatos dos padres redentores e muitos outros documentos de diversas tipologias. Em resumo, documentos trocados entre os deputados da Mesa da Consciência e Ordens, o rei e os provinciais ou procuradores da Ordem da Santíssima Trindade, e entre o rei de Portugal e o sultão de Marrocos ou governadores de Argel, na organização de um resgate geral de cativos.

Diante da enorme massa documental encontrada e consultada, optou-se por breves citações, no corpo do texto, remetendo para um apêndice documental, aquela que se revelou efectivamente determinante para o estabelecimento de conclusões. Evitou-se, por isso, inserir citações documentais repetitivas de uma mesma série que, embora com datas diferentes, nada acrescentariam ao demonstrado.

O segundo núcleo documental fundamental neste estudo é constituído pela documentação proveniente dos conventos da Ordem da Santíssima Trindade, principalmente do Convento de Lisboa, onde estava o Cartório e Livraria da Ordem. Os livros de receitas e despesas obrigatórios em todos os resgates gerais, os apontamentos dos padres redentores, as relações e, sobretudo, as listas identificando os resgatados, foram fundamentais para reconstituir a logística inerente à organização de um resgate geral e identificar todos os cativos resgatados nos catorze resgates em estudo.

Paralelamente, recorreremos à produção bibliográfica trinitária. A crónica intitulada *História Chronologica da esclarecida Ordem da Santíssima Trindade Redempção de Cativos da Provincia de Portugal* redigida por **frei Jerónimo de São José**, e publicada em 1789-1794, constitui a principal

---

<sup>115</sup> Referimo-nos ao inventário de Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha e Anabela Azevedo Jara, *Mesa da Consciência e Ordens*, Lisboa, 1997, acima mencionado.

<sup>116</sup> Idem, *ibidem*, p. 36. Refere-se que o catálogo referente ao núcleo "Cativos" está a ser elaborado pela técnica adjunta Paula Silveira.

<sup>117</sup> *Guia Geral dos Fundos da Torre do Tombo. Instituições do Antigo Regime. Administração Central*, Lisboa, 998, pp. 250.251.

obra de síntese referente à história da Ordem da Santíssima Trindade em Portugal. O autor, religioso trinitário, natural de Guimarães e desempenhando cargos elevados na hierarquia da ordem - cronista, definidor, visitador geral apostólico - sintetiza os factos relevantes inerentes à presença da ordem em Portugal. A sua obra, dividida em dois volumes, encontra-se organizada cronologicamente, desde a fundação da Ordem em França até à data em que frei Jerónimo escreve. Sequencialmente, o autor vai-nos apresentando a história da sua Ordem referindo as personalidades, religiosos e leigos, que se destacaram tanto pela acção caritativa e/ou intelectualmente, contribuindo para a fundação dos diversos conventos trinitários, e engrandecimento da presença trinitária em território nacional.

A crónica sobressai por ser a mais completa que chegou até nós, redigida numa época em que os trinitários sentiam necessidade de publicitar os seus feitos perante o monarca e instituições régias, mas principalmente pela meticulosidade e rigor na composição do texto. No fim de cada capítulo, frei Jerónimo de São José cita os livros ou documentos a que recorreu para a elaboração do que acabava de redigir. Refere obras de outros trinitários seus antecessores, escritores de referência, e livros do cartório da Livraria do Convento da Trindade de Lisboa. A partir destas indicações podemos reconstituir a base documental e bibliográfica em que assentou o seu estudo e, simultaneamente reconstituir a livraria e cartório do convento.

Estas referências documentais e bibliográficas que o autor apresenta completas, referindo o volume e números de página, foram fundamentais para a identificação de alguns manuscritos, até agora anónimos no núcleo “Manuscritos da Livraria” do Arquivo Nacional Torre do Tombo. Na vasta documentação e bibliografia por ele utilizada, salientamos a título de exemplo os livros de receitas e despesas dos resgates gerais, as listas com a identificação dos cativos resgatados, os livros de óbitos dos religiosos trinitários, e a transcrição de muitos documentos, nomeadamente traduções das cartas enviadas aos monarcas portugueses pelos sultões de Marrocos e governadores de Argel. Nas biografias dos religiosos e religiosas que enaltece pelo seu valor humano e intelectual, cita obras de referência, suas contemporâneas, como *Biblioteca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado, *Monarquia Lusitana* de António Brandão, ou *Agiólogo Lusitano* de Jorge Cardozo.

No âmbito das crónicas escritas por autores trinitários seus antecessores utiliza principalmente os de frei Bernardino de Santo António, de frei Simão de Brito e de frei Manuel de Santa Luzia<sup>118</sup>.

**Frei Bernardino de Santo António** escreveu a crónica intitulada *Segunda parte da Historia da Provincia de Portugal da Ordem da S.ma Trindade Redençam de Cattivos, em a qual se trata das*

---

<sup>118</sup> Sobre biografia e bibliografia de autores trinitários consultar Francisco Álvaro Loureiro da Silva, *Bibliografia dos Autores Trinitários Portugueses*, dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa (Época Moderna), Porto, 1996. O autor identifica 105 autores trinitários, entre finais do século XIII ao século XIX, correspondendo a 323 títulos diferentes, manuscritos ou impressos.

vidas, e mortes dos Redentores Geraes, que nella ouve, resgate de cattivos, e obras dignas de memoria [...] nelles, e em suas vidas fezerão <sup>119</sup>. Nesta obra, que acabámos por identificar como o códice manuscrito n.º 1968 dos “Manuscritos da Livraria”, frei Bernardino, que foi provincial da Ordem por duas vezes, alinha dados biográficos dos frades falecidos entre 1579 e 1632, num volume dividido em quatro livros. No primeiro refere-se apenas a frei Roque do Espírito Santo; no segundo e terceiro regista as biografias de cerca de vinte frades trinitários e, no quarto, as dos frades mártires em Marrocos, após a batalha de Alcácer Quibir <sup>120</sup>.

**Frei Simão de Brito**, natural de Setúbal, pregador geral, definidor, cronista, redentor geral de cativos e consultor da Bula da Santa Cruzada, escreveu *Incremento Trinitario e tratado chronologico da 3ª e veneravel Ordem da Redempção de Cativos, illustre confraternidade do sagrado Bentinho e piedoza Congregação de Nossa Senhora do Remedio com as noticias mais certas dos resgates antigos e modernos: principio e fim da Ordem militar da Redempção: Vidas dos SS. Patriarchas João e Felix . Santos e varoens illustres da Ordem 3ª graças e privilegios da mesma Ordem. Milagres do Bentinho e castigos dos que temerariamente o deixarão. Memoria dos irmãos e confrades de mayor respeyto em dignidade, religião e nobreza e copiozos frutos da Redempção de Cativos na Provincia de Portugal* <sup>121</sup>. Esta crónica, dedicada a Fernando Xavier de Miranda Henriques, cavaleiro da Ordem de Cristo, também se encontra no já citado fundo de “Manuscritos da Livraria”, está dividida em três livros sequenciais: o primeiro, intitulado “Da redempção de Captivos, sua antuguidade e piedozo exercicio athe a instituição da Ordem da Santissima Trindade” (fl. 1-76); o segundo, “Das indulgencias, facultades e privilegios concedidos a Ordem da Sma Trindade de que participão e podem gozar seus irmaos 3ºs e confrades” (fl.76v.-361); e o terceiro, “ De como Nossa Senhora do Remedio e Redenção de Cativos é mãe e protectora da Ordem da Sma Trindade” (fl. 362-505). É neste último livro que trata das redensões dos cativos efectuadas até 1731, constituindo uma das principais fontes bibliográficas utilizadas por Frei Jerónimo de São José para a historiografia dos resgates gerais<sup>122</sup>. Frei Simão de Brito salienta-se ainda pelos textos que deixou manuscritos compilando as obras dos autores trinitários: uma memória realizada a pedido de D. Francisco de Almeida <sup>123</sup>, e outra dos frades escritores falecidos,

---

<sup>119</sup> ANTT - *Manuscritos da Livraria*, manuscrito n.º 1968.

<sup>120</sup> Sobre a vida e obra de religiosa consultar Frei Jerónimo de São José, *op.cit.*, vol. II, pp. 195-197.

Frei Bernardino de Santo António (n.1569 - f.1638ou1642), presidio o Convento de Lisboa e foi eleito provincial da ordem em 1617 e 1626.

<sup>121</sup> ANTT, *Manuscritos da Livraria*, manuscrito n.º 2566.

<sup>122</sup> Sobre a vida e obra de religiosa consultar Frei Jerónimo de São José, *op.cit.*, vol. II, pp. 417-418, e Inocêncio Francisco de Silva, *Diccionario bibliographico portuguez: estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil*, Lisboa, 1858 - 1958, tomo 7, p. 274.

Frei Simão de Brito (n.1676 - f.1739) foi por três vezes procurador geral dos cativos, e executou quatro resgates gerais.

<sup>123</sup> BNP - Códice 8942 - Fr. Simão de Brito - *Memoria dos autores que me pede D. Francisco de Almeida* [Bibliografia de escritores trinitários]

chegada até nós incompleta. Escreveu ainda outras obras, impressas em vida da autor, e alguns manuscritos que deixou na livreria do Convento de Lisboa. Entre estes destacamos “Resoens que persuadem não ser portugues o grande patriarcha S. João da Mata, Descrição do Convento da Santissima Trindade de Lisboa”, e “Relação da jornada de Mequinez”, os três citados por frei Jerónimo de São José <sup>124</sup>.

**Frei Manuel de Santa Luzia** escreveu *Nobiliarquia Trinitaria: Catalogo de varões illustres em letras, virtudes e nascimento, filhos por profissão da Ordem da Santissima Trindade da provincia de Portugal* <sup>125</sup>, amiudadamente citado por frei Jerónimo de São José a propósito da biografia das personalidades ilustres que destaca na história da Ordem em Portugal. É, aliás, através de frei Jerónimo que ficamos a saber que, por hostilidades várias, frei Manuel de Santa Luzia, foi preso pelo Tribunal da Inquisição, a 31 de Maio de 1769, tendo sido degredado para a Quinta do Meio, em Belém, onde faleceu. As suas obras e manuscritos foram confiscados nomeadamente uma crónica da Ordem, em três tomos, com o título *Historia Chronologica da Ordem da Santissima Trindade de Portugal*, na qual expunha nos dois primeiros tomos a fundação dos diversos conventos, e no terceiro os resgates organizados pelos trinitários portugueses <sup>126</sup>. Informa, mais uma vez frei Jerónimo, que estas obras foram confiscadas, tendo-se perdido os dois primeiros e o terceiro foi restituído à Ordem, juntamente com um catálogo enumerando os cardeais, patriarchas e bispos da Ordem, elaborado pelo mesmo frade. Manuscritos que se encontravam na livreria do Convento de Lisboa na altura em que frei Jerónimo redigiu a sua crónica. Pensamos que podemos identificar o terceiro volume da crónica de frei Manuel de Santa Luzia com o manuscrito anónimo do núcleo documental *Manuscritos da Livreria* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo intitulado *Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na provincia de Portugal da Ordem da Santissima Trindade no santo exercicio da redempção desde o anno de 1208 the o de 1757 (3ª parte)*. Este manuscrito, catalogado com o número 565, é

---

<sup>124</sup> Frei Jerónimo de São José, *op.cit.*, vol. II, p. 418. Frei Simão de Brito escreveu ainda *Compendio da vida do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Luiz da Silva, arcebispo de Évora*. (BNP - Códice 269). Manuscrito onde refere a biografia do padre frei Luís da Silva referindo as obras que fez em vários conventos e igrejas por onde passou, sobretudo Castelo Branco e Évora, bem como nos conventos trinitários de Lisboa, Santarém e Alvito. Segundo Inocêncio Francisco da Silva, *op. cit.*, tomo V, pp. 322-323, este padre foi trinitário, reitor do Colégio de Coimbra, deão da capela real, e depois bispo de Lamego e da Guarda, e arcebispo de Évora, eleito em 5 de Janeiro de 1703.

Frei Simão de Brito publicou *Declamaçam evangelica, funebre, e panegyrica na morte do Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Manoel Caetano de Sousa, clerigo regular, do conselho de Sua Magestade, Pro-Commissario da Bulla da Santa Cruzada, Mestre na Sagrada Theologia, Examinador das rdens Militares, Instituidor, e Censor da Real Academia de Historia Portugueza, e Preposito, que foy duas vezes da sua Casa da Divina Providencia*, Lisboa Occidental, 1735.

<sup>125</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *Nobiliarquia Trinitaria: Catalogo de varões illustres em letras, virtudes e nascimento, filhos por profissão da Ordem da Santissima Trindade da provincia de Portugal*, Lisboa, 1766. Este volume, o Tomo I, é único publicado, refere-se à biografia de religiosos com nomes iniciados pela letra A.

<sup>126</sup> Frei Jerónimo de São José, *op.cit.*, vol. II, p. 498-500.

composto por 229 fólhos, escritos numa letra de pequena dimensão e muito uniforme. As referências aos resgates gerais são extraordinariamente pormenorizadas, o que, numa primeira leitura, nos levou a pensar se teria sido escrito por frei Simão de Brito, religioso com grande experiência como redentor geral. No entanto, rejeitámos essa hipótese, uma vez que frei Simão de Brito faleceu em 1739, e este volume regista ainda o resgate de cativos de Argel em 1754, organizado pelos padres José de Quadros e Francisco de Santa Ana.

Estamos, assim creio, perante o terceiro tomo da crónica confiscada de frei Manuel de Santa Luzia. Uma obra fundamental pelo pormenor e rigor de descrição dos diversos resgates. Salienta-se que naqueles que foram organizados por frei Simão de Brito, essa preocupação agudiza-se. As descrições são minuciosas, quer do ponto de vista da arquitectura - destacamos as descrições do palácio de Mequinez do sultão de Marrocos, ou do *dey* de Argel -, como de etnografia, referindo trajes, costumes, culturas agrícolas, paisagem, habitações, das terras por onde passavam os frades redentores. Como frei Manuel de Santa Luzia não foi redentor de cativos, deduz-se que terá recorrido ao testemunho dos que trabalhavam no terreno. Pelo perfil intelectual pensamos que essas informações devem-se a frei Simão de Brito. Prova desta afirmação é o facto de serem as matérias que versam resgates que ele organizou, aquelas que mais dados apresentam e pormenorizadas descrições. O que nos leva a concluir que frei Manuel de Santa Luzia terá utilizado a obra manuscrita *Relação da jornada de Mequinez*, cujo paradeiro desconhecemos.

Para além destes cronistas que temos vindo a enumerar, muitos outros autores trinitários se evidenciaram, constituindo fontes documentais de grande interesse para o estudo da Ordem da Santíssima Trindade e da história de Portugal. Citamos, a título de exemplo, do trinitário frei Nicolau de Oliveira o *Livro das Grandezas de Lisboa*<sup>127</sup>, de frei António Correia *Fama Posthuma do Veneravel Padre Fr. Antonio da Conceição, religioso da Ordem da Santissima Trindade Redenção de Cativos da Provincia de Portugal*<sup>28</sup> e vários sermões, e de frei José de Santa Maria, *Sermão que pregou o Padre*

---

<sup>127</sup> Frei Nicolau de Oliveira, *Livro das Grandezas de Lisboa*, Lisboa, 1991 (contém facsimile da edição original de 1620)

<sup>128</sup> Frei António Correia: *Fama Posthuma do Veneravel Padre Fr. Antonio da Conceição, religioso da Ordem da Santissima Trindade Redenção de Cativos da Provincia de Portugal*, Lisboa, 1658; *Serman, que o Doutor Frey Antonio Correa pregou em a primeira solemnidade, que as religiosas do Real Mosteiro de Sancta Clara de Lisboa fizeram ao benaventurado Caetano no anno de 1652 a 7 de Agosto*, Coimbra, 1672; *Serman que o Doutor Fr. Antonio Correa pregou na solemnidade, que os religiosos Theatinos da Divina Providencia celebrarão a seu Sancto Patriarcha o Beato Caetano no Convento da Sanctissima Trindade de Lisboa a 7 de Agosto do anno de 1651*, Coimbra; *Sermão funebre nas exequias do Doutor Manoel Pereira de Melo ... pregou o o P. M. Fr. Antonio Correa ... em a ... Sé [de Coimbra] aos 28 dias de Março de 1675*, Coimbra, 1675; *Sermão que pregou o M. R. P. Doutor Fr. Antonio Correa em a anniversaria accam de gracias que a insigne Universidade de Coimbra faz em forma de prestito ao Real Convento de Santa Cruz pella aclamação do Rey Dom João o Quarto. Pregousse em o primeiro de Dezembro de 1656. Dous dias depois de se haverem feito as exequias por sua morte*, Coimbra, 657, e *Trilogio Catholico: exposto em tres sermoens*, Lisboa, 1682.



*Doutor frei Joseph de Sancta Maria lente de primo de Theologia no Convento da Sanctissima Trindade de Lisboa na solemne procissam do Resgate geral, que se celebrou em 23 de Dezembro de 1655*<sup>129</sup>.

Apoiámo-nos ainda na historiografia coeva em língua castelhana, como a crónica de Pedro Lopez de Altuna, *Primera Parte de la Cronica General del Orden de la Santissima Trinidad y Redención de Cautivos*,<sup>130</sup> e a monografia de Diego de Haedo, *Topographia e historia general de Argel, repartida en cinco tratados, do se veran casos estraños, muertes espantosas y tormentos exquisitos, que conviene se entiendan, y elegancia curiosa ...*<sup>131</sup>. Esta última extenso tratado, publicado em 1612, redigido alguns anos antes, foi a fonte de informação mais importante sobre o norte de África na época, apesar do seu carácter propangandístico. Nos “Dialogos de la cautividad”, a segunda parte desta obra, apresentam-se mais de setenta casos de maus tratos, torturas e mortes de cativos, sucedidos entre 1577 e 1580, dramatizando os eventos a fim de comover os leitores<sup>132</sup>. Mas, nesta produção em língua castelhana, o destaque vai, sem dúvida, para a crónica do o frade Carmelita Descalço Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, *Tratado de la Redención de Cautivos*<sup>133</sup>, considerada por Miguel Ángel de Bunes Ibarra a obra mestra dos escritos sobre o mundo dos prisioneiros na Berbéria, e o seu autor um dos maiores representantes da literatura sobre o cativo<sup>134</sup>.

Todos os relatos insertos na cronística, têm paralelo na denominada *literatura de cordel* portuguesa, composta de inúmeros exemplos de cativo e feitos de armas entre cristãos e muçulmanos<sup>135</sup>. Mais do que um estilo literário, esta terminologia aplica-se às folhas soltas ou volantes

---

<sup>129</sup> Frei José de Santa Maria, *Sermão que pregou o Padre Doutor frei Joseph de Sancta Maria lente de primo de Theologia no Convento da Sanctissima Trindade de Lisboa na solemne procissam do Resgate geral, que se celebrou em 23 de Dezembro de 1655: assistindo o Tribunal da Mesa da Consciencia de 1655: afferecido ao Dom Antonio de Mendonça nomeado Arcebispo, e Senhor de Braga, primàs das Espanhas do Conselho de Sua Magestade*, Lisboa, 1656.

João Francisco Marques, *A paranética portuguesa e a restauração 1640-1668* vol. II, pp. 293-294 e 457-472 destaca três autores trinitários no âmbito dos sermões com temática pró-Restauração. Para além de Frei José de Santa Maria, refere frei José da Assunção *Sermão na festa dos clérigos regulares da Divina Providência*, Lisboa, 1653; e frei António Correia *Sermão no aniversário da aclamação de D. João IV*, Coimbra, 1657.

<sup>130</sup> Pedro Lopez de Altuna *Primera Parte de la Cronica General del Orden de la Santissima Trinidad y Redención de Cautivos*, Segovia, 1637.

<sup>131</sup> Diego de Haedo, *Topographia e historia general de Argel, repartida en cinco tratados, do se veran casos estraños, muertes espantosas y tormentos exquisitos, que conviene se entiendan, y elegancia curiosa ...* Valadolide, 1612.

<sup>132</sup> Enrique Fernández, *op. cit.*, p. 12.

<sup>133</sup> Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, *Tratado de la Redención de Cautivos*, s.n., 2006 (introdução de Miguel Ángel de Bunes Ibarra).

<sup>134</sup> Miguel Ángel de Bunes Ibarra na introdução à edição da obra de Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, *op. cit.*, p. 9.

<sup>135</sup> Sobre literatura de cordel em Portugal, ver Carlos Nogueira, *O essencial sobre a literatura de cordel portuguesa*, Lisboa, 2004, e *Literatura de Cordel Portuguesa: história, teoria e interpretação*, Lisboa, 2003. Sobre a análise de temas específicos tratados na literatura de cordel, várias dissertações de mestrado têm desenvolvido várias áreas de análise, em termos de história e sociologia do quotidiano. Os trabalhos de Maria José Moutinho Santos tratam de assuntos do quotidiano como família, moda ou luxo: *O Folheto de Cordel: Mulher, Família e Sociedade no Portugal do século XVIII*, Porto, 1987, e “O Luxo e as Modas em Textos de Cordel da segunda metade do século XVIII”, *Revista de História*, Porto, vol. IX, pp. 137-164; Marta Pinhal Neves Salazar Norton tratou a moda e o peralta: *Espelho de Vaidades: O Peralta e a Moda na Literatura de Cordel Portuguesa (1781-1789)*, Porto, 2000; e Clara

de índole popular que se expunham para venda presas a um pequeno cordel, colocado nas paredes e portas dos livreiros ou no braço e cintura dos *cegos papelistas*, que os vendiam pelas ruas. Podem ser considerados os antecessores das gazetas ou jornais que durante o século XVIII, começaram a ser impressos de forma continuada. Formula editorial considerada menor, conheceu grande incremento principalmente nas últimas décadas do século XVIII, acompanhando o desenvolvimento editorial e a ascensão da burguesia <sup>136</sup>. Podemos citar como exemplo desta produção literária: *Relação dos crueis castigos que derao na cidade de Argel a dezasseis captivos christãos, que por quererem buscar a sua liberdade, por se verem em rigoroso captiveiro, forão apanhados na fugida; Adelaida. Historia Africana. Desgraças que aconteceram a dous esposos virtuosos que foram captivos dos mouros de Tunes, ou a Historia verdadeira acontecida no Reino do Algarve na qual se referem os soccessos de huma virtuosa dama, no tempo que foi escrava do Imperador dos Turcos* <sup>137</sup>.

---

Rodrigues Dias Baltazar Lopes estudou a representação do negro e sua inserção na sociedade portuguesa: *Preto em Cordel (século XVIII) Jogo Subversão Preconceito*, Lisboa, 1996.

<sup>136</sup> Maria José Moutinho Santos, "O Luxo e as Modas em Textos de Cordel da segunda metade do século XVIII", *Revista de História*, Porto, vol. IX, vol. IX, pp. 137.

<sup>137</sup> BNP - *Relação dos crueis castigos que derao na cidade de Argel a dezasseis captivos christãos, que por quererem buscar a sua liberdade, por se verem em rigoroso captiveiro, forão apanhados na fugida*. Lisboa, 1758; *Adelaida. Historia Africana. Desgraças que aconteceram a dous esposos virtuosos que foram captivos dos mouros de Tunes*, Lisboa, 1784; ou *Historia verdadeira acontecida no Reino do Algarve na qual se referem os soccessos de huma virtuosa dama, no tempo que foi escrava do Imperador dos Turcos*, Lisboa, 1785.



## PARTE I - REDENÇÃO E RESGATE

*Sacar a los homes de cativo, es cosa que place a Dios,  
porque es obra de piedad, e de merced.*

Afonso X, o Sábio <sup>138</sup>

Etimologicamente os termos redenção e resgate são sinónimos, derivando de vocábulos de raízes diferentes: redenção deriva do latim *redemptio*, do verbo *redimere*; e resgatar provém do verbo grego *lytrousthai*. A este último estão ligados os substantivos *lytrōsis* e *apolytrōsis* (acção de resgatar) e o verbo *sōszein* (salvar).<sup>139</sup>

Nos textos bíblicos, principalmente no Antigo Testamento, ao verbo *resgatar* está inerente a acção de salvar, referindo-se à obrigação de libertar um parente próximo <sup>140</sup> ou o bem de um familiar <sup>141</sup>. Os termos utilizados *ga'al* e *padah*, correspondem aos termos gregos *lytrousthai* e *sōszein*. O primeiro, *ga'al* é um termo do direito familiar e, o segundo *padah*, do direito comercial com o significado de pagar o resgate, alforriar<sup>142</sup>. Nesta ordem de ideias, a figura divina surge com a entidade máxima, o Redentor, que resgatou/redimiu o povo da escravidão do Egipto:

*Ideo dic filiis Israel: Ego Dominus, qui educam vos de ergastulo Aegyptiorum; et eruam de servitute ac  
redimam in brachio excelso et iudiciis magnis.* - Êxodo 6:6. <sup>143</sup>

Em português: *Portanto dize aos filhos de Israel: Eu sou o Senhor, e vos tirei de debaixo das cargas  
dos egípcios, vos livrarei da sua servidão e vos **resgatarei** com braço estendido e com juízos grandes.*<sup>144</sup>

---

<sup>138</sup> *Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el Sabio, Partida Segunda*, Madrid, 1807, tomo II, p. 328.

<sup>139</sup> João E. Martins Terra, "Redenção", *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, Lisboa, 1983, vol. 16.

<sup>140</sup> Levítico 25 : 48 - *Depois que se houver vendido, haverá resgate para ele: um de seus irmãos o resgatará.* In *A Bíblia Sagrada*, Lisboa, 1954

<sup>141</sup> Levítico, 25: 25 - *Quando teu irmão empobrecer e vender alguma porção da sua possessão, então virá o seu resgatador, seu parente, e resgatará o que vendeu seu irmão.* In *A Bíblia Sagrada*, Lisboa, 1954

<sup>142</sup> João E. Martins Terra, *op. cit.*, vol. 16. Ver também no mesmo artigo as várias teorias em torno da noção de Redenção.

<sup>143</sup> *Nova Vulgata. Bibliorum Sacrorum Editio*, Roma, 1979.

<sup>144</sup> *A Bíblia Sagrada*, Lisboa, 1954 (tradução João Ferreira de Almeida).

Parte deste versículo bíblico é transcrito na gravura que ilustra o frontispício da relação dos cativos, resgatados por ordem da rainha D. Maria I, pelos padres redentores da Ordem da Santíssima Trindade<sup>145</sup>. Nesta ilustração os fundadores desta ordem religiosa - São João da Mata e São Félix de Valois - aparecem representados com uma cartela onde se encontra transcrito parte do versículo 6 do capítulo 6 do livro de Êxodo. Para São Félix de Valois ... *eruem de servitute* ..., e para São João da Mata ...*redimam in brachio excelso* ...<sup>146</sup>. Ou seja, em traduzindo para português ...*vos livrarei da sua servidão* ... e ... *vos resgatarei com braço estendido* ...<sup>147</sup>. Ou utilizando o tradução da Bíblia em português corrente ...*vou livrar-vos da escravidão, vou salvar-vos com o meu imenso poder*...<sup>148</sup>. Deste modo podemos facilmente deduzir que os padres trinitários assumem o lugar de Moisés como enviados de Deus a resgatar os crentes da servidão. Agora, não do Egito mas nas terras onde existissem cristãos em risco de perder a fé <sup>149</sup>.

Nas palavras transcritas deste versículo, encontra-se a base teológica do instituto da Ordem da Santíssima Trindade: livrar da escravidão através do resgate. Um resgate não só físico mas também da alma, livrando-a do perigo da apostasia. Esta Ordem instituída nos finais do século XII visava salvar os que eram apreendidos pelos muçulmanos, quer na Península Ibérica quer na Terra Santa, ou pela pirataria no Mediterrâneo. Pela Bula *Operante Divinae Dispositionis*, do Papa Inocêncio III, que aprova a sua instituição, ficava definido na regra que a terça parte de tudo o que a Ordem recebesse

*... seja reservada para o resgate dos cativos, que estão encarcerados pelos pagãos por causa da sua fé em Cristo ou, dado um preço razoável, pelo resgate dos mesmos ou dos pagãos cativos para que depois, por comutação razoável e boa fé, seja resgatado o cristão pelo pagão segundo os méritos e o estado das pessoas* <sup>150</sup>.

---

<sup>145</sup> *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelíssima Rainha D. Maria I nossa Senhora trouxeram resgatados da cidade de Argel os religiosos da Santíssima Trindade...*, Lisboa, 1778.

<sup>146</sup> Ver ANEXOS - Ilustração n° 1

<sup>147</sup> *A Bíblia Sagrada*, Lisboa, 1954 (trad. João Ferreira de Almeida)

<sup>148</sup> Em português corrente: " Portanto, diz aos filhos de Israel que eu, o Senhor, vou livrar-vos dos trabalhos forçados que vos são impostos pelos egípcios, vou livrar-vos da escravidão, vou salvar-vos com o meu imenso poder, fazendo justiça com toda a clareza." in *Bíblia Sagrada em Português Corrente*. Tradução interconfessional, Lisboa, 1993.

<sup>149</sup> Ver frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varoens illustres que tem havido na Provincia de Portugal da Ordem da Santíssima Trindade no santo exercicio da Redenção desde o anno de 1208 the o de 1757*, 3ª parte, fl. 1 - 4 referindo a Moisés e Arão como primeiros redentores e como exemplos para os frades trinitários.

<sup>150</sup> Bula *Operante Divinae Dispositionis*, de Inocêncio III, datada de 17 de Dezembro de 1198. Publicada em latim em *Bulário Português. Inocêncio III (1198-1216)*, publicação de Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Fernandes Marques, Coimbra, 1898, pp. 45-50; tradução para português em Isabel Drumond Braga, *Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV - XVII). Cativos e renegados nas franjas de duas sociedades em confronto*, Ceuta, 1998, pp. 249-251(ver Apêndice Documental n° 1).

Das ideias que temos vindo a delinear, podemos concluir que o termo *redenção*, a acção de libertar um cativo das mãos do inimigo, evitando o perigo da apostasia, e o termo *remir*, comprar, o que estava em cativeiro ou em poder do inimigo, acabam por ser utilizados referindo a mesma acção. Pela religião católica, Cristo remiu os pecadores com o seu sangue, isto é, livrou-os do cativeiro do demónio a que estavam sujeitos pela culpa de Adão <sup>151</sup>, ou seja, resgatar do mal para o bom caminho <sup>152</sup>. No entanto, o vocábulo *redenção*, para além da acção *remir* ou *resgatar*, significava também o peditório, ou seja, o conjunto das esmolas que se davam para libertar os cativos <sup>153</sup>, bem como, podia ser utilizado como sinónimo de toda a organização - pessoas e bens - necessária para a organização de um resgate geral: *a redenção chegou a Argel*. O termo *redentor* era utilizado como atributo dos padres trinitários quando nomeados para efectuarem um resgate geral. Neste caso recebiam o título de *servorum*, ou *captivorum redemptor*, que mantinham terminado o resgate <sup>154</sup>.

Resgatar, proporcionar a liberdade a quem por vicissitudes várias caíra no cativeiro, assumia um papel preponderante na mentalidade da sociedade portuguesa, que pela geografia e pelo incremento das viagens marítimas, nomeadamente a partir do século XV, tornou o risco de ficar prisioneiro do inimigo num perigo eminente. Cedo, graças e indulgências conferidas pelo papado, vão beneficiar espiritualmente quem contribuisse para acto tão caritativo. A acção de resgate exemplificava na terra a acção de Deus como redentor de todos os fiéis pela fé. Os frades trinitários personificavam essa acção dando liberdade aos cativos cristãos, evitando que as suas almas se perdessem e se afastassem da fé católica.

Nesta linha de ideias, de explicação da terminologia utilizada neste estudo, é necessário ainda distinguir os termos *escravo* de *cativo*. O primeiro termo refere-se a um conceito social enquanto que, o segundo, a uma realidade de carácter ideológico. Com o tempo a utilização destas palavras generalizou-se e passaram a ser utilizadas como sinónimos, gerando confusão entre os dois

---

<sup>151</sup> Rafael Bluteau, *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva*, Lisboa, 1789, vol. 2, p. 319.

<sup>152</sup> Mateus, 20:28 - *Bem como o Filho do Homem, não veio para ser servido, mas para servir, e para dar a sua vida em resgate de muitos*. In *A Biblia Sagrada*, Lisboa, 1954.

<sup>153</sup> Segundo António Morais da Silva, *Grande Dicionário de Língua Portuguesa ...*, Lisboa, 1949-1959, *Redenção*, do latim *redemptio*, acto ou efeito de *remir*, de *resgatar*; *resgate*; *esmolas* que se davam para *remir* cativos; *salvação*; o *resgate* da humanidade por Jesus Cristo; *Redentor*, do latim *redemptore*, que *redime* ou *resgate*.

Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das Palavras, Termos e Frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Porto., 1983- 1984, vol. II, apresenta como sinónimos de *Redenção*: *resgate* e *recuperação da liberdade*.

<sup>154</sup> Rafael Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico ...*, Coimbra, 1712 - 1718, tomo VII, p. 172.

significados <sup>155</sup>. A diferença radica no carácter transcendental do problema do cativo. Um cativo será a pessoa que pode renegar pois o seu estado depende da filiação religiosa seguida, contrária àquele que o aprisionou. O cativo encontra-se na mão do inimigo, o escravo na mão de um proprietário <sup>156</sup>.

Autores como Charles Verlinden, *L'esclavage dans l'Europe médiévale. Peninsule Ibérique* <sup>157</sup>, ou Jacques Heers, *Esclaves et domestiques au Moyen Age dans le monde méditerranéen* <sup>158</sup>, não diferenciam os dois conceitos <sup>159</sup>. No entanto Vicente Graullera Sanz, *La esclavitud en Valencia en los siglos XVI y XVII* <sup>160</sup>, observou que, apesar de se poder encontrar um sentido paralelo entre escravo e cativo, as fontes parecem fazer uma distinção entre as duas palavras.

Nesta ordem de ideias, na obra *Las Partidas* de Afonso X o Sábio estabelece-se com exactidão o significado do conceito: *Mas captivos son llamados, por derecho, aquellos que caen en prisión de omes de otra creencia. Ca éstos los matam después que los tienen presos, por desprecio que no han la sua lei, o los tormentan de crueles penas, o se sirven dellos como de siervos que querrian antes la muerte que la vida*<sup>161</sup>. Segundo Afonso X os cativos eram os capturados por inimigos de religião distinta, que *se servem deles como de servos*, como se o fossem mas não o sendo, na realidade. Está inerente o confronto religioso que move uns contra a fé de outros <sup>162</sup>.

As fonte portuguesas seguem esta definição. Nas Ordenações Afonsinas fala-se em *mouros cativos* <sup>163</sup>, ou *resgate de cristãos cativos* <sup>164</sup>, em oposição aos outros tipos de prisioneiros.

---

<sup>155</sup> Andrés Diaz Borrás, *El Miedo al Mediterráneo: La caridad popular valenciana y la redención de cautivos bajo poder musulmán 1323 - 1539*. Barcelona, 2001, pp. 19-29. O autor, na introdução, deste estudo, faz uma importante reflexão sobre a história da escravatura e diferenciação dos conceitos *escravo* e *cativo*. Salienta que a confusão estabelecida entre os dois termos tornou-se grave no sentido em que se prestou a uma manipulação, muito perigosa, da historiografia confessional, que ainda hoje persiste. A confusão entre os dois conceitos levou a que se pensasse que os historiadores que estudam temas de escravatura o fazem também de cativo, utilizando os vocábulos como sinónimos apesar de referirem realidades muito diferentes.

<sup>156</sup> Giulio Cipollone, "Missione parola polivalente. I Trinitari in Portogallo: missione come liberazione", *Congresso Internacional de História da Missionaçõ Portuguesa e Encontro de Culturas - Actas*, Braga, 1993, vol. III, pp. 444 - 445.

<sup>157</sup> Charles Verlinden, *L'esclavage dans l'Europe médiévale. Peninsule Ibérique - France*, Bruges, 1955.

<sup>158</sup> Jacques Heers, *Esclaves et domestiques au Moyen Age dans le monde méditerranéen*, Paris, 1981. Na versão portuguesa da obra, *Escravos e servidão doméstica na Idade Média no mundo mediterrânico*, Lisboa, 1983, o primeiro capítulo do livro, começa com o equívoco título de "O escravo cativo de guerra". Esta terminologia surge também na tradução castelhana levando Andrés Diaz Borrás, *op. cit.*, p. 20, nota 3, a concluir constituir esta terminologia o *paradoxismo da confusão*.

<sup>159</sup> Refere Andrés Diaz Borrás, *op. cit.*, p. 20: ... *nesta armadilha de linguagem caíram a maioria, para não dizer todos os investigadores da escravatura, que não aprofundaram o tema e se deixaram levar por uma corrente secular, mediatizada por séculos e séculos de confusão interessada*.

<sup>160</sup> Vicente Graullera Sanz, *La esclavitud en Valencia en los siglos XVI y XVII*, Valencia, 1978, p. 30 e seguintes.

<sup>161</sup> *Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el Sabio*, Madrid, Partida II, tit. 29, lei 1, p. 327.

<sup>162</sup> Andrés Diaz Borrás, *El Miedo al Mediterráneo: La caridad popular valenciana y la redención de cautivos bajo poder musulmán 1323 - 1539*, Barcelona, 2001, pp. 23 - 24.

<sup>163</sup> *Ordenações Afonsinas*, Lisboa, 1999, livro II, título CXIII (edição fac-similada Fundação Calouste Gulbenkian)

<sup>164</sup> *Ordenações Afonsinas*, livro IV, título CXL.

No *Vocabulário Portuguez* composto pelo Padre Rafael Bluteau, cativo tem o significado de *prisioneiro de guerra ou preso pelos piratas* <sup>165</sup>, enquanto que no *Dicionário de Língua Portuguesa* composto pelo mesmo autor, cativo passa a designar apenas *reduzido à escravidão, servidão por guerra* <sup>166</sup>. No *Grande Dicionário de Língua Portuguesa* de António Morais da Silva o termo *cativo* é sinónimo de *que não goza de liberdade, enclausurado, prisioneiro de guerra obrigado à servidão* <sup>167</sup>.

A definição de conceitos é confusa e os dois termos - cativo e escravo, acabam por não se diferenciar. Esta assimilação com pressupostos claramente intencionais, por parte dos historiadores confessionais, e na utilização indiferenciada por historiadores de renome no campo da história da escravatura, leva-nos a concluir sobre a necessidade de estabelecer, com critérios rigorosos, a diferenciação entre os dois termos. Tal acontece nas fontes mais antigas, contemporâneas da coexistência, no espaço e no tempo, das duas sociedades, cristã e muçulmana, na Península Ibérica, e sobretudo nos historiadores especialistas no estudo das relações desenvolvidas pelas duas sociedades, em ambas as margens do Mediterrâneo. Para estes estudiosos é clara a necessidade de estabelecer diferença entre este tipo de cativo e a escravatura negra.

Nas obras de Giulio Cipollone <sup>168</sup>, Andrés Diaz Borrás <sup>169</sup> ou Miguel Angel de Bunes Ibarra <sup>170</sup>, só para citar alguns dos historiadores mais consultados no presente estudo, a diferenciação entre os conceitos é clara. Estamos perante historiadores que centram a sua investigação na análise das relações entre cristãos e muçulmanos. Nesta dualidade, comum ao mundo mediterrâneo, o escravo distingue-se facilmente do cativo. Este último estado tem intrínseco toda uma realidade religiosa, legitimada pelos princípios cristãos e islâmicos.

---

<sup>165</sup> Rafael Bluteau, *Diccionario da Lingua Portugueza ...* Lisboa, 1789, vol. 1, p. 246.

<sup>166</sup> Rafael Bluteau, *Vocabulario Portuguez ...*, Coimbra, 1712 - 1718, vol. 2, p. 202.

<sup>167</sup> António Morais da Silva, *op. cit.*

<sup>168</sup> Giulio Cipollone, *Cristianità - Islam: cattività e liberazione in nome di Dio. Il tempo di Innocenzo III dopo il 1187*, Roma, 1996; e do mesmo autor "Il Portogallo punto strategico dell' opera di riscatto dei Trinitari (XIII - XV)", *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época - Actas*, Porto, 1989, vol. V, pp. 589-603.

<sup>169</sup> Andrés Diaz Borrás, *op. cit.*. Introdução sobre história da escravatura e diferenciação dos conceitos escravo e cativo pp. 5-29.

<sup>170</sup> Estudos introdutórios de Miguel Angel Bunes de Ibarra nas edições do *Tratado de la Redención de Cautivos* de Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, 2006; e do *Tratado para confirmar los pobres cautivos de Berbería en la católica y antigua fe y religión cristiana, y para los consolar, con la palabra de Dios, en las afliciones que padecen por el Evangelio de Jesucristo de Cipriano Valera*, 2004. (edições realizadas em parceria com Beatriz Alonso Acero).





# I - O RESGATE DE CATIVOS E A ORDEM DA SANTÍSSIMA TRINDADE

## 1. FUNDAÇÃO DE UMA NOVA ORDEM RELIGIOSA

O ambiente de fervor religioso da terceira Cruzada, conjuntamente com a necessidade de renovação dos hábitos de vida conventual, levaram no início do século XIII ao aparecimento das ordens mendicantes: a Ordem da Santíssima Trindade, a Ordem dos Frades Menores e a Ordem dos Frades Pregadores. Estas instituições criadas com o objectivo de restaurar o apostolado da perfeição cristã, contribuíram para o surto religioso que marcou a segunda fase da Idade Média.<sup>171</sup> Os seus seguidores: Trinitários, Franciscanos e Dominicanos, respectivamente, afastando-se da vida mundana e vivendo para os preceitos de uma religião baseada no amor ao próximo, por meio da caridade, da oração e da assistência, conferiram ao catolicismo um novo vigor <sup>172</sup>.

Com regras próprias que visavam uma acção mais prática do que teórica junto das populações, estas Ordens receberam a aprovação do Papa Inocêncio III, com poucos anos de diferença. A primeira - a Ordem da Santíssima Trindade, foi aprovada pelo pontífice, em 17 de Dezembro de 1198, através da Bula *Operante Divinae Dispositionis*, com regra própria dirigida e destinada para a redenção de cativos<sup>173</sup>. Em 1209 foi aprovada a Ordem dos Frades Menores a pedido de São Francisco de Assis (1182 - 1226)<sup>174</sup>. O mesmo pontífice aprovou, em 1215, a Ordem dos Frades Pregadores instituída por São Domingos de Gusmão (1170 - 1221)<sup>175</sup>.

A Ordem da Santíssima Trindade, confirmada posteriormente pelo mesmo Papa, Inocêncio III, pela Bula *Inter cetera beneficia*, em 1209, nasceu das meditações de João da Mata e Felix de Valois, seus fundadores, posteriormente canonizados.

---

<sup>171</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Lisboa, 1977, vol. 1, pp. 176-177.

<sup>172</sup> Os Carmelitas - Ordem do Carmo, irão constituir outra ordem mendicante de grande importância. Apesar de saber-se que desde 1153 alguns eremitas emitando o profeta Elias se reuniam no monte Carmelo, a nova ordem só foi aprovada em 1226, pelo papa Honório III. Constituiu uma excepção às disposições emanadas do Concílio de Latrão (1215) que proibiam o estabelecimento de novas ordens religiosas. Ver António de Jesus Lourenço, "Carmelitas (Ordem do Carmo)", *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, 2000, vol. I, pp. 294-296.

<sup>173</sup> Ver nota 150, página 35.

<sup>174</sup> António Montes Moreira, "Franciscanos", *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, 2000, vol. II, pp. 273-280.

<sup>175</sup> Raul A. Rolo, "Dominicanos", *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, 2000, vol. II, pp. 82-88.

São João da Mata nasceu a 23 de Junho de 1160, filho de Eufémio de Mata-Plana e Marta de Fonellet, esta descendente do rei Hugo Capeto <sup>176</sup>. Um dos cronistas portugueses da Ordem da Santíssima Trindade, frei Jerónimo de São José, reforça a importância da família Mata justificando que *attendendo-se bem aos casamentos que houverão na sua casa com os maiores principes da Christandade, duvida-se de haver Rei na Europa, que não tenha depositado em suas veias muita parte do seu nobilissimo sangue* <sup>177</sup>.

Tendo nascido no dia em que a Igreja celebra a vigília do nascimento de São João Baptista - 23 de Junho - logo os cronistas viram neste facto prenúncio do que iria acontecer na vida futura deste santo <sup>178</sup>. Segundo a tradição, nasceu quando se cantavam as primeiras vésperas, ao verso *Redemptionem misit Dominus populo suo*, porque *como havia de imitar a Christo nas obras da Redempção, quiz a Divina Providencia que nascesse o Redemptor, ao mesmo tempo que se annunciava a Redempção* <sup>179</sup>. Preocupados com a sua formação, os pais enviaram-no para Aix-en-Provence, para estudar. Daqui, aos 19 anos, partiu para a Universidade de Paris onde se destacou entre os melhores alunos. Obteve o grau de Doutor e teve a seu cargo a cadeira de Teologia, no exercício da qual foi professor de João Lotario de Conti, futuro Papa Inocêncio III. Como docente escreveu várias obras de carácter religioso nomeadamente contra a heresia dos Valdenses e o mistério da concepção da Virgem <sup>180</sup>.

Anos mais tarde, recusa o grau de doutor conferido pela Universidade e opta pela vida religiosa, escolhendo o sacerdócio <sup>181</sup>. Um dia, em oração, teve uma visão na qual um anjo lhe aparecia no meio de dois cativos, um negro e outro branco, como que trocando um pelo outro, quebrando as cadeias que os escravizavam <sup>182</sup>. Perante o sucedido, São João da Mata sentiu que devia

---

<sup>176</sup> Vd. Frei Jeronimo de São José, *op. cit.*, I, pp. 21- 69 sobre biografia de S. João da Mata.

<sup>177</sup> Idem, *op. cit.*, I, p. 23.

<sup>178</sup> Vários autores apontam erradamente como sendo portuguesa a nacionalidade de S. João da Mata. Entre eles encontra-se Frei António Brandão, *Monarchia Lusitana*, Lisboa, 1725, pag.507, refere: *Do fundador desta Santissima Religião, S.João da Matha, se tem por cousa certa, que foy Portuguez filho de Eufemio da Matha Cidadão de Lisboa, & de huma Francesa chamada Martha, filha de hum contratador, que vivia nesta cidade. É natural de Marselha, & que nasceo em vespora de S.João Baptista vinte e tres de Junho do anno de 1160, & por isso lhe puzerão o tal nome, & porque foy moço para casa de do Bispo de Pariz (que era seu tio) para estudar naquella Universidade, se diz commumente que foy Francez, & prova-se tambem ser nosso natural do seu sobrenome, & de chamar ao primeyro Mosteyro, que fundou: Domus Lusitaniae.*

Frei Jerónimo de São José, *ob. cit.*, I, p. 21, refuta categoricamente esta opinião

<sup>179</sup> Frei Jeronimo de São José, *op. cit.*, I, p. 25

<sup>180</sup> Idem, *op. cit.*, I, p. 77, a lista das obras escritas pelo santo.

<sup>181</sup> Com 33 anos, no dia 25 de Novembro (dia de Santa Catarina), aceitou tornar-se sacerdote, *por este grande prodigio celebra toda a Ordem o dia de Santa Catarina com grande solemnidade de Jubileo plenissimo, e Absolução geral, agradecendo a Deos tão rara maravilha obrada na promoção do Sacerdocio deste Santo, e á mesma Virgem, por succeder no seu dia.* Frei Jeronimo de São José, *op. cit.*, I, p. 29

<sup>182</sup> Devido a esta aparição, São João da Mata, apresenta-se iconograficamente de hábito branco e com cruz azul e vermelha ao peito, segurando correntes nas mãos ou depostas a seus pés. Sobre este assunto ver Juan Carmona Muela, *Iconografía de los Santos*, Madrid, 2003, pp. 249-252.

fundar uma nova ordem religiosa que respondesse às necessidades da época, na prática de obras de misericórdia, especialmente a da redenção de cativos cristãos, trocando-os por escravos muçulmanos ou pagando o seu resgate<sup>183</sup>.

Antes de levar a efeito tal empreendimento retirou-se para a localidade de Ceruo Frígido, pertencente à diocese de Meaux, onde encontrou quatro ermitas sob a direcção de Félix de Valois. Este, ainda utilizando o nome de baptismo - Hugo, descendente de sangue real, fora educado no palácio do tio, o Conde Thebaldo, e estudara ciências no Convento de Claraval, tendo como mestre São Bernardo. A certa altura fora convidado a acompanhar o rei da França, Luís VII, seu primo, à Palestina, a fim de visitarem os lugares santos. Na viagem de regresso a França, foram aprisionados juntamente com outros cristãos e tornados cativos do Grão Sultão, até serem libertados pelo rei da Sicília, com sua armada. O modo como foram tratados os prisioneiros, impressionou Hugo de tal modo que deixou a vida palaciana e mundana, para se dedicar à oração pelos cativos cristãos caídos em mãos de muçulmanos<sup>184</sup>. Muda o nome para Felix de Valois, e inicia uma vida diferente, agora como ermita.

É quando se encontra nesta situação recebe a companhia de João da Mata e ambos empreendem esforços para o estabelecimento de uma nova ordem religiosa centrada no resgate dos cativos cristãos. Juntos viajam para Roma com o objectivo de solicitarem a necessária autorização papal. O Papa Inocêncio III não só confirma a Ordem como a sua regra, passando esta a constituir a primeira Ordem regular aprovada na Igreja com regra própria distinta da de Santo Agostinho<sup>185</sup>. O hábito, na sequência da aparição divina a João da Mata, seria constituído por uma túnica de lã branca, cor que facilitava o convívio entre os muçulmanos, com uma cruz azul e vermelha no peito e no ombro. Completava o traje um chapéu de aba larga e capa curta, ambos negros.

De regresso a Paris, instalam-se no Convento de São Victor dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, onde deram início à nova regra, acolhendo os primeiros noviços. Estes destacavam-se entre os mais ilustres professores da Universidade de Paris, levando o cronista da Ordem, frei Jerónimo de São José, a escrever, em 1789, que desde aquele tempo até então, se chamava à Ordem da Santíssima Trindade *a Religião dos Doutores*<sup>186</sup>.

---

<sup>183</sup> ANTT - *Manuscritos da Livraria* n° 861 - *Chronica da Sagrada Ordem da S.ma Trindade...*, fl.4.

<sup>184</sup> Iconograficamente São Félix de Valois é representado com os seguintes atributos: um veado com um crucifixo entre as hastes e cadeias quebradas referentes à sua acção de libertação de cativos. Ver Jorge Campos Tavares, *Dicionário de Santos. Hagiológico. Iconográfico. De atributos. De artes e profissões. De padroados. De compositores de Música Religiosa*. Porto, 2001, 3ª ed., p. 56.

<sup>185</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 17, acrescenta, defendendo-se dos autores que afirmam o contrário, que não consta que Santo Agostinho fosse redentor de cativos nem que as Ordens Religiosas com regra de Santo Agostinho exercessem este tipo de caridade.

<sup>186</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 33

Seguindo o estipulado na regra aprovada João da Mata organiza a primeira redenção de cativos em Marrocos, em 31 de Março de 1199, com carta do Papa Inocêncio III para *Miramolinus*, sultão de Marraquexe<sup>187</sup>. Assim, nesta são resgatados 186 cativos, sendo redentores João Anglico e Guilherme Scoto, posteriormente canonizados e que, haviam tomado o hábito trinitário das mãos do fundador<sup>188</sup>. Posteriormente, em 1201 são resgatados 207 cativos, em Valência, pelo próprio João da Mata

*Os quaes conduzidos a Lerida, e hospedados no Convento da Ordem, forão levados em procissão á Cathedral, aonde todos louvarão, e derão graças a Deos, por tantas misericórdias, e gratificarão ao Santo a sua grande caridade.*<sup>189</sup>

Nos anos seguintes sucederam-se mais redenções a sul da Península Ibérica, em Valência, Murcia, Almeria, em Palma de Maiorca, e no norte de África, em Tunes, Argel e Marrocos, num total de 4119 cristãos libertados durante a vida dos santos fundadores<sup>190</sup>.

Para além do resgate através da compra ou troca por cativos muçulmanos interessava também aos frades trinitários cuidar da alma dos prisioneiros evitando a apostasia. Neste sentido, João da Mata

*Discorreo ser conveniente tratar primeiro de resgatar as almas do cativo da culpa, do que livrar os corpos do poder da Barbaria. A todos os cativos persuadia á palavra Divina, a todos exhortava á paciencia dos trabalhos, e aborrecimento dos vicios; e em quanto lho permitia a cautela, lhes administrava os Sacramentos*<sup>191</sup>.

Na linha ideológica dos dois fundadores, os futuros frades trinitários vão ter por base estes princípios na execução da sua função, o que, muitas vezes lhes provocou problemas causados pela proibição de evangelizar em público nas terras em posse de muçulmanos. Alguns foram encarcerados, outros mortos, registando as crónicas da Ordem da Santíssima Trindade inúmeros mártires entre os seus seguidores. Nos séculos seguintes, os padres fundadores tornaram-se alvo de culto popular, tendo

---

<sup>187</sup> Carta transcrita por Joseph J. Gross, "Christo in Captivis: Early Trinitarian Ransom Activity", *International Medieval Studies Congress*, Michigan, 2000, pp. 3-4. A carta dirigida ao *Miramolinus* (latinização do título arabe: *príncipe daqueles que acreditam*), refere-se ao sultão Abu Abd Allah Muhammad al-Nasir.

Sobre os primeiros resgates ver também Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 33, e ANTT - *Manuscrito da Livraria* n.º 861, fl.1

<sup>188</sup> BNP Reservados - *Compendio Trinitario dedicado á Rainha Fidelissima a Augustissima Senhora D. Maria Anna Victoria, Nossa Senhora, escrito pelos irmãos da Ordem Terceira da SS. Trindade*, Lisboa, 1760, pp.60-61.

<sup>189</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 47-48

<sup>190</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 48.

<sup>191</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 52.

João da Mata sido canonizado em 14 de Agosto de 1666 <sup>192</sup>, e Félix de Valois, a 2 de Outubro do mesmo ano<sup>193</sup>, ambos por acção do papa Alexandre VII. Reconhecia, deste modo, a Igreja de Roma, o culto e santidade dos religiosos, que nos finais do século XII se começaram a preocupar com os cativos cristãos e com a integridade da fé católica.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA E ESTATUTOS

A Ordem para além da prática das obras de misericórdia, especialmente a hospitalidade e redenção de cativos, tinha como objectivos a propagação da fé e do culto da Santíssima Trindade. Factos fundamentais para a pronta aceitação pelo papado, numa altura em a igreja católica, no sul de França, se debatia com grupos heréticos, denominados Albigenses ou Cátaros, que punham em questão a autoridade papal e alguns dos princípios religiosos da Igreja de Roma. Estes grupos religiosos, com bastantes adeptos nos séculos XII e XIII, rejeitavam o mistério da Trindade bem como negavam a divindade e humanidade simultâneas de Jesus Cristo.

A fundação de uma ordem religiosa, com o fim de pregar o culto da Trindade, respondia assim aos interesses do papado. Por isso, na sequência de uma Bula de Cruzada emitida por Inocêncio III contra estes grupos de hereges, São João da Mata é nomeado Inquisidor Apostólico e *Legado a Latere* contra a heresia dos Albigenses, em França. Como representante do papa, pregou nas praças de Toulouse apelando à conversão, tendo, segundo os seus agiólogos, convertido mais de vinte mil fiéis.

No seguimento da obra empreendida, o papa oferece-lhe o título de cardeal para exercer no bispado de Óstia. Esta oferta foi renunciada por São João da Mata justificando que não sentia vocação *para apascentar ovelhas remidas, mas sim para remir as oprimidas, e cativas* <sup>194</sup>.

Centrando-se na sua Ordem, recentemente fundada, São João da Mata, para melhor exercício do seu apostolado, vai criar conventos a partir da casa-mãe de Cerro Frígido, onde São Félix ficou como ministro. Neste espírito de expansão vão ser fundados conventos em várias dioceses de França,

---

<sup>192</sup> M. Alves de Oliveira, "S. João da Mata", *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, vol. 11. A Igreja Católica celebra a 8 de Fevereiro, o dia dedicado a São João da Mata.

<sup>193</sup> O dia 20 de Novembro é a data que lhe é dedicada no calendário religioso.

<sup>194</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 58.

bem como na Escócia e Inglaterra. Dá-se também a fundação de um convento em Roma, no qual ficou hospedado São Francisco de Assis, quando se deslocou a esta cidade a fim de pedir a confirmação da sua Regra, bem como, mais tarde São Domingos e Santo Angelo Carmelita: *Erão os Conventos Trinitarios casas muito a gosto destes Santos Patriarcas; motivo, porque os honravão com as suas assistencias, e pessoas*<sup>195</sup>. Muitos destes conventos tinham também instalações hospitalares para tratamento dos cativos e peregrinos.

Viajando depois para a Península Ibérica, São João da Mata, funda conventos em Burgos, Toledo, Segóvia, Lérida, Barcelona, e outros em Navarra e Aragão, a partir dos quais se simplificou a realização de redenções em Valençia e em terras do norte de África. Em Castela, acompanha o rei Afonso VIII na Batalha de Naves de Tolosa onde os cristãos conseguem importante vitória sobre os muçulmanos<sup>196</sup>. Os trinitários estiveram presentes no apoio espiritual aos guerreiros e com o seu símbolo - a cruz vermelha e azul - que foi colocada nas bandeiras cristãs. Entre os oito frades presentes destacam-se três do reino de Portugal: frei Rodrigo de Penalva, frei Estevão Manuel e frei Miguel Rebolo, posteriormente ministro do Convento de Santarém.

Em 1213, já depois do falecimento de São Félix de Valois, organiza-se o primeiro Capitulo da Santíssima Trindade, presidido por São João da Mata, onde refizeram os estatutos da Ordem<sup>197</sup>. Na reunião determinou-se, ainda, quais os colégios onde os noviços deviam frequentar os estudos de Teologia, estabeleceu-se clausulas para os que fossem enviados a promulgar do Santo Evangelho, e as condições, predicados e virtudes dos que fossem nomeados redentores. Ordenou-se que em todas as casas da Ordem se venerasse a Sagrada Virgem com o titulo dos Remédios, colocando-se a imagem na Capela Mor. O Papa Inocêncio III, depois do Capitulo Geral, ordenou que não só se rezasse *mas se venerasse como Patrona* em todas as Casas da Ordem, e que a imagem tivesse vestida com o hábito

---

<sup>195</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 65

<sup>196</sup> António Dias Farinha, *Portugal e Marrocos no século XV*, Lisboa, 1990, vol.I, p. 27

<sup>197</sup> Sobre pressupostos teóricos e análise teológica dos estatutos da Ordem da Santíssima Trindade ver o artigo de Giulio Cipollone, *La redenzione e la liberazione dei caoptivi. Lettura cristiana e modello di redenzione e liberazione secondo la regola dei Triniti*, in *La Liberazione dei "cattivi" tra Cristianità e Islam. Oltre la crociata e il Jihad: tolleranza e servizio umanitario*, Cidade do Vaticano, 2000, pp. 345-384.

trinitário <sup>198</sup>. Ainda nesse ano, a 17 de Dezembro do mesmo ano, de 1213, morre São João da Mata, ficando São João Anglico como seu sucessor na direcção da obra religiosa em curso<sup>199</sup>.

A Ordem da Santíssima Trindade favorecida pelos papas e pelos reis estendeu-se rapidamente por toda a Europa, África e parte da Ásia. Em 1240, contava já mais de 600 conventos com cerca de 5000 religiosos, número que aumentou nos séculos posteriores atingindo o seu máximo desenvolvimento a partir de finais do século XVI. Foi por esta altura que se subdividiu em dois ramos: os denominados Trinitários Calçados, ou da antiga observância, e os Trinitários Descalços.

Devido à diminuição gradual das solicitações, esta Ordem, que durante cinco séculos contribuiu para a escrita de importantes páginas da história da caridade cristã, foi perdendo parte da sua importância original. Actualmente os seus membros dedicam-se a várias formas de apostolado sacerdotal, tanto nos seus países de origem como em missões. Em conventos, ainda espalhados um pouco por todo o mundo, os religiosos são formados sobretudo para obras de assistência a pobres e apostolado nas prisões <sup>200</sup>.

---

<sup>198</sup> A veneração a Nossa Senhora dos Remédios será constante na história da Ordem. Nos finais do século XVI, será atribuída à sua intervenção a vitória dos cristãos na Batalha do Lepanto: *Da muita gloria serve a esta mesma Religião o que profere o SS. Padre Gregorio XIII da prodigiosa Imagem do Remedio, do nosso Convento de Valença, no seu Breve: Universis & C de 1575, de dever o grande General D. João de Austria ao seu Patrocinio o vencimento da célebre batalha de Lepanto, de 7 de Outubro de 1571, offerecendo em memoria ao seu Altar o Estandarte Real, que benzeo Pio V, aonde se conserva, e parte do despojo de Haly Baxá, Commandante de Selin II, Emperador dos Turcos.* (Frei Jeronimo de São José, *op. cit.*, I, p. 54-55).

<sup>199</sup> São João da Mata foi sepultado no Convento de Roma de São Tomé de Formis. Devido a uma grande epidemia, este convento extinguiu-se com a morte de todos os religiosos. Em 1655, trinitários espanhóis transportam o corpo para Madrid. Anos mais tarde, em 1749 o túmulo é colocado na capela mor da Igreja de Madrid com consentimento do Papa Benedito XIV.

<sup>200</sup> Nicola dell' Assunta, "Ordine della S.ma Trinità", *Enciclopedia Cattolica*, vol.IX, p. 240.

A Ordem da Santíssima Trindade, actualmente com sede e arquivo em Roma no Convento de São Carlino (*General Curia of the Trinitarian* - [www.triniti.org](http://www.triniti.org)), encontra-se actualmente dividida em sete províncias religiosas: província do Santo Espírito, de São João da Mata, da Imaculada Conceição de Maria, da Imaculada Conceição, do Sagrado Coração, da Natividade e de Nossa Senhora dos Remédios. Estas divisões englobam casas religiosas nos seguintes países: Itália, Espanha, França, Alemanha, Áustria, Estados Unidos, Canada, México, Guatemala, Porto Rico, Colômbia, Brasil, Peru, Bolívia, Chile, Argentina, Índia, Madagáscar, Polónia e Congo. Em Baltimore, E.U.A, encontra-se outro arquivo da Ordem posse da comunidade trinitária norte americana - *the USA Trinitarian Collection* (pode ser consultado em [www.trinitarians.org](http://www.trinitarians.org). No sitio oficial da Ordem - [www.trinitarianhistory.org](http://www.trinitarianhistory.org) - podem ser consultados os catálogos dos arquivos de San Carlino de Roma e da colecção trinitária norte-americana de Baltimore, para além de importantes informações sobre a história e bibliografia da Ordem.

Ainda sobre a importância da Ordem da Santíssima Trindade na actualidade, ver discurso do Papa João Paulo II aquando da comemoração do VIII centenário da fundação da Ordem: *Discurso do Papa João Paulo II aos participantes na Assembleia Internacional da Ordem da Santíssima Trindade (Trinitários)*, Castel Gandolfo, 26 de Agosto de 1999 ([www.vatican.va/holy\\_father/john\\_paul\\_ii/speeches/1999/august/documents](http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/speeches/1999/august/documents)).



**QUADRO Nº 1 - Regra da Ordem da Santíssima Trindade (1198)**

	<b>REGRA ORDEM DA SANTÍSSIMA TRINDADE</b> <sup>201</sup>
Responsável pelo convento: Ministro	Prelado nomeado entre os clérigos do convento. Deverá reunir os irmãos em capítulo, todos os Domingos, a fim e tratar assuntos do convento nomeadamente definir a terça parte dos bens destinada ao resgate de cativos. Em caso de abuso de poder poderá ser deposto por outros ministros eleitos para esta finalidade pela autoridade do capítulo geral da ordem. Deve ouvir em confissão os irmãos do seu convento. <i>O ministro governe fielmente os seus irmãos como a si mesmo</i>
Eleição do ministro	A eleição do ministro faz-se através do conselho comum dos irmãos, com base no mérito e na sabedoria do candidato e não na dignidade de nascimento. Aquele que é eleito terá que ser sacerdote ou clérigo apto para as ordens.
Frades (irmãos)	Obrigados a prometer e prestar obediência ao Ministro Devem viver sem bens próprios e em castidade. Nada será exigido pela admissão. Se o pretendente trazer alguma coisa consigo, pode ser recebida, desde que não levante litígio. Quem pretender ser frade trinitário deverá ter mais de 20 anos, e servir a ordem durante um ano à sua custa, excepto a alimentação. Depois desse tempo, será recebido, se houver lugar vago, e de acordo com a aprovação do ministro e irmãos. Pausas e vigílias serão dispensadas por motivo de trabalho e do pequeno número dos servidores, no restante deverão seguir a ordem de São Vitor. Tal como no barbear. Os leigos deverão deixar crescer a barba moderadamente.
Conventos	Todas as igrejas se intitulem de Santíssima Trindade Arquitectonicamente deverão ser de construção simples. Podem viver num convento o mínimo de três irmãos clérigos e três leigos, um dos clérigos será nomeado ministro
Regra	Guardem sempre o silêncio na igreja, no refeitório e no dormitório. Só podem falar nos outros lugares, no tempo próprio, com voz baixa, humilde e honesta. <i>Em toda a parte a sua conversa seja honesta e sem escândalos; igualmente, a sua atitude, gesto, vida, acção e tudo o que é honesto se encontre neles.</i> Todas as segundas-feiras, terminada a Missa “pelos fiéis”, dar-se-á absolvição de todos os fiéis defuntos no cemitério. Todas as noites, pelo menos no hospício, na presença dos pobres, será feita oração pelo estado e paz da Igreja de Roma e de toda a cristandade, pelos benfeitores e por aqueles pelos quais a Igreja costuma rezar.
Funções	Todos deverão ter ofício próprio. Se alguém não quiser trabalhar e puder, deverá ser intimado a deixar o próprio lugar, pois <i>o apóstolo diz: quem não trabalha não coma.</i>
Capítulo geral	Uma vez por ano deverá celebrar-se um capítulo geral, que deve reunir-se na oitava do Pentecostes. Se tiver que ser contraída alguma dívida, deverá ser apresentada aos irmãos em capítulo, e proceder-se-á segundo seu conselho e assentimento.
Conflitos	Os irmãos deverão julgados em capítulo e nenhum irmão deverá acusar outro irmão em público, a não ser que possa apresentar provas. O irmão que pecar contra outro irmão, deverá ser admoestado até três vezes pelo injustiçado, se não se redimir deverá informar ao ministro, que decidirá a pena a cumprir. <i>A ninguém se pague injúria com injúria.</i>
Bens	Todos os bens recebidos serão divididos em três partes iguais: duas para obras de misericórdia e sustento e mais

<sup>201</sup> Resumo da Regra da Ordem da Santíssima Trindade, dada em Latrão, a 17 de Dezembro de 1198, pelo Papa Inocêncio III. Utilizou-se para a realização desde quadro a tradução publicada por Isabel Drumond Braga, *Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV - XVII). Cativos e renegados nas franjas de duas sociedades em confronto*, Ceuta, Instituto de Estudios Ceuties, 1998. pp. 249-251. As frases em itálico referem-se a citações transcritas do texto da Regra.

	<p>necessidades dos frades; a terceira para resgate dos cativos cristãos ou de muçulmanos para troca com cristãos</p> <p>Não serão divididos bens como terras, prados, vinhas, bosques, edifícios, crias, e coisas para usar como panos e calçado, a não ser se vendidas. Nesse caso o dinheiro obtido será dividido em três partes.</p>
Alimentação	<p>O vinho que os irmãos bebem deverá ser preparado para que possa ser ingerido sobriamente.</p> <p>Podem comer carnes oferecidas pelos de fora ou recebidas das crias próprias aos Domingos, no Natal e Epifania do Senhor, na Ascensão, na Assunção da Virgem Maria e na festividade de Todos os Santos.</p> <p>Não deverão comprar para a alimentação, a não ser pão, favas, ervilhas, hortaliças, azeite, ovos, leite, queijos e frutos.</p> <p>Carnes, peixes e vinho, só poderão ser adquiridos para necessidade dos enfermos, dos debilitados ou pobres, ou nas grandes solenidades.</p> <p>É lícito comprar e alimentar crias.</p>
Jejum	<p>Deverão jejuar desde 13 de Setembro, às segundas, quartas, sextas e sábados, até à Páscoa, a não ser que ocorra festividade solene. Devem observar os outros jejuns que a Igreja costuma celebrar.</p> <p>O ministro pode aliviar o jejum com discricção, por causa da idade, viagem ou outra justa causa, ou também, pode torná-lo mais rigoroso.</p>
Enfermos	<p>Enfermos dormem e comem à parte, assistidos por um irmão leigo ou clérigo, designado para o efeito.</p> <p>Os enfermos não deverão esperar alimentos delicados ou caros, antes os úteis, <i>e se sintam contentes com a salutar moderação.</i></p> <p>No dia em que o enfermo chegar ou for trazido, confesse os seus pecados e comungue.</p>
Vestuário	<p>Hábitos são de lã branca e podem usar peles. As capas deverão ter insignias</p> <p>Deverão usar bragas, <i>que não devem tirar ao deitar</i>, devem dormir com roupas de lã.</p> <p>Não poderão ter roupas de penas, camas ou colchões, a não ser que estejam doentes, mas podem ter um travesseiro para apoio da cabeça.</p>
Hospedes	<p>Religioso ou não, o hóspede deverá ser recebido benignamente e servido com caridade, conforme as possibilidades da casa.</p>
Meios de transporte	<p>Não podem ter nem utilizar cavalos, apenas burros, dados ou alugados, ou crias</p>
Deslocações	<p>Deverão procurar os conventos da ordem, fora deles não deverão comer nem beber a não ser água, nem pernoitar.</p> <p>Não deverão utilizar estalagens, quem o fizer fica sujeito a grave castigo ao critério do ministro.</p> <p>Encontrando-se em viagem ou em peregrinação, é-lhes lícito comprar vinho e peixes na Quaresma. Do que lhes foi dado para viverem durante a viagem, deverão dividir o resto em três partes. Se forem de caminhada para remir cativos, tudo quanto lhes for dado devem pô-lo ao serviço do resgate, deduzidos os gastos.</p>

### 3. FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PORTUGAL

Em pleno movimento da Reconquista Cristã da Península Ibérica, surgem em Portugal os primeiros religiosos da Ordem da Santíssima Trindade, possivelmente, inseridos nos grupos de cruzados que se deslocavam para a Terra Santa, e que muitas vezes auxiliavam os reis peninsulares na luta contra os sarracenos <sup>202</sup>.

Frei Jerónimo de São José <sup>203</sup>, tal como já antes fizera frei António Brandão <sup>204</sup>, legitima a chegada da Ordem a Portugal com dados miraculosos, que explicariam o facto de apenas uma nau ter sobrevivido de toda uma armada, saída do porto de Ruão rumo à Palestina. Nessa embarcação encontravam-se oito religiosos franceses do convento trinitário de Cerro Frigido, que viajavam com o objectivo de resgatar cativos cristãos em posse de muçulmanos, apreendidos em virtude das lutas que ocorriam na Terra Santa.

A nau sobrevivente, muito destroçada, terá chegado ao porto de Lisboa, a 14 de Setembro de 1207, onde o governador da cidade, Pedro Alvares, e o Bispo D. Soeiro Viegas tentam convencer os religiosos a ficar no país e a fundarem um convento. Eles recusam alegando que os superiores não os tinham enviado com tal objectivo - fundar novas casas - mas sim para confortar e resgatar do cativo os cristãos da Palestina <sup>205</sup>. Recusando o convite embarcam novamente, só que a nau, apesar do vento favorável, não se moveu enquanto os religiosos não desembarcaram. O governador e o bispo de Lisboa tentam influenciar os frades a ficar em Portugal, e exercerem a sua função em terras da Península Ibérica, pois em cidades como Badajoz, Córdoba, Sevilha, Jaen, ou Alcacer do Sal existiam muitos cativos, com os quais podiam praticar a sua obra de caridade <sup>206</sup>.

Os oito religiosos, frei André de Claramont, frei Roberto Henocho, frei Thomaz, frei Ricardo, frei João Henocho, frei Pedro, frei Guilherme e frei Osberno, são convidados a deslocarem-se a Santarém para serem recebidos por D. Sancho I, que na altura aí se encontrava com sua corte. O rei convencido dos milagres sucedidos e da necessidade da presença da Ordem no país, devido às guerras que travava com os muçulmanos, cede-lhes para seu culto a Ermida da Senhora da Abóbada, em Santarém. Os religiosos ficaram a viver no palácio real até ao ano seguinte, altura em que, a 20 de

---

<sup>202</sup> A. Domingues de Sousa Costa, "Trinitários", in *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, vol. VI, p. 214.

<sup>203</sup> Frei José de São Jerónimo, *op. cit.*, I, p. 119 e segs.

<sup>204</sup> Frei António Brandão, *Monarchia Lusitana*, Lisboa Oriental, 1725, p. 506.

<sup>205</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 120.

<sup>206</sup> Idem, *ibidem*, p. 121. Alcácer do Sal constituía então um dos alvos prioritários nas guerras de reconquista da Península Ibérica.

Setembro de 1208, começam a edificar um convento com hospital para os cativos que viessem resgatados das terras em posse de muçulmanos.

*Hospital, para nelle se curarem os pobres cativos, que viessem resgatados de Alcacere, e das Hespanhas, e igualmente para peregrinos, tendo todos aquelle abrigo, e consolação que pedia o preceito da caridade. Antes da nossa fundação não ha memoria que os houvesse com este nome; e só com ella se fizerão, por serem correlativos pela mesma Lei.*<sup>207</sup>

O hospital foi edificado junto ao convento tendo por base a ermida dedicada a Santa Maria dos Santos<sup>208</sup>. O primeiro prelado do convento foi o padre frei André de Claramonte, elogiado pelos cronistas pelas suas múltiplas virtudes<sup>209</sup>. Este religioso foi aluno, na Universidade de Paris, de São João da Mata, tendo obtido o grau de Magistério. Posteriormente ingressou no Convento de Cerro Frígido, onde junto de São Felix de Valois, que então administrava esta casa, pediu que o mandasse para as missões da Terra Santa.

No ano seguinte, o Papa Honório III coloca sob protecção papal o convento e hospital de Santarém pela Bula *In Regno Portugalliae Domum*, datada de 25 de Abril de 1219. Enquanto que D. Sancho I dá por mercê ao convento e hospital, no seu testamento, algumas herdades com seus casais. Acrescentando que deixa *para a Redenção do cativos, cuja administração pertencia aos religiosos do dito Convento, expressamente quinze mil moravedis de ouro; e tudo o mais que restasse das suas disposições*<sup>210</sup>.

Salienta-se que esta constitui a primeira de muitas doações régias que vão surgir nos reinados seguintes. Citemos por exemplo, o seu filho, D. Afonso II, que faz doação de várias terras e casais que haviam pertencido à Infanta D. Mafalda, sua irmã, e confirma a licença do exclusivo da Ordem da Santíssima Trindade na realização dos resgates, na acção de recolher esmolas por todo o reino, e na edificação de conventos e hospitais. Este rei impõe ainda a pena de 300 morabitos por resgate a quem não cumprir o exclusivo da Ordem<sup>211</sup>.

---

<sup>207</sup> Idem, *ibidem*, p. 127-128. Acrescenta, o cronista, sobre a importância deste hospital: *Julgamos que tanto este Hospital, como o do Convento de Lisboa, estarião no nosso dominio até os annos de 1553, que se reduzirão todos a hum Real; porque ainda nesta Epoca se commutou na Reforma a oração que a Comunidade fazia diante dos pobres, para dentro do Convento, pelo descommodo fora da Clausura.*"

<sup>208</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 127.

<sup>209</sup> Frei Manuel de Santa Luzia apresenta completa biografia de frei André Claramonte, salientando a sua acção como ministro do Convento de Santarém, em *Nobiliarquia Trinitaria ...*, Lisboa, 1766, pp. 1-40.

<sup>210</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 126.

<sup>211</sup> Carta transcrita por frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 138.

A conquista de Alcácer do Sal leva à instalação da Ordem da Santíssima Trindade em Lisboa, em 1218<sup>212</sup>. Querendo o bispo de Lisboa, D. Soeiro Viegas, agradecer a intervenção dos frades nesta vitória, pede ao rei D. Afonso II que lhes ceda a ermida de Santa Catarina, de que era padroeiro, situada no monte com o mesmo nome, então extra-muros da cidade de Lisboa.

*Com benignidade a concedeo, para que tivessem os resgates maior expedição, e juntamente os fiéis mais Ministros dos Sacramentos, e a explicação do Evangelho, por não haver naquelle tempo mais que o Convento de S. Vicente de Fora. Doarão tudo ao nosso Veneravel Padre Fr. Mattheus, e seus companheiros, de que tomárão posse no mez de Fevereiro do referido anno de 1218, fazendo mais algumas accommodações, hum pequeno Hospital para enfermos, e peregrinos; e igualmente hum limitado Albergue (como então se chamava) para hospedarem os cativos.*<sup>213</sup>

Como ministro do convento ficou o padre frei Mateus, ao qual se juntaram alguns frades vindos do Convento de Santarém<sup>214</sup>. Durante 71 anos serviu esta ermida como base na organização dos resgates a sul do Tejo. Em 1289, inicia-se a construção de uma nova igreja, sob o patrocínio da rainha Santa Isabel. Decisão, à qual não será alheia a influencia do trinitário padre doutor frei Estevão Soeiro, seu confessor. A igreja foi construída com treze capelas, uma delas dedicada ao *mistério da concepção*, que a rainha destinava para sua sepultura, mas que mais tarde preteriu em relação ao Mosteiro de Santa Clara de Coimbra. Esta capela foi, posteriormente, doada por D. Afonso IV, em carta régia de 7 de Abril de 1342<sup>215</sup>, ao almirante Micer Manuel Pessanha, para sua sepultura e de seus filhos. O almirante era então detentor terrenos em redor do convento<sup>216</sup>.

Em 1317 foi fundada a Confraria da Santíssima Trindade por frei Estevão Soeiro. Os confrades tinham, entre outras obrigações expressas no Compromisso, feito pelo próprio fundador, a de

---

<sup>212</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, pp. 173-174, baseando-se em frei António Brandão, *op. cit.*, I, 13, cap. 12, e em frei António da Trindade Torre, *Martyrologio Trinitario*, 3 Jan., refere a intervenção milagrosa de anjos envergando o hábito trinitário junto do exército português.

<sup>213</sup> Idem, *ibidem*, I, p.174

<sup>214</sup> Sobre a fundação, história e descrição arquitectónica do Convento da Trindade de Lisboa ver *História dos mosteiros, conventos e casas religiosas de Lisboa, na qual se dá noticia da fundação e fundadores das instituições religiosas, igrejas, capelas e irmandades desta cidade*, Lisboa, 1950, tomo I, pp. 148-299 (edição e introdução de Durval Pires de Lima); Luiz Gonzaga Pereira, *Monumentos Sacros de Lisboa em 1833*. Lisboa, 1927, pp. 200-204; e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, pp. 176-177 e pp. 176-179.

Para uma descrição pormenorizada, sintetizando informação proveniente das fontes anteriormente citadas, cartografia do convento e zonas limítrofes, ver Gustavo de Matos Sequeira, *O Carmo e a Trindade*, Lisboa, 1939, vol I, pp. 50-55 e 323-341.

<sup>215</sup> ANTT - *Manuscrito da Livraria* n.º 862, fl.53-53v.

<sup>216</sup> Frei José de São Jerónimo, *op. cit.*, I, p. 179.

Em carta de D. João I a Carlos Pessanha, filho do Almirante, datada de 8 de Julho de 1393, são referidos *huus paaços com seu bairro que som na cidade de líxboa na pedreira a par do mosteiro da trindade...* in J. M. da Silva Marques, *Descobrimentos Portugueses*, Lisboa, 1988, vol.1, pp. 201-202, doc.185. A 10 de Novembro de 1420, em nova carta de D. João I a Carlos Pessanha, sobre a compra de um chão, é referido que o pai dera ao Convento ... *chãos grandes que se chamavão do Almirante, e da Trindade por estarem junto ao Mosteiro ...* in ANTT - *Manuscrito da Livraria* n.º 862, fl.53v.-54.

assistirem aos enfermos do hospital, fundado também pelo mesmo trinitário, para cativos e peregrinos <sup>217</sup>. A esta confraria, cujos irmãos usavam o hábito da Ordem, pertenceram, entre outros, membros da realza como o rei D. Dinis e o príncipe D. Afonso, seu filho <sup>218</sup>.

O Convento, que João Bautista de Castro considerava *o maior templo, que teve a cidade naquella epoca*, situava-se fora do limite urbano <sup>219</sup>. Em 1370 com a construção da nova cintura de muralhas, pelo rei D. Fernando, passa a ficar no interior da cidade, bem junto à linha defensiva oriental de Lisboa. Tão perto que foi fundamental a acção dos religiosos trinitários aquando do cerco da cidade pelo rei João de Castela, em 1384, após a subida ao trono do Mestre de Avis, D. João I.

*Os Frades [diz Fernão Lopes na Chronica deste Rei] especialmente os da Trindade, erão logo nos muros com as melhores armas que haver podião; e huns de noite velavão suas torres, e os das quadrilhas roldavão todo o muro, e torres de huma quadilha até a outra: desde a porta de Santa Catharina até a torre de Alvaro Paes, que era o sitio do Loreto até S. Roque. Não costumão os Ecclesiasticos pegar em armas, ainda que seja em defesa da Patria, por lhe ser prohibido pela Decretal: Ecclesiastici arma portantes, & mas a este excesso obrigou os nossos antigos Religiosos, a fidelidade do Rei, e do Reino.* <sup>220</sup>

No início do século XV o convento viu alargados os seus territórios com a doação testamentária de Constança Esteves, pela qual a Ordem ficava a usufruir de uma herdade com olival e campo agrícola, chamada do Olival ou da Oliveira, que ia até ao postigo de São Roque. Este acesso da muralha devia o seu nome ao campo de São Roque, também pertença dos trinitários, posteriormente aforado aos padres jesuítas para fundação da sua casa. <sup>221</sup>

Não só em Santarém e Lisboa foram edificados conventos trinitários mas, sim, um pouco por todo o país favorecendo o trabalho de resgate de cativos. Logo em 1239, o Infante D. Fernando, filho de D. Afonso II, mandou edificar junto ao seu palácio de Silves, um convento para facilidade das redensões, que se manteve até 1450, altura em que despovoou <sup>222</sup>.

Desde 1374 existiam várias ermidas pela serra de Sintra, fundadas por trinitários que procuravam o isolamento. Facto que contribuiu para o doutor frei Sebastião de Menezes, conselheiro de D. João I, influenciar o rei a fundar um convento na antiga ermida de Santo Amaro. Em 1400, surge

---

<sup>217</sup> ANTT - *Manuscrito da Livraria* n.º 862, fl. 28 v.-30 v. (transcrição do compromisso da Confraria da Santíssima Trindade)

<sup>218</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 234 e seg.s.

<sup>219</sup> João Bautista de Castro, *Mappa de Portugal...*, Lisboa, 1763, t.III, p. 410.

<sup>220</sup> Frei José de São Jerónimo, *op. cit.*, I, p. 179

<sup>221</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 179

<sup>222</sup> Idem, *ibidem*, I, pp. 220-221.

o Convento de Sintra da Ordem da Santíssima Trindade, colocado sob protecção real, segundo carta régia de 25 de Outubro de 1410 <sup>223</sup>. A devoção de D. João I a esta ordem, verifica-se também no facto de ter escolhido para confessor um religioso trinitário, de seu nome frei D. João de Évora. Este frade que foi bispo de Viseu e serviu como Esmoler Mor, acompanhou a expedição a Ceuta em 1415 juntamente com mais cinco religiosos *animando os soldados do nosso exercito e sacramentando-os igualmente*.<sup>224</sup>

No sul de Portugal, para além do convento de Silves, foi edicado outro em Faro, fundado por volta de 1415, na ermida de Sao Pedro. Frei Gomes Martins teria sido o fundador pois é este frade que pede a Pedro Afonso da Ancora, alcaide mor de Faro, a cedência de casas e terras para a edificação do convento <sup>225</sup>. Em 1450 encontrava-se extinto, tal como o de Silves, possivelmente devido a peste que grassara no reino.

A norte suge o convento de Lousa, junto a Torre de Moncorvo, arcebispado de Braga, teria tido origem em 1474 com frei Antão de Bem-Espera, na ermida de Nossa Senhora dos Altos Céus. No entanto só em 1500 é verdadeiramente reconhecido tendo como ministro frei João de Marvilla <sup>226</sup>.

A edificação de novas casas religiosas irá ultrapassar as fronteiras de Portugal continental, fruto do movimento expansionista para a norte de África. A pedido de frei Roque do Espírito Santo, D. Sebastião autoriza a Ordem a fixar-se em Ceuta e Tanger, em conventos até então pertencentes a Franciscanos e Dominicanos, facilitando o trabalho dos resgates pela proximidade geográfica destas praças portuguesas <sup>227</sup>.

---

<sup>223</sup> ANTT - *Chancelaria de D. João I*, livro 3, fl. 123 - Carta de protecção real ao Convento da Trindade de Sintra, 25 Outubro 1410: *Mandamos e defendemos que nom seia nenhum tam ousado de qualquer stado e condiçom que seia que ao dicto mosteiro nem aas dictas suas casas e vinhhas herdades e caseiros e lauradores nem a todo llos outros seus lugares e suas cousas desaguado nenhuum ....*

Sobre a descrição arquitectónica do Convento ver Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, pp. 252-253

<sup>224</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 267

<sup>225</sup> ANTT - *Manuscrito da Livraria* n.º 861, fl. 26v.-28 e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, pp. 272-273.

<sup>226</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, pp. 296-300. Sobre a história e descrição do Convento de Lousa ver também Carlos d' Abreu, "Para a história do antigo Convento Trinitário e culto à Senhora dos Remédios na paróquia de S. Lourenço de Lousa", separata da *Revista Coavisão - Cultura e Ciência*, Vila Nova de Foz Coa, 2003, n.º 5, pp. 43-47.

<sup>227</sup> Sobre a história da Igreja de São Francisco de Ceuta ver Salvador Hernández Gonzáles, "Aproximación al arte religioso en Ceuta; siglos XV al XVIII", *Cuadernos del Archivo Municipal de Ceuta*, Ceuta, 1997, n.º 11, pp. 31- 106. Na pag. 89 refere que a primeira fundação da Ordem Seráfica em Ceuta teve lugar em 1420, estabelecendo-se na antiga madraza islâmica, sob devoção do apóstolo Santiago, que se manteve até 1568, quando o cederam para a Ordem Trinitária. Em 1677 os Franciscanos voltam a Ceuta, desta vez procedentes de Fez, estabelecem-se na ermida do Vale. Em 1679 começam a edificar novo convento, do qual só chegou até nós a igreja dedicada a Santa Cruz mas mais conhecida por São Francisco construída entre 1712 e 1723. Sobre o Convento Trinitário ver José Luis Gomez Barcelo, "La Iglesia de Nuestra Señora de Gracia del Convento de Trinitarios Descalzos de Ceuta (1725 - 1835)", *Cuadernos del Archivo Municipal de Ceuta*, Ceuta, 1996, n.º 10, pp. 197 - 226.

No *O Livro Grande de Sampayo ou Livro dos Vedores de Ceuta (1505-1670)*, editado por José de Esaguy, Coimbra, 1941, pp. 46-47, encontram-se transcritos documentos referentes ao convento trinitário de Ceuta.

Promovendo a formação intelectual dos religiosos, é fundado em Coimbra um colégio junto ao edifício da Universidade, no seguimento de doações da rainha D. Catarina, em 1562. O Colégio Trinitário irá ser construído no sítio compreendido entre a Couraça de Lisboa e a rua que depois teve o nome da Trindade <sup>228</sup>.

Nos últimos anos do século XVI são fundados os conventos de Lagos, e do Alvito <sup>229</sup>. Nos finais do século seguinte, surgem os conventos de Setúbal <sup>230</sup> e o de Nossa Senhora do Livramento de Alcântara, em Lisboa <sup>231</sup>. O século XVIII vê surgir o convento de Vila Franca de Xira <sup>232</sup>. Simultaneamente estabeleciam-se as primeiras comunidades femininas, dedicadas ao ensino e a várias obras de misericórdia, em Guimarães <sup>233</sup>, em Lisboa, no Mocambo <sup>234</sup> e em Campolide <sup>235</sup>, e em Braga <sup>236</sup>.

Por intervenção do papa Clemente XII, é criado o braço laico da Ordem da Santíssima Trindade, pelo breve *Universalis Ecclesiae regimini*, de 28 de Março de 1759. A origem da Ordem Terceira Trinitária remonta a 1568, quando frei Paulo Cabral fundou, em Lisboa, a irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, conhecida também pelo nome de *confraria do bentinho* <sup>237</sup>. Usavam os

---

<sup>228</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 365 e seg.

<sup>229</sup> Os conventos do Alvito e Lagos são fundados em 1597 e 1599 respectivamente.

<sup>230</sup> Sobre a história e descrição do Convento de Setúbal, fundado em finais do século XVII, ver Almeida Carvalho, *Acontecimentos, lendas e tradições da região setubalense*, Setúbal, 1970, vol. 4, pp. 35-48.

<sup>231</sup> Sobre a fundação e história do Convento de Nossa Senhora do Livramento de Alcântara ver *História dos mosteiros, conventos e casas religiosas de Lisboa, na qual se dá notícia da fundação e fundadores das instituições religiosas, igrejas, capelas e irmandades desta cidade*, Lisboa, 1972, tomo II, pp. 169-176, e Luiz Gonzaga Pereira, *Monumentos Sacros de Lisboa em 1833*, Lisboa, 1927, pp. 204-208.

<sup>232</sup> O Convento de Vila Franca de Xira foi fundado em 1748.

<sup>233</sup> O Convento feminino de Guimarães foi fundado em 1653, em uma casa pertencentes à Misericórdia. Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, t. II, p. 69.

<sup>234</sup> Sobre a fundação e história do Convento de Nossa Senhora da Soledade das religiosas descalças da Ordem da Santíssima Trindade, no Mocambo, em 1657, ver *História dos mosteiros, conventos e casas religiosas de Lisboa, na qual se dá notícia da fundação e fundadores das instituições religiosas, igrejas, capelas e irmandades desta cidade*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1972, tomo II, pp. 451-458, e Luiz Gonzaga Pereira, *op. cit.*, pp. 316-319.

Sobre o património artístico deste convento ver João Miguel Simões, *O Convento das Trinas do Mocambo. Estudo Histórico - Artístico*, Lisboa, 2004, e Maria Francisca Assis Teixeira, *O Convento das Trinas*, Lisboa, 2002.

<sup>235</sup> Sobre a fundação e história do Convento de Nossa Senhora dos Remédios de Campolide, fundado em 1721, ver Luiz Gonzaga Pereira, *op. cit.*, pp. 320-323.

<sup>236</sup> Sobre o Convento de Braga, fundado em 1768, Ver Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, t. II, p. 513

Sobre este convento refere Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, p. 95 : *Cerca de 1768 e por iniciativa do mestre estatuário António Pinto, fundou-se em Braga um convento de religiosas trinitárias, com a obrigação de educarem meninas pobres, ensinando-as a ler, escrever, fiar, rendilhar, coser, fiar seda e bordar. Ao princípio havia ali poucas religiosas; porém no ano de 1794 já eram 41, e tinham quatro aulas de ensino com seis mestras, trinta celas e outras acomodações. Tinham clausura; mas até fins do século XVIII, pelo menos, não faziam votos solenes. Viviam a maior parte delas do trabalho de suas mãos e de esmolas que recebiam, principalmente do arcebispo, a quem estavam sujeitas.*

<sup>237</sup> Fortunato de Almeida, *op. cit.*, vol. III, p. 95.

Popularmente foi dado o nome do *Bentinho* ao escapulário que deveriam usar os confrades, depois de bento por um superior trinitário. As indulgências concedidas pelo Papado aos irmãos terceiros e confrades foram publicadas pelo frei Luis da Silva Teles, *Breve notícia de algumas circunstancias, que especialmente devem saber os Irmãos Terceiros, e Confrades da Santíssima Trindade, com parte das indulgencias que pellas Bullas Apostolicas lhe são concedidas*, Lisboa Ocidental, 1733.



confrades hábito todo branco, segundo o uso dos trinitários, constando de túnica comprida e capa, com escapulário e a cruz da ordem <sup>238</sup>. Em meados do século XVIII pretenderam congregar-se em ordem terceira, com novos estatutos. Neste sentido fizeram sua súplica a Bento XIV, porém, como este entretanto faleceu, veio a ser-lhes concedida a graça que pediam, pelo papa Clemente XIII.

O papa extinguiu a ordem terceira de São Domingos, do Porto, reformando-a sob o instituto da Santíssima Trindade. No entanto só no reinado de D. Maria I, se deu execução àquele diploma pontifício, pelo decreto de 15 de Março de 1781. Data que marca o início legal da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade. A confraria estabeleceu-se na capela da Batalha, onde esteve quatro anos. Transferiu-se em 1787 para a igreja do Senhor do Calvário, na Cordoaria. Sete anos depois contava mais de três mil confrades, que usavam hábito igual ao da ordem terceira de Lisboa, excepto a capa, que era preta.<sup>239</sup>

Em Portugal, os trinitários são suprimidos, como as outras ordens masculinas, em 1834, enquanto as comunidades femininas foram encerradas à medida que faleciam as suas religiosas <sup>240</sup>.

---

<sup>238</sup> Fortunato de Almeida, *op. cit.*, vol. III, p. 95, e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 509 e segs.

<sup>239</sup> Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, p. 537 e segs.

Sobre a Ordem Terceira da Santíssima Trindade refere Boaventura Silveira, *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX*, Porto, Ordem Terceira da Trindade, 2001, p. 41: *A Ordem Terceira Franciscana [confirmada por Honório III] tornar-se-ia o protótipo. o paradigma de inúmeras outras Ordens Terceiras Seculares. (...) As Ordens Terceiras exerceriam enorme influência e fascínio, tendo tido o condão de desencadear uma inesperada e pujante acção caritativa, social, assistencial e apostólica em todo o universo cristão de então.* (...) *Associações canónicas de leigos que fazendo vida secular, se decidiam e apostavam na prossecução da perfeição cristã, segundo o espírito e orientação de uma Ordem religiosa, de acordo com regras para isso expressamente aprovadas pela Sé Apostólica. (...) Principal fim é a perfeição cristã.*

<sup>240</sup> Sobre a extinção da Ordem da Santíssima Trindade em Portugal ver Fernando de Sousa, "O Recebimento das Ordens Religiosas nos finais do Antigo Regime", separata da *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, pp.1- 27 onde refere dados referentes ao rendimento das ordens religiosas aquando da sua extinção.

Em 1822, segundo os mapas das corporações de regulares de ambos os sexos, elaborados pelas Cortes Constituintes, registavam-se, em Portugal, 10 institutos de Trinos Calçados e 2 de Trinos Descalços apresenta para além do número de casas, os dizimos e outros direitos, prédios urbanos e rústicos, foros, pensões, capelas e legados pios, juros de apólices, juros reais e esmolos. Rendimentos levantados entre 1827 e 1828, com base na "Lei para a reforma dos regulares", Porto, 1822 e dos mapas incorporados na *Collecção de Contas da Comissão Interina da Junta do Crédito Público*, Lisboa, 1836. Sobre a legislação ver Franquelim Neiva Soares, "Nas pegadas de Acab e Jezabel: o assalto aos bens da Igreja do liberalismo à I República", *NW Noroeste Revista de História - Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, Braga, 2006, vol. II, pp. 137 - 167. O autor refere duas fases na apropriação dos bens da Igreja durante o Liberalismo: de 1830 a 1834/36 com leis de extinção da Patriarcal, da Inquisição, da Comissariaria da Terra Santa, das ordens religiosas e dos dizimos. Rotura com a Santa sé e perturbações políticas; e após o restabelecimento das relações diplomáticas com a Santa Sé mediante as leis de desamortização de 1848 a 1880, estendendo-se a nacionalização aos bens das escolas, concelhos, baldios, etc. Refere e resume a legislação desde a revolução de 1820 e cortes constituintes de 1821-22 até 1880

**QUADRO Nº 2 - CONVENTOS DA ORDEM DA SANTÍSSIMA TRINDADE EM PORTUGAL**

<b>DATA</b>	<b>CONVENTO</b>	<b>GÉNERO</b>
1208	Santarém	Masculino
1218	Lisboa	Masculino
1239	Silves	Masculino
1400	Sintra	Masculino
1415	Faro	Masculino
1474	Lousa	Masculino
1568	Ceuta	Masculino
1568	Tanger	Masculino
1597	Alvito	Masculino
1599	Lagos	Masculino
1652	Guimarães	Feminino
1657	Setúbal	Masculino
1661	Lisboa (Nossa Senhora da Soledade do Mocambo)	Feminino
1667	Lisboa (Nossa Senhora do Livramento de Alcântara)	Feminino
1721	Lisboa (Nossa Senhora dos Remédio de Campolide)	Feminino
1748	Vila Franca de Xira	Masculino

Fonte: Frei Ferónimo de São José, *História Chronologica da Ordem da Santíssima Trindade ...*, tomo I.



## II - RESGATAR CATIVOS EM PORTUGAL

### 1. AS REDENÇÕES DE CATIVOS ATÉ D. AFONSO V

#### 1.1 ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Logo desde os primeiros anos, enquanto se instalavam no Convento de Santarém, os frades trinitários começaram a exercer o seu instituto, aceite pelos altos dignatários religiosos e monarcas. A Ordem da Santíssima Trindade, via-se com *faculdade ampla para os resgates*<sup>241</sup>, e possibilidade de angariar esmolas por todo o reino. Para isso, os ministros dos conventos nomeavam os oradores de maior mérito, que se destacavam entre os padres trinitários, para difundirem, por todo o reino, as graças e indulgências que se concediam a quem contribuisse para a obra da redenção de cativos. Recolhidas as esmolas, legados pios deixados em testamento, e outras doações, pelos pregadores, eram entregues ao ministro, o qual as repartia de acordo com a bula do papa Inocêncio III.

*O qual as repartia conforme a primeira Bulla de Innocencio III, em que consiste o essencial da nossa Lei, divididas, a saber, em tres partes, as duas primeiras para as obras, a que chama de misericordia, aonde se incluem os Hospitales, sustento dos peregrinos, e a congrua sustentação dos Religiosos, e a outra parte para cativos. Por esta causa chamavão os nossos antigos Padres á terceira parte das esmolas, sua, pela Instituição, e pela Lei, como se vê nos contratos com os Reis, e na confirmação de Pio V [...] Como estas santas obras erão em tudo heroicas, e muito de agrado de Deos, os mesmos Reis as favorecião, mandando passar Alvarás a todas as Justiças, e Camaras, para que os sobreditos Religiosos, e mais adjuntos, que consigo levavão, fossem em as Cidades e Villas bem recebidos, e tratados, dando-se-lhes de graça as camas, hospedajem; e igualmente a ordem, de se congregar o povo em alguma das Igrejas, para ouvir a publicação das ditas Indulgências. [...] Com todo este solícito cuidado, e favores dos Principes, tiravão estes antigos Padres muitas esmolas; e feita a sua tripartida, com a parte que tocava aos cativos, partião logo os seus Redemptores para Moura, Beja, Alcacere do Sal, Badajós, Sevilla, ou Granada, tudo então possuido de Mouros, resgatando com indiziveis trabalhos, e perigos innumeraveis*

---

<sup>241</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 170.

*cativos. Por serem frequentes não fizeram de todos memoria, porque das cousas commuas, e ordinarias, ordinariamente se não faz caso.*<sup>242</sup>

Os primeiros resgates fizeram-se logo no ano de 1208, altura da fundação do Convento de Santarém<sup>243</sup>. Os redentores frei Tomás, frei Ricardo, companheiros de frei André de Claramont, o fundador do convento e da ordem em Portugal, resgataram centena e meia de cativos em Granada e Sevilha. O contentamento das pessoas do reino foi enorme com a chegada de familiares desaparecidos, *vendo vivos os que consideravão mortos*<sup>244</sup>.

Dois anos mais tarde, em 1210, é efectuado um resgate em Moura, pelos redentores frei Roberto Henoch e frei Osberno, também companheiros do fundador, no qual resgataram 116 cativos. O terceiro resgate efectuou-se em Beja, em 1212, pelo frade fundador André de Claramont, com frei Miguel Rebolo, ambos dando liberdade a 56 cativos. Seguiram-se resgates efectuados por frei Mateus Eanes e frei Julião Alvares em Badajoz, Granada e Sevilha, onde resgataram cerca de 100 cativos. Os mesmos redentores, em 1216, libertaram 36 cristãos em Alcácer do Sal<sup>245</sup>. A fundação do Convento de Lisboa, em 1218, contribuiu para uma melhor organização dos resgates a sul do Tejo. Nos anos seguintes, os cronistas debatem-se com informações muito escassas, mas mesmo assim apontam seis redenções gerais pelo padre frei Miguel Rebolo resgatando 1300 cativos<sup>246</sup>, treze redenções gerais pelo padre frei João Navarro libertando 3800 cristãos<sup>247</sup>. O padre frei Martim João resgatou 1500 cativos em oito redenções gerais<sup>248</sup>. O padre mestre frei Estevão de Santarém, no mesmo número de redenções resgatou 600 cativos. Este padre, lente catedrático de Teologia da Universidade de Lisboa, foi o confessor da Rainha Santa Isabel, enquanto ministro do Convento de Lisboa, sendo considerado *hum dos Religiozos que teve esta Provincia por suas muntas virtudes e estimaveis prendas digno sem duvida de toda a veneração e respeito, não foi menos insigne no santo exercicio da redenção*<sup>249</sup>.

---

<sup>242</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 170-171.

<sup>243</sup> Portugal passa a representar um ponto estratégico importante de acção da Ordem da Santíssima Trindade a nível europeu, como porto de ligação entre trinitários do norte e o sul de Espanha com o norte de África. Ideia explorada por Giulio Cipollone na comunicação *Missione parola polivalente. I Trinitari in Portogallo: missione come liberazione, Congresso Internacional ...*, Braga, 1993, vol. III, pp. 446-447.

<sup>244</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 172 e frei Manuel de Santa Luzia, *Nobiliarquia Trinitaria*, Lisboa, 1766, cap. I, pp. 34-37.

<sup>245</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 172. e frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, fl. 5 v.

Ver Quadro nº 3 - Resgates gerais - da fundação da Ordem em Portugal ao reinado de D. Afonso V, pp. 64-65.

<sup>246</sup> ANTT - *Manuscrito da Livraria* nº 565 - Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 6

<sup>247</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, fl. 6 - 6 v.

<sup>248</sup> Idem, *ibidem*, fl. 6 v.

<sup>249</sup> Idem, *ibidem*, fl. 6 v. - 7.

Os acontecimentos vividos pelos frades trinitários, frei António de Benavente e frei Mendo, cerca de 1314, são elucidativos do modo como se processavam os resgates em terras muçulmanas. Deslocando-se à cidade de Marraquexe *principiarão a conquistar a vontade dos Barbaros, os quais pela sua rara humildade lhes facilitarão a redempção de 230 cativos; e não tendo com que satisfazer a quantia de 80, por se lhes ter acabado o dinheiro*<sup>250</sup>. Frei António de Benavente oferece-se como refém até que o seu companheiro, que conduzia os cativos a Lisboa, lhe remetesse o resto do pagamento. Enquanto aguardava ia confortando os outros cativos que tinham ficado na servidão mas como pregou publicamente a fé foi preso e acabou por falecer na prisão.

Chegaram até nós inumeros exemplos de trinitários que faleciam no exercício da sua actividade: em 1364, frei Agostinho do Casal e frei João de Jesus, redentores em Argel, e frei Alberto e frei Roberto, em Granada, foram martirizados<sup>251</sup>; anos mais tarde, outro exemplo, ocorrido com frei Bernardino de Santa Maria em 1426, juntamente com o companheiro frei Pedro do Espírito Santo, deslocara-se a Granada a fim de efectuar resgates, ficou como refém e foi condenado a morte por ter conversado com cativos numa praça pública<sup>252</sup>.

O processo dos resgates iniciava-se pela averiguação da quantidade de cativos e por aliciamento aos muçulmanos. Não raras vezes ficavam como reféns, aproveitando esta estadia *forçada* para exercerem o seu ministério junto dos cativos, dizendo missa e ministrando sacramentos. No entanto, pela lei islâmica, estavam proibidos de pregar publicamente, sendo tal transgressão punida com a morte.

---

<sup>250</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 228-229.

<sup>251</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *f. op. cit.*, I, 7 - 8 v.

<sup>252</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 275.

**QUADRO Nº 3 - RESGATES GERAIS - da fundação da Ordem em Portugal ao reinado de D. Afonso V**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PADRES REDENTORES</b>	<b>CATIVOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1208	Granada e Sevilha	Fr. Tomás e Fr. Ricardo	150	
1210	Moura	Fr, Roberto Henoch e Fr. Osberno	116	
1212	Beja	Fr. André de Claramont e Fr. Miguel Rebolo	56	
1216	Alcácer do Sal	Fr. Matheus Annes e Fr. Julião Alveres	36	Fundação do Convento de Lisboa
1216	Badajoz, Granada e Sevilha	Fr. Matheus Annes e Fr. Julião Alveres	100	
1218 a 1250		Fr. Matheus Eannes e Fr. Julião Alvres	? <i>copiosissimas redempções</i>	
1239	Algarve	Fr. João Vasques e Fr. Miguel Rebolo	?	Fundação do Convento Silves
		Fr. João Franco e Fr. Gil		Receberam esmolas da Rainha Sta Isabel para resgates
		Fr. Lourenço Vasques	3 resgates gerais	
1252 a 1274	Espanha e Berberia	Fr. Miguel Rebolo	1200 em 6 resgates gerais	
1274 a 1286	Espanha e Berberia	Fr. João Navarro	3800 em 13 resgates gerais	
1286 a 1320	"terras Agarenas"	Fr. Martinho João	1560 em 8 resgates gerais	
1304	Terras africanas	Fr. Estevão Soeiro e Fr. Mendo	31	
1316	Granada	Fr. Estevão Soeiro e Fr. Mendo	314	
?	"varias terras dos Agarenos"	Fr. Estevão Soeiro	255 em 6 resgates gerais	
1312	Marrocos	Fr. Antonio de Benavente e r. Mendo	230	Faltando o pagamento de 80 cativos ficou como refém, vindo a falecer
1364	Argel	Fr. Agostinho do Casal e Fr. João de Jesus	86	Morreram mártires
1364	Granada	Fr. Alberto e Fr. Roberto	200	Morreram mártires
1394	Granada	Fr. Vasco e Fr. Aires		Fr. Aires ficou como refém na condição de escravo até ser pago o que faltava
1329 a 1437		Fr. Gomes Martins	360	Como não havia dinheiro empenhou as alfaias liturgicas do Convento de Santarém
1416 a 1431		Fr. Gomes Martins	2984 em 11 resgates gerais	
1426	Granada	Fr. Bernardino de Santa Maria e Fr. Pedro do Espirito Santo	160	O 1º ficou como refém e foi morto por pregar em público
1432		Fr. Vasco e Fr. Aires	?	Não se sabe o n.º de redensões nem de cativos
1444			?	Não se sabe o nome dos redentores

				nem n.º de cativos
?		Fr. Lourenço Chichorro	?	Não se sabe o n.º de redensões e de cativos

FONTE: Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, tomo I, e frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*

## 1.2 DOAÇÕES E RECOLHA DE ESMOLAS

Para levar a efeito as rendições de cativos, a Ordem da Santíssima Trindade, recorria aos próprios bens e às doações destinadas ao resgate de cristãos. Estas legitimadas pelos privilégios espirituais concedidos pela Igreja a todos os que participassem, directa ou indirectamente nesta acção caritativa. As doações para resgate de cativos irão ser uma constante nas disposições testamentárias dos monarcas portugueses.<sup>253</sup>

*Todo o fiel cristão que morria em paz com Deus, através dos sacramentos e do testamento, ou seja, da sua morte preparada, tinha a esperança de conquistar o paraíso. Era uma esperança e também uma certeza interior que se traduzia por escrito nos preâmbulos das doações pro anima e dos testamentos. O sofrimento de Cristo, a Sua cruz eram salvadores, redentores dos pecados dos que Nele acreditavam. [...] O real beneficiário era o doador, que esperava o perdão dos pecados ou receber mercês abundantes ou a vida eterna com a doação feita. [...] As doações pro anima transformavam-se em obras de misericórdia e a esmola cumpria uma função social e igualmente redentora, porque "apagava o pecado".<sup>254</sup>*

<sup>253</sup> Sobre as doações testamentárias dos reis da primeira e segunda dinastia veja-se Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, 1989, p. 86 - 100.

<sup>254</sup> Maria José Pimenta Tavares, *op. cit.*, p. 69, 82 e 83



Segundo Maria José Pimenta Tavares, investigadora que acabámos de citar, que se debruçou sobre o estudo dos testamentos régios medievais, refere notar-se uma clara alteração na composição dos testamentos dos últimos reis da dinastia afonsina, prolongando-se pela dinastia de Avis, em relação àqueles que foram redigidos pelos primeiros monarcas. No seu estudo refere que as doações testamentárias com fins caritativos a indigentes ou donativos para casas de assistência vão, cada vez mais, estar na mente dos reis na elaboração dos seus testamentos<sup>255</sup>. Nesta ordem de ideias, as disposições testamentárias visavam sempre o fim duplo: a função social, ao dirigir as dádivas para os mais carenciados e uma função espiritual, convertida a favor do doador, através de missas, orações e caridade.

#### QUADRO Nº 4 - Doações régias para resgate de cativos

D. Afonso Henriques	10 000 morabitanos para resgate de cativos <sup>256</sup>
D. Sancho I	20 000 morabitanos
D. Sancho II	500 morabitanos
D. Afonso III	1000 libras
D. Dinis	10 000 libras
Rainha Santa Isabel	1000 libras
D. Afonso IV	destinava para cativos, pobres, casamento de orfãs os rendimentos que anualmente sobrassem dos bens adstritos ao hospital que fundar para homens e mulheres com mais de 50 anos.
D. Beatriz	no seu testamento de 1358 lembrava-se dos cativos e <i>de conceder a alforria aos seus servos mouros.</i>
D. Fernando	disporia do que sobrasse da sua terça, destinada ao pagamento das dívidas régias, para casar orfãos e tirar cativos portugueses das terras de mouros.
D. Afonso V	100 000 reais
D. Isabel	deixava dinheiro para resgate de cinco cativos
D. Joana, a beltraneja	100 000 reais para resgatar 22 cativos
D. João II	1520 justos de ouro para dote de 41 orfãs e para tirar 41 cativos portugueses, à razão de 20 justos cada.

Fonte: Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, p. 86 - 100.

<sup>255</sup> Idem, *ibidem*, p. 94

<sup>256</sup> Sobre D. Afonso Henriques refere Maria José Pimenta Tavares, *op. cit.*, p. 87, *verificamos que, se a grande preocupação do soberano era a libertação dos cativos cristãos das mãos dos infiéis, justificada pelo clima de guerra de reconquista que se vivia, outra não menor era o crescimento da indigência em diversas zonas do reino, nomeadamente nos centros urbanos, donde a entrega de esmolas aos diversos episcopados.*

Para além das doações directamente revertidas para o resgate de cativos alguns monarcas ainda presentearam a Ordem da Santíssima Trindade com outras benesses. Cita-se a título de exemplo D. Sancho I, que doa 20 000 morabitanos ao hospital dos cativos do Convento de Santarém e mandando *entregar diversas variedades de gado (vacas, ovelhas, éguas e porcos) e herdades. Ordenava ainda que se dessem esmolos a cativos e a pobres por redenção da sua alma. (...) Separava 10 200 morabitanos para indemnização das malfeitorias feitas, e o que sobrasse seria distribuído por cativos e pobres*<sup>257</sup>.

Em 1271, no testamento de D. Afonso III, *entre os legados contam-se mil libras destinadas aos leprosos do reino, outras mil para remir cativos, e outro tanto para fazer pontes, 500 para vestir pobres...*<sup>258</sup>. Coube ao trinitário Frei João Navarro cumprir a disposição régia no respeitante a resgate de cativos, em 1279, resgatando muitos portugueses em Granada<sup>259</sup>.

Em Janeiro de 1283, D. Dinis faz doação ao Convento da Trindade de Santarém da herdade de Monte de Trigo sobre a qual pendia litígio e certa quantia em dinheiro<sup>260</sup>. No seu primeiro testamento faz a doação de *quatro mil (libras) para tirar cativos*<sup>261</sup>, quantia que é modificada num segundo testamento, para dez mil libras para resgate de cativos<sup>262</sup>.

Em testamento, o infante D. Henrique apresenta também uma clausula referente aos cativos: *as rendas que eu leixo pera tirar cativos e fazer esmollas pera sempre peço ao meu testamenteiro que o faça conprir e no conuento de Tomar acharam a ordenança de como deue ser facta*<sup>263</sup>.

*Os Reys e principes christãos os fauorecião recebendo os de baixo de sua real protecção, fazendo lhes esmolos, o que tambem fazião pessoas nobres e poderozas, que lhes deixauão seus bens pera que elles os dependecem em as sobreditas obras (resgate e hospitalidade de cativos) na conformidade de sua regra*<sup>264</sup>.

Os particulares seguiam na generalidade as disposições dos testamentos régios, uns e outros imitadores de um modelo eclesiástico<sup>265</sup>. Na sua base, não só princípios de caridade humana, mas

---

<sup>257</sup> Idem, *ibidem*, p. 89.

<sup>258</sup> Fernando da Silva Correia, *Origem e formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, 1944, p. 302.

<sup>259</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 226.

<sup>260</sup> *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. I, p. 14, doc. 117, e frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, t. I, p. 147.

<sup>261</sup> Fernando da Silva Correia, *op. cit.*, p. 302.

<sup>262</sup> João Martins da Silva Marques, *Descobrimientos Portugueses*, Lisboa, 1988, vol. 1 supl., p. 387, doc. 320.

<sup>263</sup> Idem, *ibidem*, vol 1, pp. 588-592, doc. 461 e 462.

<sup>264</sup> ANTT - *Manuscrito da Livraria* n.º 862, fl. 28-28 v.

<sup>265</sup> Vários exemplos de testamentos de particulares são apresentados por Maria José Pimenta Ferro Tavares, *op. cit.*, p. 89 - 91, 95 - 98.

sobretudo o objectivo de se obterem graças e indulgências, possíveis através de doações para o resgate de cativos. Uma das doações mais relevantes partiu de D. Estevão Eanes, colação de D. Afonso III e chanceler-mor do reino, instituía no Alvito, sob a administração da ordem da Trindade, um hospital para pobres, peregrinos e enfermos.

*Vendo este illustre varão o credito que tinha adquirido esta Religião neste Reino, e a grande estimação que della fazião os seus Monarcas, pelas virtudes heroicas que praticavão os seus Religiosos, (a que ordinariamente chamavão os bons homens) especialmente nos Resgates dos cativos, na muita caridade com os pobres; e não menos na repartição que fazião das suas rendas, extrahindo sempre dellas a terça parte, conforme a Lei, lhes deixou todos os seus bens que possuía em Alvito, para por sua morte fazerem a mesma repartição.*<sup>266</sup>

Depois de vários conflitos entre os frades da Ordem da Santíssima Trindade e o rei D. Dinis, devido à posse destas terras, tomou o ministro do Convento de Santarém frei João Navarro, o título de Prior da Igreja Matriz do Alvito. Dignidade que ficou anexa ao cargo de ministro do Convento de Santarém até à reforma da Ordem com D. João III.<sup>267</sup>

Os religiosos, para além das doações para a sua Ordem ou específicas para os resgates, confiavam na caridade pública para obter os subsídios necessários.

*Para se conseguir o effeito de tão meritorio designio, costumavão os Prelados nomear da mesma Religião oradores de plausivel fama, e repartillos por todo o Reino, para publicarem as referidas Graças, e Indulgencias, como depois ficou praticando o Commissario Geral da Bulla de Cruzada.*<sup>268</sup>

Através dos pregadores, os trinitários obtinham rendimentos necessários para resgatar cativos cristãos, tratarem dos enfermos nos seus hospitais, sustentarem os peregrinos e manterem outras obras de piedade. Com o dinheiro recolhido, os padres redentores viajavam para os locais onde sabiam haver cativos portugueses, tanto em terras da Península Ibérica como do Norte de África a fim de procederem aos resgates. Mesmo depois da conquista do Algarve, as redensões mantêm-se sem interrupção, fruto dos constantes ataques de corsários e piratas muçulmanos às costas portuguesas.

---

<sup>266</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 140

<sup>267</sup> Todos os Ministros do Convento de Santarém se intitularam Piores de Alvito até à reforma da Ordem. Depois da qual, por autoridade apostólica, se retirou este título por não ter sentido ser-se paroco e estar fora da Igreja, nem aos religiosos reformados viverem fora do Convento. A partir daqui ficou estipulado dar-se a quarta parte dos dizimos da Igreja a um clérigo que a curasse com um coadjutor. Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 146

<sup>268</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 170

## 2. O TRIBUNAL DA REDENÇÃO DE CATIVOS

### 2.1 CENTRALIZAÇÃO RÉGIA E CONTROLO DOS RESGATES

A necessidade crescente de solucionar o problema dos cativos portugueses a par de um movimento tendente à centralização do poder régio levaram D. Afonso V, por volta de 1460, a instituir o Tribunal da Redenção dos Cativos. O rei tomando, assim, o exclusivo das remissões controlava o poder dos trinitários e chamava a si uma função vista, à luz da mentalidade religiosa da época, como das mais louváveis. Este tribunal veio enfraquecer o poder dos trinitários pois mesmo a concessão de privilégios espirituais vai depender do rei. Para esse fim D. Afonso V obteve a aprovação do papa Pio II que concedia, às pessoas que dessem certas importâncias para remissão de cativos, a regalia de *poderem escolher confessor que as absolvesse dos pecados, mesmo daqueles sobre os quais devia ser consultada a Santa Sé* <sup>269</sup>.

O autor anónimo do manuscrito intitulado *Chronica da Sagrada Ordem da S.ma Trindade de Redenção de captiuos da Prouincia de Portugal* aponta como sendo o objectivo primordial do rei o aumento de esmolas, daí chamar a si o monopólio dos resgates, *pera que por ordem sua se cobrassem estes rendimentos e esmollas, das quaes se fez esta comais frequencia os dittos resgates...* <sup>270</sup>. Será, pois, uma razão financeira provocada pelo número crescente de cativos a resgatar que leva à "nacionalização" dos resgates.

Frei Jerónimo de São José aponta uma razão de foro religioso: o rei visto como libertador, ilibando-se do facto de, ser devido aos seus interesses, que alguns dos seus súbditos se encontravam em cativeiro. Afirma que

*quiz este inclito Rei quando veio a primeira vez de Africa, que a elle só devessem seus vassallos, que se achavão cativos, o grande beneficio da Redempção, julgando com ardente zelo que entrando elles no cativeiro por sua causa, devia o poder invicto, e a fortaleza do seu braço ser o que, abrindo com Real piedade os carceres de Barberia, restituisse a todos a antiga posse da sua liberdade. Para este effeito applicou algumas rendas, que pertencião à Coroa, para o cofre dos mesmos cativos, determinando ser*

---

<sup>269</sup> Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Lisboa, 1968-1971, t. 2, p. 146.

<sup>270</sup> ANTT- *Manuscrito da Livraria* n.º 862, fl. 31.

*elle só, e não a Ordem, o que dalli em diante praticasse as Redempções; donde veio o chamarem-lhe huns o Redemptor, outros o Africano.*<sup>271</sup>

D. Afonso V com esta política chama a si um *negócio* que envolvia bens até então recebidos pela Ordem da Santíssima Trindade, e tornava-se o executor de uma realidade bem importante na consciência religiosa dos indivíduos da época. O rei apropria-se da obra, a finalidade de libertação passa à finalidade de conquista e domínio nos novos territórios conquistados<sup>272</sup>. Por outro lado, as remissões sancionadas pela Igreja católica constituíam um meio de expiação dos pecados e obtenção de indulgências assim como outros privilégios espirituais, dos quais o rei podia usufruir e dispôr à sua vontade.

O Tribunal da Rendição dos Cativos vai funcionar como uma instituição, apesar de directamente dependente do rei, com administração e funcionários próprios. A superintendente-la encontrava-se o provedor-mor. O primeiro, nomeado em Dezembro de 1463,<sup>273</sup> foi o capelão João de Évora, com poder total sobre a Arca da Rendição - o cofre dos cativos - bem como sobre todos os oficiais do tribunal. Dele irá depender toda a instituição, supervisionando o seu funcionamento e respondendo perante o rei sobre a sua eficácia.

Com vista a aumentar monetariamente as verbas para resgate, D. Afonso V vai transferir bens da coroa para o tribunal; isenta-o do pagamento dos direitos referente a mouros cativos que fossem comprados para troca com cristãos<sup>274</sup>; dota-o com os resíduos e penas do reino que costumavam pertencer ao rei bem como os bens dos "abintestados", ou seja dos que faleciam sem deixar testamento ou herdeiros legítimos<sup>275</sup>; concede-lhe metade de tudo a que *for julgado por perdido*<sup>276</sup>; e *as penas em que correrem as mançebaas dos creliguos de nossos reynos*<sup>277</sup> numa altura em que

---

<sup>271</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p, 292. Acrescenta que *se impedio neste tempo este santo exercicio da Redempção. continuou este impedimento o espaço de 97 annos nas vidas de quatro monarchas, que forão D. Afonso V, D. João II, D. Manuel, e D. João III, que pela Reforma expedio os resgates.*

<sup>272</sup> Giulio Cipollone, "Missione parola polivalente...", vol. III, p. 447-451.

<sup>273</sup> ANTT - *Chancelaria D. Afonso V*, liv. 9, fl. 162 - Carta régia a João de Évora, provedor-mor da Rendição dos Cativos, especificando as suas competências (24 Dezembro 1463).

<sup>274</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 44v-45 - Carta de privilégio à Rendição dos Cativos isentando-a do pagamento de impostos na compra de mouros cativos para resgate de cristãos (18 Março 1460).

<sup>275</sup> ANTT - *Livro de Extras* - Cartas de doação à Rendição dos Cativos dos bens dos que morrem abintestados e dos resíduos e penas do reino (25 Outubro 1460, fl. 45-45v.; 28 Setembro 1464, fl. 42V-43; 16 Maio 1469, fl. 104v.-105; e 10 Agosto 1469, fl. 95-95v.)

<sup>276</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 95 - Carta de doação à Rendição dos Cativos de metade de tudo o que for julgado por perdido (26 Janeiro 1470).

<sup>277</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, fl. 115-115V - Carta de mercê das penas dos amancebados à Rendição dos Cativos no Arcebispado de Braga (20 Agosto 1472).

ANTT - *Livro de Extras*, fl. 124v.-125 e *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 29, fl.142v.- Carta de doação à Rendição dos Cativos das penas das mancebas dos clérigos no Bispado de Coimbra (25 Agosto 1472).

prosseguiam as conquistas norte africanas, com o conseqüente aumento de cativos devido à política seguida neste território.

Em Janeiro de 1486, D. João II vai reforçar monetariamente o Tribunal, concedendo metade dos bens das pessoas que morrem sem testamento e sem herdeiros, àqueles que os descobrirem e o fizerem saber junto da Rendição<sup>278</sup>. Tentava o rei, deste modo, minorar a dificuldade que os oficiais tinham em saber da existência desses bens, e assim, pela denúncia, conseguir recupera-los para os cativos. Assim

*essas pessoas ajam pera sy inteiramente a metade de todo o que descobrirem contanto que o demandem a sua custa e em maneira que a Rendiçam aja pera sy a outra metade sem alguua custa e essas pessoas o faram saber aos ditos officiaaes da Rendiçam.*<sup>279</sup>

Para além das leis emanadas do poder real, deslocando bens da coroa para o tribunal, outras surgiam por parte de instituições que, também, pretendiam participar na ajuda ao resgate de cativos. Deste modo, aquando da fundação do Hospital das Caldas da Rainha, D. Leonor solicita no compromisso do referido hospital, que o dinheiro que sobrar das despesas seja aplicado no resgate de cativos, especificando idades e nacionalidade

*Pedimos por mercê ao senhor Rey meu Irmão, e assy aos Reys e Raynhas de Portugal que ao diante vierem, que depois de mandarem tomar contas ao ditto Provedor segundo ditto temos, que tudo o que quada anno sobejar mandem dar pera se tirarem alguns cativos portuguezes pobres desamparados moços se os ahi houver e quando não houver cativos portuguezes seião castelhanos; e dahi em diante quaisquer christão por se dar de todo cumprimento as obras de misericordia: e entender se ha sobejar não sendo necessário ao ditto Hospital pera o anno seguinte ou pera algumas couzas se cumprirem. Feito em Lisboa em 18 de Março de 1512. Raynha.*<sup>280</sup>

No entanto apesar da boa vontade da rainha e segundo a investigação levada a efeito por Jorge de São Paulo em meados do século XVII, nunca houve dinheiro excedente entregue para redimir cativos<sup>281</sup>.

---

<sup>278</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 18 - Carta concedendo metade dos bens dos abintestados às pessoas que os descobrirem e comunicarem à Rendição dos Cativos (6 Janeiro 1486).

<sup>279</sup> Idem.

<sup>280</sup> *Compromisso do Hospital das Caldas* in Jorge de São Paulo, *História da Rainha D. Leonor*, Lisboa, 1928, pp. 136 Também transcrito por Fernando da Silva Correia, *op. cit.*, p. 516.

<sup>281</sup> *Compromisso do Hospital das Caldas* in Jorge de S. Paulo, *História da Rainha D. Leonor*, p. 139. Depois de analisar os Livros de Receita e Despesa do hospital Jorge de S. Paulo concluiu: *em resolução que des o anno do compromisso que foy até o pprezente de 1656, que são cento e quarenta e quatro annos, nunca deste Hospital se deu dinheiro algum pera a redempção de Cativos.*

Também os particulares se interessavam pelos resgates, continuando a contribuir como no tempo em que os trinitários procediam ao resgate de cativos. Caso curioso é o de João Mascarenhas, proprietário de uma terra, entre o termo de Alcáçovas e o de Montemor-o-Novo, que se encontrava *deffesa e coutada* <sup>282</sup> por privilégio real. Nesta propriedade estava proibida a entrada de estranhos para pastoreio ou corte de madeiras sob pena de seis mil soldos, pagos para o rei. Como os oficiais régios não cumpriam esta determinação convenientemente, a terra encontrava-se devassada, queixando-se o proprietário de vários danos nos seus bens e com os seus lavradores, que não queriam fixar-se nesta propriedade. Daí pedir que a multa fosse transferida para os cativos e arrecadada pelos oficiais da Rendição, na esperança que fazendo pagar a multa estipulda, podesse controlar os infractores. Facto que é aprovado pelo rei e, que nos permite concluir sobre o cuidado e persistência dos oficiais do tribunal na execução dos seus officios.

Em termos de doações, não podemos esquecer as disposições testamentárias a favor dos resgates de cativos, situação intimamente ligada aos privilégios espirituais que daí advinham. Tal é o caso de Clara Esteves, que no Funchal deixou os seus bens para que fosse feita uma capela de invocação de Santa Ana onde determinava houvesse missa diariamente. Acrescentando que as *remdas que o mais que ssobejasse que sse despemda em tyrar catyuos da terra de mouros e elles fora os lleue aa dicta Ilha pera fazerem oraçoens ssobre a sua sepolltura e os vistam e se uam em paz* <sup>283</sup>.

Para além dos benefícios outorgados pelos reis, desviando para a Rendição dos Cativos, bens e verbas que anteriormente pertenciam à Casa Real, e das doações de particulares, o Tribunal detinha verba própria angariada pelos seus oficiais. Possuía todo um funcionalismo que distribuído pelos vários lugares, bispados e arcebispados do reino recolhiam os bens e as esmolos doados para os resgates.

---

<sup>282</sup> ANTT - *Livro 6 de Guadiana*, fl. 27v.-28 - Carta de doação de penas recebidas pelo rei para a Rendição dos Cativos (20 Dezembro 1473).

<sup>283</sup> ANTT- *Chancelaria de D. João II*, livro 19, fl. 51v. - Disposição testamentária de Clara Esteves sobre o rendimento excedente da Capela de Santa Ana na Ilha da Madeira a favor do Resgate de Cativos (18 Fevereiro 1487).

## QUADRO Nº 5 - Regimento da Rendição de Cativos Cristãos - 1454 (síntese)

**OBJECTIVO:** Criado por D. Afonso V com o fim de resolver o problema dos cativos cristãos

*(...) E como todas as sete obras de misericórdia se comprem em remiir e tirar de cativos os fiees christãos que som cativos em poder de mouros inimigos da santa fe catolica e por quanto os mais dos dictos cativos jazem perlongadamente em o dicto cativoiro algguns por sua pobreza em elle morrem e outros blasfemam e arenegam a dicta santa fe de Jhesu Christo em grande perdiçom e condenaçom de suas almas .... (fl. 185)*

*(...) E por negriçencia daquelles que som theudos de os remiir e tirar de cativoiro a quall cousa foy e he em grande desprazer ao dicto senhor e querendo conprir a dicta ley evangélica como fidelissimo christãoo e zelador da dicta fe catholica proveo Sua Alteza de remedio lhe aprouve dar tall hordem como se podem tirar e aver esmollas e dinheiros por seus regnos e senhorio pera rendiçam dos dictos cativos partindo largamente de seus bees e rendas próprias e outras penas e leguados que pera ello mandou apricar dando tall hordem em certos modos como se adiante dirá... (fl. 185)*

Esta critica implícita às ordens religiosas que habitualmente se responsabilizavam pelos resgates de cativos, entre as quais a Ordem da Santíssima Trindade se destaca pelos seus estatutos, permite concluir sobre o descontentamento do monarca face aos frutos desta função.

**ORGANIZAÇÃO DA NOVA INSTITUIÇÃO:** D. Afonso V nomeou Dom Frei Vasco Tinoco, abade do Mosteiro de Santa Maria de Bouro e esmoler, solicitador e procurador desta obra. Deveria redigir capitulos sobre o modo de angariar dinheiro e esmolas, no reino, para redimir cativos.

**CONSULTA:** Os capitulos foram examinados pelos senhores do Conselho do Rei, e pelos principais prelados do reino:

Infante Dom Henrique, duque de Viseu, senhor da Covilhã, Mestre da Ordem de Cristo e tio do rei

Dom Fernando, marquês de Vila Viçosa, conde de Arraiolos e senhor e Monforte, e seu filho Dom Fernando

Dom Sancho de Coronha, conde de Odemira, governador e capitão de Ceuta

Padre Dom Fernando, arcebispo Braga, do conselho do rei e seu chanceler mor, e regedor da Casa da Suplicação

Padres Dom Luís, bispo da Guarda e do conselho do rei,

Dom Vasco, bispo de Évora e do seu conselho,

Dom Afonso Nogueira, bispo de Coimbra e do seu conselho,

Dom João Luís bispo do Porto do conselho,

Dom João bispo de Ceuta, primaz de África e capelão mor

Dom João da Costa bispo de Lamego

Nuno Martins da Silveira, rico-homem, escrivão da puridade e do conselho

Doutor Rui Gomes de Alvarenga conde palatino, presidente da Casa da Suplicação e do conselho

E os desembargadores da Casa da Suplicação:

Doutor Pedro Lobato, vice-chanceler

Doutor João Beleagua deão da Guarda

Doutor Lopo Vaz de Serpa desembargador da Suplicação

Doutor Vasco Fernandes de Lucena do conselho

Doutor João Fernandes

Foram aprovados os capitulos e iniciado o processo de nomeação de mamposteiros

### RENDIMENTOS:

Metade de tudo o que render a Arca da Piedade (fundo para esmolas a mosteiros, igrejas e pessoas religiosas) será para resgate de cativos.

Todas as penas em dinheiro, que até então iam para a chancelaria ou para outras obras

Manda que os oficiais dos residuos arrecadem os residuos e façam desembargar os feitos em que cabem residuos.

(Sobre os rendimentos são consultados o Arcebispo de Braga e os bispos da Guarda, Évora, Coimbra, Ceuta e Lamego)

### OPERACIONALIZAÇÃO:

Cartas régias enviadas aos arcebispos, bispos e administradores

Em cada bispado devem-se nomear pessoas para tirarem e pedirem esmolas para a obra dos cativos. Manda colocar em cada sé, igreja paroquial ou



mosteiro do reino uma arca ou cepo, com buraco e fechaduras, que seja aberta cada 6 meses, a esmola contada perante os juizes ou juiz do lugar e o dinheiro registados pelo escrivão da câmara ou tabelião, e entregues ao mamposteiro de cada freguesia ou lugar. Encomenda ainda boa diligencia para com o assunto, outorgando perdões e fazendo pregar por todo o bispado, e animando o povo a dar esmola

Carta de D. Afonso V para as cidades, vilas e lugares

Ordena que ponham uma arca da piedade em cada sé, igreja paroquial, nas principais igrejas. A arca será feita à custa de cada vila ou lugar onde for posta *por asy seer obra meritória* e uma das chaves terá o procurador do conselho e outra um homem-bom *de booa fama que tema Deos*. Se não houver procurador, serão dois homens-bons

Carta de Afonso V para os desembargadores, corregedores e justiças

Ordena que a partir de 1 de Janeiro de 1456 todas as penas sejam aplicadas para a arca da piedade para ajuda dos cativos

Carta de Afonso V para os vedores da fazenda e contadores

Todos os mouros cativos que no reino e senhorios forem comprados para tirar ou resgatar alguns cristãos, não paguem por eles sisa nem dizima nem portagem nem outro algum tributo *por quanto ho avemos asi por serviço de Deos e nosso sem embargo de nosas hordenaçoes, foraees e custumes que em taaes cousas atee ora forem guardados*. Manda que quaisquer mouros e mouras que para a endição sejam comprados que não possam ser aplicados a outros salvo ao dito resgate sob pena de quem o contrario fizer perder logo o dito mouro . Para cumprir a partir de 1 de Janeiro de 1456

Fonte: Arquivo Distrital de Évora - *Livro 2º de originais - Regimento da Rendição dos Cativos Christãos*, fl. 185-198

## 2.2 ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL

O primeiro provedor-mor do Tribunal da Rendição dos Cativos, o capelão João de Évora, tinha como principal responsabilidade arrecadar todas as rendas do reino referentes ao resgate de cativos, favorecidas pela concessão papal de indulgências a todos os que doassem esmola para esse fim<sup>284</sup>. Competia-lhe a escolha dos pregadores que anunciassem os privilégios espirituais pelo reino, que podiam ser, ou não, frades da Ordem da Santíssima Trindade. Do provedor ficava a depender tudo o que se referisse à Arca da Rendição de Cativos bem como todos os oficiais anteriormente nomeados para levantamento de esmolas com autoridade para suspender e prover os vários ofícios da instituição. No entanto os cargos seriam sempre dados em mercê e confirmados pelo rei, como é o caso das nomeações de escrivães, que constituem os primeiros funcionários a serem escolhidos para a nova instituição<sup>285</sup>.

A partir de 1466 surge ocupando o cargo de provedor da Rendição dos Cativos, o fidalgo Rui Gomes de Azevedo<sup>286</sup>. No reinado de D. João II é mantido o mesmo provedor numa altura em que a nomeação dos mamposteiros mores, um dos ofícios mais importantes da Rendição, passa directamente para as mãos do rei<sup>287</sup>.

Nos finais de 1494, o novo provedor-mor, o bispo de Tanger Dom Diogo Ortiz de Vilhegas, prior da igreja de São Vicente de Lisboa, vê aumentada a sua autoridade com a concessão por D. João II do

---

<sup>284</sup> ANTT- *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 9, fl. 162 - Carta régia de D. Afonso V a João de Évora, provedor mor da Rendição dos Cativos, especificando as suas competências.

<sup>285</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9, fl. 54 - Carta de nomeação de João Gonçalves para escrivão da Rendição dos Cativos do bispado de Viseu, (22 Dezembro 1462); fl. 31v.- Carta de nomeação de João de Guimarães para escrivão da Rendição dos Cativos, 1463; fl. 63 - Carta de nomeação de Alvaro Gonçalves para escrivão da Rendição dos Cativos de Entre Douro e Minho (18 Março 1463); fl. 97v.- Carta de nomeação de João Rodrigues para escrivão da Rendição dos Cativos do arcebispado de Braga (28 Março 1463); fl. 63 - Carta de nomeação de Rui de Lisboa para escrivão da Rendição dos Cativos do bispado de Évora (18 Abril 1463); fl. 86 - Carta de nomeação de Lourenço Esteves para escrivão da Rendição dos Cativos do bispado de Lamego (4 Maio 1463); liv. 8, fl. 19v. - Carta de nomeação de Valentim Lopes para escrivão da Rendição dos Cativos do arcebispado de Lisboa.

<sup>286</sup> ANTT- *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 37, fl. 125 - Carta de nomeação de Diogo da Maia para escrivão da Rendição dos Cativos na terra e comarca da administração de Tui (28 de Março 1466). Na carta surge referência a Rui Gomes de Azevedo como provedor mor da Rendição dos Cativos.

<sup>287</sup> ANTT- *Chancelaria de D. João II*, liv. 25, fl. 50v. - Carta de nomeação de João Pedrozo para mamposteiro mor da Rendição dos Cativos do bispado de Coimbra (30 Maio 1483); liv. 24, fl. 27v. - Carta de nomeação de Gonçalo Martins para mamposteiro mor da Rendição dos Cativos do bispado de Viseu (30 Maio 1463); liv. 24, fl. 25v. - Carta de nomeação de Duarte Roiz para mamposteiro mor da Rendição dos Cativos da cidade e bispado da Guarda (16 Junho 1483) ; liv. 24, fl. 27v. - Carta de nomeação de Tristão de Seixas para mamposteiro mor da Rendição dos Cativos do bispado de Évora (22 Junho 1483). Apresentamos apenas estas nomeações como exemplo.

poder de mandar suspender ou degredar os mamposteiros maiores e pequenos que não cumprirem as suas obrigações, bem como qualquer outro funcionário da Rendição dos Cativos<sup>288</sup>.

Junto com o provedor encontrava-se o contador mor e chanceler da Rendição. A primeira nomeação data de Setembro de 1462 responsabilizando Diogo Cardoso *de todo llos dinhejrros rendas e dirreitos e cousas que per quallquer guissa pertencerem aa Rendição dos catiuos em todos nossos rregnnos e senhorio e praz nos e tenha os sellos da dicta Rendição*<sup>289</sup>.

Nas nomeações régias de escrivães e de outros oficiais, o rei notifica tanto o provedor como o contador, o que demonstra bem a importância deste último na organização do Tribunal. Ele era o detentor de todos os bens da Rendição bem como dos seus selos. Directamente dependente do provedor e do contador-mor encontrava-se o escrivão dos contos e da provedoria, que tinham por sua responsabilidade *todallas cousas que pertencem aa Rendição dos catiuos e de todo llos desenbargos e cousas que sse pasam e trautam perante Joham d'Euora proueedor moor da dicta rrendição ou perante quallquer outro que o dicto carrego teuer*<sup>290</sup>. Com D. João II é nomeado para escrivão dos contos, Fernão Folgado Trombeta, que redige as nomeações de mamposteiros mores<sup>291</sup>. O escrivão da provedoria e contos da Rendição tinha por mantimento 6 000 reais anuais.

O ofício de tesoureiro-mor revestia-se também de grande importância para a Rendição pois era ele que recebia os bens doados. Do tesoureiro-mor estavam dependentes, além deste escrivão, os tesoureiros dos locais que registavam e controlavam os oficiais que recebiam as doações. Como exemplo pode-se citar a nomeação de António Pires, em Maio de 1517, para escrivão do tesouro da Rendição dos cativos em África, substituindo o seu pai<sup>292</sup>.

Em suma, o Tribunal da Rendição dos Cativos detinha como seu responsável máximo o provedor-mor. Dele dependia o contador-mor e chanceler responsável pelas arrecadações de bens e pelos selos da instituição. Ambos eram adjuvados pelo escrivão dos contos e da provedoria. O registo e recolha das receitas e despesas estava a cargo do tesoureiro-mor e do escrivão.

---

<sup>288</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 29 e 182v.-183 - Carta de privilégio ao provedor mor da Rendição dos Cativos conferindo-lhe poder para mandar degredar, suspender ou prender oficiais que não cumpram os objectivos da Rendição (11 Novembro 1494).

<sup>289</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9, fl. 149 v. - Carta de nomeação de Diogo Cardozo para contador e chanceler da Rendição dos Cativos (3 Setembro 1462).

<sup>290</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 31, fl. 124 v.- Carta de nomeação de Pedro de Lisboa para escrivão dos contos da Rendição dos Cativos perante o provedor mor (7 Agosto 1463).

<sup>291</sup> ANTT - *Chancelaria de D. João II*, liv. 27, fl. 34 v. - Carta de nomeação de Fernão Folgado Trombeta para escrivão do tesouro da Rendição dos Cativos (29 Abril 1484); liv. 19, fl. 104 - Carta de nomeação de João de Paiva para escrivão do tesouro da Rendição dos Cativos (16 Março 1487).

<sup>292</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Manuel*, livro 23, fl. 19 v. - Carta de nomeação de Rui Pires para escrivão do tesouro da Rendição dos Cativos (18 Junho 1504); liv. 10, fl. 46 - Carta de nomeação de António Pires para escrivão do tesouro da Rendição dos Cativos em África (30 Maio 1517).

A Rendição possuía, ainda, um capelão próprio, com obrigação de dizer missa diariamente na confraria da Rendição na Igreja de Santa Maria da Oliveira, na cidade de Lisboa<sup>293</sup>. Pero Gomes foi nomeado capelão, perpetuamente, com o mantimento de *em cada huum anno (...) çimquo mjll e quinhentos reaaes bramcos* pagos pelo tesoureiro da Rendição.

Os mamosteiros assumiam um papel fundamental na sociedade portuguesa, pois foram os que se dedicaram aos peditórios, junto das populações, para resgate dos cristãos cativos. Em Fevereiro de 1446, D. Afonso V autoriza o Convento da Santíssima Trindade de Santarém, numa altura em que ainda detinha o exclusivo da redenção dos cativos, a possuir mamosteiros que recolhessem as esmolas que os fiéis cristãos quisessem dar, na condição que os escolhidos para o cargo fossem *potugueesses e nom de fora do regno e nom andem exornando e ssejam pessoas onestas nem andem pregando saluo com boa onistidade pedindo e sejam dous em cada huum arcebispado ou bispado e que levem padre ...*<sup>294</sup>

Em Março de 1460, na carta de doação de D. Afonso V dos bens dos *abintestados* à Rendição dos Cativos, os mamosteiros surgem como recebedores, também, desses bens<sup>295</sup>. Tal como quando o mesmo rei faz a doação das penas e resíduos do reino, que deviam ser entregues ao tesoureiro, oficial ou mamosteiro do lugar em questão. Bens que deviam logo ser anotados e comunicados pelo escrivão ou tabelião ao tesoureiro da Rendição para *todo ujr a boa rrecadaçam*<sup>296</sup>.

Em Junho de 1463, D. Afonso V, iniciando a política de organização do Tribunal, ordena *que em cada huua freguesia de toda llas cidades villas e lugares de nossos Regnos e sennhoryo ouuesse huum menposteiro pera tirar e rrecadar toda llas esmollas e caridades que se fazem pera rremymento dos christãaos que sam catiuos dos jnfiees...*<sup>297</sup>.

No mesmo documento são referidos alguns dos privilégios que o rei outorgava aos detentores deste ofício: dispensa de todos os encargos impostos pelos concelhos tanto em contribuições monetárias como no preenchimento de ofícios e isenção do dever de darem aposentadoria em suas

---

<sup>293</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 165 v. - 166 - Carta instituindo uma confraria da Rendição dos Cativos na Igreja de Santa Maria da Oliveira em Lisboa (24 Maio 1479).

<sup>294</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 5, fl.18 e fl. 81, e Livros 8 e 11 da Extremadura, fl. 268 v. e 13 v. - Licença para o Convento da Trindade de Santarém poder ter requeredores, mamosteiros e procuradores para pedirem e receberem as esmolas (27 Fevereiro 1446).

Saliente-se que este documento é o único onde se referem mamosteiros e mamosteiras.

<sup>295</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 45-45V - Carta de doação à Rendição dos Cativos dos bens dos que morrem abintestados e dos resíduos e penas do reino, (25 Outubro 1460).

<sup>296</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 42v.-43 - Carta de doação à Rendição dos Cativos dos bens dos que morrem abintestados e dos resíduos e penas do reino (28 Setembro 1464).

<sup>297</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 138v.-139v. - Carta de criação do ofício de mamosteiro da Rendição dos Cativos e seus privilégios (22 Junho 1463).

casas <sup>298</sup>. Nos anos seguintes as concessões vão sendo aumentadas. Em Janeiro de 1471, aos privilégios é anexada a isenção de contribuir com cavalos e armas em caso de guerra, e que *seiaam tirados e riscados dos liuros das coudallarias* não podendo deste modo serem chamados em caso de conflitos bélicos. Concessão que era justificada pela necessidade de os mamosteiros manterem-se livres de certas obrigações para melhor poderem exercer o seu ofício <sup>299</sup>.

As facilidades e privilégios concedidos a estes oficiais levava a frequentes abusos pois *até para não pagar encargos concelhios, fintas para obras publicas e outras, havia tal que pedia ou fingia pedir esmola para as almas, ou por conta das confrarias e comunidades! E o caso é que o numero d´estes pedidores privilegiados era tão grande que chegou a causar escandalo e a levantar clamores na paiz*<sup>300</sup>.

Ao longo do século XV, fruto da fixação portuguesa nas praças norte africanas e dos constantes conflitos entre mouros e cristãos, o cargo de mamosteiro, pela sua inerência à angariação de fundos para os resgates, torna-se relevante. As nomeações de início dependentes das instituições onde exerceriam a sua função, como a Ordem da Santíssima Trindade ou o Tribunal da Rendição dos Cativos, passam, com D. João II, a ser da responsabilidade régia, na maioria escolhidos entre os escudeiros da Casa Real.

Os mamosteiros principais ou mores exerciam a sua jurisdição nas sedes de arcebispados e bispados do reino, nas ilhas e nas praças norte africanas. Estando obrigados a morar na cidade, sede do bispado, para o qual haviam sido nomeados. A sua função resumia-se a superintender na arrecadação das esmolas e receber o dinheiro dos mamosteiros menores que o recolhiam em peditórios nos mosteiros, igrejas, festas ou romarias. Eram eles que empreendiam a colocação de caixas para esmolas nas igrejas - cepos ou arcas -, e fixavam as bulas nos principais locais de culto do bispado.

Este ofício era regulado por um Regimento do tempo de D. Manuel, actualizado no reinado de D. Sebastião <sup>301</sup>. Nele encontram-se especificadas as funções dos mamosteiros-mores e dos menores

---

<sup>298</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 34-34v - Carta de privilégio aos mamosteiros da Rendição dos Cativos desobrigando-os de certos deveres (11 Novembro 1473).

<sup>299</sup> ANTT - *Livro de Extras*, fl. 30v - Carta de privilégio aos mamosteiros da Rendição dos Cativos desobrigando-os de certos deveres (8 Janeiro 1471); fl. 34-34v. e 34v.-35 e 35v. - Confirmação em 15 Agosto 1473 e 11 Novembro 1473.

<sup>300</sup> José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, Lisboa, 1854. - Carta de lei de 22 Outubro de 1611

Nos inícios do século XVIII, a Câmara de Lisboa queixava-se ao rei do grande número de pessoas que se dedicavam aos peditórios para os cativos ou para as obras do Convento da Trindade, cuja função de mamosteiro desobrigava da colaboração com carros e bestas de carga em trabalhos da cidade como construção de calçadas, pontes e fontes ou os isentava pelo pagamento de imposto simbólico para redenção de cativos dos ofícios mecânicos - Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, Lisboa, 1974, vol. X, p. 192-194 e 289 a 291.

<sup>301</sup> BNP Reservados - *Regimento dos Mamosteiros mores do Reino feyto no anno de 1560* - cod. 751. Transcrito no Apêndice Documental, doc. n° 3.

também denominados de pequenos bem como dos escrivães e tesoureiros. Em adenda a este Regimento são transcritos os principais documentos que regulamentam o ofício bem como os privilégios concedidos. Na sua maioria seguindo o estipulado nos reinados anteriores e actualizando em relação a novas realidades políticas e geográficas, nomeadamente á transferência do Tribunal para a alçada da Mesa de Consciência e Ordens com o cargo de prover e despachar os assuntos da Provedoria e Contos da Rendição dos Cativos<sup>302</sup>. No fundo este Regimento vai actualizar o de D. Manuel, em relação às novas situações geográficas e aos novos interesses expansionistas. Entre várias especificações, para além das praças norte africanas é regulamentado o ofício de mamposteiro na Índia e em outros locais do Índico, bem como os peditórios a efectuar na Carreira da Índia.

Nas cartas de nomeação não são feitas referências a pagamentos monetários pela execução deste cargo. A situação torna-se diferente no final do reinado de D. Manuel, onde passa a ser estipulado nas nomeações o pecuniário que o ocupante do cargo iria receber. Assim, Simão de Matos que substituiu o pai, Rui Jorge Fernandes de Matos, como mamposteiro mor de Lisboa, em 7 de Março de 1521, viria a ter direito a *hum marco e meio de prata cada anno ou seu justo preço valor o qual comecara d'aver e vemcer do dia que ffor metido em pose delo e comecar a servir em diamte ...*<sup>303</sup> O mesmo mantimento vai ser outorgado, quatro anos depois a Jorge Fernandes de Matos, também nomeado para mamposteiro mor de Lisboa<sup>304</sup>.

D. Sebastião como incentivo ao trabalho dos mamposteiros vai conceder-lhes *a vintenna parte de todo o dinheiro e couzas que receberem e arrecadarem para a Rendição dos Catiuos...*<sup>305</sup>

Do mamposteiro-mor dependiam os mamposteiros pequenos por ele nomeados. Estes últimos recolhiam as esmolas nas igrejas, mosteiros, ermidas e freguesias nas cidades, vilas e lugares das comarcas dependentes da mampostaria<sup>306</sup>. Tinham direito a vários privilégios entre os quais a isenção de serem constrangidos para encargos do conselho, não podendo ser chamados para besteiros, nem obrigados a dar aposentadoria<sup>307</sup>.

---

<sup>302</sup> BNP Reservados - *Regimento dos Mamposteiros mores do Reino feyto no anno de 1560*, fl. 1.

<sup>303</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Manuel*, livro 39, fl. 29 - Carta de nomeação de Simão de Matos para mamposteiro mor da Rendição dos Cativos na cidade e comarca de Lisboa (7 Março 1521).

<sup>304</sup> ANTT - *Chancelaria de D. Manuel*, livro 38, fl. 226 - Carta de nomeação de Jorge Fernandes de Matos para mamposteiro mor da Rendição dos Cativos na cidade e comarca de Lisboa (11 Maio 1525).

<sup>305</sup> Ver cap. XX - *Regimento dos Mamposteiros Mores e Mamposteiros Pequenos do Reino de Portugal*, Apêndice Documental, doc. n.º 3.

<sup>306</sup> Ver cap. I - nomeação de mamposteiros pequenos, cap. XXXIII . XXXIV - funções do ocupante do ofício - *Regimento dos Mamposteiros Mores e Mamposteiros Pequenos do Reino de Portugal*, Apêndice Documental, doc. n.º 3.

<sup>307</sup> Idem, cap. III, fl. 4 v.-5.

Ligado ao ofício de mamposteiro encontrava-se o ofício de escrivão da Rendição dos Cativos com o dever de registar todos os dinheiros que fossem recebidos e despesas feitas com o resgate de cativos. Tal como sucedia para o ofício de mamposteiro-mor, só nas nomeações do final do reinado de D. Manuel surge referência ao pagamento pela execução do cargo de escrivão. Na nomeação de Simão de Figueiredo para escrivão dos cativos de Lamego é referido um mantimento de 3 000 reais por ano a serem pagos pela Rendição<sup>308</sup>. O mesmo quantitativo é atribuído a Francisco de Cairos, escrivão do Funchal<sup>309</sup> e a João Coelho, escrivão em Coimbra<sup>310</sup> e a todos os nomeados para o mesmo ofício até final do reinado.

No Regimento de D. Sebastião mantém-se o mesmo mantimento mas com o incentivo de receber *mais dous reis de cada assento que fizer no livro da Receyta do dito mamposteiro mor*<sup>311</sup>.

O Tribunal da Rendição dos Cativos, pode referir-se, sintetizando, exercia e cumpria as suas funções de angariação de bens através de um funcionalismo próprio e com tarefas bem definidas. Sob um rigoroso controlo régio, a Rendição ia-se estruturando e tornando-se mais complexa à medida em que os reis também se preocupavam com a centralização e estruturação de poder régio. Os ofícios vão-se burocratizando e estruturando acompanhando a política régia de centralização e controlo de poder através duma presença marcante da vontade régia junto das instituições.

A par da acção do Tribunal, os religiosos da Ordem da Santíssima Trindade, por um contrato de 31 de Julho de 1461<sup>312</sup>, tinham apenas autorização para pedir qualquer esmola de pão, vinho, vestimentas e outras coisas necessárias tal com os frades das outras ordens mendicantes. A Ordem receberia do Provedor do Tribunal, anualmente 25 mil reis brancos, distribuídos no dia de São João Baptista, respectivamente 15 mil réis para o Convento de Santarém e 10 mil para o de Lisboa<sup>313</sup>.

*Na conformidade delle determinarão ficar com a obrigação de pregarem as Graças, e Indulgencias, que os Summos Pontifices concederão, a quem desse as esmollas; pois ao menos no que podião não querião faltar a huma cousa tão propria da sua profissão. Reservarão tambem neste contrato a terceira parte das esmolas*

<sup>308</sup> ANTT - Chancelaria de D. Manuel, livro 36, fl. 117v. - Carta de confirmação da nomeação de Simão de Figueiredo para escrivão da mampostaria mor dos cativos do bispado de Lamego (9 Maio 1520).

<sup>309</sup> ANTT - Chancelaria de D. Manuel, livro 36, fl. 66 - Carta de confirmação da nomeação de Francisco de Cairos para escrivão da mampostaria da Rendição dos Cativos na cidade do Funchal (10 Maio 1520).

<sup>310</sup> ANTT - Chancelaria de D. Manuel, livro 38, fl. 19 - Carta de confirmação da nomeação de João Coelho para escrivão da mampostaria da Rendição dos Cativos no bispado de Coimbra (10 Maio 1520).

<sup>311</sup> Ver cao. II - Regimento dos Mamposteiros Mores e Mamposteiros Pequenos do Reino de Portugal, Apêndice Documental, doc. n.º 3.

<sup>312</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens - Cativos*, caixa 53, maço 13 - *Contrato de amigavel composição entre El Rey Dom Affonso quinto, e os Padres da ordem da Sanctissima Trindade desta Provincia de Portugal sobre a Redempçam dos captivos* (31 Julho 1461). Transcrito por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.* I, pp. 292-295.

<sup>313</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 294.

*por Direito, e por costume, como se explicavão, para satisfazerem, ainda com ellas a sua Lei, na repartição que manda fazer das obras de piedade, e misericórdia.*<sup>314</sup>

Em cartas régias de Maio e Julho de 1415, esta última confirmada por D. João II, em Maio de 1487, são feitas outras doações monetárias à Ordem, numa época em que já não detinha o exclusivo dos resgate<sup>315</sup>.

### 2.3 CONTESTAÇÃO DA ORDEM DA SANTÍSSIMA TRINDADE

O contrato estabelecido entre D. Afonso V e a Ordem da Santíssima Trindade com o pretexto do aumento do cofre dos cativos, fora assinado com a condição que estaria em vigor apenas durante o reinado deste monarca. Quando faleceu, os frades trinitários suplicaram junto do seu sucessor, D. João II, pelos seus antigos privilégios.

*O Regio Monarca não attendeo ao seu justo requerimento, antes inspirado pelos Ministros do Tribunal dos Cativos, que se tinha estabelecido, e por quem indevidamente corria a Redempção, para conservarem os seus annuaes, e emolumentos, se continuou da mesma sorte, faltando-se às condições do contrato, que por justiça se tinham estabelecido. Dizia só aos religiosos que contratassem novamente com elle, pois sendo Rei não era de inferior condição que seu Pai.*<sup>316</sup>

---

<sup>314</sup> Frei Jeronimo São José, *op. cit.*, I, p. 294

<sup>315</sup> ANTT- *Livro 3 de Místicos*, fl. 173 e *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 11, fl. 110 - Carta ao tesoureiro mor do Convento da Trindade de Lisboa (15 de Julho de 1451).

*Livro 2 de Místicos*, fl. 127v.-128. e *Chancelaria de D. João II*, livro 21, fl. 119v. - Confirmação de D. João II da doação monetária de D. Afonso V ao Convento da Trindade de Santarém (30 de Maio de 1487).

<sup>316</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 353



Com a subida ao trono de D. Manuel, novas súplicas por parte dos trinitários justificando com leis dos reis anteriores e bulas papais, vão ter despacho semelhante. Face a esta situação, os religiosos recorreram ao papa Alexandre VI, o qual expediu a Bula *Humilibus supplicum votis*, em 16 Março 1498, admoestando o rei para que restituísse à Ordem a administração dos resgates<sup>317</sup>. Os executores nomeados para porem em prática a decisão papal - o Bispo do Porto, o Chantre e o Vigário Geral de Lisboa, foram protelando a decisão, de tal modo que passou todo o reinado de D. Manuel.

O rei sucessor, seu filho, D. João III, inicia, em 1545, uma política de reforma das Ordens Religiosas, elegendo os reformadores para cada uma delas<sup>318</sup>. Para a Ordem da Santíssima Trindade foi nomeado o padre frei António Moniz, do Convento de Nossa Senhora de Guadalupe da Ordem de São Jerónimo, também reformador do Convento de Tomar da Ordem de Cristo. Tendo este falecido quatro anos depois, o rei elegeu para concluir a reforma iniciada, o padre frei Salvador de Melo, *religioso da nova Família Monacal da Ordem de Cristo*<sup>319</sup>, que durante oito anos exerceu a sua função no convento da Trindade, regressando depois à sua Ordem. Depois deste período de reforma, os trinitários voltaram a eleger os seus provinciais e outros preladados, como o faziam desde o início da sua instituição.

No processo das reformas em curso nas várias ordens, o padre frei Brás de Barros, frade jerónimo, reformador dos Cónegos Regulares de Santo Agostinho, solicitou ao rei autorização para que doze noviços trinitários, se formassem no Mosteiro de São Vicente, já reformado, e acabado o ano de noviciado voltassem para a sua ordem. Iriam, posteriormente, para o Convento de Santarém, para nele guardarem a observância regular da nova Reforma. Enquanto se formavam em São Vicente o rei mandou que se fizessem obras no Convento de Santarém, à conta das rendas do mesmo convento *por não haver precisão de se fazer à conta da Fazenda Real*<sup>320</sup>.

Alguns frades não quiseram aceitar o rigor da reforma, o que levou o reformador a solicitar um breve ao papa Paulo IV a fim de que os que não aderissem à reforma podessem passar para o hábito de São Pedro. Tal foi conseguido e divulgado por todos os frades trinitários, desobrigando os que quisessem deixar de a professar. A reforma incidira, sobretudo, nos aspectos relacionados com absolvição e jejuns e também *que a terça parte de tudo o que viesse á Ordem, applicada pela mesma Lei para cativos, a podessem absolutè, e licitamente despender no sustento dos Religiosos, em obras,*

---

<sup>317</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 354.

<sup>318</sup> Sobre as reformas religiosas de D. João III, ver Ana Isabel Buescu, *D. João III*, pp. 192-199.

<sup>319</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 357

<sup>320</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 359

*e fabrica, havendo precisão dela* <sup>321</sup>, como já acontecia no Convento da Santíssima Trindade de Roma e nos conventos da Ordem nas províncias de Espanha.

Em 1556, iniciam-se obras no Convento de Lisboa, com vista a aumentar a clausura da instituição, seguindo as normas da reforma <sup>322</sup>. Simultaneamente D. João III, exigia que religiosos de todas das ordens frequentassem a Universidade de Coimbra, a qual o monarca tinha enriquecido com docentes vindos de Paris e Salamanca. Da Ordem da Santíssima Trindade foram escolhidos os padres frei Roque do Espírito Santo, frei Paulo Cabral, frei Manuel Nunes de Santa Maria e frei Nicolau Coelho do Amaral, enviados para Coimbra à custa da Fazenda Real. Estes iriam ser os fundadores de um Colégio da Ordem que funcionará junto à Universidade. Ao fim de quatro anos regressaram aos seus conventos, ficando apenas, em Coimbra, o padre frei Nicolau Coelho do Amaral, a fim de obter o grau de bacharel e aguardar pelos futuros membros do colégio<sup>323</sup>. Por esta instituição, que não aceitava seculares, passaram muitos arcebispos, bispos, lentes da universidade, provinciais e inquisidores, desempenhando, este colégio, um papel relevante na cultura portuguesa.

O padre reformador terminou a sua acção tratando de restituir à Ordem o exercício da Redenção. Solicitou ao soberano que fosse retomado o instituto para o qual a Ordem fora fundada. Em 1557, o monarca concorda expedindo a autorização. A nova política pós-reforma coincidiu com a necessidade de resgatar os soldados portugueses que tinham sido feito cativos pelo *dey* de Argel.

Anos antes, o rei de Belez, Moley Duazan, havia solicitado auxílio a D. João III, no seu conflito com o sultão de Marraquexe, alojando-se em Lisboa. Anos mais tarde, querendo voltar ao seu reino, mas duvidando das promessas do sultão, solicita ao monarca português, que lhe ceda para acompanhamento e sua segurança, soldados do seu exército. Várias embarcações acompanharam o rei a Belez, onde são surpreendidas por 23 galés argelinas. Tentaram lutar mas foi impossível defenderem-se perante tão grande ataque, e são levados como cativos. São estes, os soldados, que o rei pretendia agora resgatar de Argel.

---

<sup>321</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 362

<sup>322</sup> Mais tarde, o rei D. Sebastião numa carta ao Papa Gregório XIII sobre um indulto, refere-se aos trinitários, dizendo *que era a (Ordem) mais reformada que no Reino havia*. Frei Jerónimo de São José, I, *op. cit.*, p. 365. Do mesmo modo caracterizou a Ordem, o Cardeal Infante D. Henrique aquando da solicitação de outro indulto.

Pedro Lopez Altuna, *Primeira parte de la Coronica General del Orden de la Santissima Trinidad Redencion de Cativos*, Segovia, 1637, p. 343 refere: *la quarta Provincia, qual yés del Reino de Portugal, y de los Algarves, tiene 8 Conventos illustres, y Reales, todos fundados pelos Reis, que cada uno representa una Provincia: Son de tanta observancia, y Religion en el culto Divino, y en la sua Regla, que pueden competir com lo rigor de la mas perfeta..*

<sup>323</sup> O Colégio de início esteve numas casas junto à Sé, até que em 1562, por ordem de D. Catarina, passou para junto dos edificios da Universidade. Para rendimento, o Cardeal Infante D. Henrique, aplicou, com consentimentos dos Conventos de Lisboa e Santarém, os 80\$000 que ambos tinham todos os anos do Cofre dos Cativos, por contrato feito com o Cardeal e com D. Catarina. Aplicou-se mais esmolas dos peditórios e privilégios do bispado de Coimbra, legados, foros de trigo, azeite, dinheiro, uma quinta etc. Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 369

Depois de noventa e sete anos, pelo espaço da vida de quatro monarcas, sem organizar qualquer resgate, são agora nomeados para redentores gerais, os padres trinitários frei Roque do Espírito Santo e frei André Fogaça.

*Forão beijar-lhe a mão, e lhes recommendou todo o cuidado, em tão santa obra, para que visse a Corte o acertado da eleição, e o quanto justo foi o ser lhes restituído o exercicio dos Resgates. Declarados os Padres Redemptores, e publicada que foi a Redempção, com a Procissão costumada, entrarão logo a concorrer muitas esmolas particulares, para a liberdade de amigos e parentes. A Irmandade da Misericordia deo huma avultada esmola para os mais necessitados; e recebendo os Padres Redemptores todo este dinheiro, junto com o que ElRei mandou dar, se pozerão promptos para a viagem.*<sup>324</sup>

Neste resgate, os padres redentores deram liberdade a trezentos cativos portugueses, que se encontravam prisioneiros em Argel.<sup>325</sup>

O cronista Frei Jerónimo de São José resume nas palavras que se transcrevem a situação por que passou a Ordem da Santíssima Trindade, desde o tempo que organizava os resgates de cativos, depois a altura em que deixou de o fazer por imposição de D. Afonso V e monarcas que o sucederam, e agora, passa, de novo, a organizar os resgates, só que, juntamente com oficiais régios.

*Com o dilatado embaraço quasi de hum seculo, tomarão as Redempções, e os resgates varias formas, segundo o governo de quem os mandava praticar, porque antes disto as fazião os nossos Religiosos sem ElRei, depois ElRei sem os Religiosos; e agora os mesmos Religiosos juntamente com ElRei.*<sup>326</sup>

---

<sup>324</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 437

<sup>325</sup> Idem, *ibidem*, I, 376

<sup>326</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 355.

### 3. OS RESGATES APÓS D. SEBASTIÃO

#### 3.1 REPOSICIONAMENTO DOS FRADES TRINITÁRIOS NO PROCESSO DO RESGATE

D. Sebastião, em 16 de Maio de 1561, celebrou novo contrato com a Ordem da Santíssima Trindade em que lhe restituiu o *espiritual da Redempção*: o exercício de resgatar, sem que houvessem outros redemptores no reino; a procissão e publicação do resgate; e a menção a que seriam provinciais da Ordem a organizar e dar parecer sobre tudo o que tivesse relacionado com resgates. As funções temporais - a execução, a arrecadação das esmolas e tesouraria dos resgates ficavam nas mãos do rei e de seus ministros<sup>327</sup>.

O contrato tinha por base uma petição do provincial da Ordem da Santíssima Trindade afirmando que *segundo a Instituição da dita Ordem, e estatutos della, a Redempção dos cativos lhes pertence a elles, a assim as esmolas da dita Redempção, porque a dita sua Ordem nisso he fundada. Acrescenta o religioso que no tempo de D. Afonso V se consertou, que durante o seu reinado, os trinitários não efectuariam resgates nem receberiam esmolas para esse fim, doando o rei, anualmente, vinte mil reis para sustento da Ordem. No entanto*

*e posto que o contrato não fosse mais que em vida do dito Senhor Rei somente, os Reis que depois d'elle vierão usarão da dita Redempção dos cativos até o dia de hoje, e não satisfizerão a Religião mais que com a quantia dos ditos vinte e cinco mil reis do tempo de ElRei D. Affonso; e ainda ElRei vosso Avô, que está em gloria, foi o que fez esta satisfação, e não os outros Reis passados; porém dos outros interesses, e emolumentos, a Religião nunca foi satisfeita, que são mui grandes, e de importancia.*<sup>328</sup>

No seguimento da petição, o provincial solicita a D. Sebastião o pagamento do que é devido à Ordem e *que quando se houverem de remir cativos do poder dos infieis, sejam sempre remidos por Religiosos da mesma Ordem. Pede ainda que possam voltar a pôr seus manposteiros com privilegios, publicar, e pregar as Indulgencias da mesma Ordem, e lançar os Bentinhos, e ter seus petitorios pelos Reinos.*<sup>329</sup>

---

<sup>327</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 355.

<sup>328</sup> Refere-se à terça parte de todas as esmolas indiferentemente pedidas pelas pregações e indultos da Ordem.

<sup>329</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 441.

Perante esta petição, D. Sebastião nomeia Pero Sanches, escudeiro fidalgo da sua casa, como procurador da Redenção dos Cativos, para que em conjunto com os deputados da Mesa da Consciência e Ordens, tratar com o Provincial da Ordem da Santíssima Trindade, sobre a terça parte que pretendem ter da Redenção dos Cativos, e com poderes para efectuar novo contrato. Perante esta resolução, o provincial afirmou em nome da sua Ordem

*Como a Redempção por elles exercitada, e arrecadada no temporal não poderia ser tão compridamente augmentada, e acrescentada, como está no presente por os Reis terem á dita obra apropriados muitos direitos, como rezidos, penas, abintestados, e outras muitas cousas em grande multiplicação da dita Redempção, e que seria grande inquietação dos ditos Religiosos arrecadarem as ditas esmolas pelo Reino, e considerando estas rezões, e outras muitas, que os para isso moverão, e em especial pelo serviço de Deos ser accrescentado,*<sup>330</sup> propunha o seguinte

1º A arrecadação de donativos, a parte temporal do resgate de cativos, ficaria da responsabilidade do Tribunal e seus funcionários.

2º Em lugar da terceira parte que à Ordem pertencia por sua Regra e concessões papais, a Rendição dos Cativos daria para sempre, anualmente, 80 mil réis, metade para o Convento de Lisboa e outra para o de Santarém, pagos pelo tesoureiro dos cativos, metade no principio do ano, e a outra metade no meio, de maneira que sempre sejam pagos seis meses adiantados.

3º Licença para poderem fazer peditórios por todo o reino com os mesmos privilégios que o rei concedera aos peditórios do Mosteiro de São Gonçalo de Amarante, para as obras dos conventos da Ordem.

4º Quando se realizar um resgate geral de cativos seja requerido ao Provincial da Santíssima Trindade, a nomeação de dois religiosos trinitários para juntamente com os oficiais tratarem da realização do resgate.

5º Na necessidade de enviar alguém para o Norte de África para tratar da redenção, seja solicitado ao dito Provincial, um religioso com seu companheiro, que esteja inteirado do assunto dos resgates.

6º *E que sua Alteza não consentirá fazer se o dito resgate por outra maneira alguma, salvo como dito he.*

7º Os religiosos que forem enviados a resgatar serão pagos pela Redenção e os *officiaes, que forem por parte da Redempção, não farão cousa alguma nos resgates, sem elles, nem os ditos*

---

<sup>330</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 441.

*Religiosos assim mesmo, sem os ditos Officiaes, mas todos juntamente entenderão em tudo, o que para bem dos taes resgates cumprir.*

8º *E assim para mais segurança da dita obra terão os ditos Religiosos, que assim forem, huma chave do dinheiro, ou mercadoria, que for para o resgate.*

9º *E vindo com os cativos a esta Cidade, ou a qualquer parte do Reino, onde houver Mosteiro da Ordem vão primeiro com os ditos cativos ao dito seu Mosteiro, e casa em Procissão, sem a isso lhe porem alguma contradicção de parte alguma, inda que o resgate seja feito por sua ajuda.*

10º E que tratando-se de resgate, geral ou particular, seja chamado o Provincial da Ordem para sua organização e finalização<sup>331</sup>.

Pero Sanches, em nome do monarca, e como procurador da Redenção, aceitou as condições definidas, enquanto que o Provincial cedia, em seu nome e da Ordem, para todo o sempre, o direito que tinha sobre a terça parte das rendas da Redenção dos Cativos.

Este novo contrato foi confirmado pela Rainha, por alvará datado de 7 de Junho de 1561<sup>332</sup> rectificando todas as clausulas, condições e obrigações nele contidas e, mandando que todos os seus desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes, justiças, oficiais, e pessoas do reinos, e senhorios, o guardem e façam cumprir *sem dúvida, nem embargo algum, que a isso seja posto, porque assim o hei por serviço de Nosso Senhor, e bem da dita Redempção*<sup>333</sup>.

Face a esta nova situação o Provincial da Ordem da Santíssima Trindade, para maior segurança, solicitou ao Papa Pio V a confirmação deste contrato. O que é feito através da Bula *Quia libenter* de 14 de Fevereiro de 1566.<sup>334</sup>

*Concluido tudo nesta forma derão os Padres graças a Deos Trino, de verem o fim de tão prolongado requerimento, que durou a vida de quatro Reis, e de hum, a outro contracto o espaço de 100 anos.*<sup>335</sup>

---

<sup>331</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13 - Contrato de transação e amigável composição entre El Rei D. Sebastião e o Provincial e Religiosos da Ordem da Santíssima Trindade da Redenção de Cativos sobre a dita redenção, de 27 Abril 1561; e alvará de confirmação de 7 de Junho de 1561. Ver Apêndice Documental doc. n.º 4.

<sup>332</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 444

<sup>333</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 444

<sup>334</sup> ANTT- *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 55, maço 16, caixa 55 - Cópia da Bula do Papa Pio V, de 24 Fevereiro 1566, inserida em consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 11 de Outubro de 1668 - Apêndice documental doc. n.º 6.

<sup>335</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 445.

Neste processo de restituir à Ordem da Santíssima Trindade as faculdades que detinha antes da criação do Tribunal da Rendição dos Cativos, o rei D. Sebastião concedia autorização para poder ter mamposteiros por todo o Reino, com o objectivo de pedirem *para as obras dos mosteyros da dita Ordem, e o Provincial da dita ordem, os possa por e tirar pelo modo que são os dos cativos*<sup>336</sup>.

Paralelamente a estas negociações organiza-se o primeiro resgate com a participação dos padres trinitários, começado a tratar no reinado de D. João III, depois de um interregno de 97 anos. Foram nomeados para redentores gerais, frei Roque do Espírito Santo e frei André Fogaça, que resgataram 300 cativos na cidade de Argel<sup>337</sup>.

Em 1559 realiza-se novo resgate em Argel, onde os mesmos redentores, a pedido de D. Catarina, deram liberdade *a copioso numero* de cativos, desconhecendo-se o quantitativo certo. Em 1565, frei Roque do Espírito Santo, agora em companhia de frei Manuel Nunes de Santa Maria, resgatam 230 cativos em Fez e Tetuão. E logo três anos mais tarde, voltam os mesmos padres, a Fez, onde resgatam 496 cativos, sendo 296 a partir de Ceuta. Por esta altura frei Roque do Espírito Santo é constituído confessor de D. Sebastião, e nesta posição privilegiada, falou ao monarca na necessidade de um convento em Ceuta para apoio aos resgates. O rei concorda cedendo-lhe para sua jurisdição os conventos de Ceuta e Tanger pertencentes às ordens de São Francisco e de São. Domingos<sup>338</sup>.

Nesse mesmo ano, de 1658, a 20 e 27 de Novembro, respectivamente, são emitidas provisões régias para o Senado e para o governador de Ceuta, informando da decisão de passar as casas religiosas de Ceuta e de Tanger, para a Ordem da Santíssima Trindade<sup>339</sup>.

Confirmando os novos conventos trinitários, e conferindo privilégios especiais aos frades que nele estivessem, o Papa Gregório XIII, emitiu, em 1574, a Bula *Pastoralis Officii*,

*para que todos os Religiosos Redemptores, pertencentes a esta Religião, e commumente a este Convento [Ceuta], aonde residião, passando ás terras da Barberia, podessem primeiramente levantar Altar portatil, celebrar antes da aurora, absolver aos cativos de todos os peccados, delictos, e crimes, por mais enormes que fossem, ainda reservados á Sé Apostolica pela Bulla da Cèa, heresia formal, relapso, e da desertação da Fé Catholica; e juntamente communicar-lhes Indulgencia Plenaria todas as vezes que se confessassem, e commungassem; e todas quantas Indulgencias são concedidas pela Igreja.*<sup>340</sup>

---

<sup>336</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, caixa 41, maço 2 - Alvará para que a Ordem da Santíssima Trindade possa por mamposteiros em todo o Reino, (10 Março 1562)

<sup>337</sup> Ver Quadro nº 6 - Resgates gerais - da reforma da Ordem ao fim do domínio filipino, p. 102.

<sup>338</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p. 279.

<sup>339</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 452. Transcreve as Provisões de 20 de Novembro de 1568 para o Senado e de 27 de Novembro do mesmo ano, para o governador.

<sup>340</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 455

O Convento de Ceuta facilitava a organização dos resgates por ser um ponto de fixação da Ordem e por passar a ser um local onde se podiam reunir os cativos, e mesmo tratar as doenças de alguns, enquanto esperavam o embarque para Lisboa.

Este convento veio a revelar-se fundamental depois do desastre de Alcácer Quibir. Logo em 6 de Setembro de 1578, o Cardeal D. Henrique pede a frei Roque do Espírito Santo para tratar do resgate do corpo do rei D. Sebastião e de alguns fidalgos cativos. O redentor trinitário solicita ao padre provincial da sua Ordem o envio para Ceuta de religiosos, para juntos com os do convento, se distribuíssem pelas terras norte africanas a consolar os cativos. Segundo o cronista Frei Jerónimo de São José, baseando-se nos escritos dos seus antecessores, refere que eram cerca de 10 000 cativos que *urgia consolar e resgatar*<sup>341</sup>.

Do reino viajaram quinze frades que se juntaram aos que residiam em Ceuta. Partiram para as várias cidades, em grupos de dois, a fim de darem assistência aos cativos e tratar do seu resgate. Muitos deles foram mártires, nesta complexa função que lhes era exigida. Entre eles destacam-se o padre frei António de Alvito, que morreu preso em Alcácer Quibir,<sup>342</sup> tal como o padre frei Manuel de Évora, depois de 12 anos de cativo e o frei António de Alvito<sup>343</sup>. O padre frei Agostinho de Meneses morreu preso em Fez<sup>344</sup>, o padre frei Francisco do Trucifal em Tetuão, e o padre frei Inácio Tavares em Marraquexe.

Com a anexação das coroas de Portugal e Espanha, Filipe II passa a governar os dois reinos. Ciente da necessidade de resgatar os cativos portugueses, em grande número em terras norte africanas, e percebendo que em Portugal, a Ordem da Santíssima Trindade tinha o exclusivo dos resgates, providencia o encaminhamento do assunto. Segundo os cronistas da Ordem, ponderou sobre as bulas de aprovação e confirmação concedidas pelos Papas, bem como sobre os contratos entre a religião e os monarcas sobre a redenção *o ser esta espiritual, e por este motivo pertencente à Igreja*<sup>345</sup>.

Sabendo que em Portugal as redenções eram feitas sob licença do rei, mandou que o provincial nomeasse os redentores. Foram escolhidos os padres frei Inácio Tavares e frei António da Conceição que viajaram para Marrocos, onde resgataram sob fiança 200 cativos, que remeteram a Ceuta. Entre os resgatados encontravam-se alguns fidalgos *que se encobrião aos Mouros por alguns*

---

<sup>341</sup> Idem, *ibidem*, I, p 476. Nas pags. 387-402 descreve as complexas relações diplomáticas estabelecidas para resgatar o corpo do rei D. Sebastião.

<sup>342</sup> Sobre os resgates pós a batalha de Alcácer Quibir e frades mártires ver Pedro Lopez de Altuna, *op. cit.*, pp. 285-340.

<sup>343</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, I, p 466-474. Carta do próprio padre frei António de Alvito descrevendo a sua vida na prisão pp. 471-472.

<sup>344</sup> Idem, *ibidem*, I, p 475-82.

<sup>345</sup> Idem, *ibidem*, I, p 583.



*annos*, a fim de não aumentarem os seus preços<sup>346</sup>. Enquanto não chegava a ordem régia para se efectuar o pagamento, os frades sofreram injúrias, chegando mesmo frei Inácio Tavares a ser encarcerado por ordem do xarife Mulley Amet.

O padre frei Roque do Espírito Santo, entretanto eleito provincial da Ordem, nomeou os padres frei Dionísio de Faro e frei Mateus da Esperança, como redentores para o resgate de 1582, em Argel. Pela inerência do cargo e por determinações do rei que o ocupava nos assuntos referentes a Marrocos, não estava em condição de partir para esta cidade como redentor.

Enquanto não chegava de Roma resposta à solicitação do rei Felipe II junto do Papa Gregório XIII para se aplicar o rendimento da Bula da Cruzada, por dois anos, para os cativos, concedeu à instancia do provincial a doação de 120 mil cruzados para se despenderem em resgates. Sabendo-se que em Argel se achavam muitos cativos que haviam sido comprados em Fez e em Salé, e por estarem mais longe de Ceuta, era maior o perigo e o seu desamparo, mandou logo o rei, que da quantia do donativo se tirassem 20 mil cruzados para se fazer um resgate em Argel. A este donativo juntaram-se as doações de particulares e os legados da Irmandade da Misericórdia.

Para além de varias provisões e cartas régias para os governadores das cidades por onde passassem, os padres redentores, frei Inácio Tavares e frei António da Conceição, levavam uma instrução escrita por frei Roque do Espírito Santo, para por ela se orientarem, que veio a servir de norma para os futuros redentores.

*Padres Fr. Dionysio, e Fr. Mattheus, as cousas seguintes encommendo muito a vossas Reverencias. Fação, e cumprão nesta santa jornada, a que vão, como filhos da Obediencia, para a qual confiado em sua virtude os elegi. Primeiramente a caridade, porque por esta nos criou Deos, e nos remio, e a encommendou mais no seu Santo Evangelho, chamando-lhe preceito seu, cumprindo-se nella todos os mais; e ao proximo por seu amor. Ambos se amem muito em o Senhor, ajudando-se hum ao outro com muita paz, e quietação, ambos pratiquem, e se aconselhem com todos os que poderem aconselhar, para bem do negócio, e para o poderem melhor, e mais seguramente fazer, não seguindo parecer proprio. Nas cousas que convém segredo, o guardem. elo caminho onde poderem achar pousada, em que fiquem sós, assim o fação, fogindo de outras companhias, e despedindo-sedellas sem escandalo; e em seu comer sejam exemplares, e em tudo o mais, para que não sejam notados; mas os que os virem edificados. Fação livro de receita, e despeza, e ainda devem levar outro, em que assentem as cousas que no caminho passarem, e virem dignas de lembrança, e assim tambem do que lá lhes succeder. Muito lhes encommendo a paciencia, porque lhes não hão de faltar encontros, como nunca faltão em semelhantes obras, as quaes o Demonio trabalha estorvar, e emperecer; mas com o favor do Senhor, e exemplo que della nos deo, tudo se vence com muita consolação,*

---

<sup>346</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 589

*e alegria, soffrendo com mansidão. Em Valença arrecadem primeiro o dinheiro, e depois fação a compra, e o emprego das cousas que melhor poderem servir para o bem do resgate em Argel, para que não percão, mas ganhem, podendo ser, para se não dominuir o principal com as despezas. Parecendo-lhes que o seguro que pedirem de Argel não está com clareza, hajão outro, antes de que se retirem de Valença, que declate tudo; assim os nomes de vossas RR. como de mais gente que for, para Religiosos da Ordem da Santissima Trindade da rovincia de Portugal, &c. Em Argel depois de visitarem ElRei, e lhe disserem ao que vão, não fação cousa sem seu consentimento. Aos cativos consolem em geral, e em particular a cada hum, sabendo delles donde são, dos seus nomes; e pelo que elles disserem verão se vão no seu livro de lembrança; mas que não saibão elles que levão recommendação sua, porque lhes prejudicará muito, pedindo-se por elles mais, e com elles se alterarão os preços de todos. Não lhes dem cartas, salvo se as abrirem primeiro, e verem que lhes não podem causar prejuizo. Fação-lhes todo o bem que poderem. Não recebem delles cousa alguma, ainda que seja leve. As esmolos que fizerem sejam acudir a alguns enfermos, visitando-os nas masmorras, e que entendão que lhas dão do seu, e não que levão esmolos para soccorrer cativos. Visitarão as Confrarias da Misericordia, e as mais, e a estas poderão dar alguma esmola por ordem, e seus assignados. Todos os dias dirão a Salve Regina, e dizendo lá Missa, a dirão no seu Oratorio, Clausis januis, conforme o costume, fazendo tudo com quietação, e devoção, evitando algum desacato. Com os arrenegados se hajão de maneira, que os não escandalizem; mas não se fiem delles. Se algum lhe fizer algum aggravo, soffrão com paciencia por amor de Deos, não dando mal por mal, a exemplo de Nosso Senhor Jesu Christo. Não andem pela Cidade, nem vão fora, ainda que os convidem a isso; mas só visitem a ElRei, quando for necessario, e aos officiaes, com que tiverem negocio, aos quaes offerecerão alguma cousa, para os terem benevolos, e propicios. Para mais merecimento lhes mando em virtude da Santa Obediência, e sob pena de excommunhão, e das culpas mais graves, que não fiem cativo algum, mas tirem os que poderem pelos preços mas cómmodos que poder ser, dando a cada hum o seu, nem se obrigando ao que não poderem cumprir de presente, porque assim ficarão cumprindo com a sua obrigação suavemente sem escandalo algum, nem aggravo, nem trabalho, nem embaraço. Quando tiverem sua oração, no tempo que lá for costume, encommendem mui particularmente a N. Senhor o Summo Pontifice, o Estado da Santa Madre Igreja, e logo a ElRei nosso Senhor, e Principes, e mais pela conservação, e augmento da sua Ordem. E assim mais lembro a vossas RR., e para maior merecimento lho mando, que onde tivermos Mosteiros da nossa Ordem nelle se recolhão, fallando com o P. Ministro da casa, ou Presidente, e humildemente lhe peção pousada, dando-lhe conta do seu caminho, e como vão a Argel, por ordem, e mandado de S. Magestade. E sendo caso que se escusem, pela pobreza da casa, pessão-lhe que os deixem estar, sem fazerem gasto à casa, por não pousarem em estalagem; e quando de todo os não agasalhem, então hirão a alguma honesta pousada, fazendo o que lhes encommendo assimas lembranças do caminho. Havendo de estar muitos dias, verão se os querem agasalhar em outro qualquer Mosteiro. E assim o fação, e tudo quietamente, e sem escandalo algum, nem queixas; mas em tudo louvem ao Senhor, tomando tudo da sua mão, e ordem, o qual vá com vossas RR., e traga, como lhe ficamos pedindo. Em Lisboa a 3 de Outubro de 1581. Frater Rochus de Espiritu Sancto.<sup>347</sup>*

---

<sup>347</sup> Idem, *ibidem*, I, p 404 - 405.

Instruídos deste modo, pela grande experiência que detinha frei Roque do Espírito Santo, nas negociações com mouros, turcos, judeus e renegados, dos inconvenientes e das fianças, bem como do zelo e caridade que punha na sua acção, partiram para Argel. Viajaram para Valença, onde esperaram no convento da Ordem nesta cidade, a chegada do passaporte para entrarem em Argel. onde resgataram 276 cativos<sup>348</sup>. No regresso voltaram novamente por Valença onde os resgatados estiveram hospedados três dias e depois foram enviados para as suas terras com *cartas de guia*<sup>349</sup>, enquanto que os padres redentores se dirigiram para o seu convento em Lisboa.

Enquanto continuavam os resgates a partir de Ceuta, soubesse que havia novos cativos em Argel comprados em Fez e Salé. Em 1587 já com a Bula da Cruzada para a Redenção, sabendo-se da nova aplicação, muitos correram a toma-la, pois tinham familiares cativos. Em pouco tempo se juntou bastante dinheiro, do qual se tiraram 20 mil cruzados para os cativos de Argel, aos quais, como era hábito, se juntou as esmolas de particulares e da Misericórdia. Partiram os mesmos padres redentores, em Março de 1587, dando liberdade a 158 cativos<sup>350</sup>.

Em 8 de Maio do ano seguinte, no Édito do Comissário Geral da Bula de Cruzada, mencionavam-se as verbas despendidas bem como o nome dos 978 cativos até aí resgatados com o dinheiro da Bula<sup>351</sup>.

O padre frei Roque do Espírito Santo ficou conhecido como o *Apóstolo de África*, pelo seu papel caritativo nos resgates após a Batalha de Alcácer Quibir e como ministro e organizador do Convento de Ceuta. Anos mais tarde, o provincial Frei Manuel de Lemos iniciou, a 24 de setembro de 1624, o processo para a beatificação de frei Roque, solicitando informações nos bispados onde o padre havia estado, e fazendo diligências nas cortes, junto de arcebispos e governadores bem como solicitando informações aos religiosos que com ele conviveram<sup>352</sup>.

No Convento de Santarém encontrava-se um quadro representando o padre com o dístico:

*O V. P. Fr. Roque do Espirito Santo, natural de Castello-Branco, Provincial que foi quatro vezes desta Provincia, Vigario Geral della, Confessor de ElRei D. Sebastião , que por amor dos cativos*

---

<sup>348</sup> Idem, *ibidem*, I, pp. 590-92.

<sup>349</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 592

<sup>350</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 595.

<sup>351</sup> Idem, *ibidem*, I p. 407 e 597 - Transcreve o Édito de 8 de Maio de 1589, e refere o rol que estava impresso nesse edito com o nome dos resgatados.

<sup>352</sup> Idem, *ibidem*, I, p. 413. e ANTT - *Convento da Trindade de Lisboa*, liv. 26.

*rejeitou o Bispado de Ceuta, Lamego, Viseu, e o Arcebispado de Goa. Morreo em Lisboa no anno de 1590.*<sup>353</sup>

Depois de anos quase consecutivos de resgates, em 1603, o provincial padre frei Roque de Horta, vendo que não se faziam resgates à 7 anos *pelo motivo de se ter extrahido o dinheiro do cofre dos mesmos Cativos, com o pretexto de ser preciso para as necessidades urgentes do Reino*, requereu ao vice-rei, então o Bispo de Coimbra D. Afonso de Castelo-Branco, e a D. António de Mendonça, presidente da Mesa da Consciência e Ordens e Comissário Geral da Bula

*para que se dignassem mandar restituir ao dito cofre a grande somma, que se tinha tirado, e se acodir com ella aos miseraveis escravos de Africa, pelo perigo imminente em que se vião, de perderem a estimavel joia da Fé.*<sup>354</sup>

Faz-se consulta ao rei Felipe III de Espanha, que reinava desde 1598, que manda ordem ao vice-rei para que se pague o que se deve ao Cofre dos Cativos.

*se faça conta do que se deve aos cativos, e descontados os quinze mil cruzados que já são pagos dos direitos das Naos, se pagará o mais que se lhes deve da renda do sal, ou de quasquer outras rendas minhas, ou parte de que se possa tirar. E não os havendo nellas, os pedireis emprestados até que nas ditas rendas o haja, e em os havendo se tornarem às partes, que vo los emprestarão*<sup>355</sup>.

Não sendo possível reunir o dinheiro, nova carta, da Mesa da Consciência e Ordens e do Provincial, é escrita ao rei. Este confirma a que tinha decidido na anterior, salvaguardando que o dinheiro a utilizar no resgate, se não empregue em compra de bens,

*pelas quebras, riscos, e outros inconvenientes, que nisso pode haver, mas que se leve em letras para Sevilha, e dahi em reales de quatro, e oito a Barberia [...] E vos encarrego muito, que tudo o que constar, que minha fazenda deve aos ditos Cativos, o tomeis emprestado sobre vosso crédito, ou a cambio, para se pagar dos direitos das primeiras Naos que vierem da India, ou procedido da pimenta que vier nellas, o qual pagamento se fará com effeito, e precederá a toda outra consignaçoão que na dita pimenta, ou direitos esteja dada, sem contradicção alguma.*<sup>356</sup>

---

<sup>353</sup> Idem, *ibidem*, I, p 414 - 415

<sup>354</sup> Idem, *ibidem*, II, pag. 57

<sup>355</sup> Idem, *ibidem*, II, pag. 57-58 - Alvara de 10 de Outubro de 1603.

<sup>356</sup> Idem, *ibidem*, II, pag. 57- 58 - Alvara de 8 de Maio 1607

Restituído logo o dinheiro ao cofre, se prepararão os padres redentores, já nomeados desde 1595, o padre frei Paulino da Apresentação e frei Nicolau de Oliveira, para o resgate.

*Vendo que muitos seculares estavam com ambição nos mesmos resgates, pela razão do accrescimo da moeda na Barberia, cambios, commissões, e conduções de fazendas, na mesma Nao do resgate que costumão levar negocio, para elles muito importante, e sem perigo, nem despeza*

Suplicou ao rei, Frei Paulino, que o proibisse sob várias penas como tinha feito D. Sebastião, pois era grande o dano que causava aos cativos pois provocava a subida dos preços e logo prejuízo ao cofre. O rei Filipe I confirma a proibição da realização de resgates por particulares, confirmando o exclusivo trinitário na organização das redensões gerais<sup>357</sup>.

Em 1607, os religiosos resgataram 94 cativos através da praça de Ceuta. Dois anos depois, 86 em Tetuão, incluindo sete religiosos da Ordem de São Francisco, espanhóis, que vindos do Convento da Andaluzia, ordenar-se à cidade de Faro, foram cativos quando regressavam<sup>358</sup>. Neste resgate frei Paulino ficou como refém, pois o dinheiro não chegou para pagar todos os cativos, enquanto o padre frei Eliseu Barbosa, conventual de Ceuta, transportava os que haviam sido resgatados, a Lisboa.

De Ceuta escreveu ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, informando do perigo em que se encontrava bem como os outros cativos, enquanto não chegasse o pagamento. Só alguns anos depois se determinou nova redenção nomeando o padre frei André de Albuquerque como redentor.

*Arrecadou os Legados da Serenissima Princeza D. Joanna, Mãe de El-Rei D. Sebastião, conforme a verba do seu Testamento, e igualmente o da ugusta Infanta D. Maria, filha de El-Rei D. Manoel, os dotes da Illustre Irmandade da Misericórdia, com que todos os annos dotão os mesmos Cativos, e tudo o mais que pode conseguir, e haver do cofre, e partio para Ceuta no anno de 1613.*<sup>359</sup>

Em Fez e Tetuão são resgatados cinquenta e cinco cativos, continuando frei Paulino da Apresentação como refém, trouxe-os para o reino frei André de Albuquerque. Na passagem pelo estreito de Gibraltar, foram surpreendidos por tão grande tempestade, que morreram catorze cativos afogados. Pouco depois de terem chegado os resgatados, tratou-se logo de outra redenção agora para o reino de Marrocos. Em companhia de frei Manuel do Espírito Santo, viajou para Mazagão por ficar,

<sup>357</sup> Transcrito por Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, I, pag. 59-60.

ANNT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 54, maço 15 - Caixa 54 - Este Alvara é posteriormente confirmado por Filipe IV, em 13 Julho 1624, no qual transcreve a provisão de D. Sebastião, de 8 Julho 1573, referindo que fora confirmada pelo seu avô Filipe II e pelo seu pai Filipe III.

<sup>358</sup> Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, p. 62.

<sup>359</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 63.

esta praça, mais perto de Fez e Marrocos. Conseguiram resgatar mais 88 cativos ainda prisioneiros da batalha de Alcácer Quibir<sup>360</sup>. Como a praça portuguesa não tinha mantimentos suficientes para o alimento dos cativos enquanto, os padres redentores, providenciavam a liberdade de outros, partiram para Lisboa, com frei André de Albuquerque. Entretanto frei Paulino da Apresentação, em Ceuta, aguardava a chegada do dinheiro. Em 1614, redentores trinitários das províncias de Castela e Andaluzia, viajam para Ceuta, onde em conjunto com o frade português, aproveitando a sua já longa experiência, resgatam em Tetuão 126 espanhóis e 54 portugueses, no total de 180 cativos <sup>361</sup>.

As fianças de que frei Paulino ficara como refém, foram sendo pagas, podendo este voltar para o reino no ano de 1617, altura em que foi eleito Ministro do Convento de Lisboa.

Nos finais desse ano, por provisão de 22 de Dezembro, são enviados frei André de Albuquerque e frei António da Cruz, a Argel, passando por Valença como acontecera nos resgates anteriores. Daqui partiram com os redentores de Castela e Andaluzia. Sabia-se da existência de um grande número de cativos que haviam sido aprisionados pelos turcos, em 1616, por ocasião de assalto às ilhas de Porto Santo e Santa Maria. Entre eles, encontrava-se um grande número de menores e de mulheres<sup>362</sup>.

Os padres redentores encontram em Argel um ambiente muito pouco favorável aos cristãos. Dois frades espanhóis, frei João de Palácios e frei João de Ávila, haviam sido mortos, e frei Bernardo de Monroy encontrava-se preso. Na base desta situação tinha estado a conversão, levada a efeito por estes religiosos, de uma turca, chamada Fátima, filha de um grande potentado de Argel, Mamet Axá, cativa na *Ilha de Córsega* <sup>363</sup>. *Mesmo em condições adversas conseguiram resgatar 308 cativos, dos quais 152 portugueses, que os frades conduziram a Valença* <sup>364</sup>.

O provincial padre frei Bernardino de Santo António, tendo tido notícia que na cidade de Tanger, um negociante chamado Baltazar Fernandes Banha, efectuava resgates de cativos, solicita que o rei o notifique pois não estava a cumprir o Decreto régio que proibia, debaixo de gravíssimas penas (condenações, galés, e açoites), que qualquer secular fizesse resgates pelas conveniências *que fazião com o pretexto da caridade, no accrescimo da nossa moeda, nos cambios, e commissões alterando os*

---

<sup>360</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 64.

<sup>361</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 66.

<sup>362</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 67.

<sup>363</sup> Sobre a vida e obra destes trinitários ver *Sumaria Relação, da vida e morte do grande servo de Deos e Reverendissimo Padre Mestre Frey Simão de Roxas [...] e das vidas dos bemaventurados Padres Frey Bernardo de Monroy, Mestre na Sagrada Theologia, resentedo Frey João del Aguila, & Frey João Pallacios Redemptores de Captivos, que padecerão em Argel*, Lisboa, 1625.

<sup>364</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, 158

*preços dos cativos, com inconsideravel damno do cofre* <sup>365</sup>. O rei notifica-o através dos alvarás de 6 Fevereiro e 9 de Junho de 1618, proibindo a sua acção.

Continuando com uma política de organização de resgates quase anualmente, o rei autoriza, em 1620, nova redenção, informando que o dinheiro estaria pronto em Sevilha, para poderem levar com eles<sup>366</sup>. Chegados a Ceuta, recebem carta do rei informando sobre a existência de dois menores cativos, quando iam de Lisboa para Mazagão - Leonardo de 7 anos e Beatriz de 9, para além de outras pessoas. O rei pedia prioridade para o resgate destes menores, e que logo que resgatados fossem enviados para Madrid.

*E por quanto por sua idade correm maior risco, e convém tira-los brevemente do poder dos Mouros, vos encomendo, e mando, que sem dar a entender que tendes para isso ordem minha, trateis logo de resgatar aos ditos Leonardo, e Beatriz, juntamente com os Cativos da Ilha de Santa Maria, advertindo, que elles sem terem para isso ordem se havião cortado em preços mui sabidos, pelos quaes não convém que se esteja dando occasião aos Mouros levantarem o resgate. Os Cativos que se resgatarem, hireis logo enviando a suas casas, sem os deter, e em quanto for necessario estarão nessa Cidade, e se lhes dará, por conta da Rendição hum vintem cada dia.* <sup>367</sup>

Neste resgate libertaram cerca de 50 menores, outras tantas mulheres, três religiosos da Ordem de São Francisco, incluindo o guardião do convento franciscano da ilha de Santa Maria, e três clérigos seculares, pagos com letras passadas por mercadores de Sevilha.

O resgate de Argel de 1622 efectuado novamente por frei André de Albuquerque e frei António da Cruz, destaca-se pelo estatuto dos cativos resgatados. Entre eles encontrava-se D. frei António de Gouveia, da Ordem de Santo Agostinho e bispo titular de Cirene, embaixador do rei na Pérsia, e o governador de Mazagão D. Jorge de Mascarenhas, aprisionado por corsários, quando regressava a Lisboa, com a sua família <sup>368</sup>. Neste resgate, para além dos 149 cativos, os padres redentores resgataram também algumas imagens de santos:

---

<sup>365</sup> Idem, *ibidem*, II, 163 e 164. Transcreve os alvarás referidos.

<sup>366</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 67.

<sup>367</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 67 - Transcreve a carta régia de Madrid 6 de Junho de 1617.

<sup>368</sup> Sua esposa D. Francisca de Vilhena e três filhos: D. Francisco Mascarenhas, filho morgado, D. Pedro Mascarenhas de 12 anos, e D. Simão Mascarenhas de 8. Idem, *ibidem*, II, 11 e 140.

*Entre ellas foi huma de Christo Crucificado de prata, com sua Cruz da mesma materia, tudo dourado, que se guarda na Sacristia do nosso Convento de Lisboa, aonde depois se collocou huma Reliquia do Santo Lenho*<sup>369</sup>.

*Huma Nossa Senhora de vulto estofada, de altura de 7 palmos, om o titulo da Assumpção, que se acha na casa do De profundis do mesmo Convento de Lisboa.*<sup>370</sup>

### 3.2 O PAPEL DA MESA DA CONSCIÊNCIA E ORDENS

Depois da transferência do Tribunal para a alçada da Mesa de Consciência e Ordens com o cargo de prover e despachar os assuntos da Provedoria mor e Contos da Rendição dos Cativos, a partir do reinado de D. Sebastião, passa a ser esta instituição a coordenador todos os assuntos relativos a resgates, a par com os provinciais da Ordem da Santíssima Trindade<sup>371</sup>.

Criada em 1532, a Mesa da Consciência e Ordens regeu-se inicialmente pelo diploma de 1558<sup>372</sup>. Por este documento o rei D. João III definia em quarenta artigos as competências desta instituição. No artigo quinto, ficava estabelecido que *entendereis nas cousas dos cativos pera se fazer na maneira que se ora faz*<sup>373</sup>. Um novo regimento é estabelecido em 1608, amplia o anterior em termos de pormenorização das competências atribuídas, e alarga o campo de actuação da Mesa da Consciência e Ordena à administração das três ordens militares<sup>374</sup>.

---

<sup>369</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 440.

<sup>370</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 174-175.

<sup>371</sup> Maria Rosário Cruz, *As Regências ...*, p. 51, vol II, refere a propósito da Redenção dos Cayivos: *um outro problema, de repercussões políticas, sociais, culturais, insuspeitadas, e cuja competência pertencia à Mesa, era o da redenção dos cativos.*

<sup>372</sup> Charles - Martial de Witte - *Le regimento de la Mesa da Consciência du 24 novembre 1558*, Coimbra, 1961, pp. 9-12 (transcreve o documento) Sobre a Mesa da Consciência e Ordens, seus cargos e estruturação ver António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan ...*, pp. 251 - 263.

<sup>373</sup> Charles - Martial de Witte, *op. cit.*, p. 9.

<sup>374</sup> José Justino de Andrade e Silva (org.), *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, Lisboa, vol. I, pp. 231 -245 (Regimento do presidente da Mesa da Consciência e Ordens pp. 228 - 231).



Localizada dentro do próprio palácio real - o Paço da Ribeira - dirigida por um presidente e cinco deputados com obrigação de reunirem-se todos os dias pelas manhãs *que não forem domingos ou santos que a Igreja manda guardar*",<sup>375</sup> e também nas tardes *quando houver negócios*.<sup>376</sup>

O presidente e deputados exerciam funções em quatro áreas distintas: secretarias, tribunal, fazenda e expediente geral. Do tribunal faziam parte as Causas dos Cativos e a Conservatória das Três Ordens<sup>377</sup>. Nas Causas dos Cativos actuavam os juizes, promotores dos resíduos, escrivães, porteiro, pregoeiro, tesoureiro e o mamposteiro - mor.

As reuniões da Mesa sucediam-se ao longo da semana com dias destinados a cada assunto. Nas segundas feiras, despachavam-se os negócios e papéis das três ordens e os da provedoria dos cativos e resgates, pois pertencia ao Tribunal, segundo afirma o monarca, *por provisão dos Senhores Reis meus antecessores que santa gloria ajão tudo o que toca a provedoria dos cativos, seus resgates, e a seus thezoueiros, mamposteiros e os mais ministros delles e a boa arrecadação da fazenda da rendição*.<sup>378</sup>

O regimento referia ainda a série de documentos que a Mesa deveria conservar como *o regimento da Provedoria Mor dos Cativos com declaração de quantos mamposteiros mores tem no Reino e fora delle, e quantos pequenos ha nas hermidas de romagem e mais Igrejas de cada Bispado conforme o seu Regimento, e quantos thezoueiros com seus escrivaes e seus Regimentos, e o Regimento dos Resgattes*<sup>379</sup>.

*E porque sou informado que os Relligiosos do mosteiro da Trindade, e os officiaes dos cativos que residem nos lugares de Africa por quem la correm os resgattes se concertão com os mouros em maiores pressos do que estam declarados e taxados em hum Regimento ordenado por os Senhores Reis meus antecessores e por escritos dos dittos Relligiosos que da dita quantia passam se require e manda fazer o pagamento no despacho da dita Mesa, do que se segue grande perjuiso aos cativos em geral, e muita quebra na fazenda da rendição. Hei por bem e mando ao Presidente e deputados que vejão com muita deligencia e consideração o Regimento e provisoes por que os ditos Religiosos e mais officiaes dos lugares de Africa se governão e os mais Regimentos e provisoes que sobre os dittos resgattes são feitos, e tratem do que se nelles deve acrescentar, mudar, tirar e reformar, e assi verão o contrato que se fez com os dittos Relligiosos*

---

<sup>375</sup> Nas citações seguimos a transcrição de Martim de Albuquerque, *Estudos de Cultura Portuguesa*, Lisboa, 1983, pp. 219 - 248.

<sup>376</sup> Martim de Albuquerque, *op. cit.*, p. 221.

<sup>377</sup> Ver organograma elaborado por João Subtil sobre a orgânica da Mesa de Consciência e Ordens, "Os poderes do centro", *O Antigo Regime (1621-1807)*, pp. 157 - 193 e, principalmente, p. 169 e p.190.

<sup>378</sup> Martim de Albuquerque, *op. cit.*, p. 223.

<sup>379</sup> Idem, *ibidem*, p. 227.

*da Trindade e as cartas de seus petitorios e cousas que por elles tocão ao cativos, e se lhes naçe delles algum perjuiso, e me dem disso conta para mandar o que for mais servisso de Deus e meu.*

*E ter se a advertença que os mamposteiros mores e pequenos seião os menos que puder ser e seião somente os neçessarios pello perjuiso que resulta a meu serviço e a republica serem muitos privilegiados e nenhum dos mamposteiros gosarão de peivilegio algum senão aqueles que pessoalmente pedirem nas Igrejas, poquanto se tem por informação que pera gosarem dos Priviligios procurão ser mamposteiros com darem de sua caza o que lhes parece que a esmola pode render, do que tambem resulta perjuiso a rendição de cativos.*<sup>380</sup>

Legislava por este meio o monarca no sentido de tornar os resgates mais expeditos e controlados pelos deputados da Mesa da Consciência e Ordens, simultaneamente providenciava esforços para reduzir o número de mamposteiros existentes no reino. Devido aos privilégios que detinham estes oficiais, muitos para os receberem faziam-se mamposteiros sem se justificar a sua necessidade.

Cabia ao presidente *pôr vistas em todas as provisões, cartas e papeis que subissem à real assinatura, mas, em sua ausência, eram dois os deputados que ficavam encarregados de colocar o seu parecer nas costas dos papeis, como se costuma*<sup>381</sup>. Os assuntos relativos a cativos eram apresentados pelo respectivo provedor mor, cargo provido por concurso pelos desembargadores do paço e os outros oficiais pela Mesa. As causas deste juízo iam, por apelação ou agravo, à Casa da Suplicação<sup>382</sup>.

O rei Filipe I, no sentido de controlar e agilizar a recolha de esmolas pelo reino, nomeia procuradores dos cativos para mais de setenta localidades nacionais, bem como outros oficiais ligados à recolha de donativos<sup>383</sup>. Nomeações que não vão ter paralelo nos dois reinados seguintes. Com este monarca os resgates de cativos são realizados, amiudadamente,<sup>384</sup> facto que está ligado ao grande número de prisioneiros após o desastre de Alcácer Quibir, mas também tentando resolver problemas esporádicos como o resgate dos habitantes das Ilhas de Porto Santo e Santa Maria, cativos pelos turcos em 1616<sup>385</sup>.

---

<sup>380</sup> Idem, *ibidem*, p. 227, artigos 29 e 30.

<sup>381</sup> Idem, *ibidem*, p. 222.

<sup>382</sup> Maria do Rosário Themudo Cruz, *op. cit.*, vol. I, p. 53 nota,

<sup>383</sup> ANTT - *Chancelaria de Filipe I* (1580-1598), encontram-se nomeações para os ofícios de Procurador dos Cativos, Escrivão da receita e despesa da Arca do Reino, Escrivão dos cativos, Mamposteiro mor, Promotor dos cativos, Recebedor dos depósitos dos resíduos e cativos e Alfaqueque mor. *Chancelaria de Felipe II* (1598-1621), nomeações para Mamposteiros e Escrivães dos cativos. *Chancelaria de Felipe III* (1621-1640) não surge nenhuma nomeação relacionada com cativos.

<sup>384</sup> Vinte resgates em 80 anos.

<sup>385</sup> Frei Agostinho de Monte Alverne, *Chronicas da provincia de São João Evangelista das Ilhas dos Açores*, Ponta Delgada, 1986, 2ª ed.

No entanto, apesar da quantidade de resgates efectuados, o dinheiro do Cofre dos cativos era ainda suficiente para empréstimos à Fazenda Real, cumprindo ordenações régias. Em 1620, Filipe III, solicita aos ministros da Mesa da Consciência e Ordens informação sobre o *dinheiro que de presente há no cofre da Rendição, e que quantidade de pimenta se deu em penhor do dinheiro que do mesmo cofre se tirou para cousas do serviço de SMg.de, quando veio a este Reino*<sup>386</sup>. Satisfazendo o pedido do monarca, os deputados respondem, a 7 de Março de 1620, enumerando as fontes de rendimento que estavam atribuídas ao cofre

*Lembramos a VMg.de que a rendição dos cativos consta do dinheiro das penas, e condenações que conforme as ordenações e provisões de VMg.de se lhe devem aplicar; dos petitorios que se fazem pelos mamposteiros pequenos que conforme ao regimento dos cativos costumava haver pelas comarcas; das composições sobre as licenças, que se concedem as confrarias das Igrejas para poderem pedir dando alguma pequena parte das esmolas para cativos; das penas, e condenações das coimas e posturas das camaras; de algumas cousas perdidas a que se não acha dono certo; das tomadias de cousas defesas que se embarcam, ou levam para fora do reino; de alguns legados de testamentos, que ou se deixam expressamente para cativos, ou para obras pias sem especificação de quais, e finalmente de algumas fazendas dos defuntos, que falecem nas partes ultramarinas, a que se não descobre herdeiro.*<sup>387</sup>

Acrescentam que estas receitas, comparando com décadas anteriores, têm sido diminutas pelo modo como as penas e condenações, são recolhidas pelos alcaides ou pelos indagadores, que ficam com elas como sendo despesas de justiça, não informando os mamposteiros, que por regimento, delas deviam ter conhecimento. Acrescentando ainda que *e o regedor da relação desta cidade [Lisboa] tem proibido que não se mostrem ao Mamposteiro Mor, que por vezes se tem queixado disso nesta Mesa atalhando se lhe por esta via que não possa pedir aquela parte da condenação que directamente pertence a cativos.*<sup>388</sup>

Por outro lado, informam que não há mamposteiros pequenos pelas comarcas *porque como se lhes não guardam seus privilegios, com que foram criados por provisões reais ninguem quer aceitar o cargo, sobre as licenças para os petitorios das confrarias se tem lançado o desembargo do paço de maneira que não consentem que passem pela chancelaria as provisões que por esta Mesa se passarão*

---

<sup>386</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 53, maço 14 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 7 Março 1620.

<sup>387</sup> Idem

<sup>388</sup> Idem

*sempre para as tais licenças, que os desembargadores passam geralmente a todos sem encargo de pagarem coisa alguma para cativos.*<sup>389</sup>

Com outras penas e condenações havia também desvios não se cumprindo as determinações dos reis, que as destinavam para o Cofre dos Cativos.

*Sobre as cousas perdidas a que se não acha dono; e sobre as tomadias das defesas se lanção as instissas maiores de VMg.de e em efeito as tomam, e repartem como querem sem se ter respeito a cativos, a que estão aplicadas pelas provisões reais. Os testamentos se escondem e se fecham com eles os escrivães de modo que não há quem os obrigue a que os mostrem, e fogem do mamposteiro mor, como de inimigo. As fazendas dos que falecem ultramar estão acabadas com a ordem que VMg.de deu pocos anos ha, de que cada um deixa sua fazenda ao procurador, ou fide comissário que lhe parecer com a qual ordem as fszendas dos que por aquelas partes falecem se perdem, e furtão de maneira que nem ao tesoureiro geral vem coisa alguma, nem lhes chega a noticia de quem ficou entregue.*<sup>390</sup>

Para além destes desvios, tinham-se feito empréstimo a à Fazenda Real por ordem do monarca. Em 1620, no Tribunal da Mesa existia registo do empréstimo de 1521\$546 réis entregues ao Tesoureiro Mor, pelo tesoureiro dos cativos, para obras no Paço Real. Em penhor o Marquês Vice Rei dera cento e trinta e oito quintais, três arrobas, dezoito arráteis de pimenta que o tesoureiro detinha em seu poder. Bem como do empréstimo de 1600\$000 réis entregues para o mesmo efeito do Cofre dos Defuntos, que também pertence à Rendição. Esta verba tinha em penhor cento quarenta e oito quintais de pimenta<sup>391</sup>.

O desvio de dinheiro, pelas penas e condenações que não se recolhiam, e pelos empréstimos à Coroa, levam à diminuição dos resgates gerais. Depois dos resgates de Ceuta (1622), Salé (1625) e Marrocos (1627), não são novamente autorizados. O cronista Frei Jerónimo de São José acusa *muito copiosa seria a Redempção, senão experimentasse tanta indigencia o Reino*<sup>392</sup>.

O pedido de parecer à Mesa da Consciência e Ordens e ao Conselho da Fazenda, por D. João IV, poucos meses após a sua aclamação, testemunha a situação em que se encontravam os resgates nos últimos tempos da dominação filipina. Na resposta dos ministros da Mesa, datada de 7 de Março de 1641, são enumeradas as esmolas e condenações que os reis anteriores concederam para o resgate

---

<sup>389</sup> Idem

<sup>390</sup> Idem

<sup>391</sup> Idem

<sup>392</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, 175

de cativos, mencionando o papel de exclusividade da Ordem da Santíssima Trindade no tratamento deste assunto.

*Ho ultimo resgate geral, q. se fez, foi nos annos de 621 e 622, com ocazião dos muitos cativos, que os corsarios de Argel cativarão nas Ilhas de Santa Maria, e Porto Santo; no qual se gastou tanta quantidade de dinheiro, que ainda de prezente, se está devendo algum, e não faltarão naquella ocazião queixas dos Religiosos, que forão fazer o dito resgate.*

*Por todos estes respeitos, e porque há annos, que das conquistas não vem couza alguma a Rendição, pella falta de comercio, e por não aver armadas, que defendessem as costas, se acha a Rendição mui falta de rendim.to, e Berberia tão chea de cativos Portuguezes, que obriga a grande lastima, e compaixão, sendo assi, que (deixando a parte os meninos e molheres ariscados deixarem a fee) são em grande numero os soldados, e gente do mar, que de alguns annos a esta parte, se tem cativado e puderão ser de muito effeito ao serviço de VMgd.e na ocazião prezente.*

*Por não aver desde o anno de 622, ate o prezente cabedal, nem ordem de resgate geral, se foão introduzindo resgates particulares, para os quais se applicava neste Tribunal a esmolla, que por Regim.to lhe cabia, conforme suas qualidades, e valendosse tambem de algumas esmollas das mysericordias, e de outras pessoas, tratavão de seus resgates, como podião, e alguns em preços subidos, por se livrarem do rigor do catv.ro; que não vinha a ser em beneficio dos pobres que nelle ficavão.*

*E allegando os Religiosos da Santissima Trindade na Corte de Madrid, e neste Reino, que esta introdução de esmollas, e resgates particulares encontrava a execução do Contrato celebrado, com elles, e era a total cauza de se impedir aver resgate geral, em grande prejuizo dos cativos pobres, e mesquinhos, que só por meyo delle alcançavão liberdade. Pedirão se lhe mandasse guardar seu Contrato inviolavelmente, e avendo preçedido vareas consultas, se resolveo, que ouvesse resgate geral, e se suspendesse a concessão das esmollas particulares, e senão pagassem as q. ja estavam concedidas, tudo com intento de juntar cabedal bastante para o dito resgate geral, e tambem se mandou ver, e consultar ho Conselho da fazenda, que meynos averia para se hir pagando à Rendição alguma parte do muito, que a fazenda real lhe está devendo e se tomou por emprestimo nos annos passados do Cofre da Rendição.<sup>393</sup>*

Nesta resposta, e segundo havia mandando o rei, foram ouvidos os frades trinitários que corroboraram tudo o que fora dito, acrescentando que nos resgates particulares só saíram os que tinham, mais posses, e que os mais pobres só poderiam ter liberdade por resgates gerais. Os deputados reafirmam ainda que

*he grande o numero de cativos portuguezes, molheres, meninos, gente do mar, e de querra, que de prezente se achão em Berberia, por cauza de não aver armadas, que guardassem estas costas, quando*

---

<sup>393</sup> ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens - Cativos*, caixa 54, maço 15 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 7 Março 1641.

*elles as vinhão demandar das conquistas destes Reynos, e que convirá m.to ao serviço de Deos, e de Vmg.de, mandar, que por todas as vias se trate da liberdade desta gente tão ariscada, e neçess.ra na ocazião presente, e que para isto poder vir a ser e aver cabedal, com que se possão effectuar, mande Vmg.de despachar a consulta do Conselho da fazenda, que vai com esta, e que suas ordenações. e leys, se executem, e pratiquem pontualmente, em tudo aquillo, que tocar a cativos, declarando VMg.de que hade pedir estreita conta aos Menistros, e off.es que assi o não comprirem.*<sup>394</sup>

Como se depreende desta consulta, nos últimos anos do reinado de Felipe III foram preteridos os resgates gerais aos resgates particulares, solicitando os cativos as esmolas que lhe cabiam do Cofre para ajuda do pagamento de seus resgates ou de seus familiares<sup>395</sup>. Por outro lado o descuido no patrulhamento das costas portuguesas tinha contribuído para aumentar o número de cativos. Entre eles encontravam-se *muita gente do mar e de guerra*, tão necessária à realidade que se vivia no reino nos primeiros meses após a Restauração da Independência<sup>396</sup>.

No despacho a esta consulta, D. João IV refere as prioridades do Reino, mas simultaneamente solicitando informação e abrindo a possibilidade de se voltar a efectuar resgates gerais.

*A necessidade presente de deffender o Reino he tão apertada, q. precede a todas as outras; e assi desejando eu muito q. se dee satisfação a divida da Rendição de q. tratta esta consulta, fica sendo forcoso dilatarse ate as cousas melhorarem. Tudo o mais que per agora se pode fazer em favor da Rendição e para melhor disposição do Resgate geral approvo; e que se tratte de o por em effeito com toda a brevidade q. ouver lugar; suspendendose os particulares em q. haja de concorrer esmola da Rendição, e a mesa me enviara hua Relação permenor dos juros, e rendas, que per instituições e testamentos ha neste Reino applicados a resgate de cativos e de como se administração e distribuem. Em Lisboa a 30 de Abril de 1641.*<sup>397</sup>

---

<sup>394</sup> Idem

<sup>395</sup> ANTT- *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 54, maço 15 [ No entanto em 1635 o rei confirma o Alvará de 13 Julho 1624 proibindo os resgates particulares, em três cartas datadas de 22 de Março, 4 e 31 de Outubro. Nesta ultima focando a possível realização de um resgate geral.

<sup>396</sup> Idem

<sup>397</sup> Idem. Sublinhado do próprio monarca.

**QUADRO Nº 6 - RESGATES GERAIS - da reforma da Ordem ao fim do domínio filipino**

DATA	LOCAL	PADRES REDENTORES	CATIVOS	OBSERVAÇÕES
1557	Argel	Fr. Roque do Espírito Santo Fr. André Fogaça	300	D. Catarina regente 1º resgate pós-reforma da Ordem
1559	Argel	Fr. Roque do Espírito Santo Fr. André Fogaça	“copioso numero”	A pedido de D. Catarina
1565	Fez e Tetuão	Fr. Roque do Espírito Santo Fr. Manuel Nunes de Sta Maria	130 + 100	Doação da Misericórdia de 2594\$800
1568	Fez	Fr. Roque do Espírito Santo Fr. Manuel Nunes de Sta Maria	200 + 296 a partir de Ceuta	
1570	Marrocos	Fr. Roque do Espírito Santo Fr. Ignacio Tavares	200	Doação da Misericórdia de 2834\$800
1574	Tetuão	Fr. Roque do Espírito Santo Fr. Diogo Ledo	114	Doação da Misericórdia de 1390\$800
1576	Fez	Fr. Roque do Espírito Santo	?	Doação da Misericórdia de 969\$000
1578		Fr. Roque do Espírito Santo	Corpo D. Sebastião; Duque de Barcelos e alguns fidalgos	
1579	Melilha	Fr. Andre dos Anjos	1000	Cativos de Alcácer Quibir
1579	Tetuão	Fr. Luis Guerra Fr. Francisco do Trocifal	116 + ?	
1579	Fez	Fr. Agostinho de Meneses	1052	
1579	Marrocos	Fr. Ignacio Tavares de Jesus	232	
1580	Alcácer Quibir	Fr. Antonio de Alvito Fr. Manuel de Évora	2000	
1581	Marrocos	Fr. Ignacio Tavares Fr. Antonio da Conceição	200	
1581	Argel	Fr. Dionisio de Faro Fr. Mateus da Esperança	276	
1583 a 1590	Várias terras da Barberia	Fr. Paio de Lacerda	658	
1587	Argel	Fr. Dionisio de Faro Fr. Mateus da Esperança	158	
1589	Marrocos e Tetuão	Fr. Ignacio Tavares de Jesus Fr. Luis Guerra	978	
1592	Marrocos	Fr. Mateus da Esperança	39	
1595	Fez e Tetuão	Fr. Paulino da Apresentação	400	
1607	Terras de Barberia	Fr. Paulino da Apresentação Fr. Nicolau Correia	94	
1609	Tetuão e outras terras	Fr. Paulino da Apresentação Fr. Filipe Ribeiro	86	
1613	Fez e Tetuão	Fr. André de Albuquerque Fr. Paulino da Apresentação	126	
1613	Marrocos	Fr. André de Albuquerque Fr. Manuel do Espírito Santo	88	

1614	Fez e Tetuão	Fr. Paulino da Apresentação	180	
1617	Tetuão e Alcácer Quibir	Fr. Paulino da Apresentação Fr. Antônio da Assunção	207	
1618	Argel	Fr. André de Albuquerque Fr. Antônio da Cruz	308	Ajuda de trinitários espanhóis
1620	Tetuão	Fr. Paulino da Apresentação Fr. Antônio da Assunção	358	
1621	Argel	Fr. André de Albuquerque Fr. Antônio da Cruz	149	
1622	Tetuão	Fr. Paulino da Apresentação	40	
1625	Salé	Fr. João da Silva	"muitos cativos"	
1627	Marrocos	Fr. Antônio da Assunção	102	
				Próximo resgate só em 1655

FONTE: Frei Jerônimo de São José, *Historia Chronologica da Ordem da Santissima Trinda ...*, tomo I e II.



### 3.3 - RESGATES GERAIS E RESGATES PARTICULARES

A resolução do problema do cativo de portugueses em terras do Norte de África, teve na sua base opções divergentes por parte dos monarcas nacionais. O resgate dos cativos podia ser feito de acordo com duas opções: autorizações concedidas a particulares com vista à realização de resgates, ou ordens relativas à organização de redensões gerais de cativos. Apesar de definido, por contrato régio, o exclusivo da realização das redensões, pelos religiosos da Ordem da Santíssima Trindade, a realidade mostra que a abertura à realização de resgates particulares muitas vezes fugiu à inerência destes religiosos, sobrepondo-se interesses vários, aceites e autorizados pela Coroa. Daí que, na documentação referente aos catorze resgates gerais, que se organizaram, desde o reinado de D. João IV até finais do século XVIII, coexistir toda uma correspondência de requerimentos por parte dos provinciais da Ordem da Santíssima Trindade, apelando para que as suas funções e privilégios fossem respeitados. Defendendo sempre que, para os frades, mais que resgatar pessoas, tratava-se de libertar cristãos e proporcionar apoio religioso aos que vinham em liberdade ou aos que permaneciam no cativo. Por outro lado justificam como sendo uma medida caritativa, longe de qualquer lucro monetário, o que se contrapunha aos interesses materiais dos mercadores que solicitavam autorização para efectuarem os resgates.

Os resgates gerais, ou seja, a libertação de todos os portugueses cativos em determinado lugar pelos padres redentores, fruto de negociações entre a coroa de Portugal e os governantes de Marrocos ou Argel, constituíam o modo oficial, tanto político como religioso, de exercer esta actividade. O rei através dos religiosos providenciava a libertação dos seus súbditos, como definiam documentos régios e pontifícios. No entanto, outros interesses, fruto dos valores monetários envolvidos e dos privilégios inerentes à redenção dos cativos, faziam pôr em causa estas decisões. Este confronto verificou-se logo a partir do reinado de D. Sebastião. Apesar de o monarca ter concedido aos trinitários o exclusivo da realização dos resgates,<sup>398</sup> numa provisão régia, datada de 8 de Julho de 1573, legisla no sentido de autorizar a libertação de cativos por particulares, impondo regras mas não os proibindo.

*Hei por bem, & mando que pessoa alguma de qualquer qualidade que seja, não va a terra de Mouros, nem de Turcos, resgatar, nem falar em resgate de algum cativo, nem que em meus Reinos, & Senhorios, sobre isso fale, He tenha inteligência alguma para resgatar, & se o contrario fizer que encorra em pena*

---

<sup>398</sup> Contrato celebrado entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade em 1561 ondedendo-lhe o exclusivo dos resgates - Apêndice Documental doc. nº 4.

*de duzentos cruzados ametade para a Rendição dos Captivos, & outra ametade para quem o acusar. E querendo alguma pessoa, ou pessoas resgatar algum Captivo, ou Captivos, por si, ou per outrem, & não pella pessoa, que eu isso ordenar, por alguma justas causas, & respeitos, que para isso tenham, o não poderão fazer sem primeiro averem para isso minha licença, que requererão no despacho da Mesa da Consciência, & Ordens, onde justificarão as ditas causas, & respeitos. E resgatando ou falando no resgate de algum Captivo, sem para o fazerem ter a dita licença encorrerão em pena dos ditos duzentos cruzados.*<sup>399</sup>

Os resgates particulares dependiam de *algumas justas causas e respeitos*, como refere a provisão de D. Sebastião, e da autorização régia requerida através de consulta da Mesa da Consciência e Ordens. Estes resgates incidiam, sobretudo, na libertação de particulares com posses para pagarem o montante pedido pela sua liberdade e a quem providenciasse os meios para a efectivar. Esta provisão foi confirmada, sucessivamente, por Filipe I, Filipe II e Filipe III, este último monarca transcreve-a num alvará datado de 13 de Julho de 1624.<sup>400</sup> Este documento régio surgiu em sequência da solicitação do provincial da Ordem da Santíssima Trindade, que referia a existência de alguns mercadores a tratar dos resgates contra o que estava definido na provisão, *& tem em si muito dinheiro de partes para esse effeito, sendo em grande dano da Redempção tratarse de resgates por outrem, que não sejam elles Religiosos*<sup>401</sup>, solicitando ao monarca que mandasse executar as penas que estavam legalmente definidas. Estas são novamente confirmadas, e actualizados os montantes monetários a pagar<sup>402</sup>.

Ficava mais uma vez determinado, como o fizeram os monarcas anteriores, que *nenhua pessoa de qualquer estado, qualidade, & condição que seja, se intremettesse nas materias de resgates, nem para elles receba dinheiro algum*<sup>403</sup>, estes seriam apenas da responsabilidade dos frades trinitários.

Dois meses depois, da publicação deste alvará, a 23 de Setembro de 1624,<sup>404</sup> os deputados do Mesa da Consciência e Ordens consultam o rei sobre um requerimento de três cativos de Salé: Manuel Rijo, Brás Monteiro e Fernão Gonçalves, naturais de Setúbal. Na petição que enviaram ao tribunal referiam ser pobres e não terem meios para se resgatarem, *senão com as esmollas de Vossa*

---

<sup>399</sup> ANTT- *Mesa da Consciência e Ordens*, caixa 53, maço 14 - Alvará de Filipe III, datado de 13 de Julho de 1624, documento impresso, onde se transcreve a provisão de D. Sebastião, de 8 de Julho de 1573. Este documento encontra-se incluído numa consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 20 Junho de 1672. Ver Apêndice Documental doc. n.º 5.

<sup>400</sup> Idem.

<sup>401</sup> Idem.

<sup>402</sup> Idem.

<sup>403</sup> Idem.

<sup>404</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, caixa 54, maço 15 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 23 de setembro de 1624.

*Magestade, e dos fieis christãos, que os quizerem ajudar.* Solicitam ao rei a *esmola costumada*. Este pedido baseava-se nas determinações impostas em alvará de Filipe I, datado de 29 de Dezembro de 1565, ainda utilizado como base de referência em meados do século XVII, pelo qual se definia o montante que cabia a cada cativo do dinheiro do cofre da Redenção, de acordo com a sua situação social e ofício que desempenhava.<sup>405</sup> Proibia-se no entanto que o cativo ajustasse o seu próprio valor de resgate. Chamava-se a isto *cortar-se*, ou seja, o cativo tratava com o seu proprietário, de quem dependia, o preço que este estipulava para a sua venda, com vista a auferir de melhores condições de cativo enquanto tratava da sua libertação. Esta situação deveria ser evitada pelo aumento que provocava no preço do cativo, que influenciava o montante de avaliação dos outros prisioneiros a resgatar.

Aproveitando a petição dos três prisioneiros de Salé, elaborada de acordo com a legislação em vigor, os deputados justificam que desde o ano anterior não se concediam estas esmolas por interferência do provincial da Ordem da Santíssima Trindade. Como anteriormente referido, este queixara-se ao monarca sobre a concessão de esmolas particulares por, na sua consequência, não se conseguir juntar o dinheiro necessário para se fazerem resgates gerais<sup>406</sup>. Referem, os deputados, que no campo de matéria tão piedosa, como é o resgate de cativos

*esta mesma piedade nos obriga agora, a ser de parecer, que Vossa Magestade, deve ser servido de mandar, que em quanto falta resgate geral, senão cerre a porta aos resgates particulares, e que (como ate gora se fez) se dee a cada cativo a esmolla que por Regimento lhe cabe precedendo as iustificações necessarias e crestumadas para que por este meyo, e as esmollas das mizericordias e de particulares, possão estes tres cativos ter liberdade e parte dos muitos marinheiros e soldados que ha em Berberia ariscados a deixarem nossa santa fee, por falta deste remedio.*<sup>407</sup>

Perante o pedido do monarca de explicação mais detalhada,<sup>408</sup> os deputados informam sobre a exclusividade na organização dos resgates por parte da Ordem da Santíssima Trindade, e a legislação sobre os resgates particulares. Salientando, no entanto, que na ausência de resgates gerais, é forçoso realizarem resgates particulares pois sem a execução destes, fica por aplicar o regimento que limita o

---

<sup>405</sup> ANTT - *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 26, 1 v.-4v. - *REGIMENTO do que cabe a cada cattivo conforme a calidade de cada hum. Feyto pellos deputados da mesa da conciença na era de 1565 a 29 de dezembro*.

<sup>406</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 54, maço 15 - Caixa 54 [doc. n.º 24] Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 23 de setembro de 1624.

<sup>407</sup> Idem.

<sup>408</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* . Cativos, caixa 54, maço 15 - Consulta da Mesa de Consciência e Ordens, referindo-se ao despacho régio de 25 de Setembro de 1634.

esmola a dar por cada cativo e a provisão que permite os resgates fora das redensões gerais. Voltam novamente a salientar o grande número de cativos portugueses que estavam em terras de Marrocos nomeadamente soldados e *gente do mar*, que deveriam ser resgatados *por qualquer via que fosse*<sup>409</sup>.

Esta dualidade de interesses entre resgates gerais efectuados pela Ordem da Santíssima Trindade e resgates particulares feitos por mercadores, sem a intervenção dos frades, irá ser um constante alvo de conflito entre os monarcas portugueses e os religiosos trinitários. Apesar da legislação, abria-se, assim, o caminho para a realização de resgates individuais paralelos à organização de redensões gerais de cativos, fora do âmbito exclusivo que havia sido conferido aos frades trinitários nesta matéria.

Logo no ano seguinte, ao alvará, atrás referido, de Filipe III, datado de 1635, o mesmo monarca confirma - o,<sup>410</sup> referindo novamente o contrato de D. Sebastião, confirmado pelo Papa Pio V, pelo qual os resgates tanto gerais como particulares seriam feitos pelos frades trinitários

*Hey por bem, & me praz que daqui em diante, haja sempre resgates geraes & não particulares [...] & tambem hey por bem (no que toca a Provisão que se passou em 13 de Julho, do anno de 624 em conformidade de outra que trata dos resgates particulares) que a ditta provisão se cumpra, & guarde com pontualidade, como nella se conthem, & que quando se offerecer algum caso tal, que obrigue a se dar licença para resgates particulares, se procedão na forma da dita provisão, & se me dee conta do que se fizer. Pello que mando ao Presidente, & Deputados do dito tribunal da Mesa da Consciencia, & Ordens, que assi no que toca aos resgates geraes, que sou servido que haja daqui em diante, como nos particulares, de que trata a provisão passada no anno de 624 procedão na forma referida nesta, sem duvida nem embargo algum procurando de sua parte; a execução dos resgates geraes, & de que se junte dinheiro para elles como nesta provisão se conthem, a qual tambem cumprirão todos os Governadores, & Capitaes Geraes das Fronteiras de Africa, ministros, & officiaes a que pertencer assi deste Reino, como dos dittos lugares, na parte que a cada hum tocar.*<sup>411</sup>

D. João IV, em 16 de Março de 1641, poucos meses após a subida ao trono, confirma os alvarás de Filipe III regulamentando o modo de efectuar o resgate de cativos<sup>412</sup> e instituindo as penas para quem o não cumprisse. No entanto, enquanto não se preparava o primeiro resgate geral deste

---

<sup>409</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 54, maço 15 - Na mesma consulta parecer da MCO de 5 Outubro de 1634.

<sup>410</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 54, maço 15 - Provisão de Filipe III de 9 de Junho de 1635.

<sup>411</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 52, maço 13 - Confirmação em 22 de Março de 1635 da provisão de 13 de Julho de 1624. No mesmo ano, 1635, em 4 de Outubro nova provisão para não se darem esmolas a particulares pois impossibilitam o resgate geral. Reforçada pela provisão de 31 de Outubro para não se fazerem pagamentos particulares.

Também Caixa 53, maço 14 - Provisão incluída numa consulta da Mesa de 20 Junho 1672.

<sup>412</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 53, maço 14 - Confirmação de Filipe III de 13 Julho de 1624 - Provisão impressa incluída numa consulta da MCO de 20 Junho de 1672 - Anotação manuscrita "Esta confirmada por ElRey Don João *que* Deos nos *guarde* em 16 de março de 641." A 30 de Abril de 1641, em consulta de 7 de Março o rei suspende as doações a particulares da esmola da redenção

reinado, sucediam-se as petições imanadas de cativos, solicitando o montante que lhes era auferido pelo Regimento da Redenção dos Cativos. Petições sempre tratadas com casos excepcionais, alvo do parecer dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens, do escrivão do Cofre da Redenção dos Cativos, fundamentadas em documentação entregue pelos solicitantes, mas, apesar da legislação em vigor, consecutivamente alvo de autorização régia.

Entre 1648 e 1658 registam-se mais de oitenta petições de particulares solicitando o dinheiro que lhes cabia justificando com a sua pobreza ou por terem sido feitos cativos ao serviço do rei. Apenas uma petição não foi deferida pelo facto de o cativo já se encontrar em liberdade e no reino. Tratava-se de Manuel Duarte, contramestre de uma caravela da Baía, que navegando ao serviço do rei, fora feito cativo e levado para Salé <sup>413</sup>. Entre as petições deferidas, encontram-se pedidos feitos por mestres de navios, pilotos, contramestres, capitães, marinheiros, grumetes, religiosos, atalaias de Tanger, apenas referindo os ofícios mais comuns. Estes cativos encontravam-se, sobretudo, em Argel e Salé, mas também em Tetuão, Arzila e Alcácer Quibir <sup>414</sup>.

Como exemplo destes requerimentos, pode citar-se o pedido do capitão Paio de Araújo de Azevedo, natural de Ponte da Barca, cativo em Argel. <sup>415</sup> Os deputados da Mesa da Consciência e Ordens resumem a petição a fim de justificarem a pretensão do solicitante. Este já servia a Coroa à mais de treze anos tendo passado por complexas vicissitudes ao longo desse tempo. Primeiro fora feito prisioneiro e levado para a Holanda, fruto das guerras do Brasil onde participara. Depois já no reino, como capitão de infantaria e cavaleiro da Ordem de Cristo, volta ao Brasil, onde foi incumbido pelo governador Dom Rodrigo Lobo de transportar algumas informações escritas para o rei de Castela. Ao passar pela ilha Terceira tem conhecimento da subida ao trono de D. João IV, e decide embarcar para Portugal. Ao largo do Cabo de Espichel, a embarcação é atacada por um navio de turcos e, o capitão Paio de Araújo de Azevedo é levado como cativo para Argel. Altura em que deita ao mar as cartas que transportava para o rei de Castela. Refere que a família é pobre, e não tem meios para se resgatar. Como cativo ao serviço do rei, pede que o liberte, referindo que poderá servir a coroa como a sua experiência de milícia.

Os deputados acrescentam que todas as informações são confirmadas pelos documentos que o capitão juntou à petição, e reforçam o facto de ter sido feito cativo quando embarcou, para vir entregar

---

<sup>413</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 55, maço 16 - Requerimento datado de 19 de Fevereiro de 1652, com despacho régio solicitando parecer da Mesa da Consciência e Ordens. Parecer dos deputados, datado de 6 de Março do mesmo ano, apresentando opiniões divergentes. Alguns deputados defendem a doação da esmola mas referindo que seria sem exemplo para outro cativo, outros alegam ser contra o regimento essa doação, por o cativo se encontrar em liberdade. Despacho régio no sentido de não ser dada a esmola pretendida.

<sup>414</sup> Ver quadro n° 7 - Petições de cativos à Mesa da Consciência e Ordens solicitando o que lhes cabia por Regimento (1648-1658), p. 113.

<sup>415</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 54, maço 15 - Consulta de 10 de Maio de 1642.

ao rei português, as informações que de Cartagena levava para o rei de Castela. Justificam o facto de se ter “cortado” em duas mil patacas, pela crueldade do cativo em que estava. Dizem, deverá ser favorecido pelo rei com uma esmola de quinhentos cruzados, entrando nesta quantia as duzentas e vinte patacas que correspondem ao montante que lhe cabia pelo Regimento do Cofre dos Cativos. O rei concordou com os deputados, concedendo ao cativo a referida esmola, para ajuda do seu resgate.<sup>416</sup>

Esta situação de excepcionalidade, irá repetir-se ao longo do reinado de D. João IV, como solução para resolver o problema do cativo, compensando a falta de organização de resgates gerais.

Data de 1646, uma nova consulta da Mesa da Consciência e Ordens, incidindo na legislação sobre os resgates particulares.<sup>417</sup> O problema levanta-se, agora, em consequência de uma petição do negociante Francisco da Silva, que viu embargada a sua embarcação pelo mamposteiro mor dos cativos de Lisboa, quando estava preparado para se deslocar a Argel com algumas fazendas e mouros para troca pelos cativos. O rei pede o parecer dos deputados que por sua vez consultam o provincial da Ordem da Santíssima Trindade. Refere que o rei deverá

*ordenar, que em nenhuma forma, nem em nenhum caso, se consintão semelhantes lições, e tratos com Berberia, por ser a total ruina dos pobres cativos, e em grande benefício dos Mouros, pois os levão a suas terras, e como se vem nellas, nem fee nem palavra guardão, do que prometem.*<sup>418</sup>

Apesar da opinião do religioso, D. João IV despacha autorizando a deslocação do negociante Francisco da Silva, a Argel.<sup>419</sup> O primeiro, e único, resgate geral organizado durante o reinado deste monarca, começará a tratar-se em 1644 com a partida para Tanger dos padres redentores Frei Henrique Coutinho e Frei António da Madre de Deus.

O cronista da Ordem, frei Manuel de Santa Luzia elogia D. João IV referindo

*que não attendendo as guerras com que toda a hora o pertendia inquietar o Reyno de Castella se se lembrava da grande mizeria e injusta escravidão em que estavam muntos de seos vassallos nas terras de Barberia, e quisesse acodirlhes remedio prompto ouvindo as continuas supplicas que os nossos Religiozos lhe fazião sobre esta materia determinou mandar fazer hum resgate geral athe onde então chegassem as posses do Reino.*<sup>420</sup>

---

<sup>416</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 54, maço 15 - Parecer régio de 25 de Maio de 1642 na Consulta de 10 de Maio do mesmo ano.

<sup>417</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 54, maço 15 - Consulta da Mesa de 31 de Outubro de 1646

<sup>418</sup> Idem.

<sup>419</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*. Cativos, caixa 54, maço 15 - Consulta da Mesa de 31 de Outubro de 1646. Despacho régio de 6 de Novembro de 1646.

<sup>420</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, p. 92

Vicissitudes várias levarão a que só onze anos depois, em 1655, os padres redentores regressem a Lisboa com cento e oitenta e quatro cativos portugueses resgatados.<sup>421</sup>

Nos próximos capítulos serão estudados todos os resgates gerais ocorridos entre o reinado de D. João IV e a assinatura dos tratados de paz com Marrocos e com Argel. Entenda-se, as redensões levadas a efeito por religiosos da Ordem da Santíssima Trindade juntamente com oficiais nomeados pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, de acordo com os estatutos da Ordem e o contrato de D. Sebastião, rectificado por sucessivos monarcas.

---

<sup>421</sup> Sobre o Resgate Geral de 1655 ver capítulo ? pag. ?

**QUADRO Nº 7 - Petições de cativos à Mesa da Consciência e Ordens solicitando o que lhes cabia por Regimento (1648-1658)**

<b>NOME DO CATIVO</b>	<b>NATURALIDADE</b>	<b>OFÍCIO</b>	<b>COMO FICOU CATIVO<sup>422</sup></b>	<b>ONDE ESTÁ CATIVO</b>	<b>DOTÉ DO REGIMENTO</b>	<b>DATA DA CONSULTA DA MCO</b>
António Pereira				Salé	25 000 rs	24 Fevereiro 1648
Filho de Pedro Vidal				Tetuão	25 600 rs	15 Maio 1649
António Dias	Lisboa		Vinha da Ilha de S. Tomé	Argel	25 600 rs	14 Agosto 1649
Pedro do Couto		Alferes	la para o Maranhão	Salé	50 000 rs	7 Outubro 1649
Pedro Fernandes		Mestre de navio	Vinha do Brasil	Salé	125 onças	9 Setembro 1649
Francisco Aires Lobo		Moço da câmara do rei		Tetuão	200 onças	9 Novembro 1649
Francisco Ribeiro			la para o Maranhão	Argel	420 000 rs (o que faltava para pagar seu resgate, mulher e 4 filhos)	8 Agosto 1650
Sebastião de Parada Fiel	Ilhas			Argel	125 onças	5 Dezembro 1651
Manuel Duarte					Está em liberdade, não tem direito	6 Março 1552
Manuel Luís				Argel	90 onças	4 Setembro 1652
Fr. Manuel Medina		Religioso carmelita	Vinha do Faial	Argel	100 000 rs	16 Janeiro 1653
Fr. Nicolau da Ascensão		Religioso carmelita	Vinha do Faial	Argel	100 000 rs	16 Janeiro 1653
Fr. José do Vencimento		Religioso carmelita	Vinha do Faial	Argel	100 000 rs	16 Janeiro 1653
Fr. António do Espírito Santo		Religioso carmelita	Vinha do Faial	Argel	100 000 rs	16 Janeiro 1653
Baltazar Fernandes Banha		Capitão de infantaria	De Tanger para Ceuta	Tetuão	150 onças	28 Fevereiro 1553
Francisco Dias Galáz			Numa fazenda em Albufeira, Algarve	Tetuão	1200 onças (para si, mulher, 3 filhos e um sobrinho)	6 Março 1553
António Teixeira		Capitão	Vinha do Brasil		200 000 rs (para ele e filho)	20 Março 1553
Margarida Rebela	Peniche		Vinha da Ilha Terceira	Argel	80 onças	12 Maio 1653
Pedro Maçiel Parente		Capitão mor	Vinha do Maranhão	Argel	440 onças	7 Janeiro 1554
Fr. Álvaro do Rosário		Religioso franciscano	la de Lisboa para Roma	Argel	200 onças	31 Maio 1554

<sup>422</sup> As referências relativamente à deslocação - ir ou vir, são relativas à cidade de Lisboa, com excepção de dois cativos, todos os outros foram feitos cativos no mar



Fr. António da Encarnação		Religioso franciscano	la de Lisboa para Roma	Argel	200 onças	31 Maio 1554
						11 Agosto 1554
Fr. Bernardo da Conceição		Religioso Capucho	Vinha das Ilhas	Berberia	100 000 rs	8 Setembro 1554
Manuel Martins	Loulé		Enquanto guardava uma horta em Loulé	Arzila	80 000 rs (para si, mulher e 5 filhos)	23 Janeiro 1655
Domingos Fernandes	Matosinhos		Vinha de Cacheu	Argel	90 onças	9 Abril 1655
Agostinho Ferreira		Grumete	Vinha do Grão Pará	Argel	80 onças	10 Abril 1655
António Ribeiro	Lisboa	Marinheiro do galeão S. Pedro de Hamburgo	Vinha do Brasil	Salé	90 onças	15 Abril 1655
Diogo Estevens		Marinheiro	Ida para o Brasil	Argel	90 onças	15 Abril 1655
Manuel Dias	Lisboa		Vinha da Baía	Argel	90 onças	11 Maio 1655
Margarida Rebelo			Vinha da Ilha Terceira	Argel	80 onças	1 Junho 1655
Manuel Teixeira	Lisboa	Marinheiro	Vinha da Baía	Argel	90 onças	1 Junho 1655
Inácio, menor	Matosinhos		Vinha do Brasil	Argel	80 onças	1 Junho 1655
Pedro da Mota de Freitas	Mazagão		Vinha de azação	Argel	90 onças	8 Junho 1655
Estevão Coroneu		Armeiro do rei	Vinha da Ilha de Cabo Verde	Salé	120 onças	9 Junho 1655
Luis Gomes			Vinha da Ilha de Cabo Verde	Salé	80 onças	9 Junho 1655
Francisco Gomes	Barcelos	Marinheiro	Vinha da Ilha Terceira	Argel	90 onças	28 Junho 1655
Manuel Lopes	Buarcos		Vinha do Cabo de Sto Agostinho	Salé	90 onças	30 Junho 1655
Manuel Nogueira	Mondego	Marinheiro	Vinha do Brasil	Salé	90 onças	30 Junho 1655
Pedro Afonso	Setúbal	Piloto		Argel	125 onças	8 Julho 1655
Gaspar Fernandes	Mondego	Marinheiro	Vinha do Brasil	Salé	90 onças	16 Julho 1655
António Lourenço	Sesimbra		Na armação da pescaria	Argel	80 onças	24 Julho 1655
Felipe Martins	Setúbal	Mestre de navio	la para a Baía	Argel	125 onças	24 Julho 1655
Francisco Jorge Dorninha	Peniche	Marinheiro	Vinha do Maranhão	Argel	90 onças	24 Julho 1655
António Machado Forão		Marinheiro	Vinha de Salé	Argel	90 onças	4 Agosto 1655
João Gomes	Porto	Marinheiro	Vinha do Cabo de Sto Agostinho	Salé	90 onças	5 Agosto 1655
Manuel Neto	Setúbal	Marinheiro	Na pesca	Berbéria	90 onças	26 Agosto 1655
António Luis	Matosinhos	Piloto	Vinha do Brasil	Argel	120 onças	8 Outubro 1655
Bento Manuel	Azurar	Marinheiro	Vinha de Pernambuco	Salé	90 onças	10 Outubro 1655
Lourenço Gorjão		Mestre de navio	la para o Brasil	Argel	125 onças	9 Setembro 1655
Manuel Fernandes		Contramestre	la para o Rio de Janeiro	Argel	110 onças	9 Setembro 1655
Manuel Rodrigues	Lisboa	Gurmete	Vinha de Tanger	Argel	80 onças	21 Setembro 1655
Brás Nunes	Lisboa	Mestre de navio	Vinha de Tanger	Argel	120 onças	21 Setembro 1655
Manuel Pais	Setúbal		Andava a pescar	Argel	90 onças	10 Novembro 1655
Manuel Rodrigues	Setúbal		Junto à costa	Argel	90 onças	11 Novembro 1655

Bento						
Manuel Gomes Faneca	Setúbal	Piloto	Is para Tanger	Argel	125 onças	20 Novembro 1655
Manuel Quaresma	Peniche	Marinheiro	Vinha do Brasil	Argel	90 onças	25 Novembro 1655
Catarina Fernandes	Lisboa		Vinha das Ilhas	Argel	80 onças	10 Janeiro 1657
João Gomes	Peniche	Marinheiro	Vinha da Ilha Terceira	Argel	90 onças	10 Janeiro 1657
Manuel da Costa da Câmara		Capitão	la para a Ilha da Madeira	Argel	220 onças	11 Janeiro 1657
Bartolomeu Franco	Peniche	Piloto	la para a Baía	Argel	125 onças	28 Fevereiro 1657
Maria da Fonseca			la para o Maranhão	Argel	200 onças (para si e 2 filhos)	7 Março 1657
Mateus Ferreira Romeiro	Matosinhos	Mestre de navio	Vinha do Brasil	Salé	125 onças	12 Março 1657
Francisco Fernandes Capão		Mestre de navio	Vinha de Salé	Argel	125 onças	23 Abril 1657
Manuel da Costa	Ilha da Madeira	Capitão	la para a Ilha da Madeira	Argel	220 onças	23 Abril 1657
Vicente de Sousa		Capitão	la para o Brasil	Argel	220 onças	7 Maio 1657
Manuel Gonçalves		Marinheiro	la para a Madeira	Argel	90 onças	9 Agosto 1657
Luis Bernardes	Porto	Marinheiro	Na pesca na costa da Guiné	Algel	90 onças	28 Agosto 1657
Estevão Correia	Lisboa		Vinha de Cabo Verde	Salé	120 onças	25 Outubro 1657
Álvaro Fernandes Franco	Porto	Mestre do navio S. Jorge e S. Luis	la para a Baía	Argel	125 onças	25 Janeiro 1658
Fr. António do Espírito Santo		Frade carmelita	Vinha da Ilha do Faial	Argel	100 000 rs	22 Fevereiro 1658
Baltazar Rodrigues	Tanger		Vinha de Tanger	Argel	200 onças	23 Fevereiro 1658
Francisco Jorge	Peniche	Mestre de navio	Vinha das lhas	Argel	125 onças	4 Abril 1658
Gonçalo Fernandes	Darque	Marinheiro	la para a Baía	Argel	90 onças	4 Abril 1658
João Martins		Atalaia de Tanger	Em serviço	Alcaçer Quibir	125 onças	2 Maio 1658
Domingos Gomes	Cascais	Marinheiro	la para Tanger	Tetuão	90 onças	4 Junho 1658
João Pereira	Setúbal		Vinha de Tanger	Argel	90 onças	4 Junho 1658
António Ferreira	Porto		la para a Baía	Argel	80 onças	13 Julho 1658
António Rodrigues	Azurar	Marinheiro	la para o Brasil	Argel	90 onças	18 Junho 1658
Fr. Jorge Vieira		Religioso	la para a Baía	Argel	80 onças	18 Julho 1658
Salvador Rodrigues		Atalaia do campo Tanger	la para Tanger	Argel	125 + 180 onças para resgate de mulher e filha	21 Julho 1658

Fonte: ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos - Maço 16, caixa 55 (documentos não numerados)



## PARTE II

# O RESGATE DE CATIVOS - DA RESTAURAÇÃO À ASSINATURA DOS TRATADOS DE PAZ COM MARROCOS E ARGEL

*Nós éramos (cativos), depois dos diamantes e do ouro, o que havia de mais precioso.*

Voltaire, *Cândido ou o Optimismo*, cap. XI, p. 47.

O padre Silvério da Silva Rego, doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra, num sermão proferido no convento da Santíssima Trindade de Sintra, em 1740, exaltava a acção de redimir cativos cristãos, nos seguintes termos:

*Admiravel obra a de redempção de cativos! [...] Este he o mais da piedade Christãa, e este he o muito da misericordia Divina. Livrar presos, dotar donzellas, remediar pobres, acodir a desamparados, e consolar afflictos, são obras dignamente estimaveis, não só por se praticarem poucas vezes no Mundo, mas por serem a raiz de todas as virtudes a Charidade: mas resgatar cativos; fazer livres os que infelizmente perderão o alvedrio, presos nas masmorras de Argel, e nos ergastulos de Berberia; restituir à Igreja Catholica innumeraveis filhos, que tão arriscadamente vivião no meio da infidelidade, persuadidos huns da conveniencia, outros do temor, e todos da liberdade; acodir a muitos innocentes, que sendo ignorantes da verdade, e faceis de persuadir, seguirião a errada Seita de Mafoma; pôr em descanço nas proprias patrias a tantos miseraveis, que trabalhavão continuamente sem honra, sem premio, e sem alivio, e finalmente fazellos passar de servos a senhores; he piedade, que se a nossa experiencia a não visse tantas vezes praticada na Trindade da terra, julgaria talvez ser attributo proprio da Trindade do Ceo.<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Silverio da Silva Rego, *Sermão da Santíssima Trindade, pregado no Convento da Serra de Cintra dos Religiosos Trinos, Redemptores de Cativos*, Lisboa Ocidental, 1740, pp. 12-13. Sermão impresso por ordem do padre frei Lourenço de Faria ministro do Convento da Santíssima Trindade de Sintra.

Na perspectiva do orador, redimir cativos ascendia à mais importante obra de piedade cristã. Já, no século anterior, Jerónimo Gracián de la Madre de Dios referira que *la Redención de cautivos es la suma de todas las obras de misericordia*<sup>2</sup>. Este frade, carmelita descalço, esteve cativo dezoito meses, em Tunes, nos finais do século XVI. No seu tratado sobre a redenção de cativos, explora a vertente teológica dos resgates, a partir da realidade vivida pelos cativos cristãos. A fome, sede, nudez, prisão, desterro, doenças e falta de sepultura de que sofrem os cativos em terras berberes, a par da falta de doutrina, de conselho e amparo, levam frei Jerónimo Gracián de la Madre de Dios a concluir que na obra de redimir cativos se compreendem todas as obras de misericórdia<sup>3</sup>.

Nesta perspectiva, se compreende a importância que tinha para o cristão contribuir para o resgate dos que estavam prisioneiros, preservando na fé católica. Frei Jerónimo Gracián de la Madre de Dios sintetiza a sua ideia com a exaltação: *cuál premio, pues, alcanzará tal obra que no sólo favorece el cuerpo sino el alma, no libra de una sola miseria sino de todas y no ejercita una sola piedad sino todas ellas juntas?*<sup>4</sup>

A obra caritativa de resgate cativos cristãos visava dar liberdade aos que estavam presos no norte de África, mas sobretudo, evitar a apostasia dos aprisionados e consequente conversão ao islamismo. A obra tão piedosa de redimir cativos assentava, também, no acompanhamento que os frades proporcionavam, nas cidades norte africanas, aos cativos cristãos. Esta presença era favorecida pela instalação de *hospitais* com duplo objectivo assistencial: curar os corpos e reconfortar as almas<sup>5</sup>. Conferindo assistência médica e religiosa, os frades contribuíam para que os cativos não renegassem a sua fé face às solicitações de uma vida melhor junto dos muçulmanos.

A celebração das festas cristãs, representação de obras teatrais e manutenção de pequenos altares dentro dos recintos onde estavam fechados os cativos durante a noite, eram consideradas essenciais para a manutenção da fé no grupo. Para frei Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, de acordo com a sua experiência de cativo em Tunes, o perigo não procedia tanto da pressão dos muçulmanos, que se mostravam relativamente respeitosos com as crenças dos cativos, mas do grande número de renegados que exemplificam a ruptura com o universo católico e a traição política ao mundo cristão. O abandono da comunidade dos cativos pelas autoridades eclesiásticas permitia que um grande número de pessoas, perante a tentação de uma vida mais facilitada mediante a conversão

---

<sup>2</sup> Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, *Tratado de la Redención de Cautivos*, s.n.,2006, p. 29.

<sup>3</sup> Idem, *op. cit.*, p. 34.

<sup>4</sup> Idem, *ibidem*, p. 36.

<sup>5</sup> Introdução de Miguel Ángel de Bunes Ibarra, na edição da obra de Jerónimo Gracián de la Madre de Dios, *op. cit.*, p. 13.

ao islamismo, renegassem a fé cristã, para lograrem de um presente melhor, apesar de comprometerem a vida eterna <sup>6</sup>.

Redimir cativos tinha, portanto, uma dupla vertente. Resgatar fisicamente do cativo e resgatar almas, a fim de evitar a apostasia. Os próprios monarcas portugueses exaltavam esta acção como um bem próprio de Deus e do monarca. D. Pedro II, em 1689, referia no regimento passado aos padres e oficiais da redenção prevista para Mequinez: *espero que em cauza tão importante e de que tanto depende a salvação e remedio daquelles meus vassallos, vos haiaes muito como deveis á vontade com que vos nomeey para obra tão pia a tanto do serviço de Deus e meu*<sup>7</sup>. No regimento para o resgate geral de Argel, de 1695, reforça a mesma ideia, dizendo que manda realizar o resgate *considerando o muito que convem acodirse a meus vassallos cativos em Berberia, para que por meio de sua liberdade sejam livres dos trabalhos, e emjurias que padecem e do perigo a que (por falta della) podem vir deixando nossa Santa Fee*<sup>8</sup>. Anos mais tarde, D. João V reafirma a mesma ideia dizendo ser *esta obra é tão pia e digna do zelo que tendes do serviço de Deus e bem do reino*<sup>9</sup>.

Para além desta vertente caritativa e assistencial, desde cedo vão surgir benesses espirituais efectivas para quem contribuisse para a obra tão piedosa que era o resgate de cativos. Em 1734, D. João V, através do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, manda imprimir um sumário das indulgências pontificias que proporcionavam privilégios espirituais aos cristãos que fizessem doações para resgate de cativos<sup>10</sup>. Este conjunto de benesses espirituais permite concluir sobre a importância que se revestia o acto de contribuir para a redenção de cativos, por parte da Igreja Católica. Em questão estava a preocupação de evitar a apostasia, ou seja, não perder fiéis cristãos para o mundo islâmico.

A *obra tão pia* de redimir cativos emergia como uma acção inerente à actuação do cristão na assistência aos seus irmãos na fé, mas também assegurando privilégios fundamentais na sua vida como crente, tanto na vivência diária como depois da sua morte<sup>11</sup>.

---

<sup>6</sup> Idem, *op. cit.*, pp. 15-16.

<sup>7</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13 - Regimento dado aos Redentores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mequinez (22 de Agosto de 1689). Transcrita no Apêndice Documental, doc. n.º 8.

<sup>8</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13 - Regimento do resgate de cativos de 1697, adaptado para os resgates de 1720 e 1726 (14 Maio 1695).

<sup>9</sup> Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a Gistória do Município de Lisboa*, vol. X, pp. 361-362, transcreve a carta régia de 21 de Junho de 1707 (*Livro I de Consultas e Decretos de D. João V, fl. 180*)

<sup>10</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 53, maço 14 - *Sumário das indulgências outorgadas pelos Papas a todas as pessoas que contribuissem para o resgate de cativos*, Lisboa Ocidental, 1734. Transcrita no Apêndice documental, doc. n.º 16.

<sup>11</sup> Consultar no presente estudo Parte I, capítulo II, 1.2 - Doações e recolha de esmolas.

O aspecto mais evidente da acção caritativa dos cristãos revelava-se aquando da organização de resgates gerais. Todo o processo, desde a publicação dos primeiros editais ao regresso dos cativos, constituía um acto público e apelava à participação dos crentes. A procissão, pelas ruas de Lisboa, de todos os resgatados, constituía o culminar de toda uma acção caritativa e, simultaneamente, de indulgência para todos os que nela participavam.

# I - RELAÇÕES ENTRE O REINO DE PORTUGAL E O NORTE DE ÁFRICA

## 1. NO QUADRO DOS PROCESSOS DE RESGATE

### 1.1 PORTUGAL E MARROCOS

Quando D. João IV subiu ao trono a presença portuguesa em Marrocos limitava-se às praças de Ceuta, Tanger e Mazagão.

Depois de reinados de conquista e consolidação portuguesa na costa atlântica marroquina, em meados do século XVI, D. João III optara pelo abandono das praças de Azamor, Safim, Alcácer Ceguer e Arzila centrando recursos humanos e financeiros na colonização efectiva do Brasil e no reforço da autoridade régia no Oriente<sup>12</sup>. Esta política de abandono reuniu condições para se concretizar após a perda da praça de Santa Cruz do Cabo de Gué, tomada pelo xarife de Sus a 12 de Março de 1541, mentalizando Portugal e Roma para os perigos que se corriam<sup>13</sup>.

Assim, a partir do reinado de D. João III, Portugal mantém apenas a sua presença efectiva nas praças de Ceuta, Tanger e Mazagão. Situação com que se depara D. João IV quando sobe ao trono, apesar do governador de Ceuta não querer reconhecer a restauração da independência de Portugal, e se manter dependente da coroa espanhola. Em 1644, perante esta situação, os dois padres redentores, frei Henrique Coutinho e frei António da Madre de Deus, a mando de D. João IV, começam a tratar do resgate dos cativos portugueses e escolhem embarcar para a praça de Tânger. Aqui, começam a preparar o resgate que seria efectuado na cidade de Tetuão, para onde os muçulmanos, proprietários de cativos, os enviariam.

Perante o montante elevado pedido por cada cativo, e não tendo dinheiro suficiente do cofre da Redenção, frei António da Madre de Deus regressa a Lisboa, a fim de solicitar junto de D. João IV

---

<sup>12</sup>

As praças de Azamor e Safim foram abandonadas em fins de Outubro de 1541; Alcácer em Julho de 1550; Arzila, em Agosto de 1549, a população civil e, Agosto de 1550 a guarnição.

Sobre as causas do abandono ver Otilia Rodrigues Fontoura, *Portugal em Marrocos na Época de D. João III - Abandono ou Permanência?*, dissertação de licenciatura em História, Lisboa, 1966.

<sup>13</sup>

Sobre a história da praça de Santa Cruz ver Edite Alberto, *Santa Cruz do Cabo de Gué - aspectos económicos e sociais*, monografia do seminário *O Norte de África* do mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, Lisboa, 1989.

Sobre a queda de Santa Cruz do Cabo de Gué ver Otilia Rodrigues Fontoura, *op. cit.*, 188 - 201.



meios para a conclusão do resgate. Os conflitos constantes com Espanha e o emprego de todos os recursos na defesa do reino contribuíram para a demora de onze anos, até frei António da Madre de Deus conseguir os despachos favoráveis do rei. Só a 14 de Março de 1653, D. João IV emite um alvará confirmando a nomeação dos redentores, a necessidade de se efectuar com rapidez o resgate dos cativos e dando ordens ao governador de Tânger para disponibilizar apoio na efectivação do resgate, nomeadamente a assistência necessária aos padres redentores<sup>14</sup>.

*E mando a Dom Rodrigo de Lencastre Governador, e Cappitão Geral da dita Cidade de Tangere, e a todos os officiaes de justiça della, e maes pessoas a que este for appresentado, e o conhecimento delle pertencer, o cumprão e goardem, e fação cumprir e goardar sem duvida, ou embargo algum, e dem aos ditos frey Leonardo (sic), e frey Henrique todo o favor, e assistência que pera melhor poderem acodir a sua obriguacão lhes for necessario e não consintão que em quanto durar o dito resgatte se mettão em Berberia fazendas maes que as que forem da Redempção sob pena de que fazendo o contrario heyde mandar proçeder contra os culpados na forma que me parecer.*<sup>15</sup>

Só, no ano seguinte, foi possível dar continuidade à prossecução do resgate geral, altura em que frei António da Madre de Deus regressa a Tânger. Daqui parte para Tetuão onde se encontra com frei Henrique Coutinho, que para esta cidade se deslocara, a fim de dar assistência aos cativos, administrando-lhes os sacramentos religiosos<sup>16</sup>.

Em Dezembro de 1655, frei António regressa a Lisboa com 104 cativos, de um total de 122 resgatados. Destes, oito, pela avançada idade ou doença ficaram no Algarve, local onde desembarcou a Redenção, por não estavam em condições de fazer a viagem por terra; dez ficaram em Tânger, uma vez que aí eram atalaias de campo. Frei António trazia ainda a incumbência de solicitar, junto da Mesa da Consciência e Ordens, meios necessários para o resgate de mais alguns cativos, devido às boas condições que se ofereciam, circunstância que levava inclusivamente à continuação da estadia de frei

---

<sup>14</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13 - Alvará régio de 14 de Março de 1653 sobre organização de resgate geral.

<sup>15</sup> Idem.

<sup>16</sup> Sobre o Resgate Geral de 1655 ver Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na provincia de Portugal da Ordem da Santissima Trindade no santo exercicio da redempção desde o anno de 1208 the o de 1757*, vol. III, fl. 91v.-95 (ANTT - *Manuscritos da Livraria*, nº 565) ; e Frei Jerónimo de S. José, *Historia Chronologica da esclarecida Ordem SS. Trindade, Redempção de Cativos, da Provincia de Portugal*, Lisboa, 1794, II, pp. 208-209.

Henrique em Tânger, aguardando a resposta<sup>17</sup>. Perante o despacho favorável de D. João IV, foi possível libertar do cativeiro mais 62 pessoas<sup>18</sup>.

Este resgate geral revestiu-se de aspectos que não mais ocorreram nos resgates seguintes. Já que, por um lado, foi tratado com vários proprietários de cativos que, perante a possibilidade de resgate, se foram mostrando interessados na venda e, por outro, a viagem de regresso foi feita através do Algarve. Posteriormente, condições políticas, diplomáticas e económicas irão traçar um novo rumo na organização de resgates gerais de cativos portugueses em terras marroquinas. Dois factos vão ser determinantes. Primeiro, a perda de Tânger pela coroa portuguesa e, segundo, a passagem definitiva de Ceuta para a coroa espanhola. Assim, no que respeita à praça de Tânger foi cedida à coroa inglesa, em 1661, como parte integrante do dote da infanta D. Catarina de Bragança no seu casamento com Carlos II, rei de Inglaterra.<sup>19</sup> Em relação ao segundo aspecto, em 1668, pelo Tratado de Madrid, que firma a paz de Portugal com a Espanha, no qual é reconhecida a legitimidade do rei português ao trono e confirmada a cedência da praça de Ceuta à coroa espanhola<sup>20</sup>. Em síntese, a partir de 1668, reinando de D. Afonso VI, a presença portuguesa em terras de Marrocos circunscreve-se à praça de Mazagão, na região mais a sul denominada de Duquela<sup>21</sup>. Nesta época governava Marrocos o sultão Mulay Rachid,<sup>22</sup> ao qual, em 1672, sucedeu seu irmão Mulay Ismael<sup>23</sup>. Será durante o longo reinado deste último que serão tentados dois novos resgates gerais, um em 1689 e outro em 1718, sem resultados efectivos, pelas exigências impostas por este monarca.

O sultanato de Mulay Ismael iniciou-se com uma política de repressão e, inclusivamente, de supressão física dos opositores ao seu poder absoluto<sup>24</sup>. Construiu uma série de fortificações (*Kasbas*) - ao largo da fronteira oriental de Marrocos e no interior do Médio Atlas, donde controlava os beduínos

---

<sup>17</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13 - Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens datado de 24 de Dezembro de 1655, com despacho régio de 29 de Dezembro.

<sup>18</sup> *Relação dos escravos Christãos resgatados no anno de 1655 em as Cidades de Tetuão, Argel e Salle pelo Padre Fr. Henrique Coutinho e Fr. Antonio da Madre de Deus ...*, Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, fl. 93.-95v.

<sup>19</sup> *Tratado de paz e aliança entre Inglaterra e Portugal* acordando o casamento de D. Catarina (filha de D. João IV e irmã do monarca reinante, D. Afonso VI) com o rei inglês Carlos II. Portugal como dote deveria pagar dois milhões de cruzados e ceder a posse de Tânger e de Bombaim.

<sup>20</sup> Tratado de Madrid que firma a paz com Espanha, assinado em 5 de Janeiro e ratificado em Lisboa a 13 de Fevereiro, assinado em nome de D. Afonso VI, apesar do governo já estar na mãos de D. Pedro.

<sup>21</sup> Sobre a história da praça de Mazagão ver António Dias Farinha, *História de Mazagão durante o período Filipino*. Lisboa, 1970.

<sup>22</sup> Muley Rachid (1664-1672) sucedeu ao seu irmão Mulay Mohamed (1636-1664), considerados os fundadores da nova dinastia Alauíta.

<sup>23</sup> Moulay Ismael governou entre 1672 e 1727. Extensa e pormenorizada biografia de Moulay Ismael em Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, fl. 106-112. Ver também C.R.Pennell, *Marruecos del Imperio a la Independencia*, Madrid, 2006, p. 150-164; Jean Brignon at all, *Histoire du Maroc*, 1986, pp.240-256.

<sup>24</sup> Victor Morales Lezcano, *Historia de Marruecos*, Madrid, 2006, pp. 110-111.

nos arredores do caminho de Fez e continha o avanço dos turcos.<sup>25</sup> Serviu-se de meios políticos para vencer os seus opositores, através de alianças com várias tribos, acordos com as famílias mais poderosas, tanto de Fez como das montanhas e zonas rurais<sup>26</sup>.

Para manter a sua preponderância, criou um corpo militar integrado por soldados negros (*abids*), que inspiravam pavor junto das populações, apenas com a sua presença<sup>27</sup>. Incorporou jovens soldados instruídos na obediência religiosa e submissão incondicional ao *grande senhor*, num processo comparado ao que conheceram as tropas de janizaros otomanos, a partir do século XVI<sup>28</sup>. Deste modo, Mulay Ismael rodeou-se de um círculo de protecção ao trono, um aparato militar de peso, a fim de dissuadir pretendentes, quer xarifes ambiciosos quer rebeldes provenientes das tribos berberes que habitavam as encostas do Médio Atlas e os povoados do Rif.

Esta *guarda negra* é referida pelos padres redentores, nomeados para o resgate geral de 1689, numa carta enviada ao rei D. Pedro II. Escrevem que, tendo sido informados sobre a disponibilidade de o sultão lhes falar, deslocaram-se *a huma campanha na lagoa de Machines, aonde el Rey estava a cavalo, com dois mil negros de sua guarda de doze ate trese annos, com espengardas que tinha rodeado toda a campanha e aly nos fez muitas perguntas*<sup>29</sup>. Certamente com exagero no que respeita ao cálculo da idade dos jovens militares, a referência deverá estar relacionada com a boa impressão que causou nos padres, pois, quando em 1789, o cronista Frei Jerónimo de São José, se refere a esta tentativa de resgate geral, destaca que em Mequinez:

*A maior parte dos Mouros são pretos, que muito se presão de serem descendentes de Guiné, e alguns bem figurados, e com asseio. Outra parte he de mestiços, ou mulatos, e a ultima de brancos. Esta ainda que numerosa, he a que menos vale, por ser a dos pretos a dominante, e os que governão.*<sup>30</sup>

Em termos de política exterior, Muley Ismael tinha por objectivo libertar as costas do país, desde Melilha a Mazagão, acabando com as possessões portuguesas e espanholas. Quando chegou ao trono, os corsários desfrutavam de licenças e patentes para realizar incursões nas costas andaluzas e

---

<sup>25</sup> C.R. Pennell, *op. cit.*, p. 150-151.

<sup>26</sup> Idem, *ibidem*, p. 150-151.

<sup>27</sup> Victor Morales Lezcano, *op. cit.*, p.111.

<sup>28</sup> Idem, *ibidem*, p.112. Sobre o exército ver também C.R. Pennell, *op. cit.*, p. 151-152. Este autor refere que esta milícia deveria ter sido constituída por cerca de 70 000 militares, e não pelos 150 000 que exageradamente referem alguns cronistas.

<sup>29</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 52, maço 13 - Carta dos Padres Redentores, frei Roque do Espirito Santo e frei José de Azevedo, para D. Pedro II, escrita em Mazagão a 30 Janeiro 1690, na qual relatam os acontecimentos ocorridos durante a tentativa de resgate geral em Mequinez.

<sup>30</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, pp. 337-338.

levantinas da Península Ibérica e do arquipélago das Canárias. Tetuão, Salé e Rabat eram num centros de uma pirataria que perturbava o comércio regular e as boas práticas internacionais<sup>31</sup>. Uma actividade que se baseava na apreensão de pessoas e bens para futura venda ou troca, transacção efectuada entre os proprietários e os religiosos ou mercadores que tratassem do resgate.

Com Muley Ismael a situação diferencia-se dos tempos anteriores. Agora os cativos cristãos, qualquer que fosse a sua nacionalidade, tornam-se propriedade do sultanato, convertendo-se em *escravos do estado*. O resgate e troca de cativos passa a negociar-se de estado para estado, situação que pesou negativamente nas relações políticas entre Marrocos e as potências europeias<sup>32</sup>. Exemplo disto foram as negociações que ocorreram com o rei Luís XIV de França, com resultado negativo, pois o sultão exigia condições inadmissíveis aos franceses<sup>33</sup>.

O mesmo aconteceu em relação aos resgates gerais tentados por parte dos reis portugueses D. Pedro II e D. João V, respectivamente em 1689 e 1718. Em 1689, os religiosos solicitam, por via dos mercadores que comerciavam em Salé o “beneplácito do rei”, ou seja, um salvo conduto que lhes permitisse a entrada nas terras do sultão. Chegado o passaporte a Lisboa, organiza-se o resgate nomeando-se os padres redentores frei José de Azevedo e frei Roque do Espírito Santo. Estes deslocaram-se para a praça de Mazagão para aí aguardarem novas instruções do sultão, sobre o modo de prosseguirem para a sua corte, o qual lhes envia novo passaporte e carta de seguro real. Com estes documentos, os padres redentores dirigem-se para Mequinez, onde o sultão os receberia<sup>34</sup>.

*Recebendo-os o barbaro Rey ao principio com algumas demonstraçoens de aggrado e modo totalmente diverso da sua costumada tirania, os mandou ver tudo o que havia mais celebre na sua Corte e assistir com grande cuidado e bastante pontualidade porem emtrando despois nelle a soberba e entranhavel odio a tudo o que julgava com modo e utilidade christam sempre lhes falava a cavalo e armado com alfange na cinta e lança na mão direita: e querendo os Redemtores tratar do negocio a que tinham hido aquella Corte os não admittia mostrando a esta materia huma grande repugnancia contradizendo a com toda a resolução da sua vontade. Dissimulavão a principio os Padres os abominaveis effeitos de tão escandaloza variedade e fazendo por meio de alguns Moyros principaes e intercessão das concubinas mais estimadas todas as dilligencias que lhes foi possivel...*<sup>35</sup>

---

<sup>31</sup> Victor Morales Lezcano, *op. cit.*, p.111.

<sup>32</sup> Ramon Lourido Diaz, *Marruecos y el mundo exterior en a segunda mitad del siglo XVIII*, Madrid, 1989, p. 122.

<sup>33</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 122.

<sup>34</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, fl. 111-111 v.

<sup>35</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, fl. 111-111 v.

Descrevem-se deste modo, na crónica de Frei Manuel de Santa Luzia, as peripécias do resgate. A princípio, o sultão surpreende os religiosos com um comportamento pouco esperado, já que os recebe bem mas não cumpre o que ele próprio garantira no passaporte e salvo-conduto para percorrerem o caminho entre Mazagão e Mequinez. Os padres redentores, Frei José de Azevedo e frei Roque do Espírito Santo, tentam recorrer aos membros mais influentes corte para intercederem, junto do sultão, a seu favor, mas nada conseguiram. Não tendo mais meios ao seu alcance para o influenciar, pediram licença para se retirarem da corte e voltarem para Mazagão. Os ministros do sultão autorizaram e só então os informaram que o soberano só consentiria no resgate, se o rei português “largasse a Praça de Mazagão”<sup>36</sup>. Temendo pela sua vida, os religiosos asseguraram que iriam falar com o monarca português sobre o assunto. A este propósito, o cronista Frei Jerónimo de São José refere que *os mouros estavam persuadidos que os reis e príncipes da Cristandade não faltavam a nada que lhes fosse pedido pelos religiosos*, destacando deste modo uma ideia de teocracia inerente à corte de Muley Ismael, mas bem longe do poder que os frades trinitários detinham na corte portuguesa<sup>37</sup>.

Face ao fracasso desta tentativa, e mantendo-se o mesmo sultão no trono, só 29 anos mais tarde se organizou novo resgate geral de cativos. Três ocorrências, independentes umas das outras, contribuíram para se criar novamente uma situação plausível de se tentar efectuar um novo resgate geral em Marrocos.

Primeiro, os corsários de Salé apreenderam uma embarcação que navegava da ilha de Santa Maria para a ilha de São Miguel, conduzindo para Mequinez todos os passageiros e tripulação<sup>38</sup>.

Em segundo, as tropas portuguesas, apoiantes do Imperador Leopoldo I contra a Espanha, conquistam várias cidades espanholas. Feito este que o sultão Muley Ismael celebrou com grande contentamento, segundo informação dos cativos *dando licença aos Cativos, a que applaudissem com festas, pagando lhe o despendio, pelo pouco que era affecto a Hespanha, e França seu aliado*<sup>39</sup>.

---

<sup>36</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 52, maço 13 - Carta dos Padres Redentores, frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo, para D. Pedro II, escrita em Mazagão a 30 Janeiro 1690, na qual relatam os acontecimentos ocorridos durante a tentativa de resgate geral em Mequinez.

<sup>37</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 338. Sobre o resgate geral de 1689 ver neste trabalho Parte II, capítulo 2, 2.4.

<sup>38</sup> Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, p. 428

<sup>39</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 124; e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 429.

E, finalmente, o facto de o mesmo sultão estar reconhecido a D. Pedro II, por este ter favorecido o resgate ao seu capitão Cassemi Benaxé de Salé, o qual tinha sido feito cativo por ingleses que o trouxeram para o porto de Lisboa<sup>40</sup>.

Conhecedores destas circunstâncias, os portugueses cativos em Mequinez apelam para um resgate, através de José Dias, cativo ao serviço pessoal do sultão marroquino, que lhe concedeu licença para se deslocar a Lisboa, com carta para D. Pedro II<sup>41</sup>.

Apesar de compreenderem o receio do rei português face ao que sucedera no resgate anterior, os religiosos solicitam autorização para tentarem um novo resgate em Mequinez, pensando principalmente nos cativos da ilha de Santa Maria e nos que entretanto ficaram cativos da charrua que regressava do Maranhão<sup>42</sup>. Segundo informação de José Dias, o sultão não pretendia dinheiro mas pólvora e balas, a troco dos prisioneiros, e não estava interessado em negociar com religiosos<sup>43</sup>:

Na carta de resposta ao sultão foi garantido que o resgate seria tratado com D. João Antonio de la Concha, espanhol, homem de negócios na corte portuguesa, correspondente de Estevão Pilét, francês, mercador em Mequinez, através de num contrato *em o qual se obrigarão, que dando-se-lhes 360 patacas, por cada cativo, e meio mouro, ou em falta delle 50 patacas, a todos darião a liberdade, e se haverião com Mulley Ismael nos generos, que pedia por elles*<sup>44</sup>. Contornava-se deste modo a impossibilidade de se levarem *mercadorias defesas* para Marrocos<sup>45</sup>. No entanto, passaram-se vários anos, morreu D. Pedro II, e o assunto foi-se arrastando sem resolução. Até que chegam à corte portuguesa mais dois cativos - José Pinto, natural de Lisboa, e Domingos de Araújo da província do

<sup>40</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 124; e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 429. Anos mais tarde, na organização do resgate de 1729, frei Simão de Brito vai utilizar o conhecimento que travou com o Capitão Cassemi Benaxé, em Lisboa, para que junto dos cativos portugueses em Mequinez, conseguisse uma carta do sultão para D. João V, abordando a possibilidade de se efectuar um resgate (Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, p. 449).

<sup>41</sup> A carta escrita pelo rei Mulley Ismael para o rei D. Pedro é transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, pp. 429-30, e por Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, III, fl. 124 v.-125.

<sup>42</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 53, maço 13, caixa 53 - Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens de 18 de Outubro de 1715: *Parece que Vossa Magestade deve ser servido ordenar que neste resgate dos 160 cativos que se te ajustado com Estevão Pillete, se comprehenda tãoobem os que forão na charrua, que vinha do Maranhão, e campo de Mazagão por não ser conveniente se deixem estes em tão aspero e cruel cativo.*

<sup>43</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 430.

<sup>44</sup> *Idem, ibidem*, p. 430.

ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 55, maço 16 - Parecer do padre procurador geral da Rendição a pedido da Mesa da Consciência e Ordens sobre petição de Estevão Pillete, mercador francês, e Mameram Xequé maior dos judeus (23 de Novembro de 1709), e parecer do promotor Tavora (27 Novembro 1709). Chamam a atenção para a ingerência de homens de negócio nos resgates, mas se não houver outra possibilidade de entrar em Mequinez que se tenha em conta os que têm provisão de resgate particular, e dar primazia ao resgate de menores e mulheres.

<sup>45</sup> Segundo Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 125-125 v. refere que este resgate extraordinário ser efectuado *por via dos Ingleses, os quaes como menos escrupulosos bem poderião dar lhe os generos que pedia*, bens esses que os cristãos não podiam levar para terras muçulmanas.

Minho -, enviados sob caução do mercador Estevão de Pilét, no sentido de saberem como decorria a preparação do resgate geral.

O novo monarca, D. João V, mandou autorizar o resgate, através da Secretaria de Estado, definindo deste modo que seria tratado como o assunto de estado e de mercadores, fora do alcance dos frades trinitários. Decorridos alguns anos sem que se avançasse com o resgate, a 12 de Agosto de 1717, chega a Lisboa segunda carta do sultão, estranhando a ausência dos dois cativos, apontando a obrigação de Estevão de Pilét, e dando sinais de querer ainda efectuar o resgate<sup>46</sup>. Face ao desempenho irregular dos mercadores, D. João V autoriza os padres redentores, frei Simão de Brito e frei José de Paiva, a procederem ao resgate. Em Julho de 1718, estes partem para Mazagão, onde foram recebidos pelo governador e capitão geral D. Manuel Rolim de Moura, com honras militares<sup>47</sup>.

*Na mesma tarde do dia, se mandou da mesma Praça ao Campo das Areas chamar Alfaqueque, que vem a ser: ir o cavalleiro que serve de lingua, cravar no dito campo huma astea com bandeira branca, para virem os Mouros á falla, com o pretexto de paz, a tratar de algum negocio que se offerece*<sup>48</sup>.

Os muçulmanos apareceram com brevidade e foi-lhes comunicado que tinham chegado os padres redentores com uma carta de passaporte do sultão. Ficou combinado que estes aguardariam na praça portuguesa, enquanto o tesoureiro do resgate, Pedro da Fonseca Neves, se dirigiria a Mequinez, como representante do rei português<sup>49</sup>. Porém chegado a Salé, o tesoureiro recebe carta de Muley Ismael, não autorizando o resgate acordado, com base no facto de os portugueses não terem trazido cativos muçulmanos para trocar pelos cristãos<sup>50</sup>. Acusando mesmo de os terem enviado para o Brasil apenas para lhes não conceder a liberdade<sup>51</sup>.

*Pois não obstante a Carta da Secretaria, o Passaporte por elle assignado, as duas Cartas que já expozemos, huma a El-Rei D. Pedro, e outra à Magestade de El-Rei D. João V, o Contracto feito, a vinda dos Redemptores a Mazagão, e o ter entrado o Thesoureiro nos seus dominios, com o presente em*

---

<sup>46</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 126 v.-127; Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 432.

<sup>47</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 127 v.; Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 433.

<sup>48</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 433-434.

<sup>49</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 434.

<sup>50</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 128v.; Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 435-436.

<sup>51</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 129 v.: *...e dizendolhe alguns delles o como parecia mal não trazerem Moyros para troco dos Christãos Cattivos, pois os tinhão e mandavão para o Brasil só afim de não terem liberdade.*

*nome do nosso Soberano, tudo disfarçou, fingindo não ser sabedor, estranhando-lhe a entrada nas suas terras, e permitindo-lhe por mercê o sahir logo dellas.*<sup>52</sup>

Perante o sucedido, foi grande a desilusão de Estevão de Pilet e dos judeus pelos interesses envolvidos. Quanto aos dois cativos, que vindos de Lisboa em liberdade, agora tinham que se sujeitar novamente ao cativo, temendo a ira do sultão, desejavam que, não obstante o sucedido se mandasse entregar o presente que de Portugal se trazia para o monarca marroquino. Opinião também defendida pelos judeus, justificando que os mouros, *não consentião que sahisse das suas terras, o que tinha entrado para El Rei*<sup>53</sup>. Face ao sucedido Muley Ismael dirige nova carta a D. João V explicando que a sua decisão se baseava no facto de não terem sido transportados muçulmanos para troca dos cativos portugueses, alegando que não pretendia resgate a dinheiro mas por troca. Referia-se ainda, não como principal razão, mas também com algum peso na sua decisão, o facto do infante D. Manuel, irmão de D. João V, ter pelejado em Belgrado contra o exército otomano<sup>54</sup>.

Mais uma vez ficara gorada a tentativa de resgate. Como desde 1655 não se efectuava nenhum resgate geral Marrocos, o número de cativos aumentava face aos constantes ataques de piratas e corsários junto das costas marítimas portuguesas. Estes desde que tinham passado para a jurisdição do sultão, passaram a ter uma zona específica de residência em Mequinez, onde se encontravam todos, divididos por nações de origem.

*Os cativos vivem num bairro separado a que chamão Canhuto, dividido as ruas conforme as nações, e fechado. Os que são cristãos tem sua Igreja, em que ouvem Missa, e o sermão á noite algumas vezes. Tem ruas largas, porém, descalças, desiguaes, e com pouco asseio. São abundantes de resistos de agoa que lhe vem por aquedutos de duas legoas. Junto a si tem dilatadas campinas, com muitas quintas, jardins, vinhas, pomares de fruta saborosa, e ortas, porém cercadas de vallado, ou muros de taipa, com pouca forma, e sem risco*<sup>55</sup>.

---

<sup>52</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 435.

<sup>53</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 437.

<sup>54</sup> O Infante D. Manuel (1697-1766), filho de D. Pedro II e D. Maria Sofia de Neuburgo, irmão de D. João V, incorporara-se nos exércitos do príncipe Eugénio de Sabóia, onde serviu, nomeadamente em Peterwardein e Belgrado, na luta contra os Turcos. (in *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, p. 424.)

<sup>55</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, t.II, p. 338. Para a descrição da cidade o cronista baseia-se na obra de Frei Simão de Brito, *Incremento Trinitario ...*, autor que esteve em Mequinez como padre redentor nos resgates gerais de 1718 e 1735.



No bairro destinado aos cativos, estes encontravam-se agrupados em aquartelamentos, divididos por nacionalidades. Cada zona tinha os seus locais religiosos, a sua taberna e o seu mercado, sortido de alimentos e de frutos. O governador - *alcaide* - era um cristão, eleito pelos restantes cativos, que lhe pagavam um determinado tributo<sup>56</sup>. Nenhum marroquino podia entrar no bairro dos cristãos, sem a aquiescência dos cativos<sup>57</sup>.

Mequinez ia-se afirmando como a nova capital, construída por Muley Ismael, em detrimento de Fez. O sultão consolidava assim a sua posição como governante num local de grande interesse económico, agrícola, e com posição estratégica, menos vulnerável ao ataque turco<sup>58</sup>. Mas, sobretudo, porque Mequinez não tinha vínculos históricos ou políticos, e permitia efectivar materialmente o poder do sultão, com a edificação de uma nova cidade<sup>59</sup>.

*Fica distante de Fez doze legoas, quarenta de Salé, e de Tetuão, e Mazagão sessenta. He huma das maiores da Barberia, em sitio eminente, mal constituida, e pouco agradavel; mas muito povoada, pois affirmarão os Padres Redemptores, ter hum milhão de almas, e sessenta mil moradores. Deve este grande número de habitantes ao referido Rei [Muley Ismael], por nella ter nascido, e residir em hum Palacio, quasi tão grande como a dita Cidade, sobre a qual se vê elevado. He rodeada de vários lanços de muralha, muito grossos, e muito brancos, adornada de grande número de bandeiras, e de 150 mesquitas, em que se divisão muitos torreões pintados de verde, com bolas douradas, e meias luas de metal no remate, aonde os Mouros fazem o seu Sallá (adoração) quando para isso os chamão.*<sup>60</sup>

---

<sup>56</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 121.

Uma das tabernas era dirigida por uma cativa holandesa Maria ter Meetelen. Nascida em 1704, em Amesterdão, viajou com roupas masculinas em França e Espanha. Em Madrid casa-se com o proprietário de um navio holandês, Claes van der Meer, e na viagem para Amesterdão, são aprisionados por piratas de Salé, e levados para Mequinez. Cedo fica viúva, e casa-se com Pieter Janszn Ledede, cativo à 12 anos. Como o álcool não estava proibido aos cativos, montam uma taberna, que exploram até serem resgatados em 1743. Principal fonte para o estudo desta cativa é a sua autobiografia, *Maria ter Meetelen, Wonderbaarlyke en merkwaardige gevallen van een twaalf jarige slaverny, van een vroupersoon*. Hoorn, 1748. Ver também Sytze van der Veen- *Maria ter Meetelen*. Institute of Netherlands History - Digitaal Vrouwenlexicon van Nederland, 2009.

<sup>57</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 121. O autor transcreve excertos da obra do capitão John Braithwaite, *Histoire des révolutions de l'Empire du Maroc ...*, Amesterdão, 1731, (p. 438 e segs.) que se deslocou a Marrocos acompanhando o Cônsul - General John Russel, em 1727, a fim de tratar da liberdade de alguns cativos ingleses. Descreve a realidade que encontra principalmente o modo como os cativos das várias nações eram tratados. Refere que o trabalho efectuado não era mais rude que o levado a cabo pelos trabalhadores europeus nos seus países, e que os locais onde estavam não tinham o aspecto lúgubre das prisões europeias. Refere mesmo que *nós vimos na Barberia quantidade de cativos que vivem com mais comodidade que as que poderiam ter na sua própria pátria*. E concluiu que os mouros cativos na Europa não eram tão respeitados como aconselhava a escritura dos Santos Evangelhos.

<sup>58</sup> Victor Morales Lezcano, *op. cit.*, p.113; e C.R. Pennell, *op. cit.*, pp. 153-155.

<sup>59</sup> C.R. Pennell, *op. cit.*, 2006, p. 153.

<sup>60</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, tomo II. p. 337. Para a descrição da cidade o cronista baseia-se na obra de Frei Simão de Brito, *Incremento Trinitario ...*, autor que esteve em Mequinez como padre redentor nos resgates gerais de 1718 e 1735.

Com Muley Ismael, ao contrário da pirataria das décadas anteriores, Marrocos torna-se uma potência militar organizada. A sua política contribuiu para o enriquecimento do tesouro do reino, alimentado pelo cobrança dos resgates de cativos a países como França, Espanha e repúblicas marítimas de Itália <sup>61</sup>. Com a sua morte, em 1727, sucede-se um período de grande instabilidade governativa e social, fruto das lutas pelo poder dos seus filhos Muley Abd el Malek e Muley Ahmet.

*As cartas de Mequinez nos dão as noticias, que o novo Muley Abdelmaleck pretendendo seguir os dictames de Muley Ismael seu pay, tinha feito muitas mudanças no ministerio, e nos empregos; que o Governador de Salé, que era hum francez renegado fora promovido à dignidade de Baxá; que o Governador de Tetuan, e hum seu irmão forão levados presos a Mequinez. Que sem embargo de haver permitido o resgate dos Christãos, o recusara depois; pretendendo, que os Reys da Christandade devião primeiro mardarlhe Embaixadores com os presentes costumados, a que na sua imaginação dá o nome de tributos, e que por esta razão os Religiosos Francezes da Ordem da Merce, depois de haverem entregue o seu presente, e o dinheiro ajustado pelo resgate, forão obrigados a recolherse ao seu paiz sem nada, depois de haverem estado no perigo de ficarem escravos. Á vista do que os Redemptores Hespanhoes não quizerão passar de Ceuta, onde já se achavão.* <sup>62</sup>

Em 1728 chega à corte portuguesa um convite para resgate de cativos da parte de Muley Ahmet, então soberano em Mequinez. Pela primeira vez, em muitos reinados, o pedido de resgate partia do governador de Marrocos, e propunha manter as condições propostas pelo seu pai para o resgate tentado em 1718. Através de dois cativos portugueses - Domingos de Araújo e Jorge Martins -, o novo soberano faz chegar a sua carta a D. João V.

*Rei de Portugal João V. Saudamos, aos que seguem o caminho de Deos: E depois de saudar vos, vos fazemos saber, como Deos me trouxe ao throno de meu Pai, que Deos tenha em seu reino. Tenho em meu coração o Embaixador que veio da vossa parte enviado a meu Pai, e chegou à Cidade de Salé, e se tornou sem negociar ao que vinha, que era resgatar seus irmãos* <sup>63</sup>. *Perguntei qual foi a causa de não tellos levado, e soube que algumas mas linguas forão a causa. Disso tomei hum grande sentimento em meu coração, e agora que Deos me pôz no posto de meu Pai, vos mando dous da vossa Nação, para que com elles me envieis vosso Embaixador, pelo Resgate que estava tratado com meu Pai; e vos darei cumprimento a quantos da vossa Nação se acharem em meu Reino, e quanto se vos offerecer de meu Reino vos*

---

<sup>61</sup> Victor Morales Lezcano, *op. cit.*, p.113.

<sup>62</sup> *Gazeta de Lisboa*, nº 38, 16 de Setembro de 1728. Informações incluídas numa notícia de Argel de 7 de Julho.

<sup>63</sup> Refere-se ao tesoureiro do último resgate de Mequinez, Pedro da Fonseca Neves, que representou D. João V, no processo do resgate.

*concederei. Escrita na Corte de Mequinez, aos 5 da Paschoa pequena de 1141. Rei dos Mouros levantado por Deos, Mulley Amet, filho de Simaim.*<sup>64</sup>

Como o sultão pretendia manter as condições definidas para os resgates combinados no reinado de seu pai, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens, pensando nas objecções postas por Muley Ismael, solicitam a D. João V que disponibilize os mouros que estavam ao serviço das galés e os que se encontravam em posse de particulares, a fim de serem trocados por cativos portugueses. Começa-se a elaborar um levantamento em todo o reino sobre os muçulmanos existentes, não convertidos ao cristianismo, e cálculo das indemnizações a entregar aos proprietários.<sup>65</sup> Enquanto se faziam estes preparativos, chegou notícia da praça de Mazagão, através do seu governador João Jaques de Magalhães, avisando a corte portuguesa de alterações ocorridas no trono. Muley Abd el Malek declarara guerra a seu irmão Muley Ahmet, e na sequência fora aclamado rei de Mequinez, apoderara-se da serra de Suz e do império de Marrocos<sup>66</sup>.

Através de carta do governador de Mazagão, é dado conta ao novo sultão do que o irmão tinha ajustado com a Coroa portuguesa. Este respondeu, parecendo propício ao resgate, solicitando a presença de um embaixador de D. João V:

*Rei João, Senhor dos teus Estados, e Reinos, a cujo poder hes obedecido de teus vassallos, saudo te a ti, e a todos aquelles que seguem o caminho da salvação, e depois disto, o teu Governador da Praça de Mazagão me escreveo, à cerca do Resgate de teus vassallos, que se achão Cativos nesta Corte de Mequinez, estando em Suz, e depois que cheguei a esta terra, e tomei possessão do Reino, acordei da memoria do que me tinha escrito, com outra que me tornou a escrever da mesma cousa, e me dizia mais, que queria de mim aquella amizade, que meu Pai usava com os Inglezes, segundo ao dar seus vassallos, e algum cousa que lhe faltasse de meu Reino. Em chegando esta Carta à tua mão, me enviarás hum dos teus grandes por Embaixador, a tratar comigo aquillo que se offerecer, e farei comtigo hum pleito, e homenagem que cause inveja a todos os Christãos. Deos te guarde, como póde. Feita em*

---

<sup>64</sup>

Carta traduzida e transcrita em frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 156; e frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 449-50.

ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 52, maço 13 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens, de 1 de Julho de 1728, referindo a carta do Rei de Mequinez e o envio da lista de presentes oferecidos pelos redentores franceses ao sultão, para se combinar o presente a oferecer pelos portugueses. A consulta não inclui a carta nem a lista. O despacho de D. João V, de 14 Julho, ordena que se trate do presente e da organização do resgate sem demora.

<sup>65</sup>

Sobre o levantamento dos muçulmanos existentes em Portugal e indemnizações pagas aos proprietários, ver Edite Alberto, *Chrétiens et Musulmans - un échange de captifs en 1729*, comunicação apresentada no III Colóquio Luso-Marroquino, realizado em Marraquexe, em Dezembro de 2007 (no prelo).

<sup>66</sup>

Frei Jerónimo de Sao José, *op. cit.*, II, p. 450.

*Mequinez a 8 da Lua de Maio, anno de 1142. Sellada de meu signal, e sello. Mulley Abdelmalech, filho de Simaim, e Imperador de Marrocos.*<sup>67</sup>

Chegados a Mazagão, os padres redentores tiveram conhecimento da alteração no trono de Marrocos. Na praça ficaram conhecedores que, entretanto, Muley Ahmed investira contra o irmão, atacando a cidade de Mequinez e saqueando-a. O convento franciscano dos Padres Reformados da Província de S. Diogo de Andaluzia, com o titulo de Convento da Conceição, havia sido atacado pelo exército dos negros, tendo morrido alguns religiosos e 53 cativos ( 18 espanhóis, 10 franceses, 11 holandeses e 14 portugueses)<sup>68</sup>. Uma vez re-colocado no trono, Muley Ahmet, condenou tais abusos e mandou proteger o convento contra possíveis ataques da mesma índole<sup>69</sup>.

Os padres redentores aguardaram, na praça de Mazagão, o desenrolar dos acontecimentos, e solicitaram nova carta a D. João V, pois a que levavam estava dirigida Muley Abd el Malek<sup>70</sup>. Entretanto, o novo sultão, Muley Ahmet, envia a Mazagão o alcaide de Azamor e soldados da sua guarda, para conduzirem a embaixada portuguesa à sua corte<sup>71</sup>. Os muçulmanos cativos e o dinheiro do resgate aguardariam na praça portuguesa o regresso dos cristãos resgatados, para então se proceder à troca e pagamentos devidos. Enquanto os padres redentores e oficiais se dirigiam à capital, Muley Ahmet encontrava-se no cerco da cidade de Fez lutando contra alguns rebeldes, partidários do seu irmão.

Achava-se Mulley Hamet occupado ainda no cerco da cidade de Fez, para render alguns rebeldes, que lhe não querião dar obediencia, e apenas os vio, disse aos sitiados: *Que entrava nos seus dominios o Embaixador de Portugal (que era o thesoureiro) cujo poderoso rei, se senão rendessem, lhe mandaria hum tal exercito, que com elle poderia assollar, não só aquella cidade, e reino; mas conquistar*

<sup>67</sup> Carta transcrita por Frei Manuel da Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 156v.; e Frei Jerónimo de São José *op. cit.*, II, p. 450-451.

<sup>68</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p.121, nota 20; e J. Lopez, "Cristianismo en Marruecos", *Revista da Mauritania*, Tanger, 1943, n° 16, pp. 181-198, cita carta do padre Manuel del Rosario, o provincial de São Diogo da Andaluzia, escrita em Mequines, a 23 Agosto 1728. No hospício dos Padres Reformados da Província de São Diogo de Andaluzia assistiam seis religiosos para apoio aos cativos. O prelado principal, com a dignidade de Perfeito Apostólico, concedida pelos papas, é simultaneamente guardião dos hospícios que estes religiosos têm em Salé e em Tetuão. Sobre a actuação da Ordem Franciscana em Marrocos consultar o extenso repertório documental e bibliográfico compilado pelo padre José López para a Exposição Missional de Roma, de 1925, editado em Tânger com o título *Catálogo Bibliográfico de la Misión Franciscana de Marruecos*. O autor resume os documentos do Arquivo de la Missão de Tânger e do Arquivo Ibero-Americano e, refere as principais obras, destacando os diversos estudos históricos editados pela Imprensa da Missão Católica de Tânger e artigos publicados nas revistas *La Cruz*, *Revista Franciscana*, e *El Eco Franciscano*.

<sup>69</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 121, nota 20; e J. Lopez, *op. cit.*, p.181 e segs., cita carta do padre Manuel del Rosario, o provincial de São Diogo da Andaluzia, escrita em Mequinez, a 23 Agosto 1728.

<sup>70</sup> Sobre a crise dinástica em Marrocos ver frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 155-158; e frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, vol. II, p. 449-456.

<sup>71</sup> A jornada foi atribulada pelas chuvas constantes e por não haver estalagens fora de Azamor e Salé, ficando, a comitiva, em barracas pelo campo. Os mouros, ao longo da viagem, trataram os redentores como santos pois há muito que precisavam de chuva. Agora caíra de tal modo que os obrigara a ficar 15 dias em Salé. Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 158.

*a todo o mundo.* Tal era o conceito que fazia dos portugueses, e a gloria que tinha de se ver obsequiado com um tal embaixador.<sup>72</sup>

Chegados a Mequinez, depois de uma viagem de cerca de vinte dias, foram hospedados num dos palácios da cidade. O sultão chegou quatro dias depois mas só recebeu a embaixada portuguesa treze dias mais tarde. Como havia solicitado que o negócio do resgate dos cativos portugueses fosse tratado com um embaixador de D. João V, na corte portuguesa preparou-se o tesoureiro do resgate geral, Diogo Correia da Mota, para essas funções<sup>73</sup>. Com vestuário próprio e escolta, este felicitou o sultão pela vitória e, referiu o prazer que os portugueses tinham em o ver restituído no trono, entregando-lhe a carta de D. João V.

*Logo que o Embaxador e Padres sahirão da sua prezença entrou o presente que se lhe offereceo em nome de ElRei de Portugal, que pela variedade de peças e riqueza de todo elle teve hum grande lugar na estimação daquelle Barbaro o qual lendo a Carta de ElRey que hia para seo Irmão, por ser este o que reinava ao fazer della, foi necessario emmendar na sua tradução os nomes e termos que não hião como devião, atentar as novas circunstancias do presente governo, e fazendo as peitas quanto foi possivel para que se não estranhasse a industria, elle a estimou tanto que admirado do bem que hia lançada disse publicamente que nunca imaginara havia da outra banda gente de tão bom entendimento.*<sup>74</sup>

Após a primeira audiência, foi entregue o presente que se prepara na corte portuguesa, para obsequiar Muley Ahmet<sup>75</sup>. Houve também a necessidade de entregar donativos ao baxá e a alguns filhos do sultão, para o que foi necessário mandar comprar a Salé, mais alguns panos e brocados e juntamente para fazer segundo obséquo ao Rei, a quem senão fallava, sem que se lhe levasse algum mimo<sup>76</sup>.

O sultão libertou todos os cativos portugueses que tinha em seu poder e com eles alguns castelhanos que estavam casados com portuguesas, num total de cento e treze pessoas. O preço praticado foi o que fora ajustado com seu pai, *de 360 patacas e meio mouro ou na falta de mouros*

---

<sup>72</sup> Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, p. 451-452.

<sup>73</sup> Sobre os preparativos da embaixada e biografia de Diogo Correia da Mota ver Edite Alberto, *No contexto de um resgate geral: Diogo Correia da Mota, embaixador de D. João V à corte de Marrocos (1728-1729)*, comunicação apresentada no Congresso Internacional de História Portugal e o Magrebe/ IV Colóquio de História Luso-Marroquina, realizado em Lisboa e Lagos de 12 a 15 de Novembro (no prelo).

<sup>74</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 158 v.

<sup>75</sup> ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 29 - Lista dos bens que constituíam o presente entregue a Muley Ahmet. Ver Apêndice Documental n° 12.

<sup>76</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 453.

*para troca, mais 50 patacas por cada cabeça*, sem distinção entre categoria social ou ofício. Satisfeito, afirmando que se houvesse mais cativos os daria também, o sultão regozijou-se por ver na sua corte um embaixador do rei de Portugal, manifestando o seu apreço na carta que escreveu ao rei português<sup>77</sup>.

Os padres redentores e oficiais despedem-se do sultão e partem para Mazagão na companhia do alcaide Alarby, de Azamor, como condutor e responsável por cobrar o dinheiro referente aos cativos. O clima de instabilidade política e social, que caracterizava a região nesta época, faz-se sentir junto da comitiva portuguesa durante a viagem de regresso para Mazagão. Junto a Azamor, é atacada pelos habitantes que punham em causa a decisão do sultão de dar liberdade a cristãos. Apesar de defendida pelos guardas que levava, durante três dias sofreu grandes atribulações e dificuldades em conseguir os víveres necessários ao sustento de todo o grupo, cerca de centena e meia de pessoas. Na tentativa de resolver a situação, optou-se por deixar o embaixador, Diogo Correia da Mota, e o escrivão em Azamor, enquanto os padres redentores se dirigiam para Mazagão. Junto à praça portuguesa se fazia a entrega dos muçulmanos, que aí ficaram como reféns, e do dinheiro do resgate, e só depois regressariam os oficiais que ficaram em Azamor.

Perto da praça de Mazagão, os padres redentores e cativos resgatados foram roubados pelos mouros que os acompanhavam, fingindo ser *alarbes camponezes, e das montanhas*. Levaram dezassete vacas, todos os bens dos religiosos, vestuário dos cativos e as mercadorias que puderam furtar. Continuaram a jornada, e seguidamente frei José de Paiva entrou na praça com o alcaide para finalizarem o negócio, enquanto frei Pedro de Melo aguardava com os cativos portugueses, fora das muralhas. Aqui foram novamente atacados perante a vista dos artilheiros portugueses que evitavam ripostar com medo de ferir algum resgatado e de pôr em causa a integridade física dos dois oficiais que haviam ficado em Azamor. Feridos, alguns cativos e o padre redentor, a quem roubaram o hábito, conseguem fugir numa barca, e contornar parte da cava da praça, a fim de entrarem pela porta da muralha, virada ao mar<sup>78</sup>. Apesar das peripécias narradas, o resgate acabou por se concretizar. Sobre ele, não podemos deixar de sublinhar a importância do papel de Muley Ahmed que, actuando num período de grande conturbação política, sempre lhe foi favorável. Pode mesmo afirmar-se que durante esta época de conflitualidade constante, foi o único a proporcionar um resgate de cativos a uma nação

---

<sup>77</sup> Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, p. 453-454.

<sup>78</sup> Sobre o resgate geral de 1729 ver Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. II, fl.155- 162 e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, pp. 449 - 456. Ver também, neste estudo, a descrição do resgate, cativos, fontes e bibliografia Parte II - capítulo II - 2.9 - Resgate geral de Mequinez 1729.

européia, mostrando-se inclusivamente reconhecido pelo modo como foi tratado pela embaixada portuguesa.

Este clima de instabilidade generalizada, de insurreição de tribos e povos, fez-se sentir na corte com o assassinato de Muley Abd el Malek. Posteriormente, com a morte de Muley Ahmed, foi colocado no trono outro filho de Muley Ismael - Muley Abdallah - que governará até 1757. Durante este novo sultanato, manteve-se a instabilidade política, causada por diversas facções, encabeçadas por outros filhos de Muley Ismael. Será o filho de Muley Abdallah, Sidi Mohammed, que irá reunificar Marrocos, que se encontrava praticamente dividido em dois países - o norte e o sul. O governo deste sultão marcará o fim de uma crise iniciada com a morte do seu avô, Muley Ismael, e restabelecerá a ordem, a autoridade xerifal e procederá à reconstrução do país<sup>79</sup>.

Durante os trinta anos que medearam entre a morte de Muley Ismael e o sultanato de Sidi Mohammed, os problemas políticos o sultanato marroquino, decorreram essencialmente da acção do exército, que em vez de instrumento de poder, tornara-se a fonte de todas as desordens: impõe a lei, nomeia e depõe sultões com base nas gratificações esperadas em cada sucessão<sup>80</sup>. Esta crise não teve por base problemas de sucessão dinástica ou diferenças religiosas, pois os soldados mantinham-se fiéis à família alauíta (os sultões aclamados pelo exército eram todos irmãos, filhos de Muley Ismael), mas resultou da indisciplina latente entre os militares, de etnias e proveniências geográficas díspares. Os negros da guarda imperial, por um lado, e os árabes de Oudaia e Maqil, unidos aos berberes do Médio Atlas, por outro<sup>81</sup>.

Em Portugal, a *Gazeta de Lisboa* noticiava o período conturbado que se vivia em Marrocos. Referia-se que três filhos de Muley Ismael disputavam com Muley Abdalah *o pacífico dominio de todos os seus estados*, para além das calamidades naturais que afectavam a agricultura<sup>82</sup>. Passados alguns meses a instabilidade mantinha-se:

---

<sup>79</sup> Jean Brignon et al, *Histoire du Maroc*, Casablanca, 1986, p. 256-257. O autor considera a época após a morte de Muley Ismael e a aclamação de Sidi Mohammed (1727-1757) como a crise mais grave da história de Marrocos.

<sup>80</sup> Jean Brignon et al, *op. cit.*, p. 257.

<sup>81</sup> Idem, *ibidem*, p. 257.

<sup>82</sup> *Gazeta de Lisboa* de 21 de Junho 1731 - refere notícia de Santa Cruz datada de 20 de Abril. As calamidades referem-se a fortes tempestades e prejuízos, já referidos na *Gazeta de Lisboa*, de 10 de Maio de 1731 (notícia de Santa Cruz do Cabo de Guer de 24 de Fevereiro).

Um dos opositores de Muley Abdallah, o príncipe Muley Hamet, filho de Muley Bonfar, resolveu pedir a Espanha socorro contra Muley Abdallah. O sultão tendo conhecimento do sucedido envia para Sevilha Abderahmen, da sua confiança, para como seu embaixador pedir ao rei espanhol a entrega do príncipe, a quem trata por rebelde, em troca da entrega de todos os cativos. O rei não aceitou, pois não quis entregar o príncipe que lhe pedira protecção e, resolveu mesmo auxiliá-lo com 6000 armas de fogo para armar os seus partidários, que seriam entregues a partir de Ceuta, praça que colocava à disposição do príncipe em necessidade de refúgio. Em troca Muley Hamet promete as praças de Orão e Tânger. Muley Abdallah dirige o seu exército para Ceuta para impedir a entrega das armas (*Gazeta de Lisboa* de 30 de Agosto de 1731, segundo notícia de Santa Cruz datada de 15 de Julho).

*Cada dia crescem mais as calamidades neste paiz, e nellas cabe huma grande parte a esta cidade. Todo o Reyno está cheyo da facções contra ElRey Abdala, e tem chegado a tal ponto sua arrogancia, que sem respeito ao seu Principe Soberano dão occasião a todo o genero de desordens. Ha poucos dias, que não haja algum morto, ou ferido. Os grandes, e os poderosos, que devião ser os que contribuissem para o succego, são os mesmos, que entretem a desunião, para se aproveitarem de comprar por pouco dinheiro os bens confiscados. A falta de dinheiro, ou a demasiada avareza delRey o obrigou a mandar pôr um Edicto, pelo qual se defende, com rigorosissimas penas, o sahirem do paiz as moedas, e todas as especies, e peças de ouro, e prata; e se ordena, que todos os subditos levem à Casa da Moeda a sua prata lavrada, para allo lhe ser paga em dinheiro corrente; porem havendo-a levado alguns moradores de Mequinez, e alguns officiaes militares por fazer obsequio à Corte, se lhes recebeo, e até gora não tiverão satisfação. As provincias de Suz, e Tafilete continuão ainda na obstinação de não reconhecerem por seu Rey a Muley Abdala, e este não poderá por tão brevemente o seu Exercito de Negros em marcha, para as reduzir à sua obediencia, pela grande falta que ha de mantimentos, e os não poder mandar vir, por se acharem tomados todos os passos pelas tropas dos inimigos.*<sup>83</sup>

Em 1735, o exército revoltado com as medidas impostas por Muley Abdallah, no sentido de controlar o poder militar, e aproveitando a sua ausência da corte, aclama um seu irmão, Muley Aly, como soberano. Muley Abdallah, temendo que o despojassem definitivamente do trono, retira-se para Tarudante<sup>84</sup>. Segundo o cronista Frei Manuel de Santa Luzia, *em quase 7 anos de governo havia morto pelas suas mãos ou por ministros e algozes, 7600 pessoas*<sup>85</sup>.

Face às novas ocorrências políticas, o enviado do rei inglês, Mister de Sollicoffre, que havia concluído com Muley Abdallah um tratado de paz entre as duas nações, aguardava, em Tetuão, ocasião para o ratificar, junto do novo sultão. No entanto, fizera embarcar para Gibraltar *a toda a pressa os inglezes, que havia resgatado, por se nam pôr no perigo de os mandarem reter; e pedir por elles o novo governo novo resgate*<sup>86</sup>.

Na *Gazeta de Lisboa* de 10 de Março de 1735 confirmava-se a aclamação de Muley Aly e o estado deplorável do reino com falta de mantimentos e preços elevados<sup>87</sup>.

---

<sup>83</sup> *Gazeta de Lisboa*, 27 de Setembro de 1731 (notícia de Tetuão de 5 de Julho)

<sup>84</sup> *Gazeta de Lisboa*, 24 Março 1735 (notícia de Santa Cruz de 5 de Janeiro): *Muley Abdalah chegou a 10 do mez passado com huma guarda de 50 cavallos, e o seu thesouro a Tarudante, que dista desta cidade 10 leguas, para estabelecer alli a sua residencia.*

<sup>85</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 178 v.

<sup>86</sup> *Gazeta de Lisboa*, 13 de Janeiro 1735 (notícia de Salé de 1 de Outubro).

<sup>87</sup> *Gazeta de Lisboa*, 10 Março 1735.



*O novo rey Alli se conserva ainda em Mequinez, sem fazer o menor movimento com o seu exercito, nem atégora tem havido entre os das duas parcialidades nenhuma acçam. Os arabes das montanhas descem mais atrevidamente que nunca a insultar, e roubar, e infestam de tal modo as estradas, que nam pode haver communicaçam de huma cidade para outra sem grande perigo. A carestia dos mantimentos he cada vez mayor, e a falta de agua ha tantos mezes, nam dá esperanças de poderem semerarse as terras. Muita gente pobre se passa a paizes distantes, onde supoem que poderam achar meynos de subsistir. Consta-nos, que em Salé se padece a mesma indigencia. Fazem-se preces publicas por toda a parte, deprecando a misericórdia Divina.*<sup>88</sup>

A par deste período de instabilidade, a coroa portuguesa debatia-se com o problema de providenciar a libertação de cinco padres jesuítas que haviam ficado cativos dos corsários de Salé, ao largo da cidade do Porto, quando viajavam para os colégios ultramarinos da Companhia de Jesus, numa embarcação de bandeira inglesa.

O rei D. João V mandou que estes jesuítas fossem resgatados pelos redentores trinitários, aproveitando-se a ocasião para libertar outros portugueses que, desde o último resgate de 1729, tinham sido aprisionados. Os padres redentores, frei Simão de Brito e frei José de Paiva, acompanhados pelo tesoureiro José António Soares e pelo escrivão José Coutinho de Faria, partem para Gibraltar numa nau inglesa capitaneada por Filipe Vicente<sup>89</sup>. Neste porto, enquanto recolhem informação sobre as condições mais favoráveis para se organizar o resgate, recebem a notícia de que um dos jesuítas, o padre Francisco Coutinho, chegara a Lisboa, sob fiança, com uma carta do sultão Muley Aly<sup>90</sup>.

Na sequência desta missiva e da que escreveu o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, os padres viajaram para Tetuão. Nesta cidade surgiram várias preocupações que puseram em questão a realização do resgate. Primeiro, o jesuíta que viajara para Lisboa não voltara para África como havia prometido na sua fiança. Segundo, um irmão do sultão, Muley Albuquerque, tinha encomendado ao padre dez *cães de fila*, que ainda não tinham chegado. E, finalmente alguém teria dito ao sultão que os jesuítas valeriam pelo menos cem quintais de prata, ou seja, na moeda portuguesa 250000 cruzados.

Paralelamente, o governador de Tetuão, de facção contrária ao novo sultão de Mequinez, tenta atrasar a deslocação dos frades, fazendo-os encaminhar para Tânger. Passam-se, assim, mais de dois

---

<sup>88</sup> *Gazeta de Lisboa*, 24 Março 1735 (notícia de Santa Cruz de 5 de Janeiro).

<sup>89</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, caixa 52, maço 13 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens sobre a nomeação dos padres redentores pelo provincial da Ordem da Santíssima Trindade - 28 Janeiro 1735.

<sup>90</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t.III, fl 182 v.; Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 462-463.

meses, até que recebem nova carta do sultão, ainda Muley Aly, dirigida ao tesoureiro José António Soares de Noronha que, neste resgate, também detinha as funções de embaixador de D. João V. Referia o sultão que, logo que recebessem esta carta, poderiam deslocar-se para a corte, em Mequinez, e que o preço dos cativos seria o mesmo que fora ajustado com o seu pai Muley Ismael, e pelo irmão Muley Ahmet, em 1729, ou, então, o valor que ultimamente tinha aplicado aos cativos ingleses que foram apreendidos juntamente com os portugueses<sup>91</sup>.

A comitiva portuguesa, depois de ter comunicado ao baxá e governador de Tetuão o teor desta carta, partiu para Mequinez, sob a guarda de alguns muçulmanos. Na capital foram recebidos por um *talve*, escrivão principal do sultão com funções de secretário de estado, acompanhado de muitos guardas. Diplomáticamente, os redentores desculparam-se da demora, justificando-a com a doença do religioso leigo que os acompanhava, evitando deste modo acusar o governador de Tetuão. Os padres e oficiais portugueses foram hospedados no hospício dos Padres Reformados da Província de São Diogo de Andaluzia, o Convento da Conceição, onde assistiam seis religiosos franciscanos para apoio aos cativos<sup>92</sup>.

Do convento, a comitiva portuguesa enviou o presente que trouxera de Portugal para o sultão e a carta de D. João V, datada de 28 de Fevereiro de 1735, na qual o monarca português saúda o rei de Mequinez, apresentando os redentores e referindo que com eles não viajara o jesuíta que viera a Portugal, pois estes não tinham ido directamente para Mequinez, mas sim para Tetuão. Acrescentava que, se por acaso se não fizesse o resgate, o que não esperava, ele o enviaria imediatamente<sup>93</sup>.

O *talve* informou que o resgate seria ajustado por dois judeus, de nomes Daniel Levi e Moisés Pontes. Os redentores replicaram que o preço já estava combinado na carta do sultão e não havia lugar a mais alterações. Face à insistência do escrivão, que confirmou a necessidade de se ajustar de novo o preço e que os judeus seriam os mediadores, iniciou-se uma complexa negociação entre estes últimos e a delegação portuguesa. Perante o risco iminente de se não efectivar o resgate de nenhum cativo, os padres redentores e oficiais acabaram por acordar novo preço: a entrega dos dezanove muçulmanos cativos em Portugal e dos dez *cães de fila* que pedia um irmão do sultão. Estes seriam enviados no prazo de quatro meses<sup>94</sup>.

---

<sup>91</sup> Carta transcrita por Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl. 184 v.; e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 463

<sup>92</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, caixa 52, maço 13 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 23 de Julho de 1735. Inclui carta dos padres redentores de 12 de Julho de 1735.

Sobre a presença franciscana em Marrocos ver J. López, *op.cit.*, pp. 181-198.

<sup>93</sup> Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 464-465.

<sup>94</sup> Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 467. Ver Capítulo ?, p. ? - Resgate geral de 1735.

Efectuado o resgate de 73 cativos incluindo os padres da Companhia de Jesus, a comitiva portuguesa preparou-se para regressar a Lisboa. Como pretendia evitar o contacto com o baxá de Tetuão, contrário ao sultão Muley Aly, resolveu embarcar no porto de Salé. Esta viagem, foi conduzida pelo alcaide Abderregem, mouro negro, e acompanhada por uma guarda de de cinquenta militares, incluindo cavaleiros e soldados, cedida pelo sultão<sup>95</sup>. Em Salé, enquanto aguardava a nau inglesa que a transportara de Lisboa para Tetuão, e que havia permanecido em Gibraltar aguardando o desenrolar do resgate, todos os muçulmanos aproveitaram para solicitar pagamentos - *ságoras*, como referem os documentos da época: o condutor solicitava dez ducados por dia, os cavaleiros e os soldados pediram o seu soldo e os judeus pretendiam gratificação por terem favorecido o resgate dos padres jesuítas. Até o baxá de Salé pediu fiança pelos dezanove mouros que se haviam de conduzir de Portugal e pelos dez cães de fila do ajuste. Em risco de se perder toda a redenção, valeu aos padres trinitários a intervenção do cônsul de Inglaterra, que ficou como fiador por três meses<sup>96</sup>.

De regresso a Lisboa, os padres redentores foram recebidos em audiência por D. João V, a quem entregaram a carta que traziam do rei de Mequinez<sup>97</sup>: Pouco tempo depois, receberiam carta do cônsul de Inglaterra em que recomendava aos padres brevidade na remessa dos muçulmanos cativos e dos cães, dos quais ficara como fiador, para resolver a sua situação junto do governador. Aproveitou-se logo um navio, que fazia viagem para o porto de Salé, onde se embarcaram os cativos e os cães, e *não foram só 10 cães mas 12 não fosse morrer algum*<sup>98</sup>. Ficava, deste modo, terminada a redenção geral de Mequinez (1735), muito conturbada pela instabilidade política e falta de coesão administrativa no reino de Marrocos. Circunstância que levava a que todos se quisessem aproveitar do negócio dos cativos, ganhando o mais que podiam e aproveitando-se da comitiva portuguesa. Situação que se manteria por mais alguns anos:

*El Rey Muley Abdala se acha ainda na provincia de Suz; mas dizem, que marchará brevemente com o seu exercito para fazer guerra a seu irmam ElRey Aly, que se conserva reinando em Mequinez. Os montanhezes estam mais quietos do que atégora; e assim se acham mais seguros os caminhos. Desejam-se as chuvas com grande ancia, porque os mantimentos tem sobido pela grande seca a hum alto preço. Assegura-se,*

---

<sup>95</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 468.

<sup>96</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 470

<sup>97</sup> Transcrita por Idem, *ibidem*, II, p. 471-472.

<sup>98</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 473. Todo o resgate se encontra descrito em Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, t. III, fl 177- 199, e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 461-473. Neste estudo ver Parte II - capítulo III - 2.11 - Resgate Geral de Mequinez - 1735.

*que ElRey Aly tem quebrado novamente a paz, que ElRey Abdala havia concluido com a Coroa de Inglaterra, e a Republica de Hollanda.*<sup>99</sup>

Pouco tempo depois Muley Abdallah, retoma o trono e Muley Aly, tentando preservar a sua vida, refugia-se em Tafilalet.

*Mulley Abdelá chegando duas legoas distante da corte, prometeo não entrar nella sem tomar vingança de todos os seus contrarios, continuando nas hostilidades, e tyrannias que d'antes fazia, em quanto não vinha outro partido mais poderoso que o matasse, e o destruisse, como costumão.*<sup>100</sup>

Os dois resgates gerais ocorridos em Mequinez, em 1729 e 1735, ocorreram na altura em que oficialmente governava Muley Abdallah<sup>101</sup>. Considerado o mais capaz dos irmãos, politicamente falando, com o tempo, conseguiu estabelecer alianças com várias tribos, controlando progressivamente os *abids*, o exército de negros<sup>102</sup>. Em 1757, sucedeu-lhe seu filho Sidi Mohammed, governador de Marraquexe, que irá reorganizar o reino, restituindo o poder alauíta e fazendo ressurgir o comércio e a economia destruídos pela guerra civil. Favoreceu desde o início do seu sultanato a troca e o resgate de cativos. Reconhecido pela sua humanidade, foi criando condições para a realização de tratados de amizade e comércio com as potências europeias, estipulando a obrigação mútua de não se fazer cativos<sup>103</sup>. Assunto que retomaremos mais adiante, uma vez que já se situa no período de negociações para o estabelecimento de relações diplomáticas entre Portugal e Marrocos<sup>104</sup>.

---

<sup>99</sup> *Gazeta de Lisboa*, 22 Setembro 1735 (notícia de Santa Cruz de 24 Junho).

<sup>100</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 472-473.

<sup>101</sup> Voltaire, na sua obra *Cândido ou o Optimismo*, publicada em 1759, cap. XI, p. 47, refere sobre a situação política de Marrocos: Marrocos nadava em sangue quando aí chegámos. Cada um dos cinquenta filhos do imperador Mulei Ismael tinha o seu partido, o que ocasionava, com efeito, cinquenta guerras civis, de negros contra negros, de negros contra mestiços, de mestiços contra mestiços, de mulatos contra mulatos. Era uma carnificina constante em toda a extensão do império.

<sup>102</sup> C.R.Pennell, *op. cit.*, p. 164.

<sup>103</sup> Sobre o sultanato de Sidi Mohammed ver Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 123.; C.R.Pennell, *op. cit.*, pp. 164-169.; Jean Brignon at all, *op. cit.*, pp.262-266

<sup>104</sup> Ver Parte II - Capitulo III - 2 - Tratados de paz com Marrocos e Argel.

## QUADRO Nº 8 - SULTÕES DE MARROCOS - séculos XVII - XVIII

<b>DINASTIA SAADIANA</b>	
1636 - 1654	Mohammed Ech Cheikh es sghir
1654 - 1659	Ahmed al Abbas
<b>DINASTIA ALAUÍTA</b>	
1666 - 1672	Moulay Rachid
1672 - 1727	Moulay Ismael
1728 - 1757	Moulay Abdallah
1757 - 1790	Sidi Mohammed
1790 - 1792	Moulay Yazid
1792 - 1822	Moulay Slimane

Fonte: Jean Brignon *et al* - *Histoire du Maroc*, Casablanca, Librairie Nationale, 1986, p. 213 e 252.

Paralelamente com a abertura do seu reino à Europa, o sultão Sidi Mohammed reorganiza as fronteiras do sultanato, expulsando os portugueses de Mazagão. Esta praça *era a última relíquia do sonho magrebiano que começara a desfazer-se no tempo de D. João III e que a perda de Ceuta e a cedência de Tânger, no tempo da Restauração, comprometera para sempre*<sup>105</sup>.

Havia décadas que o quotidiano dos mazaganistas caracterizava-se por constantes lutas e assédios por parte das populações locais. A falta de mantimentos fazia-se sentir e mesmo a lenha era difícil de recolher fora das muralhas da praça, pelos ataques constantes.

No início de 1735, a *Gazeta de Lisboa* referia os sucessos militares do governador e capitão geral da praça, Bernardo Pereira de Barredo, numa época em que as populações vizinhas se debatiam com graves problemas económicos e falta de alimentos.

---

<sup>105</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Verbo, 1977-2007, vol. VI, p. 143.

*A grande fome, que se padece na Barbaria, obriga a virem muitos mouros à Praça de Mazagam vender outros seus nacionaes, como fizeram no anno de 1722, e outros se vem valer da praça para passarem para este reino, e outras partes, onde possam achar refugio à sua grande miseria....*<sup>106</sup>

O governador, há ano e meio bloqueado pelas tropas de Muley Abdalah, fez sair da praça um contingente de cinquenta cavaleiros às ordens do adail Mateus Valente do Couto, a fim de examinarem a povoação mais próxima, fundada para controlo da praça portuguesa pelos muçulmanos. Só encontraram doze mouros que fugiram, regressando com reforços. Os militares portugueses refugiaram-se dentro de muralhas de Mazagão. Pouco depois, em resposta, o adail de Azamor, com trezentos homens a cavalo, aproxima-se do campo de hortas da praça portuguesa, aprisionando um dos atalaias. Perante a provocação, o sargento-mor Manuel de Azevedo Coutinho, sai de Mazagão com um contingente de 80 cavaleiros, 50 infantes, e com duas companhias de infantes na reserva, para atacar os militares de Azamor. O lado português sai vencedor, com cerca de 60 muçulmanos cativos, feridos, e 12 mortos. O alcaide de Azamor tentou ripostar, mas, perante a cavalaria portuguesa formada pediu ao adail, através do alfaqueque, os mortos para dar sepultura<sup>107</sup>.

Face ao ocorrido, os muçulmanos levantam o bloqueio, lançando fogo a todas as casas, arrasando o reduto e transferindo os habitantes para outra povoação<sup>108</sup>.

*A 28 [Fevereiro de 1735] apparecera o alcaide de Azamor com mil homens e levantando a bandeira branca, mandou um alfaqueque a saber o que queria o governador com as repetidas chamadas, que lhe tinha feito, a que o Governador mandou responder, que havia cessado já o motivo pela noticia, que havia recebido desta Corte, de que o resgate dos portuguezes cativos se negoçava pela praça de Tetuam. Logo o alcaide mandou dez cavalleiros dos principaes da sua gente, e os mais luzidos, que o general deixou entrar na praça, e lhe disseram, que o alcaide de Azamor tinha ordem delRey de Mequinez seu amo para praticar com a sua pessoa todas as attençoens; o que o General lhe agradeceu muito.*<sup>109</sup>

As alterações no trono de Mequinez faziam-se sentir em Mazagão. Parecia que o novo sultão, Muley Aly, para além de favorecer o resgate dos cativos portugueses, também pretendia estabelecer relações mais cordiais com o governador português. O encontro de Bernardo Pereira de Berredo com o

---

<sup>106</sup> *Gazeta de Lisboa*, 10 Março 1735

<sup>107</sup> Idem, 10 Março 1735 - Refere combate ocorrido a 29 de Janeiro de 1735 entre militares de Mazagão e de Azamor.

<sup>108</sup> Idem, 31 Março 1735 - Refere o levantamento do bloqueio a 27 de Fevereiro e chegada do alfaqueque de Azamor, no dia seguinte.

<sup>109</sup> Idem, 31 Março 1735.

alcaide de Azamor caracterizou-se por grande cordialidade, com organização de justas entre os militares.

*O General o fez salvar na sua retirada com a descarga de nove peças de artilharia; mandando-lhe hum precioso presente para o seu Rey, outro para o Secretario de Estado, e hum igual para o Bachá General das armas; dando o Alcaide hum, correspondente ao valor dos dous, e contentando ao adail, e a todos os cavalleiros, e ainda aos criados do Alcaide, e dos Cabos, com varios presentes segundo as suas graduaçoens.*<sup>110</sup>

Meses mais tarde, a 13 de Setembro, as relações mantêm-se cordiais, quando com licença do sultão Muley Ali, o alcaide de Azamor pede o resgate de um seu súbdito, que ficara cativo, na última escaramuça<sup>111</sup>. Foram trocados reféns como garante do bom entendimento, procedendo-se à entrada do alcaide e alguns militares na área da guarnição portuguesa. Perante várias demonstrações de cordialidade, o governador Bernardo Pereira de Berredo manda entregar graciosamente o cativo, agradando com *refrescos* os reféns e os militares, entregando presentes e mandando salvar o alcaide com onze peças de artilharia, na sua retirada<sup>112</sup>.

Esta situação pacífica irá terminar com o regresso ao poder de Muley Abdallah, que tentará definir as fronteiras do seu sultanato. Todavia, também a presença portuguesa, também tenta manter a sua posição de controlo de zona geográfica e marítima. Exemplo desta pretensão encontra-se o facto ocorrido, ainda durante o governo de Bernardo Pereira de Berredo, a 16 de Setembro de 1739<sup>113</sup>. Nesse dia uma embarcação muçulmana aproximara-se tanto da fortaleza portuguesa que o governador *querendo castigar o atrevimento, com que em desprezo da praça se avisinhou tanto ao seu territorio,* fez armar uma embarcação *em guerra*, dando o comando ao capitão de infantaria Mateus Valente de Abreu. Em pouco mais de duas horas, abordou a embarcação e fez prisioneiros os seus ocupantes.

Nos anos seguintes, a instabilidade irá ser constante. À medida que o sultanato se reorganiza, as investidas serão cada vez mais constantes junto das possessões estrangeiras. Em finais de 1751,

---

<sup>110</sup> Idem, 31 Março 1735.

<sup>111</sup> Idem, 10 Novembro 1735. A 13 de Setembro [de 1735] *entrou em hum dos rebelins, onde com os principaes cavalleiros da sua comitiva fez (segundo o costume mauritano) huma bem ordenada, e artificiosa escaramuça; e depois fazendo retirar fora dos valos a mayor parte da sua gente, ficou acompanhado do xerife Cid Maymon, adail general da cavallaria, e de outros cabos principaes apeados, esperando ao governador na contra-escarpa junto das pontes levadissas ...*

<sup>112</sup> Idem, 10 Novembro 1735.

<sup>113</sup> Idem, 12 de Novembro de 1739. Refere carta chegada de Mazagão datada de 22 de Outubro, referindo a apreensão ocorrida a 16 de Setembro do mesmo ano.

um exército de cerca de 2000 mouros de Duquela ataca a fortaleza<sup>114</sup>. Três anos mais tarde, na *Gazeta de Lisboa*, fazem-se sentir as dificuldades passadas na praça com a falta de alimentos, tornando-se necessário enviar víveres e cavalos<sup>115</sup>. O terramoto de 1755 provoca danos nas muralhas, igrejas e habitações, tendo o governador José Leite de Sousa providenciado o seu arranjo<sup>116</sup>. No ano seguinte, face a novos ataques por parte dos muçulmanos, a situação torna-se penosa. Os habitantes não tinham sequer condições para poderem ir cortar lenha nos matos circundantes<sup>117</sup>.

Um grande ataque no fim de 1768, sendo governador Dinis Gregório de Melo e Castro Mendonça, levou a coroa a reconhecer que não era possível conservar a praça. No ano seguinte, o marquês de Pombal ordenou o seu abandono. A defesa de Mazagão tornara-se cada vez mais difícil, e a sua funcionalidade como presidio civil e militar já pouco servia. De estratégico ponto de auxílio à navegação ultramarina, a sua posse representava pesado sacrifício para o Erário, não justificando os encargos que comportava a sua manutenção<sup>118</sup>.

Daqui resultou o seu abandono em Março do ano seguinte, regressando os moradores a Lisboa de onde, em 1770, seguiram para o Brasil. Ali se fundou a colónia de Vila Nova de Mazagão, na margem direita do rio Mutuacá, perto da junção deste rio com o Amazonas<sup>119</sup>.

Em Mazagão permaneceram muralhas, igrejas, edifíciosm inscrições, vestígios de dois séculos e meio que tão fortemente se integraram na história de Marrocos.

---

<sup>114</sup> Idem, 1 de Fevereiro de 1752. Ver também *Relação do grande combate e fatal peleja que agora proxivamente tiverão os soldados e cavalleiros da Praça de Mazagão, com os Mouros de Azamor, e Maquinez*, Lisboa, 1752.

<sup>115</sup> Idem, 20 de Junho a 4 de Julho de 1754, pp. 200 e 215.

Sobre conflitos ocorridos no início de 1753 ver o relato anónimo *Noticia do Grande Choque que teve a guarnição do presidio de Mazagam com os mouros estuques, e de como alcançou delles huma fatal victoria no dia 3 de Fevereiro do anno passado de 1753*, [1754], s.n., s.ed.

<sup>116</sup> Sobre a construção de Mazagão, muralhas e edificios ver Jorge Correia, *Implantação da Cidade Portuguesa no Norte de África. Da tomada de Ceuta a meados do século XVI*, Porto, 2008, pp. 336-343 e 395-419. Nas edições coevas ver *Relação do grande Terremoto, que houve na praça de Mazagam em o primeiro de Novembro de 1755. Referem-se os seus effeitos, e ruinas que causou, e brevemente se mostra de que procedem os tremores de terra*. Lisboa, 1755.

<sup>117</sup> *Gazeta de Lisboa*, 13 de Maio 1756, p. 143

Sobre o quotidiano vivido na praça ver o relato anónimo *Noticia da Grande Batalha que houve na praça de Mazagão no dia 6 de Fevereiro do presente anno de 1757*, Lisboa, 1757.

<sup>118</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, vol. VI, p. 144.

<sup>119</sup> Sobre a queda de Mazagão, transferência dos seus moradores, e fundação de Vila Nova de Mazagão, ver Laurent Vidal, *Mazagão. A cidade que atravessou o Atlântico. De Marrocos à Amazónia (1769-1783)*, Lisboa, 2007.



**QUADRO Nº 9 - GOVERNADORES DE MAZAGÃO SÉCULOS XVII E XVIII**

	Nomeação/Tomada de posse
Martim Correia da Silva	1640
Rui de Moura Teles	1643
D. João Luís de Vasconcelos e Meneses	1646
Gonçalo Barreto	1648
António Dinis Barbosa	1648
Gaspar Rodrigues Terres de Abreu	1648
Nuno da Cunha da Costa	1648
D. Francisco de Noronha	1649
Alexandre de Sousa Freire	1654
Francisco de Mendonça Furtado	1658
Cristovão de Melo	1661
D. Martinho de Mascarenhas	1667
D. Marcos de Noronha	1671
Cristovão de Almada	1677
Bernardim de Sousa Tavares (ou Távora)	1681
Manuel de Sousa de Castro	1686
Domingos de Matos	1691
João de Saldanha e Albuquerque (ou Gama)	1692
Luís de Saldanha da Gama	1695
D. Sancho de Faro	1698
Manuel de Sousa Tavares de Távora	1702
Francisco de Melo de Castro	1705
D. Manuel Rolim de Moura	1710
Duarte Sodrê Pereira	1719
António José de Miranda Henriques	1724
João Jacques de Magalhães	1727
Bernardo Pereira de Berredo	1734
D. António Alvares da Cunha	1745
José Leite de Sousa	1752
D. José Joaquim Vasques da Cunha	1758
Dinis Gregório de Melo e Castro e Mendonça	1763

Fonte: Augusto Ferreira do Amaral, *Mazagão. A epopeia portuguesa em Marrocos*, pp. 413 - 417 e Oliveira Martins, *Portugal e Marrocos no século XVIII*, p. 57.

## 1.2 PORTUGAL E A REGÊNCIA DE ARGEL

Desde a aclamação de D. João IV, como novo rei de Portugal, até à assinatura do Tratado de Trégua e Resgate com Argel, em 1810<sup>120</sup>, sucederam, ao longo de quase dois séculos, confrontos, com maior ou menor periodicidade, entre portugueses e argelinos. Nas palavras de Luís Filipe Thomaz, entre cristãos e muçulmanos era normal a guerra e anormal a paz, mesmo quando essa guerra era mais um estado latente do que um conflito aberto<sup>121</sup>. Destes confrontos resultavam constantes investidas contra a costa portuguesa, por parte de corsários de Argel, que levavam consigo pessoas e bens para futuro resgate. Esta instabilidade levou à criação de armadas de defesa da costa marítima, que vigiavam a orla marítima portuguesa e acompanhavam as embarcações chegadas da Índia ou do Brasil até aos portos nacionais. Por vezes conseguiam apreender alguns navios inimigos, mas o desequilíbrio de forças entre forças beligerantes era notório, levando a um número muito maior de apreensões de cristãos do que o contrário.

As batalhas navais, como Lepanto (1571) e Tunes (1574), *com mais impacto propagandístico que militar*<sup>122</sup>, tiveram como consequência a transformação do mar Mediterrâneo num espaço vazio de poder, de onde se retiraram as frotas dos reinos cristãos e muçulmanos. O Mediterrâneo tornou-se mar *demasiado pequeno*, cheio de problemas diplomáticos mas também comerciais e militares<sup>123</sup>, fruto das actividades corsárias. Paraphrasing Enrique Fernández, da grande guerra *de esquadras imperiais se passou a uma pequena guerra de escaramuças continuas entre as frotas corsárias que ocupavam o vazio de poder criado na zona, pela passagem das frotas imperiais para as águas do Atlântico e do Mar Vermelho respectivamente. A fricção entre os dois impérios materializou-se na actividade corsária, que é a politização e recrudescimento da antiga prática mediterrânica da pirataria.*<sup>124</sup>

---

<sup>120</sup> Tratado de Trégua e Resgate - 6 de Julho de 1810. Tratado de Paz e Amizade - 14 Junho 1812.

<sup>121</sup> Luiz Filipe Thomaz, *Do Cabo Espichel...*, p. 540.

<sup>122</sup> Enrique Fernández, "Los Tratos de Argel": obra testimonial, denuncia política y literatura terapéutica", *Bulletin of the Cervants Society of America*, volume XX, n° 1, Spring 2000., p. 9

<sup>123</sup> Andrés Diaz Borrás e José Trenchs Odena, "Piratería y dret portugués: el caso lusitano en Valencia durante la transición del Mediterráneo al Atlántico", *Congreso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época - Actas*, Porto, 1989, vol. III, p. 424. Os autores estudam as relações comerciais marítimas entre Valencia e Portugal, e os interesses nacionais no Mediterrâneo, a partir da documentação do Archivo del Reino de Valencia e Archivo Municipal de Valencia.

<sup>124</sup> Enrique Fernandez, *op. cit.*, p. 9

Nesta nova ordem, a cidade de Argel vai desenvolver-se como principal porto corsário, a partir de meados do século XVI. Neste processo, foi decisiva a chegada dos dos irmãos Barbarroja - Horuk e Khayr al-Din - chamados pelos argelinos a fim de os ajudarem na luta contra os espanhóis, que acabam por fixar-se na cidade, depois do assassinio do governador Selim ben-Tumi. Em 1529, Khaur al-Din Barbarroja conquista ao exército de Carlos V, o *peñon* de Argel. Esta investida contra os espanhóis a par de outras derrotas sofridas, concorrem para a difusão, na Europa, da lenda da inexpugnabilidade da cidade de Argel. Paralelamente, os irmãos Barbarroja vão contribuir para o seu desenvolvimento económico e institucional. Face a esta nova política, começam a deslocar-se para Argel, os corsários que, até então, actuavam noutros portos da costa norte africana. A actividade de corso na regência de Argel irá constituir a base de toda a sua vida económica.

Em meados do século XVII, este tipo de pirataria era uma actividade lucrativa, que empregava cerca de setenta navios, alguns dos quais eram suficientemente grandes para serem utilizados em acções fora do Mediterrâneo. Argel tinha uma população de cerca de 100 000 habitantes, um terço dos quais eram cativos, estando os homens experimentados entregues aos negócios e sendo os outros trabalhadores ou remadores nas galés<sup>125</sup>.

O resgate dos cativos mais ricos ou de estatuto elevado era, em si mesmo, um negócio importante em que estavam comprometidos alguns europeus na qualidade de agentes aí residentes. A pirataria tornou-se, no entanto, menos rentável com o aumento das frotas europeias a partir dos fins do século XVII. Esta decadência levou a uma mudança de governo em Argel. Os *beys*, que eram os chefes corsários do mar, foram suplantados pelos comandantes dos soldados, que tinham sido convidados pelos corsários para proteger as suas conquistas. Estes, inicialmente provenientes da Anatólia, tinham-se instalado e casado com mulheres da região, e constituído em classe dominante, urbana e hereditária. Em 1711, o comandante militar, o *dey*, apoderou-se do cargo de *pasha* do *bey* em exercício, até então nomeado pela Porta Otomana cada três anos<sup>126</sup>.

No geral, o século XVIII caracterizou-se por uma relativa estabilização institucional, o que permitiu à Regência Argelina viver um breve período de calma e prosperidade, reflectindo-se nas suas

---

<sup>125</sup> John D. Fage, *op. cit.*, p. 201.

<sup>126</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 202.

relações com o exterior, atestadas pela autonomia em relação à Sublime Porta permitindo-lhe a assinatura de inúmeros tratados com as potências cristãs.<sup>127</sup>

*Argel geriu a sua política externa tendo sempre em conta os superiores interesses do corso, dos lucros provenientes do resgate de cativos e das avultadas somas exigidas pelas assinaturas de Tréguas e Tratados com as potências cristãs. Todas as razões que nortearam o relacionamento da Regência com o exterior tiveram em permanente atenção o facto de lhe ser impossível do ponto de vista dos seus interesses estratégicos, económicos e políticos, manter a paz com todos os Estados vizinhos, fossem eles cristãos ou muçulmanos*<sup>128</sup>.

O *dey* torna-se, assim, o governador absoluto de toda regência. Dele dependia a justiça, que exercia segundo o seu arbítrio, e o exército, incluindo armamento e guarnição das praças fortes. Contudo governava sempre na iminência de conflitos com a milícia. Os quatro *aghas* (chefes militares) que governaram sucessivamente de 1659 a 1671 foram todos assassinados, e catorze dos vinte e oito *deys* também<sup>129</sup>.

Para o estudo de Argel setecentista torna-se fundamental recorrer à obra de Laugier de Tasi, comissário da Marinha Real francesa, que em 1725, publicou uma história do reino de Argel<sup>130</sup>. O autor descreve a regência de Argel do ponto de vista geográfico, histórico, económico, político e social, demonstrado grande rigor e imparcialidade.

Sobre a eleição do *dey* refere que, segundo as ordenações da regência, devia fazer-se pela vontade dos soldados. Quando o *dey* morria, ou era assassinado, toda a milícia de Argel se reunia junto ao palácio real. O *agha* da milícia, o general da infantaria, perguntava aos soldados, em voz alta, quem pretendiam eleger como *dey*. Quando um era aprovado, todos juntos, o aclamavam vestindo-lhe o *caftan* (cafetã), e sentando-o na cadeira real<sup>131</sup>. De seguida o *cadí*, juiz da lei, lia em voz alta as suas obrigações que se resumiam a atribuir a Deus o facto de ser chamado a governar o reino e a milícia,

---

<sup>127</sup> António Jorge Afonso *Portugal e o Magrebe nos finais do Antigo Regime*, dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, Lisboa, 1998, p. 241

<sup>128</sup> *Idem, ibidem*, p. 242

<sup>129</sup> Ver Quadro nº 10 - Governadores de Argel

<sup>130</sup> Utilizamos a edição castelhana traduzida e ilustrada por Don Antonio de Clariana: Laugier de Tasi, *Historia del reyno de Argel. Su gobierno, fuerzas de mar y tierra, suas rentas, policia, justicia, politica e comercio*, Madrid, fficina de Pantaleon Aznar, 1740.

<sup>131</sup> Laugier de Tasi, *op. cit.*, pp. 220-221.

ao poder de castigar e beneficiar os subditos de acordo com as suas acções, empregar todo o cuidado na prosperidade do reino, pagar regularmente à milícia e estabelecer o preço dos alimentos<sup>132</sup>.

A cerimónia de eleição terminava depois de todos beijarem a mão ao novo *dey*, e prometerem-lhe fidelidade e obediência. No entanto, refere Laugier de Tasi, *um dey é escravo dos escravos; caminha continuamente sobre espinhas: está em perpétua desconfiança, sempre ocupado em descobrir conspirações e fazendo morrer os acusados ou suspeitos algumas vezes sem fundamento*.<sup>133</sup>

O novo governador exercia o seu poder sentado *trono real*, um banco de pedra ladrilhado, coberto com um tapete da Turquia e uma pele de leão, no *divan* - sala onde se reunia o conselho. Sentados à sua direita estavam os seus quatro secretários - *hojas* ou *cogias bachis* -, muito perto de uma mesa para poderem escrever, registar, verificar o que o *dey* lhes ordenava<sup>134</sup>. O mais antigo estava responsável pelos livros de despesa e gastos ordinários e extraordinários, o segundo pelas taxas fronteiriças, o terceiro pelas rendas do estado, e o quarto, pelos negócios estrangeiros e extraordinários. Estes oficiais eram nomeados pelo *dey*, e funcionavam como seus principais conselheiros<sup>135</sup>.

O tesoureiro geral e o intérprete também se sentavam junto do trono do *dey*. O primeiro, o *hasenedar* ou *casnedar*, é o tesoureiro geral do estado, recebia as rendas do reino na presença do *dey* e dos quatro escrivães. Devia guarda-las na tesouraria - o *hazendar* - um aposento na mesma sala do *divan*. Com o tesoureiro exerciam funções um contador e dois ajudantes com as tarefas de pesar e reconhecer moedas duvidosas<sup>136</sup>. O *trucheman* (trugimão) ou interprete da casa real era um turco que sabia ler e escrever em turco e em árabe, e explicava todas as cartas que chegavam ao *dey* de todas as partes do reino e dos argelinos cativos em países estrangeiros<sup>137</sup>.

Abordando agora, outros cargos de relevo na sociedade argelina, destacamos o *agha* da milícia, ou seja, o general das tropas que se encontravam em Argel, atribuído ao soldado mais antigo, como um modo de recompensar os serviços que exercera. Esta dignidade era ocupada só durante duas luas, período no qual o *agha* não saía em campanha. Depois deste sucedia-lhe outro militar.

---

<sup>132</sup> Idem, *ibidem*, pp. 221.

<sup>133</sup> Idem, *ibidem*, pp. 223-224.

<sup>134</sup> Idem, *ibidem*, pp. 228-229.

<sup>135</sup> Idem, *ibidem*, pp. 240-241.

<sup>136</sup> Idem, *ibidem*, pp. 243

<sup>137</sup> Idem, *ibidem*, pp. 246.

Enquanto exercia a sua função, estava responsável pelas chaves da cidade, que recebia todas as noites<sup>138</sup>.

O *cadi*, ou juiz, anteriormente referido a propósito da nomeação do *dey*, era um cargo que estava dependente da Porta Otomana. O seu detentor era nomeado e aprovado pelo Grande *Mufti*, o Patriarca Ortomano em Constantinopla. Este oficial não tinha poder no governo, mas apenas no que se referia à lei. Como seu subordinado, estava o *Cadi Mouro* que exercia justiça junto dos da sua nação quando o *dey* lhos remetia<sup>139</sup>.

Os *bachis*, eram os turcos que tinham a seu cargo os *Banhos do Deylik* (Deilhique) e os cativos que ali eram colocados à noite. Cada Banho tinha um guardião, e todos estavam subordinados a um *bachi*, governador geral, e eram estes que selecionavam os cativos que se destinavam à marinha ou ao trabalho quotidiano, e tinham poder para os castigar. Os detentores deste cargo eram geralmente antigos arrais ou capitães corsários, e mantinham grande poder na cidade<sup>140</sup>.

De grande distinção e crédito era também o cargo de arrais da marinha ou capitão do porto. Este oficial era nomeado pelo *dey*, que geralmente selecionava uma pessoa muito experimentada na marinha. Juntamente com os seus ajudantes, os guardiães do porto tinha como incumbência visitar todas as embarcações estrangeiras quando estavam para partir, a fim de averiguar se não levavam cristãos por resgatar ou fugitivos<sup>141</sup>.

Nomeados pelo *dey*, mas actuando como soberanos nas províncias que governavam, encontravam-se os *beys*. O reino de Argel encontrava-se dividido em três distritos, cada um com seu governador: o *bey* do Levante, com sede em Constantina; o *bey* do Poente, em Orão; e o *bey* do Mediodia, sem capital, exercendo a partir da sua tenda em acampamento. Estes governadores tinham a seu cargo a cobrança de impostos, com a obrigação de anualmente darem conta ao *dey*, para as canalizarem para o tesouro público - o *haznar*<sup>142</sup>.

Como anteriormente referido, a política externa da regência de Argel, teve sempre presente os superiores interesses económicos, que condicionavam a política de tréguas ou tratados de paz com os países europeus. A fixação de cônsules em Argel por parte da França, Inglaterra e Holanda, prova por

---

<sup>138</sup> Idem, *ibidem*, pp. 240-241.

<sup>139</sup> Idem, *ibidem*, pp. 242.

<sup>140</sup> Idem, *ibidem*, pp. 248.

<sup>141</sup> Idem, *ibidem*, pp. 249.

<sup>142</sup> Idem, *ibidem*, pp. 238.

outro lado, o interesse destes reinos na sua presença efectiva nesta cidade, onde o apoio aos cativos era pretexto para o desenvolvimento de outros interesses menos caritativos.

O consul francês, instalado na Casa de França, exercia as suas funções juntamente com um chanceler, um mamposteiro e um interprete. Por determinação da realeza francesa, estava proibido de exercer qualquer actividade comercial. Intervinha nas contravérsias relacionadas com os da sua nação tanto de caracter civil como criminal. Sob a sua protecção encontravam-se também os judeus estrangeiros, os gregos, os arménios e alguns outros povos. Na sua casa socorria os cativos que o necessitavam, e pelas festas religiosas, do Natal e Páscoa, oferecia alimentação a todos os cativos que a ele recorriam <sup>143</sup>.

As boas relações não eram permanentes, conflitos de vária ordem proporcionavam discórdias e alteração da ordem estabelecida. Redere notícia chegada de Marselha, publicada na *Gazeta de Lisboa* de 11 Abril 1754.

*A corte francesa pedira ao Dey de argel para pagar a perda que causou ao navio do capitão Perpaud, que libertaria toda a equipagem, e que á imitação da republica de Tripoli mandaria a Paris um embaixador a pedir perdão do pouco respeito que os seus corsários tiveram ao pavilhão de França. O Dey não aceitou, medo que a milícia o depusesse, ou tirar a vida, não quis aceitar. “Monsr. le Mayre consul da naçam franceza em Argel, e todos os negociantes da mesma naçam, que ali viviam por causa do comercio, se retiraram em hum navio q. ali os foi buscar. Tem sahido varias fragatas de Sua Magestade a cruzar os mares para afugentar delles os argelinos, e se dispoem huma esquadra em Toulon que vay sobre Argel a tomar vingança desta desatençam, e esta se ha de aumentar com as tres fragatas Hermione, la Nympha, e Mutine, que se aparelharem no porto de Rochefort; com que esperamos ver o que resulta desta expediçam.* <sup>144</sup>

Na Casa de Inglaterra, o cônsul inglês exercia funções semelhantes e com os mesmos funcionários que o seu congénere francês. No entanto, ao contrário deste, tinha permissão para se dedicar a actividades comerciais e, para fornecer armamento e todos os apetrechos de guerra que o governo de Argel solicitasse <sup>145</sup>.

Estava também presente o consul dos Estados Gerais das Províncias Unidas da Holanda, com casa própria, mas que se retirou em 1716, porque *fazendo os corsarios de Argel muito poucas presas, a milícia representou junto do divan que era necessário declarar guerra a uma das nações; pela*

---

<sup>143</sup> Idem, *ibidem*, pp. 298.

<sup>144</sup> *Gazeta de Lisboa*, 11 Abril 1754. Notícia de Marselha, 25 de Fevereiro.

<sup>145</sup> Laugier de Tasi, *op. cit.*, pp. 299.

*maioria dos votos , foi declarada guerra à Holanda. Logo se confiscou um navio holandês que estava no porto e o dey deu ordem para se fazer o mesmo nos outros portos do reino*<sup>146</sup> .

Esta situação não durou muito tempo. Na *Gazeta de Lisboa*, de 30 de Setembro de 1728, era publicada uma notícia proveniente de Argel, datada de de 3 de Agosto desse ano, referente à chegada à cidade de uma esquadra de guerra holandesa, cujos oficiais foram apresentados ao *dey* pelo cônsul de Holanda.

*BARBARIA. Argel. 3 de Agosto. A dezasete do mez passado appareceu defronte desta cidade huma esquadra de guerra Hollandeza, composta de 8 naos de guerra, e 3 de transporte, em que vinha hum grande presente da Republica para o Bey; e mandada pelo Contra-Almirante Grave; o qual depois da salva costumada, mandou dar parte da sua chegada ao Bey, que deu logo audiencia a hum Capitam, e Secretario, que desembarcarão em terra. A 18 appresentou Mons. Hammekes, consul da nação Hollandeza ao mesmo Bey todos os officiaes da dita Esquadra, aos quaes elle não somente recebeu com varios refrescos, mas tambem com huma musica na lingua Turca. Os officiaes holandezes em quanto aqui tem assistido, foram banqueteados pelos Consules das Naçoens Franceza, Ingleza, e Hollandeza, varias vezes; e a 27 forão com todos os tres consules, e suas mulheres jantar fora da cidade, para terem occasião de a ver pela parte de fora. A esquadra fica prompta para partir para Tunes com o primeiro bom vento.*<sup>147</sup>

x x x

A intervenção dos consules de França e, mais tarde, de Inglaterra, com assento na cidade de Argel, foram fundamentais na concessão de autorização para se proceder a resgates gerais de cativos portugueses. Uma maior estabilidade governativa, consequência dos governos da Regência, permitiu consolidar relações diplomáticas, que no entanto, se desenvolveram ao sabor da vontade dos diferentes *deys*.

Na organização do resgate geral de 1694, foi possível estabelecer uma convenção entre o *dey* e a milícia do reino de Argel com o consul francês Reinel Le Maire, tendo em vista a redenção de Portugal<sup>148</sup> . Este documento, datado de 22 de Agosto estabelece em quinze artigos, as normas em que deveria ser feito o resgate de cativos portugueses, que passamos a discriminar. Assim, durante os

---

<sup>146</sup> Idem, *ibidem*, pp. 299.

<sup>147</sup> *Gazeta de Lisboa*, 30 Setembro 1728

<sup>148</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos - Maço 13, caixa 52 - Convenção entre o governador de Argel e o consul de França sobre os Padres da Redenção de Portugal - 22 de Agosto de 1694. Ver Apêndice documental doc. n° 11.



trezentos dias em que vigorava o salvo-conduto passado aos redentores portugueses, era dada protecção ao navio do resgate desde a saída de Lisboa até ao regresso, podendo ancorar em qualquer porto, dependente de Argel, em caso de tempestade ou qualquer outra necessidade, não tendo que pagar qualquer direito, apenas os mantimentos necessários. Se a embarcação sofresse naufrágio e desse à costa, os padres continuavam seguros bem como o dinheiro e fazendas, que pudessem recuperar. O passaporte destinava-se aos padres nele nomeados, mas, no caso de impedimento de viajar, poderia ser utilizado por aqueles que os substituíssem. As pessoas que viajassem com eles também se encontram abrangidas pelo documento.

O navio da redenção podia ancorar no lugar que achar mais seguro no porto de Argel, onde ficaria até terminar o resgate dos cativos. Quando estes tivessem todos embarcados, seriam enviados dois turcos a bordo para procederem à revista dos resgatados a fim de detectarem algum que não tivesse sido comprado ou algum fugitivo.

Os padres redentores estavam obrigados a pagar, para além da ancoragem, direitos de seis por cento sobre as fazendas da redenção e três por cento do dinheiro transportado. Teriam a possibilidade de guardar o dinheiro e bens na casa que o *divan* lhes concedesse para o efeito<sup>149</sup>.

Sobre os cativos, a convenção determinava que ninguém poderia obrigar os padres redentores a resgatarem cristãos ou cristãs contra sua vontade, salvo quatro da casa do *dey* e um do *agha*, que seriam escolhidos pelos detentores destas dignidades. Era concedida, aos padres autorização para resgatarem todos os cristãos da sua nação, mesmo os nascidos em Argel, sob declaração dos seus pais, confirmando serem seus filhos e cristãos.

O preço acordado entre os padres e os donos dos cativos seria escrito no Registo da Redenção, e não poderia ser alterado até o *terminus* do resgate. Se acontecesse a situação de um cativo depois de resgatado renegar ao cristianismo, o dono seria obrigado a restituir a quantia que havia recebido. Ficava ainda definido que os padres não tinham obrigação de pagar alguma dívida contraída pelo resgatado, salvo se fossem avisados pelos donos ou credores antes do resgate.

Para finalizar o resgate, os redentores teriam que pagar os direitos de saída das *portas* que correspondem a quarenta patacas por cada cativo resgatado. Era-lhes concedida permissão para comprarem o que necessitassem para a viagem, principalmente géneros para a alimentação dos resgatados, pagando o preço corrente. Depois de tudo tratado, seria dada licença para regressarem a Portugal e, se necessário, poderia ser facultado um barco para os comboiar, ao qual os padres

---

<sup>149</sup>

O termo *divan* surge, na documentação, para duas situações diferentes mas complementares: a sala onde se reunia o conselho, ou identificando o próprio conselho de turcos que governava a regência de Argel, sob a autoridade do *dey*.

redentores dariam um salvo-conduto para poder entrar no porto de Lisboa ou outro do reino de Portugal. A convenção estipulava ainda a possibilidade de serem facultadas algumas embarcações argelinas para transporte dos resgatados mediante pagamento do frete<sup>150</sup>.

Estas normas vão manter-se nos resgates seguintes, confirmadas pelos passaportes passados para cada redenção geral. Para a de 1694, o passaporte para os trinitários portugueses foi enviado por intermédio de frei João de Santa Maria, franciscano de Sevilha, na altura pretendendo ao Convento de Santo António do Varatojo, em Portugal. Por este documento era dada autorização para os padres portugueses procederem ao resgate, entre Abril de 1694 e Abril do ano seguinte<sup>151</sup>.

Na preparação do resgate geral de 1720, frei Simão de Brito escreveu aos cônsules de França e de Inglaterra e, particularmente, ao administrador do Hospital da Ordem da Santíssima Trindade, o padre frei Francisco Navarro, pertencente à província de Madrid, para que o informassem sobre a situação em que se encontravam os cativos em Argel, e como conseguir um passaporte com condições favoráveis aos resgate. O *dey* consentiu nas condições que se costumavam conceder aos redentores de Castela, tendo por cláusula, que *não levando patacas castelhanas, senão moedas de ouro portuguezas, correrião nos Portos do Resgate a razão de sete patacas somente*<sup>152</sup>. Os cônsules e o administrador escreveram confirmando ser aquele o costume na altura.

O resgate geral ocorrido em 1726 foi fruto de ocorrências que facilitaram a sua organização por iniciativa da Regência argelina devido ao alto interesse que dispunha neste assunto. Tudo começou quando a nau guerra portuguesa, Nossa Senhora da Vitória, capitaneada pelo holandês Guilherme Woffi, em vigia das costas portuguesas, se defrontou com um navio de Argel, comandado por Ali Arraes, que andava a corso. Depois de horas de combate, venceu o capitão da coroa portuguesa<sup>153</sup>.

*Conduziu pois a Nao Portugueza a dos Argelinos prisioneira a Lisboa, com o seu Capitão, e Turcos por despojo do triunfo, e sendo accommodados nas Galés, para se empregarem no Real serviço, em pouco tempo de escravidão, chegarão Cartas de Argel a pertenderem o seu Resgate. Vierão remetidas ao Padre Redemptor Fr. José de Paiva, e como nellas se insinuava troca de Mouros, por Christãos, se aproveitou o dito Padre desta ocasião, para fallar a El-Rei representando-lhe a conveniencia que podia haver se se*

---

<sup>150</sup> Ver transcrição da convenção em Apendice Documental n° 11.

<sup>151</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos - Maço 13, caixa 52- Trelado do original da passaporte do rei de Argel autorizando a entrada de redentores para resgate de cristãos. Traduzido em Cadiz 15 de Julho de 1694. Autenticado por frei José de Santa Maria.

<sup>152</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 438 -39.

Sobre o resgate geral de 1720, ver tb frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões ...*, fl. 132v-133v.

<sup>153</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 444

*fizesse hum Resgate Geral, poupando o dinheiro do cofre com a troca dos Turcos, e levando o resto para pagamento dos que não tivessem outro modo de se resgatarem*<sup>154</sup>.

O interesse do governador de Argel era grande no resgate dos seus nacionais, tendo enviado o passaporte e a carta de seguro voluntariamente. Em consequência, D. João V concordou com o resgate, ordenando que *se dessem pelos Christãos, todos os Turcos, e Mouros, que o servião no cativoiro das Galés*<sup>155</sup>. Face a este despacho régio para os ministros da Mesa de Consciência e Ordens, os padres redentores:

*escreverão logo a Argel, que quem tivesse parentes, ou amigos nas Galés de Lisboa, e os quizessem resgatar, comprassem Cativos Christãos Portuguezes para se trocarem por elles. Avisarão tambem ao Administrador dos Hospitaes da Ordem, conseguisse do Governador, ou Bey huma prohibição, de que não saisses Cativos Portuguezes a corso, para se acharem promptos quando fosse a Redempção. Assim o fez, passando-se ordem debaixo de muitas penas aos Patrões, os não embarçassem aquelle Verão, sem licença sua*<sup>156</sup>.

No resgate geral de 1731, foram os cativos portugueses em Argel, que escrevem aos padres redentores solicitando um resgate e enviando um passaporte, sem limitação de tempo, assinado pelo *dey*, que haviam conseguido através do padre administrador do hospital da Ordem na cidade<sup>157</sup>.

*La caussa de este escrito es, como es justa la demanda de los Padres dela Redemp.a de Portugal e neste año de 1144 - como tendandesco deberir à nra Villa de Guerra de Argel de Loniente emos dado este presente pasaporte, isi enel viage tienen viento contrario de temporal sean obligados a entrar en los puertos de nros dominios, como Oran, Shostazan (?), Sassiel (?), o e notro quaes quera puerto de dtos nros dominios si entran en alguns delos referidos puertos por las gente asi grande como pequena mandamos que se les arenda con todas onestidad izivilidad i se les de todolo nezesario devivires tanto de comida como de vevida, para que puedan benir i bolver en buen salvamento, i si acaso fueren encontrados de nros navios corsarios, saerias (?) o de otros qualesquiera de nros vastimentos les traten con toda cortesia i no les den embarazo ni disturuio algun por el cumplimiento de nro pasaporte que con gran gusto y contento emos escrito i dado en*

---

<sup>154</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 444-45

<sup>155</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 445

<sup>156</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 445

<sup>157</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens justificando a necessidade de se fazer um Resgate Geral em Argel - 6 Junho 1730. Com despacho régio para publicação do resgate de 27 Maio 1731.

*sus manos, expedido en 12 de la Luna Shoharrans del año de 1144 = que corresponde a los 17 de Jullio del año de 1731 = La firma Abdi Baxas, de la Villa de Argel de poniente =*<sup>158</sup>

No resgate, ocorrido em 1739, foi novamente endereçado ao padre administrador do hospital de Argel, a solicitação da corte portuguesa para providenciar junto do *dey* autorização para libertar os cativos portugueses. O primeiro passaporte que chegou não foi aceite por D. João V pois estava subentendido que entre os portugueses poderiam ser resgatados estrangeiros. Foi dado conhecimento ao padre administrador, que conseguiu que fosse modificado, assegurando que só seriam resgatados cativos de nação portuguesa<sup>159</sup>.

Depois dos aspectos logísticos inerentes ao pedido de autorização para entrar no porto de Argel e proceder ao resgate de cativos, havia a necessidade de fretar um barco, com pavilhão de nação amiga de Argel, quase sempre de bandeira francesa independentemente do porto de origem.

Logo que o navio da redenção ancorava no porto de Argel, era visitado por muitos turcos e renegados de diversas nações, em companhia do guardião do porto, a cujo cargo está todo o governo da Marinha, informando-se da quantidade do dinheiro que transportavam para serem calculados os direitos reais. No resgate geral efectuado em 1720, o *dey* ordenou que o dinheiro fosse logo para terra e que os redentores se hospedassem por aquela noite no hospital da Ordem. Como era quase noite e não era possível desembarcar tudo, os dois padres redentores dividiram-se, indo um com o cofre, e outro mantendo-se a bordo na guarda do que ficava.

No dia seguinte desembarcavam tudo, acompanhados pelos religiosos do Hospital, que lhes serviam de guia *e de defensa naquella infinidade de povo Turco, Judeo, e Mourisco que os cercavão, além dos muitos cativos, que vinhão receber-lhes a benção, se encaminharão para o Paço*<sup>160</sup>.

No Hospital encontraram o padre frei Francisco Navarro, como administrador, coadjuvado pelo padre frei Francisco Ximenes, depois administrador do Hospital de Tunes, e pelo padre frei Vicente de Santa Maria, que faleceu durante o tempo desta Redenção. A experiência do padre administrador foi fundamental para os religiosos portugueses, pois, pelo conhecimento que tinha dos mouros, avisou-os

---

<sup>158</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Tradução do passaporte datado de 17 de Julho de 1731, incluindo o original em árabe. Pensamos que, contrariamente, às restantes traduções consultadas, esta teria sido escrita por um árabe devido ao modo parecem desenhadas as letras: *Traduccion del mesno pasaporte, que de sacado el dia 17 de Julio de 1731 para que puedan venir a Argel a celebrar redempcion los R.mos P.s trinitarios de la Provincia de Portugal. Fr. Francisco Navarro Administrador*".

<sup>159</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 14, Caixa 53 - Parecer do Procurador Geral dos Cativos Fr. Bernardo de Santa Ana sobre os passaportes emitidos pelo *dey* de Argel, 21 Fevereiro 1737

<sup>160</sup> Frei Jerónimo de Sao José, *op. cit.*, II, p. 440

de várias astúcias e traições que usavam para enganar os Redentores e lhes tirarem dinheiro. *Alguns o pertenderão fazer, mas como estavam acautellados os não enganarão, de que resultou ao mesmo Padre Administrador alguns desacatos, pelas suspeitas da instrução*<sup>161</sup>.

O hospital da Ordem da Santissima Trindade, fundado por trinitários castelhanos, em Argel, com o fim de auxiliar cativos doentes, constituía uma base de apoio da Ordem na relação com os governadores de Argel. Frequentemente o passaporte era solicitado ao *dey* pela intervenção do padre administrador do hospital, que também auxiliava os padres redentores durante as negociações inerentes aos resgates. Os trinitários portugueses logo que chegavam a Argel e, depois das formalidades de desembarque, dirigiam-se ao hospital, para na sua igreja assistirem aos ofícios divinos, e por vezes, pernoitarem nas suas instalações.

Em 1726, aquando da organização do resgate geral, frei José de Paiva solicitava à Mesa da Consciência e Ordens, uma doação especial para o hospital de Argel<sup>162</sup>.

*O Hospital se acha em hua grande necessidade por estar ha tres annos aquela terra em hua suma esterilidade, e como socorre aos cattivos Portugueses assistindolhe em as suas enfermidades com todo o necessario, pede a V. Mag.de seja servido mandallos socorrer com alguma esmolla e huns medicam.tos e como os cattivos Portuguezes não tem Hospital proprio, e neste de Castella não so se curão os enfermos, mas se recolhem nelle todas as pessoas de distincão que cahem naquele cattiveiro, como são Religiozos clerigos, capitães, e outras pessoas e alem disto, como na terra ha tanta esterilidade os demais cattivos recorrem ao dito Hospital pera remediarem as suas necessidades o qqe prezencieei estando em Argel.*<sup>163</sup>

Os deputados da Mesa da Consciência e Ordens propunham a doação de 400 patacas depois de ouvido o promotor procurador geral dos cativos que defendia *que o rei socorra o hospital como solicitado “sem que se offenda o dinheiro dos resgates “ e não havendo neste Reino renda alguma aplicada pera os ditos Hospitais, achão nelles o remedio espiritual e temporal pera as suas necessidades*<sup>164</sup>.

No resgate de 1736, os padres redentores levaram para o hospital por ordem de D. João V, uma ajuda para as obras: *34 vigas de 40 palmos, 1000 taboas de Suecia, hum caixote de vidraças,*

---

<sup>161</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 441

<sup>162</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço, 13, caixa 52 - Consultada MCO de 11 Agosto 1725 incluindo carta do padre frei José de Paiva redentor geral de cativos

Sobre o resgate geral de 1726 ver tb frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varoens ...*, fl. 145

<sup>163</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do padre frei José de Paiva redentor geral de cativos na Consulta da MCO de 11 Agosto 1725 com despacho régio favoravel de 14 Dezembro 1725.

<sup>164</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer do Pr Promotor Procurador geral dos Cativosos, 9 de agosto de 1725

*medicamentos de botica, hum feicho de assucar branco, e 3 livros do Curvo, do importe de 441\$400, além de outra esmola em dinheiro*<sup>165</sup>.

Regressando à descrição dos procedimentos inerentes ao resgate de 1720, nos primeiros dias foram ocupados em repartir o presente que levavam para o *dey* e seus ministros *sendo tantos os que acrescetão de novo, que por muito que levassem, tudo seria pouco para repartirem; porque os Mouros não dando nada, tudo querem, e sem agradecimento*<sup>166</sup>, e em receber visitas dos cônsules e vigário apostólico, que ali assiste com outros sacerdotes franceses colegialmente, como Missionários da Congregação de São Vicente de Paulo.

Nos dias seguintes trataram de fazer o resgate, principiando pela casa do *dey*, sendo conduzidos à sua *golfa*, ou câmara, que se encontrava num quarto alto, para o qual se subia do referido pátio, por uma grande escada. Para entrar nesta repartição do palácio, que se encontrava alcatifada, rodeada por almofadas de veludo, bordadas de ouro e com as paredes decoradas com espingardas, mosquetes e alfanges, obrigaram, os redentores e oficiais, a descalçarem os seus sapatos. O *dey* encontrava-se sentado no chão. Depois dos devidos cumprimentos, iniciaram o resgate dos primeiros cativos *de que senão faz preço, por serem a mil patacas cada hum*<sup>167</sup>.

Pelas condições do passaporte, seriam quatro cativos a resgatar da casa do *dey*, mas este quebrou com o que estava acordado, fazendo resgatar seis pelo mesmo preço, dos quais só três eram portugueses, os outros três eram estrangeiros, um deles não professando o catolicismo. Sobre este assunto replicaram os redentores defendendo-se com as cláusulas do passaporte, aos quais o *dey* respondeu *que não tinha valor algum na sua Casa, senão fora della, aonde elle o faria observar, mas que no seu Paço havião de fazer o que elle quizesse, e o que lhes mandasse*<sup>168</sup>. Esta situação imprevista decorreu em presença dos redentores, escrivão e tesoureiro, bem como do padre administrador e dos trugimãos francês e inglês, os *linguas* que lhes atribuíram, e que sem eles não conseguiam negociar a a redenção.

Resgatados os cativos que pertenciam à *golfa*, passaram aos que pertenciam à jurisdição do “cozinheiro”, dignidade notável entre os argelinos *pelos altibaixos que tem; porque sendo huma das pessoas principaes daquella Republica, serve á meza aos Escrivães grandes da Casa do Bey, e depois*

---

<sup>165</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 475

<sup>166</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 446

<sup>167</sup> Mil patacas correspondem a 750 mil réis.

<sup>168</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 441

*se vai sentar com o mesmo Bey á meza, comendo com elle*<sup>169</sup>. Pensamos que o cronista se refere ao *casnedar*, o tesoureiro geral, dignidade que exercia a sua actividade junto do *dey* e dos quatro escrivãos. A semelhança fonética entre a palavra árabe e *cozinheiro*, em português, deverá estar nesta confusão de palavras. Também junto deste oficial se levantaram problemas, porque foram acrescentados mais cativos ao número que estava ajustado no passaporte. Em lugar de oito ofereceu doze, sendo muitos deles estrangeiros e hereges *pois como os não procurão, se descartão deste modo*<sup>170</sup>.

Ameaçando regressar a Portugal se não fosse cumprido o passaporte, os redentores não conseguiram demover o *dey* das novas condições que impunha. Queixaram-se aos cônsules de França e Inglaterra para intercederem por eles, com pouco resultado pois disseram:

*dessem graças a Deos, de não serem maiores as vexações que experimentavão; porque a todos os Redemptores se fazia o mesmo, e que outros padecião maiores contratempos: Que tratassem de fazer o seu Resgate, consentindo na vontade daquelle Barbaro, para evitarem maior damno, e estarem fazendo despezas sem proveito*<sup>171</sup>.

Cedendo ao conselho dos cônsules, os padres redentores conformaram-se com o resgate dos estrangeiros como condição para prosseguirem com o dos portugueses cativos. Começaram por tratar dos que trabalhavam nas galés, onde se encontravam clérigos, religiosos e capitães, de seguida os da mestrança<sup>172</sup> e, finalmente, todos os que chamam *passabarros*, ou seja, os que trabalhavam em várias áreas não definidas. Só depois passaram aos cativos pertencentes a particulares, o que foi realizado com grande trabalho por parte dos redentores, na tentativa de negociarem os preços mais convenientes.

*Com os Cativos que já tinham em casa resgatados, não era menor o trabalho que tiverão; porque a diferença dos gentios, e a diversidade das condições os fazia muitas vezes desunir, e inquietar; e o que mais he o perigo de se tornarem Mouros, em que era preciso ter muito cuidado, e vigilancia. Succede ordinariamente aos Resgates que alguns, que se achão presos da lascivia, em se vendo francos se desaforão, e seguindo as paixões dos seus affectos se fazem Mouros, e havendo nisto cautela se evita a*

---

<sup>169</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 441

<sup>170</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 441

<sup>171</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 442

<sup>172</sup> Mestrança corresponde ao arsenal marítimo.

desgraça. De todos os que se resgatarão nesta ocasião, só hum cativo das lhas os enganou; perdendo-se totalmente, sendo vários de quem se affirmava o risco.<sup>173</sup>

No resgate geral de 1731, os padres redentores, o tesoureiro e o escrivão não foram logo hospedados nas casas chamadas da Esmola, onde haviam ficado nos resgates anteriores, pois nelas estava um enviado do Grão Sultão. Em Argel, na altura em que chegara a redenção portuguesa, procedia-se ao pagamento e eleição dos soldados para os presídios de Orão, Tremecém, Bugia, Bona e outras praças da Regência. Facto que provocou adiamento nos assuntos referentes ao resgate. Concluída a recruta da milícia, foram chamados os redentores à presença do *dey*. Depois de repartidos os presentes, principiaram a redenção pelos cativos da *golfa*. Neste resgate, não se levantaram problemas com estes cativos, nem com os do tesoureiro, por serem cumpridos os preços estabelecidos de mil patacas por cada cativo e só serem resgatados portugueses. Nos do *Beylik*, já houve, pois, tomando como referência o preço dos sacerdotes e capitães do resgate de 1726, lhes deram os marinheiros e com eles os *passabarros*, trabalhadores, por um preço exorbitante. Os redentores tentaram diminuir o preço, justificando o pouco dinheiro que tinham no cofre, mas não conseguiram demover os argelinos.

O cronista da Ordem da Santíssima Trindade, frei Jerónimo de São José, queixa-se do comportamento dos muçulmanos que, apesar das diferenças que existiam entre eles, em certos assuntos uniam-se, como no caso de não consentir na redução dos preços, mesmo vendo que não havia dinheiro.

*Tal he a cobiça destes barbaros, que sendo huns contra os outros, em materia de Contractos com os Christãos, todos se unem para lhes fazerem todo o mal que podem.[...] O seu principal cuidado quando se achão em terra, he verem o modo com que hão de enganar os Redemptores, procurando mil traças para lhes tirarem dinheiro. Fazem-se commumente Corretores de outros Turcos, e vão à casa da Esmola ajustar os preços dos Cativos, entregando-lhes nos trocos dinheiro falso, de sorte que não havendo cautela, praticão o engano em prejuizo grave do cofre. Mostrão-se muito zelosos da liberdade dos pobres Cativos, e se acaso podem lhe vendem por Christãos aos mesmos renegados, como succedeo neste Resgate.*<sup>174</sup>

Um argelino que tinha em seu poder um índio do Maranhão chamado Agostinho Januário, de 13 anos, que se havia tornado renegado, mas mantendo o nome cristão, pediu por ele o preço de 265

---

<sup>173</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 442

<sup>174</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 459



patacas<sup>175</sup>. Depois de resgatado ficou em companhia dos padres, mas era frequentemente visitado pelo seu antigo patrão, o qual passados alguns dias, disse que o rapaz era muçulmano. Os padres queixaram-se ao *dey*, perante esta injúria, mas sem resultado, acabando por perder o dinheiro *e ainda mais a importancia das portas, tributo irrefragavel*<sup>176</sup>.

Outro caso semelhante aconteceu com uma índia também do Maranhão. Tinha como senhor um dos *chaúzes*,<sup>177</sup> os oficiais do *dey* relacionados com a administração da justiça, o qual a envia para que fosse resgatada, apesar de ela se ter convertido ao islâmismo. Compadecidos, os padres ajustam o preço em 500 patacas, mas a cativa confessa ser muçulmana. Neste caso não tiveram que pagar ao *chauz*, pois este já havia sido advertido pelo governador<sup>178</sup>.

Findo o resgate, a redenção portuguesa solicita licença para sair do porto, mas esta foi suspensa devido ao facto de andarem por aqueles mares umas naus provenientes da Ilha de Malta, e os turcos temerem que, vendo o navio do resgate, se lhe dirigissem a fim de inquirirem sobre a situação em Argel. Os padres redentores, preocupados com a despesa acrescida que causava esta paragem, só viram a situação resolvida dez dias mais tarde, quando os mandaram sair visto estarem a entrar naquele porto os redentores reformados da Ordem de Espanha - frei José da Conceição, frei Pedro da Assenção e frei José de Santa Maria -, acompanhados de dois religiosos conversos para os assistirem e de José Sanches Galdon, como escrivão<sup>179</sup>. Para evitarem troca de impressões entre ambas as redenções referentes a preços praticadoa, as autoridades argelinas deram ordem para os portugueses saírem do porto. Na viagem, cruzam-se com as naus da Ordem de Malta, cujos comandantes solicitaram informações sobre a situação que se vivia em Argel.

*Em poucos legoas de viagem, a alcançarão as Naos de Malta, e chegando à falla, tomarão informação de tudo o que se passava naquelle porto, escrevendo o em hum papel, de que receavão os Mouros. Tinha já naquelle tempo cativado huma Settia de Turcos, e pertendião com aquella diligencia fazer-lhe maior preza, e maior estrago; pois criou Deos a estes illustres Cavalleiros, para seu açoite, e vingar as insolencias que fazem à Christandade.*<sup>180</sup>

---

<sup>175</sup> Uma pataca corresponde a 750 réis.

<sup>176</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 459. O pagamento de "portas" consistia num imposto alfandegário que era calculado em proporção ao preço por que tinha sido resgatado o cativo.

<sup>177</sup> Cargo semelhante aos alcaides e meirinhos do reino de Portugal, estava relacionado com a administração da justiça.

<sup>178</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 459-460

<sup>179</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 460. Nesta redenção os trinitários espanhóis resgataram 161 cativos.

<sup>180</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 460

Os resgates gerais de cativos de Argel foram-se sucedendo assentando quase sempre nos mesmos pontos e preocupações: condições inerentes ao passaporte e complicadas negociações, devido a alterações constantes do estipulado nos documentos trocados entre os Portugal e Argel. No entanto, o resgate ocorrido em 1778, o último antes das negociações conducentes ao tratado de paz, revestiu-se de particularidades que o distinguem dos anteriores. Como se verá adiante, embora contando ainda com a participação dos padres redentores, as negociações foram supervisionadas, numa primeira fase pelo marquês de Pombal e depois pelo marquês de Angeja, e realizadas através dos consules da Holanda.

#### QUADRO Nº 10 - GOVERNADORES DE ARGEL

DATAS	NOMES	TÍTULO
Desde 1529	<b>PAXALIQUE</b>	
Agosto 1640 - 1642	Abu Jemal Yusuf	Paxá
1642 - 1645	Mehemed Brusali	Paxá
1645 - 1645	Ali Bijnin	Paxá
1645 - 1647	Mahumud Brusali	Paxá
1647 - 1650	Yusef	Paxá
1650 - 1653	Mehmed	Paxá
1653 - 1655	Ahmed	Paxá
1655 - 1656	Ibrahim	Paxá
1656 - 1658	Ahmad	Paxá
1658 - 1659	Ibrahim	Paxá
1659 - 1659	Ismail	Paxá
1659 - 1660	Khalil	Aga
1660-1661	Ramadan	Aga
1661 - 1665	Shaban	Aga
1665 – 1671	Ali	Aga
1671 – Janeiro 1682	Muhammad	Dey
Janeiro 1682 – 22 Julho 1683	Hassan I Baba	Dey
	<b>REGÊNCIA</b>	
22 Julho 1683 - 1686	Huseyin Mezzo-morte	Dey
1686 – Dezembro 1688	Ibrahim I	Dey
Dezembro 1688 – Julho 1695	Shaban	Dey
Julho 1695 – Dezembro 1698	Ahmed I	Dey

Dezembro 1698 - 1699	Hassan II Chavush	Dey
1699 – Outubro 1705	Mustafa I	Dey
Outubro 1705 – Abril 1706	Huseyin II Khoja	Dey
Abril 1706 – Março 1710	Muhammad II Bektash	Dey
Março 1710 – 17 Junho 1710	Ibrahim II	Dey
17 Junho 1710 – 4 Abril 1718	Ali II Shavush	Dey
4 Abril 1718 – 18 Maio 1724	Muhammad III	Dey
18 Maio 1724 - 1731	Kurd 'Abdi	Dey
1731 – Novembro 1745	Ibrahim III	Dey
Novembro 1745 – Fevereiro 1748	Kucuk Ibrahim IV	Dey
Fevereiro 1748 – 11 Dezembro 1754	Muhammad IV el Retorto	Dey
11 Dezembro 1754 – Fevereiro 1766	Ali III	Dey
Fevereiro 1766 – 11 Julho 1791	Muhammad V	Dey
11 Julho 1791 – Junho 1788	Hassan III	Dey
Junho 1788 – 1 Julho 1805	Mustafa II	Dey
1 Julho 1805 – 15 Novembro 1808	Ahmed II	Dey
15 Novembro 1808 – Fevereiro 1809	Ali IV ar - Rasul	Dey
Fevereiro 1809 – Março 1815	Ali V	Dey
Março 1815 – 11 Abril 1815	Muhammad VI	Dey
11 Abril 1815 – 2 Maio 1817	Omar	Dey
2 Maio 1817 – 1 Março 1818	Ali IV Khoja	Dey
1 Março 1818 – 5 Julho 1830	Huseyin III	Dey
	<b>SOBERANIA FRANCESA</b>	até 1962

Fonte: John Stewart, *African States and Rulers*, Jefferson, 2006.

## 2. O CORSO E A PIRATARIA

### 2.1 INSTABILIDADE ECONÓMICA E SOCIAL NA COSTA MARÍTIMA

Face ao elevado número de cativos em terras norte africanas, como o comprovam as levadas de resgates gerais que serão analisadas nos próximos capítulos que, sublinhe-se, reportam-se apenas aos resgatados e não ao total de cativos e que, inclusivamente, justificava a manutenção de uma complexa máquina administrativa para os organizar, uma questão se coloca: onde e em que circunstâncias eram estas pessoas capturadas?

Poderia afirmar-se que, na sua maioria, foram vítimas de ataques de corso e pirataria, uma vez que, no cômputo geral, foram residuais as situações de cativo decorrentes de escaramuças e conflitos bélicos entre marroquinos e portugueses de Mazagão.

Como é sabido, o corsário e o pirata, apesar de exercerem acções semelhantes, tinham estatutos diferentes, sendo difícil muitas vezes estabelecer a fronteira entre um e outro. Assim, nesta época o pirata era o ladrão que actuava, geralmente no mar por conta própria, sem invocar qualquer justificação jurídica nem estar dependente de qualquer intendida. Já o corsário tinha o seu estatuto legalizado por uma carta de corso ou de marca, exarada por um rei ou governador, autorizando a prática do corso a título de represália por danos não reparados <sup>181</sup>.

*A emissão de uma Carta de corso contra uma nação amiga parece que deveria equivaler a uma declaração de guerra. Entretanto não era assim. Porquê? Porque o direito internacional marítimo flutuava ainda indeciso; e o Oceano, apesar das reivindicações das nações descobridoras, era de facto um campo neutro e livre, onde o roubo parecia, senão lícito, ao menos tolerado.* <sup>182</sup>

Nesta qualidade, o corsário podia actuar as duas situações distintas: em tempo de guerra, contra os navios inimigos do estado que representava; em tempo de paz, contra todos os navios de determinados países, invocando o direito de represália, que permitia ao agredido ressacir-se em

---

<sup>181</sup> Sobre os aspectos jurídicos Ruy de Albuquerque, *As Represálias*, 2 vols. ed. de autor, 1972 e 1976.

<sup>182</sup> J.P. Oliveira Martins, *A liberdade do corso*, p. 51

qualquer navio da nacionalidade do agressor<sup>183</sup>. Em qualquer dos casos, o navio corsário devia hastear bandeira do país que o havia comissionado<sup>184</sup>.

Temos, em síntese, “era um instrumento jurídico que permitia aos estados dissimular uma política de hostilidade, e, diferindo-a para os particulares, com proveito também para os cofres públicos, usá-lo como meio de pressão no campo diplomático sem quebrar, por isso, as boas relações que os tratados de amizade e aliança preconizam”<sup>185</sup>.

Salé constituía um dos principais centros de pirataria em território marroquino. A cidade quase independente e com governo próprio prosperou, no século XVII, graças às actividades de apreensão de bens e indivíduos para resgate. No entanto com novas políticas visando a centralização do poder, os sultões de Marrocos transformaram a pirataria em corso. Por razões puramente humanitárias ou porque esperavam tirar maiores vantagens materiais ao proibir a banditagem marítima dos saletinos, substituindo-o por um corso organizado e legal, o sultão Sidi Mohammed empenhou-se na tarefa de transformar profundamente as actividades a que vinham a dedicar-se os marítimos há vários séculos<sup>186</sup>.

A actividade corsária estivera na base do desenvolvimento do porto de Argel, desde o tempo dos irmãos Barbaroja. Com base nos lucros provenientes dos resgates pedidos pelos cativos e da venda das presas apreendidas, a cidade cresceu, estabelecendo-se como a regência dominante no mundo Mediterrâneo. Laugier de Tasi na sua *Historia del reyno de Argel*, lista os lugares, do Mediterrâneo e no Atlântico, onde os corsários argelinos costumavam actuar: Cádiz, Cabo de São Vicente, Cabo Finisterra, Ilhas da Madeira, Lagos, Cabo da Roca, Ilhas Canárias e Ilhas dos Açores<sup>187</sup>. Locais que demonstram a grande incidência do corso nas costas e ilhas portuguesas, e a dificuldade em consolidar tréguas com a Regência argelina.

---

<sup>183</sup> Sobre a diferenciação entre corsário e pirata ver Ana Maria Ferreira, em várias obras nomeadamente *O essencial sobre o corso e a pirataria*, Lisboa, 1985, e *Problemas marítimos entre Portugal e França na primeira metade do século XVI*, Redondo, 1995. Também Luís Ramalhosa Guerreiro in “O corso e os descobrimentos”, *Dicionário de História dos Descobrimientos Portugueses*, dir. de Luís de Albuquerque, Lisboa, 1994; Fernando Gomes Pedrosa, *Os homens dos Descobrimientos e da Expansão marítima: pescadores, marinheiros e corsários*, Cascais, 2000, p. 70; Ramon Lourido Diaz, *Marruecos y el mundo exterior en a segunda mitad del siglo XVIII*, Madrid, 1989, p. 62.

<sup>184</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 62.

<sup>185</sup> Luís Ramalhosa Guerreiro, “Curso e pirataria nos Descobrimientos” in *Dicionário de História dos Descobrimientos Portugueses*, dir. de Luís de Albuquerque, Lisboa, 1994, vol. 1, pp. 297.

<sup>186</sup> Ramon Lourido Diaz, *op. cit.*, p. 61.

<sup>187</sup> Laugier de Tasi, *Historia del reyno de Argel*, pp. 276-277

Impossível e extremamente exaustivo seria listar os inúmeros dados decorrentes da actividade corsáriae pirata, na documentação da época, nomeadamente naquela que se prende com os processos de resgate. Nestes, quando se preparava um resgate geral elaboravam-se registos em que consignavam as doações feitas por familiares de cativos aos redentores, nos quais, para facilitar a identificação de cada cativo, além de seu nome, naturalidade e estado civil, vinha também a indicação do local e forma como foram aprisionado<sup>188</sup>. A título de exemplo para testemunhar a diversidade e a intensidade das ocorrências de ataques de pirataria ou de corso, listamos abaixo os dados colhidos a propósito de um único resgate geral - o de 1671 em Argel.

São nomeados mais de cento e cinquenta cativos, todos eles capturados por “turcos” (assim eram designados os corsários argelinos), enquanto navegavam ou em investidas nas povoações da orla marítima continental ou nas ilhas atlântica. Deste modo, temos registo de tripulações e passageiros cativos, bem como referência às embarcações onde exerciam a sua profissão ou viajavam, das quais citamos apenas algumas das nomeadas nestes registos:

- nau de Manuel do Couto biscoiteiro, na sua primeira viagem, do Porto para a Bahia;
- navio *Nossa Senhora da Penha de França e Santo António* de que era mestre Manuel do Couto, no mesmo trajecto da anterior;
- do patacho *Nossa Senhora da Conceição e Aleluia* de que era Mestre Manuel Jorge de Oliveira, indo do Porto para Pernambuco;
- da nao *Nossa Senhora da Conceição e Almas*, em viagem de Aveiro para a Terra Nova, de que era mestre Domingos Antunes;
- do patacho *São Jorge* de que era mestre Manuel de França, regressando de Pernambuco para Lisboa;
- da caravela de Domingos Gomes Volante regressando das ilhas,
- da caravela do mestre Manuel Gomes Rombão, vindo da ilha Terceira;
- do navio *Nossa Senhora da Guia e Santo António*, que ia para Angola, de que era capitão João Alveres da Costa;
- do navio *Nossa Senhora da Guia e Santo António* de que era mestre capitão João Alves da Costa, indo do Porto para o Brasil;
- da nau *Nossa Senhora da Assunção* de que era capitão Pedro Martins Ferreira, indo de Lisboa para o Brasil;
- da charrua *São Francisco* de que era capitão Justo de Billes, no regresso do Brasil; do navio *São Jorge* do capitão Manuel da Fonseca, vindo de Pernambuco para a ilha Terceira;
- charrua *São Francisco* de que era mestre Manuel Gomes de Crasto, vindo da Bahia para Lisboa;
- da caravela *Nossa Senhora do Livramento* que era do mestre João Dias Falcão, vindo da ilha Terceira para Lisboa;
- no barco de que era capitão João Lopes, na viagem de Salé para Mazagão;
- do patacho *Nossa Senhora da Ajuda* do mestre João Alves da Costa do Porto para Angola;
- do navio *S. Francisco Aguiã* de que era Mestre Domingos Pires de Carvalho, do Algarve para Olinda;
- da nau *Assunção* do capitão Damião Pereira na viagem de Lisboa para o Rio de Janeiro;

Relevam-se também alguns exemplos de cativos apreendidos junto à costa, na sua faina como pescadores: na barra do Porto, na barra de Lisboa e em Tanger, e outros aprisionados em terra.

---

<sup>188</sup> Ver extratos destes registos Parte II- capítulo II - 2.5 Publicação e procissão do resgate.

- um homem apreendido junto a sua casa em Figueira, perto de Lagos;
- um jovem de catorze anos enquanto se deslocava de Vila do Bispo para Lagoa para trabalhar;
- outro jovem apreendido no mato de Nossa Senhora da Luz, em Lagos;
- uma mãe com dois filhos adolescentes em Lagoa perto de casa;
- um casal de Portimão, levado primeiro para Salé, onde a mulher foi enviada para terra, não se sabendo nada dela, e o homem para Argel;
- um casal estando numa eira em povoação a que chamam a Ribeira, em Mafra.

No seu conjunto, podem considerar-se casos isolados, se comparados com grandes ataques corsários como aqueles de que há memória para finais do século XVI e inícios do século XVII. Nos anos, de 1596 e 1616, a ilha de Santa Maria é atacada por corsários, sendo levadas mais de 200 pessoas em cada ataque<sup>189</sup>. No ano seguinte, em Julho de 1617, a ilha de Porto Santo é saqueada sendo aprisionados cerca de 900 habitantes dando crédito ao *Memorial de Pero Roiz Soares*<sup>190</sup>. Em Outubro de 1621 foi atacada e queimada, à vista da barra de Lisboa, a nau Conceição, proveniente da Índia, levando cerca de 400 pessoas como cativos para Argel<sup>191</sup>.

Este perigo eminente de confrontos no mar com corsários ou piratas norte africanos, levou D. Pedro II, em 22 de Fevereiro de 1676, a ordenar que os navios de comércio passassem a dispor de peças de artilharia, bem como de marinheiros militarmente bem preparados, determinava também que os navios da frota do Brasil, nas viagens de regresso a Lisboa, viajassem de *conserva*, isto é, em companhia uns dos outros, e que não iniciassem a viagem isolados, como faziam até então.

Apesar das medidas régias, como construção de fortalezas e armadas de vigia dos mares, para protecção das costas portuguesas e da navegação marítima, os ataques corsários continuaram a verificar-se, como o comprovam algumas notícias mais significativas que passamos a listar:

---

<sup>189</sup> Frei Agostinho de Monte Alverne, *Chronicas da provincia de São João Evangelista das Ilhas dos Açores*, Ponta Delgada, 1986, 2ª ed.

<sup>190</sup> *Memorial de Pero Roiz Soares.*, Coimbra, 1963, 2ª ed.

Sobre este assunto ver também os artigos de Nelson Verissimo, "A Redenção dos Cativos: Algumas questões a propósito do saque à Ilha de Santa Maria, em Junho de 1616". Separata do *Colóquio o Faial e a periferia açoriana nos séculos XV a XIX*, Horta, 1995, pp. 207-224; Jorge Valdemar, "O saque dos argelinos à ilha de Porto Santo em 1617", *Revista Islenha*, Funchal, 1991, pp. 57-78; e Jacinto Monteiro, "Incursoes de piratas argelinos em 1616 e 1675 nos mares açorianos", Separata da *Revista Ocidente*, Lisboa, vol. LXI, 1961, pp. 197-203.

<sup>191</sup> *Relação da perda da nau Conceição que os turcos queimaram à vista da barra de Lisboa no anno de 1621*, Lisboa: Officina Antonio Alvares, 1627.

- Em 1702 o patacho Nossa Senhora do Pópulo saiu de Lisboa com carga e passageiros para Mazagão, ao largo do cabo de São Vicente foi interceptado por navios argelinos, mais fortes, que obrigaram à rendição da tripulação e, conseqüente, envio para Argel<sup>192</sup>.
- Anos mais tarde, em 1714, uma nau que vinha da Bahía, com uma tripulação de cerca de 100 pessoas, foi atacada junto às ilhas Berlengas por três fragatas de piratas barbarescos, conseguiu defender-se<sup>193</sup>.
- Em 1717 a *Gazeta de Lisboa* de 1 Julho refere que o *navio francês que entrou no porto de Lisboa a 21 de Junho deu notícia de ter pelejado a seis léguas ao mar da barra do Porto com um navio de mouros, sem receber mais perda que a morte de dois homens, e de um religioso do Carmo português que vinha de Roma, cujo corpo para os seus religiosos darem sepultura.*<sup>194</sup>
- No ano seguinte, surge a notícia que o *capitão Boreel comandante da nau Nossa Senhora do Cabo, que andava correndo a costa, se recolheu na semana passada, para desembarcar a gente que trazia doente, e refazendo-a de outra, e de alguns provimentos, saiu para dar caça a quatro naus de mouros, que apareceram na vizinhança de Cascais, e tomaram alguns barcos de pescadores que depois lhe escaparam milagrosamente.*<sup>195</sup>
- Cerca de duas semanas depois a *Gazeta de Lisboa Ocidental*, de 9 Junho 1718, noticia que *chegou no sábado ao porto de Lisboa uma galeota francesa de Baiona, chamada Os Dois Amigos, que tinha saído dele na quinta-feira, nesse dia encontrou dois navios de corso argelinos, no dia seguinte, se encontraram com um de Salé de 14 peças, o qual o tentou abordar várias vezes, lhe quebrou o gurupés e lhe tirou muita artilharia, e mosquetaria, crivando-lhe as velas, e rompendo as enxárcias, mas “quasi milagrosamente” escapou da escravidão, servindo-lhe muito o mau tempo que fazia.*<sup>196</sup>
- Dias depois, perante a notícia de que corsários berberes cruzavam as costas portuguesas, o rei manda sair do porto de Lisboa as naus de guerra Madre de Deus e Assunção, para lhes darem caça<sup>197</sup>.
- Em 1719 a nau Nossa Senhora da Atalaia, com 52 peças de artilharia, lançada à água a 8 de Março desse ano, foi no mes seguinte, mandada à Madeira, escoltando vários navios mercantes que iam para a Índia, África e Brasil. Da Madeira dirigiu-se para o Porto escoltando outros quatro. A 10 de Agosto sai do Porto para patrulha da costa. *Tantas comissões seguidas levam-nos a supor que nesta época seria intensa a actividade dos piratas barbarescos na costa portuguesa.*<sup>198</sup>

---

<sup>192</sup> Armando da Silva Saturnino Monteiro, *Batalhas e Combates da Marinha Portuguesa - 1669-1807*, Lisboa, 1996, vol. VII, p. 46. O autor na sua obra, onde refere os combates da marinha portuguesa entre 1669 e 1807 menciona vários confrontos com corsários.

<sup>193</sup> Armando da Silva Saturnino Monteiro, *op. cit.*, vol. VII, p. 91.

<sup>194</sup> *Gazeta de Lisboa*, 1 Julho 1717.

<sup>195</sup> *Gazeta de Lisboa Ocidental*, 26 Maio 1718.

<sup>196</sup> *Gazeta de Lisboa Ocidental*, 9 Junho 1718. Gurupés é o mastro obliquo situado na extremidade da proa do navio. Enxárcias, conjunto de cabos fixos situados nas amuradas do navio.

<sup>197</sup> *Gazeta de Lisboa Ocidental*, 23 Junho 1718.

<sup>198</sup> Armando da Silva Saturnino Monteiro, *op. cit.*, vol. VII, p. 110.



- Em 1720, na *Gazeta de Lisboa Occidental*, de 3 Outubro 1720, surge uma notícia proveniente de Portimão referindo que a 18 de Setembro os mouros apreenderam duas caravelas portuguesas de Setúbal, dos mestres João Carneiro Belo e Manuel de Aroche, ao largo do cabo de São Vicente. Passavam de Ribadeo para Cádiz carregadas de madeira *os quaes querendo-as varar em terra, para se salvarem com as fazendas, se meterão nas lanchas e as forão levando ao reboque; porem mandando os inimigos atras as caravelas com algumas chalupas cheas de gente, elles as largarão, procurando conservar a sua liberdade na terra, onde chegarão com trabalho igual ao seu susto.*<sup>199</sup>

- A nau Nossa Senhora da Vitória, navio com 74 peças, em Setembro de 1723, ao largo do cabo da Roca, no regresso de Cabo Verde sob comando do capitão-de-mar-e-guerra João Guilherme Hartley, foi atacada por três naus de piratas conseguindo defender-se. A 29 de Outubro novamente no mar, agora sob o comando do capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Jansen Hoof, com missão de patrulhar a costa, encontrou-se ao largo do cabo Mondego com nau de pirata berberesco. Depois de longo combate, rendeu-se.

*Neste combate os portugueses tiveram apenas dois mortos e sete feridos. As baixas sofridas pelos piratas devem ter sido bastante mais pesadas. Dos duzentos e cinquenta homens que faziam parte da sua guarnição, dezanove eram cristãos cativos, entre eles quatro portugueses, que foram libertados.*<sup>200</sup>

- Em Novembro de 1726 três naus mercantes que vinham do Maranhão, já perto da costa portuguesa, avistam duas velas de piratas, depois de combate, os portugueses renderam-se. Os mouros meteram-lhes dentro *tripulações de presa* e seguiram com elas para sul, a caminho do Mediterrâneo. A 27 de Dezembro são avistadaa pela nau de guerra Nossa Senhora da Vitória, em serviço de patrulha. Perante o ataque, os corsários largaram as presas e fugiram. As naus mercantes foram escoltadas até Lisboa. *Nesta época a acção da Marinha de Guerra era contínua, mesmo durante os períodos em que o país se encontrava em paz, uma vez que a Marinha Mercante precisava de ser continuamente protegida dos ataques dos piratas que infestavam os mares.*<sup>201</sup>

- Em 1727 veio de Brasil de uma frota constituída por 25 navios mercantes, além de uma nau da Índia, escoltados por duas naus de guerra. Dos Açores para Lisboa, três naus separaram-se do comboio ficando para trás: São Frutuoso, Nossa Senhora da Concórdia e Biscainho. A 16 de Dezembro foram interceptadas por duas fragatas de piratas barbarescos. As duas primeiras foram atacadas, a terceira foge para Lisboa. Aproveitando a noite os sobreviventes da Concórdia, mais estragada, numa lancha passam para São Frutuoso, que aproveitando o vento se conseguiu distanciar. No dia seguinte os piratas apreendem a Concórdia e levam-na.<sup>202</sup>

---

<sup>199</sup> *Gazeta de Lisboa Occidental*, 3 Outubro 1720.

<sup>200</sup> Armando da Silva Saturnino Monteiro, *op. cit.*, vol. VII, p.127.

<sup>201</sup> Idem, *ibidem*, vol. VII, p.132.

<sup>202</sup> Idem, *ibidem*, vol. VII, p.133.

- A 22 de Dezembro, já as outras naus do grosso da frota entrara no Tejo, a nau Nossa Senhora da Lampadosa, que andava a patrulhar a costa, avista as duas fragatas piratas e a Concórdia. Perante uma poderosa nau de guerra, os piratas fogem deixando a Concórdia para trás com a tripulação moura. Esta tenta defender-se mas acaba por render-se. A Lampadosa guarnece-a com tripulação portuguesa e acompanha-a até à barra do Tejo.<sup>203</sup>
- A 27 de Dezembro a nau Nossa Senhora da Vitória que se encontrava a patrulhar mais a sul avista as duas fragatas piratas e atacou-as, mas conseguiram escapar, pois as fragatas são mais velozes.
- No ano seguinte, a 28 de Fevereiro de 1728 a nau Nossa Senhora da Lampadosa regressou ao Tejo, trazendo em sua companhia a São Frutuoso que se refugiara num porto da Galiza. *Graças ao sistema de comboios escoltados e à intensa patrulha da costa portuguesa, as perdas sofridas pela nossa marinha mercante, em resultado da acção dos piratas barbarescos, era, nesta época, relativamente diminutas.*<sup>204</sup>
- A nau Nossa Senhora da Oliveira, em Abril de 1725 fora a Macau transportando um embaixador e um riquíssimo presente destinado ao imperador da China. Em Julho 1728 encontrava-se de regresso ao reino, já na costa portuguesa é atacada por uma esquadra de seis fragatas de piratas barbarescos. Apesar de danificada depois de um duelo de artilharia de cerca de 7 horas conseguiu alcançar Peniche, onde fundeou junto à fortaleza que de imediato começou a disparar os seus canhões sobre os navios barbarescos, que ficaram ao largo. A nau Nossa Senhora de Lampadosa que andava na patrulha da costa, avisada por uma embarcação de pescadores do perigo em que se encontrava Nossa Senhora da Oliveira, ocorreu em seu auxílio. Os piratas fugiram. Escoltada por Lampadosa, Oliveira continuou viagem para Lisboa. Nas proximidades do cabo Raso encontrou a nau Nossa Senhora da Atalaia, também mandada sair de Lisboa para seu auxílio<sup>205</sup>.
- A 23 de Julho de 1750, a cerca de quinze milhas a noroeste das Berlengas, a nau Nossa Senhora do Bom Despacho, que regressava ao reino vinda do Brasil, encontrou um xaveco de piratas mouriscos, que conseguiu atacar.<sup>206</sup>
- José Freire de Monterroio Mascarenhas testemunha mais um confronto, que descreve na sua *Relaçam de hum memoravel combate sucedido na costa de Portugal no dia 17 de Setembro do anno de 1752. Entre o Capitão Ignacio Pereira Ramos, natural da notavel Villa de Setuval, commandante de hum hiate chamado o Senhor do Bom Fim, e Nossa Senhora da Conceiçam, e hum chaveco saletino de 24 remos, com algumas particularidades desta gloriosa aççam.*<sup>207</sup>

---

<sup>203</sup> Idem, *ibidem*, vol. VII, p.133.

<sup>204</sup> Idem, *ibidem*, vol. VII, p.134.

<sup>205</sup> Idem, *ibidem*, vol. VII, p.140.

<sup>206</sup> Idem, *ibidem*, vol. VII, p.166.

<sup>207</sup> José Freire de Monterroio Mascarenhas testemunha mais um confronto, que descreve na sua *Relaçam de hum memoravel combate sucedido na costa de Portugal no dia 17 de Setembro do anno de 1752. Entre o Capitão Ignacio Pereira Ramos, natural da notavel Villa de Setuval, commandante de hum hiate chamado o Senhor do Bom Fim, e Nossa Senhora da Conceiçam, e hum chaveco saletino de 24 remos, com algumas particularidades desta gloriosa aççam*, Lisboa: Oficina de Pedro Pereira, s.d.

Os ataques de piratas e corsários faziam-se sentir, como dissemos, em terra através de investidas junto das populações da oia costeira. Os conflitos ocorridos na praia de Esmoriz, em 10 de Julho de 1738, são bem demonstrativos desta realidade do modo como as populações se defendiam.

*Tocou-se logo a rebate na terra, soarão os sinos das freguezias de Esmoriz, Paramoz e Silvade, e concorreo muita gente á praia. Pascoal Pimenta Soares, Alcaide Mór de Barcellos, que se achava casualmente na casa do Abbade de Esmoriz seu irmão, montando logo a cavallo se chegou ao sitio da peleja, e deo calor ao povo, de modo que os Mouros vendo-se em secco, sem lancha, e que o seu navio se tinha feito ao mar, se renderão captivos em numero de dezesete, e forão levados para casa do dito Abbade, que os tratou caritativamente, provendo-os de sustento, e de roupa. Entre estes dezesete havião oito turcos, e tres que fallavão bastantemente a lingua portugueza, e as castelhana. Confessarão que o navio era casco inglez, que jogava vinte e quatro peças, que sahirão do porto de Argel, e que chegarão á altura das ilhas Terceiras, e passarão depois áquelles mares, sem haverem feito preza alguma. Forão levados para a cidade do Porto por hum destacamento de soldados, commandados pelo sargento mor do Regimento, com hum capitão de granadeiros, e mais officiaes subalternos, que marcharão toda a noite por ordem do seu coronel, para virem acudir ao rebate de que o Castello de S. João deo aviso, pela noticia que teve da peleja por alguns pescadores. He para admirar a promptidão e zelo com que acudirão á defensa do paiz, não só os homens, mas ainda as mulheres carregadas com cestos de pedras, por não as haver na praia, que he toda de area, e até entre ellas concorreo huma vcom a pá do seu forno para entrar com ella na pelleja.<sup>208</sup>*

Releve-se que esta instabilidade nos mares e nas costas portuguesas não afectava as frotas portuguesas mas também as estrangeiras que tinham relações de comércio em Portugal. Na *Gazeta de Lisboa* de 26 de Novembro de 1739, noticia-se que *desde 15 até 21 do corrente entraram no porto desta cidade duas naus de guerra da Gram Bretanha, huma vinda da Terra-Nova, outra de correr a costa, e dez navios de commercio da mesma naçam, nove com bacalhao [...]. Sahiram no mesmo tempo duas naus de guerra, huma Britannica, outra Hollandeza, que se achavam neste porto; servindo*

---

Esta relação constitui apenas um exemplo do grande número de publicações deste género dedicadas a conflitos entre cristãos e piratas e corsários norte africanos. Sobre esta assunto ver Edite Alberto, *O corso e o cativo na literatura de cordel ...*, onde se referem mais de trinta relações existentes na BNP referentes a estes conflitos.

<sup>208</sup>

Frei Claudio da Conceição, *Gabinete Histórico que a sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. João VI em o dia de seus felicissimos annos 13 de Maio de 1818 offerece*, Lisboa, , 1818-1831, vol. IX, pp. 132-135, transcrito por Miguel A. de Oliveira, "Piratas Argelinos na praia de Esmoriz há 200 anos", *Arquivo do Distrito de Aveiro*, Aveiro, 1938, n° 14, pp. 139-140.

*a primeira de comboy a dez navios da sua naçam, que sahiram carregados de sal, vinho, azeite, e fruta; e tres portuguezes com tabaco, sal, e outras fazendas.*<sup>209</sup>

Na última década do século XVIII surgem grandes reformas na marinha portuguesa. Foi, nas palavras, de Camilo Sena, *o período de ressurgimento talvez mais notável da nossa Marinha de Guerra, devido á acção inteligente e vigorosa de Martinho de Melo que, nomeado em 1770 secretário de estado dos negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, ocupou esse lugar durante 25 anos consecutivos.*<sup>210</sup> Durante a direcção de Martinho de Melo, incrementaram-se as esquadras portuguesas no Canal e no Mediterrâneo e foram lançados ao mar um total de 18 novos navios. Um esforço que na viragem do século se contabilizava em 13 naus, 16 fragatas, 3 corvetas, 17 brigues e 8 charruas.

No entanto estas medidas não evitaram o aprisionamento da fragata Cisne, tomada em 1802 de surpresa pelos argelinos.<sup>211</sup>

Para finalizar, transcrevemos de seguida o aviso emitido por Sebastião de Carvalho e Melo, dois dias após o Terramoto de 1755, ordenando medidas de defesa na zona costeira de Lisboa, a fim de evitar o ataque de corsários argelinos<sup>212</sup>. Mais do que as muitas listagens que poderíamos apresentar comprovativas da instabilidade que se vivia decorrente da ameaça corsária, este documento dá testemunho da permanência e intensidade desse clima, ao ponto de o receio de ataque de corsários argelinos ter motivado uma das medidas mais urgentes do futuro marquês de Pombal, logo após o Terramoto.

*Aviso para o Marquez Estribeiro mór mandar guarnecer as Torres, e as prayas de Belem, até o Bom-Successo, a fim de impedir alguma tentativa dos Argelinos, que havia noticia andarem na barra de Lisboa.*

*Agora chega a noticia de S. Magestade, que esta noite proxima passada pretendeo a equipagem de huma lancha de Argelinos cortar a amarra de huma embarcação, que se achava ancorada detraz da Torre de Belem, e que deu parte daquella tentativa para se prevenirem outras, que o chaveco, ou chavecos, donde*

---

<sup>209</sup> *Gazeta de Lisboa*, 26 de Novembro de 1739.

<sup>210</sup> Camilo Sena, *Marinha de Guerra* ..., p. 1

<sup>211</sup> Camilo Sena, *op. cit.*, ..., p. 6

<sup>212</sup> Aviso para o marquez Estribeiro mor mandar guarnecer as torres e as praias de Belem até ao Bom-Successo a fim de impedir alguma tentativa de ataque dos argelinos - 3 de Novembro de 1755 PROVIDENCIA VI - Evitar, que pelo mar se desse sahida aos roubos, e para este effeito rondar o Rio. Transcrito por Francisco José Freire in *Memorias das principais providencias que se derão no terremoto que padeceo a corte de Lisboa no anno de 1755, ordenadas e offerecidas à Majestade Fidelissima de Elrey D. Joseph I Nosso Senhor por Amador Patricio de Lisboa*, Lisboa: s.n., 1758, pp. 110 - 111

*foy expedida a referida lancha, possão intentar. Não podendo estes Corsarios adivinhar a consternação presente para fazerem huma expedição animados por ella, he de crer, que a referida lancha seja pertencente a algum chaveco, que achando-se na Costa, e observando a ruina, que vio em Cascaes, e talvez em outros Lugares, mandou a sobredita lancha observar o que passava no interior do Tejo. Seja porém a força dos Argelinos mais, ou menos, sempre necessita de promptissima cautela este successo, achando-se Suas Magestades, e Altezas neste sitio, e tendo nelle a consternação das gentes causado todo o desamparo, que he notorio a V. Excellencia: a quem o mesmo Senhor manda participar, sem perda de tempo, tudo o referido, para que V. Excellencia convocando os soldados ausentes por bandos, toques de caixa, e trombetas, e pelos modos que considerar mais efficazes; e reservando a Infantaria para os trabalhos, que são necessarios na Cidade, mande hum corpo de Cavallaria, tal qual permittirem as circunstancias do tempo, para guarnecer o Caes de Belem, e a praya, que a elle se segue para o Bom-Successo: pondo-se sentinellas por todas as outras prayas, ainda que sejam das Ordenanças, Auxiliares, e Guarnições das Torres, às quaes V. Excellencia verá, que deve passar as mais apertadas ordens para terem boas vigias, e não deixarem entrar de noite embarcação alguma. Em fim V. Excellencia guardará esta em segredo, tomando para as referidas prevenções, e para as mais que achar convenientes, o pretexto de vigiar a sahida dos mantimentos, e outros semelhantes; porque não succeda augmentar esta noticia a consternação para desertarem as gentes, agitadas tambem pelo terror panico dos Mouros. Deos guarde a V. Excellencia. Paço de Belem, a 3 de Novembro de 1755. = Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.*

**QUADRO Nº 11 - MARINHA DE ARGEL EM 1724.**

<b>NAVIOS</b>	<b>CAPITÃES</b>	<b>CANHÕES</b>	<b>LUGAR DE FABRICO</b>	<b>ANO DE FABRICO</b>
<i>Navio do Deylik</i>	Bekir Arraes Almiral	52	Argel	1722
<i>Grande Naranjo</i>	Mehemed Mustafá Hoja	50	Argel	1722
<i>Grandes Gazelas</i>	Hagi Ali dito Danzick	40	Argel	1721
<i>Sol de Ouro</i>	Mahemed Barba Negra	44	Argel	1717
<i>Tornasol</i>	Mustafá Ben Spahi	44	Argel	1713
<i>Cavalo Branco</i>	Soliman dito Portugal	44	Argel	1717
<i>Rosa Vermelha</i>	Bekir Hoja	38	Argel	1714
<i>Leão Branco</i>	Mustafá Chamaegi	38	Argel	1719
<i>Pérola</i>	Asan	32	Argel	1708
<i>Fortuna</i>	Admet	32	Argel	1709
<i>Medía Lua</i>	Soliman de la Panteleria	32	Argel	1706
<i>Pequenas Gazelas</i>	Mahemed dito Cazas	32	Argel	1706
<i>Lebre</i>	Usain	26	Holanda	-
<i>Caravela Genovesa</i>	Hali dito Sevilhano	26	Itália	-
<i>Galera</i>	Mahmut	22	Holanda	-
<i>Posta de Neptuno</i>	Mustafá Cherif	22	Inglaterra	-
<i>Urca do Deylik</i>	Mahmut Gayatou	16	Holanda	-
<i>Caravela Inglesa</i>	Seraf dito Caid	16	Inglaterra	-
<i>Maria</i>	Abdulkader	14	Holanda	-
<i>Rosa de Ouro</i>	Mustafa dito Catero	10	Itália	-
<i>Cidade de Mataró</i>	Nooroula	14	Catalunha	-
<i>Caravela Inglesa</i>	Nems	12	Inglaterra	-
<i>Polacra</i>	Hagi Moffa	14	Itália	-
<i>Gabarra</i>	Osman	10	Portugal	-

Fonte: Laugier de Tasi, *Historia del reyno de Argel*, pp. 274-275 - *Estado de la Marina o embarcaciones del reyno de Argel en el año de 1724*

## II - OS RESGATES GERAIS NOS SÉCULOS XVII E XVIII

### 1. PERIODICIDADE

De acordo com o estipulado nas decisões pontifícias, os resgates gerais deveriam realizar-se de três em três anos. Embora os religiosos da Ordem da Santíssima Trindade sempre tivessem pugnado pelo cumprimento desta periodicidade, na prática ela raramente foi alcançada nos séculos em análise. Vicissitudes de natureza política e económica, quer nos países de acolhimento dos cativos, quer em Portugal, explicam esta irregularidade.

Alguns hiatos mais prolongados, para além das dificuldades das negociações, não podem deixar de relacionar-se com problemas inerentes às guerras consequentes da restauração da independência, e à instabilidade política que o país atravessou, com especial destaque para os conturbados anos do reinado de D. Afonso VI.

#### **QUADRO 12 - Resgates Gerais - séculos XVII e XVIII**

<p><b>MARROCOS</b></p> <p><b>Tetuão</b> 1655</p> <p><b>Mequinez</b> 1689 *; 1718 *; 1729 ; 1735</p> <p><b>ARGEL</b> 1671; 1674; 1696; 1720; 1726; 1731; 1739; 1754; 1778</p> <hr/> <p>(*) Resgates onde não houve libertação de cativos por alteração das condições predefinidas com a coroa de Marrocos</p>
--

À excepção de um resgate geral em Marrocos, no ano de 1655, ainda no reinado de D. João IV, é notório o vazio que atravessa a regência de D. Luísa de Gusmão e o consulado do Conde de Castelo Melhor (1656-1667), no reinado de D. Afonso VI. Tal situação inverte-se um pouco após a estabilização dos conflitos internos e das relações externas com que se debateu o país. Com efeito,

durante a regência e reinado de D. Pedro II (1667-1707), deu-se andamento a quatro resgates gerais. Embora um tenha fracassado, há a sublinhar que, entre dois deles - resgates gerais de 1671 e 1674 -, cumpriu-se a periodicidade de três anos.

No longo reinado de D. João V processaram-se sete resgates gerais. Uma análise mais atenta das suas balizas cronológicas - entre 1718 e 1739, aliada à tentativa deste monarca em ter uma intervenção mais actuante na escolha dos padres redentores, leva-nos a concluir que houve um empenho pessoal de D. João V na questão dos cativos, pelo menos até aos finais da década de 1730, ou seja, até ser afectado por grave doença que, como se sabe, dimuiu muito a sua intervenção directa nos assuntos governativos. Além dos intervalos entre os resgates, que oscilam entre os dois e os seis anos, é de notar que entre o primeiro resgate e o último, a periodicidade média foi de três anos.

No reinado de D. José I regista-se a ocorrência de um só resgate geral, em 1754, um ano antes do Terramoto, que foi particularmente violento, não só em certas regiões de Portugal, como também em Marrocos, com especial destaque para a praça de Mazagão. É neste reinado que se resolve o problema dos cativos portugueses, em Marrocos, no âmbito do processo negocial de abandono de Mazagão e estabelecimento de tréguas entre os dois países, em 1769, realizaram-se já à margem da intervenção da Ordem da Santíssima Trindade os últimos resgates de portugueses nestes país.

O problema do cativo de portugueses em Argel começaria a resolver-se no reinado de D. Maria I. Depois de um resgate geral, em 1778, iniciaram-se as conversações e negociações que conduziram, já no tempo de D. João VI, à assinatura de um tratado de tréguas e resgate, no decorrer do ano de 1810.



## 2. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O processo organizativo de um resgate geral, ou redenção geral, assentava em pontos comuns, fruto de legislação emanada por diferentes monarcas, compromissos religiosos, e tradições que se foram mantendo ao longo dos anos. Desde a aclamação de D. João IV, como novo rei de Portugal, até à assinatura dos tratados de paz com Marrocos e com Argel, foram organizados catorze resgates gerais. Dois dos quais sem libertação de cativos devido à alteração das condições de resgate, impostas pelo sultão Muley Ismael de Marrocos.

A organização de um resgate geral reunia todo um conjunto de condições que visavam a libertação de um grande número de cativos, de preferência, todos os que estivessem prisioneiros, naquele momento, no lugar para onde era destinada a redenção. Em termos geográficos, nos resgates realizados no século XVII e XVIII, pretendia-se resolver o problema do cativo dos nacionais que estavam prisioneiros na cidade de Argel ou junto da corte do sultão de Marrocos<sup>213</sup>.

### 2.1 AUTORIZAÇÃO RÉGIA

A organização de um resgate geral dependia de autorização régia. Esta era solicitada pelos deputados do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, quase sempre no seguimento de requerimentos por parte do provincial da Ordem da Santíssima Trindade, apelando para a urgência da realização de um resgate geral, devido ao grande número de portugueses cativos. Os deputados do Tribunal, responsáveis pela administração e despacho dos assuntos relativos à Provedoria mor da Redenção dos Cativos, elaboravam um documento para consulta do monarca, no qual referiam o pedido e justificação apresentada pelo provincial; o parecer do procurador geral dos cativos sobre a pertinência da organização do resgate; e o do tesoureiro geral da Redenção dos Cativos, sobre o montante existente no cofre para pagar a libertação dos prisioneiros.

Embora o arranque formal de um processo de resgate fosse a autorização régia, pode afirmar-se que, poucas vezes, a iniciativa partiu do rei. Na maior parte dos casos, ele era desencadeado por solicitação dos religiosos da Ordem da Santíssima Trindade, apoiados em cartas dos cativos ou do

---

<sup>213</sup> Enquanto Argel, funcionava como uma cidade autónoma com governador próprio, nos séculos em estudo, a corte marroquina alterou frequentemente de capital e de linha sucessória. Quando se utiliza o topónimo Marrocos quer referir-se, no sentido actual do termo, o território onde se situam as cidades onde esteve sediada a corte: Mequinez, Marraqueche etc.

padre administrador dos hospitais de Argel, ou por cativos que, sob fiança, se deslocavam a Portugal em representação dos seus compatriotas de cativo.

Chegada a autorização do monarca, ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, seguiam-se os despachos para o provincial da Ordem da Santíssima Trindade e para o procurador geral dos cativos. Ao primeiro pertencia desenvolver os meios necessários para a divulgação do resgate e nomear os dois religiosos que teriam a função de padres redentores. Ao segundo, era solicitado pronunciar-se sobre possíveis alterações nas cláusulas do regimento, providenciar a escritura de frete do navio para o resgate, referir quantos cativos se previa libertar, e que montante monetário seria necessário para o efeito, bem como as ajudas de custo e subsídios para o sustento dos padres redentores e oficiais régios<sup>214</sup>.

De início ocupado apenas por frades trinitários, o cargo de procurador geral foi, no reinado de D. João V, acrescido de novas responsabilidades, passando a designar-se por *Promotor fiscal dos residuos e cativos e das fazendas dos defuntos e ausentes e procurado geral dos cativos*, e passou a ser exercido por um leigo<sup>215</sup>. Esta ocupação esteve a cargo do Doutor Manuel de Távora Correia e, a partir de 1754, pelo desembargador Pedro de Freitas Duarte.

## 2.2 OS PADRES REDENTORES

Logo que o rei despachava a favor da realização de um resgate geral, os deputados elaboravam as portarias necessárias para o Ministro Provincial da Ordem da Santíssima Trindade fazer a publicação do resgate e nomear os frades que teriam a seu cargo a redenção dos cativos - os padres redentores<sup>216</sup>. Obedecia-se, deste modo, ao que estava estipulado no contrato assinado entre D.

---

<sup>214</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - Despacho da Mesa da Consciência e Ordens de 14 de Maio de 1726 sobre preparação do resgate a efectuar em Argel.

De acordo com o contrato assinado entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade estava estipulado a obrigação “*que eleição tambem outro Religioso para Procurador Geral dos cativos, dispondo as circunstancias, e obrigações que devem ter.*” Frei Jeronimo de São José, I, pp. 17-18., citando a Regra da Ordem da Santíssima Trindade.

<sup>215</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - Despacho da Mesa da Consciência e Ordens de 14 de Maio de 1726 sobre preparação do resgate a efectuar em Argel.

<sup>216</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - Despacho da Mesa de 15 Dezembro 1725 para o Padre Provincial referindo “*Visto a resolução de S. Mag.de tomada na con.ta sobre a carta do P. Redentor Fr. Joseph de ayva acerca do resgate dos cap.os de Argel se passou as ordens necessarias q. em sem.e se tem praticado e despachos editais q. o provim.to dos off.os na forma do estillo. Meza 15 de Desembro de 1725*”

Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade: *que o Padre Provincial com o seu Definitório eleição os Padres Redemptores, e que sejam dos mais graves, e mais condecorados da Religião*<sup>217</sup>.

O provincial propunha os dois redentores que eram depois alvo de confirmação régia através de provisão a eles dirigida. Os padres redentores eram escolhidos entre os religiosos com mais habilitações académicas e reconhecidos em termos de vida religiosa<sup>218</sup>. Estes padres eram geralmente docentes da Universidade de Coimbra, ou reitores do Colégio de Coimbra, definidores, ministros de conventos da Ordem, ou pregadores gerais. Em metade dos resgates realizados nos séculos XVII e XVIII, o provincial nomeou-se a si próprio como redentor.

Em todas as redensões, deste o tempo da fundação da Ordem, em França, no século XII, estiveram presentes dois religiosos. Em conjunto organizavam o resgate na metrópole e no terreno, e procediam às negociações com os reis e governadores dos locais onde estavam os cativos. Só quando necessário, o que aconteceu raramente, um ficava junto dos cativos, assistindo-os religiosamente, enquanto o companheiro se deslocava à corte de origem, a fim de tratar de assuntos prementes à efectivação do resgate. Tal aconteceu com os padres redentores frei António da Madre de Deus e frei Henrique Coutinho, no resgate geral de Tetuão, em 1655, no qual o primeiro regressa a Lisboa para, junto de D. João IV, definir os procedimentos a tomar em relação ao futuro do resgate.

D. João V, na autorização para a realização do resgate geral de Mequinez, em 1729, solicita a indicação de seis religiosos, pelo provincial da Ordem da Santíssima Trindade<sup>219</sup>. Pretendia o monarca ter a possibilidade de, ele próprio, seleccionar os *dous que lhe parecessem mais convenientes para o officio de redemptores*<sup>220</sup>. Face a esta determinação régia, o então provincial da ordem, frei Simão do Evangelista, apela à consideração do monarca em relação ao que estava estipulado entre os seus antecessores e a Ordem.

---

Resposta do Padre Provincial Fr. José da Espectação de 17 de Dezembro de 1725 “às ordens da Meza dou logo a sua devida execução ordenando, q. faça quarta fr.a de tarde a publicação do Resgate com a sua costumada procissão dando o tempo p.a isso lugar. E q.to aos PP.es Redemptores remetto a Vm.ce a nomeação, p.a Vm.ce me fazer a honra de apresentar á meza; e me parece, q. não serão do desagrado de S. Mg.de, nem da mesma meza; pois são os mesmos, q. fizeram a mesma missão no Resgate proximo passado com a intelligencia, q. conta á meza. Ds g.de Vm.ce Trind.e 17 de Dezembro de 1725”

<sup>217</sup> Frei Jeronimo de São José, I, pp. 17-18. Citando a Regra da Ordem da Santíssima Trindade.

<sup>218</sup> Vd QUADRO 2.1 - Padres Redentores Gerais (1655 - 1778)

<sup>219</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 6 - Pedido da Mesa ao Provincial da Trindade para fazer publico o resgate geral na forma do estilo e nomear 6 religiosos para o resgate de Mequines - 1728

<sup>220</sup> FRei Manuel de Santa Luzia, fl. 156.

*O direito que sobre este ponto competia a sua religião hera o de hum contracto selebrado entre o Senhor Rey D. Sebastião, e a sua Religião, no qual por via de concordia se ajustara que o Provincial daria dous Religiozos pera hirem no Resgate com os officiais da Redempção, como herão formais palavras do dito contracto, que confirmou o Santo Padre Pio V, que offerecia e as palavras delle herão as seguintes:  
E que quando se fizer Resgate Geral dos Captivos, seja requerido o Provincial, pera que dé dous Religiozos da dita ordem, que vão com os officiais da Redempção etc.  
Pellas quaes palavras se venha aconceder ao provincial hua livre facultade da nomeação dos dous Religiozos. E quanto a observancia, que tem havido the o presente foi esta sempre de que, ou os Provinciais se nomeavão a si, e a outro companheiro ou tendo justo impedimento; nomeavão dous Religiozos, cuja nomeação remetião ao Tribunal da Meza da Consciencia; e logo por conta dos dous Religiozos assim nomeados, corria a fazerrem as deligencias e procurarem os meynos necessários per.a a expedição de semelhantes funçoens sem que nisto houvesse the agora alguma alteração.....<sup>221</sup>*

Sobre o assunto, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens, consultaram o promotor procurador geral dos cativos, que concordou com a proposta do provincial, por estar fundamentada num contrato, sempre observado pelos reis anteriores<sup>222</sup>. Data de 5 de Maio de 1728, o despacho de D. Joao V, referindo que aceita a nomeação dos *dois relegiosos pera este resgate enquanto fico considerando o que se deve praticar nos futuros*<sup>223</sup>.

No resgate geral seguinte, organizado em 1731 para Argel, na nomeação dos padres redentores, é referido pelos deputados da Mesa da Consciência e Ordens o despacho do rei sobre o assunto. A polémica parece ter ficado resolvida, pois nos resgates seguintes não se verifica qualquer menção ao sucedido.

Ser padre redentor consistia, para o frade trinitário, o apogeu da sua vida religiosa, ou seja, a razão primeira do instituto da sua Ordem. Tal privilégio aconteceu com os provinciais frei António Rolim (resgate geral de 1674), frei José de Azevedo (resgate geral de 1689), frei Rodrigo de Lencastre (resgate geral de 1696), e frei Simão do Evangelista (resgate geral de 1729), que devido a agravamento da sua doença, não chegou a desempenhar as funções de redentor. Acompanhava-o neste resgate frei Pedro de Melo, frade que fora provincial da ordem de 1707 a 1710. Salienta-se ainda

---

<sup>221</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 6 - 19 Abril 1728 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens sobre a pretensão do provincial na observância do contrato em relação à nomeação dos padres redentores. Juntando cópia do contrato e da bula referida.

<sup>222</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens- Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 6 - 19 Abril 1728 - Idem.

<sup>223</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 6 - 5 de Maio de 1728 despacho do monarca a consulta da da Mesa da Consciência e Ordens, de 19 Abril 1728, sobre a nomeação dos dois padres redentores

o caso de frei Henrique Coutinho, padre redentor no resgate geral de 1671 e, posteriormente, eleito provincial da ordem de 1677 a 1680.

No decurso do resgate geral os padres redentores colaboravam na sua organização juntamente com os oficiais régios nomeados para o efeito. Em Argel eram recebidos pelo governador e com ele tratavam do resgate dos cativos. Eram também os padres redentores que negociavam os preços dos que estavam em posse de particulares. Em Marrocos, o tesoureiro do resgate acumulava funções de embaixador, ficando os padres na rectaguarda da negociação. Contudo, o apoio religioso estava sempre presente como facto inerente à sua deslocação para junto dos cativos. Deles dependia a responsabilidade de resgatar apenas cristãos, distinguindo-os entre os que haviam renegado a sua fé<sup>224</sup>.

---

<sup>224</sup> Sobre os meios de confirmar a fé cristã dos cativos os padres redentores recorriam a obras como a de Cipriano de Valera, o primeiro tradutor da Bíblia para castelhano, *Tratado para confirmar en la fe cristiana a los cautivos de Berberia ...*, s.l., Ediciones Espuela de Plata, 2004.

**QUADRO Nº 13 - Padres Redentores Gerais - dados biográficos (1655 - 1778)**

<b>PADRES REDENTORES</b>	<b>NATALIDADE</b>	<b>PROFESSOU</b>	<b>FALECEU</b>	<b>HABILITAÇÕES / FUNÇÕES</b>	<b>RESGATES GERAIS</b>
Frei Henrique Coutinho	Lisboa	1633	14 Janeiro 1696	Docente de Teologia Ministro do Convento de Setúbal Visitador Geral Provincial	1655 1671
Frei António da Madre de Deus	Lisboa		21 Novembro 1694	Docente de Teologia Visitador Geral Ministro de Santarém	1655
Frei António Rolim		Julho 1639	9 Agosto 1688	Reitor do Colégio de Coimbra Docente de Teologia Provincial	1671 1674
Frei Baltazar Teixeira	Vila Real		7 Maio 1691	Pregador Geral Mestre dos Noviços Ministro do Convento de Lousa Definidor da Ordem	1674
Frei José de Azevedo	Lisboa		22 Outubro 1690	Pregador Geral Definidor da Ordem Ministro do Convento de Lisboa Provincial	1689
Frei Roque do Espírito Santo	Lisboa		23 Setembro 1691	Pregador Geral	1689
Frei Rodrigo Lencastre			23 Março 1700	Ministro do Convento de Alcântara Ministro do Convento de Lisboa Provincial Vários sermões impressos	1696
Frei Manuel da Conceição	Lisboa		2 Fevereiro 1715	Mestre e Doutor da Ordem Qualificador do Santo Ofício Examinador Sinodal do Bispado de Viseu.	1696
Frei Simão de Brito	Setúbal	12 Setembro 1694	5 Março 1739.	Procurador Geral dos Cativos Ministro do Convento de Alcântara Definidor da Ordem Consultor da Bula da Cruzada Provincial Cronista da Ordem	1718 1720 1726 1731 1735
Frei José de Paiva	Lisboa	6 Maio 1686	19 Março 1739.	Ministro dos Conventos de Sintra, Lisboa e Santarém.	1718 1720 1726 1729 1731 1735
Frei Pedro de Melo	Serpa	20 Dezembro 1734	Setembro 1679	Docente da Universidade de Coimbra Reitor Colégio Coimbra Provincial Definidor da Província.	1729
Frei Martinho de Santa Ana	Lisboa	11 Novembro 1716		Docente no Convento de Lisboa Procurador Geral dos Cativos Procurador da Província Ministro do Convento de Lisboa Nomeado por D. João V pregador da Igreja Patriarcal	1739
Frei Francisco Coutinho	Beja	19 Maio 1692	9 Fevereiro 1760	Vigário do Convento de Lagos	1739
Frei José de	Soure	30 Abril 1719	27 Setembro	Doutor pela Universidade de Coimbra	1754

Quadros			1761	Reitor do Colégio de Coimbra Provincial (por 2 vezes)	
Frei Francisco de Santa Ana	Alcanede	1722	31 Agosto 1785	Professor no Colégio de Coimbra Qualificador do Santo Ofício Ministro do Convento de Santarém Definidor da Província Provincial (por 2 vezes) Escreveu várias obras	1754 1778
Frei Caetano de S. José		1724		Conhecedor de Castelhana, Italiano e Francês Docente de Teologia Ministro do Convento de Lisboa Definidor da Província Provincial (por 2 vezes) Escreveu várias obras	1778

Fonte: Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica da Ordem da Santissima Trindade ...*, tomo I e II.

### 2.3 OS OFICIAIS RÉGIOS

Numa primeira fase os resgates eram efectuados apenas pelos padres redentores da Ordem da Santíssima Trindade. Depois, estes começaram a ser acompanhados por um padre do hábito de São Pedro, com funções de escrivão. A ele competia o registo das transações monetárias efectuadas no resgate a fim de preencher os livros de receita e despesa a entregar no Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, logo que regressassem com os cativos. A partir do resgate geral de 1696, estas funções passaram a ser desempenhadas por oficiais régios. Assim, logo após a autorização régia, eram afixados editais para provimento dos officios de tesoureiro e de escrivão, que acompanhariam os padres redentores no resgate geral<sup>225</sup>.

Os deputados da Mesa de Consciência e Ordens analisavam as candidaturas e os currículos apresentados, a fim de elaborarem uma informação para o monarca. Neste documento apresentavam resumidamente os principais dados biográficos e profissionais de cada candidato e a seriação das candidaturas, de acordo com o parecer dos vários membros do Tribunal e do promotor procurador geral dos cativos. Concluía-se a informação referindo os candidatos mais adequados aos officios e

<sup>225</sup> Ver Quadro ?? - Officiais régios (1655 - 1778)

respectiva justificação. Nos resgates gerais, realizados nos séculos XVII e XVIII, o rei concordou sempre com os candidatos apontados como mais aptos, pelos deputados da Mesa da Consciência e Ordens.

Analisam-se de seguida os concursos de 1720, 1726, 1728 e 1731, dos quais nos chegou informação completa sobre o provimento dos ofícios de tesoureiro e escrivão da redenção.

Para o resgate geral de 1720 responderam aos editais, dentro do prazo de vinte dias, nove candidatos<sup>226</sup>. Na informação para D. João V, os deputados sintetizavam as informações recolhidas a partir dos documentos entregues e, depois de ouvido o promotor procurador geral dos cativos, Manuel de Tavora Correia.

#### QUADRO Nº 14 - CANDIDATOS AOS OFÍCIOS DE TESOUREIRO E ESCRIVÃO DO RESGATE GERAL DE 1720

CANDIDATOS	CURRÍCULO	PARECERES
<b>Dionísio de Perada Pina e Almeida</b>	Praticante dos contos subordinados à Mesa da Consciência e Ordens (desde 1715) Casado	<i>"Deseja empregarse no serviço de V. Magestade; em ocupação que melhor possa mostrar o seu prestimo, e inteligencia."</i>
<b>Padre Manuel Gonçalves Souto</b>	Sacerdote do hábito de S. Pedro Esteve cativo em Argel 18 meses	<i>"Captivo em Argel maes de anno e meyo, em cujo tempo vio hua redempção da coroa de Castella, e ficou com noticias, e experiencia do que nellas se practica e tem conhecim.to com algumas pessoas que lá assistem que podem ser de utilidade ao resgatte, e pella certidão que apresentava contava que no tempo de seu captiv.o administrara o supp.e aos Christãos com zello, e piedade os sacram.tos, e concoreo com g.de despeza p.a o resgatte de tres cativos"</i>
Domingos Leitão	Cavaleiro da Ordem de Cristo Natural de Mazagão, onde serviu como soldado	<i>"Natural de Mazagão a onde servio a V. Magestade em praca de soldado"</i> <i>"He cazado, nesta corte, e tem assistencia."</i>
Dionísio de Melo e Cunha	Casado Morador em Lisboa	<i>"He homem honrado, cazado, e morador nesta corte e tem capacidade principalmente pera escrivão."</i>
Francisco da Nóbrega José Mendes Guilherme Cláudio Saubesse António do Couto Campos Domingos de Freitas Costa	Só se referem os serviços e razões dos que foram votados segundo Decreto régio de 3 Dezembro 1707,	

<sup>226</sup>

ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS - Maço 13, macete 4 - 26 Fevereiro 1720 - Consulta sobre a nomeação para os ofícios de tesoureiro do resgate de Argel e escrivão da receita e despesa do mesmo tesoureiro



O promotor procurador geral dos cativos justificava a pertinência da nomeação do padre Manuel Gonçalves Souto, pela sua experiência pessoal, pois fora cativo em Argel, apesar de, por regra, os clérigos não poderem exercer ofícios da coroa.

*Será util a companhia deste pertendente asy pello seu estado, como pello conhecimento que tem de Argel, e por haver prezenciado hu resg.te geral de Castella; e ainda que estes off.os são secullares, e por via de regra os clerigos não podem ter officios da coroa comtudo alem de que isto he hua serv.a em temporal que senão exercita actos judiciais, por ser só escrivão de hua receita e despeza a prohebição que nisto ha pella Ley de Rn.o pode V. Mag.estade dispençalla com o senhor della, e basta que seja servido provello constando lhe que he clerigo pera o haver por dispensado, e exemplo há no ultimo resgate geral que foy a Argel há 23 annos em que foi por escrivão hu clerigo chamado Pedro Vieira.<sup>227</sup>*

Seguindo o parecer dos deputados do Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens, o rei nomeia, para tesoureiro, Dionísio de Perada Pina e Almeida e, para escrivão, o padre Manuel Gonçalves Souto.<sup>228</sup>

Anos mais tarde na preparação do resgate geral para Argel, em 1726, colocaram-se novos editais para nova selecção de oficiais. Candidataram-se catorze interessados<sup>229</sup>.

---

<sup>227</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS - Maço 13, macete 4 - 26 Fevereiro 1720 - Parecer do promotor procurador geral dos cativos na consulta sobre a nomeação para os ofícios de tesoureiro do resgate de Argel e escrivão da receita e despesa do mesmo tesoureiro

<sup>228</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS - Maço 13, macete 4 - 28 Fevereiro 1720 - Despacho do monarca nomeando o tesoureiro e o escrivão para o resgate geral.

<sup>229</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 20 Fevereiro 1726- Nomeação p.a os ofícios de Thez.ro do resgate g.al de Argel, e escrivão da receita e despeza do mesmo thezoureiro

**QUADRO Nº 15 - CANDIDATOS AOS OFÍCIOS DE TESOUREIRO E ESCRIVÃO DO RESGATE GERAL DE 1726**

CANDIDATOS	CURRÍCULO	PARECERES
<b>Bento Falcão da Frota</b>	Cavaleiro da Ordem de Cristo Moço da câmara do rei Cavaleiro fidalgo Actualmente criado no Paço Serviu 10 anos como oficial da secretaria dos filhamentos Escrivão do mamposteiro mor da corte	
<b>Lourenço Anvers Pacheco</b>	Cavaleiro da Ordem de Cristo Escrivão da contadoria de guerra e reino Neto de Lourenço Anvers Pacheco que serviu o rei nos Armazéns da Junta do Comércio durante 40 anos, e bisneto de Lourenço de Anvers que fora deputado da referida Junta, tesoureiro dos açúcares e pau do Brasil Seu filho Capitão de Infantaria Antonio da Costa Corte Real fora morto pelos inimigos na Batalha de Biruega	
Capitão João Gomes Rosa	Cavaleiro da Ordem de Cristo Cavaleiro fidalgo da casa real Capitão de infantaria reformado do Regimento do brigadeiro Inácio Xavier Vieira Matoso da guarnição da corte Serviu o rei na guerra com cavalo e armas à sua custa	
José António Figueira da Costa	Filho de Francisco Figueira da Costa cavaleiro fidalgo da Casa Real, professo na Ordem de Cristo, e informador d Praticante do número dos contos do reino e casas. Tem prática de língua mourisca	
José Francisco Xavier	Praticante da contadoria geral de guerra e reino	
António Nogueira de Araújo António Vieira da Silva Manuel Roiz Lima José Leal António Roiz Marques Caetano da Silva Delgado João Gomes Ferreira Vicente Francisco Cardoso Francisco da Nóbrega	Só se referem os serviços e justificações dos que foram votados segundo Decreto régio de 3 Dezembro 1707.	Segundo o promotor procurador geral <i>parecia-lhe que não podriam entrar em concurso 8 pois não apresentaram as petições com folhas corridas na forma das ordens de V. Mag.de e estillo deste Tribunal.</i>

Segundo parecer do promotor procurador geral dos cativos, só seis candidatos apresentavam as petições correctamente. Desses seis, nomeava para tesoureiro Bento Falcão da Frota, em primeiro lugar, e para escrivão Lourenço Anvers Pacheco. Decisão seguida pelos deputados da Mesa de Consciência e Ordens, que salientavam apenas que a preferência por Bento Falcão da Frota para tesoureiro, não advinha do facto de ser criado do rei, justificando que estava nomeado para um officio a

desempenhar fora do reino, e não na corte conforme estava interdito pela legislação aos moços de câmara<sup>230</sup>. Para escrivão propunham Lourenço Anvers Pacheco. Proposta aceite pelo monarca.

Em 1728 preparava-se novo resgate para Mequinez, fruto de novas condições propostas pelo sucessor de Muley Ismael. A 8 de Julho os deputados apresentam a D. João V o resultado da colocação de editais para selecção do tesoureiro e escrivão do resgate geral<sup>231</sup>.

**QUADRO Nº 16 - CANDIDATOS AOS OFÍCIOS DE TESOUREIRO E ESCRIVÃO DO RESGATE GERAL DE 1729**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CURRÍCULO</b>
<b>Diogo Correia da Mota</b>	Cavaleiro da Ordem de Cristo Praticante dos contos do Tribunal desde 1718
<b>Vicente Francisco Cardoso</b>	Praticante dos contos do Tribunal
Manuel Francisco de Campos	Cavaleiro da Ordem de Cristo Soldado da praça de Mazagão
José de Torres de Almeida	Cavaleiro da Ordem de Cristo Oficial das justificações da Fazenda Real Feitor da Casa de Ceuta Militar em Mazagão
Brás Pereira Cardoso	Escrivão das compras do ouro da Casa da Moeda
José António Figueira da Costa	Praticante da Casa dos Contos Prática na língua árabe pois seu pai fora informador de Mazagão
Simão Viegas de Matos José da Silva e S. Paio D. Jorge de Almeida e Menezes	<i>"Por decreto de 3 de Dez de 1707 no qual o rei diz que nas consultas só se incluem os que foram votados."</i>

Os deputados, ouvido o parecer do promotor procurador geral dos cativos, seleccionam para tesoureiro, Diogo Correia da Mota, em primeiro lugar, e para escrivão, Vicente Francisco Cardoso<sup>232</sup>. A 19 de Julho o monarca dava parecer favorável a estas nomeações<sup>233</sup>.

Para o resgate de 1731, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens pedem parecer ao tesoureiro geral da Redenção dos Cativos, Tomás Correia Monção<sup>234</sup>. O promotor procurador geral dos

<sup>230</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 20 Fevereiro 1726- Nomeação p.a os officios de Thez.ro do resgate g.al de Argel, e escrivão da receita e despeza do mesmo thezoureiro

Citam aviso do Secretário de Estado de 17 de Maio de 1719 " *que a precedencia dos Decretos a favor dos Moços da Camr.arespeitava, ás serventias dos officios da corte, e não aos do ultramar, que por razão dellas havião de largar o serviço do Paço.*

<sup>231</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 6 - 8 Julho 1728 - Nomeação p.a provim.to dos off.os de Thez.ro e escrivão do resgate geral de Mequinez

<sup>232</sup> Sobre o exercício de funções de Diogo Correia da Mota vejam-se ... (a minha comunicação)

<sup>233</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 6 - 19 Julho 1728 - Despacho do rei em relação à nomeação p.a provim.to dos off.os de Thez.ro e escrivão do resgate g.al de Mequinez

cativos, Manuel de Távora Correia, sublinha a importância dos cargos de tesoureiro e escrivão junto dos padres redentores e, salienta que, estes ofícios, deveriam ser de propriedade perpétua e dados por remuneração dos serviços.

*Mas como se não devão em remuneração de serviços razão porque senão juntavão certidões do registo das merces e so servião de atenção os serviços e o que principalmente se requeria pera as ditas ocupações era darem-se a sujeitos que saibão ler, escrever, e contar pera lança e arumar as contas, que seião despidos de ambição de fazer negocio por que o Regimento dos Resgates o produzia e que tivessem modo sercezeza e gravidade pera fazerem boa companhia aos PP. Redentores, e conferir com elles, os pontos, e negocios do Resgate como o mesmo Regimento mandava dando a todos voto e que tivessem actividade pera a expedição...*<sup>235</sup>

**QUADRO Nº 17 - CANDIDATOS AOS OFÍCIOS DE TESOUREIRO E ESCRIVÃO DO RESGATE GERAL DE 1731**

CANDIDATOS	CURRÍCULO	PARECERES
<b>Lourenço Anvers Pacheco</b>	Cavaleiro da Ordem de Cristo Praticante e depois escrivão na Contadoria Geral de Guerra Escrivão do resgate de Argel de 1726 <i>"Pagador das cavalharices na jornada que o rei dez ao Caia na ocasião da troca das Princesas"</i>	Ao promotor procurador <i>parecia incompativel deixar a contadoria onde vencia ordenado e tinha obrigação de assistir."</i>
<b>Francisco Xavier da Porciuncula Mourato</b>	Praticante dos contos do Tribunal há mais de 12 anos, à sua custa, sem ordenado O mais antigo no cargo	<i>O praticante mais antigo dos contos do Tribunal, boa inteligencia, e experiencia de resgates pelas contas que nos Contos se tinham tomado dos resgates anteriores.</i>
Francisco José da Costa	Praticante dos contos do Tribunal, sem ordenado	
Manuel de Sousa Pinto	Cavaleiro da Ordem de Cristo Cirurgião em Mazagão há mais de 8 anos, onde foi feito cativo e levado para Argel. Cativo 3 anos, resgatado à sua custa	
José António Soares de Noronha	Praticante dos contos do Tribunal	
José de Faria	Praticante dos contos subordinados ao Tribunal Filho e neto de servidores do rei nos Contos	

<sup>234</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - 16 Julho 1731- Nomeação p.a os officios de Thez.ro e escrivão do resgate g.al de Argel

<sup>235</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - 16 Julho 1731- Nomeação p.a os officios de Thez.ro e escrivão do resgate g.al de Argel

António Pedro Lopes de Azevedo		<i>Muito inteligente, fiel e de segredo. E com boa capacidade, genio, quieto, e sossegado e boa pena o tinha por digno não só do officio de escrivão, mas do de Thez.ro sendo q. os emolum.tos erão iguaes, e o de Thez.ro so avantajara o serviço pelo trabalho de dar a conta.</i>
Tomé Peixoto Barreto	Almoxarife da praça de Mazagão Continuo na Junta dos Três Estados Serviu o rei mais de 20 anos em vários empregos.	<i>Segundo o promotor tinha hum genio trabalho melancolico e emdegesto e se pelo seu genio comessase a discordarse com os companheiros poderia ser prejudicial ao resgate por q. Argel não era a praça de Mazagão em q. elle estava subgeito ao overnador, Ouvidor e Vedoria, nem era a Cazinha do Rocio em q. quando servira de Almotasse estava perto o recurço p.a o Senado.</i>
Matias da Costa Sousa		

Analisadas as candidaturas, ouvidos os pareceres, os deputados propõem para tesoureiro Lourenco Anvers Pacheco, que tinha sido escrivão no resgate geral de 1726, e para escrivão Francisco Xavier Mourato. No despacho de 28 de Julho o rei concorda com as nomeações<sup>236</sup>.

Ao longo dos anos foram surgindo candidatos a estes cargos de oficiais, fundamentais nos resgates gerais. Mais do que a remuneração que recebiam, definida no regimento do resgate geral, era o prestígio que buscavam, e possíveis mercês régias<sup>237</sup>. Denota-se uma progressiva laicização destes officios. A presença de sacerdotes, como ajudantes dos padres redentores, vai ser substituída, progressivamente, no reinado de D. João V, por officios laicos. Ao ponto de, no resgate geral de 1778, o Marquez de Angeja excluir os officios nomeados pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, por desnecessários, pois só ele, então Inspector Geral do Erário Régio, se considerava estar recomendado para este resgate.

<sup>236</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - 18Julho 1731- Despacho régio sobre a nomeação p.a os officios de Thez.ro e escrivão do resgate g.al de Argel

<sup>237</sup> Sobre as remunerações e ajudas de custo dados ao tesoureiro e escrivão ver capítulo sobre Meios de Financiamento e custo dos resgates.

**QUADRO Nº 18 - Oficiais régios (1655 - 1778)**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>OFICIAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1655	Tetuão		
1671	Argel	Escrivão Padre João da Costa Machado	
1674	Argel		
1689	Mèknes	Escrivão Padre Vieira Machado	Resgate não efectuado
1696	Argel	Tesoureiro Pedro Soares da Costa Escrivão Padre Pedro Vieira Machado	
1718	Mèknes	Tesoureiro Pedro da Fonseca Neves Escrivão Capitão Francisco da Nóbrega	Resgate não efectuado
1720	Argel	Tesoureiro Dionísio de Perada e Almeida Escrivão Padre Manuel Gonçalves Souto	
1726	Argel	Tesoureiro Lourenço de Anveres Pacheco Escrivão Bento Falcão da Frota	
1729	Mèknes	Tesoureiro Diogo Correia da Mota Escrivão Vicente Francisco Cardoso	
1731	Argel	Tesoureiro Lourenço de Anvers Pacheco Escrivão Francisco Xavier Mourato	
1735	Mèknes	Tesoureiro José António Soares Noronha Escrivão José Coutinho de Faria	
1739	Argel	Tesoureiro José António Soares Noronha Escrivão José Coutinho de Faria	
1754	Argel	Tesoureiro: José Pereira de Faria Escrivão: Agostinho da Costa	
1778	Argel	Marques de Angeja	

**2.4 O COFRE DOS CATIVOS: RECEITAS E DESPESAS**

Desde o início da nacionalidade, os reis portugueses obsequiaram a Ordem da Santíssima Trindade com privilégios e bens permitindo o exercício do seu instituto e simultaneamente auferindo, os doadores, das benesses espirituais conferidas por sucessivas bulas e breves papais<sup>238</sup>.

Com D. Afonso V, passando os resgates do exclusivo da Ordem para o Tribunal da Rendição dos Cativos, enriquece-o com um conjunto considerável de privilégios relacionados com penas e juízos do reino, e com isenção do pagamento de determinados impostos. Citamos como exemplo a doação de todos os resíduos e penas do reino, dos bens dos abintestados e dos que faleciam sem herdeiros legítimos<sup>239</sup>; de metade de tudo o que fosse julgado por perdido<sup>240</sup>; das penas das mancebas dos

<sup>238</sup> Ver sobre este assunto Parte 1 - Capítulo II, 1.2, Doações e recolha de esmola.

<sup>239</sup> ANTT, *Livro de Extras*, 25 Outubro 1460, fl. 45 - 45 v.

<sup>240</sup> ANTT, *Livro de Extras*, 26 Janeiro 1470, fl. 95

clérigos do reino<sup>241</sup>; e, para além destas concessões, a isenção do pagamento de impostos (sisa, alfândegas, portagens) na compra de mouros cativos para resgate de cristãos<sup>242</sup>.

Estas fontes de receita mantiveram-se com a passagem do Cofre dos Cativos para a alçada da Mesa da Consciência e Ordens, e foram reforçadas pelos monarcas seguintes. Apontamos alguns alvarás e provisões como exemplo da política de reforço de receitas para libertação de cativos:

- Alvará para que os herdeiros ou os testamenteiros não disponham das esmolas legadas a cativos sem o fazer a saber a Mesa da Consciência declarando a quantia deixada e as condições referidas no testamento (1548)<sup>243</sup>;
- Alvará para que se cumpra a *Ordenação* do Livro 5, título 137 sobre se aplicarem aos cativos metade das condenações e que se cumpra em todas as câmaras do reino e suas conquistas (1669)<sup>244</sup>;
- Provisão da forma como os testamenteiros deviam repartir as esmolas deixadas para o resgate de cativos e das que os mamposteiros-mores podiam pôr em arrecadação (1667)<sup>245</sup>;
- Provisão para que se guardem os privilégios dos cativos na forma que se guardam os do Tabaco e Bula da Cruzada *por se não fundarem os da Rendição em causa menos pia e necessária*. (1712)<sup>246</sup>

Estes privilégios alargavam o montante de receitas do Cofre dos Cativos que acentavam, sobretudo, nos montantes recolhidos pelos mamposteiros nomeados para todas as comarcas do reino<sup>247</sup>.

Uma importante fonte de receita provinha dos dotes pagos pela Misericórdia<sup>248</sup>. Os cativos através de petição ao provedor, pediam ajuda para o seu resgate, declarando *a qualidade de sua pessoa*, idade, o modo e lugar como ficaram cativos e onde se encontravam. Os dados eram confirmados e avaliados, face aos quais o provedor decidia o montante a conferir ao suplicante para ajuda no seu resgate. O dote não podia ultrapassar os 40 mil réis, e seriam atribuídos a cativos que já teriam uma parte do dinheiro do resgate, dando primazia às petições envolvendo mulheres e crianças.

---

<sup>241</sup> ANTT, *Chancelaria de D.Afonso V*, 20 Agosto 1472, livro 29, fl. 115 - 115 v., e Livro de Extras, fl. 124 v. - 125

<sup>242</sup> ANTT, *Livro de Extras*, 18 de Março de 1460, fl. 44 v. - 45

<sup>243</sup> BNP, *Regimento dos mamposteiros*, alvará de 13 de Março 1548, fl. 37 - 38 v.

<sup>244</sup> BNP, *Regimento dos mamposteiros*, alvará de 22 Fevereiro 1677, fl. 49-50 v

<sup>245</sup> BNP, *Regimento dos mamposteiros*, fl. 54-57

<sup>246</sup> BNP, *Regimento dos mamposteiros*, provisão de 1 Abril 1712, fl. 59-60

<sup>247</sup> Sobre as mamposterias e quantitativos recolhidos ver Isabel Dromond Braga, *Entre a Cristandade e o Islão ...*, Ceuta, 1998.

<sup>248</sup> Sobre o papel da Misericórdia no resgate de cativos consultar *Compromisso da Misericórdia de Lisboa* (19 Maio 1618), capítulo XXXII - *De como se hão de receber e despachar as petições dos cativos* (in José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1613-1619*, Lisboa, 1855, pp. 309-310))

Segundo parece, com o tempo, o dinheiro passou a ser entregue ao tesoureiro da Rendição dos Cativos, aquando dos resgates gerais. Para estes, pelo menos no início do século XVIII, a Misericórdia contribuía com determinado montante (caso do resgate de 1719) ou com 40 mil réis por cativo (caso do resgate de 1720).

Na consulta da Mesa de Consciência e Ordens, de 23 de Julho de 1721, os deputados apelam à intervenção do monarca junto da Misericórdia para que esta pague ao Cofre dos Cativos o dinheiro em dívida. Esta situação, que irá repetir-se em resgates posteriores, permite-nos concluir sobre a participação da Misericórdia na libertação de cativos, uma das suas sete obras corporais, mas que, por vezes, não se processava do modo mais expedito e necessário a organização dos resgates gerais.

No entanto, acrescente-se, esta participação era de tal modo tida em consideração que, nas procissões organizadas aquando do regresso dos cativos, o itinerário abrangia a passagem pela Igreja de Nossa Senhora da Conceição, sede da Misericórdia em Lisboa.

O Cofre dos Cativos deveria conseguir reunir uma grande soma de dinheiro, como o prova os variadíssimos empréstimos, que os monarcas solicitaram à Rendição dos Cativos. O dinheiro, era deste modo, utilizado pelos reis para fins diferentes daquele a que estava destinado, e para o qual tinham sido feitas doações ou leis específicas. Geralmente, era quando se preparava um resgate geral que se fazia a contabilização desses empréstimos, pois era solicitado ao tesoureiro da Rendição que exarasse informação sobre o dinheiro existente no cofre e aquele que estava em dívida.

No início de 1656, havendo necessidade de pagar os cativos que frei Henrique Coutinho tentava resgatar em Tanger, os deputados da Mesa de Consciência e Ordens solicitam a D. João IV que providencie no sentido de serem pagas as dívidas que a coroa tinha em relação do Cofre da Rendição dos Cativos, salientando ser uma *obrigação de cuja falta pode Deus nosso Senhor aver recebydo muitas offenças*<sup>249</sup>, pelo facto de estar a ser utilizado com finalidades diferentes, daquelas, para o qual tinha sido recolhido. A consulta dos deputados incluía a relação das dívidas, algumas com mais de 50 anos, com os montantes e referência aos documentos que justificavam cada empréstimo. Passamos a transcrever um resumo dos dados presentes na relação, como exemplo de uma situação que se irá, frequentemente, repetir nos resgates seguintes.

---

<sup>249</sup> MCO - Cativos – maço 14, caixa 53, macete 16, Consulta da MCO de 27 de Janeiro de 1656



*Addicoes de dinheiro que a real fazenda de Sua Magestade deve à Redenção dos Cativos da Coroa de Portugal, por Iho aver emprestado em dinheiro os thezoueiros da dita Redenção em diferentes tempos, pera couzas de seu real serviço*

250

<b>Data</b>	<b>Montante</b>	<b>Efeito</b>
1594	1 600 000 réis	Despesa da armada
1594	9 600 000 réis	Apresto da armada da Índia
1597	863 100 réis	Não declara o efeito
1597	400 000 réis	Apresto da armada
1606	600 000 réis	Trigo para lugares de África
	80 000 réis	Para fazer um pátio na Casa dos Contos da Redenção (não foi feito, o dinheiro passou para receita)
1589	16 000 000 réis	Embarque, em Marrocos, de D. Francisco da Costa e 80 fidalgos
1606	917 236 réis	Trigo para lugares de África (dinheiro dos mamosteiros dos Açores)
1603	1 600 000 réis	Apresto da armada da Índia
	1 746 767 réis	Pagamento a soldados de São Jorge da Mina
	7 967 833 réis	Para a jornada do Rio Grande (dinheiro do tesoureiro doas defuntos de Pernambuco)
	5 685 904 réis	Para pagamento dos ordenados do bispo e cabido de São Tomé
	1 443 000 réis	Empréstimo a João Roiz Paes
	528 525 réis	Para a conquista de Monsagano (Angola)
	5 826 000 réis	Para o governador de Angola
	9 000 000	?
<b>TOTAL</b>	<b>63 858 365 réis</b>	Total do montante que os tesoureiros dos cativos emprestaram ao rei <i>em dinheiro do seu recebimento.</i>

*Addições de dinheiro que se deve à Redenção dos Cativos da Coroa de Portugal, assy de reditos de juro como de soldos que vencerão em Africa, e outras partes, homens que morrerão abintestados, a qual pertence à dita Redenção*

<b>Data</b>	<b>Montante</b>	<b>Efeito</b>
1602 1603 1604 1605	40 010 réis	Esmola de uma moradia
1593	5 313 070 réis	Dívida da Casa da Índia <i>dos reditos dos 500 mil réis de juro que a Redenção tem nesta casa.</i>
1597	14 000 000 réis	Também da Casa da Índia
1532	5 390 268 réis	Certidões de soldos que venceram em África / homem que morreram abintestados e que não se conhecem herdeiros / 5 cadernos de defuntos da Guiné
	5 016 487 réis	Certidões de pessoas que morreram abintestadas, em África
	187 402 réis	Certidões de capitães de Tanger, Arzila / dos soldos de pessoas que nesses lugares morreram abintestadas

250

MCO - Cativos – maço 14, caixa 53, macete 16, Consulta da MCO de 27 de Janeiro de 1656 - *Addicoes de dinheiro que a real fazenda de Sua Magestade deve à Redenção dos Cativos da Coroa de Portugal, por Iho aver emprestado em dinheiro os thezoueiros da dita Redenção em diferentes tempos, pera couzas de seu real serviço*

<b>Total</b>	<b>29 947 237 réis</b>	
<b>+</b>	<b>63 858 365 réis</b>	[total do quadro anterior]
<b>Total</b>	<b>93 805 602 réis</b>	<i>A este montante falta ainda a dívida da Fazenda Real, que D. Francisco e D. Jerónimo de Almeida, governadores de Angola, tomaram aos tesoureiros dos defuntos (ainda não averiguadas)</i>

Apesar da coroa utilizar do dinheiro do Cofre para outros fins, a necessidade de aumentar as receitas foi constante durante o século XVIII. Durante o ano de 1728 é solicitado ao promotor procurador geral dos Cativos Manuel de Távora Correia, uma relação/ lembrança dos meios a que se poderia recorrer para se suprir a falta de dinheiro no Cofre dos Cativos<sup>251</sup>. Discrimina doze medidas, abrangendo pedidos para o monarca intervir em relação ao pagamento de dívidas ao Cofre dos Cativos, e meios para se conseguirem maiores rendimentos, através de peditórios e fiscalização das verbas destinadas a cativos. Sobre as dívidas refere dinheiro entregue ao rei a título de empréstimo consignando para pagamento conhecimentos do subsídio eclesiástico, ainda não cobrados; uma importante quantia de dinheiro dos cativos que dizia andar usurpada em Setúbal pelos administradores da Irmandade do Corpo Santo, e a falta de pagamento dos dotes, de 40 mil reis por cativo, por parte da Misericórdia que ascendiam a mais de seis contos de réis.

Os peditórios constituem a principal e talvez mais efectiva medida, sugere o rei escrever aos bispos, cabidos e misericórdias das principais localidades do reino, como se costumava fazer nos reinados anteriores, para que concorram com suas esmolas, ou mandar fazer um peditório geral na corte como se fez para o resgate de 1720, de que resultou uma boa ajuda de custo. Outro campo de acção será a maior fiscalização dos bens que a legislação dotou para o Cofre dos Cativos. Salaria a necessidade de examinar as doações de administradores de morgados e capelas, dos testamenteiros que têm obrigações de dotes anuais para os cativos e, que os juizes dos resíduos façam relação dos legados dos cativos, para se cobrarem pela mampostaria mor. Acrescentava ainda a necessidade de o rei providenciar para que os tesoureiros, de *um por cento* e dos armazéns, paguem com mais pontualidade as letras que se devem. Terminava lembrando ao monarca que este poderia também contribuir, dando como esmola, à redenção, alguns mouros das galés.

---

<sup>251</sup> ANTT, MCO - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - *Relação e Lembrança dos meyoys com que pode supriirse a falta do dinheiro com que de prezente se acha o Cofre dos Captivos pera o resgate geral que a Sua Mageastade pedem os de Argel*, 13 de Abril de 1728. Inclui documentos comprovativos, consultas elaboradas pelos deputados sobre os pontos referidos pelo promotor, e portarias destinadas aos desembargadores para efectuarem as diligências sugeridas.

Esta relação permite-nos concluir sobre a necessidade de meios mas, sobretudo, da falta de alguns por incúria das instituições. A organização dos resgates contribuía deste modo para a recolha das dívidas através análise das doações ou montantes em falta.

Num resgate geral estava inerente o pagamento de ajudas de custo aos padres redentores e oficiais nomeados pela Mesa de Consciência e Ordens - tesoureiro e escrivão, suportar o custo do frete do navio, comprar os presentes a ofertar ao governante de Marraquexe ou Argel e, o pagamento do resgate dos cativos com menos posses. Dependia também do Cofre dos Cativos, o dinheiro gasto na compra de alimentos para os resgatados, durante a viagem de regresso. Conforme as particularidades dos resgates, assim surgiam outras despesas, como , no caso do resgate geral de 1729, no qual o tesoureiro desempenhou funções de embaixador de D. João V, sendo necessário comprar vestuário adequado e assegurar escolta.

Infelizmente não nos chegou informação concreta para todos os resgates gerais ocorridos nos séculos XVII e XVIII. Os livros de registo de despesas e receitas que os padres redentores e oficiais tinham que entregar aos deputados da Mesa de Consciência e Ordens, logo que regressavam a Lisboa, são fundamentais para esta área de análise, mas, infelizmente, só uma minoria chegou aos nossos dias.

## 2.5 AJUSTE DAS CONDIÇÕES DO RESGATE

Nomeados os padres redentores, estes recebiam ordem dos seus superiores hierárquicos a fim de iniciarem o processo de organização burocrática dos resgates. Primeiro era preciso estabelecer condições junto dos governadores dos lugares onde estes seriam efectuados, a fim de se indagar do interesse em se fazer um resgate geral, obter autorização de entrada para os redentores e definir as normas de como seria efectuado. No caso de Argel, os padres redentores escreviam ao padre administrador do Hospital de Argel da Ordem da Santíssima Trindade de Castela e, era este que, junto do governador, solicitava a emissão de passaporte e salvo-conduto para o resgate.

O hospital de Argel servia de apoio aos padres redentores durante a realização dos resgates gerais, recebia os cativos portugueses doentes, e, sobretudo, facilitava a autorização de entrada na cidade, através do padre administrador, como interlocutor entre os padres portugueses e os dirigentes de Argel.

Logo que chegados, os documentos necessários, eram enviados para os frades do Convento da Trindade de Lisboa, que os remetiam, para consulta régia, à Mesa da Consciência e Ordens<sup>252</sup>. Estes documentos eram traduzidos da língua árabe para castelhano ou português, a fim de facilitar os redentores. Estes levavam, no entanto, sempre consigo os originais para mostrarem nos portos, ou no mar, se encontrassem alguns corsários.

Aquando do resgate de 1689 recebeu-se em Lisboa o passaporte do sultão de Mequinez, dando-se início à preparação da redenção e conseqüente partida dos padres redentores para Mazagão. Na praça portuguesa aguardaram ordens do sultão sobre a segurança de entrada nos seus domínios. Este enviou-lhes novo passaporte e carta de seguro para se poderem deslocar à capital<sup>253</sup>. Apesar destas medidas, o resgate não foi efectivado, pois o sultão Muley Ismael apesar, de início, os receber com manifestações de agrado, mudou, posteriormente, de atitude. Esta referência é apresentada como exemplo, do facto, de apesar do ajuste prévio das condições de resgate, este podia sofrer alterações, de acordo com as vicissitudes do momento e disponibilidade do governador. Apesar de, à partida, o resgate constituir um acordo entre ambos os lados: detentor dos cativos, por um lado, e redentores, por outro, as condições eram dificilmente combinadas.

No caso de Argel, os padres redentores recorriam a intermediários como consules estrangeiros com acento diplomático na cidade e, principalmente, ao padre administrador do hospital da Ordem da Santíssima Trindade. No resgate de 1720, o contacto com a regência de Argel fez-se através dos cônsules francês e inglês, e do padre frei Francisco Navarro, administrador do hospital. Da corte portuguesa foi remetida uma minuta de passaporte, cópia de anteriores documentos, acrescentada com algumas cláusulas e condições, que pareceram convenientes para o resgate. Da Regência veio uma resposta desfavorável ao que era solicitado, emitindo um passaporte, não de acordo com os anteriores concedidos a Portugal, mas como era hábito conceder aos redentores de Castela. O novo documento trazia uma cláusula sobre a moeda a utilizar e o seu valor. Preferiam patacas castelhanas a moedas de ouro portuguesas e, se fossem utilizadas estas últimas, valeriam apenas sete patacas cada

---

<sup>252</sup> ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, - Cativos - Maço 13, caixa 52, maçete 2 - Treslado do original da patente do rei de Argel autorizando a entrada de redentores para resgate de cristãos. e treslado do original do passaporte que o rei de Argel deu aos redentores trinitários - 15 Julho 1694

Na consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 30 de Outubro de 1720 a respeito da sugestão dos Padres Redentores frei José de Paiva e frei Simão de Brito, acabados de chegar de Argel, solicitam mercê régia para o resgatado Capitão Domingos de Vasconcelos pela contribuição que dera no resgate enquanto cativo do dey no "banho de Bailique". Conseguira com maior facilidade, da parte do Bei, passaporte para o resgate em condições muito favoráveis, e enquanto durou o resgate auxiliou os redentores e oficiais na sua acção.

Mesa de Consciência e Ordens - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, maçete 5 - 1724 - Passaporte para o resgate geral de Argel.

Vd. Apêndice Documental doc. n.º?

<sup>253</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 111

uma, nos preços do resgate<sup>254</sup>. Os padres redentores consultaram os consules e o padre administrador sobre o passaporte, tendo estes confirmado ser o modo que os argelinos estavam a utilizar nos resgates, e que não valeria a pena argumentar, sob perigo de desistirem de o autorizar.

No entanto, nem sempre as condições foram totalmente contrárias aos interesses portugueses. Durante a organização do resgate de 1726, os padres redentores escreveram ao padre administrador do hospital da Ordem, para que solicitasse junto do *dey*, que as embarcações de corso com cativos portugueses não saíssem para o mar, na eminência de breve redenção. O governador aceitou, e sob várias penas, ordenou, que todos os patrões que tinham a seu cargo, como mareantes, cativos portugueses, os não embarcassem naquele Verão, possibilitando assim o seu resgate<sup>255</sup>. Estes cativos haviam ficado por resgatar, por estarem no mar aquando da chegada dos padres na redenção anterior.

## 2.6 PUBLICAÇÃO E PROCISSÃO DO RESGATE

Enquanto se ajustavam as condições do resgate, competia aos frades trinitários a sua publicitação pela cidade de Lisboa e pelo reino. Esta consistia na colocação de editais e na realização de uma procissão solene pela cidade, com as imagens de Nossa Senhora do Resgate dos Cativos e dos santos fundadores da ordem: São João da Mata e São Félix de Valois<sup>256</sup>.

Os editais mantinham um formulário comum aos diversos resgates gerais, actualizando-se somente a referência ao padre provincial, em nome do qual se publicava o resgate e, que assinava o documento.

*GLORIA TIBI TRINITAS*

*O Prêgador Gêral Fr. Mathias do Rozario Ministro Provincial da Ordem da Santissima Trindade Redempção de Captivos nestes Reynos de Portugal, e Algarves, &c. Fazemos saber a todos os fieis Christãos, como a Serenissima Magestade de ElRey D. João V Nosso Senhor, solícito do remedio dos seus Vassallos, que os*

---

<sup>254</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 131-131v.

<sup>255</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 144

<sup>256</sup> ANTT, MCO-Cativos, Maço 13, Caixa 52, macete 8 - 18 Janeiro 1735 - carta do Promotor sobre o resgate de Mèknes com despacho da MCO de 18 de Janeiro de 1735

*Corsarios inimigos de nossa Santa Fé levarão captivos à terra de Barbaria, tendo deferido pelo seu Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens à supplica, que lhe fizemos para effeito de se resgatarem os Portuguezes, que estão escravos debaixo do poder dos Turcos, e Mouros de Argel; ordena, e manda fazer resgate gèral pelos Religiosos desta nossa Provincia, como verdadeiros professores do Sagrado Instituto de Redempção de Captivos. Pelo que toda a pessoa, que movida de piedade, e compadecida do muito, que padecem os pobres, e miseraveis Captivos no duro, e aspero captiveiro de Argel quizer ajudar huma obra tão pia, e favorecer com suas esmolas o dito resgate, assim em geral, como em particular pôde acodir com ellas às pessoas para isso deputadas, e devendo fazer alguma obrigação a poderà fazer perante os Padres Redemptores o Doutor Fr. Martinho de anta Anna, e o Mestre Fr. Francisco Coutinho na Igreja do onvento da Santissima Trindade desta Corte às terças, quintas, e sabbados de tarde; o que serà até quinze do proximo mez de Outubro dis destinado para sahir a Nào do Resgate do porto de Lisboa. Advertindo, que pelos Captivos serem muitos, e o cabedal não ser bastante para o resgate de todos, nelle (além do que dispozer o Regimento) serão preferidos os que se ajudarem. Lisboa Occidental no Convento da Santissima Trindade aos 24 dias do mez de Setembro de 1739.*

*O Prègador Gèral Fr. Mathias do Rozario Ministro Provincial*<sup>257</sup>

Na sequência do edital, os familiares de cativos, ou seus procuradores, dirigiam-se ao Convento da Trindade de Lisboa, em dias definidos, onde os padres redentores e o escrivão registavam as doações que eram feitas. Em livro próprio, aberto, especificamente, para cada resgate geral, era registado o nome e morada do doador, a quantia, e referência ao cativo, mencionando o seu nome, naturalidade, ofício e modo como havia sido aprisionado. Tudo dados que permitissem aos redentores identificá-lo aquando do resgate. Entregavam, ao familiar ou procurador, um "conhecimento", ou seja, um documento que comprovava a entrega e que, no caso de o cativo ter falecido ou não ser possível resgatá-lo, permitia a restituição do dinheiro aos doadores<sup>258</sup>.

*O Livro da receita e despesa do dinheiro que entregão as partes pera resgattes de seus captivos* ..., referente ao resgate de 1671, a realizar em Argel, constitui um exemplo desta acção que visava identificar e auxiliar monetariamente cativos portugueses<sup>259</sup>. Ao longo de mais de quarenta fólios, encontra-se registado o montante das doações, quem deu e a quem se destinam, com referência ao modo de cativo. Apresentamos três exemplos desses registos:

---

<sup>257</sup> ANTT - MCO - CATIVOS, Maço 14, Caixa 53 [pasta 5] Edital de publicação do Resgate Geral de Argel de 1739

Cópias destes editais eram colocadas em todas as mampostarias do reino. Vd Apêndice documental doc. n.º ? carta certificando a afixação de editais nos lugares públicos da cidade e bispado de Viseu. 28 Novembro 1753

<sup>258</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 131v-132 sobre o resgate de 1720.

<sup>259</sup> ANTT, Convento da Trindade de Lisboa, livro 23 - *Livro da receita e despeza do dinheiro que entregão as partes pera resgattes de seus captivos feito por mim escrivão por Sua Alteza da dita receita e despeza desta Redempção Geral que a Argel vão fazer os Reverendos Padres Redemptores Fr. Henrique Coutinho e Fr. Antonio Rollim religiosos da Ordem da Santissima Trindade em Lixboa, 9 de Abril de 1671.*

*Em quinze do mes de Abril de mil seis centos e setenta e hum annos, receberão os Reverendos Padres Redemptores da ordem da Santissima Trindade, Fr. Henrique Couttinho, e Fr. António Rollim outenta o tres patacas e hum terso markadas de Maria Francisca moradora em Azurar, por conta do resgate de ser marido António Gonsalves Arestas, morador no mesmo lugar, que cativarão os Turcos indo da cidade do Porto para a Bahia, por marinheiro no navio novo de Manuel do Couto biscouteiro, do qual dinheiro os dittos R.dos P.es Redemptores derão hum escrito a dita Maria Francisca feito por mim e asinado por elles de que não se resgatando o dito Captivo lhe tornarião a entregar nesta Cidade de Lixboa, as dittas outenta e tres patacas e hum terso, em fe do que fis este termo que os dittos Padres asinarão de como as receberão; e eu o Padre João da Costa Machado secretario da Redempção o escrevi*

(assinatura:) *O Padre Fr. Antonio Rollim Redemptor Geral*<sup>260</sup>

*Em dezasete do mes de Abril de mil seis centos e setenta e hum annos, receberão os Reverendos Padres Redemptores da ordem da santissima Trindade Fr. Henrique Couttinho e Fr. Antonio Rollim sincoenta e huã patacas e dous tersos markadas de Manoel Serrão mercador e morador nesta Cidade por conta do resgate de Antonio Vicente natural e morador no lugar da Figueira termo da Cidade de Lagos, casado com Maria de Sintra, o qual captivarão os Turcos em terra perto de sua casa, e do ditto dinheiro os dittos P.es Redemptores derão hum escrito ao dito Manoel Serrão feito por mim e asinado por elles, de que não se resgatando o dito Captivo lhe tornarião a entregar nesta Cidade de Lisboa as dittas sincoenta e huã patacas e dous tersos a volta de Argel em fe do que fis este termo que os dittos P.es asinarão, eeu P.e João da Costa Machado secretario da Redempção o escrevi*

(assinatura:) *O P.do Fr. Antonio Rollim Redemptor Geral*<sup>261</sup>

*Em os 9 dias do mes de Junho do ditto anno nesta Cidade de Lisboa receberão os Reverendos Padres Redemptores Fr. Henrique Couttinho e Fr. Antonio Rollim RElegiosos da Ordem da Santissima Trindade quinhentas patacas markadas que importão 300 000 de Simão Fernandes Durão natural da cidade de Faro, que veio de Argel aonde estava captivo a tratar assim do seu resgate como de hum filho seu por nome Simão de idade de 13 annos que tambem esta captivo em Argel e fiador do dito seu pai o qual dinheiro he para ajuda de seus resgates do qual dinheiro lhe derão os dittos Padres hum escrito de como receberão em fe do que eu o Padre João da Costa Machado escrivão da Redempção fis este termo que os dittos Padres asinarão.*

*Entregou mais sem patacas*

(assinatura:) *O Padre Fr. Antonio Rollim Redemptor Geral*<sup>262</sup>

---

<sup>260</sup>  
Idem, fl. 6

<sup>261</sup>  
Idem, fl. 6v.

<sup>262</sup>  
Idem, fl. 14

Estas doações provenientes de familiares ou procuradores, vindos de todo o reino, juntavam-se a um conjunto de meios de financiamento provenientes de impostos, doações das Misericórdias, doações testamentárias, entre outros, que compunham o cofre da Rendição dos Cativos, como atrás já referimos<sup>263</sup>.

## 2.7 FRETE DO NAVIO E MATALOTAGEM

Competia aos padres redentores ou ao procurador dos cativos proceder às diligências necessárias a fim de fretar um navio para efectuar o resgate. Para Argel era fretado um navio estrangeiro, de uma nação que estivesse em paz com os muçulmanos da Regência<sup>264</sup>. O acordo de frete era alvo da realização de uma escritura com o capitão do navio, efectuada nos Armazéns Reais<sup>265</sup>. Para resgates em Marrocos eram utilizados barcos de guerra, destacamos a nau de guerra *Nossa Senhora da Lampadosa*, capitaneada por D. Manuel Henriques, em 1729, ou o navio de guerra inglês capitaneado por Filipe Vicente, em 1735.

Preparava-se também um conjunto de bens, a levar como presente, em nome do rei português, para o xarife ou governador, com quem iam tratar do resgate. Eram também obsequiados alguns familiares e elementos das cortes<sup>266</sup>. Os padres redentores organizavam o presente, algumas vezes, comparando com os que as redenções de Castela ou França haviam oferecido. Interessava influenciar os governadores de modo a bem receberem os redentores e oficiais, bem como a facilitarem o negócio dos resgates. Do monarca levavam cartas para o *dey* e para o *aga*, no caso de

---

<sup>263</sup> Ver Capítulo 4 .1 - Meios de financiamento e custo dos resgates, pp. ??

<sup>264</sup> Vd QUADRO 2.2 - NAVIOS FRETADOS PARA RESGATES GERAIS

<sup>265</sup> MCO - CATIVOS - Maço 13, macete 4 - 11 Julho 1720 - Consulta onde os deputados dão conta ao rei de frete do navio para o resgate geral de Argel com as condições declaradas na certidão. Vd. Apêndice documental doc n°

MCO - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 22 Maio 1726 Consulta onde os deputados dão conta ao rei de frete do navio para o resgate geral de Argel com as condições declaradas na certidão.

Vd. Apêndice documental doc n°

<sup>266</sup> Ver Apêndice documental Presente 1729 Parte II, Capítulo 4.2- Relações diplomáticas com governadores de Marrocos e Argel, pp. ??, onde se discrimam os presentes oferecidos aos governadores de Argel e sultões de Marrocos, bem como às respectivas cortes.



Argel, ou para o sultão, no caso de Marrocos, com o mesmo fim, ou seja, influenciar positivamente, para que favorecessem a Redenção<sup>267</sup>.

O frete da embarcação para o resgate de Argel, de 1720, permite-nos compreender este processo. Na sequência de ter chegado o passaporte do governador de Argel, autorizando o resgate de cativos portugueses, foi necessário proceder ao frete de um navio para o efeito. Os deputados da Mesa de Consciência e Ordens encarregaram o promotor procurador dos cativos, Manuel de Távora Correia, do frete de um navio, e que ajustasse o preço e as condições que mais convenientemente conseguisse. Ajustou o promotor com o capitão Paulo Francisco Podesta o frete do navio *Concordia*, de 400 toneladas, com quarenta pessoas de guarnição e vinte de artilharia, pronto e aparelhado com tudo o necessário para fazer a viagem. O contrato foi assinado a 9 de Julho de 1720, na presença do provedor dos Armazéns do Reino, do promotor dos cativos, Manuel de Távora Correia, do padre frei Simão de Brito da Ordem da Santíssima Trindade, e da outra parte, Paulo Francisco Podestá, capitão do navio *Concordia*<sup>268</sup>. O contrato, assinado a bordo do navio, estabelecia as seguintes condições:<sup>269</sup>

Primeira, o navio conduziria à cidade de Argel os padres redentores, o tesoureiro e o escrivão, e mais pessoas de sua comitiva, e tudo o que para o resgate fosse necessário. Tudo seria transportado nos lugares mais convenientes e seguros e à vontade dos redentores e oficiais do resgate. O capitão não poderia receber nenhuma outra carga, nem fazendas, nem gente, por estar o navio fretado inteiramente por conta da redenção, tanto na ida, como na volta.

Segunda, partiriam do porto da cidade de Lisboa durante o mês de Julho, logo que a redenção estivesse pronta. Se não partissem até o último dia do mês, a parte culpada, pagaria à outra, trinta patacas por dia de demora.

Terceira, em Argel, a redenção deveria estar pronta para o regresso no termo de mês e meio, contado a partir do dia em que ancorassem no porto de Argel. Se fosse necessário mais tempo, por culpa dos redentores, pagaria a fazenda da redenção trinta patacas, por cada dia, ao capitão, e sendo a demora por culpa do capitão pagar-se-ia outro tanto. Se fosse demora ocasionada pelas condições meteorológicas, nenhum estaria obrigado a pagar.

---

<sup>267</sup> MCO - CATIVOS; Maço 13, macete 14 Consulta da Mesa de 9 Julho 1720 solicitando ao rei que mandasse escrever ao Baxa e Aga de Argel para que favoreçam os Redentores e oficiais "em tudo o que for justo p.a mais em breve e facilmente se poder concluir o resgatte na forma que tão bem se fez no anno de 671 e 695".

MCO - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 22 Maio 1726 . Pedido de cartas para o Bei e Aga.

<sup>268</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 132.

<sup>269</sup> MCO - CATIVOS - Maço 13, macete 4 - Contrato de frete do navio para o Resgate Geral - 9 Julho 1720 - Ver Apêndice Documental doc. n° ??

Quarta, o capitão pagaria as ancoragens e mais despesas tanto do porto de Lisboa como no de Argel, como em qualquer outro que for necessário ancorar, e um barril de pólvora para dar ao governador de Argel. Terá também a seu cargo a água, lenha e sal a fornecer aos padres redentores e oficiais do resgate, como para todos os cativos que vierem resgatados. Será também responsável por organizar os meios necessários para transportar convenientemente os resgatados, tanto homens como para mulheres, que poderiam atingir o número de 450 pessoas.

Quinta, o preço do frete era de 4000 patacas que correspondiam a 7500 cruzados, além de 50 moedas para gratificação do capitão. Metade seria paga em Lisboa, e a restante no regresso com o resgate.

Para o resgate de 1729, a Marrocos, optou-se por utilizar uma nau de guerra portuguesa de nome *Nossa Senhora de Lampadoza*, de que era capitão de mar e guerra, Dom Manuel Henriques. A utilização desta embarcação, explica-se por esta se dirigir para uma praça portuguesa e, por isso, não ser necessário recorrer a navios estrangeiros, mas sobretudo, por razões de segurança, devido ao elevado número de muçulmanos que viajariam a bordo para serem trocados por cativos portugueses<sup>270</sup>.

---

<sup>270</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 157.

**QUADRO 19 - Navios fretados para os Resgates Gerais**

<b>RESGATE DATA / LOCAL</b>	<b>NOME DO NAVIO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>BANDEIRA</b>	<b>CAPITÃO</b>	<b>NACIONALIDADE CAPITÃO</b>
1655 / Tetuão					
1671 / Argel					
1674 / Argel					
1689 / Mèknes		(fragata de guerra)	Portuguesa	Capitão de Mar e Guerra Tristão de Mendonça	
1696 / Argel	<i>Jerusalém e Nossa Sra. do Montenegro</i>			Jacome Soriano	Grego
1718 / Mèknes	<i>Nª Sra. da Assunção</i>	Portuguesa (nau de guerra)	Portuguesa	Adreão Bruel	Holandês
1720 / Argel	<i>Concórdia</i>	Genovesa	Francesa	Paulo Francisco Podesta	Francês
1726 / Argel	<i>Nossa Senhora do Loreto e S. Francisco</i>	Genovesa	Francesa	João Baptista Chiesa	
1729 / Mèknes	<i>Nª Sra. da Lampadosa</i>	Portuguesa (nau de guerra)	Portuguesa	D. Manuel Henriques	Português
1729 / Mèknes (regresso)		Inglesa		Jorge Coimbes	
1731 / Argel	<i>O Mediterrâneo</i>	Inglesa		Roberto Espensier	
1735 / Mèknes		Inglesa (navio de guerra)		Filipe Vicente	
1739 / Argel	<i>Josina</i>	Holandesa		Giraldo Hires	
1754 / Argel	<i>Fortuna da Suécia</i>			Jorge Rush	
1778 / Argel		Holandesa		Luís Pedro	

Fonte: ANTT- *Mesa de Consciência e Ordens* - Contratos de frete de navios para resgates gerais.

**2.8 REGIMENTO DO RESGATE**

O regimento mais antigo encontrado na documentação da Provedoria dos Cativos data de 22 de Agosto de 1689 e foi redigido para o resgate geral a efectuar na corte de Mequinez, mas que acabou por não ser consumado devido às alterações das condições definidas pelo xarife Mulley Ismael<sup>271</sup>. No documento, dirigido aos dois padres redentores - o provincial da Ordem da Santíssima Trindade, frei José de Azevedo, e o religioso, frei Roque do Espírito Santo -, o rei refere a resolução de mandar fazer o resgate de acordo com o regimento que se estende por vinte capítulos. Este foi

<sup>271</sup> ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens, Cativos*, Maço 13 / Caixa 52, Maçete 1 - Cópia do Regimento dado aos Redentores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mequinez - 22 de Agosto de 1689

adaptado, em 14 Maio de 1695, para o resgate geral de Argel que ocorreu no ano seguinte. Serviu de base para os regimentos do século XVIII, nomeadamente o de 1720 e o de 1726.<sup>272</sup>

Nos vinte capítulos do documento, encontram-se definidas as condições para a execução do resgate, começando pelas palavras introdutórias:

*Eu El Rey Faço saber a vos Frey Joseph de Azevedo Prov.al da ordem da Santissima Trindade e Frey Roque do Espirito Santo Rellegiozo da mesma ordem que considerando o muito que convem acodirse a meus Vassallos cativos em Berberia para que por meio de sua liberdade seião livres dos trabalhos e mizerias que padecem e do perigo a que podem vir deixando nossa Santa fee rezolvi mandar fazer Resgate geral a Mequines e encarregárvos delle p.la boa informação que tenho de vossas pessoas, vertude e Rellegião, no que / demais deter por certo cumprireis com vossa obrigação / espero que em cauza tão importante e de que tanto depende a salvação e remedio daquelles meus vassallos, vos haiaes muito como deveis á vontade com que vos nomeey para obra tão pia a tanto do serviço de Deus e meu, no que guardareis o Regimento seguinte.<sup>273</sup>*

Resumem-se, de seguida, os assuntos tratados em cada um dos capítulos.

1º Percurso, nome da embarcação da marinha real, e seu capitão; menção às cartas escritas pelo rei português para rei de Mequinez solicitando as condições necessárias para a realização do resgate e apresentando os redentores.

2º Total do dinheiro, em patacas, que os redentores levavam do cofre da Redenção dos Cativos e de particulares, chaves a distribuir pelos dois padres redentores e pelo escrivão.

3º No destino terão que se informar dos cativos portugueses existentes, idade e tempo de cativo, bens que têm no reino, e onde cativaram e se cativaram ao serviço do rei ou em actividades próprias, se já têm esmolas da Rendição. Deverão dar a atender aos proprietários dos cativos que mandem vir os que estão no sertão, mas com a devida cautela para não levantarem muito os preços.

4º Adverte para os redentores não confiarem nos judeus na recolha de informações, mas que recorram a pessoas sem suspeita

5º Na impossibilidade de resgatar todos os cativos, devem dar preferência ao resgate das crianças e jovens, pois mais facilmente perderão a fé cristã.

6º No resgate de crianças e jovens não deverão olhar ao custo, procurando, no entanto, ser o mais baixo possível.

---

<sup>272</sup> MCO - Cativos - Maço 13, caixa 52, maçete 2 - Regimento do resgate de cativos de 1696 (adaptado para os resgates de 1720 e 1726) - 14 Maio 1695.

<sup>273</sup> Idem, Introdução

7° No resgate de mulheres, não deverão aplicar mais esmola daquela que lhes cabe, deverão dar primazia às de menor idade e depois as que tiverem mais anos de cativo.

8° No resgate dos outros cativos deveriam dar precedência aos que, para além de terem esmola da redenção, tenham por sua conta o que lhes faltar para o seu resgate.

9° Se notarem que existem cativos que no reino sejam ricos e tenham possibilidades para se resgatar, ainda que tenham esmola da rendição, não deverão aplicar dinheiro do cofre, que deverá ser utilizado com os mais pobres.

10° Do dinheiro que levam para o resgate não deveriam gastar em nada que não pertencesse ao resgate, por poder haver cativos tão pobres, ou tão doentes e tão idosos que pareça correrem perigo antes de serem resgatados e que estariam em extrema necessidade de serem socorridos. Se for possível deverão acudir-lhes e fazer esmola secreta para o seu sustento, montante que será lançado no Livro das despesas do Resgate, declarando o montante, nome do cativo, e data em que foi dada.

11° Advertência contra a sagacidade dos muçulmanos, deverão agir com grande vigilância.

12° Os Livros de Receita e Despesa do Resgate que levam juntamente com o Regimento serão fundamentais no regresso, pois por eles se hão - de tomar contas ao Tesoureiro nos Contos subordinados ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, que o rei espera que sejam como as dos redentores

13° Logo que voltarem a Lisboa, depois de darem ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, a relação dos cativos resgatados com declaração dos nomes, naturalidades e preço por que foram resgatados, os irão registar no Livro das Esmolas com as mesmas declarações.

14° Se ficarem alguns portugueses por resgatar, façam todas as diligências para ter notícias deles, façam lista dos seus nomes, naturalidades e quando cativaram, idade, e qualidade de cada um, com a maior clareza que conseguirem, pois estas notícias são muito importantes para o seu resgate logo que possível. Encomenda que os mouros e judeus seus proprietários façam entender que não haverá descuido em se tratar do resgate pelos preços convenientes, com o objectivo de os não enviarem para o sertão ou para Constantinopla.

15° No caso de ficarem alguns cativos, deverão informar os proprietários que o dinheiro que agora levam será menor no futuro.

16° Para sustento, os padres redentores terão por conta da Rendição dois tostões por dia desde que saírem de Lisboa até ao regresso, bem como o escrivão que os acompanha, para além das ajudas de custo. Ao moço que levam como criado deverão dar um tostão por dia do dinheiro da redenção.

17º Encomenda aos frades que ao tratarem do resgate façam toda a diligência para terem salvo - conduto para segurança dos cativos que trouxerem.

18º Deverão fazer toda a diligência para que os “cortes” dos cativos sejam o mais baixo possível, por se ter notícia no Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, que custarão os cativos de Mequinez 150 patacas cada um.

19º Na fragata onde vão manda embarcar dez moios de trigo ensacado para mantimento dos cativos que resgatarem, no tempo que estiverem em Mazagão. Se não gastarem tudo, ou não seja necessário, o entregarão todo ou a parte que sobrar ao almoxarife da praça. Da entrega deverão trazer “conhecimento” a entregar no Conselho da Fazenda, para a consignação aplicada àquela praça.

20º Tudo o mais que se pode oferecer fica à prudência e zelo dos redentores, como pela brevidade da partida.

Alguns ajustes serão feitos, posteriormente, na redacção do documento. No regimento datado de 14 de Maio de 1695 encontram-se algumas alterações. No total são dezanove capítulos, com alguns assuntos anexados aos capítulos já existentes, e três introduzindo novas especificações, nomeadamente, relativas à organização entre os padres redentores e oficiais régios, e necessidade de prestarem juramento perante os ministros da Mesa de Consciência e Ordens, antes de partirem para a redenção.

No primeiro capítulo do novo regimento, refere-se para além do nome da embarcação fretada, o capitão, e o envio de cartas do rei português para o governador e *aga* de Argel, e para o general da armada inglesa, que está no Estreito de Gibraltar, para não impedir a viagem. No segundo, surge a figura de tesoureiro do resgate, com ele estará uma das chaves do cofre do dinheiro da Redenção, outra com o escrivão e uma com os padres redentores. Do cofre só poderá ser tirado dinheiro na presença dos quatro, e o escrivão passará os mandados dos resgates e mais despesas que fizerem, e tudo será assinado pelos quatro. No terceiro capítulo novo, refere-se a organização entre os dois padres redentores e os dois oficiais régios, onde todos se deverão entender e tratar de tudo a bem do resgate e dos preços dos cativos. Em caso da decisão não ser unânime, será feita por votos entre os quatro sem a intervenção de qualquer outra pessoa. Quando haja empate sobre o negócio a tratar, quer seja em quantidade ou qualidade, se decidirá por sorte com dois papelinhos num vaso, e o primeiro que sair, a isso se dará execução.

No capítulo referente à primazia a dar no resgate a crianças e jovens, é salientada a necessidade de simulação e resguardo no tratamento destes casos, para que os muçulmanos e judeus

não subam os preços. Surge depois novo capítulo referente à possível presença de renegados, que por falta de socorro deixam de voltar à terra dos cristãos, recomenda que com muita diligência e segredo tratem da redução deles, socorrendo-os com o dinheiro necessário para que possam voltar à Fé Católica. Segue-se outro novo capítulo mencionando que, antes de embarcarem, padres e oficiais terão de prestar juramento sob os Santos Evangelhos, para que no negócio da redenção tratem todos *quatro igualmente como for mais serviço de Deus e do rei*.

No capítulo referente ao sustento, terão, por conta da Redenção, um cruzado por dia, cada um, desde a saída de Lisboa até voltarem, além de 50 mil reis para cada um. Ao moço criado, 150 reis por dia do dinheiro da Rendição. Acrescentado que *para os ques sellarios e ajudas de custo respeitey á esterelidade e carestias do tempo prezente o que não servirá de exemplo para o diante*.<sup>274</sup>

A 23 de Julho de 1720 surge o regimento anterior, anotado com as alterações propostas pelos padres redentores. Os religiosos pretendiam que fosse retirado o capítulo 17, referente à necessidade de juramento sobre os Santos Evangelhos, e propunham, para seu sustento, 3000 reis em vez de um cruzado, e 1600 mil reis de ajudas de custo a dividir pelos quatro, 40 mil reis a cada um<sup>275</sup>. No entanto, segundo nota no próprio documento, o regimento efectuado para o resgate de 1696, terá sido o mesmo para 1720 e 1726.

## 2.9 FORMALIDADES DE EMBARQUE

Com tudo pronto e, ordenado dentro do navio, os padres redentores, agora com longas barbas, como era costume entrarem nas terras muçulmanas<sup>276</sup>, dirigiam-se, juntamente com o tesoureiro e o escrivão, ao palácio real, a fim de se despedirem do rei e do cardeal patriarca<sup>277</sup>. No Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens recebiam o Regimento da Redenção e prestavam juramento<sup>278</sup>. As

---

<sup>274</sup> MCO - Cativos - Maço 13, caixa 52, maçete 2 - Regimento do resgate de cativos de 1696 (adaptado para os resgates de 1720 e 1726) - 14 Maio 1695 - Capítulo 18

<sup>275</sup> MCO - Cativos - Maço 13, caixa 52, maçete 2 - Na forma deste Regimento [1696] com as entrelinhas e Cap. 17 que leva se fes o Regimento pera o resgate geral de Argel em 23 de Julho de 1720. Ver apêndice documental n° ??

<sup>276</sup> Era costume os padres redentores deixarem crescer a barba quando escolhidos para redentores gerais. As barbas compridas facilitariam o contacto com os muçulmanos. Quando o padre redentor frei José de Paiva, faleceu a 19 Março de 173, "como se achava destinado para o Resgate, tumultou-se com as suas mesmas barbas crescidas, que a todos infundia o maior respeito, e veneração." (Fr. Jerónimo II, 417)

<sup>277</sup> Salienta-se que no seguimento da colaboração de D. João V na luta contra os Turcos, o Papa Clemente XI consagrou a capela real como basílica, e que o primeiro patriarca nomeado fosse o capelão-mor do rei, D. Tomás de Almeida. Em Dezembro de 1737, pela Bula *Inter praecipuas*, o mesmo papa concedia ao patriarca de Lisboa o direito a ser promovido a cardeal.

<sup>278</sup> Regimentos das Redenções Gerais. Vd Apêndice documental doc. n° ?

despedidas terminavam na capela mor, do Convento da Ordem, perante toda a comunidade religiosa, num cerimonial próprio<sup>279</sup>.

Descendo outra vez ao Tribunal, recebiam o cofre do dinheiro, do qual os padres redentores tinham uma chave e os dois oficiais, as outras duas. O cofre era conduzido, na companhia de vários religiosos que os acompanhavam, até à nau do resgate, no escaler que os esperava na Ribeira das Naus. Finalmente, embarcavam na nau, despediam-se de todos, passavam ali a noite, e de madrugada faziam-se à vela.

## 2.10 DESLOCAÇÃO MARÍTIMA

Nos resgates realizados em Marrocos, em 1689, 1718 e 1729, os padres redentores e oficiais dirigiram-se para Mazagão, para, a partir da praça portuguesa, tratarem das condições do resgate. Nesta praça aguardaram pelos documentos e escolta que os levariam, à presença do rei, em Mequinez.

As viagens não eram longas, mas as peripécias sucediam-se devido às más condições metereológicas ou inépcia dos mareantes. No resgate de 1718, os padres redentores, tesoureiro e escrivão embarcaram em Cascais, onde os esperava a nau de guerra *Nossa Senhora da Assunção*. Capitaneada pelo holandês, Adrião Bruel, estava ao serviço do rei português, com a função de guardar a costa marítima portuguesa. Por falta de conhecimento, enganaram-se no porto de desembarque, trocando Mazagão por Anafé. O envio de lancha de reconhecimento resolveu a questão, e dirigiram-se para Mazagão, onde desembarcaram no dia seguinte<sup>280</sup>.

*Dezembrarção no dia dous de Agosto e trazendo comsigo o cofre em huma lancha bem armada e ornada com a bandeira da redenção chegarão à Praça, onde forão recebidos pelo Governador e Capitão*

---

<sup>279</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 113v. (resgate de 1696), fl. 127 (resgate de 1718), fl. 132 (resgate de 1720), fl. 144 (resgate de 1726).

<sup>280</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 127v.; e Frei Jerónimo de São José, II, p. 433.



*general della Dom Manoel Rolim de Moura com muitas salvas e formada a Infantaria na Estacada e conduzidos ao seo Paço lhes deu jantar e aos cabos e soldados de distinção que os acompanhavão.*<sup>281</sup>

No resgate de 1696, para Argel, foi fretado o navio de nome *Jerusalém e Nossa Senhora do Monte Negro*, de que era capitão, o grego, Jacome Soriano. Devido ao mau tempo, ou por inépcia dos mareantes, a nau foi impelida contra um dos cachopos (escolho à superfície da água) da barra do Tejo, donde, segundo o cronista, por milagre se não fez em pedaços<sup>282</sup>. Os redentores recolheram-se, novamente, no convento enquanto se reparava o dano do navio. Embarcaram a 25 de Julho de 1696, mas continuando o mau tempo, foram obrigados a ancorar em Malaga, onde foram recebidos pelos religiosos trinitários daquela cidade. Reiniciam a viagem, mas, como a tormenta continuava, entraram no porto de Orão, então domínio de Castela e lá ficaram oito dias.

A viagem para Argel em 1726, também foi muito atribulada. O surgimento de vento contrário à saída do porto de Lisboa provocou logo a necessidade de lançar âncora junto ao forte de São Julião da Barra. A viagem seguiu com ventos pouco favoráveis, e com muita trovada no cabo de São Vicente. Tentaram tomar o porto de Cartagena ou de Orão, para se refazerem de mantimentos e principalmente de água. Muito perto de Argel, o vento fê-los recuar, ao ponto de terem de fazer aguada num porto da costa, sob jurisdição de argelinos. Abastecidos de alguns mantimentos mais necessários, voltaram ao mar, onde durante dias, tentaram desembarcar em Argel<sup>283</sup>.

Chegados ao porto de Argel, com a bandeira da Redenção hasteada, aguardaram as formalidades de desembarque. O cofre foi transportado para o palácio do *dey*, e os frades recebidos pelos religiosos castelhanos do convento e hospital da Santíssima Trindade.

---

<sup>281</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 127v.

<sup>282</sup> Apesar da oposição dos deputados da Mesa, o rei ordena que o pagamento dos danos seja feito pelo dinheiro do cofre dos cativos. Consulta de 20 de Julho de 1696. Despacho régio de 22 de Julho. ANTT, MCO - Cativos, Maço 13, Caixa 52, maçete 2

“Pellas referidas rezões[danos não foram causados pelos redentores mas por calamidade natural, possivel culpa do piloto mor, o frete do navio pressupõe que esteja em condições] que são mais de Justiça, que de piedade espera este ribunal, da de VMag.de, que tornando a ponderar esta matéria com a atenção que ella pella sua [2v] importancia e escrupulo involve, seja servido que os ditos Decretos senão observem e executem na parte em que mandão concorra a Redempção p.a as despezas q. se fizerão no conserto do navio, nem outro sy concorra anticipadam.te com o pagam.to dos fretes, para satisfação do que Jacome Suriano dever nos Armazens por cauza do conserto da sua nao a respeito da terça p.te q. VMag.de ordena q. elle satisfaça. E de mais do referido. Parece à Meza representar VMag.de que as esmollas dos pedidos que nesta cidade e Rn.o se derão p.los fieis p.a o resgate prez.te tem a mesma natureza que o mais dinhr.o q. se aplica p.a os resgates, e por esta rezão não pôdem ter outra aplicação, que não seja para o mesmo resgate por ser assy conforme a vontade dos fieis que as derão, cuja comutação por ser de obra pia senão pode fazer senão p.lo Pontifçe e inda o S.to P.e a não costuma fazer sem precederem justas cauzas que a possão alterar.”

MCO - Cativos - Maço 14, caixa 53, pasta diversos. Consulta da MCO de 6 de Dezembro de 1696 referindo parecer dos frades redentores sobre o bom serviço praticado pelo capitão durante a redenção.

<sup>283</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 144v.

Forão logo vizitados dos nossos Padres que assistem no Hospital daquela Cidade e ajudada do favor real sustenta a Provincia de Castella e desembarcando todos forão logo a Capella do ditto Hospital cantar o Te Deum Laudamus a Santissima Trindade e dizer Missa em ação de graças pelo especial beneficio de os ter livrado de tantos perigos e trazer com vida aquella terra.<sup>284</sup>

#### **QUADRO N° 20 - Duração das viagens marítimas para Argel e Marrocos**

##### RESGATES GERAIS DE ARGEL

<b>RESGATE GERAL</b>	<b>PARTIDA DE LISBOA</b>	<b>CHEGADA A ARGEL</b>
1671	17 Agosto	
1674	2 Agosto	
1696	25 Julho	20 Agosto
1720	7 Agosto	14 Agosto
1726	9 Junho	3 Julho
1731	16 Agosto	27 Agosto
1739	17 Outubro	27 Outubro
1754	21 Fevereiro	18 Março
1778	1 Agosto	20 Agosto

##### RESGATES GERAIS DE MARROCOS

<b>RESGATE GERAL</b>	<b>PARTIDA DE LISBOA</b>	<b>CHEGADA A TETUÃO</b>	<b>CHEGADA A MEQUINEZ</b>
Tetuão 1655	1654	Chegada a Tetuão 1655	
Mèknes 1689			
Mèknes 1718	25 Julho	Chegada a Mazagão 2 Agosto	?
Mèknes 1729	6 Setembro	Chegada a Mazagão 15 Setembro Saída de Mazagão 1 Dezembro	24 Dezembro
Mèknes 1735	18 Fevereiro (via Gibraltar)	Saem de Gibraltar 1 Março para Tetuão Saem de Tetuão 27 Agosto	5 Dezembro

<sup>284</sup>

Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 113v. referindo ao desembarque de 30 de Agosto de 1696.

## 2.11 CHEGADA E RECEPÇÃO OFICIAL

Nos resgates efectuados em Argel, logo que chegavam ao porto, eram visitados pelos turcos, encabeçados pelo guardião da marinha. Aplaudindo a sua presença, inquiria sobre o objectivo que os levava àquela cidade e a quantidade do dinheiro que levavam, para lançar conta aos quintos, a entregar ao governador. Autorizada a entrada, desembarcavam conduzindo o cofre para casa do dey, em companhia do administrador e mais religiosos trinitários, que exerciam a sua actividade no hospital de Argel, destinado a cativos. No paço eram recebidos pelo *dey*

*sentado sobre um assento de pedra, coberto com riqueza, e seu espaldar por modo de throno, e junto a elle os seus quatro escrivães que lhe servem de Conselheiros, recostado em umas almofadas de veludo bordado. Beijavão-lhe a mão, e os costumava receber com agrado pela sua utilidade, e conveniência. Fallava pelos redentores o língua do dito dey, chamado Truximan, e se despedião até a tarde.*<sup>285</sup>

Depois desta primeira recepção, retiravam-se para a igreja do hospital dos cativos onde, juntamente com os outros frades trinitários, davam graças a Deus e imploravam o seu auxílio para o bom sucesso da tarefa que lhes estava confiada. Aguardavam aqui a próxima audiência com o governador e conseqüente início dos resgates.

Em Marrocos as redenções faziam-se a partir da praça de Mazagão, daqui se ultimavam os pormenores necessários, e aqui ficava o cofre e os muçulmanos que fossem para troca com cativos cristãos.

Na tentativa de resgate ocorrida entre 1718 e 1719, logo, na tarde do dia de chegada à praça de Mazagão, se mandou chamar o alfaqueque. Este procedimento consistia na saída para o campo em frente da praça, do cavaleiro que servia de intérprete, para nele cravar uma haste com bandeira branca. Vendo, os muçulmanos, este sinal de paz, dirigiam-se ao campo, e era possível entregar-lhes uma carta ou fazer os avisos necessários<sup>286</sup>. Aguardava-se resposta, geralmente com novo passaporte e salvo-conduto, e só então partiam os padres redentores, tesoureiro e escrivão para a corte em Mequinez.

---

<sup>285</sup> Frei Jerónimo de S. José I, 585.

<sup>286</sup> Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 127.

Junto da corte marroquina foi necessário a redenção representar-se por um embaixador do rei de Portugal, era com ele que o xarife queria negociar e não com os padres redentores. Será o tesoureiro que acumulará a função de embaixador, tal é o caso de Diogo Correia da Mota, no resgate de 1729<sup>287</sup>.

## 2.12 NEGOCIAÇÕES

Em Marrocos, as negociações com vista ao resgate de cativos eram feitas directamente com o sultão através de um embaixador, nos resgates de setecentistas, essa função foi assumida pelo tesoureiro do resgate. Os cativos pertenciam todos ao sultão, estavam todos no mesmo local, o que facilitava o processo de negociação. Os preços previamente acordados eram iguais para todos.

Em Argel a situação revelava-se um grande negócio parte a parte, cada facção tentava valer as suas preocupações. O *dey* visava obter o maior preço possível pelos seus cativos e, simultaneamente, livrar-se daqueles que sabia ninguém os procuraria. Deste modo colocava a delegação portuguesa entre a hipótese de não resgatar nenhum português, ou ter que pagar alguns estrangeiros, muitas vezes de religião protestante, para conseguir efectivar o resgate.

Do lado português interessava manter os preços baixos para resgatar o maior número possível de cativos, apoiados pela carta e salvo-conduto anteriormente enviados, mas que o *dey* facilmente deixava de cumprir, alegando a sua supremacia na decisão final.

Na casa do *dey*, era contado o dinheiro do cofre, transportado em sacos de mil moedas cada um. O *gasnadar* (tesoureiro mor) retirava tantos sacos quanto importavam a conta de três por cento, que eram os seus direitos, e entregava o restante aos redentores e oficiais. Estes levavam-no consigo para a casa chamada da Esmola, um palácio onde ficavam durante todo o processo negocial da redenção. Os primeiros três dias eram ocupados na distribuição do presente ao *dey* e aos seus ministros, e a receber visitas dos cônsules e vigário apostólico que naquela cidade residiam.

Os resgates principiavam pelos cativos da casa do *dey* e de seguida os da sua *golfa*, ou câmara real. Depois os do tesoureiro principal, do *Divan* e depois dos ministros do governo. Nos passaportes

---

<sup>287</sup> Edite Alberto, *Diogo Correia da Mota- embaixador de D. João V à corte de Marrocos (1728-1729)*. Colóquio Luso-Marroquino ...

estava estipulado o número de cativos a resgatar de cada um destes proprietários, o preço que custariam, no entanto, sucessivamente, o *dey* alterou as condições no momento do resgate. Aumentava o número de cativos, obrigava a resgatar estrangeiros, muitas vezes não professando a fé católica. Os redentores apelavam para as condições acordadas antes do resgate, ao que o governador respondia que estas eram apenas para praticar fora do palácio, no seu interior ele é que decidia. Contradições que os redentores faziam chegar aos cônsules, que respondiam ser um procedimento normal a todos os resgates, e que tinham que se conformar<sup>288</sup>.

Depois eram resgatados os cativos das galeras, de seguida os do *Bailique*, onde costumavam estar os clérigos, religiosos, capitães, e finalmente os da mestrança. Resgatados os cativos dos ministros e instituições, passavam a resgatar os que pertenciam a particulares. *Para estes se informavam dos mais necessitados, visitando muitas vezes os cárceres, e os banhos em que se achavão os cativos, preferindo a todos, meninos, mulheres como mais débeis, os que mais tempo tinhão de cativoiro, e os que se achavão em algum perigo*<sup>289</sup>.

Os Padres Redentores e oficiais procediam sempre com grande concórdia entre si, a respeito dos cativos a resgatar, e dos preços, a fim de poderem negociar as melhores condições, e não facilitarem o levantamento dos preços. Nunca resgatavam cativo algum senão no hospício, ou na casa da esmola diante do *truximan*, e do escrivão da redenção; porque ambos assentavam cada um em seu livro, o cativo, o preço, o patrão que o vendia, para nenhuma das partes faltar ao acordado. Não resgatavam por dia mais de dez, ou doze, por acharem ser conveniente que os donos fossem lá mais vezes a oferecerem os cativos. Faziam toda a diligência para que o cativo depois de resgatado, ficasse em casa de seu senhor até o tempo da partida, por conta da despesa, e para este efeito não lhe davam logo o dinheiro, mas sim um escrito para por ele o cobrar passados alguns dias.

Cada noite faziam as contas, para orçarem a quantia que tinham, abatidas as compras.

*Para os enganos que costumão fazer os Mouros, se achavão bem instruídos; porque se não compadecião à primeira vista de cativo, que seu senhor trouxesse com cadeias para o resgatarem, pedindo por elle muito. Não se fiavão nos hereges cativos que dizião ser já Catholicos Romanos, a fim de conseguirem o resgate, nem também nos arrenegados quando lhes dizião estarem arrependidos. A nenhum davão crédito sem primeiro se informarem da verdade, pela malícia de que usam para os deitarem a perder, queixando-se depois à Justiça, que os pretendem reduzir à Lei Christã. Algum arrenegado verdadeiramente arrependido*

---

<sup>288</sup> Fr. Jerónimo de S. José I, 585

<sup>289</sup> Fr. Jerónimo de S. José I, 586.

*que queria ir para terra de cristãos, ou para o reino na sua companhia, o não consentião; mas lhe dizião , que buscasse outro meio para se retirar, pois no último resisto que se faz na nao, se o achassem os mouros, se perdia tudo, e tem ordem para deitarem fogo à embarcação.*<sup>290</sup>

No balanço que faziam do cofre, achando ter despendido três partes, publicavam ir-se acabando o dinheiro da redenção, e pediam licença do *divan*, para irem conduzindo a bordo os cativos. Com esta acção, pretendiam que os senhores que pediam muito por alguns cativos, os viessem oferecer por preço mais cómodo. No ajuste dos cativos, advertiam os amos, que estes deviam ser entregues com *albernoz* (gabão), sapatos, e *bonete* (barrete)<sup>291</sup>.

Os cativos enfermos eram consolados pelos padres redentores, aos quais deixavam esmola. Não os resgatavam por temerem que com a sua doença, provocassem complicações no desembarque nos portos da cristandade, cuidando ser peste.

## 2.13 VIAGEM DE REGRESSO

Para a viagem de regresso, os padres redentores e oficiais, faziam provimento, comprando vacas ou outros animais vivos, que mandavam abater, cortar e salgar, para se conservarem durante a viagem<sup>292</sup>. Adquiriam também biscoito, figos, passas, e algumas sardinhas para alimentação dos cativos.

Terminado o resgate, embarcavam os cativos, e despedidos do *dey* e da sua corte, bem como dos religiosos trinitários do hospital, a quem agradeciam com uma doação em nome do rei português, faziam-se à vela para o reino. Dentro da embarcação, os padres redentores organizavam os resgatados em grupos distintos, cada um tinha um responsável para a distribuição dos alimentos.

A viagem de regresso, com algumas dezenas ou centenas de resgatados, processava-se com todo o cuidado para evitar doenças que complicassem o desembarque em Lisboa. A duração estava muito condicionada pela meteorologia, que poderia provocar paragens forçadas em portos durante a viagem. No regresso do resgate de 1696, o navio da redenção apanhou tal tempestade, que se viram

---

<sup>290</sup> Fr. Jerónimo de S. José I, 586-587.

<sup>291</sup> Fr. Jerónimo de S. José I, 587

<sup>292</sup> Ver Receitas e Despesas do Resgate Geral de Argel de .... A incluir em Apêndice Documental.

obrigados a recolher ao porto de Gibraltar. Novamente no mar, foram obrigados a aportar em Cádiz, onde ficaram oito dias. A viagem continuou atribulada, com graves danos na embarcação. Optaram por entrar na barra de Setúbal, onde desembarcaram em procissão solene para o convento da ordem nesta cidade *presenciarão com gosto os seus moradores, o que nunca tinham visto*<sup>293</sup>. Do Convento de Setúbal, os redentores avisaram o rei, e por sua ordem, dirigiram-se para a Aldeia Galega (Alcochete), donde em barcos atravessam o rio Tejo para Lisboa.

## 2.14 FORMALIDADES DE DESEMBARQUE

Chegados ao porto de Lisboa, davam logo parte aos prelados do Convento da Trindade, e ao Procurador Geral dos cativos, o qual participava a notícia ao Tribunal da Mesa da Consciência, e ao monarca. O procurador, na companhia dos religiosos trinitários, visitava os redentores na embarcação, pedindo-lhes a lista com identificação dos resgatados para se mandar imprimir com toda a brevidade<sup>294</sup>.

A embarcação era, então, alvo de inspeção médica, na tentativa de despistar casos de peste. Geralmente os redentores traziam consigo certidões passadas em Argel comprovando não haver peste naquela cidade, enquanto estiveram no negócio do resgate<sup>295</sup>.

*Forão logo visitados pelo Tribunal da Saude, a cujo Ministro entregarão hum masso de Cartas, em que se incluíão huma para El-Rei, outra para o Presidente da Meza da Conciencia, com a Lista dos Cativos, para se imprimir, e as mais para o Convento dando parte da sua feliz viagem, e ventura. Usarão da cautela costumada de as passarem todas por vinagre, para evitarem o receio de peste, ou outra qualquer ipedemia.*

---

<sup>293</sup>

Frei Manuel de Santa Luzia, fl. 114, e Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 341. O Convento da Santíssima Trindade de Setúbal havia sido fundado em ...

<sup>294</sup>

Como exemplo pode-se mencionar a lista impressa relativa ao resgate geral de 1726 com vários despachos para a publicação. MCO - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - Folha de grande dimensão (cerca A2) impressa com a relação dos cativos resgatados. No verso com os seguintes despachos: *Esta conforme com o original. Lx.a Occ.al 17 de 7bro 1726. Fr. M.el Guilherme*  
*Visto estar conforme com o original; pode correr. Lx.a occ,al 18 de 7bro 1726. Rocha. Silva*  
*Pode correr. Lx.a occ.al 18 Septr.o de 1726. REY*

<sup>295</sup>

Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 443

*No outro dia se despacharão pelas visitas do Tabaco, e Guardas da Alfandega, e se pozerão prompts para o desembarque.*<sup>296</sup>

Em 1726, depois de uma viagem de regresso de Argel muito atribulada em consequência de tempestades, alguns cativos chegaram doentes. Facto que levou à sua retenção a bordo pelo procurador da saúde, ordem só levantada pela intervenção do Padre Provincial Frei Simão do Evangelista apelando para o conteúdo das certidões que os padres redentores traziam.

*Tendo até aqui experimentado immensos trabalhos, tambem os experimentarão ancorados no Rio, causados pelo Tribunal da Saude, porque sendo por elle visitados, duvidarão o seu desembarque, por conta de hum Cativo que vinha doente, temendo a peste, de sôrte que mandando guardas para a Nao, não quizerão elles entrar nella, discurso pouco acertado, porque, ou os Navios que vem de Levante, estão inficionados, ou não, se estão parece que senão devem inficionar os homens que vão de vigia, e se o não estão, he escusado tanto embaraço, e cautelas, como são: Não chegar a bordo, não tocar papel algum, que não seja passado por vinagre, impedirem-se os mantimentos da terra, pondo-os de sitio, e fazer impestados os que vem com saude perfeita. Pertenderão que fizessem quarentena na Trafaria, não obstante asseverarem alguns Cirurgiões que vinhão no Navio, não haver nelle molestia contagiosa, e várias Certidões que lhe mostrarão de Argel, nas quaes affirmavão os Consules, e o P. Administrador do nosso Hospital dos Cativos, não haver naquelles dominios contagio por espaço de 24 annos. Querião que os pobres Redemptores, e os seus Cativos, depois de terem lidado com a furia dos mares, e mostrarem a verdade, estivessem enfermos para o despacho, e com saude para o despendio.*<sup>297</sup>

Só depois da vistoria do tribunal da saúde, se procedia ao desembarque. Este era feito para a Igreja de São Paulo, situada na margem do rio, no lugar de Santos, funcionava como hospedagem aos cativos, preparando-os para a procissão pela cidade.

---

<sup>296</sup> Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 461

<sup>297</sup> Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 447-448. Sobre este assunto ver tb Frei Manuel de Santa uzia, fl. 146.



## 2.15 IMAGENS RESGATADAS / CERIMÓNIAS RELIGIOSAS

Simultaneamente iniciavam-se os preparativos a fim de se organizar a procissão da Igreja de São Paulo, onde desembarcavam os cativos, até ao Convento da Trindade<sup>298</sup>. Para além da comunidade trinitária, costumava acompanhar a Irmandade da Misericórdia, pela ligação histórica que tinha à Ordem da Santíssima Trindade, e pela contribuição que dava para os resgates gerais. Assistia também a Irmandade de Nossa Senhora do Resgate, pelo título, e por ter sido fundada no Convento de Lisboa para este fim, ornada com seus andores primorosamente enfeitados<sup>299</sup>.

Passando pelo Palácio Real<sup>300</sup>, dando volta pela Igreja da Misericórdia, em sinal de agradecimento, se recolhia ao Convento da Santíssima Trindade, onde na presença do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens que assistia na Capela Mor, se cantava o *Te Deum Laudamus* em acção de graças e pregava um dos padres mais influentes da ordem<sup>301</sup>. Depois de três dias, os frades, despediam-se dos cativos, dando-lhes um viático e passaporte, e encaminhando-os para as suas terras<sup>302</sup>.

Não queremos deixar de registar algumas notas sobre imagens religiosas resgatadas. Também elas tinham sido levadas para a Argel, e sabendo-se do seu valor na comunidade cristã, eram também alvo do pagamento de resgate.

No Convento da Trindade de Lisboa existiam duas imagens de grande devoção, ambas resgatas de Argel:

A imagem de Nossa Senhora do Rosário em alabastro, encontrava-se na capela, dedicada aos Santos Reis Magos, fora resgatada em 1674 pelo padre redentor António Rolim.

---

<sup>298</sup> A Igreja de S. Paulo havia sido “destinada por El-Rei para estas gloriosas empresas.” Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 461

<sup>299</sup> Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 341- Procissão em consequência da chegada do Resgate Geral de 1696. *Para darem todos as graças á Santíssima Trindade, acompanhada com tão numeroso concurso de povo, que principiando pela huma hora depois do meio dia, erão Ave Marias, sem ter chegado ao Convento, por se não poder passar com gente.*

Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 461- Procissão em consequência do resgate Geral de 1731. *Se fez a Função muito lustrosa, ornada com os seus costumados Andores, Coretos de Musica, e outros ornatos, que a fazião plausivel. Do seu Palacio Real a virão Suas Magestades, e Altezas, e pelas ruas immenso povo, que se edificava de tão excessiva Caridade, quanta admiravão nesta celeste Religião, e nos seus Redemptores.*

<sup>300</sup> Foi organizada a procissão “que virão Suas Magestades, e Altezas com gosto do seu Palacio”. Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 456 sobre o resgate de 1729.

<sup>301</sup> Alguns destes sermões foram publicados. Exemplos ...

<sup>302</sup> Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 443 - Sobre os cativos resgatados em Argel em 1720.

*Nella se achava huma perfeita Imagem de Nossa Senhora do Rosario de alabastro, de altura de tres palmos, que da Cidade de Argel trouxe resgatada o Padre Redemptor Fr. Antonio Rolim no anno de 1674, em hum Resgate geral, a qual os Pretos congregados em huma Irmandade festejarão sempre com a sua costumada singeleza, e devoção, ornados com capas brancas, e murças pretas, com a cruz da Ordem.*<sup>303</sup>

Na capela dedicada a Nossa Senhora da Encarnação, com retábulo dourado encontrava-se a imagem, que ficou conhecida pelo *Senhor Resgatado com a cruz sobre os ombros*. Esta escultura em madeira, de grande veneração, fora resgatada, em 1726, pelos padres redentores frei Simão de Brito e frei José de Paiva, juntamente com os duzentos e catorze cativos<sup>304</sup>. A imagem representava Cristo com a cruz às costas, em tamanho natural, e fora apreendida quando era transportada da cidade do Porto para a Bahia, na charrua Nossa Senhora da Penha de França<sup>305</sup>. Foi levada para Argel, onde foi leiloada e arrematada, varias vezes por judeus interessados em a comprar. O cativo Silvestre Xavier, natural da ilha do Faial, na altura escrivão da marinha, conseguiu que o governador a comprasse em seu nome, por quarenta e três patacas. Colocou - a no Hospital da Santissima Trindade, onde esteve até à chegada da Redenção. Nessa altura entregou-a aos padres redentores, com o objectivo que servisse de *ajuda de custo* ao seu resgate, e fosse restituída ao culto cristão, depois de tão maltratada por muçulmanos e judeus<sup>306</sup>.

Quando a redenção chegou a Lisboa, a imagem saíra primeiro da embarcação, para a Igreja de São Paulo para ser preparada, a fim de figurar na procissão dos cativos. No dia seguinte, com assistência de D. João V e familiares, organizou-se a procissão. Logo após os frades trinitários, seguia a imagem resgatada transportada num riquíssimo andor, e acompanhada de muitas luzes. À procissão ocorreu grande número de féis, impulsionados pelas desventuras sofridas pela imagem e pela indulgência concedida pelo cardeal patriarca a todas os que participassem no evento.

*Esta se fes no ditto dia com hum tal concurso, que jamais se vio igual em função alguma que houvesse na Corte, porque a piedade de verem os cativos resgatados e o interesse de ganharem a*

---

<sup>303</sup> Frei Jerónimo de São José, I, pp. 184

<sup>304</sup> Frei Jerónimo de São José, I, pp. 182-183.

<sup>305</sup> Ver Capitulo Cerimónias religiosas

<sup>306</sup> *Relação do resgate que por ordem delrey nosso senhor D. João V rey de Portugal se fez na cidade de Argel...*, Lisboa Occidental, Officina da Musica, 1726.

*Indulgencia que o Illustrissimo e Reverendissimo Patriarca de Lisboa Dom Thomas de Almeida concedeu a todos que acompanhassem a Procissão do Resgate, fes concorrer a todo o Povo e não obstante ser tão prolongado o caminho da Procissão, nem por isso havia rua em todo elle que não estivesse com apertos insofriveis pela multidão de gente.*

*As pessoas reais a virão como he costume do seo Palacio e adoração, com exemplar devoção a santa Imagem em a qual a Crus ao hombro e a concideração do cativo em que estivera, as injurias e afrontas que nelle padecera, quando os Moyros a prezionarão fazia enternecer os caraçoens de todos; vinha no fim da communitade com muntas luzes em hum andor bem concertado e mui devoto: foi vizitada de toda a Corte que por espaço de tres dias em que esteve exposta concorreo a dezagravar com profundas adoraçoens e repetidos cultos os vilipendios e injuriosos dezacatos que lhe fizerão os Barbaros.*<sup>307</sup>

Esteve exposta alguns dias na igreja do Convento, onde foi visitada por vários elementos da corte<sup>308</sup>. Estas duas referências testemunham o cuidado dos padres redentores no resgate de imagens religiosas, apreendidas pelos corsários muçulmanos, cientes do seu valor junto da comunidade cristã.

Outros exemplos se podem extrair das fontes documentais da Ordem da Santíssima Trindade. No resgate geral de 1696, juntamente com os trezentos cativos, foram resgatadas quatro imagens, em jade, representando Nossa Senhora, e dois painéis representando um a Virgem, e outro São João de Deus<sup>309</sup>. No resgate geral de 1778, os padres redentores trouxeram uma imagem da Virgem com o menino nos braços, com cinco palmos de altura. A marquesa de Angeja solicitou-a para o seu oratório<sup>310</sup>.

---

<sup>307</sup> Santa Luzia, fl. 146v.

<sup>308</sup> Fr. Jerónimo de S. José, II, p. 448

<sup>309</sup> *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro Segundo Nosso Senhor mandou resgatar ...*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.

<sup>310</sup> *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...*Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.

Jorge Luis, *Relação da Santa Imagem de Christo, que veo de Argel ao Convento do Carmo de Lisboa*, Lisboa; Antonio Alvarez, 1638. Apêndice documental doc. n°

## 2.16 CONCLUSÃO DO RESGATE

Por último, os redentores davam contas aos deputados da Mesa da Consciência e Ordens, a fim de se passar uma quitação geral, entregando um traslado do livro da Redenção, ficando o original guardado no Cartório do Convento.

Nos dias seguintes à chegada dos cativos era emitido um edital proibindo a entrega de dinheiro directamente aos cativos, pois todo deveria ser canalizado para o Cofre dos Cativos.

*Manda El Rey Nosso Senhor, que nenhuma pessoa que tenha feito promessas pera resgate de captivos, ou seja por devoção ou por obrigação de testamenteiro, ou administrador de alguma Cappela ou por outro qual quer titulo; pague as taes esmollas ou promessas aos ditos Captivos, nem a outrem por elles; sem ordem do Tribunal da Meza da Consciencia, e ordens; com cominação de o pagar outra vez e de se lhe não levar em conta nas que derem das testamentarias e administraçoes . Lisboa Occidental, vinte nove de Agosto de mil setecentos vinte e seis*

*Manoel Coelho Vellozo*<sup>311</sup>

No resgate de 1729, o edital surgia mais completo, apelando aos cativos a entrega dos documentos que pudessem ter em seu poder relacionados com promessas ou doações para o seu resgate.

*Manda El Rey Nosso Senhor, q. nenhuma pessoa que tenha feito pormessas p.a resgate de captivos de Maquinas, ou seja por devoção ou por obrig.am de testamenteiro ou administrador de alguma Capp.a, ou por outro qualquer titullo, pague as tais esmollas ou pormessas aos d.s capp.os nem a outrem por elles sem ordem do Tribunal da Meza da Consciencia e ordens; com cominação de o pagar outra ves; e de se lhe não levar em conta mas q. derem das testamentarias e administraçoes; e os cap.os resgatados na prezente Redenção entreguem todos os papeis q. tiverem de promeças de esmollas ou legados aos P.es Redentores p.a estes entregarem no d.o Tribunal p.a se cobrarem p.a ajuda de seus resgates pois se fizerão intr.a m. pello dr.o do cofre Lisboa Occidental vinte e seis de Abril de mil setec.tos vinte nove // M.el Coelho Vellozo*<sup>312</sup>

Os editais eram colocados em pontos estratégicos da cidade de Lisboa: porta do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, na porta da Capela Real, na Rua Nova, no Pelourinho, na Ribeira, na

---

<sup>311</sup> MCO - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 29 Agosto 1726- Despacho da Mesa para se colocarem os editais e cópia do edital

<sup>312</sup> ANTT, MCO - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - 26 Abril 1729- Edital

Sé, no Convento da Trindade, na esquina junto à Igreja do Loreto, no Convento de São Bento, na porta da igreja de S. Paulo, em S. Vicente de Fora, e no Rossio, junto ao Convento de São Domingos<sup>313</sup>. Era, ainda, emitida ordem para a colocação destes editais nas várias mamposterias do reino. O despacho endereçado ao mamposteiro mor da cidade do Porto comprova esta acção do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens.

*Pera que o Mamposteeiro mor do Porto mande por editais na dita cidade pera que as pessoas que tem prometido esmolos pera captivos as não dem aos captivos tudo na forma que os editais, que se fixarão ha poucos dias nesta corte, e tão bem no anno de 1720, quando chegou aquelle resgate. Mesa 6 de Setembro de 1726.*<sup>314</sup>

Terminava, deste modo, um processo complexo de organização administrativa e diplomática, que visava o resgate de portugueses cativos em terras do norte de África. Uma acção morosa, envolvendo várias instituições régias em conjunto com os religiosos da Ordem da Santíssima Trindade, religião instituída para esse efeito, e exercendo funções idênticas em países como a Espanha, França e Itália.

---

<sup>313</sup> MCO - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 29 Agosto 1726- Despacho da Mesa para se collocarem os editais e cópia do edital.

“Certifico eu Dionizio Henriques Carvalho *que* fexei os editais asima copiado que forão doze nos lugares seguintes; na porta do Tribunal outra na porta da Cappella; e na Rua Nova; no pelourinho; na *Ribibeira*; see oriental. Trindade. na esquina junto a *Igreja* do Loureto; São Bento; na porta da *Igreja* da *freguesia* de Santos; S. Vicente de Fora; e no Rocio, junto ao *convento* de S. Domingos; os quais fechei por Ordem do Tribunal dito asima de *que* se me andou passar esta certidão *pera* a todo tempo constar que se pozerão, e, fe de *que* passey a *prezente*; *Lixboa* occidental 29 de Agosto de 1726. Dionizio *Henriques Carvalho*”

ANTT, MCO - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7 - 27 Abril 1729 - Certificado comprovando a afixação de editais nos locais do costume por Dionizio Henriques Carvalho

<sup>314</sup> MCO - CATIVOS, Maço 13, caixa 52, macete 5 - 6 Setembro 1726- Despacho da Mesa para se collocarem os editais e cópia do edital.

**QUADRO Nº 21 - Resgates Gerais - séculos XVII e XVIII**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>REDENTORES</b>	<b>OFICIAIS</b>	<b>N.º CATIVOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1655	Tetuão	Fr. Henrique Coutinho Fr. António da Madre de Deus		121	
1671	Argel	Fr. Henrique Coutinho Fr. António Rolim	Escrivão Padre João da Costa Machado	190	
1674	Argel	Fr. António Rolim Fr. Baltazar Teixeira		302	
1689	Mèknes	Fr. José de Azevedo Fr. Roque do Espírito Santo	Escrivão Padre Vieira Machado	-	Não efectuado
1696	Argel	Fr. Rodrigo Lencastre Fr. Manuel da Conceição	Tesoureiro Pedro Soares da Costa Escrivão Padre Pedro Vieira Machado	300	
1718	Mèknes	Fr. Simão de Brito Fr. José de Paiva	Tesoureiro Pedro da Fonseca Neves Escrivão Capitão Francisco da Nóbrega	-	Não efectuado
1720	Argel	Fr. Simão de Brito Fr. José de Paiva	Tesoureiro Dionísio de Perada e Almeida Escrivão Padre Manuel Gonçalves Souto	365	
1726	Argel	Fr. Simão de Brito Fr. José de Paiva	Tesoureiro Lourenço de Anvers Pacheco Escrivão Bento Falcão da Frota	214	
1729	Mèknes	Fr. Pedro de Melo Fr. José de Paiva	Tesoureiro Diogo Correia da Mata Escrivão Vicente Francisco Cardoso	113	
1731	Argel	Fr. José de Paiva Fr. Simão de Brito	Tesoureiro Lourenço de Anvers Pacheco Escrivão Francisco Xavier Mourato	193	
1735	Mèknes	Fr. José de Paiva Fr. Simão de Brito	Tesoureiro José António Soares Noronha Escrivão José Coutinho de Faria	73	
1739	Argel	Fr. Martinho de Santa Ana Fr. Francisco Coutinho	Tesoureiro José António Soares Noronha Escrivão José Coutinho de Faria	178	
1754	Argel	Fr. José de Quadros Fr. Francisco de Santa Ana	Tesoureiro: José Pereira de Faria Escrivão: Agostinho da Costa	228	
1778	Argel	Fr. Caetano de S. José Fr. Francisco de Santa Ana	Marques de Angeja	223	



## 2. HISTORIAL DOS RESGATES

### 2.1 RESGATE GERAL DE TETUÃO - 1655

Desde a década de vinte do século XVII, que não se efectuavam resgates gerais. Os últimos haviam ocorrido no ano de 1621 em Argel e, nos anos de 1622, 1625 e 1627 em Marrocos. Perante esta situação os religiosos da Ordem da Santíssima Trindade solicitavam amiudadamente, junto do monarca e dos ministros da Mesa da Consciência e Ordens, autorização para exercerem a sua função inerente aos estatutos da sua ordem.

Com a aclamação de D. João IV, as dificuldades continuam sob a ameaça constante de guerras com Castela. Mesmo assim, o monarca, movido pela necessidade de resgatar portugueses que em grande número estavam cativos em terras marroquinas, mandou avisar a Mesa da Consciência e Ordens para proceder à organização de um Resgate Geral. O provincial da Ordem da Santíssima Trindade, o padre doutor frei Manuel de Lemos nomeou como redentores os padres redentores frei Henrique Coutinho e frei António da Madre de Deus, de acordo com o contrato estabelecido entre a ordem e os monarcas portugueses. Depois de confirmada a nomeação, pelo rei, partem para Tanger.

Chegados à praça marroquina, decorria o ano de 1644, começam a tratar do resgate mas são surpreendidos pelos preços elevados que os muçulmanos pediam pelos cativos portugueses. Muito além do dinheiro que transportavam consigo. Não podendo resgatar todos, decidiram, de comum acordo, que um deles viria a Lisboa dar conhecimento ao soberano da realidade encontrada<sup>1</sup>. O padre redentor frei António da Madre de Deus, foi encarregado desta missão, enquanto o padre frei Henrique Coutinho, dirige-se para Tetuão, onde aguardaria o regresso do companheiro, assistindo aos cativos, consolando-os e administrando os sacramentos.

Em Lisboa, frei António, encontra um país em grande instabilidade, com constantes guerras com Castela, e todos os recursos a serem utilizados na defesa do reino. Só a 14 de Março de 1653, D. João IV emite um alvará confirmando a nomeação dos redentores, a necessidade de se efectuar com rapidez o resgate dos cativos, e dando ordens ao governador de Tanger, para dar toda a assistência que fosse necessária aos padres redentores.

---

<sup>1</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 208



Com este despacho favorável do rei, frei António da Madre de Deus, viaja para Tanger, daqui para Tetuão, onde o aguardava frei Henrique Coutinho. Desta vez encontraram os preços mais moderados, conseguindo resgatar 121 cativos. Frei António regressa a Lisboa com os resgatados, enquanto frei Henrique Coutinho se manteve em Tanger, aproveitando o momento favorável na *esperança de fazer ainda maior negociação*<sup>2</sup>.

Em Dezembro de 1655, frei António regressa a Portugal, desembarcando com 103 cativos, de um total de 121 resgatados: oito pela avançada idade ou doença ficaram no Algarve, pois não estavam em condições de fazer a viagem por terra, e dez ficaram em Tanger, pois eram atalaias de campo desta praça<sup>3</sup>. Frei António trazia ainda a incumbência de solicitar junto da Mesa da Consciência e Ordens, meios necessários para o resgate de mais alguns cativos, devido às boas condições que se ofereciam, facto que levava à continuação da estadia de frei Henrique em Tanger, aguardando a resposta<sup>4</sup>. Perante o despacho favorável de D. João IV, foi possível resgatar mais 62 cativos.<sup>5</sup>

Analisando os dados recolhidos, referentes aos primeiros 121 cativos, a partir de lista transcrita por frei Manuel de Santa Luzia na sua crónica, podemos concluir que a idade dos cativos, rondava os 30 anos, em termos de média etária<sup>6</sup>. No entanto, encontramos um cativo com 90 anos, de nome João Jorge, marinheiro natural de Peniche, que foi resgatado depois de 42 de cativo. A mais jovem, era um bebé, filha de Maria Fernandes, natural de Tavira, Joana de quatro meses de idade. Foi também resgatada outra filha de nome Catarina de 4 anos, ambas nascidas durante o período de cinco anos de cativo da mãe. Para além desta família foram também resgatados Manuel Martins e Maria da Cruz, depois de dois anos e meio de cativo, juntamente com os seus 5 filhos: Manuel, de 9 anos, Esperança, de 8, Domingos de 6, Maria de 5 e Amado de 3 anos<sup>7</sup>.

---

<sup>2</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 209

Segundo o cronista Ordem, Frei Jerónimo de São José, em breves dias terá resgatado mais 62 cativos, partindo com eles para o Reino, totalizando 206 cativos. (*op. cit.*, II, p. 209) Este número não consta da informação da Mesa de Consciência e Ordens, pois foi feita logo após a chegada do primeiro contingente de resgatados. Em Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 93-95 v., também só se encontram registados os 121 cativos.

<sup>3</sup> ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, fl. 93-95v. - *Relação dos escravos Christãos resgatados no anno de 1655 em as Cidades de Tetuão, Argel e Salle pelo Padre Fr. Henrique Coutinho e Fr. Antonio da Madre de Deus ...*

<sup>4</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos - Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens datado de 24 de Dezembro de 1655, com despacho régio de 29 de Dezembro.

<sup>5</sup> ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *op. cit.*, vol. III, fl. 93-95v.. Novamente se saliente que destes 62 cativos, posteriormente resgatados, não nos chegou a lista com a sua identificação.

<sup>6</sup> Idem, *ibidem*, vol. III, fl. 93-95v.

Cálculo da média de idades: 31 anos e 9 meses / Cálculo da moda: 30 anos.

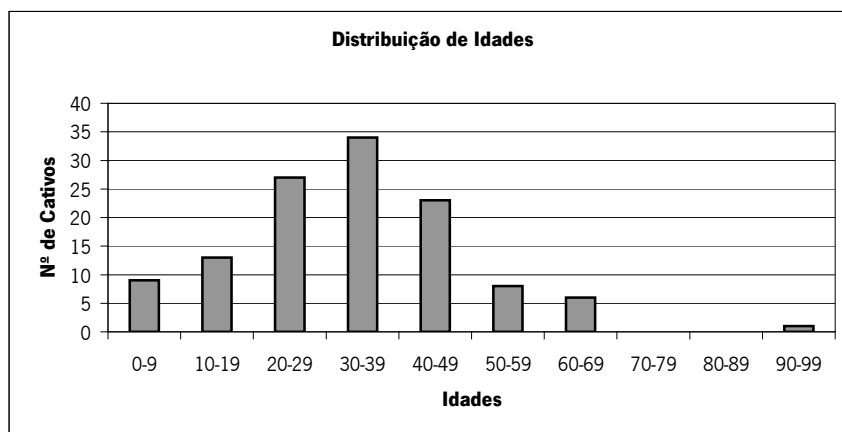
<sup>7</sup> GRÁFICO 1 - Idades dos cativos no momento do resgate

No que respeita à duração média do tempo de cativo, para estes resgatados foi, de cerca de 6 anos, tendo a maioria dos cativos estado 5 anos. Donde se conclui que a maioria foi apreendida pelo ano de 1650, já com os padres redentores a tratarem do resgate <sup>8</sup>.

Entre os cativos foram libertados seis religiosos: três frades da Ordem de São Francisco, dois da Província das Ilhas e um das Índias Orientais, capturados quando vinham da Ilha Terceira; dois religiosos da Ordem de Nossa Senhora das Mercês e um frade Carmelita, apreendidos quando viajavam de Lisboa para o Pará, no Brasil<sup>9</sup>. Dos restantes cativos salientam-se doze pescadores provenientes das ilhas dos Açores, e treze militares da praça de Tanger. Entre estes últimos destacam-se dois cavaleiros fidalgos Domingos Dias, de 35 anos cativo à dois anos e meio, e António Freire de Andrade, natural de Lisboa, com 56 anos e com 17 anos de cativo <sup>10</sup>.

Entre os 121 resgatados encontram-se 10 estrangeiros provenientes de Espanha (Pontevedra, Huelva), França e Gibraltar, entre eles dois menores de idade.

**GRÁFICO 1 - Idades dos cativos no momento do resgate**



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 93-95 v.

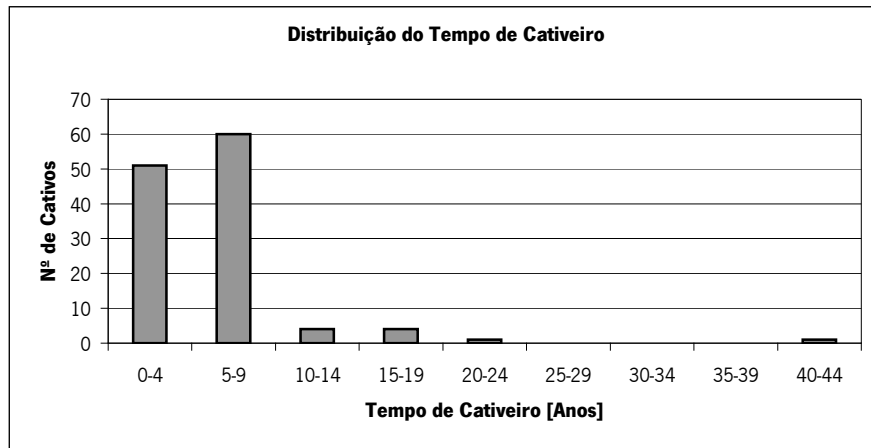
<sup>8</sup> Cálculo da média do tempo de cativo: 5 anos e 9 meses / Cálculo da moda: 5 anos.

GRÁFICO 2 - Tempo de cativo

<sup>9</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Consulta da Mesa de Consciência e Ordens de 24 de Dezembro de 1655. ANTT, MCO - Cativos, Maço ?

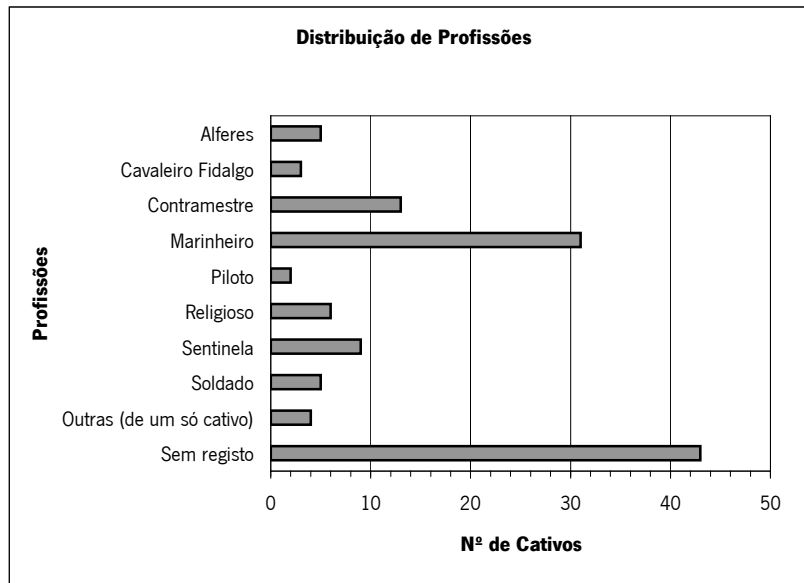
<sup>10</sup> GRÁFICO 3 - Ofícios desempenhados no momento do cativo e GRÁFICO 4 - Proveniência dos cativos (naturalidade)

### GRÁFICO 2 - Tempo de cativo



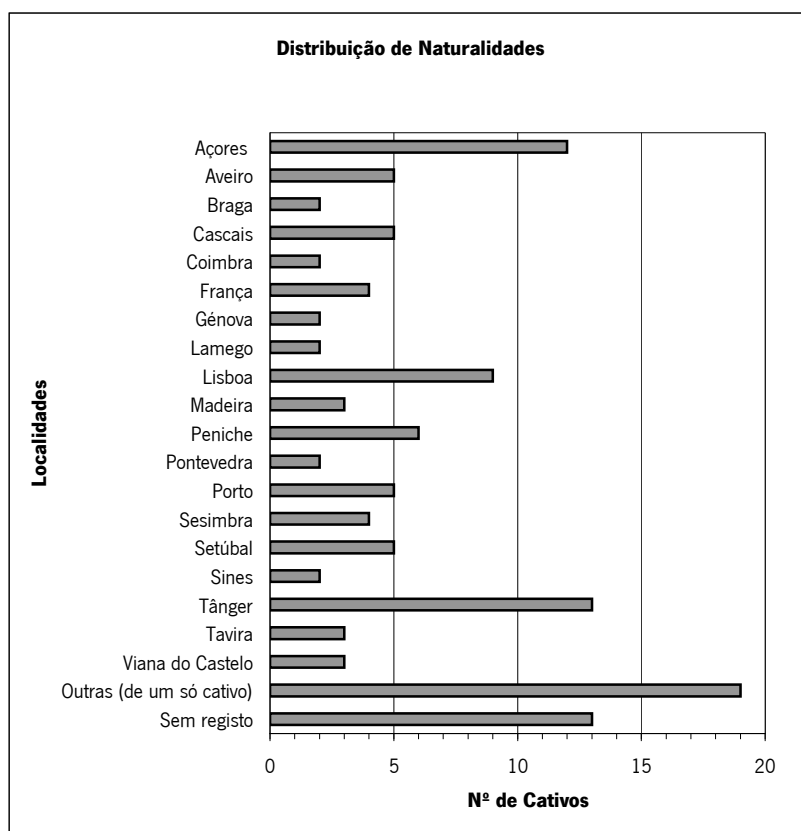
Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 93-95 v.

### GRÁFICO 3 - Ofícios desempenhados no momento do cativo



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 93-95 v.

**GRÁFICO 4 - Proveniência dos cativos (naturalidade)**



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 93-95 v.

### 3.2 RESGATE GERAL DE ARGEL 1671

Em 1671, D. Pedro II autoriza um resgate geral para Argel, onde desde 1621 não se resgatavam portugueses cativos. Devido ao pouco dinheiro existente no cofre dos cativos, o rei, através da Mesa da Consciência e Ordens, escreve a várias instituições do reino - Cabidos, Misericórdias e Câmaras - solicitando ajuda para o resgate geral dos cativos<sup>11</sup>.

Foram nomeados como redentores os padres frei Henrique Coutinho e frei António Rolim. Os ministros da Mesa da Consciência e Ordens nomearam o padre João da Costa Machado, presbítero do hábito de São Pedro, para escrivão do resgate. Recebidas as ordens reais, partiram a 17 de Agosto de 1671, e em poucos dias chegaram a Argel. Neste porto, visitaram o rei e os turcos do governo, obsequiando-os a todos *para facilitarem a empresa a que se destinavão*<sup>12</sup>. Resgataram 190 cativos incluindo 6 eclesiásticos.

De regresso a Lisboa, chegam a 15 de Outubro, desembarcaram a 18 para a Igreja de São Paulo, donde se formou a costumada procissão, dirigida ao Convento da Trindade em acção de graças pelo benefício concedido aos cativos<sup>13</sup>.

Neste resgate foram libertados 190 cristãos, cativos na cidade de Argel<sup>14</sup>. Tinham como média de idade 33 anos, tendo a maioria dos cativos 30 anos<sup>15</sup>. O cativo mais idoso de nome Pedro Ribeiro Seixas, marinheiro natural de Viana do Castelo, foi resgatado com 90 anos. Destaca-se ainda a existência de oito cativos com mais de 60 anos de idade<sup>16</sup>.

A duração média de cativeiro foi de 5 anos e nove meses, tendo a maioria dos cativos estado 4 anos em Argel<sup>17</sup>. Apesar desta média salienta-se o resgate de três cativos com 40, 46 e 50 anos de

---

<sup>11</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens - Cativos* - caixa 53, maço 14 - Consulta da Mesa de Consciência e Ordens de 6 Fevereiro 1671: *Cópia das cartas que no anno de 671 se escreverão aos Cabbidos; Miziricordias., e Camaras do Reino pera que dessem dessem ajuda, pera o Resgatte garal dos Captivo ...*

<sup>12</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 279

<sup>13</sup> ANTT - *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 23 - registo das doações de particulares para o resgate dos cativos e menção da receita e despesa deste resgate de Argel

<sup>14</sup> Principal fonte Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, 96-98, onde o cronista copia a a lista onde se declara os nomes, idades e terras donde são naturais.

<sup>15</sup> Cálculo da média de idades = 31 anos e 4 meses / Cálculo da moda = 30 anos.

<sup>16</sup> GRÁFICO 5 - Idade dos cativos no momento do resgate

<sup>17</sup> Cálculo do tempo de cativeiro = 5 anos e 9 meses / Cálculo da moda = 4 anos.

cativo, respectivamente Manuel Soares de Coimbra, o Capitão Manuel Godinho de Oliveira de Évora e Mateus Antunes calafate de Évora<sup>18</sup>.

Entre os cativos foram resgatados seis religiosos: o cônego da Sé de Elvas, três sacerdotes de provenientes de Cabo Verde, Porto e Ilha Terceira, e dois frades da Ordem de São Francisco, um da Madeira e outro do Brasil. Os restantes cativos eram na sua maioria marinheiros provenientes de Lisboa<sup>19</sup>.

Segundo a lista com a identificação dos resgatados, o escrivão regista os 28 cativos que estavam nas galés, entre eles encontra-se o padre Manuel Ribeiro de Sousa, cativo à três anos nesta situação. Entre os resgatados, há ainda a registar a libertação de Gil Gonçalves, de Alagoa, pastor, à 11 anos cativo, apreendido em terra, no exercício do seu ofício. E de João Ferreira Canais, de 22 anos, que renegou depois de resgatado. Situação temida pelos padres redentores que a tudo o custo procuravam evitar, mas que foi sucedendo ao longo dos resgates. Resultava, quase sempre, de acordo estabelecido entre o cativo e o seu proprietário, de modo a ambos lucrarem com o montante do resgate, que seria dividido pelos dois. Opção mais de carácter económico, do que alvo de opção religiosa.

Neste resgate de 190 cativos encontram-se 4 estrangeiros provenientes de Espanha (Malaga e Ilha Maiorca) e um da Grécia.

Logo após a chegada do resgate, o rei escreve ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens referindo

*He tão grande a compaixão, a que me tem movido, as notícias que os Redemptores que, de proximo chegarão com o Resgate geral, me derão, dos muitos trabalhos e miserias que os christãos padecem no cativo de Argel; no qual ainda alem dos cattivos que de presente vierão, ficão quinhentas pessoas portuguezas, em que entrão muitas mulheres, e meninos, que p.lo serem, correm muito risco na fee, e dezejando eu por esta cauza, como mayor de todas, e p.lo zelo, e piedade, com que me acho, e se reconheçe no povo desta cidade, de verem os que agora chegarão; que os mais q. ficarão em poder dos Turcos, seião logo, e com a mayor brevidade posivel, resgatados.*<sup>20</sup>

Retomando a política exercida na preparação deste resgate, agora consolida-se a intenção de fazer um *pedido geral voluntário* ao reino, para o qual anexa cópia das cartas a escrever, e ordem para

---

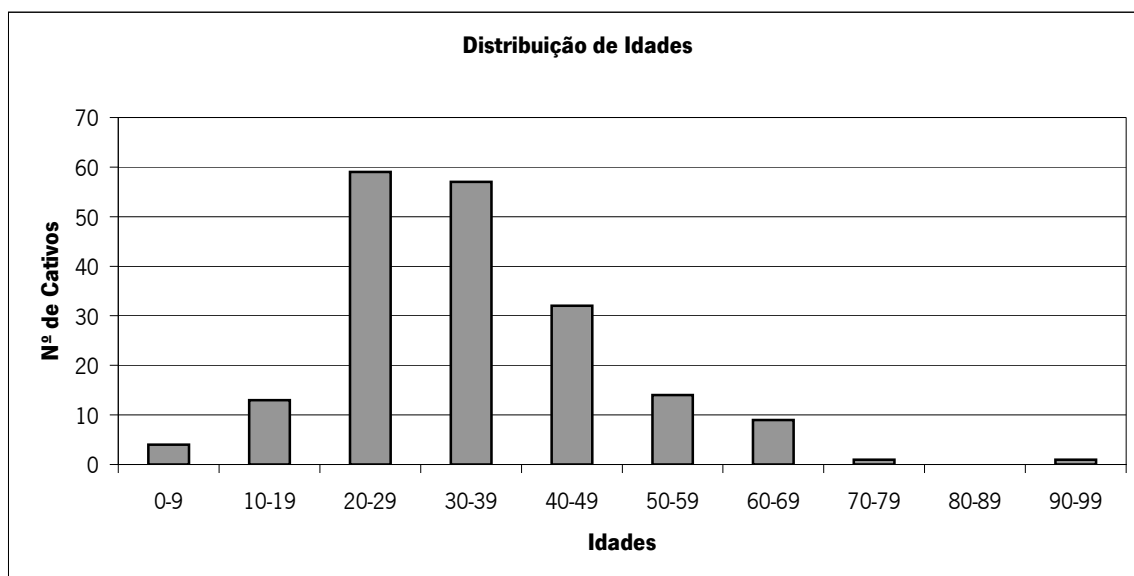
<sup>18</sup> GRÁFICO 7 - Tempo de cativo

<sup>19</sup> GRÁFICO 8 - Proveniência dos cativos e GRÁFICO 8 - Ofícios desempenhados no momento do cativo

<sup>20</sup> ANTT / Mesa da Consciencia e Ordens - Cativos Maço 14 - Caixa 53 Pasta Diversos. Carta régia dirigida à MCO de 19 Outubro de 1671

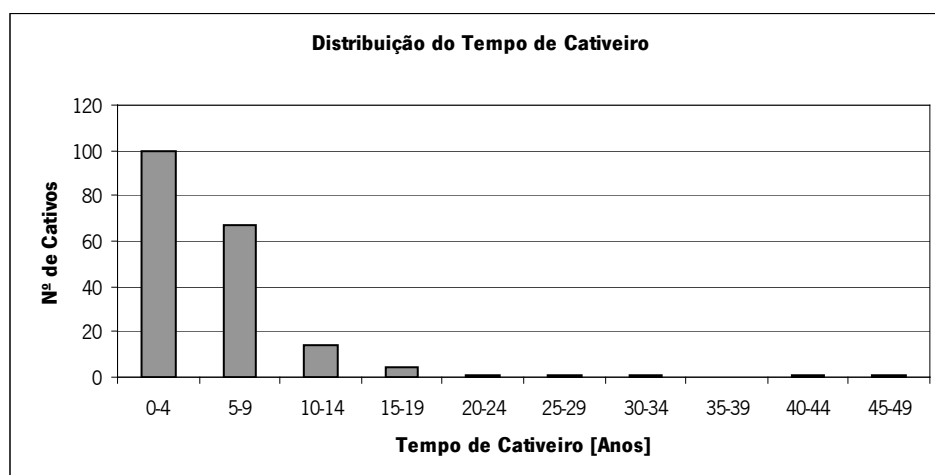
que todo o dinheiro procedido destas esmolas se remeta para o Cofre da Redenção, que então estava no Convento da Santíssima Trindade. As três chaves estavam distribuídas pelo arcebispo de Lisboa, pelo presidente da Mesa da Consciência e Ordens, e a terceira na posse do ministro do Convento.<sup>21</sup>

**GRÁFICO 5 - Idade dos cativos no momento do resgate**



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 96-98

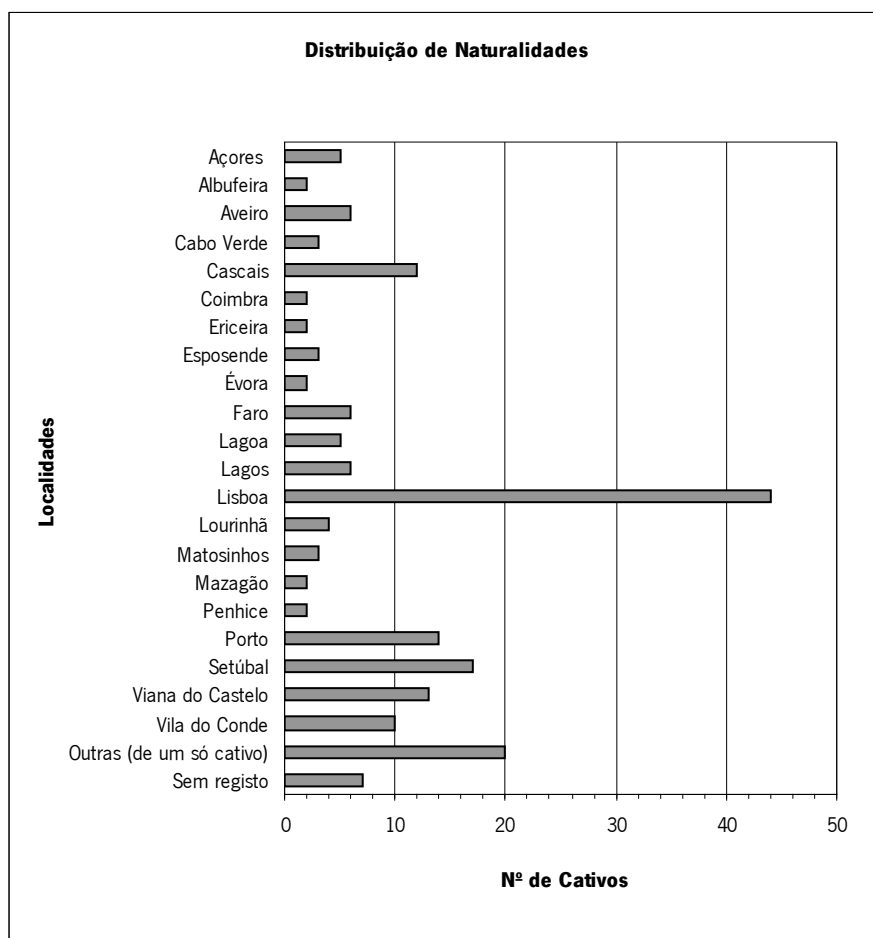
**GRÁFICO 7 - Tempo de cativo**



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 96-98

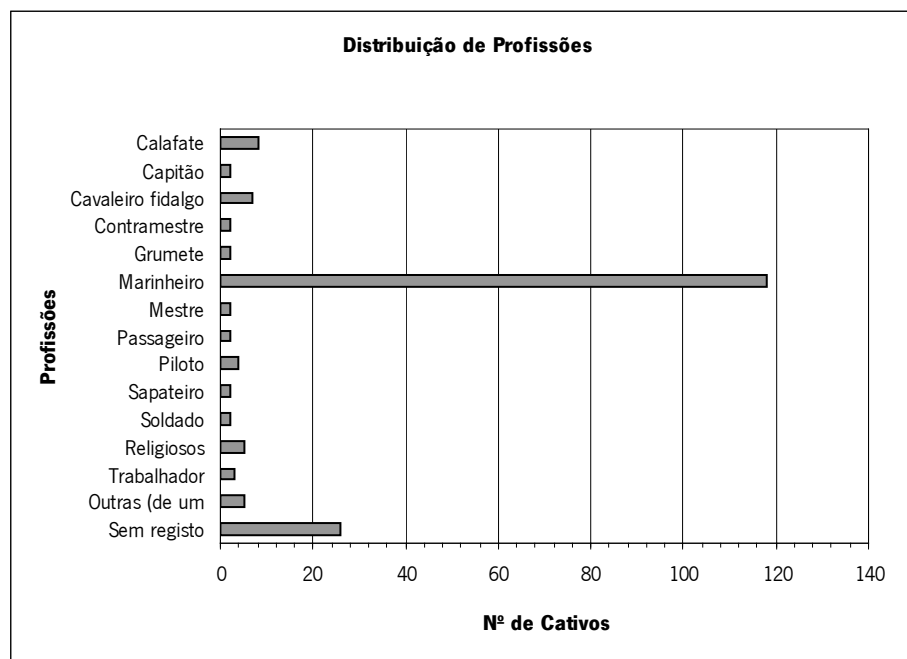
<sup>21</sup> ANTT / Mesa da Consciencia e Ordens - Cativos Maço 14 - Caixa 53 Pasta Diversos. Carta régia dirigida à MCO de 19 Outubro de 1671. Inclui minuta das cartas a envias solicitando o pedido voluntário. Ver MEIOS DE FINANCIAMENTO

**GRÁFICO 8 - Proveniência dos cativos**



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 96-98

**GRÁFICO 8 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: ANTT- Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 96-98



### 3.3 RESGATE GERAL DE ARGEL 1674

Devido ao grande número de cativos que ficara em Argel, por não chegar o dinheiro que levavam do Cofre da Redenção, os frades trinitários, solicitam novo resgate, atendendo ao interesse demonstrado pelo monarca, aquando do resgate ocorrido em 1671. Temiam que muitos pudessem renegar perante a dificuldade de meios para conseguirem a liberdade. O novo resgate foi autorizado em 1674, com grande regozijo dos redentores, pois raramente se cumpriam os estatutos da Ordem, que referiam que os resgates deveriam ser feitos com uma periodicidade de três anos<sup>22</sup>.

Foram nomeados o padre frei Antonio Rolim e o pregador geral frei Baltazar Teixeira. Com muita diplomacia, conseguiram resgatar 302 cativos que conduziram para Lisboa. Como aconteceram nos resgates anteriores, os frades trinitários deslocaram-se em comunidade á Igreja de São Paulo, para em procissão darem graças á Santíssima Trindade, *notável foi a piedade, que na Corte causou a qualidade dos Cativos, e sem medida o aplauso dos Redemptores*<sup>23</sup>.

Nesta Redenção Geral foram resgatados 302 cativos,<sup>24</sup> entre eles catorze religiosos, incluindo sacerdotes, frades capuchos, frades franciscanos, frades carmelitas, o chantre da Sé de Angola e o cónego da Sé de Miranda do Douro.

A idade média dos resgatados é de cerca de 35 anos, tendo a maior parte 40 anos de idade<sup>25</sup>. A duração média de cativo foi de 5 anos e cinco meses, tendo a maior parte estado cativo cinco anos, daí terem sido apreendidos em 1669.<sup>26</sup>

Os resgatados eram na sua maioria marinheiros provenientes de Lisboa, Cascais e Porto. Dezoito estavam cativos nas galés. Entre os resgatados há a registar Simão Lopes, marinheiro, de 21 anos, que renegou depois de lhe ter sido pago o resgate, e Manuel Jorge, de 35 anos, marinheiro de Setúbal, que faleceu no Hospital de Argel depois de resgatado.

---

<sup>22</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 306. Ver Apêndice Documental doc. nº 1 - Bula *Operante* ...

<sup>23</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 306-307

<sup>24</sup> Principais fontes: ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres* ..., fl. 99-106v., onde o cronista copia a a lista onde se declara os nomes, idades e terras donde são naturais; ANTT - *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 27 - *Livro de despeza do Resgate que na Cidade de Argel fizera por ordem de S. A que Deos guarde os R.dos Padres Redemptores Fr. António Rollim e Fr. Baltazar Teixeira. Relligiosos da Ordem da S.ma Trindade no mês de Setembro de 1674.*

<sup>25</sup> Cálculo da média de idades = 34 anos e 9 meses / Cálculo da moda = 40 anos.

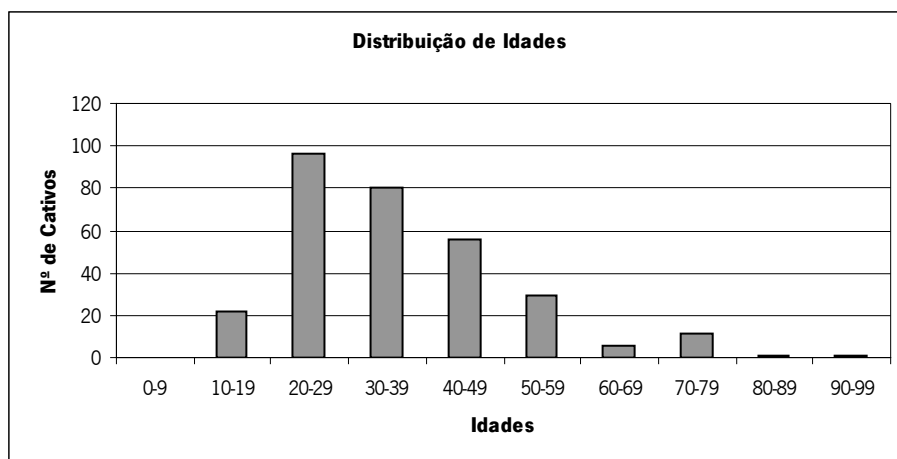
GRÁFICO 9 - Idade dos cativos aquando do resgate

<sup>26</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 5 anos e 5 meses / Cálculo da moda = 5 anos.

GRÁFICO 10 - Tempo de cativo

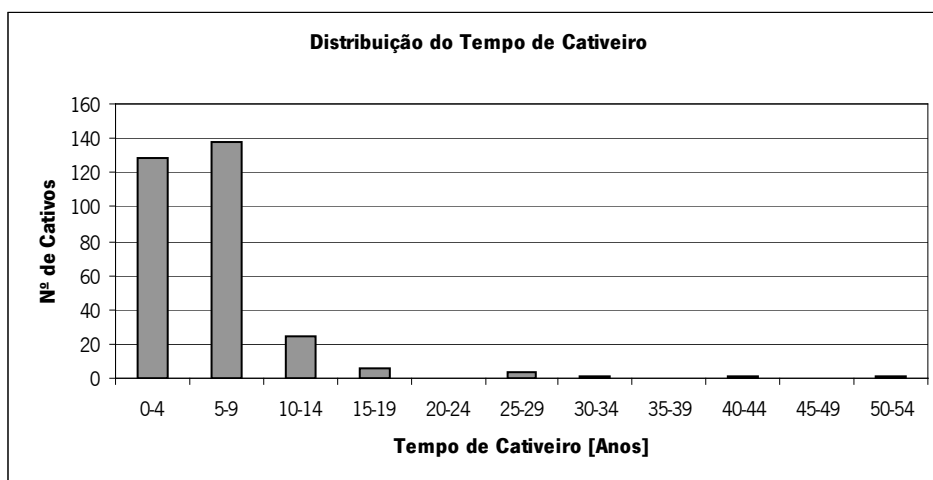
Neste resgate foi libertada Isabel da Costa, natural de Lisboa, de 40 anos de idade e 12 de cativoiro, juntamente com os seus dois filhos: Francisco Teles de 2 e Bento Teles de 14 anos.<sup>27</sup>

**GRÁFICO 9 - Idade dos cativos aquando do resgate**



ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 99-106v.

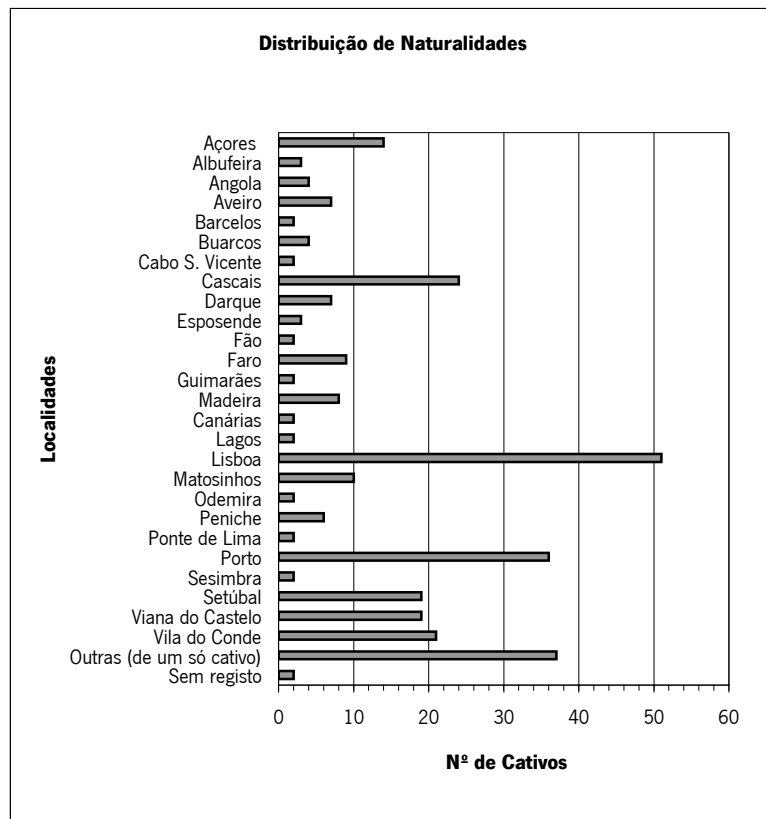
**GRÁFICO 10 - Tempo de cativoiro**



ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 99-106v.

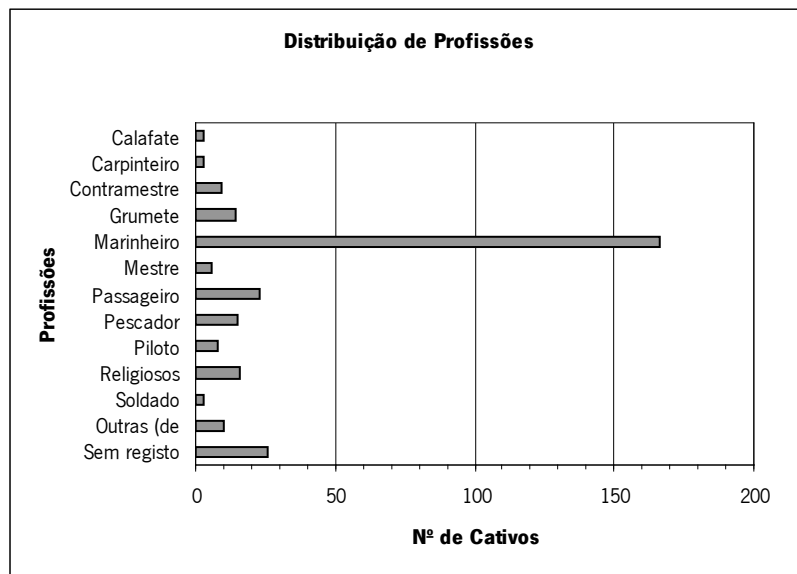
<sup>27</sup> GRÁFICO 11 - Proveniência dos cativos e GRÁFICO 12 - Ofícios desempenhados no momento do cativoiro

**GRÁFICO 11 - Proveniência dos cativos**



ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 99-106v.

**GRÁFICO 12 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



ANTT - Frei Manuel de Santa Luzia, *Historia chronologica dos varões illustres ...*, fl. 99-106v.

### 3.4 RESGATE GERAL DE MEQUINEZ 1689

Passaram-se mais quinze anos sem ocorrerem resgates em terras marroquinas. Tanto os religiosos como os ministros da Mesa da Consciência e Ordens, sabiam da grande quantidade de cativos que estavam em Argel, Tetuão, Salé mas sobretudo em Mequinez. Tentando influenciar o xarife Mulley Ismael, os trinitários solicitaram por meio de mercadores de Salé o seu favor Obtendo respostas favoráveis, , suplicaram a D. Pedro II autorização para um resgate<sup>28</sup> .

Os frades redentores, frei José de Azevedo e frei Roque do Espírito Santo, partiram para Mazagão, onde aguardaram autorização para entrarem nos domínios do rei. Este mandou segundo passaporte e seguro real. Com os novos documentos, iniciaram viagem para Mequinez, a 60 léguas de Mazagão.<sup>29</sup> O rei recebeu-os com demonstrações de agrado, mostrando-lhes tudo o que havia de mais importante na sua corte, mas depois mudou de comportamento e exigiu a entrega da praça de Mazagão para consentir o resgate<sup>30</sup> .

Junto com a informação detalhada dos factos ocorridos nesta incursão na corte de Mequinez, os padres redentores frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo apresentam a lista dos cativos portugueses que se encontravam em Tetuão. Cumpriam, deste modo, o capítulo 3 do Regimento de 22 de Agosto de 1689<sup>31</sup> .

*A primeira couza de que aveis de tratar como estiverdes em Mequines he tomar informação dos cativos que ha naquelle destrito q. idade tem e tempo de cativoiro, que fazenda neste Rn.o onde cativarão se em meu serviço ou em occupação que tivessem p.a sua grangearia e se tem ja esmollas da Rendição. E tomadas estas noticias dareis a entender a seus Patrões fação vir athe dos que estiverem p.lo certão que quizerem Resgatar, não vos empenhando nisto tanto que não vos sendo possivel Resgatallos (por rezões que para isso tenhaes) lhes fique prejudicando para o adiate o não ajustar agora o preço de sua liberdade.*<sup>32</sup>

Enquanto se não resolvia a situação destes cativos, no Convento da Trindade iam-se recolhendo doações monetárias dadas por particulares para o resgate de familiares. O dinheiro

---

<sup>28</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 336

<sup>29</sup> ANTT- *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 52, maço 13 - Carta de frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo de 30 de Janeiro de 1690 narrado as ocorrências do resgate.

<sup>30</sup> ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens*, Idem.

<sup>31</sup> ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens*, Idem - Regimento dado aos redentores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mequinez - 22 de Agosto de 1689 - Ver Apêndice documental doc. n° 9.

<sup>32</sup> ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens*, Idem, *ibidem* - Capítulo 3.

recebido pelos padres redentores frei José de Azevedo e frei Roque do Espírito Santo entre os anos de 1689 e 1690, encontra-se registado no livro 33 do cartório do Convento da Trindade de Lisboa<sup>33</sup>.

**Tabela 1 - LISTA DOS CATIVOS PORTUGUESES EM MEQUINEZ**

*Lista dos escravos Portuguezes que estão em Mequinez, vassallos da Serenissima Magestade delRey D. Pedro nosso Senhor Magestade*

Nº	NOME	NATURAL DE	IDADE	ESCRAVO	OFICIO	OBSERVAÇÕES
1	Francisco Cardoso	S. Mamede de Negrelas	25	12 e ½	Marinheiro	
2	Miguel Maciel	Viana do Castelo	26	12 e ½	Marinheiro	
3	Manoel Coelho	Guimarães	26	12 e ½	Marinheiro	Está em Salé
4	João Neto de N. Sr.a do Rosário	Porto	29	12	Marinheiro	
5	António Lopes Diniz	Cascais	34	8	Marinheiro	
6	Valentim Moreira	Cascais	40	8	Pilloto	
7	Francisco Martins Negrão	Cascais	25	8	Marinheiro	
8	Jorge Gonçalves	Cascais	38	8	Marinheiro	
9	Amaro Gomes	Cascais	50	8	Marinheiro	
10	António Martins	Cascais	50	8	Marinheiro	
11	António Rodrigues	Setúbal	50	20	Marinheiro	
12	Brás Fernandes	Tanger / morador Lagos	36	7	Marinheiro	
13	Francisco de Oliveira	Alvor	25	7	Marinheiro	
14	Pedro Lourenço	Lagos	30	7	Marinheiro	
15	Manoel Martins	Tavira	38	27	Marinheiro	
16	Manoel Afonso	Lulhão (sic)	30	20	Marinheiro	
17	Rodrigo Afonso	Faro	27	2	Marinheiro	
18	João Cabrita	Faro	27	2	Marinheiro	
19	Baltazar Nunes	Faro	27	2	Marinheiro	
20	Manoel Domingues	Faro	26	2	Marinheiro	
21	Manoel Alvares	Faro	25	2	Marinheiro	
22	António Rodrigues	Faro	35	18	Marinheiro	
23	José Esteves	Salvaterra	30	9		Veio de Mamora
24	Domingos Gomes	Cascais	35	3	Contramestre	
25	Estevão Pereira	Cascais	43	3	Piloto	
26	Manoel Ferreira	Cascais	35	3	Marinheiro	
27	Manoel Gomes	Cascais	34	3	Marinheiro	
28	Manoel Lopes	Cascais	40	3	Marinheiro	
29	Manoel de Oliveira	Cascais	40	3	Marinheiro	
30	José Rodrigues Pescada	Cascais	20	3	Marinheiro	
31	António Manso	Cascais	47	3	Marinheiro	
32	Manoel dos Santos	Cascais	25	3		
33	Domingos Ferreira	Cascais	35	3	Marinheiro	
34	João Manso	Cascais	35	3	Marinheiro	
35	António Ribeiro	Cascais	24	3	Marinheiro	
36	Francisco Gomes	Cascais	22	3	Marinheiro	
37	Pedro Rodrigues	Cascais	20	3	Marinheiro	
38	Tomé Dias	Setúbal	40	20	Marinheiro	Está em Fez
39	Estevão Afonso	Setúbal	40	20	Marinheiro	
40	Jacome da Costa	Vila do Conde	20	3	Marinheiro	
41	Francisco Filgueira (sic)	Valença	21	3	Marinheiro	
42	Luiz da Terra	Ilha do Faial	30	4	Marinheiro	
43	António Rodrigues	Cascais	31	8	Marinheiro	
44	Gonçalo Fernandes	Setúbal	55	16	Marinheiro	
45	Manuel Luiz	Peniche	22	4	Marinheiro	
46	Alexandre Furtado	Ilha do Corvo	27	3	Marinheiro	

<sup>33</sup> ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 33 - Livro organizado alfabeticamente pelo nome dos cativos que os familiares estão a ajudar. Indicação do nome das pessoas que deram dinheiro para resgate de familiares. Nome do cativo, profissão e modo de cativo.

47	Hilário Mendes	Lisboa	62	22	Marinheiro	
48	Domingos Correia	Praça de Tanger	35	22		
49	João Maria	Porto	45	10	Marinheiro	
50	Manoel Teixeira	S. João da Foz	20	5	Marinheiro	
51	Domingos Fernandes	Viseu	28	9	Marinheiro	
52	Manoel Francisco	Lisboa	30	12	Marinheiro	
53	Damião da Silva	Braga	33	9	Marinheiro	
54	Manoel Rodrigues	Lacra	20	5		Está em Marneya
55	António Rodrigues	Lisboa	30	7		Este veio de Tanger
56	António Gomes	Ilha da Madeira	41	6	Marinheiro	
57	Manoel Neto Barreto	Ilha da Madeira	32	1	Homem de negocio	
58	João da Costa	Lisboa	42	2	Mestre a capitão de 1 navio que vinha do Maranhão	
59	P.e. Fr. João da Anunciação		40	2	Religioso da ordem de S. António dos Capuchos	
60	P.e. Fr. Bartolomeu de S. Miguel		44	2	Religioso da ordem de S. António dos Capuchos	
61	P.e. José Marinho	Lisboa	34	2	Do habito de S. Pedro	
62	P.e. Diogo Gomes		37	2	Do habito de S. Pedro do Bispado de Angra	
63	José Rodrigues Lima	Viana do Castelo	34	2	Homem de negocio	
64	António Vieira de Faria	Viana	26	2	Homem de negocio	
65	João Rodrigues Leseia	Buarcos	33	2	Marinheiro	
66	Manoel Ferreira Preto	Lisboa	42	2	Marinheiro	
67	José Pinto	Lisboa	17	2	Gurumete	
68	João da Lapa	Lisboa	15	2	Gurumete	
69	Luiz Martins Nogueira	Lisboa	22	2	Marinheiro	
70	João da Silva	S. Gonçalo de Amarante	29	2	Marinheiro	
71	João dos Santos	Quialhos	23	2	Marinheiro	
72	António Fernandes	Buarcos	24	2	Marinheiro	
73	António Gomes	Vila do Conde	36	2	Marinheiro	
74	João Domingues	Chaves	24	2	Marinheiro	
75	António Francisco	Chaves	27	2	Marinheiro	
76	António Gonçalves	Chaves	23	2	Marinheiro	
77	Miguel Peres	Chaves	22	2	Marinheiro	
78	Manoel Gonçalves	Matosinos	27	2	Marinheiro	
79	Manoel Gracia	Ilha do Faial	19	2	Marinheiro	
80	Manoel Afonso	Ilha Terceira	25	2	Marinheiro	
81	Manoel Coelho	Ilha Terceira	-	2	Marinheiro	
82	Manoel da Silveira	Ilha Terceira	23	2	Marinheiro	
83	Francisco Jerónimo	Barcelos	26	2	Marinheiro	
84	António Luís	Porto	25	2	Marinheiro	
85	Manoel Martins	Esposende	22	2	Marinheiro	
86	Manoel Duarte	Coimbra	19	2	Marinheiro	
87	Bento Ribeiro	Lisboa	27	2	Marinheiro	
88	Jorge da Costa	Ilha de S. Tomé	35	2	Marinheiro	
89	Manoel Rodrigues de Carvalho	Praça de Mazagão	47	10	Cavaleiro professo da Ordem de Cristo	que cativou na guerra
90	João Pereira	Praça de Mazagão	45	20		que cativou na guerra
91	Salvador Martins	Praça de Mazagão	43	10		que cativou na guerra
92	António Gonçalves Picoito	Vila de Ourique	55	24	Soldado pago do 3º de Serpa	
93	Manoel Pestana	Praça de Mazagão	40	10		que cativou na guerra
94	Francisco João	Guimarães	55	24		está em Fez
95	Isabel Marques	Sesimbra	40	19		está em Fez
96	Sebastiana Lourença	Lagos	50	17	Mulher de grande virtude	está em Fez
97	Álvaro de Azamor	Ceuta	40	20		está em Fez
98	Manoel Francisco	Évora	37	9		
99	Antonio Rodrigues Calvo	Azeitão	36	4		veio de Larache
100	António Borges	Torre de Moncorvo	37	8		
101	Pedro Preto		30	10	Trombeta	está em Salé
102	João Gomes Negrão	Setúbal	82	1		
103	João Gomes	Sines	31	1	Carpinteiro	

104	Lis Gomes	Setúbal	48	1	Calafate	
105	Francisco da Cruz	Setúbal	48	1	Contramestre	
106	Pedro Cardoso	Buarcos	36	1	Mestre	
107	Manuel Antunes	Lisboa	25	1	Marinheiro	
108	Domingos Antunes	Lisboa	22	1	Marinheiro	
109	Pedro Francisco	Lisboa	24	1	Marinheiro	
110	Manoel de Mello	Ilha Graciosa	40	1		
111	Vicente Ribeiro	Guimarães	27	1	Marinheiro	
112	Domingos de Crasto	Guimarães	12	1	“he rapaz e bem firme na fe”	
113	Tomás António	Lisboa	24	1	Marinheiro	
114	Aleixo de Miranda	Montalegre	22	1	Marinheiro	
115	Domingos Rodrigues de Maia	Monção	20	1	Marinheiro	
116	Domingos João	Aveiro	22	1	Marinheiro	
117	André Correia	Fozeira	25	1	Marinheiro	
118	João Vaz	Alfama	19	1	Marinheiro	
119	João Esteves	Ponte de Lima	22	1	Marinheiro	
120	António Teles	Bastos	20	1	Marinheiro	
121	Manoel Gonçalves	Barcelos	18	1	Marinheiro	

*Portuguezes que erão soldados em Larache, os quaes vierão pera Mechinez escravos com a demais gente que erão mil e oitocentos homens, e trinta mulheres e quatro raparigas de dez annos pera onze de idade e duas mais de treze annos.*

1	Manoel Fernandes Canellas			Soldado
2	Marcos António			Soldado
3	Manuel Rodrigues			Soldado
4	António Ribeiro			Soldado
5	João Telo			Soldado
6	Marcos António			Soldado
7	João Rodrigues			Soldado
8	Bernardo dos Santos			Soldado
9	Carlos Gracia			Soldado
10	João António			Soldado
11	Manoel da Tabuada			Soldado
12	Bartolomeu Gonçalves			Soldado
13	Sebastião Dias			Soldado
14	Miguel António			Soldado
15	Miguel Dias			Soldado
16	Manoel Nunes			Soldado
17	Gaspar Marreiro			Soldado
18	Manoel Rodrigues			Soldado

*Mais doze Portuguezes que mandarão trabalhar duas legoas de Mechinez, aquem não pude saber os nomes, porque por todos, erão trinta os que vierão, e derão por disculpa que os colherão em Castela por força, e os levarão presos a Larache, fora dez que matarão nos ataques da Praça que morrerão valerosamente.*

*E dos mil e oitocentos Castelhanos que vierão prizioneiros, ficavão ja renegados, quando partimos de Mechinez, que foy vespera de Nossa Sra. da Conceição que se contarão sete de Dezembro quatrocentos, e trinta e sete, e hirião renegando todos, porque houve dia de trinta, e tantos que renegarão: e quando foy da Mamora arenegarão tantos que foy necessario mandar El Rey, por goardas nas Mesquitas, pera que os não deixassem entrar, porque hião renegando todos; e dos Portuguezes, sendo a mayor parte rapazes, como consta deste rol, não renegou thé gora nenhum pela Mizericordia de Senhor fazendolhe a muitos destes rapazes os mayores martirios que ja mais se virão, e em nossa prezensa apertarão a hum de doze annos, que respondeo que senão cansassem com elle que era Portuguez, e que não deixava a Fé de Cristo, nem friginadoo em huã frigideira, e não há mais arenegado em Mechinez que hum indio que veyo do Maranhão.*<sup>34</sup>

<sup>34</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens*, Cativos, caixa 52, maço 13 - Relação anexa à carta de frei Roque do Espirito Santo e frei José de Azevedo de 30 de Janeiro de 1690.

### 3.5 RESGATE GERAL DE ARGEL DE 1696

Havendo autorização, o provincial da Ordem da Santíssima Trindade, padre frei Rodrigo de Lencastre, nomeou-se a si próprio redentor, e por companheiro o padre frei Manuel da Conceição, lente de Teologia no Colégio de Coimbra. O rei D. Pedro II confirmou a nomeação, e *principiarão os Redemptores a noticiar a todo o Reino esta expedição Sagrada, e juntamente a receberem todas as esmolas que lhes davão os fiéis*<sup>35</sup>. Pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, foi nomeado como escrivão do resgate o Padre Pedro Vieira Machado, clérigo do hábito de São Pedro, e pela primeira vez, um tesoureiro, recaindo a escolha, em Pedro Soares da Costa<sup>36</sup>.

Fretou-se um navio para a Redenção, de nome *Jerusalém e Nossa Senhora do Monte Negro*,<sup>37</sup> de que era capitão Jacome Soriano, de nacionalidade grega. A viagem decorreu com grande instabilidade meteorológica, que provocou danos na embarcação e necessidade de ancorarem em Malaga e Orão<sup>38</sup>. Depois de 37 dias de viagem, chegando a Argel, onde foram logo visitados pelos religiosos trinitários do Hospital daquela cidade, com os quais celebraram missa de acção de graças pelo benefício de conservarem a vida depois de tantos perigos<sup>39</sup>.

No dia em que chegaram falaram ao deus, governador de Argel, que se mostrou favorável ao resgate, e lhe entregaram, bem como aos do seu governo, os presentes que levavam do rei

---

<sup>35</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 339.

ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13, caixa 52 - Provisão régia confirmando a nomeação dos redentores de 14 Maio 1695

<sup>36</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13, caixa 52 - *Provisão por que V. Magestadde nomea ao Pe. Pero Vieyra Machado, por escrivão da receita e despeza do Resgate geral de Cativos Portuguezes que hora manda fazer - 14 de Mayo de 1695* (reescrita em 14 Junho de 1696).

<sup>37</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 53, maço 14 - Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 6 de Dezembro de 1696 referindo parecer dos frades redentores sobre o bom serviço praticado pelo capitão durante a redenção.

<sup>38</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, caixa 52, maço 13, caixa 52 - Consulta de 20 de Julho de 1696. Despacho régio de 22 de Julho.

Apesar da oposição dos deputados da Mesa, o rei ordena que o pagamento dos danos seja feito pelo dinheiro do cofre dos cativos.

*Pellas referidas rezões* [danos não foram causados pelos redentores mas por calamidade natural, possível culpa do piloto mor, o frete do navio pressupõe que esteja em condições] *que são mais de Justiça, que de piedade espera este Tribunal, da de V. Magestade, que tornando a ponderar esta matéria com a atenção que ella pella sua [2v] importancia e escrupulo involve, seja servido que os ditos Decretos senão observem e executem na parte em que mandão concorra a Redempção p.a as despezas que se fizerão no conserto do navio, nem outro sy concorra anticipadam.te com o pagam.to dos fretes, para satisfação do que Jacome Suriano dever nos Armazens por cauza do conserto da sua nao a respeito da terça parte que V. Magestade ordena que elle satisfaça.*

*E de mais do referido. Parece à Meza representar V. Magestade que as esmollas dos pedidos que nesta cidade e Reino se derão pelos fiéis pera o resgate prezente tem a mesma natureza que o mais dinheiro que se aplica pera os resgates, e por esta rezão não pôdem ter outra applicação, que não seja para o mesmo resgate por ser assy conforme a vontade dos fiéis que as derão, cuja comutação por ser de obra pia senão pode fazer senão p.lo Pontífice e inda o Santo Padre a não costuma fazer sem precederem justas cauzas que a possam alterar.*

<sup>39</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 340



português<sup>40</sup>. No dia seguinte, os turcos, puseram em liberdade todos os portugueses que se achavam nas galés, e todos os que pertenciam á Casa de Lamego - que constavam de dois homens, três mulheres (uma viúva, uma casada e uma jovem de 20 anos), e cinco menores (um menino de 11 anos, e quatro meninas, uma com 9 meses, outra de 5 anos, uma de seis e duas de sete). Estes cativos haviam recebido doações monetárias da rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança, que intercedeu por estes membros da Casa de Lamego. Resgataram mais 26 pessoas de menor idade, incluindo

*Hum pretinho de 11 annos, a quem os Barbaros persuadirão muito que se fizesse mouro, fechando-o em huma das Mesquitas, rapando-lhe a cabeça, em que lhe deixarão hum pouco de cabello na corôa, a que chamão papafigo, e finalmente queimando-o com hum ferro em brasa, o levarão á presença do Rei, dizendo-lhe era Mouro. Soffreo o pobre pretinho a violencia do fogo, e com a sua pouca doutrina, por ser ainda boçal gritava sempre, que não queria tornar Mouro. Com este desengano o deixarão, e tanto que vio a Redempção se foi logo metter na casa da esmola, sem querer ir mais a casa do Patrão.*<sup>41</sup>

Concluído o resgate, com 300 cativos e algumas imagens religiosas - quatro imagens de jaspe de Nossa Senhora, e dois painéis representando um, a Virgem, e outro São João de Deus, embarcaram de regresso a Lisboa.<sup>42</sup> A viagem de regresso não foi menos atribulada, vendo-se obrigados a ancorar em Gibraltar e Cadiz. O mau estado da embarcação era tal que resolveram desembarcar em Setúbal<sup>43</sup>. Do Convento da Santíssima Trindade de Setúbal, os redentores avisam o rei, e por sua ordem, dirigem-se para a Aldeia Galega (Alcochete), donde em barcos atravessam o rio Tejo para Lisboa. Recolhidos na Igreja de São Paulo, preparou-se a costumada procissão para o Convento da Trindade.

Solenizou esta cerimónia o padre pregador geral frei Martinho da Fonseca, na qual estiveram presentes os deputados da Mesa da Consciência e Ordens. Os cativos ficaram hospedados por três dias no Convento da Trindade, ao fim dos quais lhes foram dadas esmolos *para hirem com commodidade para as suas terras*<sup>44</sup>.

Neste resgate foram libertados 300 cativos, enumerados numa relação com o titulo *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro*

---

<sup>40</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Regimento do resgate de cativos de 1696 - 14 Maio 1695

<sup>41</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 340

<sup>42</sup> *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro Segundo Nosso Senhor mandou resgatar* ..., Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.

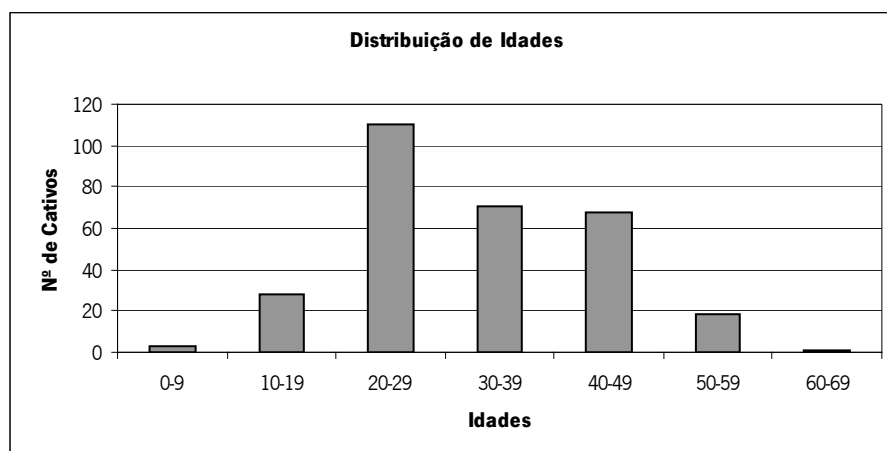
<sup>43</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 341.

<sup>44</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 341

*Segundo Nosso Senhor mandou fazer este anno de 1696.* Neste documento, impresso, depois de um texto introdutório resumindo alguns aspectos da redenção, nas doze páginas seguinte, encontra-se o registo dos cativos organizado por secções: Mulheres resgatadas, Gente de Menor Idade, Capitães, Pilotos, Calafates, Mestres Carpinteiros, Cirurgiões, Contramestres, Ferreiros, Condestáveis, Mestres de velas, Taneiros, Pedreiros, Polieiro, Pintor, Letrado, Escrivães de navios, Passageiros, Soldados e Marinheiros. Na lista para além do ofício, encontra-se referência ao nome, naturalidade, idade e anos de cativo de cada resgatado.

A idade média dos cativos libertados é de 31 anos e sete meses, sendo a idade de 30 anos a mais comum nestes resgatados.<sup>45</sup> O tempo médio de cativo foi de cerca de seis anos, tendo a maioria estado cativa 5 anos.<sup>46</sup> Entre os cativos, 59% (178 cativos) eram marinheiros na maioria provenientes dos Açores, Lisboa e Setúbal.<sup>47</sup> Destaca-se o resgate de nove estrangeiros provenientes das cidades italianas de Veneza e Nápoles, do Império Germânico, da Grécia e de Espanha (Gran Canária, Cadiz e Catalunha).

**GRÁFICO 13 - Idades dos cativos aquando do resgate**



Fonte: *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro Segundo ...*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.

<sup>45</sup> Cálculo da média de idades = 31 anos e 7 meses / Cálculo da moda = 30 anos

GRÁFICO 13 - Idades dos cativos aquando do resgate

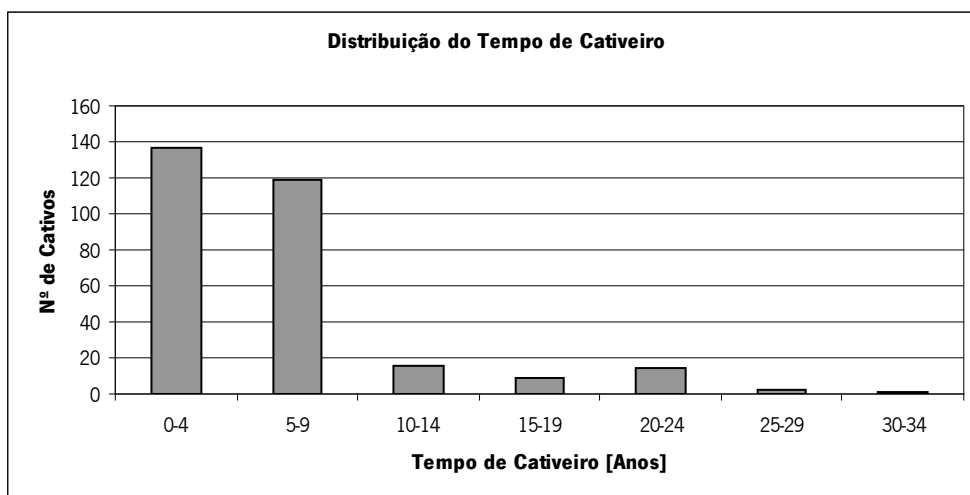
<sup>46</sup> Cálculo do tempo médio de cativo = 5 anos e 11 meses / Cálculo da moda = 5 anos

. GRÁFICO 14 - Tempo de cativo

<sup>47</sup> O número crescente de cativos de Setúbal e necessidade de apoiar os seus resgates, estiveram na base da edificação do Convento trinitário desta localidade.

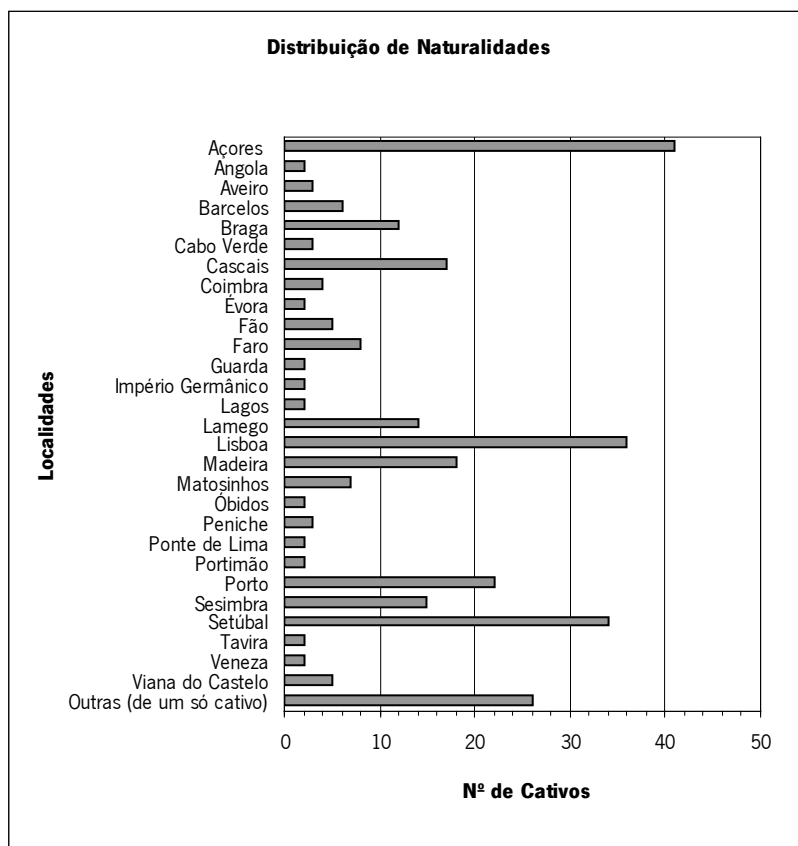
GRÁFICO 15 - Proveniência dos cativos (naturalidades)

**GRÁFICO 14 - Tempo de cativoiro**



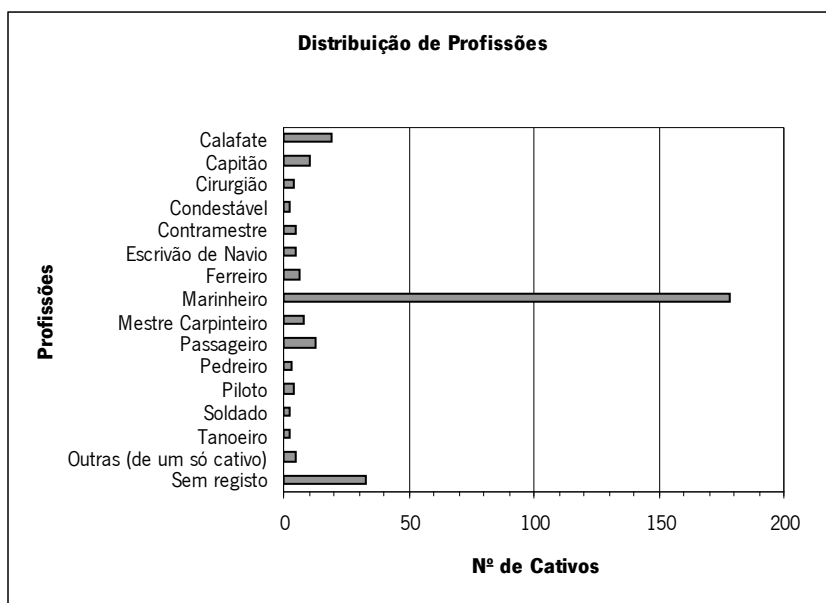
Fonte: *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro Segundo ...*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.

**GRÁFICO 15 - Proveniência dos cativos (naturalidades)**



Fonte: *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro Segundo ...*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.

**GRÁFICO 16 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: *Lista das pessoas que a Catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal & Algarves Dom Pedro Segundo ...*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1696.

### 3.6 RESGATE GERAL DE MEQUINEZ - 1718

Pelo ano de 1706, três ocorrências independentes umas das outras, contribuem para se criar novamente, uma situação plausível de se tentar efectuar um novo resgate geral em Marrocos. Primeiro, corsários de Salé apreendem uma embarcação que navegava da Ilha de Santa Maria para a ilha de S. Miguel, conduzindo para Mequinez todos os passageiros e tripulação<sup>48</sup>. Em segundo, as tropas portuguesas apoiantes do Imperador Leopoldo I, contra a Espanha, conquistam várias cidades espanholas. Perante este feito, o sultão Mulley Ismael celebrou com grande contentamento, *dando licença aos Cativos, a que applaudissem com Festas, pagando lhe o despendio, pelo pouco que era affecto a Hespanha, e França seu Alliado*<sup>49</sup>. E, finalmente, em terceiro, o rei Mulley Ismael estava reconhecido a D. Pedro II pela honra que tinha feito ao seu Capitão Benaxé, quando cativo dos ingleses, o levaram ao porto de Lisboa.

Conhecedores destas circunstancias, os portugueses cativos em Mequinez, através de José Dias, cativo do rei, apelam para um resgate. Salienta-se que José Dias, valenciano, casara com uma das portuguesas que os saletinos cativaram nos Açores. Entre esses cativos, destacavam-se duas donzelas, uma destinada a religiosa e outra para a assistir no Mosteiro. A primeira, muito jovem, tornou-se muçulmana, a segunda, mais velha, sofreu seis meses de torturas e ameaças por parte do rei para a converter. Desistindo, expulsa-a do *serralho*. Nesta situação, o cativo José Dias, pede-a como esposa, sendo casados pelos religiosos de São Francisco da Província de São Diogo, com igreja em Mequinez<sup>50</sup>.

Face ao pedido de José Dias, o sultão Mulley Ismael concedeu-lhe licença para se deslocar a Lisboa, com carta para D. Pedro II<sup>51</sup>. Apesar do receio do rei português pelo que acontecera no resgate anterior, os religiosos requereram uma Redenção de Cativos para Mequinez, pensando principalmente nos cativos da Ilha de Santa Maria e nos da charrua que vinha do Maranhão<sup>52</sup>. Segundo informação do

---

<sup>48</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 428

<sup>49</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 429

<sup>50</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 428

<sup>51</sup> A carta escrita pelo sultão Mulley Ismael para o rei D. Pedro II encontra-se transcrita em Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II - 429-430.

<sup>52</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da Mesa de Consciência e Ordens de 18 de Outubro de 1715, incluindo: *Os Procuradores dos Cativos de Mequines pedem que o resgate, de que se trata, comprehenda todos os cativos portugueses, que se hão naquelle Reino. Parece que V. Magestade deve ser servido ordenar que neste resgate dos 160 cativos que se te ajustado com Estevão Pillete, se comprehenda tãoobem os que forão na charrua, que vinha do Maranhão, e campo de Mazagão por não ser conveniente se deixem estes em tão aspero e cruel cativoiro ...*

cativo, o rei não pretendia dinheiro mas pólvora e balas a troco dos prisioneiros. O que não era possível pela proibição da *Bula da Ceia*<sup>53</sup>.

O Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens fez consulta ao rei sobre o assunto, que levou à criação de uma Junta para resolver esta situação.

*Como a Ordem não podia concorrer, nem cooperar para isto, se reputasse este Resgate extraordinario, e se fizesse por via de Mercantes, e vindos que fossem os Cativos, se entregassem á Religião na Igreja de S. Paulo, para com elles se fazer a Procissão costumada, escusando se por aquella só vez os Redemptores, visto tambem o mesmo Rei os não querer na sua Corte, como se persuadia.*<sup>54</sup>

Foi dada resposta á carta sultão de Mequinez, referindo que o resgate seria tratado com D. João Antonio de la Concha, espanhol, homem de negocio na corte portuguesa, correspondente de Estevão Pilét, francês, comerciante de Mequinez, num contrato *em o qual se obrigárão, que dando-se-lhes 360 patacas, por cada Cativo, e meio Mouro, ou em falta delle 50 patacas, a todos darião a liberdade, e se haverião com Mulley Ismael nos generos, que pedia por elles*<sup>55</sup>.

Mandou logo D. João Antonio de la Concha algumas fazendas deste lote, mas não se viu o efeito que se esperava. Com o falecimento do rei D. Pedro II, em 9 Dezembro de 1706, e com o regresso de José Dias a Mequinez, os religiosos concluíram que por esta via se não efectuaria o resgate, suplicando agora junto de D. João V, reafirmando que a determinação da Junta não era conforme o Contrato estabelecido pela Ordem com os antigos monarcas<sup>56</sup>.

Entretanto com Estevão Pilét, vieram dois cativos de Mequinez requerer, segunda vez, o resgate: José Pinto, natural de Lisboa, e Domingos de Araújo da província do Minho<sup>57</sup>. Aconselhados por alguns mercadores, a acautelarem-se em relação aos religiosos, solicitam audiência ao rei, tentando conseguir a expedição do resgate sem que a Ordem da Santíssima Trindade fizesse parte.

O pregador geral frei Simão de Brito, então, procurador geral dos cativos, pela obrigação e zelo que tinha, procurou os dois cativos, que disseram que este resgate não pertencia a religião. Tinham

---

<sup>53</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 430.

<sup>54</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 430

<sup>55</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 430

ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 16, caixa 55 - Parecer do padre procurador geral da Rendição a pedido da MCO sobre petição de Estevão Pillete, mercador francês, e Mameram Xequé maior dos judeus, 23 de Novembro de 1709; e Parecer do promotor Távora com a mesma opinião, 27 Novembro 1709. Chamam a atenção para a ingerência de homens de negócio nos resgates, mas se não houver outra possibilidade de entrar em Mequinez que se tenha em conta os que têm provisão de resgate particular, e dar primazia ao resgate de menores e mulheres.

<sup>56</sup> Ver Contrato de D. Sebastião com a Ordem da Santíssima Trindade (16 Maio 1561) - Apêndice Documental nº 4.

<sup>57</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 431

falado com o Secretário de Estado pois tratava-se de um contrato de rei para rei. Quando D. João V remete, para consulta, o requerimento aos ministros da Mesa da Consciência e Ordens, frei Simão de Brito redige uma informação de sete páginas onde refuta o modo como estava a ser organizado este resgate, anexando cópias dos documentos que comprovavam as suas afirmações<sup>58</sup>.

*Acrece, que esta mesma Redempção de que agora se trata, he a mesma que se tratou no anno de 1707 pela Secretaria de Estado, e se antão se publicou como redempção geral, fazendosse procissão, pondosse editaes, e assistindo na Trindade o Procurador geral dos Captivos em Meza p.a aceitar as obrigações de alguas pessoas, q. com suas esmolas querião ajudar o resgate de alguns captivos seus parentes, e amigos, como aguora muda a natureza, e sendo a mesma q. antão era, passa a ser Redempção particular? E se dizem q. esta Redempção he particular por ser extraordinaria, responde com toda a humildade, e devido respeito, q. tendo V. Mag.de estabelecido por hum [3v] contrato o modo, porq. em seu nome se hão de fazer os Resgates; parece, q. licitamente não pode fazer redempções, q. sejam extraordinarias; pois he certo, que obrigando a V. Mag.de o contrato, como o obriga em consciencia, sendo Rey tam pio, e Catholico, como sabemos, por não offender a Deos, e faltar á sua real palavra, ou há de fazer as Redempções na forma q. se ajustou, as não há de fazer de nenhua sorte, porq. não pode licitamente. [...]*

*E sendo estas as razões que lhe parece se desvanecem, e refutão as que se allegão para excluir deste resgate de Maquines aos Religiozos da Santissima Trindade, sendo elles somente os verdadeiros Redemptores de captivos.*

*Para Vossa Magestade, que pelo muito que deve a Deos nosso Senhor queira attender á muyta justiça da sua Religião, e mandar, que neste resgate de Maquines se observem as clauzulas do contrato, e confirmação da See Apostolica, pois na ocaziam presente bem pode ir enviado, como quer ElRey de Maquines, e juntamente religiosos, como no tal contrato, de tal sorte, que os Redemptores não passem de Mazagão, e o enviado entre na Barbaria, e leve a carta de Vossa Magestade para que venhão os captivos, e se dê inteyro cumprimento a sua liberdade: e a estas razões se ajuntam á resposta q. deu na ocazião, em que lhe foy vista do decreto.”<sup>59</sup>*

O monarca, D. João V, concordou com as afirmações do procurador geral dos cativos, e mandou deferir um novo resgate. Enquanto o requerimento com o despacho correu pela Secretaria de Estado,

---

<sup>58</sup> Anexam-se os seguintes documentos :*Contrato de amigavel composição que se fes entre El Rey Dom Affonso Quinto, e os Padres da ordem da Santissima Trindade desta Provincia de Portugal sobre a Redenção dos Cativos* (35 pgs)- 7 junho 1561; Bulla do Papa Pio V em confirmação do contrato de El Rey D. Sebastião (3 pgs) ; e provisão de Filipe III de 9 de junho de 1635.

<sup>59</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 5 de Março de 1717  
Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 431 refere como *hum doutissimo papel sobre esta materia, mostrando com evidencia os inconvenientes que havião, sendo os Resgates feitos por Mercantes; as condições do Contracto celebrado com os Reis, e Confirmação do Papa Pio V que o prohibião, e finalmente apontando-lhe os meios para se conseguir a liberdade dos Cativos de Mequinez, sem offensa da Religião, quebra do Contracto, e satisfação de Mulley Ismael.*

passaram-se três anos. Durante este período, a 12 de Agosto de 1717, chega a Lisboa segunda carta do xarife de Mequinez, estranhando a ausência dos dois cativos, apontando a obrigação de Estevão de Pilét, e dando sinais de querer ainda efectuar o resgate<sup>60</sup>.

Perante esta novo pedido, D. João V pede ao provincial da Ordem da Santíssima Trindade para nomear os padres redentores<sup>61</sup> e aos seus ministros da Mesa da Consciência e Ordens para providenciarem a escolha de um tesoureiro e de um escrivão para o resgate. Neste sentido são escolhidos como redentores, frei Simão de Brito e frei José de Paiva, e para tesoureiro Pedro de Afonseca Neves, e para escrivão o capitão Francisco da Nobrega<sup>62</sup>.

Prepararam um presente para levarem ao Rei de Mequinez em nome do rei português, e depois de prestarem juramento de cumprirem com sua obrigação, aceitaram o cofre, com o seu Regimento.

*Pareceo á Meza que aos redentores deste resgate se deve ordenar que logo, que chegarem a Mazagão fação entender a ElRey de Maquines se achão naquella Praça pera effectuarem o resgate, na forma que se tem ajustado, fazendo o mesmo avizo a Piletos e sem resposta destes avizos não sahirá o Thezoureiro de Mazagão. e segurandose senão altera em nada o ajustado poderá hir a Maquines a concluir este negocio, e no cazo que nelle se altere alguma couza a comunicaram os detentores, Thezoureiro ; e escrivão ao Governador de Mazagão, e sendo de pouca entidade assim no preço dos cativos, como em não darem todos, os que se achão cortados, poderão resolver o que lhes parecer mais conveniente; e que alem do dinheito necesario pera o resgate devem hir mais seis ou sete contos de reis, assim pera as quebras, que ha de haver no dinheiro; como tão bem pera as [1v]mais despezas, conduções, e direitos; e aos dous cativos, que aqui se achão se deve dar reção na viagem, e estada de Mazagão, e aos doentes, e velhos que vierem se lhe deve assistir com o necessario pera a jornada; dandose tão bem ao Thezoureiro em Mazagão as cem moedas, que aponta pera a jornada de que no Livro da receita, e despeza se fará pelo escrivão do resgate a declaração necessaria.*<sup>63</sup>

---

<sup>60</sup> Frei Jerónimo de São José, op. cit., II, p. 432.

<sup>61</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - nomeação pelo provincial dos 2 redentores frei Pedro de Melo e frei Simão de Brito a 5 de Março de 1717 e confirmação régia a 11 de Março. Sobre ajudas de custo 7 de Agosto de 1717. Informação do Provincial de 19 de Maio de 1718 substituindo o padre redentor frei Pedro de Melo por estar no Algarve como provisor e governador daquele bispado, substituindo -o por frei José de Paiva. Consulta da Mesa do dia seguinte.

<sup>62</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Informação da MCO de 10 Setembro de 1716 com despacho régio de 23 de Setembro nomeando tesoureiro Pedro de Afonseca Neves, e para escrivão o capitão Francisco da Nobrega. Sobre ajudas de custo ao tesoureiro por levar o presente e carta ao rei de Mequinez, 4 de Junho de 1718.

<sup>63</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da mesa com base na petição do tesoureiro Pedro de Afonseca Neve que solicita o Regimento costumado. Parecer da Mesa de 21 de Maio 1718.



Embarcaram, redentores e oficiais, a 25 de Julho de 1718, chegando á praça de Mazagão a 2 de Agosto, onde foram recebidos pelo governador e capitão general D. Manuel Rolim de Moura com salvas e formatura da infantaria<sup>64</sup>.

*Na mesma tarde do dia. se mandou da mesma Praça ao campo das Areas chamar Alfaqueque, que vem a ser: ir o Cavalleiro que serve de lingua, cravar no dito campo huma astea com Bandeira branca, para virem os Mouros á falla, com o pretexto de paz, a tratar de algum negocio que se offerece.*<sup>65</sup>

Apareceram com brevidade e, se lhes comunicou que tinham chegado os padres redentores, com uma carta de passaporte. Não aceitaram naquele dia a carta, dando por desculpa não terem licença do alcaide de Azamor. Voltaram no outro dia com faculdade ampla e fazendo *muita festa como costumáo*<sup>66</sup>. Levaram o documento e só regressaram no dia 15, pedindo tanto mouros como judeus, de que era principal Moisés Minaran, licença para entrarem na praça. Esta foi concedida, ficando de fora o alcaide de Azamor e o mercador Estevão Pilét, que entretanto tinha chegado de Mequinez<sup>67</sup>.

Dentro da praça portuguesa, requereram aos padres redentores mais dinheiro pelos cativos. Os frades justificavam que não podiam exceder o que estava acordado com o rei português. Entretanto, tiveram noticia que dezoito dos cativos que procuravam já haviam falecido. Perante o impasse das negociações, resolveram recorrer a uma das clausulas do Regimento, que lhes permitia, em caso de alteração dos preços, resolver em conjunto com o governador. Decidiram retirar do cofre 600 moedas, de que fez termo o escrivão do resgate, o qual assinaram todos juntamente com o governador da praça portuguesa. Este dinheiro foi entregue ao tesoureiro, Pedro de Affonseca Neves para gastos na viagem, condução do presente ao xarife, pagamento de direitos, e tudo o mais que fosse necessário como representante de D. João V. O tesoureiro, com as funções de embaixador, partiu com os mouros para Mequinez a fim de tratar da redenção, ficando os padres redentores em Mazagão.<sup>68</sup>

Porém chegando a Salé, o tesoureiro soube que o rei se arrependera da autorização para o resgate e desfizera o contrato.

---

<sup>64</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 433

<sup>65</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 433-34

<sup>66</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 434

<sup>67</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 434

<sup>68</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 434

*Pois não obstante a Carta da Secretaria, o Passaporte por elle assignado, as duas Cartas que já expozemos, huma a El-Rei D. Pedro, e outra à Magestade de El-Rei D. João V, o Contracto feito, a vinda dos Redemptores a Mazagão, e o ter entrado o Thezoureiro nos seus dominios, com o presente em nome do nosso Soberano, tudo disfarçou, fingindo não ser sabedor, estranhando-lhe a entrada nas suas terras, e permitindo-lhe por mercê o sahir logo dellas.*<sup>69</sup>

Perante o sucedido, ficaram desiludidos o tesoureiro na sua dignidade como embaixador do rei português, Estevão de Pilet e os judeus pelos seus interesses, e os dois cativos, que em Lisboa estavam em liberdade, e vieram deste modo sujeitar-se novamente ao cativo. Estes temendo a ira do xarife de Mequinezavam, não obstante o sucedido, que se lhe mandasse entregar o presente. Os judeus também aconselhavam a fazê-lo, pois os mouros, diziam *não consentião que sahisse das suas terras, o que tinha entrado para El Rei*<sup>70</sup>.

Entretanto, um dos filhos do monarca pediu a sua dádiva, o tesoureiro não lhe quis dar. Perante isto ameaçou-o, ou lhe dava mil patacas ou ficava sem a cabeça. Salvou a vida com a entrega de 80 moedas e algumas caixas de vários doces, desculpando-se não ter mais dinheiro, pois o cofre ficara em Mazagão. O tesoureiro tenta sair de Salé para voltar para a praça portuguesa, mas não faltaram pedidos dos alcaides para seu sustento e dos cavalos. Sabendo ser uso dar-lhes tudo o que solicitavam, lá os satisfez, bem como os guardas que o acompanhavam á custa de moedas. A 6 de Setembro avistou a praça de Mazagão, e a 7 entrou depois de todas estas vicissitudes<sup>71</sup>. Padres redutores e oficiais ficaram em Mazagão 3 meses, esperando embarcação de regresso a Lisboa<sup>72</sup>. Embarcaram em dia de São Tomé em uma *gavarra*, para os conduzir á nau distante 5 léguas. Sofrem uma tormenta ao largo do cabo de S. Vicente. No entanto com 20 dias de viagem chegam a Lisboa a 10 Janeiro de 1719. Logo que desembarcaram foram dar conta do sucedido ao rei D. João V, que aprovou o que tinham resolvido. Recolheram os redutores ao Convento a descansar de tantos trabalhos e perigos<sup>73</sup>.

---

<sup>69</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 435.

<sup>70</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 437

<sup>71</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 438

<sup>72</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do Promotor dos cativos referindo *Como chegou noticia de se não haver conseguido o resgate dos cativos de Maquines, fis diligencia p.a que a Não de guerra que esta preparada pera sair acorrer a costa, e conduzir as frotas que se esperão do Brazil, fosse mandada em direitura á Praça de Mazagão a tomar o Cofre do dinhriro da Redempção, e os Padres Redemptores, e officiais do resgate antes de entrar maior inverno que impossibilite a dita diligencia. E como V. Magestade foi servido ordenar que a dita Não vá comboyar as frotas, e não manda que va logo a Masagão; me pareceu fazer presente a V. Magestade que será perciso socorrer com alguns mantimentos aos ditos Redemptores, Thezoureiro e escrivão e seus criados que são sete ou oito pessoas porque segundo o aviso que fes o Thezoureiro em carta de 22 de Setembro os mantimentos que hião pera os captivos se distribuirão pelos ,senhores da Praça por estarem com algum principio de corrupção*  
Consulta da MCO de 19 de Novembro 1718 pedindo para o rei deferir ao promotor.

<sup>73</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 438

### 3.7 RESGATE GERAL DE ARGEL DE 1720

Perante o desaire do resgate intentado a Mèknes, frei Simão de Brito, vai insistir junto do Patriarca<sup>74</sup> e do Secretario de Estado, pela necessidade de se fazer um resgate em Argel *para se aproveitar com aquelles Cativos, o que senão tinha despendendo nos de Mequinez*<sup>75</sup>. O rei concorda com a realização de um novo resgate em Argel.

Para segurança deste negocio, frei Simão de Brito, procurou a melhor via para aquela regência, escrevendo aos cônsules de França e de Inglaterra, o vigário apostólico que nela reside, e, particularmente ao administrador dos Hospitais da Ordem da Santíssima Trindade, o padre frei Francisco Navarro, pertencente à Província de Madrid, para que informassem sobre este assunto e lhe conseguissem passaporte conforme as condições de uma minuta que incluía. O dei de Argel não consentiu nas condições que se solicitavam, mas sim como costumavam conceder aos redentores de Castela, tendo por clausula, que *não levando patacas Castelhanas, senão moedas de ouro Portuguezas, correrião nos Portos do Resgate a razão de sete patacas somente*<sup>76</sup>. Os cônsules e o administrador escreveram confirmando ser aquele o costume na altura.

Com a chegada do passaporte a Lisboa, publica-se o resgate com procissão e colocação de editais pela cidade e pelo reino, para que todos os que tivessem algum cativo em Argel, e o quisessem ajudar com suas esmolas, fossem ao Convento da Trindade, nas terças, quintas e sábados. Na igreja encontrariam os padres redentores - frei Simão de Brito e frei José de Paiva, e o tesoureiro da rendição, Dionisio de Perada e Almeida, para cobrarem as esmolas que lhes dessem os fiéis. As quais seriam lançadas num livro pelo escrivão o padre Manuel Gonçalves Soutto, e se daria um comprovativo, para que no caso do cativo ter falecido ou não fosse possível resgata-lo, se devolvesse o dinheiro.

Para a viagem foi fretado um navio genovês, de que era Capitão Paulo Francisco Podesta, que navegava com bandeira francesa<sup>77</sup>. Redentores e oficiais despedem-se do rei e da rainha, bem como

---

<sup>74</sup> O primeiro patriarca de Portugal foi D. Tomás de Almeida, capelão da Capela Real.

<sup>75</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer da MCO sobre o pedido do provincial da Santíssima Trindade frei Pedro da Cunha para os padres redentores possam ir a Argel visto não tido efeito o resgate de Maquinez, 27 Setembro 1719.

<sup>76</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 438 -39

<sup>77</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer da MCO sobre o frete de navio para o resgate e certidão, 11 Julho 1720. Por resolução de 12 de Junho tomada numa consulta do Tribunal na qual se dava conta de ter chegado o passaporte para se poder fazer o resgate e que para segurança deste devia ser utilizado um navio de guerra. Respondeu que não devia ser feito em nau de guerra nem para esse efeito estava pronta. Assim fretou-se uma galera francesa, capitão Paulo Francisco Podesta pelo preço e condições declaradas na certidão inclusa. 11 de Julho de 1720.

do cardeal, e prestando no Tribunal o juramento que se costuma de fidelidade. Para este resgate o rei deu uma esmola particular a fim de resgatarem o tenente Domingos de Vasconcelos, cativo à 13 anos em Argel<sup>78</sup>. Embarcaram na Ribeira das Naus, com o cofre da redenção, em um escaler, que os levou para o navio, partindo no dia 7 de Agosto com vento tão favorável até ao Estreito, entrando na cidade de Argel a 14 do mesmo mês.

Foram logo visitados por muitos turcos, e renegados de diversas nações, em companhia do guardião do porto, a cujo cargo está todo o governo da Marinha, sabendo o que queriam e informando-se da quantidade do dinheiro para os direitos reais. Foi dada noticia ao dei, que ordenou que o dinheiro fosse logo para terra e que os Redentores se hospedassem por aquela noite no Hospício da Ordem. Como era quase noite, e não era possível desembarcar tudo, se repartiram os dois padres redentores, um deixou o navio com o cofre, e outro ficou a bordo na guarda do que ficava.

No dia seguinte desembarcaram tudo, e acompanhados pelos religiosos do Hospital, servindo-lhes de guia *e de defesa naquella infinidade de povo Turco, Judeo, e Mourisco que os cercavão, além dos muitos cativos, que vinhão receber-lhes a Benção, se encaminharão para o Paço*<sup>79</sup>.

Os padres redentores pediram licença ao dei, para se ausentarem naquele dia, referindo ser dia muito solene na Cristandade, e que o pretendiam celebrar com os frades, seus irmãos, na Igreja do Hospício<sup>80</sup>. Ele assentiu, referindo que os receberia durante a tarde do mesmo dia.

No Hospital encontraram, nesta deslocação a Argel, o padre frei Francisco Navarro, como administrador, coadjuvado pelo padre frei Francisco Ximenes, depois administrador do Hospital de Tunes e pelo padre frei Vicente de Santa Maria, que faleceu durante o tempo desta Redenção. A experiência do padre administrador foi fundamental para os religiosos portugueses, pois pelo conhecimento que tinha dos mouros, os avisou de várias astúcias e traições que usam para enganar os Redentores e lhes tirarem dinheiro. *Alguns o pertenderão fazer, mas como estavam acautelados os não enganarão, de que resultou ao mesmo Padre Administrador alguns desacatos, pelas suspeitas da instrucção*<sup>81</sup>.

---

<sup>78</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer da Mesa de Consciência e Ordens de 30 Outubro 1720.

<sup>79</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 440.

<sup>80</sup> Referiam-se ao dia santo de 15 de Agosto - dia da ascensão de Nossa Senhora.

<sup>81</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 441

Os primeiros dias do resgate foram ocupados em repartir o presente ao dei e seus ministros, e em receber visitas dos cônsules e vigário apostólico, que ali assiste com outros sacerdotes franceses colegialmente, como Missionários da Congregação de S. Vicente de Paulo.

Nos dias seguintes trataram de fazer o Resgate, principiando pela casa do dei, sendo conduzidos á sua golfa, ou câmara, que se encontra num quarto alto, para o qual se sobe do referido pátio, por uma grande escada. Esta sala é utilizada para audiências e onde se faz o Conselho de *Divan*. Para entrar nesta repartição do palácio, que se encontrava-se alcatifada, rodeada por almofadas de veludo, bordadas de ouro, e com as paredes decoradas com espingardas, mosquetes, e alfanges, obrigaram, os redentores e oficiais, a descalçarem os seus sapatos. O bei encontrava - se sentado no chão. Depois dos devidos cumprimentos, iniciaram o resgate dos primeiros cativos *de que senão faz preço, por serem a mil patacas cada hum*<sup>82</sup>. Pelas condições do passaporte seriam quatro cativos a resgatar da casa do dei, mas este quebrou o que estava acordado, fazendo resgatar seis pelo mesmo preço, dos quais só três eram portugueses, os outros três eram estrangeiros, um deles não professando o catolicismo. Sobre este assunto replicaram os redentores defendendo-se com as clausulas do passaporte, aos quais o dei respondia *que não tinha valor algum na sua Casa, senão fora della, aonde elle o faria observar, mas que no seu Paço havião de fazer o que elle quizesse, e o que lhes mandasse*<sup>83</sup>. Esta situação imprevista, decorreu perante os redentores mas também do escrivão e do tesoureiro, bem como do padre administrador e dos truximães francês e inglês, os línguas que lhes atribuíram, e que sem eles não podem fazer a redenção.

Resgatados os cativos que pertenciam à golfa, resgataram logo os que pertenciam à jurisdição do cozinheiro, dignidade notável entre os argelinos *pelos altibaixos que tem; porque sendo huma das pessoas principaes daquella Republica, serve á meza aos Escrivães grandes da Casa do Bey, e depois se vai sentar com o mesmo Bey á meza, comendo com elle*<sup>84</sup>. Surgiram também problemas com o resgate dos cativos do cozinheiro, porque acrescentou mais cativos ao número que estava ajustado no passaporte. Em lugar de oito ofereceu doze, sendo muitos deles estrangeiros e hereges *pois como os não procurão, se descartão deste modo*<sup>85</sup>.

---

<sup>82</sup> Mil patacas correspondem a 750 mil réis.

<sup>83</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 441

<sup>84</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 441

<sup>85</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 441

Ameaçando regressar a Portugal se não fosse cumprido o passaporte, os redentores não conseguiram demover o dei das novas condições que impunha. Queixaram-se aos cônsules de França e Inglaterra para intercederem por eles, com pouco resultado pois disseram

*dessem graças a Deos, de não serem maiores as vexações que experimentavão; porque a todos os Redemptores se fazia o mesmo, e que outros padecião maiores contratempos: Que tratassem de fazer o seu Resgate, consentindo na vontade daquelle Barbaro, para evitarem maior damno, e estarem fazendo despezas sem proveito*<sup>86</sup>.

Cedendo ao conselho dos cônsules, os redentores conformaram-se com o resgate de estrangeiros e mais cativos da cozinha. Depois destes, começaram a resgatar os das Galé e Beilique, onde se encontravam clérigos, religiosos e capitães, os da Mestrança,<sup>87</sup> e no fim de todos os que chamam *passabarros*, ou seja, os trabalhadores. Por fim, era necessário resgatar os portugueses cativos pertencentes a particulares, o que foi realizado com grande trabalho por parte dos redentores, na tentativa de negociarem os preços mais convenientes.

*Com os Cativos que já tinham em casa resgatados, não era menor o trabalho que tiverão; porque a diferença dos gentios, e a diversidade das condições os fazia muitas vezes desunir, e inquietar; e o que mais he o perigo de se tornarem Mouros, em que era preciso ter muito cuidado, e vigilancia. Succede ordinariamente aos Resgates que alguns, que se achão presos da lascivia, em se vendo francos se desaforão, e seguindo as paixões dos seus affectos se fazem Mouros, e havendo nisto cautela se evita a desgraça. De todos os que se resgatarão nesta occasião, só hum cativo das lhas os enganou; perdendo-se totalmente, sendo vários de quem se affirmava o risco.*<sup>88</sup>

Concluindo a redenção, depois de 24 dias, e tendo preparado o que era necessário para o sustento dos cativos durante a viagem, despediram-se do dei, que lhes entregou carta para o rei português. Já a bordo despediram-se dos religiosos do Hospital.

Chegaram ao Porto de Lisboa a 20 de Setembro, depois de 11 dias *sem arribarem, nem tomarem mantimentos em parte alguma, e sem doentes [...] fazendo incrível a todos a brevidade.*<sup>89</sup>

---

<sup>86</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 442

<sup>87</sup> Mestrança corresponde ao arsenal marítimo.

<sup>88</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 442

<sup>89</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 443

Dois dias depois, organizou-se a costumada procissão da Igreja de São Paulo para o Convento da Trindade, onde os 365 cativos estiveram hospedados três dias antes de voltarem para as suas terras.

Neste resgate, ocorrido durante o ano de 1720, os padres redentores tentaram resgatar todos os portugueses cativos, mas sabiam que pelo menos quarenta tinham ficado em Argel. Estes, não tinham sido libertados por andavam em actividades de corso a comando dos argelinos, ou, simplesmente, porque o deus não quis libertar.

Neste resgate foram libertados 365 cativos, enumerados numa lista intitulada *Relaçam do Resgate que por Ordem del-Rey Nosso senhor Dom Joam V Rey de Portugal se fez na Cidade de Argel ...*<sup>90</sup>. Nesta relação, com 15 páginas depois de um texto introdutório apresentando os padres redentores e oficiais envolvidos no resgate, encontram-se registados os resgatados organizados por secções: Religiosos Clérigos Sacerdotes, Mulheres, Meninos de 15 anos para baixo e Homens, por ordem alfabética., apresentado para além do nome, o ofício, naturalidade, idade e anos de cativo.

A média de idade destes cativos situa-se nos 35 anos, sendo 40 anos a idade da maior parte dos resgatados.<sup>91</sup> A duração média do tempo de cativo foi de 8 anos, tendo a maior parte dos cativos estado em Argel apenas um ano.<sup>92</sup>

Entre os cativos, 42% eram marinheiros provenientes das ilhas dos Açores e de Lisboa.<sup>93</sup> Foram resgatados três sacerdotes e dois frades: um carmelita e um capucho. Salienta-se ainda o resgate de 19 soldados *da preza de Barcelona* na sua maioria naturais de terras alentejanas: Almodovar, Elvas, Estremoz, Monsaraz, Campo Maior, Alandroal e Portalegre. Da charrua do Maranhão, cuja tripulação havia sido apreendida cerca de um ano antes, foi resgatado o mestre António da Rocha, natural de Lisboa, de 35 anos e o contramestre Agostinho de Medeiros e Paiva, da Ilha de São Miguel, de 29 anos.

Entre os 365 encontravam-se 11 estrangeiros provenientes das cidades de Hamburgo, Génova, Dénia, Amesterdão, Malaga, Mantua e Murcia.

Um dos cativos, Francisco Rico, natural de Málaga, resgatou-se à sua custa, necessitando apenas de transporte. Dois foram trocados por turcos: Francisco Garcia, natural de Lisboa, com 40

---

<sup>90</sup> *Relaçam do resgate que por ordem Del-Rey Nosso Senhor Dom Joam V rey de Portugal ...*Lisboa Occidental, Officina de Miguel Manescal, 1720

ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa, Livro 20 Livro dos Resgates de Argel de 1720*. Registo do resgate mencionando os preços e o proprietário de cada cativo

<sup>91</sup> Cálculo da média de idades = 35 anos e 2 meses / Cálculo da moda = 40 anos

GRÁFICO 17 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>92</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 8 anos e 1 meses / Cálculo da moda = 1 ano

GRÁFICO 18 - Tempo de cativo

<sup>93</sup> GRÁFICO 19 - Proveniência dos cativos e GRÁFICO 20 - Ofícios desempenhados no momento de cativo

anos, piloto da barra, cativo à 3 anos, foi trocado por um mouro que levaram os frades dado pela sua mãe, e Manuel Pinto da Trindade, do Porto, com 28 anos, e 4 de cativo, por um turco, ainda, a pagar pela mãe quando chegasse ao reino.

Em termos de cativos com graus de parentesco entre si, foi resgatada Maria Alvares, da Ilha do Pico, com o seu filho Mateus de Faria, de 19 anos, cativos à 6 anos, e Maria, natural de Pernambuco, de 26 anos, cativa à 12 anos, resgatada juntamente com a sua filha Josefa, com dois anos, nascida em Argel.

Entre os cativos destaca-se ainda Domingos de Vasconcelos, a quem o rei favorecera o resgate, sobre o qual, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens, apelam agora com fundamento numa representação dos redentores, pela intervenção favorável que teve no desenrolar do resgate geral.<sup>94</sup> Domingos de Vasconcelos, natural de Faro, com 40 anos, foi resgatado por 1042.500 réis depois de 13 anos cativo. A sua acção foi fundamental para a emissão do passaporte, em considerações muito favoráveis, por ser *muito vallido do Rey de Argel, e seu escrivão no banho de Baylique*.<sup>95</sup>

*Chegando a Argel os buscara logo o dito Domingos de Vasconcelos e dandolhes noticia da grandeza e piedade com que. VMag.de fora servido mandar ajudar o seu resgate, e estimou com todas as venerações de agradecido, e fiel vassallo e como tal se empregou em ajudar as pertenções do resgate de sorte que por se venserão muitas deficuldades e se conseguirão os resgates de alguns captivos a que seus Patrões não querião dar liberdade, se não a mais subido preço do que custarão, e as suas diligencias se fizerão tão suspeitozas, que com os Turcos, e Mouros, que nos ultimos dias lhes fora preciso advertir lhe se retirasse da companhia delles redemptores, por remerem que os Mouros levantassem contra elle algum mottim, vendo as diligencias que fazia contrarias entudo a grande cobiça com que todos vivem. Este homem hera certamente muito estimado daquelle Rey e lhe administrava a fazenda que lá chamão de Baylique, e com responde a administração da fazenda Real tendo o seu cargo os escravos, e a distribuição delles para o trabalho, Governo da ribeira das náos, e todos os provimentos della, em tudo exercitava grande caridade com os captivos, e principalmente com os Portuguezes, como lhes constara por informação dos mesmos captivos, e do Padre administrador dos Hospitaes, e tudo lhes confirmara a experiencia, e como elle os ajudara tanto neste resgate, e no felliz successo delle, se achavão obrigados (pois não podião ter com elle outro agradecim.to) a pôr esta noticia na real prezença de V. Mag.de em cuja grandeza, só podera ter remuneração o merecimento; e serviço do dito Domingos de Vazconcelos.*<sup>96</sup>

<sup>94</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 30 de Outubro de 1720.

<sup>95</sup> Idem.

<sup>96</sup> Idem.



Os deputados pediram parecer ao Promotor Procurador dos Cativos, que confirmou a opinião dos Padres Redtores, com base em afirmações no mesmo sentido dos oficiais do resgate e de alguns dos cativos que vieram agora resgatados. No seguimento do pedido do Tribunal, o rei concedeu-lhe o posto de capitão tenente de mar e guerra das fragatas das coroa.<sup>97</sup>

O preço médio de cada cativo foi de 268.850 réis, tendo a maioria custado 180.000 réis.<sup>98</sup>

Os cativos em poder do rei, Bernardo da Rocha de Lisboa, Manuel Gaeta e Bernardo Garfinha de Málaga, Anse Pedro de Hamburgo, Bernardo Razallo de Génova, e Manuel Francisco de Lisboa, custaram 780.000 réis cada um, com excepção do último que se resgatou por 792.750 réis.

Os cativos do *bailique* foram resgatados por 1042.500 réis, nos quais se incluem o referido tenente Domingos de Vasconcelos, e os capitães João Antunes e José Dinis de Lisboa, e Manuel Negrão Pontes de Barcelos. Os que estavam na mestrança custaram 622.500 réis, onde se incluíam pilotos, mestres carpinteiros, mestres de velas, mestres de charrua, mestres calafate, mestres tanoeiros, e um mercador, um escrivão de navio e um cirurgião.

Da posse de particulares foram resgatados, por preços muito elevados, o capitão Inácio Francisco Barbosa, natural de Viana do Castelo, cativo à 4 anos, custou 1342.500, o cirurgião João Rebelo do Amaral de 42 anos e 24 de cativo, custou 780.000, e D. Luís de Alarcon de Múrcia, alferes de infantaria, à quatro anos e meio cativo custou 637.500 réis.

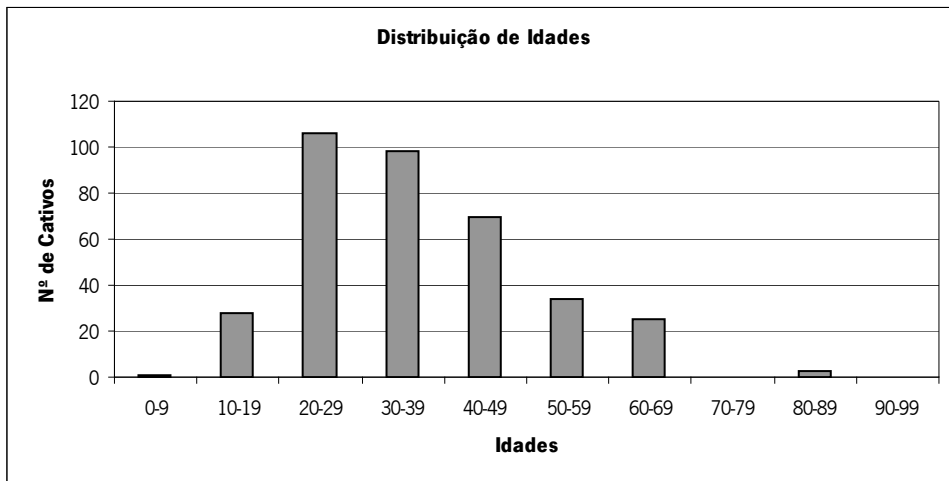
---

<sup>97</sup> Despacho régio de 2 Novembro 1720 na consulta da Mesa MCO - CATIVOS - Maço 13, macete 4.

<sup>98</sup> ANTT, Convento da Trindade de Lisboa, Livro 20 *Livro dos Resgates de Argel de 1720*.

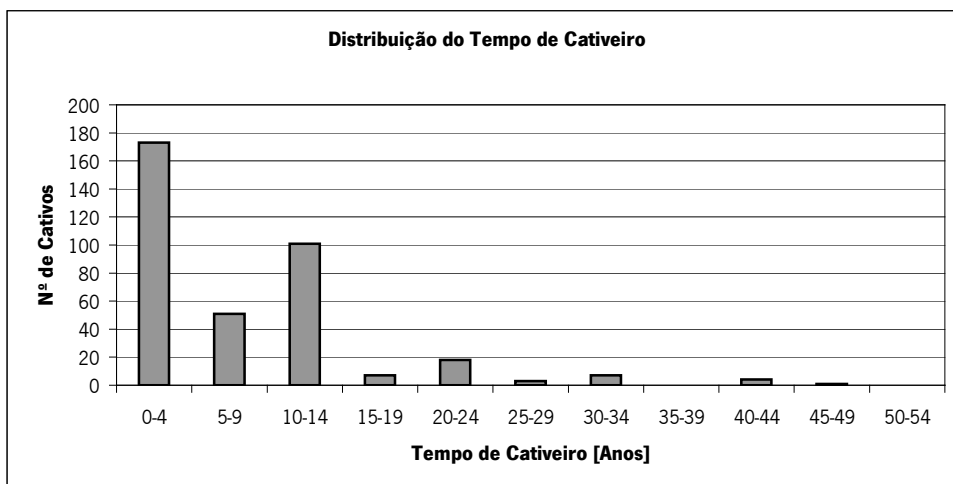
O custo total do resgate de todos os cativos foi de 97 322.967 réis. Vd GRÁFICO 21 - Preços dos resgates

**GRÁFICO 17 - Idade dos cativos no momento do resgate**



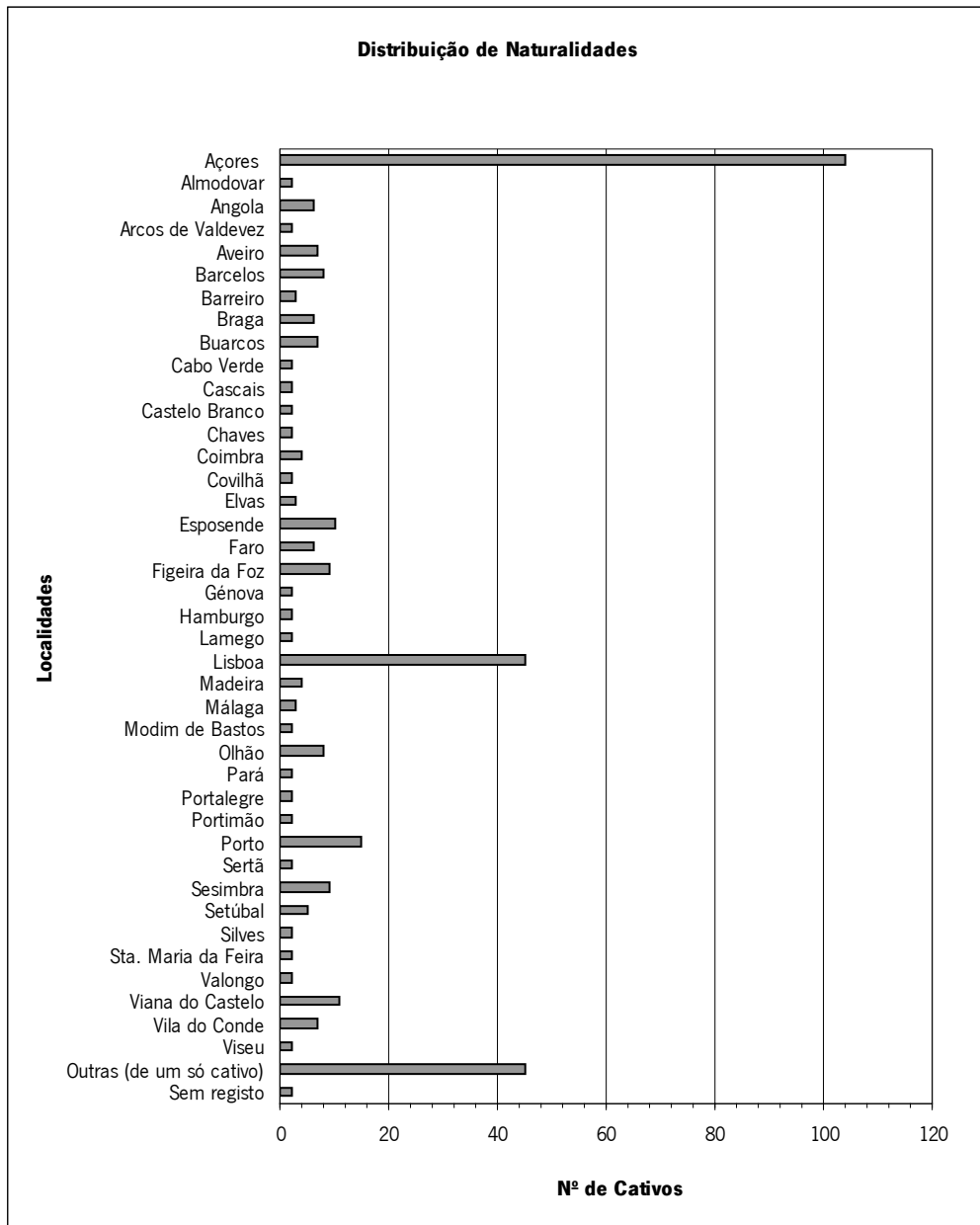
Fonte: *Relaçam do resgate que por ordem Del-Rey Nosso Senhor Dom Joam V rey de Portugal ...*Lisboa Occidental, Officina de Miguel Manescal, 1720

**GRÁFICO 18 - Tempo de cativo**



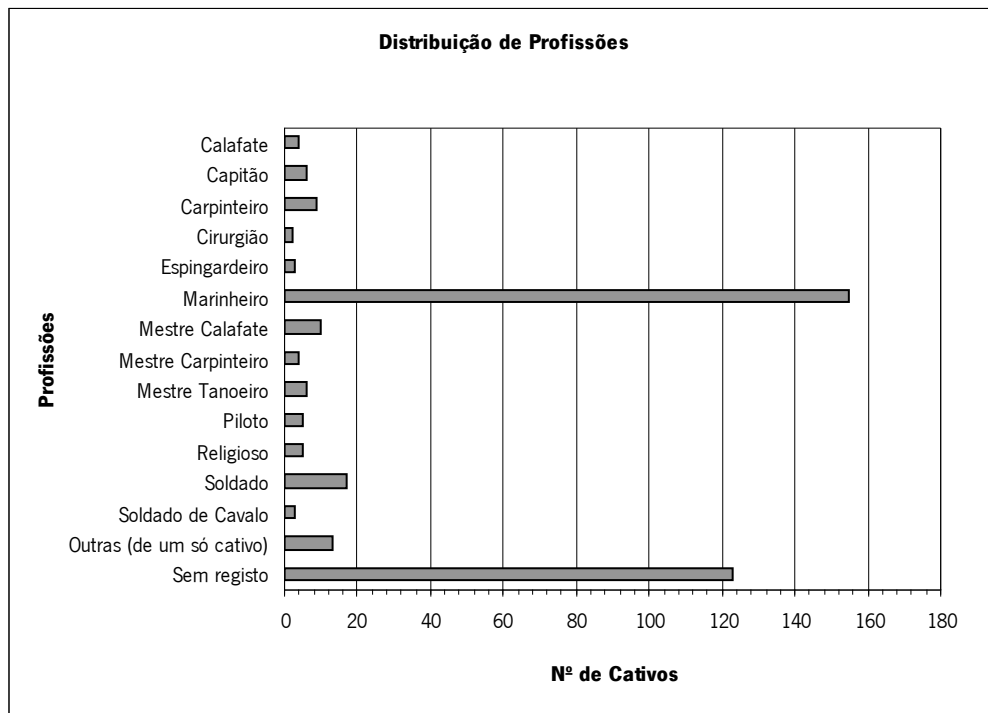
Fonte: *Relaçam do resgate que por ordem Del-Rey Nosso Senhor Dom Joam V rey de Portugal ...*Lisboa Occidental, Officina de Miguel Manescal, 1720.

**GRÁFICO 19 - Proveniência dos cativos**



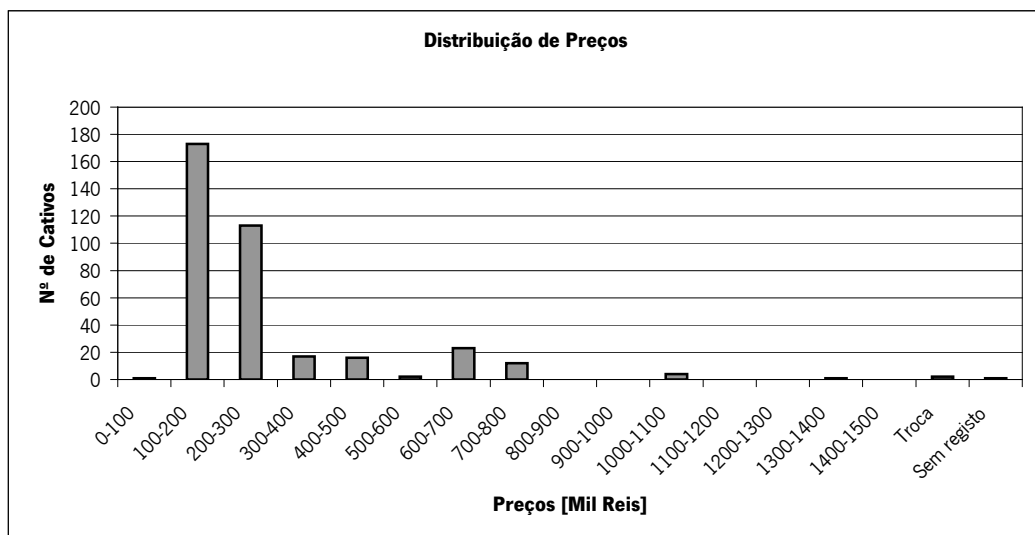
Fonte: *Relaçam do resgate que por ordem Del-Rey Nosso Senhor Dom Joam V rey de Portugal ...*Lisboa Occidental, Officina de Miguel Manescal, 1720

**GRÁFICO 20 - Ofícios desempenhados no momento de cativo**



Fonte: *Relaçom do resgate que por ordem Del-Rey Nosso Senhor Dom Joam V rey de Portugal ...* Lisboa Occidental, Officina de Miguel Manescal, 1720

**GRÁFICO 21 - Preços dos resgates**



Fonte: ANTT, Convento da Trindade de Lisboa, Livro 20 *Livro dos Resgates de Argel de 1720*.

### 3.8 RESGATE GERAL DE ARGEL DE 1726

No resgate, ocorrido durante o ano de 1720, os padres redentores tentaram libertar todos os portugueses cativos, mas sabiam que pelo menos quarenta tinham ficado em Argel. Estes, não tinham sido libertados por andarem em actividades de corso a comando dos argelinos, ou, simplesmente, porque o dei os não quis libertar.

Solicitando junto do rei a autorização para realizarem novo resgate, este a concedeu, iniciando-se o processo junto dos cônsules em Argel, com vista a facilitar a entrada dos redentores portugueses. Entre envio de cartas e recepção de respostas, foi crescendo o número de cativos, e simultaneamente a apreensão dos padres face a um possível aumento de preço, provocado pelo interesse dos nacionais em realizar a redenção.

Enquanto isto, uma situação ocorreu que veio facilitar todo o processo. Andando a Nau de Guerra portuguesa, Nossa Senhora da Vitória, capitaneada pelo holandês Guilherme Woffi, em vigia das costas portuguesas, encontrou-se com um navio de Argel, de que era comandante Ali Arraes, que andava a corso. Depois de horas de combate, venceu o capitão da coroa portuguesa.<sup>99</sup>

*Conduziu pois a Nao Portugueza a dos Argelinos prisioneira a Lisboa, com o seu Capitão, e Turcos por despojo do triunfo, e sendo accommodados nas Galés, para se empregarem no Real serviço, em pouco tempo de escravidão, chegarão Cartas de Argel a pertenderem o seu Resgate. Vierão remetidas ao Padre Redemptor Fr. José de Paiva, e como nellas se insinuava troca de Mouros, por Christãos, se aproveitou o dito Padre desta ocasião, para fallar a El-Rei representando-lhe a conveniencia que podia haver se se fizesse hum Resgate Geral, poupando o dinheiro do cofre com a troca dos Turcos, e levando o resto para pagamento dos que não tivessem outro modo de se resgatarem*<sup>100</sup>

O interesse do governador de Argel era grande no resgate dos seus nacionais, tendo enviado o passaporte e a carta de seguro voluntariamente. A 9 de Agosto de 1725, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens consultam o rei com base numa carta do padre redentor Geral frei José de Paiva na qual expunha a necessidade de novo resgate focando as condições favoráveis que se ofereciam

---

<sup>99</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 444

<sup>100</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 444-45

nomeadamente a mudança de governador em Argel . Solicitava ainda uma doação especial para o Hospital de Argel<sup>101</sup> .

*O Hospital se acha em hua grande necessidade por estar ha tres annos aquela terra em hua suma esterilidade, e como socorre aos cattivos Portuguezes assistindolhe em as suas enfermidades com todo o necessario, pede a V. Mag.de seja servido mandallos socorrer com alguma esmolla e huns medicam.tos e como os cattivos Portuguezes não tem Hospital proprio, e neste de Castella não so se curão os enfermos, mas se recolhem nelle todas as pessoas de distincão que cahem naquele cattiveiro, como são Religiozos clerigos, capitães, e outras pessoas e alem disto, como na terra ha tanta esterilidade os demais cattivos recorrem ao dito Hospital pera remediarem as suas necessidades o qqe prezencieei estando em Argel.*<sup>102</sup>

Os deputados da Mesa da Consciência e Ordens propunham a doação de 400 patacas depois de ouvido o promotor procurador geral dos cativos a 9 de Agosto de 1725 que defendia

*que o rei socorra o hospital como solicitado “sem que se offenda” o dinheiro dos resgates “ e não havendo neste Reino renda alguma aplicada pera os ditos Hospitais, achão nelles o remedio espiritual e temporal pera as suas necessidades*<sup>103</sup>

Juntava-se, ainda, nesta consulta uma carta enviada pelo administrador do Hospital de Tunes informando que se encontravam cativos cinco portugueses naquela praça, e que lamentava o facto de dois outros portugueses cativos terem renegado e três terem falecido<sup>104</sup> .

O rei português concordou com o resgate, ordenando que *se dessem pelos Christãos, todos os Turcos, e Mouros, que o servião no cativeiro das Galés*<sup>105</sup> . Face a este despacho régio para os ministros da Mesa de Consciência e Ordens, os padres redentores

*escreverão logo a Argel, que quem tivesse parentes, ou amigos nas Galés de Lisboa, e os quizessem resgatar, comprassem Cativos Christãos Portuguezes para se trocarem por elles. Avisarão tambem ao Administrador dos Hospitales da Ordem, conseguisse do Governador, ou Bey huma prohibição, de que não saisses Cativos Portuguezes a corso, para se acharem promptos quando fosse a Redempção. Assim o*

---

<sup>101</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 11 Agosto 1725 incluindo carta do padre frei José de Paiva redentor geral de cativos.

<sup>102</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Idem, com despacho régio favorável de 14 Dezembro 1725.

<sup>103</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer do promotor procurador geral dos Cativos , 9 de agosto de 1725.

<sup>104</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do Padre Administrador do Hospital de Tunes.

<sup>105</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 445

*fez, passando-se ordem debaixo de muitas penas aos Patrões, os não embarçassem aquelle Verão, sem licença sua*<sup>106</sup>.

Foram nomeados, e confirmados pelo monarca, os mesmos redentores do resgate anterior, realizado em 1720 - frei Simão de Brito e frei José de Paiva.<sup>107</sup> Por oficiais da Redenção foram nomeados para tesoureiro Lourenço de Anveres Pacheco, cavaleiro da Ordem de Cristo, e para escrivão Bento Falcão da Frota, também cavaleiro da mesma Ordem, e oficial da Contadoria de Guerra<sup>108</sup>.

A 17 de Dezembro de 1725, publicou-se o resgate com solene procissão. Mais tarde procedeu-se ao frete do navio., um navio genovês, de nome Nossa Senhora do Loreto e São Francisco Xavier que navegava com bandeira de França, tendo como capitão João Baptista Chieza.<sup>109</sup> Em Junho do ano seguinte com tudo preparado, redentores e oficiais, prestam o costumado juramento, recebem o cofre da redenção, despedem-se do rei e do Cardeal Patriarca, bem como dos religiosos trinitários, que os acompanharam até à Marinha. Embarcam a 8 de Junho de 1726, devido a vento contrário demoram-se alguns dias no rio Tejo. A 13 de Junho avistam o Cabo de S. Vicente e são surpreendidos por fortes trovoadas na zona do Estreito de Gibraltar<sup>110</sup>. Tentam entrar no porto de Cartagena e no de Orão para refazer mantimentos e abastecer o navio de água que já ia faltando. Mas os ventos o não permitiram. A 26 de Junho com algum vento favorável, atingiram o Cabo de Abatel, passando o golfo de Meál e Maior, em termos de poderem ver Argel. Mas o vento os levou novamente para o largo. Em dia de São Pedro fizeram aguada em Xarxéli, cidade do domínio dos argelinos, aproveitando para comprar mantimentos. Fizeram-se novamente ao mar mas sem conseguirem dobrar o Cabo da Pesequeira. Só conseguindo entrar em Argel a 3 de Julho.

No porto, foram visitados pelos turcos, Guardião do Porto, e pelos religiosos do Hospital da Ordem. Desembarcaram com o cofre que foi logo enviado para a casa do dei, a quem cumprimentaram, entregando a carta do rei português. De seguida, como fizeram nos resgates

---

<sup>106</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 445

<sup>107</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 20 Dezembro 1725 com confirmação régia de 10 de Janeiro de 1726.

<sup>108</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 20 Fevereiro 1726 sobre nomeação para os officios de tesoureiro do resgate geral de Argel, e escrivão da receita e despesa do mesmo tesoureiro

<sup>109</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da Mesa de 22 de Maio de 1726 - *Dasse conta a S. Mag.de de se ter fretado navio p.a o resgate geral de Argel e vay a certidão do ajuste que se avisa* com despacho régia favorável de 31 de Maio.

<sup>110</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 445

anteriores, os redentores dirigiram-se para o hospício onde os religiosos os aguardavam para missa de acção de graças.

No dia seguinte, em casa do dei, principiaram a distribuir o presente, e aos seus ministros *sendo tantos os que acrescetão de novo, que por muito que levassem, tudo seria pouco para repartirem; porque os Mouros não dando nada, tudo querem, e sem agradecimento.*<sup>111</sup>

Novamente o dei não respeitou as condições do passaporte, introduziu na sua golfa, cozinha e galera os cativos que quis. O mesmo exemplo seguiram os ministros e os mais do governo, dando estrangeiros em lugar de portugueses. Obrigaram também, que os redentores, pagassem *aguaites*, ou seja, salários aos línguas - os *truximaes* que lhes assistiam, bem como ao contador judeu da sua casa, *sendo tudo contra o estilo, e contra o Passaporte.*<sup>112</sup> Em uníssono com o padre administrador alegavam o uso do que se costumava fazer nas redenções de Espanha, mas foram considerados mentirosos e obrigados a pagar 100 patacas.

Em 18 dias, com muito trabalho, resgataram 214 cativos entre eles uma imagem de Cristo com a cruz às costas, em tamanho natural, que fora apreendida quando era transportada da cidade do Porto para a Bahia na charrua *Nossa Senhora da Penha de França.*

Embarcaram a 22 de Julho, despedindo-se a bordo dos religiosos espanhóis. Devido à falta de vento só saíram daquele golfo a 24. A altura do Cabo de Santa Maria sofreram grande tempestade, que provocou doenças, e inclusive a morte de dois cativos, apesar de assistidos o melhor possível pelos padres redentores. Chegaram ao porto de Lisboa a 20 Agosto com 30 dias de viagem. O desembarque foi atribulado pois devido às doenças dos cativos, os Ministros da Saúde pretenderam que ficassem de quarentena na Trafaria.

*Querião que os pobres Redemptores, e os seus Cativos, depois de terem lidado com a furia dos mares, e mostrarem a verdade, estivessem enfermos para o despacho, e com saude para o despendio.*<sup>113</sup>

Só com a intervenção do padre provincial frei Simão do Evangelista junto do procurador da Saúde requerendo uma Junta por ordem regia, é que atenderam às certidões, que traziam declarando não haver peste em Argel, e logo autorizaram o desembarque. Este ocorreu a 25 do mesmo mês, tendo saído no dia anterior a Imagem de Cristo resgatada para se preparar na Igreja de São Paulo, a

---

<sup>111</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 446

<sup>112</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 446

<sup>113</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 447-48



fim de figurar na procissão dos cativos <sup>114</sup>. O monarca português assistiu à procissão com os seus familiares. Logo após os frades trinitários, seguia na procissão a imagem resgatada transportada num riquíssimo andor, e acompanhada de muitas luzes. Esteve exposta alguns dias na igreja do Convento, onde foi visitada por vários elementos da corte. <sup>115</sup>

Nesta redenção, os prelados compadecidos com as atribuições que haviam sofrido os cativos na longa viagem, deram-lhes hospedagem por cinco dias. Depois entregando a cada um o seu viático e cartas de guia, os despediram para as suas terras <sup>116</sup>.

O cronista da Ordem, Fr. Jerónimo de S. José destaca que

*Além das muitas circunstancias de singularidade que teve esta Redempção, he ponderavel a felicidade da constancia, que tiverão na Fé todos os Cativos; porque num hum ficou em Argel, o que rara vez succede, pois da Nação que faz o resgate, commummente, ou por desgraça dos ditos Cativos, ou por malicia de seus Patrões, sem remedio ficão alguns nas trevas da idolatria.* <sup>117</sup>

Neste resgate foram resgatados 214 cativos, todos enumerados na lista impressa *Relação do Resgate que por ordem del-rey Nosso Senhor D. João V Rey de Portugal se fez na cidade de Argel ...* <sup>118</sup> Nesta relação, depois de um texto introdutório informando sobre as ocorrências do resgate e apresentando os padres redentores e oficiais envolvidos, encontram-se registados os cativos organizados por secções: Sacerdotes, Mulher, Meninos até a idade de 14 anos e Homens, por ordem alfabética., apresentado o nome, estado civil, filiação, ofício, naturalidade, idade e anos de cativeiro. Pela primeira vez encontra-se impresso também o custo do resgate de cada cativo

Em termos de idade a maioria dos resgatados tinha 40 anos, sendo, no entanto é média de idade de cerca de 34 anos <sup>119</sup>. O tempo médio de duração do cativeiro foi de 5 anos, tendo a maior parte estado três anos em Argel. <sup>120</sup>

---

<sup>114</sup> F Idem, *ibidem*, II, p. 448

<sup>115</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 448

<sup>116</sup> Viático referia-se ao dinheiro ou provisões que os cativos recebiam quando saiam do Convento da Trindade de Lisboa.

<sup>117</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 448

<sup>118</sup> *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V ...* Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726

ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, Livro 31 1726 *Argel*. Registo do resgate mencionando os preços e o proprietário de cada cativo

ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52- Lista de cativos impressa para revisão.

<sup>119</sup> Cálculo da média de idades = 33 anos e 10 meses / Cálculo da moda = 40 anos

GRÁFICO 22 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>120</sup> Cálculo da média do tempo de cativeiro = 5 anos e 4 meses / Cálculo da moda = 3 anos

Entre os resgatados foram libertados dois padres, um carmelita, natural de Veneza e o sacerdote de Braga. Em termos de ofícios destacam-se 17 mestres calafates e 13 marinheiros. No entanto, no registo deste resgate o escrivão não deu atenção aos ofícios, pois para 139 (64%) dos resgatados não foi registada qualquer informação<sup>121</sup>.

Foram resgatados 26 estrangeiros provenientes de Espanha (Granada, Barcelona, Catalunha, Aragão, San Sebastian, Cartagena), Itália (Veneza, Génova, Sícila), Flandres, Império Germânico e Viena, entre eles três menores de idade. No que respeita à naturalidade, 31,7% dos cativos são provenientes das Ilhas dos Açores e 10,2% da cidade do Porto.

O custo médio de cada cativo foi de 379.920 réis, e o preço mais comum de 267.750 réis.<sup>122</sup> Entre os resgatados mais dispendiosos destacam-se os padres: o frade carmelita resgatado a um particular por 1398.000, e o sacerdote cativo do *bailique* custou 1329.750 réis. Cirurgiões, capitães e pilotos foram resgatados por 1328.250 cada um, tal como um homem de negócio da Ilha do Pico. Os quatro menores da Golfa do rei, 780.000 réis, bem como dois rapazes de 18 anos naturais de Granada e de Hamburgo.

Seis cativos resgataram-se à sua custa, tendo o redentores apenas dispendido 30.000 réis por cada um, referentes ao direito das portas: João Cocumelli da Flandres com 50 anos e 30 de cativo, João de Venia de Viena com 55 anos e 9 de cativo, João Basilio de Génova com 60 anos e 18 de cativo, Domingos Carrason, Alemão de 60 anos e 29 de cativo, Domingos Bearo de Génova com 55 anos e 15 de cativo, Bernardo Mendaro de Génova, com 40 anos e 3 de cativo.

Entre os resgatados encontram-se cativos com graus de parentesco entre si como Feliciano Rebentosa de Barcelona resgatado com o filho de mesmo nome, da cozinha do rei; os irmãos João Rodrigues e Manuel Rodrigues de Vila do Conde, um com 12 e outro com 14 de idade, à dois anos cativos na golfa do rei, e os irmãos Francisco de Sousa e António de Sousa, de 22 e 25 anos, à três anos cativos de um particular.

Manuel de Paiva, da Ilha de S. Miguel com 40 anos, faleceu durante a viagem para Portugal, depois de um período de cativo de 6 anos.

Finalmente, há a registar que foram trocados 23 cativos por 23 mouros das galés e 6 vieram para se trocar por outros tantos das galés em Portugal. Termina a lista impressa dos cativos referindo *Não fica cativo algum Portuguez em Argel*<sup>123</sup>.

---

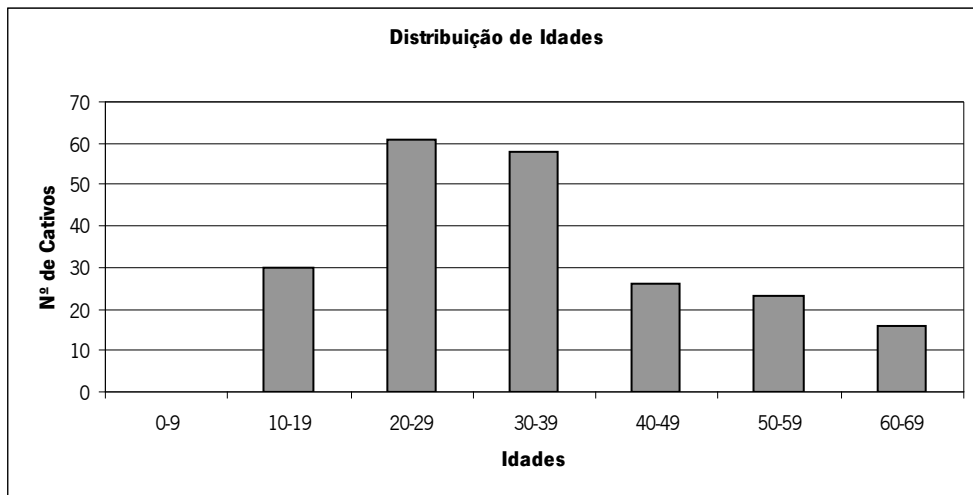
GRÁFICO 23 - Tempo de cativo

<sup>121</sup> GRÁFICO 24 - Proveniência dos cativos (naturalidades) e GRÁFICO 25 - Ofícios desempenhados no momento do cativo

<sup>122</sup> GRÁFICO 26 - Preços dos resgates

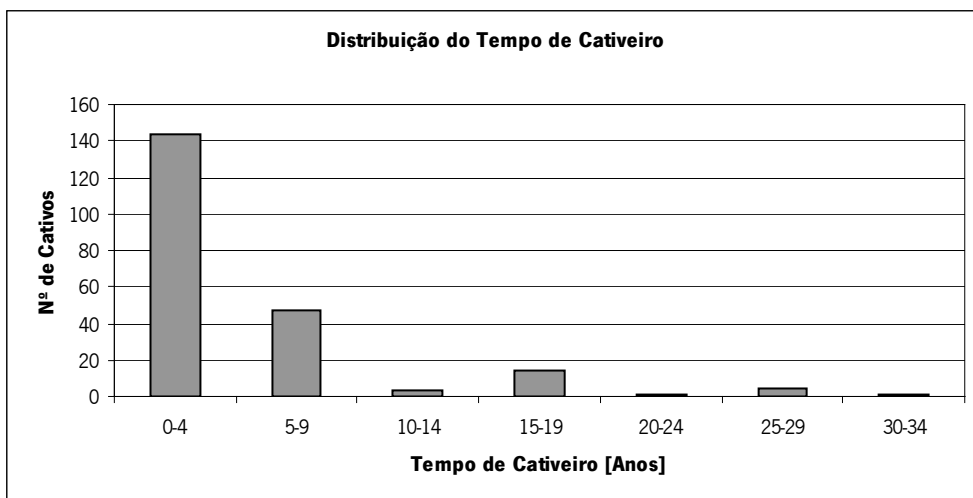
<sup>123</sup> *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V ...* ...Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726 [pag. 16]

**GRÁFICO 22 - Idade dos cativos no momento do resgate**



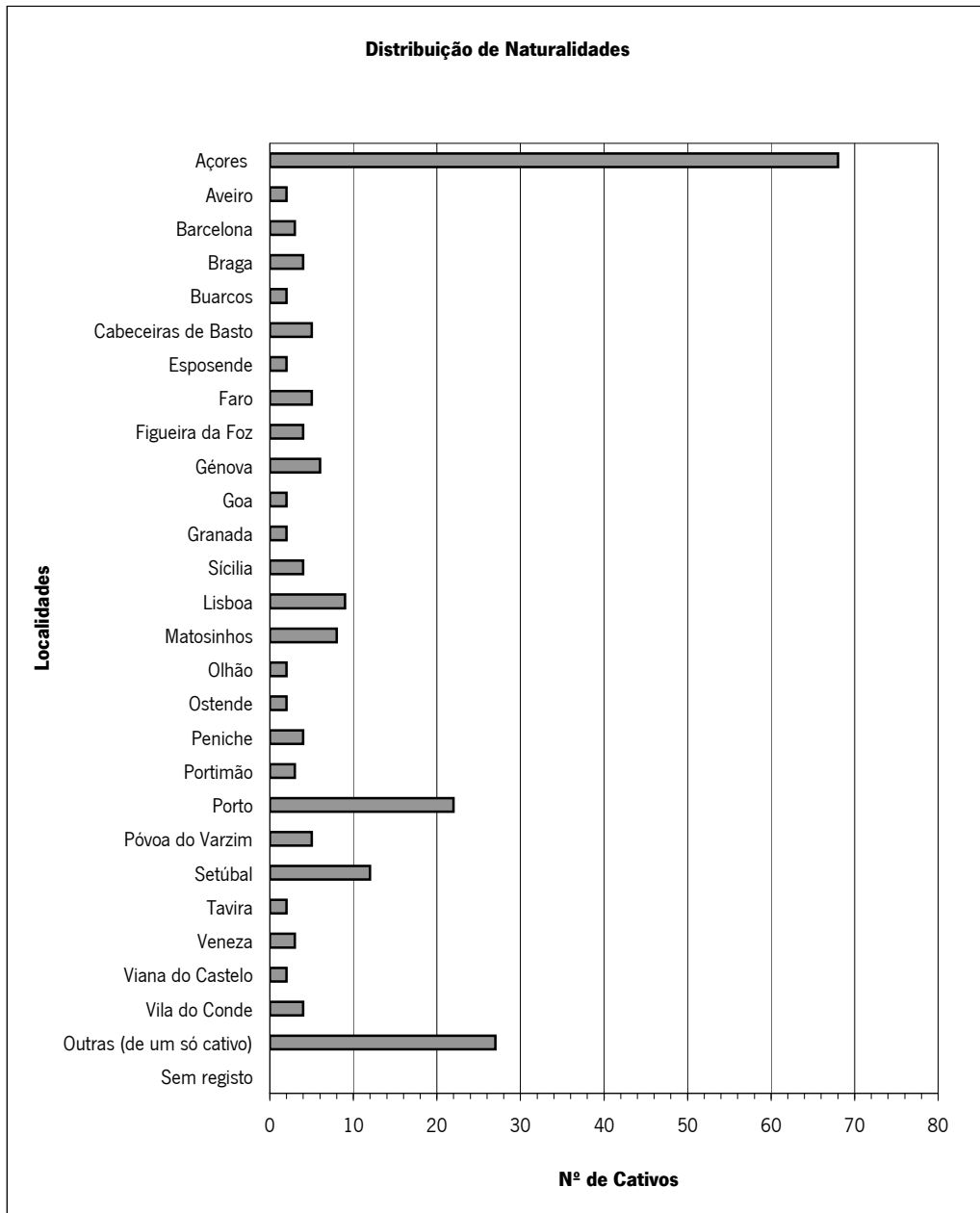
Fonte: *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V ...* ...Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726

**GRÁFICO 23 - Tempo de cativo**



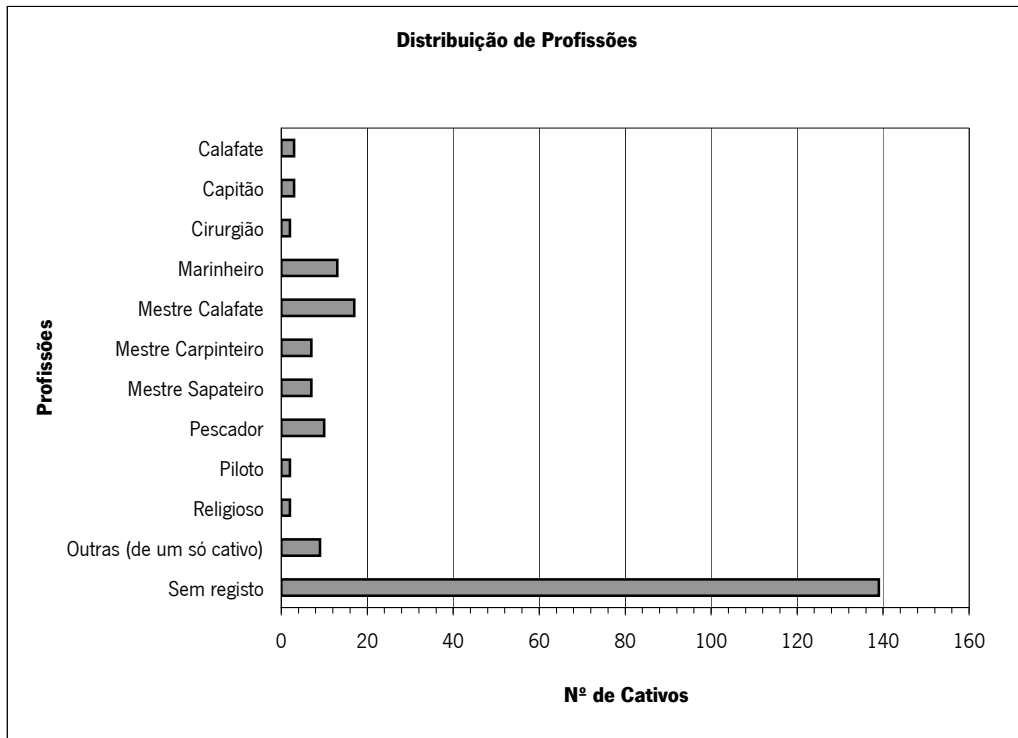
Fonte: *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V ...* ...Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726

**GRÁFICO 24 - Proveniência dos cativos (naturalidades)**



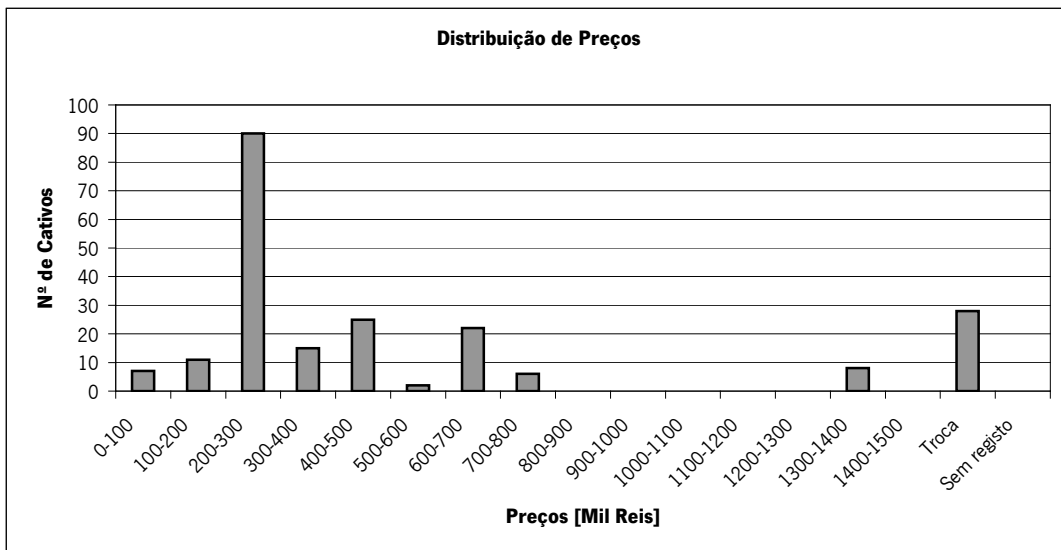
Fonte: *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V... ..Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726*

**GRÁFICO 25 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V ...* Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726

**GRÁFICO 26 - Preços dos resgates**



Fonte: *Relação do resgate que por ordem delRey Nosso senhor D. João V ...* Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1726

### 3.9 RESGATE GERAL DE MEQUINEZ 1729

Na sequência do falecimento de Mulley Ismael, em 1727, os cativos portugueses em Mequinez, solicitam, pela terceira vez, o seu resgate. A 16 de Maio escrevem, em nome de todos, uma carta ao padre redentor frei Simão de Brito.

*Senhor*

*Os Cap.os de Maq.nes vasallos de VMag. por meio despa petição se postrão aos pes de VMag e dizem, q. avendo morto Maley Esmael e susedidolhe na coroa seu f.o Muley Amet logo aos primeiros dias do seu reinado expresou diversas vezes a m.to q. estranhava a tenazidade com q. seu pai tinha negado a liberdade aos cativos sendo solicitada dos principes de q.m erão vassallos; e q. p.a dar satisfasão a esta injustiça, e constase aos d.os r.es Princepes, queria mandar, com efeito mandou, dois dos m.tos cap.os a Corte de VMag. dois a de França, dois a de Castella, e dois a Olanda p.a q. insinuasem esta sua resolução; e sendo os dois q. mamdou nomear aos sup.es os q. levão esta petição por ella.*

*Pedem a VMag. por amor de eus seja servido hordenar q. os sup.es sejião resgatados p.a q. em tp.o de VMag. se logre huma Redenção tantas vezes intentada e dezejada sem nunca ser conseguida; assim esperão os sup.es da pied.e e grandeza de VMag. P.a cujo aum.to e grandeza ficarão novam.te obrigados a rogar a Deus noso S.or.*

*E R M*<sup>124</sup>

Como ainda não tinham passado dois anos, desde o ultimo resgate, de Argel, onde se tinha feito grande despesa, resolveu o frade falar particularmente com os ministros do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, antes de requerer a redenção ao rei. Achando-os favoráveis, devido ao longo tempo que havia passado sem qualquer resgate em Marrocos, escreveu aos padres missionários franciscanos, da Província de São Diogo, que em Meknès assistem no Convento da Conceição. Frei Simão de Brito, tratou também com Cassemi Benaxé, mouro resgatado de Lisboa, filho de um capitão de mar e guerra saletino, para que conseguisse junto dos cativos uma carta do rei de Mèknes para D. João V, abordando a possibilidade de se efectuar um resgate. Os cativos já tinham providenciado a carta, sendo portadores desta, Domingos de Araújo e Jorge Martins. Estes dois portugueses haviam viajado para Cadiz, daqui para o Algarve, e em breves dias para Lisboa. Logo que desembarcaram, dirigiram-se ao Convento da Trindade para falarem com frei Simão de Brito. Estes os levou a falar com

---

<sup>124</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52.

os ministros da Mesa da Consciência e Ordens, depois , em audiência, com o rei D. João V, a quem entregaram a carta *a qual vertida da Lingua Arabia, na nossa dizia:*

*Rei de Portugal João V. Saudamos, aos que seguem o caminho de Deos: E depois de saudar vos, vos fazemos saber, como Deos me trouxe ao throno de meu Pai, que Deos tenha em seu reino. Tenho em meu coração o Embaixador que veio da vossa parte enviado a meu Pai, e chegou à Cidade de Salé, e se tornou sem negociar ao que vinha, que era resgatar seus irmãos.<sup>125</sup> Perguntei qual foi a causa de não tellos levado, e soube que algumas mas linguas forão a causa. Disso tomei hum grande sentimento em meu coração, e agora que Deos me pôz no posto de meu Pai, vos mando dous da vossa Nação, para que com elles me envieis vosso Embaixador, pelo Resgate que estava tratado com meu Pai; e vos darei cumprimento a quantos da vossa Nação se acharem em meu Reino, e quanto se vos offerecer de meu Reino vos concederei. Escrita na Corte de Mequinez, aos 5 da Paschoa pequena de 1141. Rei dos Mouros levantado por Deos, Mulley Amet, filho de Simaim.<sup>126</sup>*

O monarca remeteu a carta ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, cujos ministros pediram parecer ao Padre Redentor Fr. Simão de Brito e ao Doutor Manuel de Tavora Correia, Promotor Fiscal.<sup>127</sup> Ambos informaram a favor dos cativos, subindo a consulta para despacho régio, foi protelada em relação a outros assuntos, sendo despachada favoravelmente em 4 de Junho 1728.<sup>128</sup>

O Tribunal nomeia para os lugares de oficiais da redenção, Diogo Correia da Mata, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, como tesoureiro e Vicente Francisco Cardoso como escrivão.<sup>129</sup> Para Redentores, o padre provincial frei Simão do Evangelista, nomeou-se a si próprio e como companheiro escolheu o doutor frei Pedro de Melo.<sup>130</sup> No entanto devido a doença, o provincial é obrigado a desistir da sua intenção, e é substituído pelo pregador geral frei José de Paiva.<sup>131</sup>

---

<sup>125</sup> Refere-se ao tesoureiro do último resgate de Mequinez, Pedro da Afonseca Neves, que exerceu as funções de embaixador de D. João V.

<sup>126</sup> Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 449-50.

ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO referindo a carta do rei de Mequinez e referindo o envio da lista do presente que os redentores franceses haviam entregado para se combinar o presente a oferecer, 1 Julho 1728. Despacho régio de 14 Julho, para se tratar do presente e não demorar o resgate

<sup>127</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer dos frades redentores sobre a necessidade de se resgatarem os cativos e apontando que deveria ser feito sob a artilharia de Mazagão para evitar os problemas anteriores, 18 de Dezembro de 1727.

<sup>128</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da Mesa de 16 Fevereiro 1728 ,e Provisão regia de 4 de Junho de 1728.

<sup>129</sup> A ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52- Consulta da MCO de 8 Julho 1728.

<sup>130</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Pedido ao Provincial para publicar o resgate como habitual e nomeie 6 religiosos, 16 Março 1728 . Despacho régio de 5 de Mayo 1728. Carta do pregador geral frei Simão do Evangelista, Ministro Provincial, de 7 de Junho 1728 - nomeando-se a si próprio para redentor e ao padre Dr. Fr. Pedro de Mello ex-provincial da Ordem

<sup>131</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta de frei Simão do Evangelista dizendo encontrar-se doente e nomeando o padre frei José de Paiva para o substituir - 8 Julho 1728

Como o rei do Mèknes pretendia manter as condições definidas para os resgates combinados no reinado de seu pai, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens solicitam a D. João V a disponibilidade dos mouros que se encontram nas galés e dos que estão em posse de particulares, a fim de serem trocados por cativos portugueses.

*Tendo à Meza representado a V. Mag. em cons.ta da data desta sobre o resgate q. El Rey de Maquines oferece a V. Mag.de dos Portuguezes Captivos em seus Rn.os a preço de trez.tas sessenta patacas, e meio Mouro: q. seria conveniente, q. os Mouros q. neste Rn.o estão captivos, vassalos del Rey de Maquines precever.tes na Ley de Mafoma se mandassem na Nao do Resgate p.a se effectuar a troca.*

*E por constar na Meza, q. nas Galés estão dezouto Mouros de Salé; e nesta cid.e; e outras, e lugares do Rn.o estão mais vinte e seis; e q. senão fossem todos p.a a troca do resgate poderia El Rey de Maquinez faltar em dar lugar a todos os Portuguezes.*

*Pareço, q. mandando Mag.de fazer o resgate deve ser servido ordenar pella p.te a q. toca, a q. os Mouros q. estiverem nas Galés saletinos vassalos del Rey de Maquines se entreguem a seu tempo aos officiais do resgate: e pello q. toca aos outros Mouros de particulares, q. estes sejam obrigados a aceitar por qualq.r Mouro salitino hum da Galé, pois a cauza publica do resgate deve prevalecer a p.ar do dominio do S.re q.o comprou ou quando VMag.de não seja servido dar os Mouros da Galé p.a o dito troco q. seus senhores sejam obrigados a vendelos pello q. se arbitrar justo fazendo a avaliação ou o Mamposteiro Mor dos Cap.os; ou q.m VMag.de ordenar. Lix.a Oc.al 26 de Fev.ro de mil setecentos vinte e outto.*<sup>132</sup>

Começa-se a fazer o levantamento no reino junto dos corregedores das diversas comarcas sobre os mouros que existiam para poderem ser trocados por portugueses, para além dos que estavam na Galé. Os proprietários receberiam o seu valor ou um cativo argelino em troca, despesa à custa do cofre dos cativos.<sup>133</sup> Por ordem régia de 19 de Julho, é solicitado que sejam remetidos à coroa, em Lisboa, para se preparar o resgate geral.<sup>134</sup>

---

Consulta da MCO ao rei de 9 de Julho de 1728 sobre a renuncia de frei Simão do Evangelista por doença, para esclarecimento do que fazer senão melhorar ate a altura de partida do navio. No interior encontra-se consulta detalhada sobre o assunto - doença e nomeação de substituto Fr. Pedro de Mello

Carta do Doutor Francisco da Fonseca Henriques medico da Casa Real certificando a doença de frei Simão do Evangelista 18 Julho 1728.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta 9 Julho 1728 Despacho régio favorável de 19 de Julho 1728

<sup>132</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 16 de Fevereiro de 1728 *Sobre os Mouros vassalos del Rey de Maquines, q. devem levar os Redemptores, e officiais da Redempção q. o dito Rey oferece.* Despacho régio, de 11 de Março 1728, favorável disponibilizando os mouros que se encontram nas galés e que se troquem ou comprem os que estão em posse de particulares

<sup>133</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do corregedor da comarca de Lagos de 19 de Abril de 1728.

<sup>134</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens - Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do corregedor da comarca de Lagos solicitando que os mouros possam ser entregues aos officiais de justiça evitando-se a deslocação onerosa dos proprietários à Corte de 31 Julho 1728.Com parecer favorável da Mesa depois de ouvido o promotor, 12 de Agosto 1728.



Publicou-se a redenção com a costumada procissão. Enquanto se providenciava junto da Secretaria de Estado, a preparação para a viagem da Nau de Guerra, Nossa Senhora de Lampadosa, capitaneada por D. Manuel Henriques.

Enquanto se faziam estes preparativos, chegou notícia da praça de Mazagão, através do seu governador, avisando a corte portuguesa das alterações ocorridas no trono, pois Mulley Abdelmalech, não concordou que seu irmão Mulley Amet Debys fosse aclamado rei de Meknès, apoderou-se da serra de Suz, e Império de Marrocos, e declarou guerra ao irmão.<sup>135</sup>

Os padres redentores providenciaram meios para junto do novo rei, dar-lhe conta do que seu irmão tinham ajustado com a Coroa portuguesa. Este respondeu parecendo propicio ao resgate ainda que pouco satisfeito com o preço dos cativos, desejando alterar o contrato.

*Rei João, Senhor dos teus Estados, e Reinos, a cujo poder hes obedecido de teus vassallos, saúdo te ati, e a todos aquelles que seguem o caminho da salvação, e depois disto, o teu Governador da Praça de Mazagão me escreveo, à cerca do Resgate de teus vassallos, que se achão Cativos nesta Corte de Mequinez, estando em Suz, e depois que cheguei a esta terra, e tomei possessão do Reino, acordei da memoria do que me tinha escrito, com outra que me tornou a escrever da mesma cousa, e me dizia mais, que queria de mim aquella amizade, que meu Pai usava com os Inglezes, segundo ao dar seus vassallos, e algum cousa que lhe faltasse de meu Reino. Em chegando esta Carta à tua mão, me enviaràs hum dos teus grandes por Embaixador, a tratar comigo aquillo que se offerecer, e farei contigo hum pleito, e homenagem que cause inveja a todos os Christãos. Deos te guarde, como póde. Feita em Mequinez a 8 da Lua de Maio, anno de 1142. Sellada de meu signal, e sello. Mulley Abdelmalech, filho de Simaim, e Imperador de Marrocos.*<sup>136</sup>

Ainda na incerteza do que ficaria estabelecido no novo contrato, partiram os redentores a 6 Setembro de 1728, acompanhados pelo irmão converso frei Luís da Conceição Matakaes.<sup>137</sup> Depois de 9 dias chegam à Praça de Mazagão, onde são recebidos pelo governador João Jaques Magalhães. Aqui souberam que Mulley Ismael investira contra o irmão, atacando a cidade de Meknès e saqueando-a. Perante o sucedido os padres redentores solicitam ao rei português, por intermédio dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens, nova carta agora para Muley Ismael.

---

<sup>135</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 450

<sup>136</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 450-451.

<sup>137</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Regimento da redenção de Mequinez.

*Os Padres Redemptores que se achão na praça de Mazagão p.a o resg.te dos Captivos Portuguezes que estão em Mequines, derão conta a VMg.e neste Trb.al pella carta de q. com esta se envia a VMag.e a copia, da deligencia que tem feito no mesmo neg.cio e de estarem em guerras sobre a sucessão do Rn.o os dous irmãos, Mulley Amet e Mulley Abdemeleque, por cuja cauza se demoraria maes a conclusão do resgatte; e que sera conveniente escreversse a Mulley Amet p.a com elle se tratar no caso q. vensa a seu Irmão, e fique no Governo.*

*O que sendo visto*

*Pareço fazer prez.te a V.Mag.de o que referem os ditos Redemptores, p.a que seja servido mandar escrever a Mulley Amet que foi o que offereço o resgate, e mandou os dous Portuguezes captivos a esta corte tratar da redempção, p.a que no cazo que na contingencia da Batalha se restituia ao Reyno se effectue o resgate offerecido.*<sup>138</sup>

Os padres redentores aguardaram, na praça de Mazagão, o desenrolar dos acontecimentos. Saem a 1 de Dezembro, acompanhados pelo alcaide de Azamor e de soldados que o rei tinha enviado para os conduzir, para Mequinez.<sup>139</sup> Enquanto isso, Mulley Hamet encontrava-se no cerco da cidade de Fez lutando com alguns rebeldes, partidários do seu irmão.

Chegaram a Meknès a 24 de Dezembro, sendo hospedados num palácio, onde estava o baxá Micéli. O rei chegou quatro dias depois, mas só recebeu o embaixador/tesoureiro e os padres redentores 13 dias mais tarde. O embaixador deu-lhe os parabéns pela vitória, e fez-lhe sentir o prazer que os portugueses tinham em o ver reconstituído no trono, entregando-lhe a carta de D. João V.

Logo que saíram da sua presença entrou o presente que se lhe ofereceu, em nome do rei português.<sup>140</sup> Foram também obsequiados com alguns donativos o baxá e alguns filhos do rei. Face às obrigações, foi necessário mandar comprar, a Salé, mais alguns panos, bretanhas, ou brocados e juntamente para fazer segundo obséquo ao Rei, a quem senão fallava, sem que se lhe levasse algum mimo.<sup>141</sup>

O rei deu todos os cativos portugueses que tinha em seu poder, e com eles alguns castelhanos que estavam casados com portuguesas, num total de 113 pessoas. O preço praticado foi, o que fora

---

<sup>138</sup> ANTT - *Mesa da Consciência e Ordens* - Cativos, maço 13, caixa 52 - Sobre a conta que deram de Mazagão os padres redentores, na consulta em 8 de Novembro de 1728 pedindo que o rei escreva a Muley Amet no seguimento das informações dadas pelos redentores.

<sup>139</sup> Jornada atribulada pelas chuvas constantes e por não haver estalagens fora de Azamor e Salé, ficando em barracas pelo campo. Os mouros, ao longo da viagem, trataram os redentores como santos pois à muito que precisavam de chuva. Agora caíra de tal modo que os obrigara a ficar 15 dias em Salé. Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 451.

<sup>140</sup> ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 29.

<sup>141</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 453

ajustado com seu pai, de 360 patacas, e *meio mouro*, ou na falta de mouros para troca, mais 50 patacas por cada cabeça, sem distinção de pessoas. Satisfeito, afirmando que se houvesse mais cativos, os daria também, regozijou-se por ver na sua corte um embaixador do rei de Portugal que manifestou na carta que escreveu ao rei português.<sup>142</sup>

Padres redentores e oficiais despedem-se do xarife, a 25 de Janeiro partem para Salé. Pelo caminho ficavam alojados em barracas, guardados por muitos mouros, e acompanhados pelo alcaide Alarby, que era o condutor, e quem havia de cobrar o dinheiro em Mazagão, referente aos cativos.

Na comitiva vinha uma cativa grávida, resgatada perto do tempo do parto. Em Anafé, ou Derbejada, deu à luz um menino durante a noite, que veio a levantar problemas na redenção. O alcaide achava que se lhe devia pagar o menino que tinha nascido, por ser fora do ajuste. Enquanto que os padres defendiam que o rei lhes tinha dado aquela cativa, como estava, pelo preço que se ajustou. Conflitos que só foram apaziguados com algumas dádivas<sup>143</sup>.

Chegam a Azamor, a duas léguas de Mazagão, foram atacados pelos habitantes que punham em causa a decisão do rei de dar liberdade a cristãos. Apesar de defendidos pelos guardas do rei, que invocavam a autoridade régia, passaram três dias com grandes tribulações, enquanto se ajustava o pagamento e se aguardavam os mouros da troca, que haviam ficado como reféns em Mazagão. Perante os problemas que sentiam e a dificuldade em conseguir os víveres que eram necessários para o sustento de todos, determinou-se ficar o embaixador com o seu secretário em Azamor, e os redentores dirigirem-se com os cativos para Mazagão. Junto à praça portuguesa se faria a entrega dos mouros e do dinheiro, e no fim se recolhiam os dos oficiais que ficaram em Azamor.

Chegados, redentores e cativos, a *casa branca, distante da nossa praça meia legoa, aonde se acha huma grande casa, em que a guarda do campo se accomoda, e toda a cavallaria* foram roubados pelos mouros que os acompanhavam, fingindo ser *alarbes camponezes, e das montanhas*. Levaram dezassete vacas, toda a roupa dos redentores, vestes dos cativos, e tudo quanto podiam furta. Continuaram a jornada, o padre frei José de Paiva entra na praça com o alcaide para finalizarem o negócio, enquanto que frei Pedro de Melo fica com os cativos, aguardando, fora das muralhas. Aqui são novamente atacados perante a vista dos artilheiros portugueses que evitavam ripostar com medo de ferir algum resgatado e de por em causa a integridade física dos dois oficiais que ficaram em Azamor até fim do negócio.

---

<sup>142</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 453-454

<sup>143</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 455

*E foi tal o labirinto dos Mouros, que até o habito tirarão ao P. Redemptor, e a murros o maltratarão, e fizerão andar por baixo dos pés das bestas, bem proximo a morrer. [...] Só um Mazaganista que vio da muralha roubar, aos ameaços de huma faca, disparou a sua arma com tal successo, que matou logo ao Mouro, ficando livre o pobre Cativo. Isento então de oppressão tanta, foi elle o que despio ao Mouro, aproveitando-se do que trazia, para recuperar o damno, e parte da perda que tivera.*<sup>144</sup>

Saindo alguns cativos feridos deste combate, foram transportados pelo padre, ferido e sem hábito, para a cava da muralha. A noticia do que estava sucedendo levou a que, saindo da praça o alcaide Alarby com o dinheiro e os mouros cativos, um renegado espanhol que servira de língua na redenção, apostatou o islamismo. Tal como um mouro negro que vinha na comitiva, que depois acompanhou os redentores para Portugal.<sup>145</sup>

Do sucedido deram os redentores conhecimento aos ministros da Mesa da Consciência e Ordens, dos quais tiveram ordem para fretar um navio inglês, do capitão Jorge Coimbes para os conduzir. Embarcaram a 18 de Abril e chegaram ao porto de Lisboa seis dias depois. Desembarcaram a 26, depois de dois dias no rio devido à visita dos Ministros da Saúde., com a procissão costumada para o Convento, assistida pelo monarca e corte do seu palácio.<sup>146</sup> Na celebração na igreja pregou o padre frei Tomás de Sousa.<sup>147</sup>

Neste resgate foram libertados 113 cativos, enumerados na lista intitulada *Relação das Pessoas Resgatadas do cativo de Mequines, que por ordem d'El Rey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal ....*<sup>148</sup> Na relação dos resgatados é referido, para além do nome, o estado civil, mencionando o nome do conjuge, filiação, sobretudo nos menores, naturalidade, idade, anos de cativo e preço.

---

<sup>144</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 456

<sup>145</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 456

<sup>146</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 456

<sup>147</sup> Fr. Tomás de Sousa, *Sermão em Acção de Graças ao recolher da Solemne Procissão, com que os Religiosos da Santissima Trindade, Redempção dos Cativos da Provincia de Portugal, conduzirão no dia 25 de Abril de 1729 á sua Igreja, e Convento de Lisboa a 113 Cativos, que por ordem de El-Rei havião resgatado em Mequines*. Lisboa, Officina da Musica, 1729.

Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 423

<sup>148</sup> *Relação das pessoas resgatadas do cativo de Mequines, que por ordem d'El Rey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729*,

ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa, Livro 29 - Livro de resgates de Salé de 1728 pera 1729*.

Depois de 74 anos sem a realização de resgates gerais em Marrocos, e média de idades dos cativos é de 42 anos, sendo a idade de 50 anos a mais comum aos cativos. Dos 113 resgatados, 34% tinham idade igual ou superior a 50 anos (39 cativos)<sup>149</sup>

A média do tempo de cativo também é muito alta, cerca de 19 anos e meio, sendo o tempo mais comum aos cativos de 14 anos, ou seja 54% (61 cativos) tem 20 ou mais anos de cativo.<sup>150</sup> Os resgatados com mais tempo de cativo foram com 40 anos Manuel de Sousa, do Porto de 60 anos de idade, com 41 Jorge da Costa de São Tomé de 60 anos, e com 42 anos de cativo, os cativos Luís Nogueira de Lisboa com 63 anos, João Cabrita de Faro com 65, José Pinto de Lisboa com 57, e Francisco Jerónimo de Chaves com 66 anos. Manuel Gomes Cabeça de Cascais, de 68 anos, esteve cativo 44 anos.

Nesta relação não foram mencionados os ofícios, sabe-se apenas de um capitão de Peniche, João da Silva, de 29 anos e 2 de cativo.

Os preços de resgate foram, como anteriormente referido, iguais para todos os cativos: 360 patacas mais meio mouro por troca, ou 410 patacas sem troca, respectivamente 345.600 e 393.600 réis.<sup>151</sup> Noventa e um dos resgatados foram trocados e 22 foram pagos a 410 patacas. O que faz um preço médio de 354.950 réis, sendo o preço mais comum de 345.600 réis.<sup>152</sup>

Entre as naturalidades dos cativos salientam-se 16 provenientes da ilhas dos Açores, e 10 de Sesimbra e 7 de Viana do Castelo.

Foi resgatada a família Vasconcelos de Alcácer do Sal incluindo avó, filha e netos. D. Felipa de Vasconcelos de 43 anos e 11 de cativo, casada com João de Torres de Málaga de 48 anos e 27 de cativo. Resgatados com os dois filhos, Manuel de Vasconcelos de 13 anos e D. Ana de Vasconcelos de 15, casada, 11 de cativo, com Lourenço do Rio, natural da Galiza, de 22 anos e 10 de cativo. Resgatada também a filha deste casal, D. Leonor de Vasconcelos de 2 anos, nascida em Mèknes.

Foram também resgatadas Maria Faleira, da Ilha de Santa Maria, viúva de 61 anos de idade e 38 de cativo e a filha Jerónima Dias de 21 anos nascida em Mèknes, casada com José Boquer, francês, de 50 anos e 30 de cativo, bem como os filhos deste casal todos nascidos em Mèknes: Teresa Maria de 4 anos, Afonso Martins de 9, João Baptista António de 2 e Diogo Correia de 10 meses.

---

<sup>149</sup> Cálculo da média de idades = 33 anos e 10 meses / Cálculo da moda = 40 anos

GRÁFICO 22 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>150</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 19 anos e 5 meses / Cálculo da moda = 14 anos

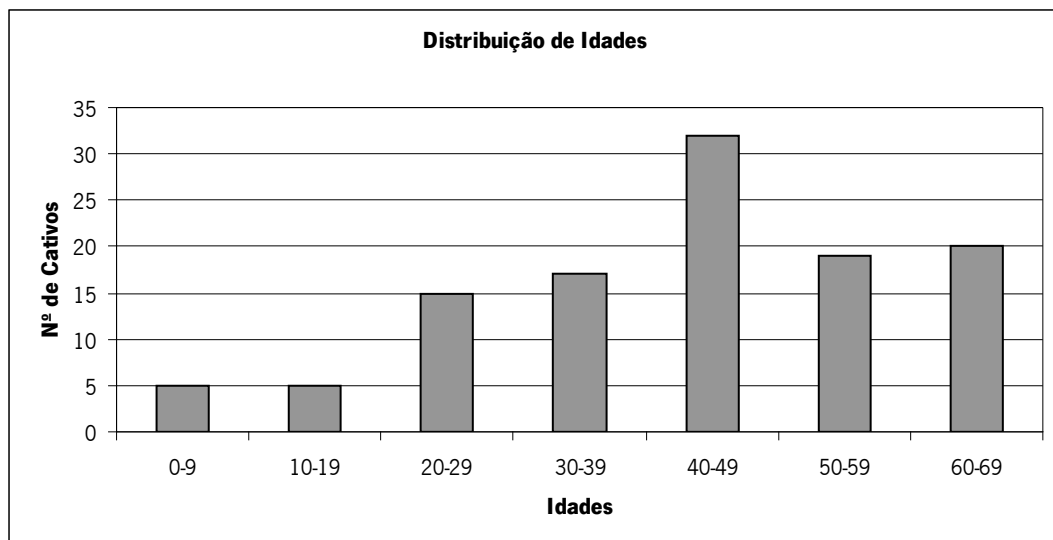
GRÁFICO 23 - Tempo de cativo

<sup>151</sup> Uma pataca corresponde a 960 réis.

<sup>152</sup> Total do preço do resgate de todos os cativos 40 108.800 réis.

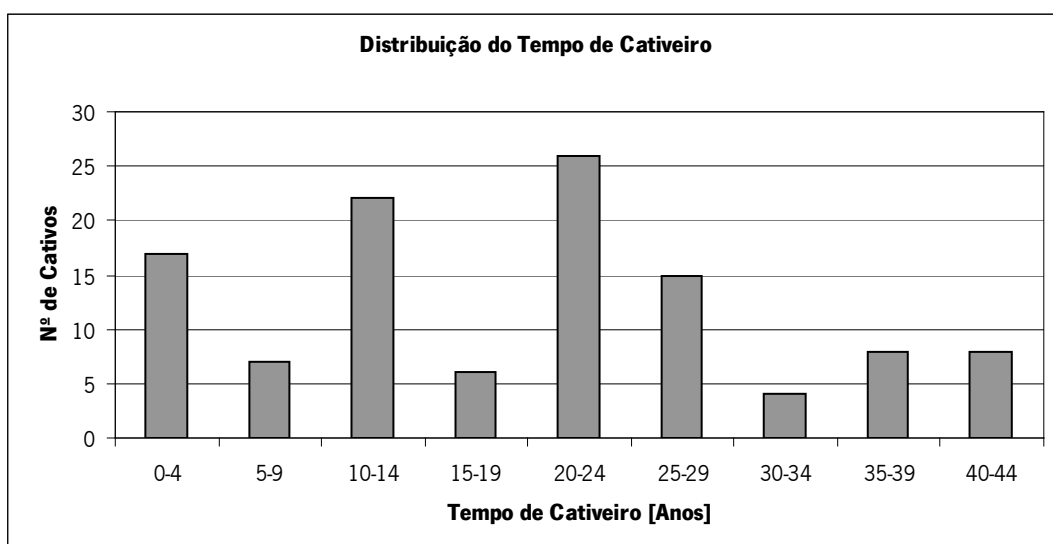
Neste resgate, os estrangeiros correspondem aos maridos destas cativas, naturais de Málaga, Galiza e França, e 7 cativos nascidos em Mequines.

**GRÁFICO 27 - Idade dos cativos no momento do resgate**



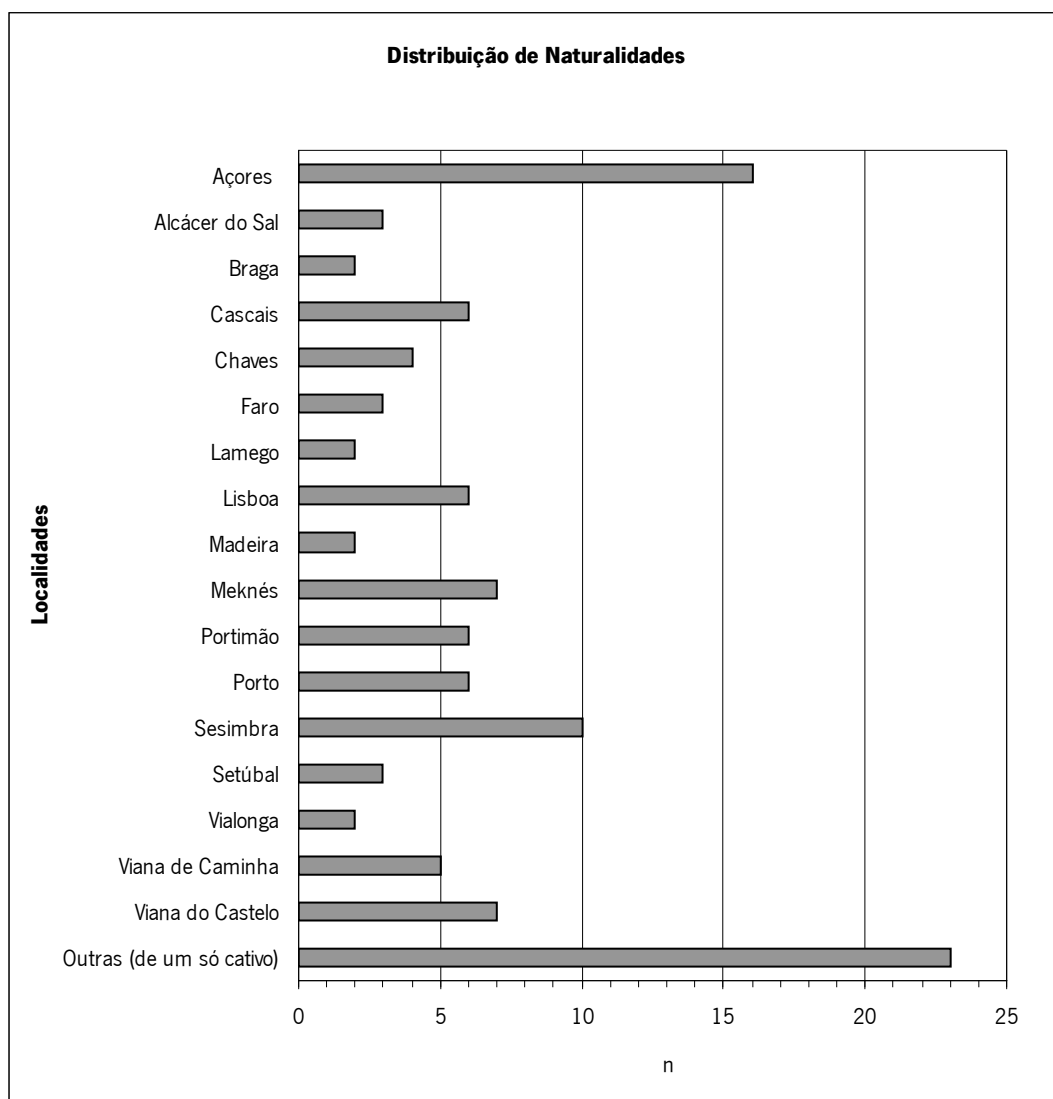
Fonte: *Relação das pessoas resgatadas do cativoiro de Mequines, que por ordem d' ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729,*

**GRÁFICO 28 - Tempo de cativoiro**



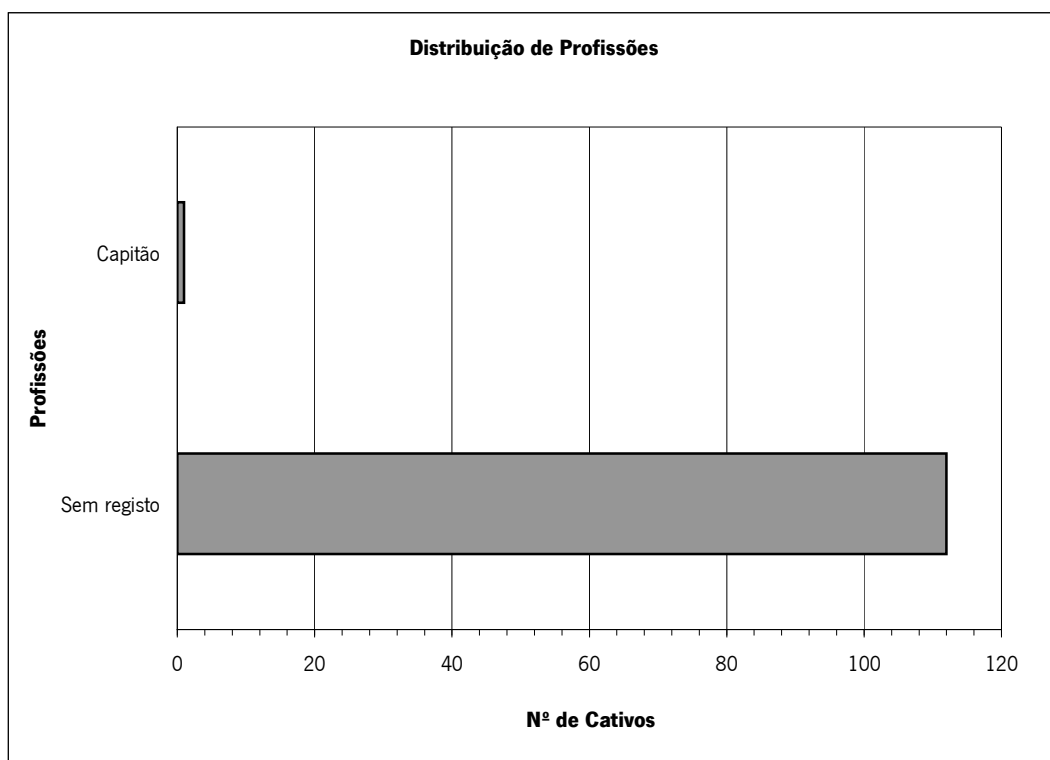
Fonte: *Relação das pessoas resgatadas do cativoiro de Mequines, que por ordem d' ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729,*

**GRÁFICO 29 - Proveniência dos cativos (naturalidade)**



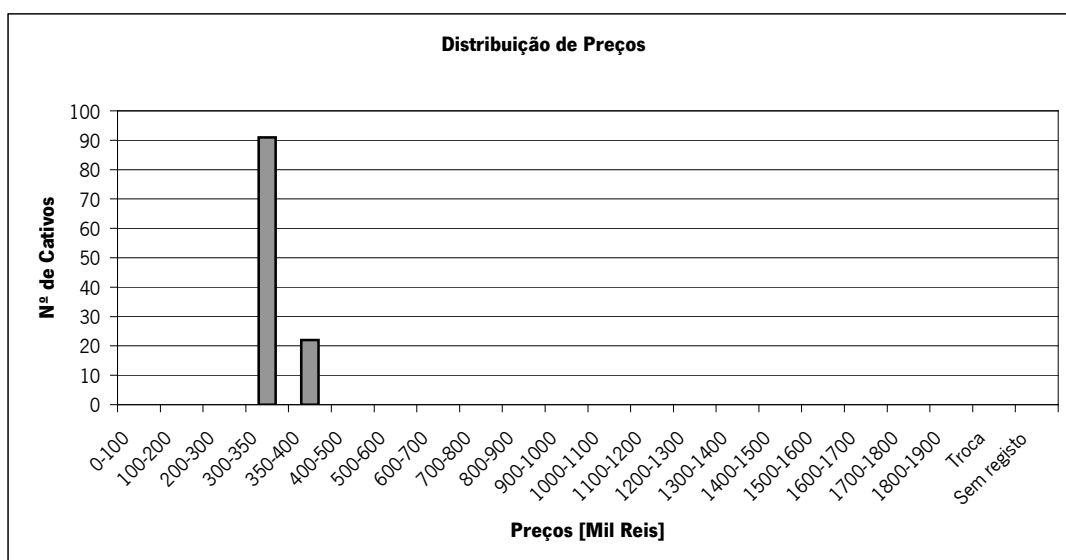
Fonte: *Relação das pessoas resgatadas do cativo de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729.*

**GRÁFICO 30 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: *Relação das pessoas resgatadas do cativo de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729,*

**GRÁFICO 31 - Preços dos resgates**



Fonte: *Relação das pessoas resgatadas do cativo de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729,*



### 3.10 RESGATE GERAL DE ARGEL 1731

Tendo tomado conhecimento do grande número de resgatados de Mèknes, os cativos de Argel, escrevem aos padres redentores solicitando um resgate e enviando um passaporte, sem limitação de tempo, assinado pelo dei, que haviam conseguido através do padre administrador do Hospício da Ordem na cidade<sup>153</sup>.

Entre requerimentos ao rei e consultas da Mesa da Consciência e Ordens, passa-se um ano sem resposta. Em Maio de 1731, é autorizado o resgate<sup>154</sup>. Confirmam-se os mesmos dois padres redentores do resgate anterior, e nomeia-se o tesoureiro e o escrivão, respectivamente Lourenço de Anvers Pacheco e Francisco Xavier Mourato<sup>155</sup>. Acompanhava-os ainda o frade converso frei Diogo de São João. Para a viagem fretou-se um navio inglês *O Mediterrâneo*, de que era capitão Roberto Espensier.

Foram passadas as habituais provisões régias que juntamente com o Regimento e a carta para o dei, foram entregues aos redentores e oficiais do resgate. Depois de prestado juramento de fidelidade perante os ministros do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, e entregue o cofre, partiram da barra de Lisboa a 16 de Agosto. A 27 do mesmo mês *na madrugada avistarão logo o Cabo da Pesqueira, e navegando com mais socego lançarão a Bandeira da Redempção, montarão o dito Cabo, e principiarão a ver a Cidade de Argel*<sup>156</sup>.

Logo que chegaram ao porto foram visitados a bordo, como uso nos resgates anteriores, pelos padres do Hospital. Desembarcaram acompanhando como costume o cofre para casa do Bei, a quem cumprimentaram e entregaram a carta do rei português. Depois retiraram-se para o hospício para cerimónias de acção de graças junto dos frades trinitários.

Não foram logo hospedados nas casas chamadas da Esmola, onde haviam ficado nos resgates anteriores, pois nelas estava um enviado do Grão Sultão. Em Argel, estava-se no período de pagamento

---

<sup>153</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens justificando a necessidade de se fazer um Resgate Geral em Argel - 6 Junho 1730. Com despacho régio para publicação do resgate de 27 Maio 1731.

<sup>154</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO sobre o resgate que pedem os cativos de Argel, 6 Junho 1730. Despacho régio autorizando em 27 Maio 1731.

ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da Mesa de 7 de Abril 1731. Refere carta do promotor onde foca a urgência do resgate - 2 Abril 1731

<sup>155</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do provincial da ordem Fr. João Tavares nomeando frei José de Paiva e frei Simão de Brito, 7 Junho 1731.

ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO sobre a nomeação dos padres redentores, 18 Junho 1731.

ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Nomeação dos oficiais para tesoureiro e escrivão do resgate, 16 Julho 1731.

<sup>156</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 457

e eleição dos soldados para os presídios de Orão, Tremecém, Bugia, Bona e outras praças dos seus domínios. Facto que provocou adiamento nos assuntos do resgate. Concluída a recruta da milícia, foram chamados os redentores à presença do dei. Depois de repartidos os presentes, principiaram a redenção pelos cativos da golfa. Neste resgate, não se levantaram problemas com estes cativos, nem com os da cozinha, por serem cumpridos os preços estabelecidos de mil patacas por cada cativo.

Nos do *Bailique*, ou *Baillato*, já houve, pois tomando os sacerdotes e capitães pelo mesmo preço do resgate de 1726, lhes deram os marinheiros e com eles os *passabarro*s, trabalhadores, por um preço exorbitante. Os redentores tentaram diminuir o preço, justificando o pouco dinheiro que tinham no cofre, mas não conseguiram demover os argelinos.

O cronista da Ordem da Santíssima Trindade que tem vindo a ser citado, queixa-se do comportamento dos muçulmanos, que apesar das diferenças que existem entre eles, em certos assuntos unem-se todos, como no caso de consentir na diminuição dos preços, mesmo vendo que não havia dinheiro.

*Tal he a cobiça destes barbaros, que sendo huns contra os outros, em materia de Contractos com os Christãos, todos se unem para lhes fazerem todo o mal que podem.[...] O seu principal cuidado quando se achão em terra, he verem o modo com que hão de enganar os Redemptores, procurando mil traças para lhes tirarem dinheiro. Fazem-se commummente Corretores de outros Turcos, e vão à casa da Esmola ajustar os preços dos Cativos, entregando-lhes nos trocos dinheiro falso, de sorte que não havendo cautela, praticão o engano em prejuizo grave do cofre. Mostrão-se muito zelosos da liberdade dos pobres Cativos, e se acaso podem lhe vendem por Christãos aos mesmos renegados, como succedeo neste Resgate.*<sup>157</sup>

Um argelino que tinha em seu poder um índio do Maranhão chamado Agostinho Januário, de 13 anos, que havia renegado, mas que manteve o nome cristão, pediu por ele o preço de 265 patacas.<sup>158</sup> Depois de resgatado ficou em companhia dos padres, mas era frequentemente visitado pelo seu antigo patrão. Passados alguns dias disse que o rapaz era muçulmano. Os padres queixam-se ao Bei, perante esta injúria, mas sem resultado, acabando por perder o dinheiro *e ainda mais a importancia das portas, tributo irrefragavel.*<sup>159</sup>

---

<sup>157</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 459

<sup>158</sup> Uma pataca corresponde a 750 réis.

<sup>159</sup> Frei Jerônimo de São José, *op. cit.*, II, p. 459. O pagamento de “portas” consistia num imposto alfandegário que era calculado em proporção ao preço por que tinha sido resgatado o cativo.

Outro caso semelhante aconteceu com uma índia também do Maranhão. Tinha como senhor um dos *chauzes*,<sup>160</sup> os oficiais do rei que prendem e levam para o suplicio os condenados à morte. Apesar de ter renegado, envia-a para que fosse resgatada. Compadecidos os padres ajustam o preço em 500 patacas, mas a cativa confessa ser muçulmana. Neste caso não tiveram que pagar ao *chauz*, pois este já havia sido advertido pelo governador.<sup>161</sup>

No total resgataram 193 cativos, incluindo sete por troca com mouros que estavam nas galés, e três que vieram de Tunis por intercepção do padre administrador daquela cidade.<sup>162</sup> Ficando ainda 24 cativos por libertar por se ter empregue todo o dinheiro, prepararam-se os redentores para o regresso abastecendo o navio de alimentos para os cativos - pão, arroz, legumes, carnes, azeite e vinagre, e tudo o mais que era preciso.

Solicitando licença para sair do porto, esta foi suspensa devido ao facto de andarem por aqueles mares umas naus proveniente da Ilha de Malta, e os turcos temerem que vendo o navio do resgate, se lhe dirigissem a fim de inquirirem sobre a situação em Argel. Os padres redentores preocupados com a despesa que causava esta paragem, só viram a situação resolvida dez dias mais tarde, quando os mandaram sair visto entrar naquele porto os redentores reformados da Ordem de Espanha - frei José da Conceição, frei Pedro da Assenção e frei José de Santa Maria, acompanhados de dois religiosos conversos para os assistirem, e de José Sanches Galdon, como escrivão.<sup>163</sup> Foram visitados pelos frades portugueses, no navio francês que os transportava numa viagem de 2 dias pois haviam saído do porto da cidade de Cartagena.

*Em poucos legoas de viagem, a alcançarão as Naos de Malta, e chegando à falla, tomarão informação de tudo o que se passava naquelle porto, escrevendo o em hum papel, de que receavão os Muros. Tinhaõ já naquelle tempo cativado huma Settia de Turcos, e pertendião com aquella diligencia fazer-lhe maior preza, e maior estrago; pois criou Deos a estes illustres Cavalleiros, para seu açoite, e vingar as insolencias que fazem à Christandade.*<sup>164</sup>

O navio da redenção chegou a Lisboa a 19 de Outubro de 1731. Logo que o rei chegou de Mafra, passados quatro dias, desembarcaram para a Igreja de São Paulo *destinada por El-Rei para*

---

<sup>160</sup> Cargo semelhante aos alcaides e meirinhos do reino de Portugal, estava relacionado com a administração da justiça.

<sup>161</sup> Frei Jerônimo de São José, *op. cit.*, II, p. 459-460.

<sup>162</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta do padre administrador do Hospital de Tunes - 11 Fev. 1730 Fr. Francisco Ximenez

<sup>163</sup> Frei Jerônimo de São José, *op. cit.*, II, p. 460. Nesta redenção os trinitários espanhóis resgataram 161 cativos.

<sup>164</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 460

*estas gloriosas empresas*<sup>165</sup>. Realizou-se a procissão para o Convento da Trindade onde os cativos ficaram hospedados os costumados três dias, e, depois, distribuindo as esmolas, se conduziram para as suas terras.

Poucos dias depois começou-se a tratar do resgate dos 24 cativos que haviam ficado em Argel por falta de dinheiro. Os deputados da Mesa da Consciência e Ordens consultam o monarca referindo que se havia orçamentado o resgate em oitenta contos, mas como se alteraram o preço de alguns cativos, se gastou todo o dinheiro, estando os padres redentores empenhados em 500 moedas e ficando por resgatar alguns cativos. Segundo informação do tesoureiro do resgate geral os cristãos que ficaram por resgatar poderiam custar cerca de 500 patacas cada um. Sugerindo que se poderiam remeter as moedas de ouro por um capitão inglês que fosse a Argel, para as entregar ao Padre Administrador do Hospital que poderia ir resgatando a pouco e pouco os portugueses cativos., e os enviaria por alguma embarcação que daquele por Foram libertados nesta Redenção Geral 193 cativos, que se encontram enumerados na *Relação dos Cativos que por ordem del Rey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*<sup>166</sup> A média de idades dos cativos era de 29 anos e três meses, sendo a idade de 30 anos a mais comum neste grupo de resgatados.<sup>167</sup> Três anos e três meses foi o tempo médio de cativo em que estiveram estes cativos, tendo a maioria sofrido um ano de cativo.<sup>168</sup>

Em termos de naturalidade, dos 193 cativos resgatados, 44 eram naturais das ilhas dos Açores, 22 de Viana do Castelo, 17 de Lisboa e 15 da Madeira.<sup>169</sup>

Não foram registados os ofícios de 144 cativos (74,6 %). Entre as poucas informações que surgem neste campo, salienta-se o resgate de 17 mestres calafates.<sup>170</sup>

---

<sup>165</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 461

<sup>166</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - ta das pessoas que se resgataram na cidade de Argel este anno de 1731 (caderno com 14 folhas com a lista dos 193 resgatados informação igual à relação impressa nas não organizada alfabeticamente. Aqui surgem ordenados pelos locais onde foram resgatados)

*Relação dos Cativos que por ordem del Rey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*, Lisboa Ocidental, Officina da Musica, 1731.

ANNT - *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 32 - *Argel Resgate Geral*

<sup>167</sup> Cálculo da média de idades = 29 anos e 3 meses / Cálculo da moda = 30 anos

GRÁFICO 32 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>168</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 3 anos e 3 meses / Cálculo da moda = 1 ano

GRÁFICO 33 - Tempo de cativo

<sup>169</sup> GRÁFICO 34 - Proveniência dos cativos (naturalidades)

<sup>170</sup> GRÁFICO 35 - Ofícios desempenhados no momento do cativo

O preço médio pago por cada cativo foi de 471.390 réis, tendo sido o preço mais comum o de 455.250 réis.<sup>171</sup> Foram resgatados quatro padres, cativos do *bailique*: 3 sacerdotes e um padre carmelita da Ilha do Faial, três deles custaram 1328.250 réis cada um. Este foi o preço mais alto pago neste resgate por cativo. Preço pedido também para resgate do mestre de caravela Belchior Ferreira, da Ilha Terceira, do capitão da charrua Manuel Gonçalves Junqueira, de Viana do Castelo, do cirurgião Manuel Carvalho da Cunha de Guimarães, do escrivão Nicolau Franco de Araújo de Peniche.

Entre os cativos destaca-se o resgate de Catarina de Jesus, natural de Alagoa, Algarve, com quatro crianças: Luisa de 7 anos, Teresa de 4, Francisco Jorge de 11 e João de 3.

*Catharina de Jezus cazada com Thomé Goncallve natural do lugar de Alagoa do Reino do Algarve de idade de 50 annos e de cativo 1 a qual cativarão os Mouros dentro em sua caza com quatro crianças filhas de hua vezinha sua, e em Argel declarou serem seus f.os, em ordem aos concervar todos com sigo, e por taes forão resgatados, todos sinco por quatro mil patacas que quarenta de portas de cada hum fazem 4200 e toca a cada hum 840.*<sup>172</sup>

Apreendidos em casa, testemunho das investidas dos corsários não só no mar mas também entrando dentro das povoações, foram resgatados todos os cinco por 630.000 réis cada um. As crianças eram filhas de Manuel Jorge e Lourença Maria, também naturais de Alagoa.

Foram ainda resgatados os irmãos José Gonçalves de 20 anos e Luis Gonçalves de 13, de Viana do Castelo, depois de 4 anos de cativo, e os irmãos Manuel Furtado de 13 e Manuel Rodrigues de 15 da Ilha de S. Miguel resgatados de um particular, cativos à um ano.

No conjunto dos libertados encontram-se quatro estrangeiros: dois menores José Belão de 15 anos da Catalunha e Miguel Angelo de 13 de Génova, e dois cativos de Valença e Hamburgo. Agostinho Januário, natural da Índia, com 13 anos e 5 de cativo faleceu durante a viagem.

Vieram neste resgate os três portugueses cativos na cidade de Tunes, para onde os redentores enviaram o custo dos seus resgates ao cuidado do padre administrador do Hospital. Estes cativos que custaram 243.750 réis cada um, eram João Rodrigues, natural da ilha do Pico, cativo à 17 anos, Manuel de Sousa, de Lisboa, cativo a 20 anos e Luís Amaro, da ilha do Faial, também à 20 no cativo.

---

<sup>171</sup> GRÁFICO 36 - Preços dos resgates

O preço total do resgate dos 193 cativos foi de 87679.450 réis.

<sup>172</sup> ANTT - *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 32 - *Argel Resgate Geral*.

Sete portugueses foram trocados por muçulmanos que estavam em Portugal nas galés, ainda cativos da embarcação capitaneada por Ali Arrais. Os turcos haviam comprado estes portugueses propositadamente para serem trocados pelos seus compatriotas, dos quais indicavam o nome, naturalidade e dados físicos, para poderem ser reconhecidos e enviados para Argel:<sup>173</sup>

José de Povos, da ilha de S. Miguel, trocado por Abdalá Ziz, natural de Argel.

João Baptista, da cidade de Goa, trocado por Hamo, natural de Orão, *e tem hum dedo com lezão.*

Sebastião Rodrigues, natural de Braga, trocado por Omar, natural de Hismit, soldado da

Caixaria de Osta e Muza, *e suposto na galé se ache outro Turco do mesmo nome o qual não tem cabelo este não he o por quem vay trocado o dito Sebastião Roiz.*

Manuel Nogueira, natural Setúbal, trocado por Alchi Sali Agnisne, natural de Tunes, *e se diz serve ao cabo de esquadra da Galés tem huma cicatriz em hua mão, e no caso que seja morto seremos obrigados a mandar hum Turco da Galé aquelle que parecer sendo de pagar* (este cativo tinha 80 anos).

António Gomes, filho do anterior, trocado por um colorio de nome Saim, natural de Argel, *dizem que he sapateiro e tem os olhos azues.*<sup>174</sup>

António dos Reis, natural da ilha Graciosa, trocado por um colorio de nome Mustafá Arrais, *e hera sota Arraes do mesmo.*

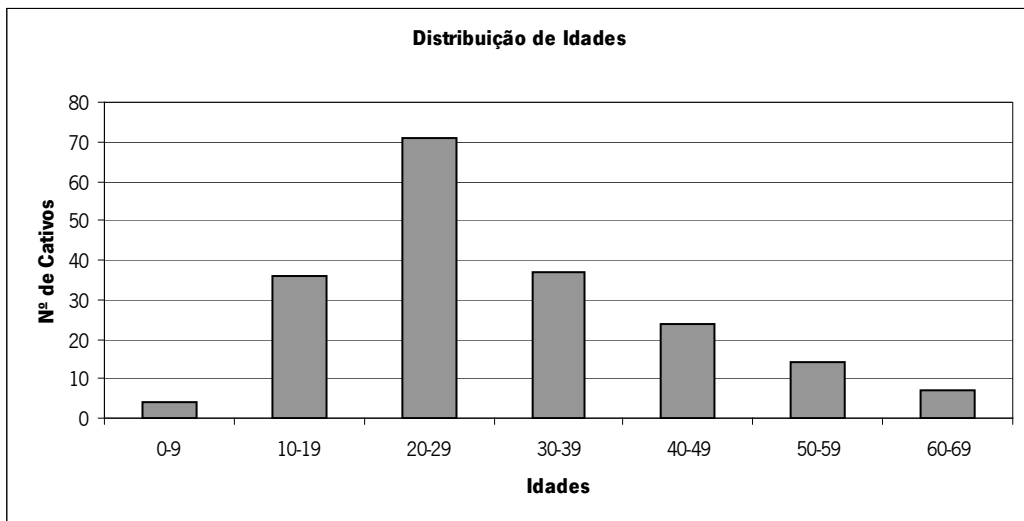
Francisco Domingues, natural de Peniche, trocado por um turco que os Padres Redentores levaram de Lisboa em sua companhia, chamado Mahamet

---

<sup>173</sup> ANTT - *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 32 - Argel Resgate Geral, fl. 34 v. - 35.

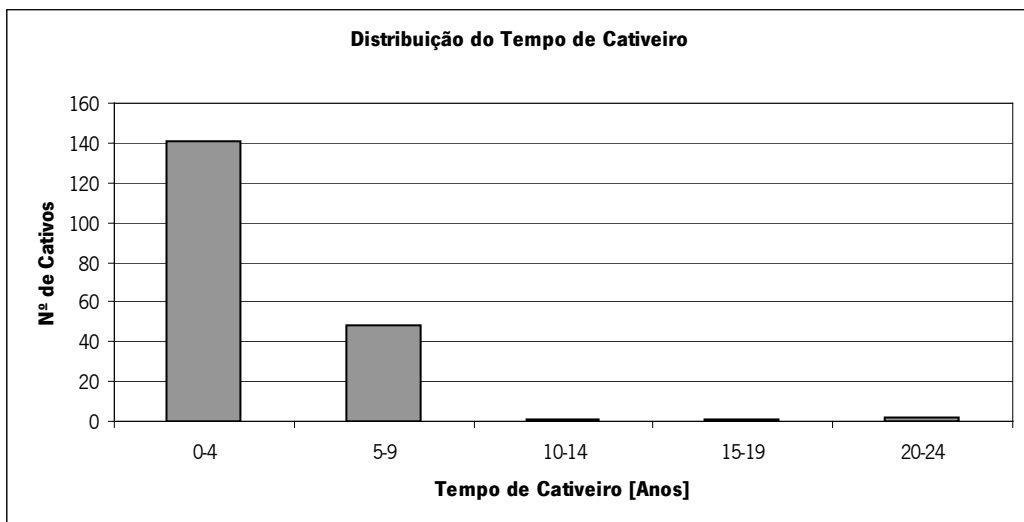
<sup>174</sup> Colorio refere-se a filho de turco e mãe argelina.

**GRÁFICO 32 - Idade dos cativos no momento do resgate**



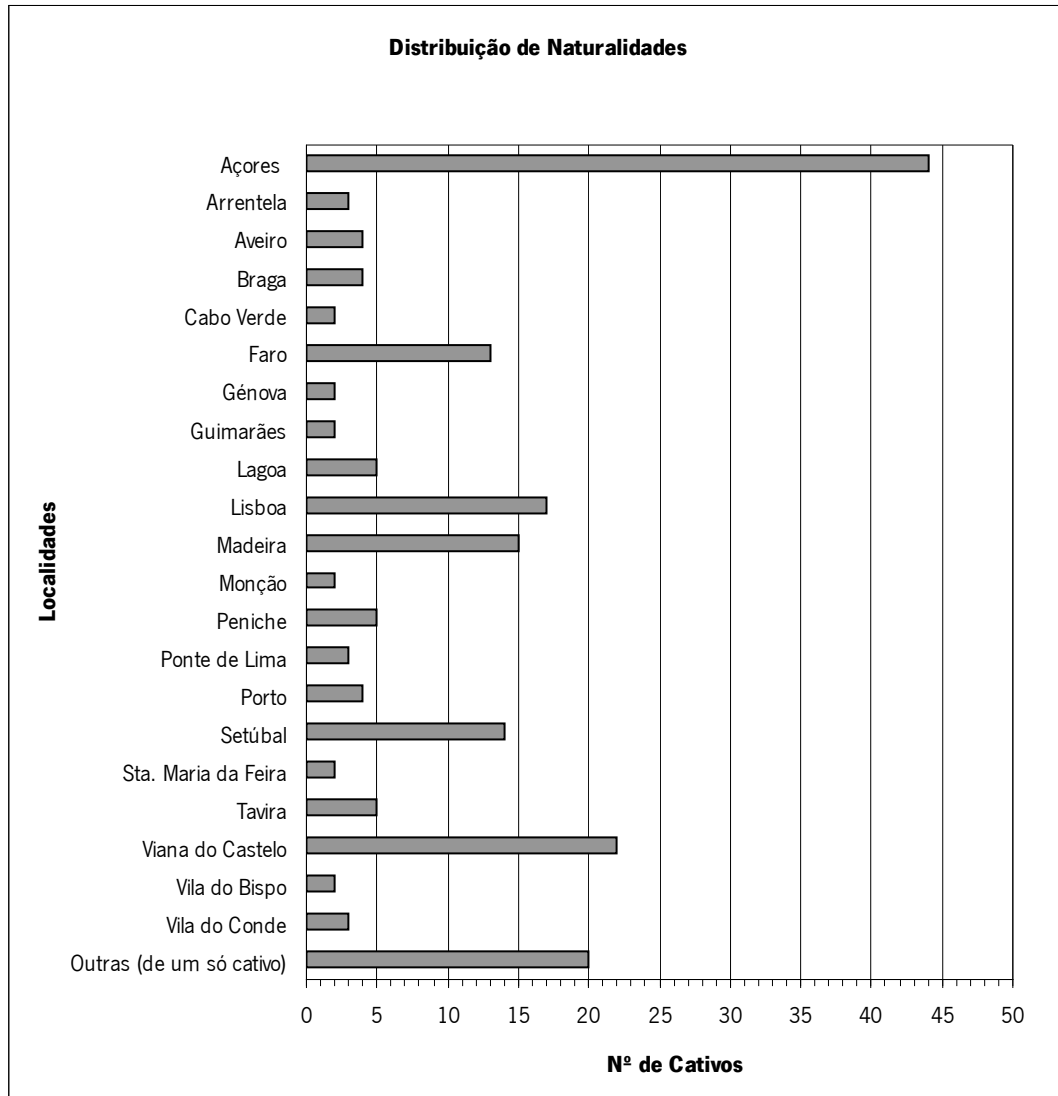
Fonte :*Relação dos Cativos que por ordem delRey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*, Lisboa Ocidental, Officina da Musica, 1731.

**GRÁFICO 33 - Tempo de cativo**



Fonte :*Relação dos Cativos que por ordem delRey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*, Lisboa Ocidental, Officina da Musica, 1731.

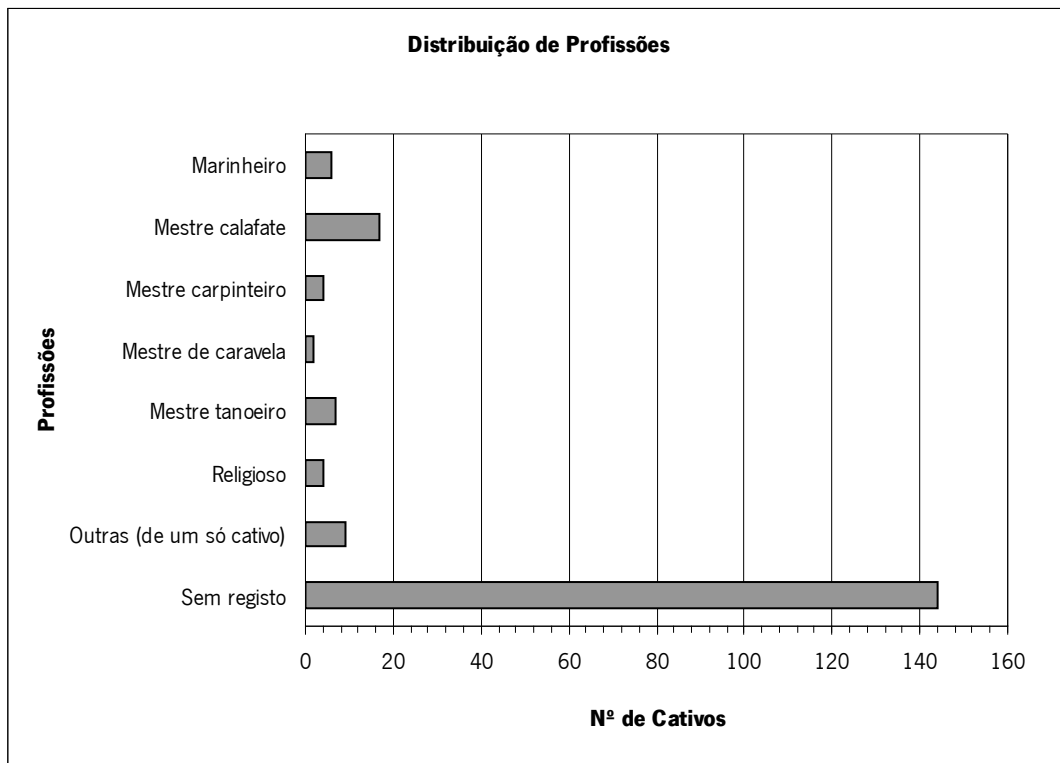
**GRÁFICO 34 - Proveniência dos cativos (naturalidade)**



Fonte :*Relação dos Cativos que por ordem delRey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*, Lisboa Ocidental, Officina da Musica, 1731.

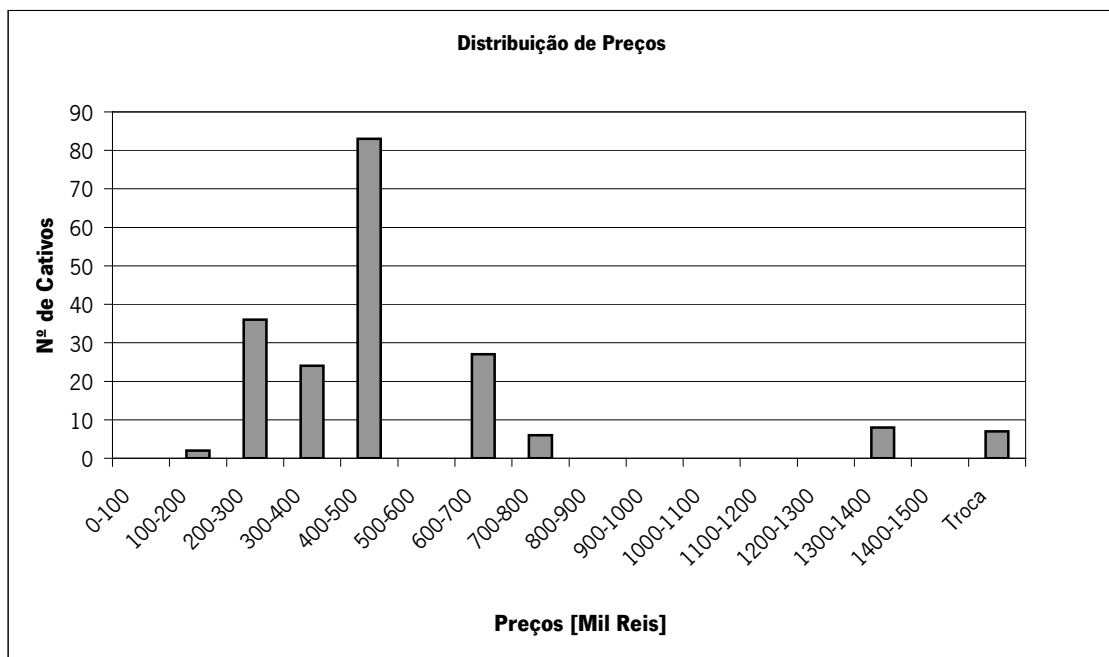


**GRÁFICO 35 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte :*Relação dos Cativos que por ordem delRey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*, Lisboa Ocidental, Officina da Musica, 1731.

**GRÁFICO 36 - Preços dos resgates**



Fonte :*Relação dos Cativos que por ordem delRey Nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel ...*, Lisboa Ocidental, Officina da Musica, 1731.

### 3.11 RESGATE GERAL DE MEQUINEZ 1735

No ano seguinte, 1732, cinco padres jesuítas foram feitos cativos por corsários de Salé, ao largo da cidade do Porto, no navio em que viajavam. Tinham sido enviados pelo seu Provincial, o Padre Mestre Fr. António Manso, para os colégios ultramarinos da Companhia de Jesus. O rei D. João V manda que fossem resgatados pelos redentores trinitários<sup>175</sup>.

Nomeados novamente os padres redentores dos últimos resgates - frei Simão de Brito e frei José de Paiva, foram acompanhados pelo tesoureiro José António Soares de Noronha e pelo escrivão José Coutinho de Faria<sup>176</sup>. Partiram a 19 de Fevereiro de 1735, numa nau inglesa de que era capitão Filipe Vicente<sup>177</sup>. Em 10 dias chegaram à Baía de Gibraltar, onde ancoraram com o objectivo de aqui recolherem informação sobre o melhor modo de fazer o resgate. Neste porto souberam que um dos jesuítas, o padre Francisco Coutinho, chegara a Lisboa, sob fiança com uma carta do rei de Mequinez. Governava, então, Mulley Ally, aclamado rei na ausência de seu irmão Mulley Abdal<sup>178</sup>.

Na sequência desta carta e da que escreveu aos redentores o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real, os padres viajam para Tetuão. Nesta cidade surgem várias preocupações que põem em questão a realização do resgate. Primeiro o jesuíta que viajara para Lisboa não voltara para África como havia prometido na sua fiança. Segundo o irmão do xarife tinha-lhe encomendado 19 cães de fila, que ainda não tinham chegado. E finalmente alguém tinha dito ao rei que os jesuítas valeriam pelo menos 100 quintais de prata, ou seja, na moeda portuguesa 250 000 cruzados. Paralelamente, o governador de Tetuão, de facção contrária ao xarife de Meknès, tentava atrasar a deslocação dos frades, fazendo-os encaminhar para Tanger. Passam-se assim mais de dois meses, até que recebem nova carta do xarife de Meknès, dirigida ao tesoureiro José António Soares de Noronha, neste resgate com funções de embaixador de D. João V. Referia que logo que recebessem a carta podiam deslocar-se para a sua corte, e que o preço dos cativos seria o mesmo que fora ajustado com o seu pai Mulley

---

<sup>175</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Carta dos padres redentores, frei José de Paiva e frei Simão de Brito, de 4 de Outubro de 1735.

<sup>176</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO sobre a nomeação dos padres redentores ; Despacho da Mesa para se porem editais para provimento de tesoureiro e escrivão para o resgate geral de Mequines, 8 Fevereiro 1735.

<sup>177</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Minuta de regimento do resgate geral.

<sup>178</sup> Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 462-463.

Ismael, que também fora utilizado pelo irmão Mulley Amet, ou o que ultimamente tinha aplicado aos cativos ingleses.<sup>179</sup>

Falam com o baxá e governador de Tetuão sobre a carta do rei, partindo para Meknès a 27 de Agosto, sob a guarda de alguns mouros. Depois de uma viagem com muitos incómodos devido ao excessivo calor e faltas de água e abrigo, chegaram a 4 Setembro a alcaçova de Artan, distante uma légua da corte.<sup>180</sup> Aqui recebem as boas vindas de um *talve*, escrivão principal do rei, com funções de secretario de estado, acompanhado de muitos *mazagariz* (guardas). Diplomáticamente, os redentores desculparam-se da demora pela doença do religioso leigo seu companheiro, evitando deste modo acusar o governador de Tetuão.

No dia seguinte entram na cidade ficando hospedados no Hospício dos Padres Reformados da Província de São Diogo de Andaluzia, com o titulo de Convento da Conceição, onde assistiam seis religiosos para consolação dos cativos. O prelado, tem a dignidade de perfeito apostólico, concedida pelos papas, e é simultaneamente guardião dos hospícios que têm em Salé e em Tetuão.<sup>181</sup>

Os redentores mandam o presente ao rei a fim de terem audiência. Nela entregam ao rei a carta - credencial de D. João V datada de 28 de Fevereiro de 1735. Na sua missiva, o monarca português saúda o rei de Mèknes, , apresentando os redentores e referindo que com eles não estava o jesuíta que viera a Portugal, pois estes tinham ido directamente para Mequinez, mas sim para Tetuão. Acrescentava que se por acaso se não fizesse o resgate, o que não esperava, ele o enviaria imediatamente.<sup>182</sup>

O *talve* informou que o resgate seria ajustado por dois judeus, de nomes Daniel Levi e Moisés Pontes. Os redentores replicaram que o preço já estava combinado na carta do xarife, mas o *talve* confirmou que se tinha que ajustar de novo e que os judeus seriam os medianeiros. Os judeus como procuradores do rei pretendiam subir os preços alegando a riqueza dos jesuítas e os redentores como zeladores do cofre das esmolos, expunham a pobreza dos mesmos padres a quem a sua religião não tinha oferecido nada, que tudo era piedade do rei de Portugal. Depois de muitas conferencias

---

<sup>179</sup> Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 463

<sup>180</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 23 de Julho de 1735 - *Os PP.es Redemptores se lhes mande por Navio prompto em Salé, e que este leve de Gibaltar os Cofres do dr.o, e mais caixotes que estão em Gibaltar, e vão as cartas oreginaes q. os mesmos Redemptores escreverão a este Tribunal.*

<sup>181</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 23 de Julho de 1735, e Carta dos Padres redentores de 12 de Julho de 1735.

<sup>182</sup> Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 464-465.

chegaram ao acordo de 410 patacas por cada cativo e 1000 patacas cada padre jesuíta.<sup>183</sup> É marcada nova audiência com o xarife, depois da entrega de novo presente, e este aceita o preço acordado.

Novos argumentos com os judeus, que apesar de terem ouvido o rei, não queriam vender os jesuítas por mil patacas. Separando-os dos outros cativos, pretenderam vende-los a dois outros judeus que se achavam naquela altura em Mequinez, vindos de Salé, por 10 quintais de prata, ou seja 25000 cruzados, com a obrigação de pagarem no prazo de 3 meses. Estes dois judeus eram portugueses, de nome José Nunes Ribeiro e Daniel de Matos, convencidos do poder da Companhia de Jesus.<sup>184</sup>

O sucesso da redenção estava posto em causa. A ordem de D. João V tinha sido para resgatar os jesuítas e os outros cativos e não só os segundos. Os redentores argumentam com os judeus dizendo que se não levassem os jesuítas, ficavam todos os cativos, não sendo resgatado nenhum. Respondiam que eram mercadores e visavam o lucro. Ao que os redentores contrapunham dizendo que a Companhia não era rica, e nem sequer tinham recebido ajuda da ordem, pois encontrava-se com dificuldades pelos encargos contraídos nos seus colégios. Com os argumentos e a doação de algumas dádivas, conseguem convencer os negociadores. O resgate ficava acordado em duas mil patacas por cada jesuíta, incluindo os 19 mouros das galés de Portugal que valiam 1900 patacas, a razão de 100 patacas cada um, e mais 10 cães de fila que pedia o rei e seu irmão, que seriam enviados no termo de 4 meses.<sup>185</sup>

Apesar de pago o resgate do jesuíta que estava em Lisboa, os judeus pretenderam negociar a entrega do comprovativo do levantamento da fiança. Os redentores só conseguiram resolver o assunto, novamente, com dádivas, ou como diziam *sagotas*.<sup>186</sup>

A 10 de Setembro despedem-se com *outro mimo a el-rei, para lhes falarem na Audiência*.<sup>187</sup> No entanto não foi logo possível fazer a jornada por ser necessário condutor e guardas até Salé, para onde os redentores queriam ir para evitar o Baxá de Tetuão. Em 3 dias se lhes nomeou como condutor o Alcaide Abderregem mouro preto, e califa ou superintendente do Baxá de Rumél na corte de Mequinez, e para o acompanharem 21 cavaleiros, 8 alcaidraços, e 26 soldados.<sup>188</sup>

---

<sup>183</sup> Respectivamente 307\$500 e 750\$000 réis..

<sup>184</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 23 de Julho de 1735 . Carta dos Padres redentores de 12 de Julho de 1735.

<sup>185</sup> Duas mil patacas correspondem a 1500\$000 réis, Os mouros valiam 1900 patacas a razão de 100 patacas cada um, corresponde a 1425\$000.

<sup>186</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 468

<sup>187</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 469

<sup>188</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 468. A 13 adoeceu um cativo do Faial, Manuel Luis, barbeiro, com uma febre aguda. Duvidas em deixa-los ou em conduzi-lo. Para não haver demora mandaram fazer uma caixa de madeira para servir de cama, e o conduziram numa mula, acabou por falecer.

Partiram a 15 de Setembro com toda a comitiva, num total de 180 pessoas. Em Salé, aguardam a nau inglesa que os trouxera de Lisboa para Tetuão, que havia permanecido em Gibraltar todo aquele tempo.<sup>189</sup>

Enquanto aguardavam a chegada do navio, todos os da comitiva pediram *ságoras* (dádivas), os que acompanhavam as bestas, os soldados o seu soldo, o condutor a importância de 10 ducados por dia, e aos judeus que se prometera pela desistência na compra dos jesuítas. Até o Baxá pediu fiança da satisfação dos 19 mouros que se haviam de conduzir de Portugal e dos 10 cães de fila do ajuste. Em risco de se perder toda a redenção, valeu aos redentores a intervenção do Cônsul de Inglaterra, que ficou como fiador por 3 meses.

Embarcaram a 23 desse mês, depois de demoras provocadas pelo condutor que queria esperar por autorização do rei para os padres embarcarem. Autorização dispensável mas como granhava ao dia, interessava-lhe prorrogar a partida dos portugueses.

Chegam a Lisboa a 4 de Outubro. Quatro dias depois desembarcam e é realizada a procissão usual dos resgates. Os cativos seculares ficaram no convento da Trindade e os padres Jesuítas dirigiram-se para o Convento de S. Roque e dali para o Colégio de Santo Antão, descansar dos incómodos do mar e da escravidão.<sup>190</sup>

Os padres redentores são recebidos em audiência por D. João V, a quem entregam a carta que traziam do rei de Mequinez.<sup>191</sup> Pouco tempo depois recebem carta do cônsul de Inglaterra em que recomendava aos padres brevidade da remessa dos mouros e cães de fila, de que tinha ficado fiador, para não ficar exposto as crueldades dos mouros. Aproveitaram logo um navio que fazia viagem para aquela cidade, tudo se embarcou, e não foram só 10 cães mas 12 não fosse morrer algum.<sup>192</sup>

Neste resgate de Mequinez foram resgatados um total de 73 cativos incluindo os 5 padres da Companhia de Jesus. Na lista dos resgatados, intitulada *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V resgatarão na cidade de Mequinez os religiosos da Santissima Trindade ...*,<sup>193</sup> encontram-se referidos os cinco religiosos da Companhia de Jesus, depois seis clérigos do hábito de São Pedro, de seguida as mulheres e meninos até à idade de 13 anos, e de seguida os cativos homens

---

<sup>189</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 13, caixa 52 - Consulta da MCO de 23 de Julho de 1735 - *Os PP.es Redemptores se lhes mande por Navio prompto em Salé, e que este leve de Gibaltar os Cofres do dr.o, e mais caixotes que estão em Gibaltar, e vão as cartas oreginaes q. os mesmos Redemptores escreverão a este Tribunal*

<sup>190</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 471.

<sup>191</sup> Transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 470.

<sup>192</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 473

<sup>193</sup> *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V resgatarão na cidade de Mequinez os religiosos da Santissima Trindade ...*, Lisboa Ocidental, Officina Antonio Isidoro da Fonseca, 1735.

ordenados por ordem alfabética. É mencionado o nome, estado civil, naturalidade, idade, tempo de cativo e o custo em patacas.

A maior parte dos resgatados tinha 30 anos, sendo a média de idade na altura do resgate de 34 anos.<sup>194</sup> O tempo médio de cativo foi de cerca de 3 anos, que corresponde ao tempo em que estiveram cativos a maioria dos resgatados, com excepção de apenas oito.<sup>195</sup> Destes oito cativos, seis estiveram em Mequinez um ano e meio, um esteve cinco meses, e José Dias, natural de Valença do Minho esteve 15 anos no cativo.

Em termos de nacionalidades, 71% dos cativos são provenientes das ilhas açorianas.<sup>196</sup> Dos 52 cativos açorianos, 37 são naturais da ilha de S. Miguel. Para além dos 11 religiosos, encontram-se 11 trabalhadores,<sup>197</sup> 7 lavradores e 7 marinheiros.

O preço médio dos resgates foi de 430.479. Todos os cativos foram resgatados por 307.500 réis, excepto os cinco padres jesuítas que custaram 2103.000 réis cada um.<sup>198</sup>

Há a salientar ainda o resgate de Isabel Botelha, resgatada em conjunto com o marido António de Medeiros, ambos da ilha de S. Miguel, cativos à três anos. E o resgate de dois estrangeiros, um natural de Tenerife, ilhas Canárias, e outro nascido em Mequinez.

---

<sup>194</sup> Cálculo da média de idades = 34 anos e 1 meses / Cálculo da moda = 30 anos

GRÁFICO 37 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>195</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 3 anos / Cálculo da moda = 3 anos

GRÁFICO 38 - Tempo de cativo

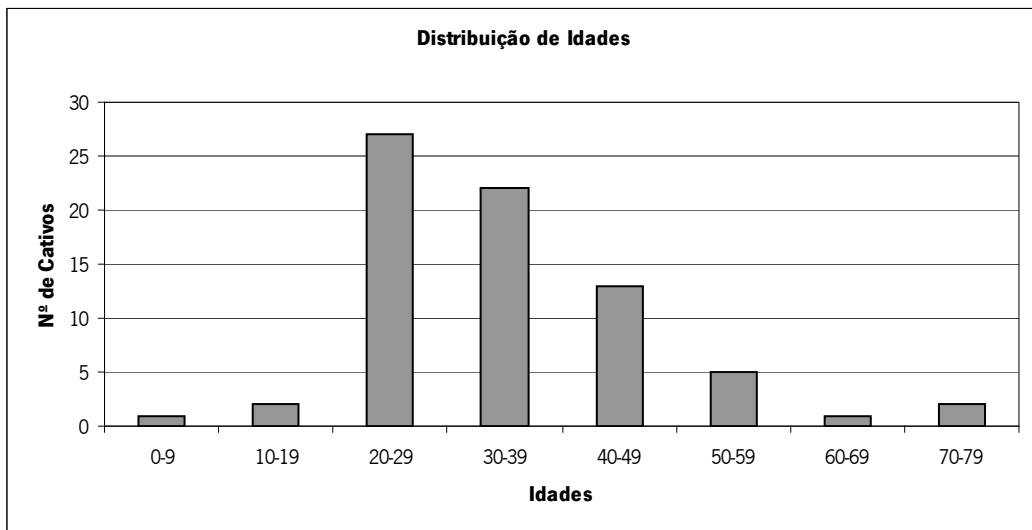
<sup>196</sup> GRÁFICO 39 - Proveniência dos cativos (naturalidade)

<sup>197</sup> GRÁFICO 40 - Ofícios desempenhados no momento do resgate

<sup>198</sup> GRÁFICO 41 - Preços dos resgates

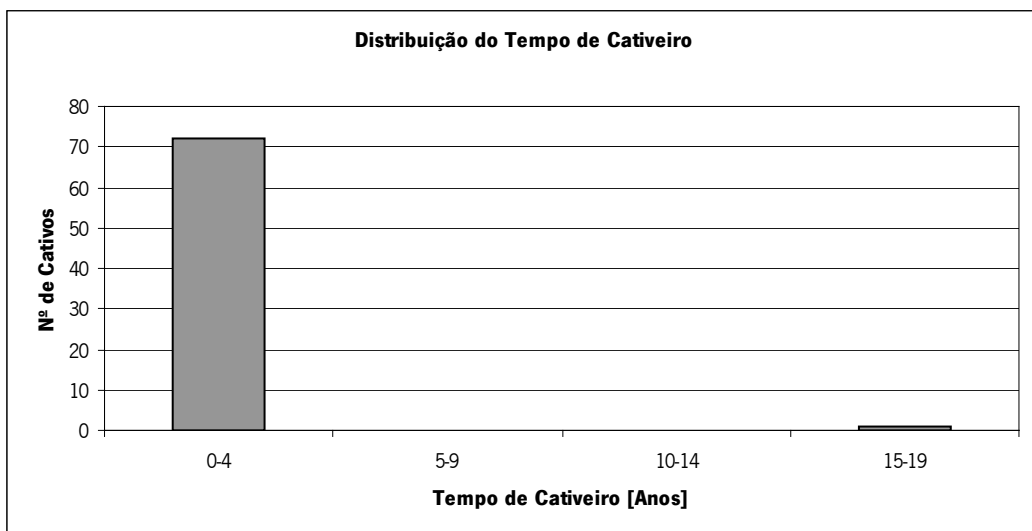
O preço total do resgate dos 73 cativos foi de 31 425.000 réis.

**GRÁFICO 37 - Idade dos cativos no momento do resgate**



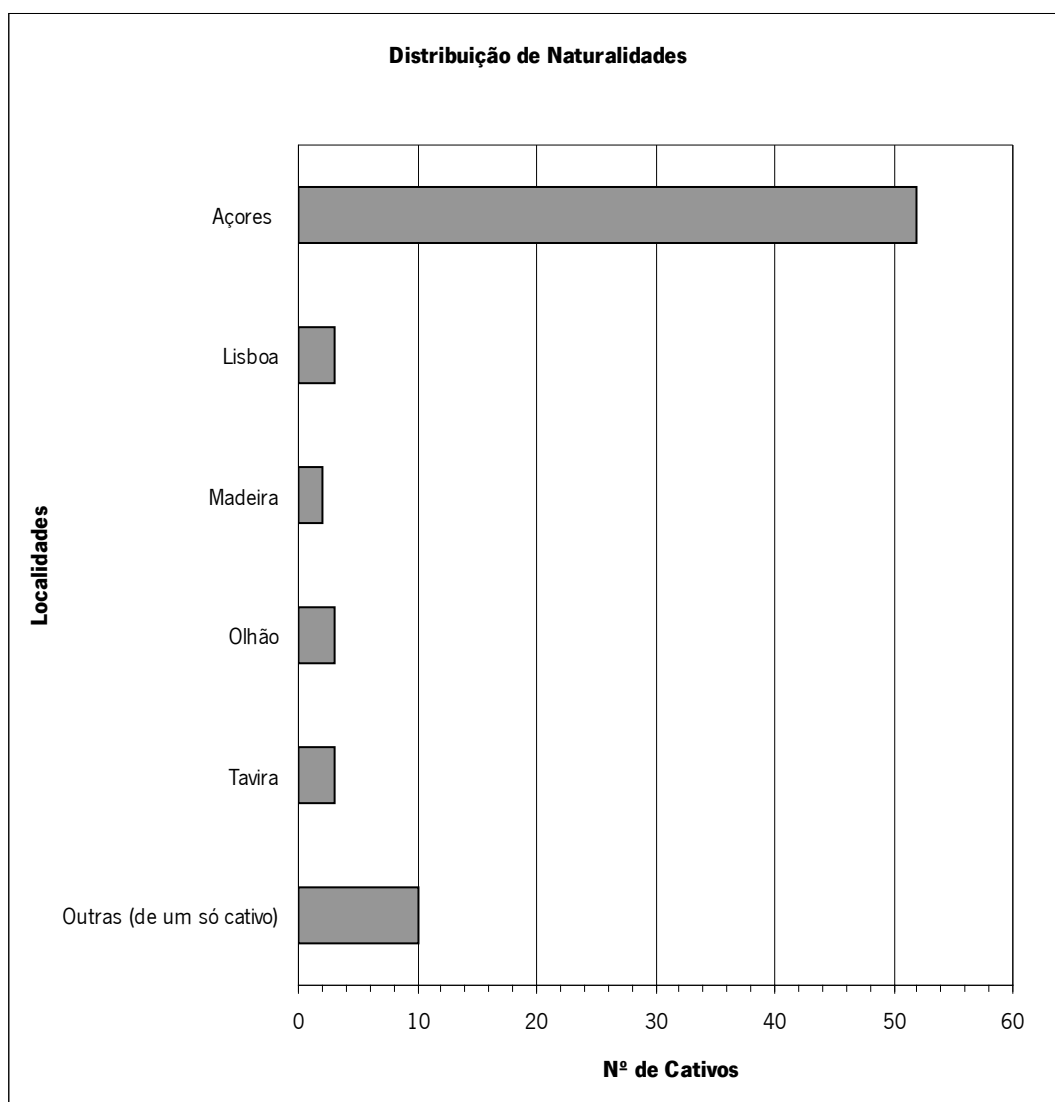
Fonte: *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V...*, Lisboa Ocidental, Officina Antonio Isidoro da Fonseca, 1735

**GRÁFICO 38 - Tempo de cativo**



Fonte: *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V...*, Lisboa Ocidental, Officina Antonio Isidoro da Fonseca, 1735

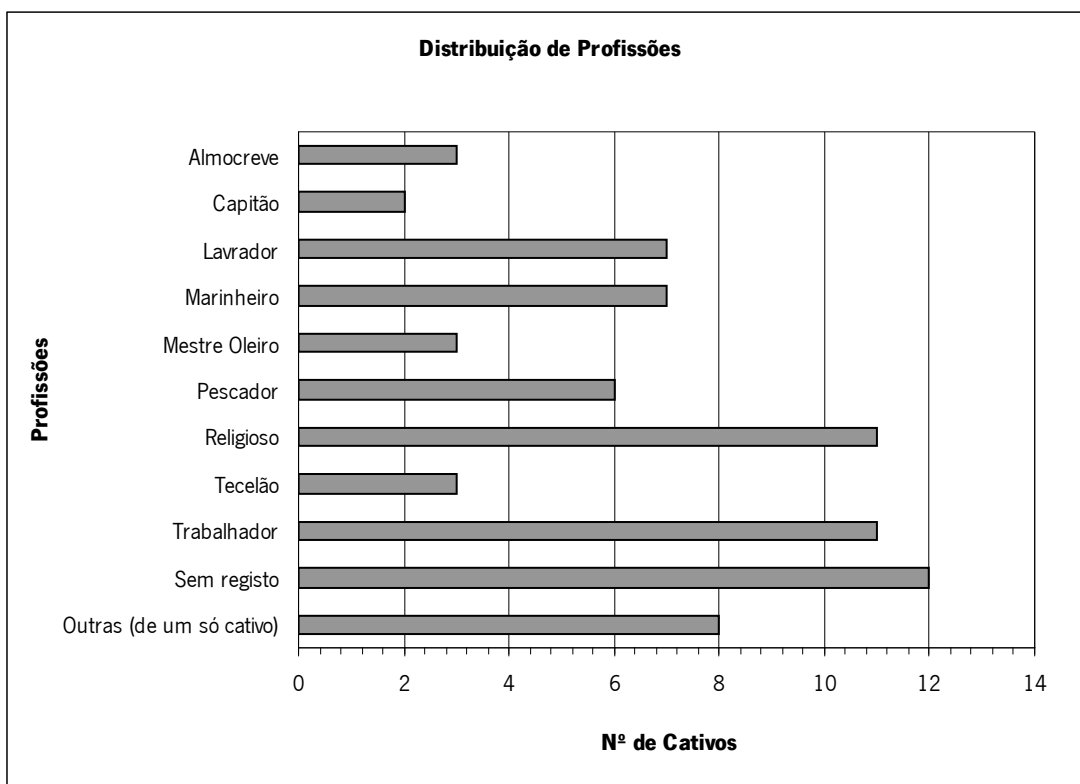
**GRÁFICO 39 - Proveniência dos cativos (naturalidade)**



Fonte: *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V...*, Lisboa Ocidental, Officina Antonio Isidoro da Fonseca, 1735

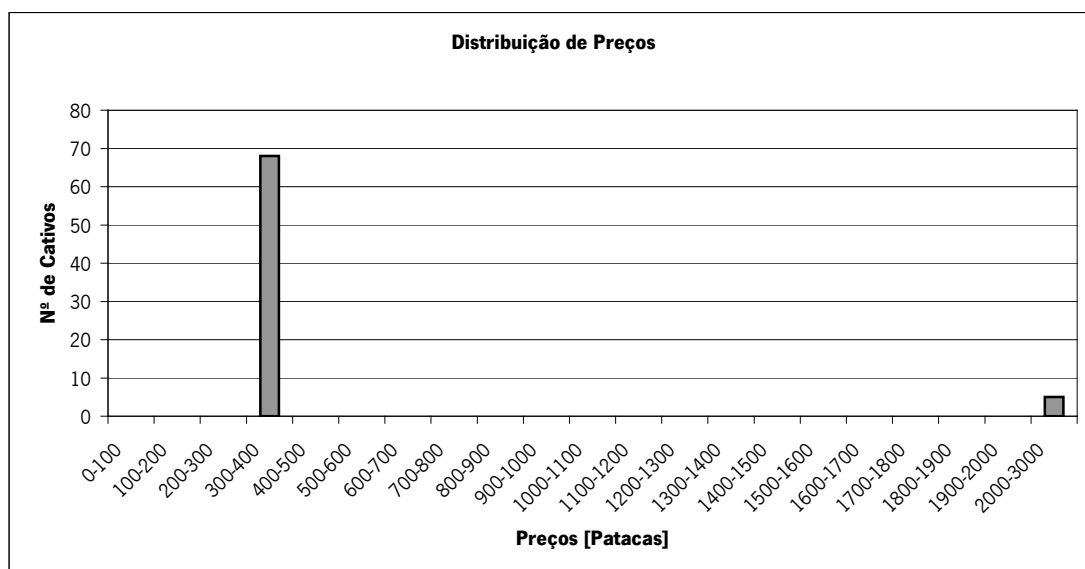


**GRÁFICO 40 - Ofícios desempenhados no momento do resgate**



Fonte: *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V...*, Lisboa Ocidental, Oficina Antonio Isidoro da Fonseca, 1735

**GRÁFICO 41 - Preços dos resgates**



Fonte: *Relação dos cativos que por ordem delrey Nosso Senhor D. João V...*, Lisboa Ocidental, Oficina Antonio Isidoro da Fonseca, 1735

### 3.12 RESGATE GERAL DE ARGEL 1739

Em Argel, no resgate de 1731, os redentores não tinham conseguido libertar todos os portugueses, por não terem dinheiro suficiente. Passados oito anos, o procurador geral dos Cativos padre frei Miguel da Nóbrega expôs ao rei a necessidade de resgatar os cativos de Argel, na altura 24 e agora já somando o número de 170, devido aos ataques corsários na costa portuguesa.

Apesar do dispêndio ocorrido em Mequinez, D. João V ordenou novo resgate. Foram nomeados como padres redentores o pregador geral frei José de Paiva e o doutor frei Martinho de Santa Ana. A 19 de Março de 1739 faleceu frei José de Paiva, sendo nomeado em seu lugar frei Simão de Brito. Este já experiente redentor, falece uns meses depois, a 5 de Maio, sendo substituído pelo padre frei Francisco Coutinho.

Para acompanhar os redentores frei Martinho de Santa Ana e frei Francisco Coutinho foram nomeados como tesoureiro José António Soares de Noronha e como escrivão José Coutinho de Faria, os mesmos do resgate anterior em Mequinez. Ia ainda com eles o irmão converso frei Diogo de São João. Publicou-se a redenção, enquanto se aguardava o passaporte solicitado ao padre administrador do Hospício de Argel. O primeiro que chegou não foi aceite por D. João V pois estava subentendido que entre os portugueses poderiam ser resgatados estrangeiros. Foi dado conhecimento ao padre administrador, que conseguiu que fosse modificado, assegurando que só seriam resgatados cativos de nação portuguesa.<sup>199</sup>

Para o transporte foi fretada uma nau holandesa, de nome *Josina*, capitaneada por Giraldo Hides. Partiram a 17 Outubro de 1739, para uma viagem que durou dez dias. No porto de Argel foram recebidos pelo Bei e mais turcos do seu governo. Obsequiaram o governador e corte com *os mimos* que levavam.<sup>200</sup>

Resgataram todos os portugueses cativos e dois estrangeiros, a que foram obrigados libertar. Um chamado Francisco Serrano, por empenho do *gasnagid*, e outro Francisco Corso por valia do cônsul de Suécia. Apelaram os redentores ao dei, por ser contra as ordens do rei de Portugal, contra o passaporte, e contrato estabelecido. Respondeu que eram só dois, e se os não queriam por bem,

---

<sup>199</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 14, caixa 53 - Parecer do Procurador Geral dos Cativos Fr. Bernardo de Santa Ana sobre os passaportes emitidos pelo *dey* de Argel.

<sup>200</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 475

seria por mal, pois estavam sob o seu domínio. Sujeitaram-se para não perder toda a redenção. Onze dos cativos portugueses foram resgatados por troca de Mouros que levavam das galés. No total deram liberdade a 178 cativos, incluindo 10 mulheres.

Neste resgate tinham levado por ordem de D. João V, uma ajuda para as obras do Hospital *34 vigas de 40 palmos, 1000 taboas de Suecia, hum caixote de vidraças, medicamentos de botica, hum feicho de assucar branco, e 3 livros do Curvo, do importe de 441\$400, além de outra esmola em dinheiro.*<sup>201</sup>

Deixaram o porto de Argel a 15 de Novembro. Ventos contrários, doenças e falta de viveres, obrigaram a aportar em Malaga, para tomarem alimentos e curaram alguns doentes. Entre os doentes encontrava-se o padre redentor frei Martinho de Santa Ana *não enjoou em toda a viagem, e reconcentrando se-lhe no interior algumas qualidades nocivas, o obrigarão a sangrar, ficando sempre doente em toda a sua vida.*<sup>202</sup> Continuam a viagem mas não conseguindo sair do Estreito, atracam em Gibraltar, onde são bem recebidos pelos ingleses. Mudando o vento, conseguem chegar a Lisboa a 27 de Dezembro, com 43 dias de viagem.<sup>203</sup>

A Relação dos Cativos que por ordem de El Rey Nosso Senhor D. João V resgataram na Cidade de Argel os religiosos da Santissima Trindade ...<sup>204</sup> enumera os 178 cativos resgatados de Argel. Encontra-se dividida em duas partes, primeiro referência às 10 cativas do sexo feminino incluindo uma menor de 12 anos, e depois os homens ordenados alfabeticamente. com referência ao nome, ofício, estado civil, filiação, naturalidade idade, tempo de cativo e preço em patacas com conversão para réis.

A idade média dos resgatados é de 33 anos, sendo a idade mais comum de 40 anos.<sup>205</sup> O tempo médio de cativo foi de pouco mais de 4 anos, registando-se em maior número a ocorrência de dois anos.<sup>206</sup> Dos 178 cativos, 49 dos cativos são provenientes dos Açores, 22 de Setúbal e 12 de

---

<sup>201</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 475

<sup>202</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 475

<sup>203</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, maço 14, caixa 53 - *Memoria do que he preciso fazer se em occazião de hum resgate geral, como foy o de Argel, que partio de Lx.a em 17 de Outubro de 1739 em hua Galera Olandeza porque os Navios de França, e Inglaterra não erão tão seguros neste tempo em razão das alteraçoes, que havia entre as ditas nasçoens, e a de Castella; e S. Mag.e não querer pedir passaporte para a d.a expedição; ordenou se fizesse em Navio Olandez.* Anónimo.

<sup>204</sup> *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey N. Senhor D. João V...*Lisboa Ocidental, Oficina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739

<sup>205</sup> Cálculo da média de idades = 33 anos e 4 meses / Cálculo da moda = 40 anos

GRÁFICO 42 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>206</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 4 anos e 3 meses / Cálculo da moda = 2 anos

GRÁFICO 43 - Tempo de cativo

Lisboa.<sup>207</sup> Não existe informação relativa aos ofícios desempenhados por metade dos cativos. Dos restantes 89 resgatados, 34 são pescadores e 33 marinheiros.<sup>208</sup>

O preço media pago pelos cativos neste resgate foi de 441.390 réis, tendo a maioria sido resgatada por 455.250 réis.<sup>209</sup>

O capitão da galera Santa Ana e Almas, António Nunes, da ilha do Faial, foi resgatado por 1328.250 réis, bem como o contramestre do navio, António Furtado, da Ilha de Santa Maria Também por este preço foi resgatado o capitão José Nunes Carvalho da Ilha de S. Miguel de 29 anos, e António de Melo e Almeida, de Trancoso, de 43 anos, escrivão *ia por escrivão da ouvidoria geral de Cabo Verde*.<sup>210</sup>

Margarida de S. João, de 60 anos, foi resgatada com o marido António Fernandes de 50 depois de 2 anos de cativo, ambos da Ilha Terceira. André Fernandes de Olhão, marinheiro de 50 anos foi resgatado com o filho João Fernandes de 19, ambos cativos à 8 anos. António João de Vila do Conde de 46 anos marinheiro foi resgatado com o filho Tomás António de 19 depois de 3 anos e meio de cativo. Também pai e filho foram os cativos de Armação de Pêra, António Ribeiro de 53 marinheiro e o filho Francisco Ribeiro de 18, cativos à 8 anos. E Domingos Pereira da Terceira de 68 anos foi resgatado com o filho Francisco Pereira Mendes oficial de ourives de 24 anos, depois de quatro anos de cativo..

Um dos resgatados António Martins, natural da Ilha Terceira, cativo a 4 anos, de 20 anos faleceu à altura do Cabo de Gato a 25 de Novembro.

Neste resgate 11 cativos foram resgatados por troca de mouros da Galé: Alberto Caetano, natural de Lisboa, trocado por Abdella Bessait; Domingos Cardoso, natural do Porto, trocado por Mussa Pisqueri; Gregório de Almeida, de Torre de Moncorvo, trocado por Mohamet; José Monteiro, de Almeida, trocado por Amety, natural de Tunes; José Pires, de Évora, trocado por Aly; João de Oliveira, de Abrantes, trocado por Amety; João Canhão, de Évora, trocado por Maamety; José da Costa, da ilha Terceira, trocado por Hoomar; Lurenço Afonso, de Bragança, trocado por Abdaraman Cabayle; anuel de Almeida, de Vila Real, trocado por Mamete Caballe; e Sebastião Martins, de Olhão, trocado por Amety.

---

<sup>207</sup> GRÁFICO 44 - Proveniência dos cativos (naturalidade)

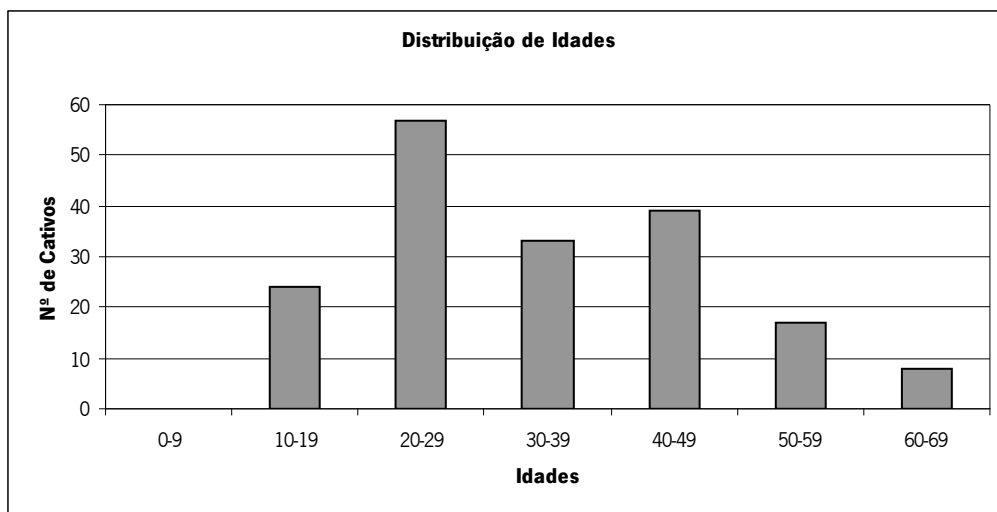
<sup>208</sup> GRÁFICO 45 - Ofícios desempenhados no momento do cativo

<sup>209</sup> GRÁFICO 46 - Preços dos resgates

O preço total do custo deste resgate foi de 73711.600 réis.

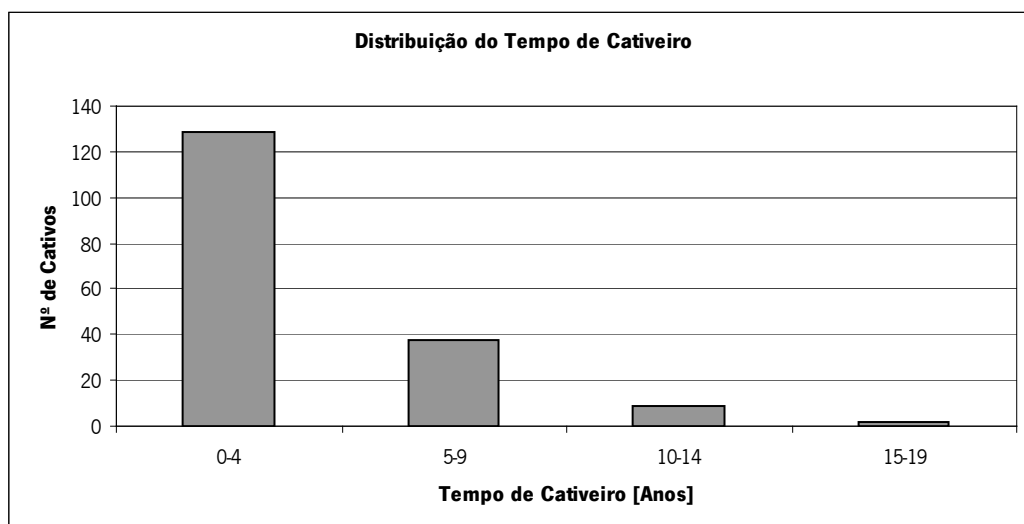
<sup>210</sup> *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey N. Senhor D. João V...Lisboa Ocidental, Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739*

**GRÁFICO 42 - Idade dos cativos no momento do resgate**



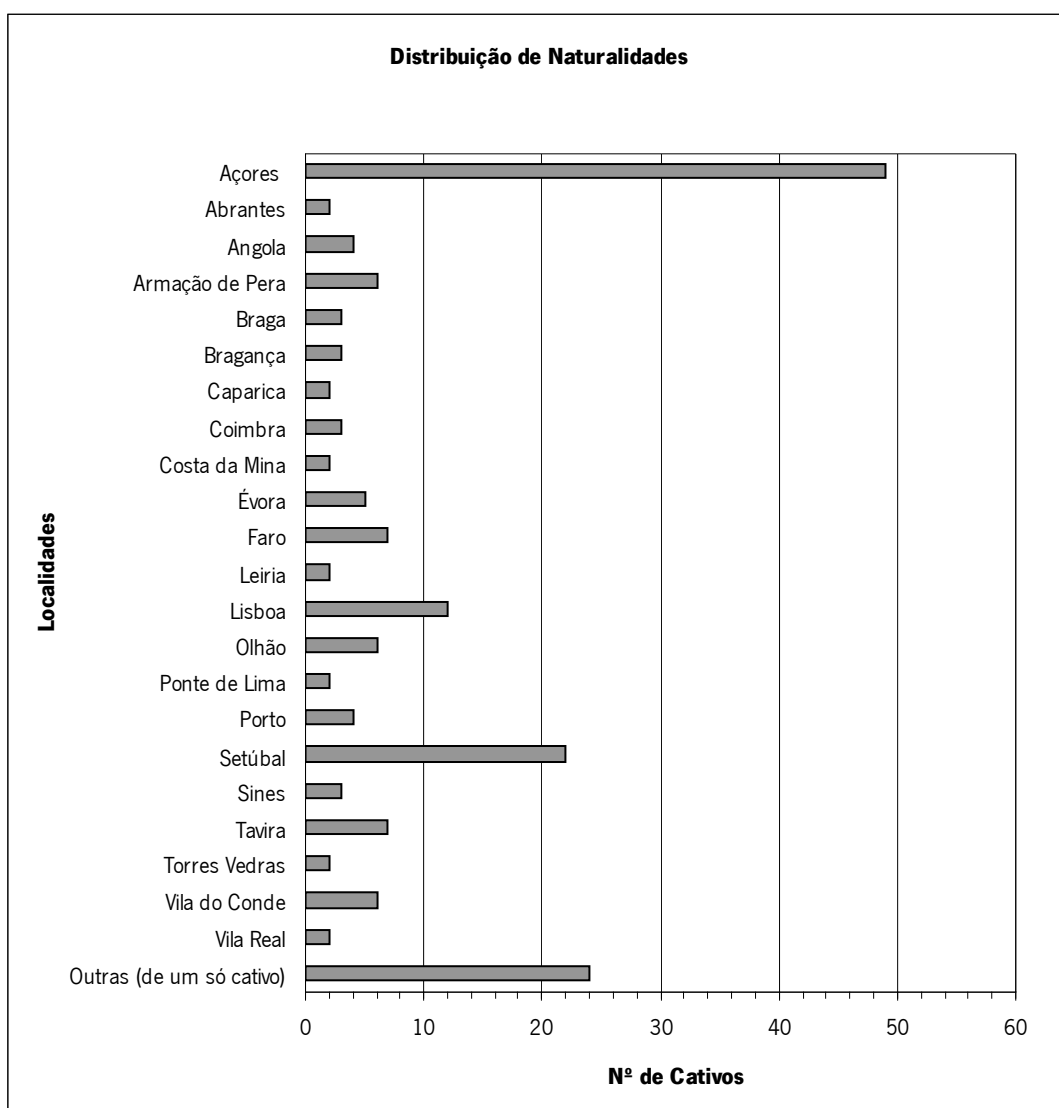
Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey N. Senhor D. João V...* Lisboa Ocidental, Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739

**GRÁFICO 43 - Tempo de cativo**



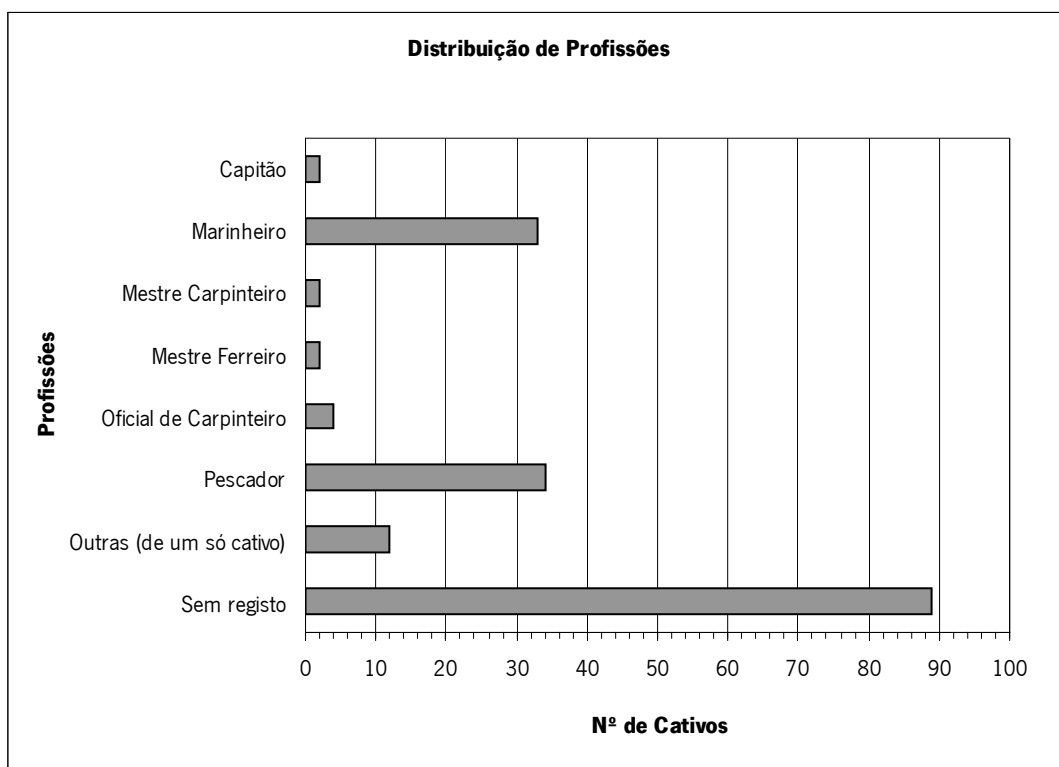
Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey Nosso Senhor D. João V...* Lisboa Ocidental, Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739

**GRÁFICO 44 - Proveniência dos cativos (naturalidade)**



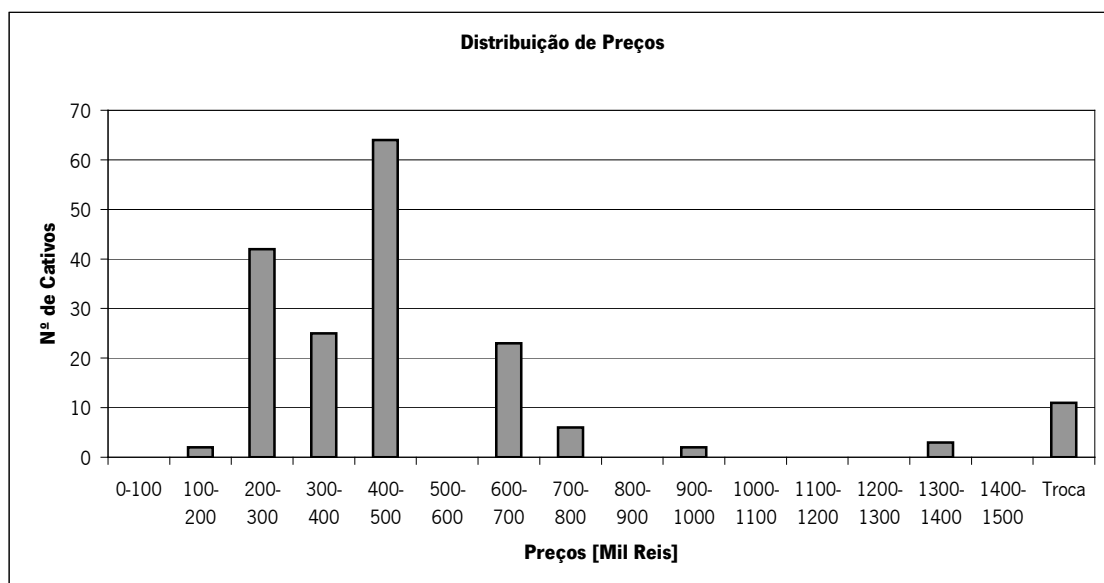
Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey N. Senhor D. João V...*Lisboa Ocidental, Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739

**GRÁFICO 45 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey N. Senhor D. João V...*Lisboa Ocidental, Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739

**GRÁFICO 46 - Preços dos resgates**



Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem de ElRey N. Senhor D. João V...*Lisboa Ocidental, Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739

### 3.13 RESGATE GERAL DE ARGEL 1754

Depois de 21 anos onde se fizeram sete Redenções Gerais, em onze não se fazia realizou nenhuma *por causa dos interesses particulares dos negociantes*.<sup>211</sup> A última fora em 1739, os religiosos sabendo da existência de muitos cativos tanto em Argel como em Marrocos, suplicaram a D. João V expedisse autorização para uma Redenção. Consultou a Mesa da Consciência e Ordens a favor da Ordem e dos cativos, mas o monarca não despachou pois favorecia os resgates particulares, organizados por particulares *com o pretexto commum de melhor commodo, e utilidade do cofre*.<sup>212</sup>

Tendo notícia desta régia determinação, o ministro provincial da Ordem dirigiu, ao sobreno, em 1750, um requerimento justificando a necessidade de se organizarem resgates gerais fundamentando-se no historial da Ordem e relação com os anteriores monarcas.<sup>213</sup> Não foi possível demover o rei, os resgates estavam nas mãos Manuel Gomes de Carvalho, organizando no ano de 1750 três resgates: um de 60 cativos, outro de 20 e outro de 103. O custo do último fora de 68681.200 réis como consta da conta que deu na Mesa da Consciência e Ordens. Sendo a primeira parcela a seguinte: *Da Comissão ao que fez o Resgate em Argel: 3266.950 réis, ficando a cada cativo a 666.807 réis*.<sup>214</sup>

Em 27 de Junho de 1750 faleceu o rei, requereu a religião ao sucessor D. José I despacho para a sua consulta, que o fez a 16 de Outubro de 1751. Referindo para se proceder a resgate geral *somente por esta vez* como sempre se praticou e que a Mesa informasse sobre as razões porque não tem sido praticados. Os deputados juntaram todos os documentos principalmente os alvarás régios que proibiam todos os resgates que não fossem feitos pela Ordem da Santíssima Trindade, anexaram duas certidões referentes aos resgates de 1739 e de 1750 do resgate de Manuel Gomes de Carvalho, para que se visse a diferença que existia nos montantes gastos.

Enquanto se processavam estas diligências, o padre provincial frei Francisco de Santa Ana, iniciou a organização do resgate ordenando ao redentor geral frei Martinho de Santa Ana que escrevesse ao padre administrador de Argel sobre este assunto.<sup>215</sup>

---

<sup>211</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 500. Ver Resgate de Argel de 1739.

<sup>212</sup> *Idem, ibidem*, II, p. 500 - 501.

<sup>213</sup> *Idem, ibidem*, p. 501-503.

<sup>214</sup> Segundo Frei Jerónimo de São José comparando este montante com o que os redentores da Ordem despenderam no resgate de 1739 afirma que neste resgate foram libertados 178 cativos num total de 71375.000 ficando cada cativo a 427.400 réis. Agora cada cativo ficou a mais 239.407 réis. Comparando havia agora com Manuel Gomes de Carvalgo um prejuizo de 24659.021 réis.

<sup>215</sup> Carta transcrita por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 504-506



O padre administrador fez remessa do passaporte.<sup>216</sup> O primeiro que foi enviado não foi aceite, fazendo-se tentativa de o alterar para que só fossem resgatados portugueses, e não estrangeiros. O provincial da Ordem da Santíssima Trindade nomeou como redentores os padres frei José de Quadros e frei Francisco de Santa Ana, posteriormente confirmados por provisão régia. Os deputados da Mesa da Consciência e Ordens nomearam como tesoureiro José Ferreira de Faria e como escrivão Agostinho da Costa. Publicado o resgate, foi fretada uma nau sueca intitulada *Fortuna da Suécia* tendo como capitão Jorge Rusch.<sup>217</sup>

Foram acompanhados pelo irmão frei Diogo de S. João, numa viagem que se tornou muito tormentosa, devido a condições climáticas desfavoráveis. Chegados ao porto de Argel, descansaram três dias no Hospício e Hospital de Argel. Depois conduzidos a Casa da Esmola foram visitados por parte do rei, dos cônsules e grandes da mesma regência. Levou-se o cofre ao rei, perante o qual se contou o dinheiro e tiraram os direitos de três por cento. Obsequiaram-no com um anel de diamantes que levavam no valor de 25 moedas, *o qual consentio lho mettessem em hum dos dedos da mão direita.*<sup>218</sup> Repartiram depois o resto do presente pelos familiares e ministros do governador. No dia seguinte deram início à *sagrada negociação*<sup>219</sup> começando pela casa de *bailique* franqueando 150 cativos da sua golfa, cozinha e marinha. Seguiram-se os cativos dos turcos, apenas com um problema levantado pelo *bitimel*<sup>220</sup> pois pelos dois padres que tinha cativos - um religioso de São Bento frei João de Santa Maria, de Viana do Castelo e o clérigo padre António de Azevedo do Porto -, pedia 30 mil cruzados.

Resgataram um total de 228 cativos, incluindo os dois clérigos, que conseguiram libertar por um preço mais diminuto. *No seguinte dia forão dous a dous a casa do Rei passar mostra, conforme o costume.*<sup>221</sup>

A 20 de Abril partiram do porto de Argel, apanhando depois da passagem do Estreito de Gibraltar uma grande tempestade. Obrigados a refugiarem-se na baía de Lagos, pretenderam os Padres Redentores recolherem-se com os cativos no convento da Ordem desta cidade. O capitão da

---

<sup>216</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 14, caixa 53 - *Traduccion del Passaporte dado a los R.R. P.es Redemptores del Sagrado orden de la SS.ma Trinidad del Reyno de Portugal p.a que vengan a rescatar a esta ciudad de Argel hecha por Mostafa Socha Truchiman del Consul del Imperio, y de la redempcion de idioma Turquesco en Español.*

<sup>217</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 14, caixa 53 - Contrato de frete do navio da redenção, 5 Fevereiro 1754.

<sup>218</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 507

<sup>219</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 507

<sup>220</sup> *Bitimel* corresponde a provisor.

<sup>221</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 508

embarcação não o consentiu, rumando em direcção a Lisboa onde chegaram a 18 de Maio *sem entrar em outro algum porto assim na ida, como na vinda.*<sup>222</sup>

Entrando no porto da cidade foram *aplaudidos das torres e de toda a Corte.*<sup>223</sup> Fundearam em Belém onde estiveram 20 dias de quarentena, altura em que desembarcaram para a Igreja de São Paulo a fim de subirem ao Convento da Trindade na procissão que se costumava organizar.

Foram resgatados 228 cativos, enumerados na *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel ....*<sup>224</sup> e no Livro nº 30 do cartório do Convento da Trindade de Lisboa intitulado *Resgate geral de Argel 1754.*

A média de idades dos cativos no momento do resgate é de cerca de 32 anos, tendo a maioria 20 anos.<sup>225</sup> O tempo médio de cativo foi de 4 anos, existindo um grande número de cativos com seis anos.<sup>226</sup> Dos 228 cativos resgatados 78 são naturais das ilhas dos Açores (34%), 20 da cidade do Porto, 14 de Setúbal e 13 de Fão.<sup>227</sup> Em termos de actividade profissional, 56 dos cativos eram pescadores, 45 marinheiros e 20 passageiros.<sup>228</sup>

O preço médio despendido no resgate por cativo foi de 512.960 réis, sendo o preço pago mais comum de 476.160 réis.<sup>229</sup>

*Por várias recommendações que levavão, de hum donzella da Cidade do Porto, de 28 annos, com o nome de Antonia Maria Rosa, procurarão com todo o segredo aonde se achava, e sabendo que estava escrava de hum Mouro, na Cidade de Constantina, distancia de 80 legoas, em que se impossibilitava o Resgate, se*

---

<sup>222</sup> ANTT - *Mesa de Consciência e Ordens*, Cativos, maço 14, caixa 53 - Carta assinada pelos Padres Redentores e oficiais do resgate dando conta ao rei da chegada a Lisboa e apresentando a lista dos resgatados, datada de 19 de Maio de 1754.

<sup>223</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 508.

<sup>224</sup> *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel ....*Lisboa, Officina de Francisco da Silva [1754] ANTT. *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 30 - *Resgate geral de Argel 1754.*

<sup>225</sup> Cálculo da média de idades = 31 anos e 10 meses / Cálculo da moda = 20 anos

GRÁFICO 47 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>226</sup> Cálculo da média de idades = 3 anos e 11 meses / Cálculo da moda = 6 anos

GRÁFICO 48 - Tempo de cativo

<sup>227</sup> GRÁFICO 49 - Proveniência dos cativos (naturalidades)

<sup>228</sup> GRÁFICO 50 - Ofícios desempenhados no momento do cativo

<sup>229</sup> GRÁFICO 51 - Preços dos resgates

Segundo Frei Jerónimo de São José, aproveitando para defender a sua Ordem, compara os preços deste resgate com os praticados por Manuel Gomes de Carvalho. Refere que importou o resgate de 228 cativos em 120 711\$000 que repartidos por todos sai a 529\$434 (menos 137\$373 que os resgatados por Manuel Gomes que custaram 666\$80) ao todo diminuição de 14 149\$519. E ainda seria menos se não se incluisse a despesa do presente e as cem moedas que o rei costuma dar de esmola ao Hospício e Hospital de Argel ( Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 508)

*empenhão com o Bei, para que a fizesse conduzir à sua presença, para também a franquearem, e a todos os mais Cativos que na referida Cidade se achassem em ordem, a senão conhecer o empenho.*<sup>230</sup>

Os padres redentores demoram cerca de um mês a vencer as dificuldades, conseguindo resgata-la por 100 moedas.<sup>231</sup> No que respeita ao resgate dos dois religiosos, conseguiram diminuir o preço pedido, despendendo 1857.280 réis pelo religioso da Ordem de São Bento e 1126.400 pelo sacerdote do hábito de São Pedro.

Entre os cativos com preço mais elevado destaca-se o resgate do capitão Jorge de Sousa e Mendonça, da ilha de S. Jorge, cativo na cozinha do Bei à três anos, resgatado por 1504.000 réis.

Florencio Odelgut, natural da Irlanda de 50 anos, lavrador, e cativo à 14 do Bei, foi oferecido *o deo o Dey liberdade sem pagar cousa alguma.*<sup>232</sup>

Dois menores foram resgatados com seus pais, tal foi o caso de José de Albuquerque, de 14 anos, resgatado com o pai, ambos de Cacilhas, cativos à sete meses, e Joaquim Nunes, também de 14 anos, resgatado com o pai de António Nunes, ambos de Setúbal, cativos à quatro meses. João de Frias da Iha de Santa Maria, de 20 anos, pescador, também foi libertado com o pai Simão de Frias, depois de meio ano de cativo.

José Gomes, natural de Lisboa faleceu no hospital depois de resgatado. Foram ainda resgatados 19 cativos estrangeiros provenientes de Itália, ilha de Córsega, Espanha e Irlanda.

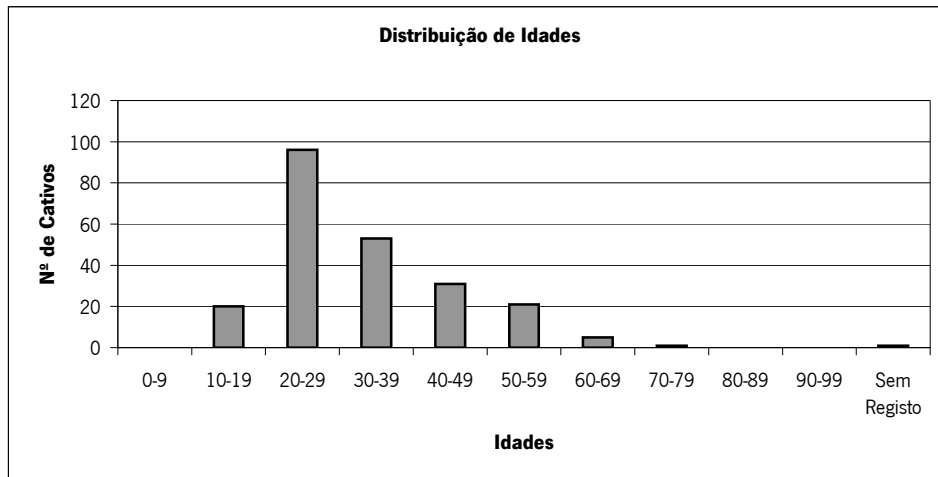
---

<sup>230</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 508

<sup>231</sup> Esta cativa foi resgatada por 916.480 réis.

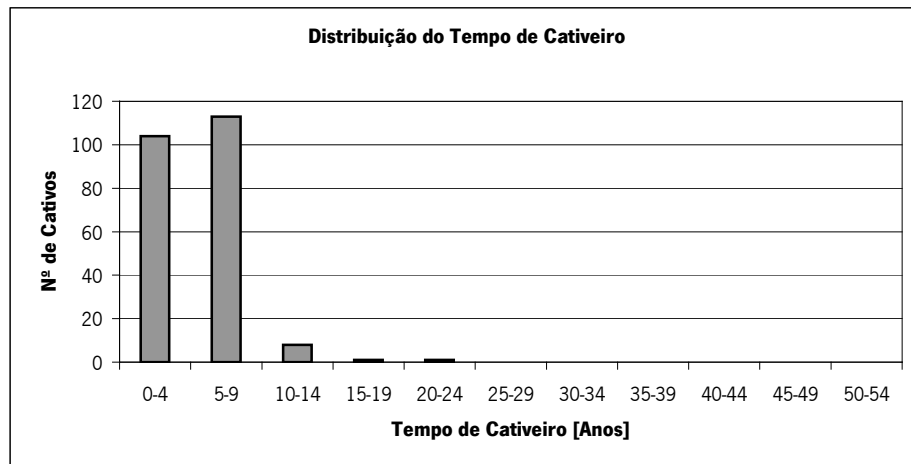
<sup>232</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 508

**GRÁFICO 47 - Idade dos cativos no momento do resgate**



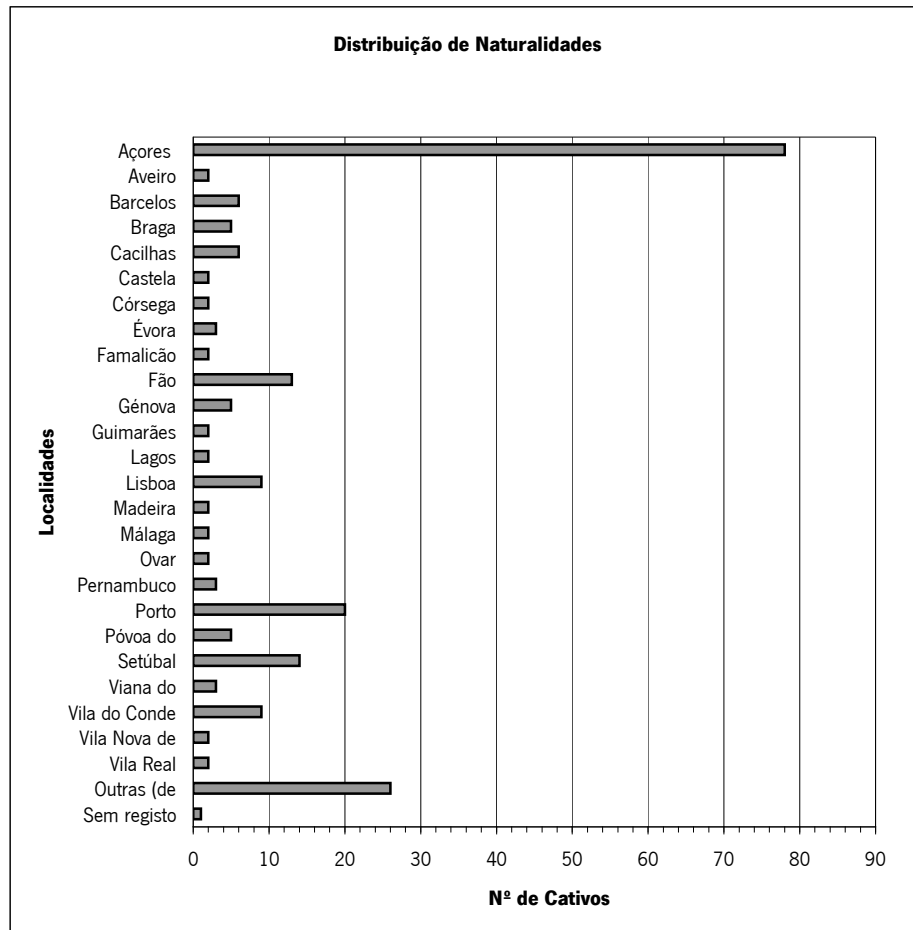
Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel ...*Lisboa, Officina de Francisco da Silva [1754]

**GRÁFICO 48 - Tempo de cativo**



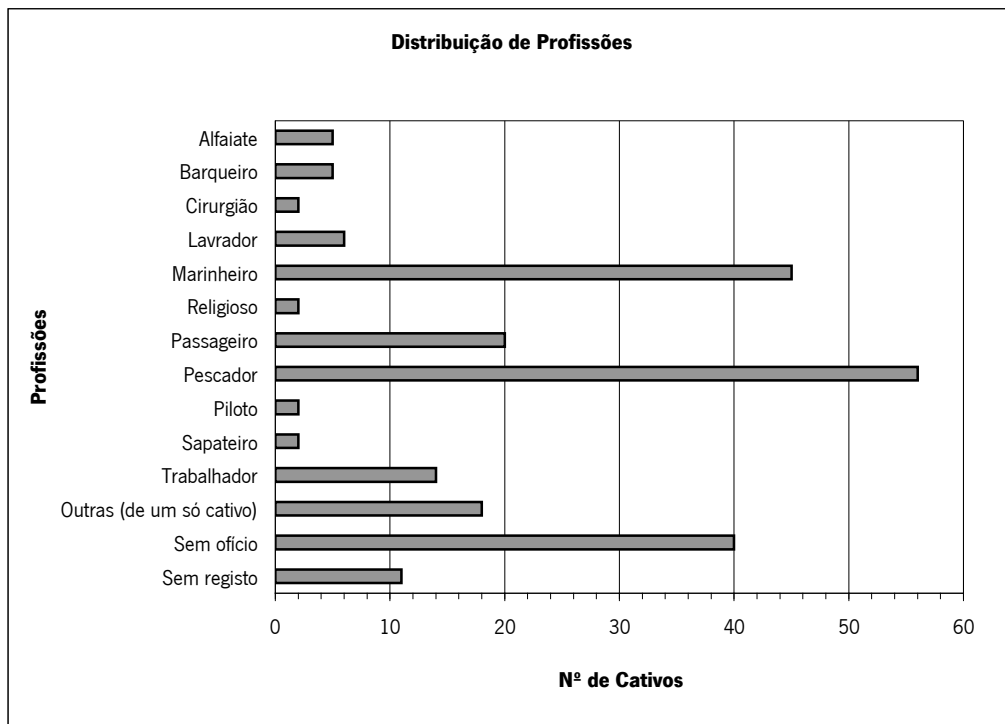
Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel ...*Lisboa, Officina de Francisco da Silva [1754]

**GRÁFICO 49 - Proveniência dos cativos (naturalidades)**



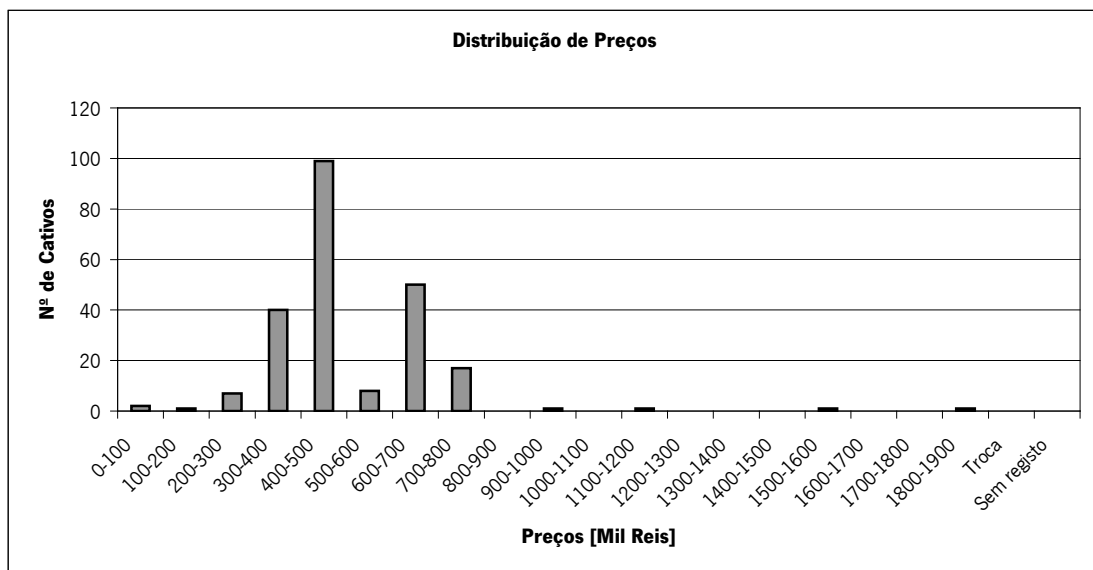
Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel* ....Lisboa, Officina de Francisco da Silva [1754]

**GRÁFICO 50 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel ....*Lisboa, Officina de Francisco da Silva [1754]

**GRÁFICO 51 - Preços dos resgates**



Fonte: *Relação dos Cativos que por ordem do fidelissimo Rey Dom Joseph I resgataram na cidade de Argel ....*Lisboa, Officina de Francisco da Silva [1754]

### 3.14 RESGATE GERAL DE ARGEL 1778

Na segunda metade do século XVIII mantiveram-se as dificuldades na organização de resgates gerais devido aos interesses particulares dos negociantes, apoiados pelos monarcas portugueses.

*Passados alguns annos, bem cheios de calamidades, pela consideravel ruina que tinha causado nesta Capital o infausto fenómeno do terramoto, em que era impraticavel fallar em Redempções”<sup>233</sup>*

Requeriu o provincial da Ordem da Santíssima Trindade resposta à consulta da Mesa da Consciência e Ordens, elaborada aquando do Resgate Geral de 1754, a pedido do monarca e juntando todos os documentos justificativos das afirmações apresentadas. Não chegando despacho e sabendo haver muitos cativos em Argel, entregou, no ano de 1767 à rainha D. Mariana Victória, esposa de D. José, numa petição, na altura em que visitava a imagem da Sagrada Virgem do Livramento de quem era muito devota, no convento do mesmo nome.<sup>234</sup>

Grandes esperanças colocaram os frades trinitários neste requerimento.

*Porem como regia o Reino o seu Ministro, e Excellentissimo Marquez do Pombal, nada se fazia sem elle ser sabedor. Não se despachou a consulta, porque empenhado o dito Marquez pelos Consules de Hollanda, Daniel Gildemeester, e Simão Riis, este assistente em Argel, e aquelle em Lisboa, protegendo sempre a Praça, se inclinou a favorecellos, independente da Religião.<sup>235</sup>*

Foi celebrado um contrato entre estes dois cônsules e o escrivão grande do rei. Na altura, o cargo era ocupado pelo cativo Gerardo José de Sousa, marinheiro, natural da Ilha Terceira. Ajustaram o resgate de todos os portugueses que estavam naquela regência, ao todo eram 197.

Em 1777, faleceu o rei D. José, deixando também de governar o Marquês de Pombal. Os cônsules propuseram ao Marquês de Angeja, então Inspector Geral do Erário Régio, a celebração do

---

<sup>233</sup> Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 532

<sup>234</sup> Carta transcrita em Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 532-533

<sup>235</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 533

contrato com a Regência de Argel. Conhecedor do que se passava requereu o provincial da Ordem da Santíssima Trindade frei Caetano de São José à rainha reinante e a D. Pedro III, que faleceu em 1786, o requerimento da sua consulta sobre os resgates. Justificando com documentos e referindo ser contra os contratos com a Coroa e que contra a fé católica que homens que professavam a fé luterana, como eram os cônsules, servissem de redentores aos cristãos. Salientava ainda que eram homens de negócio interessados no lucro, e não faziam a obra por caridade mas por conveniência das suas comissões.

*Que levavam o sentido no cambio de Letras, no seguro do proprio dinheiro do cofre, no accrescimo da nossa moeda (16 por 100), no transporte gratuito de algumas fazendas na nao do Resgate, affretada só para a condução dos Cativos, e outros lucros mais que senão ignoravão.*<sup>236</sup>

Os soberanos aceitaram o requerido pelos trinitários, decisão mal recebida pelos negociantes por considerarem os religiosos *fiscais dos cativos*, acatando no entanto a ordem régia. Numa carta do Secretário de Estado em nome da Rainha, datada de 10 Fevereiro de 1778 dirigida ao provincial para este propor os padres redentores e que possam

*ao mesmo tempo ser administradores do cofre geral do Resgate, que se aprontará logo nesse Convento, assistindo a elle os dous Officiaes, que a Meza da Consciencia, e Ordens ha de deputar para o mesmo fim.*<sup>237</sup>

Acrescentava-se ainda na carta que era do real agrado que o provincial mandasse celebrar todas as funções de piedade na forma do costume ao referido resgate geral. Para além de se verem novamente como redentores, os padres trinitários viam agora a sua situação amplamente reconhecida como administradores do Cofre dos Cativos, que passava do Erário Régio para o seu convento.

O Provincial, frei Caetano de São José, ofereceu-se como redentor, juntamente com o ex-provincial frei Francisco de Santa Ana, que já tinha participado no resgate de 1754. Os quais confirmou, a rainha, em alvará de 20 de Junho de 1778.<sup>238</sup> Costumava o Tribunal da Mesa da

---

<sup>236</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 534

<sup>237</sup> Carta transcrita na totalidade Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 534

<sup>238</sup> Alvará transcrito por Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 534-535.



Consciência e Ordens nomear os oficiais que acompanham os redentores, e procedendo na sua eleição, os excluiu por desnecessários, o Marques de Angeja, considerando só a ele estar recomendado este resgate. Publicou-se o resgate com procissão solene, conforme o uso, e todo o reino se noticiou com editais para a contribuição de algumas esmolas. Com brevidade veio o passaporte e se fretou uma nau holandesa de que era capitão Luís Pedro.

Para oferta ao *dey* e principais pessoas da sua corte, comprou-se grande quantidade de pássaros do Brasil - papagaios, araras -, e alguns macacos; peixes de grande variedade de cores colocados em recipientes de vidro e guarnecidos de coroas douradas.

Saíram da barra a 1 de Agosto de 1778, acompanhados do irmão frei José de Jesus Maria. Com ventos do Levante, chegaram a Argel 20 dias depois. Com cartas recomendatorias do cônsul Daniel Gildemeester e ordem expressa do Marquês de Angeja, foram remetidos ao outro cônsul e sócio Simão Riis a quem entregaram o cofre..

Neste resgates dois aspectos foram salientados pelos padres redentores, que os viram como muito desfavoráveis ao espírito da redenção. Primeiro, o cônsul Daniel Gildemeester fez seguro do dinheiro do cofre, levando o lucro de três por cento, que importou em 9 mil cruzados. Despesa que nunca sucedeu, nos resgates em que o dinheiro foi conduzido pelos redentores. O segundo aspecto está relacionado com a nau do resgate fretada só para transporte dos cativos, e alimentos para a sua viagem. Neste ano o mesmo cônsul fez conduzir uma grande quantidade de caixas de açúcar, *excellente genero, e de muita utilidade na Barberia* de que foi comissário seu filho.<sup>239</sup>

Refere ainda o cronista da Ordem, frei Jerónimo de São José, contemporâneo deste resgate, que o dinheiro do cofre foi distribuído com a maior generosidade, pelo cônsul Simão Riis e o escrivão grande Gerardo José de Sousa. E tal modo que sendo os cativos do dei, os que costumam ser mais dispendiosos, se pagaram por mais os que diziam respeito aos turcos do governo. O *truximam* do cônsul vendo repartir tanta quantidade de dinheiro sem dele participar teve a ideia de comprar um cativo à pressa, um idoso napolitano, por diminuto preço para o vender por mais de 500.000 réis.

O dinheiro terminou antes de se resgatarem todos os cativos que se pretendia libertar, ficando o cativo Gerardo José de Sousa, por fiador da Coroa de Portugal, em relação ao resto que faltava, que importava em 9 contos. Na falta do dinheiro alguns cativos se ajudaram, com esmolas que tinham, de

---

<sup>239</sup> Salienta Frei Jeronimo de São José que, o filho do cônsul, agregando-se sem ser esperado aos padres em breve tempo faleceu em Argel, e veio o seu corpo em um caixão a tumular-se na Igreja da Estrela ( Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 535)

que senão viu desconto nem clareza como a religião costuma fazer nas suas listas dando a todos conta de tudo o que recebeu.

O escrivão grande Gerardo José, que se resgatou a si próprio pelo preço de 1 677.318 réis, não quis voltar para o reino, por achar que em Argel fazia maior negocio.

Ao todo resgatam-se 223 cativos, incluindo muitos estrangeiros, e alguns da praça de Orão, que o cronista considera ser *gente degradada e facinorosa de Espanha, contrario as condições do passaporte*.<sup>240</sup>

Os padres redentores tomaram conta dos cativos, despedidos de Cid Amete Baxá, o dei daquela regência, voltaram para Lisboa a 22 de Setembro. Ventos do norte fizeram com que andassem 37 dias sem poderem passar o Estreito. Na necessidade de se abastecerem de mais viveres, tentaram ancorar em Malaga, Barcelona e Gibraltar. Só neste último porto conseguiram entrar em segurança, onde estiveram 13 dias. Durante este tempo preparam a aguada, pela qual os ingleses levaram 16.000 réis dizendo ser o costume e 96.000 réis por quatro bois. Daqui saíram e entraram em Lisboa a 28 de Novembro. Com as certidões que traziam não foi necessário fazer quarentena.

*Desembarcação para a Igreja de S. Paulo, e disposta a Solemne Procissão, com os Andores costumados, e outros mais, de huma Imagem da Sacratissima Virgem de cinco palmos, com o Menino nos braços, que resgatarão os PP. Redemptores, e pediu para o seu Oratorio a Excellentissima Marqueza de Angeja, se finalizou com universal applauso a Solemnidade, orando no Convento o P. Presentado, e Doutor Fr. Francisco de Sales.*

Foram resgatados 223 cativos registados na *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora trouxerão resgatados da cidade de Argel ...*<sup>241</sup>

A idade média dos cativos era de 39 anos, tendo a maior 40 anos.<sup>242</sup> O tempo médio de cativo foi de 12 anos, sendo de 9 anos o tempo que a maioria esteve cativa em Argel.<sup>243</sup> Entre os resgatados 34 eram naturais das ilhas dos Açores, 17 de Braga, 15 da ilha da Madeira, 12 de Lagos,

---

<sup>240</sup> Idem, *ibidem*, II, p. 535

<sup>241</sup> *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...*Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.

<sup>242</sup> Cálculo da média de idades = 39 anos e 2 meses / Cálculo da moda = 40 anos

GRÁFICO 52 - Idades dos cativos aquando do resgate

<sup>243</sup> Cálculo da média do tempo de cativo = 12 anos e 8 meses / Cálculo da moda = 9 anos

GRÁFICO 53 - Tempo de cativo

11 da Ericeira, 11 de Setúbal e 10 de Lisboa.<sup>244</sup> No que se refere aos ofícios dos cativos, 41% (92 cativos) eram marinheiros, 32 pescadores e 20 eram passageiros nas embarcações que foram atacadas.<sup>245</sup>

O preço médio de custo dos resgatados foi de 663.060 réis, tendo a maioria sido resgatado por 518.900.<sup>246</sup> Com os quatro religiosos foi despendido 1126.500 réis, para cada um. Um destes religiosos, o Padre José Teixeira Mergulhão, natural de Braga, de 74 anos, e cativo à 20 anos, optou por ficar no Convento da Trindade de Lisboa. Onde esteve até ao seu falecimento no ano de 1786.

Os capitães André Xavier Tanhão de Viana do Castelo, cativo à 18 anos, Domingos Baptista Claro do Porto, cativo à quase dois anos e Francisco José de Alcântara de Setúbal, com nove anos de cativo, foram resgatados, cada um, por 1402.000 réis.

Os preços mais altos pedidos pelos cativos, nos resgates anteriores, incidiam sobre religiosos, mestres, cirurgiões, pilotos, militares. Neste resgate são muito dispare, sem equivalência à qualidade e condição social dos resgatados. Denotando a acção pouco criteriosa do resgate destes cativos.<sup>247</sup>

---

<sup>244</sup> GRÁFICO 54 - Proveniência dos cativos (naturalidades)

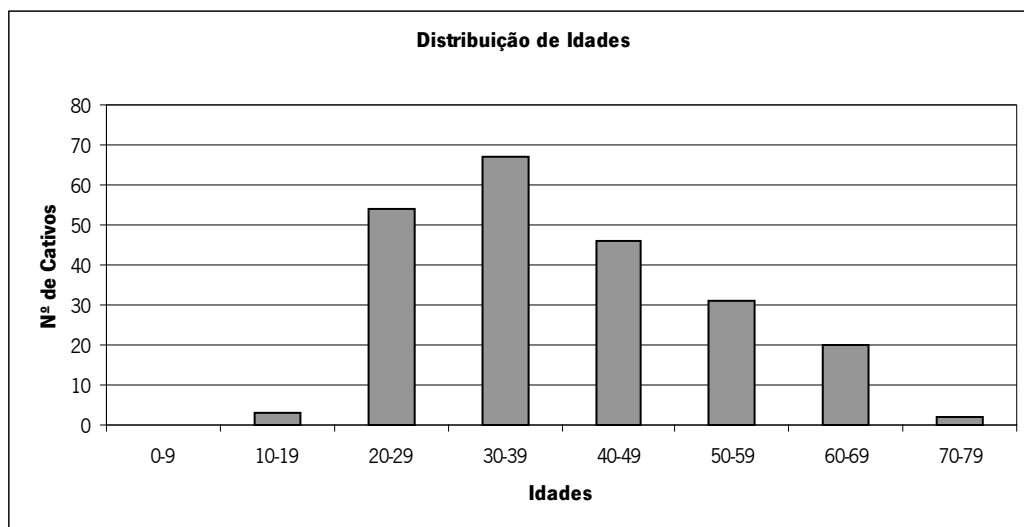
<sup>245</sup> GRÁFICO 55 - Ofícios desempenhados no momento do cativo

<sup>246</sup> GRÁFICO 56 - Preços dos resgates

No total foram gastos no resgate dos 223 cativos 147 862.680 réis.

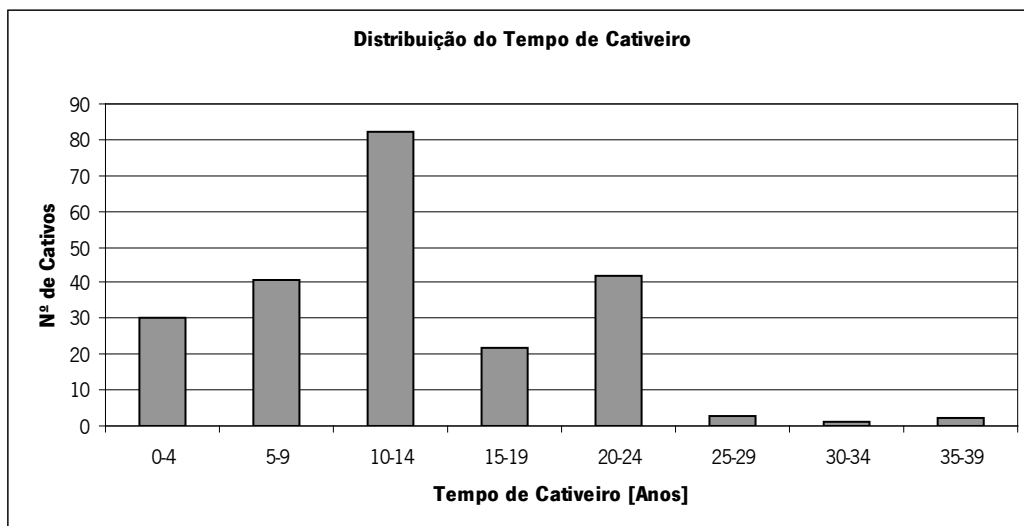
<sup>247</sup> Segundo Frei Jerónimo de São José este resgate importou pela conta que deram os cônsules 152 537.756 réis, os quais repartidos pelos 223 cativos dá a cada um 684.025 réis, preço mais alto que os de Manuel Gomes de Carvalho 17.218 réis, e do ultimo resgate que fez a religião 154.591 réis, e ao todo contra o Cofre o prejuízo dos cativos em 34 473.793, não falando no frete da nau e mais despesas. (Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 535)

**GRÁFICO 52 - Idade dos cativos no momento do resgate**



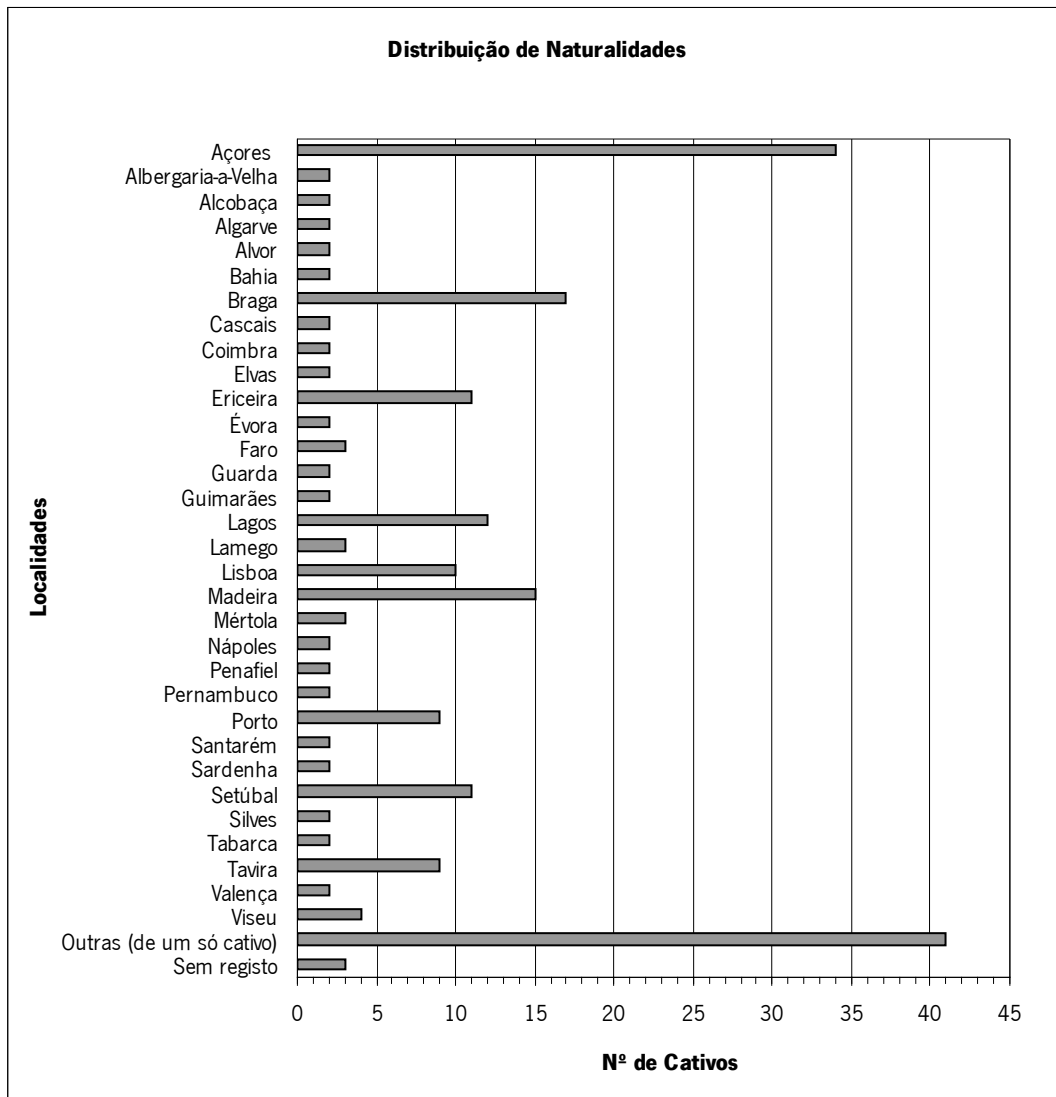
Fonte: *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...*Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.

**GRÁFICO 53 - Tempo de cativo**



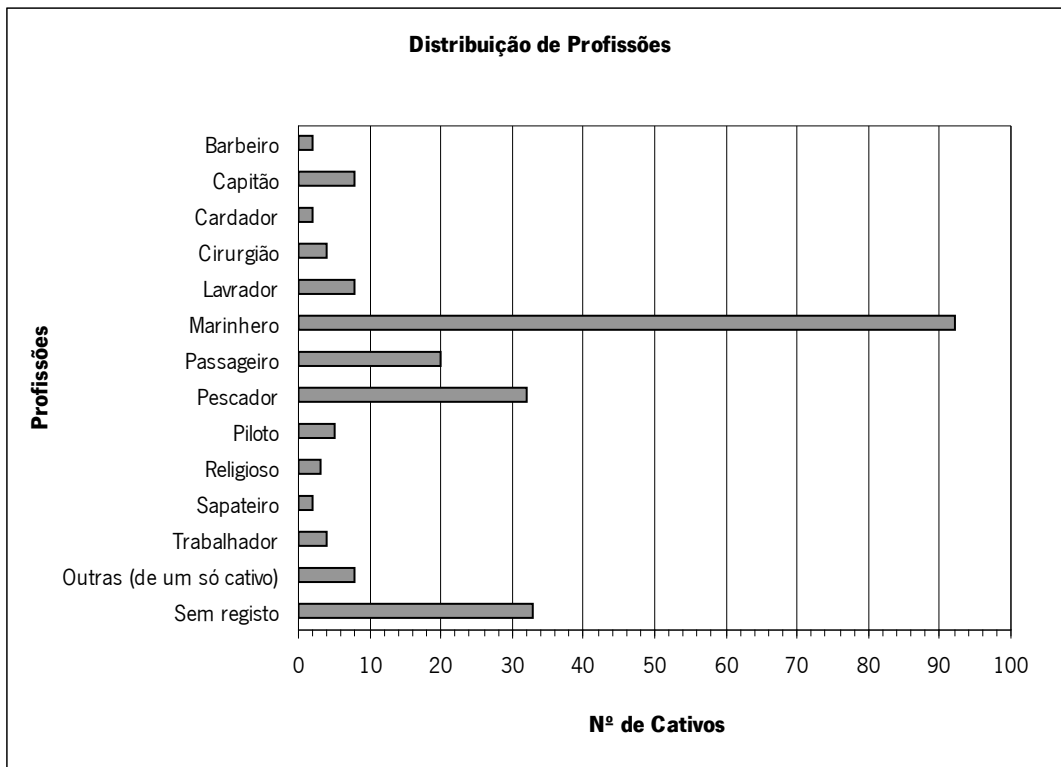
Fonte: *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...*Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.

**GRÁFICO 54 - Proveniência dos cativos (naturalidades)**



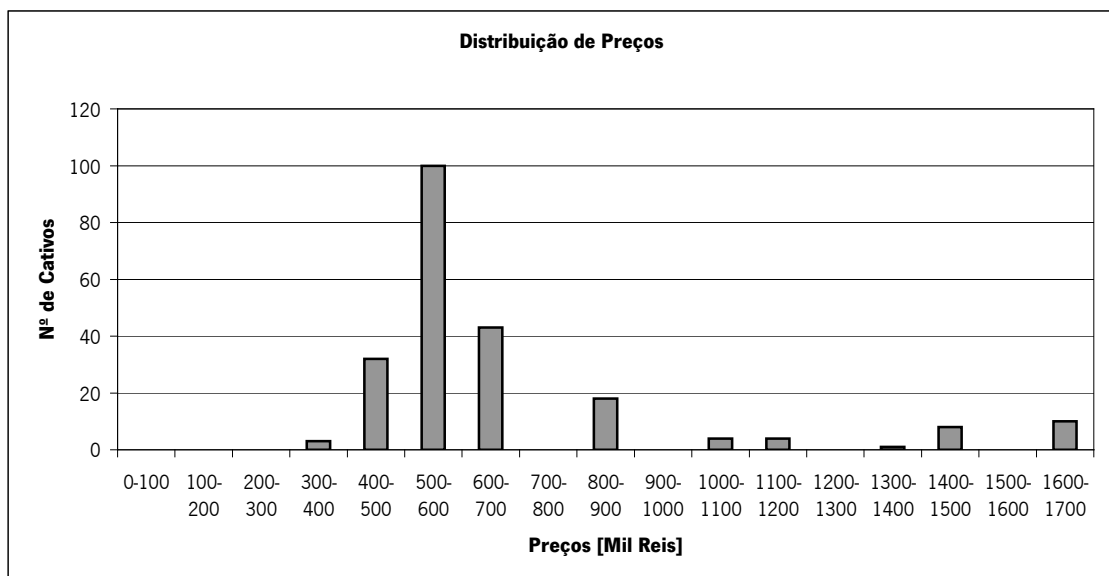
Fonte: *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.*

**GRÁFICO 55 - Ofícios desempenhados no momento do cativo**



Fonte: *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.*

**GRÁFICO 56 - Preços dos resgates**



Fonte: *Relação dos Captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I Nossa Senhora ...Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.*



### 3. IDENTIDADE DOS CATIVOS

A partir das *relações* mencionando os cativos resgatados, publicadas aquando da sua chegada a Lisboa, seríamos todos os dados possíveis de apresentar graficamente. Os gráficos elaborados foram apresentados no historial que elaboramos para cada resgate<sup>1</sup>.

Assim, para cada um dos doze resgates efectivados, podem ser consultadas as listas seriando todos os dados<sup>2</sup>, ou gráficos interpretando os valores, colocados junto do historial de cada resgate. Ai, tanto numa ocorrência como na outra, poderão ser consultados exaustivamente todas as informações que chegaram até nós sobre estes cativos.

Saliente-se, ainda, que neste universo de 2500 cativos, as informações divergem de relação para relação. Umas encontram-se mais completas do que outras. Dados, como, nome, naturalidade, idade ou anos de cativo, surgem em todas. Mas informações mais específicas e de grande interesse para nós, como o preço do resgate de cada cativo, só aparecem em algumas-

Depois de elaborados mais de cinco dezenas de quadros relativos à informação disponível para cada resgate geral, aqui, apresentamos alguns quadros de síntese, que permitem comparar dados recolhidos e assim comparar os cativos resgatados nos diversos resgates.

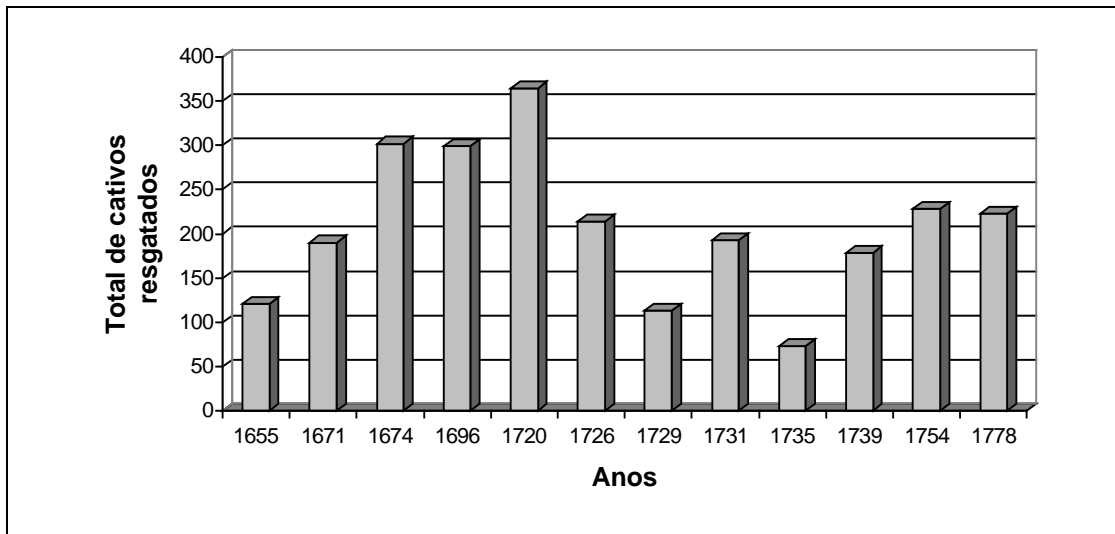
---

<sup>1</sup> Ver no presente estudo Parte II - capítulo 3 - Historial dos resgates.

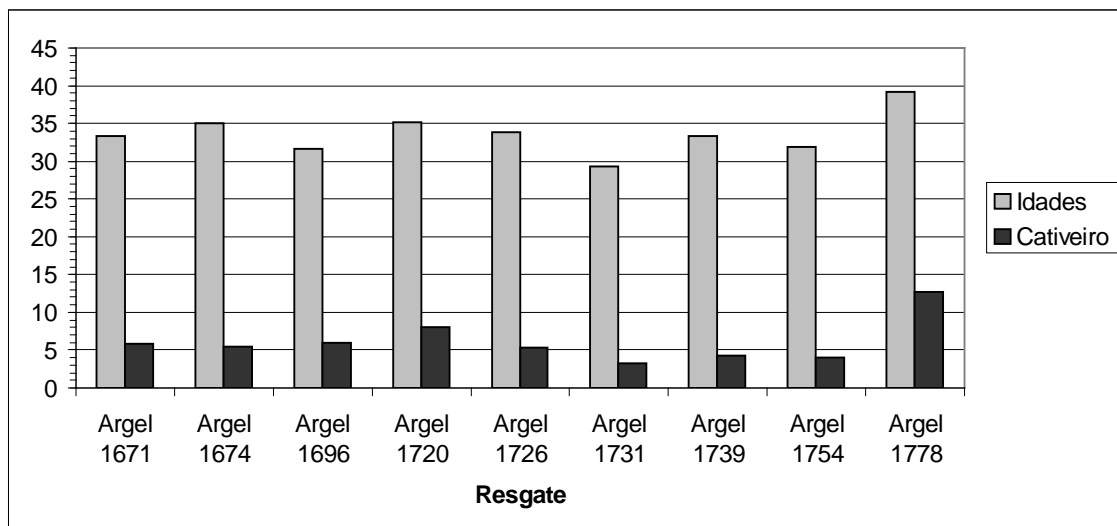
<sup>2</sup> Ver ANEXOS - Relações de cativos resgatados.



**QUADRO Nº 21 - TOTAL DE CATIVOS RESGATADOS**



**QUADRO Nº 22 - COMPARAÇÃO ENTRE ANOS DE IDADE E ANOS DE CATIVEIRO**

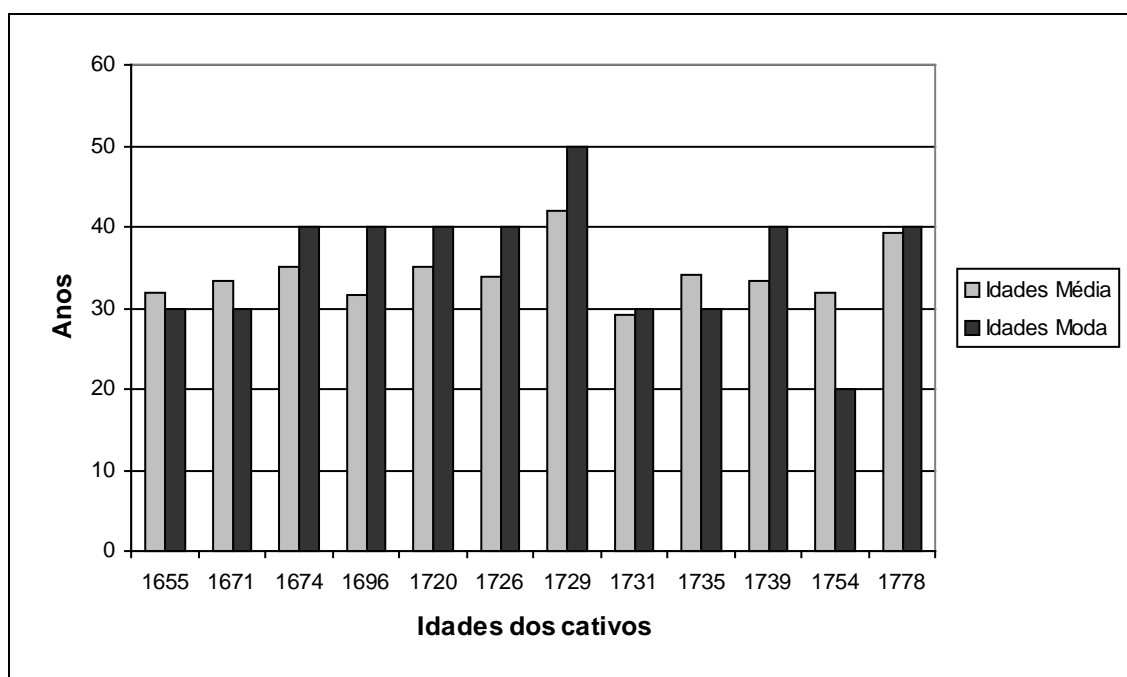


### 3.1 DADOS FÍSICOS E NATURALIDADE

Sobre a idade dos cativos, informação que temos para todos os resgates, podemos concluir rondar, em termos de média os trinta e poucos anos. No entanto, é excepção a esta uniformidade, o resgate geral de Mequinez de 1729, fruto mais de cinquenta anos sem se conseguir efectivar um resgate em terras de Marrocos.

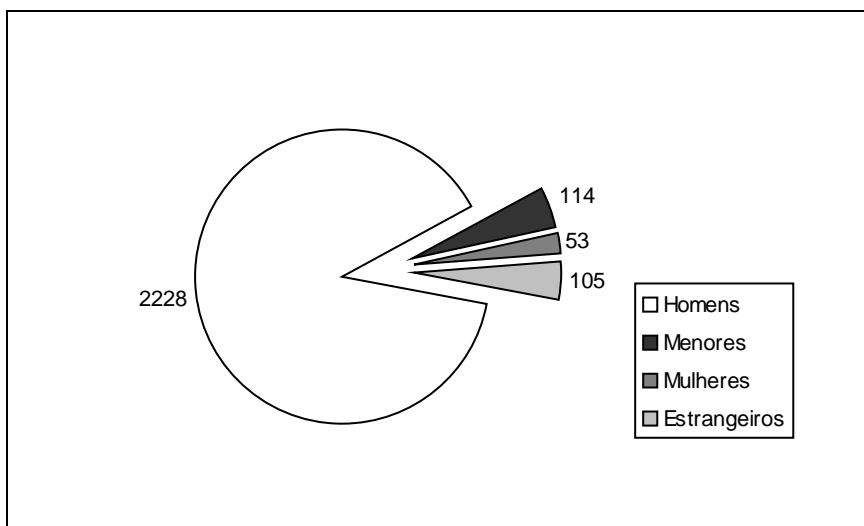
Apesar de serem resgatadas crianças e idosos, como vimos no historial dos resgates, a média corresponderá a indivíduos em plena idade de trabalho.

#### QUADRO N° 23 - IDADES DOS CATIVOS



Gostaríamos de salientar que apesar de em todos os regimentos elaborados para os diversos resgates gerais, sempre se assentou dar prioridade ao resgate de crianças e mulheres. Umas e outras mais fáceis de convencer ou de inserir no mundo muçulmano, e desse modo ficarem afastadas de qualquer possibilidade de resgate.

## QUADRO Nº 24 - DIFERENÇAS DE GÉNERO



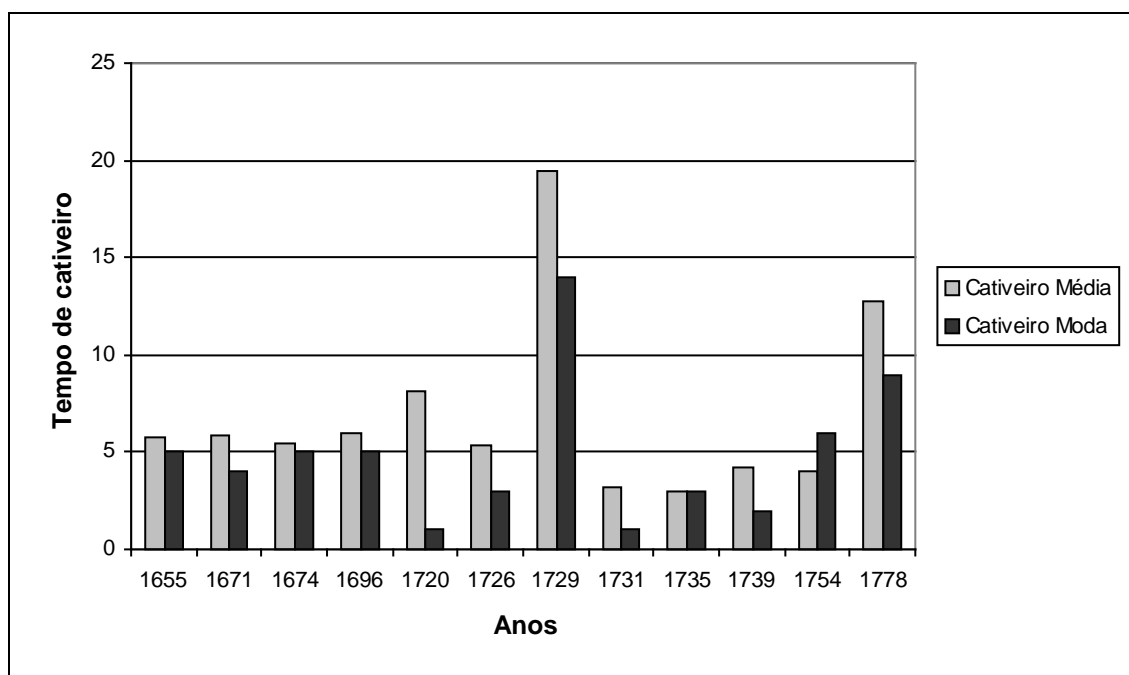
### 3.2 OFÍCIOS

Sobre os ofícios facilmente se concluir, a partir da observação dos gráficos referentes a cada resgate, que sempre que surge mencionado, refere-se a “homens do mar”. pescadores ou marinheiros.

Apesar de serem feitos cativos em terra, por investidas corsárias nas povoações costeiras, o grosso do montante era proveniente de assaltos no mar.

### 3.3 TEMPO DE CATIVEIRO

**QUADRO N° 25 - TEMPO DE CATIVEIRO**



O tempo permanecido no cativeiro oscila entre três e dezanove anos. O último valor referente ao resgate geral de Mequinez de 1729, compreende-se pela longa ausência de resgates em terras de Marrocos.

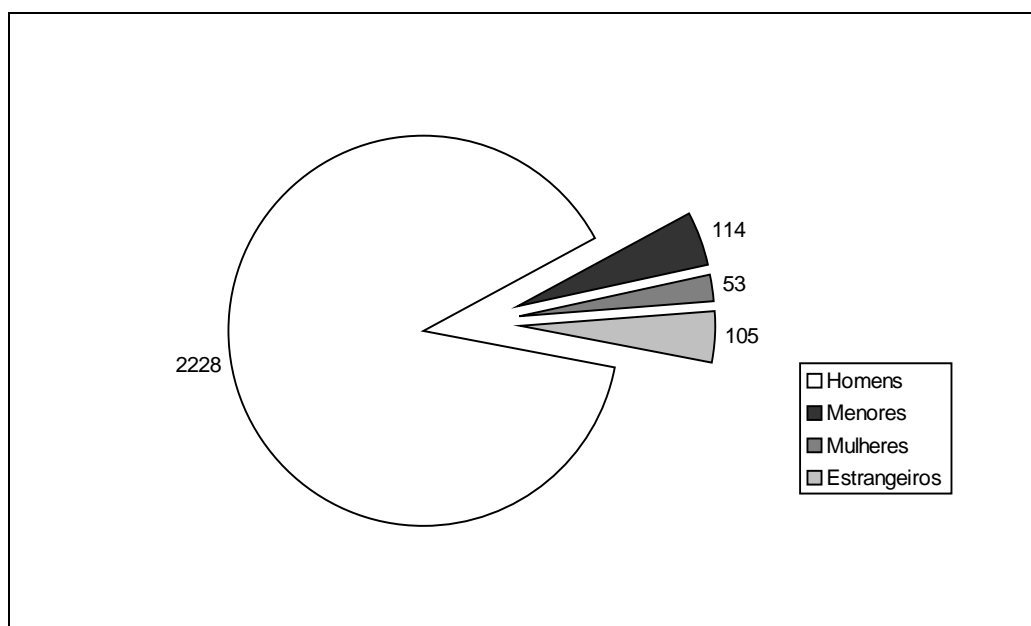
Apesar de surgirem cristãos resgatados com algumas dezenas de anos de cativeiro, esses são exceção em relação ao total de cativos. A periodicidade dos resgates fez com que o tempo médio de cativeiro rondasse os cinco anos.

### 3.4 ESTRANGEIROS

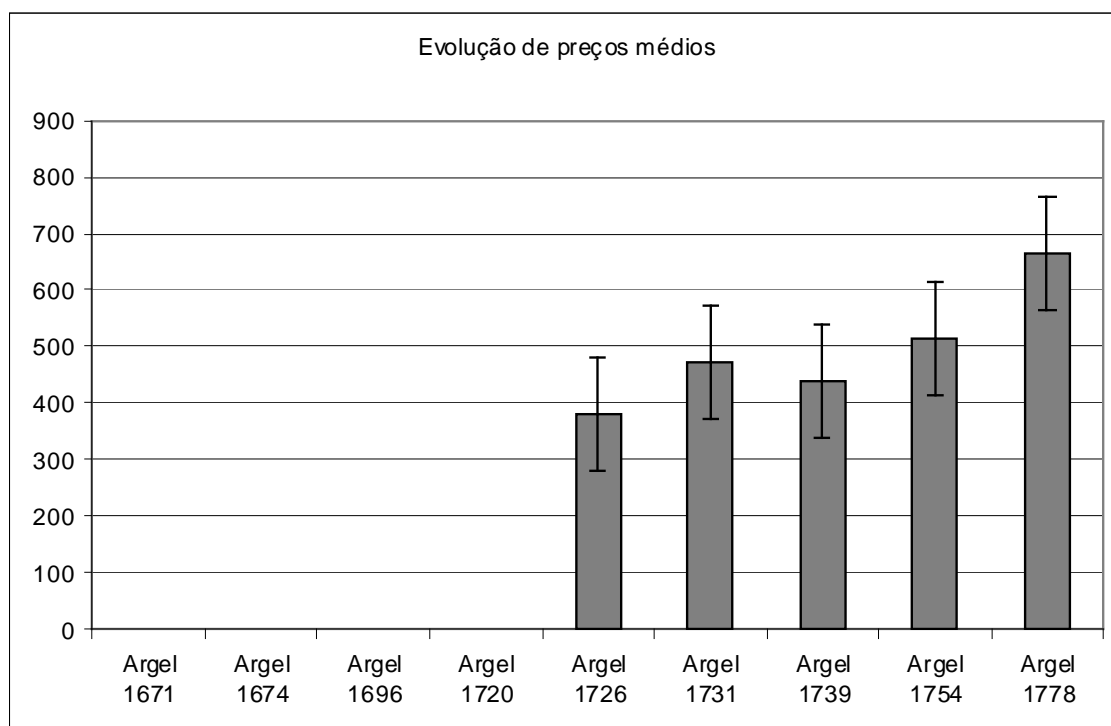
Apesar de constituírem apenas 53 no montante geral dos doze resgates efectivados nos séculos XVII e XVIII, foram libertados na sua grande maioria por imposição do *dey* de Argel. Frequentemente, este pôs como condição para o seguimento do trabalho das redensões portuguesas, a obrigatoriedade de pagarem resgates de alguns estrangeiros. O governador desfazia-se deste modo, de cativos que ninguém procurava para resgatar. Os padres redentores, muito contra a sua vontade, e contra as especificações dos regimentos, acabavam por ter que os resgatar para poderem resgatar os portugueses. Para os religiosos salienta-se ainda outra contrariedade: ter que resgatar cristãos protestantes, como o eram muitos dos estrangeiros, com o dinheiro do Cofre dos Cativos.

No caso de Marrocos a situação foi muito diferente. Os estrangeiros resgatados, quase todos eles, castelhanos, encontravam-se casados com portuguesas. Assim, os padres redentores procediam ao resgate do casal, por vezes envolvendo também o resgate de filhos.

**QUADRO Nº 26 - ESTRANGEIROS RESGATADOS**



## QUADRO Nº 26 - EVOLUÇÃO PREÇOS MÉDIOS



A comparação entre preços, dado de extrema importância para compreender os pressupostos do negócio, só começam a ser publicados a partir do resgate geral de 1726. No entanto, a análise dos valores de média e moda, permitem-nos concluir sobre a oscilação de preços em Argel.

Em termos de conclusão, podemos referir que estes gráficos de síntese aqui apresentados, não dispensam a leitura cuidada dos que se encontram incluídos no historial dos resgates, referentes à realidade de cada resgate geral.



### III. NEGOCIAR A PAZ

#### 1. O FIM E UMA ERA

O resgate de cativos cristãos, como temos visto neste estudo, oscilou entre preocupações de ordem caritativa e teológica, e interesses materiais e diplomáticos com vista a abertura de relações políticas entre reinos e possibilidades comerciais. Desde cedo se fizeram sentir opiniões discordantes, principalmente pondo em causa a exclusividade da Ordem da Santíssima Trindade no tratamento dos resgates. Não falamos já da criação do Tribunal da Rendição dos Cativos por D. Afonso V, já anteriormente analisada, mas opiniões que se evidenciam com a subida ao trono de D. João IV, conseqüentes de uma nova política pós-Restauração. As opiniões dividiam-se entre a realização de resgates gerais ou deixar que cada cativo se resgate por si, concedendo-lhe, o Cofre dos Cativos, o que lhe cabia pelo regimento, de acordo com o seu ofício ou estatuto. Recolhemos algumas dezenas de solicitações de cativos à Mesa de Consciência e Ordens, a fim de lhes ser atribuído o montante respectivo. Apesar destas petições serem sempre tratadas por excepcionais, alvo de justificação documental por parte do cativo, e de pareceres do procurador dos cativos e do tesoureiro da Rendição, mantiveram-se até ao resgate geral de Argel, em 1671.

Apesar de durante a regência e reinado de D. Pedro II se terem organizado quatro resgates gerais de cativos, a situação não estava resolvida. Prova disso é parecer de Lourenço Pires Carvalho que os deputados da Mesa de Consciência e Ordens lhe solicitaram, e apresentam numa consulta ao monarca, datada de 7 de Novembro de 1690, a fim de justificarem a sua informação em relação à realização de um próximo resgate geral<sup>3</sup>. Apoiando-se no parecer solicitado, que defende que cada *cativo se resgate por sua via dando-se-lhe a esmola do que o Regimento manda*, tendo por base o desaire ocorrido com o resgate de Mequinez, no ano anterior, onde se despendeu grande despesa sem haver resgate de qualquer cativo e, por outro lado, que os resgates gerais se fazem para se poder

---

<sup>3</sup> ANTT- *Mesa de Consciência e Ordens*- Cativos, maço 13, caixa 52 - Parecer do Lourenço Pirez Carvalho incluída numa consulta da Mesa de Consciência e Ordens de 7 de Novembro de 1690.



resgatar maior número de cativos, mas que as despesas são tantas (frete do navio, ajudas de custo aos padres redentores e oficiais, câmbio do dinheiro, gratificações, direitos das portas e mais despesas), que se se der individualmente a cada um o que lhe compete, se poderá resgatar muitos mais cativos. Acrescentam ainda, para reforçar a ideia de que os resgates gerais não são a melhor opção para a resolução do problema do cativo, que os muçulmanos vendo chegar a Redenção, sobem os preços aos cativos, o que não acontece quando cada um trata do seu resgate. Os deputados concluem a favor dos resgates particulares referindo

*Ultimamente as esmolas que se dão, ou deixão pera captivosos são meramente pera o resgate das pessoas que essa he atenção de quem as deixa, e não pera se gastarem com Redemptores, e com officiaes e com fretes de navios e tudo isto se escuzo dando se a cada hum dos captivos as esmolas que lhe da o Regimento com faculdade pera se resgatar cada hum por sua via, porque assim, como he lucro seu tratão de o Resgate ser com mais commodo, e chegará o dinheyro pera se resgatar mais gente, que he o principal intento; e menos mal será acrescentar a quantia que o Regimento dá a cada captivo pelo crescimento do valor das couzas do que fazem tanta despeza como faz hum resgate geral.*<sup>4</sup>

Apesar destas opiniões os resgates gerais mantém-se, e como fomos referindo ao longo deste estudo, os conflitos foram sempre permanente entre religiosos trinitários e o poder régio. Em quase todos os resgates os padres redentores, ou o provincial da Ordem da Santíssima Trindade, tiveram que apelar para os seus direitos instituídos por contrato no reinado de D. Sebastião. Tal acontecia para se justificarem contra a realização de resgates por mercadores, que visando o lucro, desvirtuavam o principio teológico da redenção dos cativos, ou quando D. José solicitou a nomeação de seis padres redentores, para ele seleccionar de acordo com o seu critério dois, situação que estava a cargo do provincial da Ordem , desde a fundação desta no século XII.

A política face aos resgates e ao papel da Ordem da Santíssima Trindade foi ambígua por parte dos monarcas, oscilando entre o controlo dos trinitários mas simultaneamente permitindo-lhes manter os seus estatutos. Nesta ordem de ideias, podemos referir o longo documento de D. José, datado de 10 de Maio de 1753, no qual o monarca confirma ao provincial trinitário os privilégios concedidos pelos anteriores monarcas à sua Ordem religiosa<sup>5</sup>. Neste documento são confirmados e transcritos os

---

<sup>4</sup> ANTT- *Mesa de Consciência e Ordens* Cativos, maço 13, caixa 52 -. Idem.

<sup>5</sup> ANTT - *Chancelaria de D. José*, Livro 58, fl. 34-44

alvarás de concessão de privilégios datados de 10 de Março de 1652, 24 de Setembro de 1566, 18 de Maio de 1666, 4 de Dezembro de 1668, 11 de Setembro de 1694, 6 de Abril de 1702; a carta régia de privilégios de D. João V de 11 de Setembro de 1742; duas sentenças de relação de 19 de Julho de 1718 e 20 de Agosto de 1723; e três provisões datadas de 22 de Junho de 1718, 15 de Maio de 1732 e 29 de Novembro de 1737.<sup>6</sup>

No seguintes desta confirmação de privilégios concedidos por D. José e pelos monarcas anteriores, os frades trinitários vão organizar o resgate geral de Argel, em 1754. Constituirá, no entanto, o último em que participaram como frades redentores responsáveis por todo o *negócio* de resgate de cativos. No resgate de 1778, apesar de, frei Caetano de São José e frei Francisco de Santa Ana, estarem presentes como padres redentores, e se terem organizado as cerimónias religiosas próprias dos resgates gerais, coube ao marques de Angeja, todas as tarefas de negociação e pagamento de resgates.

O dinheiro para cativos fazia agora parte do Erário Régio, do qual o marques de Angeja era inspector geral. O fim do Cofre dos Cativos esteve inerente ao fim das mamposterias do reino. Por resolução régia de 1673, determinava-se que o ofício de mamposteiro-mor, conforme fosse vagando, se anexasse ao de provedor das comarcas<sup>7</sup>. Na base desta decisão esteve o parecer de uma junta nomeada para reformular o Regimento dos Mamposteiros-mores do Reino, cuja decisão foi alvo de crítica por parte dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens<sup>8</sup>. Em consulta de 26 de Novembro de 1672, os deputados apontavam as grandes desvantagens da anexação do cargo ao de provedor, pois aspectos como esmolas destinadas só a cativos agora deixariam de ser recolhidas, o perfil dos candidatos a mamposteiros assentava em critérios de valor e humanidade, tinham que dar conta dos seu trabalho de recolha de esmolas, doações e outros legados frutos da legislação a favor do Cofre dos Cativos de três em três anos, geograficamente a alcance de algumas mamposterias era maior do que as comarcas, aspectos que provocariam concorrência de jurisdição e, conseqüente impasse administrativo do qual resultaria perpétua contenda entre a Mesa da Consciência e Ordens e o Desembargo do Paço. O rei não acatou o parecer, e resolveu alguns meses mais tarde, como referimos, extinguir o ofício de mamposteiro-mor conforme fosse vagando.

---

<sup>6</sup> Ver Apêndice documental doc.nº 17.

<sup>7</sup> ANTT- *Mesa de Consciência e Ordens* - Cativos, maço 15, caixa 54 - Despacho do monarca na consulta da MCO de 26 de Novembro de 1672.

<sup>8</sup> ANTT- *Mesa de Consciência e Ordens* - Cativos, maço 15, caixa 54 - Consulta da MCO de 26 de Novembro de 1672.

Esta situação trouxe, de facto, toda uma documentação relacionada com os problemas que os mamposteiros-mores tinham no desempenho das suas funções e confrontos constantes com os provedores das comarcas a que pertencia. A situação só ficou, definitivamente, resolvida, em 1775, com o fim das mamposterias. Mais um dado a juntar a todo um conjunto de decisões que iam tornando o resgate de cativos um assunto do rei e da secretaria de estado, e cada vez menos nas mãos da religião. A testemunhar estas ocorrências temos o facto de um resgates gerais de Marrocos, organizados na sequência da assinatura do tratado de tréguas, serem realizados à margem da Ordem da Santíssima Trindade.

## 2. TRATADOS DE PAZ COM MARROCOS E ARGEL

Em 1757 sobe ao trono de Marrocos, Sidi Mohammed, governador de Marraquexe, filho de Muley Abdallah, que irá reorganizar o reino, restituindo o poder alauíta, e fazendo ressurgir o comércio e a economia destruídos pela guerra civil. Favoreceu desde o início a criação de condições que levassem à realização de tratados de amizade e comércio com as potências europeias, estipulando a obrigação mútua de não fazer escravos <sup>9</sup>.

O primeiro intercâmbio de cativos entre Portugal e Marrocos efectuou-se em 1760, tal como com Inglaterra <sup>10</sup>. Este resgate feito no âmbito da preparação do tratado de paz, não se engloba nos resgates gerais efectuados pelos redentores trinitários. Agora é um assunto político, tratado pelos oficiais do estado. Pretende-se resolver um assunto, que preocupava os monarcas desde os primeiros anos da nacionalidade, mas que agora deixara de ter a carga de guerra religiosa, para passar a um acordo entre nações.

Esta nova política de aproximação, efectivou-se na assinatura de tratados de amizade e comércio com a Dinamarca (1753 e 1757), Inglaterra (1760 e 1765), Suécia (1763), Veneza (1765), França (1765), Espanha (1765) e Estados Unidos (1777). Nos primeiros tratados o sultão aceita a obrigação de não reduzir ao cativo os súbditos das nações com as quais estava em paz, nos tratados de Espanha e França, encontrava-se já explícita a vontade do sultão em acabar com a escravatura. Esta vontade ficou registada de forma absoluta e clara no tratado firmado, em 11 de Janeiro de 1774, com Portugal. Em caso de guerra mútua, os prisioneiros não seriam feitos cativos, nem sujeitos a trabalhos pesados, o tempo de prisão estava limitado a um ano. <sup>11</sup>

### Artigo XXI

*Desde que se acha convencionado este Tratado de tregoa e paz entre as Côrtes de Marrocos e Portugal, não haverá captivos Portuguezes, com essa denominação nos domínios Marroquinos,*

---

<sup>9</sup> Sobre o sultanato de Sidi Mohammed ver Ramon Lourido Diaz, *Marruecos y el mundo exterior en a segunda mitad del siglo XVIII*, Madrid, 1989, p. 123.; C.R.Pennell, *Marruecos del Imperio a la Independencia*, Madrid, 2006, p. 164-169.; Jean Brignon at all, *Histoire du Maroc*, Casablanca, 1986, pp.262-266

<sup>10</sup> Sobre os resgates de cativos portugueses ocorridos em 1760 e anos seguintes, até assinatura do Tratado de Paz, consultar a tese de Maria Joana Miranda de Carvalho Neto, *Portugal e Marrocos. Diplomacia e Comércio (1760-1783)*, tese de mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, Lisboa, Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1996, 2 vols., com importante apêndice documental.

<sup>11</sup> Ramon Lourido Diaz, *Marruecos y el mundo exterior en a segunda mitad del siglo XVIII*, Madrid, 1989, p. 138.

*ainda quando o Tratado não esteja ratificado. Não será permitido venderem-se em seus Estados, nem comprarem-se em outra terra, para serem nos mesmos Estados vendidos. Segundo este Artigo serão tratados os subditos Marroquinos. Assim como os Portuguezes que se acharem presos em outro paiz não serão vendidos nem comprados nos Estados Marroquinos.*<sup>12</sup>.

O tratado iniciou uma nova fase de relacionamento entre os dois países, efectivada numa intensa troca de embaixadas. Entre 1774 e finais do século XVIII foram enviadas três embaixadas marroquinas a Lisboa, em 1774, 1777 e 1780, e também três de Lisboa a Marrocos nomeadamente em 1773, 1790 e 1798<sup>13</sup>. Ambas as cortes tinham interesse em devolver relações diplomáticas positivas. Portugal necessitava de reforçar a segurança da navegação para os seus navios tanto no Estreito como no Atlântico, em função, sobretudo, do comércio do Brasil, e assegurar a importação de cereais e gado de Marrocos. Marrocos por sua vez queria estreitar relações comerciais com as potências europeias a fim de ter nelas uma importante fonte de rendimento, garante da eficácia do poder central<sup>14</sup>.

A eliminação da ameaça da pirataria marroquina, conseguida nos termos do tratado (artigo IV) não dispensou a armada portuguesa de continuar activa no patrulhamento das águas territoriais, defesa das costas marítimas, sobretudo contra o corso argelino e de outras potências barbarescas, e protecção do tráfego marítimo ao longo das costas do Atlântico, *de vital importância estratégica e económica, em que participavam notoriamente a Esquadra do estreito e a Esquadra do Sul*<sup>15</sup>.

Vigorando relações pacíficas, eliminavam-se as apreensões de pessoas e mercadorias. E, por consequência, os avultados prémios de seguros marítimos e as importâncias destinadas aos resgates. Em 1786 foi enviada a Argel uma embaixada chefiada pelo oficial da marinha Jacques Filipe de Landerset., da esquadra que patrulhava o estreito. Levava instruções para tentar, junto do *dey*, fixar uma trégua de pelo menos um ano, com vista a iniciar as negociações para a assinatura de um tratado

---

<sup>12</sup> “O Tratado de Paz de 1774 entre Portugal e Marrocos - original em português, original em árabe”, *Relações Luso-Marroquinas 230 anos*, CAMÕES. REVISTA DE LETRAS E CULTURAS LUSÓFONAS, Lisboa, Novembro 2004, n° 17-18, pp. 212-224.

Sobre transcrições publicadas e localização de originais e cópias ver Fernando de Castro Brandão, “Subsídios para a História Diplomática Portuguesa. O Tratado Luso-marroquino de 1774”, separata *Studia*, Lisboa, Junho 1971, n° 32, pp. 357-363.

<sup>13</sup> Ver Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Missões diplomáticas entre Portugal e o Magrebe no século XVIII. Os relatos de Frei João de Sousa*, Lisboa, 2008.

<sup>14</sup> Eva-Maria Von Kemnitz, “As Instituições Militares Portuguesas nas relações com Marrocos nos séculos XVIII e XIX”, *XII Colóquio de História Militar “Laços histórico-militares luso-magrebinos, Perspectivas de valorização - Actas*, Lisboa, 2003, p.147.

<sup>15</sup> Eva-Maria Von Kemnitz, *op. cit.*, p. 148.

de paz. Deveria tratar atentamente do resgate dos cativos, a fim de evitar a especulação dos preços, por parte dos argelinos<sup>16</sup>. Depois de inúmeras vicissitudes, que passaram também pela intervenção do representante espanhol em Constantinopla, junto da *Sublime Porta*, a favor das pretensões portuguesas, a missão redundou num absoluto fracasso.

Uma segunda tentativa de negociar a paz com Argel, surgiu como sequência da assinatura de um tratado entre Portugal e Inglaterra, segundo o qual uma esquadra portuguesa era posta à disposição da flotilha inglesa que operava no Mediterrâneo. A *Esquadra do Canal* como se designou, tinha dois objectivos: defender a navegação e a própria costa dos ataques corsários, e obrigar a Grã-Bretanha a fornecer apoio militar e diplomático, a Portugal, na causa de Argel<sup>17</sup>.

Neste sentido, Londres mandou instruções ao seu cônsul em Argel, a fim de obter, pelo menos, uma trégua, durante a qual se tentaria negociar um acordo. Da nova missão diplomática a Argel resultou a promessa do *dey* de suspensão do corso por quatro meses e exigência de um milhão e duzentos e vinte e cinco mil sequins em presentes, como condição da assinatura da paz<sup>18</sup>. O resgate dos cativos ficaria dependente deste acordo. Mais um fracasso, a Portugal não interessa *comprar* um tratado, e não estava em condições económicas para fazer.

O processo foi reiniciado em 1799 com a assinatura do Tratado de Paz com Tripoli e com Tunes. A 10 de Janeiro de 1800 chegou a Argel frei José de Santo António Moura, grande conhecedor de árabe, discípulo de frei João de Sousa<sup>19</sup>. A sua missão também não teve sucesso pelo elevado montante pedido pelo *dey* tanto para a assinatura da paz como para o resgate dos cativos. Seguiram-se outras missões, mas entre propostas e contrapropostas não se chegava a nenhum acordo.<sup>20</sup>

Foi possível, no entanto, assinar um Tratado de Trégua e Resgate, em 6 de Julho de 1810. Por ele se redimiam 615 cativos, que seriam entregas por quatro etapas sucessivas. Os valor acordados foram, mesmo assim, mais altos que o previsto, levando a organizar-se no reino um peditório, para cobrir a diferença, e consequentemente dar liberdade ao grande número de cativos.

---

<sup>16</sup> Fernando de Castro Brandão, *Portugal e as Regências de Argel, Tunes e Tripoli. Subsídios para a História Diplomática Portuguesa*, Porto, 1985, pp. 40-41.

<sup>17</sup> Fernando de Castro Brandão, *op. cit.*, p. 51.

<sup>18</sup> Idem, *ibidem*, pp. 42-53

<sup>19</sup> Sobre frei João de Sousa e o relato das missões a Marrocos e Argel ver Isabel Drumond Braga, *op. cit.*

<sup>20</sup> Sobre as diversas missões enviadas a Argel e negociações ver Fernando de Castro Brandão, *op. cit.*, pp. 62-77

As subscrições voluntárias para o resgate dos cativos de Argel foram registadas, e impressas, em relações com o titulo *Collecção de noticias ácerca do resgate dos portugueses ajustado no anno de 1810*, foram publicados quatro tomos:

*Nº 1 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 11 de Setembro de 1811 até 5 de Junho de 1812*

*Nº 2 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 7 de Abril até 10 de Setembro de 1811*

*Nº 3 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 11 de Setembro de 1811 até 5 de Junho de 1812*

*Nº 4 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 6 de Junho de 1812 até 31 de Julho de 1814*<sup>21</sup>

Com cerca de 50 páginas, cada relação enumera centenas de doações, provenientes de particulares, de instituições, e resultado de peditórios, todas devidamente registadas com o nome do doador e respectivo montante.

Em Julho de 1811 os governadores de Portugal escreviam ao Marechal Beresford solicitando-lhe atenção para com os portugueses ainda cativos em Argel, e informando-o sobre as providencias que estavam a tomar para se conseguir juntar a verba necessária para a segunda expedição a Argel. Neste aviso escrito ao Marechal, pediam que expedisse ordens aos chefes militares, a fim destes solicitarem aos indivíduos dos seus regimentos contribuição com donativos <sup>22</sup>.

O Tratado de Paz Luso - Argelino será celebrado a 21 de Junho de 1813 sob auspício britânico, ficando como representante português em Argel, o cônsul inglês MacDonell, que acumulava a representatividade das duas nações <sup>23</sup>. O peso económico para Portugal foi muito grande. Recorreu-se a um empréstimo junto da corte inglesa, e uma portaria a fim de contrair outro empréstimo junto dos negociantes nacionais. A importância pretendida era de 468 contos de reis, ao juro de 6%. Para o

---

<sup>21</sup> *Collecção de noticias ácerca do resgate dos portugueses ajustado no anno de 1810 . Nº 1 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 11 de Setembro de 1811 até 5 de Junho de 1812*, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias, 1811; *Nº 2 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 7 de Abril até 10 de Setembro de 1811*, Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias, 1812; *Nº 3 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 11 de Setembro de 1811 até 5 de Junho de 1812*, Lisboa, Impressão régia, 1813; *Nº 4 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 6 de Junho de 1812 até 31 de Julho de 1814*, Lisboa, Impressão régia, 1814.

<sup>22</sup> *Relação do aviso que os Senhores Governadores do Reino remetterão ao Sr. Marechal Beresford sobre o resgate dos captivos portugueses que se achão ainda em Argel. E a noticia dos movimentos das tres nações combinadas sobre a Extremadura da provincia de Além-Tejo*. Lisboa: Impressão Régia, 1811.

<sup>23</sup> Eva-Maria Von Kemnitz, *op. cit.*, p. 151, nota 26

respectivo pagamento e amortização de cabedal, destinava-se a soma de 120 contos anuais a extrair do rendimento alfandegário de 3% sobre *fragatas e comboios*.<sup>24</sup>

Da paz decorriam importantes aspectos: livre navegação e comércio; utilização dos respectivos portos pelas embarcações mercantes e de guerra; proibição do corso; direito de visita; respeito pelos passageiros, tripulações e cargas; protecção portuária aos barcos que a buscassem; auxílio a náufragos; permissão de radicação aos cidadãos de ambos os países; liberdade de trânsito de mercadorias; direitos inerentes à acção consular; respeito pelos bens dos cidadãos falecidos no território da outra parte; julgamento das contravenções praticadas por quaisquer dos súbditos, sem prejuízo da vigência do Tratado.<sup>25</sup>

A 10 de Julho de 1813, o príncipe regente D. João determinava que se remetessem à Junta do Comércio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Reino, três relações referentes ao empréstimo solicitado aos comerciantes do reino, para serem impressas. Ficava deste modo publicitado, os nomes de todos os que tinham contribuído, com determinada quantia para a conclusão da paz com o Regência de Argel. Com o título *Relação que comprehende os nomes das pessoas que contribuirão com toda a quantia que se lhes pedio a titulo de emprestimo para conclusão da paz com a Regencia de Argel*, registam-se os nomes de 58 negociantes, colectados com várias quantias, e a contribuição do Contrato do Tabaco e da Companhia dos Vinhos do Douro e Negociantes do Porto. Seguia-se a *Relação que comprehende os nomes das pessoas que ainda que não contribuirão com toda a quantia em que forão collectadas a titulo de emprestimo para a conclusão da paz com a Regencia de Argel, entrarão com tudo com mais de ametade, e tambem comprehende os nomes das que contribuirão com ametade da quantia que se lhes pedio*, que registava o nome de 12 comerciantes, referindo a quantia com que foram colectados e a que, realmente, tinham dado. Por fim, a terceira *Relação dos negociantes e capitalistas da Praça do Porto que concorrerão com oitenta contos de reis para o emprestimo estabelecido*, onde se encontram referidos mais de três centenas de nomes.<sup>26</sup>

---

24 Fernando de Castro Brandão, *op. cit.*, pp. 86-87

25 Idem, *ibidem*, pp. 87.

Tratado transcrito em Carlos Guimarães da Cunha, *O curso norte-africano em finais do século XVIII e principios do século XIX. Um tratado de paz com a Argélia em 1813*, Lisboa, 2003, 27-31.

<sup>26</sup> Miguel Pereira Forjaz, *Relação que comprehende os nomes das pessoas que contribuirão com toda a quantia que se lhes pedio a titulo de emprestimo para conclusão da paz com a Regencia de Argel ...*, Lisboa, Impressão régia, 1813.



A paz com Argel, procurada com grande afinho pela diplomacia portuguesa, era fundamental para garantir a navegação nas costas Atlânticas e com o Brasil, no entanto foi conseguida com grandes custos para toda a população portuguesa.

### 3. O ÚLTIMO RESGATE GERAL DE CATIVOS

Segundo notícia da Gazeta de Lisboa, de 16 de Dezembro de 1811: *No dia 8 do corrente entrou o brigue comboiando uma polaca argelina, a qual transportava 182 portugueses resgatados do cativo em Argel. Os cativos resgatados têm estado de quarentena no lazareto, donde devem sair amanhã 17, aniversário de Sua Magestade a rainha. Deverão desembarcar no cais do Sodré, e daí em procissão com os religiosos da Santíssima Trindade e da ordem Terceira irão à igreja de S. Paulo e seguirão pelo Rossio ao convento da Trindade para o Te-Deum.*

Chegava assim, a Lisboa, uma das levas de cativos de Argel. Salientamos o facto de entrarem na cidade em procissão, seguindo os ritos religiosos de outros tempos, próprios dos resgates gerais organizados pelos frades da Ordem da Santíssima Trindade. Interessante registar que apesar de o resgate ter sido tratado pelos meios diplomáticos, ainda persistia a mentalidade de o relacionar com os valores religiosos inerentes à redenção do cativo.

Em Julho de 1812, chegou a Lisboa o último contingente de cativos. Sobre o assunto, encontra-se registado no *Dietario do Mosteiro de São Bento da Saúde*:

*Neste dia desembarcarão no caes de Soudré 185 Portuguezes os ultimos que restavão captivos em Argel e dirigindo se a Igreja de S. Paulo onde os esperava a comunidade dos Religiozos da SS.ma Trindade, e a respectiva Ordem Terceira forão conduzidos em Procissão pela Rua Augusta, e Rocio à Igreja do Convento da Trindade onde se cantou o Te Deum Laudamus em acção de graças, sermão etc. Era inumeravel o concurso do povo que se ajuntou pelas ruas da cidade pera verem a Procissão, e Captivos: espectáculo este que enternecia a todos, e obrigava a muitos a derramar lagrimas etc.*<sup>27</sup>

Será este o último resgate geral de cativos, o fim de um processo iniciado com os primeiros contactos entre cristãos e muçulmanos nas costas do Mediterrâneo e na Península Ibérica. Com a assinatura de tratados de paz com Marrocos e com as regências norte-africanas (Argel, Tripoli e Tunes), por parte dos países europeus, dava-se origem a uma nova época das relações entre ambos os

---

<sup>27</sup> BNP, Códice 731-732, *Dietario do Mosteiro de S. Bento da Saude de Lisboa ...*, volume II, fl. 118.

lados do Mediterrâneo. Um período, que se pretendia de estabilidade e progresso comercial, mas que durou pouco tempo fruto das investidas europeias, principalmente da França, no controlo dos governos norte-africanos.

## CONCLUSÃO

Desde o reinado de D. Sancho I, altura em que os trinitários se fixaram em Portugal, esta Ordem deteve, como principal missão, o resgate de cativos cristãos. Primeiro em terras da Península Ibérica, acompanhando o movimento chamado de Reconquista Cristã. Depois no Norte de África, seguindo a expansão territorial portuguesa e a fundação de praças fortes na costa atlântica marroquina.

Nos séculos estudados, os resgates realizaram-se junto da corte do sultão de Marrocos e em Argel. No primeiro caso, os cativos resultavam dos conflitos bélicos entre a praça portuguesa de Mazagão e o reino de Marrocos e da apreensão de embarcações sobretudo pelos corsários de Salé. No caso de Argel, da política de corso, instituída pelos governadores desta cidade portuária, visando embarcações que circulavam no Mar Mediterrâneo e Atlântico e povoações marítimas. Portugal foi especialmente afectado, tanto ao longo da sua costa, como nas ilhas atlânticas e tráfico transoceânico. Por isso, desde cedo, se procedeu à construção de fortes de vigia e à criação de armadas específicas para a vigilância da costa portuguesa e para a protecção das embarcações da Carreira da Índia e do Brasil, comboiando-as no seu trajecto de regresso a Portugal.

Os frades trinitários, para além de procederem à organização do resgate - desde a autorização régia até à entrega da lista com os resgatados à Mesa de Consciência e Ordens - exerciam uma missão religiosa para a qual a Ordem fora criada e confirmada pelo papa Inocêncio XIII, no século XII. A sua acção centrava-se no resgate de cativos, tanto física como espiritualmente, imprimindo-lhe uma dimensão teológica de redenção de almas, que estavam no perigo de se perderem para a religião islâmica. As comparações bíblicas com Moisés (resgatou os judeus do Egipto) e com Jesus Cristo (o redentor, que resgatou os homens do pecado) são frequentes e inerentes ao instituto da Ordem. Os frades, padres redentores, tinham essa função, ou seja, salvar os cristãos do perigo da apostasia e trazê-los de regresso ao seio comunidade cristã.

Esta acção trinitária foi frequentemente contestada por políticos, por mercadores e mesmo pelos monarcas portugueses. No primeiro caso, defendia-se o fim da participação da Ordem nos resgates, com os argumentos de ser um processo dispendioso e dever considerar-se mais um negócio

político entre as partes interessadas. Os mercadores pretendiam participar nos resgates pelos interesses comerciais que adviriam da entrada em terras muçulmanas e dos contactos privilegiados com as cortes e mercadores norte africanos. No caso dos monarcas, interessava-lhes controlar este *negócio* tanto pelo seu impacto social e religioso como pela importância de chamar a si um processo em que estava envolvida uma complexa máquina administrativa, um volume significativo de fundos e o relacionamento político com outros países.

Com D. Afonso V e a criação do Tribunal da Rendição de Cativos começou a sentir-se o peso do poder régio. Nos reinados seguintes, registam-se inúmeros casos em que os trinitários intercedem junto dos monarcas apelando para a manutenção dos seus privilégios, fruto do contrato estabelecido com D. Sebastião e de bulas papais, que lhes concediam a exclusividade de realizar os resgates gerais de cativos. Quase sempre os monarcas acataram a legislação anterior, mas não deixaram de consentir e autorizar a realização de resgates por particulares, principalmente mercadores. Este tipo de resgates, à margem das determinações e interesses teológicos trinitários, vingaram durante as negociações dos tratados de paz com Marrocos e Argel. Em Marrocos, os resgates posteriores a 1735 foram organizados sob a responsabilidade directa do poder central. Em Argel, depois de, em 1778, se ter realizado o último resgate geral em que os trinitários participaram, embora não tão directamente como nos anteriores, sucederá o mesmo, passando a ser as instituições políticas do reino a ocupar-se das libertações de cativos.

Ao longo da história portuguesa, foram frequentes os conflitos entre instituições, em torno desta área caritativa e assistencial, cada uma querendo fazer valer os seus interesses. Com mais ou menos participação do monarca, o resgate de cativos, interessou a vários sectores da sociedade.

Há ainda um dado importante a registar, referimo-nos ao poder dos mamposteiros. Oficiais altamente privilegiados, recolhendo fundos para o Cofre da Redenção de Cativos, em diversas áreas de acção: esmolas de igrejas, doações testamentárias, penas monetárias de vários delitos, entre outras. Na sua arrecadação os problemas foram constantes, nomeadamente com os poderes judicial e concelhio, que se ressentiam da intervenção do mamposteiro nas suas jurisdições e privilégios.

Inerente ao processo de organização de resgates gerais sempre esteve a problemática do cativo. O perigo de se ficar cativo era comum na sociedade portuguesa, situação que podia ocorrer, no mar, a qualquer pescador, mareante ou passageiro; ou em terra, nas zonas costeiras a agricultores ou, simplesmente, a pessoas que estavam à beira-mar. Do receio constante que afectava as populações dão testemunho os diversos santuários ou, simplesmente, imagens religiosas, a que se

recorria nas preces por familiares cativos. A incerteza do resgate e o desconhecimento da realidade vivenciada nos locais de cativo, levaram ao surgimento de toda uma literatura que empolgava os aspectos negativos do quotidiano do cativo. Três tipos de discurso contribuíram para esta visão do cativo e dos modos de vida em terra de “infieis”: (i) as confissões e testemunhos de desculpabilização dos cativos sobre vida no cativo, (ii) as pregações dos religiosos, exagerando a vida difícil em terras norte africanas, visando a angariação das esmolas, (iii) e a literatura de cordel dramatizando vidas e sucessos. Em conjunto, criaram no imaginário popular a ideia de que o cativo surgia como um dos grandes males <sup>28</sup>.

No entanto captam-se em alguns relatos de cativos, diários de viagem e outra documentação da época, ideias bem diferentes daquelas que procedem da órbita confessional, muitas vezes mesmo contraditórias que levam os historiadores a considerar que os maus tratos e vexações não foram muito frequentes e que, por outro lado, a pressão moral e física não era a regra. Considerando que, na fidelidade à tradição islâmica, a sociedade muçulmana foi muito mais tolerante do que os religiosos faziam querer nos seus escritos<sup>29</sup>.

É certo que o cativo representou, em última análise, uma forma de violação da pessoa humana, mas poucas vezes foi um ataque contra a religião dos cativos, apesar de justificar a sua apreensão. Provavelmente, a existir violência, que deveria haver com frequência, estaria motivada por outras razões. <sup>30</sup>

A partir de cerca de dois milhares de documentos provenientes do núcleo documental da Provedoria dos Cativos da Mesa da Consciência e Ordens, da leitura das crónicas da Ordem da Santíssima Trindade, e de “memórias” escritas pelos padres redentores com intuito didáctico de esclarecerem futuros religiosos, é possível reconstituir o complexo processo de organização de um resgate geral. Estas redensões gerais, missões caritativas de libertação de cativos, foram realizadas num clima hostil, fruto das conturbadas relações entre Portugal e os reinos do Norte de África. Neste clima de guerra constante, as redensões portuguesas conseguem sobreviver às vicissitudes adversas e, quase sempre com sucesso, libertar grande número de portugueses.

---

<sup>28</sup> Mercedes García-Arenal, Miguel Ángel de Bunes Ibarra, *Los Españoles y el Norte de África. Siglos XV - XVIII*, Madrid, 1992, pp. 245-246.

<sup>29</sup> Andrés Díaz Borrás, *El Miedo al Mediterráneo: La caridad popular valenciana y la redención de cautivos bajo poder musulmán 1323 - 1539*, Barcelona, 2001, p. 25.

<sup>30</sup> Andrés Díaz Borrás, *op. cit.*, p. 27.

Recorrendo aos documentos oficiais e aos relatos escritos pelos padres redentores, mais ou menos exaustivos consoante a formação académica e sensibilidade de cada religioso, obtém-se informação esclarecedora, que permite caracterizar a realidade política, social e económica que, em terras de Marrocos e de Argel, foi encontrada durante os resgates realizados ao longo dos séculos XVII e XVIII. A partir deste imenso manancial de informação, sistematizámos dados estatísticos, fulcrais à compreensão do impacto global dos resgates de cativos na sociedade de então. No entanto, a informação que nos chegou, fragmentada e dispersa, não nos permite avaliar o peso do cativo em termos numéricos, consideravelmente bem mais elevado que o dos resgatados.

Sem dúvida, o resgate de cativos foi uma fonte de lucro para as sociedades corsárias de Salé e, principalmente, de Argel, através dos elevados montantes pagos com fim à libertação. A importância monetária deste negócio é facilmente detectada, mas necessitaria de estudo mais aprofundado. Não existem dados quantitativos consistentes que permitam uma conclusão definitiva: *Ainda não se estudou o dinheiro que sai para resgate de cativos dos cristãos no Norte de África. Foi muito. Se calhar o dinheiro que vinha do comércio voltava com os resgates.*<sup>31</sup>

Outras perspectivas de abordagem como a sociológica permanecem em aberto. Como seria, após o regresso a Portugal, a sua integração na sociedade, sobretudo daqueles que sofreram dezenas de anos de cativo? Qual a situação daqueles que, cativos ainda crianças ou adolescentes, tinham aprendido profissão, a ler e a escrever em Argel?<sup>32</sup>

O resgate de cativos - um negócio piedoso, assim intitulamos este estudo. Negócio que envolvia um trato comercial, que visava o lucro. Um negócio no sentido que envolvia realidades complexas no campo político e diplomático. Um negócio piedoso, não só pelo carácter assistencial que lhe estava inerente, como pelas indulgências oferecidas a quem contribuisse para o resgate.

---

<sup>31</sup> Jose Hinojosa Montalvo, "El Mediterraneo occidental en el siglo XV: espacio de encuentro y circulacion", *XXV Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social*, Évora, 18 Novembro 2005

<sup>32</sup> A obra Frei Luís de Sousa de Almeida Garrett, no âmbito da literatura portuguesa, simboliza o cativo que regressa a casa e encontra o seu lar desfeito. Uma realidade que seria comum a muitos resgatados no regresso ao reino.

## FONTES E ESTUDOS





## 1. FONTES MANUSCRITAS

### **Archivo Central de Ceuta**

Livro de Camara

Livro donde se hallan copiadas y traducidas las que estan en ydioma portugues en castellano, las ordenes, zedulas, privilegios y cartas de los señores reyes de España y Portugal pertencientes a esta Ciudad de Zeuta recopiladas de los livros que tiene su Archivo.

Ofícios vários, caixas 9, 12, 20, 23, 27, 32, 33 e 49.

Real Casa da Misericordia

Revista que el Doctor Jorge Seco visitador de los lugares de Africa paso en Zeuta en ano de 1586.

### **Archivo Histórico Nacional - Madrid**

Códice 117 - *[Libro de la Redencion de Cautivos de Argel resultado de las comisiones de fray Gonzalo Alonso de Burgos y fray Pedro de Orbaneja]*, 1587-1588

Códice 118 - *Libro de la Redencion de Cautivos de Argel resultado de las comisiones de fray Juan Gil, procurador general de la Orden Trinitaria, y fray Anton de la Bella, ministro del monasterio de Baeza*, 1579-1582.

Códice 119 - *Libro de Redencion de Cautivos de Argel resultado de las comisiones de fray Juan Gil, procurador general de la orden, y fray Francisco Giron*, 1582-1584.

### **Archivo Vicarial y Catedralicio del Obispado de Ceuta**

Expedientes ejecutivos. Cautivos.

Traduccion del idioma portugues al castellano hecha de diferentes iscripturas y documentos archivados em el Real Colegio de Trinitarios Descalsos de esta plaza. Ceuta 1769.

### **Arquivo Distrital de Évora**

Livro 2º de originais - *Regimento da Rendçam dos Cativos Christãos*, fl. 185-198

### **Arquivo Distrital de Lamego**

Livro de Registos do Senado

### **Arquivo Distrital de Viseu**

Documentos avulsos do Cabido da Sé de Viseu, caixas 5, 14, 29, 30, 32, 34, 36

### **Arquivo Histórico Ultramarino**

Caixa 411 - Norte de África

Caixa 420 - Documentos acerca do resgate de cativos de Argel

### **Arquivo Municipal de Lisboa / Arquivo Histórico 33**

Livro IV dos Assentos do Senado

Livro dos Pregos

Livro XV de registo de consultas do principe D. João

---

33 Salienta-se que durante o periodo de tempo ao longo do qual decorreu a investigação, o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa encontrou-se encerrado ao público para reorganização dos serviços. Deste modo a documentação consultada para este estudo foi apenas a que estava disponivel no sitio electrónico da instituição ou transcrita por Eduardo Freire de Oliveira Elementos para a História do Municipio de Lisboa. Lisboa: s.n., 1974, 17 vols.

Livro I de consultas e decretos do principe D. Pedro  
Livro VII de registo de consultas e decretos do rei D. Pedro II  
Livro X de registo de consultas e decretos do rei D. Pedro II  
Livro XVIII de consultas e decretos do rei D. Pedro II  
Livro I de consulta e decretos do rei D. João V, do Senado Oriental  
Livro VII de consultas e decretos do rei D. João V, do Senado Occidental.  
Livro I de consultas e decretos do rei D. José I  
Livro VI de registo de consultas e decretos do rei D. José I  
Livro das posturas reformadas no anno de 1610

### **Arquivo Nacional Torre do Tombo**

Cartas Missivas, maços 1, 2, 3, 4

Chancelarias Régias

Chancelaria de D. Afonso V, liv. 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38

Chancelaria de D. João II, liv. 2, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27

Chancelaria de D. Manuel. liv. 22, 28, 46

Chancelaria de D. João III, liv. 18, 40

Chancelaria de Filipe I, liv. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32

Chancelaria de Filipe II, liv. 1, 2, 3, 4

Chancelaria de Filipe III, liv. 1, 3, 4

Chancelaria de D. João IV, liv. 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28

Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 2, 4, 7, 10, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53

Chancelaria de D. Pedro II, liv. 3, 5, 7, 8, 12, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63

Chancelaria de D. João V, liv. 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 30, 31, 32, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 55, 60, 62, 63, 65, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 94, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130

Chancelaria de D. José I, liv. 1, 3, 4, 7, 15, 26, 31, 44, 45, 48, 50, 51, 54, 58, 64, 66, 67, 69, 76, 78, 79, 82, 84, 86, 89

Chancelaria da Ordem de Cristo, liv. 90, 93, 98, 116, 139, 157, 194, 196, 202, 221

Convento da Trindade de Lisboa, liv. 9, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40

Convento da Trindade de Santarém, liv. 9, 14

Convento da Trindade de Santarém - Antiga Colecção Especial, maço 9

Habilitações da Ordem de Cristo, maço 12

Livro de Extras

Livro da Extremadura 3, 5, 7, 8, 11

Livro das Ilhas 6

Livro de Guadiana 2, 3, 4, 6

Manuscritos da Livraria,

Nº 565 - [Frei Manuel de Santa Luzia] - *Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na provincia de Portugal da Ordem da Santissima Trindade no santo exercicio da redempção desde o anno de 1208 the o de 1757 (3ª parte).*

Nº 861 e 862 - *Chronica da Sagrada Ordem da Santissima Trindade de Redenção de captivos da Provincia de Portugal*

Nº 1686 - *Livro do numero dos religiosos desta santa provincia dos Algarves, distribuidos pellos conventos della assim dos de religiosos como dos de religiosas, aonde são moradores, habitos retentos, e frades defuntos e tambem frades que estão fora da provincia. Sendo ministro provincial o V.M.R. Pe. Jozeph da Trindade pregador e secretario o R. Pe. Fr. Manuel de Santa Maria Magdalena pregador e ex-custodio.* 1694.

Nº 1885 - Jorge de Brito Cotrim - *Discurso apologetico da especial e unica prerogativa com que excede as mais Ordens a da Santissima Trindade: por ser instituida imediatamente por Deos, contra a ignorante mordacidade que nesta corte publicou o atrevimento disfarçado com o nome de Ermitão. Por um devoto da rezão e amante da verdade.* 1714.

Nº 1902 - *Neste livro se contem hum stromento de como fr. Miguel de Contreiras religioso desta Ordem foy instituidor da Confraria da Misericordia de Lixboa e de como por esse respecto anda pintado nas bandeiras das misericordias deste reyno. Este livro he muy importante a honrra desta Ordem. E quando em algum tempo esta memoria acabar, os religiosos que depois de nos vierem, a poderão renovar por este livro, como jaa se fez com muito trabalho.* Julho 1691.

Nº 1968 - Fr. Bernardino de Santo Antonio - *Segunda parte da Historia da Provincia de Portugal da Ordem da S.ma Trindade Redençam de Cattivos, em a qual se trata das vidas, e mortes dos Redentores Geraes, que nella ouve, resgate de cattivos, e obras dignas de memoria [...] nelles, e em suas vidas fezerão.*

Nº 1997 - Mestre Afonso Guerreiro - *Cronica da Ordem da Santissima Trindade comecou a fazer Mestre Afonso Guerreiro prior da Igreja de S. Cristovão de Lixboa e testamenteiro de Dom Antonio Henriques a qual comecou a instancia do Pe. Fr. Bernardo da Madre de Deus, procurador geral e frey da Ordem, que a isto o moveo, mas por falecer antes de a acabar a não emendou nem a limpou conforme as emendas que nella fez e aos riscados que nella riscou.*

nº 2298 - Vicente Ribeiro de Meireles - *Promptuario das terras de Portugal com declaração das comarcas que toção,* 1689.

Nº 2566 - Fr. Simão de Brito - *Incremento Trinitario e tratado chronologico da 3ª e veneravel Ordem da Redempção de Cativos, illustre confraternidade do sagrado Bentinho e piedoza Congregação de Nossa Senhora do Remedio com as noticias mais certas dos resgates antigos e modernos: principio e fim da Ordem militar da Redempção: Vidas dos SS. Patriarchas João e Felix . Santos e varoens illustres da Ordem 3ª graças e privilegios da mesma Ordem. Milagres do Bentinho e castigos dos que temerariamente o deixarão. Memoria dos irmãos e confrades de mayor respeyto em dignidade, religião e nobreza e copiozos frutos da Redempção de ativos na Provincia de Portugal.*

Mesa da Consciência e Ordens

Nº 2569 - *Chronologia dos varoens illustres assim em letras como em virtudes que tem havido na Provincia de Portugal na Ordem da Santissima Trindade, Redempção de Cattivos desde o anno de 1561 em que se acabou a reforma desta Provincia e fundações dos conventos que de novo se erigirão the o anno de 1755 - Segunda parte.*

Mesa da Consciência e Ordens - Secretaria da Mesa e Comum das Ordens

MCO 236 - Assentos dos cargos de tesoureiro dos cativos, mamposteiros-mores, etc.

MCO 309 - Regimentos de 1608

MCO 310, 084 e 085 (Livro Baio primeiro, segundo e terceiro)

MCO 382 - Cópia do Regimento dos mamposteiros-mores

Provedoria dos Cativos e Resgates, maços 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

Ordens Militares - Papeis Diversos, maço 30, 32, 33 e 34

Registo de consultas, (próprios e comuns) liv. 21 (1608-1610), 22 (1611-1613), 23 (1614-1615)

### **Biblioteca da Ajuda**

44 - XIV - 3 - [Consultas para provimento de officios solicitadas por cativos de Alcácer Quibir]

44 - XIV - 7 - [Consultas para provimento de officios solicitadas por cativos de Alcácer Quibir]

44 - XIV - 9 - *Consultas do Desembargo do Paço sendo presidente o Bispo D. Pedro de Castilho,* 1589-1592

(consultas para provimento de officios solicitadas por cativos de Alcácer Quibir)

49 - IX - 42 - *Cartas de Lourenço Pires de Távora para el-rei sobre os cativos portugueses no Cairo*, 1561 Maio 6, fl. 240v.-241v., 1561 Junho 18, fl. 250-251v., e 1561 Setembro 26, fl. 279v.-281v.; *Carta de Lourenço Pires de Távora para el-rei sobre a compra de 32 escravos para trocar pelos portugueses cativos no Cairo que foram presos em Mascate com o capitão João de Lisboa*, 1561 Outubro 28, fl. 307-307v.

49 - XII - 23 - *Relação dos fidalgos cativos em África em 4 de Agosto de 1578 por ordem alfabética*.

50 - I - 8 - *Soneto à imortalidade do Infante D. Fernando sacrificado pela pátria em Tanger*, fl. 15.

50 - I - 16 - *Soneto ao Infante D. Fernando morrendo cativo em Ceuta por não querer que em seu resgate se entregasse essa cidade dos mouros*, fl. 28.

51 - V - 84 - *Carta do bispo D. Pedro de Castilho para Sua Magestade sobre o resgate de um filho de Margarida Gomes, que está cativo do rei de Marrocos*, 1605 Novembro 5, fl. 55v.

51 - VI - 52 - *Lazaro Leitão - Meza da Consciencia. Decretos, resoluções de consultas e assentos della desde a sua criação até o anno de 1726 com o index das materias em que ha proviões da Meza, recopilados e reduzidos a methodo e offerecidos ao muito alto e poderoso rey e senhor noso D. João 5º por D. Lazaro Leitão conego da sancta grella Patriarchal, deputado da Meza sa Consciencia e Ordens (Cativos - fl. 397-545)*

51 - VIII - 6, nº 322 - *Carta de Sua Magestade para o bispo D. Pedro de Castilho sobre o pedido de D. Afonso de Noronha, capitão de Ceuta, para se aposentar com uma praça de cavalaria morta Diogo Gil Afonso, que serve de adail daquela praça e tem 70 anos de idade e 50 de serviço com 2 cativeiros*, 1605 Abril 29.

51 - VIII - 7, nº 361 - *Carta de Sua Magestade para o bispo D. Pedro de Castilho sobre a provisão do officio de tesoureiro da Rendição dos Cativos nos lugares de África*, 1605 Setembro 20, fl. 150-150v.

51 - VIII - 16, nº 22 - *Carta do bispo D. Pedro de Castilho para el-rei sobre o resgate de cativos de Mazagão*, 1613 Setembro 28.

51 - VIII - 18, nº 5 - *Carta do bispo D. Pedro de Castilho para Sua Magestade sobre se empregarem os 20\$ que há na Rendição em fazendas, que na Berberia tenham valia, e se porem em Ceuta em Companhia do Marquês de Vila Real*, 1606 Maio 6, fl. 5v.; nº 440 - *Carta do bispo D. Pedro de Castilho para Sua Magestade sobre o dinheiro do resgate aplicado a cativos de Africa*, 1607 Maio 26, fl. 182v.

51 - VIII - 19, nº 155 - *Sobre os religiosos da Companhia que haviam de ir a Mazagão com o bispo de Ceuta; sobre o Mosteiro de frades da Ordem da Santissima Trindade que há em Ceuta, e o da Ordem de S. Domingos que há em Tanger*, 1605 Fevereiro 26, fl. 90.

51 - VIII - 27 - *Carta d'el-rei ao Visconde de Vila Nova de Cerveira sobre as novas de que em Argel se aprestava uma armada de força*, 1640 Abril 2, fl. 95.

51 - VIII - 32 - *Carta do Visconde de Vila Nova de Cerveira para o 7º Barão de Alvito, governador de Tanger, avisando-o do envio por Gaspar Malheiro de três mouros, cativos na barra de Caminha*, 1651 Fevereiro 4, fl. 256.

51 - VIII - 34 - *Passaporte passado pelo Visconde de Vila Nova de Cerveira a Amete, mouro natural de Argel, que passou da Galiza para o reino, para ir a Lisboa*, 1654 Junho 13 (ver tb 54 - XIII - 21, nº 230)

51 - VIII - 37 - *Passaporte concedido pelo Visconde de Vila Nova de Cerveira a Simão Fernandes, que indo para Argel num navio, que ia ao resgate de cativos, foi tomado por umas fragatas de pechelingues e lançado na Galiza, onde assentou praça, e se passou a este reino para ir a Lisboa*, 1660 Janeiro 12, fl. 393.

51 - VIII - 44 - *Carta do Conde de Ericeiro D. Fernando de Menezes para o Visconde de Vila Nova de Cerveira sobre o resgate de um cativo*, 1656 Outubro 1, fl. 206; *Cartas de Vicente de Sousa Pereira, cativo em Argel, para o Visconde de Vila Nova de Cerveira pedindo-lhe para lhe mandar a Argel 20 quintais de tabaco de fumo fino do Brasil para pagar o seu resgate*, 1656 Outubro 10 e 25, fl. 207 e 208.

51 - IX - 1 - *Cartas de Henrique Correia da Silva para el-rei sobre quatro homens que uma nau desembarcou, que estavam cativos em Argel e foram resgatados (três franceses e um inglês)*, 1639 Junho 4, fl. 35.

51 - IX - 28 - *Carta de Sua Magestade para Henrique Correia da Silva, governador de Mazagão, sobre o resgate dos cativos que estão no reino de Marrocos*, 1613 Agosto 6, fl. 27.

51 - X - 2 - *Carta de Sua Magestade sobre a esmola que Frei Francisco da Cruz pede para ajuda do resgate dos dois religiosos portugueses que estão cativos em Argel, aprisionados quando vinham da Ilha Terceira*, 1632 Março 31, fl. 86v.-87

51 - X - 4 - *Sobre a nomeação de Alvaro del Vale de Gusmão para a serventia do officio de tesoureiro da Rendição dos lugares de Africa*, 1632 Novembro 17, fl. 36; *Sobre a nomeação de pessoas para a serventia do officio de tesoureiro da Rendição dos Cativos dos lugares de África*, 1632 Outubro 30, fl. 71v.

51 - X - 8, *Cartado príncipe D. Pedro para o Arcebispo de Évora sobre a recolha de esmolos para o resgate geral dos cativos de Argel*, 1671 Outubro 22, fl. 77.

51 - X - 46 - *Lembrança de Jorge de Albuquerque Coelho do que passou estando cativo em Fez depois da Batalha de Alcacer Quibir*.

54 - VI - 33, n° 13 - *Diário da estadia do embaixador de Marrocos na corte de Lisboa, por P. Fr. João de Sousa*.

54 - VIII-31 , n° 192 - *Sobre a troca de um cativo turco em Viana, por um cativo português em Argel*, 1651 Fevereiro 18.

54 - IX - 9, n° 180 - *Carta de D. Fr. Manuel Pereira para Mendo de Foios Pereira informando da ordem que Sua Magestade dera à Mieza de Consciência e Ordens para tratar da questão dos cativos portugueses em África*, 1685 Abril 24.

54 - IX - 13, n° 9 - *Editai do governador de Gibraltar proibindo a entrada no porto de embarcações ou géneros vindos dos portos de Marrocos e de Argel por causa da peste que lavra em Argel*, 1787 Maio 2.

54 - IX - 24, n° 233 - *Petição do Procurador Geral da Rendição dos Cativos do bispado de Coimbra*, 1627.

54 - IX - 30 - *Papeis sobre o ataque da armada espanhola a Argel, prisioneiros e seu resgate e negociações da paz*, 1775-1787.

54 - X - 19, n° 13 - *Relação da jornada que à cidade de Marrocos fez José Rolem Wan Dek, capitão de mar e guerra das armadas navais d'el-rei D. José I, com o caracter de ministro plenipotenciário de Sua Magestade a el-rei de Marrocos por Fr. João de Sousa*, 1773-1774.

54 - X - 20, n° 58 - *Sobre João Baptista e sua mulher Isabel de S. João, mouros naturais de Azamor, que foram por sua livre vontade pedir o baptismo à Praça de Mazagão, no tempo em que era governador Francisco de Mendonça, o qual os trouxe consigo para Lisboa e daqui os levou o deão de Tanger, Afonso de Araujo Tavares, para a eira, onde foram baptizados e casados*, 1678 Abril 14.

54 - XI - 15, n° 1 - *Alvará do príncipe regente para Lazaro José de Brito sobre o resgate dos cativos de Argel*, 1803 Maio 15, fl. 4v.-5; n° 25 - *Carta do Duque de Alba para Mendo de Foios Pereira por causa do caso do Padre Inácio Luis Lapa, que no seu barco trouxe cativos fugidos de Argel*, 1682 Março 12.

### **Biblioteca Nacional - Madrid**

#### Manuscritos

784 - *Carta del Duque de Alcalá al Gobernador de Aragón. Intento de los turcos de desembarcar en las costas de Cataluña, ayudados por la armada de Francia y de Argel. Peticion de socorros*. Gerona, 3 Julho 1558, fl. 4v.-5; *De los Consellers de Barcelona a los molt magnificos senors y de gran providencia. Movimientos de la armada turca y daño hecho en ciudadela de Menorca*. Barcelona, 29 Julho 1558, fl. 28; *De Don Juan de Gurrea, gobernador de Aragón, a S. M. el Rey [Felipe II]. Gestiones para el envio de socorros a Cataluña*. Zaragoza, 20 Agosto 1558, fl. 35-36v.; *De Don Juan de Gurrea a S. M. el Rey. Rescate de los seis mil cautivos que cogieron los Turcos en Menorca*. Valadolide, 16 Agosto 1558, fl. 37; *Memoria de las cartas que se han dado a Gil Dolleta para que inbie por el reyno sobre el rescate de la gente que se perdió en la ysla de Menorca entreganronsele martes a 20 de setiembre de 1558 ...*, fl. 48-49.

2391 - *Copia del instrumento, o articulos de las paces entre la Magestad Casareia, y el potentissimo Emperador de los Turcos*, 20 Agosto 1644, fls. 111-115v.

8730 - *Papeles varios, manuscritos e impresos, referentes a los Mercedarios y a los Carmelitas Descalzos*. [sec. XVII - XVIII].

8077 - *Pedro Cubero Sebastián, Vida, crueldades y tiranias de Muley Ismael yntitulado Emperador de Marruecos e Rey de Mequines*. [sec. XVIII].

9393 - *Traslado de una carta de privilegio de Felipe III sobre sunsidios y la bula de Cruzada*, Valladolid, 31 Dezembro 1609, fl.81-87.

9442 - *Instruccion a los ministros Fr. Pedro de Ortigosa, Fr. Diego Monzoñ y Fr. Andrés de Toro, de la Orden de la Santísima Trinidad, de la que han de tener en la redencion de cautivos*, 1623, fl. 194-197.

## **Biblioteca Nacional de Portugal**

*Breviarium ad usum fratrum sacri Ordinis Sanctissimo Trinitatis de Redemptione Captivorum.* 1545.

Códice 77 - *Relação de milagres de Nossa Senhora da Penha de França, Monserrate e Guadalupe em diferentes sanctuarios de Portugal e Hespanha, e dos de várias imagens de Christo.*

Códice 145 - *[História dos mosteiros, conventos e casas religiosas de Lisboa].* 1705-1708.

Códice 269 - Fr. Simão de Brito - *Compendio da vida do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Luiz da Silva, arcebispo de Évora.* [depois 1703].

Códice 296 - *Mazagão. Memórias e documentos para a história d'esta praça no tempo em que governava Christovam d'Almada, 1677.*

Códice 427 - *Provisões para Manuel Ferreira Gomes, José Diniz e João d'Oliveira, que tinham vindo do captivoiro d'Argel, receberem as esmolas que lhes haviam sido promettidas para a sua redempção. Annos 1720-1721.*

Códice 471 - *Regimento dos mamposteyros mores do reyno feyto no anno de 1560.*

Códice 512 - José Soares da Silva - *Gazeta composta em forma de carta com algumas noticias desde o anno de 1701 até o de 1704.* [anterior a 1739].

Códice 564 - Bento Falcão da Frota - *Historia de jornada de Argel, resgate da Imagem de Jesus Christo. Arte de descobrir thesouros e mineraes, traduzida em francês em portugues e diversos abecedarios do modo de escrever de varias nascões do Universo* [1726]

Códice 731 - 732 - *Dietario do Mosteiro de S. Bento da Saude de Lisboa na conformidade da Pastoral ao diante transcripta do N. R.mo P. Fr. Bernardo da Esperança Telles D. Abbade Geral da Congregaçam de S. Bento, sendo D. Abbade deste Mosteiro O M.R.P.P. Geral Fr. Manoel de S.ta Rita e Dietario o R. Pe. Me. Fr. Dionizio de S. Miguel.* 1798-1803 [- 1804-1812], 2 vols.

Códice 799 - *Miscelaneas curiosas e interessantes em Manuscrito tomo segundo* (contém *Carta de el rei de Machines a el rei de Portugal D. Pedro segundo* ..., fls. 324-325; e *Carta de el rei de Machinez a el rei de Portugal*, fls. 325-325v.)

Códice 887 - João Baptista Lavanha - *Relações das cousas principaes que sucederão em Portugal em tempo del Rey D. Sebastião.*

Códice 913 - Fr. Simão de Brito - *Resoens que persuadem não ser portugues o grande patriarcha S. João da Matta*, fls. 22-26.

Códice 1461 - *Miscellanea* (contém *Paçaporte que trouxerão fr. Jozeph de Azevedo Provincial do Convento da Santissima Trindade e fr. Roque do Spirito Santo na ocazião em que foram por Redemptores dos Captivos o anno passado de 689 ao reino de Mequinez* ..., fls. 332-332v.; *Pasaporte com que forão da praça de Mazagão ao reino de Mequinez*, fl. 332; *Paçaporte de quando vierão pera Mazagão; e Copia da carta que os Redemptores trouxerão del rei de Mequinez pera el rei nosso senhor*; fls. 333-333v..)

Códice 1782 - *Livro da Barca da cidade de Tanger mandado trasladar pelo Barão de Alvito D. Luiz Lobo, governador e capitão general da dita praça no qual se contem muitas cartas régias, provisões e alvaras do tempo dos Philippes*, 1652.

Códice 4067- 4068 - Fr. Manuel de Santa Luzia - *Cursus philosophicus in logicam, phisicam et methaphisicam tripartitus*. 1739.

Códice 4921 - Fr. Marcos de Moura - *Annotationes in octo libros Phisicorum Aristotelis - In librum primum de anima. In librum Methaphisica Aristoteles*. 1588 - 1589.

Códice 8543 - Frei José de Santo António Moura - *Collecção de diarios de viagens a Marrocos, Argel e Tanger*. [século XVIII]

Códice 8942 - Frei Simão de Brito - *Memoria dos auctores que me pede o Senhor Dom Francisco de Almeida para o acrescentamento e emmenda da Bibliotheca Hespana de D. Nicolao Antonio*, 1737.

Códice 11348 - [Documentação (traslados) do Convento da Santíssima Trindade de Santarém relativa a aforamentos 1450-1522]

Códice Alcobasense CDLIV/121 - *Compromisso e apontamentos sobre a Ordem da Santíssima Trindade*

*Collecção de Leis (1535 a 1699). Leis de D. João III, D. Sebastião, Filipinas, D. João V, D. Affonso VI, D. Pedro II.*

COSTA. D. Francisco da Costa - *[Cancioneiro de Dona Maria Henriques]*, [entre 1579 e 1591]

Manuscritos n° 257, n° 41 - *Soneto à fonte milagrosa que o Senhor de Matosinhos descobriu junto ao mar e dois sonetos do Santo Cristo resgatado de Argel*. [17 ...].

Manuscritos n° 328 - *Dietario do Mosteiro de São Bento da Saude de Lisboa*, 1798-1801.



## 2. FONTES IMPRESSAS

A. J. C. A. - *Segunda parte da Relação do combate que deo e victoria que felizmente alcançou do gentio do Porto de Bissau, o nosso Corsario de Guerra N. Senhora da Estrella, em este prezente anno de 1753.* S.l., s. ed., [1753].

*A gloria y honra de Dios nuestro Señor comiença la fundacion o institucion de la Orden dela Sanctissima e Individua Trinidad dela Redempcion de Captivos. La qual fue confirmada por el Papa Innocentio III en el año del Señor de mil y dozientos y quatro e Tabla de las indulgencias côcedidas a la Orden de la sanctissima rinidad.* Alcala de Henares: Casa de Juan de Villanueva Impressor, 1567.

*Adelaida. Historia Africana. Desgraças que aconteceram a dous esposos virtuosos que foram captivos dos mouros de Tunes.* Lisboa: Officina de Fernando Jozé dos Santos, 1784.

ALFEIRAM, Luiz Antonio - *Historia Chronologica dos Papas, Imperadores, e Reyes que tem reynado na Europa, do nascimento de Christo até o fim do anno de 1759.* Lisboa: Officina de Antonio Vicente da Silva, 1759.

ALVARES, João - *Chronica dos feitos, vida e morte do Iffante Sancto Dom Fernando que morreo em Feez.* Lisboa: Antonio Ribeiro, 1577.

- Tratado da vida e feitos do muito vertuoso Senhor Infante D. Fernando. In OBRAS / JOÃO ÁLVARES. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1959 - 1960, 2 vols. (ed. crítica, int. e notas de Adelino Almeida Calado).

AMARAL, Nicolau Coelho de - *Ordinis Sacro Sanctae Trinitatis de Redemptione Captivorum cronologia, seu ratio temporum, maximé in theologorum, at que bonarum literarum studio forum gratiam.* Coimbra: João de Barreira Impressor, 1554.

ANDRADE, Francisco de - *Crónica de D. João III.* Porto: Lello & Irmão Editores, 1976.

*Annuncio da subscrição voluntaria e caritativa para resgate dos portuguezes captivos em Argel.* S.L., s.n., 18 ..

ANTONIO SILVESTRE, Frei Francisco - *Fundacion Historica de los Hospitales de la Religion de la Santissima Trinidad, Redempcion de Cautivos, de Calçados, tiene en la Ciudad de Argel.* Madrid: Julian de Peredes Impressor, 1690.

ARANDA, Emanuel de - *Relation de la captivité et liberté du Sieur Emanuel de Aranda mené esclave à Alger en l'an 1640 & mis en liberté l'an 1642.* Bruxelas : Chez Jean Mommart, 1656.

ARAÚJO, António José da Costa - *Nova relação da viagem que fez o corsario de guerra Nossa Senhora da Estrella para Cacheu, e derrota que seguiu ao porto de Bizau, capitulaçoens de paz que ahi fizemos com o gentio e combate que depois com elle tivemos. Primeira Parte.* Lisboa: [s.n.], 1753.

- *Segunda parte da Relação do combate que deo e victoria que felizmente alcançou do gentio do Porto de Bissau, o nosso Corsario de Guerra N. Senhora da Estrella, em este prezente anno de 1753.* [ Lisboa: s.n., 1753-1754].

*Artículos de Paz y Comercio ajustados con la puerta Otomana en Constantinopla a 14 de Septiembre de 1782.* Madrid: Imprenta Real, 1783.

ASSUNÇÃO, José da - *Serman, que o P. M. Fr. Joseph da Assumpçam pregou na solemnidade, que os clérigos regulares da Divina Providencia fizeram à nova fundaçam da sua ordem em Lisboa dia de S. Miguel padroeiro das suas missoens anno de 1653.* S.l.: s.n., [1655].

- *Serman, que o Padre Mestre Frey Joseph da Assumpçam pregou na solemnidade, que os Religiosos Theatinos da Divina Providencia fizeram a seu sancto fundador o Beato Caietano, no Convento da Sanctissima Trindade a 7 de Agosto do año de 1652.* S.l.: s.n, [depois de 1652]

ASUNCION, Antonino de la - *Diccionario de escritores trinitarios de España y Portugal.* Roma: La Imprenta de Fernando Kleinbubu, 1898-1899, 2 vols.

AVEZAC, M. D` - *Historia de las Islas del África (Canarias, Azores y Madeira).* Editorial Globo, 1999 (edição facsimilada).

*La Belle Captive ou Histoire véritable du naufrage et de la captivité de Mlle. Adeline, comtesse de St. Fargel, âgée de 16 ans, dans une des parties du Royaume d'Alger, en 1782.* Paris : J. B. G. Musier Libraire, 1786.

BRANDÃO, Fr. António - *Monarchia Lusitana.* Lisboa Oriental: Officina Ferreyriana, 1725,

BRANDÃO, Tomás Pinto - *Primeira parte da Procissam dos cativos no anno de 1729.* S.l.: s.n., 1729.

BRITO, Bernardo Gomes de - *História trágico - marítima: em que se escrevem chronologicamente os naufragios que tiverão as naos de Portugal, depois que se poz em exercicio a navegação da India.* Lisboa Ocidental: Officina da Congregação do Oratório, 1735-1736, 2 vols..

BRITO, Fr. Simão de - *Declamaçam evangelica, funebre, e panegyrica na morte do Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Manoel Caetano de Sousa, clérigo regular, do conselho de Sua Magestade, Pro-Commissario da Bulla da Santa Cruzada, Mestre na Sagrada Theologia, Examinador das rdens Militares, Instituidor, e Censor da Real Academia de Historia Portugueza, e Preposito, que foy duas vezes da sua Casa da Divina Providencia.* Lisboa Ocidental: Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1735.

- *Carta sacada de un original de otra que un Comendador ha embiado a un Cavallero desta Ciudad, en la qual se da relacion de como las Galeras de Malta han tomado una Barca, una Urca, y una Galera de Turcos junto a Modon, el primer dis de Agosto deste presente año de 1622.* Barcelona: Casa de Estevan Liberos, 1622.

CAETANO, Marcello (prefácio) - *Regimento dos Officiais das Cidades, Vilas e lugares destes Reinos.* Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, 1953 (edição facsimilada do texto impresso por Valentim Fernandes, 1504)

CAMPOS, Manuel de - *Relaçam do solenne recebimento que se fez em Lisboa às Sanctas Reliquias que se leváram á Igreja de S. Roque da Companhia de Jesu aos 25 de Janeiro de 1588.* Lisboa: António Ribeiro, 1588.

CARDOSO, Jorge - *Agiólogo Lusitano (1652 - 1744).* Porto: Universidade do Porto / Faculdade de Letras, 2002, 5 vols.

CARVALHO, Lourenço Pires - *Epitome das indulgencias, & privilegios da Bulla da Santa Cruzada, repartida para mayor clareza em titulos pelas indulgencias, & diversas facultades que contem com algumas advertencias no principio.* Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1696.

CASTILLO, Aureliano del - *Procura general de Roma y Redencion de Venezia . Contiene las Redemciones echas por el p. Fr. Miguel de S. Raphael en los reynos y ciudades de Tripoli, Tunes y Argel en los annos 1730, 1754 y 1755.* REVISTA DEL CENTRO DE ESTUDIOS HISTORICOS Y SU REINO. Granada: 1913, ano III, nº 2, pp. 161-170; nº 3, pp. 226-240; nº4, pp. 323-332; 1914, ano IV, nº 1, pp. 90-96; nº2, pp. 190-197; nº4, pp. 373-380; 1915, ano V, nº 1 e 2, pp. 112-128; 1916, ano VI, nº 2, pp. 136-146; 1917, ano VII, nº 1, pp. 65-72; nº 2, pp. 165-180.

CASTRO, João Bautista de - *Mappa de Portugal Antigo e Moderno.* Lisboa: Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1762-1763, 3 tomos.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de - *O Engenhoso Fidalgo D. Quixote de la Mancha*. Lisboa: Ediclube Coleccionaveis, 1997, 2 vols.

- *Teatro completo*. Barcelona: Planeta, 1987 (ed., int. e notas Florencio Sevilla Arroyo e Antonio Rey Hazas).

*Chronique de St. Cruz du Cap Gué (Agadir)*. Paris : Paul Geuthner, 1934 (tradução e anotações de Pierre de Cenival).

COELHO, Jorge - *Memoria do celebrado Galeam São João chamado vulgarmente o Bota-Fogo, que rompeo a fortissima cadea, com que o renegado Barbarroixa rey intruso de Tunes segurou a graganta da Goleta, e foy o principal instrumento de sua expugnação no anno de 1535*. Lisboa Ocidental: Oficina de Pedro Ferreira, 1734.

*Collecção Chronologica de Leis Extravagantes, posteriores à nova compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819, 6 vols..

*Collecção de legislação antiga e moderna do Reino de Portugal - Ordenações de D. Afonso V*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1792.

*Collecção de Leys, Decretos, e Alvarás, que comprehende o feliz reinado del rey fidelissimo D. Joze o I nosso senhor, desde o anno de 1750 até ao fim de Maio de 1761, e a Pragmatica do Senhor Rey D. João o V do anno de 1749*. Lisboa: Oficina Miguel Rodrigues, 1761.

*Collecção de noticias ácerca do resgate dos portugueses ajustado no anno de 1810 . N° 1 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 11 de Setembro de 1811 até 5 de Junho de 1812*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1811.

*Collecção de noticias ácerca do resgate dos portugueses ajustado no anno de 1810. N° 2 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 7 de Abril até 10 de Setembro de 1811*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1812

*Collecção de noticias ácerca do resgate dos portugueses ajustado no anno de 1810. N°3 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 11 de Setembro de 1811 até 5 de Junho de 1812*. Lisboa: Impressão régia, 1813.

*Collecção de noticias ácerca do resgate dos portugueses ajustado no anno de 1810. N° 4 Que comprehende as contas dos donativos para o resgate feitos desde 6 de Junho de 1812 até 31 de Julho de 1814*. Lisboa: Impressão régia, 1814.

*Collecção dos Regimentos por que se governa a repartição da Saude do Reino, e portarias, avisos, e resoluções relativas à criação da Junta da Saude Publica, e editaes por ella publicados*. Lisboa: Impressão Régia, 1819.

COMELIN, François; MOTTE, Philémon de la - *Voyage pour la redemption de captifs au Royaume d 'Alger et de Tunes fait en 1720*. Paris : Chez Louis - Anne Sevestre, 1721.

*Compendio Trinitario dedicado à Rainha Fidelissima a Augustissima Senhora D. Maria Anna Victoria, Nossa Senhora, escrito pelos irmãos da Ordem Terceira da SS. Trindade*. Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa, 1760.

CONCEIÇÃO, Frei António da - *Relaçam da vida e morte de sete moços que Moleiamete rei de Marrocos matou porque erão christãos, dos quais hum era filho d'elche e de mouro de nação, os outros feitos mouros per força, a 4 de Julho de 85, escrita per hum religioso da Santissima Trindade e Redenção de Captivos*. In Comunicação apresentada no XXIII Congresso Luso-Espanhol para o Progresso das Ciências por Domingos Mauricio Gomes dos Santos - *A Relação da vida e morte dos Sete Mártires de Marrocos de Fr. António da Conceição*. Separata PUBLICAÇÕES XXIII CONGRESSO LUSO-ESPANHOL PARA O PROGRESSO DAS CIÊNCIAS. Coimbra: Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências. 1957.

CONCEIÇÃO, Claudio da - *Gabinete Historico, que a sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei D. João VI em o dia de seus felicissimos annos 13 de Maio de 1818 oferece*. Lisboa: Impressão Régia, 1818-1831, 17 tomos.

*Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa, novamente feitas no synodo diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha Arcebispo da mesma cidade, do Conselho de Estado de S. Magestade em os 30 dias de Mayo do anno de 1640*. Lisboa Oriental: Officina Filippe de Sousa Villela, 1737.

*Copia de huma carta escrita pelo Padre Guardiam do Real Convento de Maquines, e Vice-Perfeito das Santas Missoens, que nas partes da Barbaria conserva a Religiosa Provincia de São Diogo dos RR. PP. Franciscanos Descalços, ao Padre Procurador della*. Lisboa: [Officina de Manuel Soares], 1756.

*Copia de huma carta, escrita por hum religioso da Redempção de Hespanha, que assiste na Cidade de Tunes, na qual se dá noticia das grandes crueldades, que os Argelinos uzarão com os Religiosos, e mais Catholicos que estavam na mesma Cidade: e sacrilego atrevimento com que profanarão a Igreja que na mesma Cidade havia. Cuja carta foi escrita a outro Religioso, e agora se communicou ao publico*. Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1757.

*Copia de una carta escrita desde Mallorca por el Dotor Jayme Guasp al Parde Pablo Fons de la Compañia de Jesus, con la relacion del Martyrio de dos Mallorquines, que en Argel fueron martyrizados a 3 de Setiembre del año del Señor de 1619*. Barcelona: Estevan Liberós, 1620.

CORREA DE FRANCA, Alejandro - *Historia de la mui noble y fidelissima ciudad de Ceuta / Edición del original manuscrito del s. XVIII*. Ceuta: Consejería de Educación y Cultura, 1999

CORREIA, Fr. António - *Fama Posthuma do Veneravel Padre Fr. Antonio da Conceição, religioso da Ordem da Santissima Trindade Redenção de Cativos da Provincia de Portugal*. Lisboa: Officina de Henrique Valente de Oliveira, 1658.

- *Serman, que o Doutor Frey Antonio Correa pregou em a primeira solemnidade, que as religiosas do Real Mosteiro de Sancta Clara de Lisboa fizeram ao benaventurado Caetano no anno de 1652 a 7 de Agosto*. Coimbra: Officina de Thome Carvalho, 1672.

- *Serman que o Doutor Fr. Antonio Correa prégou na solemnidade, que os religiosos Theatinos da Divina Providencia celebrarão a seu Sancto Patriarcha o Beato Caietano no Convento da Sanctissima Trindade de Lisboa a 7 de Agosto do anno de 1651*. Coimbra: Officina de Thome Carvalho, 1672.

- *Sermão funebre nas exequias do Doutor Manoel Pereira de Melo ... pregou o o P. M. Fr. Antonio Correa ... em a ... Sé [de Coimbra] aos 28 dias de Março de 1675*. Coimbra: Impressão da Viuva de Manoel de Carvalho, 1675.

- *Sermão que pregou o M. R. P. Doutor Fr. Antonio Correa em a anniversaria accam de gracias que a insigne Universidade de Coimbra faz em forma de prestito ao Real Convento de Santa Cruz pella aclamação do Rey Dom João o Quarto. Pregousse em o primeiro de Dezembro de 1656. Dous dias despois de se haverem feito as exequias por sua morte*. Coimbra: Officina de Manoel Dias impressor da Universidade, 1657.

- *Trilogio Catholico: exposto em tres sermoens, que ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Verissimo de Lancastre, Arcebispo, Inquisidor Geral nestes Reynos e Senhorios de Portugal, do Concelho do Estado do Serenissimo Principe D. Pedro nosso Senhor, e seu sumilher da cortina, etc.*. Lisboa: Officina de João Galvão, 1682.

COSTA, D. Francisco da - *Cancioneiro chamado de Dona Maria Henriques*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1956 (introdução e notas de Domingos Mauricio Gomes dos Santos).

COUTINHO, Joseph-Joachim da Cunha de Azeredo - *Analyse sur la justice du commerce du rachat des esclaves de la côte d'Afrique*. Holborn : Imprimerie de Baylis, 1798.

*Crónica do Xarife Mulei Mahamet e d'el - Rei D. Sebastião 1573-1578*. Odivelas: Europress, 1987 (int. e notas Sales Loureiro).

*Curiosa e verdadeira noticia da famosa acção, e inclyta victoria, que o famigerado Espanhol, Tenente General D. Diogo Maria Ozorio, Governador da Praça de Ceuta, alcançou contra os mouros no porto de Tangere, querendo, e indo aprezar hum navio turco, que alli se achava carregado de trigo, em 22 de Julho deste presente anno de 1764*. Lisboa: Officina de Ignacio Nogueira Xisto, 1764.

*Curiosa noticia de hum grande combate, que tiverão tres navios, e dois chavecos de Mouros, com duas naos de Guerra de Hespanha, em 20 de Maio de 1756. Aonde se refere a grande mortandade que houve de ambas as partes, e como os Mahometanos ficarão todos mortos, ou captivos, e juntamente com elles Celim - Kiali - Baki, nobilissimo, e valerosa Turco; e outras mais noticias dignas de memoria*. Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1756.

DE BRISSON, Monssieur - *Historia do naufragio e cativo de Mr. De Brisson com descripção dos desertos d'Africa, desde o Senegal até Marrocos*. Lisboa: Officina Simão Thaddeo Ferreira, 1900.

DEFOE, Daniel - *As Aventuras de Robinson Crusoe*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2001. (tradução do inglês).

DESLANDES, Venancio - *Documentos para a história da typographia portugueza nos séculos XVI e XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1888.

*Destruição dos Mouros Saletinos, e bombardeamento, em que foy queimada a Cidade de Salé pelas armas dos Christãos*. Lisboa: Officina de Ignacio Nogueira Xisto, 1765.

DIEGO ORTEGA, Fr. Juan (tradução do francês) - *Ave Maria. Vida de S. Juan de Mata, Patriarca, y Fundador del Orden de la SS.ma Trinidad, Redencion de Cautivos*. Madrid: D. Joachin Ibarra Impresor da Câmara de S. M., 1776.

DUMOURIEZ, Charles - *O Reino de Portugal em 1766*. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2007.

*[Edital regulamentado a doação de esmolas para resgate de cativos]*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1778.

ESAGUY, José de (ed.) - *O Livro Grande de Sampayo ou Livro dos Vedores de Ceuta (1505-1670)*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1941.

*Esclave à Alger - recit de captivité de João de Mascarenhas (1612-1626)*. Paris: Editions Chandeigne, 1993 (trad. Paul Teyssier, dossier histórico, glossário, e bibliografia).

[ESPINOSA, Fray Antonio de] - *Copia de una carta que ha escrito desde ka ciudad de Argel el padre procurador fray Antonio de Espinosa, religioso calzado del Orden de la Santissima Trinidad Redencion de Cautivos y administrador de los cinco reales hospitales que su sagrada religion tiene en aquella ciudad. Da noticia en esta carta del estrago que hizo en la ciudad de Argel la Armada del Christianissimo Rey de Francia, la individuacion de los lances y ruinas que padecieron dichos hospitales*. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1689.

ESPIRITO SANTO, Fr. Joseph del - *Respuesta que embio el Padre Difinidor, y Redentor Fr. Joseph del Espiritu Santo, del Orden de Descalços de Nuestra Señora de la Merced, Redencion de cautivos, à una carta en que el Reverendo Padre Vicario General de la mesma Orden le pregunta el sucesso del rescate del Niño Jesus, que truxo de la Berceria, en esta Redencion que hizo en Tetuan este año de 1648.* S.l.: s.n., 1648 (inclui gravura do Menino Jesus resgatado colocado no Convento de Santa Bárbara em Madrid)

*Extracto da solemnidade, com que se hade applaudir no Hospital Real de Todos os Santos, desde o dia 18 deste mez de Junho até 25 a canonização de S. Camillo de Lellis, fundador dos Clerigos Regulares, Ministros dos Enfermos.* Lisboa: s. ed., s.d..

FARIA, João Lopes de (leitura) - *Livro dos acordos da nobre e sempre leal vila de Guimarães o ano de mil e quinhentos e trinta e um anos.* Guimarães: Casa de Sarmento / Centro de Estudos do Património / Universidade do Minho. [www.csarmento.uminho/docs/ndat/rg/RG107-02.pdf](http://www.csarmento.uminho/docs/ndat/rg/RG107-02.pdf)

FIGUEIREDO, Jozé Anastásio de - *Synopsis chronologica de subsidios ainda os mais raros para a historia e estudo critico da legislação portugueza desde 1143 até 1603.* Lisboa: Academia Real das Ciências, 1790, 2 vols.

FONSECA, Felix Feliciano - *Relação do successo, que teve hum corsario de Levantados, que havia tempos andava infestando, cativando muitas embarcações segundo carta que da Cidade de Faro veyo remettida à Corte de Lisboa a pessoa particular.* Lisboa: s. ed., s.d.

FORJAZ, Miguel Pereira - *Relação que comprehende os nomes das pessoas que contribuirão com toda a quantia que se lhes pedio a titulo de emprestimo para conclusão da paz com a Regencia de Argel ....* Lisboa: Impressão régia, 1813.

FREIRE, Francisco José - *Memorias das principais providencias que se derão no terremoto que padeceo a corte de Lisboa no anno de 1755, ordenadas e offerecidas à Majestade Fidelissima de Elrey D. Joseph I Nosso Senhor por Amador Patricio de Lisboa.* Lisboa: s.n., 1758.

GARCIA, Juan - *Relacion verdadera de la famosa presa que han hecho las dos Galeras de Cataluña, de una saetia de Moros: y como han peleado, y la gente que han muerto, a 15 de Noviembre, del año 1612.* Barcelona: Casa de Sebastian de Cormellas, 1612.

*GAZETA DE LISBOA OCCIDENTAL.* Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, 1718-1714.

GINES, Juan - *Relacion verdadera, donde se da cuenta, de la dolorosa muerte que Muley Amete Rey de Marruecos mando dar a nueve moços, y a un Clerigo de Evangelho veziño de la Ciudad de Toledo, y de como fue quemado por la doctrina que enseño a ellos los quales murieron martyres y bienaventurados.* Barcelona: Sebastian Matevad, 1621.

GODEFROY; COMELIN, François; MOTTE, Philémon de la - *Etat des Royaumes de Barbarie, Tripoly, Tunis et Alger.* Ruão : Chez Pierre Machuel, 1971 (inclui *La tradition de l'Église dans le soulagement ou le rachat des esclaves*, Ruão : Chez Pierre Machuel, 1971).

GODINHO, Joaquim José Pereira - *Instruções para as escripturas dos thesoureiros mores da Bulla da Santa Cruzada, de seus fiadores e abonadores.* Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1819.

HAEDO, Diego - *Topographia e historia general de Argel, repartida en cinco tratados, do se veran casos estraños, muertes espantosas y tormentos exquisitos, que conviene se entiendan, y elegancia curiosa ...* Valadolide: Diego Fernandez de Cordova y Oviedo Impressor de Libros, 1612.

*Historia verdadeira acontecida no Reino do Algarve na qual se referem os soccessos de huma virtuosa dama, no tempo que foi escrava do Imperador dos Turcos.* Lisboa: Officina de Jozé da Silva Nazateth, 1785.

*Instituição da Ordem da Santissima Trindade e Redempção de Cattivos.* Lisboa: Imprensa Régia, 1820.

JOHNSON, Charles - *História geral dos roubos e assassinios dos mais notáveis piratas.* Lisboa: Cavalo de Ferro Editores, 2005 (tradução da 3ª ed., Londres, 1725).

*Juan del Pozo: caballero cordobés.* C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucia, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=82](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=82), 2002.

*Las Siete Partidas del rey Don Alfonso El Sabio, cotejadas con varios codices antiguos por la Real Academia de la Historia.* Madrid: Imprenta Real, 1807.

LEÃO, Duarte Nunes do - *Crónicas dos Reis de Portugal.* Porto: Lello & Irmão Editores, 1975 (introdução e revisão de M. Lopes de Almeida).

- *Descrição do Reino de Portugal.* Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002 (transc. e notas Orlando Gama).

*Leis e provisões que el-rei D. Sebastião fez depois que começou a governar.* Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1816.

*Ley para os cativos não aceitarem cessões: de 29 de Outubro de 1754.* Lisboa: Chancelaria Mor da Corte e do Reino, 1754.

LEMOS, Manoel de - *Sermão da fee. Pregou o Doctor Frey Manoel de Lemos reytor do Collegio da Santissima Trindade de Coimbra.* Coimbra: Giogo [sic] Gomez de Loureyro, 1618.

LIMA, Durval Pires de (ed. e int.) - *História dos mosteiros, conventos e casas religiosas de Lisboa, na qual se dá noticia da fundação e fundadores das instituições religiosas, igrejas, capelas e irmandades desta cidade.* Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1950-1972, 2 vols.

*Lista de merces que S. Magestade foy servido fazer no mez de Setembro de 1751.* [Lisboa], s. ed., [1751].

*Lista das pessoas que a catholica piedade do Muito Alto & poderoso Rey de Portugal, & Algarves Etc. Dom Pedro Segundo nosso Senhor mândou resgatar este anno de 1696 do tyranno cativo que padecião na Cidade de Argel ....* Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1696.

*Livro das Posturas Antigas.* Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1974.

LOPES, Francisco - *Segunda parte de S. Antonio e verdadeira historica dos cinco martyres de Marrocos. Trata da sua vida, morte e milagres conforme as Chronicas da Sagrada Religião dos Menores com alguãs curiosidades dignas de notar.* Lisboa: Officina Philipe de Souza Vilella, 1701.

LOPEZ ALTUNA, Pedro - *Primeira parte de la Coronica General del Orden de la Santissima Trinidad Redencion de Cativos.* Segovia: Diego Diez Escalante, 1637.

LUÍS, Jorge - *Relação da Santa Imagem de Christo, que veo de Argel ao Convento do Carmo de Lisboa.* Lisboa: Antonio Alvarez, 1638.

MACHADO, Diogo Barbosa - *Memórias para a história de Portugal que compreendem o governo de elrei Dom Sebastião, unico do nome, e decimo sexto entre os monarcas portuguezes. Do anno de 1575 até o ano de 1578.* Lisboa: Regia Officina Sylvianna e da Academia Real, 1736-1751, 4 vols..

MADRE DE DIOS, Fr. Alexandro de la - *Chronica de los Padres Descalzos de la Santissima Trinidad Redempcion de Cautivos*. Alcalá de Henares: Julian Garcia Briones, 1706, 2º vol.; e Madrid: Joseph Rodriguez de Escobar, 1707, 3º vol.

MADRE DE DIOS, Jerónimo Gracián de la - *Tratado de la Redención de Cautivos*. S. l.: Ediciones Espuela de Plata, 2006 (ed. e prologo de Miguel Ángel de Bunes Ibarra e Beatriz Alonso Acero).

MADRE DE DIOS, Fr. Manuel de la - *Oracion Funebre, que en las honras del Venerable y Reverendissimo P. Fr. Antonio de la Concepcion, general que fue dos vezes del Orden de Descalços de la Santissima Trinidad, Redencion de Cautivos Christianos*. Madrid: s. ed., 1685.

MASCARENHAS, João Carvalho - *Esclave à Alger - recit de captivité de João de Mascarenhas (1621-1626)*. Paris: Editions Chandeigne, 1993 (trad., notas e apresentação de Paulo Teyssier).

- *Relação da perda da nau Conceição que os turcos queimaram à vista da barra de Lisboa no anno de 1621*. Lisboa: Oficina Antonio Alvares, 1627.

MASCARENHAS, José Freire de Monterroio - *Relaçam de hum memoravel combate sucedido na costa de Portugal no dia 17 de Setembro do anno de 1752. Entre o Capitão Ignacio Pereira Ramos, natural da notavel Villa de Setuval, commandante de hum hiate chamado o Senhor do Bom Fim, e Nossa Senhora da Conceiçam, e hum chaveco saletino de 24 remos, com algumas particularidades desta gloriosa aççam*. Lisboa: Oficina de Pedro Ferreira, s.d.

*Malta gloriosa, ou noticia historica, e curiosa da embaixada, que pomposamente deo na mesma Malta o Baxá Abden Kiaal, embaixador do Reino de Tunes. Refere se em como o Reino de Tunes se vê accommettido, e posto em estado tão decadente, por causa das guerras, que lhe fazem os Argelinos, que o seu Bey temendo huma total ruina, mandou a hum seu Embaixador a Ilha de Malta pedir asylo, o qual liberalmente lhe foy concedido. E outras muitas noticias pertencentes a este proposito, com a formalidade, e falta da mesma Embaixada*. S.l., s. d., s. ed.

MEETELLEN, Maria ter - *Wonderbaarlyke en merkwaardige gevallen van een twaalf jarige slaverny, van een vrouspersoon*. Hoorn: Jacob Duyn, 1748.

*Memorial de Pero Roiz Soares.*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1963, 2ª ed. (leitura e revisão M. Lopes de Almeida)

MENDONÇA, Jerónimo de - *Jornada de Africa*. Lisboa: Oficina de Jozé da Silva Nazareth, 1785 (cópia da edição de 1607).

Metrica description de la sumptuosissima publicacion de Redempcion de Cautivos que el antiquissimo Real Convento de Santa Justay Rufina extra muros del Celestial Orden de la Sma. Trinidad de Redemptores Calzados, hizo en la nobolissima ciudad de Sevilla el dia quinze de Noviembre de el año de 1725 por un ingenio portugues devotissimo de dicho celestial orden. *Sevilha: s.n., 1725*.

MONTE ALVERVE, Frei Agostinho - *Chronicas da provincia de São João Evangelista das Ilhas dos Açores*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1986, 2ª ed.

MORGANTI, Bento - *Breve Discurso sobre os cometas, em que se mostra a sua natureza, sua duração, seu movimento, sua influencia, e a sua região etc*. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1757.

MORSY, Magali (ed.) - *La Relation de Thomas Pellow*. Paris : Centre Recherches sur les Civilisations, 1983.



MYAVILA, Hieronymo - *Relacion verdadera venida agora de Florencia la qual trata de como las seys Galeras de Florencia tomaron a dos Galeras de Roda que llevavan al Alger al hijo de Moratarix que venia para General de quatro Galeras, tratase de su muerte y de la valor de la presa, y quantos moros murreron y quantos han quedado cautivos y los sclavos christianos que han tenido libertad.* Barcelona: Empreinta de Gabriel Graella, 1616.

*Noticia certa da chegada do Rey de Tunes à ilha de Malta, modo pompozo com que foy recebido, e satisfação notavel com que aqui rezide. O qual Principe finalmente se vio precisado a retirar-se de seu Reyno, cedendo á fortuna adversa, que o perseguia: Relata-se como a Cidade de Tunes, e todo o Reino se ve ja senhoreado dos Argelinos, por cujo motivo o seu Soberano se refugiou a Malta, aonde achou delicioso asylo, e novamente recebe mayores demonstrações de amizade pela esperança, e indicios que tem dado de querer reduzir-se à nossa Santa ey, e Religião Catholica Romana; para cujo effeito o Eminentissimo Grão Mestre escreveo ja à Curia Romana, etc.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1756.

*Noticia certa da grande preza, que os Hespanhoes fizeram aos mouros, e terrivel peleja, que tiverão os mesmos junto ao Cabo de S. Sebastião no dia 22 de unho do presente anno de 1757.* Lisboa: s. ed., 1757.

*Noticia certa e verdadeira de hum combate, que tiverão cinco chavecos de Mouros contra duas naus Hespanholas, extrahida de cartas escritas da Corte de Madrid por pessoas dignas de fe.* Lisboa: s.ed., 1758.

*Noticia da festividade que na Ilha de Malta se celebrou no baptismo do Rey de Tunes, na qual se refere a pompa com que se celebrou aquelle solemne acto, quem forão os Padrinhos, e outras circumstancias dignas de eterna memoria.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1757.

*Noticia da grande batalha que houve na Praça de Mazagão no dia 6 de Fevereiro do presente anno de 1757.* Lisboa: s. ed., 1754.

*Noticia da grande preza que os Maltezes fizeram aos Argelinos. E a batalha naval que houve entre seis navios de Malta, e treze embarcaçoens Argelinas que ficaram prisioneiras.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1757.

*Noticia de hum notavel successo acontecido em Africa no paiz de Constantina, em o mez de Janeiro do prezente anno.* Lisboa: s. ed., 1758.

*Noticia do grande choque que teve a Guarnição do Presidio de Mazagan com os mouros estuques, e de como alcançou delles huma fatal victoria no dia 3 de Fevereiro do anno passado de 1753.* S.l.: s. ed., [1754].

*Noticia do grande combate, que junto ao Estreito de Gibraltar tiverão duas Náos de Guarda Costa de Hespanha contra os Mouros e Piratas de Argel, e Salé.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1757.

*Noticia dos memoraveis acontecimentos, e batalhas navaes, em que tem padecido grandes destroços os mouros de Barbaria, e victoria, que contra elles ancançarão os capitães de Mar, e Guerra Hespanhoes D. Diogo das Torres, sobre as aguas de Palamos, e D. Vicente Pignateli, nas alturas de Tetuão.* Lisboa: Officina de Ignacio Nogueira Xisto, 1764.

*Noticia verdadeira de hum grande combate, que tiveram tres naos de Guarda-Costa de Hespanha, com duas Naos de Argel, na qual ficou rendida a capitania dos Mouros.* S.l.: s. ed., s.d.

*Nova noticia do valeroso combate que tiverão os Hespanhoes, com os Argelinos à vista da Praça de Ceuta.* Lisboa: s/ ed., 1757.

*Nova relação da grande embaixada, que mandou el Rey de França ao Imperador de Marrocos, pelo illustrissimo e excellentissimo Conde de Breugnou, seu embaixador extraordinario. Relatão-se os artigos, que se firmarão sobre o Tratado de paz entre as duas Coroas. E a grandiosa pompa, com que se celebrou a sua entrada na Corte de*

*Marrocos, assistindo a esta função os grandes daquelle Reyno.* Lisboa: Officina da Viuva de Ignacio Nogueira Xisto, 1768.

*Nova relação de hum grande terremoto, que no dia 9 do mez de Dezembro do anno de 1752 succedee na Cidade de Tunes, capital do Reyno de Argel: calamidades, que experimentarão aquelles Barbaros na prezente secca; noticia de algumas expiações ridiculas, que tem feito para applacar o seu falso Profeta, copiado de huma carta que escreveo hum marinheiro cativo naquella cidade, natural da Ericeira.* Lisboa: Officina D.or Manoel Alvares Solano do Valle, s.d.

*Nova relação, e curiosa noticia do combate, que tiveram tres caravellas de Vianna de Caminha com os corsarios dos Mouros, em que se noticia tambem do grande milagre, que obrou pelos christãos a Sra. de Nazaré por hum anonymo.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1754.

*Nova relação, e noticia verdadeira de hum combate, que tiverão quatro chavecos de Mouros com duas naos Maltezas, em o dia dezanove de Março do presente anno. Copiada por huma carta, que da dita Ilha veyo a esta Cidade a Manoel Pereira da Costa e Mello dada a luz por Antonio Joze Pereira Cortez.* Lisboa: Officina de Ignacio Nogueira Xisto, 1754.

*Nova relação, e verdadeira noticia exposta ao publico, do grande cazo, que succedee a hum Cavalheiro Italiano, e a outro valeroza Espanhol, chamado Pedro Pizarro na cidade de Argel, e dos grandes martirios, que este padeceo pela Fé de Christo na mesma Cidade cuja noticia se remeteo de Gibaltar a esta Corte.* Lisboa: Officina de Jozé Filippe, 1763.

*Novo combate que tiveram os Napolitanos com os Mouros, e a noticia de muitos corsarios com que estes ao prezente infestão os mares, e perturbão a navegação aos Catholicos etc. Referido tudo em huma carta que modernamente se remeteo a esta cidade.* Lisboa: s. ed., 1758.

OLLERO, Jayme - *Relacion verdadera, de como las seys Galeras del Reyno de Sicilia (cuyo General es el illustre señor D. Pedro de Leyva) han tomado una fragata, y una nave de alto bordo de Moros, junto a la playa de Cartagena este presente año de 1622.* Barcelona: Casa de Estevan Liberos, 1622.

OLIVEIRA, Cristovão Rodrigues de - *Lisboa em 1551. Sumário em que brevemente se contém algumas coisas assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa (1551).* Lisboa: Livros Horizonte, 1987, (apresentação e notas José da Felicidade Alves).

OLIVEIRA, Fernando - *A Arte da Guerra no Mar.* Lisboa: Ministério da Marinha, [1969]. (reedição da obra impressa em 1555)

OLIVEIRA, Nicolau - *Livro das Grandezas de Lisboa.* Lisboa: Vega, 1991 (contém facsimile da edição original de 1620, por Jorge Rodriguez/ texto actualizado Maria Helena Bastos).

*Ordenações Afonsinas.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999, 5 vols., 2ª ed., (edição fac-similada de *Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V.* Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1792)

*Ordenações Filipinas.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, 5 vols., (edição fac-similada de *Codigo Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'el-rey D. Philippe I.* Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870). [www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm](http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm)

*Ordenações e leys do Reyno de Portugal. Confirmadas e estabelecidas pelo Senhor Rey D. João IV e agora emprehendidas por mandado do muyto alto e poderoso Rey D. João V.* Lisboa Oriental: Patriarcal Officina da Musica, 1727, 3 vols..

*Ordenações Manuelinas.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, 5 vols. (edição fac-similada de *Ordenações do Senhor Rey D. Manuel.* Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1797)

OSÓRIO, Frei Christovão - *Pancardia. Prosas Historicar, e Titulares, & versos diferentes do P. F. Christovão Osorio Religioso da Ordem da SS. Trindade. De varões colocados, & illustres da mesma Ordem da Sanctissima Trindade da Redempção de cativos, com algumas excellencias della, antes*. Lisboa: Pedro Craesbeek, 1628.

PAIS, Baltasar - *Ave Maria. Sumaria relação da vida e morte do grande servo de Deos, e reverendissimo Padre Mestre Frey Simão de Roxas*. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1625.

PAYVA, Sebastião de - *Jurídica reposta a hum papel anonymo manuscripto, que contra certas censuras apostolicas proferidas em hua causa dos religiosos da Ssnctissima Trindade se divulgou*. Lisboa: Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1658.

PEDROSSA Y LUQUE, Christoval Ruiz - *Ave Maria Santissima. Noticia de la muy celebre y magnifica publicacion de la Redempcion de Captivos, que hizo el Real Convento de Santa Justa y Santa Rufina del Orden de la Santissima Trinidad*. Sevilha: s.n., 1718.

PEREIRA, Luiz Gonzaga - *Monumentos Sacros de Lisboa em 1833*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1927 (prefácio A. Vieira da Silva).

*Petição do Procurador geral da Ordem da Santíssima Trindade, e Redempção de Cativos de uma cópia do visto da sentença que ele suplicante alcançou contra o Procurador da Fazenda da Junta dos tres Estados na causa, que com ele correu no Juizo dos Feitos da Coroa para haver de se lhe guardar o Privilegio na Coudelaria, que a Religião do supplicante goza*. Lisboa Ocidental: 13 Agosto 1723.

PINA, Rui de - *Crónicas: D. Sancho I, D. Afonso II, D. Sancho II, D. Afonso III, D. Dinis, D. Afonso IV, D. Duarte, D. Afonso V, D. João II*. Porto: Lello & Irmão, 1977.

PISANO, Mateus de - *Livro da Guerra de Ceuta*. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1915 (edição Roberto Corrêa Pinto).

*Plano de estudos para a Provincia dos religiosos Trinitarios de Portugal, ordenado segundo o methodo dos novissimos estatutos regios da Universidade de Coimbra do anno de 1772*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1776.

*Primeira parte da Relaçam verdadeira, em que se dá conta dos amores de D. Jacinto do Castello, e de Dona Leonor da Rosa, naturaes da Crunha Reyno de Galiza, e a violencia que seu pay fez para que cazasse com outro; ao qual matarão ja seu pay, e sogro, com os demais que verá o curioso leytor. Segunda parte da Relaçam verdadeira, dos amorous successos de D. Jacinto do Castello, e de D. Leonor da Rosa, os quaes se embarcarão para Veneza, e como forão cativos; e levados a Argel, donde forão queimados pela Fé de Jesus Christo, e o demais que verá o curioso leytor*. Lisboa: Officina de Bernardo Antonio, 1753.

*Portugal agradecido, Lisboa obsequiosa, panegyrico gratulatorio em o qual a cidade de Lisboa agradece à Corte de Londres o magnífico presente, que esta lhe mandou*. Lisboa: Officina Domingos Rodrigues, 1756.

PORTUGAL, Fernando; MATOS, Alfredo de - *Lisboa em 1758 - Memórias paroquias de Lisboa*. Lisboa: Editora Coimbra, 1974.

*Regimento de Tomé de Sousa [1548]. ALGUNS DOCUMENTOS SOBRE A COLONIZAÇÃO DO BRASIL (século XVI)*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, Biblioteca sa Expansão Portuguesa, n°. 23, pp. 121 - 137.

*Regimento do Provimento da Saude para o Porto de Bellem / Regimento que se hade observar succedendo haver peste (de que Deos nos livre) em algum Reyno, ou Provincia confinante com Portugal*. Lisboa: 20 Dezembro 1693.

- Regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugarss deste Reino.* Edição fac-similada do original de 1504. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, 1955 (prefácio de Marcelo Caetano)
- REGO, Silvério da Dilva - *Sermão da Santíssima Trindade, pregado no Convento da Serra de Cintra dos Religiosos Trinos, Redemptores de Cativos.* Lisboa Occidental: Officina Antonio Pedrozo Galram, 1740.
- Regra da Ordem da SS. Trindade e Redempção de Cativos, confirmada pelo SS. Papa Inocencio III.* Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1688.
- Regra da Ordem da Santíssima Trindade e Redempção de Cativos, confirmada pelo SS. Papa Innocencio III, de feliz memoria, em o primeiro anno de seu Pontificado, modificado depois pelo mesmo Pontífice e successores.* Lisboa Occidental: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1726.
- Relaçam da tragica morte do novo Rey de Tunes, e seu filho, e da grande batalha, que tiverão os Maltezes com os Mouros nas costas de Tunes. Da-se noticia de como os Argelinos entrarão na Cidade de Tunes, faltar destruição que nella fizerão, prizão dos Ministros Estrangeiros que nella estavam, e como o novo Rey, e seu filho forão degollados; e finalmente como duas náos Maltezas que se achavão no Porto de Goleta vindo para Malta. e encontrando-se com tres navios de Argel cruelmente se combaterão ficando estes rendidos.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1757.
- Relaçam do combate que teve huma nao de Biscaya, da invocação de Nuestra Señora de la Consolacion, com quatro chavecós argelinos, na altura do Cabo de S. Vicente.* [Lisboa: s.n., 175-]
- Relaçam do combate que tiveram duas naos francezas com cinco cossarios inglezes nas costas do mar Oceano, em que os Francezes conseguirão huma feliz victoria.* Lisboa: Officina de Domingos Rodrigues, 1757.
- Relaçam em que se trata e faz hua breve descrição dos arredores mais chegados à cidade de Lisboa e seus arrebaldes, das partes notaveis, igrejas, hermidas e conventos que tem, começando logo da barra, vindo correndo por toda a praya até Enxobregas, e dahi pella parte de cima até São Bento o novo.* Lisboa: Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1970 (edição fac-similada de exemplar da BNP com notas de Augusto Vieira da Silva).
- Relaçam do resgate que por ordem del-Rey Nosso Senhor Dom Joam V Rey de Portugal se fez na cidade de Argel pelos Padres Redentores, os Pregadores Geraes Fr. Joseph de Payva, & Fr. Simão de Brito, da Ordem da Santíssima Trindade da Redempção de Cativos, da Provincia de Portugal ...* Lisboa: Officina de Miguel Manescal, 1720.
- Relaçam do Terramoto que ouve na cidade de Tunes, capital daquelle Reyno, effeitos que causou nos Barbaros aquella ruina, supersticiosos deprecações que fizerão. Parte Segunda e fim da historia. Escrita por hum curioso natural da Ericeira, que na mesma cidade se achava cativo ao tempo que succedeo o que agora refere.* Lisboa: Officina de Manoel Alvares Solano do Valle, s.d..
- Relaçam ou Juizo Politico de hum successo novamente acontecido na cidade do Porto, e communicadoem huma carta remettida a esta cidade de Lisboa.* Lisboa: Officina Domingos Rodrigues, 1757.
- Relação do aviso que os Senhores Governadores do Reino remetterão ao Sr. Marechal Beresford sobre o resgate dos captivos portuguezes que se achão ainda em Argel. E a noticia dos movimentos das tres nações combinadas sobre a Extremadura da provincia de Além-Tejo.* Lisboa: Impressão Régia, 1811.
- Relação da Batalha alcançada pelos Hespanhoes contra os mouros. Diario do avance, que derão os Turcos à Praça de Orão desde o dia 11 de Março até 4 de Abril deste presente anno de 1759.* Lisboa: Officina de Ignacio Nogueira Xista, 1759.

*Relação que comprehende os nomes das pessoas que contribuirão com toda a quantia, que se lhes pediu a titulo de emprestimo, para conclusão da paz com a Regencia de Argel.* Lisboa: Imprensa Regia, 1813.

*Relação de dous notaveis casos que acontecerão; o primeiro na cidade de Argel, o segundo na cidade de Angra, capital da Ilha Terceira.* Lisboa: Tipografia Insular, 1754.

*Relação das façanhas, e acções heroicas, que em defeza da sua Praça de Orão tem exercido as armas Hespanholas contra os mouros africanos. Parte Terceira. Extracto de huma segunda carta que s'enviou a este Reino por hum soldado. amigo, que milita na dita Praça. Continuação da relação deste dous de Julho até vinte e sete do dito mez. Augmentada com a mesma carta, e huma breve noticia da Praça de Orão, e Fortaleza de Mazarquivir, e traduzidas por M.P.T.P. e A. Lisboa: Officina de Francisco Borges de Sousa, 1791.*

*Relação do grande combate e fatal peleja que agora proxicamente tiverão os soldados e cavalleiros da Praça de Mazagão, com os Mouros de azamor, e Maquinez.* Lisboa: Officina de Manoel Soares, 1752.

*Relação do grande Terremoto, que houve na praça de Mazagam em o primeiro de Novembro de 1755. Referem-se os seus effectos, e ruinas que causou, e brevemente se mostra de que procedem os tremores de terra.* Lisboa: s. ed., 1755.

*Relação do resgate que por ordem Delrey Nosso Senhor D. João V Rey de Portugal, se fez na cidade de Argel pelos Padres Redemptores os Pregadores Geraes Fr. Joseph de aiva, e Fr. Simão de Brito da Ordem da Santissima Trindade da Redempção de Cativos da Provincia de Portugal ...* Lisboa: Officina da Musica, 1726.

*Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729.* Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1729.

*Relação dos captivos que por ordem da Fidelissima Rainha D. Maria I nossa Senhora trouxeram resgatados da cidade de Argel os religiosos da Santissima Trindade da Provincia de Portugal... .* Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1778.

*Relação dos cativos que por ordem delrey nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel, os Religiosos da Santissima Trindade da Provincia de Portugal, este anno de 1731 ....* Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1731.

*Relação dos cativos que por ordem delrey nosso Senhor D. João V resgataram na cidade de Argel, os Religiosos da Santissima Trindade da Provincia de Portugal, este anno de 1739 ....* Lisboa Occidental: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739.

*Relação dos cativos que por ordem delrey nosso Senhor D. João V resgatarão na cidade de Mequinez os Religiosos da Santissima Trindade da Provincia de Portugal, este anno de 1735 ....* Lisboa Occidental: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1735.

*Relação dos cativos que por ordem do Fidelissimo Rey Dom Joseph I nosso Senhor resgataram na cidade de Argel os religiosos da Santissima Trindade, da Provincia de Portugal ....* Lisboa: Officina de Francisco da Silva, [1754].

*Relação dos crueis castigos que derao na cidade de Argel a dezasseis captivos christãos, que por quererem buscar a sua liberdade, por se verem em rigoroso cativeiro, forão apanhados na fugida.* Lisboa: s. ed., 1758.

*Relação dos rigorosos martirios, que padeceo pela Fé de Christo o valeroso espanhol Pedro Pizarro na cidade de Argel. Segunda Parte.* Lisboa: Officina de Jozé Philippe, 1763.

*Relação Terceira dos castigos, que se tem dado aos complices da conjuração contra a Ilha de Malta. Referem-se as disposicoens navaes, com que os Turcos pertendem acometter a dita Ilha com os soccorros das Regencias de*

*Tripoli, Tunes e Argel, e principio de algumas acçoens, com damno das armas Mahometanas. Escrita por hum curioso lisbonense.* Lisboa: Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1749.

*Relação verdadeira da implacavel peste, que padece a cidade de Marrocos, Argel, e outras Africanas, e da grande trovoada, que a 15 de Março do prezente anno de 1756 experimentou a Berberia.* Lisboa: s.ed., 1756.

*Relacion breve de la rebelion de los Genizaros en el Reyno de ez, y de como han muerto a Rostan Baxa, y destruydo el castillo de Benabuzayde, con la libertad de ochenta y seis Christianos, y como los de Fez fueron treynta mil hombres tras los Genizaros, y como fueron muertos todos, y como han embiado a pedir socorro a Ceuta, y como los de Fez procuran hazer concierto con ellos, y no los quieren escusar, porque antes quieren morir como Christianos aguardando el socorro.* Barcelona: Gabriel Graells, 1619.

*Relacion cierta del viage que Don Pedro de Leyva ha hecho por mandado del Principe Filiberto Generalissimo de la mar, dende Mecina en la costa del Archipelago y tierra del Turco: cuentase todo lo que sucedio, y las grandes presas que ha hecho, y como ha prendido la caravana del Gran Turco.* Barcelona: Estevan Libreros, 1622.

*Relacion de la gran vitoria que los soldados del Fuerte de San Felipe de la Mamora tuvieron contra mas de quatro mil Mouros, y de como los mataron mas de trecientos, y les tomaron quatro estandartes. Dase cuenta de las grandes avenidas de agoas que esta año ha havido en aquellas partes, y de la grande cantidad de culebras y lagartos que han venido por el rio de la Momora.* Barcelona: Gabriel Graells, 1618.

Relacion de todo lo que a sucedido a las Galeras de Napoles y Cecilia en las costas de Berberia, este Mayo passado de 1612. *Barcelona: Empronta de Gabriel Graells, 1612.*

*Relacion verdadera de la presa y cautiverio que han hecho las tres famosas galeras de España junto cõ la patrona de Barcelona de un famoso navio com noventa y cinco Turcos, y otros cautivos Christianos que llevaba.* S.l., s. ed., s.d.

*Relacion verdadera, de la muerte del gran Turco Vayazeto Soliman, referese de la causa, y enfermedad que murio, y del incendio del Serrallo, que era un edificio de los mejores que el tenia en Constantinopla, y assi mesmo se declaran las diferencias que tuvieron los Baxas, y Turcos, sobre quien avia de govarnar el Imperio, por ser el heredero legitimo menor de edad.* Barcelona: Estevan Libreros, 1621.

Relacion verdadera de lo que han obrado las tres escuadras de navios de guerra del Reino de Mallorca desde los ultimos de Septiembre del año passado de 1658 hasta los primeros de Mayo deste año de 1659. *Madrid: Julian de Paredes, 1659.*

*Relacion verdadera de los hechos de una cautiva christiana en la ciudad de Argel y reducion de tres hermanas moras à la fe de Cristo.* Barcelona: Estevan Liberos, 1627.

Relacion verdadera embiada de la ciudad de Alicante à esta Corte, dando quantadel viage que hizo la esquadra de diez y seis navios de guerra, que embio el rey de Inglaterra à la ciudad de Argel, y el sucesso que tuvieron. *Madrid: Julian de Paredes, 1661.*

Relacion verdadera embiada de la ciudad de Argel dando cuenta de los alborotos, y ruidos, que aquellos barbaros tienen entre si, com muerte del rey de Argel, y otros confidentes suios; y el sucesso que ha tenido da Redempcion de los religiosos de N. Señora de la Merced, mediado el mes de Septiembre de 1661. *Madrid: Julian de Paredes, 1661.*

*Relacion verdadera, en la qual se da cuenta como diez Galeras de Francia junto al estrecho de Gibraltar tomaron quatro Naves de Turcos, de se cuenta de la batalla, y lo que venia en las Naves.* Barcelona: Estevan Libreros, 1621.

*Relacion verdadera en que se da cuenta muy por estenso del modo que tienen de vivir assi Moros como Indios de la ciudad de Argel, y del mal tratamiento y rigor que usan con los cautivos, y como les permiten que oigan missa, y sermon, y otras mucgas cosas diversas de admiracion: Escrita por un cautivo que agora ha venido de allà (natural desta villa, y*

*corte de Madrid) en la Redencion que hizo el Convento de la Santissima Trinidad en 25 de Março este año de 1639.* Madrid: Diego Diaz, 1639.

*Relacion verdadera sacada de una carta embiada desde Liorna a esta Ciudad, de como las Galeras del gran Duque de Florencia han tomado un Galeon de Turcos: cuentase la suerte como lo rindieron, y la grande matansa que hubo de una parte y de otra, y el tesoro que hallaron dentro, y una hermana del gran Turco que ya dentro.* Barcelona: Emprenta de Estevan Liberos, 1622.

*Relacion y carta escrita por un cautivo de la ciudad de Constantinopla a su padre. En que le dà cuenta de su cautiverio, muerte del Gran Turco, y las grandes reboluciones que ay en la dicha ciudad de Constantinopla, y la causa dellas.* Madrid: Alonso de Paredes, 1649.

*Regula primitiva Ordinis Sanctissimae Trinitatis Redemptionis Captivorum.* Nápoles: Typographia Vitalis apud Sebastianum Aleccia, 1659.

RIBEIRO, Luiz da Silva (int. e transcrição) - *Livro das Avaliações dos Officios da Ilha dos Açores e suas annexas... 1691.* BOLETIM DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1955, vol. XIII.

RUDERS, Carl Israel -. *Viagem a Portugal, 1798 -.1802.* Lisboa: Biblioteca Nacional, 2002, 2 volumes.

SACRAMENTO, Fr. António do - *Memorias curiosas sobre o estado em que por estes annos de 1778 se achão as principais cousas da corte de Liboa.* Lisboa: Oficinas do Tombo Histórico, 1929 (ed. Augusto Vieira da Silva).

SALDANHA, António Vasconcelos de; RADULET, Carmen M. (int.) - *Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V - Memórias históricas de Tristão da Cunha de Ataíde 1º conde de Povolide.* Lisboa: Chaves Ferreira Publicações, 1990.

SAMOSSATENO, Luciano - *Arte Historica.* Lisboa: Oficina da Musica, 1733 (tradução do grego, em duas versões, pelos padres Fr. Jacinto de S. Miguel e Fr. Manuel de Santo António, da Congregação de São Jerónimo)

SAN JUAN, Fr. Raphael de - *De la Redencion de Cautivos. Sagrado Instituto del Orden de la Sma Trinidad de su antiguedad, calidad y privilegios que tiene y de las contradiciones que ha tenido.* Madrid: Antonio Gonçalez de Reys, 1686.

SAN JUAN DEL PUERTO, Fr. Francisco - *Mission historial de Marruecos, en que se trata de los martirios, persecuciones, y trabajos que han padecido los Missionarios, y frutos que han cogido las Misiones que desde sus principios tuvo la Orden Seraphica en el Imperio de Marruecos, y continua la provincia da San Diego de Francisco Descalços de andalucia, en el mismo Imperio. Con un tratado al principio de la religion, gobierno y costumbre de los Moros de mubho entretenimiento para los curiosos.* Sevilha: Francisco Garay, 1708.

SANTA LUZIA, Fr. Manuel de - *Nobiliarquia Trinitaria: Catalogo de varões illustres em letras, virtudes e nascimento, filhos por profissão da Ordem da Santissima Trindade da provincia de Portugal.* Lisboa: Oficina de Miguel Menescal da Costa, 1766.

SANTA MARIA, Fr. Agostinho de - *Historia Tripartida comprehendida em tres tratados. No Primeyro se descrevem as vidas e os gloriosos triumphos dos Santos Martyres, Verissimo, Maxima e Julia, suas Irmãs Padroeyros de Lisboa e do Real Mosteyro de Santos. No Segundo se dá noticia da vinda e pregação do Apostolo Santiago às Hespanhas, e do principio e origem de sua esclarecida Ordem e de seus nobilissimos Mestres até a sua separação, e eleyção dos Mestres Portuguezes. No Terceiro se descrevem os principios do Real Convento de Santos e a noticia de suas illustres comendadeyras desde o anno de 1212 até os nossos tempos.* Lisboa Ocidental: Oficina de Antonio Pedrozo Galram. 1724.

- *Santuário Mariano e história das imagens milagrosas de Nossa Senhora & das milagrosamente aparecidas, em graça dos pregadores e dos devotos da mesma Senhora*. Lisboa: Oficina de Antonio Pedrozo Galvão, 1707-1723, 20 vols.

- *Serman de Aççam de graças pelo capitulo provincial que se celebrou no Convento da Sanctissima Trindade de Lisboa ... Mayo de 1716*. Lisboa: Oficina de Joseph Lopes Ferreyra, 1716.

SANTA MARIA, José - *Sermão que pregou o Padre Doutor frei Joseph de Sancta Maria lente de primo de Theologia no Convento da Sanctissima Trindade de Lisboa. Na solemne procissam do Resgate geral, que se celebrou em 23 de Dezembro de 1655: assistindo o Tribunal da Mesa da Consciencia de 1655: afferecido ao Dom Antonio de Mendonça nomeado Arcebispo, e Senhor de Braga, primàs das Espanhas do Conselho de Sua Magestade*. Lisboa: Antonio Craesbeeck, 1656.

SANTO ANTÓNIO, Fr. Bernardino de - *Sumaria relação da vida e morte do grande servo de Deos e reverendissimo Padre Mestre Frey Simão de Roxas, religioso da Ordem da Sanctissima Trindade & confessor da serenissima rainha de Hespanha Dona Izabel de Borbom com o sermão que de suas excelentes virtudes pregou muito reverendo Pasre Doctor Frey Balthazar Paez religioso da mesma ordem pregador de Sua Magestade, e das vidas dos bemaventurados padres Frey Bernardo de Monroy, mestre na Sagrada Theologia, presentado Frey João del Aguila, & Frey João de Pallacios redemptores de Captivos, que padecerão em Argel*. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1625.

SÃO BOAVENTURA, Fortunato de - *Summario da vida, acçoens e gloriosa morte do Senhor D. Fernando chamado assim dentro como fora de Portugal o Infante Santo*. Modena: Impressão Régia Cameral, 1836.

SÃO PAULO, Jorge de - *História da Rainha D. Leonor e da fundação do Hospital das Caldas*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1928 (prefácio Fernando da Silva Correia)

SÃO JOSÉ, Frei Jerónimo - *Historia Chronologica da esclarecida Ordem SS. Trindade, Redempção de Cativos, da Provincia de Portugal*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789 - 1794, 2 tomos.

SARMIENTO, Manriquez - *Relacion verdadera de la presa que han hecho las Galeras de Cicilia, Malta y Florencia en la Morca, dõde hazia el gran Turco una fortaleza, estado en guarda treynta galeras del dicho Turco, las quales se pusieron ha vyren viendo las nuestras, y tomaron una de las mejores delas de los n«barbaros, con otro muchos vaxeles que ellos llaman petachos assolando y destruyendo la dicha fortaleza cõ infinidad de esclavos que tomaron, y mubhas riquezas y mercaderias, bolviendo victoriosos a Mecina viernes a quatro de Deziembre del año 1615*. Barcelona: Casa de Estevan Liberos, 1616.

*Las Siete Partidas del Rey Don Affonso el Sabio, cotejadas con varios codices antiguos por la Real Academia de la Historia*. Madrid: Imprenta Real, 1807, 3 vols..

SILVEIRA, Antonio; CONCEIÇÃO, Joaquim da; SALVAÇÃO, Domingos da; AVE MARIA, Manoel de - *Certame Fysico dos Corpos Celestes e Terrestres, debaixo do feliz auspicio e patrocinio o Illustrissimo e Excellentissimo Marquez das Minas (...) pela occasião de se celebrar o Capitulo Provincial da Provincia de Portugal da Ordem sa Santissima Trindade e Redempção de Captivos*. Lisboa: Regia Oficina Typografica, 1782.

SILVEIRA, Manoel - *Sermão na profissam das Madres Soror Clara Maria de Jesus, Soror Anna da Santissima Trindade, Soror Ignez Teresa, Soror Joanna da Natividade e Soror Bernarda de S. José, cinco irmans naturaes da America, donde vierão a ser religiosas no Mosteiro da Santissima Trindade de Campolide de Lisboa na segunda Dominga de Outubro dia em que se celebrava a Senhora dos Remedios, orago do mesmo Mosteiro ....* Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1747.



- SOSA, Antonio de - *Diálogo de los mártires de Argel*. Madrid: Libros Hiperión, 1990 (edição de Emilio Sola e José Maria Parreño).
- SOUSA, João de - *Documentos Arabicos para a Historia Portugueza copiados dos originaes da Torre do Tombo*. Lisboa: Oficina da Academia Real das Sciencias, 1790 (edição fac-similada, Lisboa, Alcalá, 2004).
- SOVERAL, Roque do - *Historia do insigne aparecimento de Nossa Senhora da Luz & suas obras maravilhosas*. Lisboa: Pedro Crasbeeck, 1610.
- Systema ou collecção dos Regimentos Reaes com seus índices. Contem os Regimentos pertencentes à administração da Fazenda Real, e alguns particulares*. Lisboa Occidental: Oficina de Miguel Manescal, 1718-1724, 2 tomos.
- Tabla de las Indulgencias cōcedidas a la Orden dela Sanctissima Trinidad*. Alcala de Henares: Casa de Juan de Villanueva Impresor, 1567.
- TASI, Laugier de - *Historia del reyno de Argel. Su gobierno, fuerzas de mar y tierra, suas rentas, policia, justicia, politica e comercio*. Madrid: Oficina de Pantaleon Aznar, 1740.
- TELES, Luís da Silva - *Breve noticia de algumas circunstancias, que especialmente devem saber os Irmãos Terceiros, e Confrades da Santissima Trindade, com parte das indulgencias que pellas Bullas Apostolicas lhe são concedidas*. Lisboa Occidental: Oficina de Musica, 1733.
- Testamento d'El Rei D. Sebastião*. Lisboa: Impressão Régia, 1813.
- VALERA, Cipriano - *Tratado para confirmar los pobres cautivos de Berbería en la católica y antigua fe y religión cristiana, y para los consolar, con la palabra de Dios, en las afliciones que padecen por el Evangelio de Jesucristo*. S.l., Ediciones Espuela de Plata, 2004.
- VEGA, Lope de - *Los cautivos de Argel: gran comedia*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2002, [www.cervantesvirtual.com](http://www.cervantesvirtual.com).
- VEGA Y TORAYA, Francisco de la - *Chronica de la provincia de Castilla, Léon y Navarra, del Orden de la Santissima Trinidad redempcion de cautivos*. Madrid: Imprensa Joseph Rodriguez de Escobar, 1720 - 1729, 3 vols.
- *Vida del venerable siervo de Dios, y finissimo capellan de Maria Santissima Padre Maestro Fray Simon de Roxas*. Madrid: Oficina de Manuel Martin, 1760, 2ª ed.
- Verdadeira noticia da grande Esquadra do Reino de Napoles sahio em corso contra os Mouros de Argel, e de Salé, a cuja Esquadra se ajuntarão varios navios armados em Guerra que fizerão aparelhar os commerciantes de Marselha, aonde se diz individualmente o numero, e nome dos navios, que compoem esta Esquadra; numero e qualidade da artelharía que jogão, e gente que trazem, nome dos commandantes; e outras muitas cousas de appetecivel curiosidade*. Lisboa: Oficina de Domingos Rodrigues, 1757.
- Verdadera relacion de una milagrosa victoria, que Dios N. S. por la intercession, y meritos del glorioso S. Raimundo de Peñafort, a dado a los de la villa de Tossa contra unos Turcos*. Barcelona: Geronimo Margarit, 1614.
- Verdadera relacion de los sucessos que han tenido los Padres Redentores de nuestra Señora de la Merced, en la Redencion que han hecho en Argel este año de mil y seiscientos y sesenta, en que han rescatado del poder, y tirania de los moros 372 cautivos christianos, con muchos religiosos, clerigos, niños y mugeres moças. Compuesta por un devoto rescatado*. Madrid: Andres Garcia la glesia, s.d..

VILLALBA Y ESTAÑA, Bartolomé de; CONFALONIERI, Gianbattista - *Por terras de Portugal no século XVI*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2002.

VOLTAIRE, *Cândido ou o optimismo*. MEM MARTINS: Publicações Europa-América, s.d.

- *Essai sur les moeurs et l'esprit des nations et sur principaux faits de l'histoire, depuis Charlemagne jusqu'à Louis XIII*. Naintre : L'Association « Voltaire Integral », 2009,  
www.voltaire-integral.com.

ZUÑIGA, Andres - *Relaçom do combate que teve a frota de Espanha, que vinha das Indias, com sette corsarios de Argel, na actura do Golfo de Leão, e o modo com que a capitania da dita frota destruiu todos estes corsarios. Noticia que veyo por carta, que escreveo a hum seu correspondente nesta corte D. Andres Zuñiga, mercador de Cadiz*. Lisboa: Officina de Francisco da Silva, 1754.

ZURARA, Gomes Eanes de *Chronica do Conde Dom Duarte de Meneses*. COLECÇÃO DE LIVROS INÉDITOS DE HISTÓRIA PORTUGUEZA, DOS REINADOS DE D. JOÃO I, D. DUARTE, D. AFFONSO V E D. JOÃO II. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1793, vol. III.

- *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1978 (edi. diplomática de Larry King).

- *Chronica dos feitos do Conde Dom Pedro de Meneses primeiro capitão que foi na cidade de Cepta*. COLECÇÃO DE LIVROS INÉDITOS DE HISTÓRIA PORTUGUEZA, DOS REINADOS DE D. JOÃO I, D. DUARTE, D. AFFONSO V E D. JOÃO II. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1792, vol. III.

- *Crónica da Tomada de Ceuta por el - rei D. João I*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1915.

### 3. OBRAS DE REFERÊNCIA E COLECTÂNEAS DOCUMENTAIS

ABRANCHES, Joaquim dos Santos - *Fontes do Direito Ecclesiástico Portuguez. I - Summa do Bullario Portuguez*. Coimbra: F. França Amado Editor, 1895.

ALÁRCON Y SANTÓN, Maximiliano (ed. e trad.) - *Los documentos árabes diplomáticos del Archivo de la Corona de Aragón*. Madrid: Imprensa de Estanislao Maestre, 1940.

ALDEA VAQUERO, Quintin; MARIN MARTINEZ, Tomas; VIVES GATELL, Jose (dir.) - *Diccionario de Historia Ecclesiastico de España*. Madrid: Instituto Enrique Flores, 1975, 4 vols.

ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Livraria Civilização, 1968-1971, 4 vols.

- *História de Portugal*. Coimbra: Editor Fortunato de Almeida, 1922 - 1929, 6 vols.

ANDRADE, António Alberto Banha de (dir.) - *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Resistência, 1980, 2 vols..

APARICI, Don José - *Colección de Documentos Inéditos Relativos a la Célebre Batalla de Lepanto sacados del Archivo General de Simancas*. Madrid: Imprenta Nacional, 1847 (edição fac-similada por Librerías Paris-Valencia, 1995).

AROUCA, João Frederico de Gusmão C. - *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVII*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2001-2005, 3 vols.

ARTOLO GALLEGU, Miguel (dir.) - *Historia de España Alfaguara*. Madrid: Alianza Editorial, 1981-1983, 7 vols.

ATAÍDE, M. Maia (coord.) - *Monumentos e Edifícios Notáveis do Distrito de Lisboa*. Lisboa: Assembleia Distrital de Lisboa, 1988.

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000 - 2001, 4 vols.

- *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000 - 2002, 3 vols.

AZEVEDO, Pedro de - *Documentos das Chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915 e 1934, 2 vols..

BAIÃO, António (coord., revisão e prefácio) - *Documentos do Corpo Cronológico relativos a Marrocos (1488 a 1514)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925.

BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (dir.) - *Nova História Militar de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003 - 2004, 5 vols.

BARRACLOUGH, Geoffrey - *Os Papas na Idade Média*. Lisboa: Editorial Verbo, 1972.

BARRETO, Domingos Anvares Branco Muniz - *Índice Militar de todas as leis, alvarás, cartas régias, decretos, resoluções, estatutos e editaes promulgados desde o anno de 1752 até o anno de 1810*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812.

BARROS, Henrique Gama - *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1945-1954, 11 vols., 2ª ed..

- BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, 3 vols.
- Bíblia Sagrada (A)* - Lisboa: Depósito das Escrituras Sagradas, 1954 (trad. João Ferreira de Almeida).
- Bíblia Sagrada em Português Corrente. Tradução interconfessional*. Lisboa: Difusora Bíblica, 1993.
- BLUTEAU, Rafael - *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, 2 vols.
- *Vocabulario Portuguez e Latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico ...*, Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1718, 10 vols.
- BOURGIN, G.; DILLAY, M. - *Inventaire du Fonds de l'Algérie aux Archives Nationales*. Argel : Jules Carbonel Imprimeur - Éditeur, 1929 (extractos da Revue Africaine n.º. 335-339, 1928-1929).
- BRANCO, Manuel Bernardes - *História das Ordens Monásticas em Portugal*. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1888, 3 vols..
- BRANDÃO, Fernando de Castro - *História Diplomática de Portugal. Uma cronologia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.
- *História da Expansão Portuguesa 1367 - 1580 . Uma cronologia*. Odivelas: Heuris, 1995.
- CARNEIRO, Manoel Borges - *Extracto das leis, avisos, provisões, assentos e editaes, e de algumas notaveis proclamações, acordãos, e tratados publicados nas Cortes de Lisboa e Rio de Janeiro desde a época da partida d'el-Rei Nosso Senhor para o Brasil em 1807 até Julho de 1816: para servir de subsidio à jurisprudencia e à História portuguezas*. Lisboa: Imprensa Regia, 1816.
- CARPENTIER, Jean; LEBRUN, François (dir.) - *Histoire de l'Europe*. Paris : Éditions du Seuil, 2002.
- *História do Mediterrâneo*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.
- [*Carta de lei abolindo aos mamposteiros e oficiais dos cativos e a administração dos seus bens*]. Lisboa: Régia Officina Typographica, 1775.
- CASTRO, Manuel de - *Manuscritos franciscanos de la Biblioteca Nacional de Madrid*. Madrid: Servicio de Publicaciones del Ministerio de Educación y Ciencia, 1973
- Catálogo das obras impressas no século XVIII. A colecção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia, 1999, 2 vols.
- Catálogo das obras impressas no século XVIII. Biblioteca Central da Marinha*. Lisboa: Edições culturais da Marinha, 2000, 2 vols.
- Casa de Mateus. Catálogo da biblioteca: obras impressas nos séculos XVI, XVII e XVIII*. Vila Real: Fundação Casa de Mateus, 2005.
- CEPEDA, Isabel Vilarés; ANTUNES, Leonor - *Catálogo das obras impressas em Portugal nos séculos XVII e XVIII: Colecção do Banco de Portugal*. Lisboa: Banco de Portugal, 2005.
- CHAGAS, Manuel Pinheiro - *História de Portugal Popular e Ilustrada*. Lisboa: Empresa da História de Portugal, 1899-1907, 3ª ed., 12 vols.

- COELHO, José Ramos (ed.) - *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo acerca das Navegações e Conquistas Portuguesas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1892.
- COELHO, P. M. Laranjo (org.) - *Documentos inéditos de Marrocos. Chancelaria de D. João II*. Lisboa: Academia das Ciências, 1943.
- CORTESÃO, Jaime - *Os Descobrimentos Portugueses*. Lisboa: Editorial Arcádia, s.d., 2 vols.
- COSTA, Avelino Jesus da; MARQUES, Maria Alegria F. - *Bulário Português (Inocência III, 1198-1216)*. Coimbra: Universidade de Coimbra / Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989.
- COSTA, José Pereira da (leitura, prefácio e notas) - *Livro das Ilhas*. Angra do Heroísmo / Funchal: Secretaria Regional da Educação e Cultura da Região autónoma dos Açores / Secretaria Regional do Turismo e Cultura da Região Autónoma da Madeira, 1987.
- DIAS, João José Alves - *Craesbeeck: uma dinastia de impressores em Portugal - elementos para o seu estudo*. Lisboa: Associação Portuguesa de Livreiros Alfarrabistas, 1996.
- DIAS, Pedro - *História da Arte Portuguesa no Mundo (1415-1822). O espaço do Atlântico*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1999.
- Dicionário de Tradutores e Intérpretes de Língua Portuguesa*. O LÍNGUA. Revista Digital sobre Tradução. Lisboa: Instituto Camões, nº 7, Junho 2005, [www.instituto-camoes.pt/cvc/olingua/07/imprimir04.html](http://www.instituto-camoes.pt/cvc/olingua/07/imprimir04.html).
- Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa: Livros dos Reis*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1957-1964, 8 vols.
- Documentos para a história da cidade de Lisboa. Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos Reis e Rainhas*. Lisboa: C.M.L., 1954.
- Documentos para el Estudio del Abastecimiento de las Plazas Portuguesas desde el Sur de España*. Tanger: Publicaciones del Instituto General Franco para la Investigación Hispano-Árabe, 1939 - 1941.
- DOMINGOS, Manuela D. - *Livreiros de Setecentos*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000.
- Enciclopedia Cattolica*. Cidade do Vaticano: Ente per l'Enciclopedia Cattolica et libro cattolico, 1948-1953, 12 vols..
- Enciclopédia Luso - Brasileira de Cultura*. Lisboa: Editorial Verbo, s.d., 18 vols. + suplementos.
- Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo - Americana*. Madrid: Espasa-Calpe, 1930 - 1998, 70 vols + apêndices e suplementos.
- Encyclopédie Berbère*. Aix-en-Provence: Edisud, 1997 (vol. IV - Alger - Amzwar).
- Encyclopédie Théologique*. Paris: J. P. Migne, 1859, 25 vols.
- Encyclopaedia of Islam (The)*. Leiden: F. J. Brill, 1954 - 2002, 11 vols. + índices temáticos.
- FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias, JARA, Anabela Azevedo - *Mesa da Consciência e Ordens*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo - Direcção de Serviços de Arquivística, 1997.
- FIGANIÈRE, Frederico Francisco de la - *Catalogo dos manuscriptos portuguezes existentes no Museu Britannico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853.

- FOUILLOUX, Danielle [et al.] - *Dicionário Cultural da Bíblia*. Lisboa : Publicações D. Quixote, 1996.
- GARCÍA - ARENAL, Mercedes ; ÁNGEL DE BUNES, Miguel ; AGUILAR, Victoria - *Repertorio Bibliográfico de las relaciones entre la Península Ibérica y el norte de África (siglos XV - XVI). Fuentes y Bibliografía*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas / Instituto de Filología, 1989.
- GARDINER, Patrick - *Teorias da História*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, 4ª ed..
- As Gavetas da Torre do Tombo*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977, 12 vols. (int. A. da Silva Rego).
- GERHARDS, Agnès - *Dictionnaire Historique des Ordres Religieux*. Poitiers : Librairie Arthème Fayard, 1998.
- GODINHO, Vitorino Magalhães - *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Gleba, s.d. (vol. I e II); Lisboa: Edições Cosmos, 1956 (vol. III).
- GOZALBES BUSTO, Guillermo - *Las fuentes ibéricas para la historia de Tetuán (siglos XVI y XVII)*. Separata de MISCELÁNEA DE ESTUDIOS ÁRABES Y HEBRAICOS - SECCIÓN ÁRABE-ISLAM. Granada: Universidad de Granada, 1995, vol. 44, pp. 37 - 53.
- GONZÁLEZ SÁNCHEZ, Vidal - *Archivo Histórico Diocesano - Málaga. Catálogo General de Documentación*. Málaga: [www.diocesismalaga.es/modulos/catedral/ahd\\_catalogo.pdf](http://www.diocesismalaga.es/modulos/catedral/ahd_catalogo.pdf), 1997.
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Lisboa / Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1988-2006.
- Grande Larousse Encyclopédique*. Paris : Librairie Larousse, 1960 - 1964, 10 vols.
- Guia de Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1991-2006, 8 vols. (reprodução da 1ª edição publicada pela Biblioteca Nacional de Lisboa, 1924).
- Guia Geral dos Fundos da Torre do Tombo. Instituições do Antigo Regime. Administração Central*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 1998.
- KHOURY, Yara Aun (coord.) - *Guia dos Arquivos das Santas Casas da Misericórdia do Brasil (fundadas entre 1500 e 1900)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004, [www.pucsp.br/cedic](http://www.pucsp.br/cedic).
- HESPAÑA, António Manuel - *História de Portugal Moderno político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.
- Inventario dos Manuscritos. Collecção Pombalina*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Lisboa, 1891.
- LADERO QUESADA, Manuel Fernando - *Guión de la documentación relativa a Gibraltar, Ceuta y antiguas posesiones españolas en el Norte de África contenida en la sección de Estado del Archivo General de Simancas*. In ACTAS DO CONGRESO INTERNACIONAL "EL ESTRECHO DE GIBRALTAR. Madrid: Universidad Nacional de Educación a Distancia, 1988, tomo II, pp. 547-561.
- LEAL, Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho - *Portugal Antigo e Moderno - Dicionario geographico, estatístico, chorographico, heraldico, archeologico, historico, biographico e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal e de grande numero de aldeias*. Lisboa: Livraria Editora de Mattos Moreira & Companhia, 1874.
- LIBRO - *The Library of Iberian Resources Online*. Arkansas: University of Central Arkansas, <http://libro.uca.edu/rc/captives.htm>

- LIMA, Fernando de Castro Pires de (ed. e prefácio) - *Romanceiro. Almeida Garrett*. Lisboa: Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho / Gabinete de Etnografia, 1963, 3 vols.
- LIMPO PÍRIZ, Luis Alfonso - *Catálogo del Archivo Histórico Municipal de Olivenza*. Merida: Junta da Extremadura, 1988, 4 vols.
- Livro de Leis e Posturas*. Lisboa. Universidade de Lisboa - Faculdade de Direito, 1971 (prefácio de Nuno Espinosa Gomes da Silva).
- LOPES, David - *Textos de Aljamia Portuguesa. Documentos para a História do domínio português em Safim extraídos de originais da Torre do Tombo*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897.
- LOPES, Margarida Santos - *Dicionário do Islão . Palavras, figuras e histórias*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002.
- LUND, Christopher C. - *A coleção de manuscritos portugueses na Divisão dos Manuscritos da Biblioteca do Congresso. Separata BOLETIM DE FILOLOGIA*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, 1979, tomo XXV, fasc. 1-4, pp. 165-172.
- MAILLO SALGADO, Felipe - *Vocabulario de Historia Árabe e Islâmica*. Madrid: Ediciones Akal, 1996.
- MANSO, Visconde de Paiva - *História Ecclesiastica Ultramarina*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1872, 2 tomos.
- MARIÑO, P. - *Tratados Internacionales de España. Periodo de la Preponderancia Española. Carlos V. 1. España - Portugal*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones, 1978.
- *Tratados Internacionales de España. Periodo de la Preponderancia Española. Carlos V. 2. España - Norte de Africa*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones, 1980.
- MARQUES, João Martins da Silva (publicação e prefácio) - *Descobrimientos Portugueses*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988, 5 vols.
- MARTINEZ, Pedro Soares - *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1986.
- MATTOS, Ricardo Pinto de - *Manual Bibliographico Portuguez de livros raros, classicos e curiosos*. Porto: Livraria Portuense de Manoel Malheiro Editor, 1878.
- MEDINA, João (dir.) - *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*. Amadora: Ediclube, 1993, 14 vols.
- MELLE NAVALPOTRO, Angelina; CRIADO ATALAYA, Javier - *Ordenación y Catalogación del Archivo de Protocolos Notariales de Algeciras*. ALMORAIMA - Revista de Estudios Campogibraltares. Campo de Gibraltar: Instituto de Estudios Campogibraltares, Maio 1993, nº 9, pp. 41-44..
- MENDES, J. M. Amado - *História Económica e Social dos séculos XV a XX*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, 2ª ed..
- MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim - *História dos principais actos e procedimentos da Inquisição em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1980.
- MENESES, Avelino de Freitas de (coord.) - *Portugal da Paz da Restauração ao ouro do Brasil*. In NOVA HISTÓRIA DE PORTUGAL. Lisboa: Editorial Presença, 2001, vol. VII.

- MERCATI, Angelo; PELZER, Augusto (dir.) - *Dizionario Ecclesiastico*. Turim: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1953, 4 vols.
- Monumenta Henricina*. Lisboa: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960-1974, 15 vols.
- MORENO, Carmen Tereza Coelho (coord.) - *Colecção Linhares. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Lisboa: Centro de Estudos Damião de Góis / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2001.
- MOURA, Carlos Loureiro; SILVA, Maria Júlia de Oliveira e - *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII por Luiz Augusto Rebello da Silva - Índice de nomes próprios*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1972.
- Nova Vulgata. Bibliorum Sacrorum Editio*. Vaticano: Santa Sé, 1979, [http://vatican.va/archive/bible/nova\\_vulgata/documents/nova-vulgata\\_index\\_lt.html#top](http://vatican.va/archive/bible/nova_vulgata/documents/nova-vulgata_index_lt.html#top)
- Papas. Dos Apóstolos aos nossos dias*. Lisboa: Quidnovi, 2006.
- PEREIRA, Esteves Pereira; RODRIGUES, Guilherme Rodrigues - *Portugal. Dicionário histórico, chorographico, biographico, bibliographico, heraldico, numismático e artístico*. Lisboa: João Romano Torres, vol. IV.
- PINA, Maria Isabel Castro; SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira - *Guia de fontes portuguesas para a história de África*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses / Fundação riante / Imprensa acional - Casa da Moeda, 1992-2000, 3 vols..
- PLAZA BORES, Angel de la - *Archivo General de Simancas. Guía del investigador*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1980, 2ªed..
- OLIVEIRA, Aurélio de; CRUZ, Maria Augusta Lima; GUERREIRO, Inácio e DOMINGUES, Francisco Contente - *História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa*. Lisboa: UNiversidade Aberta, 1990.
- OLIVEIRA, César (dir.) - *História dos Municípios e do Poder Local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire - *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Lisboa: s.n., 1974, 17 vols.
- PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme - *Portugal. Dicionário histórico, chorographico, biographico, bibliographico, heraldico, numismático e artístico*. Lisboa: João Romano Torres, 1904-1915, 7 vols. (ed. electrónica Manuel Amaral, 2000-2009, [www.arqnet.pt](http://www.arqnet.pt)).
- PERES, Damião (dir.) - *História de Portugal*. Barcelos: Portucalense Editora, 1928-1937, 7 vols. + índice.
- Portugaliae Monumenta Misericordium*. Universidade Católica / Centro de Estudos de História Religiosa. Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2002 - 2006, 6 vols. (coordenação científica José Pedro Paiva).
- Regimento dos mamposteiros mores e dos menores*. [Lisboa, s.n., 1754].
- Repertorio dos lugares das leis extravagantes, regimentos, alvarás, decretos, assentos, e resoluções regios promulgadas sobre materiaes criminaes antes, e depois das compilações das Ordenações por Ordem Chronologica*. S.l., s. n., [196 -].
- RICARD. Robert; FARINHA, António Dias - *Les Documents sur le Maroc dans le Volume IV de "As Gavetas da Torre do Tombo"*. STUDIA. Lisboa: Centro de Estudos Histórico Ultramarinos, 1965, nº 16, pp. 167 - 177.



- RODRIGUES, António Simões (dir.) - *História comparada. Portugal. Europa e o Mundo*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, 2 vols.
- SALGADO, Abílio José; SALGADO, Anastásia Mestrinho (introdução, transcrição, notas) - *Registos dos Reinados de D. João II e de D. Manuel I*. [Lisboa]: s.n., 1996.
- SANTANA, Francisco; SUCENA, Francisco Eduardo (dir.) - *Dicionário da História de Lisboa*. Lisboa: s.n., 1994.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1977-2007, 17 vols.
- SERRÃO, Joel (dir.) - *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1984-2000, 9 vols.
- SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998-2001, 11 vols.
- *Nova História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, 1990-2002, 12 vols.
- SILVA, António Morais da - *Grande Dicionário de Língua Portuguesa*. Lisboa: Editorial Confluência, 1949-1959, 12 vols.
- SILVA, Inocêncio Francisco de - *Diccionario bibliographico portuguez: estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858 - 1958, 23 vols.
- SILVA, José Justino de Andrade e (org.) - *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-1859, 8 vols.
- SILVA, Luís Augusto Rebello da - *Corpo diplomatico portuguez contendo os actos e relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o século XVII até aos nossos dias*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1862-1891, 10 vols.
- *História de Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1971, 5 vols. (reimpressão da edição de 1860 com introdução de Jorge Borges Macedo).
- Les Sources Inédites de l'Histoire du Maroc. Première Série - Dynastie Sadienne (1530-1660). Archives et Bibliothèques d'Espagne*. Paris : Ernest Leroux / Paul Geuthner, 1921-1961, 3 vols. (ed. Henry de Castries e Chantal de la Véronne).
- Les Sources Inédites de l'Histoire du Maroc. Première Série - Dynastie Sadienne (1530-1660). Archives et Bibliothèques de France*. Paris : Ernest Leroux, 1905-1927, 3 vols. (ed. Henry de Castries).
- Les Sources Inédites de l'Histoire du Maroc. Première Série - Dynastie Sadienne (1530-1660). Archives et Bibliothèques de Portugal*. Paris : Paul Geuthner, 1934-1953, 6 vols. (ed. Pierre de Cenival, Robert Ricard e David Lopes).
- SOUSA, António Caetano de - *História genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida Editora, 1946-1954, 12 vols.
- SOUSA, Bernardo de Vasconcelos e (dir.) - *Ordens religiosas em Portugal. Das origens a Trento - Guia histórico*. Lisboa: Livros Horizonte, 2005.
- SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e - *Esboço de hum Diccionario Jurídico, Theorético, e Practico, Remissivo às Leis Compiladas, e Extravagantes*. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1825.

- SOUSA, José Roberto M.C.C. e - *Remissoens das leys novissimas, decretos, avisos, e mais disposiçoens, que se promulgarão não só no sempre feliz, e memoravel reinado da Magestade Fidelissima de Elrei Dom Jozé o I mas tambem as do presente reinado da Magestade Fidelissima, e sempre augusta Rainha nossa Senhora Dona Maria I com as ordanaçoens revogadas, reformadas, limitadas, ampliadas, declaradas, e recommendadas, e da mesma forma as Leys Esctravagantes: com todos os Assentos da Casa da Supplicação*. Lisboa: Oficina de João Antonio da Silva, 1778 (parte 1 e 2).
- Supplemento a Collecção dos Breves Pontificios, leys regias e officios que se passaram entre as Cortes de Roma e Lisboa, sobre os absurdos em que no Reino de Portugal e seus dominios, se havião precipitado os Regulares da Compnhia de Jesu ...*Lisboa: Imprenso na Secretaria de Estado, [1760].
- THOMAZ, Manuel Fernandes - *Reportorio geral ou indice alphabetico das leis extravagantes do reino de Portugal publicadas depois das Ordenações, comprehendendo tambem algumas anteriores que se acham em observancia*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1815.
- TORGAL, Luís Reis; MENDES, José Amado; CATROGA, Fernando - *História da História em Portugal sécs. XIX - XX*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.
- TOVAR, Conde de - *Catálogo dos Mamuscritos Portugueses existentes no Museu Britânico*. Lisboa: Academiadas Ciências, 1932.
- TRUYOL Y SERRA, Antonio (dir.) - *Tratados Internacionales de España. Periodo de la Preponderancia Española. Carlos V*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones, 1978 - 1980.
- TUSELL, Javier (dir.) - *Historia de España*. Madrid: Taurus, 2000, 3ª ed.
- VALRIBERAS ACEVEDO, María del Rocío; GÓMEZ BARCELÓ, José Luis - *Fondos del Archivo Municipal de Ceuta. I JORNADAS DE ARCHIVÍSTICA DEL CAMPO DE GIBRALTAR - Homenaje a Francisco Tornay de Cózar*. Campo de Gibraltar: ALMORAIMA - Revista de Estudios Campogibaltareños, Mancomunidad de Municipios del Campo de Gibraltar, Abril 1996, nº 15, pp. 389 - 403.
- VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de - *Diccionario Historico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Constructores Portugueses ou ao serviço de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1909.
- *Elucidário das Palavras, Termos e Frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Porto: Livraria Civilização, 1983- 1984, 2 vols. (edição critica de Mário Fiúza).
- WANDERLEY, Regina (coord.) - *Homens, mares e terras: Inventário analítico da documentação colonial portuguesa na África, Ásia e Oceania integrantes do acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 2001.

#### 4. ESTUDOS

ABAD CASA, Lorenzo - *La piratería en el Mundo Antiguo: Entre la mitología y la realidad*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 47 - 57.

ABAD MERINO, Mercedes - *“Aqui hay necesidad de persona capaz en muchas lenguas”. El oficio de intérprete en las últimas fronteras de Castilla*. REVISTA ELECTRÓNICA DE ESTUDIOS FILOLÓGICOS. nº 10, Novembro 2005.

- *De intérpretes y trujamanes en la época morisca*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=544](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=544), 2004.

ABREU, Carlos d' - *Para a história do antigo Convento Trinitário e culto à Senhora dos Remédios na paróquia de S. Lourenço de Lousa*. Separata da REVISTA COAVISÃO - CULTURA E CIÊNCIA. Vila Nova de Foz Coa: Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, 2003, nº 5, pp. 43-47.

*Actas do Colóquio Espiritualidade e Corte em Portugal (séculos XVI - XVIII)*. REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS - LÍNGUAS E LITERATURAS. Porto: Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, 1993.

ADAM, Paul- *ESquisse d'une typologie de la course et de la piraterie*. XV COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME « COURSE ET PIRATERIE ». Paris, 1975, vol. II, pp. 917-955.

ADAMGY, M. Yiossuf M. (coord.) - *Fontes islâmicas da Cultura Ocidental*. Loures: Al Furqân, 1998.

ADDOUN, Yacine Daddi - *The North Africa Collection in the Arquivo Histórico Ultramarino*. AFRICAN DIASPORA NEWSLETTER. York: York University - Harriet Tubman Resource Centre on the African Diaspora, 2004, nº 12, [www.yorku.ca/nhp/mewsletter/news\\_12.pdf](http://www.yorku.ca/nhp/mewsletter/news_12.pdf).

AFONSO, António Jorge - *Os Colaço e a política externa portuguesa em relação ao Magrebe. Do tratado luso-marroquino de 1774 aos finais do século XIX*. COLÓQUIO OS JUDEUS SEFARDITAS ENTRE PORTUGAL, ESPANHA E MARROCOS (coordenação Carmen Ballesteros e Mery Ruah. Lisboa: Colibri - Associação Portuguesa de Estudos Judaicos - CIDEHUS, 2004, pp. 179 - 187.

- *Portugal e o Magrebe nos finais do Antigo Regime*. Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa. Lisboa: Faculdade de Letras - Universidade de Lisboa, 1998.

ALBERTO, Edite - *Bracarenses em Argel. Elementos para o estudo do resgate de cativos no reinado de D. João V*. NW NOROESTE REVISTA DE HISTÓRIA - ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES - Braga: Universidade do Minho - Núcleo de Estudos Históricos, 2007, vol. II, pp. 63 - 75.

- *No contexto de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota - embaixador de D. João V à corte de Marrocos (1728-1729)*. IV COLÓQUIO DE HISTÓRIA LUSO-MARROQUINA. Lisboa: Universidade Nova / FCSH / CHAM, 2008 (no prelo).

- *“Corsários argelinos na costa atlântica - o resgate de cativos de 1618” Actas do Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/ Universidade Nova de Lisboa, 2005 (Biblioteca Digital Camões - <http://cvc.instituto-camoes.pt>).

- *“Le Pillage et la Captivité dans la littérature populaire portugaise au dix-huitième siècle”, Légendes Barbaresques (XVI - XVIII siècles) Le récit de captivité : codes, stratégies, détournements*, Universidad de Jaén e Université Sorbonne Paris IV. Jaén / Bedmar-Garciez, 2009 (no prelo)

- *O culto de Nossa Senhora da Luz e o resgate de cativos*. ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL “PIEIDADE POPULAR: SOCIABILIDADES - REPRESENTAÇÕES - ESPIRITUALIDADES. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Centro de História da Cultura / Terramar, 1999, pp. 105-109.

- *O Esmoler-mor do Reino e o seu Papel no Resgate de Cativos* in ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL CISTER - ESPAÇOS, TERRITÓRIOS, PAISAGENS. Lisboa, Instituto Português de Património Arquitectónico - Ministério da Cultura, 1998.

- *Longe de casa. Sequestros Intercontinentais*. REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, ano 2, nº 13, Outubro 2006, pp. 52-56.

- *As instituições de resgate de cativos em Portugal - sua estruturação e evolução no século XV*. Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1994, 2 vols..

- *Mamposteiro e Alfaqueque - duas profissões fundamentais na sociedade portuguesa quinhentista* in ENCONTRO SOBRE AS TRANSFORMAÇÕES NA SOCIEDADE PORTUGUESA 1480-1570. Lisboa, Fundação das Casas Fronteira e Alorna, 1996 (texto policopiado).

- *Mercedários* in DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA *dirigido* pelo Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica, Circulo de Leitores, 2000, vol. III, pp. 194-195.

- *A Quinta da Trindade. História da Ordem da Santíssima Trindade no Seixal*. Seixal: Câmara Municipal do Seixal, 1999.

- *Redenção de Cativos* in DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA *dirigido* pelo Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica, Circulo de Leitores, 2000, vol. IV, pp. 94-95.

- *Resgatar cristãos em terras do norte de África - o ofício de alfaqueque no século XV*. II COLÓQUIO DE HISTÓRIA LUSO-MARROQUINA. Lagos: Câmara Municipal de Lagos, 26-27 Abril 2006 (no prelo).

- *O resgate de cativos no tempo de D. Afonso Henriques*. ACTAS DO 2º CONGRESSO HISTÓRICO DE GUIMARÃES. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães / Universidade do Minho, 1996, pp. 235 - 243.

- *Santa Cruz do Cabo de Gué - aspectos económicos e sociais*. Monografia do seminário *O Norte de África* do mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989

- *Trinitários* in DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA *dirigido* pelo Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica, Circulo de Leitores, 2000, vol. IV, pp. 305-307.

ALBUQUERQUE, Luís de - *Os Corsários no tempo de D. Henrique*. CRÓNICAS DE HISTÓRIA DE PORTUGAL. Lisboa: Editorial Presença, 1987, pp. 33 - 38.

- *Nota sobre as navegações de descobrimento e a navegação corsária no século XV*. Separata O INSTITUTO. Coimbra: Tipografia Coimbra Editora, 1961.

ALBUQUERQUE, Martim de - *Estudos de Cultura Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1983.

- *Para a História da legislação e jurisprudência em Portugal*. Separata do BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DE COIMBRA - Estudos em homenagem aos Professores Manuel Paulo Merêa e Guilherme Braga da Cruz. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1983,

ALBUQUERQUE, Ruy Manuel de - *As represálias. Estudo de história do Direito Português (séculos XV e XVI)*. Lisboa: R.M. Albuquerque, 1972, 2 vols..

ALMEIDA, Luís Ferrand de - *Problemas do comércio luso-espanhol nos meados do século XVIII*. REVISTA DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL. Lisboa: Editora Sá da Costa, Julho - Dezembro 1981, nº 8, pp. 95 - 131.

ALONSO, Iciar; PAYÁS, Gertrudis - *Sobre Alfaqueques y Nahuatlato: nuevas apotaciones a la historia de la interpretación*. III CONGRESO INTERNACIONAL DE TRADUCCIÓN E INTERPRETACIÓN EN LOS SERVICIOS PÚBLICOS. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá de Henares, 2008, [www.lagerta.com/pub-academicos.htm](http://www.lagerta.com/pub-academicos.htm).

ALONSO ACERO, Beatriz - *Entre el Mediterráneo y el Atlántico; curso europeo y curso turco - berberisco en el siglo de los Felipes*. In COLOQUIO INTERNACIONAL CANARIAS Y ATLÁNTICO 1580 - 1648 - *V Centenario del ataque de Van der Does a Las Palmas de Gran Canaria (1999)*. Las Palmas de Gran Canaria: Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2001, pp. 169 - 185.

- *L'Inquisition Espagnole à la frontière de berbérie. Oran-Mazalquivir, XVI éme et XVIII éme siècles*. REVISTA LUSÓFONA DE CIÊNCIA DAS RELIGIÕES. Lisboa: Edições Lusófonas, 2004.

- *Sultanes de Berberia en tierras de la cristandad. Exilio musulmán, conversión y asimilación en la Monarquía hispánica (siglos XVI y XVII)*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2006.

ALONSO ROMO, Eduardo Javier - *Recensões*. VIA SPIRITUS - Revista de História da Espiritualidade e do sentimento religioso. Porto: Universidade de Porto / Faculdade de Letras / Instituto de Cultura Portuguesa, 2007, nº 14, pp. 137-141 (recensão crítica da obra de Juan Pujana, *La reforma de los Trinitarios durante el reinado de Felipe II*, Salamanca, Secretariado Trinitario, 2006).

ÁLVAREZ DE CASTRILLÓN, Gonzalo Anes Y (coord.) - *Europa y el Islam*. Madrid: Real Academia de la Historia, 2003.

AMARAL, Augusto Ferreira do - *História de Mazagão*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989 (Biblioteca da Expansão Portuguesa, nº. 12).

- *Mazagão. A epopeia portuguesa em Marrocos*. Lisboa: Tribuna da História, 2007.

ANAYA HERNÁNDEZ, Luis Alberto - *Huidas de cautivos y renegados de navios corsarios berberiscos durante el siglo XVIII*. ACTES DU COLLOQUE INTERNATIONAL LA VIOLENCE ET LA MER DANS L'ESPACE ATLANTIQUE (XIIe - XIXe SIÈCLE). Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2004, pp. 51-71.

- *Moros en la costa. Dos siglos de corsarismo berberisco en las Islas Canarias (1569-1749)*. Las Palmas de Gran Canaria: Gobierno de Canarias / Consejería de Educacion, Cultura y Deportes, 2006.

ANSELMO, Artur - *Origens da Imprensa em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1981.

ANTONIA GARCÉS, Maria - *Cervantes en Argel. História de en cautivo*. Madrid: Gredos, 2005.

ARANDA DONCEL, Juan - *Órdenes Religiosas y devociones populares en Córdoba. Los Mercedarios y el cristo de las Mercedes (1236?-1835)*. Córdoba: Publicaciones Obra Social y Cultural CajaSur, 2002.

- ARAÚJO, Maria Benedita Aires de Almeida - *Os arquipélagos da Madeira e dos Açores e o municiação das armadas nos séculos XVII e XVIII*. In III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - ACTAS. Funchal: 1993, pp. 659 - 665.
- *A expansão portuguesa e o sentimento religioso - contribuição para o seu estudo*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, [1965].
  - *Religião e superstição na sociedade portuguesa do tempo de D. João V*. In CONGRESSO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESTUDOS DO SÉCULO XVIII. Lisboa, 20-24 Novembro 1989 - *Portugal no Século XVII de D. João V à Revolução Francesa: actas*. Lisboa: Universitária Editora, 1991.
- ARCAS CAMPOY, Maria - *Teoria Jurídica de la Guerra Santa del Granadino Ibn Abi Zamanin*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucia. [www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=256](http://www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=256), 2004.
- ARIENZO, Luisa d' - *Veneziani in Portogallo e Portoghesi a Venezia nell'Età delle Scoperte*. CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. III, pp. 427-443.
- ARMERO, Álvaro - *Piratas, corsarios y bucaneros*. Madrid: Editorial LIBSA, 2004.
- ARRIBAS PALAU, Mariano - *La arabizacion de los nombres de ciudades preislamicas de Marruecos*. Separata de ACTAS DEL I CONGRESSO ARQUEOLOGICO DEL MARRUECOS ESPAÑOL. Tetuão: 1955, pp. 485-490.
- *La asistencia medica prestada desde Ceuta al campo fronterizo de la plaza en 1791*. Separata de TAMUDA. Tetuão: Editorial Cremades, ano III, semestre I - II, 1959.
  - *Una carta de la Sultana Lállá Fátima de Marruecos a Maria Luisa de Parma, Princesa de Asturias*. Separata TAMUDA. Tetuan: Imprenta Cremades, 1954, ano II, semestre II, pp. 314-318.
  - *El cautiverio de cinco españoles en Argel (1780-1782)*. Separata de HESPÉRIS TAMUDA. Rabat: Éditions Techniques Nord-Africaines, 1975, vol. XVI, pp. 99-173.
  - *Documentos sobre Marruecos en el Archivo Historico Nacional de Madrid*. Separata de HESPÉRIS - TAMUDA. Rabat: Éditions Tecgniques Nord-Africaines, 1969, vol. IX, fasc. 1.
  - *Una embajada marroqui enviada a España en 1792*. Tetuão: Imprenta Cremades, 1953.
  - *Los estudios arabes y los ordenadores*. Separata de AL-ANDALUS - REVISTA E LAS ESCUELAS DE ESTUDIOS ÁRABES DE MADRID Y GRANADA. vol. XXXIV, fasc. 2, 1969, pp. 431-440.
  - *Una mediacion de Marruecos entre España y Argel*. Separata de ARCHIVOS DEL INSTITUTO DE ESTUDIOS AFRICANOS. Dezembro 1952, ano VI, nº 23
  - *Musulmanes de Valencia apresados cerca de Ibiza em 1413*. Tetuão: Imprenta del Majzem, 1955.
  - *La reanudación de las relaciones comerciales entre España y Marruecos*. AL-QANTARA - REVISTA DE ESTUDIOS ÁRABES. Madrid: CSIC - Instituto de Filologia, 1988, vol. IX, fasc. 1, pp. 47-83.
  - *Las relaciones hispano magrebies en el siglo XVIII. Selección de estudios*. Madrid: Agencia Española de Cooperación Internacional. Ministerio de Asuntos Exteriores y de Cooperación, 2007.
  - *Rescate de cautivos musulmanes en Malta por Muhammad ibn Utman*. Separata de HESPÉRIS - TAMUDA. Rabat: Éditions Tecgniques Nord-Africaines, 1969, vol. X, fasc. 3, pp. 273-329.

- ASHLEY, Maurice - *The Golden Century. Europe 1598 - 1715*. Londres: Phoenix Press, 2002.
- AUGERON, Mickael ; TRANCHANT, Mathias (dir.) - *La Violence et la Mer dans l'espace atlantique (XIIe - XIXe siècle)*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2004.
- AZCÁRRAGA Y DE BUSTAMANTE, Jose Luis de - *El Corso Marítimo (concepto, justificación e historia)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1950.
- AZEVEDO, João Lúcio de - *Elementos para a história económica de Portugal (séculos XII a XVIII)*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, 1967.  
- *Épocas de Portugal Económico. Esboços de História*. Lisboa: Clássica Editora, 1988, 4ª ed..
- AZEVEDO, José Alfredo da Costa - *Velharias de Sintra VI*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra, 1988.
- BAEZA HERRAZTI, Alberto (ed.) - *Ceuta Hispano - Portuguesa. Libro colectivo en conmemoración del 575º aniversario de la reconquista de Ceuta por Portugal (21 Agosto 1415) y del 350º aniversario de la restauración de la monarquía portuguesa (1º Diciembre 1640) en su relación con Ceuta*. Ceuta: Instituto de Estudios Ceutíes, 1993.
- BALENO, Ilídio - *O corso e a pirataria em Cabo Verde - seus reflexos na vida local*. In III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - ACTAS. Funchal: 1993, pp. 675 - 685.
- BALLARD, Jean (pref.) - *L' Islam et l' Occident*. [Viena : Imp. Aubin], 1947.
- BALLESTEROS, Carmen; RUAH, Mery (coordenação) - *Colóquio Os Judeus Sefarditas entre Portugal, Espanha e Marrocos* (Évora, 1998). Lisboa: Colibri - Associação Portuguesa de Estudos Judaicos - CIDEHUS, 2004
- BARATA, Maria do Rosário Themudo (int.) - *Visitações e Pastorais de São Pedro da Ericeira 1609-1855*. Ericeira: Mar de Letras Editora, 1998 (Coleção Arte e Património).
- BARATA, Paulo J. S. - *Roubos, extravios e descaminhos nas livrarias conventuais portuguesas após a extinção das ordens religiosas: um quadro impressivo*. Separata LUSITANA SACRA, 2004, n° 16, 2ª série, pp. 319-343.
- BARBES, Léo - *La Domination Turque. HISTOIRE DE L' ALGÉRIE*. Paris : Les Productions de Paris, 1962, pp. 155-183.
- BARBOUR, Nevill - *The significance of the word MARUS with its derivatives MORO and MOOR, and of other terms used by medieval writers in latin to describe the inhabitants of Muslim Spain*. ACTAS do IV CONGRESSO DE ESTUDOS ÁRABES E ISLÂMICOS - ACTAS. Leiden: E. J. Brill, 1971, pp. 253 - 266.
- BARCELÓ TORRES, Maria del Carmen - *Una lengua "oficial" en un mundo Cristiano*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=218](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=218), 2004.  
- *Minorías islámicas en el País Valenciano. Historia y dialecto*. Valencia: Universitat de València - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1984.
- BARREIRA, Manuel de Oliveira - *A Santa Casa de Misericórdia de Aveiro. Pobreza e Solidariedade (1600-1750)*. Dissertação de Mestrado em História Moderna. Coimbra: Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, 1995.
- BARRIO GOZALO, Maximiliano - *Esclavos y cautivos. Conflicto entre la Cristiandad y el Islam en el siglo XVIII*. Valladolid: Junta de Castilla y León / Consejería de Cultura y Turismo, 2006.

- BARROCA, Mário Jorge, FERNANDES, Isabel Cristina F. (coord.) - *Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (Sécs. VIII e XIII)*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela / Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005
- BARROS, Eugénio Estanislau de - *As Galés Portuguesas do século XVI*. Lisboa: Imprensa da Armada, 1930.
- BARROS, Maria de Fátima Rombouts de; BOIÇA, Joaquim Ferreira; GABRIEL, Celeste - *As Comendas de Mértola e Alcaria Ruiva. As Visitações e os tombos da Ordem de Santiago 1482-1607*. Mértola: Campo Arqueológico de Mértola, 1996.
- BARROS, Maria Filomena Lopes de - *As Mourarias Portuguesas no contexto da Expansão*. CADERNOS HISTÓRICOS, vol. 2. Lagos: Comissão Municipal dos Descobrimentos, 1991, pp. 33 - 39.
- *Tempos e Espaços de Mouros. A minoria muçulmana no reino português (séculos XII a XV)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2007.
- BATALHA, Luís - *Marrocos. Retrato de um país*, Dissertação de Mestrado em Ciências Antropológicas. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa - Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1995.
- BAUER Y LANDAUER, Ignacio (compilação) - *Apuntes para una bibliografía de Marruecos*. Madrid: Editorial Ibero - Africano - Americana, s.d..
- BEAUREPAIRE, Pierre - Ives (dir.) - *Cahiers de la Méditerranée*. Nice : Université de Nice - Sophia Antipolis / Centre de la Méditerranée Moderne et Contemporaine, 1970-2009, 78 vols., <http://cdml.revues.org/index.html>.
- BEBIANO, Rui Manuel Nascimento - *A pena de Marte: escrita de guerra em Portugal e na Europa (séculos XVI - XVIII)*. Tese de Doutoramento em História. Coimbra: Universidade de Coimbra / Faculdade de Letras, 1997.
- BEIRANTE, Maria Ângela V. da Rocha - *Para a história da morte em Portugal (séculos XII-XIV)*. ESTUDOS DE HISTÓRIA DE PORTUGAL- HOMENAGEM A.H. DE OLIVEIRA MARQUES. Lisboa: Editorial Estampa, 1982, vol. I, pp. 357-383.
- *O Resgate de Cativos nos Reinos de Portugal e Algarve (séc. XII-XV)*. ACTAS DAS III JORNADAS DE HISTÓRIA MEDIEVAL DO ALGARVE E ANDALUZIA. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989, pp. 273-282.
- *Santarém Medieval*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980.
- *Santarém Quinhentista*. Lisboa: Livraria Portugal, 1981..
- BELHAMISSI, Moulay - *Alger et Marseille ... Portes de deux mondes à l'époque Ottomane*. 37° COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 305 - 312.
- *Course et Contre-Course en Méditerranée ou comment les Algériens tombaient en Esclavage*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index36.html>.
- BENAVIDES MORO, Nicolás - *La ruta marítima del Cautivo (comentario al capítulo XLI de la 1ª parte del Quijote)*. Separata ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE ETNOGRAFIA (Santo Tirso, 1963). Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965.
- BENNASSAR, Bartolomé - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance - En guise de conclusions*. 37° COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 533 - 541.



- *Les Inquisitions Espagnole, Portugaise et Vénitienne et la problématique des renégats*. In INQUISIÇÃO - ENSAIOS SOBRE MENTALIDADE, HERESIAS E ARTE - I CONGRESSO INTERNACIONAL INQUISIÇÃO. São Paulo / Rio de Janeiro: Editora Universidade de São Paulo / Expressão e Cultura, 1992, pp. 785 - 793.

- *El papel de Malta frente a los renegados, especialmente a los corsarios renegados*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 69 - 73.

- *Un siècle d'or espagnol 1521 - 1648*. Paris : Laffont, 1982.

- *La vida de los renegados españoles y portugueses en Fez (hacia 1580 - 1615)*. RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO. Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 665 - 678.

e BENNASSAR, Lucile - *Les Chrétiens d'Allah. L'histoire extraordinaire des renégats*. Paris : Perrin, 1989. (tradução castelhana *Los Cristianos de Alá. La fascinante aventura de los renegados*. Madrid: Nerea, 1989)-

e MARIN, Richard - *História do Brasil 1500-2000*. Lisboa: Teorema, 2000

BERNARD, Augustin - *L'Algérie*. Paris: Librairie Plon, 1930.

BÉTHENCOURT MASSIEU, Antonio de (coord.) - *IV Centenario del ataque de Van der Does a Las Palmas de Gran Canaria (1999) - Coloquio Internacional Canarias y Atlántico 1580 - 1648*. Las Palmas de Gran Canaria: Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2001.

- *Reflexiones sobre la repercusión del corso marítimo en las Islas Canarias*. In AS SOCIEDADES INSULARES NO CONTEXTO DAS INTER-INFLUÊNCIAS CULTURAIS DO SÉCULO XVIII. Funchal: Região Autónoma da Madeira - Centro de Estudos Históricos do Atlântico, 1994, pp. 51-92.

BIAGIONI, Marco - *I corsari barbareschi contro Genova e il Levante Ligure sec. XVI - XVII. Incursioni, difese, schiavitù, riscatti, rinnegati*. La Spezia :Luna Editore, 2001.

BLONDY, Alain - *Le Discours sur l'Esclavage en Méditerranée : une réalité occultée. L'Esclavage des Noirs et la Régence de Tripoli*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdlm.revues.org/index37.html>.

BONNEL, Ulane - *Apogee et declin de la course en Atlantique : fin 18<sup>e</sup> - 19<sup>e</sup> siècles*. XV COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME « COURSE ET PIRATERIE ». Paris, 1975, vol. II, pp. 512-555..

BONNEVAL, M. le Général de - *L'Algérie Touristique*. CAHIERS DU CENTENAIRE DE L'ALGÉRIE. Argel: Publications du Comité National Métropolitain du Centenaire de l'Algérie, 1930.

BONNERY, Matthieu - *Un homme entre deux mondes :la vie mouvementée de Don Philippe d'Afrique, prince de Tunis (1627-1686)*. TIEMPOS MODERNOS : Revista Electrónica de Historia Moderna, vol. 3, n° 8, 2002, [www.tiemposmodernos.org](http://www.tiemposmodernos.org).

BONO, Salvatore - *Lumi e corsari. Europa e Maghreb nel Settecento*. Perugia: Morlacchi Editore, 2005.

- *La Schiavitù nel Mediterraneo Moderno storia di una storia*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdlm.revues.org/index28.html>.

- BOUCHARB, Ahmed - Les conséquences socio - culturelles de la conquête ibérique du littoral marocain. *RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO*. Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 487 - 537.
- *Os Pseudo-Mouriscos de Portugal no século XVI. Estudo de uma especificidade a partir das fontes inquisitoriais*. Lisboa: Hugin Editores, 2004.
- *Les rapports Maroco-Portugais: quelques aspects de la coopération militaire (1774-1831)*. XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR “LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO” - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, 49-61..
- BOXER, Charles R. - *A greja e a Expansão Ibérica (1440 - 1770)*. Lisboa: Edições 70, 1981.
- BOYER, Pierre - *A vida quotidiana em Argel nas vésperas da intervenção francesa*. Lisboa: Livros do Brasil, 1962.
- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond - *Assistência, saúde pública e prática médica em Portugal (séculos XV - XIX)*. Lisboa: Universitária Editora, 2001.
- *Contribuição Monetária das comarcas portuguesas para o obra da redenção de cativos (1523-1539)*. Separata BRIGANTINA - REVISTA DE CULTURA, vol. XIV, nº 12. Janeiro-Junho 1994, pp. 21-34.
- *Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV - XVII). Cativos e renegados nas franjas de duas sociedades em confronto*. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 1998.
- *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa / Hugin Editores, 2001.
- *Uma estranha diáspora rumo a Portugal: Judeus e cristãos-novos reduzidos à fé católica no século XVI*. SEFARAD. Madrid, ano 62, fasc. 2, 2002, pp. 259-274.
- *A Inquisição portuguesa e o comércio de mercadorias defesas em meados do século XVI. HOMENAJE AL PROFESOR CARLOS POSAC MON, Instituto de Estudios Ceuties, 1998, t. II, pp. 159-173.*
- *As Ilhas Canárias e a Inquisição em Portugal. Alguns Contributos*. IV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS ILHAS ATLÂNTICAS - ACTAS - História das Ilhas Atlânticas: Arte, Comércio, Demografia, Literatura. Funchal: Secretaria Regional de Turismo e Cultura. Centro de Estudo História do Atlântico, 1997, vol. 2, pp. 385-395..
- *Milagres de Nossa Senhora de Montserrat num códice da Biblioteca Nacional de Lisboa*. ARQUIVOS DO CENTRO CULTURAL CALOSTE GULBENKIAN. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994, vol. XXXIII.
- *A Misericórdia de Ceuta e a protecção às donzelas 1580-1640*. CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA MISSIONAÇÃO PORTUGUESA E ENCONTRO DE CULTURAS - ACTAS. Braga: Universidade Católica Portuguesa / C.N.C.D.P./ Fundação Evangelização e Culturas, 1993, vol. III, pp. 455-463.
- *Missões diplomáticas entre Portugal e o Magrebe no século XVIII. Os relatos de Frei João de Sousa*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2008.
- *Mouriscos e Cristãos no Portugal Quinhentista. Duas Culturas e Duas Concepções Religiosas em Choque*. Lisboa: Hugin Editores, 1999.
- *Mulheres Cativas e Mulheres de Cativos em Marrocos no século XVII*. CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA - ACTAS. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres / Presidência do Conselho de Ministros, 1995. pp. 439-448.

- *Peregrinações portuguesas a Santuários Espanhóis no século XVI*. Separata ITINERARIUM, ano XLIII, nº. 158, Maio/Agosto 1997, pp. 337 - 359.

- *Renegados estrangeiros na Inquisição de Évora (século XVII): a vivência da religião islâmica*. CLIO - REVISTA DO CENTRO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Lisboa: Edições Colibri, 1995, pp. 83-98.

- *O Resgate de Cativos enquanto obra de assistência: o caso de 1778*. In CULTURA, RELIGIÃO E QUOTIDIANO. Lisboa: Hugin, 2005.

- *A vivência de uma religiosidade diferente: os Mouriscos portugueses entre a Cruz e o Crescente*. ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL "PIEIDADE POPULAR: SOCIABILIDADES - REPRESENTAÇÕES - ESPIRITUALIDADES. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas / Centro de História da Cultura / Terramar, 1999, pp. 111-132.

- *Vivir en Ceuta en el siglo XVII* - I JORNADAS DE HISTORIA DE CEUTA - PORTUGAL Y CEUTA: UNA HISTORIA COMÚN 1415-1668. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 2001, pp. 91-102.

e BRAGA, Paulo Drumond - *Ceuta Portuguesa (1415-1656)*. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 1998.

BRAGA, Paulo Drumond - *Um ataque frustrado de piratas argelinos à ilha do Corvo em 1632*. Separata do BOLETIM DO NÚCLEO CULTURAL DA HORTA. Horta: Edição do Núcleo Cultural da Horta, vol. XI, pp. 125-133.

- *Ceuta en el siglo XV* - I JORNADAS DE HISTORIA DE CEUTA - PORTUGAL Y CEUTA: UNA HISTORIA COMÚN 1415-1668. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 2001, pp. 63-89.

- *Esmoler mor e esmoler menor do reino: nótulas sobre funções de corte (séculos XIII-XVIII)*. Separata ITINERARIUM, [s.l.], [s.n.], 1995, XLI, pp. 491-504.

- *Os Forçados das Galés. Percursos de um grupo marginalizado*. ESTUDOS IN MEMORIAM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA. Porto: Universidade do Porto, 1999.

- *Um Grande Senhor da primeira metade do século XV - D. Fernando, filho de D. João I*. HISTÓRIA. Lisboa: Publicações Projornal, Maio 1988, n.º 108, pp. 80 - 89.

- *Mecanismos de propaganda do Poder Real no reinado de D. João II . Subsídios. Actas do CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA* - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. 1, pp. 263-289.

- *O mito do "Infante Santo"*. LER HISTÓRIA. Lisboa: Edição Fim do Século, 1994, nº 25. pp. 3-10.

- *Portugal e o cativo do Infante D. Fernando (1437-1443)*. AL-QANTARA - REVISTA DE ESTUDIOS ARABES. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas / Instituto de Filología, 1992, vol. XIII, fasc.1, pp. 47-61.

- *Preces Públicas no Reino pela saúde de D. Maria I*. Separata da REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS. Porto: 1994, II série, vol. XI, pp. 215 - 225.

- *Transferências de degredos: De e para Ceuta (Portugal, meados do século XV)*. CEUTA HISPANO-PORTUGUESA. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 1993, pp. 145 -153.

- *Os Trinitários e o resgate de cativos. O caso de 1728-1729.* CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA MISSIONAÇÃO PORTUGUESA E ENCONTRO DE CULTURAS - ACTAS. Braga: Universidade Católica Portuguesa / C.N.C.D.P./ Fundação Evangelização e Culturas, 1993, vol. III, pp. 483-489.

BRANDÃO, Fernando de Castro - *Portugal e as Regências de Argel, Tunes e Tripoli. Subsídios para a História Diplomática Portuguesa.* Porto: Secretaria de Estado da Emigração - Centro de Estudos, 1985.

- *Subsídios para a História Diplomática Portuguesa. O Tratado Luso-arroquino de 1774.* Separata STUDIA. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, Junho 1971, n° 32, pp. 303-370.

- *O Tratado de Paz entre Portugal e Marrocos de 1774,* In *Relações Luso-Marroquinas 230 anos.* CAMÕES. REVISTA DE LETRAS E CULTURAS LUSÓFONAS. Lisboa: Instituto Camões, Novembro 2004, n° 17-18, pp. 26-41.

BRANDÃO, Maria Margarida - *Aspecto social das heresias medievais. Ensaio de interpretação apresentado como dissertação de licenciatura em Filosofia e História na Faculdade de Letras de Lisboa em Julho de 1946.* Lisboa: Universidade de Lisboa / Faculdade de Letras, 1949 (separata da Revista da Faculdade de Letras).

BRANQUINHO, Isabel - *Alguns núcleos documentais relacionados com os arquipélagos dos Açores e da Madeira existentes em Arquivos e Bibliotecas de Lisboa.* Actas da sessão de Arquivos - IV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS ILAS ATLÂNTICAS "OS ARQUIVOS INSULARES (ATLÂNTICO E CARAÍBAS). Funchal: Região Autónoma da Madeira / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1997, pp. 227-266.

- *O Mosteiro da Santíssima Trindade de Santarém: Propriedade e Gestão (séculos XIII - XV).* Dissertação de Mestrado em História Medieval. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2000.

BRAUDEL, Fernand - *Autour de la Méditerranée.* Paris : Éditions de Fallois, 1996.

- *O Mediterrâneo. O Espaço e a História.* Lisboa: Teorema, 1987.

- *O Mediterrâneo. Os Homens e a Herança.* Lisboa: Teorema, 1987.

- *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico.* Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1983 - 1984, 2 vols..

BRAZÃO, Eduardo - *A Diplomacia Portuguesa nos séculos XVII a XVIII.* Lisboa: Editorial Resistência, 1979-1980, 2 vols.

- *Relações externas de Portugal no reinado de D. João V.* Porto: Livraria Civilização, 1938, 2 vols.

- *A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros criação de D. João V.* Separata da REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA. Coimbra: Instituto História Económica e Social, 1978, tomo XVI, pp. 51-61.

BRIGNON, Jean; AMINE, Abdelaziz; BOUTALEB, Brahim e outros - *Histoire du Maroc.* Casablanca : Librairie Nationale - Hatier, 1986.

BRISSAUD, Alain - *Islão e Cristandade.* Parede: Puma Editora, 1993.

BRODMANN, James William - *Ransoming Captives in Crusader Spain: The Order of Merced on the Christian - Islamic Frontier.* Filadélfia: University of Pennsylvania, 1986.

*LIBRO - The Library of Iberian Resources on line - American Academy of Research Historian of Medieval Spain, 2003, University of Central Arkansas, <http://libro.uca.edu/rc/captives.htm>.*

- BROGINI, Anne - *Un cosmopolitisme de frontière*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 67, *Du cosmopolitisme en Méditerranée*. 2003, <http://cdml.revue.org/index121.html>.
- BUNES IBARRA, Miguel Angel de - *La imagen de los musulmanes y del Norte de Africa en la España de los siglos XVI y XVII. Los caracteres de una hostilidad*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1989.
- *El Magreb en la segunda mitad del siglo XVII segun el Informe sobre Muley Hamet, de Jorge Mendoza da França*. AL-QANTARA - REVISTA DE ESTUDIOS ARABES. Madrid : Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1988, vol. IX, fasc. 2, pp. 297-321.
  - *La vida en los presidios del Norte de África*. RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO. Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 561 - 590.
  - e ALONSO ACERO, Beatriz (edição e prólogo) - *Tratado de la Redención de Cautivos de Jerónimo Gracián de la Madre de Dios*. S. I.: Ediciones Espuela de Plata, 2006.
  - e ALONSO ACERO, Beatriz (edição e prólogo) - *Tratado para confirmar los pobres cautivos de Berbería en la católica y antigua fe y religión cristiana, y para los consolar, con la palabra de Dios, en las afliciones que padecen por el Evangelio de Jesucristo de Cipriano Valera*. S.I., Ediciones Espuela de Plata, 2004.
  - e MARTINEZ TORRES, José A. - *La República de Salé y el Duque de Medina Sidonia: notas sobre la política Atlántica en el siglo XVII*. COLOQUIO INTERNACIONAL CANARIAS Y ATLÁNTICO 1580 - 1648 - *V Centenario del ataque de Van der Does a Las Palmas de Gran Canaria (1999)*. Las Palmas de Gran Canaria: Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2001, pp. 187 - 203.
- BURLLOT, J. - *A Civilização Islâmica*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1992.
- CABRILLANA, Nicolás - *El Negocio de "Inox" (Almería - enero de 1569)*. C.E.M.A - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=115](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=115), 2002.
- CAEIRO, Maria Margarida Castro Neves Mascarenhas - *Concepções da vida e da morte no Portugal Filipino. Contribuição para a História das Mentalidades entre 1580 e 1640*, Dissertação de Mestrado em História Moderna. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1990.
- CALADO, Adelino de Almeida - *O Infante D. Fernando e a restituição de Ceuta*. REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA. Coimbra: Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, 1962, tomo X, pp. 119 - 152.
- *Obras / João Álvares*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1959-1960, 2 vols.
- CALDAS, José - *História da origem e estabelecimento da Bula da Cruzada em Portugal, desde a sua introdução no Reino, em 1197, até à data da última reforma do seu estatuto orgânico em 20 de Setembro de 1851*. Coimbra: Coimbra Editores, 1923.
- CAMANIS, George - *Estudios sobre el cautiverio en el siglo de oro*. Madrid: Editorial Gredos, 1977.
- CÁMARA DEL RIO, Manuel - *Beneficencia y asistencia social: La Santa y Real Hermandad, Hospital y Casa de Misericordia de Ceuta*. Ceuta: Instituto de Estudios Ceutíes, 1996.
- CANAVAGGIO, Jean - *Cervantes*. Madrid : Espasa, 2003, (resumo [www.cervantesvirtual.com](http://www.cervantesvirtual.com)).
- CANO FERNANDES, Adelina; MILLÁN TORRES, Vicente - *O Renegado*. Porto: Fronteira do Caos Editores, 2007.

- CAPOROSSI, Olivier - *De la cour madrilène au port de Santa Maria : le statut de la peine des galères et du service dans les présides au XVIIe siècle*. ACTES DU COLLOQUE INTERNATIONAL LA VIOLENCE ET LA MER DANS L'ESPACE ATLANTIQUE (XIIe - XIXe SIÈCLE). Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2004, pp. 337 - 356.
- CARDAILLAC, Louis - *Moriscos y cristianos, Un enfrentamiento polémico (1492-1640)*. Madrid: Fondo de Cultura Economica, 1979.
- CARDINI, Franco - *Nosotros y el Islam. Historia de un malentendido*. Barcelona: Crítica, 2002
- CARIÑENA BALAGUER, Rafael; DÍAZ BORRÁS, Andrés - *Las reclamaciones por actos piráticos entre Valencia y Ceuta a mediados del siglo XV (1436-1441)*. CEUTA HISPANO-PORTUGUESA. Ceuta: Instituto de Estudios Ceutíes, 1993, pp. 121 - 143.
- CARMELO, Luis - *Del origen valenciano, a los moriscos aragoneses y al gran mito portugués*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=65](http://www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=65), 2002.
- CARMOLA MUELA, Juan - *Iconografía de los Santos*. Madrid: Istmo, 2003.
- CARMONA PORTILLO, Antonio - *Ceuta Española en el Antiguo Régimen (1640 a 1800). Análisis demográfico y socioeconómico del segundo período de la presencia española en la ciudad*. Ceuta: Consejería de Cultura - Archivo, 1996.
- CARNEIRO, Roberto; MATOS, Artur Teodoro (ed.) - *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar / Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2004.
- CARO BAROJA, Julio - *Ensayo sobre la literatura de cordel*. Madrid: Ediciones de la Revista de Occidente, 1968.
- CARPENTIER, Jean; LEBRUN, François (dir.) - *História do Mediterrâneo*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.
- CARVALHO, Almeida - *Acontecimentos, lendas e tradições da região setubalense*. Setúbal: Junta Distrital de Setúbal, 1970, 4 vols.
- CARVALHO, Rómulo - *Relações entre Portugal e a Rússia no século XVIII*. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1979.
- CARVALHO, Rosário Salema de - *A representação das Obras de Misericórdia, em painéis de azulejo, no Portugal setecentista - um projecto de investigação*. NW NOROESTE REVISTA DE HISTÓRIA - ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES - Braga: Universidade do Minho - Núcleo de Estudos Históricos, 2007, vol. II, pp. 377 - 393.
- CASAS DE BUSTOS, Rocio - *Los Azores en la política de Felipe II. Su documentación en el Archivo General de Simancas*. Actas da sessão de Arquivos - IV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS ILAS ATLÂNTICAS "OS ARQUIVOS INSULARES (ATLÂNTICO E CARÁIBAS)". Funchal: Região Autónoma da Madeira / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1997, pp. 275 - 295.
- CASTILHO, Júlio de - *Lisboa Antiga*. Lisboa: Serviços Industriais da C-M-L., 1935, 2 vols.
- CASTRIES, Henry de - *Une description sous le règne de Moulay Ahmed El-Mansour (1596) d'après un manuscrit portugais de la Bibliothèque Nationale*. Paris : Ernest Leroux Éditeur, 1909.

- *Les Ordres Rédempteurs et les Captifs Chrétiens au Maroc. Introduction critique.* LES SOURCES INÉDITES D'HISTOIRE DU MAROC. Archives et Bibliothèques de France. Première série - Dynastie Saadienne. Paris : Ernest Leroux Éditeur, 1911, tomo III, pp. 555 - 562.

CASTRO, Armando - *Estudos de história socio-económica de Portugal.* Lisboa: Limiar, 1980.

CATARINO, Helena - *Notas sobre a presença árabe em Portugal: conquista e transformações urbanas.* ACTAS DOS XI CURSOS INTERNACIONAIS DE VERÃO DE CASCAIS (28 de Junho a 10 Julho de 2005). Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 2005, vol. I, pp. 29 - 46.

*Catalogue Exposition "El Djazair el Mahroussa".* Argel: Centre Culturel Algérien, 2004, <http://vieilalger.free.fr/vieilalger/catalogue.pdf>.

C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía - *El Mediterráneo como frontera. Siglo XVI: Esclavas y Cautivas.*  
C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía.  
[www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=219](http://www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=219), 2004.

CENNAMO, Mario - *Pirati Saraceni e Barbareschi in Liguria.* Génova: Fratelli Frilli Editori, 2004.

CHAOUCH, Khalid - *British Travellers to Marocco and their accounts from mid - 16th to mid-20th centuries : A bibliography.* Beni Mellal, University of Beni Mellal, <http://extra.ac.uk/wpw/marocco/Chaouch/Chaouch.htm>.

CHEJNE, Anwar G. - *Historia de España Musulmana.* Madrid: Ediciones Cátedra, 1999, 4ª ed..

CINTRÃO, Heloisa Pezza - *Perlas y aljófar: sobre o significado das oposições estruturais no Quixote I.* ACTAS CONGRESSO BRASILEIRO DE HISPANISTAS. São Paulo: ABH - Associação Brasileira de Hispanistas, 2006, [www.proceedings.scieclo.br](http://www.proceedings.scieclo.br).

CIPOLLA, Carlo M. - *Conquistadores, pirati, mercatanti. La saga dell'argento spagnolo.* Bolonha: il Mulino, 1996.

- *Introdução ao Estudo da História Económica.* Lisboa: Edições 70, 1995.

CIPOLLONE, Giulio - *Cristianità - Islam: cattività e liberazione in nome di Dio. Il tempo di Innocenzo III dopo il 1187.* Roma: Editrice Università Gregoriana, 1996.

- *La Liberazione dei "cattivi" tra Cristianità e Islam. Oltre la crociata e il Jihad: tolleranza e servizio umanitario.* Cidade do Vaticano: Archivo Segreto Vaticano, 2000.

- *Missione parola polivalente. I Trinitari in Portogallo: missione come liberazione.* CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA MISSIONAÇÃO PORTUGUESA E ENCONTRO DE CULTURAS - ACTAS. Braga: Universidade Católica Portuguesa / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses / Fundação Evangelização e Culturas, 1993, vol. III, pp. 441-453.

- *Il Portogallo punto strategico dell'opera di riscatto dei Trinitari (XIII - XV).* CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, 1989, vol. V, pp. 589-603.

- *Studi intorno a Cerfroid prima casa dell'Ordine trinitario (1198-1429).* Roma : Ordinis Trinitatis Institutum Historicum, 1978

CODERA, Francisco - *Estudios Críticos de Historia Árabe Española.* Madrid: Imprenta Ibérica, 1917, 2 vols.

COELHO, António Borges - *O Domínio Germânico e Muçulmano. O LIVRO DE LISBOA*. Lisboa: Livros Horizonte, 1994, pp. 75-88.

- *Presença Árabe em Portugal*. ACTAS DOS XI CURSOS INTERNACIONAIS DE VERÃO DE CASCAIS (28 de Junho a 10 Julho de 2005). Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 2005, vol. I, pp. 11 - 27.

- *Tópicos para a história da civilização e das ideias no Gharb Al-Ándalus*. Lisboa: Instituto Camões, 1999..

COELHO, Maria Helena da Cruz; SANTOS, Maria José Azevedo; GOMES, Saul António; MORUJÃO, Maria do Rosário - *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri, 2001.

COINDREAU, Roger - *Les Corsaires de Salé*. Paris : Société d'Éditions Géographiques, Maritimes et Coloniales, 1948.

COLEN, Maria Gabriela Barbosa; CORDEIRO, Mariaeresa Salema (coord.) - *As obras de Misericórdia para o século XXI*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia, 1998.

COLLEY, Linda - *Captives. Britain, Empire and the Word 1600-1850*. Londres: Pimlico, 2003.

37° COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998.

XV COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME « *COURSE ET PIRATERIE* ». Paris : Commission Internationale d'Histoire Maritime, Centre National de la Recherche Scientifique, 1975, 2 vols. (texto policopiado).

IV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS ILHAS ATLÂNTICAS "OS ARQUIVOS INSULARES (ATLÂNTICO E CARÁIBAS) - Actas da sessão de Arquivos. Funchal: Região Autónoma da Madeira / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1997.

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS ILHAS ATLÂNTICAS "AS ILHAS E O BRASIL". Funchal: Região Autónoma da Madeira / Centro de Estudos de História do Atlântico, 2000.

XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR "LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO" - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003.

I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira, 1989, 2 vols..

II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobriments Portugueses, 1990.

COLÓQUIO " AS SOCIEDADES INSULARES NO CONTEXTO DAS INTER-INFLUÊNCIAS CULTURAIS DO SÉCULO XVIII. Funchal: Região Autónoma da Madeira - Centro de Estudos Históricos do Atlântico, 1994.

I CONFERÊNCIA ISLÂMICA E COLÓQUIO SOBRE A INFLUÊNCIA ARÁBICO-ISLÂMICA NOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES. Loures: Al Furqân, 1988.

CONGRESO INTRNACIONAL "EL ESTRECHO DE GIBRALTAR" - ACTAS. Madrid: Universidad Nacional de Educación a Distancia, 1988, 4 vols..

IV CONGRESSO DE ESTUDOS ÁRABES E ISLÂMICOS - ACTAS. Leiden: E. J. Brill, 1971,

CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobriments Portugueses, 1989, 5 vols.



- CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DOS DESCOBRIMENTOS - ACTAS. Lisboa: s.n., 1961, 5 vols.
- CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA MISSIONAÇÃO PORTUGUESA E ENCONTRO DE CULTURAS - ACTAS. Braga: Universidade Católica Portuguesa / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Fundação Evangelização e Culturas, 1993, 3 vols.
- CONGRESSO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESTUDOS DO SÉCULO XVIII. Lisboa, 20-24 Novembro 1989 - *Portugal no Século XVIII de D. João V à Revolução Francesa: actas*. Lisboa: Universitária Editora, 1991.
- CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA - ACTAS. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres / Presidência do Conselho de Ministros, 1995.
- CORBALÁN VÉLEZ, Ana - *Aproximación a la imagen del musulmán en la España medieval*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=214](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=214), 2003.
- CORDEIRO, Graça Índias; GARCIA, Joaquim - *Lisboa freguesia de São Paulo*. Lisboa: Contexto Editora, 1993.
- CORRÊA, Fernando Calapez - *Aspecto inédito do curso marroquino seiscentista*. XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR "LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO" - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, pp. 391-401.
- CORREIA, Fernando da Silva - *A assistência aos pobres no começo da nacionalidade portuguesa*. In CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940, vol. II, pp. 621-642.
- *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas: Estudos sobre a história da assistência*. Lisboa: Henrique Torres, 1944.
- CORREIA, Jorge - *Implantação da Cidade Portuguesa no Norte de África. Da tomada de Ceuta a meados do século XVI*. Porto: Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto Publicações, 2008.
- COSME, João - *A guarnição de Safim*. Lisboa: Caleidoscópio - Centro de História da Universidade de Lisboa, 2004.
- COSTA, Américo Fernando da Silva - *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (Caridade e Assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*. Guimarães: Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999.
- COSTA, António Domingues de Sousa - *O factor religioso, razão jurídica dos Descobrimentos Portugueses*. Separata das Actas do CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DOS DESCOBRIMENTOS. Lisboa: s.n., 1961.
- COSTA, Avelino Jesus da Costa; MARQUES, Maria Alegria F. - *Bulário Português. Inocência III (1198-1216)*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989.
- COSTA, João Paulo A. O. - *D. João II e a cristianização de África*. Actas do CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. I, pp. 405-416.
- COSTA, Leonor Freire - *Império e Grupos Mercantis. Entre o Oriente e o Atlântico (século XVII)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.
- *Naus e galeões na Ribeira de Lisboa: a construção naval no século XVI para a Rota do Cabo*. Cascais: Patrimonia, 1997.

- *Os Regimentos sobre a matrícula dos oficiais da navegação, da ribeira e bombardeiros de 1591 a 1626*. REVISTA DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL. Lisboa: Editora Sá da Costa, Janeiro - Abril 1989, nº 25, pp. 89 - 125.

COSTA, M. Gonçalves - *História do Bispado e Cidade de Lamego*. Lamego: [s.n.], 1979-1992, 6 vols.

COSTA, Mário - *Feiras e outros divertimentos populares de Lisboa. História. Figuras. Usos e Costumes*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1950.

CORREIA, Angelo (coord.) - *Nós e os Árabes. XI Cursos Internacionais de Verão de Cascais*. Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 2005, vol. I.

CORREIA, Fernando da Silva - *Algumas teses sobre a história da assistência em Portugal*. CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenário, 1940, vol. II, pp. 243-260.

- *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas: Estudos sobre a história da assistência*. Lisboa: Henrique Torres, 1944.

CORTÉS LÓPEZ, José Luis - *La esclavitud en España en la época de Carlos I*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=104](http://www.alyamah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=104), 2002.

COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.) - *A nobreza e a expansão: estudos biográficos*. Cascais: Patrimónia, 2000.

COUTINHO, B. Xavier - *História Documental da Ordem da Trindade*. Porto: Edição da Ordem da Trindade, 1972, 2 vols.

- *Nas origens da Ordem da Trindade*. Separata de O TRIPEIRO. Porto: s.ed., 1970, pp. 5 - 14.

COUTINHO, Valdemar - *As praças marroquinas no século XV*. XARIJÏB - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS LUSO-ÁRABES. Silves: Centro de Estudos Luso-Árabes, 2004, nº 4, pp. 131-141.

COUTO, Dejanirah - *História de Lisboa*. Lisboa: Gótica, 2003.

CRUZ, Maria Augusta Lima - *As andanças de um degredado em terras perdidas - João Machado*. MARE LIBERUM. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1993, nº. 5, pp. 39-48.

- *Mouro para Cristãos e Cristão para os Mouros*. ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR. Lisboa: Centro de História de Além-mar. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, nº 3, 2002, pp. 39-63.

CRUZ, Maria Leonor Garcia da - *As controvérsias ao tempo de D. João III sobre a política portuguesa no Norte de África*. MARE LIBERUM. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997, nº. 13, pp. 123-199 e nº. 14, pp. 117-198.

- *Lourenço Pires de Távora e a política portuguesa no Norte de África no século de Quinhentos*. Dissertação de Mestrado em História Moderna. Lisboa: Universidade de Lisboa / Faculdade de Letras, 1988, 2 vols.

CRUZ, Maria do Rosário Sampaio Themudo Barata de Azevedo Cruz - *As regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma história estrutural*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1992, 2 vols.

CUETO, Ronald - *Los trinitarios y Marruecos en el siglo XVII. EL SIGLO XVII HISPANOMARROQUI*. Rabat: Facultad de Letras y de Ciencias Humanas, 1997, pp. 203 - 217.

- CUNHA, Alfredo - *Elementos para a História da Imprensa Periódica Portuguesa*. Lisboa: s.n., 1941.
- CUNHA, Carlos Guimarães da - *O curso norte-africano em finais do século XVIII e princípios do século XIX. Um tratado de paz com a Argélia em 1813*. Lisboa: [C. G. Cunha], 2003.
- CURADO, Silvino da Cruz - *Mazaganistas, de heroicos guerreiros em Marrocos a forçados agricultores na Amazónia*. XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR “LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO” - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, pp. 165-206.
- CURTO, Diogo Ramada - *A Capela Real: um espaço de conflitos (séculos XVI a XVIII)*. REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS - LÍNGUAS E LITERATURAS - Actas do Colóquio Espiritualidade e Corte em Portugal (séculos XVI - XVIII). Porto: Faculdade de Letras / Instituto de Cultura Portuguesa, 1993, pp. 143 - 154.
- DAMIANI, Roberto - *Pirati, Corsari e loro cacciatori nel Mediterraneo (XIII secolo - XVII secolo) - Dizionario Biografico*. 2009. [www.corsaridelmediterraneo.it](http://www.corsaridelmediterraneo.it).
- DANIEL, Norman - *Islam and the West - The Making of an Image*. Oxford: Oneworld Publications, 1997.
- DAVIS, Robert C. - *Christian Slaves, Muslim Masters. White Slavery in the Mediterranean, the Barbary coast and Italy, 1500 - 1800*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2004.
- DE WITTE, Charles - Martial - *Le regimento de la Mesa da Consciência du 24 novembre 1558*. Coimbra : Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, 1961.
- DELCAMBRE, Anne-Marie - *Maomé - a Palavra de Alá*. Lisboa : Civilização/Círculo de Leitores, 1991.
- DELONCLE, M. Pierre - *La vie et les Moeurs en Algérie*. Argel : Imp. A. Pigelet, 1930 (Cahiers du Centenaire de l'Algérie, X).
- DELUMEAU, Jean - *La peur en Occident (XIVe - XVIIIe siècles). Une cité assiégée*. Paris : Fayard, 1978.
- DESWARTE-ROSA, Sylvie - *L'Expédition de Tunis (1535): Images, Interprétations, Répercussions Culturelles*. 37º COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 75 - 132.
- DIAS, Eduardo - *Árabes e Muçulmanos*. Lisboa: Clássica Editora, 1940.
- *Argonautas da Mancha. História de grandes exploradores e corsários britânicos*. Lisboa: Clássica Editora, 1944.
- DIAS, João José Alves - *Um documento financeiro do século XVII*. Separata NOVA HISTÓRIA. Lisboa: Editorial Estampa, 1985, nº 3 / 4, Junho e Dezembro , pp. 107-148.
- *Subsídios para o estudo do movimento e comércio da barra do Douro no século XVII*. ESTUDOS DE HISTÓRIA DE PORTUGAL. Lisboa: Editorial Estampa, 1983, vol. II, pp. 157 - 177.
- DIAS, Pedro - *A Arquitectura dos Portugueses em Marrocos 1415 - 1769*. Lisboa: Livraria Minerva Editora, 2000.
- DÍAZ BORRAS, Andrés - *El Miedo al Mediterráneo: La caridad popular valenciana y la redención de cautivos bajo poder musulmán 1323 - 1539*. Barcelona: CSIC - Consejo Superior de Investigaciones Científicas / Institución Milá y Fontanals / Departamento de Estudios Medievales, 2001.
- *Transacciones entre Berbería y Valencia, 1510 - 1514*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alamyah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=118](http://www.alamyah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=118), 2002.

- *Los orígenes de la piratería islámica en Valencia. La ofensiva musulmana trecentista y la reacción cristiana.* Barcelona: Consejo Superior de Investigaciones Científicas / Institucion Milá y Fontanals, 1993.

- e TRENCHS ODENA, José - *Piratería y dret portugués: el ocaso lusitano en Valencia durante la transición del Mediterráneo al Atlántico.* CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. III, pp. 405-426.

DIDIER, Hugues - *Luis de Camões et l'islam.* 37<sup>o</sup> COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance: actes.* Paris: Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 133 - 146.

DINIS, António Joaqui Dias - *Antecedentes de Tânger.* Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1963, separata de ANAIS DA ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA, 2<sup>a</sup> série, n<sup>o</sup> 13.

DINIZ, Pedro - *Das Ordens Religiosas em Portugal.* Lisboa: Typographia de J.J.A. Silva, 1854, 2<sup>a</sup> ed..

DOMINGOS, Manuel D. - *Visitas do Santo Ofício às naus estrangeiras: Regimentos e quotidianos.* REVISTA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Lisboa, Janeiro - Junho 1993, série 2, vol. 8, n<sup>o</sup> 1. pp. 117- 229.

DOMINGUES, Francisco Contente - *A expedição de auxilio ao rei de Velez em 1552: o relato oficial versus o testemunho de um participante.* In A GUERRA NAVAL NO NORTE DE ÁFRICA (SÉCULOS XV - XIX). Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 157-172.

- *La expedición portuguesa de auxilio al rey de Vélez en 1552: el relato oficial versus el testimonio de un participante.* RELACIONES ENTRE EL MEDITERRÁNEO CRISTIANO Y EL NORTE DE ÁFRICA EN ÉPOCA MEDIEVAL Y MODERNA. Granada: Grupo de Investigación, Toponimia, Historia y Arqueología del Reino de Granada, 2004, pp. 457-474.

- *Navios e Viagens. A experiência portuguesa nos séculos XV a XVIII.* Lisboa: Tribuna da História, 2008.

- e MATOS, Jorge Semedo de (org.) - *A guerra naval no Norte de África (séculos XV-XIX).* Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003.

DOMINGUES, José D. Garcia - *Aspectos da cultura luso - árabe.* IV CONGRESSO DE ESTUDOS ÁRABES E ISLÂMICOS - ACTAS. Leiden: E. J. Brill, 1971, pp. 235 - 252.

- *Os estudos arábicos em Portugal depois de David Lopes.* Separata da REVISTA DE PORTUGAL - Série A - LÍNGUA PORTUGUESA. Lisboa: Editorial Império, 1959, pp. 21-35

- *Portugal e o Al-Andalus.* Lisboa: Hugin, 1997.

DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio - *El Antiguo Régimen: Los Reyes Católicos y los Austrias.* HISTORIA DE ESPAÑA ALFAGUARA (dir. Miguel Artolo Gallego). Madrid: Alianza Editorial, 1983, 3<sup>o</sup> vol., 9<sup>a</sup> ed..

DONINI, Pier Giovanni - *O Mundo Islâmico do século XVI à actualidade.* Lisboa: Editorial Presença, 2008.

DUARTE, Luís Miguel - *Aspectos menos conhecidos das relações entre Portugal e a Inglaterra na segunda metade do século XIV.* CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. III, pp. 551-561.

- e PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor - *Os forçados das galés (Os barcos de João da Silva e Gonçalo Falcão na conquista de Arzila em 1471).* CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS.

Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. II, pp. 313-328.

DUNBABIN, Jean - *Captivity and Imprisonment in Medieval Europe 1000 - 1300*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2002.

DUVAL, Gilles - *Littérature de Colportage et Imaginaire Collectif en Angleterre a l'époque des Dickey (1720 - v.1800)*. Bordeaux : Presses Universitaires, 1991.

EBBEN, Maurits A. - *El ataque de Van der Does a Canarias y la expansión Neerlandesa a finales del siglo XVI y comienzos del siglo XVII*. COLOQUIO INTERNACIONAL CANARIAS Y ATLÁNTICO 1580 - 1648 - V Centenario del ataque de Van der Does a Las Palmas de Gran Canaria (1999). Las Palmas de Gran Canaria: Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2001, pp. 147 - 168.

EISENBERG, Daniel - *Por qué volvió Cervantes de Argel?*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=145](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=145), 2003.

ELTÉCA, Sergio (coord.) - *Pirates et corsaires. L'épopée des écumeurs des mers*. HISTORIA. Paris : Editions Tallandier, Julho 2002, n° 667, pp. 46 - 67.

ESAGUY, José de - *Marrocos*. Lisboa : Edições Europa, 1933.

- *Tanger sous la domination portugaise (1471-1663)*. Tanger : Editions Internationales, 1937.

ESPARTEIRO, António Marques - *Três Séculos no Mar 1640 - 1910*. Lisboa: Ministério da Marinha, 1974 - 1987, 30 vols.

*Europa e Islão*. ANÁLISE SOCIAL - REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Inverno 2005, volume XXXIX, n° 173.

EVEN, Pascal - *Le mal venu de la mer. La prévention des épidémies dans les ports de l'Aunis sous l'Ancien Régime*. ACTES DU COLLOQUE INTERNATIONAL LA VIOLENCE ET LA MER DANS L'ESPACE ATLANTIQUE (XIIe - XIXe SIÈCLE). Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2004, pp. 357 -372.

FAGE, John D. - *História de África*. Lisboa: Edições 70, 1997.

FAGNAN, E. - *Extraits Inédites relatifs au Magreb (Géographie et Histoire)*. Argel : Jules Carbonel Éditeur, 1924.

FAGUNDES, Maria Augusta Lima Cruz - *Documentos inéditos para a história dos portugueses em Azamor*. ARQUIVOS DO CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, vol. II.

FAJARDO SPÍNOLA, Francisco - *Azores y Madeira en el Archivo de la Inquisición Canaria (nuevas aportaciones)*. ACTAS DO II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA. Funchal: Governo Regional da Madeira / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1990, pp. 663-684.

FARIA, Ana Leal de - *Arquitectos da Paz. A Diplomacia Portuguesa de 1640 a 1815*. Lisboa: Tribuna da História, 2008.

FARIA, Inês Martins de - *A igreja e o povo na vida e na morte (séculos XVIII a XX) - Estudo com base em visitas pastorais e testamentos*. NW NOROESTE REVISTA DE HISTÓRIA - ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES - Braga: Universidade do Minho - Núcleo de Estudos Históricos, 2006, vol. I, pp. 785 - 801.

- FARINHA, António Dias - *Árabes e Muçulmanos (Língua e Doutrina)*. ACTAS DOS XI CURSOS INTERNACIONAIS DE VERÃO DE CASCAIS (28 de Junho a 10 Julho de 2005). Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 2005, vol. I, pp. 49 - 61.
- *Correspondência de D. Jorge de Mascarenhas, Governador de Tânger (1622-1624)*. in ACTAS DO IV CONGRESSO DE ESTUDOS ÁRABES E ISLÂMICOS. Leiden: E. J. Brill, 1971, pp. 209-223.
  - *Crónica de Almançor Sultão de Marrocos (1578 - 1603)*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1997 (estudo crítico, introdução e notas)
  - *História de Mazagão durante o período Filipino*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1970.
  - *Os Marabutos e a Presença portuguesa em Marrocos (Nótulas)*. COLECTÂNEA DE ESTUDOS EM HONRA DO PROFESSOR DOUTOR DAMIÃO PERES. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1974, pp. 301 - 307.
  - *Portugal e Marrocos no século XV*. Tese de Doutoramento em História. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1990, 3 vols. (texto policopiado).
  - *Os Portugueses em Marrocos*. Lisboa: Instituto Camões, 2002, 2º ed..
  - *Os Xarifes de Marrocos (Notas sobre a expansão portuguesa no Norte de África)*. ESTUDOS DE HISTÓRIA DE PORTUGAL. Lisboa: Editorial Estampa, 1983, vol. II, pp. 57 - 68.
- FEAL LÓPEZ, Álvaro - *Cervantes y la Berbería: servicios secretos en la época de Felipe II*. 2008. [www.archivodelafrontera.com/pdf/GALO11.pdf](http://www.archivodelafrontera.com/pdf/GALO11.pdf).
- FEIJOO, Ramiro - *Corsarios berberiscos. Españoles contra renegados. El reino corsario que provocó la guerra más larga de la Historia de España*. Barcelona: Belacqua / Carroggio, 2003.
- FERNANDES, Joaquim - *Silenciados e Silenciosos. Religiosidade e espiritualidade em Portugal (século XVII)*. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa, 2005.
- FERNANDES, Maria de Lurdes Correia - *História, santidade e identidade: o Agiólogo Lusitano de Jorge Cardoso e o seu contexto*. VIA SPIRITUS. Porto: Universidade do Porto/ Faculdade de Letras, 1996, vol. 3, pp. 25-68, <http://ler.letras.up.pt>.
- FERNÁNDEZ, Enrique - "*Los Tratos de Argel*": obra testimonial, denuncia política y literatura terapéutica. BULLETIN OF THE CERVANTES SOCIETY OF AMERICA, volume XX, nº 1, Spring 2000. Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, [www.cervantesvirtual.com](http://www.cervantesvirtual.com) > Hemeroteca > Cervantes [Publicaciones periódicas]: Bulletin of the Cervantes society of America.
- FERNANDEZ DURO, Cesareo - *Estudios Historicos del Reinado de Felipe II*. Madrid: Imprenta y Fundación de M. Tella, 1890.
- *La mar descrito por los mareados, más disquisiciones que comprenden: la vida de la galera con interesantes noticias de la chusma; galeones y flotas de Indias; osadía de los navegantes, grandes penalidades, combates y naufragios, plagas, suciedades ....* Madrid: Imprenta de Ariban y Ca., 1877.
- FERNÁNDEZ Y ROMERAL, Fortunato - *Los Franciscanos en Marruecos*. Tanger: Tip. de la Mision Católica, 1921.
- FERNÁNDEZ SUÁREZ, Gonzalo Francisco - *El coste de la muerte: memorias, capellanías y sufragios en la casa condal de Ribadavia en el siglo XVI*. NW NOROESTE REVISTA DE HISTÓRIA - ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES - Braga: Universidade do Minho - Núcleo de Estudos Históricos, 2006, vol. I, pp. 803 - 831.

- FERREIRA, Ana Maria Pereira - *Os Açores e o curso francês na primeira metade do século XVI: a importância estratégica do arquipélago*. In BOLETIM DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA. Angra do Heroísmo: s.n., 1983, vol. XLI.
- *O essencial sobre o Corso e a Pirataria*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1985.
  - *O curso francês e o comércio entre Portugal e as anárquias no século XVI (1521-1537)*. ACTAS DO II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1990, pp. 727-742.
  - *Defesa do Atlântico: algumas medidas de Portugal contra a França na primeira metade de quinhentos*. ACTAS DO III COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA MADEIRA. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1993, pp. 787-790.
  - *A Madeira, o comércio e o curso francês na primeira metade do século XVI (1513 - 1538)*. In I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira, 1989, 1º vol., pp. 481-497.
  - *Problemas marítimos entre Portugal e a França na primeira metade do século XVI*. Redondo: Patrimonia Historica, 1995.
- FERREIRA, João José Brandão - *Para uma leitura estratégica da história das relações entre Portugal e o Norte de África*. XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR “LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO” - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, pp. 305-374.
- FERREIRA, José de Azevedo - *A Obra Legislativa de Afonso X em Portugal*. Separata DIACRÍTICA - Revista do Centro de Estudos Portugueses da Universidade do Minho. Braga: Universidade do Minho, 1986, nº 1, pp. 1-21.
- FERRER MALLOL, Maria Teresa - *Corsarios castellanos y vascos en el Mediterráneo medieval*. Barcelona: Consejo Superior de Investigaciones Científicas - Institución Milá y Fontanals, 2000.
- e MUTGÉ I VIVES, Josefina (eds.) - *De l'esclavitud a la llibertat. Esclaus i lliberts a l'edat mitjana*. Barcelona: Consell Superior d'Investigacions Científiques - Institució Milà i Fontanals, 2000.
- FERRER MARSAL, Juan - *El problema de la piratería y su relación con la ordenación del territorio y las obras públicas costeras*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 59 - 67.
- FERRO, João Pedro - *A População Portuguesa no Final do Antigo Regime (1750-1815)*. Lisboa: Editorial Presença, 1995.
- FERRO, Marc - *O choque do Islão - séculos XVIII-XXI*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 2004.
- FIDALGO, Manuel Caçóilo - *O Reino de Marrocos e as guerras civis no século XVIII*. XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR “LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO” - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, pp. 137-143.
- FIGANIER, Joaquim - *Frei João de Sousa. Mestre e intérprete da língua árabe*. Coimbra: Universidade de Coimbra / Faculdade de Letras, 1949.
- *História de Santa Cruz do Cabo de Gué (Agadir) 1505 - 1541*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1945.
  - *Moedas Árabes. Inventário e descrição*. Lisboa: Casa da Moeda, 1959.

- FLETCHER, Richard - *The Cross and the Crescent. The dramatic story of the earliest encounters between Christians and Muslims*. Londres: Penguin Books, 2003.
- FLORES, Jorge Manuel - *Os Portugueses dos séculos XVI e XVII cativos no norte de África: novas aproximações a alguns problemas*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1987 (texto policopiado).
- FLORI, Jean - *Guerre sainte, jihad, croisade - Violence et religion dans le christianisme et l'islam*. Paris : Éditions du Seuil, 2002.
- FONSECA, Luís Adão da - *The Discoveries and the formation of the Atlantic Ocean 14 th century- 16 th century*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- *Le Portugal entre la Méditerranée et l'Atlantique au XV siècle*. ARQUIVOS DO CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS. Lisboa - Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, vol. XXVI, pp. 145 - 160.
- *Navegacion y corso en el Mediterraneo Occidental. Los portugueses a mediados del siglo XV*. Pamplona: Universidad de Navarra, 1978
- FONTENAY, Michel - *Pour une géographie de l'esclavage méditerranéen aux temps modernes*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index42.html>.
- e TENENTI, Alberto - *Course et piraterie méditerranéennes de la fin du moyen - age au debut du XIX ème siècle*. In XV COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME - *Course et piraterie*. Paris : 1975, vol. I, pp. 78 - 136.
- FONTES, João Luís Inglês - *Percursos e memória: do Infante D. Fernando ao "Infante Santo"*. Dissertação de Mestrado em História Medieval. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1999.
- FONTOURA, Otilia Rodrigues - *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou permanência?*. Dissertação de licenciatura em História. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1966.
- FORCINA, Marisa; ROCCA, P. Nicola - *Toleranza e Convivenza tra Cristianita ed Islam. L'Ordine del Trinitari (1198 - 1998)*. Atti del Convegno di Studi per Gli Ottocento Anni di Fondazione. Lecce: Università degli Studi di Lecce - Congedo Editore, 1999.
- FRANCO, José Eduardo; ASSUNÇÃO, Paulo de - *As Metamorfoses de um polvo. Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (séc. XVI-XIX)*. Lisboa: Prefácio, 2004.
- FREIAS, Jordão - *O Marquez de Pombal e o Santo Officio da Inquisição (Memória enriquecida com documentos inéditos e facsímiles de assignaturas do benemerito reedificador da cidade de Lisboa)*. Lisboa: Sociedade Editora José Bastos, 1916.
- FRIEDMAN, Ellen G. - *Christian Captives at "Hard Labor" in Algiers, 16 th -18 th centuries*. THE INTERNATIONAL JOURNAL OF AFRICAN STUDIES. Boston: Boston University African Studies Center, 1980, vol. 13, n° 4, pp. 616-632.
- *Spanish Captives in North Africa in the Early Modern Age*. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1983.
- *Trinitarian Hospitals in Algiers: an early example of health care for prisoners of war*. THE CATHOLIC HISTORICAL REVIEW. Washington: Catholic University of America Press, 1980, vol. 66, n° 4, pp. 551-564.



- FRIEDMAN, Yvonne - *Encounter between Enemies. Captivity and Ransom in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Leiden: Brill, 2002.
- FUENTE FERNÁNDEZ, Francisco Javier - *Interpretación de algunos pasajes del Quijote. El pergamino, las láminas y los libros plúmbeos de Granada como fuente de interpretación de algunos pasajes del Quijote*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=108](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=108), 2002.
- FUENTES, Manuel - *La Orden Trinitaria: ocho siglos al servicio de la liberación*. Actas del I ENCUENTRO TRINITARIO - MERCEDARIO. Madrid: s.n., 1988.
- GALIBERT, M. Leon - *La Argelia Antigua y Moderna desde los primeros establecimientos de los Cartagineses hasta la expedición del General Randon en 1853*. Madrid: Don Joaquín Sierra Editor, 1860.
- GARCÉS, María Antonia - *Cervantes in Algiers: A Captive 's Tale*. Nashville: Vanderbilt University Press, 2002.
- GARCIA, José Manuel - *Tópicos para a acção do Algarve na História dos Descobrimentos*. CADERNOS HISTÓRICOS I. Lagos: Comissão Municipal dos Descobrimentos, s.d..
- GARCÍA FIGUERAS, D. Tomás; SANCHO HAYI, D. Hipólito - *Dos Expedientes de abastecimiento de Mazagán, Tánger y Ceuta, por factores portugueses del Puerto de Santa María (1563 - 1567)*. DOCUMENTOS PARA EL ESTUDIO DEL ABASTECIMIENTO DE LAS PLAZAS PORTUGUESAS DESDE EL SUR DE ESPAÑA N° 1. Tanger: Publicaciones del Instituto General Franco para la Investigación Hispano-Árabe, 1939.
- GARCIA NAVARRO, Melchior - *Redenciones de Cautivos en África (1723-1725)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas - Instituto Jerónimo Zurita, 1946.
- GARCÍA-ARENAL, Mercedes; ÁNGEL DE BUNES, Miguel - *Los Españoles y el Norte de África. Siglos XV - XVIII*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.
- GARCÍA-ARENAL, Mercedes; RODRÍGUEZ MEDIANO, Fernando; HOUR, Rachid - *Cartas Marruecas. Documentos de Marruecos en Archivos Españoles (siglos XVI-XVIII)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2002.
- GARCÍA-ARENAL, Mercedes; VIGUERA, María J. (edición e int.) ACTAS DEL COLOQUIO "RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI)" (Madrid 17 - 18 diciembre 1987). Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988.
- GARRETT, Almeida - *Frei Luís de Sousa*. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.
- GAUDEFROY - DEMONBYNES, Maurice - *Les institutions musulmanes*. Paris : Flammarion, 1946, 3ª ed..
- GEREMEK, Bronislaw - *A Piedade e a Força. História da Miséria e da Caridade na Europa*. Lisboa: Terramar, 1995.
- GHAZALI, Maria - *La Régence de Tunis et l'esclavage en Méditerranée à la fin du XVIIIe siècle d'après les sources consulaires espagnoles*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index43.html>.
- GINARDE GONZALEZ, Ventura - *La Orden Trinitaria. Compendio Histórico de los Descalzos Trinitarios*. Cordova : PP. Trinitarios, 1979.
- GODARD, M. Léon - *Description et histoire du Maroc*. Paris : Ch. Tanera Éditeur, 1860, 2 vols..
- GODINHO, Rui Landeiro - *A Armada do Estreito de Gibraltar no século XVI*. In A GUERRA NAVAL NO NORTE DE ÁFRICA (SÉCULOS XV - XIX). Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 117-137.

GODINHO, Vitorino Magalhães - *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*. Lisboa: Editorial Presença, 1991, 2ª ed., 4 vols.

- *Documentos sobre a expansão portuguesa*. Lisboa: Gleba, 1958, 3 vols.

- *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1962.

- *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1975.

- *A Expansão Quatrocentista Portuguesa. Problemas das origens e da linha de evolução*. Lisboa: Empresa Contemporânea de Edições, 1945.

- *As incidências da pirataria e da concorrência na economia marítima portuguesa no século XVI*. ENSAIOS II - SOBRE HISTÓRIA DE PORTUGAL. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editores, 1978, 2ª ed., pp. 181 - 203.

- *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar. Séculos XIII-XVIII*. Lisboa: Difel Editora, 1990.

- *Prix et Monnaies au Portugal 1750 - 1850*. Paris : Librairie Armand Colin, 1955.

GOMES, Joaquim Ferreira - *O Marquês de Pombal e as reformas do ensino*. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

GOMEZ BARCELO, José Luis - *Fundaciones franciscanas en el Obispado de Ceuta (siglos XV al XIX)*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 2006, nº 15, pp. 81-111.

- *La Iglesia de Nuestra Señora de Gracia del Convento de Trinitarios Descalzos de Ceuta (1725 - 1835)*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1996, nº 10, pp. 197 - 226.

GONÇALVES, José Júlio - *O Mundo Árabe-Islâmico e o Ultramar Português*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar / Centro de Estudos Políticos e Sociais, 1962, 2ª ed..

GONZÁLEZ - ARÉVALO, Raúl - *El Cautiverio en Málaga a fines de la Edad Media*. Málaga: Servicio de Publicaciones. Centro de Ediciones de la Diputación de Málaga, 2006.

GONZÁLEZ ARPIDE, José Luis - *Datos sobre el coste de la expedición de Argel, transporte de moros y redención de tabarquinios (1768 - 1769)*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 309 - 317.

GONZALEZ PALENCIA, Angel - *Cervantes y los moriscos*. Separata do BOLETÍN DE LA REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Madrid: S. Aguirre Impresor, 1948, tomo XXVII.

GONZALEZ - RAYMOND, Anita - *Le rachat des Chrétiens en terres d' Islam : de la charité chrétienne à la raison d'état. Les éléments d'une controverse autour des années 1620*. 37º COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 371 - 389.

GOODOLPHIM, Costa - *As Misericórdias*. Lisboa: Livros Horizonte, 1998 (edição facsimilada da 1ª edição, Imprensa Nacional, 1897)

GOODWIN, Jason - *Los Señores del Horizonte. Una historia del Imperio Otomano*. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

GOSSE, Philip - *Los Corsarios berberiscos. Los Piratas del Norte (Historia de la Piratería)*. Buenos Aires: Espasa-Calpe Argentina, 1947.

GOZALBES BUSTO, Guillermo - *Al-Mandari, El Granadino, Fundador de Tetuan*. Ceuta: Ayuntamiento de Ceuta - Concejalía de Cultura, 1993, 2ª ed..

- *Aspectos de la vida Ceuti en el siglo XVII*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1996, nº 10, pp. 75 - 118.

- *Ceuta y el corso*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1989, nº 5, pp. 63 77..

- *El Capitán Piñero (de la Ceuta del siglo XVIII)*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Educación y Cultura - Archivo Central de Ceuta, 1997, nº 11, pp. 31- 106.

- *Entre Portugal y España: Ceuta*. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 2001.

- *Feliz epílogo de un rescate*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Concejalía de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1994, nº 8, pp. 97 - 114.

- *Gibraltar y las Redenciones de Cautivos en los siglos XVI y XVII*. ALMORAIMA - Revista de Estudios Campogibraltares. Campo de Gibraltar: Instituto de Estudios Campogibraltares, Maio 1993, nº 9, pp. 297-312..

- *Un lustro en la Historia de Tetuán del siglo XVIII (1727-1732)*. TÉTOUAN AU 18 ÈME SIÈCLE (1727-1822) - Actes du Colloque : Tétouan au 18ème siècle. Tetuão / Tanger : Groupe de Recherches sur l' Histoire du Maroc et d' Al-Andalus, 1993.

- *Los Moriscos en Marruecos*. Granada: G. Gozalbes, D.L., 1992.

- *Una República Andaluza en el siglo XVII*. Tese de doutoramento em Direito - Universidade de Granada. Tetuão: Cuadernos de la Biblioteca Española de Tetuán, 1974, nº 9 - 10.

- *El siglo XVII hispanomarroquí (textos inéditos españoles del siglo XVII)*. EL SIGLO XVII HISPANOMARROQUI. Rabat: Facultad de Letras y de Ciencias Humanas, 1997, pp. 267 - 291.

GOZALBES GRAVIOTO, Enrique - *Los judíos de Marruecos en el siglo XVII, según los viajeros europeos de la época*. EL SIGLO XVII HISPANOMARROQUI. Rabat: Facultad de Letras y de Ciencias Humanas, 1997, pp. 293 - 310.

GRAULLERA SANZ, Vicente - *La esclavitud en Valencia en los siglos XVI y XVII*. Valencia: Instituto Valenciano de Estudios Históricos / Institución Alfonso el Magnánimo, C.S.I.C., 1978.

GRILLO, Maria Ângela de Faria - *História em Verso e Reverso*. REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro, ano 2, nº 13, Outubro 2006, pp. 82-85.

GROSS, Joseph J. - *Christo in Captivis: Early Trinitarian Ransom Activity*. INTERNATIONAL MEDIEVAL STUDIES CONGRESS. Michigan: Western Michigan University, 2000. [www.trinitarianhistory.org/studies/captivis.htm](http://www.trinitarianhistory.org/studies/captivis.htm).

- *Inter Arma Caritas: The Early Trinitarian Story*. INTERNATIONAL MEDIEVAL STUDIES CONGRESS. Michigan: Western Michigan University, 1998. [www.trinitarianhistory.org/studies/caritas.htm](http://www.trinitarianhistory.org/studies/caritas.htm).

- *Specialized Bibliography: De Redemptione Captivorum*. 2002. [www.trinitarianhistory.org](http://www.trinitarianhistory.org).

GUEDES, Fernando - *O Livro e a Leitura em Portugal: Subsídios para a sua História Séculos XVIII - XIX*. Lisboa: Editorial Verbo, 1987.

GUERREIRO, Luís R. - *O Grande livro do corso e da pirataria*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1996.

- *Pirataria, corso e beligerância estatal no sudoeste peninsular e ilhas adjacentes (1550-1600)* in QUARTAS JORNADAS DE HISTÓRIA IBERO-AMERICANA *As Rotas Oceânicas séculos XV - XVII*. Lisboa: Edições Colibri / Faculdade de Letras de Lisboa, 1999, pp. 119 - 147.

GUILLÉN, Julio F. - *Archivo General de Marina Don Alvaro de Bazan. Índice de los papeles de la sección de corso y presas*. Marina: Imprenta del Ministerio de Marina, 1953.

GUIMARÃES, Ribeiro - *Summario de Varia Historia. Narrativas, lendas, biographias, descrições de templos e monumentos, estatísticas, costumes civis, políticos e religiosos de outras eras*. Lisboa: Casa de Rolland & Semiond, 1872.

HANOTAUX, Gabriel; MARTINEAU, Alfred - *Histoire des colonies françaises et de l'expansion dela France dans le monde*. L'ALGÉRIE. Paris : Libraire Plon, 1930, vol, II.

HARVEY, Leonard P. - *Robinson Crusoe y su mozo morisco Xury: Daniel Defoe y el Mundo Hispánico*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=82](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=82), 2002.

HEERS, Jacques - *Los Berberiscos*. Barcelona : Editorial Ariel, 2003.

- *Esclaves et domestiques au Moyen Age dans le monde méditerranéen*. Paris : Fayard, 1981 (tradução portuguesa: *Escravos e servidão doméstica na Idade Média no mundo mediterrâneo*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1983).

HESPANHA, António Manuel - *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

- *As vésperas de Leviathan. Instituições e poder político. Portugal século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

HERNÁNDEZ GONZÁLES, Salvador - *Aproximación al arte religioso en Ceuta; siglos XV al XVIII*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Educación y Cultura - Archivo Central de Ceuta, 1997, nº 11, pp. 31-106.

HERVÁS JÁVEGA, Isabel - *Mahoma. Origen y Expansion del Islam*. HISTORIA Y VIDA. Barcelona: Mundo Revistas, ano XXXVII, nº 456, pp. 31-59.

HINOJOSA MONTALVO, José - *Los Mudéjares. La voz del Islam en la España Cristiana*. Teruel: Centro de Estudios Mudéjares - Instituto de Estudios Turolenses, 2002, 2 vols. (I. Estudio, II. Documentos).

- *Piratería y corso en la Edad Media valenciana*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 91 - 114.

- *La Piratería y el Corso en el Litoral Alicantino a finales de la Edad Media*. Alicante: Instituto Alicantino de Cultura Juan Gil - Albert / Diputación Provincial de Alicante, 2004

*História e memória da Academia Real das Ciências de Lisboa. Nova Serie, 2ª classe. Ciências Moares e Políticas e Bellas Letras.* Lisboa: Typographia da Academia, 1902, tomo IX.

HOURANI, Albert - *A History of the Arab Peoples.* Londres: Faber and Faber, 2002.

IMBER, Colín - *El Imperio Otomano 1300 - 1650.* Barcelona: Javier Vergara Editor, 2004.

INALCIK, Halil - *The Ottoman Empire. The classical age 1300 - 1600.* Londres: Phoenix, 1997, 3ª ed.

IRIA, Alberto - *As caravelas do Infante e os caíques do Algarve.* Lisboa: Associação de Arqueólogos Portugueses, 1963.

- *Corsários franceses no Atlântico (1529-1552). Documentos para a sua história.* In COLECTÂNEA DE ESTUDOS EM HONRA DO PROFESSOR DOUTOR DAMIÃO PERES. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1974, pp. 161-180.

*Da importância geo-política do Algarve na defesa marítima de Portugal nos séculos XV e XVIII.* Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1976.

- *O Infante D. Henrique e a Ermida de Nª Sª de Guadalupe - a Virgem dos Descobrimentos - no lugar de Raposeira.* In O INFANTE D. HENRIQUE NO ALGARVE (ESTUDOS INÉDITOS). Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1997, pp. 125-133.

- *O Infante D. Henrique no Algarve (estudos inéditos).* Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1997.

JESUS, João Carlos da Silva de - *A cooperação entre os reinos Ibéricos: o caso das armadas dos Açores.* A UNIÃO IBÉRICA E O MUNDO ATLÂNTICO - SEGUNDAS JORNADAS DE HISTÓRIA IBERO - AMERICANA. Lisboa: Edições Colibri, 1997, pp. 105 - 113.

JOÃO PAULO II, Papa - *Discurso do Papa João Paulo II aos participantes na Assembleia Internacional da Ordem da Santíssima Trindade (Trinitários).* Castel Gandolfo: Libreria Editrice Vaticana, 1999, [www.vatican.va/holy\\_father/john\\_paul\\_ii/speeches/1999/august/documents](http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/speeches/1999/august/documents).

*I Jornadas de Historia de Ceuta - Portugal y Ceuta: una historia común 1415-1668.* Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 2001.

*III Jornadas de Historia de Ceuta - Ceuta en los siglos XVII y XVIII.* Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 2004.

*Judeus e Árabes da Península Ibérica.* Lisboa: Academia Internacional da Cultura Portuguesa / Centro Nacional de Cultura / Comissão Nacional da UNESCO - Portugal, 1994.

JULIEN, Charles-André - *Histoire de l'Afrique du Nord des origines à 1830.* Paris : Éditions Payot & Rivages, 1994, 3ª ed..

KEMNITZ, Eva-Maria Von - *As Instituições Militares Portuguesas nas relações com Marrocos nos séculos XVIII e XIX.* XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR "LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO" - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, 147-163.

KENNEDY, Hugh - *The great Arab conquests. How the spread of Islam changed the world we live in.* Filadélfia: Da Cabo Press, 2007.

- *An Historical Atlas of Islam / Atlas Historique de l'Islam.* Leiden: Brill, 2002, 2ª ed..

- *Os Muçulmanos na Península Ibérica. História Política do al-Andalus.* Lisboa: Publicações Europa-América, 1999.

- KHIARI, Farid - *Vivre et mourir en Alger. L'Algérie ottomane aux XVI - XVII siècles : un destin confisqué*. Paris : L'Harmattan, 2002.
- KOISO, KIOKO - *Mar, Medo e Morte : aspectos psicológicos dos naufragos na História Trágico - Marítima, nos testemunhos inéditos e noutras fontes*. Cascais: Patrimonia, 2004, 2 vols.
- KRIEKEN, Gérard van - *Corsaires & marchands. Les relations entre Arger et les Pays-Bas 1604-1830*. ..... Editions Bouchene, 2002
- LA CROIX, R. de L. - *História secreta dos oceanos*. Mem Martins : Inquérito, 2001.
- LA VÉRONNE, Chantal de - *Relation d'Andrés Mayo, captif a Meknes de 1669 a 1723*. AL-QANTARA - REVISTA DE ESTUDIOS ARABES. Madrid : Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1988, vol. IX, fasc. 1, pp. 85-101.
- *Relations entre Oran et Tlemcen dans la première partie du XVIe. siècle*. Paris : Librairie Orientaliste Paul Geuthner, 1983.
- LABARTA, Ana ; BARCELÓ, Carmen - *Números y cifras en los Documentos Árabigohispanos*. Córdoba: Universidad de Córdoba - Área de Estudios Árabes e Islámicos, 1988.
- LANCIANI, Giulia (int.) - *Santa Maria da Barca. Três testemunhos para um naufrágio*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1983.
- *Os relatos de naufrágios na literatura portuguesa dos séculos XVI e XVII*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.
- *Sucessos e naufrágios das naus portuguesas*. Lisboa: Editorial Caminho, 1997.
- LAPIEDRA, Eva - *Piratas, corsários y diplomacia en el mundo árabe mediterráneo*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 75 - 89.
- LAPOUGE, Gilles - *Os piratas. Piratas, flibusteiros, bucaneiros e outros párias do mar*. Lisboa: Antígona, 1998.
- *Pirates and Buccaneers*. Londres: Hachette Illustrated, 2002.
- LARA MARTÍNEZ, Maria; LARA MARTÍNEZ, Laura - *Bibliografía sobre la frontera mediterránea en la época de los Austrias*. [www.archivodelafrontera.com/BIBLIO-mediterraneo-001.htm#9](http://www.archivodelafrontera.com/BIBLIO-mediterraneo-001.htm#9).
- LAROUÏ, Abdallah - *Historia del Magreb desde los orígenes hasta el despertar Magrebí. Un ensayo interpretativo*. Madrid: Editorial Mapfre, 1994.
- LARQUIÉ, Claude - *Captifs Chrétins et esclaves Musulmans au XVII siècle : une lecture comparative*. 37° COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 391 - 404.
- *El rescate de los Cristianos en tierras islámicas en el siglo XVII*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, 2002, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=103](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=103).
- LAVAJO, Joaquim Chorão - *Cristianismo e Islamismo na Península Ibérica. Raimundo Martí, um percursor do diálogo religioso*. Dissertação de Doutoramento em História. Évora: Universidade de Évora, 1988, 3 vols.
- *Islão e cristianismo: entre a tolerância e a guerra santa*. DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA DE PORTUGAL. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. I, pp. 91 - 133.

- LÁZARO, António Manuel - *Argel, vista por um cativo (em meados do século XVIII)*. IV COLÓQUIO DE HISTÓRIA LUSO-MARROQUINA. Lisboa: Universidade Nova / FCSH / CHAM, 2008 (no prelo).
- LE FUR, Erwan - *La renaissance d'un apostolat : L'Ordre de la Trinité et la rédemption des captifs dans les années 1630*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 66 *L'autre et l'image de soi*, 2003, <http://cdml.revue.org/index110.html>.
- LEWIS, Bernard - *Os Árabes na História*. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- *The Middle East - 2000 years of History from the rise of Christianity to the present day*. London: Phoenix Giant, 1998, 4ª ed..
- LIMAMI, Abdellatif - "*La República andaluza de Rabat en el siglo XVII*" de Guillermo Gozalbes Busto, presentación. EL SIGLO XVII HISPANOMARROQUI. Rabat: Facultad de Letras y de Ciencias Humanas, 1997, pp. 353 - 359.
- LIGATO, Giuseppe - *La Crose in Catene. Prigionieri e ostaggi cristiani nelle guerre di Saladino (1169-1193)*. Spoleto: Fondazione Centro Italiano di Studi Sull'Alto Medioevo, 2005.
- LIROLA DELGADO, Jorge - *Aportaciones árabes al desarrollo náutico occidental*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=408](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=408), 2004.
- LOBATO, Alexandre - *A Vida Quotidiana em Ceuta depois da Conquista (1415-1437)*. Lourenço Marques, texto dactilografado, 1974.
- LOBO, Francisco Miranda da Costa - *A acção diplomática dos portugueses nos séculos XV e XVI, destinada à realização de descobertas e conquistas*. [Lisboa: Sociedade Nacional de Tipografia], 1939.
- LOBO CABRERA, Manuel - *La Esclavitud en las Islas Atlánticas: Madeira y Canarias*. In I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira, 1989, 1º vol., pp. 307-324.
- *Rescates canarios en la Costa de Berbería*. RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO. Madrid: CSIC - instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 591 - 620.
- LOPES, Clara Rodrigues Dias Baltazar - *Preto em Cordel (Séc. XVIII). Jogo, Subversão, Preconceito*, Dissertação de Mestrado em Literatura e Cultura Portuguesas. Lisboa: Universidade Nova, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1996.
- LOPES, David - *A Expansão em Marrocos*. Editorial Teorema, 1989.
- *História de Arzila durante o domínio português*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924.
- LÓPEZ, José Maria - *Catálogo Bibliográfico de la Misión Franciscana de Marruecos*. Tanger: Im. Hispano - Árabe de la Misión Católica, 1925.
- *Cristianismo en Marruecos: siglo XVIII*. REVISTA DE MAURITANIA. Tanger: [Publ. Franciscanas], 1943, nº 16, pp. 181-198.
- *Memoria sobre la Misión Franciscana de Marruecos - Apuntes historico - estadísticos*. Tanger: Tipografía Misión Católica, 1924.
- *La Orden Franciscana en la asistencia de los cristianos en Marruecos*. Tanger: Tip. Hispano - árabe de la Misión Católica, 1945.

- LÓPEZ BELTRÁN, Maria Teresa - *El Corso en el Mar de Alborán: Las cavalgadas*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=426](http://www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=426), 2004.
- LOUREIRO, Francisco Sales de Mascarenhas - *D. Sebastião e Alcácer Quibir*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989 (Biblioteca da Expansão Portuguesa, n.º. 28).
- LOUREIRO, Rui - *A visão do mouro nas crónicas de Zurara*. MARE LIBERUM. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1991, n.º. 3, pp. 193-209.
- LOUREIRO, Rui Manuel; GRUZINSKI, Serge - *Passar as Fronteiras*. II COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE MEDIADORES CULTURAIS - SÉCULOS XV A XVIII. Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1999.
- LOUREIRO, Sales (int. e notas) - *Crónica do Xarife Mulei Mahamet e d'el - Rei D. Sebastião 1573-1578*. Odivelas: Europress, 1987.
- LOURIDO DIAZ, Ramon - *Marruecos en la segunda mitad del siglo XVIII: vida interna, política, social y religiosa durante el sultanato de Sidi Muhammad B. Abd Allah, 1757-1790*. Madrid: Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1978.
- *Marruecos y el mundo exterior en la segunda mitad del siglo XVIII: relaciones política-comerciales del sultán Sidi Muhammad B. Allah (1757-1790) con el exterior*. Madrid: Instituto Cooperación con el Mundo Árabe, 1989.
- LUC, Albert - Michel - *Périls en mer et côtes barbares dans l'Amirauté de a Rochelle au XVIIIe siècle*. ACTES DU COLLOQUE INTERNATIONAL LA VIOLENCE ET LA MER DANS L'ESPACE ATLANTIQUE (XIIe - XIXe SIÈCLE). Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2004, pp. 89 - 108
- LUXAN MELENDEZ, Santiago de - *Islas adyacentes (Madera y Azores) y plazas portuguesas del Norte de Africa, Canarias y la Baja Andalucía ante la restauracion portuguesa*. II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1990, pp. 621-635.
- MACEDO, Jorge Borges de - *História Diplomática Portuguesa. Constantes e linhas de força. Estudo de Geopolítica*. Lisboa: Tribuna de História, 2006, 2ª ed.
- *O Marquês de Pombal (1699 - 1782)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1982.
- *A política atlântica de D. João II e o Mediterrâneo*. Actas do CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol.1, pp. 387-403.
- MADAHIL, António Gomes da Rocha (introdução, notas e índice) - *Tratado da vida e martírio dos cinco mártires de Marrocos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928.
- MANGUCCI, António Celso - *Metamorfoses, ordem, erudição: a iconografia das pinturas mitológicas no tecto da Quinta da Trindade*. Seixal: Câmara Municipal do Seixal, 2003.
- MANSEL, Philip - *A capital europeia dos muçulmanos*. PARA COMPREENDER O ISLÃO. Lisboa: História - Publicações e Conteúdos Multimédia, [2005], pp. 36 - 45.
- MANSOURI, M. Tahar - *Les relations entre marchands Chrétiens et marchands Musulmans au Maghreb à la fin du Moyen - Âge*. 37º COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 405 - 414.



- MANTRAND, Robert (dir.) - *As Grandes Datas do Islão*. Lisboa: Editorial Notícias, 1991.
- Marrocos - Portugal. Portas do Mediterrâneo*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- MARSHALL, Harry (dir.) - *White Slave, Pirate Gold*. BBC/History Channel production and Icon Films, 2002, [www.bbc.co.uk/history](http://www.bbc.co.uk/history).
- MARQUES, João Francisco - *Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas primeiras Dinastias*. REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS - LÍNGUAS E LITERATURAS - Actas do Colóquio Espiritualidade e Corte em Portugal (séculos XVI - XVIII). Porto: Faculdade de Letras / Instituto de Cultura Portuguesa, 1993, pp. 53 - 60.
- *Os Mártires de Marrocos e Raimundo Lulo e a evangelização portuguesa no Norte de África até ao século XVI*. CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. V, pp. 343-368.
- *A parenética portuguesa e a restauração 1640 - 1668 - A revolta e a mentalidade*, Dissertação de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 1983, 2 vols.
- MARQUES, José - *A assistência no norte de Portugal nos finais da Idade Média*. REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS: HISTÓRIA. Porto: Universidade do Porto / Faculdade de Letras, 1989, série II, vol. 6, pp. 11-94 (<http://ler.letras.up.pt>).
- MARQUES, José Alberto S. - *Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira. Sete séculos de memória*. Ericeira: Mar de Letras Editora, 1998.
- MARTINEZ - GROS, Gabriel - *Maomé, o profeta guerreiro*. PARA COMPREENDER O ISLÃO. Lisboa: História - Publicações e Conteúdos Multimédia, s.d., pp. 24 - 35.
- MARTÍNEZ TORRES, José Antonio - *Prisioneros de los infieles. Vida y Rescate de los cautivos cristianos en el Mediterráneo musulmán (siglos XVI-XVII)*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2004.
- MARTÍN CASARES, Aurelia - *La esclavitud de los Moriscos de Granada (siglo XVI)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=133](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=133), 2003.
- *La logique de la dominatin esclavagiste : vieux chrétiens et néo-convertis dans la Granade espagnole des temps modernes*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index32.html>.
- MARTÍN CORRALES, Eloy - *Ceuta base corsaria en el siglo XVIII*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL. Ceuta: Archivo Municipal de Ceuta, 1988, pp. 79-93.
- *Comercio de Cataluña con el Mediterráneo musulmán (siglos XVI-XVIII). El comercio con los enemigos de la fe*. Barcelona: Bellaterra, 2001.
- *De las Galeotas corsarias a las Pateras del Estrecho. La influencia del pasado en la imagen de los musulmanes y magrebies en España*. ACTAS DO III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA. SCRIPTA NOVA - Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 2001, nº 94, [www.ub.es/geocrit/sn-94-9.htm](http://www.ub.es/geocrit/sn-94-9.htm).
- *La imagen del magrebi en España. Una perspectiva historica, siglos XVI-XX*. Barcelona: Bellaterra, 2002.

- MARTÍN MATEO, Ramón - *Piratería histórica y contemporánea. La patente de corso: enfoque jurídico*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 115 - 120.
- MARTINS, José António - *Os Judeus de Lagos e o Islão do Magrebe (segunda metade do século XV) - Elementos para o conhecimento da vivência dos Judeus em Marrocos*. CADERNOS HISTÓRICOS, vol. 2. Lagos: Comissão Municipal dos Descobrimentos, 1991, pp. 25 - 32.
- MARTINS, J. P. Oliveira - *Portugal nos Mares*. Lisboa: Guimarães Editores, 1994.
- MARTINEZ, François - *Estructuración discursiva en torno a la expulsión de los moriscos (1609)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=217](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=217), 2004.
- *Tolerantes e intolerantes: intento de estructuración discursiva en torno a la expulsión de los moriscos (1609)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=844](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=844), 2002.
- MASSIEU, Antonio Bethencourt (coord.) - *Seminario Felipe II, el Atlántico y Canarias*. XIII Coloquio de Historia Canario-Americana / VIII Congreso Internacional de Historia de América (1998). Las Palmas de Gran Canaria, Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2000
- MATAR, Nabil - *Britain and Barbary 1589 - 1689*. Gainesville: University Press of Florida, 2006.
- MATOS, Artur Teodoro de - *A Armada das Ilhas e a Armada da Costa no século XVI (novos elementos para o seu estudo)*. Lisboa: Academia da Marinha, 1990.
- *Os Açores e a carreira das Índias no século XVI*. In ESTUDOS DE HISTÓRIA DE PORTUGAL. HOMENAGEM A A.H. DE OLIVEIRA MARQUES. Lisboa: Estampa, vol. II, 1983, pp. 93-110.
- *As escalas do Atlântico no século XVI*. Separata da Revista da Universidade de Coimbra. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1988, vol. XXXIV, pp. 157-183.
- *A Provedoria das Armadas da Ilha Terceira e a Carreira da Índia no século XVI*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1985, pp. 65-72.
- e LOPES, Maria de Jesus dos Mártires - *Da "Avaliação dos Ofícios" madeirenses e das demais ilhas portuguesas do Atlântico nos finais do século XVII*. In I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira, 1989, 2º vol., pp. 993-1003.
- MATOS, João Manuel Barros - *A fortaleza de Mazagão. Bases para uma proposta de recuperação e valorização*, Dissertação de Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico. Évora: Universidade de Évora, 2001.
- MATOS, Jorge Semedo de - *A guerra naval no Norte de África (séculos XV - XIX: Introdução*. In A GUERRA NAVAL NO NORTE DE ÁFRICA (SÉCULOS XV - XIX). Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 13.33.
- MATOSO, José Alves - *A Bulla da Santa Cruzada*. Coimbra: Imprensa Académica, 1902, 2ª ed..
- MATTOSO, José - *A Cidade Medieval na perspectiva da História das Mentalidades*. In CIDADES E HISTÓRIA. Lisboa: Fundação alouste Gulbenkian, 1992, pp. 21-33.
- *As Relações de Portugal com Castela no reinado de Afonso X o Sábio*. Separata ESTUDOS MEDIEVAIS. Porto, nº 7, 1986, pp. 67-94.

MAZIANE, Leila - *Les Captifs Européens en terre marocaine aux XVIIe et XVIIIe siècles*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index45.html>.

*Melanges d'études luso-marocaines dédiés à la mémoire de David Lopes et Pierre de Cenival*. Lisboa : Portugália Editora, 1945.

MELO, Laudelino de Miranda - *Santos Mártires de Marrocos em Travassô*. Aveiro: Coimbra Editora, 1950 (separata do vol. XV da revista do Arquivo do Distrito de Aveiro).

*Memórias Árabo-Islâmicas em Portugal*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

MENDES, Isabel Maria Ribeiro - *Alguns elementos para o estudo dos cativos algarvios no século XVII*. CADERNOS HISTÓRICOS, vol. 2. Lagos: Comissão Municipal dos Descobrimentos, 1991, pp. 53 - 58.

- *Ceuta: Residência dum antigo corsário oriental*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Concejalía de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1994, nº 8, pp. 49 - 59.

- *A Defesa do termo de Lisboa em 1594-1595. Documentos do Arquivo de Simancas*. Separata da REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, Dezembro 1989, nº 12 - 5ª série, pp. 97-116.

- *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal - séculos XIV-XVIII. Contribuição para o estudo da religiosidade peninsular*. Lisboa: Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica / Centro de História da Universidade de Lisboa, 1994.

- *Portugal e o Mosteiro de Guadalupe. Relações históricas na segunda metade do século XV*. CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÉPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. V, pp. 661-676.

- *Uma via de resgate dos cativos cristãos em Marrocos: Ceuta*. CEUTA HISPANO-PORTUGUESA. Ceuta: Instituto de Estudios Ceuties, 1993, pp. 273-288.

MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim - *História dos principais actos e procedimentos da Inquisição em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1980.

MENESES, Avelino de Freitas de - *Os Açores nas encruzilhadas de Setecentos (1740-1770)*. Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1993-1995, 2 vols..

- *As reformas pombalinas nos Açores à luz do ideário político do século XVIII*. ACTAS DO COLÓQUIO " AS SOCIEDADES INSULARES NO CONTEXTO DAS INTER-INFLUÊNCIAS CULTURAIS DO SÉCULO XVIII. Funchal: Região Autónoma da Madeira - Centro de Estudos Históricos do Atlântico, 1994, pp. 115-135.

e COSTA, João Paulo de Oliveira (coord.) - *O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano. Estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos*. Lisboa/ Ponta Delgada: CHAM- Universidade Nova de Lisboa / Universidade dos Açores, 2007.

MESQUITA, Alfredo (comp. e estudo) - *Lisboa. Portugal Pittoresco e Ilustrado*. Lisboa: Empresa da História de Portugal, 1903.

- MEYER, Jean - *La Mer, une exception mondiale: la violence, le licite, l'illícite, le tol'ré, l'interdit à l'époque moderne*. ACTES DU COLLOQUE INTERNATIONAL LA VIOLENCE ET LA MER DANS L'ESPACE ATLANTIQUE (XIIe - XIXe SIÈCLE). Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2004, pp. 13 - 23.
- MIÈGE, Jean-Louis - *Le Maroc*. Paris : Presses Universitaires de France, 1986, 7<sup>a</sup> ed..
- MIGUEL MORA, Carlos de - *La toma de Baza: estrategia militar y política internacional*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=435](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=435), 2005.
- MILTON, Gilles - *White Gold. The extraordinary story of Thomas Pellow and North Africa's one million European Slaves*. Londres: Hodder & Stoughton, 2004.
- MINEIRO, António Correia - *A propósito das medidas de remediação e da opção política de reedificar a cidade de Lisboa sobre os seus escombros, após o sismo de 1 de Novembro de 1755: reflexões*. In 1755 O GRANDE TERRAMOTO DE LISBOA. Lisboa: Fundação Luso-Americana / Público, 2005, vol. 1, pp. 189 - 217.
- MIQUEL, André - *O Islame e a sua civilização - séculos VII-XX*. Lisboa: Edições Cosmos, 1971.
- MIRA CABALLOS, Esteban - *La armada guardacostas de Andalucía y la defensa de la Carrera de Indias (1551-1550)*. Sevilla: Muñoz Moya Editor, 1998.
- MIRANDA, João - *A ideia da Europa em Portugal na época de D. João V*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. 2000.
- MOLLAT, Michel - *Les Sources de l'Histoire Maritime en Europe, du Moyen Age au XVIIIe siècle*. QUATRIÈME COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME - ACTES. Paris : SEVPEN, 1662.
- MONIZ, António Manuel de Andrade - *A História Trágico - Marítima. Identidade e Condição Humana*. Lisboa: Edições Colibri / Faculdade de Letras de Lisboa, 2001.
- MOSTAFA, Fayad el - *A região de Arzila na época da expansão portuguesa*. Dissertação de Mestrado em História do Descobrimento e Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1992.
- MOTA, A. Teixeira da - *A Arte de Navegar no Mediterraneo nos séculos XIII-XVII e a criação da navegação astronómica no Atlântico e Índico*. Separata ANAIS DO CLUBE MILITAR NAVAL, 1957.
- MOITA, Irisalva (dir.) - *O Livro de Lisboa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1994.
- MONTALBAN Y DE MAZAS, Cesar Luis de - *Las mazmorras de Tétuan, su limpieza y exploracion*. Madrid: Campaña Iberoamericana de Publicaciones, 1929.
- MONTEBOURG, Leila Ould Cadi - *Alger, une cité turque au temps de l'esclavage à travers de Journal d'Alger du père iménez, 1718 - 1720*. Montpellier : Université Paul-Valéry, 2006.
- MONTEIRO, Armando da Silva Saturnino - *Batalhas e Combates da Marinha Portuguesa*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1989-1997, 8 vols. ( [www.ancruzeiros.pt/index.html](http://www.ancruzeiros.pt/index.html)) .
- MONTEIRO, Jacinto - *Incursões de piratas Argelinos em 1616 e 1675 nos mares açorianos*. Separata da REVISTA OCIDENTE. Lisboa: Editorial Império, 1961, vol. LXI, pp. 197-203.
- MORALES LEZCANO, Víctor - *Historia de Marruecos. De los orígenes tribales y las poblaciones nómadas a la independencia y la monarquía actual*. Madrid: La Esfera de los Libros, 2006.

- MORENO, Humberto Baquero - *Duas cartas de segurança marítima concedidas a súbditos estrangeiros por D. Afonso V*. II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1990, pp. 609-619.
- MORGAN, William James - *American privateering in America's war independence, 1775-1783*. XV COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME « COURSE ET PIRATERIE ». Paris, 1975, vol. II, pp. 556-572.
- MOUILLESEAU, Louis (dir.) - *Histoire de l'Algérie*. Paris : Les Productions de Paris, 1962.
- MOUREAU, François (dir.) - *Captifs en Méditerranée (XVIe - XVIIIe siècles). Histoires, récits et légendes*. Paris : Presses de l'université Paris - Sorbonne, 2008.
- MUÑOZ BUENDÍA, Antonio - *En enclave estratégico: Cabo de Gata (siglo XVI)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=468](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=468), 2006.
- Murat Rais*. THE PIRATE'S Realm, 2003, [www.thepiratesrealm.com/Murat%20Rais.html](http://www.thepiratesrealm.com/Murat%20Rais.html).
- MURRAY, Bruno - *As Ordens Monásticas e Religiosas*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1989.
- MUTGÉ VIVES, Josefa - *Algunas noticias sobre las relaciones entre la Corona Catalano - Aragonesa y el Reino de Túnez de 1345 a 1360*. RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO. Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 131 - 164.
- NAGY, László J. - *Prisonniers protestants hongrois sur les galères de Naples et leur rédemption (1675-1676)*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index46.html>.
- NASCIMENTO, Rui Manuel Bebiano - *A pena de Marte. Escrita da guerra em Portugal e na Europa (séculos XVI - XVIII)*, Dissertação de Doutoramento em História. Coimbra: Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, 1997.
- NAVAJAS JOSA, Belén - *Piratas, corsarios, bucaneros, filibusteros y contrabandistas en la América Española (siglos XVI, XVII y XVIII)*. 2003, [http://213.229.161.87/web/upcoad/foro\\_revista\\_6.pdf](http://213.229.161.87/web/upcoad/foro_revista_6.pdf).
- NERY, Rui Vieira - *Para a história do barroco musical português (o códice 8942 da B.N.L.)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980.
- NETO, Maria Joana Miranda de Carvalho - *Portugal e Marrocos. Diplomacia e Comércio (1760-1783)*. Tese de mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1996, 2 vols..
- NEVES, Francisco Ferreira - *A marinha mercante de Aveiro no século XVI*. Revisto do ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO. Aveiro: Arquivo do Distrito de Aveiro, 1939, vol. V, pp. 213-222.
- NEVES, Guilherme Pereira das - *E Receberá mercê?: A Mesa da Consciência e Ordens e o Clero secular no Brasil 1808 - 1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.
- NEVES, Manuel da Silva - *Compendio Trinitario da Celestial Ordem Titular da SSma Trindade e redempção dos cativos denominada Archi-confraternidade erecta nesta cidade do Porto pelo Sumo Padre Benedicto XIV*. Porto: Typographia Viuva Alvarez Ribeiro, 1817, 3ª ed.
- NOGUEIRA, Bernardo de Sá - *Memórias navais na corte portuguesa de D. João II a D. Sebastião*. In A GUERRA NAVAL NO NORTE DE ÁFRICA (SÉCULOS XV - XIX). Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 173-185.

- NOGUEIRA, Carlos - *O Essencial sobre a Literatura de Cordel Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2004.
- *Literatura de Cordel Portuguesa: história, teoria e interpretação*. Lisboa: Apenas Livros, 2003.
- NORTON, Marta Pinhal Neves Salazar - *Espelho de Vaidades: O Peralta e a Moda na Literatura de Cordel Portuguesa (1781-1789)*, Dissertação de Mestrado em Estudos Portugueses e Brasileiros. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 2000.
- NOVINSKY, Anita; CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (org.) - *Inquisição - Ensaio sobre Mentalidade, Heresias e Arte - I Congresso Internacional Inquisição - 1987*. São Paulo / Rio de Janeiro: Editora Universidade de São Paulo / Expressão e Cultura, 1992.
- NUNES, Eduardo - *Guerra Santa - Santa "pirataria". Um caso português de 1455*. Separata da BROTERIA. Lisboa: Edições Brotéria, 1970, vol. XC, n.º 242-248.
- OCAÑA TORRES, Mario - *Aportaciones sobre la esclavitud en la comarca en el siglo XVIII*. ALMORAIMA - Revista de Estudios Campogibraltareños. Campo de Gibraltar: Instituto de Estudios Campogibraltareños, Maio 1993, n.º 9, pp. 215-222.
- OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.
- OLIVEIRA, Julieta Teixeira Marques de - *Fontes Documentais de Veneza referentes a Portugal*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses / Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1997.
- *Veneza e Portugal no século XVI: subsídios para a sua história*. MARE LIBERUM. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2000.
- OLIVEIRA, Miguel - *História Eclesiástica de Portugal*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1994.
- OLIVEIRA, Miguel A. de - *Piratas Argelinos na praia de Esmoriz há 200 anos*. ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO - Revista trimestral para publicação de documentos e estudos relativos ao distrito. Aveiro, 1938, n.º 14, pp. 139-140.
- OLIVEIRA, Plinio Corrêa de - *St. Raymond Nonnatus, August 31. THE SAINT OS THE DAY*. [www.traditioninaction.org/SOD/j144sd\\_RaymondNonnatus\\_8-31.shtml](http://www.traditioninaction.org/SOD/j144sd_RaymondNonnatus_8-31.shtml).
- OLIVEIRA MARTINS, Joaquim Pedro de - *A Liberdade do Corso*. PORTUGAL NOS MARES. Lisboa: Guimarães Editores, 1994, pp. 49 - 57.
- Ordem de Nossa Senhora das Mercês. Nossa História*. Brasil: Ordem Mercedária, 2005, [www.mercedarios.org.br](http://www.mercedarios.org.br).
- OUNDENDIJK, J. K. - *The Dutch Republic and Algiers, 1662-1664*. XV COLLOQUE INTERNATIONAL D' HISTOIRE MARITIME « COURSE ET PIRATERIE ». Paris, 1975, vol. I, pp. 146-160.
- PALACIO ATARD, Vicente - *Europa y Islam. Guerra y paz en el siglo XVIII*. EUROPA Y EL ISLAM (coord. Gonzalo Anes y Álvarez de Castrillón). Madrid: Real Academia de la Historia, 2003.
- PALHA, Fernando - *A Carta de Marca de João Anjo. Exposição summária dos factos extrahida de documentos originaes e ineditos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1882.

- PALMA - FERREIRA, João (selecção e notas) - *Naufrágios, viagens, fantasias e batalhas*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1980.
- PANZAC, Daniel - *La caravane maritime. Marins européens et marchands ottomans en Méditerranée (1680-1830)*. Paris : CNRS Editions, 2004.
- *Les Esclaves et leurs rançons chez les Barbaresques (fin XVIIIe - début XIXe siècle)*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index47.html>.
- PEDROSA, Fernando Gomes - *Os homens dos Descobrimentos e da Expansão marítima: pescadores, marinheiros e corsários*. Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 2000.
- PEIXOTO, Jorge - *História do Livro Impresso em Portugal*. Separata do ARQUIVO DE BIBLIOGRAFIA PORTUGUESA. Coimbra: 1967, anos X-XII, n.º 37-48.
- PELÚCIA, Alexandra Maria Pinheiro - *Corso e pirataria. Presas portuguesas no Golfo de Bengala (1516 - 1666)*. Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1998.
- PENNELL, C.R. - *Marruecos del Imperio a la Independencia*. Madrid: Alianza Editores, 2006.
- PEREIRA, Eduardo Clemente Nunes - *Lenda Histórica. Piratas e Corsários nas Ilhas*. Separata da REVISTA DAS ARTES E DA HISTÓRIA DA MADEIRA. Funchal, s. ed., 1955.
- *Piratas e Corsários nas Ilhas Adjacentes*. Funchal: s. ed., 1975, 4ª ed..
- PEREIRA, Isaiás da Rosa - *Achegas para a história do comércio entre Lisboa e o Norte de África nos meados do século XVI*. PRESENÇA DE PORTUGAL NO MUNDO - ACTAS DO COLÓQUIO. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1982, pp. 161 - 189.
- PEREIRA, J. M. Esteves - *Mamposteiros da Santa Casa da Misericórdia da vila de Santa Comba Dão*. Lisboa: Tipografia Henrique Torres, 1936.
- PEREIRA, José António Rodrigues - *Grandes Batalhas Navais Portuguesas. Os combates que marcaram a história de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009.
- PEREIRA, Nuno Moniz - *A Assistência em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Clube do Coleccionador dos Correios, 2005.
- PEREIRA, Paulo - *Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe*. In ENIGMAS LUGARES MÁGICOS DE PORTUGAL - CABOS DO MUNDO E FINISTERRAS. Lisboa: Circulo de Leitores, 2004, vol. 5, pp. 152-155.
- PEREIRA, Rui - *Arabismo, instrução pública e relações luso-magrebina no século XIX: Manuel Nunes Barbosa e António Caetano Pereira*. XARIJÍB - REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS LUSO-ÁRABES. Silves: Centro de Estudos Luso-Árabes, 2004, n.º 4, pp. 143-166.
- PERES, Damião - *Viagens e naufrágios célebres dos séculos XVI, XVII e XVIII*. Porto: F. Machado, 1937-1938, 4 vols.
- PÉREZ, Joseph - *L'Affrontement Turcs - Chrétiens vu d'Espagne*. 37º COLLOQUE INTERNATIONAL DU CENTRE D'ÉTUDES SUPÉRIEURES DE LA RENAISSANCE. 1994 - *Chrétiens et Musulmans à la Renaissance : actes*. Paris : Honoré Champion Éditeur, 1998, pp. 255 - 263.

- PETIT, Jacques-Guy ; CASTAN, Nicole e outros - *Histoire des galères, bagnes et prisons XIIIe - XXe siècles. Introduction à l'histoire pénale de la France*. Toulouse : Editions Privat, 1991.
- PIMENTEL, Maria do Rosário - *Cativar e Descativar por serviço de Deus. A UNIÃO IBÉRICA E O MUNDO ATLÂNTICO - SEGUNDAS JORNADAS DE HISTÓRIA IBERO - AMERICANA*. Lisboa: Edições Colibri, 1997, pp. 273 - 284..
- *A Expansão Ultramarina e a lógica da guerra justa. O REINO, AS ILHAS E O AR OCEANO*. Ponta Delgada/Lisboa: Universidade dos Açores - CHAM-UNL, 2007, vol. 1, pp. 299-317.
- PINHO, Sebastião Tavares de - *Turcos, Árabes e Descobrimientos na voz do Virgílio Cristão: comentário a um poema de Baptista Mantuano*. CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÉPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, 1989, vol. IV, pp. 135-163.
- PINTASSILGO, Joaquim António de Sousa - *Diplomacia, Política e Economia na transição do século XVIII para o século XIX. O pensamento e a acção de António de Araújo de Azevedo (Conde da Barca)*, Dissertação de Mestrado em História Cultural e Política. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1987.
- PISSARRA, José Virgílio Amaro - *Vasco Fernandes César, capitão da Armada do Estreito*. In A GUERRA NAVAL NO NORTE DE ÁFRICA (SÉCULOS XV - XIX). Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 139-156.
- PORRES ALONSO, Bonifacio - *Liberdad a los cautivos. Actividad redentora de la Orden Trinitaria*. Cordova: Secretariado Trinitario, 1997-1998, 2 tomos (I - Redenciones de cautivos (1198-1785), II - Diplomas reales de Castilla. Diplomas reales de Aragon. Bulas y documentos varios).
- *Testigos de Cristo en Argel. Juan del Aguila, Juan de Palacios, Bernardo de Monroy, Trinitarios*. Córdoba: Secretariado Trinitario, 1994.
- PORTOCARRERO, Gustavo - *Sistemas de defesa costeira na Arrábida durante a Idade Moderna. Uma visão social*. Lisboa: Edições Colibri, 2003.
- PORTUGAL, Fernando; MATOS, Alfredo de - *Lisboa em 1758. Memórias Paroquiais de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa: 1974.
- Portugal Islâmico. Os últimos sinais do Mediterrâneo*. Lisboa: Museu Nacional de Arqueologia, 1998.
- POSAC MON, Carlos - *Las relaciones entre Gibraltar y Ceuta (1580-1704)*. ALMORAIMA - Revista de Estudios Campogibraltareños. Campo de Gibraltar: Instituto de Estudios Campogibraltareños, Maio 1993, nº 9, pp. 277-288.
- POUMARÉDE, Géraud - *Les infortunes de Sebastiano Molin, patricien vénitien et prisonnier de guerre à Constantinople au milieu du XVIIe siècle*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 65 *L'esclavage en Méditerranée à l'époque moderne*, 2002, <http://cdml.revue.org/index49.html>.
- POVEDA MARTÍNEZ, María e RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ, Irene - *Clásicos mínimos para nadadores: "Relaciones de sucesos: una batall naval entre corsarios holandeses y el Galeón de la Plata" y "Comentario de la fundación, conquista y toma del Peñón de Vélez de la Gomera"*. 2005, [www.archivodelafrontera.com](http://www.archivodelafrontera.com).
- PRADELLS NADAL, Jesús - *La defensa de las costas valencianas en el siglo XVIII ante el corsarismo y la piratería norteafricanas*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 135 - 159.



PUJANA ASCORBEBEITIA, Juan - *Bibliografía Trinitaria - General y Específica*, [www.trinitarios.org/Espiritualidad/Bibliografia.htm](http://www.trinitarios.org/Espiritualidad/Bibliografia.htm).

- *La reforma de los Trinitarios durante el reinado de Felipe II*. Salamanca: Secretariado Trinitario, 2006.

e GROSS, Joseph J. - *Trinitarian Bibliography*. 2009. The Order of the Holy Trinity, [www.trinitarianhistory.org](http://www.trinitarianhistory.org).

QUATAERT, Donald - *O Império Otomano. Das origens ao século XX*. Lisboa: Edições 70, 2000.

RAMOS, Demetrio - *Madeira como centro del espionaje español sobre las actividades británicas en el siglo XVIII*. II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA MADEIRA - Actas. Funchal: Governo Regional da Madeira / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1990, pp. 191-199.

RAU, Virgínia - *Subsídios para o estudo do movimento dos portos de Faro e Lisboa durante o século XVII*. Separata dos ANAIS DA ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1954, II série, volume V, pp. 199 - 277.

REBELLO, Brito - *Frei Nicolau de Oliveira e a Inquisição*. ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ. Lisboa: Officina Typographia Calçado do Cabra, Maio 1904, vol. II, nº 5, pp. 161-169.

*Relações Luso-Marroquinas 230 anos*. CAMÕES. REVISTA DE LETRAS E CULTURAS LUSÓFONAS. Lisboa: Instituto Camões, Novembro 2004, nº 17-18, pp. 212-224.

REILLY, Bernard F. - *Cristãos e Muçulmanos - A luta pela Península Ibérica*. Lisboa: Editorial Teorema, 1996.

REIS, Bruno Cardoso - *O fim dos Otomanos. A lenta agonia de um Império*. PARA COMPREENDER O ISLÃO. Lisboa: História - Publicações e Conteúdos Multimédia, [2005], pp. 58 - 74.

REIS, Maria de Fátima - *Santarém no Tempo de D. João V. Administração, Sociedade e Cultura*. Lisboa: Edições Colibri, 2005.

RESENDE, Vasco - *Os portugueses em Marrocos e a guerra no mar no princípio do século XVI*. In A GUERRA NAVAL NO NORTE DE ÁFRICA (SÉCULOS XV - XIX). Lisboa: Edições Culturais da Marinha, 2003, pp. 101-115.

REYMENT, R. A. - *Moros y Cristianos*. VERDE ISLAM, 16

RICARD, Robert - *Sur la chronologie des fortifications portugaises d'Azemmour, Mazagan et Safi*. In CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940, vol. III, pp. 105-118.

RIBEIRO, Angelo - *Assistência*. In HISTÓRIA DE PORTUGAL (dir. Damião Peres). Barcelos: Portucalense Editora, 1930, vol. IV, pp. 529-570.

RIBEIRO, Vitor - *A Infanta D. Maria e o seu hospital da Luz: notícia documental*. Lisboa: Typographia da Casa da Moeda e Papel Selado, 1907.

- *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Academia das Ciências, 1998 (reprodução fac-similada da edição de 1902).

RIBEIRO, Vitor Maximiano - *A vida lisboeta nos séculos XV e XVI - pequenos quadros documentais. Peditórios e Pedintes*. ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ. Lisboa: s.n., 1910, vol. VIII, pp. 308-337.

RIBERA Y TARRAGÓ, Julián - *Disertaciones y opúsculos*. Madrid: Imprenta de Estanislau Maestre, 1928, 2 vols..

- RICARD, Robert; FARINHA, António Dias - *Les Documents sur le Maroc dans de Volume IV de "As Gavetas da Torre do Tombo"*. Separata de STUDIA. Lisboa: Centro de Estudos Histórico Ultramarinos, Novembro 1965, nº 16, pp. 167-177.
- RIOS CAMACHO, José Carlos - *Transfondo Cripto - Islámico en El Quijote: Cautivos y exilados*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=200](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=200), 2003.
- ROBLES, Francisco B. - *Aportación del Consejo y la Ciudad de Málaga a esta empresa, a instancia de los factores portugueses, durante el siglo XVI (1513 - 1574)*. DOCUMENTOS PARA EL ESTUDIO DEL ABASTECIMIENTO DE LAS PLAZAS PORTUGUESAS DESDE EL SUR DE ESPAÑA Nº 4. Tanger: Publicaciones del Instituto General Franco para la Investigación Hispano-Árabe, 1941.
- ROCHA, Helena Maria dos Santos de Resende - *A Misericórdia do Funchal no século XVI - alguns elementos para o seu estudo*. Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995, 2 vols..
- RODRIGUES, António José - *Portugal e o Magrebe: Laços de tão lauta glória e drama*. XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR "LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO" - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, pp. 489-511.
- RODRIGUES, Francisco - *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. Porto: Livraria Apostolado da Imprensa, 1931-1950, 4 tomos (7 volumes).
- RODRIGUES, Graça Almeida ; CRUZ, Maria Augusta Lima - *Normas de transcrição: linha geral de actuação e modalidades (proposta para a transcrição de textos de cronistas portugueses)*. Lisboa: Separata de Estudos de História de Portugal - Homenagem a A. H. de Oliveira Marques, Editorial Estampa, 1983, vol. II, pp. 145-155.
- RODRIGUES, Maria Manuela B. Martins - *Morrer no Porto durante a Época Barroca: Atitudes e sentimento religioso*, Dissertação de Mestrado em História Moderna. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 1991.
- RODRIGUES, Martinho Vicente - *Santa Casa da Misericórdia de Santarém. Cinco Séculos de História*. Santarém: Santa Casa da Misericórdia de Santarém, 2004.
- RODRIGUES, Victor Luís Gaspar - *Organização militar e práticas de guerra dos portugueses em Marrocos no século XV, princípios do século XVI: sua importância como modelo referencial para a Expansão Portuguesa*. In ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR. Lisboa: Centro de História de Além-Mar / Universidade Nova de Lisboa, 2001, nº. 2, pp. 157-168.
- RODRIGUEZ, Jarbel - *Captives and their Saviors in the Medieval Crown of Aragon*. Washington: The Catholic University of America Press, 2007.
- RODRIGO ESTEVAN, María Luz - *Testamentos medievales aragoneses. Ritos y actitudes entre la muerte (siglo XV)*. Saragoça: Ediciones 94, 2002.
- RODRIGUES, Ana Maria S. A.; FERREIRA, Maria de Fátima Moura - *Mulheres Portuguesas em Marrocos - Imagens do Quotidiano Feminino nos séculos XV e XVI*. CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA - ACTAS. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres / Presidência do Conselho de Ministros, 1995, pp. 417-431.
- RODRIGUES, Francisco - *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. Porto: Apostolado da Imprensa, 1931-1950, 4 tomos.

- RODRIGUÉZ MEDIANO, Fernando - *Portugueses en Marruecos: Cautivos de la Batalla de Alcazarquivir*. PASSAR AS FRONTEIRAS - II COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE MEDIADORES CULTURAIS - SÉCULOS XV A XVIII. Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1999, pp. 39 - 62.
- RONALD, Susan - *A Rainha Pirata. Isabel I de Inglaterra, os seus aventureiros piratas e o dealbar do Império*. Lisboa: Quidnovi, 2008 (trad. do inglês Mário Dias Correa)
- ROQUE, Ana - *Considerações sobre a Mulher no contexto da Expansão Portuguesa no Norte de África (as Praças do Sul de Marrocos)*. CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA - ACTAS. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres / Presidência do Conselho de Ministros, 1995. pp. 449-466.
- ROSENBERGER, Bernard - *Mouriscos et Elches: Conversions au Maroc ai début du XVIe siècle*. RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO. Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 621 - 664.
- *Relations entre Portugais et Musulmanes au Maroc au XVI siecle*. CONGRESSO INTERNACIONAL O ROSTO FEMININO DA EXPANSÃO PORTUGUESA - ACTAS. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres / Presidência do Conselho de Ministros, 1995, pp. 375-386.
- ROSSELLÓ, Ramón; BOVER, Jaumer - *Cautivos cristianos de Mallorca en el Norte de África, siglo XIV: una relación*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Consejería de Educación y Cultura - Archivo Central de Ceuta, 1997, nº 11, pp. 331 - 334.
- ROTONDO, Don Antonio - *El Imperio de Marruecos*. Madrid: Don Joaquin Sierra Editor, 1860.
- ROYO BERMEJO, Antonio - *Luces y Sombras en el reinado de Carlos V. 2. El Cautiverio en Tierra de Infieles*. HISTORIA 16. Madrid, ano XXV, nº 302, JUNho 2001, pp. 11-43.
- RUDÉ, Georges - *A Europa no Século XVIII. A Aristocracia e o Desafio Burguês*. Lisboa: Gradiva, 1988 (tradução do inglês).
- RUMEU DE ARMAS, Antonio - *La Sublevación de los Países Bajos contra España y la invasión de Gran Canaria por el Almirante Holandés Van der Does en 1599*. COLOQUIO INTERNACIONAL CANARIAS Y ATLÁNTICO 1580 - 1648 - V Centenario del ataque de Van der Does a Las Palmas de Gran Canaria (1999). Las Palmas de Gran Canaria: Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2001, pp. 15 - 24.
- SALAFRANCA ORTEGA, Jesús F. - *Cristianizacion de los esclavos musulmanes de Melella (1535 - 1772)*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Concejalía de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1994, nº 8, pp. 67 - 96.
- SÁ, Isabel dos Guimarães - *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.
- e LOPES, Maria Antónia - *História Breve das Misericórdias Portuguesas (1498 - 2000)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008.
- SAADAQUI, Ahmed - *Les Européens à Tunis aux XVIIe et XVIIIe siècles*. CAHIERS DE LA MEDITERRANEE, vol. 67, *Du cosmopolitisme en Méditerranée*. 2003, <http://cdml.revue.org/index124.html>.

- SALAFRANCA ORTEGA, Jesús F. - *Cristianización de los Esclavos Musulmanes de Melilla (1535-1772)*. CUADERNOS DEL ARCHIVO MUNICIPAL DE CEUTA. Ceuta: Concejalía de Cultura - Archivo Municipal de Ceuta, 1994, nº 8, pp. 67-96.
- SALGADO, Abílio - *Lisboa, o Hospital de Todos-os-Santos e os Descobrimentos Portugueses*. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1992.
- SALGADO, Anastácia Mestrinho; SALGADO, Abílio José - *O açúcar da Madeira e algumas instituições de assistência na Península e Norte de África, durante a 1ª metade do século XVI*. Lisboa: s.n., 1986.
- *O espírito das Misericórdias nos testamentos de D. Leonor e de outras mulheres da Casa de Avis*. Lisboa: Comissão para as comemorações dos 500 anos das Misericórdias, 1999.
- *O Hospital de Todos-os-Santos e algumas terras descobertas até 1488*. CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. IV, pp. 437-450.
- SALHI, Mohammed (coord.) - *El Siglo XVII Hispanomarroquí*. Rabat: Facultad de Letras y de Ciencias Humanas, 1997.
- SAMPAYO, Luiz T. de - *Antes de Ceuta*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1923.
- SÁNCHEZ FERNÁNDEZ, Ana (coord.) - *II Congreso Internacional de Estudios Históricos: el Mediterráneo, un mar de piratas y corsarios*. Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002.
- SANCHEZ HERRERO, José (coord.) - *Historia de las diócesis españolas. Sevilla. Huelva. Jerez. Cádiz. Ceuta*. Madrid - Cordova: Servicio de Publicaciones de Cajasur, 2003.
- SÁNCHEZ MARTÍNEZ, Manuel - *Comercio nazarí y pirataría catalano - aragonesa (1344-1345)*. RELACIONES DE LA PENÍNSULA IBÉRICA CON EL MAGREB (SIGLOS XIII - XVI) - ACTAS DEL COLOQUIO. Madrid: CSIC - Instituto de Filología - Instituto Hispano-Árabe de Cultura, 1988, pp. 41-86.
- SÁNCHEZ RODRÍGUEZ, Julio - *La Merced en las Islas Canarias*. Las Palmas de Gran Canaria: José Sánchez Peñate S.A., 2001.
- SANTA RITA, José Gonçalo - *Organização da administração ultramarina no século XVIII*. In CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940, vol. VIII, pp. 121-153.
- SANTOS, Cândido - *Contribuições do clero português para a guerra contra os Turcos no tempo de D. João V*. Serata de IGREJA PORTUCALENSE. Porto: s.n., 1978.
- SANTOS, Domingos Maurício Gomes dos - *Cancioneiro chamado de Dona Maria Henriques de D. Francisco da Costa*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1956.
- *A entrada dos jesuítas em Marrocos no século XVI*. MELANGES D'ÉTUDES LUSO-MAROCAINES DÉDIÉS À LA MÉMOIRE DE DAVID LOPES ET PIERRE DE CENIVAL . Lisboa : Portugália Editora, 1945, pp. 225-295.
- *A Relação da vida e morte dos Sete Mártires de Marrocos de Fr. António da Conceição*. Separata PUBLICAÇÕES XXIII CONGRESSO LUSO-ESPANHOL PARA O PROGRESSO DAS CIÊNCIAS. Coimbra: Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências. 1957.
- SANTOS, José de Almeida - *As Berlengas e os Piratas*. Lisboa: Academia de Marinha, 1994.

- SANTOS, José Marinho dos - *Os Açores nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Doutoramento em História. Coimbra: Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, 1987, 2 vols.
- SANTOS, Maria José Moutinho - *O Folheto de Cordel: Mulher, Família e Sociedade no Portugal do século XVIII (1750-1800)*, Dissertação de Mestrado em História Moderna. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 1987.
- *O Luxo e as Modas em Textos de Cordel da segunda metade do século XVIII*. REVISTA DE HISTÓRIA. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de História da Universidade do Porto, vol. IX, 1989, pp. 137-164.
- SANTOS, N. Valdez dos - *Apontamentos para a história da Marinha Portuguesa. I - A Época da Guerra da Restauração (1640 - 1668)*. Lisboa: Academia Militar, 1994.
- SAUNDERS, A.C. de C.M. - *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1994.
- SEGURA DEL PINO, Dolores - *La "Asabiyya" entre los Moriscos (Almería siglo XVI)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=406](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=406), 2004.
- SENA, Camilo - *Marinha de Guerra Portuguesa. Apontamentos para a sua História*. Separata REVISTA MILITAR. Lisboa: Tipografia da Empresa Diário de Notícias, 1927.
- SEQUEIRA, Gustavo de Matos - *O Carmo e a Trindade. Subsídios para a História de Lisboa*. Lisboa: Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1939, 2 vols.
- *Igrejas e Mosteiros de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, s.d..
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *O Marquês de Pombal. O Homem, o diplomata e o estadista*. Lisboa: Câmaras de Lisboa, Oeiras e Pombal, 1982.
- *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos anos de História*. Lisboa: Livros Horizonte, 1998.
- *O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580-1668). Estudos Históricos*. Lisboa: edições Colibri, 2004.
- SERRÃO, Vitor Manuel; BAPTISTA, António Martinho - *O Retábulo do Convento da Trindade. Nova base de identificação de Nuno Gonçalves*. Separata REVISTA MUNICIPAL. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, nº 138-139.
- SHUVAL, Tal - *La ville d'Alger vers la fin du XVIIIe siècle. Population et cadre urbain*. Paris : CNRS Editions, 2002.
- SIDARUS, Adel (autor) - *Os Estudos Árabes em Portugal (1772 - 1962)*. In ISLÃO E ARABISMO NA PENÍNSULA IBÉRICA. ACTAS DO XI CONGRESSO DA UNIÃO EUROPEIA DE ARABISTAS E ISLAMÓLOGOS. Évora: Universidade de Évora, 1986, pp. 37 - 54.
- SIDARUS, Adel - *Os Estudos Árabes em Portugal (1772-1962)*. ACTAS DO XI CONGRESSO DA UNIÃO EUROPEIA DE ARABISTAS E ISLAMÓLOGOS - *Islão e Arabismo na Península Ibérica*. Évora: Universidade de Évora, 1986, pp. 37-54.
- *Fontes da História del al-Andalus e do Gharb*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical - Centro de Estudos Africanos e Asiáticos, 2000.
- *Islão e Arabismo na Península Ibérica. Actas do XI Congresso da União Europeia de Arabistas e Islamólogos (1982)*. Évora: Universidade de Évora, 1986 (edição).

- *Islão Minoritário na Península Ibérica. Recentes pesquisas e novas perspectivas sobre mudéjares, mouriscos e literatura aljamiana. Séculos XII - XVII - Mesa Redonda Internacional - Évora - 1999.* Lisboa: Hugin Editores, 2001.

SILVA, Alberto Júlio - *Modelos e Modas - Traje de corte em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS - LÍNGUAS E LITERATURAS - Actas do Colóquio Espiritualidade e Corte em Portugal (séculos XVI - XVIII). Porto: Faculdade de Letras / Instituto de Cultura Portuguesa, 1993, pp. 171 - 185.

SILVA, António Martins da - *A extinção das ordens religiosas, a dispersão do património artístico e o destino dos colégios universitários de Coimbra.* Coimbra: Universidade de Coimbra / Faculdade de Letras / Instituto de História da Arte, 1993.

SILVA, Francisco Álvaro Loureiro da - *Bibliografia dos Autores Trinitários Portugueses.* Dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa (Época Moderna). Porto: Universidade do POto / Faculdade de Letras, 1996.

SILVA, Francisco Ribeiro da - *Pirataria e corso sobre o Porto (aspectos seiscentistas).* Separata da REVISTA DE HISTÓRIA. Porto: Universidade do Porto/ Centro de História, 1979, vol II.

- *Portugal e o corso no Atlântico Norte na segunda metade do século XV. Alguns aspectos.* CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. III, pp. 541-550.

SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da - *Marrocos e Portugal face às invasões napoleónicas (1807-1815).* XII COLÓQUIO DE HISTÓRIA MILITAR "LAÇOS HISTÓRICOS-MILITARES LUSO-MAGREBINOS. PERSPECTIVAS DE VALORIZAÇÃO" - ACTAS. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2003, pp. 247-271.

SILVA, Manuel Ferreira da - *A Rainha D. Leonor e as Misericórdias Portuguesas: A pessoa. A obra. A mensagem no V centenário da sua instituição.* Lisboa: Editora Rei dos Livros, 1997.

SILVA, Maria Cardeira da - *O sentido dos árabes no nosso sentido. Dos estudos sobre árabes e sobre muçulmanos em Portugal.* ANÁLISE SOCIAL - REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Inverno 2005, volume XXXIX, nº 173. pp. 781-806.

SILVEIRA, Boaventura - *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX.* Porto: Ordem Terceira da Trindade, 2001.

SIMPOSIO INTERNACIONAL DE MUJEDARISMO - ACTAS - *Mudéjares y moriscos. Cambios sociales y culturales.* Teruel: Instituto de Estudios Turolenses - Centro de Estudios Mudéjares, 2004.

SIMÕES, João Miguel - *O Convento das Trinas do Mocambo - Estudo Histórico - Artístico.* Lisboa: Instituto Hidrográfico, 2004.

SLAMA, Abdel - Hakim Gafsi - *Una familia Andalusí en Túnez: Los Lakhous.* C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía. [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=433](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=433), 2005.

SOARES, Franquelim Neiva, *Nas pegadas de Acab e Jezabel: o assalto aos bens da Igreja do liberalismo à I República.* NW NOROESTE REVISTA DE HISTÓRIA - ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA TERRITÓRIOS, CULTURAS E PODERES - Braga: Universidade do Minho - Núcleo de Estudos Históricos, 2007, vol. II, pp. 137 - 167.

SOARES, Torquato de Sousa - *Algumas observações sobre a política marroquina da monarquia portuguesa.* REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA. Coimbra: Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, tomo X, 1962, pp. 509 - 555.

SOLA, Emilio - *Argélia, entre el desierto y el mar*. Madrid: Editorial MAPFRE, 1993.

- *Barbarroja, Dragut y Ali Bajá, señores de la frontera mediterránea*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 121 - 133.

- *Corsarios o Reyes. De la saga de los Barbarroja a Miguel de Cervantes*. 2004, [www.archivodelafrontera.com/corsarios.htm](http://www.archivodelafrontera.com/corsarios.htm)

- *La Información de Argel de 1580*. 2006, [www.archivodelafrontera.com](http://www.archivodelafrontera.com).

- *Un Mediterráneo de piratas: corsarios, renegados y cautivos*. Madrid: Editorial Tecnos, 1988.

- *Picaresca en la Liberación de cautivos en Estambul y una evocación de Antonio Rincón en la ciudad, por el vicecastellano de Otranto, altasar de Navarrete*. s.d. [www.hazhistoria.com](http://www.hazhistoria.com)

SOLA, Emilio; PEÑA, José F. de la - *Cervantes y la Berbería (Cervantes, mundo turco-berberisco y servicios secretos en la época de Felipe II)*. Madrid: Fondo de Cultura Económica de España, 1995.

SORIANO, Simão Jozé da Luz - *História do reinado de El-Rei D. José e da administração de Pombal*. Lisboa: Typographia Universal, 1867, tomo I.

SOTOMAIOR, Miguel - *História da extinção das Ordens Religiosas em Portugal*. Lisboa: Typographia Lusitana, 1889.

SOUSA, Alfredo Botelho de - *Os Açores, campo estratégico para o ataque ao nosso comércio marítimo nos fins do século XVI*. INSULANA. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1945, vol. 1, n° 4, pp. 477 - 489.

SOUSA, Fernando de - *O Rendimento das Ordens Religiosas nos finais do Antigo Regime*. Separata da REVISTA DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL. Lisboa: Editora Sá da Costa, [199-?].

SOUSA, Ivo Carneiro de - *Da Descoberta da Misericórdia à Fundação das Misericórdias (1498-1525)*. Porto: Granito Editores e Livreiros, 1999.

- *A Rainha D. Leonor (1458 - 1525) - Poder, Misericórdia, Religiosidade e Espiritualidade no Portugal do Renascimento*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

- *A Rainha da Misericórdia na história da espiritualidade em Portugal na Época do Renascimento*. Dissertação de Doutoramento em Cultura Portuguesa. Porto: Universidade do Porto / Faculdade de Letras, 1992, 4 tomos (I - Estudos, II - Cartas, textos e outros documentos, III e IV - Inventários monumentais e iconográficos).

SOUSA, Manuel Jorge Nunes de - *A escravatura no início da Expansão. Métodos de aquisição e exploração do tráfico*. CONGRESSO INTERNACIONAL BARTOLOMEU DIAS E A SUA ÁPOCA - ACTAS. Porto: Universidade do Porto / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1989, vol. III, pp. 197-216.

SOUTO, A. Meyrelles do - *O abandono das praças do Norte de África*. STUDIA. Lisboa: Centro de Estudos Histórico Ultramarinos, 1971, n° 33, pp. 251 - 339.

STEWART, John - *African States and Rulers*. Jefferson: MacFarland, 2006, 3ª ed.

- SZMOLKA CLARES, José - *La seguridad del Estrecho a fines del s. XVII según una consulta del Consejo de Castilla. Las defensas de la ciudad de Tarifa*. ALMORAIMA - Revista de Estudios Campogibaltareños. Campo de Gibraltar: Instituto de Estudios Campogibaltareños, Maio 1993, n° 9, pp. 241-249..
- TATE, Georges - *O Oriente das Cruzadas*. Lisboa: Quimera, 2003.
- TAVARES, Jorge Campos - *Dicionário de Santos. Hagiológico. Iconográfico. De atributos. De artes e profissões. De padroados. De compositores de Música Religiosa*. Porto: Lello Editores, 2001, 3ª ed..
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro - *Judeus e mouros (séculos XII a XVI)*. HISTÓRIA DE PORTUGAL DOS TEMPOS PRÉ-HISTÓRICOS AOS NOSSOS DIAS. Amadora: Ediclube, 1993, vol III, pp. 341 - 349.
- *Judeus de sinal em Portugal no século XVI*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa / Centro de História da Cultura, 1986.
- *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva - *Os Judeus na Expansão Portuguesa em Marrocos durante o século XVI. Origens e actividades duma comunidade*. Braga: Edições APPACDM - Distrital de Braga, 1997.
- TAYLOR, Bruce - *Structures of Reform: The Mercedarian Order of the Spanish Golden Age*. Leiden: Brill, 2000.
- TEENSMA, Benjamin N. - *O Diário Tangerino de Afonso Fernandes*. Lagos: Câmara Municipal de Lagos, 2008.
- TEISSIER, Henri; LOURIDO DIAZ, Ramon e outros - *El Cristianismo en el Norte de África*. Madrid: Editorial Mapfre, 1993.
- TÉLLEZ, Diego - *El papel del Norte de África en la política exterior hispana (siglo XVI)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=213](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=213), 2003.
- TERRA, João Martins - *Redenção*. ENCICLOPÉDIA LUSO - BRASILEIRA DE CULTURA. Lisboa: Editorial Verbo, 1983, vol. 16, pp. 2 - 7.
- TEISSIER, Henri; LOURIDO DIAZ, Ramón (coord.) - *El Cristianismo en el Norte de África*. Madrid: Editorial Mapfre, 1993.
- TEIXEIRA, Maria Francisca Assis - *O Convento das Trinas*. Lisboa: Instituto Hidrográfico, 2002.
- TÉLLEZ ALARCIA, Diego - *El Papel del Norte de África en la Política Exterior Hispana (ss. XV-XVI)*. TIEMPOS MODERNOS, 1, 2000, [www.tiemposmodernos.org](http://www.tiemposmodernos.org).
- TESTA, Carlos - *Principios geraes e regras praticas de Direito Internacional Maritimo*. Lisboa: Typographia Universal, 1882.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R. - *Do cabo Espichel a Macau: vicissitudes do curso português*. Separata das ACTAS DO VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA INDO-PORTUGUESA *As relações entre a Índia portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1993, pp. 537-568.
- TIESLER, Nina Clara - *Novidades no terreno: muçulmanos na Europa e o caso português*. ANÁLISE SOCIAL - REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Inverno 2005, volume XXXIX, n° 173. pp. 827-849.
- TORREMOCHA SILVA, Antonio - *Cerco y defensa de Algeciras: el uso de la pólvora*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=431](http://www.alyamiah.com/cema/modules.php?name=News&file=print&sid=431), 2005.



- TORRES, J. C. Feo Cardozo de Castello Branco e - *Memorias contendo a biographia do vice-almirante Luiz da Motta Feo e Torres; A historia dos governadores e capitaens generaes de Angola desde 1575 até 1823, e a Descrição geographica e politica dos reinos de Angola e de Benguella*. Paris: Fantin Livreiro, 1825.
- TORRES DELGADO, Cristóbal - *Liberación de cautivos del reino de Granada. Siglo XV*. ESTUDIOS EN MEMORIA DEL PROFESOR D. SALVADOR DE MOXÓ II. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 1982, pp. 639-652
- TOUMI, Mohsen - *Le Magreb*. Paris : Presses Universitaires de France, 1988, 2<sup>o</sup> ed..
- TOUSSAINT, Franz - *Chants d'amour et de guerre de l'Islam*. Marselha : Robert Laffont, 1942.
- TRILLO SAN JOSÉ, Carmen (ed.) - *Relaciones entre el Mediterráneo Cristiano y el Norte de África en Época Medieval y Moderna*. Granada: Grupo de Investigación, Toponimia, Historia y Arqueología del Reino de Granada, 2004.
- TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida - *Catarina de Bragança (1638-1705). Dinastia, POrder, Piedade*. Lisboa: Dissertação de mestrado em História Moderna. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 2005.
- UNALI, Anna - *Marineros, piratas y corsarios catalanes en la Baja Edad Media*. S. I.: Editorial Renacimiento, 2007.
- *La politica della razzia nelle prime imprese portoguesi nell'Afrique atlantica*. In II CONGRESO INTERNACIONAL DE ESTUDIOS HISTÓRICOS: EL MEDITERRÁNEO, UN MAR DE PIRATAS Y CORSARIOS (coord. Ana Sánchez Fernández). Santa Pola: Ayuntamiento de Santa Pola, 2002, pp. 199 - 205.
- VALDEMAR; Jorge - *O saque dos argelinos à ilha de Porto Santo em 1617*. REVISTA ISLENHA, Funchal: Direcção REgional de Assuntos Culturais, 1991, pp. 57-78.
- VALÉRIO, António João Feio - *Alvíto: o espaço e os homens (251-1640)*. Dissertação de mestrado em História. Lisboa: Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1993.
- VAZ, Francisco António Lourenço - *Instrução e Economia. As Ideias Económicas do Discurso da Ilustração Portuguesa (1746-1820)*. Lisboa: Edições Colibri, 2002.
- VAZ, J. Ferraro - *Livro das Moedas de Portugal*. Braga, Livraria Cruz, 1969-1970, 2 vols.
- *A Moeda de Portugal no Mundo - Moeda do Brasil*. Braga: s.ed., 1986.
- VAZ, João Pedro - *Pesca de Naufrágios. As Recuperações Marítimas e Subaquáticas na Época da Expansão*. Lisboa: Tribuna da História, 2005.
- VAZQUES CANO, Andrés A.- *Los Atajadores o guardacostas de la plaza de Gibraltar*. REVISTA DEL CENTRO DE ESTUDIOS HISTORICOS. Granada: Imp. de El Defensor de Granada, 1913, ano III, 2<sup>o</sup> vol., n<sup>o</sup> 1, pp. 54-61.
- VASQUEZ, A. - *Una cabalgada de moros en Tarifa*. REVISTA DEL CENTRO DE ESTUDIOS HISTORICOS Y SU REINO. Granada: 1912, ano II, n<sup>o</sup> 4, pp. 266-269.
- VEEN, Sytze van der - *Maria ter Meetelen*. Institute of Netherlands History - Digitaal Vrouwenlexicon van Nerderland, 2009, [www.inghist.nl/en](http://www.inghist.nl/en)
- VENTURA, Maria da Graça Mateus (coord.) - *O Mediterrâneo Ocidental. Identidades e Fronteira. 7ª Jornadas de História Ibero-Americana*. Lisboa: Edições Colibri, 2002.
- *As Rotas Oceânicas séculos XV - XVII. Quartas Jornadas de História Ibero - Americana*. Lisboa: Edições Colibri / Faculdade de Letras de Lisboa, 1999.

- *A União Ibérica e o Mundo Atlântico - Segundas Jornadas de História Ibero - Americana*. Lisboa: Edições Colibri / Faculdade de Letras de Lisboa, 1997.

VERÍSSIMO, Nelson - *A Redenção dos Cativos: Algumas questões a propósito do saque à Ilha de Santa Maria, em Junho de 1616*. Separata do COLÓQUIO O FAIAL E A PERIFERIA AÇORIANA NOS SÉCULOS XV A XIX. Horta: Núcleo Cultura da Horta, 1995, pp. 207-224.

VERLINDEN, Charles - *L'esclavage dans l'Europe médiévale. Peninsule Ibérique - France*. Bruges : De Tempel, 1955.

- *Note sur l'esclavage a Montpellier ai Bas Moyen Age (XIIIe - XVe siècle)*. ÉTUDES D'HISTOIRE DÉDIÉES A LA MÉMOIRE DE HENRI PIRENNE. Bruxelles : Nouvelle Société d'Éditions, 1937, pp. 451-469.

VIDAGO, João - *Anda mouro na costa*. Separata de STUDIA. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1981, n.º 45, pp. 295-306.

VIDAL, Laurent - *Mazagão. A cidade que atravessou o Atlântico. De Marrocos à Amazónia (1769-1783)*. Lisboa: Editorial Teorema, 2007.

VIEIRA, Alberto - *Funchal no contexto das mudanças político - ideológicas do século XVII. O corso e a guerra de represália como arma*. In AS SOCIEDADES INSULARES NO CONTEXTO DAS INTER-INFLUÊNCIAS CULTURAIS DO SÉCULO XVIII. Funchal: Região Autónoma da Madeira - Centro de Estudos Históricos do Atlântico, 1994, pp. 93-113.

- *As Ilhas da História e a História das Ilhas*. [www.ceha-madeira.net/avieira/html/porto\\_santo.html](http://www.ceha-madeira.net/avieira/html/porto_santo.html).

- *Las Islas y el mundo Atlántico. 1580 - 1648*. COLOQUIO INTERNACIONAL CANARIAS Y ATLÁNTICO 1580 - 1648 - V Centenario del ataque de Van der Does a Las Palmas de Gran Canaria (1999). Las Palmas de Gran Canaria: Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2001, pp. 309 - 347.

- *Las Islas Portuguesas en el Tiempo de Felipe II. 1558-1598*. SEMINARIO FELIPE II, EL ATLÁNTICO Y CANARIAS. Las Palmas de Gran Canaria, Ediciones del Cabildo de Gran Canaria, 2000, pp. 49-124.

VIEIRA, Alberto (coord.) - IV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DAS ILHAS ATLÂNTICAS - ACTAS - História das Ihas Atlânticas: Arte, Comércio, Demografia, Literatura. Funchal: Secretaria Regional de Turismo e Cultura. Centro de Estudo História do Atlântico, 1997, 2 vols.

- *Funchal no contexto das mudanças político-ideológicas do século XII. O corso e a guerra de represália como arma*. ACTAS DO COLÓQUIO " AS SOCIEDADES INSULARES NO CONTEXTO DAS INTER-INFLUÊNCIAS CULTURAIS DO SÉCULO XVIII. Funchal: Região Autónoma da Madeira - Centro de Estudos Históricos do Atlântico, 1994, pp. 93-113.

VILAR, Herminia Vasconcelos - *A vivência da morte no Portugal Medieval*. Redondo: Patrimonia, 1995.

VILAR, Juam Bta. - *Menorca y el rescate de cautivos españoles en Argel por la mision Ortiz de Zugasti en 1827*. REvista de Menorca. Menorca: Mahon, 1985, ano LXXVI, pp. 333-363.

VILLAIN-GANDOSSI, Christiane - *Notes sur la terminologie turque de la course*. XV COLLOQUE INTERNATIONAL D'HISTOIRE MARITIME « COURSE ET PIRATERIE ». Paris, 1975, vol. I, pp. 137-145.

VINCENT, Bernard - *El Bandolerismo Morisco en Andalucía (siglo XVI)*. C.E.M.A. - Centro de Estudios Moriscos de Andalucía, [www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=55](http://www.alyamiah.com/cema/modules.phs?name=News&file=print&sid=55), 2002.

- VITERBO, Sousa - *Notícia de alguns Arabistas e Interpretes de Línguas Africanas e Orientais*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1905.
- *Occorrencias da vida judaica*. Lisboa: Tipografia Calçada do abra, 1904.
- VITKUS, Daniel J. - *Piracy, slavery and redemption. Barbary captivity narratives from early modern England*. Nova Iorque: Columbia University Press, 2001.
- VIZCARGUENAGA, Ignacio - *Los origenes de la Orden Trinitaria*. Acta del I Encuentro Trinitario-Mercedario. Madrid: s.n., 1989, pp. 8-35.
- VOIGT, Lisa - *Naufração, cativo e relações ibéricas a História trágico-marítima num contexto comparativo*. VARIA HISTORIA. Belo Horizonte, Janeiro/ Junho 2008, vol. 24, nº 39, pp. 201-226.
- ZIEDAN, YOUSSEF - *El horizonte andalusi y sus manifestaciones en las civilizaciones árabe y europea*. In Bibliotheca Alexandrina. Homenaje a la memoria, apuesta por el futuro. Madrid: Biblioteca Nacional, 2003.
- ZYSBERG, André - *Les Galériens. Vie et destins de 60000 forçats sur les galères de France, 1689-1784*. Paris : Seuil, 1987.
- WATERS, David W. - *The Art of Navigation in England in Elizabethan and Early Stuart times*. London: Hollis and Carter, 1958.
- WALVIN, James - *Uma História da Escravatura*. Lisboa: Tinta da China, 2008.
- *O Tráfico de Escravos*. Lisboa: Temas e Debates, 2001.
- WHEATCROFT, Andrew - *Infedeli 638 - 2003: il lungo conflitto fra cristianesimo e islam*. Roma: Editori Laterza, 2004.
- WILSON, Peter Lamborn - *Utopias Piratas*. Viseu: Deriva Editores, 2009.

## ANEXOS

### 1. QUADROS SÍNTESE

#### 1.1 RELAÇÕES DOS CATIVOS RESGATADOS



<b>Ano / local</b>	Tetuão, Argel e Salé 1655
<b>Redentores</b>	P. Fr. Henrique Coutinho e Fr. António da Madre de Deus
<b>Tesoureiro</b>	
<b>Escrivão</b>	
<b>Nº Total de resgatados</b>	121
<b>Custo Total</b>	

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Filiação</b>	<b>Anos de Cativo</b>	<b>Notas</b>
1	P. Fr. António da Encarnação		60	Padre Franciscano		5	Ordem de S. Francisco das Índias Orientais
2	P. Fr. Francisco da Boa Viagem	Ilha do Faial	40	Padre Mercedário		7	Ordem de Nossa Senhora das Mercês
3	Fr. Lourenço da Assunção	Ilha do Faial	24	Padre Mercedário		7	Ordem de Nossa Senhora das Mercês
4	Fr. João da Cruz		42	Frade Franciscano		3,5	Ordem de S. Francisco Provincia da Observancia, Comissario Geral da Provincia das Ilhas
5	Fr. José do Desterro		25	Frade Franciscano		4,5	Ordem de S. Francisco Provincia da Observancia, Comissario Geral da Provincia das Ilhas
6	Fr. Manuel de Medina	Lisboa	30	Frade Carmelita		3	Ordem de Ossa Senhora do Carmo
7	Antónia Luísa	Loulé	50			7	
8	Catarina		4		Maria Fernandes	2	Mãe tb resgatada
9	Esperança		8		Manuel Martins e Mª da Cruz	2,5	Pais tb resgatados
10	Joana		0,33		Maria Fernandes	0,33	Mãe tb resgatada
11	Maria Fernandes	Tavira	20			5	
12	Maria Rodrigues	Sines	49			7	
13	Maria da Cruz		31			2,5	
14	Maria		5		Maria da Cruz	2,5	Mãe tb resgatada
15	António Freire de Andrade	Lisboa	56	Cavaleiro Fidalgo		17	
16	António Henriques de Selir	Porto	25	Marinheiro		7	
17	André de Oliveira	Vila do Conde	20	Contramestre		5	
18	António André	Aveiro	30	Marinheiro		0,33	
19	António Vicente	Sesimbra	28	Contramestre		5	
20	António Quaresma	Peniche	28	Marinheiro		5	
21	António Rodrigues	Alcochete	30	Marinheiro		6,5	
22	Alberto Martins	Pontevedra	55	Marinheiro		6	
23	António Fernandes Calvo	Tânger	45	Alferes		3,5	
24	António Morais	Chaves	32	Alferes		2	Alferes no Brasil
25	António Febris	França	18			5,5	
26	Amado		3		Maria da Cruz	2,5	Mãe tb resgatada
27	Bartolomeu Rodrigues	Ilha do Faial	60	Marinheiro		11	
28	Braz Moço	Sesimbra	12			4	
29	Braz de Figueiredo	Aljubarrota	30	Soldado de Tânger		5	
30	Baltazar Lourenço	Porto	60	Mestre de engenho		9	Mestre de engenho no Brasil

31	Bartolomeu de Contreiras	Huelva	40		4	
32	Custódio Gomes	Aveiro	45	Contramestre	6	
33	Carlos Ville	França	30		7	
34	Cipriano	Génova	19		6	
35	Domingos Fernandes Chapuca	Moura	30		7	
36	Domingos Gonçalves	Setúbal	32	Contramestre	5	
37	Diogo Gomes Coelho	Faro	17		4	
38	Domingos		6	Maria da Cruz	2,5	Mãe tb resgatada
39	Domingos Vicente	Viana do Castelo	40	Marinheiro	4	
40	Domingos Rodrigues	Cabo Espichel	20	Marinheiro	3	
41	Domingos Rodrigues	Lamego	31	Marinheiro	5	
42	Domingos Lopes	Lisboa	22	Marinheiro	3	
43	Domingos Vicente	Cascais	27	Contramestre	5	
44	Domingos dos Reis	Braga	30		7,5	
45	Domingos dos Santos	Cascais	22	Marinheiro	3	
46	Domingos Dias	Tânger	35	Cavaleiro Fidalgo	2,5	
47	Diogo Gonçalves	Tânger	45	Sentinela	3	
48	Estevão Lopes	Setúbal	58	Contramestre	15	
49	Estevão da Costa	Lisboa	40		9	
50	Estevão Martins	França	18		4,5	
51	Francisco Garcia Leite	Ilha do Faial	35		5,5	
52	Francisco Fialho	Sesimbra	18	Marinheiro	3,5	
53	Francisco Fernandes Farraco	Viana do Castelo	50	Contramestre	13	
54	Francisco Marques	Aveiro	40	Contramestre	9	
55	Francisco da Rocha	Ilha da Madeira	40	Marinheiro	7,5	
56	Francisco Esteves	Viana do Castelo	18	Marinheiro	4	
57	Francisco Rodrigues Favela	Tânger	30	Sentinela	3	
58	Francisco Gomes	Tânger	39		2,5	
59	Francisco da Costa	Tânger	35	Sentinela	2,5	
60	Francisco Lopes	Tânger	39	Sentinela	2,5	
61	Francisco João	Génova	18		6	
62	Gaspar Machado	Ilha Terceira	30	Alferes	4	
63	Gonçalo Abreu		18		4	
64	Jorge Gonçalves Guardim	Setúbal	34	Contramestre	6	
65	Jorge Gonçalves Fatexa	Setúbal	50	Marinheiro	8	
66	Jerónimo Gomes Preto	Sesimbra	32	Piloto	3	
67	João Jorge	Peniche	90	Marinheiro	42	



68	João Luís Rosa	Cascais	45	Marinheiro	7	
69	João Dias	Ilha Terceira	30	Alferes	8	
70	João Fernandes Carvalho	Lamego	35	Contramestre	7	
71	João Gomes	Setúbal	30		5	
72	João Dias	Sines	60		15	
73	João Lopes	Cascais	48	Marinheiro	3	
74	João Vaz	Ilha Terceira	40	Contramestre	8	
75	João Lopes	Peniche	36	Marinheiro	6	
76	João Vieira Ceto	Tânger	28	Sentinela	2	
77	João Martins	Tânger	39	Sentinela	3	
78	João	França	28	Mestre espingardeiro	5	
79	Luís Alvares	Peniche	20	Marinheiro	5	
80	Lázaro Simões	Lisboa	20	Marinheiro	2,5	
81	Leonardo Afonso	Peniche	58	Piloto	7	
82	Luís Pereira	Ilha do Faial	30		9	
83	Lucas Ferraz	Ilha da Madeira	31		6	
84	Lourenço	Gibraltar	9		3,5	
85	Lourenço de Carvalho	Peniche	60	Marinheiro	21	
86	Marcos Rodrigues	Tavira	48	Soldado	10	
87	Melchior Cabral	Ilha Graciosa	30		5,5	
88	Mateus Rodrigues	Santo Aleixo	42		9	
89	Manuel Travaços	Ilha de S. Miguel	42	Alferes	11	Alferes no Brasil
90	Manuel Nogueira	Buarcos	20	Marinheiro	5,5	
91	Mateus André	Aveiro	30	Contramestre	5	
92	Manuel Francisco de Cea	Coimbra	20	Marinheiro	4	
93	Manuel Martins		40		2,5	
94	Manuel		9		2,5	Pai tb resgatado
95	Manuel de Imeida Estaço	Nazaré	28	Marinheiro	5	
96	Manuel de Sá Temudo	Lisboa	21	Soldado	3	
97	Manuel da Silva	Porto	18		2,5	
98	Manuel	Abrantes	12		4	
99	Manuel Nunes	Porto	22	Marinheiro	3	
100	Manuel Cardoso	Porto	22	Grumete	6	
101	Manuel Luís	Alcoutim	40		7	
102	Manuel Correia de Melo	Ilha da Madeira	60		15	
103	Manuel Francisco	Pinhel	35	Condestável	5	
104	Manuel	Albufeira	11		2,5	

105	Manuel	Tavira	8		3	
106	Manuel Francisco	Lisboa	25	Marinheiro	4,5	
107	Manuel Gonçalves	Matosinhos	25	Marinheiro	3,5	
108	Mateus Luís	Ilha do Faial	40	Contramestre	9	
109	Manuel Correia	Lisboa	40		6	
110	Manuel Fernandes	Tânger	40	Sentinela	1,5	
111	Manuel Vaz	Tânger	35	Sentinela	2	
112	Manuel Ribeiro	Lisboa	30		7	
113	Pascoal Franco	Coimbra	24	Marinheiro	5	
114	Pedro Rodrigues	Ilha do Faial	24	Soldado	6	
115	Pedro	Pontevedra	14		6	
116	Salvador André	Aveiro	25	Marinheiro	4	
117	Simão Garcia	Braga	39		8	
118	Salvador Rodrigues	Tânger	40	Cavaleiro Fidalgo	3	
119	Sebastião Gonçalves	Tânger	51	Sentinela	2,5	
120	Vicente João	Aveiras	30	Soldado	3,5	Soldado de Tânger
121	Vicente dos Santos	Cascais	25	Marinheiro	5	



<b>Ano / local</b>	1671 Argel
<b>Redentores</b>	P. Fr. Henrique Coutinho e P. Fr. António Rolim
<b>Tesoureiro</b>	
<b>Escrivão</b>	P. João da Costa Machado
<b>Nº Total de resgatados</b>	190
<b>Custo Total</b>	

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Anos de Cativo</b>	<b>Notas</b>
1	P. Fr. Francisco de Sto António		29	Padre Franciscano	4	Religioso de S. Francisco da Ilha da Madeira
2	P. Fr. Manuel da Encarnação		28	Padre Franciscano	2	Religioso do S. Francisco da Provincia do Brasil
3	P. Manuel Ribeiro de Sousa		55	Cónego da Sé de Elvas	3	Cativo na Galé
4	P. Luís Rodrigues Santiago		27	Sacerdote de Cabo Verde	2	
5	P. Manuel Gonçalves da Conceição		34	Sacerdote do Porto	4,5	
6	P. Manuel Barbosa		40	Sacerdote da Iha Terceira	5	
7	Brizida	Lagos	5		4	
8	Catarina Salina	Olivença	42		19	
9	Catarina Vicente	Lagoa	50		4	
10	Constança Gonçalves	Lagos	20		5	
11	Incensa Alvares	Lourinhã	27		2,5	
12	Isabel	Lagos	12		4	
13	Isabel Martins	Portimão	35		6	
14	Leonor de Jesus	Lagos	30		4	
15	Maria da Costa	Ericeira	36		12	
16	Maria	Cabo Verde	20		5	"Mulher preta"
17	Mariana Francisca	Lisboa	30		3	"Mulher parda"
18	Margarida André	Albufeira	30		3	
19	Natária Alvares	Lourinhã	18		2,5	
20	António Gonçalves da Mota	Lisboa	14		3	
21	António	Viana do Castelo	8		3	
22	Baltazar Alvares da Costa	Viana do Castelo	12		2	
23	Domingos	Lagos	7		4	
24	João	Lisboa	10		5	
25	João	Albufeira	7		6	
26	Pedro Vicente	Cabo de S. Vicente	10		5	
27	Sebastião Jorge	Lisboa	15		3	
28	Afonso Martins	Faro	40	Marinheiro	4	Galé
29	André de Orcas	Malaga	37	Marinheiro	18	
30	André Dias	Setúbal	50	Marinheiro	6	
31	André Nunes	Porto	25	Marinheiro	2	
32	António Tomás	Lisboa	32	Marinheiro	3	
33	António Pires Landim	Vila do Conde	40	Marinheiro	2	
34	António Barbosa	Lisboa	40	Marinheiro	3	
35	António Monteiro	Coimbra	35	Marinheiro	14	

36	António Ribeiro	Trancoso	35	Sapateiro	4	
37	António Nogueira	Vila do Conde	25	Marinheiro	2	
38	António Gaspar	Aveiro	30	Marinheiro	3	
39	António Tavares	Aveiro	23	Passageiro	7	
40	António Gonçalves	Peniche	23	Grumete	5	Galé
41	António Martins	Matosinhos	28	Marinheiro	4	
42	António Fernandes o Cheira	Setúbal	67	Marinheiro	4	
43	António dos Santos Colares	Cascais	25	Marinheiro	6	
44	António Luís	Cascais	40	Marinheiro	12	
45	António dos Santos	Cascais	28	Marinheiro	6	Galé
46	António Gonçalves	Vila do Conde	30	Marinheiro	2	
47	António Francisco	Cascais	30	Marinheiro	3	Galé
48	António Simões	Lisboa	40	Marinheiro	4	
49	Ascenço Fernandes	Lisboa	60	Marinheiro	8	
50	Bartolomeu Garim	Ilha Maiorca	45	Marinheiro	6	
51	Bento Padilha	Esposende	60	Marinheiro	9	
52	Bernardino Polanco	Viana do Castelo	31	Marinheiro	11	
53	Braz Boto	Setúbal	41	Marinheiro	11	
54	Braz Martins	Faro	40	Marinheiro	21	
55	Constantino de Milho	Grécia	24	Marinheiro	4	
56	Diogo de Faria	Lisboa	40	Capitão	4	Galé
57	Domingos das Neves Ramos	Porto	33	Piloto	3	
58	Domingos João	Lisboa	50	Calafate	5,5	
59	Domingos Francisco	Vila Franca	30	Marinheiro	4	
60	Domingos Dias	Porto	50	Marinheiro	2	
61	Domingos Lourenço	Odemira	23	Lavrador	6	
62	Domingos Gonçalves Trigo	Lisboa	50	Marinheiro	4	
63	Domingos Ribeiro	Lourinhã	23	Marinheiro	5	
64	Domingos Fernandes	Lagoa	52	Barbeiro	3	
65	Domingos Gonçalves	Lisboa	27	Marinheiro	5	
66	Domingos Afonso	Viana do Castelo	29	Marinheiro	5	
67	Domingos dos Santos	Cascais	40	Marinheiro	5	
68	Domingos Martins	Viana do Castelo	50	Marinheiro	5	Galé
69	Domingos Luís	Cascais	28	Marinheiro	2,5	
70	Domingos Gonçalves Carneiro	Viana do Castelo	40	Marinheiro	19	
71	Domingos João	Mazagão	40	Soldado	4	
72	Estácio Destra	Ilha do Faial	40	Cavaleiro Fidalgo	6	

73	Estevão Rodrigues	Lisboa	60	Marinheiro	3	
74	Francisco Teixeira	Vila do Conde	41	Marinheiro	4	
75	Francisco Pires	Lisboa	39	Marinheiro	1,5	
76	Francisco Rodrigues Zurara	Vila do Conde	40	Marinheiro	2	
77	Francisco Rodrigues	Vila do Conde	23	Calafate	6	
78	Francisco Ferreira	Ilha Maiorca	40	Marinheiro	14	
79	Francisco de Sousa	Lisboa	23	Marinheiro	3	
80	Francisco Fernandes	Lagoa	31	Trabalhador	12	Galé
81	Francisco Rodrigues da Gram	Setúbal	33	Marinheiro	4	
82	Francisco Luís	Lisboa	31	Marinheiro	5	
83	Francisco Rodrigues Camacho	Carcavelos	23	Marinheiro	6	
84	Francisco Rodrigues	Sesimbra	21	Marinheiro	6	
85	Francisco Martins Regalados	Mazagão	35	Cavaleiro Fidalgo	15	
86	Francisco Netto	Setúbal	30	Marinheiro	6	
87	Francisco Rodrigues Buscavida	Setúbal	30	Marinheiro	3	
88	Francisco Ribeiro	Cascais	48	Marinheiro	2	Galé
89	Francisco Rodrigues	Setúbal	30	Marinheiro	4	Galé
90	Francisco Ribeiro de Passos	Santa Comba Dão	24	Marinheiro	2	
91	Francisco Domingues	Ericeira	50	Marinheiro	12	
92	Francisco de Sá Gomes	Viana do Castelo	25	Cavaleiro Fidalgo	3	
93	Gaspar Fernandes	Ilha Terceira	57	Soldado	8	Galé
94	Gaspar Pimentel	Lisboa	20	Marinheiro	11	Galé
95	Gil Gonçalves	Alagoa	36	Pastor	11	Galé
96	Gonçalo dos Santos	Vila Nova de Poiares	40	Marinheiro	5	
97	Gonçalo Paço	Viana do Castelo	30	Marinheiro	13	
98	João de Lima	Vila do Conde	33	Marinheiro	2	
99	João Correia	Lisboa	24	Calafate	2	
100	João Alvares	Porto	20	Calafate	2	
101	João da Cruz Moreno	Cabo Verde	18		3	
102	João Alvares da Costa	Viana do Castelo	36	Piloto	2	
103	João Gomes	Lisboa	41	Marinheiro	2,5	Galé
104	João Gonçalves Montalegre	Lisboa	30	Marinheiro	7	
105	João Esteves	Lisboa	39	Marinheiro	6	
106	João Lopes	Vila do Conde	28	Marinheiro	2	
107	João Gonçalves Gaio	Porto	60	Marinheiro	2	
108	João Rodrigues Bezouro	Cascais	30	Marinheiro	6	
109	João do Rego Meireles	Lisboa	32	Cavaleiro Fidalgo	4,5	

110	José Dias	Lisboa	28	Marinheiro	3	
111	José Carneiro	Porto	20	Marinheiro	2	
112	José Rodrigues	Setúbal	45	Marinheiro	4	
113	José Dias	Lisboa	43	Marinheiro	14	Galé
114	João Ferreira Canais		22		4	"renegou depois de resgatado"
115	Lourenço Martins	Faro	40	Marinheiro	10	
116	Lourenço Martins Rosa	Cascais	27	Mestre	3	Galé
117	Lourenço da Rosa	Lisboa	24	Cavaleiro Fidalgo	7	
118	Lourenço Neto	Setúbal	35	Marinheiro	4	
119	Lourenço Machado	Darque	25	Marinheiro	6	
120	Luis Fernandes	Lagoa	23	Trabalhador	6	
121	Luis Mendes	Setúbal	25	Marinheiro	6	Galé
122	Luis Alvares	Porto	60	Marinheiro	6	Galé
123	Luis Gomes Beladama	Setúbal	38	Marinheiro	5	
124	Manuel Fernandes Ferreira	Porto	26	Sapateiro	3	
125	Manuel Domingues Velozo	Vila do Conde	45	Calafate	6	
126	Manuel Fernandes da Costa	Viana do Castelo	30	Marinheiro	2	Galé
127	Manuel Migueis	Lisboa	19	Passageiro	4	
128	Manuel da Costa Indiatico	Lisboa	29	Marinheiro	6	
129	Manuel Gonçalves Camarão	Lisboa	35	Marinheiro	3	
130	Manuel Rodrigues Almada	Almada	35	Marinheiro	3	
131	Manuel Tomé	Lisboa	33	Marinheiro	6	Galé
132	Manuel Coelho	Lisboa	32	Guardião da Nau Assunção	3	
133	Manuel Gonçalves	Lagos	50	Trabalhador	6	Galé
134	Manuel André do Rego	Lisboa	30	Contramestre	2	
135	Manuel Luís Melruca	Matosinhos	26	Calafate	4	
136	Manuel Nunes Preto	Brasil	45		9	Galé
137	Manuel Dias	Porto	28	Marinheiro	6,5	
138	Manuel Gomes Pernambuco	Lisboa	24	Marinheiro	4	
139	Manuel Martins	Lourinhã	67	Piloto	4	
140	Manuel do Couto	Porto	36	Mestre	2	
141	Manuel Fernandes	Lisboa	40	Marinheiro	3	
142	Manuel de Paiva	Porto	20	Marinheiro	2,5	
143	Manuel Ramos	Porto	18	Marinheiro	2,5	
144	Manuel Soares	Coimbra	57		40	Galé
145	Manuel André o Ruivo	Lisboa	26	Marinheiro	4	
146	Manuel Cordeiro	Setúbal	30	Marinheiro	4	



147	Manuel Cardoso	Porto	19	Marinheiro	2	
148	Manuel Fernandes	Lisboa	30	Marinheiro	5,5	
149	Manuel João Lucas	Aveiro	36	Marinheiro	3	
150	Manuel Martins	Faro	35	Marinheiro	10	
151	Manuel Dias Roubam	Setúbal	28	Contramestre	4	
152	Manuel Gonçalves	Setúbal	25	Marinheiro	6	
153	Manuel Maciel	Viana do Castelo	28	Marinheiro	6	Galé
154	Manuel Fernandes	Aveiro	28	Marinheiro	3	Galé
155	Manuel Francisco	Vila do Conde	18	Marinheiro	3	
156	Mnuel Lourenço o Busca	Cascais	45	Marinheiro	3	
157	Manuel Lemos	Setúbal	47	Marinheiro	4	Galé
158	Manuel Carneiro	Setúbal	28	Marinheiro	6	
159	Manuel Nunes	Alcácer do Sal	30	Marinheiro	7	
160	Manuel Simões	Lagoa	38	Marinheiro	3	
161	Manuel dos Santos	Lisboa	20	Marinheiro	9	
162	Manuel da Costa	Lisboa	22	Marinheiro	6	
163	Manuel Leitão	Faro	30	Marinheiro	6	
164	Manuel de Sousa Novais	Lisboa	36	Cavaleiro Fidalgo	6	
165	Manuel Marques Alcantara	Lisboa	30	Marinheiro	4	
166	Manuel Mendes	Cascais	30	Marinheiro	6	
167	Manuel de Araújo	Arcos de Valdevez	20	Marinheiro	2	
168	Manuel Godinho de Oliveira	Évora	70	Capitão	30	
169	Manuel Fernandes	Viana do Castelo	50	Marinheiro	3	
170	Manuel Vaz de Novais	Ilha Graciosa	26	Cavaleiro Fidalgo	8	
171	Martinho da Ponte	Faro	50	Marinheiro	5	
172	Mateus Antunes	Évora	63	Grumete	46	Galé
173	Matias Rodrigues	Lisboa	24	Calafate	4	
174	Matias da Costa	Aveiro	62	Marinheiro	27	
175	Matias Machado	Lisboa	37	Marinheiro	1,5	
176	Miguel Vaz	Peniche	24	Marinheiro	3	
177	Pascoal Ferreira	Esposende	25	Marinheiro	2	Galé
178	Pascoal João	Esposende	36	Marinheiro	9	
179	Pedro Ribeiro Seixas	Viana do Castelo	90	Marinheiro	4	
180	Pedro Soares	Lisboa	28	Calafate	4,5	
181	Pedro Brabo	Setúbal	32	Marinheiro	4	
182	Felipe Gomes Preto	Cabo Verde	28		3	
183	Felipe Correia	Ilha da Madeira	45	Marinheiro	3	

184	Felipe Correia	Lisboa	43	Piloto	3
185	Sebastião Ferreira	Lisboa	19	Marinheiro	5
186	Simão Luis	Matosinhos	24	Marinheiro	5
187	Simão Ferreira	Porto	30	Marinheiro	5
188	Tomé de Oliveira	Aveiro	32	Marinheiro	6
189	Vicente de Bairros	Cascais	30	Marinheiro	6
190	Vicente Soares	Ilha de S. Miguel	42	Marinheiro	5



<b>Ano / local</b>	1674 Argel
<b>Redentores</b>	P. Fr. António Rolim e P. Fr. Baltazar Teixeira
<b>Tesoureiro</b>	
<b>Escrivão</b>	
<b>Nº Total de resgatados</b>	302
<b>Custo Total</b>	

	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Anos de CativeiroProprietário</b>	<b>Custo [Reis]</b>	<b>Notas</b>
1	Fr. André da Cruz	Espírito Santo	31	Frade Capucho	7	275	Religioso Capucho da Província do Brasil
2	Fr. Marcos Henriques	Ilhas Canárias	28	Frade Franciscano	4	não tem preço	Religioso da Ordem de S. Francisco da Província das Canárias
3	Fr. Lucas da Cruz	Lisboa	26	Frade Carmelita	0,08	250	Religioso da Ordem de Nossa Sra. do Carmo dos Calçados da Província do Brasil
4	Fr. Manuel da Conceição	Coimbra	28	Frade Carmelita	0,75	500	Religioso da Ordem de Nossa Sra. do Carmo dos Calçados da Província do Brasil
5	P. Fr. Bartolomeu de Limoges	França	39	Padre Capucho	0,75	100	Religioso Capucho dos Barbados do Convento de Nª Sra. da Porciuncula à Esperança
6	P. Fr. Francisco da Apresentação	Ilha de S. Miguel	45	Padre Capucho	6	350	Religioso Capucho da Província de Sto António do Brasil
7	P. Fr. Miguel de Santiago	Lisboa	33	Padre Fanciscano	5,00	500	Religioso descalço de S. Francisco do Convento de Sto António do Curral
8	P. Fr. Agostinho de Jesus	Lisboa	50	Padre Recoleta	5	166	Religioso Recoleta da Província de Xabregas / Galé
9	P. Manuel Ferreira	Porto	40	Sacerdote	0,75	325	Clérigo do Hábito de S. Pedro
10	P. Tomás de Vasconcelos	Ilha Terceira	26	Sacerdote	2,5	340	Clérigo do Hábito de S. Pedro
11	P. João Carneiro	Porto	34	Sacerdote	2,5	40	Clérigo do Hábito de S. Pedro / só as portas
12	P. António Rodrigues da Costa	Porto	57	Sacerdote	5	330	Clérigo do Hábito de S. Pedro
13	P. Manuel Pereira Flores	Ilha Terceira	33	Chantre da Sé de Angola	0,08	200	Clérigo do Hábito de S. Pedro
14	P. João Cabral de Aragão	Mogadouro	33	Cónego da Sé de Miranda do Douro	6	440	Clérigo do Hábito de S. Pedro
15	Brites do Touro	Albufeira	26		8	governador	350
16	Maria da Cruz	Lagos	70		7		100
17	Mariana da Cruz	Lisboa	40		11		200
18	Maria Dias	Santarém	45		7		250
19	Isabel da Costa	Lisboa	40		12		400
20	Maria Pinheira	Albufeira	40		7	governador	100
21	Felicia Negra	Angola	24		12		200
22	Doroteia Brizo	Angola	25		6		100
23	Gaspar Afonso	Porto	12		0,75		200
24	Nicolau Soares	Lisboa	12		2,5		160
25	Francisco Teles	Lisboa	12		12		400
26	Bento Teles	Lisboa	14		12		400
27	Vicente Moreno	Vila do Conde	15		3		220
28	João Pires	Viana do Castelo	14		2,5	Baxa	550
29	Manuel Gonçalves	Viana do Castelo	15		2,25		185
30	Manuel Pires	Darque	16		2,25	xatribaxi	160
31	Manuel Calhau	Vila do Conde	16		3		200

32	Manuel de Azevedo	Aveiro	16	0,75		200
33	Amaro Neto	Setúbal	16	2,5		300
34	João de Araújo	Ponte de Lima	16	2,5		200
35	Amaro Gonçalves	Vila do Conde	70	3	governador	200
36	António Franco	Cascais	30	10		190
37	António Jorge	Vila Nova da Barquinha	23	10		100
38	António Vicente	Cabo de S. Vicente	50	0,9		130
39	António Ferreira	Sernancelhe	25	7		130
40	António Gomes	Ilha da Madeira	34	1		110
41	António Martins	Porto	24	0,75		200
42	António Francisco	Lisboa	20	0,9		130
43	Álvaro dos Santos	Cascais	57	2,5		400
44	António Alvares	Sesimbra	50	7		110
45	António Pereira	Lisboa	45	16		100
46	André Ferreira	Porto	25	0,75		115
47	António Correia	Óbidos	24	7		260
48	António da Costa	Lisboa	25	0,25		100
49	António Simões Camacho	Setúbal	36	7		350
50	António Vicente	Lisboa	29	9		150
51	Aleixo Lopes	Porto	19	0,75		130
52	André Pires	Viana do Castelo	20	7		150
53	André Gaspar	Lisboa	23	5	Pescador do alto	150
54	Agostinho da Costa	Cascais	34	6		100
55	António Pires	Darque	22	3		110
56	António Pinto	Porto	24	6		250
57	António Coutinho Figueira	Rio de Janeiro	27	0,75		500
58	António Correia Fumaça	Vila do Conde	25	7		200
59	André Fernandes	Ovar	26	6		110
60	André Alvares	Porto	21	5		200
61	António dos Santos	Porto	24	5		110
62	António Fernandes	Faro	24	3		100
63	António Gonçalves Dias	Viana do Castelo	40	7		135
64	Amaro Martins	Faro	40	5		80
65	António Martins Ramos	Porto	46	0,75	Contramestre	300
66	António de Pontes	Vila do Conde	60	7		100
67	António Nunes da Cruz	Guimarães	25	5		130
68	António Fernandes	Beja	25	5		100

69	António Domingues	Alvor	56	Marinheiro	28		166	Galé
70	António Domingues	Monção	21	Pescador	2,5		100	
71	António Fernandes	Lisboa	48	Contramestre	0,05		180	
72	Bartolomeu dos Santos	Albufeira	50	Marinheiro	8	governador	130	
73	Braz da Silva	Lisboa	34	Carpinteiro de navios	8	Banho da aduana	230 1/2	
74	Bernardo dos Banhos Negro	Angola	30	Marinheiro	0,75		90	Morador no Porto
75	Bartolomeu Moreira	Lisboa	28	Contramestre	1		160	
76	Bartolomeu da Costa	Setúbal	20	Grumete	6		150	
77	Belchior Gomes	Ilha Terceira	47	Marinheiro	14		110	
78	Baltazar Dias Rolão	Matosinhos	40	Marinheiro	0,75		225	
79	Bernardo da Ponte	Faro	35	Marinheiro	6		166	Galé
80	Bento Fernandes	Porto	35	Marinheiro	0,75		100	
81	Cosme Gomes	Vila do Conde	20	Grumete	5		150	
82	Domingos Luis	Cascais	40	Marinheiro	7	Aduana	200	
83	Domingos Garcia	Ilha do Faial	40	Marinheiro	7	Banho da aduana	230 1/2	
84	Domingos Gonçalves Mala	Vila do Conde	40	Marinheiro	3	Governador	200	
85	Domingos Lopes	Cascais	53	Marinheiro	9		100	
86	Domingos de Abreu	Darque	22	Marinheiro	3		130	
87	Domingos Fernandes	Ilha da Madeira	49	Marinheiro	16		100	
88	Domingos Luis	Fão	22	Marinheiro	1,5		110	
89	Domingos de Crasto	Lisboa	24	Marinheiro	6		120	
90	Domingos Delgado	Peniche	37		5		150	
91	Domingos Gomes	Almada	30	Marinheiro	5		110	
92	Domingos Gonçalves	Lisboa	34	Marinheiro	0,9		100	
93	Domingos Francisco o Pombo	Lisboa	26	Passageiro	0,25		300	
94	Domingos Henriques	Tomar	56	Marinheiro	6		100	
95	Domingos Gonçalves Lourenço	Barcelos	26	Calafate	12		300	
96	Domingos Pereira Fortes	Lisboa	36	Passageiro	0,75		700	
97	Domingos do Olival	Peniche	40	Marinheiro	7		100	
98	Domingos Antunes	Aveiro	45	Contramestre	6		220	
99	Domingos Carvalho	Lisboa	34	Marinheiro	7		130	
100	Domingos Rodrigues de Carvalho	Porto	56	Serralheiro	0,75		350	
101	Domingos Pereira Leitão	Ilha da Madeira	42	Passageiro	6		1000	
102	Domingos Cardoso	Porto	50	Cirurgião	0,75	Baxa	900	
103	Estevão Lourenço	Torres Vedras	42	Marinheiro	3		110	
104	Estevão Nunes	Lisboa	20		1		150	
105	Estevão Fernandes	Cabo de S. Vicente	30	Pastor	2		166	Galé

106	Estevão da Costa o Pé de Pão	Fão	40	Pescador	13		166	Galé
107	Francisco Pires	Vila do Conde	70	Marinheiro	3	Governador	200	
108	Francisco Manso Gaio	Cascais	28	Marinheiro	2		250	
109	Francisco Rodrigues	Lisboa	26	Calafate	7		400	
110	Francisco Gomes Ficalho	Setúbal	70	Marinheiro	17		90	
111	Francisco da Rocha	Lisboa	24	Contramestre	0,16		150	
112	Francisco Rodrigues	Vila Franca	27	Marinheiro	1,5		100	
113	Francisco Coelho	Setúbal	40	Marinheiro	11		220	
114	Francisco Rodrigues	Viana do Castelo	30	Marinheiro	6		110	
115	Francisco Dias Marçal	Aveiro	40	Marinheiro	6		170	
116	Francisco Nunes Cação	Vila do Conde	46	Marinheiro	15		150	Galé
117	Francisco Lima Pinto	Viana do Castelo	35	Mestre de navio	0,66		850	
118	Francisco Teixeira São Paio	Chaves	23	Soldado	2		170	
119	Gaspar Pinto	Porto Brandão	24	Grumete	12		110	
120	Gonçalo Paiva	Porto	51	Marinheiro	0,75		100	
121	Gaspar Martins	Setúbal	60	Marinheiro	10		95	
122	Gregório de São Miguel	Viana do Castelo	50	Marinheiro	3		110	
123	Gaspar Gonçalves da Fonseca	Matosinhos	53	Marinheiro	7		100	
124	Gonçalo Rebelo Magalhães	Guimarães	35	Passageiro	3		150	Aduana
125	Gabriel Gomes	Lisboa	40	Marinheiro	5		100	
126	Gonçalo Martins	Ilha da Madeira	35	Marinheiro			110	
127	Henrique Lopes	Cabeço de Vide	70	Passageiro	7		166	Morador em Lisboa
128	Jerónimo Vaz Carreiro	Ilha Terceira	34	Clérigo in minoribus	12		500	
129	Jerónimo Gonçalves Colaço	Matosinhos	55	Piloto	5		300	
130	Jerónimo de Almeida	Esposende	23	Marinheiro	3		150	
131	Jacinto da Silva	Gaia	70	Passageiro	0,66		200	
132	João Martins	Faro	80	Marinheiro	3	aduanas	200	
133	João Gonçalves	Esposende	70	Marinheiro	26	aduanas	200	
134	João Afonso Damião	Vila do Conde	55	Marinheiro	3	governador	200	
135	João Afonso	Viana do Castelo	20	Marinheiro	5	banho da aduana	230 1/2	
136	João Soares	Peniche	45	Marinheiro	9		100	
137	João Rodrigues Craveiro	Lisboa	38	Marinheiro	8		150	
138	José da Silva	Lisboa	17	Grumete	5		350	
139	José Gonçalves	Setúbal	25	Pescador	2,5		200	
140	João de Sousa	Vila Real	30	Passageiro	7		140	
141	João Rodrigues	Lisboa	30	Marinheiro	9		140	
142	João Ribeiro	Darque	17	Grumete	2,5		215	



143	João de Araújo de Carvalho	Ilha da Madeira	24	Pescador	6	Truximão	700	
144	João Carneiro de Araújo	Porto	22	Marinheiro	1,5		200	
145	José Gomes	Cascais	55	Marinheiro	0,5		80	
146	João Borges	Darque	30	Contramestre	2,5		180	
147	João Ribeiro	Viana do Castelo	25	Marinheiro	8		100	
148	Inácio da Guarda	Cascais	60	Marinheiro	7		90	
149	João Marques Teixeira	Buarcos	33	Marinheiro	0,83		105	
150	João Ribeiro Monteiro	Darque	60	Marinheiro	2,5		110	
151	João de Melo Cabral	Ilha de S. Miguel	50	Passageiro	12		100	
152	João Gonçalves	Setúbal	15	Pescador	2,5		180	
153	João Viana	Peniche	34	Marinheiro	0,83		200	
154	João André	Porto	24	Marinheiro	5		110	
155	João Mendes	Cabo Verde	40		4		100	Homem preto
156	Inácio Gonçalves	Porto	34	Marinheiro	8		180	
157	João Pires	Porto	21	Marinheiro	5,5		165	
158	João Correia	Lisboa	22	Passageiro	7		500	
159	João Francisco	Porto	19	Grumete	5		160	
160	João Machado	Cascais	35	Marinheiro	2,5		180	
161	João Domingues	Matosinhos	46	Marinheiro	8		100	
162	João Rodrigues	Esposende	23	Grumete	7		265	
163	Jorge Luís Bonito	Cascais	24	Marinheiro	2		165	
164	João Francisco Gangeiro	Vila do Conde	40	Marinheiro	6		217	Galé
165	João Francisco o Corvo	Lisboa	44	Marinheiro	6		250	
166	João Lopes Lamas	Porto	30	Passageiro	0,75		600	
167	João Ferreira Vale	Vila do Conde	35	Mestre	7		650	Irmão tb resgatado Manuel do Vale
168	João Peres	Ilhas Canárias	50	Marinheiro	10		40	
169	Luís Preto	Sesimbra	40	Marinheiro	7	banho da aduana	230 1/2	
170	Luís Martins	Cascais	21	Marinheiro	3		190	
171	Luís Gonçalves Fogaça	Porto	55	Marinheiro	6		100	
172	Lourenço Martins	Faro	33	Marinheiro	6		80	
173	Luís Jorge	Cascais	70	Marinheiro	10		105	
174	Luís Gonçalves	Setúbal	25	Marinheiro	9		115	
175	Luís Ferreira	Setúbal	40	Marinheiro	10		120	
176	Lázaro Fernandes	Ilha Terceira	46	Marinheiro	33		100	
177	Luís Rodrigues	Ilha do Faial	42	Marinheiro	7		110	
178	Manuel Francisco	Lisboa	90	Pescador	2,5	Aduanas	200	
179	Manuel Fernandes	Darque	36	Marinheiro	3	Governador	200	

180	Manuel Rodrigues o Cavaleão	Porto	30	Marinheiro	7	Banho da aduana	230	
181	Manuel Domingues	Lisboa	35	Marinheiro	7	banho da aduana	230	
182	Manuel Francisco	Lisboa	22	Marinheiro	5	banho da aduana	230 1/2	
183	Manuel Afonso	Viana do Castelo	20	Marinheiro	5	banho da aduana	230 1/2	
184	Manuel Dias	Aveiro	25	Marinheiro	9	ajasufo	120	
185	Marco Fernandes	Lagos	26	Marinheiro	5	asanha	80	
186	Manuel da Silva	Lisboa	22	Marinheiro	6	agarmada	250	
187	Manuel Ribeiro	Vila do Conde	20	Marinheiro	5	ali beluco roxi	250	
188	Martim do Amor	Faro	40	Marinheiro	5,5		135	
189	Manuel Dias Chumbo	Faro	44	Marinheiro	6		100	
190	Manuel Dias Carriça	Lisboa	38	Marinheiro	6		140	
191	Manuel Rodrigues Moreira	Viana do Castelo	27	Marinheiro	5		170	
192	Manuel Guedes	Porto	52	Marinheiro	0,75		200	
193	Manuel Francisco	Cascais	28		6		180	
194	Manuel Rodrigues	Odemira	17	Grumete	2		135	
195	Manuel Dias	Faro	25	Soldado	2		120	
196	Manuel Soares	Lisboa	27	Marinheiro	5		105	
197	Manuel Rodrigues	Ilha de S. Miguel	35	Marinheiro	8		100	
198	Manuel Jorge	Setúbal	35	Marinheiro	2,5		80	Morreu no Hospital de Argel depois de resgatado
199	Matias dos Santos o Cantinho	Cascais	24	Grumete	9		210	
200	Miguel João	Trás-os-Montes	30	Marinheiro	5		110	
201	Manuel Gomes Moucheiro	Cascais	30	Marinheiro	2,5		200	
202	Marcos Francisco	Lisboa	18	Grumete	1		200	
203	Manuel Lourenço	Silves	33	Marinheiro	9		120	
204	Manuel de Sequeira	Cascais	32	Marinheiro	9		190	
205	Manuel Coelho Gaio	Viana do Castelo	37	Marinheiro	6		120	
206	Manuel João	Aveiro	30	Marinheiro	7		110	
207	Manuel de Sousa	Ilha de S. Miguel	30	Alferes	10		150	
208	Manuel Gomes o Manga	Lisboa	25	Marinheiro	6		170	
209	Manuel Francisco Ribeiro	Buarcos	35	Marinheiro	6,5		110	
210	Martinho Figueira	Viana do Castelo	50	Marinheiro	5		100	
211	Manuel Ferreira	Lamego	40	Marinheiro	11		150	
212	Manuel Afonso	Lisboa	30	Marinheiro	5		100	
213	Manuel Moreira	Porto	20	Marinheiro	0,75		200	
214	Miguel Correia Caminha	Viana do Castelo	40	Marinheiro	9		140	
215	Manuel Pereira Cascais	Cascais	28	Marinheiro	2		180	
216	Manuel Pereira da Silva	Viana do Castelo	19	Passageiro	2,5		580	

217	Manuel Pires Burly	Porto	23	Marinheiro	8	160	
218	Manuel Rodrigues Galizes	Porto	50	Condestável	0,75	190	
219	Manuel Gomes	Barcelos	26	Marinheiro	9	100	
220	Manuel Gonçalves Maia	Vila do Conde	30	Marinheiro	3	140	
221	Manuel de Oliveira	Porto	23	Marinheiro	5	160	
222	Manuel Lourenço	Castelo Branco	22	Marinheiro	1,5	100	
223	Manuel Rodrigues	Setúbal	35	Pescador	2,5	190	
224	Manuel Marques	Lisboa	35	Pescador	2	110	
225	Manuel da Costa	Peniche	35	Marinheiro	8	150	
226	Manuel Dias	Angola	32	Marinheiro	0,33	250	
227	Manuel João	Lisboa	25	Marinheiro	7	150	
228	Manuel Dias	Odemira	41	Marinheiro	11	80	
229	Manuel da Costa	Ilha Terceira	39	Marinheiro	5	140	Morador em Lisboa
230	Manuel Martins Morato	Cascais	30	Marinheiro	2	190	
231	Manuel Afonso	Setúbal	68	Marinheiro	9	80	
232	Manuel dos Santos	Cascais	32	Marinheiro	2,5	225	
233	Manuel Mendes	Seixal	18	Barqueiro	0,33	190	
234	Manuel Dias	Tânger	37	Soldado	6	110	Morador no Algarve
235	Manuel Gonçalves Galharda	Matosinhos	48	Piloto	5	220	
236	Miguel Fernandes	Tentugal	25	Barbeiro	12	200	
237	Manuel Cardoso Lisboa	Porto	35	Mestre de navio	0,75	410	
238	Manuel de Abreu	Ilha da Madeira	34	Passageiro	7	550	
239	Manuel Gonçalves Calvotte	Vila do Conde	28	Marinheiro	0,75	200	
240	Manuel Gomes da Fonseca	Vila do Conde	34	Carpinteiro de navios	0,75	500	
241	Manuel Rodrigues Neto	Cascais	44	Contramestre	2,5	300	
242	Manuel Luís	Vila do Conde	45	Marinheiro	5	130	
243	Manuel de Souta Meireles	Porto	25	Passageiro	0,75	400	
244	Manuel Gonçalves	Setúbal	38	Marinheiro	0,83	100	
245	Manuel Teixeira	Entre-os-Rios	25	Passageiro	0,75	450	
246	Manuel Fernandes Lima	Ponte de Lima	30	Marinheiro	2,5	110	
247	Manuel André Adrião	Aveiro	51	Piloto	6	500	
248	Manuel Gonçalves Branco	Matosinhos	22	Marinheiro	0,75	120	
249	Manuel de Almeida	Matosinhos	40	Marinheiro	13	166	Galé
250	Manuel Gonçalves	Setúbal	74	Marinheiro	53	166	Galé
251	Manuel de Almeida	Covilhã	55	Marinheiro	28	166	Galé
252	Manoel Neto	Setúbal	47	Pescador	2,5	166	Galé
253	Manuel Rodrigues Mija no Canudo	Setúbal	33	Pescador	2,5	176	Galé

254	Manuel João o Rochadinho		35	Marinheiro	8	166	Galé
255	Manuel Gonçalves Serol	Lisboa	33		5	166	Galé
256	Manuel Pereira	Matosinhos	46	Marinheiro	16	166	Galé
257	Manuel Fernandes	Buarcos	40	Marinheiro	16	166	Galé
258	Manuel Lopes	Viana do Castelo	26	Piloto	0,25	260	Casado e morador em Lisboa
259	Manuel Fernandes Vareiro	Vila do Conde	35	Piloto	3	195	Galé
260	Manuel Preto	Lisboa	35	Contramestre	6	650	
261	Manuel Dutra	Ilha do Faial	31	Clérigo in minoribus	6	60	
262	Manuel Gonçalves Lobato	Vila do Conde	30	Carpinteiro de navios	5	260	
263	Manuel Fernandes Aveiro	Matosinhos	35	Marinheiro	0,91	40	
264	Manuel Gomes	Lisboa	41	Pescador do alto	5	200	
265	Manuel Davila Ferrugem	Matosinhos	43	Piloto	0,75	660	
266	Manuel do Vale Ferreira	Vila do Conde	30	Marinheiro	7	0	Resgatado com o irmão João erreira Vale, ambos custaram 650 patacas no total
267	Manuel Pereira Soares	Cascais	26	Piloto	2,5	250	
268	Nicolau Gonçalves	Porto	23	Marinheiro	3	100	
269	Pascoal Correia	Lisboa	23	Grumete	9	200	
270	Pedro Marques Teixeira	Buarcos	50	Marinheiro	0,83	120	
271	Pascoal Fernandes	Aveiro	25	Marinheiro	6	100	
272	Pascoal Francisco	Porto	19	Marinheiro	0,75	190	
273	Pedro Martins	Faro	45	Marinheiro	3	80	
274	Pedro Dias	Setúbal	25	Marinheiro	8	100	
275	Pedro Dutra	Porto	50	Passageiro	0,75	500	
276	Pedro Gonçalves Silva	Ilha da Madeira	29	Passageiro	6	1600	sic
277	Pedro Martins Simões	Ilha da Madeira	45	Sargento	6	400	"Morador em Lisboa que havia sido sargento"
278	Sebastião da Costa	Constância	21	Marinheiro	1	110	ali do baxi
279	Simão Alvares	Peniche	33	Marinheiro	0,91	100	
280	Silvestre Rodrigues	Porto	26	Marinheiro	0,75	200	
281	Simão Dias	Alcochete	48	Marinheiro	11	100	
282	Sebastião Fernandes Fontão	Vila do Conde	50	Pescador	3	151	
283	Simão Gonçalves	Lisboa	70	Pescador	2,33	100	
284	Silvestre Nunes	Porto	40	Marinheiro	9	130	
285	Silvestre dos Reis	Tavira	50	Marinheiro	7	90	
286	Salvador Rodrigues	Cascais	44		9	160	
287	Sebastião Guerreiro	Lagoa	40	Marinheiro	9	100	
288	Silvestre de Castro	Viana do Castelo	20	Passageiro	2,5	500	Baxa
289	Simão Lopes	Lisboa	21	Marinheiro	1,5	120	Renegou depois de resgatado
290	Salvador Cantão	Lisboa	39	Piloto	0,33	166	Galé

291	Simão Ferreira Vila Verde	Lisboa	65	Mestre	5	2900	sic
292	Simão Domingues	Viana do Castelo	25	Marinheiro	5	120	
293	Tomé Rodrigues	Ilha de S. Miguel	26	Marinheiro	5	110	
294	Vicente Gomes	Cascais	75	Marinheiro	6	Aduanas	200
295	Vicente Rodrigues Neto	Setúbal	32	Mestre de navio	2,5	age mamethe	200
296	Vicente Coelho	Cascais	26	Marinheiro	6	usem tirely	150
297	Veríssimo dos Santos	Lisboa	33	Marinheiro	0,25		160
298	Vicente Gonçalves Loureiro	Viana do Castelo	22	Marinheiro	0,41		110
299	Vicente António	Porto	26	Marinheiro	0,75		120
300	Vicente Fernandes	Portimão	30	Contramestre	5		200
301	Veríssimo dos Reis	Lisboa	32	Marinheiro	6		225
302	Vicente Rodrigues	Lisboa	45	Despenseiro	6		300
							Despenseiro da Nau Assunção

<b>Ano / local</b>	Argel / 1696
<b>Redentores</b>	P. Fr. Rodrigo de Lencastre e P. Fr. Manuel da Conceição
<b>Tesoureiro</b>	Pedro Soares da Costa
<b>Escrivão</b>	P. Pedro Vieira Machado
<b>Nº Total de resgatados</b>	299
<b>Custo Total</b>	

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Anos de Cativoiro</b>	<b>Notas</b>
1	Maria Ribeira	Lamego	24		5	
2	Isabel Ribeira	Lamego	50		5	
3	Clara Ribeira	Lamego	19		5	
4	Maria	Lamego	11		5	
5	Ana	Lamego	7		5	
6	Joana	Lamego	5		5	
7	Luisa	Argel	0,75		0,75	
8	José	Lamego	12		5	
9	Francisco Carvalho	Setúbal	18		2	
10	Pedro Gonçalves	Ilha de S. Miguel	17		2	
11	Manuel Fernandes	Porto	19		5	
12	Julião da Rosa	Setúbal	15		1	
13	Manuel da Fonseca	Ilha de S. Miguel	17		6	
14	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	17		6	
15	Manuel Pereira	Ilha Terceira	12		1	
16	António da Graça	Angola	12		5	Negro
17	José Soares	Setúbal	17		5	
18	Loureço Rodrigues	Faro	17		2	
19	Vicente Gomes	Setúbal	15		1	
20	Pedro António	Veneza	13		4	
21	Sebastião da Costa	Ilha Terceira	19		1	
22	João Soares	Setúbal	18		1	
23	Francisco de Melo	Ilha Terceira	18		1	
24	João Rebelo	Porto	14		5	
25	Pascoal Cardoso	Barcelos	18		1	
26	João Alemão	Império Germanico	13		8	
27	João Gomes	Setúbal	15		1	
28	Manuel Ferreira	Ilha da Madeira	18		1	
29	Leandro Pereira	Bahia	18		4	
30	Mateus Fialho	Ilha Terceira	17		1	
31	Domingos Antunes	Setúbal	18		1	
32	Miguel	Ilha Terceira	10		1	

33	Manuel Gomes	Setúbal	19		1	
34	Manuel Preto	Sesimbra	50	Capitão	5	
35	Luis Lopes Cobre	Cascais	45	Capitão	5	
36	Francisco Simões	Lisboa	32	Capitão	2	
37	Melchior da Costa	Ilha da Madeira	40	Capitão	2	
38	Manuel Luís	Óbidos	31	Capitão	4	
39	Manuel Pereira Soares	Cascais	45	Capitão	6	
40	Domingos Ramos	Peniche	50	Capitão	4	
41	João Soares	Lisboa	27	Capitão	1	
42	António Rodrigues Ribeiro	Cascais	36	Capitão	1	
43	Manuel Lopes	Setúbal	45	Capitão	1	
44	Estevão Gomes	Sesimbra	43	Piloto	5	
45	Bráz Afonso	Sesimbra	50	Piloto	1	
46	Salvador Pereira	Cascais	40	Piloto	5	
47	Salvador Rodrigues	Cascais	36	Piloto	4	
48	Manuel de Sintra	Matosinhos	41	Calafate	16	
49	Manuel dos Reis	Lisboa	46	Calafate	7	
50	Manuel Domingos Maiato	Azurara	26	Calafate	10	
51	Bartolomeu António	Matosinhos	36	Calafate	5	
52	António da Silva	Ilha da Madeira	25	Calafate	5	
53	António Domingues	Lisboa	45	Calafate	2	
54	Domingos Rodrigues	Algarve	27	Calafate	4	
55	João de Araújo	Ponte de Lima	24	Calafate	5	
56	Manuel Gonçalves	Ilha Terceira	45	Calafate	1	
57	Francisco Carvalho	Porto	27	Calafate	5	Negro
58	Domingos Lopes	Olhão	32	Calafate	11	
59	José Rodrigues	Setúbal	36	Calafate	4	
60	Manuel Ferreira	Ilha da Madeira	37	Calafate	10	
61	Gonçalo Dias	Ilha da Madeira	38	Calafate	11	
62	Luis de Sousa	Ilha de S. Miguel	28	Calafate	4	
63	Roque Gonçalves	Peniche	48	Calafate	13	
64	João Ferreira	Porto	50	Calafate	14	
65	Francisco João	Braga	45	Calafate	20	



66	Domingos Manuel do Vale	Porto	50	Calafate	20	
67	Pedro Fernandes	Cascais	35	Mestre carpinteiro	5	
68	Manuel Francisco Giasteira	Barcelos	43	Mestre carpinteiro	4	
69	Manuel dos Santos	Porto	26	Mestre carpinteiro	5	
70	Amaro Jorge	Ilha das Flores	38	Mestre carpinteiro	17	
71	António Rodrigues	Ilha Terceira	30	Mestre carpinteiro	10	
72	João Francisco	Barcelos	26	Mestre carpinteiro	4	
73	Pedro de Melo	Porto	25	Mestre carpinteiro	4	
74	João Francisco	Lisboa	30	Mestre carpinteiro	4	
75	Manuel dos Santos Rego	Almeida	43	Cirurgião	4	
76	Manuel de Medeiros	Ilha de S. Miguel	28	Cirurgião	6	
77	João Ribeiro	Celourico de Basto	25	Cirurgião	5	
78	João Pereira	Ilha do Faial	40	Cirurgião	22	
79	António Luis	Lagos	40	Contramestre	16	
80	Luis Gomes	Peniche	45	Contramestre	4	
81	Miguel Francisco	Ilha de Sta. Maria	36	Contramestre	3	
82	Manuel Rodrigues	Braga	30	Contramestre	5	
83	Manuel Preto	Sesimbra	48	Contramestre	12	
84	Miguel Cabral	Ilha de S. Miguel	42	Ferreiro	8	
85	António Rodrigues	Alcobaça	50	Ferreiro	23	
86	Domingos Dias	Porto	26	Ferreiro	4	Negro
87	Manuel Lopes	Lisboa	25	Ferreiro	4	
88	Manuel dos Santos	Sesimbra	22	Ferreiro	6	
89	Luis Carvalho	Setúbal	23	Ferreiro	8	
90	António Coutinho do Vale	Matosinhos	45	Condestável	5	
91	Manuel de Freitas	Lisboa	30	Condestável	2	
92	Manuel Francisco Campanhão	Porto	44	Mestre de velas	20	
93	António Pereira	Lisboa	44	Taoeiro	8	
94	Manuel Alvares da Silva	Porto	32	Taoeiro	5	
95	Domingos Ribeiro	Ilha da Madeira	37	Pedreiro	12	
96	Francisco Enes	Sesimbra	27	Pedreiro	6	
97	Manuel João	Coimbra	46	Pedreiro	21	
98	José Pereira	Matosinhos	48	Polieiro	32	

99	António de Sousa	Porto	46	Pintor	20	
100	João de Castro Soares	Lamego	33	Letrado	5	Licenciado
101	Teodósio Pereira	Lisboa	24	Escrivão de navio	4	
102	Paio Casado de Araujo	Viana do Castelo	26	Escrivão de navio	5	
103	Francisco Borges da Silva	Porto	30	Escrivão de navio	5	
104	Luís Saraiva Barbosa	Viana do Castelo	28	Escrivão de navio	5	
105	João de Amorin	Lisboa	33	Escrivão de navio	4	
106	António Pires	Guarda	60	Passageiro	4	
107	António Pires	Guarda	40	Passageiro	4	Filho do anterior
108	António da Fonseca	Ilha Terceira	25	Passageiro	6	
109	Manuel Martins	Lamego	40	Passageiro	9	
110	Manuel Ribeiro	Évora	45	Passageiro	18	
111	João de Faria	Buarcos	46	Passageiro	22	
112	João Bicudo	Ilha de S. Miguel	37	Passageiro	6	
113	Pedro Sardinha	Ilha da Madeira	38	Passageiro	6	
114	João Rebelo de Bessa	Porto	38	Passageiro	5	
115	Carlos Soares	Lamego	29	Passageiro	5	
116	João Fradique Moller	Lisboa	20	Passageiro	2	
117	D. Fradique Henrique	Ilha de S. Miguel	30	Passageiro	6	
118	Domingos Barbosa	Braga	49	Passageiro	24	
119	Manuel da Silva Alfango	Lisboa	45	Soldado	4	Soldado do terço da armada
120	Mateus de Lemos	Ilha Terceira	50	Soldado	1	Soldado pago da ilha
121	Manuel da Maia	Aveiro	30	Marinheiro	5	
122	Manuel dos Santos	Aveiro	36	Marinheiro	5	
123	Amaro Gil	Fão	26	Marinheiro	7	
124	José Rodrigues	Portimão	30	Marinheiro	5	
125	Baltazar Furtado	Ilha das Flores	20	Marinheiro	2	
126	Manuel Fernandes	Sesimbra	26	Marinheiro	5	
127	João Baptista	Santarém	30	Marinheiro	5	
128	João Martins	Setúbal	20	Marinheiro	1	
129	Baltazar Nogueira	Ilha Terceira	21	Marinheiro	1	
130	Domingues Carvalho	Viana do Castelo	24	Marinheiro	5	
131	Pascoal Fernandes	Ilha da Madeira	20	Marinheiro	4	

132	Manuel do Nascimento	Lisboa	24	Marinheiro	7	
133	Matias Gonçalves	Ilha Terceira	47	Marinheiro	6	
134	Domingos Afonso	Faro	35	Marinheiro	5	
135	João Gonçalves	Ilha do Faial	21	Marinheiro	1	
136	António Correia	Cabo Verde	30	Marinheiro	5	Negro
137	Domingos Fernandes	Cabo Verde	24	Marinheiro	5	Negro
138	Francisco Fornelli	Nápoles	24	Marinheiro	6	
139	António Gomes	Barcelos	40	Marinheiro	21	
140	Manuel de Lima	Muge	25	Marinheiro	4	
141	Manuel Martins	Barcelos	30	Marinheiro	5	
142	Vicente da Costa	Setúbal	34	Marinheiro	3	
143	Joaquim Rodrigues	Cascais	21	Marinheiro	4	
144	João Lopes Cardoso	Lamego	50	Marinheiro	6	
145	Gaspar Vieira	Ilha da Madeira	25	Marinheiro	3	
146	Sebastião Lopes	Ilha da Madeira	40	Marinheiro	4	
147	Manuel Cardoso	Lisboa	30	Marinheiro	1	
148	Manuel Mendes	Ilha do Faial	30	Marinheiro	13	
149	Manuel Ferreira	Lisboa	45	Marinheiro	8	
150	André Lourenço	Faro	50	Marinheiro	20	
151	Pedro Gonçalves	Fão	40	Marinheiro	9	
152	Manuel Fernandes Sesimbra	Porto	50	Marinheiro	23	
153	José Dias	Porto	21	Marinheiro	4	
154	Filipe Dias	Elvas	33	Marinheiro	10	
155	Manuel do Reis	Lisboa	27	Marinheiro	5	
156	José Gonçalves	Lisboa	26	Marinheiro	4	
157	José Cardia	Lisboa	25	Marinheiro	4	
158	Manuel da Rocha	Setúbal	24	Marinheiro	3	
159	António da Rocha	Setúbal	23	Marinheiro	4	
160	António Gonçalves	Matosinhos	22	Marinheiro	4	
161	Silvestre da Fonseca	Matosinhos	21	Marinheiro	1	
162	António Fernandes Mondim	Ilha da Madeira	20	Marinheiro	3	
163	João André	Cascais	20	Marinheiro	6	
164	João da Costa	Évora	27	Marinheiro	7	

165	António Rodrigues Galeginho	Setúbal	20	Marinheiro	1
166	António Rodrigues Alegre	Ilha Terceira	53	Marinheiro	3
167	Diogo Francisco	Lisboa	38	Marinheiro	7
168	António Martins	Cascais	38	Marinheiro	4
169	Domingos Velho	Ilha de S. Miguel	30	Marinheiro	6
170	Francisco Vicente Alfama	Cascais	40	Marinheiro	4
171	João Ramos	Lisboa	26	Marinheiro	7
172	Francisco Gomes	Lisboa	27	Marinheiro	5
173	Manuel Ribeiro	Ilha da Madeira	47	Marinheiro	15
174	Gervásio Gonçalves	Braga	24	Marinheiro	5
175	Manuel Jorge	Setúbal	48	Marinheiro	1
176	João Fernandes	Chaves	27	Marinheiro	3
177	Domingos Fernandes	Lamego	23	Marinheiro	1
178	José Machado	Lamego	24	Marinheiro	1
179	Manuel Francisco	Lisboa	30	Marinheiro	5
180	João Gomes	Setúbal	26	Marinheiro	1
181	João Gonçalves	Ilha da Madeira	22	Marinheiro	3
182	Pascoal Carvalho	Sesimbra	37	Marinheiro	6
183	Silvestre Machado de Carvalho	Braga	23	Marinheiro	5
184	Luís de Sousa	Cascais	27	Marinheiro	5
185	Manuel Rodrigues	Setúbal	24	Marinheiro	1
186	Domingos Lopes de Araujo	Braga	26	Marinheiro	2
187	Manuel Rodrigues	Cascais	48	Marinheiro	1
188	Manuel da Trindade	Setúbal	21	Marinheiro	1
189	Paulo Pereira	Ilha Terceira	24	Marinheiro	1
190	Manuel Luís	Cascais	22	Marinheiro	5
191	Estevão Martins	Alcoutim	20	Marinheiro	5
192	Manuel Martins	Faro	30	Marinheiro	5
193	João Martins Lima	Ponte de Lima	25	Marinheiro	4
194	António Costa	Coimbra	48	Marinheiro	15
195	José de Oliveira	Porto	30	Marinheiro	4
196	Manuel Pereira	Cascais	51	Marinheiro	4
197	Domingos de Sousa	Ilha da Madeira	30	Marinheiro	4

198	Salvador de Aguiar	Porto	30	Marinheiro	4	
199	Manuel Afonso	Sesimbra	42	Marinheiro	16	
200	Manuel Fernandes	Viana do Castelo	37	Marinheiro	5	
201	José da Silva	Portimão	21	Marinheiro	4	
202	Pedro Gonçalves	Braga	25	Marinheiro	4	
203	João Rodrigues	Lisboa	58	Marinheiro	7	
204	Lourenço de Lima	Setúbal	25	Marinheiro	1	
205	João Matoso	Faro	48	Marinheiro	26	
206	Manuel da Silva	Lisboa	32	Marinheiro	5	
207	Inácio da Costa	Ilha Terceira	23	Marinheiro	8	
208	Luís Pinto	Porto	35	Marinheiro	5	Negro
209	Luís Vaz	Cabo Verde	24	Marinheiro	9	Negro
210	António Fernandes	Lisboa	22	Marinheiro	5	Negro
211	Diogo de Sousa	Lisboa	22	Marinheiro	5	
212	Manuel Esteves	Ilha da Madeira	50	Marinheiro	5	
213	Domingos Gonçalves	Lindoso	24	Marinheiro	6	
214	Manuel Pais	Ilha Terceira	22	Marinheiro	5	
215	Gonçalo Português	Ilha da Madeira	36	Marinheiro	10	
216	Jorge Manuel	Fão	20	Marinheiro	8	
217	Manuel Fernandes	Coimbra	20	Marinheiro	8	
218	Martinho Pegado	Faro	25	Marinheiro	4	
219	Manuel Fernandes Carvalhal	Lisboa	27	Marinheiro	6	
220	Manuel Gomes	Setúbal	20	Marinheiro	1	
221	Mateus Gomes Botão	Setúbal	20	Marinheiro	1	
222	Estevão Neto	Sesimbra	20	Marinheiro	3	
223	Mateus Fernandes	Setúbal	40	Marinheiro	3	
224	João Coelho	Setúbal	35	Marinheiro	1	
225	Manuel Alvares	Setúbal	21	Marinheiro	4	
226	Manuel de Avila	Ilha Terceira	36	Marinheiro	8	
227	Pascoal Fernandes	Lisboa	25	Marinheiro	5	
228	Pedro Rodrigues	Setúbal	37	Marinheiro	1	
229	Afonso de Lima	Lisboa	36	Marinheiro	4	
230	Manuel de Sousa	Cascais	30	Marinheiro	1	

231	Paulo de Abreu	Barcelos	37	Marinheiro	6
232	José Francisco	Vila Nova de Famalicão	25	Marinheiro	4
233	Manuel Pereira	Setúbal	33	Marinheiro	3
234	António Luís	Lagos	42	Marinheiro	16
235	António dos Santos	Lisboa	35	Marinheiro	8
236	Pedro Francisco	Braga	21	Marinheiro	1
237	André Lourenço	Veneza	20	Marinheiro	2
238	Manuel Fernandes Buscavida	Coimbra	29	Marinheiro	4
239	Manuel dos Santos	Setúbal	24	Marinheiro	1
240	Francisco Ferreira	Porto	40	Marinheiro	4
241	João da Silva	Porto	42	Marinheiro	4
242	Gaspar Lopes	Lisboa	30	Marinheiro	6
243	Pedro Fernandes	Braga	45	Marinheiro	24
244	Romão Lourenço	Tavira	22	Marinheiro	5
245	Manuel de Matos	Ilha da Madeira	26	Marinheiro	7
246	Domingos Luís de Oliveira	Braga	21	Marinheiro	2
247	João Rodrigues	Setúbal	37	Marinheiro	1
248	João Francisco	Lisboa	33	Marinheiro	2
249	Manuel Rebelo	Fão	44	Marinheiro	10
250	Miguel Fernandes	Ilha Gran Canária	23	Marinheiro	3
251	Pascoal Gomes de Carvalho	Barreiro	22	Marinheiro	4
252	Pedro Gomes	Sesimbra	48	Marinheiro	1
253	Vicente Lourenço	Sesimbra	44	Marinheiro	5
254	Francisco Vidal	Setúbal	48	Marinheiro	26
255	Domingos Ribeiro	Fão	47	Marinheiro	14
256	Sebastião de Almada	Lisboa	43	Marinheiro	5
257	Manuel da Silva	Sesimbra	45	Marinheiro	6
258	Manuel Mendes	Sesimbra	51	Marinheiro	6
259	Luís da Ruda	Ilha de S. Miguel	35	Marinheiro	6
260	Bento Gomes	Vila do Conde	47	Marinheiro	5
261	Miguel Francisco	Porto	38	Marinheiro	4
262	Manuel Pinheiro	Matosinhos	46	Marinheiro	5
263	João Marques	Ilha Terceira	48	Marinheiro	6

264	Roque dos Santos	Viana do Castelo	48	Marinheiro	24	
265	Manuel de Andrade	Ilha de S. Miguel	50	Marinheiro	10	
266	João Mendes	Óbidos	36	Marinheiro	4	
267	António Fernandes	Aveiro	40	Marinheiro	6	
268	Manuel de Andrade	Ilha de Santiago	38	Marinheiro	21	
269	Manuel Correia	Ilha do Pico	42	Marinheiro	10	
270	Francisco Rodrigues	Tavira	42	Marinheiro	4	
271	Mateus Rodrigues	Ilha da Madeira	24	Marinheiro	3	
272	Manuel da Costa	Ilha de Sta. Maria	26	Marinheiro	6	
273	Manuel Dias Machado	Setúbal	22	Marinheiro	3	
274	João Luís	Ilha de S. Miguel	29	Marinheiro	2	
275	Domingos Vieira	Cacilhas	28	Marinheiro	4	
276	Pedro Rodrigues	Lisboa	40	Marinheiro	1	
277	Manuel Pereira Cabrinha	Setúbal	24	Marinheiro	1	
278	António Machado	Faro	28	Marinheiro	4	
279	Manuel Martins da Costa	Faro	30	Marinheiro	4	
280	José Ribeiro	Cascais	30	Marinheiro	6	
281	Amaro Manso	Cascais	27	Marinheiro	6	
282	Manuel Rodrigues Ledo	Setúbal	25	Marinheiro	1	
283	Francisco Ribeiro	Angola	42	Marinheiro	19	Negro
284	António Pires	Sesimbra	54	Marinheiro	6	
285	Francisco Pinheiro	Famalicão	21	Marinheiro	2	
286	Francisco Afonso da Neiva	Lisboa	30	Marinheiro	2	
287	Jacome Rodrigues	Cadiz	30	Marinheiro	7	
288	Bernardo Marques	Lisboa	24	Marinheiro	5	
289	Paulo Mestre	Catalunha	22	Marinheiro	3	
290	Miguel Machado de Carvalho	Braga	25	Marinheiro	4	
291	Pedro Bráz Alemão	Império Germanico	24	Marinheiro	8	
292	Padre Jacome	Grécia	40	Sacerdote	3	
293	António da Silva	Ilha de Sta. Maria	35	Marinheiro	4	
294	António da Costa	Ilha do Faial	40	Marinheiro	3	
295	Francisco Simões de Araújo	Braga	43	Marinheiro	3	
296	Francisco Dias	Porto	45	Marinheiro	2	

297	António Martins	Ilha de S. Miguel	28	Marinheiro	6
298	Manuel do Couto	Ilha Graciosa	39	Marinheiro	7
299	José Francisco	Lamego	34	Marinheiro	6





<b>Ano / local</b>	Argel / 1720
<b>Redentores</b>	P. Fr. José de Paiva e P. Fr. Simão de Brito
<b>Tesoureiro</b>	Dionísio de Parada Pina e Almeida
<b>Escrivão</b>	P. Manuel Gonçalves Souto
<b>Nº Total de resgatados</b>	365
<b>Custo Total</b>	

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Anos de Cativo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Custo [Reis]</b>	<b>Notas</b>
1	Fr. Manuel da Conceição		40	Padre Carmelita	1	Bailique	792,750	Religioso da Província de Portugal
2	Fr. Elias da Vidigueira		42	Religioso Capucho	1	Bailique	792,750	Religioso da Província da Piedade
3	Pe. Romão Furtado de Mendonça	Rio de Janeiro	27	Sacerdote	1	Bailique	792,750	Clérigo do hábito de S. Pedro
4	Pe. Matias da Costa	Figueira da Foz	32	Sacerdote	2,5	Bailique	792,750	Clérigo do hábito de S. Pedro
5	Pe. Manuel Delgado Barbas	Covilhã	40	Sacerdote	2,5	Bailique	792,750	Clérigo do hábito de S. Pedro
6	Ana Maria	Porto	21		10	Particular	405,000	"Mulher parda"
7	Bárbara Pimentel	Ilha das Flores	40		1,17	Particular	495,000	
8	Catarina Amaral	Ilha do Pico	35		7	Particular	405,000	Viúva
9	Esperança	Maranhão	25		1	Particular	131,250	"Mulher preta"
10	Francisca de Santo António	Angola	35		9	Guardião baxi	191,250	"Mulher preta"
11	Josefa	Argel	2		2	Particular	120,000	"Mulher parda"
12	Maria (mãe da anterior)	Pernambuco	26		12	Particular	120,000	"Mulher preta" / mãe de Josefa
13	Joana	Angola	14		3	Golfa dos lagas	292,500	"Mulher preta"
14	Maria Alvares	Ilha do Pico	40		6	Particular	405,000	Filho tb resgatado Mateus de Faria
15	Maria	Angola	25		8	Particular	127,500	"Mulher preta"
16	Maria	Angola	25		10	Particular	191,250	"Mulher preta"
17	Maria	Costa da Mina	15		4	Particular	127,500	"Mulher preta"
18	Páscoa	Angola	25		9	Particular	116,250	"Mulher preta"
19	Francisco de Fragas	Ilha das Flores	14		1	Particular	225,000	
20	José Gonçalves	Ilha Terceira	15		1	Particular	322,500	
21	José Teixeira	Porto	15		1	Particular	236,250	
22	Martinho Tapuia	Pará	14		1	Particular	255,000	
23	Miguel Martins	Ilha Terceira	13		1,5	Particular	255,000	
24	Tomás Pereira	Ilha do Pico	13		1	Particular	330,000	
25	Alberto da Costa	Lisboa	21	Marinheiro	1	Bailique	204,000	
26	Agostinho de Sousa	Ilha de S. Miguel	35	Marinheiro	1	Bailique	204,000	
27	Alexandre Francisco	Lisboa	20		1	Particular	243,750	
28	Amaro Antunes	Lisboa	30	Capitão	14	Bailique	204,000	
29	Amaro Rodrigues	Lisboa	35	Soldado de cavalo	14	Particular	180,000	"Soldado da presa de Barcelona"
30	Amaro de Borba	Ilha do Pico	45	Marinheiro	24	Particular	146,250	
31	Amaro Rodrigues Vale	Esposende	46		23	Particular	123,690	
32	André Dias	Valongo	30	Marinheiro	9	Particular	176,250	

33	André Fernandes	Vila do Conde	28	Marinheiro	4	Particular	208,500	
34	André Gonçalves	Aveiro	50	Marinheiro	11	Particular	255,000	
35	André Cabeceira	Ilha de S. Miguel	40		12	Particular	272,500	
36	André Afonso	Olhão	40		5	Particular	127,500	
37	António Correia de Paiva	Porto	37	Piloto	2	Mestrança	622,500	
38	António da Rocha	Lisboa	35	Mestre de charrua	1	Mestrança	622,500	Mestre da Charrua do Maranhão
39	António da Costa	Coimbra	40	Mercador	2,5	Mestrança	622,500	
40	António Fernandes	Ilha Terceira	31	Carpinteiro	3	Particular	346,500	
41	António Gomes	Vila do Conde	60	Carpinteiro	14	Particular	180,000	
42	António Nunes	Alandroal	50	Soldado de cavalo	14	Particular	180,000	"Soldado da presa de Barcelona"
43	António Alvares	Vila do Conde	62	Marinheiro	32	Bailique	204,000	
44	António dos Santos	Faro	26	Marinheiro	6	Bailique - marinheiros	230,250	
45	António da Costa	Lisboa	32	Marinheiro	2	Bailique - marinheiros	230,250	
46	António Marques	Buarcos	44	Marinheiro	25	Particular	127,500	
47	António da Silva	Setúbal	35	Marinheiro	18	Particular	116,250	
48	António Fernandes Senteio	Setúbal	43	Marinheiro	11	Particular	135,000	
49	António Dias Barradas	Ilha Terceira	45	Marinheiro	30	Particular	142,500	
50	António de Morais	Ilha Terceira	29	Marinheiro	1	Particular	211,500	
51	António Rodrigues Quaresma	Campo Maior	40	Soldado	14	Particular	131,250	"Soldado da presa de Barcelona"
52	António da Costa	Ilha de S. Miguel	32	Marinheiro	12	Particular	165,000	
53	António Ferreira	Lisboa	25	Marinheiro	1	Particular	217,500	
54	António Simões	Lisboa	17	Marinheiro	1	Particular	292,500	
55	António de Oliveira	Mondim de Basto	25	Marinheiro	10	Particular	277,500	
56	António Rodrigues	Lisboa	38	Marinheiro	12	Particular	190,750	
57	António de Andrade	Cabo Verde	30	Marinheiro	3	Particular	187,500	"Homem preto"
58	António Ribeiro do Monte	Barcelos	27	Marinheiro	1	Particular	273,750	
59	António Marques	Portimão	20	Marinheiro	4	Particular	210,000	
60	António Curado	Ourém	50		14	Casnadar	191,250	
61	António da Costa	Lisboa	50	Artilheiro	12	Cado dos Turcos	191,250	
62	António Cardoso	Ilha Terceira	18		1,5	Golfa dos lagas	367,500	
63	António Dias	Ilha Terceira	18		1	Golfa dos lagas	292,500	
64	António Antunes	Lisboa	17		2,5	Particular	236,250	
65	António Borges	Ilha de S. Miguel	22		10	Particular	211,500	

66	António Domingues	Vila do Conde	57		22	Particular	105,000	
67	António Vieira	Ilha Terceira	18		1	Particular	170,250	
68	António de Carvalho	Lisboa	40	Marinheiro	23	Particular	120,000	
69	António de Almeida	Lisboa	25		12	Particular	175,500	
70	António da Silveira	Chaves	46		3	Particular	211,500	
71	António Rodrigues	Aljustrel	50		14	Particular	142,500	
72	António Fernandes	Ilha das Flores	50		1,5	Particular	191,250	
73	Agostinho de Medeiros e Paiva	Ilha de S. Miguel	29	Contramestre	1	Bailique - marinheiros	230,250	Contramestre da charrua do Maranhão
74	Anse Pedro	Hamburgo	18		2	Rei - Golfa	780,000	
75	Apolinário dos Santos	Lisboa	37	Marinheiro	22	Particular	292,500	
76	Assenço Rodrigues	Montemor Velho	40	Marinheiro	24	Truximan de Rei	191,250	
77	Baltazar Rodrigues	Castelo Branco	40	Mestre calafate	11	Mestrança	622,500	
78	Bartolomeu de Sousa	Moura	24		10	Particular	198,750	
79	Baptista Lopes	Valença	35		10	Bailique - marinheiros	230,250	
80	Belchior Alvares	Ilha das Flores	30	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
81	Bento de Simas	Barcelos	50	Marinheiro	13	Bailique	204,000	
82	Bento Cardoso	Ilha Terceira	20	Marinheiro	2,5	Particular	247,500	
83	Bento Francisco	Barcelos	50	Marinheiro	33	Baxares de lascar	191,250	
84	Bento Francisco Correia	Barcelos	40		21	Particular	180,000	
85	Bernardo Dias	Lisboa	38	Mestre calafate	1	Mestrança	622,500	
86	Bernardo Rodrigues	Matosinhos	36	Marinheiro	10	Bailique - marinheiros	230,250	
87	Bernardo da Rocha	Lisboa	24		1	Rei - Golfa	780,000	
88	Bernardo Garfinha	Málaga	14		0,25	Rei - Golfa	780,000	
89	Bernardo Razallo	Génova	24		3	Rei - Golfa	780,000	
90	Bernardo António Egres	Cabo Verde	38		1	Particular	210,000	"Homem preto"
91	Bernardo Pereira	Lamego	37		1	Particular	210,000	
92	Caetano Gonçalves	Lisboa	20	Marinheiro	1	Bailique	204,000	
93	Caetano da Graça	Esposende	30	Marinheiro	6	Particular	211,500	
94	Cristovão Fernandes Bicho	Figueira da Foz	25	Marinheiro	2	Particular	292,500	
95	Cristovão Finc	Hamburgo	19		2	Rei - Cozinha	405,000	
96	Diogo Martins	Lisboa	35	Mestre carpinteiro	11	Golfa dos lagas	315,000	
97	Diogo Gonçalves	Ilha da Madeira	46	Marinheiro	16	Particular	146,250	
98	Domingos de Vasconcelos	Faro	40	Tenente	13	Bailique	1042,500	

99	Domingos Pereira	Oeiras	35	Mestre tanoeiro	2,5	Mestrança	622,500	
100	Domingos da Rocha	Ilha de S. Jorge	25	Carpinteiro	8	Particular	315,000	
101	Domingos Gonçalves	Ilha da Madeira	60	Carpinteiro	30	Particular	198,750	
102	Domingos Martins da Cruz	Bragança	35	Soldado	14	Particular	135,000	"Soldado da presa de Barcelona"
103	Domingos Vaz	Silves	60	Soldado	14	Particular	120,000	"Soldado da presa de Barcelona"
104	Domingos Esteves	Ilha Terceira	48	Soldado	0,5	Bailique	204,000	
105	Domingos Correia	Porto	23	Marinheiro	4	Particular	127,500	
106	Domingos Esteves	Viana do Castelo	68	Escrivão	46	Particular	131,250	
107	Domingos Alves	Ilha Terceira	25	Marinheiro	9	Particular	57,500	
108	Domingos Nunes	Ilha do Faial	24	Marinheiro	10	Particular	175,500	
109	Domingos Fernandes	Barcelos	20	Marinheiro	4	Particular	165,000	
110	Domingos Gonçalves	Arcos de Valdevez	24	Marinheiro	3	Particular	172,500	
111	Domingos Rodrigues Vale	Figueira da Foz	20	Marinheiro	2,5	Particular	236,250	
112	Domingos Fernandes	Esposende	40	Marinheiro	10	Particular	217,500	
113	Domingos Gonçalves Palheiro	Lisboa	35	Marinheiro	3	Particular	195,000	
114	Domingos de Oliveira	Ovar	30	Marinheiro	4	Particular	240,000	
115	Domingos Viana	Esposende	60		6	Contador Índio	191,250	
116	Domingos Mendes	Olhão	60		5	Particular	138,750	
117	Domingos Rodrigues	Aveiro	60		4	Particular	142,500	
118	Domingos Rodrigues	Ilha das Flores	35		1,5	Particular	142,500	
119	Francisco Coelho de Oliveira Curvo	Ilha Terceira	30	Capitão	8	Particular	330,750	
120	Francisco Gonçalves Polónia	Lisboa	42	Mestre calafate	4	Mestrança	622,500	
121	Francisco Gonçalves Morim	Porto	50	Mestre carpinteiro	4	Particular	295,000	
122	Francisco Moreira	Faro	45	Soldado de cavalo	15	Particular	112,500	"Soldado da presa de Barcelona"
123	Francisco Frausto Valejo	Elvas	50	Soldado	14	Particular	127,500	"Soldado da presa de Barcelona"
124	Francisco Gonçalves	Sertã	59	Soldado	14	Particular	172,700	"Soldado da presa de Barcelona"
125	Francisco Martins	Ilha Terceira	35	Marinheiro	1	Bailique	204,000	
126	Francisco de Pina de Loureiro	Mazagão	25		9	Bailique	204,000	
127	Francisco Martins	Olhão	33	Marinheiro	5	Bailique - marinheiros	230,250	
128	Francisco Colhado	Dénia	34	Marinheiro	6	Bailique - marinheiros	230,250	
129	Francisco de Sousa	Ilha de S. Miguel	50	Marinheiro	13	Particular	157,500	
130	Francisco Soares Braga	Braga	30	Marinheiro	10	Particular	127,500	
131	Francisco Ferreira	Lisboa	48	Marinheiro	11	Particular	150,000	

132	Francisco Coelho	Ilha Terceira	42	Marinheiro	7	Particular	150,000
133	Francisco da Silveira	Ilha do Faial	24	Marinheiro	1	Particular	180,000
134	Francisco Pires	Sesimbra	55	Marinheiro	10	Particular	142,500
135	Francisco da Terra	Ilha do Pico	40	Marinheiro	6	Particular	211,500
136	Francisco Fernandes Souto	Porto	35	Marinheiro	4	Particular	217,500
137	Francisco da Costa	Ilha de Sta. Maria	28	Marinheiro	9	Particular	172,500
138	Francisco Correia	Coimbra	45	Marinheiro	3	Particular	168,750
139	Francisco Ribeiro Barbosa	Viana do Castelo	25	Marinheiro	4	Particular	210,000
140	Francisco de Almeida	Ilha de S. Miguel	19	Marinheiro	2,5	Particular	277,500
141	Francisco Pereira de Ávila	Ilha Terceira	32	Marinheiro	10	Particular	180,000
142	Francisco Xavier	Lisboa	40	Marinheiro	12	Particular	255,000
143	Francisco Cabral	Ilha de S. Miguel	24	Marinheiro	9	Particular	217,500
144	Francisco Real	Génova	19		6	Rei - Cozinha	405,000
145	Francisco Lopes	Ourique	60		14	Condador grande	191,250
146	Francisco de Fragaz	Ilha das Flores	14		1	Particular	180,000
147	Francisco Machado	Esposende	20		6	Particular	255,000
148	Francisco Gonçalves Forte	Figueira da Foz	22		2,5	Particular	135,000
149	Francisco Rodrigues da Cunha	Lisboa	45		24	Particular	190,500
150	Francisco Jorge	Ilha das Flores	27		1	Particular	165,500
151	Francisco Cardoso	Ilha das Flores	60		1	Particular	142,500
152	Francisco Carvalho da Costa	Mondim de Basto	28		9	Particular	172,500
153	Francisco Rico	Málaga	30		0,5		
154	Francisco Garcia	Lisboa	40	Piloto da barra	3		Troca
155	Feliciano Domingues	Lisboa	30	Calafate	12	Particular	165,000
156	Feliciano da Silva	Sta Maria da Feira	32	Carpinteiro	9	Particular	255,000
157	Felipe de Almeida	Alverca	23	Mestre calafate	4	Particular	367,500
158	Felipe Botelho	Ilha de S. Miguel	35		12	Particular	217,500
159	Fernando Gonçalves	Barreiro	30		8	Particular	180,000
160	Gonçalo Pereira	Ilha de S. Miguel	24	Marinheiro	1	Particular	165,000
161	Geraldo de Amaral	Viseu	35		14	Particular	172,500
162	Jerónimo Gonçalves	Barreiro	30	Marinheiro	3	Particular	180,000
163	Inácio Francisco Barbosa	Viana do Castelo	48	Capitão	4	Particular	1342,500
164	Inácio de Arantes	Faro	37	Marinheiro	11	Particular	210,000

Resgatado à sua custa

"por troca de um Mouro que levarãem os frades dado pelo rei à mãe do cativo"

165	Inácio Soares	Lisboa	60	Marinheiro	27	Miquilache grande	191,250	
166	João de Almeida	Figueira da Foz	42	Homem de negócio	2,5	Particular	555,000	
167	João António Fajões	Esposende	22	Mestre calafate	2	Mestrança	622,500	
168	João Carvalho	Coimbra	45	Mestre tanoeiro	12	Mestrança	622,500	
169	João Luís Ferreira	Fão	30	Piloto	0,50	Mestrança	622,500	
170	João dos Santos de Oliveira	Lordelo	32	Mestre carpinteiro	4	Mestrança	622,500	
171	João Rebelo do Amaral	Arouca	42	Cirurgião	24	Particular	780,000	
172	João Baptista Rosa	Lisboa	30	Piloto	4	Particular	367,500	
173	João Martins Calhordes	Portalegre	27	Mestre ferreiro	14	Particular	277,500	
174	João Martins Crespo	Portalegre	40	Soldado	14	Particular	180,000	"Soldado da presa de Barcelona"
175	João da Fonseca	Odemira	30	Soldado	14	Particular	191,250	"Soldado da presa de Barcelona"
176	João de Oliveira	Sta Maria da Feira	35	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
177	João Rodrigues	Viana do Castelo	35	Marinheiro	7	Bailique - marinheiros	230,250	
178	João Correia de Faria	Famalicão	25	Marinheiro	4	Bailique - marinheiros	230,250	
179	João dos Santos	Aveiro	30	Marinheiro	10	Particular	161,250	
180	João Francisco Pereira	Vila do Conde	60	Marinheiro	3	Particular	105,000	
181	João Vogado	Sesimbra	35	Marinheiro	3	Particular	165,000	
182	João Baptista	Ilha Terceira	36	Marinheiro	6	Particular	180,000	
183	João Rodrigues	Ilha de S. Miguel	32	Marinheiro	9	Particular	193,500	
184	João de Barros	Ericeira	38	Marinheiro	6	Particular	180,000	
185	João Rolão	Faro	60	Marinheiro	23	Particular	198,750	
186	João dos Santos	Lisboa	22	Marinheiro	11	Particular	198,750	
187	João do Rego	Ilha de S. Miguel	24	Marinheiro	1	Particular	150,000	
188	João Rodrigues	Lisboa	35	Marinheiro	11	Particular	195,000	
189	João Fernandes Seia	Buarcos	23	Marinheiro	3	Particular	187,500	
190	João Raposo	Ilha de S. Miguel	38	Marinheiro	11	Rei - Cozinha	417,750	
191	João Gonçalves	Benguela	19		4	Rei - Cozinha	405,000	"Homem preto"
192	João Belmez	Amsterdão	22		4	Rei - Cozinha	405,000	
193	João Gonçalves Vila Verde	Figueira da Foz	60		40	Betimel gar	191,250	
194	João Gonçalves	Lisboa	30		8	Mestre das Borbas?	191,250	
195	João Fracasso	Mantua	55		40	Che Huele ?	191,250	
196	João Teixeira	Ilha de S. Miguel	56		26	Particular	105,000	
197	João Rodrigues	Arcos de Valdevez	45		21	Particular	508,750	



198	João Borges	Ilha de S. Miguel	30	15	Particular	135,000		
199	João da Costa Pereira	Vila do Conde	39	21	Particular	142,500		
200	João André	Viseu	42	13	Particular	142,500		
201	João Machado	Ilha de S. Miguel	50	34	Particular	116,250		
202	João Rodrigues	Ilha das Flores	25	1,5	Particular	172,500		
203	João Rodrigues Bigodes	Albergaria-a-Nova	45	1,5	Particular	161,250	Morador em Lisboa	
204	João Cardoso	Tavira	40	Marinheiro	8	Particular	180,000	
205	Jorge da Silveira	Ilha do Faial	29	Mestre tanoeiro	1	Mestrança	622,500	
206	José Antunes	Lisboa	43	Capitão	3	Bailique	1042,500	
207	José Diniz	Lisboa	52	Capitão	1	Bailique	1042,500	
208	José Rodrigues	Vialonga	25	Mestre tanoeiro	2,5	Mestrança	622,500	
209	José Gomes	Aveiro	25	Mestre carpinteiro	1	Particular	217,500	
210	José Tavares	Ilha de S. Miguel	27	Carpinteiro	11	Particular	180,000	
211	José da Costa	Azeitão	35	Marinheiro	17	Bailique - marinheiros	230,250	
212	José Francisco	Esposende	28	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
213	José Jorge	Ilha de S. Miguel	25	Marinheiro	7	Bailique - marinheiros	230,250	
214	José Bráz	Figueira da Foz	50	Marinheiro	2,5	Particular	211,500	
215	José Rodrigues	Sesimbra	50	Marinheiro	10	Particular	198,750	
216	José dos Santos	Lisboa	35	Marinheiro	13	Particular	207,750	
217	José Luís	Lisboa	25		4	Particular	190,500	
218	José Machado Tosta	Ilha Terceira	61		1	Particular	273,750	
219	José Nunes	Ilha da Madeira	44		30	Particular	120,000	
220	Leonel de Oliveira	Lisboa	21	Marinheiro	8	Particular	217,500	
221	Lourenço Álvares	Lisboa	30	Cirurgião	2,5	Mestrança	622,500	
222	Lourenço Gonçalves	Viana do Castelo	38	Carpinteiro	23	Particular	405,000	
223	Lourenço Coelho	Ilha das Flores	52		1	Particular	168,750	
224	Luís Fernandes	Silves	56	Soldado	14	Particular	142,500	"Soldado da presa de Barcelona"
225	Luís de Santos de Carvalho	Lisboa	32	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
226	Luís Martins	Cascais	65	Marinheiro	9	Particular	135,000	
227	D. Luís de Alarcon	Murcia	32	Alferes da Infantaria	4,5	Particular	637,500	"Enfermeiro do Hospital"
228	Manuel Negrão Pontes	Barcelos	48	Capitão	2	Bailique	1042,500	
229	Manuel Gomes dos Santos	Lisboa	39	Mestre calafate	2,5	Mestrança	622,500	
230	Manuel Soares	Maia	30	Mestre calafate	11	Mestrança	622,500	

231	Manuel João de Figueiredo	Figueira da Foz	36	Mestre calafate	10	Particular	363,000	
232	Manuel Dias	Ilha de S. Miguel	28	Mestre calafate	11	Particular	405,000	
233	Manuel de Araújo	Viana do Castelo	80	Mestre de velas	30	Mestrança	622,500	
234	Manuel Francisco	Porto	30	Carpinteiro	15	Particular	255,000	
235	Manuel Martins Boleta	Olhão	25	Carpinteiro	5	Particular	285,250	
236	Manuel Francisco Serrão	Buarcos	26	Calafate	2,5	Particular	330,000	
237	Manuel Nunes	Ilha Terceira	26	Mestre tanoeiro	9	Particular	221,250	
238	Manuel Nunes	Sertã	30	Espingardeiro	10	Particular	195,000	
239	Manuel Dias	Castelo Branco	80	Soldado	14	Melfeti	191,250	"Soldado da presa de Bcelona"
240	Manuel Carrasco	Monsaraz	50	Soldado	14	General da Artelharia	191,250	"Soldado da presa de Bcelona"
241	Manuel Gonçalves Mal Lavado	Elvas	35	Soldado	14	Particular	142,500	"Soldado da presa de Bcelona"
242	Manuel Rodrigues Margarida	Estremoz	50	Soldado	14	Particular	138,750	"Soldado da presa de Bcelona"
243	Manuel Mestre Nabo	Almodovar	40	Soldado	14	Particular	150,000	"Soldado da presa de Bcelona"
244	Manuel Martins	Elvas	40	Soldado	14	Particular	165,000	"Soldado da presa de Bcelona"
245	Manuel Francisco	Tomar	56	Soldado	14	Particular	161,250	"Soldado da presa de Bcelona"
246	Manuel Martins	Almodovar	40	Soldado	14	Particular	187,500	"Soldado da presa de Bcelona"
247	Manuel Gonçalves	Faro	60	Marinheiro	24	Particular	210,000	
248	Manuel Martins Ferreira	Olhão	30	Marinheiro	5	Bailique	204,000	
249	Manuel Ferreira	Porto	25	Marinheiro	1	Bailique	204,000	
250	Manuel Gonçalves de Melo	Ilha Terceira	22	Marinheiro	1	Bailique	204,000	
251	Manuel Dias	Esposende	32	Marinheiro	0,5	Bailique	204,000	
252	Manuel Leal	Ilha Terceira	38	Marinheiro	7	Bailique - marinheiros	230,250	
253	Manuel de Sousa	Ilha de S. Miguel	24	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
254	Manuel Dias	Covilhã	40	Marinheiro	12	Bailique - marinheiros	230,250	
255	Manuel Ferreira Gomes	Ilha de S. Miguel	45	Piloto	11	Bailique - marinheiros	230,250	
256	Manuel Martins	Buarcos	24	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
257	Manuel Álvares	Ilha Terceira	30	Marinheiro	6	Bailique - marinheiros	230,250	
258	Manuel Gomes Mocambo	Aveiro	40	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
259	Manuel da Costa	Ilha do Pico	25	Marinheiro	1	Bailique - marinheiros	230,250	
260	Manuel Duarte	Valongo	30	Marinheiro	13	Bailique - marinheiros	230,250	
261	Manuel do Reis	Lisboa	29	Marinheiro	1	Particular	171,000	
262	Manuel Martins	Olhão	25	Marinheiro	12	Particular	161,250	de alcunha o "valente"
263	Manuel Fagundes	Ilha de S. Miguel	25	Marinheiro	1,5	Particular	142,500	

264	Manuel do Vale	Setúbal	35	Marinheiro	1,5	Particular	150,000
265	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	23	Marinheiro	1	Particular	150,000
266	Manuel de Oliveira	Ilha de S. Miguel	26	Marinheiro	10	Particular	180,000
267	Manuel de Morais	Ilha de S. Miguel	30	Marinheiro	10	Particular	157,500
268	Manuel de Jesus	Setúbal	42	Marinheiro	13	Particular	180,000
269	Manuel Gomes	Lisboa	50	Marinheiro	24	Bailique	204,000
270	Manuel Vicente	Sesimbra	52	Marinheiro	10	Particular	168,750
271	Manuel Gonçalves	Barcelos	43	Marinheiro	11	Particular	180,000
272	Manuel Martins Valente	Olhão	35	Marinheiro	5	Particular	135,000
273	Manuel Peixoto	Porto	55	Marinheiro	23	Particular	165,000
274	Manuel Fernandes	Braga	26	Marinheiro	12	Particular	236,250
275	Manuel Luís Martinho	Lisboa	35	Marinheiro	3	Particular	172,500
276	Manuel Franco	Sesimbra	40	Marinheiro	10	Particular	180,000
277	Manuel Correia	Ilha de S. Miguel	40	Marinheiro	9	Particular	165,000
278	Manuel Vaz	Ilha Graciosa	28	Marinheiro	1	Particular	150,000
279	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	31	Marinheiro	14	Particular	191,250
280	Manuel Rodrigues	Ilha da Madeira	45	Marinheiro	10	Particular	180,000
281	Manuel Lopes	Porto	34	Marinheiro	3	Particular	217,500
282	Manuel de Carvalho	Sesimbra	60	Marinheiro	11	Particular	180,000
283	Manuel de Figueiredo Falcão	Buarcos	60	Marinheiro	3	Particular	123,750
284	Manuel da Silva	Lisboa	50	Marinheiro	12	Particular	183,750
285	Manuel de Bairros	Braga	35	Marinheiro	3	Particular	180,000
286	Manuel Marques	Ilha Terceira	24	Marinheiro	6	Particular	217,500
287	Manuel Rodrigues	Viana do Castelo	22	Marinheiro	3	Particular	217,500
288	Manuel Vaz Sodré	Ilha Graciosa	28	Marinheiro	1	Particular	243,750
289	Manuel Ferreira	Ilha de S. Miguel	40	Marinheiro	2	Particular	180,000
290	Manuel Francisco	Lisboa	26		10	Rei - Golfa	792,750
291	Manuel Gaeta	Málaga	18		0,17	Rei - Golfa	780,000
292	Manuel Domingues	Monção	24	Marinheiro	4	Rei - Cozinha	417,750
293	Manuel Marques de Avila	Ilha de S. Jorge	28		8	Rei - Cozinha	405,000
294	Manuel Martins	Esposende	40		7	Rei - Cozinha	405,000
295	Manuel Rodrigues Rei	Sesimbra	60		10	Laga de Lascar	191,250
296	Manuel Cardoso	Ilha Terceira	18		3	Golfa dos lagas	292,500

297	Manuel Gonçalves	Ilha de S. Miguel	17		2	Golfa dos lagas	292,500	
298	Manuel de Espinola	Ilha Terceira	20		1	Particular	180,000	
299	Manuel Marques	Aveiro	20		3	Particular	315,000	
300	Manuel Teixeira	Ilha de S. Jorge	18		1	Particular	300,000	
301	Manuel Domingues	Ilha de S. Miguel	24		1,17	Particular	180,000	
302	Manuel João	Barcelos	23		1	Particular	217,500	
303	Manuel Fernandes Buscavida	Buarcos	42		2,5	Particular	206,250	
304	Manuel Carreiro	Ilha de S. Miguel	46		1	Particular	120,000	
305	Manuel Coelho	Ilha das Flores	40		2	Particular	120,000	
306	Manuel Gonçalves Belota	Olhão	45		5	Particular	190,500	
307	Manuel Rodrigues Pereira	Sesimbra	44		10	Particular	190,500	
308	Manuel Vieira de Medeiros	Ilha do Faial	25		1	Particular	161,250	
309	Manuel do Nascimento	Bahia	25		2,5	Particular	161,250	"Homem preto"
310	Manuel Rodrigues	Penela	60		14	Particular	135,000	
311	Manuel Simões Cabeça	Miranda do Corvo	52		14	Particular	146,250	
312	Manuel Gonçalves	Ilha Terceira	25	Espingardeiro	11	Particular	228,750	
313	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	40		2	Particular	168,750	
314	Manuel de Aguiar	Porto	50	Marinheiro	24	Particular	127,500	
315	Manuel Coelho	Ilha das Flores	30		1,5	Particular	180,000	
316	Manuel Travassos	Lisboa	45		1,5	Particular	176,250	
317	Manuel de Resendo do Porto	Ilha de Sta. Maria	39		10	Particular	198,750	
318	Manuel da Rosa	Angola	28	Cozinheiro	4	Particular	255,000	"Homem preto"
319	Manuel Pereira	Ilha do Pico	24	Mestre tanoeiro	6	Particular	285,000	
320	Manuel Pinto da Trindade	Porto	28		4		Troca	"troca por um Turco, cujo preço hade pagar a mãe"
321	Martinho Gomes	Vila Nova de Foz Coa	45	Marinheiro	4	Particular	285,000	
322	Martinho de Almeida	Ilha de S. Miguel	28	Marinheiro	9	Particular	161,250	
323	Martinho de Paiva	Ilha de S. Miguel	56		1	Particular	153,750	
324	Mateus Pereira	Chaves	20	Calafate	13	Mestrança	622,500	
325	Mateus Alvares	Ilha Terceira	32	Marinheiro	1	Particular	202,500	
326	Mateus de Faria	Ilha do Pico	19		3	Particular	210,000	filho de Maria Alvares tb resgatada
327	Mateus Francisco	Ilha Graciosa	17		1	Particular	318,750	
328	Matias Manso Conduto	Cascais	44	Piloto	1	Mestrança	622,500	
329	Matias da Costa	Ilha de S. Miguel	65	Marinheiro	1	Bailique	204,000	

330	Miguel Francisco	Ilha de S. Miguel	25	Marinheiro	3	Particular	150,000	
331	Miguel Pereira	Ilha Terceira	30	Marinheiro	7	Particular	161,250	
332	Miguel de Sequeira	Pará	57	Marinheiro	1	Particular	161,250	"Homem preto"
333	Miguel Gonçalves	Vila do Conde	33	Marinheiro	1	Particular	442,500	
334	Nuno da Cunha Serrão	Coimbra	35		2,5	Mestrança	622,500	
335	Paulo Fernandes	Porto	25	Marinheiro	1,5	Bailique - marinheiros	230,250	
336	Pedro Gonçalves Vilar	Braga	30	Espingardeiro	12	Particular	267,375	
337	Pedro Gonçalves	Aveiro	20	Calafate	2,5	Mestrança	622,500	
338	Pedro Dias	Braga	21	Marinheiro	1	Particular	211,500	
339	Pedro Rodrigues	Braga	30	Marinheiro	10	Particular	146,250	
340	Pedro de Quadros Machado	Ilha Terceira	45	Marinheiro	11	Particular	176,200	
341	Pedro Francisco	Lamego	24	Marinheiro	4	Particular	204,752	
342	Pedro Fernandes	Buarcos	37	Marinheiro	3	Particular	195,000	
343	Pedro Pereira	Guimarães	64		40	Cozinheiro Grande	191,250	
344	Pedro Fernandes	Ilha de S. Miguel	80		11	mistadar coxa	191,250	
345	Pedro Hilário	Ilha Terceira	22		1	Particular	135,000	
346	Pedro Rodrigues	Ilha do Faial	25		1	Particular	180,000	
347	Pedro Furtado de Lima	Ilha de S. Miguel	36		12	Particular	217,500	
348	Pedro da Cunha Franco	Portimão	40	Mestre calafate	9	Particular	337,500	
349	Roque Braz	Viana do Castelo	35	Marinheiro	14	Particular	236,250	
350	Salvador Lopes	Viana do Castelo	46	Marinheiro	24	Particular	127,500	
351	Sebastião Luís	Esposende	30	Marinheiro	0,5	Bailique	204,000	
352	Sebastião Gomes	Setúbal	50	Marinheiro	18	Particular	165,000	
353	Sebastião de Olival	Sesimbra	68		44	Guardião do porto	191,250	
354	Silvestre da Costa	Barreiro	40		14	Particular	180,000	
355	Teodósio Dias	Viana do Castelo	60	Marinheiro	14	Particular	112,500	
356	Teodósio Fernandes	Figueira da Foz	37	Marinheiro	2,5	Particular	180,000	
357	Tomás Fernandes Caldas	Viana do Castelo	22	Escrivão de navio	2,5	Mestrança	622,500	Escrivão da Charrua de Matrós
358	Tomás Dias	Fundão	20		1	Bailique - marinheiros	230,250	
359	Tomé de Freitas	Ilha Terceira	25	Marinheiro	11	Particular	142,500	
360	Tomé Furtado	Ilha das Flores	17		1,5	Golfa dos lagas	348,750	
361	Tomé de Almeida	Ilha de S. Miguel	21		1,5	Particular	172,500	
362	Tomé Homem	Ilha das Flores	20		1	Particular	292,500	

363	Tristão de Sousa e Armas	Lisboa	37	11	Particular	417,000	
364	Valentim Gonçalves	Porto	16	1	Particular	315,000	
365	Ventura Soares	Porto	28	3	Particular	325,000	"Homem pardo"



<b>Ano / local</b>	Argel / 1726
<b>Redentores</b>	P. Fr. José de Paiva e P. Fr. Simão de Brito
<b>Tesoureiro</b>	Bento Falcão da Frota
<b>Escrivão</b>	Lourenço de Anvers Pacheco
<b>Nº Total de resgatados</b>	214
<b>Custo Total</b>	



Nº	Nome	Naturalidade	Idade	Ofício	Filiação	Anos de Cativo	Proprietário	Custo [Mil Reis]	Notas
1	Fr. Estevão de S. Pedro e S. Paulo	Veneza	36	Religioso Carmelita		2	Particular	1398,000	Religioso Carmelita Descalço da Província do Beato João da Cruz - Itália
2	Pe. Manuel Pinto de Sousa	Braga	42	Sacerdote		3	Bailique em coja de Rei	1329,750	Clérigo do hábito de S. Pedro
3	Maria	Pernambuco	23			15		Troca	Mulher parda para ser trocada pelo Turco Mustaf que está na Galé
4	Francisco de Cervantes	Granada	11		António Cervantes	1,5	Rei - Gofa	780,000	
5	João Rodrigues	Vila do Conde	12		António Rodrigues	2	Rei - Gofa	780,000	
6	Manuel Rodrigues	Vila do Conde	14		António Rodrigues	2	Rei - Gofa	780,000	Irmão do anterior
7	Manuel Lopes	Setúbal	13		José Lopes	2		112,500	Trocado pelo Turco da Galé Jusuf Colorio
8	Manuel da Silva Pego	Porto	14		Maria da Silva Pego	3	Particular	330,000	
9	António Nunes	Faro	14		Manuel Ribeiro	3	Particular	345,000	
10	Tomás Lopes	Barcelona	14		Tomás Lopes	4,5	Rei - cozinha	417,750	
11	João Baptista	Ostende / Flandres	12			2	Rei - Gofa	780,000	
12	Feliciano Rebentosa	Barcelona	11		Feliciano Rebentosa	0,375	Rei - cozinha	417,750	O pai tb foi resgatado
13	António Nunes	Setúbal	19		Estevão Nunes	2	Rei - cozinha	417,750	
14	António Ferreira de Melo	Ilha do Pico	33	Homem de negócio		4	Bailique em coja de Rei	1328,250	
15	António Pereira	Portimão	22	Mestre tanoeiro		3	Mestrança	642,750	
16	António de Sousa	Ilha de S. Miguel	31			3	Bailique	267,750	Casado Maria Furtada
17	António Ribeiro	Cabeceiras de Basto	22		João Ribeiro	3	Bailique	267,750	Solteiro
18	António do Rego	Ilha de S. Miguel	31	Pescador	António do Rego	5	Bailique	267,750	Solteiro
19	António Fernandes	Portimão	36	Marinheiro	Francisco Fernandes	17	Bailique	267,750	Solteiro
20	André Dias	Crato	40	Soldado	Miguel Dias	9	Bailique	267,750	
21	António Galopo	Ilha da Sicília	60			1	Galera	204,000	
22	António João	Ilha Terceira	28	Mestre calafate	João Rodrigues	4	Particular	446,250	Solteiro
23	António da Silva	Cabeceiras de Basto	26	Marinheiro	Gonçalo Lopes	3	Particular	247,500	
24	António Rodrigues	Ilha Terceira	18		Domingos Vieira	3	Particular	257,250	Solteiro
25	António da Silva	Porto	18		Domingos Coelho	3	Particular	266,250	Solteiro
26	António Pereira	Peniche	26	Mestre calafate	Manuel Pereira	5	Particular	504,750	
27	Alexandre da Costa	Ilha de S. Miguel	30	Mestre calafate		18	Particular	405,000	
28	Alvaro Cardoso	Ilha Terceira	50			4	Particular	232,500	Casado Isabel Simões
29	Amaro de Sousa	Ilha Terceira	60		Manuel de Sousa	4	Particular	180,000	

30	André Manuel	Póvoa de Varzim	40		2	Particular	266,250	Casado Antónia Ferreira
31	António de Sousa	Matosinhos	25	José de Sousa	3	Particular	270,000	Irmão de Francisco de Sousa Tb resgatado
32	António Manuel	Póvoa de Varzim	32		2	Particular	255,000	Casado Antónia Francisca
33	António Dias Barradas	Ilha Terceira	50	Marinheiro	4	Particular	255,000	Casado Mariana Francisca
34	André Domingues	Braga	54		3	Particular	255,000	Casado Ana Rodrigues
35	António José da Silva e Araújo	Braga	45	Capitão reformado	2	Particular	225,000	Cativo em Orão
36	António de Agan	Ilha de S. Miguel	46		6		Troca	Casado Maria de Sousa Trocado por Magi Sota Arraes, mouro da Galé
37	António Fernandes de Sousa	Ilha Graciosa	33	Capitão	3		Troca	Casado Antónia Caetana Barreto Trocado pelo capitão Ali Arraes, da Galé
38	Amaro Luís	Ilha Terceira	50		4		Troca	Casado Maria do Nascimento Trocado por Masaut Giger, turco da Galé
39	André Pinheiro	Lisboa	26		4		Troca	Viúvo Trocado por Amet Bey, mouro da Galé
40	Benedito Benavides	Ilha de S. Miguel	62	Mestre sapateiro	28	Mestrança	642,750	Casado Isabel da Cruz
41	Bartolomeu Rodrigues	Ilha Terceira	40	Pescador	10	Bailique	267,750	Casado Maria do Espírito Santo
42	Bento de Sousa	Lisboa	24	André João	3	Bailique	267,750	Solteiro
43	Bernardo da Costa Franco	Setúbal	36	Domingos da Costa	5	Particular	330,000	Solteiro
44	Bartolomeu Pereira	Porto	20	Manuel Pereira	3	Particular	273,750	
45	Bento Gonçalves	Cabeceiras de Basto	18	José Gonçalves	3	Particular	285,000	
46	Bartolomeu Ferreira	Ilha de S. Miguel	15	Manuel Ferreira	6	Particular	292,500	
47	Bartolomeu Rodrigues	Setúbal	50		4	Particular	330,000	Casado M <sup>a</sup> Eusébia Candeias
48	Bernardo Mendaro	Génova	40		3		30,000	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas
49	Cristovão Leitão	Setúbal	18	João Leitão	2	Particular	270,000	
50	Crispim dos Santos	Lisboa	19	Manuel Vicente	2	Particular	292,500	Solteiro
51	Carlos Maltês	Ilha da Sicília	60		1	Galera	204,000	
52	Caetano Gonçalves	Porto	29	Domingos Gonçalves	3	Particular	273,750	
53	Cristovão Rosário	Goa	32		2		Troca	Trocado por Amete, colorio cirurgião argelino
54	Domingos António	Matosinhos	19	Inácia Francisca	3	Rei - cozinha	417,750	Solteiro
55	Domingos Gonçalves	Matosinhos	32	Mestre carpinteiro	7	Mestrança	642,750	Casado Mariana Luísa da Hora Pago pela Irmandade de S, Roque, de que é irmão
56	Domingos de Almeida	Porto	23	João de Almeida	3	Bailique	267,750	
57	Domingos de Melo	Ilha de S. Miguel	36	Pescador	6	Bailique	267,750	Casado Maria de Sousa
58	Domingos de Araújo	Viana do Castelo	37	Marinheiro	3	Particular	330,000	Casado Joana Baptista

59	Domingos Pereira	Goa	56	Mestre de velas	Manuel Pereira Ramos	16	Particular	255,000	
60	Domingos Francisco	Esposende	36		João Francisco	6	Particular	255,000	Solteiro
61	Domingos Correia	Vila Real	23			3	Particular	281,250	Solteiro
62	Domingos Bearo	Génova	55			15		30,000	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas
63	Domingos Carrason	Império Germanico	60			29		26,250	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas
64	Estevão Jorge	Cascais	33		Domingos Jorge	15	Particular	255,000	
65	Francisco Ramos	Tavira	17		Pedro Ramos	2	Rei - cozinha	417,750	Solteiro
66	Fernando Palanque	Tarifa	20		Diogo Rodrigues	2	Rei - cozinha	417,750	Solteiro
67	Feliciano Rebentosa	Barcelona	64			0,375	Rei - cozinha	417,750	Resgatado om o filho Feliciano Rebentosa
68	Francisco Vandemburgo	Ostende / Flandres	24			3	Rei - cozinha	417,750	
69	Francisco da Costa	Ilha de S. Miguel	20	Mestre calafate		3	Mestrança	642,750	
70	Francisco João dos Santos	Matosinhos	28	Mestre carpinteiro		3	Mestrança	642,750	Casado Mariana dos Santos
71	Francisco Linhares	Ilha Terceira	28	Mestre calafate		3	Mestrança	644,250	o cofre pagou as 2 patacas que devia
72	Felício dos Santos	Faro	36	Mestre calafate	Manuel da Costa	5	Mestrança	642,750	Solteiro
73	Francisco dos Santos	Viana do Castelo	45	Marinheiro	Antº André dos Santos	3	Bailique	267,750	
74	Francisco Hortelano	Castela	40			9	Galera	204,000	
75	Francisco Rodrigues	Faro	26	Mestre calafate		3	Particular	292,500	Casado Barbara Gonçalves
76	Francisco Domingues	Peniche	39			5	Particular	210,000	Casado Inês Franca
77	Francisco Domingues	Peniche	22		António Domingues	5	Particular	195,000	
78	Francisco de Sousa	Matosinhos	22		José de Sousa	3	Particular	262,500	
79	Francisco de Almeida	Ilha Terceira	32			3	Particular	281,250	Casado Brizida de Jesus
80	Filipe da Costa	Ilha de S. Miguel	52			6	Particular	255,000	Casado Maria Tavares
81	Francisco Colhete	Catalunha	18			4		405,000	
82	Francisco Marques	Lisboa	16		Marcos Domingues	2		491,250	
83	Francisco Carvalho	Setúbal	55			18		255,000	Viúvo
84	Francisco Rebelo	Ilha de S. Miguel	61			4		Troca	Casado Francisca Xavier Vem para se trocar por Ali, turco na Galé
85	Filipe Machado	Ilha Terceira	60			4		Troca	Casado Catarina Vieira Vem para se trocar por Zaim, turco da Galé
86	Gaspar de Matos	Ilha do Pico	28	Mestre calafate		4	Particular	375,000	Solteiro
87	Gervásio Pinto	Porto	35		Manuel Pinto	7		Troca	Trocado por Esmail, colorio
88	Henrique Corneles	Hamburgo	18			2,5	Rei - Gofa	780,000	
89	Jerónimo Breasco	Génova	38			18		30,000	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas

90	João António	Granada	18		João António	2,5	Rei - Golfa	780,000	
91	José de Sousa	Cabeceiras de Basto	17		José Gonçalves	3	Rei - cozinha	417,750	Solteiro
92	José Lopes	Aragão	44			14	Rei - cozinha	417,750	
93	João Lucas	Génova	17		Estevão Lucas	0,67	Rei - cozinha	417,750	
94	José de Oliveira Baptista	Matosinhos	42	Capitão		3	Bailique em coja de Rei	1328,250	
95	José Lousado da Veiga	Leiria	40	Cirurgião		8	Bailique em coja de Rei	1328,250	
96	José Afonso	Valença do Minho	28	Mestre carpinteiro		5	Mestrança	642,750	
97	José Alvares	Porto	28	Mestre carpinteiro		3	Mestrança	642,750	Casado Rosa Luísa
98	Joaquim do Bom Sucesso	Buarcos	33	Mestre carpinteiro		3	Mestrança	642,750	Casado M <sup>o</sup> Espírito Santo
99	José Pereira	Ilha de S. Miguel	36	Mestre calafate		6	Mestrança	642,750	Casado Bárbara Pacheca
100	Jorge Martins	Olhão	29	Marinheiro	Pedro Martins	4	Bailique	267,750	
101	João Domingues	Peniche	38	Pescador		5	Bailique	267,750	Casado Joana Gomes
102	João António	Póvoa de Varzim	20	Pescador	João António	2	Bailique	267,750	
103	José da Povoa	Ilha de S. Miguel	40	Marinheiro		5	Bailique	267,750	Casado Maria de Sousa
104	João Pinto Febrero	Porto	35			3	Bailique	267,759	Casado Josefa Maria
105	José Rodrigues da Silva	Porto	33		Manuel de Almeida	3	Bailique	273,000	Solteiro / Inclui as 7 patacas que devia
106	João Amantia	Ilha da Sicilia	60			1	Galera	204,000	
107	João Baptista Burgo	Génova	30			5	Galera	204,000	
108	João Anastácio	Ilha da Sicilia	36			1	Galera	204,000	
109	João Santini	Veneza	54			11	Galera	204,000	
110	João Gonçalves	Portimão	25	Marinheiro	Manuel Gonçalves	9	Particular	247,500	
111	Inácio Rodrigues	Lisboa	15		Manuel Rodrigues	3	Particular	225,000	Solteiro
112	João de Araújo	Ilha de S. Miguel	60			2	Particular	255,000	Casado Maria de Araújo
113	José Moreira	Sta Maria da Feira	26	Mestre ferreiro	António Moreira	3	Particular	504,000	
114	Inácio Machado	Celorico de Basto	18		António Machado	3	Particular	240,000	Solteiro
115	Julião Simões	Aveiro	24		João André	9	Particular	367,500	
116	José Moreira	Porto	20		Domingos Gonçalves	3	Particular	367,500	
117	José Pereira	Ilha do Faial	22		Sebastião Pereira	4	Particular	405,000	
118	José Pereira	Ilha Terceira	20		Manuel Pereira	7	Particular	330,000	
119	Jacinto Barbosa	Ilha da Madeira	40			4	Particular	187,500	Casado D. Mariana de Sousa
120	Jacinto da Silva	Setúbal	21		António da Silva	2	Particular	315,000	
121	João de Sousa	Faro	40			4	Particular	172,500	Casado Leonor Viegas
122	João da Costa	Vila do Conde	35		André da Costa	2	Particular	255,000	

123	José Vidal	Setúbal	55		2	Particular	255,000	Casado Ana Maria
124	José Martins	Ilha de S. Miguel	50		5	Particular	180,000	Casado Ana Carvalha
125	Joaquim Pereira	Setúbal	23		3	Particular	270,000	
126	José de Cervantes	San Sebastián	15	Pescador	2		405,000	
127	João de Sousa da Silva	Lisboa	26	Marinheiro	3		273,750	Casado Maria da Silva
128	José Fernandes	Figueira da Foz	30		3	João Fernandes	280,500	
129	José de Barros	Lisboa	24		3	Manuel Lopes	279,750	
130	João Cocumelli	Gent / Flandres	50		30		30,000	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas
131	João de Venia	Viena	55		9		30,000	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas
132	João Basilio	Génova	60		18		30,000	Resgatou-se à sua custa / só direito das Portas
133	João Carvalho	Figueira da Foz	25		4		Troca	Casado Maria Neta Trocado por Galil, turco que foi da Galé
134	João da Costa	Setúbal	60	Mestre sapateiro	2		Troca	Trocado por Juzuf Tumul, turco que foi da Galé
135	João Gonçalves	Esposende	35		18	Francisco Gonçalves	Troca	Trocado por Mamet, turco que foi da Galé
136	José Teixeira	Ilha Terceira	41		4		Troca	Trocado por Ali, turco que foi da Galé
137	Lourenço Gonçalves	Ilha do Pico	37	Mestre sapateiro	7	Mestrança	642,750	Casado Marta dos Santos
138	Lazaro Pereira	Ilha de S. Miguel	20	Mestre calafate	3	Particular	360,000	
139	Lourenço Ferreira	Cabeceiras de Basto	27		3	Gervásio Ferreira	Troca	Trocado por Amet, colorio que foi da Galé
140	Luis Francisco Cruz	Póvoa de Varzim	56		2		Troca	Casado Joana Francisca Trocado por Humar, turco que foi da Galé
141	Manuel Coelho de Pinho	Matosinhos	36	Capitão	3	Bailique em coja de Rei	1328,250	
142	Manuel Rodrigues Fortuna	Lisboa	26	Cirurgião	3	Bailique em coja de Rei	1328,250	
143	Manuel de Oliveira Godinho	Porto	29	Piloto	3	Bailique em coja de Rei	1328,250	
144	Manuel Alvares de Araújo	Porto	36	Calafate	3	Mestrança	642,750	Casado Felicia Moreira
145	Mateus Francisco	Mirandela	26	Mestre carpinteiro	3	Mestrança	642,750	Casado Josefa de Brito
146	Manuel Pimenta	Lisboa	30	Mestre calafate	7	Mestrança	642,750	Homem preto
147	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	39	Mestre sapateiro	7	Mestrança	642,750	Casado Sebastiana de Medeiros
148	Manuel Cardoso	Ilha do Pico	22	Mestre sapateiro	4	Mestrança	642,750	
149	Manuel de S. José	Ilha Terceira	30	Mestre calafate	7	Mestrança	642,750	Solteiro
150	Manuel Pereira	Ilha Terceira	35	Mestre calafate	18	Mestrança	642,750	Solteiro
151	Miguel Ferreira	Ilha de S. Jorge	38	Mestre sapateiro	7	Mestrança	642,750	
152	Manuel de Freitas	Ilha Terceira	25		7	Domingos Gonçalves	Bailique	267,750
153	Manuel Gonçalves	Buarcos	25		8	Manuel Gonçalves	Bailique	267,750 Solteiro

154	Manuel Luís Pereira	Ilha Terceira	28	Pescador	Manuel Pereira	4	Bailique	267,750	
155	Manuel Ferra	Figueira da Foz	31		Manuel Gonçalves	3	Bailique	267,750	Solteiro
156	Manuel de Paiva	Ilha de S. Miguel	40			6	Bailique	267,750	Casado Maria Carvalho / Faleceu na viagem
157	Manuel Lourenço	Ilha Terceira	28			4	Bailique	267,750	Casado Rosa Maria
158	Manuel Pinheiro	Setúbal	64	Pescador		4	Bailique	267,750	Casado Máxima Espirito Santo
159	Manuel Rodrigues	Porto	38	Pescador		2	Bailique	267,750	Casado com Micaela Rodrigues
160	Manuel Valim Pereira	Ilha Terceira	38	Pescador		4	Bailique	267,750	Casado Violante da Costa
161	Manuel Coelho	Porto	24	Marinheiro	Manuel Dias	3	Bailique	267,750	
162	Manuel Rodrigues	Ilha do Pico	50			4	Bailique	267,750	Casado Joana de Sousa
163	Matias Pereira	Ilha de S. Miguel	44			6	Bailique	267,750	Casado Barbara Pavôa
164	Manuel Cota	Ilha Terceira	32	Mestre carpinteiro		4	Particular	446,250	Casado Agueda Espirito Santo
165	Manuel Vieira	Porto	23	Mestre calafate	Baltazar Afonso	4	Particular	446,250	Solteiro
166	Manuel Dias	Tavira	58			0,25	Particular	180,000	Casado Maria Candeias
167	Manuel de Coimbra	Tondela	17		Francisco de Coimbra	2	Particular	270,000	Solteiro / Morador em Setúbal
168	Manuel António	Vila do Conde	20		Manuel António	3	Particular	255,000	
169	Manuel Ferreira Gomes	Braga	24		André Ferreira Gomes	7	Particular	255,000	
170	Martinho Luís	Ilha Terceira	28	Marinheiro		4	Particular	217,500	Casado Luísa Antónia
171	Manuel da Silva	Porto	17		Luís da Silva	3	Particular	491,250	
172	Manuel Domingues	Porto	40	Calafate		16	Particular	442,500	
173	Mateus Nunes	Ilha Terceira	27			4	Particular	255,000	Casado Joana S. João
174	Manuel da Cruz	Aveiro	46	Mestre calafate	António João Neves	26	Particular	292,500	
175	Manuel da Cruz	Póvoa de Varzim	20			2	Particular	191,250	Homem preto
176	Manuel Fernandes	Ilha Terceira	37			4	Particular	255,000	Casado Maria Fernandes
177	Manuel Martins	Ilha Terceira	34		Roque Martins	4	Particular	255,000	
178	Manuel Jaques	Ilha Terceira	48	Marinheiro		4	Particular	258,750	Casado Catarina do Espirito Santo
179	Miguel Martins	Ilha de S. Miguel	62			5	Particular	153,750	Casado Margarida Travassos
180	Manuel Neto	Coimbra	45			3	Particular	225,000	Casado Esperança Negra
181	Manuel Quadros	Ilha Graciosa	23	Marinheiro		3	Particular	255,000	
182	Manuel Rodrigues Pontes	Ilha de S. Miguel	30			15	Particular	307,500	
183	Manuel Ferreira do Couto	Matosinhos	28			3	Particular	270,000	Casado Luísa de Sousa
184	Manuel Correia de Carvalho	Porto	19		Manuel Vieira Pedrosa	3	Particular	337,500	
185	Manuel de Sousa	Ilha de S. Miguel	38	Mestre serralheiro	Miguel Cabral	6		292,500	
186	Mateus João	Bahia	46	Mestre calafate		2		423,750	Casado Antónia Pereira

187	Manuel Pereira Rodrigues	Ilha do Pico	66			4		255,000	Casado Catarina Vieira
188	Manuel Carreira	Ilha de S. Miguel	26	Calafate	Miguel de Oliveira	7		405,000	
189	Manuel de Barros	Ponte de Lima	36		Domingos Gonçalves	3		279,750	
190	Manuel Pereira Cidrão	Barcelos	26	Mestre calafate	Pedro Pereira	3		480,000	
191	Manuel Pereira	Ilha Terceira	31			4		Troca	Casado Mariana das Boas Novas Trocado por Bequer, turco que foi da Galé
192	Manuel Martins	Ilha Terceira	53			4		Troca	Casado Luísa Pereira / Trocado por Ali, mouro
193	Manuel de Espindola	Ilha Terceira	31		Manuel de Espindola	5		Troca	Trocado por Salir, mouro que foi da Galé
194	Manuel Leal Ferreira	Ilha Terceira	54			4		Troca	Casado Grácia Pereira Trocado por Mamet, colorio
195	Miguel de Aroucha	Setúbal	36			2		Troca	Casado Francisca de Oliveira Trocado por Juzuf, turco que foi da Galé
196	Manuel Pereira da Silva	Ilha de S. Jorge	35			4		Troca	Casado Bárbara de S. Francisco Trocado por Mustafá, turco que foi da Galé
197	Mateus Gonçalves	Ilha Terceira	50			4		Troca	Casado Margarida Nunes Trocado por Mamet, colorio que foi da Galé
198	Manuel Luís Calejo	Olhão	40			3		Troca	Casado Branca Rodrigues Trocado por Galil, turco que foi da Galé
199	Manuel da Silveira	Ilha Terceira	37			4		Troca	Casado Barbara do Espírito Santo Trocado por Galil, turco que foi da Galé
200	Manuel Furtado de Mendonça	Ilha Terceira	60			5		Troca	Vem para se trocar por Mamet que está na Galé
201	Manuel da Costa	Cabo Verde	31			5		Troca	Vem para se trocar por Galil que está na Galé
202	Manuel da Rocha	Porto	58			26		Troca	Casado Josefa Peres Vem para se trocar por Mustafar que está na Galé
203	Pedro Francisco	Porto	30			16	Particular	191,250	Homem preto
204	Raimundo da Silva	Ilha de S. Miguel	30	Mestre alfaiate		7	Mestrança	642,750	Casado Mariana Vaz
205	Roque Miguel	Cartagena	46			4	Galera	204,000	
206	Rafael Gomes	Faro	51			3		Troca	Casado Isabel da Silva Trocado por Abdetil, colorio que foi da Galé
207	Silvestre de Seabra	Porto	20		Mateus Dias	3	Rei - cozinha	417,750	Solteiro
208	Silvestre Xavier	Ilha do Faial	33	Mestre sapateiro		7	Mestrança	642,750	
209	Sebastião Lopes	Lamego	40			3	Bailique	267,750	Casado Luísa da Luz
210	Simão de S. Miguel	Ilha de S. Miguel	30			6	Bailique	267,750	Casado Maria de Macedo
211	Simão Travejão	Veneza	54	Auguete do minquilache		22	Particular	191,250	
212	Simão Antunes	Ilha Terceira	22		João Lopes	7	Particular	307,500	

213 Silvestre de Seia	Porto	29	Piloto	3	Particular	285,000	
214 Sebastião Rodrigues de Quadros	Figueira da Foz	30		3	Particular	330,000	Casado Maria de Almeida





<b>Ano / local</b>	Meknes / 1729
<b>Redentores</b>	P. Fr. Pedro de Melo e P. Fr. José de Paiva
<b>Tesoureiro</b>	Diogo correia da Mata
<b>Escrivão</b>	Vicente Francisco Cardoso
<b>Nº Total de resgatados</b>	113
<b>Custo Total</b>	

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Filiação</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Anos de Cativo</b>	<b>Custo [Mil Reis]</b>	<b>Notas</b>
1	D. Felipa de Vasconcelos	Alcacer do Sal	43		Casada João de Torres tb resgatado	11	345,600	mais meio Mouro
2	D. Ana de Vasconcelos	Alcacer do Sal	15	D. Felipa de Vasconcelos	Casada Lourenço do Rio tb resgatado	11	345,600	mais meio Mouro
3	D. Leonor de Vasconcelos	Méknes	2	D. Ana de Vasconcelos		2	345,600	mais meio Mouro
4	Maria Faleira	Ilha de Sta. Maria	61		Viúva José Dias	38	345,600	mais meio Mouro
5	Jerónima Dias	Méknes	21	Maria Faleira	Casada José Boquer tb resgatado	21	345,600	mais meio Mouro
6	Teresa Maria	Méknes	4	Jerónima Dias		4	345,600	mais meio Mouro
7	Atanásia da Costa	Cabo Verde	34			16	345,600	mais meio Mouro / Mulher preta
8	Afonso Martins	Méknes	9	Jerónima Dias		9	345,600	mais meio Mouro
9	João Baptista António	Méknes	2	Jerónima Dias		2	345,600	mais meio Mouro
10	Diogo Correia	Méknes	0,86	Jerónima Dias		0,08	345,600	mais meio Mouro
11	Manuel de Vasconcelos	Alcacer do Sal	13	D. Felipa de Vasconcelos		11	345,600	mais meio Mouro
12	Agostinho Pinto	Lamego	46		Solteiro	27	345,600	mais meio Mouro
13	António Rodrigues Indiatico	Sesimbra	60		Casado Antónia Rodrigues	20	345,600	mais meio Mouro
14	António Rodrigues	Grijó	41		Solteiro	20	345,600	mais meio Mouro
15	António Lopes	Vialonga	35		Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
16	António Gonçalves Soeiro	Viana do Castelo	48		Casado Ursula de Araújo	3	345,600	mais meio Mouro
17	António Gomes	Alenquer	30		Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
18	Agostinho de Paiva	Porto	50			38	345,600	mais meio Mouro, Faleceu
19	António da Silva	Lisboa	40		Casado Catarina de Pontes	8	345,600	mais meio Mouro
20	Agostinho da Silva	Sesimbra	65		Casado Maria dos Santos	20	345,600	mais meio Mouro
21	Amaro Dias	Portimão	46			23	345,600	mais meio Mouro
22	António de Lima	Ilha da Madeira	48		Solteiro	33	345,600	mais meio Mouro
23	António Gonçalves	Chaves	55		Solteiro	41	345,600	mais meio Mouro
24	António Vicente	Sesimbra	50		Casado Madalena Maria	21	393,600	
25	António Martins	Ilha Graciosa	48		Solteiro	27	393,600	
26	António de Oliveira	Lisboa	40		Solteiro	7	393,600	
27	Amaro da Costa	Ilha de S. Miguel	65		Casado Esperança do Espirito Santo	36	393,600	
28	Afonso Garcia	Tavira	49			23	393,600	
29	Afonso Vieira	Faro	30			18	393,600	
30	Bartolomeu Manso	Cascais	52		Casado Antónia Maria	23	345,600	mais meio Mouro
31	Custódio Cardim	Setúbal	25		Casado Saturnina Barbosa	2	345,600	mais meio Mouro
32	Custódio Rebelo	Braga	55		Casado Luísa da Costa	28	345,600	mais meio Mouro

33	Diogo Preto	Sesimbra	45		Solteiro	26	345,600	mais meio Mouro
34	Domingos Fernandes	Viana do Castelo	19		Solteiro	3	345,600	mais meio Mouro
35	Domingos Madeira	Ilha da Madeira	52		Solteiro	36	345,600	mais meio Mouro
36	Domingos Fernandes Ferro	Portimão	42		Solteiro	23	345,600	mais meio Mouro
37	Domingos Jorge	Trucifal	48		Solteiro	22	345,600	mais meio Mouro
38	Domingos da Costa	Ilha de S. Miguel	47		Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
39	Domingos de Araújo	Famalicão	60		Solteiro	27	345,600	mais meio Mouro
40	Diogo da Silva	Angola	50		Casado Isabel da Silva	15	345,600	mais meio Mouro, Homem preto
41	Estevão Gomes	Porto	45		Solteiro	35	345,600	mais meio Mouro
42	Francisco Correa	Ilha do Faial	38		Casado Violante do Rosário	14	345,600	mais meio Mouro
43	Félix Ribeiro	Viana do Castelo	27		Casado Angela Vicente	3	345,600	mais meio Mouro
44	Francisco Jerónimo	Chaves	66		Solteiro	42	393,600	Faleceu
45	Gabriel Fernandes	Vila do Conde	30			14	345,600	mais meio Mouro
46	Gualter Pereira	Porto	40		Casado Benta Gonçalves	13	345,600	mais meio Mouro
47	Gregório Luis	Beja	40		Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
48	Gualter Pereira	Viana do Castelo	25		Casado Maria Madalena	3	345,600	mais meio Mouro
49	José da Silva	Peniche	29		Capitão / Casado Maria Quaresma	2	345,600	mais meio Mouro
50	Jorge Martins	Cascais	38		Solteiro	22	345,600	mais meio Mouro
51	José Pinto	Lisboa	57		Solteiro	42	345,600	mais meio Mouro
52	João Cabrita	Faro	65		Solteiro	42	345,600	mais meio Mouro
53	João Francisco	Portimão	66		Viúvo	22	345,600	mais meio Mouro
54	João Alvares	Portimão	46			22	345,600	mais meio Mouro
55	José Rodrigues O Santo	Setúbal	50		Solteiro	34	345,600	mais meio Mouro
56	João Gonçalves o Seis Dedos	Viana do Castelo	25		Solteiro	3	345,600	mais meio Mouro
57	João António	Monforte	45		Solteiro	5	345,600	mais meio Mouro
58	João Dias	Méknes	29	Maria Faleira tb resgatada	Solteiro	29	345,600	mais meio Mouro
59	João Boquer	França	50		Casado Jerónima Dias tb resgatada	30	345,600	mais meio Mouro
60	João de Torres	Malaga	48		Casado D. Felipa de Vasconcelos tb resgatada	27	345,600	mais meio Mouro
61	José da Silva	Lisboa	32		Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
62	José Mestre	Lisboa	45		Casado Mariana Pinheira	13	345,600	mais meio Mouro
63	José de Andrade	Ilha de Sta. Maria	38		Solteiro	26	345,600	mais meio Mouro
64	José Gonçalves	Chaves	60		Casado Angela Garcia	11	393,600	
65	Jorge da Costa	S. Tomé	60		Solteiro	41	393,600	

66	João Rodrigues	Braga	46		Solteiro	25	393,600	
67	João Duarte	Olhão	67		Casado Ana da Cruz	19	393,600	
68	José Nunes	Cascais	65		Casado Maria Vicente	30	393,600	
69	Luís Martins	Viana do Castelo	38		Casado Domingas de Araújo	3	345,600	mais meio Mouro
70	Luís Rodrigues	Sesimbra	32		Solteiro	20	345,600	mais meio Mouro
71	Lourenço do Rio	Galiza	22		Casado D. Ana de Vasconcelos tb resgatada	10	345,600	mais meio Mouro
72	Luís da Costa	Lamego	50		Viúvo	20	345,600	mais meio Mouro
73	Luís Gonçalves	Viana do Castelo	25		Solteiro	23	393,600	
74	Luís Nogueira	Lisboa	63		Solteiro	42	393,600	
75	Manuel Peixoto	Sines	48		Solteiro	39	345,600	mais meio Mouro
76	Manuel Delgado	Sesimbra	40		Solteiro	20	345,600	mais meio Mouro
77	Manuel Vaz	Viana do Castelo	18		Solteiro	2	345,600	mais meio Mouro
78	Manuel Fernandes	Chaves	31		Solteiro	15	345,600	mais meio Mouro
79	Mateus Luís Barroso	Ilha Terceira	57		Solteiro	37	345,600	mais meio Mouro
80	Manuel Cabral	Ilha de Sta. Maria	37		Solteiro	23	345,600	mais meio Mouro
81	Manuel Pais	Ilha Graciosa	40		Solteiro	26	345,600	mais meio Mouro
82	Manuel de Sousa	Porto	60		Viúvo	40	345,600	mais meio Mouro
83	Manuel Martins	Barcelos	45		Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
84	Manuel Gonçalves Soeiro	Viana do Castelo	17	António Gonçalves Soeiro tb resgatado	Solteiro	3	345,600	mais meio Mouro
85	Manuel Gomes	Ilha Terceira	50		Casado Josefa Maria	14	345,600	mais meio Mouro
86	Martias Leal	Lagos	26		Casado Eugénia da Cunha	2	345,600	mais meio Mouro
87	Manuel Gomes Cabeça	Cascais	68		Casado Maria Martins	44	345,600	mais meio Mouro
88	Manuel Gonçalves	Viana do Castelo	40		Casado Catarina da Cunha	3	345,600	mais meio Mouro
89	Manuel do Couto	Porto	46		Solteiro	13	345,600	mais meio Mouro
90	Manuel Martins	Faro	43		Solteiro	22	345,600	mais meio Mouro
91	Manuel da Silveira	Ilha do Faial	50		Viúvo	15	345,600	mais meio Mouro
92	Manuel de Sousa Montes	Ilha de S. Miguel	52		Casado Maria da Trindade	14	345,600	mais meio Mouro
93	Marcelino Carvalho	Sesimbra	30		Solteiro	20	345,600	mais meio Mouro
94	Manuel Perdigão	Ilha de S. Miguel	45		Solteiro	27	345,600	mais meio Mouro
95	Manuel da Frota	Setúbal	57		Viúvo	14	393,600	
96	Manuel Rodrigues Rei	Sesimbra	38		Solteiro	20	393,600	
97	Manuel Preto	Sesimbra	50		Solteiro	20	393,600	
98	Manuel de Carvalho	Sesimbra	58		Viúvo	20	393,600	

99	Manuel Martins	Porto	29	Solteiro	8	393,600	
100	Marcelino Baptista	Cascais	37	Solteiro	23	393,600	
101	Manuel Francisco	Azurara	47	Solteiro	26	393,600	
102	Pascoal Monteiro	Vialonga	61	Casado Joana Gomes	14	345,600	mais meio Mouro
103	Paulo Coelho	Cascais	49	Casado Mariana Coelho	23	345,600	mais meio Mouro
104	Pedro da Silva	Portimão	53	Casado Ana dos Santos	23	345,600	mais meio Mouro
105	Pedro de Almeida Pinto	S. Pedro do Sul	28	Solteiro	7	393,600	
106	Roque da Ponte	Ilha de S. Miguel	62	Casado Domingas Fernandes	25	345,600	mais meio Mouro
107	Silvestre Cardoso	Ilha Terceira	63	Casado Antónia de Sousa	26	345,600	mais meio Mouro
108	Sebastião Luís	Viana do Castelo	29	Solteiro	13	345,600	mais meio Mouro
109	Tomás Vidal	Portimão	27	Solteiro	8	345,600	mais meio Mouro
110	Tomás Gonçalves	Viana do Castelo	20	Solteiro	3	345,600	mais meio Mouro
111	Tomás Vieira	Sagres	60	Solteiro	37	345,600	mais meio Mouro
112	Tomás da Silva	Ilha do Faial	36	Solteiro	14	345,600	mais meio Mouro
113	Vicente Gomes	Atouguia	60	Casado Josefa dos Santos	26	345,600	mais meio Mouro



<b>Ano / local</b>	Argel / 1731
<b>Redentores</b>	P. Fr. José de Paiva P.Fr. Simão de Brito
<b>Tesoureiro</b>	Lourenço Anveres Pacheco
<b>Escrivão</b>	Francisco Xavier Morato
<b>Nº Total de resgatados</b>	193
<b>Custo Total [Mil Reis]</b>	87675,000



Nº	Nome	Naturalidade	Idade	Ofício	Filiação	Anos de Cativo	Proprietário	Custo [Mil Reis]	Notas
1	P.Fr. José de Lacerda	Ilha do Faial	28	Padre Carmelita		1	Banho de Bailique	1328,250	Ordem da N.Sra. do Carmo Conventual na Ilha do Faial
2	P. Francisco da Rocha Lima	Ponte de Lima	42	Sacerdote		3	Banho de Bailique	1328,250	Ordem de S. Pedro cônego da Sé do Grão Pará
3	P. Francisco Luis	Ilha Terceira	37	Sacerdote		5	Banho de Bailique	1328,250	Ordem de S. Pedro
4	P. Francisco Xavier	Ilha Terceira	21	Sacerdote	Manuel Machado de Sousa	1	Marinheiros de Bailique	455,250	"Clérigo <i>in minoribus</i> "
5	Maria Viegas	Tavira	60			1	Filho do Rei Laga de Espagias	360,750	
6	Catarina de Jesus	Lagoa	50			1		630,000	"...a qual cativaram os Mouros dentro de sua casa, com quatro crianças, filhas de uma vizinha sua, e na cidade de Argel declarou serem seus filhos, a fim de os conservar todos consigo, e por taes foram resgatados" Casada Tomé Gonçalves
7	Luísa	Lagoa	7		Manuel Jorge e Lourença Maria	1		630,000	
8	Teresa	Lagoa	4		Manuel Jorge e Lourença Maria	1		630,000	Irmã da anterior Luísa
9	Francisco Jorge	Lagoa	11		Manuel Jorge e Lourença Maria	1		630,000	Irmão das anteriores Luísa e Teresa
10	João	Lagoa	3		Manuel Jorge e Lourença Maria	1		630,000	Irmão dos sobreditos
11	Francisco Ribeiro	Faro	13		Luis de Amor	1	Particular	382,500	
12	Alexandre Ferreira	Setúbal	15		Belchior Ferreira	1		780,000	
13	Agostinho Januário	India	13			5	Particular	198,750	"...natural da India, que vinha ao Maranhão na galera do Arroz...". faleceu depois de resgatado
14	Agostinho Fernandes	Ilha de S. Miguel	16		Manuel Fernandes	1	Particular	311,250	
15	José	Lagos	4		Simão Ferreira	1	Mequilache do Rei	423,750	
16	Domingos Luis	Viana do Castelo	12		Anónio Luis	4	Segundo escrívão do rei	491,250	
17	Domingos Marinho	Vila do Bispo	11		Estevão Marinho	1	Particular	351,000	
18	Francisco Gonçalves Santiago	Viana do Castelo	16		Mateus Gonçalves	4	Particular	246,000	
19	Francisco Duarte Xavier	Faro	13		Domingos Duarte	1	Particular	435,000	
20	Gaspar de Andrade	Ilha da Madeira	14		Manuel Gonçalves	3	Particular	367,500	
21	José Belam	Catalunha	15			1	Rei - golfa	780,000	
22	Miguel Ângelo	Génova	13			2	Rei - golfa	780,000	
23	Luis Pereira	Ilha de S. Miguel	13		Bartolomeu Pereira	3	Coja dos cavalos	491,250	
24	Luis Gonçalves	Viana do Castelo	13		Lourenço Rodrigues	4	Rei - cozinha	417,750	o irmão tb foi resgatado

25	Luis José	Setúbal	14	António Ferreira	0,25	Particular	318,750	
26	Manuel Fernandes	Ilha da Madeira	15	Manuel Fernandes	2	Rei - cozinha	417,750	
27	Manuel Luís	Faro	14	Mateus Correia	1	Filho do Rei Laga de Espagias	447,000	
28	Manuel Fernandes	Ilha da Madeira	15	Bento Fernandes	3	Particular	270,000	
29	Manuel Furtado	Ilha de S. Miguel	15	Miguel Furtado	1	Particular	300,000	
30	Manuel Furtado	Ilha de S. Miguel	13	Miguel Furtado	1	Particular	300,000	"irmão do sobredito"
31	Manuel Rodrigues	Ilha Terceira	15	Nicolau Rodrigues	1	Particular	405,000	
32	Paulo Ascencio	Viana do Castelo	16	Lucas Ascencio	4	Rei - cozinha	417,750	
33	Veríssimo da Silva	Arrentela	16	João da Silva	0,33	Particular	307,500	
34	António Simões	Lisboa	18	Manuel Simões	5	Rei - golfa	780,000	
35	Agostinho do Vale	Viana do Castelo	20	Lucas do Vale	4	Rei - cozinha	417,750	
36	Agostinho Rengosco	Valença	18		0,67	Rei - cozinha	417,750	
37	António Leal	Ilha do Pico	30		5	Truximan de Rei	288,750	Casado Maria Homem
38	António Lopes	Ilha da Madeira	25	Bento de Gouvea	3	Filho do Rei Laga de Espagias	360,750	
39	António Manuel	Vila do Conde	35	Mestre carpinteiro	3	Mestrança de Bailique	642,750	
40	António Pereira	Peniche	28	Mestre calafate	4	Mestrança de Bailique	642,750	
41	António Gomes	Setúbal	30	Mestre calafate	5	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Luísa Gomes
42	António Costa	Ilha Terceira	50	Mestre tanoeiro	1	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Francisca da Esperança
43	António Pires Morim	Faro	50	Mestre carpinteiro	5	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Maria da Conceição
44	António Francisco	Ilha de S. Miguel	22	Mestre calafate	3	Mestrança de Bailique	642,750	
45	António Gonçalves	Viana do Castelo	42		4	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Maria Rodrigues
46	António da Costa	Ilha de S. Miguel	25	Manuel da Costa	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
47	António Moniz	Ilha de S. Miguel	52		1	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Maria de Medeiros
48	António Ribeiro	Faro	22	Francisco Nunes	1	Particular	315,000	
49	António Pereira	Ilha de S. Jorge	26		1	Particular	348,750	Casado Marta do Rosário
50	Belchior Ferreira	Ilha Terceira	40	Mestre de caravela	1	Banho de Bailique	1328,250	Casado Domingas Rodrigues
51	Braz da Pena	Viana do Castelo	17	João da Pena	4	Rei - cozinha	417,750	
52	Bernardo Gonçalves	Ilha da Madeira	25	André Gonçalves	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
53	Braz Jorge	Setúbal	30		0,33	Cozinheiros do Rei	405,000	Casado Luísa Maria
54	Bartolomeu Pereira	Lisboa	22	Domingos Pereira	4	Particular	313,500	
55	Crispim da Silva e Faria	Lisboa	22	Francisco da Silva e Faria	3	Rei - golfa	780,000	
56	Clemente Gonçalves	Viana do Castelo	28	Pedro Gonçalves	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
57	Cristovão Martins	Cabo Verde	30		3	Marinheiros de Bailique	455,250	"homem preto"

58	Cipriano Monteiro	Guimarães	18	Mestre carpinteiro	Manuel Monteiro	3	Particular	292,500	
59	Domingos Gonçalves Madeira	Ilha da Madeira	25		Domingos Correia	3	Rei - cozinha	417,750	
60	Diogo da Lança	Aljustrel	50			2	Filho do Rei Laga de Espagias	362,250	Casado Inês Pires
61	Domingos Gonçalves	Ponte de Lima	31	Mestre tanoeiro	João Gonçalves	5	Mestrança de Bailique	642,750	
62	Domingos Vieira	Faro	67			1	Marinheiros de Bailique	455,250	Viuvo de Ana dos Santos
63	Domingos das Neves	Cabo Verde	30		Luís da Veiga	5	Marinheiros de Bailique	455,250	"homem pardo"
64	Domingos da Silva	Lisboa	50		Bernardo Costa	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
65	Domingos Gonçalves	Porto	40			3	Marinheiros de Bailique	455,750	Casado Antónia de Almeida
66	Domingos Dias	Peniche	24		Domingos Dias	4	Marinheiros de Bailique	455,750	
67	Domingos Miguel	Génova	48			1	Marinheiros de Bailique	455,250	
68	Domingos Duarte	Faro	61	Mestre latoeiro		1	Mequilache do Rei	423,750	Casado Maria do Anjos
69	Domingos Rodrigues	Viana do Castelo	28		Francisco Rodrigues	4	Particular	210,000	
70	Domingos Tomé Leal	Ilha do Pico	24		Manuel Leal	5	Particular	322,500	
71	Eusébio de Oliveira	Redondo	33			5	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Maria Saraiva
72	Francisco de Azevedo	Ilha Terceira	22		Francisco Gaspar	1	Filho do Rei Laga de Espagias	360,750	
73	Francisco Pereira	Ilha Terceira	20		Cosme Leal	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
74	Filipe da Cruz Junqueiro	Setúbal	43	Mestre de caravela		5	Banho de Bailique	1328,250	Casado Francisca Gomes de Araújo
75	Frutuoso Ribeiro	Braga	43	Mestre calafate	Manuel Domingues	5	Mestrança de Bailique	642,750	
76	Francisco Gonçalves	Lisboa	24		Manuel Gonçalves	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
77	Francisco Nunes	Faro	45			1	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Ana Belez
78	Francisco Raposo	Ilha de S. Miguel	27		Gabriel Raposo	1	Marinheiros de Bailique	455,250	
79	Francisco Pereira	Lisboa	24		José Pereira	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
80	Francisco Lopes	Braga	26		Francisco Lopes	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
81	Frutuoso Gavinho	Viana do Castelo	29		Domingos Gavinho	4	Particular	209,250	
82	Francisco Teixeira	Ilha da Madeira	35			2	Particular	221,250	Casado Isabel do Olival
83	Francisco Soares	Ilha de Sta. Maria	35			2	Particular	255,000	Casado Esperança de Braga
84	José Gonçalves	Viana do Castelo	20		Lourenço Rodrigues	4	Rei - cozinha	417,750	o irmão tb foi resgatado
85	José dos Santos	Lisboa	20		Domingos Rodrigues	3	Rei - golfa	780,000	
86	João Saco	Hamburgo	27			7	Rei - cozinha	417,750	
87	José de Almeida	Lisboa	50			5	Rei - cozinha	417,750	"homem pardo"
88	José Dias Vidal	Setúbal	25		José Dias Vidal	1	Particular	405,000	
89	José Manuel	Ilha da Madeira	17		Francisco Lourenço	1	Filho do Rei Laga de Espagias	360,750	
90	João Rodrigues	Vila do Bispo	18		Domingos Afonso	1	Filho do Rei Laga de Espagias	360,750	

91	José Francisco	Lisboa	22	Mestre tanoeiro		3	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Clara da Porciuncula
92	João Rodrigues	Tavira	20	Mestre calafate	Domingos Fernandes	1	Mestrança de Bailique	642,750	
93	João Baptista	Lisboa	36	Mestre calafate		5	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Joana Maria
94	José Rodrigues	Ilha do Faial	37	Mestre tanoeiro		1	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Catarina da Conceição
95	Inácio Machado	Sergipe del Rey	23	Mestre calafate	Ventura Rodrigues	5	Mestrança de Bailique	642,750	"homem pardo"
96	João Rodrigues	Setúbal	40	Marinheiro		4	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Isabel Maria
97	João dos Santos	Faro	47	Marinheiro		1	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Bárbara dos Santos
98	Jerónimo Pereira	Ilha do Faial	24		José de Fraga	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
99	João Sardinha	Ilha da Madeira	30	Marinheiro		3	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Antónia dos Santos
100	João Esteves	Monção	23		Pedro Esteves	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
101	João Soares	Ilha de S. Jorge	30			1	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Maria do Rosário
102	José Jorge	Arrentela	20		Jacinto Jorge	4	Marinheiros de Bailique	455,250	
103	João da Pena	Viana do Castelo	43			4	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Madalena Rodrigues
104	Joaquim dos Santos	Setúbal	22	Marinheiro	António Gomes	1	Marinheiros de Bailique	455,250	
105	José Martins	Alandroal	23	Marinheiro	Pedro Martins	2	Marinheiros de Bailique	455,250	
106	Jorge de Mendonça de Vasconcelos	Ilha da Madeira	30	Fidalgo da Casa Real		2	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado D. Isidora da Camara de Figueiredo
107	Joaquim Álvares	Sta Maria da Feira	20			3	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Maria da Silva
108	José Álvares Pereira	Sta Maria da Feira	40		António Álvares	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
109	Joaquim dos Santos	Setúbal	40		Manuel dos Santos	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
110	João Fernandes	Peniche	25		António Fernandes	4	Betimel	491,250	
111	José Robão	Setúbal	45		Pedro Robão	0,33	Particular	405,000	
112	João Gonçalves	Ilha de S. Miguel	19		Miguel Furtado	1	Particular	292,500	
113	João Gavinho	Viana do Castelo	65			5	Particular	180,000	Casado Marta Real
114	João Álvares	Viana do Castelo	28		Manuel Álvares	4	Particular	255,000	
115	João Fernandes	Tavira	55			1	Particular	255,000	Casado Inácia Maria
116	João do Rego	Tavira	25	Mestre tanoeiro		1	Particular	292,500	Casado Catarina do Nascimento
117	João de Freitas	Ilha da Madeira	18	Mestre calafate	Manuel de Freitas	5	Particular	401,250	
118	João Baptista	Setúbal	20		João Rodrigues	1	Particular	273,750	
119	João Francisco da Costa	Barcelos	22		António Francisco	5	Particular	262,500	
120	José Gomes	Setúbal	29		João Dias	4	Particular	262,500	
121	João Gomes	Oliveira do Douro	52			5	Particular	255,000	Casado Joana Francisca
122	Lourenço Lopes	Lisboa	20		José Lopes	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
123	Lúis dos Reis	Arrentela	25		Jacinto Jorge	0,33	Marinheiros de Bailique	455,250	

124	Lourenço Álvares Pereira	Ilha Terceira	28	Meirinho da Alfandega	Domingos Álvares Pereira	1	Marinheiros de Bailique	455,250	Meirinho da Alfândega da Terceira
125	Lourenço Rodrigues	Ilha da Madeira	60			3	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Tomazia Correia
126	Lucas Ascêncio	Viana do Castelo	41			4	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Paula Gomes
127	Luis de Brito Malheiro	Ponte de Lima	46	Ajudante de cavalaria reformado	Rafael Gomes do Lago	4	Marinheiros de Bailique	455,250	
128	Luis de Amor	Faro	18		Luis de Amor	1	Particular	315,000	
129	Manuel Lobato de Araújo	Monção	19		Pedro Lobato da Cunha	5	Rei - cozinha	417,750	
130	Manuel Figueiredo	Algarve	19		Manuel Figueiredo	1	Rei - cozinha	417,750	
131	Manuel Pereira	Ilha de S. Jorge	55			1	Filho do Rei Laga de Espagias	360,750	
132	Manuel Afonso	Aveiro	23		Miguel Afonso	5	Casnardar	491,250	
133	Manuel Gonçalves Junqueira	Viana do Castelo	40	Capitão de charrua		5	Banho de Bailique	1328,250	Capitão da charrua dos adubos e escrivão da Marinha. Casado Simoa Caetana dos Reis
134	Manuel Carvalho da Cunha	Guimarães	36	Cirurgião	Alexandre de Carvalho	3	Banho de Bailique	1328,250	
135	Marçal Pereira	Vila do Conde	24	Mestre calafate	Custódio Pires	3	Mestrança de Bailique	642,750	
136	Manuel Francisco Navais	Vila do Conde	25	Mestre carpinteiro	Bento Francisco	3	Mestrança de Bailique	642,750	
137	Manuel dos Santos	Lisboa	21	Mestre calafate	Lucas Rodrigues	5	Mestrança de Bailique	642,750	
138	Manuel Fernanades	Ilha de S. Jorge	52	Mestre calafate		1	Mestrança de Bailique	642,750	Casado Maria Pedrosa
139	Manuel Álvares	Lisboa	30	Mestre calafate	Francisco Álvares	5	Mestrança de Bailique	642,750	
140	Manuel de Oliveira	Ilha de S. Miguel	20	Mestre calafate	João de Oliveira	3	Mestrança de Bailique	642,750	
141	Matias dos Santos	Lisboa	22	Mestre calafate	Nicolau Ferreira	5	Mestrança de Bailique	642,750	
142	Manuel dos Santos	Ilha Terceira	30	Mestre tanoeiro	Nicomédio Martins	5	Mestrança de Bailique	642,750	
143	Manuel Dias	Faro	26	Marinheiro	Brás Dias	2	Marinheiros de Bailique	455,250	
144	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	52			3	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Bárbara Vieira
145	Manuel Fernandes	Bragança	20		Silvestre Jorge	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
146	Manuel de Resende	Ilha de Sta. Maria	25		Manuel Cabral	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
147	Manuel da Costa	Porto	33			4	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Ana Maria
148	Manuel João	Aveiro	24		Manuel Dias Pinto	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
149	Manuel Ferreira	Viana do Castelo	35			0,33	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Custódia dos Santos
150	Manuel António	Lisboa	33		Manuel Cardoso	4	Marinheiros de Bailique	455,250	
151	Manuel Gomes	Leiria	25		Domingos Jorge	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
152	Matias Rodrigues	Ilha da Madeira	60			2	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Leonor Teixeira

153	Manuel Godinho	Santarém	30		Simão Godinho	4	Marinheiros de Bailique	455,250	
154	Martinho Fernandes	Olhão	30			1	Particular	255,000	Casado Antónia de Sousa
155	Manuel Tavares	Ilha de S. Miguel	32			3	Particular	210,000	Casado Maria Pacheca
156	Manuel Gonçalves Figueira	Viana do Castelo	39			3	Particular	217,500	Casado Isabel Francisca
157	Manuel dos Santos	Ilha de S. Miguel	25		Manuel da Costa Furtado	3	Particular	273,750	
158	Miguel Pires	Faro	56			1	Particular	237,000	Casado Maria Quaresma
159	Manuel Rodrigues da Lomba	Viana do Castelo	40			4	Particular	292,500	Casado Teresa de Jesus
160	Manuel de Sousa	Tavira	28			1	Particular	256,500	Casado Inês Madeira
161	Manuel Marreiro	Ilha de S. Miguel	25		André Ferreira	3	Particular	255,000	
162	Manuel Gonçalves Santiago	Viana do Castelo	22	Mestre tanoeiro	Mateus Gonçalves Santiago	4	Particular	292,500	
163	Manuel José	Lisboa	25	Mestre calafate	Inácio José	5	Particular	330,000	
164	Manuel Ferreira	Aveiro	30		Domingos Ferreira	5	Particular	262,500	
165	Manuel João	Aveiro	36		Domingos João	5	Particular	262,500	
166	Manuel Rodrigues	Ilha da Madeira	32		Francisco Rodrigues	5	Particular	258,750	
167	Nicolau Franco de Araújo	Peniche	26	Escrivão	João Nunes de Araújo	3	Banho de Bailique	1328,250	Tratante e escrivão do navio do César
168	Nicolau Rodrigues	Viana do Castelo	35		Teresa Rodrigues	4	Coja dos cavalos	360,750	
169	Paulo Rodrigues	Viana do Castelo	20	Mestre calafate	Francisco Rodrigues	5	Mestrança de Bailique	642,750	
170	Pedro Ferreira	Ilha da Madeira	21		Manuel Ferreira	3	Cozinheiros do Rei	405,000	
171	Pedro de Sousa	Ilha de S. Miguel	25		Pedro de Sousa	3	Marinheiros de Bailique	455,250	
172	Pedro da Costa	Seixal	30			4	Marinheiros de Bailique	455,250	Casado Catarina Josefa
173	Pedro Jorge da Silva	Braga	25		António da Silva	5	Marinheiros de Bailique	455,250	
174	Pedro de Passos	Porto	42	Contramestre		5	Mequilache do Rei	423,750	viuvo Maria dos Reis Contramestre da "galera do Arroz"
175	Paulo de Medeiros	Ilha de S. Miguel	38		André Rebelo	5	Particular	262,500	
176	Pedro da Cunha	Ilha de S. Jorge	40			1	Particular	348,700	Casado Ana Pereira
177	Sebastião Rodrigues	Silves	40	Soldado		1	Mequilache do Rei	432,750	"soldado do companhia do Capitão André Roxas
178	Simão Gonçalves	Faro	32		Pedro Nunes	10	Particular	311,250	
179	Tomé Machado	Ilha de S. Miguel	27		Manuel Machado	4	Marinheiros de Bailique	455,250	
180	Tomé Gonçalves	Caminha	26	Mestre Calafate	Domingos Gonçalves	5	Particular	367,500	
181	Tomé Vieira	Ilha Terceira	40		Roque Vieira	5	Particular	285,000	
182	Vicente Sardinha Fernandes	Ilha de S. Miguel	18		Francisco Fernandes	3	Particular	382,500	
183	Valentim dos Santos	Porto	20		Alexandre dos Santos	5	Particular	300,000	
184	João Rodrigues	Ilha do Pico	30			17		243,750	

185	Manuel de Sousa	Lisboa	45		20		243,500	
186	Luis Amaro	Ilha do Faial	50		20		243,750	
187	José de Povos	Ilha de S. Miguel	25	Manuel da Silva Teve	3	Trocado por Abdala Zis de Algel	Troca	Trocado por um Mouro
188	João Baptista	Goa	30		5	Trocado por Hamo de Orão	Troca	Trocado por um Mouro
189	Sebastião Rodrigues	Braga	35	João Rodrigues	5	Trocado por Omar de Hismit	Troca	Trocado por um Turco
190	Manuel Nogueira	Setúbal	60		0,33	Trocado por Alchisali Agnisne de Tunis	Troca	Casado Domingas de Sousa Trocado por um Mouro
191	António Gomes	Setúbal	18	Manuel Nogueira, sobredito	0,33	Tocado por Saim de Algel	Troca	Trocado por um Colorio
192	António dos Reis	Ilha Graciosa	30	Manuel dos Reis	5	Trocado por Mustafá Arraes	Troca	Trocado por um Colorio
193	Francisco Domingues	Peniche	44		5	Trocado por Mahamet levado pelos frades redentores	Troca	Casado Inês Francisca Trocado por um Turco

<b>Ano / local</b>	Meknes / 1735
<b>Redentores</b>	P. Fr. José de Paiva e P. Fr. Simão de Brito
<b>Tesoureiro</b>	José António Soares de Noronha
<b>Escrivão</b>	José Coutinho de Faria
<b>Nº Total de resgatados</b>	73
<b>Custo Total</b>	



					<b>Anos</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Cativeiro</b>	<b>Custo [Reis]</b>	<b>Notas</b>
1	P. Xavier da Costa	Santarém	35	Sacerdote		3	2103,000	
2	P. Manuel Pais	Viseu	35	Sacerdote		3	2103,000	
3	P. Francisco Coutinho	Portalegre	31	Sacerdote		3	2103,000	
4	P. António Salgado	Lisboa	27	Sacerdote		3	2103,000	
5	P. João de Araújo	Lisboa	27	Sacerdote		3	2103,000	
6	P. José António Roman Machado	Ilha de Tenerife	26	Sacerdote		3	307,500	
7	P. Aleixo de Medeiros	Ilha de S. Miguel	32	Sacerdote		3	307,500	
8	P. Domingos Pereira Sarmento	Ilha do Pico	29	Sacerdote		3	307,500	
9	P. José silveira Guterres	Ilha do Faial	27	Sacerdote		3	307,500	
10	P. José de Melo	Ilha de S. Miguel	31	Sacerdote		3	307,500	
11	P. Tomé Inácio de Avila	Ilha Terceira	27	Sacerdote		3	307,500	
12	Isabel Raposa	Ilha de S. Miguel	29		viúva de João Nunes	3	307,500	
13	Isabel Botelha	Ilha de S. Miguel	47		casada António de Medeiros	3	307,500	Resgatada juntamente com o marido
14	João Nunes	Meknès	0,42			0,42	307,500	Filho de Isabel Raposa
15	Narciso Caetano	Ilha da Madeira	10			3	307,500	
16	Manuel Ferreira	Ilha de S. Miguel	13		solteiro	3	307,500	
17	António Luís	Ilha de S. Miguel	29	Marinheiro		3	307,500	
18	António Medeiros	Ilha de S. Miguel	42	Marinheiro	casado Isabel Botelha	3	307,500	Resgatado juntamente com a esposa
19	António Leitão	Ilha de S. Miguel	34		solteiro	3	307,500	
20	António Martins	Ilha de S. Miguel	25		solteiro	3	307,500	
21	António Francisco	Ilha de S. Miguel	25	Passageiro	solteiro	3	307,500	
22	Bento de Medeiros	Ilha de S. Miguel	32	Lavrador	casado Maria dos Anjos	3	307,500	
23	Francisco Pacheco	Ilha de S. Miguel	33	Tecelão	casado Mariana Cabral	3	307,500	
24	Francisco da Costa Pereira	Lisboa	23	Marinheiro	solteiro	3	307,500	
25	Felício Martins	Olhão	26	Pescador	solteiro	1,25	307,500	
26	Gregório Pereira	Ilha do Pico	22		solteiro	3	307,500	
27	João da Costa Carreira	Ilha de S. Miguel	36	Lavrador	solteiro	3	307,500	
28	João da Silva	Ilha de S. Miguel	47	Mestre oleiro	casado Margarida Cabral	3	307,500	
29	João Raposo	Ilha de S. Miguel	28	Moleiro	solteiro	3	307,500	
30	João Carvalho	Ilha de S. Miguel	30	Almocreve	solteiro	3	307,500	
31	João de Sousa Machado	Ilha de S. Miguel	47	Mestre oleiro	casado Catarina da Cunha	3	307,500	
32	José Moniz	Ilha de S. Miguel	38	Lavrador	solteiro	3	307,500	
33	Joaquim de Andrade	Ilha de Sta. Maria	39	Solicitador	solteiro	3	307,500	
34	João de Sousa	Ilha de S. Miguel	45	Mestre oleiro	casado Isabel de Sousa	3	307,500	

35	José de Matos	Ilha de S. Miguel	24	Trabalhador	solteiro	3	307,500	
36	João da Costa	Ilha de S. Miguel	39	Trabalhador	solteiro	3	307,500	
37	João Álvares	Ilha de S. Miguel	54	Tecelão	casado Josefa Ferreira	3	307,500	
38	José Cardoso	Ilha Terceira	47	Tratante	solteiro	3	307,500	
39	José Gonçalves	Ilha Terceira	31	Mestre sapateiro	casado Mónica de Santo Agostinho	3	307,500	
40	João de Sousa Resende	Ilha de Sta. Maria	30	Lavrador	solteiro	3	307,500	
41	João Borges	Ilha de S. Miguel	24	Tecelão	casado Francisca Ferreira	3	307,500	
42	José Ferreira	Ilha da Madeira	28	Marinheiro	casado Josefa Maria	3	307,500	
43	João Pinheiro	Olhão	20	Pescador	solteiro	1,25	307,500	
44	José Dias	Valença do Minho	40		solteiro	15	307,500	
45	José	Costa da Mina	30			3	307,500	"homem preto"
46	Luis botelho	Ilha de S. Miguel	29	Trabalhador	casado Maria do Couto	3	307,500	
47	Manuel da Rosa Faial	Ilha do Faial	55	Capitão	casado Maria Pereira	3	307,500	
48	Matias Barbosa	Ilha de S. Miguel	28	Capitão	casado Maria da Assunção	3	307,500	
49	Manuel Ferreira Godinho	Ilha de S. Miguel	62	Almocreve	casado Angela da Ponte Vidal	3	307,500	
50	Manuel de Medeiros	Ilha de S. Miguel	45	Trabalhador	casado Josefa Carreira	3	307,500	
51	Manuel Fagundes	Ilha de S. Miguel	30	Almocreve	solteiro	3	307,500	
52	Manuel de Medeiros Sanches	Ilha de S. Miguel	48	Marinheiro	casado Teresa de Jesus	3	307,500	
53	Manuel de Sousa Correia	Ilha de S. Miguel	40	Trabalhador	solteiro	3	307,500	
54	Manuel de Sousa de Faria	Ilha de S. Miguel	28	Trabalhador	solteiro	3	307,500	
55	Manuel Barbosa	Ilha de S. Miguel	34	Trabalhador	casado Margarida Bolhoa	3	307,500	
56	Manuel Coelho	Ilha de S. Miguel	28		solteiro	3	307,500	
57	Miguel Martins	Ilha de S. Miguel	57	Lavrador	viúvo	3	307,500	
58	Matias Carreira	Ilha de S. Miguel	70	Lavrador	viúvo	3	307,500	
59	Miguel de Sousa	Ilha de S. Miguel	50	Lavrador	casado Isabel Carvalha	3	307,500	
60	Manuel Garcia	Ilha de S. Miguel	51	Mestre tecelão	casado Francisca da Costa	3	307,500	
61	Manuel Figueira	Covilhã	70	Pastor	casado Isabel da Rocha	3	307,500	
62	Manuel Fernandes Rocha	Ilha Terceira	25	Marinheiro		3	307,500	
63	Manuel Fernandes	Tavira	35	Pescador	casado Ana Lopes	1,25	307,500	
64	Manuel Viegas	Olhão	40	Pescador	casado Ana de Sousa	1,25	307,500	
65	Manuel Luís	Ilha do Faial	25	Mestre barbeiro	solteiro	3	307,500	
66	Manuel dos Santos	Aveiro	48	Marinheiro	casado Domingas André	3	307,500	
67	Manuel António	Angola	20			3	307,500	"homem preto"
68	Manuel Martins Pires	Tavira	23	Pescador	casado Ana Lopes	1,25	307,500	
69	Matias Gomes	Tavira	40	Pescador	casado Maria do Espirito Santo	1,25	307,500	
70	Pedro da Silva	Ilha de S. Miguel	25	Trabalhador	solteiro	3	307,500	
71	Tomás Cabral	Ilha de S. Miguel	30	Trabalhador	solteiro	3	307,500	

72	Vicente da Costa	Ilha de S. Miguel	32	Trabalhador	solteiro	3	307,500
73	Ventura Gonçalves	Ilha de S. Miguel	30	Trabalhador	solteiro	3	307,500

<b>Ano / local</b>	Argel / 1739
<b>Redentores</b>	Dr. Fr. Martinho de Santa Ana e Mt. Fr. Francisco Coutinho
<b>Tesoureiro</b>	José António Soares de Noronha
<b>Escrivão</b>	José Coutinho de Faria
<b>Nº Total de resgatados</b>	178
<b>Custo Total [Mil Reis]</b>	73875,000

Nº	Nome	Naturalidade	Idade	Ofício	Filiação	Anos de Cativo	Custo [Mil Reis]	Notas
1	Josefa de Carvalho	Ilha de Sta. Maria	44			2	630,000	viúva Mauel de Mena
2	Sebastiana João	Torres Vedras	46			2	630,000	casada Pascoal Ferreira
3	Maria Ferreira	Torres Vedras	12		Sebastiana João, Pascoal Ferreira	2,5	630,000	
4	Maria do Rosário	Ilha Terceira	56			3	480,000	viúva João Luís
5	Margarida de S. João	Ilha Terceira	60			2	480,000	casada António Fernandes resgatada juntamente com o marido
6	Maria de Sousa	Ilha de S. Jorge	69			2	480,000	viúva de Francisco Machado
7	Teresa de Jesus	Costa da Mina	16			2	292,500	"mulher preta"
8	Teresa de Jesus	Angola	17			2	292,500	"mulher preta"
9	Lúisa Maria	Bahia	21			2	292,500	"mulher preta"
10	Mariana dos Santos	Benguela	16			2	285,000	
11	António Roxo	Setúbal	24		António Fernandes	8,25	780,000	solteiro
12	António Fernandes da Silva	Pernambuco	27	Marinheiro	Silvestre Fernandes da Silva	4	417,750	solteiro
13	André da Costa	Algarve	35	Marinheiro		8,17	455,250	casado Maria Raposa
14	António da Costa	Ilha Terceira	40	Marinheiro		4	455,250	casado Maria Antónia
15	António Baião	Setúbal	28	Marinheiro	António Baião	8,33	455,250	
16	António da Silva	Setúbal	30	Marinheiro	José da Silva	3,17	455,250	solteiro
17	António Rodrigues	Arrentela	25	Marinheiro	Bernardo dos Santos	9	455,250	solteiro
18	António Gonçalves	Setúbal	28	Marinheiro	José Gonçalves	3,33	455,250	solteiro
19	António Rodrigues	Setúbal	28	Marinheiro		3,33	455,250	casado Eufémia da Roxa
20	André Fernandes	Olhão	50	Marinheiro		8	455,250	casado Bárbara Fernandes resgatado juntamente com o filho
21	António Gonçalves	Setúbal	40	Marinheiro		3,33	455,250	casado Antónia da Encarnação
22	António João	Vila do Conde	46	Marinheiro		3,5	455,250	casado Gabriela Maria resgatado juntamente com o filho
23	António Francisco	Leiria	36	Marinheiro	Manuel Francisco	6,58	455,250	
24	António Ribeiro	Armação de Pera	53	Marinheiro		8,17	455,250	casado Catarina de Mendonça resgatado juntamente com o filho
25	António José	Ilha Terceira	25		Pascoal Pereira	2	642,750	solteiro
26	António Cardoso	Ilha Terceira	44	Mestre carpinteiro		4	642,750	casado Maria da Conceição
27	António Fernandes	Ilha Terceira	50	Mestre carpinteiro		2	642,750	casado Margarida de S. João resgatado juntamente com a esposa
28	António Rodrigues	Lisboa	37	Mestre tanoeiro	António Rodrigues	4	642,700	

29	António Nunes	Ilha do Faial	48	Capitão		4	1328,250	viúvo Maria de S. João "...Capitão da Galera Santa Ana e Almas...", resgatado juntamente com o filho
30	António de Melo e Almeida	Trancoso	43	Escrivão		4	1328,250	casado Ana Maria "...que ia por Escrivão da Ouvidoria geral de Cabo Verde..."
31	António Furtado	Ilha de Sta. Maria	42	Contramestre		2	405,000	casado Maria de Jesus "...Contra-Mestre da Galera Santo António e Almas..."
32	António Luís Fialho	Ilha Terceira	27		João Luís	2	405,000	solteiro
33	António da Cunha	Ilha de S. Miguel	25	Marinheiro	João de Couto	2	405,000	solteiro
34	António da Trindade	Angola	19			2	232,500	"homem preto"
35	António da Rosa	Setúbal	23	Pescador	André Gonçalves	4	405,000	solteiro
36	António Pereira	Ilha Terceira	26		Miguel Pereira	4	277,500	solteiro
37	António de Lemos	Coimbra	30		António de Lemos	4	292,500	solteiro
38	António Afonso	Viana	40		Domingos Afonso	8	292,500	solteiro
39	António da Costa de Carvalho	Tavira	35			5	330,000	casado Antónia Maria solteiro
40	António Martins	Ilha Terceira	20		João de Mendonça	4	322,500	"...este faleceu na altura de Cabo de Gato, a 25 de Novembro deste ano."
41	António Rodrigues	Abrantes	45			7	262,500	casado Maria Vaz
42	António Martins	Faro	50			10	285,000	casado Maria da Conceição
43	António José de Castro	Vila Nova de Cerveira	19		Domingos de Araújo de Castro	7	311,250	solteiro
44	António Coelho	Porto	45		Tomé Coelho	18	480,000	solteiro
45	António da Silva	Porto	31			2	408,000	casado Josefa Maria
46	Bernardo Rodrigues	Setúbal	19	Pescador	Francisco Rodrigues	8,17	780,000	solteiro
47	Brás de Sousa	Armação de Pera	40	Marinheiro		8,17	455,250	casado Mariana de Jesus
48	Bartolomeu Abreu	Sines	50			8,17	642,750	casado Teresa de Jesus
49	Bartolomeu Álvares	Portalegre	47	Mestre ferreiro		4	642,750	casado Helena da Cruz
50	Baltasar Ridrigues	Olhão	51			0,42	292,500	casado Brites Viegas
51	Bartolomeu Rodrigues	Lisboa	16		Francisco Rodrigues	1,42	386,250	solteiro
52	Bartolomeu Machado	Ilha Terceira	54			2	255,000	casado Maria da Conceição
53	Bartolomeu Rebelo	Bragança	25		Bartolomeu Fernandes	5,33	247,500	solteiro
54	Bento Pereira	Minho	25		Manuel Pereira	4	288,750	solteiro
55	Cosme Cardoso	Viseu	39	Mestre alfaiate		4	642,750	viúvo Antónia da Costa
56	Cristovão Pereira	Coimbra	38		António João	11	358,750	solteiro

57	Caetano Soares	Setúbal	50			1,42	292,500	casado Tomásia Maria
58	Diogo Borges	Vila Real	30	Marinheiro	Francisco Marques	2	455,250	solteiro
59	Domingos Fernandes	Tavira	35	Marinheiro		4	455,250	casado Bárbara de Sousa
60	Domingos Pacheco	Monchique	40	Marinheiro	Manuel Pacheco	8	455,250	solteiro
61	Damião Rodrigues	Moçambique	20			1,5	208,500	"homem preto"
62	Domingos Pereira	Ilha Terceira	68			4	255,000	casado Antónia de S. João resgatado juntamente com o filho
63	Domingos da Rosa	Ilha Terceira	46			2	322,500	casado Andrea da Conceição
64	Francisco Serrano	Navarra	26		Simão Serrano	6	322,500	solteiro
65	Francisco Corso	Hamburgo	35	Marinheiro		1	417,750	solteiro
66	Francisco Pires	Bragança	30		João Pires	4	455,250	solteiro
67	Francisco Dias	Tavira	55	Marinheiro		3,17	455,250	casado Inês Fialha
68	Francisco Xavier	Castelo de Vide	21	Mestre ferreiro	Manuel Fernandes	4	642,750	solteiro
69	Francisco Nunes	Ilha Terceira	24		António Nunes	4	980,250	solteiro resgatado juntamente com o pai
70	Francisco Ribeiro	Armação de Pera	18		António Ribeiro	8,17	405,000	solteiro resgatado juntamente com o pai
71	Francisco Gonçalves	Lisboa	40	Pescador		1,42	405,000	viúvo Teresa Maria
72	Francisco Pereira	Ilha Terceira	34			2	367,500	casado Maria Antónia
73	Francisco Simões	Olhão	20		Francisco Simões	0,42	330,000	solteiro
74	Francisco Ferreira	Ilha Terceira	22		Francisco Ferreira	2	311,250	solteiro
75	Francisco Luís Fialho	Ilha Terceira	32		João Luís	2	405,000	solteiro
76	Francisco Gomes Chasco	Vila do Conde	19		Manuel Gomes Chasco	3,5	405,000	solteiro
77	Francisco Rodrigues	Setúbal	40		Manuel Rodrigues	10	292,500	solteiro
78	Francisco Pereira	Setúbal	40			3,17	292,500	casado Maria dos Prazeres
79	Francisco de Sousa	Ilha de S. Jorge	40		Manuel Machado e Aguiar	1,42	292,500	solteiro
80	Francisco de Barros	Monção	20		Domingos de Barros	1,5	322,500	solteiro
81	Francisco de Almeida	Ilha Terceira	30		Manuel de Almeida	3	292,500	solteiro
82	Francisco Pereira Mendes	Ilha Terceira	24	Oficial de ourives do ouro	Domingos Pereira	4	435,000	solteiro resgatado juntamente com o pai
83	Francisco Martins Estácio	Tavira	40		Pedro Estácio	3	255,000	solteiro
84	Gaspar Luís	Tavira	43	Pescador		8	455,250	casado Victória Francisca
85	Gaspar José	Lagos	40		Álvaro Rodrigues	4	292,500	solteiro
86	Jerónimo Coelho	Lisboa	60			1,42	285,000	casado Teresa das Candeias
87	Jerónimo dos Santos	Setúbal	22		Manuel Rodrigues	3	404,900	solteiro
88	José da Costa	Setúbal	20	Pescador	António da Costa	8,17	780,000	solteiro
89	João da Silva	Lisboa	23	Pescador		1,42	417,750	casado Maria da Encarnação

90	João Cardim	Setúbal	30	Pescador		3,17	417,750	casado Josefa Maria
91	Inácio Rodrigues	Ilha de S. Miguel	26	Marinheiro	Francisco Rodrigues	4	455,250	solteiro
92	João Teixeira	Ilha de Sta. Maria	26	Marinheiro	Manuel Teixeira	4	455,250	
93	José Correia	Coimbra	27	Marinheiro	António Correia	11	455,250	solteiro
94	João Furtado	Armação de Pera	45	Pescador		8,17	455,250	casado Francisca Rodrigues
95	João Rodrigues	Ponte de Lima	26	Pescador	Manuel Rodrigues	19	455,250	solteiro
96	João Vidal	Setúbal	30	Pescador		3,17	455,250	casado Teresa Maria
97	José de Oliveira	Setúbal	45	Pescador		8,17	455,250	casado Antónia Baptista
98	João Lopes	Faro	48			8	642,750	casado Guiomar Gonçalves
99	João Rodrigues Papagaio	Lisboa	40			1,42	642,750	casado Antónia Gonçalves
100	João Gonçalves	Braga	25	Oficial de carpinteiro	Simão Gonçalves	4	642,750	solteiro
101	João Gonçalves	Lisboa	28	Oficial de calafate		8,17	642,750	casado Maria dos Santos
102	José da Silva	Armação de Pera	33	Oficial de Ferreiro		8,17	642,750	casado Maria Teresa solteiro
103	José Nunes Carvalho	Ilha de S. Miguel	29	Capitão	Brás Carvalho	2	1328,250	"...Capitão da Galera Santa Ana e Almas..." casado Maria Ferreira "...homem de negócio..."
104	João Pacheco	Ilha de S. Miguel	60	Negociante		2	980,250	"rapaz preto"
105	João Bautista	Angola	10			1	405,000	solteiro resgatado juntamente com o pai
106	João Fernandes	Olhão	19	Pescador	André Fernandes	8	405,000	
107	José Franco	Olhão	21	Pescador	Baltasar Martins	8	405,000	solteiro
108	João Bravo	Sines	18	Pescador	José Bravo	8,17	345,000	solteiro
109	José de Sousa	Ilha de S. Miguel	14	Marinheiro	Manuel de Sousa	4	292,500	solteiro
110	Jacinto Nunes	Costa da Mina	20			5	221,250	"homem preto"
111	José Gonçalves	Lisboa	44	Pescador		1,42	292,500	casado Maria da Conceição
112	João Baptista de Lemos	Ilha de S. Jorge	44		Sebastião Pereira de Lemos	10	292,500	solteiro
113	João da Rocha	Ilha Terceira	30	Marinheiro	João Brás	2	292,500	solteiro
114	José da Cruz	Tavira	40	Pescador	André Rodrigues	0,42	292,500	solteiro
115	João Coutinho	Angola	12			2	217,500	"rapaz preto"
116	José Rodrigues de Coura	Braga	23	Oficial de canteiro	Domingos Rodrigues	7,25	172,250	solteiro
117	José de Sousa	Caparica	26	Pescador	Luís de Sousa	0,42	330,000	solteiro
118	José Gonçalves	Caparica	43	Pescador		0,42	358,750	casado Mariana da Silva
119	João Martins	Porto de Mós	54			6	255,000	casado Maria Fernandes
120	João Homem	Ilha Terceira	32			2	345,000	casado Maria do Espirito Santo
121	Jorge de Sousa	Lisboa	21	Pescador	Domingos Pires	1,42	427,750	solteiro
122	Lourenço Machado	Ilha de S. Miguel	19	Marinheiro	Manuel Machado	2	780,000	solteiro



123	Lázaro Moniz	Ilha Terceira	16	Pescador	Manuel Moniz	2	780,000	solteiro
124	Lucas de Condes	Ilha do Faial	37	Marinheiro		4	455,250	casado Rosa Maria
125	Lopo de Almeida	Leiria	16		Bartolomeu de Almeida	4,25	405,000	solteiro
126	Luís Ribeiro	Setúbal	50	Pescador		3,25	292,500	casado Maria Ramos viúvo Isabel Maria de Barros
127	Lourenço Martins	Évora	40	Meirinho		4	405,000	"...que hia provido na vara de Meirinho de Cabo Verde..."
128	Luís Gonzaga	Cabo Verde	16			4	180,000	"homem preto"
129	Manuel dos Santos	Setúbal	28	Pescador	Francisco Rodrigues	8,17	780,000	solteiro
130	Manuel Martins	Faro	20	Marinheiro	Manuel Martins	0,42	417,750	solteiro
131	Manuel Machado	Ilha Terceira	28	Marinheiro	António Gonçalves	4	455,250	solteiro
132	Manuel Carvalho	Setúbal	30	Pescador	Manuel Carvalho	8	455,250	solteiro
133	Miguel Fernandes	Tavira	40	Pescador		3,25	455,250	casado Helena da Cruz
134	Manuel Coelho	Setúbal	40			3,25	642,750	casado Bernarda Maria
135	Manuel Martins	Évora	29	Oficial de carpinteiro	Domingos Martins	4	642,750	solteiro
136	Manuel Gomes de Araújo	Vila do Conde	26			3,5	642,750	casado Josefa Maria
137	Manuel do Souto	Ilha do Faial	38	Marinheiro	Francisco do Souto	2	405,000	solteiro
138	Mateus Cardoso	Ilha de S. Jorge	30	Mestre calafate		14	347,750	casado Maria da Silveira
139	Manuel Gomes Carneiro	Vila do Conde	19		Antónia Gomes	4	330,000	solteiro
140	Manuel dos Reis	Ponte de Lima	22	Pescador	António dos Reis	1,42	337,500	solteiro
141	Manuel Barba Peixoto	Ilha Terceira	50			2	330,000	casado Francisca do Rosário
142	Miguel Lopes	Sines	30	Pescador	Pedro Lopes	8,17	285,000	solteiro
143	Manuel Martins	Armação de Pera	40	Pescador		8,17	315,000	casado Teresa de Jesus
144	Manuel Pereira	Ilha de S. Jorge	50		António Teixeira	1	295,500	solteiro
145	Manuel Rodrigues	Porto	53			1,42	292,500	casado Micaela Rodrigues
146	Manuel Rebelo	Ilha de S. Miguel	60			2	243,750	casado Bárbara Rodrigues
147	Manuel de Sousa	Ilha de S. Miguel	40		Manuel Pereira Fagundes	10	303,750	solteiro
148	Manuel Rolão	Faro	26	Pescador	Manuel Rolão	8	330,000	solteiro
149	Manuel Pereira	Montalegre	30		Manuel Pereira	1,42	330,000	solteiro
150	Manuel Machado	Lisboa	22	Oficial de carpinteiro	José Machado	4	367,500	solteiro
151	Manuel Francisco	Ilha Terceira	46			10	300,000	casado Brites Clara da Rosa
152	Manuel Dias	Braga	26	Marinheiro	Gregório Dias	2	405,000	solteiro
153	Nicolau Ramalho	Évora	52	Serralheiro		4	642,750	casado Maria Gomes Machada
154	Pedro Correia	Ilha Graciosa	28	Marinheiro	João Martins	4	455,250	solteiro
155	Filipe dos Santos	Azambuja	26		José Pereira Lontro	4	642,750	solteiro
156	Paulo Garcia	Faro	25		Manuel Domingues	3	642,750	solteiro
157	Pedro Bautista	Lisboa	15	Pescador	Francisco Gonçalves	1,42	405,000	solteiro

158	Pedro Caetano Ferreira	Ilha Terceira	20		Manuel Ferreira	3	285,000	solteiro
159	Sebastião Gonçalves	Ilha Terceira	39	Oficial de carpinteiro		2	642,750	casado Maria do Rosário
160	Sebastião Martins	Faro	42	Pescador		0,42	292,500	casado Catarina Teles
161	Sebastião Luís Coelho	Ilha Terceira	67			2	255,000	viúvo Catarina de Ávila Envangelho
162	Sebastião Gomes Chasco	Vila do Conde	16	Pescador	Manuel gomes Chasco	3,5	405,000	solteiro
163	Tomás Martins	Faro	38	Marinheiro		10	348,750	casado Francisca Martins
164	Tomás António	Vila do Conde	19		António João	3,5	405,000	solteiro resgatado juntamente com o pai
165	Ventura José	Setúbal	32	Pescador		3,17	455,250	casado Ana de Reja
166	Vital Vieira	Ilha Terceira	29		Vital Vieira Fagundes	2	405,000	solteiro
167	Ventura Miguéis	Setúbal	40	Pescador		1,42	292,500	casado Eugénia Maria
168	Alberto Caetano	Lisboa	19		Luís Alberto	3	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
169	Domingos Cardoso	Porto	25		Manuel Cardoso	7	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
170	Gregório de Almeida	Moncorvo	28		António de Almeida	3	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
171	José Monteiro	Lamego	20		Francisco Monteiro	3	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
172	José Pires Entrudo	Évora	31		António Pires	3	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
173	João de Oliveira	Abrantes	34		Salvador de Oliveira	2	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
174	José Canhão	Évora	24		Manuel Canhão	4	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
175	José da Costa	Ilha Terceira	69			2	Troca	casado Domingas da Conceição Trocado por um Mouro
176	Lourenço Afonso	Bragança	38		Silvestre Afonso	3	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
177	Manuel de Almeida	Vila Real	25		João de Almeida	3	Troca	solteiro Trocado por um Mouro
178	Sebastião Martins	Olhão	50	Pescador		0,42	Troca	casado Águeda Machada Trocado por um Mouro



**Ano / local** Argel / 1754  
**Redentores** Dr. Fr. José de Quadros e Me. Fr. Francisco de Santa Ana  
**Tesoureiro** José Coutinho de Faria  
**Escrivão** Agostinho José da Costa  
**Nº Total de resgatados** 228  
**Custo Total [Mil Reis]** 116957,300

Preço do resgate + direito das portas	116957,300	Total	116953,740
Ajudas	440,000	Média	512,955
Cofre	116517,300	Moda	476,160

Nº	Nome	Naturalidade	Idade	Ofício	Filiação	Anos de Cativo	Proprietário	Custo [Mil Reis]	Notas
1	P. Fr. João de Santa Maria	Viana do Castelo		Padre Beneditino		4,33	Aguaize 2	1857,280	Religioso da Ordem de S. Bento
2	P. António de Azevedo	Porto	48	Sacerdote		4,33	Aguaize 2	1126,400	Hábito de S. Pedro
3	Antónia Maria Rosa	Porto	26		Manuel da Costa Viana, Francisca Teresa	4,33	Rei - corte	916,480	solteira
4	Bárbara do Amaral	Ilha de S. Miguel	50		Manuel do Amaral, Maria Borges	0,67	Particular	348,800	solteira
5	Engracia do Amaral	Ilha de S. Miguel	36		Manuel do Amaral, Maria Borges	0,67	Particular	348,800	solteira
6	Ana de Sousa	Ilha do Faial	60			0,63	Aguaize 2	540,800	viúva de Francisco Rebelo Cabeceiras casada Tomás Ferreira
7	Ana Fernandes	Ilha de S. Miguel	50			6	Particular	259,200	"...[casada com] Piloto da cidade de Ponta Delgada..."
8	Agostinho Jorge	Ilhas Canárias	24		José Rodrigues, Joana Rodrigues	9	Rei - cozinha	407,040	solteiro
9	António Pereira	Ilha de S. Miguel	24	Trabalhador	Francisco Pereira, Maria Carreira	5,75	Mestrança	626,560	solteiro
10	António de Carvalho	Braga	26	Trabalhador	Francisco M. Barbosa, Maria Carvalha	5	Mestrança	626,560	solteiro
11	António do Rego	Viana do Castelo	22	Passageiro	João Duarte Rego, Joana Bieites	5	Mestrança	626,560	solteiro
12	António Ferreira	Ericeira	42	Pescador	Pedro Pereira, Maria Francisca	14	Mestrança	626,560	solteiro
13	António de Andrade	Ilha de Sta. Maria	28	Passageiro		6	Mestrança	626,560	casado Maria da Conceição
14	António José	Ilha do Faial	20	Marinheiro	António Machado, Marta Maria	4	Mestrança	626,560	solteiro
15	André de Sousa	Ilha de S. Miguel	26	Passageiro	Nicolau de Sousa, Josefa de Lima	6	Mestrança	626,560	solteiro
16	António Gonçalves	Ilha do Pico	21	Marinheiro	Luís Gonçalves, Ana Garcia	4	Mestrança	626,560	solteiro
17	António de Matos	Ilha de S. Miguel	22	Marinheiro	João Dias, Catarina de Matos	6	Mestrança	626,560	solteiro

18	António Álvares Colaço	Porto	38	Marinheiro		4,33	Mestrança	626,560	casado Josefa dos Santos
19	António Viveiros	Ilha de S. Miguel	23	Passageiro	António Viveiros, Antónia Cabral	6	Mestrança	626,560	solteiro
20	António Eusébio	Setúbal	33	Pescador		0,75	Mestrança	626,560	casado Domingas de Jesus
21	André Dias	Barcelos	22	Alfaiate	João Marques, Águeda Dias	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
22	António Tavares	Ilha de S. Miguel	28	Lavrador	Duarte Tavares, Antónia de Siqueira	6	Mestrança	626,560	solteiro
23	António Gonçalves	Setúbal	48	Pescador		0,83	Rei - marinheiros	476,160	casado Vicencia Maria
24	António Rodrigues	Cacilhas	36	Barqueiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Micaela Cardoso
25	António Martins	Lisboa	42	Pescador		4	Rei - marinheiros	476,160	casado Bernarda da Silva
26	André Luís	Ilha de S. Miguel	65	Alfaiate		0,58	Rei - marinheiros	476,160	viúvo
27	António Pereira	Ilha de Sta. Maria	46	Trabalhador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Joana de Melo
28	António do Couto	Ilha de S. Miguel	40	Trabalhador		6	Rei - marinheiros	476,160	casado Mónica de Medeiros
29	António Ferreira	Ilha de S. Miguel	29	Trabalhador	António Ferreira, Mónica Machada	6	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
30	António de Oliveira	Ilha de S. Miguel	36	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Francisca de Medeiros
31	António Pinheiro	Ilha Terceira	30	Marinheiro		4	Rei - marinheiros	476,160	casado Joana Antónia
32	António de Araújo	Porto	27	Marinheiro	Gregório de Araújo, Genoveva Carneiro	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
33	Agostinho da Ponte	Ilha de S. Miguel	33	Pescador	Agostinho da Ponte, Bárbara Carvalho	6	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
34	António Francisco	Porto	30	Marinheiro	Manuel Francisco, Maria Francisca	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
35	António Machado	Ilha de S. Miguel	26	Passageiro	João Machado, Domingas Rodrigues	5,75	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
36	António Álvares	Miranda do Douro	40	Alfaiate	António Álvares, Domingas Rodrigues	5	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
37	Alexandre de Vasconcelos	Viseu	24	Passageiro	Constantino Pinto, Serafina de Vasconcelos	4,33	Rei - corte	773,120	solteiro
38	António Correia Machado	Barcelos	20	Sem ofício	Francisco C, C. Machado Jerónima Machada	4,33	Rei - corte	518,400	solteiro
39	António de Magalhães	Vila do Conde	20	Sem ofício	Tomás de Magalhães, Mariana Teresa	0,58	Rei - corte	476,160	solteiro

40	António da Silva Arêas	Fão	14	Sem ofício	Manuel da Silva Arêas, Antónia Paula	0,58	Rei - corte	476,160	solteiro
41	António Carneiro	Vila do Conde	14	Sem ofício	Domingos Fernandes, Benta Carneira	0,58	Rei - corte	476,160	solteiro
42	António Bota	Saragoça	20	Sem ofício	António Bota, Miguela da Esperança	3	Aguaize	394,880	solteiro
43	Amaro Pereira	Ilha Terceira	37	Pescador		4	Aguaize	394,880	casado Isabel da Conceição
44	António Rodrigues	Barcelos	18	Sem ofício	Jerónimo Rodrigues, Maria Ferreira	4,33	Aguaize 2	614,400	solteiro
45	António de Sousa e Melo	Ilha de S. Miguel	20	Pescador	Manuel de Melo, Francisca Machada	5,75	Particular	332,800	solteiro
46	António Nunes	Setúbal	50	Marinheiro		1,33	Particular	348,800	casado Luísa Maria Tb foi resgatado o filho
47	António Francisco Vilas Boas	Fão	60	Pescador		0,75	Particular	252,800	casado Marta da Silva
48	António João da Silva	Ilha do Pico	25	Sem ofício	António Furtado, Isabel Cedro	6	Particular	323,200	solteiro
49	Baptista Rizo	Génova	22	Sem ofício	João Baptista Rizo, Páscoa Riza	9	Rei - golfa	773,120	solteiro
50	Belchior Gomes	Ilha de S. Miguel	38	Marinheiro		6	Mestrança	626,560	casado Rosa Francisca de Melo
51	Belchior de Resende	Ilha de S. Miguel	24	Lavrador	Belchior de Resende, Maria Cabeceiras	6	Mestrança	626,560	solteiro
52	Belchior de Andrade	Ilha de Sta. Maria	42	Lavrador		6	Particular	323,200	casado Maria das Candeias
53	Bento Francisco	Vila Real	36	Estudante	Constantino Francisco, Maria Gonçalves	4,33	Particular	364,000	solteiro
54	Custódio Manuel	Póvoa de Lanhoso	20	Passageiro	José Fernandes Barroso, Felicía de Araújo	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
55	Clemente José	Ilha de S. Miguel	27	Passageiro	Manuel Velho, Josefa Carvalha	6	Mestrança	626,560	solteiro
56	Custódio de Sousa	Guimarães	23	Passageiro	António de Sousa, Maria da Silva	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
57	Custódio de Araújo	Póvoa de Lanhoso	25	Passageiro	Domingos de Araújo, Senhorinha Carvalho	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
58	Clemente da Costa	Ilha de S. Miguel	43	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Maria da Cruz
59	Caetano António Pinto	Fão	60	Pescador		1	Particular	364,000	casado Maria Manuel

60	Domingos Gomes	Póvoa de Lanhoso	21	Passageiro	Domingos G. de Abreu, Francisca de Araújo	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
61	Domingos Francisco	Ilha de S. Miguel	23	Marinheiro	Domingos F. de Andrade, M <sup>a</sup> Jacome de Melo	6	Mestrança	626,560	solteiro
62	Domingos da Silva	Porto	47	Passageiro	Manuel João, Maria da Silva	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro " passageiro, que vivia de sua agencia"
63	Diogo Martins	Cacilhas	50	Barqueiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Mariana Francisca
64	Dionizio Manuel	Silves	46	Solicitador		0,5	Rei - marinheiros	476,600	casado Joana Luísa
65	Domingos Duarte	Porto	33	Fiteiro		4,33	Rei - marinheiros	476,160	casado Ana Rosa
66	Domingos Vaz	Cartagena	18	Sem ofício	José Vaz, Joana Erta	0,5	Aguaize	394,880	solteiro
67	Domingos Francisco	Porto	20	Sem ofício	António Gonçalves, Luísa Francisca	4,33	Particular	348,800	solteiro
68	Domingos Ferreira	Viana do Castelo	20	Sem ofício	António Ferreira, Maria Francisca	4,33	Particular	348,800	solteiro
69	Domingos João	Torres Vedras	58	Sem ofício		14	Particular	289,800	casado Helena Francisca
70	Estevão de Luca	Malaga	79	Pescador		3	Aguaize	394,880	casado Paula Turiana
71	Eusébio de Moura	Ilha de Sta. Maria	54	Patrão do Porto		0,66	Particular	323,200	casado António de Almada
72	Francisco Escachado	Génova	32	Sem ofício	António Escachado, Angela Maria	10	Rei - golfa	773,120	solteiro
73	Francisco Fortunato	Valencia	38	Pescador		0,33	Rei - golfa	773,120	casado Teresa Hilária
74	Francisco Manuel	Ilha Terceira	18	Marinheiro	Sebastião da Costa, Maria do Rosário	4	Mestrança	626,560	solteiro
75	Francisco Gonçalves	Vila do Conde	23	Pescador	João Gonçalves, Maria da Costa	0,75	Mestrança	626,560	solteiro
76	Francisco de Andrade	Ilha de S. Miguel	29	Pescador	Martinho de Andrade, Bárbara de Sousa	6	Mestrança	626,560	solteiro
77	Francisco Pavão	Ilha de S. Miguel	27	Trabalhador	José Pavão, Bárbara Ferreira	6	Mestrança	626,560	solteiro
78	Francisco Esteves	Ilha Graciosa	28	Marinheiro	Pedro Esteves, Maria Rosa	3	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
79	Francisco de Medeiros	Ilha de S. Miguel	33	Passageiro		6	Mestrança	626,560	casado Bárbara Ferreira casado Francisca Teresa
80	Francisco do Vale	Vigo	66	Pescador		0,75	Rei - marinheiros	476,160	"assistente há 40 annos na de S. Miguel de Alfama" Lisboa
81	Francisco Gomes	Setúbal	58	Pescador		0,75	Rei - marinheiros	476,160	casado Antónia dos Anjos



82	Francisco Rodrigues	Setúbal	45	Pescador		3,5	Rei - marinheiros	476,160	casado Ana Rodrigues vive em Lisboa
83	Francisco Rodrigues da Costa	Chaves	53	Canteiro		19	Rei - marinheiros	476,160	casado Catarina Gonçalves
84	Francisco da Costa	Póvoa de Lanhoso	26	Ferreiro		5	Rei - marinheiros	476,160	casado Jerónima Teresa da Cunha
85	Francisco Pereira	Ilha do Faial	29	Marinheiro	António João, Maria Pereira	3,5	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
86	Francisco Pereira Gomes	Vila Nova de Gaia	27	Marinheiro	João Pereira, Teresa Gomes	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
87	Francisco Nogueira	Malaga	36	Sem ofício		2	Aguaize	394,880	casado Maria Velez
88	Francisco António	Ilha de S. Miguel	20	Passageiro	André da Ponte, Francisca de Sousa	6	Aguaize 2	504,220	solteiro
89	Faustino Gonçalves	Fão	43	Pescador		0,83	Aguaize 2	467,840	casado Teresa Antónia
90	Francisco da Costa	Ilha de S. Miguel	21	Trabalhador	Valentim da Costa, Maria da Estrela Vieira	5,75	Particular	332,800	solteiro
91	Francisco Garcia de Melo	Ilha de S. Miguel	50	Pescador		0,75	Particular	252,800	casado Francisca de Sousa solteiro
92	Florêncio Odelgut	Irlanda	50	Lavrador	Daniel Odelgut, Joana Fideli	14	Particular	0,000	"o deo o Dey liberdade sem pagar cousa alguma"
93	Gabriel Lopes	Évora	37	Trabalhador	Gabriel Lopes, Maria Fernandes	1	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
94	Gaspar Rodrigues	Ilha de S. Miguel	25	Sem ofício	Francisco Rodrigues, Antónia Cabral	0,5	Aguaize 2	467,840	solteiro
95	Gabriel Francisco da Cruz	Fão	45	Pescador		1	Particular	364,000	casado Maria Lopes
96	Hipólito dos Santos	Lousã	35	Pescador	Tomé Francisco, Mariana da Silva	0,83	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
97	Henrique Braz	Pernambuco	20	Sem ofício		14	Rei - corte	476,160	homem preto
98	José Fernandes	Ilha de S. Miguel	36	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Domingas de Oliveira
99	João de Oliveira Gomes	Ovar	23	Prático da barra do Porto	Manuel de Oliveira Roel, Maria de Oliveira Gomes	6	Particular	348,800	solteiro
100	Jacome Barreto	Génova	26	Marinheiro		9	Rei - golfa	773,120	casado Teresa Barreto
101	João Baptista Ensaldo	Génova	30	Marinheiro	Domingos Gonçalves, Angela Maria Ensaldo	6	Rei - cozinha	407,040	solteiro
102	João Baptista Vidal	Ilha de Corsega	23	Marinheiro	Pascoal Vidal, Maria Joana Vidal	5	Rei - cozinha	407,040	solteiro

103	José Voltas	Catalunha	27	Marinheiro	João Voltas, Maria Voltas	13	Rei - cozinha	407,040	solteiro
104	Jorge de Sousa e Mendonça	Ilha de S. Jorge	27	Capitão	Manuel Cardoso Marques, Maria de Sousa	3,75	Rei - cozinha	1504,000	solteiro
105	João do Couto de Araújo	Ilha de S. Miguel	23	Sem ofício	João do Couto de Araújo, Maria de Torres	5,75	Mestrança	626,560	solteiro
106	João de Oliveira	Aveiro	30	Pescador	Francisco Gomes, Antónia Ferreira	0,75	Mestrança	626,560	solteiro
107	José Gonçalves	Lagos	20	Pescador	António Gonçalves, Brites Maria	1,5	Mestrança	626,560	solteiro
108	José António Alvares	Porto	26	Alfaiate		4,33	Mestrança	626,560	casado Teresa Josefa da Conceição
109	José da Costa	Ilha de S. Miguel	33	Marinheiro	Tomás da Costa, Catarina Lopes	14	Mestrança	626,560	solteiro
110	José Fernandes	Vila do Conde	22	Pescador	Manuel Fernandes, Maria Gomes	0,66	Mestrança	626,560	solteiro
111	João Carvalho	Barcelos	30	Passageiro	Agostinho Lopes, Catarina Carvalha	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
112	Joaquim Pedro	Lisboa	19	Pescador	António Fernandes, Maria da Assunção	1	Mestrança	626,560	solteiro
113	José Vaz	Portimão	40	Marinheiro		14	Mestrança	626,560	casado Catarina da Conceição
114	José Gonçalves	Lisboa	53	Pescador		0,83	Rei - marinheiros	476,160	casado Micaela Maria
115	José da Cunha	Ilha de Sta. Maria	36	Marinheiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Maria de Andrade
116	José Quadrado	Setúbal	45	Pescador	João Quadrado, Antónia da Assunção	0,75	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
117	José dos Prazeres	Lisboa	42	Pescador	Baltasar dos Reis, Antónia Maria	3,5	Rei - marinheiros	467,160	solteiro ?
118	José Martins	Ilha de S. Miguel	30	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Quitéria de Oliveira
119	José Francisco	Ilha do Faial	32	Lavrador	Gregório Pinheiro, Maria da Silveira	6	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
120	José António Alvares	Évora	32	Sem ofício	António dos Santos, Catarina da Encarnação	6	Rei - marinheiros	476,160	solteiro De alcunha o Pequeno
121	José Figueira	Caparica	35	Pescador	Francisco Figueira, Brites Maria	0,83	Rei - marinheiros	476,160	solteiro

122	José da Costa	Matosinhos	24	Marinheiro	Manuel da Costa Lima, Benta Francisca	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
123	José de Andrade	Ilha de S. Miguel	39	Marinheiro		6	Rei - marinheiros	476,160	casado Maria Rosa de Jesus
124	José Gonçalves	Ilha de S. Miguel	49	Marinheiro		4	Rei - marinheiros	476,160	casado Leandra Rosa
125	Jacinto André	Fão	36	Pescador		0,66	Rei - marinheiros	476,160	casado Adriana Francisca
126	José Dias de Freitas	Porto	24	Entalhador	António de Freitas, Maria Dias	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
127	José de Sousa	Ilha de S. Miguel	26	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Margarida Rosa solteiro
128	José Lopes Ferreira da Rocha	Bahia	28	Bacharel	Alexandre F. da Rocha, Benta Maria de Jesus	4,33	Rei - corte	773,120	Formado em Canones pela Univ. Coimbra vive em Braga
129	Inácio Leite Vidal	Gondomar	18	Sem ofício	António Leite Vidal, Maria de Jesus	4,33	Rei - corte	518,400	solteiro
130	José Gomes dos Reis	Vila do Conde	20	Marinheiro	Manuel Gomes Cardim, Maria dos Reis	0,83	Rei - corte	476,160	solteiro
131	João Garcia Rodrigues	Barcelona	25	Tecelão	José Garcia Rodrigues, Maria Gualter	5	Aguaize	394,880	solteiro
132	Inácio Sardenha	Terragona	20	Pescador	Hipólito Sardan, Tecla Sardan	0,25	Aguaize	394,880	solteiro
133	João Baptista	Évora	20	Pescador	José Gomes, Juliana dos Reis	4	Aguaize 2	504,220	solteiro
134	José dos Santos	Alcacer do Sal	22	Marinheiro	Francisco de Faria, Arcangela Maria	1,5	Aguaize 2	467,840	solteiro
135	José de Albuquerque	Cacilhas	14	Sem ofício	António de Albuquerque, Clemencia Maria	0,58	Aguaize 2	467,840	solteiro o pai tb foi resgatado
136	José Raposo	Ilha de S. Miguel	30	Marinheiro	Manuel Furtado Raposo, D. Teresa Felix	6	Aguaize 2	467,840	solteiro
137	Inácio Pereira	Ilha de S. Jorge	18	Marinheiro	Alexandre Pereira, Ana Francisca	4	Aguaize 2	467,840	solteiro
138	José Cabral	Ilha de Sta. Maria	27	Trabalhador		6	Aguaize 2	467,840	casado Maria do Espírito Santo
139	José Rodrigues	Barcelos	17	Sem ofício	Jerónimo Rodrigues, Maria Ferreira	4,33	Aguaize 2	614,400	solteiro
140	João de Frias	Ilha de Sta. Maria	20	Pescador	Simão de Frias,	0,5	Particular	316,800	solteiro

				Teresa de Resende					pai tb resgatado
141	José Pacheco	Ilha de S. Miguel	20	Trabalhador	Silvestre Pacheco, D. Bárbara Pacheca	6	Particular	316,800	solteiro
142	José Gomes Flores	Vila do Conde	34	Passageiro		4,33	Particular	323,200	casado Antónia Luísa
143	Joaquim Nunes	Setúbal	14	Sem ofício	António Nunes, Luísa Maria	1,33	Particular	566,400	solteiro o pai tb foi resgatado
144	José da Costa Lima	Porto	18	Sem ofício	Bartolomeu da Costa, Maria Ferreira	4,33	Particular	566,400	solteiro
145	João da Rocha	Setúbal	17	Pescador	António Gonçalves, Vicencia Inácia	2	Particular	443,200	solteiro
146	José do Monte	Ilha de S. Miguel	55	Homem de negócio		6	Particular	355,200	casado Vitória Jacome
147	José Pedro	Famalicão	50	Lavrador		4	Particular	172,800	casado Josefa Fernandes
148	José Fernandes	Famalicão	18	Sem ofício	António Fernandes, Úrsula Pereira	4,33	Particular	686,720	solteiro
149	João António	Braga	24	Sem ofício	Manuel de Araújo, Maria da Costa	4,33	Particular	364,000	solteiro
150	José Gomes	Lisboa			Pantaleão Gomes, Teresa de Jesus		Rei - marinheiros	438,400	solteiro faleceu no Hospital de Argel depois de resgatado a 26 Março 1754
151	José João Palácios	Aragão	30	Padeiro	José João Palácios, Maria Zapatos	4	Particular	28,800	solteiro resgatou-se à sua custa, só pagamento das Portas
152	Lourenço Curlo	Ilha de Corsega	43	Pescador		5	Rei - cozinha	407,040	casado Vicentina Michel Vidal
153	Luís Fernandes Antunes	Ilha da Madeira	52	Piloto	Manuel F. Antunes, Antónia da Encarnação	3,75	Rei - cozinha	773,120	casado Antónia de Jesus Maria
154	Luís Martins	Cacilhas	25	Barqueiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Helena Jacinta
155	Luís dos Santos	Ilha de S. Miguel	32	Marinheiro	André de Aguiar, Bárbara dos Santos	6	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
156	Luís Sodré	Ilha do Pico	22	Sem ofício	António de Ustra, Maria do Espirito Santo	5,75	Aguaize	394,880	solteiro
157	Lourenço Ferreira	Ilha da Madeira	50	Marinheiro		6	Particular	259,200	casado Catarina de Azevedo
158	Lino Gonçalves	Guimarães	52			9	Particular	284,800	casado Margarida Fernandes
159	Manuel Alvares da Ressurreição	Porto	15	Sem ofício	Manuel Ramos, Luísa Clara	5	Rei - golfa	773,120	solteiro o pai tb foi resgatado

160	Manuel Peinado	Castela	44	Sem officio	Felix Peinado, Maria de Luísa	20	Rei - cozinha	407,040	solteiro
161	Manuel Cardoso dos Reis	Porto	37	Piloto	António Martins dos Reis, Maria Cardosa	5	Rei - cozinha	773,120	solteiro
162	Manuel de Sousa Ramos	Porto	44	Cirurgião	João Alvares de Sousa, Maria de Sousa	5	Rei - cozinha	773,120	solteiro
163	Manuel Vicente	Setúbal	20	Marinheiro	João Rodrigues, Joana Maria	2	Mestrança	626,560	solteiro
164	Manuel Dias	Ovar	25	Sem officio	Marcos Dias, Maria Pereira	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
165	Manuel José	Porto	26	Sapateiro	José Vieira, Bernarda Maria	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
166	Manuel Gomes	Póvoa de Lanhoso	22	Passageiro	Domingos Gomes, Francisca de Araújo	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
167	Manuel Cabral	Ilha de S. Miguel	28	Trabalhador	Bernardo Cabral, Maria da Fonseca	6	Mestrança	626,560	solteiro
168	Mateus Tavares	Ilha de S. Miguel	26	Passageiro	Francisco R. Nunes, Maria Tavares	6	Mestrança	626,560	solteiro
169	Manuel Gomes	Vila do Conde	19	Passageiro	António Lopes, Maria Gomes	0,75	Mestrança	626,560	solteiro
170	Manuel Sarmento	Lagos	23	Pescador	António Vicente, Josefa Maria	2	Mestrança	626,560	solteiro
171	Manuel de Brum	Ilha de S. Miguel	24	Marinheiro	Leandro do Brum, Mecia de Oliveira	0,58	Mestrança	626,560	solteiro
172	Manuel da Rocha	Setúbal	57	Pescador		4	Rei - marinheiros	476,160	casado Esperança Maria
173	Manuel da Costa Lobo	Vila do Conde	30	Pescador		0,66	Rei - marinheiros	476,160	casado Joana Rodrigues Maia
174	Manuel de Matos	Ilha de S. Miguel	39	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Bárbara Maria
175	Manuel de Castro	Cacilhas	29	Barqueiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Ana Josefa Pereira
176	Manuel Martins	Ilha do Pico	22	Marinheiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Antónia Francisca
177	Manuel Martins	Ilha Terceira	30	Carpinteiro	Matias Duarte, Francisca Xavier	4	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
178	Manuel Dias	Ilha de S. Miguel	32	Marinheiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Gracia das Neves
179	Miguel Gonçalves	Vila Real	26	Trabalhador	José Rodrigues, Maria dos Santos	6	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
180	Manuel Vicente Cazulo	Vila do Conde	29	Pescador		0,66	Rei - marinheiros	476,160	casado Guiomar Carneira

181	Mateus Gomes	Setúbal	26	Pescador		0,83	Rei - marinheiros	476,160	casado Maria do Espírito Santo
182	Manuel Rodrigues	Porto	24	Marinheiro	Miguel Pereira, Mariana Domingues	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
183	Manuel da Silva	Lisboa	35	Marinheiro	Domingos Francisco, Maria da Silva	5	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
184	Manuel de Sousa	Braga	30	Trabalhador	Mateus de Sousa, Joana de Barros	3,66	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
185	Manuel Ferreira	Braga	36	Sapateiro		4,33	Rei - marinheiros	476,160	casado Francisca Teresa
186	Matias Rodrigues	Ilha de Sta. Maria	38	Marinheiro		6	Rei - marinheiros	476,160	casado Maria das Candeias
187	Manuel Cardoso	Cacilhas	35	Barqueiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Maria Josefa
188	Manuel do Nascimento	Setúbal	40	Marinheiro		1,5	Rei - marinheiros	476,160	casado Angela Maria da Trindade
189	Miguel Pereira	Ilha de S. Miguel	36	Marinheiro		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Francisca do Rosário
190	Manuel Vidal	Setúbal	40	Pescador		4,33	Rei - marinheiros	476,160	casado Francisca Josefa
191	Manuel de Sousa	Porto	30	Marinheiro	João de Sousa, Ana de Sousa	4,33	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
192	Manuel da Fonseca	Lisboa	32	Juiz da Balança		6	Rei - corte	773,120	casado Ana Maria dos Prazeres Juiz da Balança da Alfandega de Pernanbuco
193	Manuel Francisco da Silva	Porto	37	Comissário		4,33	Rei - corte	773,120	casado Custódia do Sacramento
194	Miguel Francisco da Cruz	Fão	14	Sem ofício	Domingos F. da Cruz, Francisca Ferreira	0,58	Rei - corte	476,160	solteiro
195	Manuel António Braga	Fão	13	Sem ofício	António Manuel Braga, Maria Francisca Carreira	0,58	Rei - corte	476,160	solteiro
196	Manuel Rodrigues	Fão	42	Pescador		0,83	Aguaize	394,880	casado Maria Gonçalves
197	Miguel Teixeira	Angola	20			5	Aguaize	394,880	Homem preto
198	Manuel de Almeida	Ilha de S. Miguel	45	Negociante		6	Rei - corte	773,120	casado Maria do Nascimento
199	Manuel da Costa	Lamego	25	Marinheiro	Domingos Rodrigues, Joana da Costa	2	Aguaize 2	467,840	solteiro
200	Manuel Gonçalves	Fão	50	Pescador		0,83	Aguaize 2	467,840	viúvo Ascensão Ferreira
201	Marçal da Silva	Aveiro	18	Pescador	Manuel da Silva, Maria do Nascimento	0,25	Aguaize 2	467,840	solteiro
202	Manuel Gomes	Fão	40	Sem ofício	Francisco Gomes, Inácia Francisca	0,83	Aguaize 2	467,840	solteiro
203	Manuel José	Ilha de Sta. Maria	18	Sem ofício	Cristovão de Almada, Maria de Jesus	0,66	Particular	348,800	solteiro

204	Manuel Fernandes da Graça	Fão	30	Pescador		0,75	Particular	323,200	casado Basília Antónia
205	Manuel de Sousa Travasso	Ilha de S. Miguel	20	Sem ofício	António de Sousa, Bárbara de Sousa	4,33	Particular	348,800	solteiro
206	Manuel Botelho	Ilha de S. Miguel	21	Sem ofício	Leandro de Viveiros, Joana Botelha	6	Particular	348,800	solteiro
207	Manuel Martins	Porto	25	Trabalhador	Bernardo Martins, Inácia Tomé	4,33	Particular	336,000	solteiro
208	Mateus Martins	Freixo de Espada à Cinta	50	Pescador		2	Particular	284,800	casado Maria Antunes
209	Manuel Rodrigues	Braga	20	Sem ofício	Jerónimo Rodrigues, Domingas Pereira	4,33	Particular	364,000	solteiro
210	Nicolau da Costa	Ilha Terceira	27	Marinheiro	Marcos da Costa, Maria de Santo Inácio	4	Rei - marinheiros	476,160	solteiro
211	Nicolau Rodrigues Cortamares	Lisboa	24	Pescador		0,16	Aguaize	394,880	casado Joana Maria
212	Paulo Estala	Génova	30	Sem ofício		5	Rei - cozinha	407,040	casado Margarida Estala
213	Pedro Martins	Castela	30			2,5	Rei - cozinha	407,040	casado Maria Flores
214	Filipe José do Vale	Pernambuco	21	Escrivão	Manuel Correia do Vale, Rosa Maria das Neves	5	Rei - cozinha	773,120	solteiro
215	Pedro de Melo	Ilha de S. Miguel	45	Pescador		0,58	Rei - marinheiros	476,160	casado Ana Ferreira
216	Pedro Lopes	Vila Nova de Gaia	54	Marinheiro		4,33	Rei - marinheiros	476,160	casado Tomásia de Jesus
217	Pedro José João Rodrigues da Mota	Pernambuco	25	Passageiro	João da Mota, Brites de Almeida	6	Rei - corte	773,120	solteiro
218	Filipe Alvares	Fão	43	Pescador		0,83	Aguaize	394,880	casado Maria Gomes
219	Pedro João	Lisboa	42			4	Aguaize 2	504,220	casado Maria Josefa "arraes de hum barco do alto"
220	Pedro Carreiro	Ilha de S. Miguel	29	Sem ofício	Manuel Carreiro, Josefa de Sousa	6	Particular	348,800	solteiro
221	Patrício Pereira	Porto	20	Sem ofício	Patrício Pereira, Maria João	4,33	Particular	348,800	solteiro
222	Silvestre Alvares	Barcelos	30	Alfaiate	Lourenço Alvares, Maria Francisca	4,33	Mestrança	626,560	solteiro
223	Sebastião de Medeiros	Ilha de S. Miguel	29	Pescador	João de Sousa Pimentel, Maria de Medeiros	6	Mestrança	626,560	solteiro
224	Silvestre de Jesus	Setúbal	46	Marinheiro		5,33	Rei - marinheiros	476,160	casado Teresa Inácia
225	Simão de Frias	Ilha de Sta. Maria	50	Pescador		0,66	Particular	316,800	casado Helena Resende

226	Tomás do Rego	Ilha de S. Miguel	32	Cirurgião		6	Rei - corte	773,120	casado	Luísa da Conceição
227	Vicente Correia	Ilha de S. Miguel	24	Sem ofício	Luís Correia, Anastásia Fagundes	6	Rei - golfa	773,120	solteiro	
228	Vicente Ferreira		25	Marinheiro	Bartolomeu Vieira, Catarina da Assunção	6	Mestrança	626,560	solteiro	





<b>Ano / local</b>	Argel / 1778
<b>Redentores</b>	Fr. Caetano de São José e Fr. Francisco de Santa Maria
<b>Tesoureiro</b>	
<b>Escrivão</b>	
<b>Nº Total de resgatados</b>	223
<b>Custo Total [Mil Reis]</b>	152573,756

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Idade</b>	<b>Ofício</b>	<b>Filiação</b>	<b>Anos de Cativeiro</b>	<b>Custo [Mil Reis]</b>	<b>Notas</b>
1	Fr. Manuel de S. Venâncio Lima	Albergaria-a-Velha	40	Frade Franciscano		10,67	1126,500	Terceira Ordem de S. Francisco
2	Pe. António da Cunha Leitão	Viseu	43	Sacerdote		9	1126,500	Presbitero do Hábito de S. Pedro
3	Pe. José Caetano da Costa Nogueira	Bahia	52	Sacerdote		1,75	1126,500	Presbitero do Hábito de S. Pedro
4	Pe. José Teixeira Mergulhão	Braga	66	Sacerdote		19,75	1126,500	Presbitero do Hábito de S. Pedro
5	Maria Antónia		67		Gaspar de Valdeveço, Isabel de Betencour	20	512,100	Viúva Alexandre da Silva
6	Brites Teresa	Torre de Moncorvo	60		Jorge de Sá, Leonor Henriques	13	480,000	Solteira
7	André Xavier Tanhão	Viana do Castelo	38	Capitão	Francisco Xavier Tanhão, Helena Maria Pereira	18	1402,000	Solteiro
8	António Henriques Caramujo	Alcobaça	64	Piloto	António Henriques, Maria Gomes	13	852,000	Casado Teresa Maria
9	António dos Reis Pereira	Ilha da Madeira	23	Piloto	José dos Reis Pereira, Ana Margarida	1,75	852,000	Solteiro
10	António José	Almeira ?	36	Passageiro	João da Silva, Maria da Silva	20	518,900	Solteiro
11	António José Dinis	Setúbal	31	Calafate	António Dinis, Luzia Maria	8,75	627,318	Solteiro
12	António Filipe	Setúbal	31	Marinheiro	Manuel Domingues, Quitéria Maria	9	627,318	Solteiro
13	António Pacheco	Ericeira	33	Pescador	José da Costa Pacheco, Antónia Franca	13	627,318	Casado Apolónia Franca
14	António José de Freitas	Ilha da Madeira	40	Marinheiro	António José, Micaela dos Anjos	20	627,318	Solteiro
15	António José da Silva	Ovar	56	Marinheiro	José da Silva, Joana Francisca	20,1	627,318	Solteiro
16	Agostinho de Sousa	Alverca	40	Marinheiro	Brás de Sousa, Maria Teresa	11	627,318	Solteiro
17	António da Costa	Tavira	52	Pescador	António Gomes, Isabel Maria	13,75	518,900	Casado Mecia de Jesus
18	António Manuel	Ponte de Lima	20	Marinheiro	João Barbosa, Eugénia Luísa	1,75	518,900	Solteiro
19	António Rodrigues	Colares	41	Marinheiro	Manuel Gonçalves, Luísa Rodrigues	1,75	518,900	Solteiro
20	António José	Setúbal	30	Marinheiro	Jacinto Carrilho, Guiomar dos Prazeres	9	518,900	Solteiro
21	António dos Santos	Pernambuco	29	Marinheiro	Bernardo Pinto, Joana dos Santos	11	518,900	Solteiro
22	António Ferreira	Ilha de S. Miguel	40	Marinheiro	Nicolau Ferreira, Maria de Viveiros	11	518,900	Solteiro
23	António Manuel	Penafiel	40	Marinheiro	Nicolau Ferreira, Maria de Sousa	1,75	518,900	Solteiro
24	António José Pereira	Braga	23	Marinheiro	João Baptista, Teresa Maria de Jesus	1,75	518,900	Solteiro
25	Androlico José	Elvas	34	Marinheiro	Joaquim Tavares, Margarida Inácia	13	518,900	Solteiro
26	Agostinho antónio	Ilha de Sta. Maria	45	Marinheiro	Matias Curbelo, Isabel de S. Pedro	20,17	518,900	Solteiro
27	António José da Silveira	Ilha do Faial	22	Marinheiro	José António da Silveira, Clara Maria	1,75	518,900	Solteiro
28	António Carreira	Ilha de S. Miguel	54	Marinheiro	Bartolomeu de Viveiros, Luísa Botelha	19,75	518,900	Solteiro
29	António Gabriel	Lagos	59	Pescador	Gabriel Augusto, Bárbara de Sousa	11,9	518,900	Casado Brites Maria
30	António da Costa	Famalicão	33	Passageiro	Manuel da Costa, Maria de Araújo	9	518,900	Solteiro

31	António de Sousa	Ilha da Madeira	70	Marinheiro	Domingos de Sousa, Maria Francisca	20	518,900	Viúvo Ana dos Santos
32	Amaro de Araújo	Braga	40	Passageiro	Mateus de Araújo, Maria Vieira	9,91	518,900	Solteiro
33	António de Oiteiro	Mirandela	57		Domingos Gomes, Maria José	36,6	518,900	Solteiro
34	António Duarte	Cascais	40		Domingos Duarte, Catarina Gabriel	9	518,900	Solteiro
35	António de Abreu		30		Custódio Francisco de Azevedo, Ana Maria de Abreu	9	518,900	Solteiro
36	António Joaquim da Silva	Lisboa	20	Marinheiro	Manuel Francisco, Antónia Maria	1,75	1670,500	Solteiro
37	Ambrósio Luís	Angola	40			13	454,400	Solteiro / Negro
38	António Mendes	Lagos	28	Serralheiro	Inácio Mendes, Clara Maria	13	512,100	Solteiro
39	André Martins	Lagos	40	Pescador	Pedro Fernandes, Margarida Josefa	11,9	518,900	Solteiro
40	António da Silva	Évora	38		José Rodrigues, Domingas do Nascimento	10	576,000	Solteiro
41	António Domingues	Setúbal	66	Marinheiro	Manuel Domingues, Inácia Maria	9	480,000	Casado Brites Teresa
42	António Pereira	Ericeira	69	Pescador	João Pereira, Maria Gomes	13	512,100	Viúvo Franca Mendonça
43	André de Melo	Ilha de S. Miguel	56	Marinheiro	Miguel de Melo, Josefa Rodrigues	19,75	512,100	Viúvo Maria da Assunção
44	António dos Reis	Ilha de Sta. Maria	37	Marinheiro	Matias Crubel, Isabel de S. Pedro	20,25	589,200	Solteiro
45	António Lourenço	Lagos	42	Pescador	António Lourenço, Francisca de Sousa	11,9	589,200	Viúvo Ana de Jesus
46	António Gonçalves de Sousa	Porto	27	Marinheiro	Domingos Gonçalves de Sousa, Luísa Jorge	13	620,800	Solteiro
47	Alexandre Rodrigues	Bragança	33		Estevão Rodrigues de Carvalho, Catarina da Costa	19	454,400	Solteiro
48	António Pereira	Ilha Terceira	42	Marinheiro	Manuel de Sousa Pereira, Josefa Luísa	18	480,000	Solteiro
49	António José Pereira	Braga	32	Canteiro	Santos Lopes, Isabel Francisca	5	672,000	Solteiro
50	António Balhestero	Saragoça	36	Lavrador	João Balhestero, Josefa de Lima	9	409,600	Solteiro
51	António Correia Maring	Ilha da Madeira	57	Piloto	Francisco de Carvalho, Clara Antónia Maring	20	852,000	Solteiro
52	António Ferreira	Santarem	36	Marinheiro	João Pereira, Teresa Inácia	7	410,000	Solteiro
53	António José	Ilha de S. Miguel	37	Marinheiro	António José, Rosa Maria	11	518,900	Solteiro
54	Brnardo Espano	Ilha de Sardenha	55		Paulo Espano, Guiria Ganzini	35	557,080	Solteiro
55	Braz de la Horta	Almeria	25	Barbeiro	Joaquim da Horta, Belchiora Martins	5	1018,100	Solteiro / ?
56	Bento Cascais	Cascais	40	Marinheiro	Manuel Machado, Maria da Silva	10,8	1677,318	Solteiro
57	Bartolomeu Rodrigues	Silves	30	Marinheiro	Manuel Rodrigues, Ana Josefa	9	512,100	Solteiro
58	Custódio José	Tavira	22	Pescador	Custódio Fernandes, Maria de Jesus	13,25	685,600	Solteiro
59	Custódio da Silva	Guiné	22			11	627,318	Solteiro / Negro
60	Carlos Paron	Toledo	38	Carpinteiro	Manuel Paton, Mariana Nunes	10	525,700	Solteiro
61	Domingos Baptista Claro	Porto	54	Capitão	Manuel de Vasconcelos, Clara Maria	1,75	1402,000	Viúvo Mariana Pinta de Sousa
62	Daniel da Cunha	Mértola	59	Marinheiro	João Gonçalves, Maria da Conceição	13,25	518,900	Solteiro
63	Domingos Crista de Ouro	Ilha de Tabarca	24		José Crista de Ouro, Madalena de Oliveira	24	557,080	Solteiro

64	Domingos da Silva	Aveiro	49	Marinheiro	Manuel Dias, Inocência da Silva	19,9	852,000	Solteiro
65	Estevão dos Santos	Cascais	56	Marinheiro	Vicente dos Santos, Eugénia Machado	1,75	518,900	Casado Antónia dos Anjos
66	Francisco José Alcantara	Setúbal	35	Capitão	José de Alcantara, Inácia Teresa	9	1402,000	Casado Narcisa Albelica
67	Francisco Gonçalves	Ilha de S. Miguel	51	Piloto	António de Araújo, Ana da Ponte	19,75	852,000	Casado Maria dos Anjos
68	Francisco Pereira	Ilha Terceira	30	Marinheiro	Manuel Pereira, Maria da Assunção	19,75	685,600	Casado Rita Eugénia
69	Francisco José	Ilha Terceira	30	Marinheiro	Pedro da Fonseca, Joana Maria	21	518,900	Solteiro
70	Francisco José	Bahia	44	Marinheiro	Pais incógnitos	12	518,900	Solteiro
71	Francisco José da Fonseca	Lisboa	24	Marinheiro	João da Fonseca, Ana José	1,75	627,318	Solteiro
72	Francisco José Valadares	Viseu	24	Marinheiro	António de Valadares, Maria Fernandes	1,75	518,900	Solteiro
73	Francisco Fernandes	Castelo de Vide	39	Lavrador	João Fernandes, Ana Maria	6	410,000	Solteiro
74	Francisco Pires	Tavira	53	Pescador	Manuel dos Reis, Ana Maria	13	518,900	Casado Escolástica Furtada
75	Francisco Mendes	Olivença	34	Sapateiro	António Mendes, Maria Gomes	4	410,000	Casado Luísa Inácia
76	Francisco José	Beja	33		João Severino Madeira, Isabel Sayague Fernandes	9	410,000	Solteiro
77	Francisco Rodrigues	Guarda	50	Pastor	Francisco João, Maria Duarte	10	410,000	Solteiro
78	Francisco de Ávila	Ilha do Faial	21	Marinheiro	Manuel de Ávila, Maria Jacinta de S. José	10,75	1670,500	Solteiro
79	Francisco Pereira Maranhão	Porto	24	Marinheiro	Manuel Pereira, Francisca Pereira da Silva	1,75	1670,500	Solteiro
80	Francisco da Silva		24	Pescador		13	512,100	Solteiro / Falecido em Argel
81	Francisco Barbosa	Porto	28	Sapateiro	Manuel Barbosa, Maria da Costa	9	620,800	Solteiro
82	Francisco Dias	Lisboa	26	Lapidário	José Dias, Maria Teresa	16	371,200	Solteiro
83	Francisco de Vita	Nápoles	64		José de Vita, Domingas Ventrecha	24	512,100	Viúvo Antónia Rabanó
84	Francisco Martins	Ilha de S. Miguel	44	Marinheiro	Amaro da Costa, Úrsula Martins	18	518,900	Solteiro Casado Maria de Sousa
85	Gerardo José de Sousa	Ilha Terceira	29	Marinheiro	José António de Sousa	19	1677,318	"Actualmente escrivão grande dos captivos"
86	Guper Guri	Reims	34		António Guri, Margarita de Uram	11	371,200	Solteiro
87	Henrique Lopes	Oeiras	28	Pescador	António Lopes, Catarina dos Santos	13	627,318	Solteiro
88	João José de Arruda	Ilha de S. Miguel	61	Capitão	Manuel Furtado, Margarida da Arruda	20	1402,000	Viúvo Micaela Felícia da Conceição
89	José de Almeida	Viseu	48	Cirurgião	Manuel de Almeida, Luísa Marques dos Santos	11	852,000	Solteiro
90	José Gonçalves	Lagos	30	Pescador	Manuel Gonçalves, Luísa do Carmo	11,9	852,000	Solteiro
91	João Gonçalves	Lagos	25	Pescador	Manuel Gonçalves, Luzia do Carmo	11,9	852,000	Solteiro
92	José da Rocha	Faro	24	Pescador	João da Rocha, Maria das Candeias	11,1	1670,500	Solteiro
93	José Luís	Setúbal	23	Marinheiro	Joaquim José de Sousa, Maria Marcelina	9	852,000	Solteiro
94	José Duarte	Braga	25	Marinheiro	António Duarte, Maria Monteiro	8,9	852,000	Solteiro
95	Joaquim Maciel	Braga	14	Passageiro	Lourenço Domingues Pires, Joana Maria	1,75	1677,318	Solteiro

96	João de Sousa	Ilha de S. Miguel	38	Marinheiro	José de Sousa, Maria José	19,75	518,900	Solteiro
97	José de Oliveira	Porto	31	Marinheiro	João de Oliveira, Maria Antónia	10,9	685,600	Solteiro
98	Joaquim dos Santos	Setúbal	29	Marinheiro	José dos Santos, Paula Maria	16	685,600	Solteiro
99	Joaquim José de Sousa	Setúbal	60	Marinheiro	José Gomesl, Clara Maria	9	685,600	Casado Maria Marcelina
100	Inácio da Silva	Ilha de Sta. Maria	51	Marinheiro	José de Moura, Catarina de Melo	20,1	685,600	Solteiro
101	José da silva	Lagos	38	Passageiro	João da Silva, Esperança Varela	9	627,318	Solteiro
102	José Franco Delgado	Ericeira	33	Pescador	Manuel Franco Delgado, Maria de Barros	13	627,318	Solteiro
103	José Martins	Crato	45	Marinheiro	Manuel Dias, Maria Martins	19	627,318	Solteiro
104	José Joaquim da Silva	Lisboa	26	Passageiro	Miguel da Silva, Maria Teresa	20	627,318	Solteiro
105	José Fernandes	Lagos	33	Pescador	Miguel Fernandes, Josefa Maria	11,75	627,318	Casado Ana de S. Pedro
106	João Henriques	Ilha do Faial	34	Marinheiro	Manuel Duarte, Josefa da Silva	11,75	627,318	Solteiro
107	Inácio Rodrigues	Alvor	33	Pescador	João Rodrigues, Isabel da Costa	13	627,318	Solteiro
108	José Marques	Albergaria-a-Velha	35	Marinheiro	Manuel Marques, Maria Teresa	10,6	627,318	Solteiro
109	José Gonçalves	Lagos	50	Pescador	Lucas Fernandes, Maria do Nascimento	11,9	627,318	Casado Brazia Maria
110	João de Medeiros	Ilha de S. Miguel	46	Marinheiro	Manuel de Medeiros, Maria de Medeiros	19,9	518,900	Solteiro
111	José Luís dos Santos	Porto	44	Marinheiro	Domingos Luís, Maria Domingues	10,9	518,900	Casado Ana Maria
112	José da Fonseca	Coimbra	43	Marinheiro	Manuel da Fonseca, Angela Gomes	13	518,900	Solteiro
113	José António da Luz	Penafiel	23	Marinheiro	António João, Caetana Rodrigues	1,75	518,900	Solteiro
114	José da Marta	Lagos	38	Pescador	Pedro Gomes da Marta, Catarina Josefa	13	518,900	Solteiro
115	José dos Santos Pereira	Porto	24	Marinheiro	Caetano da Costa, Josefa Maria	9	518,900	Solteiro
116	Jerónimo José	Vila Nova de Cerveira	41	Marinheiro	Francisco Afonso, Ana Rodrigues	11	518,900	Solteiro
117	Joaquim António	Alcobaça	25	Marinheiro	Manuel Francisco, Bernarda Marques	10,75	518,900	Solteiro
118	Joaquim dos Santos	Setúbal	37	Marinheiro	António dos Santos, Maria Joaquina	13	518,900	Solteiro
119	José Rodrigues Branco	Alte	52	Passageiro	Manuel Rodrigues Branco, Francisca Rodrigues	13,25	518,900	Casado Maria Rodrigues
120	João da Silva	Golegã	45	Passageiro	João da Silva, Maria Teresa	11	518,900	Solteiro
121	José Franco Gomes	Ericeira	65	Pescador	Pedro Gomes, Maria Franca	13	518,900	Casado Marta da Costa
122	José Francisco	Lamego	60	Passageiro	Manuel rancisco, Leonor Mendes	13,25	518,900	Casado Catarina Lourença
123	José Gonçalves	Ilha da Madeira	41	Passageiro	João Gonçalves, Cecília Gomes	20	518,900	Solteiro
124	José António Ferreira	Braga	49	Ourives de prata	António da Costa, Maria Ferreira	9	410,000	Solteiro
125	Joaquim José	Ilha da Madeira	36	Marinheiro	Francisco Rodrigues, Joana do Socorro	11	518,900	Solteiro
126	Joaquim José de Carvalho	Pernambuco	24	Marinheiro	Domingos de Carvalho, Bernarda de Oliveira	19,75	512,100	Solteiro
127	João Pedro	Portimão	20	Pescador	Manuel Pedro, Teresa de Jesus	13	589,200	Solteiro
128	José da Silva	Braga	30		Manuel da Silva, Francisca Bárbara	10	428,800	Solteiro

129	Jacinto José	Ilha de S. Miguel	22	Marinheiro	José Machado, Andreza Maria	1,75	838,400	Solteiro
130	João Francisco Lourente	Ilha de S. Miguel	25		Guiner Lourente Silva, Maria Josefa	7	410,000	Solteiro
131	Joaquim Perfeito	Setúbal	44	Marinheiro	Jerónimo Rosado, Joana Baptista	13	518,900	Solteiro
132	José de Chaves	Braga	17	Marinheiro	Manuel Gonçalves, Isabel de Chaves	1,75	1670,500	Solteiro
133	José Francisco	Ilha do Faial	40	Marinheiro	Francisco de Utra, Catarina de Jesus	18	627,318	Solteiro
134	Joaquim José Contente	Setúbal	28	Marinheiro	José Felix Contente, Helena Inácia Rita	16	852,000	Solteiro
135	Joaquim Aleixo Cordeiro	Lisboa	39	Cirurgião	Bento Cordeiro, Josefa Maurícia	19	852,000	Solteiro
136	João Guerreiro	Ourique	40	Lavrador	Ildefonso Martins, Bárbara Lourença	9	410,000	Solteiro
137	Joaquim Ferreira	Caparica	29	Lavrador	José Ferreira, Mariana Josefa	4	410,000	Solteiro
138	Inácio da Silva	Silves	32		Francisco Dias, Maria da Encarnação	4	410,000	Solteiro
139	José Rodrigues	Évora	26	Lavrador	Francisco Rodrigues, Isabel Josefa	4	410,000	Solteiro
140	José Álvares	Lamego	36		Manuel Álvares, Francisca Ferreira	2	410,000	Solteiro
141	João Soares	Braga	27	Trabalhador	João Soares, Teresa Ribeira	9	410,000	Solteiro
142	José Ferrari	Ilha de Tabarca	29		Simão Ferrari, Francisca Ferreira	29	557,080	Solteiro
143	João da Rocha	Olhão	23	Pescador	João da Rocha Caçador, Maria das Candeias	11,1	852,000	Solteiro
144	João de Gouveia Roldão	Coimbra	49	Cardador	Miguel Gouveia Roldão, Isabel de Brito	10	525,700	Solteiro
145	João de Bastos	Campo Maior	29		João de Bastos, Ana Maria	7	525,700	Solteiro
146	João de Oiteiro	Ciudad Rodrigo	25		Domingos de Oiteiro, Francisca Luna	9	525,700	Solteiro
147	José Martins	Guarda	27		Manuel Esteves, Joana da Cruz	7	1670,500	Solteiro
148	José Francisco	Ilha da Madeira	32	Marinheiro	Manuel Pimentel, Maria Micaela	20	512,100	Solteiro
149	João Figueiredo	Viseu	36	Trabalhador	Pais incógnitos	19	345,700	Casado Francisca de Almeida
150	João Ferreira	Braga	31	Passageiro	Diogo Ferreira, Teresa Antónia	9	512,100	Solteiro
151	Luís José de Melo	Lamego	42	Cirurgião	João Luís, Maria de Melo	1,75	852,000	Solteiro
152	Luís da Silva	Guimarães	18	Passageiro	Francisco da Silva, Ana Maria	9	852,000	Solteiro
153	Luís Pedro de Araújo e Silva	Lisboa	49		Francisco Leopoldo de Araújo, Ana Teresa da Silva	19,75	627,318	Casado Joana Brites de Melo
154	Luís António	Ilha de S. Jorge	30	Marinheiro	Pedro dos Reis, Domingas dos Reis	11	518,900	Solteiro / Negro
155	Luís Quadrado	Costa da Mina	21			1,75	518,900	Solteiro / Negro
156	Luís António	Ilha de Sta. Maria	50	Marinheiro	Martinho de Sousa, Margarida da Cunha	20,25	518,900	Casado Rosa Margarida
157	Lourenço Martins	Arronches	30	Cardador	Bartolomeu Nunes, Maria Martins	19,5	410,000	Solteiro
158	Luís Guerreiro	Mértola	42		Bento Guerreiro, Ana da Horta	19,5	410,000	Solteiro
159	Lourenço Jepe	Nápoles	42	Lavrador	Nicolau Jepe, Madalena de Sune	23	557,080	Solteiro
160	Luís Pereira	Ericeira	27	Pescador	António Pereira, Maria Franca Mendonça	13	1670,500	Solteiro
161	Luís Franco	Ericeira	28	Pescador	António de Almeida, Ana Franca	13	512,100	Solteiro

162	Manuel de Sousa	Ilha da Madeira	60	Marinheiro	Domingos de Sousa, Maria Francisca	20	518,900	Solteiro
163	Manuel Fernandes	Braga	33	Marinheiro	Domingos Afonso, Maria Fernandes	11	518,900	Solteiro
164	Manuel Francisco	Ilha de S. Miguel	43	Marinheiro	João de Sousa, Maria dos Anjos	18	518,900	Solteiro
165	Manuel Gonçalves Macarne	Lagos	59	Capitão	Domingos Gomes, Maria da Conceição	11,9	1402,000	Casado Luísa do Carmo
166	Miguel Joaquim	Lisboa	25	Piloto	Francisco Pereira, Teresa de Jesus	1,75	852,000	Solteiro
167	Manuel Gonçalves Vasconcelos	Ilha da Madeira	39	Passageiro	Henrique de Mendonça, D. Luísa Telo de Meneses	20	685,600	Solteiro
168	Manuel Patarata	Ericeira	36	Pescador	António Franco Patarata, Maria Franca	13	685,600	Solteiro
								Casado Catarina Delgada
169	Manuel Gonçalves Delgado	Ilha da Madeira	39	Marinheiro	Manuel Gonçalves Delgado, Maria Gomes	20,18	685,600	"Captiveiro 20, e 67 dias"
170	Manuel da Costa	Ilha de S. Miguel	45	Marinheiro	Manuel da Costa, Maria Rabela	18	627,318	Solteiro
171	Manuel Dias Nogueira	Tavira	47	Barbeiro	António Dias Nogueira, Maria Vitória	13	518,900	Casado Teresa Maria
172	Manuel Dias	Alvor	32	Pescador	Francisco Dias, Maria Josefa	13	627,318	Solteiro
173	Manuel Franco Ribeiro	Ericeira	36	Pescador	Basílio Franco, Maria Jorge	13	627,318	Solteiro
174	Manuel Martins	Tavira	62	Pescador	Bernardo Martins, Maria das Candeias	13,25	627,318	Casado Maria Quaresma
175	Manuel de Pontes	Faro	35	Passageiro	António Moreira, Margarida Nunes	13	627,318	Solteiro
176	Manuel Teodoro	Ilha da Madeira	38	Passageiro	António Dionísio de Oliveira, Micaela Jerónima Marink	20	627,318	Solteiro
177	Manuel José Correia	Ilha Terceira	58	Marinheiro	Miguel Correia, Maria da Ressurreição	18	518,900	Casado Vitória Maria
178	Manuel Gomes	Ilha da Madeira	46	Marinheiro	Francisco Gomes, Francisca de Aguiar	18	518,900	Solteiro
179	Miguel Dias	Tavira	64	Pescador	Domingos Dias, Maria Mestra	13,25	518,900	Casado Isabel Lopes
180	Manuel Bento	Ilha Terceira	45	Marinheiro	Bento Romeiro, Bárbara da Conceição	11	518,900	Solteiro
181	Matias Francisco	Ilha do Faial	30	Marinheiro	João Machado, Catarina de S. Mateus	11	518,900	Solteiro
182	Manuel Cordeiro	Tavira	62	Pescador	José Cordeiro, Francisca Cordeira	25	518,900	Casado Rita Maria
183	Manuel José Viana	Esposende	25	Marinheiro	Manuel Duarte, Maria Gonçalves	1,75	518,900	Solteiro
184	Manuel Calabrote	Ericeira	28	Pescador	António Henriques, Escolástica Gonçalves	13	518,900	Solteiro
185	Manuel José	S. Pedro do Sul	68	Marinheiro	Miguel Lopes, Maria Rodrigues	17	512,100	Casado Rosa Maria
186	Martinho Gonçalves	Mértola	53	Marinheiro	Manuel de Jesus, Inácia Maria	13,25	518,900	Solteiro
187	Marcos de Sousa	Ilha da Madeira	55	Marinheiro	Manuel de Sousa, Maria Pereira	20	518,900	Solteiro
188	Manuel Soares Mira	Tavira	45	Passageiro	Francisco Soares Mira, Maria de Jesus	13,25	518,900	Casado Margarida S. José
189	Manuel da Cruz Pereira	Santarem	34	Passageiro	Gonçalo José da Cruz, Francisca Martelina	18	685,600	Solteiro
190	Manuel Baptista	Elvas	59		João Baptista, Maria de Oliveira	28	410,000	Solteiro
191	Manuel Pereira	Ilha do Faial	54	Marinheiro	Simão Pereira, Ana da Luz	9	410,000	Solteiro
192	Matias Pacheco	Ilha de S. Miguel	29	Trabalhador	Manuel Pacheco, Brizida da Costa	9	410,000	Solteiro
193	Manuel Afonso	Braga	36	Lavrador	Manuel Afonso, Ana Gonçalves	9	410,000	Solteiro



194	Manuel Ribeiro	Algarve	40	Lavrador	Manuel Viegas Pires, Maria das Candeias	10	410,000	Solteiro
195	Matias José	Ilha Terceira	50	Marinheiro	Belchior Fernandes, Maria de Pontes	1,75	1337,700	Casado Maria Micaela
196	Martim del Moral	Granada	44		Diogo del Moral, Maria da Ave	12	454,400	Casado Maria da Porta
197	Miguel Puxi	Ibiza	60	Marinheiro	João Puxe, Esperança Felici	4	454,400	Casado Catarina Toura
198	Miguel Luzano	Valença	24		Miguel Garua, Teresa Luzano	2	1018,100	Casado Maria Bruno
199	Manuel Carvalho	Braga	32	Marinheiro	José de Carvalho, Paulina Lopes	11	1018,100	Solteiro
200	Manuel de Araújo	Braga	25	Passageiro	Matias de Araújo, Doroteia Francisca	9	512,100	Solteiro
201	Manuel Afonso	Tavira	60	Marinheiro	Manuel Afonso, Catarina Figueira	13	512,100	Casado Inês Maria
202	Manuel José de Sousa	Porto	32	Marinheiro	Manuel de Sousa, Teresa Angelica	9	627,318	Solteiro
203	Mariano Gambon	Valença	37	Confeiteiro	Miguel Gambon, Teresa Miró	9	409,600	Solteiro
204	Nicolau dos Santos	Porto	53	Capitão	Francisco António, Isabel Maria	9	1402,000	Casado Joana Maria
205	Nicolau de Freitas	Ilha da Madeira	74	Marinheiro	António Gomes Caldeira, Maria de Freitas	20	518,900	Casado Antónia Maria
206	Pascoal Pereira	Braga	35	Marinheiro	António Pereira, Catarina de Almeida	18	627,318	Solteiro
207	Paulo Mendes	Ilha da Madeira	60	Marinheiro	Paulo Mendes, Maria do Rosário	20	518,900	Casado Maria do Nascimento
208	Pedro Poniú	Bordeus	25		Leonardo Poniú, Maria Alám	4	525,700	Solteiro
209	Policarpo Rodrigues	Palencia	25		Francisco Rodrigues, Filipa Lopes	9	525,700	Solteiro
210	Ricardo José	Alcantarilha	35	Passageiro	Francisco José de Azevedo, Josefa Inácia de Almeida	9	576,000	Solteiro
211	Sebastião Luís Ribeiro	Ericeira	43	Capitão	José Luís Ribeiro, Maria Franca	13	1402,000	Casado Cecilia Franca da Costa
212	Sebastião Andrade	Ilha Graciosa	40	Marinheiro	António de Melo, Maria da Silva	20	518,900	Solteiro
213	Simão Pinto de Carvalho	Guimarães	33	Cirurgião	José Afonso Vieira de Carvalho, Custódia Maria	9	852,000	Casado Custódia Maria
214	Silvestre de Jesus	Lagos	35	Pescador	José Pereira, Maria de Jesus	13	627,318	Casado Francisca Joaquina da Cruz
215	Teotónio Francisco Lisboa	Lisboa	60	Capitão	Manuel Francisco, Antónia Maria	18	1402,000	Solteiro
216	Tomé de Viveiros	Ilha de S. Miguel	34	Marinheiro	Manuel de Viveiros, Maria da Estrela	19	518,900	Solteiro
217	Teodósio Correia	Lisboa	40	Marinheiro	João Correia, Brites da Silva	18	1018,100	Solteiro
218	Tomé Gonçalves	Faro	39	Trabalhador	Vicente Gonçalves, Joana da Conceição	20	410,000	Casado Lourença Maria
219	Teodoro Correia	Algarve	53	Marinheiro	Simão Correia, Maria da Assunção	20	518,900	Casado Maria Clara
220	Ventura Gonçalves Marques	Braga	30	Passageiro	Manuel Gonçalves, Maria Marques	19,75	685,600	Solteiro
221	Ventura dos Anjos	Ericeira	55	Pescador	João Francisco, Joana Gomes	13	518,900	Casado Madalena Maria
222	Vicente Serra	Ilha de Sardenha	51		Vicente de Sousa, Inácia serra	34	557,080	Solteiro
223	Vicente Rodrigues	Lisboa	50		Manuel Rodrigues, Maria dos Santos	22	480,000	Solteiro

## 1.2 PROVINCIAIS, MINISTROS E REITORES DOS CONVENTOS E COLÉGIO TRINITÁRIOS EM PORTUGAL

(a negrito assinalam-se os dirigentes que foram nomeados redentores gerais)

<b>DATAS</b>	<b>PROVÍNCIA DE PORTUGAL (Provinciais)</b>	<b>CONVENTO DE SANTARÉM (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE LISBOA (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE SINTRA (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE LOUSA (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE CEUTA (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE SETÚBAL (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE ALCANTARA (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DE LAGOS (Ministros)</b>	<b>CONVENTO DO ALVITO (Ministros)</b>	<b>COLÉGIO DE COIMBRA (Reitores)</b>
1640	Presentado Fr. Francisco de Gouveia	Fr. Tomás da Conceição									
1641	Doutor Fr. Manuel de Lemos	Pregador Geral Fr. Gaspar Nogueira	Doutor Fr. Simão Correia	Fr. Manuel de Avé Maria	Fr. Manuel de Sequeira	Presentado Fr. André da Ressurreição			Fr. Francisco de Sousa	Fr. Francisco Lobato	Doutor Fr. Isidoro da Luz
1642											
1643											
1644	Fr. Tomás da Conceição	Fr. Bernardo da Figueira	D. Dr. João de Andrade	Fr. Carlos da Fonseca	Fr. João da Silva				Fr. António de Avé Maria	Fr. António Freire Fr. Jerónimo Pereira	Presentado Fr. António Teixeira
1645											
1646											
1647	Doutor Fr. Simão de Mendonça	Fr. António Pacheco	Pregador Geral Fr. Rodrigo de Sousa	Fr. Sebastião da Ascensão	Fr. Bartolomeu da Ressurreição				Fr. Damião da Assunção	Fr. Francisco da Trindade	Doutor Fr. Luís Poinot
1648									Fr. Álvaro da Costa		
1649											
1650	Presentado Fr. António Teixeira	Pregador Geral Fr. Manuel de Sequeira	Presentado Fr. Sebastião de Medeiros								Presentado Fr. André da Ressurreição
1651	Doutor Fr.	Doutor Fr.	Pregador	Fr. Belchior	Leitor Fr.				Fr. António	Fr. Bento de	Doutor Fr.

	João de Andrade	Isidoro da Luz	Geral Fr. Gaspar Nogueira	Roboredo	Domingos Pinto				Ferreira	Aguiar	Diogo de Sousa
1652											
1653											
1654	Presentado Fr. António Teixeira	Pregador Geral Fr. Manuel de Sequeira	Presentado Fr. Sebastião de Medeiros		Fr. Baltazar Teixeira				Fr. Baptista Osório	Fr. Manuel Figueira	
1655											
1656											
1657											
1658	Presentado Fr. Sebastião de Medeiros	Pregador Geral Fr. Francisco de Ataíde	Mestre Fr. José da Assunção	Fr. António Botelho	Fr. Francisco de Melo				Fr. Rodrigo Soares	Fr. António de Cristo	Doutor Fr. Baltazar de Basto
1659		D. Fr. Filipe da Rocha									
1660											
1661	Pregador Geral Fr. Gaspar Nogueira	Fr. Álvaro da Costa	Mestre Fr. Leonardo dos Santos	Fr. Marcos Estudendo					Fr. Aleixo Henriques	Fr. António da Encarnação	<b>Presentado Fr. António Rolim</b>
1662			Doutor Fr. António Correia								
1663											
1664	Doutor Fr. Isidoro da Luz	Fr. Bento de Aguiar	Mestre Fr. António da Fonseca		Pregador Geral Fr. Domingos da Nazaré					Fr. Pedro Ferrás	D. Fr. Luís de Sousa

1665										Fr. Manuel de Parada	
1666											
1667	Doutor Fr. António Correia	Fr. Sebastião Pinheiro	<b>Pregador Geral Fr. José de Azevedo</b>	Fr. Luís de Carvalho	Pregador Geral Fr. Baltazar Teixeira						Pregador Geral Fr. Luís da Natividade
1667						Fr. Bartolomeu Tavares				Fr. Sebastião Pinheiro Fr. Jerónimo de Almeida	
1668											
1669											
1670											
1671	Presentado Fr. António Teixeira	Fr. António da Madre de Deus	Pregador Geral Fr. José de S. Tomás	Fr. João Rosen	Fr. Baptista Osório					Fr. Bartolomeu Tavares	Mestre Fr. Luís da Cunha
1672											
1673											
1674	<b>Presentado Fr. António Rolim</b>	Fr. Aleixo Henriques	Pregador Geral Fr. Francisco de Araújo	Fr. António de Couto							Doutor Fr. João Ribeiro
1675											
1676			Fr. Belchior de Roboredo								
1677	<b>Presentado Fr. Henrique Coutinho</b>	Pregador Geral Fr. Manuel da Cunha		Fr. Martinho da Fonseca	Fr. Manuel da Trindade					Fr. Amaro da Costa	Mestre Fr. António da Conceição

1678											
1679											
1680	Mestre Fr. António de Morais	<b>Presentado Fr. António da Madre de Deus</b>	Doutor Fr. João Ribeiro	Pregador Geral Fr. Francisco de Anvers						Mestre Fr. Pedro da Cunha	Pregador Geral Fr. Luís de Carvalho
1681				Pregador Geral Fr. Francisco Viana					Fr. João da Natividade		
1682											
1683	Doutor Fr. António Correia	Presentado Fr. António Botelho	Fr. João de Castelo Branco							Fr. Francisco da uz	Pregador Geral Fr. Bernardo Saldanha
1684											
1685											
1686	<b>Pregador Geral Fr. José de Azevedo</b>	Pregador Geral Fr. António Botelho	Pregador Geral Fr. Luís de Carvalho	Fr. Baltasar Fialho		<b>Presentado Fr. Henrique Coutinho</b>		Pregador Geral Fr. José de Melo	Fr. António da Purificação	Fr. António da Purificação	Fr. António ibeiro
1687											
1688								<b>Fr. Rodrigo de Lencastre</b>			
1689		Pregador Geral Fr. Pantaleão da Costa	<b>Fr. Rodrigo de Lencastre</b>	Fr. Jerónimo Bularte							
1690	Mestre Fr. António da Fonseca					Pregador Geral Fr. Manuel Borrvalho		Pregador Geral Fr. Luís Correia	Fr. Gaspar Aranha	Fr. António de Noronha	D. Fr. Domingos Barata

1691				Fr. António da Trindade				Pregador Geral Fr. António do Sacramento		Fr. Francisco da Ribeira	
1692											
1693	<b>Fr. Rodrigo de Lencastre</b>	Pregador Geral Fr. Vicente Tavares	Fr. Francisco da Conceição		Fr. Francisco Braz Fr. Rodrigo Teles Fr. Luís das Chagas Fr. José Portugal	Fr. Luís de Freitas			Fr. António da Purificação		Mestre Fr. Tomás Teixeira
1694											
1695											
1696											
1697	Mestre Fr. Luís da Cunha	Mestre Fr. João Tavares	Fr. João Maranhão	Pregador Geral Fr. Cristovão Soares		Pregador Geral Fr. Inácio de Horta		Fr. Rafael da Trindade	Fr. Manuel de Santo António	Leitor Fr. Manuel de Jesus	Mestre Fr. António das Chagas
1698											
1699											
1700	Pregador Geral Fr. Bernardo de Saldanha	Pregador Geral Fr. Manuel de Melo	Presentado Fr. Nuno de Crato	<b>Pregador Geral Fr. José de Paiva</b>				Fr. Marcos de Mendonça	Fr. Jorge Lacerda	Fr. João Pimentel	
1701		Mestre Fr. Luís do Nascimento									Presentado Fr. Pedro da Silva
1702											
1703	Doutor Fr. João Ribeiro		Presentado Fr. Alexandre	Pregador Geral Fr.	Pregador Geral Fr.	Pregador Geral Fr.		Pregador Geral Fr. António do	Fr. Francisco Maciel	Fr. João da Natividade	

			Pereira	Domingos Clemente	Simão do Evangelista	Inácio de Horta		Sacramento			
1704											<b>Doutor Fr. Pedro de Melo</b>
1705											
1706											
1707	<b>Doutor Fr. Pedro de Melo</b>	Presentado Fr. Nuno do Crato	Pregador Geral Fr. Simão do Evangelista	Fr. Aleixo de Santa Inês	Pregador Geral r. Manuel da Maia	Presentado Fr. Pedro da Silva		Fr. Luís de Mendonça	Pregador Geral Fr. Luís de Sequeira	Fr. Francisco de Santa Maria	D. Fr. José Delgarte
1708											
1709					Fr. José Portugal						
1710	Mestre Fr. Tomás Teixeira	Pregador Geral Fr. Estevão da Ressureição	Pregador Geral Fr. António do Sacramento	Pregador Geral Fr. Tomé de Barros	Fr. Manuel de Figueiredo	Pregador Geral Fr. Francisco Ferreira		<b>Pregador Geral Fr. Simão de Brito</b>	Fr. José da Conceição	?	Mestre Fr. José da Expectação
1711											
1712											
1713	Mestre Fr. António da Conceição	<b>Pregador Geral Fr. José de Paiva</b>	Mestre Fr. João da Madre de Deus	Pregador Geral Fr. António dos Prazeres	Fr. Bento da Cunha	Pregador Geral Fr. João de S. Feliz		Fr. João de Santo Agostinho	Pregador Geral Fr. Manuel da Nazaré	Pregador Geral Fr. Manuel da Maia	Presentado Fr. Pedro Soares
1714											
1715											
1716	Mestre Fr. Pedro da Cunha	Fr. António da Porciuncula	Presentado Fr. Manuel da Luz	Fr. José da Conceição	Fr. António de Andrade	Pregador Geral Fr. Manuel de Melo		Fr. João de Santo Agostinho	<b>R.P.Fr. Francisco Coutinho</b>		Doutor Fr. Manuel de Avé Maria
1717										?	



1718											
1719											
1720	Mestre Fr. António das Chagas	Presentado Fr. Paulo de Almeida	<b>Pregador Geral Fr. José de Paiva</b>	Fr. António de Miranda	Pregador Geral Fr. Manuel Garcês	Fr António de Monroy		Presentado Fr. Francisco de Miranda	Fr. Diogo de Santo António		Mestre Fr. António Cardoso
1721			Pregador Geral Fr. Tomé de Barros	Pregador Geral Fr. Francisco Ferreira						Pregador Geral Fr. Manuel da Maia	
1722											
1723	Mestre Fr. José da Expectação	Mestre Fr. Domingos da Silva	Pregador Geral Fr. Manuel da Maia			Pregador Geral Fr. António de Miranda		Fr. Gregório dos Prazeres			Mestre Fr. João Tavares
1724											
1725											
1726	Pregador Geral Fr. Simão do Evangelista	Pregador Geral Fr. Manuel Garcês	Fr. António da Porciuncula	Pregador Geral Fr. José de Brito	Fr. Manuel da Conceição	Fr. João Pereira		Pregador Geral Fr. Matias do Rosário	Pregador Geral Fr. José de S. João		Doutor Fr. António de Azevedo
1727											
1728											
1729	Mestre Fr. João Tavares		Pregador Geral Fr. João Belo	Fr. Rodrigo da Conceição	Fr. Luís da Silva	Fr. José de Santo Agostinho		Mestre Fr. Luís da Conceição	Pregador Geral Fr. Bernardo da Trindade	Fr. Francisco da Conceição	Presentado Fr. João da Cruz
1730											
1731											
1732	Mestre Fr. António das Chagas	Pregador Geral Fr. José de Carvalho	Pregador Geral Fr. José de Brito	Fr. Francisco da Natividade	Fr. Gonçalo Teixeira	Fr. Inácio da Conceição		Pregador Geral Fr. Bartolomeu Duarte		Fr. José da Costa	Doutor Fr. José de Jesus Maria

1733											Doutor Fr. José dos Santos
1734											
1735	Presentado Fr. João da Cruz	Presentado Fr. Tomás de S. José	Pregador Geral Fr. Bartolomeu Duarte	Fr. Lourenço de Faria	Fr. Miguel da Nóbrega	Fr. Vicente Ferreira		Pregador Geral Fr. António de Miranda	Fr. Vicente Ferreira	Fr. Amaro do Espírito Santo	Doutor Fr. José de Jesus Maria
1736											
1737											
1738	Pregador Geral Fr. Matias do Rosário	Fr. António da Silva	<b>Doutor Fr. Martinho de Santa Ana</b>	Pregador Geral Fr. António de Miranda	Fr. Manuel de Gouveia	Fr. João de Santo António		Fr. José de Santo Agostinho	Fr. Rodrigo da Conceição	Fr. Henrique da Conceição	
1739											
1740						Fr. Domingos de Santa Maria					
1741	Doutor Fr. Manuel da Avé Maria	Fr. Miguel da Nóbrega	Presentado Fr. Tomás de S. José	Fr. João Pereira	Fr. José da Piedade			Presentado Fr. José de Gouveia	Pregador Geral Fr. Manuel de Gouveia		Mestre Fr. Tomás de Sousa
1742											
1743											
1744	Presentado Fr. João da Cruz	<b>Mestre Fr. Francisco de Santa Maria</b>	Fr. António da Porciuncula	Pregador Geral Fr. Francisco de Santa Teresa	Fr. Francisco Botelho			Fr. João Gualberto			<b>Doutor Fr. José de Quadros</b>
1745											
1746											
1747	<b>Doutor Fr. José de Quadros</b>	Mestre Fr. Francisco de Souto Maior	Fr. António de Almeida		Fr. Bento Ferreira			Fr. Nicolau de Melo		Fr. Ambrósio Brochado	Presentado Fr. Manuel de Sousa

1748											
1749											
1750	<b>Mestre Fr. Francisco de Santa Ana</b>	Pregador Geral Fr. Tomás de Quadros	<b>Mestre Fr. Caetano de S. José</b>		Fr. José da Piedade			Presentado Fr. José de Gouveia	Fr. Felix de Barros		Mestre Fr. Manuel de Santa Luzia
1751				Fr. Manuel de S. Caetano							
1752											
1753	Pregador Geral Fr. Tomás de Quadros	Fr. Bernardo de S. Joaquim	Fr. António da Silva		Fr. José da Cunha	Fr. José da Trindade		Pregador Geral Fr. Bartolomeu Duarte	Pregador Geral Fr. Manuel de Gouveia		
1754											
1755											
1756	Doutor Fr. José de Quadros	Fr. João da Cunha	Mestre Fr. Henrique de S. Boaventura		Fr. Bento Ferreira			Pregador Geral Fr. Bartolomeu Duarte		Fr. André de Santa Maria	Doutor Fr. Jerónimo de Barros
1757								Fr. João Pereira			
1758											
1759											
1760				Fr. Bernardino de S. José							Doutor Fr. António de Santa Luzia
1761											
1762		Fr. Bráz da Trindade							Fr. João da Mata		
1763											
1764											

1765					Fr. Luís de Santa Rosa						
1766											
1767	Pregador Geral Fr. Tomás de Quadros	Fr. Caetano de Santa Inês	Mestre Fr. Manuel de Santa Luzia	Fr. Manuel de S. Caetano	Fr. José da Piedade	Fr. Cipriano de Santa Ana			Pregador Geral Fr. Joaquim de Jesus Maria	Fr. Ambrósio Brochado	D. Fr. José da Avé Maria
1768											
1769											
1770	Mestre Fr. Francisco de Santa Ana	Fr. Manuel de S. Caetano	Doutor Fr. Francisco de Sales	Fr. José da Piedade	Fr. Francisco de Paiva						Presentado Fr. António Pinheiro
1771						Fr. Custódio da Anunciação					
1772										Fr. André de Santa Maria	
1773	Mestre Fr. Henrique de S. Boaventura	Mestre Fr. Lourenço da Conceição	Presentado Fr. José da Assunção							Fr. Felix da Ave Maria	Doutor Fr. Francisco de S. Joaquim
1774											
1775									Pregador Geral Fr. Joaquim de Jesus Maria		
1776	<b>Mestre Fr. Caetano de S. José</b>	Fr. Rafael de Santa Maria	Pregador Geral Fr. João Castelo	Fr. Bernardino de S. José	Fr. Domingos da Madre de Deus	Mestre Fr. João Baptista					Pregador Geral Fr. Manuel de S. José
1777											
1778											
1779	D. Fr. José de Avé Maria	Mestre Fr. António	Pregador Geral Fr.	Pregador Geral Fr. Luís	Fr. António do Espirito	Fr. Custódio da			Fr. José de . Joaquim		Presentado Fr. José de Sousa

		Pinheiro	João Castelo	da Soledade	Santo	Anunciação					
1780											
1781											
1782	Mestre Fr. José da Assunção	Fr. António da Ascensão	Fr. Guilherme de Santa Maria	Pregador Geral Fr. Joaquim de Santo António	Fr. Francisco Pinheiro				Fr. Francisco da Graça	Fr. Felix de Ave Maria	Presentado Fr. António Pedro
1783											
1784											
1785	Mestre Fr. Caetano de S. José	Fr. Manuel da Encarnação	Fr. Custódio da Anunciação	Fr. Miguel Inácio		Fr. António de S. Tomás		Fr. Guilherme de Santa Ana	Fr. Manuel de Almeida	Bacharel Fr. Luís José de Torres	Presentado Fr. António de Azevedo
1786											
1787											
1788	Doutor Fr. Francisco de Sales	Fr. Francisco Xavier Pinheiro	Pregador Geral Fr. Francisco de Assis	Fr. António da Ascensão	Pregador Geral Fr. Bernardo de Santa Clara			Pregador Geral Fr. Joaquim de Santo António	Fr. Francisco da Cruz		Mestre Fr. José de Sousa
1789											
1790											
1791								Fr. Guilherme de Santa Ana			

FONTE: Frei Jerónimo de São José. tomo I, pp. 152 - 154, 210 -211, 216- 217, 259, 305-6, 371-373, 458; tomo II, p 286, 317-318.

### 1.3 CRONOLOGIA DA ORDEM DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DATA	ACONTECIMENTO
1127	Abril 9 – Nascimento de S. Felix de Valois
1160	Junho 23 - Nascimento de S. João da Mata
1198	Dezembro 17 - Bula <i>Operante Divinae Dispositionis</i> de Inocêncio III aprova a Ordem da Sma Trindade
1199	Março 31 – 1ª redenção em Marrocos por S. João Anglico e Beato Guilherme Escoto
1207	Setembro 14 – Chegam a Lisboa, fugindo de uma tempestade, os trinitários Fr. André de Claramont, Fr. Roberto Henoch, Fr. Thomaz, Fr. Ricardo, Fr. João Henoch, Fr. Pedro, Fr. Guilherme e Fr. Osberno, que se dirigiam à Palestina.
1207	Deslocam-se a Santarém para serem recebidos pelo rei D. Sancho I
1207	Outubro – Os frades instalam-se na Ermida de Nossa Senhora da Abobeda, a pouca distância do Palácio Real
1208	Setembro 20 – inicio da edificação do convento com hospital para cativos Hospital fundado na Ermida de Santa Maria dos Santos Junto ficava o Recolhimento das Emparedadas, trajavam o hábito trinitário e tinham tribuna para a Igreja do Convento Trinitário donde assistiam aos officios religiosos (trinitárias)
1209	Doação de terras ao Convento por D. Sancho I Doação testamentária do rei de quinze mil maravedis de ouro
1212	Novembro 4 – Morre S. Felix de Valois
1213	Nossa Senhora dos Remédios torna-se padroeira da Ordem
1213	Dezembro 17 – Morre S. João da Mata
1215	Capitulo Geral da Ordem elege S. João Anglio para substituir S. João da Mata como RR. PP. Geral
1217	Outubro 18 - Conquista de Alcacer do Sal. Presença de frades trinitários. Visão de anjos descendo do céu
1218	Doação de D. Afonso II ao Convento de Santarem
?	Doação de Santa Teresa Rainha de Leão, filha de D. Sancho II, de 50 libras para resgates doadas no dia de aniversário do convento (17 Junho)
1218	Fevereiro - Fundação do Convento de Lisboa na Ermida de Santa Catarina doada por D. Afonso II bem como terras do Bairro Alto Objectivo proceder aos resgates. Em Lisboa só havia o Convento de S. Vicente de Fora Construção de um hospital para enfermos e peregrinos, e de um albergue para hospedagem dos cativos. Presidente Padre Fr. Mattheus
1219	Bula de protecção do papa Honorio III referindo o convento de Lisboa

- 1239 Fundação do Convento de Silves
- 1279 Testamento de D. Afonso III – deixa mil libras para resgate de cativos
- 1279 Janeiro 22 – morte de D. Esteve Eanes, colação de D. Afonso III e testamento doando todos os seus bens do Alvito. As cláusulas do testamento foram discutidas com outros ministros trinitários da P. Ibérica.
- 1281 Fevereiro 4 – Contrato definindo as condições de doação dos bens de Alvito ao Convento de Santarém (modificado em 22 Janeiro 1283 devido a imposição de D. Dinis)
- 1284 Construção de nova igreja para o Convento de Santarém em substituição da antiga capela pelo P. Fr. João Navarro, ministro do dito convento
- 1289 Reedificação da Igreja do Convento de Lisboa pela Rainha Santa Isabel por interferência do seu confessor Padre Dr. Fr. Estevão Soeiro, trinitário. Na igreja surge a 1ª capela dedicada a Nossa Sra. Conceição em todo o mundo
- 1299 Sepultura no Convento de Lisboa de Vasco Martins Rebolo, vereador de Lisboa que deixou em testamento os seus bens para as obras no convento
- 1313 Breve de Clemente V separando as províncias da P. Ibérica e instituindo o cargo de Vigário Geral. O primeiro foi Fr. Afonso Pires
- 1342 Abril 7 – Doação de D. Afonso III da capela instituída pela Rainha Santa Isabel para sua sepultura, ao Almirante Micer Carlos Manuel Pessanha
- 1370 Construção da cerca fernandina. O convento de Lisboa passa de extra-muros para intra-muros junto à muralha. Problemas com a Câmara devido à posse das duas torres que levará a Álvaro de D. João III e D. Sebastião.
- 1374 Frades do Convento de Lisboa fundam ermitas pela Serra de Sintra
- 1384 Os frades trinitários do Convento de Lisboa ajudam a defender Lisboa do cerco posto por João I de Castela
- 1396 Maio 12 - Carta de protecção de D. João I ao Convento de Santarém. Confirmada por Filipe II (1596)
- 1400 Fundação do Convento de Sintra na antiga Ermida de Santo Amaro
- 1400 Outubro 25 – D. João I coloca o Convento de Sintra sobre a sua protecção
- 1401 Doação de terras junto ao Convento de Lisboa por testamento de Constança Esteves
- 1415 Março 17 – Fundação do Convento/Hospício de Faro na Ermida de S. Pedro
- 1416 D. João I funda o Convento de S. Jorge em Ceuta (ordem franciscana)
- 1418 Cortes reúnem-se no Convento de Lisboa (ministro Fr. João de Évora)
- 1431 Maio 8 – nascimento de Fr. Miguel de Contreiras



- 1450 Extinção do Convento de Faro e de Silves devido à peste
- 1460 D. Afonso v escolhe Fr. João de Évora segundo, para seu confessor
- 1460 Contenda com a Ordem de Santo Agostinho e S. Domingos sobre as precedências nas procissões
- 1461 Julho 31 – Contrato para a Ordem deixar de efectuar resgates durante a vida de D. Afonso V
- 1466 Sepultura no Convento de Lisboa do Almirante Rui de Melo que deixou em testamento várias terras  
Expulsão dos judeus . Fr. Miguel de Contreiras funda na antiga sinagoga a Igreja da Conceição da Senhora (persiste até 1755)
- 1473 Capitulo Provincial celebrado no Convento de Sintra
- 1474 Fundação do Convento de Lousa (Torre de Moncorvo) pelo Fr. Antão de Bem-Espera
- 1483 D. Brites Pereira, sobrinha de Nuno Alvares Pereira e esposa do almirante Rui de Melo, deixa ao Convento de Lisboa uma Quinta no Seixal
- 1498 Agosto 15 – Instituição da Irmandade da Misericórdia na capela de Nossa Senhora da Terra Solta, na Sé de Lisboa, por pedido de Fr. Miguel Contreiras, confessor de D. Leonor
- ? D. João II não aceita o pedido dos trinitários, continuando os resgates a depender do Tribunal dos Cativos
- ? D. Manuel também não aceita o pedido dos frades, estes pedem a intercepção do Papa. A bula não foi executada.
- 1498 Março 16 – Bula de Alexandre VI confirmando a pretensão dos trinitários a continuarem com os resgates
- 1500 D. Manuel renova a Igreja do Convento de Sintra
- ? D. Manuel manda construir nova igreja da Misericórdia na Ribeira Velha. O Hospital até então na Sé passa para o Hospital Real de Todos os Santos
- 1502 Fundação da Misericórdia em Santarém por Fr. Martinho de Molina
- 1505 Janeiro 29 – morre Fr. Miguel Contreiras
- 1513 Aforamento de terras pelos trinitários de Lisboa a Bartolomeu de Andrade e depois parte foi comprada pelos Jesuítas para construção do seu Convento
- 1516 Morre Ruy Dias de Sousa, sepultado no Convento de Santarém, capitão de Arzila
- 1516 Dezembro 20 – Imprime-se o Compromisso da Misericórdia
- 1531 Lugar distinto dado aos frades trinitários no Sínodo em Lisboa
- 1536 Outubro 5 – Fr. João Aguilera é nomeado Inquisidor e o Tribunal instala-se no Convento da Trindade de Lisboa até passar para o Palácio dos Estaus
- 1536 Perda de 136 conventos nas lhas Britânicas e 3327 frades mártires devido à política de Henrique VIII

- 1545 Renovação e reedificação do Convento de Santarém por D. João III
- ? Reforma da Ordens religiosas por D. João III
- 1545 Março 25 – documento dando início à reforma da Sma. Trindade (alguns noviços vão para S. Vicente já reformado)
- 1552 Fundação do Colégio de Coimbra por D. Catarina
- 1553 Hospitais do Convento de Santarém e do Convento de Lisboa “se reduzirão todos a hum Real”
- 1553 Maio 20 – três breves estipulando algumas reformas. Um deles dizendo que o terço para resgates podia ser aplicado a outras necessidades.
- 1556 O P. Reformador Fr. Salvador de Mello, Ordem de Cristo, junto de D. João III solicita alterações como abertura de rua e postigo na muralha junto ao convento.
- 1557 Janeiro 19 – Compra de olival ao Mosteiro Sta Clara para aumento do Convento de Santarém, por aviso de D. João III
- 1557 Morre D. João III, antes autoriza o reinício dos resgates pelos trinitários
- 1560 Reforma da Ordem
- 1561 D. Sebastião celebra novo contrato com a Sma Trindade instituindo-a como única redentora de cativos.
- 1564 Pedido de D. Sebastião aos frades do Convento de Lisboa para albergarem os príncipes que vieram da Costa da Mina
- 1565 Dezembro 17 – Carta de D. Sebastião para o governador de Tetuão sobre resgate a efectuar (encontram-se outros documentos do processo de resgate)
- D. Sebastião institui Fr. Roque do Espirito Santo seu confessor. A seu pedido deu-lhe os conventos franciscano e dominicano em Ceuta e Tanger para auxilio dos cativos
- 1568 Fundação do Convento de Ceuta no Convento Franciscano fundado por D. João I
- 1568 Fundação do Convento de Tanger no convento franciscano erigido por D. Afonso V
- 1568 Instituição da Irmandade do Remédio que vai dar origem à Ordem Terceira Trinitária (1759)
- 1569 Janeiro 7 – início da presença trinitária em Ceuta (até 1640)
- 1569 Reedificação da Igreja do Convento de Lisboa
- 1570 Abril 24 – Carta de D. Sebastião ao rei de Fez a preparar um resgate
- 1570 Acórdão sobre a contenda com as Ordens de Santo Agostinho e S. Domingos
- 1570 Março 23 – carta régia isentado do pagamento de direitos reais os bens transportados pelos redentores
- 1570 Acréscimo de terras do Convento de Sintra por provisão de D. Sebastião
- 1573 Agosto 8 – carta do Cardeal D. Henrique tomando conhecimento da eleição de Fr. Roque do

- Espirito Santo para Provincial
- Apontamentos de Fr. Roque do Espirito Santo para D. Sebastião sobre as vantagens de um tratado de paz com o rei de Marrocos
- Avisos do mesmo frade para não ir a Marrocos
- 1576 Capitulo Provincial da Ordem
- 1578 Maio 28 – Provisão de D. Sebastião sobre a alternância das Ordens nas procissões
- 1578 Setembro 3 – Carta do Cardeal D. Henrique a Fr. Roque do Espirito Santo para tratar dos resgates de Alcacer Quibir
- 1578 Setembro 6 – Carta do Cardeal D. Henrique sobre o resgate do corpo de D. Sebastião e papel dos trinitários no resgate dos cativos de Alcacer Quibir
- 1578 Setembro 9 – Carta do Cardeal D. Henrique a Fr. Roque do Espirito Santo
- 1578 Outubro 9 – Fr. Roque mais frades chegam a Tetuão
- 1578 Outubro 18 – Fr. Roque chega a Fez
- 1579 Janeiro 5 – Chega a Lisboa o corpo de D. Sebastião
- 1579 Janeiro 8 – Carta do Cardeal Rei a Fr. Roque para tratar dos cativos portugueses
- 1580 Janeiro 31 – Morre o Cardeal D. Henrique
- 1581 Outubro 3 – Carta de Fr. Roque aos frades trinitários sobre resgates no Norte de África
- Escreve também ao rei e à irmã pedindo apoio para os cativos de Alcacer Quibir
- 1582 Julho 27 – Filipe I manda o Duque de Medina Sidonia buscar o corpo de D. Sebastião a Ceuta
- 1589 Bula de Cruzada para resgate dos cativos de Alcacer Quibir
- 1590 Maio 11 – morre Fr. Roque do Espirito Santo
- 1590 A Ordem de N.Sra. das Mercês tenta entrar em Portugal estabelecendo-se na Ermida de Nossa Senhora das Mercês
- 1595 Igreja anexa ao Convento de Ceuta dada para instituição da Misericórdia
- 1596 Confirmação por Filipe II da Carta de protecção ao Convento de Santarém dada por D. João I
- 1599 Fundação do Convento de Lagos na Ermida de N. Sra. De Porto Salvo
- 1602 Agosto 26 – Carta papal sobre as precedências nas procissões
- 1603 Carta de Filipe II sobre os resgates
- 1607 Maio 8 - Carta restituindo o dinheiro tirado do cofre dos cativos
- 1607 Julho 6 – Alvará de Filipe II confirmando os privilégios concedidos aos trinitários por D. Sebastião
- 1614 Incêndio na sacristia do Convento de Lisboa
- 1617 Capitulo Provincial da Ordem

- 1618 Fundação do Convento do Alvito por Breve de Clemente VIII (contendas várias com o Convento de Lisboa e com moradores de Alvito)
- 1618 Reforma e nova impressão do Compromisso da Misericórdia por Provisão de Filipe II de Portugal
- 1618 Carta de Filipe II notificando Baltazar Fernandes Banha que se achava a efectuar resgates em Tanger
- 1618 Junho 9 – Carta de Filipe II proibindo os resgates particulares
- 1626 O R. P. Geral Fr. Luís Petit separou os religiosos do Convento de Sintra por vários conventos
- 1633 Construção de nova igreja no Convento de Lousa
- 1633 Instituição da Irmandade da Avé Maria no Convento de Santarém, semelhante à instituída pelo Beato Simão de Roxas  
Confirmada por Compromisso de 1639
- 1635 Reedificação da apela de Nossa Senhora da Conceição
- 1636 Contenda com a Ordem de N.Sra. Mercês sobre fundação de convento em Lisboa
- 1640 Agosto 2 – Certidão confirmando o lugar importante dado aos Ministros da Sma Trindade nos Sínodos do Patriarcado de Lisboa
- 1640 Setembro 2 – Queda do coro da igreja do Convento de Lisboa
- 1653 Fundação do Convento das Trinas em Guimarães sob sujeição à Irmandade da Misericórdia
- 1661 Fundação do Mosteiro das Religiosas Trinas de N. Sra. da Soledade do Mocambo
- 1667 Fundação do Convento de Setúbal (a pedido dos habitantes da região que sofriam ataques constantes)
- 1672 Alvará de D. Pedro II sobre contenda de trinitários com mercedários
- 1674 Imagem de Nossa Senhora do Rosário trazida de Argel pelo frade Antonio Rolim (Convento Lisboa)
- 1682 D. Pedro II muda o túmulo de D. Sebastião de uma das capelas do cruzeiro para o mausoléu onde se encontra
- 1686 Fundação do Convento de N. Sra. do Livramento de Alcântara
- 1701 Carta de D. Pedro II consentido resgates a particulares
- 1708 Setembro 21 – Incêndio destroi o Convento de Lisboa ficando só a Igreja, Livraria e algumas oficinas
- 1718 Doação ao Convento de Lisboa por D. Luisa Maria Angel de quinta na Portela e outras terras
- 1721 Fundação do Mosteiro das Religiosas Trinas de N. Sra. dos Remédios de Campolide
- 1726 Imagem do Senhor Resgatado trazida de Argel pelos frades Simão de Brito e José de Paiva (Convento de Lisboa)
- 1742 O Convento de Lisboa já reedificado acolhe a Comunidade de S. Francisco que também sofrera

- um incêndio
- 1745 Novembro 18 – Dedicção da nova igreja do Convento de Santarém e colocação do Santíssimo com grande procissão
- 1747 Tentativa de fundação em Portugal de conventos pelos Trinos Reformados de Espanha.
- 1748 Fundação do Hospício de Vila Franca de Xira
- 1752 Fundação da Ordem Terceira Trinitária no Porto
- 1755 O incêndio provocado pelo Terramoto destroi todo o Convento incluindo a Livraria “da qual se servio algumas vezes D. João V”.
- Construção de nova igreja com dinheiro proveniente da Ordem Trinitária dos Estados da América
- 1755 Destruição da Igreja da Misericórdia por incêndio consequência do Terramoto. Passa para a Ermida de S. Vicente Ferrer das Olarias e depois para a Ermida de N. Sra. Da Oliveira junto à Rua Augusta.
- 1759 Instituição da Ordem Terceira Trinitária em Lisboa
- 1768 Fundação do Convento das Trinas de Braga – Convento da Caridade
- 1769 Misericórdia para o Convento de S. Roque dos Ex-Jesuitas, por ordem de D. José
- 1770 D. José transfer a Igreja da Conceição para “o sitio da Misericórdia Velha”
- 1784 Reedificação da igreja do Convento de Sintra destruída pelo Terramoto de 1755

## APÊNDICE DOCUMENTAL

### 2.1 NOTA INTRODUTÓRIA

Nesta colectânea transcrevem-se os documentos manuscritos, considerados básicos para a fundamentação dos assuntos desenvolvidos nesta dissertação, em grande parte inéditos e desconhecidos até esta data. Alguns permitem mesmo o aprofundamento de alguns dados apresentados que, pela complexidade do tema em estudo, não foi possível desenvolver de igual modo. Em número reduzido, juntam-se alguns documentos impressos, de carácter diplomático, considerados fulcrais para uma melhor percepção e contextualização da temática em análise.

Procedeu-se ao exame de todos os documentos transcritos, com excepção daqueles cuja fonte é de autor expressamente designado. Neste caso indica-se a respectiva referência bibliográfica, mantendo-se os critérios de transcrição adoptados pelo autor.

Os documentos transcritos vão antecidos por um título breve que pretendemos seja suficientemente explícito para que se obtenha uma rápida informação sobre o tema que abordam.

### 2.2 NORMAS DE TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

Tanto nos documentos que constituem o Apêndice Documental como nos excertos inseridos ao longo do texto foram utilizados os seguintes critérios de transcrição:<sup>1</sup>

1. Modernizou-se o uso de u / v, do i / j, respectivamente, com valor vocálico ou consonântico;
2. Foi mantido o sinal diacrítico sob o grafema c (ç);
3. Usaram-se as maiúsculas e minúsculas de acordo com o uso actual, e reduziram-se a simples as consoantes duplas iniciais, mantendo-se as restantes;
4. Manteve-se o uso do y;

---

<sup>1</sup> Cf. Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*. Coimbra, 1993, 3ª ed..

5. O til das abreviaturas nasais foi desdobrado em *m* ou *n* segundo a grafia usada na documentação, e na sua falta, usou-se o *m* ou o *n* de acordo com o grafia actual;
6. Não foi actualizada a pontuação.
7. Resolveram-se as abreviaturas, excepto as referentes a numerais;
8. Manteve-se a grafia das palavras que se encontravam unidas ou com elementos separados de acordo com a grafia da época;;
9. Registou-se entre parêntesis rectos [ ] todas as palavras menos legíveis que foi possível interpretar; as palavras ou termos ilegíveis foram devidamente assinalados com [...];
10. Os erros encontrados na grafia das palavras ou incongruências no texto dos documentos foram assinalados com a formula [sic];
11. Utilização de [fol.] para indicar mudança de fólio;
12. Nos topónimos e onomástica respeitaram-se as variações ortográficas;
13. Na transcrição dos vocábulos árabes manteve-se a forma usada na documentação;
14. Na transcrição das fontes impressas actualizou-se a grafia da letra *s*.

## 2.3 ÍNDICE DOS DOCUMENTOS TRANSCRITOS

1. Bula <i>Operante Divinae Dispositionis</i> , do papa Inocêncio III, pela qual aprova a fundação da Ordem da Santíssima Trindade e transcreve a sua regra.	
1198 Dezembro 17	563
2. Regimento da Rendição de Cativos Cristãos	
1454 Abril 21	567
3. Regimento dos Mamposteiros Mores e Mamposteiros Pequenos do Reino de Portugal	
1560	580
4. Contrato celebrado entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade sobre o resgate de cativos	
1561 Maio 16	598
5. Bula do Papa Pio V a confirmar o contrato celebrado entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade	
1566 Fevereiro 24	603
6. Alvará de Filipe II proibindo a realização de resgates particulares	
1624 Julho 13	605
7. Relação de uma imagem resgatada - Convento do Carmo de Lisboa	
1638.	607
8. Parecer da Mesa de Consciência e Ordens sobre petição do Capitão Paio de Araújo de Azevedo, natural de Ponte da Barca, cativo em Argel.	
1642 Maio 10	616
9. Consulta da Mesa de Consciência e Ordens sobre a extinção do ofício de mamposteiro-mor dos cativos	
1672 Novembro 26	617



10. Regimento do resgate geral de cativos de Mequinez	
1689 Agosto 22	619
11. Convenção entre o governador de Argel e o consul de França sobre os Padres da Redenção de Portugal	
1694 Agosto 22	623
12. Contrato de frete do navio para o Resgate Geral de 1720	
1720 Julho 11	626
13. Listas dos bens que compunham o presente a entregar ao rei no Resgate Geral de Mequinez	
1728	628
14. Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens justificando a necessidade de se fazer um Resgate Geral em Argel	
1730 Junho 6	632
15. Carta dos Padres Redentores sobre o Resgate Geral de Argel	
19 Outubro 1731	634
16. Sumário das Indulgências concedidas aos que derem esmolas para resgate de cativos.	
1734	637
17. Memória sobre o que é necessário fazer num Resgate Geral	
1739	641
18. Confirmação de privilegios ao Provincial da Ordem da Santissima Trindade	
1753 Maio 10	644

## **1. Bula *Operante Divinae Dispositionis*, do papa Inocêncio III, pela qual aprova a fundação da Ordem da Santíssima Trindade e transcreve a sua regra.**

1198 Dezembro 17

Publicada em latim por Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Fernandes Marques in *Bulário Português. Inocêncio III (1198-1216)*, Coimbra, INIC, 1898, pp. 45-50

Tradução para português em Isabel Drumond Braga, *Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV - XVII). Cativos e renegados nas franjas de duas sociedades em confronto*, Ceuta, Instituto de Estudios Ceuties, 1998. pp. 249-251.

Inocêncio Bispo, servo dos servos de Deus. Aos amados filhos, ministro João e aos irmãos da casa do Servo Frígio da Ordem da Santíssima Trindade e dos Cativos da diocese de Méldia [Meaux], saúde e benção apostólica.

Constituídos na guarda da Sé Apostólica pela clemência operante da divina vontade, devemos honrar com afecto paterno e reverenciar aqueles que procedem da raiz da caridade, principalmente quando o que se procura é de Jesus Cristo e ao particular se antepõe o bem comum. Com efeito, quando tu, amado filho em Cristo, ministro Frei João, vieste um dia à nossa presença para nos submeter humildemente ao teu projecto, que se crê ter nascido de inspiração divina, para que ele fosse corroborado com a força apostólica, nós, para conhecermos mais plenamente o teu desejo fundado em Cristo, fora do qual não pode haver fundamento estável, mandámos-te com as nossas cartas ao venerável irmão bispo e ao dilecto filho, abade de S. Vítor de Paris, para que, instruídos por meio deles, que mais perfeitamente conheciamos o teu desejo, pudéssemos dar com mais segurança e eficácia o nosso assentimento ao teu projecto, ao fruto do projecto, à instituição da ordem e ao modo de viver.

Com efeito, tendo tomado conhecimento, pelas suas cartas, de que pareceis desejar mais o interesse de Cristo do que o vosso e querendo que nos assista a proreção apostólica, por força das presentes concedemos a vós e aos vossos sucessores a regra segundo a qual deveis viver, cujo texto os referidos bispo e abade nos mandaram incluindo na carta juntamente com aquelas coisas que julgámos convenientes acrescentar sobre a nossa vontade e a tua petição como ministro, e determinamos que permaneçam inalteráveis para sempre, o texto das quais mandámos transcrever abaixo para se mostrarem com mais evidência.

Em nome da Santa e Indivisível Trindade, sob a obediência do prelado da sua causa, o qual será chamado ministro, vivam sem próprio e em castidade, dividam em três partes iguais todas as coisas donde quer que venham licitamente e na medida em que bastarem duas partes pratriquem-se com elas as obras de misericórdia, com o sustento frugal e com o necessário para os serviços; a terceira parte seja reservada para o resgate dos cativos, que estão encarcerados pelos pagãos por causa da sua fé em Cristo ou, dado um preço razoável, pelo resgate dos mesmos ou dos pagãos cativos para que depois, por comutação razoável e boa fé, seja resgatado o cristão pelo pagão segundo os méritos e o estado das pessoas. Quando, porém, tiver sido apresentado dinheiro ou outra coisa, ainda que tenha sido dado para alguma finalidade especial, sempre com o consentimento do dante, retire-se a terça parte e doutro modo não se receba, excepto terras, prados, vinhas, bosques, edifícios, crias e filhos delas, deduzidas as despesas, a saber: tirada metade para gastos, dividam-se em três partes iguais, mas, se as despesas forem poucas ou nenhuma, todas sejam divididas. Quando, porém, panos, calçado ou miudezas do género, que é necessário usar e não convém vender ou conservar, forem dados ou utilizados, não sejam divididos, a não ser que ao ministro da casa e aos irmãos pareça ser conveniente. Destas coisas, todos os Domingos, se puder ser, seja deliberado em capítulo.

Todavia, se as coisas referidas, como os panos, terras, as crias ou miudezas forem vendidas, o seu preço conveniente seja dividido em três partes, como acima foi dito. Todas as igrejas desta ordem se intitulem com o nome de Santíssima Trindade e sejam de construção simples. Podem viver numa habitação três irmãos clérigos e três leigos; além disso, haja um que se ocupe dos outros e seja nomeado ministro, como foi dito, como “Irmão N., ministro da ordem da Santa Trindade”, a quem os irmãos estão obrigados a prometer e a prestar obediência. O ministro governe fielmente os seus irmãos como a si mesmo. Os vestidos sejam de lã e brancos e é-lhes lícito ter peles, cada um a sua e bragas, que não devem tirar ao deitar-se; durmam com roupas de lã; de modo nenhum tenham roupas de penas, camas ou colchões, a não ser que estejam doentes. Mas é-lhes lícito ter um travesseiro para apoio da cabeça; nas capas dos irmãos ponham insígnias, não subam para cavalos, nem os tenham, só lhes é permitido subir para burros, dados ou alugados, ou recebidos das próprias crias. O vinho que os irmãos bebem seja preparado de tal modo que possa ser ingerido sobriamente.

Jejuem desde os idos de Setembro [dia 13], às segundas, quartas, sextas e sábados, até à Páscoa, a não ser que ocorra festividade solene, de tal modo que jejuem com alimento quaresmal desde o Advento até ao Natal do Senhor e desde a Quinquagésima até à Páscoa, exceptuando Domingos; observem igualmente os outros jejuns que a Igreja costuma celebrar. Pode, contudo, qualquer ministro aliviar o jejum com discricção, por causa da idade, viagem ou outra justa causa, ou também, dada a possibilidade, torná-lo mais severo. É lícito, no entanto, alimentarem-se das carnes oferecidas pelos de fora ou recebidas das crias próprias, aos Domingos, desde a Páscoa até ao Advento do Senhor e do Natal à Septuagésima, ao Natal e Epifania do Senhor, na Ascensão, na Assunção e Purificação da Virgem Maria e na festividade de Todos os Santos.

Não comprem para a alimentação, a não ser pão e iguarias, como favas, ervilhas e legumes do género, hortaliças, azeite, ovos, leite, queijos e frutos, mas não é lícito comprar nem carnes nem peixes nem vinho, a não ser para necessidade dos enfermos, dos debilitados ou pobres, ou nas grandes solenidades, mas é lícito comprar e alimentar crias. Encontrando-se em viagem ou em peregrinação, é-lhes lícito comprar vinho com parcimónia e peixes na Quaresma, se for necessário e se, do que lhes foi dado para viverem, dividirem o resto em três partes. Todavia, se forem de caminhada para remir os cativos, tudo quanto lhes for dado devem pô-lo ao serviço do resgate dos cativos, deduzidos os gastos.

Nas cidades, vilas ou castelos, em que tenham casas próprias, fora destas casas não comam absolutamente nada nem bebam, a não ser água em casas honestas, mesmo se solicitados por alguém; nem ousem pernoitar fora destas casas. Nunca morem, comam ou bebam em estalagens ou em lugares desonestos do género. Quem ousar fazer tais coisas seja sujeito a grave castigo ao critério do ministro. Tal seja a caridade entre os irmãos clérigos e leigos que se sirvam dos mesmos alimentos, vestidos, dormitórios, refeitório e da mesma mesa. Os enfermos durmam e comam à parte e seja designado um irmão leigo ou clérigo que deles tenha cuidado, veja o que é necessário e sirva como convém. Advirtam-se, no entanto, os enfermos de que não devem procurar alimentos delicados ou demasiados caros, antes os úteis, e se sintam contentes com a salutar moderação. Dê-se-lhes um dos irmãos mais discretos e benevolentes, que os ouça e, como melhor parecer, dispense a consolação da caridade, procure saber daqueles em cuja admissão confiou se estão contentes com os irmãos que lhes foram destinados. Não convém admitir ninguém aos alimentos delicados e caros. Todas as refeições devem ser servidas com grande alegria e a ninguém se pague injúria com injúria. Se alguém, e principalmente um religioso, vier para se hospedar, seja recebido benignamente e servido com caridade, conforme as possibilidades da casa. Se viverem em cidade ou fortaleza ou onde se encontre qualquer coisa à venda, não se dê aos hóspedes aveia ou outra coisa em vez dela, a não ser que os religiosos sejam como os hóspedes ou outros que tais que nada têm a mão nem podem comprar.

Se, porém, os hóspedes nasa encontrarem à venda e se encontrar na casa em que foram recebidos, sejam servidos convenientemente.

Se for possível, nenhum irmão leigo ou clérigo esteja sem o ofício próprio. Se alguém não quiser trabalhar e puder, seja intimado a deixar o próprio lugar, pois o Apóstolo diz: “quem não trabalha não coma”.

Guardem sempre o silêncio na igreja, no refeitório e no dormitório. É-lhes lícito falar das coisas necessárias nos outros lugares, no tempo próprio, com voz baixa, humilde e honesta. Fora dos referidos lugares, em toda a parte a sua conversa seja honesta e sem escândalos; igualmente, a sua atitude, gesto, vida, acção e tudo o que é honesto se encontre neles. O ministro reúna capítulo com os irmãos todos os Domingos, em cada casa, se puder ser, e os irmãos prestem contas fiéis ao ministro, e este aos irmãos e aos servidores da casa, segundo a sua capacidade, dos negócios da casa e dos irmãos dados à casa para que a terça parte seja destinada ao resgate dos cativos. Caso possa ser, faça-se uma exortação e sejam avisados com simplicidade, por todos os meios e palavras, de que devem crer ou praticar. Os irmãos sejam julgados em capítulo e nenhum irmão acuse outro irmão em público, a não ser que possa apresentar provas. Quem assim proceder sofra a pena que o réu sofreria se fosse convencido, a menos que o ministro, com motivo, queira dispensá-lo. Se alguém der escândalo ou fizer coisas semelhantes ou, o que Deus não permita, se se ferirem mutuamente, sejam sujeitos a maior ou menor castigo, segundo o critério do ministro. Se algum irmão pecar contra seu irmão só com o conhecimento dele, quem sofreu a injustiça suporte-a pacientemente ainda que esteja inocente e, quando aquietar a agitação dos ânimos, repreenda-o benigna e fraternalmente, até três vezes, entre si e ele só, e aconselhe-o a fazer penitência do seu delito e abster-se de faltas semelhantes no futuro. Mas, se ele não o ouvir, diga ao ministro e este repreenda-o secretamente segundo o que lhe parecer conveniente à sua salvação.

Quem originou um escândalo, se por si quiser repará-lo totalmente, prostre-se aos pés do escandalizado a pedir perdão e, se não bastar uma vez, faça-o três vezes. Se isto vier a público, seja qual for a penitência que se seguir, seja esta a primeira: a prostração de todo o corpo aos pés do ministro, a pedir perdão, e depois o emenda segundo o seu arbitrio.

Uma vez por ano celebre capítulo geral, que deve reunir-se na oitava do Pentecostes. Se, conforme as necessidades da casa, tiver de ser contraída alguma dívida, primeiramente seja apresentada aos irmãos em capítulo e proceda-se com o seu conselho e assentimento, para assim se evitem as suspeitas e murmurações. Se alguém tomar violentamente os bens da casa e convier levá-lo ao juiz, não se leve a efeito antes de ser admoestado caritativamente primeiro pelos irmãos, depois pelos outros vizinhos.

A eleição do ministro faça-se através do conselho comum dos irmãos e não se eleja segundo a dignidade de nascimento, mas segundo o mérito da vida e a doutrina da sabedoria. Aquele que é eleito seja sacerdote ou clérigo apto para as ordens. O ministro, quer maior quer menor, seja sacerdote. O ministro maior pode ouvir as confissões dos irmãos de todas as congregações da mesma ordem; o ministro menor, as dos irmãos da sua casa, contanto que a vergonha dum reciva de modo nenhum ofereça ocasião de se confessar bastante tarde aos seus prelados ou com menos pureza do que convém: solicitamente o ministro proveja para que ele guarde a todo o custo os preceitos da regra, assim como também os outros irmãos.

Depois de ter sido eleito, se por culpa mereceu ser deposto, deve sê-lo pelo ministro maior depois de convocados três ou quatro ministros menores, e seja escolhido outro digno do seu lugar. Se, pela distância dos lugares ou por causa razoável, o ministro maior não puder proceder deste modo, confie nos ministros menores mais piedosos e o que eles determinarem seja ratificado com a autoridade do maior. Mas, se o ministro maior, pelos seus abusos, tiver de ser corrigido

ou deposto, proceda-se por meio de quatro ou cinco ministros da mesma ordem mais conscienciosos, os quais, todavia, devem ser eleitos para esta finalidade pela autoridade do capítulo geral.

Se alguém quiser ser irmão nesta ordem, primeiramente sirva a Deus nela, durante um ano à sua custa, excepto a alimentação, guardada a roupa e todas as suas coisas; depois de um ano, se parecer bem e conveniente ao ministro da casa, aos irmãos e a ele, e se o lugar estiver vago, seja recebido. Nada seja exigido pela sua admissão. Se der alguma coisa gratuitamente, pode ser recebida, contanto que seja de tal ordem que não pareça levantar litígio na igreja. Se parecer duvidar-se do comportamento de alguém, seja sujeito a provação mais dilatada. Se antes da admissão alguém se comportar de modo desregrado, não suportar a disciplina e, ao arbítrio do ministro, não emendar o seu procedimento, discretamente seja-lhe dada autorização de se retirar com tudo o que trouxe.

Ninguém seja recebido na ordem antes de completar vinte anos, sendo a profissão deixada ao critério do ministro. Não recebam penhores, a não ser os dízimos, das mãos dum leigo, com licença do seu bispo. Não façam juramentos a não ser por grande necessidade, com licença do ministro ou por ordem do seu bispo ou doutro que faça as suas vezes apostólicas, e isto por causa justa e honesta.

Se for descoberto algum defeito em coisas que se vendem, julgue-se a favor do comprador e não seja lícito receber deles depósito de ouro, de prata ou de dinheiro. No mesmo dia em que o enfermo chegar ou for trazido, confesse os seus pecados e comungue. Todas as segundas-feiras, terminada a Missa “Pelos Fiéis”, dê-se a absolvição de todos os fiéis defuntos no cemitério, excepto na oitava da Páscoa, do Pentecostes, do Natal do Senhor, da Circuncisão, da Epifania e nas festividades que são celebradas e anunciadas publicamente. Todas as noites, pelo menos no hospício, na presença dos pobres, faça-se oração pelo estado e paz da Santa Igreja Romana e de toda a cristandade, pelos benfeitores e por aqueles pelos quais a Igreja universal costuma rezar. Nas horas regulares observem os costumes do Beato Vítor, a não ser que as pausas ou outras demoras e vigílias sejam dispensadas por motivo de trabalho e do pequeno número dos servidores, a conselho de homens prudentes e piedosos; por causa do pequeno número, não estão obrigados a fazer tantas pausas na salmodia nem a levantar-se no tempo oportuno. No barbear igualmente os clérigos sigam a ordem de S. Vítor, os leigos não cortem as barbas mas deixem-nas crescer moderadamente.

A nenhum, pois, dos homens seja lícito quebrantar de qualquer maneira esta carta da nossa confirmação ou contradizê-la com temerário atrevimento. Se alguém presumir fazê-lo, saiba que incorre na indignação do Deus Omnipotente e dos Bem-Aventurados Apóstolos S. Pedro e S. Paulo.

Dada em Latrão, aos 17 dias do mês de Dezembro, ano de 1198 da Encarnação do Senhor, primeiro ano do nosso pontificado.

## 2. Regimento da Rendição de Cativos Cristãos

1454 Abril 21

Arquivo Distrital de Évora - Livro 2º de Originaes, fl. 185 - 198

### REGIMENTO DA RENDIÇAM DOS CATIVOS CHRISTÃOS

Por quanto a lei avanjelica e devinall manda e encomenda muito aos fiees christãaos por salvaçam de suas almas conprir as sete obras de misiricordia as quaees em o dia do grande e temeroso Juizo por noso Senhor Jhesu Christo nos ham de seer demandadas se as conprimos e fezemos misiricordia com nosos proximos e se achar que asi as conprimos nos sera largamente remunerado por ho dicto Senhor Jhesu Christo chamando nos e dizendo nos vinde nos Bentos do meu padre e veendo o muito alto e mujto poderoso Principe chrispianiseo senhor Dom Affomso pella graça de Deos Rei xii dos Regnos de Portugall e do Algarvre e senhor de Cepta filho do muito esclarecido e de grandes vertudes de todo o senhor Rei Dom Eduarte e da muito vertouosa e exalentissima senhora Dona Lionor cujas almas Deos teem em sua santa gloria colocadas e como todas as sete obras de misericordia se conprem em remiir e tirar de catiuos os fiees christãaos que som cativos em poder de Mouros inimigos da santa fe catolica e por quanto os mais dos dictos catiuos jazem perlongadamente em o dito cativeiro alguuns por sua pobreza em elle morrem e outros blasfamam e arenegam a dicta santa Fé de Jhesu Christo em grande perdiçom e condenaçom de suas almas e por negrigençia daquelles que som theudos de os remir e tirar de catiueiro a quall cousa foi e he em grande desprazer ao dito senhor Rei e querendo conprir a dicta rei (sic) evangelica como fidelisimo christãao e zelador da dicta fe catholica proveo sua alteza de remedio lhe aprouve dar tall hordem como se podese tirar e aver esmollas e dinheiros por seus Regnos e senhorio pera rendiçam dos dictos catiuos partindo largamente de seus bees e rendas proprias e outras penas e leguados que pera ello mandou apricar dando tall hordem em çertos modos como se adiante dira e mandou sua alteza a Dom Frey Vaasco Tinoco abade do mosteiro de Santa Maria de Boiro seu criado e feitura e esmoler que fose sotiliçitador procurador desta santa obra a sua senhoria pera seos santissimos desejos serem conpridos sobre a quall cousa ho dicto senhor mandou ao dicto Dom abade que fezese çertos capitollos como se podese aver dinheiros e esmollas per seos Regnos pera se remirem e tirarem do cativeiro os dictos cativos os quaees capitollos per elle feitos foram bem examinados pellos senhores do egregio e discreto consselho do dicto senhor rei e pellos prellados arçebispos e bispos e pellos grandes leterados dos seos regnos e pera esto foram chamados o mujto illustri e mannifico e de grandes vertudes o senhor ifante Dom Enrique tio do dicto senhor duque de Viseu e senhor de Couilhaa regedor da caualaria do meestrado de Christoo filho do mujto vituriosissimo [185 v.] Senhor Rei Dom Joham x de Portugall e do Algarve e senhor da famosa Cidade de Cepta que elle tomou por força d'armas aos mouros d' Afreca e Dom Fernando primo do dicto senhor rei marques de Uilla Vicosa e conde d' Araiollos e senhor de Monforte e Dom Fernando filho do dicto marques e Dom Sancho de Coronha conde d' Odemira governador e capitam por o dicto senhor da dicta çidade de Cepta e o reverendisimo em Christo Padre Dom Fernando arçebispo de Brragaa primo do dicto senhor rei e do seu consselho e seu chançaler moor e regedor da Casa da Sopricaçom e os reverendos em Christo padres Dom Luis bispo da Guarda e primo do dicto senhor e do seu conselho e Dom Vaasco bispo d'Euora e do seu Conselho e Dom Afomso Nogueira bispo de Coinbra seu criado e feitura e do conselho do dicto senhor e Dom Joham Luis bispo do Porto criado e feitura e do conselho do dicto senhor e Dom Joham bispo de Cepta primaas d' Afreca e capellam moor do dicto senhor e

Dom Joham da Costa bispo de Lamego todos prellados de grande sabedoria e autoridade conpridos de toda devaçam e Nuno Martinz da Silveira ric omem escriptvram da poridade e conselho do dicto senhor e os egregios doutores e scientificos leterados o doutor Rui Gomez d'Aluarenga conde pallatino presidente da Casa da Sopricaçam e do seu conselho e o doutor Pero Lobato viçe chançaler e o doutor Joham Beleagua daam da Guarda e o doutor Lopo Vaaz de Serpa desenbargadores das sopricaçoos e o doutor Vaasco Fernandez de Loçena do conselho do dicto senhor e o doutor Joham Ffernandez do conselho do dito senhor e Alvaro Perez Vieira corregedor da sua corte todos desenbargadores da Casa da Sopricaçam barooes de grande sabedoria muito prouidos e discretos e tementes Deos os quaaes capitollos per todos estes senhores e prelados e letrados com grande estudo e devaçam foram exeminados e bem vistos os quaaes todos sopricaram ao dicto senhor rei que os mandase dar axecuçam e per elle bem vistos os aprovou e ouve por mui santos e boons e os mandou dar axecuçam segundo se adiante segue e mandou ao dicto Dom Abade que buscase e escolhese homeens devotos per serem monposteiros e ofiçiaaes que teverem carregos desta santa obra que pedisem e recadasem as dictas esmollas e outros dinheiros que pera esto o dicto senhor daqui a diante mandou a pricar os quaaes ofiçiaaes e monposteiros logo o dicto Dom abade buscou e escolheo e o dicto senhor [186] lhe mandou dar suas cartas e alvaraas e regimento per elle asinados da maneira que em ello auiam de teer e lhe deu e outorgou grandes privilegios e liberdades segundo se adiante se vera per este regimento pera melhor se acuparem a esta santa obra.

Senhor

Estas som as cousas que se apontaram pera se fazer o regimento que nosso desejo he se fazer pera tiramento e remimento dos cativos de nosos regnos e doutros quaaes quer christãaos que cativos som em terra de mouros atee honde podera uondar a renda que se pera ello hordena primeiramente.

Item uosa merçee hordene que a meetade de todo o que render a Arca da Piadade seja pera o dicto remimento e tiramento e da outra metade poderees fazer esmollas que em cada huun anno fazees aos mosteiros egreias e religiosas pesoas segundo nosa costumada hordenança e pera a dicta renda seer maior e mais acresçentada deuees mandar que todas penas de dinheiros que se costumam poer por alguuns malleficios per quaaes quer desenbargadores das casas da justiças e per outros quaaes quer juizees e corregedores todas se ponham pera Arca da Piadade posto que atee ora se posesem pera a chançalaria ou pera outras alguas obras e sse se esto asi fezer a dicta renda sera asi acresçentada que pera a metade della se pode fazer muito seruiço de Deos no dicto tiramento e remimento.

Item que vosa merçee mande que com toda deligençia os ofiçiaaes dos residos tirem e arecadem os dictos residos e façam desenbargar os factos em que cabem residos e elles recadados se apriquem [186 v.] a esta piadosa obra e esto se nom entenda naquelles residos que já teendes dados per nosas cartas e apricadas a alguuas outras piadosas so que nom antes faleçer em nosos promittimentos especiãlmente por a outras miritorias obras som apricadas.

Item que vosa merçee mande que em cada correiçom andem tres pesoas idonias e de boas famas e conciençias as quaaes sejam escolheitas per nosso esmoller que aredadem esmollas pera a dicta rendiçom per todos os lugares das dictas correiçoos em cada huun anno venham dar conta com entrega das dictas esmollas aos sobre dicto noso esmoller e sendo achado que o bem fazem lhe seja facta merçee alguns seos mantimentos ou se arendem as dictas esmollas e sobre açerto se recade o dinheiro dellas quall nosa merçee mais que ser e desto com rezom se deue aver como o por semelhante guisa ha os da Guadalupe e os de Santo Antam e doutras muitas envocaçoos e devacoos que em nosos regnos conthimado andam.

Item que vosa merçee mande que nas suas catredaaes do nosos regnos e nas igrejas principaaes das villas e lugares delles se ponham senhas arcas fechadas com duas fechaduras as quaees tenham dous homeens boons de cada (...) nas quaees arcas se deitem pello buraco que em cada hua dellas estiver quall quer que as pessoas que serom fazer e seja pregado pellos pregadores e reitores de que as dictas arcas som postas nos dictos lugares pera se deitarem as dictas esmollas os quaees pregadores e reitores promovam o poboo a toda boa devaçom as dictas esmollas e em cada huum anno os dictos homens boons que das dictas arcas carrego tiverem venham dar conta com entrega aos dictos esmoller pera se recadar o que asi render e se mandar despender com as outras rendas no dicto tiramento e rendiçom.

Item que vosa merçee mande e encarregue ao ministro da Trindade ou a outro quall quer que tiver de hir fazer o dicto resguate que elle ande pellos senhorios e que do regno notificando lhe vosa tençom açerca desto e requerendo os que ello aquellas esmollas que bem poderem pera tam meritoria obra dizendo lhe que aalem de fazerem em ello grande seruiço de Deos uos lho teerees em o seruiço e pera a elles dardes boom enxepello vos e a reinha vosa molher e o ifante voso irmaaõ seede os primeiros que pera ello façaes esmollas. [187]

Item todos os dinheiros que se recadarem das dictas rendas e esmollas todos devem sser entregues a hua booa fiell pessoa que este na çidade de Cepta thesoureiro e o dicto ministro vaa fazer o dicto resguate aos lugares honde os dictos catiuos ouverem e tragam çertidom per escripto das pessoas e preços por que forem resguatados e com a dicta recadaçom se vaa a dicta çidade de Cepta e falle com com (sic) o dicto thesoureiro e se acordem na maneira em que se hade levar o preço com toda segurança e com consselho do governador da dicta çidade façam todo bem fiellmente em tall guisa que reçebam de Deos boom guallardom.

Item Senhor vosa alteza pode prover estas cousas todas ou parte dellas e acreçentar outras quaees vosa merçee for e segundo virdes que a pratica se da asy poderees minguar ou acreçentar o que sentirdes mais por seruiço de Deos e vosso. Doutor todo me parece bem crede o que vos diser o esmoller.

**Cartas que ElRey mandou aos arcebispos e bispos pera aver conselho com elles sobre o ffeito dos dinheiros dos cativos christãaos ./ ao arcebispo de Brragaa e ao bispo da Guarda e ao bispo d´Evora e ao bispo de Coinbra e ao bispo de Cepta e ao bispo de Lamego**

Arçebispo ou bispo amigo nos ElRei vos enviamos muito saudar fazemo vos saber que consirando nos o gram dapno de nossos naturaaes que por defensom e acreçentamento da santa fe catholica sam cativos em poder de mouros e como por mingua de rendiçom muitas vezes blasfamam e arenegam a dicta de de nosso senhor Jhesu Christo em grande dapno e perdiçom de suas almas por negrigençia e culpa daquelles que per direito som theudos de os remijr e tirar do cativoiro hordenamos çertos modos pera se averem dinheiros per nosos regnos per que se possam remir e tirar de cativoiro os dictos cativos apricando pera ello parte dos djnhejros [187 v.] dos resiidos e çerta parte das rendas da Arca da Piadade e eso meesmo mandamos em cada huum bispado dar carrego a çertas pessoas que conthinuadamente tirem e peçam esmollas pera a dicta obra piadosa a quall rendiçom nom se pode fazer sem muitos dinheiros antre as outras cousas mandamos poer em cada hua see e egreia porochiall e mosteiros de todos nosos regnos hua Arca ou Çepo da Piadade a quall arca ou çepo seja posta nas igreias principaaes e este fechada com duas fechaduras e tenha huum buraco per que caiam os dinheiros e nom posam ser tirados e a dicta arca nom seja aberta ataa seis meses e a esmolla de dinheiros que se em ella achar seja contada presente os juizes ou juiz de cada huum lugar honde for posta a dicta arca e escriptos os dictos dinheiros per o escripvam da camara do dicto lugar ou taballiam e sejam entreguees ao monpoteiro de cada hua



freguesia ou lugar onde forem tirados e seja homem que toma Deos em guarda e seja abonado o quall monpoteiro nom dara dinheiros alguuns sem noso espiçiall mandado e per noso asinado e estas chaues tenham dous homens boons que temam Deos e de booa fama de guisa que todo seja ministrado e ande per booa hordenança e porquanto a dicta rendiçom dos catiuos prinçipallmente pertence a vos e aos que semelhante carrego teem segundo bem sabees porem queremos esto consultar com vosco e com os outros prellados que ao presente estam em nosos regnos e com acordo e conselho de vos e delles queremos com a ajuda de Deos esto poer em efecto e conclusam pera se remirem os dictos catiuos e porem vos rogamos e encomendamos que nos enviees dizer per escripto o que desto parece e eso meesmo consirees se vos pareceram alguuns outros modos pera poderem aver mais dinheiros justamente pera a dicta obra e todo nos fazee saber per vosa carta logo pera poermos em efeito esta tam santa obra escripta em Sintra xii dias de Agosto Lopo Fernandez fez estas cartas era do nacimiento de noso senhor Jhesu Christo de mill iiiiic liiiiio annos.

**Reposta a esta carta do arcebispo de Brragaa seu primo e cetera do seu conselho e seu chancaler moor e regedor da sua Casa da Sopricaç**

[188] Senhor arcebispo de Brragaa voso primo e servjdor homilldosament e beijando vosas maaos mencomendo em vosa merçee aa quall praza saber que reçebi vosa carta per huum frade da Trindade açerqua da hordenança que tendes e daaes pera se tirem cativos de terra de mouros e que vos envie dizer o que me dello parecer.

Senhor esta obra tam piedosa e proveitosa que senom pode contradizer e asi açerqua das cousas viirem arrecadaçom e das penas e residos e outras cousas que bem se posam a esto ajudar per esmollas requeridas em cada freguesia todo me parece bem mas quanto ao que vosa merçee diz que em cada hua igreja se faça hua arca em que se lançem os dinheiros das esmollas e que o abade ou prioll tenha hua chave e na see cathedrall huum comigo e outra chave tenha o procurador do conçelho parece me queo prioll ou reitor nom pode desto teer em carrego nem tall arca estar na igreja por que as igrejas do meu arçebispado som fora das villas e çidade e postas em lugares despovoados e em muitas dellas os abades nom moram nem fazem vida e veem ali dizer as misas aos domingos e aos tenpos hordenados dar os ssacramentos e asi ha arca onde esteuerem os dinheiros seria furtada ligeiramente e o abade sem culpa que na minha see propia honde lançavam os dinheiros das esmollas e outras penas pera a obra da see foram furtados quebrandos çepo e arca e per esta guisa os abades seriam costringidos de pagar o furto alheo e os vossos ofiçiaaes os costringiriam e tomaram suas rendas sem porque e onde lhes nom veem proveito seriam obrjgados aa perda e soom lenbrado como ssendo nos outorgadas çertas dizimas pera a chançalaria por voso serviço eu mandei açertos beneficiados e delles meus criados que fosem reçebedores das dictas dizimas e depois foram costringidos per os vossos contadores de pagar todo o que montava no reçeбimento sem elles reçeberem nem poderem reçeber asi pollas prouezas das igrejas como pellos fidallgos que o nom consentem e asi por outros muitos enpedimentos e sei que huum meu criado conego de Brragua sem outro guallardom foi costringido de hir a Lixboa dar a dicta recadaçom com muita despesa e trabalho porem senhor açerqua desto abasta que a chave e guarda que ham de teer os procuradores e abades d' arca se deve dar ao juiz ou jurado de cada hua freguisia e em cada hua posto huum monpoteiro e tirador das esmollas e entregadas [188 v.] ao juiz ou jurado e contador da comarca tome as contas de todo e as vãao dar a Lixboa e mandem os dinheiros segundo hordenaaes ca eu nom entendo dar tall cargo e perda aos meos beneficiados pello que dicto hê e em quall quer outras cousas que eu a ello possa dar alguma ajuda ou favor com booa voutade per minha jurdiçom eclesiastica qua muito me parece justo piadoso tirem os cativos christãaos de cativeiro per todos modos que justamente se poderem fazer nosso senhor Deos aja vosso muito alto estado em sua encomenda escripta em Constantim xxb dias do mes de Maio de iiiiic liiiiio.

A Dom James seu primo arcebispo de Lixboa nom mandou ElRei escrepver por quanto nom era regno.

#### **Reposta de Dom Luis bispo da Garda seu primo do seu conselho a dicta carta**

O bispo da Garda voso primo e servidor com a maior reverença que devo envio beijar vossas maaos e encomendar em vosa merçee a quall praza saber que çebi vosa carta acerca da hordenança que tendes começada a fazer pera remimento dos cativos christãaos em a quall mo enviaees dizer os modos que teendes hordenados pera a dicta santa obra mandado me que nos enviee dizer o que dello me parece muito alto e poderoso principe voso fundamento he tam santamente considerado e cousas em elle consiradas e postas segundo me escrepvees que mais som cousas espiradas per Deos que achadas per homens e voso santo preposito em ello consirado e maginado deve logo com efeito seer dado a execuçom tam conpridamente como mandaaes e mais se posibell fosse que em quantas piadosas obras somesta he a maior e de moor prefeição que em ella se conprem todas as sete obras de misericordia sem as quaees nom nos podemos salvar segundo a lei avangellica e asi vollo peço de muita merçee que a mandees dar a execuçom e eu de minha parte em meu bispado darei todo favor e ajuda que poder e outroguarei os perdõees que em tall caso devo e posso segundo mandam os santos canones. [189]

E outrosi senhor ao que me escrrpvees que consire alguuns outros modos e maneira per que se posam aver dinheiros pera esta santa obra eu consirei e nom acho outra algua maneira que a que vosa alteza tem hordenada e dando se a execuçom se farja grande esmolla e serviço de Deos per remimento dos dictos cativos a quall cousa uos soprigo que com efeito a mandes executar e poer em obra e eu ho reçeberei em grande merçee escripta em Caria xbi dias de Setenbro de iiiic liiiiº annos.

#### **Reposta de Dom Affonso Nogueira bispo de Coinbra do seu conselho**

O voso servidor e feitura Dom Affonso Nogueira bispo de Coinbra com a mayor reverença que devo envio beijar vosas maaos e me encomendar em vosa merçee aaquall praza saber que reçebi hua vosa carta per Pero de Barçellos voso servidor em a quall me fariees saber çertos modos que tiinhees hordenados pera se poderem aver dinheiros per vosos regnos pera remimento dos cativos christãaos que som em poder dos mouros mandando me que vos escripvese e enviase dizer o que me dello pareçia na quall cousa consirei com grande estudo e consselho e achei seer mui santa hordenança e obra de grande louvor e vos peço por merçee que ao tempo feito a madees dar a execuçom segundo tendes hordenado e eu vollo terei em grande merçee que mui santa cousa me parece trabalharde de remir e tirar de cativo os christãaos de poder de mouros inimigos da fe catolica de Jhesu Christo nosso senhor e quanto he ao que me enviastes dizer que consire e pense se poderei achar outro alguum modo per onde se posam aver mais dinheiros pera esta santa obra eu consirei e nom acho mais convinientes cousas que as per vosa alteza a mi escriptas as quaees eu aprovo por mui boas e santas e eu em meu bispado darei todo favor e ajuda que poder pera se darem estas cousas e execuçom e outroguarei perdõeos quantos devo e poso por serviço de Deos e voso e exalçamento da santa fe de Jhesu Christo escripta em Alanquer de iiiic lb annos. [189 v.]

#### **Reposta de Dom Vaasco bispo d´Euora criado do Ifante Dom Joham do conselho d´ElRei**

O bispo d'Euora envio beijar vosas maaos e emcomendar em vosa merçee vi vossa carta açerqua do modo que se deve teer em as esmollas pera remir cativos e parece me mui santa hordenança e mais que os prellados devem dar perdooes a todos aquelles que das suas esmollas pera ello derem e cada vez que o fezerem e asi o escrepvi ja aa vosa alteza e nom mi reposta e tanto que o ouver a conprirei de minha maaos de Santa Maria da Caridade xxiii dias de Maio de iiic liiiiº annos.

#### **Reposta de dom Luis bispo do Porto criado e feita d'El Rei e do seu conselho**

Vosso criado e servidor o bispo do Porto euvio beijar as vosas maaos e me encomendar em vosa merçee senhor reçebi vosa carta pella quall me noteficaaes a hordenança que em vosos regnos açerqua da rendiçom de cativos mandaees teer e encomendaees a mim que vista com boa deligência açerca da hordenança vos responda o que me dello parece senhor em comprimento de voso mandado digo que vossa tençom he mui santa e mui catollica e deve seer dada a execuçom e logo e quanto he ao modo per que os dinheiros se devem recolher eu me conformo com a reposta do arçebispo de Brraga segundo que em sua carta que sobre esto aa vosa alteza escrepveo he contheudo a quall antre as repostas dos outros prellados me mais apraz. Senhor a Santa Trindade compra vosos desejos e vos tenha sempre em sua guarda com muita paz e saude e vida longa e acreçentamento de voso reall estado amem escripta de minha mão em Sintra xx dias de Setembro de iiic liiiiº annos.

#### **Reposta de Dom Joham bispo de Çepta primaas d' Afreca capellam d' ElRei [190]**

O bispo de Çepta vosa feita e capellam moor com humilima reverença beijando vosas maaos me encomendo em vosa merçee aa qual notefico que reçebi hua carta que vosa alteza me enviou sobre a hordenança da rendiçom dos cativos açerqua da quall cousa senhor vosa tençom louvo muito e falado em ello segundo Deos digo que devees poer por obra a hordenança que sobre ello tendes facta a quall eu per minha parte executarei e quanto em for conprirei e poerei em obra com ajuda de noso senhor em minha dioçese a farei dar ha execuçom com toda deligência ca vosa senhoria sera em lenbrança que alguas vezes que me sobre ello fallou nos dise senpre que era mui bem desta hordenança fazerdes dar ao feito por ser cousa mui virtuosa e de grande merito.

E ao que me vosa merçee escrepueo que pensase se poderia achar outra algua maneira per que mais dinheiro se podese aver pera esto senhor eu consirei açerqua dello e nom acho outra melhor desta per vosa alteza hordenada a quall sendo bem executada se podera fazer muito serviço de Deos e bem a muitas pessoas que per mingua de desenparo renegam a fe e morrem mouros escripta em Lixboa a xb dias de Setembro de iiic liiiiº annos.

Ao bispo de Viseu nom mandou ElRei escrepver por quanto nom era no regno.

E ao bispo do Algarve nom mandou ElRei escrepver por quanto nom era no regno.

#### **Reposta de Dom Joham da Costa bispo de Lamego**

Dom Joham da Costa bispo de Lamego orador senpre a Deos por vosa vida e estado euvio beijar vosas maaos e encomendar em vosa merçee a quall praza saber que recebi vosa carta per Frei Vasco Tinoco voso criado e esmoller em a quall me noteficaavees o modo que vosa alteza tem hordenado pera se averem dinheiros pera remimento de cativos christaaos mandado me que vos escrevese o que dello parecia e senhor fallando em elle segundo Deos e caridade e obra de misericordia a mi parecee seer a mais perfeita obra de misericordia que seer pode por remiir carne humanall de poder de inimigos da fe catolica [190 v.] pella cousa viira grande serriço a Deos a aa vosa merçee e proll de vosos regnos pello

quall soprigo aa vosa alteza que queira mandar dar a execuçom vossa santa tençom e preposito e eu de minha parte darei todo favor e ajuda que bem poder e outorguarei perdooes pera ello quantos bem posso e devo.

Outrosi mui poderoso senhor me escrepveste que consirase se poderia achar outro alguum modo per se poderem aver dinheiros pera a dicta rendiçom e consirei senhor em ello e nom achei outro melhor modo que o que vosa senhoria escrepve a quall dandose a execuçom se averam grandes dinheiros e esmollas pera remimento e tiramento dos dictos cativos e asi uollo soprigo que o mandees executar de Viseu a xxbiii dias de Março de 454.

### **Carta pera os arçebispos e bispos e ministrador**

Bispo amjgo nos ElRei vos enviamos muito saudar fazemos vos saber que consirando nos a gram dano de nosos naturaes que por defensom e acreçentamento da santa fe catollica som cativos em poder de mouros e como por mingua de rendiçom muitas vezes blasfamam e arenegam a dicta fe de nosso semhor Jhesu Christo em grande dapno e perdiçom de suas almas pella negligença e culpa daquelles que per direito som theudos de os remiir e tirar de cativeiro hordenamos çertos modos pera se averem per nosos regnos dinheiros per que se posam remiir os dictos cativos apricando pera ello parte dos residos e çerta parte das rendas da Arca da Piedade e eso mesmo mandamos em cada bispado dar cargo a çertas pessoas que continuadamente tirem e peçam esmollas pera a dicta obra piadosa a quall rendiçom nom se pode fazer sem muitos dinheiros antre as outras cousas mandamos poeer em cada see e igreia porichiall e mosteiros de todos nosos regnos hua arca ou çepo de piadade a quall arca ou çepo seja posta jgreias prinçipaes e este fechado com duas fechaduras e tenham huum buraco per que cayam os dinheiros e nom posam seer tirados a quall arca nom seja aberta senom de cada seis meses e a esmolla de dinheiros que se em ella achar seja contada presente os juizes ou juiz de cada huum lugar honde for posta a dicta arca [191] e escriptos os dictos dinheiros per o escripvam da camara do dicto lugar ou tabelliam e sejam entregues ao monposteiro de cada hua freguisia ou lugar que tema Deos em guarda e seja abonado o quall monposteiro nom dara dinheiros alguuns sem nosso espiçiall mandado per nosso asinado ou carta. E estas chaves tenham homens boons que temam Deos e abonados e de booa fama de guisa que todo seja ministrado e ande per huua e booa hordenança e por quanto a dicta rendiçom de cativos prinçipallmente como mandam os santos canones pertence a vos e aos que semelhante cargo teem segundo bem sabees vos rodamos e encomendamos que ponhaes em esto toda boa deligençia que poderdes outorgando perdooes fazendo pregar por todo voso bispado e animando o poboo delle que dem esmollas pera a dicta rendiçom dos dictos cativos de crarando lhe quanto merito gaanham ante Deos de o asi fazerem e alem de o asi conprirdes pello senhor Deos nos nollo agradeceremos muito e teremos em serviço feita em Viseu cetera.

### **Carta pera as çidades e villas e lugares**

Dom Affonso cetera fazemos saber a todo llos juizes vereadores procuradores e homens boons da cidade de Lixboa e a toda llas outras villas castellos e lugares do dicto arçebispado que consirando nos como por acreçentamento da santa fe catollica e serviço de noso senhor Deos e nosso alguuns dos nosos naturaes som cativos em terra de mouros em o quall cativeiro por serem pobres e nom terem de que se remiir jazem perlongadamente e alguuns em elle morrem e outros com desesperaçom arrenegam a santa fe de nosso senhor Jhesu Christo a quall causa a nos he grande despraser porem por quanto a nos e aos prellados de nosa terra pertançe a esto dar remedio e provisom com acordo delles hordenamos apricar çertas rendas d' Arca da Piadade e çerta cousa dos residos pera se tirem os dictos cativos de poder dos mouros imigos da fe de nosso senhor Jhesu Christo e eso meesmo antre as outras cousas teemos hordenado de [191 v.] poer hua arca de

piadade em cada see egreia porochiall de nosos regnos a quall arca sera posta nas principaaes jgreias e estara fechada com duas fechaduras e tenham huum buraco per que caiam os dinheiros e nom posam seer tirados a quall arca nom seja aberta sem de cada seis meses e a esmolla de dinheiros que se em ella achar seja contada presente os juizes ou juiz de cada huum lugar donde for postae escriptos os dictos dinheiros per o escriptvram da camara do dicto lugar e sejam entregues ao ao monposteiro do dicto lugar abonado que tema Deos o quall nom dara dinheiros alguuns a nehua pesoa sem noso espiçiall mandado per nosa carta ou regimento per nos asinado e sera feita a dicta arca a custa de cada hua villa ou lugar donde for posta por asi seer obra tam meritoria e hua das chaves della teera o procurador do conselho e outra huum boom homem de booa fama que tema Deos e se hi nom ouver procurador deellas ham outro dous homens boons de guisa que todo seja ministrado e hande por hua e boa hordenança e iso meesmo demos cargo a foaao que ande por ese arçebispado requerendo alguuas cousas segundo se conteem em huum regimento que o sobre dicto trazera das cousas que hade fazer por noso mandado pera a dicta rendiçom de cativos em o dicto feito porem mandamos que lhe dees toda ajuda e favor que lhe pera esto for conpridoiro açerca das dictas esmollas fazendo lhe eso meesmo conprir e gardar o dicto regimento per guisa que todo venha a booa recadaçom e todo o que asi receber seja per escriptura ppublica e fique escripto na camara do dicto concelho e em fim do anno nollo fazer saber per vosa carta pera sabermos o que asi rendem as dictas arcas e esmollas por os dictos cativos mais em breve sairem do cativeiro e o trellado desta carta fique na camara de cada huum concelho pera vos regerdes per ella e de o asi fazerdes aa bem do guallardam que averees de noso senhor Deos nos nollo teeremos em servico escripta.

#### **Carta pera os desenbargadores corregedores e justiças**

Dom Affonso cetera fazemos saber a todo llos desenbargadores corregedores e juizees e justiças de nosos regnos a que esta nosa carta for mostrada que consirando nos os muitos cativos que de nosa terra som e e nosos regnos som em terra [192] de mouros os quaees por sua poruesa nom teem per onde se remiir e tirar de cativeiro e como eso meesmo por serviço de Deos e noso e defensom e acreçentamento da santa fe catollica a maior parte foram cativos e como por longo cavetiveiro podem viir em desesperaçom querendo prover de remedio hordenamos çerta parte da renda da Arca da Piadade e residos e outros dinheiros que per nosos regnos pera ello mandamos tirar sejam aplicados daqui endiante pera a dicta obra de piadade de rememiinto dos dictos cativos e por quanto atee ora se acostumou dese porerem penas de dinheiro a alguuns malleitores pellos mallefiços que cometem segundo aluidro dos jullgadores que os jullgam alguas vezes pera Arca da Piadade e outras vezes pera a nosa chançallaria a nos praz que des primeiro dia de Janeiro que viria da era de mill iiiiic lbi que de hi endiante toda llas penas que alguuns malleitores forem postas por malleficios que comitados tenham todas sejam postas e aplicadas pera a dicta arca da piadade pera ajuda de tirarem os dictos cativos como suso dicto he e mandai registrar esta nosa carta pero noso regimento em memoria porem vos mandamos que asi ho conpraees e façaees conprir e gardar em todo como per nos he mandado sem outro embargo que a ello ponhaees feita cetera.

#### **Carta pera os vedores da fazenda e contadores**

Dom Affonso cetera fazemos saber aos vedores da nosa fazenda e a todos nosos contadores almoxarifes e reçebedores e a outros quaees quer a que esto pertencer a que esta nosa carta for mostrada que a nos praz e teemos por bem que todas as nosas rendas de sisas e alfandeguas e portagees e custumagees e outros quaees quer nosos djreitos e foros e custumes sejam arendadas com esta condiçom que todos mouros cativos que em nosos regnos e senhorio forem conprados pera tirar ou resguatar alguuns christaaos que som cativos em terra de mouros per quall quer pesoa que seja que os pera ello quiser

conprar e eso meesmo forem conprados dos dinheiros que pera ello mandamos apricar que nom paguem delles [192 v.] sisa nem dizima nem portagem nem outro alguum trabuto nem costumagem por quanto ho avemos asi por serviço de Deos e noso sem embargo de nosas hordenaçoes foraees e custumes que em taaes cousas atee ora forem guardadas e mandamos que quaees quer mouros e mouras que asi pera esta rendiçom forem conprados que nom posam seer apricados a outros ussos saalvo ao dicto resguate como dicto he sob pena do que o contrairo fezer perder logo o dicto mouro pera nos e esto conprij des primeiro dia de Janeiro que vinra da era de mill iiiiic lbi e esta nosa carta mandai registrar nos liuros da nosa fazenda e contos pera estar em renenbrança pera cada huum anno quando se arendarem as dictas nosas rendas e direitos e se arendem com estas condiçooes suso dictas e vos mandamos que asi o façaaes saber per nosos alvaraees a todo llos nosos contadores de nosos regnos e senhorio que quando arendarem as dictas nosas rendas e trabutos as arrendem com estas condiçooes suso dictas porem vos mandamos que asi o conpraes e façaaes conprir e gardar como per vos he mandado escripta cetera.

### **Carta geerall sobre alguus legados leixados pera rendiçom de catiuos**

Dom Affonso cetera mandamos que se alguas pesoas devotas de nosos regnos e senhorio leixarem alguas esmollas pera rendiçom de cativos christaaos que os seos testamenteiros as nom dem nem paguem a nhua pessoa que demande pera cativos salvo naquellas pesoas que pera ello teemos hordenadas que andem por todos nosos regnos recadando as dictas esmollas e outros dinheiros que pera esta santa obra som hordenados se tirarem segundo se mostrava per nosas cartas e regimentos e alugraaes que os sobre dictos trazeram e mandamos ha todo llos testamenteiros que forem dos finados que aquellas esmollas que asi os testadores forem leixadas que sejam per elles pagadas aas dictas pesoas que pera ello per nos som hordenadas em cada huum [193] bispado do dia que se finirem os testadores a huum anno salvo se os testadores deixarem as dictas esmollas per pesoas çertas em tam queremos que sejam seos testamentos conpritos ataa huum anno sob pena de as pagarem em dobro aas suas proprias custas por que queremos que todo venha a hua arca ajuntado pera se remirem os dictos cativos segundo per nos he hordenado e outro si mandamos a todo llos taballiaees de nosos regnos e senhorio que como forem finados os que taaes testamentos fezerem que ho notifiquem logo aos juizes dos lugares onde forem moradores sob pena de privaçom dos ofiços e outros mandamos aos juizes de todallas çidades villas e castellos e lugares que como lhe for notificado pellos taballiaees os dictos testamentos que o façam logo saber aas dictas pesoas a que dello teemos dado carego pera recadarem as dictas esmollas e sejam certos que se o asi nom fezerem que lhe sera per nos muito estranhado e mandamos aos dictos taballiaees sob a dicta pena que quando forem chamados pera fazerem alguuns testamentos que façam lenbrança aos testadores se querem leixar alguma esmolla pera a dicta rendiçom de cativos e mandamos a todo llos juizes e ofiçiaaes a que esto pertencer que como lhe esta nosa carta for provicada que a façam registrar de verbo a verbo nos livros da camara dos conçelhos pera estar por hordenança e lenbrança todo porem vos mandamos que asi o conpraes em todo como per nos he mandado escripta cetera.

### **Privilegio pera os que amde tirar esmollas pera os cativos monposteiros moores**

Nos ElRey fazemos saber aquantos este nosa alvara virem que nos querendo fazer graça e merçee por esmolla a foam morador em tall lugar em quanto tever cargo de rrecador as esmollas pera os cativos que som em poder de mouros por noso mandado teemos por bem e queremos que seja escusado de pagar em nhuvas penas fintas nem talhas que por nos nem por os conçelhos ora som ou forem lançados e iso meesmo nos [193 v.] praz que seja escusado de todo llos encarregos servidores do conçelho nem pareça em alardo nem pousem com elle em suas casas de morada adegas nem

cavaliças nem lhe tomem bestas de sella nem d'albarda nem palha nem çevada galinhas nem outras cousas alguuas de seu contra sua vontade nem seja acontiado pera teer cavallo nem outras armas nem pareça com ellas em alardo nem serva per mar nem per terra com nhuaa pessoa nem seja tetor nem curador de nhuaas pessoas salvo se as tetorias forem lidimas em quanto asi teever cargo de tirar as dictas esmollas e mais nom e pore m mandamos a todo llos nosos corregedores juizes e justicas e aos nosos posentadorese ao da çidade ou villa e sacadores dos dictos pedidos e a outros quaees quer ofiçiaaes e pessoas que esto ouverem de veer a que este nosso alvara for mostrado que o aiam por priviligiado e escusado de todo e lhe nom vaa o nem consitam vhir contra nhua das sobre dictas cousas em parte nem em todo nem lhe dem as dictas suas casas de pousentadoria como dicto he som outro embargo alguum por que queremos que seja priviligiado em quanto o dicto carreg o tever e lhe huuns e outros al nom façades dada em tall lugar cetera.

### **Regimento pera os monposteiros moores**

Nos ElRei mandamos a vos foaao a que ora damos carreg o de poeer os monposteiros pequenos em tall bispado e arrecadar os dinheiros que pera elles forem arecadados que tenhamos maneira que se adiante segue cetera.

Item fallarees ao bispo ou seos vigairos e lhe darees a nosa carta que pera elles levaaes e lhe requererees que a conpram segundo em ella he contheudo e em este noso

Regimento cetera.

Item tanto que chegardes a alguma villa ou lugar farees ajuntar os juizes vereadores procuradores e escripvam da camara e fazee lhes pobricar toda llas cartas e Regimentos que levaaes e lhes requererees da noda parte que as conpram como em ellas he contheudo. [194]

Item lhes direes que lhes praza consirarem alguma pessoa ou pessoas de booa fama e conçiencia e abonados que tenham cargo de querer seer monposteiros e obrarem segundo em ho Regimento que pera elles levaaes he contheudo e aquelle que vos asinarem boons lhe daai o trellado em publica forma da Regimento noso que levaaes per que se aia de reger cetera.

Item requererees os dictos juizes e ofiçiaaes que façam poeer na igreia ou igreias príncipaaes da dicta villa ou lugar senhas arcas em que se as esmollas que os fiees christaaos quiserem dar llançem pera rendiçom de cativos e sejam fechadas com duas fechaduras ou cadeados fortes os quaees se poeram aa custa do conçelho e o que se em ello gastar entreguem ao dicto conçelho do primeiro dinheiro que se ouver do abrimento das dictas arcas e nom partirees dos dictos lugares atee os dictos monposteiros e arcas fiquem postas.

Item requererees aos juizes que façam dar as chaves da dicta arca aaquellas pessoas contheudas em nosa carta.

Item darees ao monposteiro pequeno o trellado das iudullgençias que sobre esto os padres santos outorguarom aos que desem esmollas per remimento dos cativos os quaees poeram trellados em booa letera dos somarios delles segundo levaaes em porgaminho e postas em taavoas cetera.

Item seres avisado de fazerdes huum livro em que escrepvaaes os nomes e alcunhas dos monposteiros que em cada huum lugar for posto e quantas arcas som postas nas igreias e em quaaes lugares do dicto bispado o quall depois que de todo per vos for acabado e monposteiros postos darees huum trellado ao noso esmoller e outro fique a vos e outro darees ao thesoureiro de Lixboa Joham Vaaz noso sacretario cetera [194 v.]

Item acabado de poerdes os dictos monposteiros e arcas e fazerdes os dictos requerimentos em todo o dicto bispado hirees em fim deste mes de Janeiro que veem de iiiic lbi per cada huum dos dictos lugares e sserees em conhoçemento per o livro

do escriptvam da camara ou tabelliam da villa quanto rendeo arca ou arcas da igreias do dicto lugar e asi o das penas que teem recebidos os dictos monposteiros do tempo que lhe o dicto carrego foi dado atee ora e todo o que achardes que recebeo per o dicto livro requereee a elle escriptvam que per escriptura ppublica do que escrepveo que vollos entregue a quall escriptura fique em maa do dicto monposteiro e asi ho escrepva o dicto escrepvam da camara ou tabelliam que tem asentados os dinheiros que o dicto monposteiro recebeo e entregua per vir a boom recadaçom o que asi recebeo e entregou cetera.

E aalem dello vos fazees huum liuro em que asentees todo o que de cada huum monposteiro receberdes o quall seja escripto per maa de cada huum escriptvam da camara ou tabelliam do que vos entregam em cada huum lugar cada huum dos dictos monposteiros asinados per elles anbos e per vos fazendo declaraçom do dia em que os recebees pera elles dardes conta a Dom Frei Vaasco Tinoco abade de Boiro noso esmoller. [195]

Item se per dinheiros que ouverdes caso for que ajaaes mester bestas requereee aos juizes da terra que vallas dem por seu aluguer acostumado a vimte rreis por dia aa besta cavallar e a quinze a asnar os quaaes pagarees dos dinheiros que asi ouverdes e asi esto como compra de sacos e outras cousas que mester ouverdes pera carroto dos dictos dinheiros fazer a custa dellas escrepvido todo pera vos seer levado em conta e despesa e mandamos aos juizes que nos façam dar as dictas bestas e homens pera guarda dos dictos dinheiros se sentirdes que pera ello sejam conpridoiros os quaaes queremos que em ello servam como se custuma fazer aos dinheiros que pera nos veem a nosa corte.

Item tanto que o dicto arçebispado correrdes e os dinheiros que os monposteiros recadaram teverdes recebidos viirees dereitamente ao thesoureiro da çidade de Lixboa ao quall os entreguarees pera o dicto livro e recebeeres delle coheçimento feito per maa do escrepvam de seu ofiço e asinado per elle de todo o que asi de vos receber o quall livro e conhecimento mostrarees depois ao dicto noso esmoller pera vos elle tomar conta do que asi recebestes e entregastes e dar quitaçom.

Item darees avisamentos aos juizes que se alguum monposteiro falleçer que ponham outro que lhes pareça que seja booa pesoa e tema Deos e seja abonado ao quall farees dar Regimento per que se rega per o trellado que lhes fica do Regimento em escripto dando tall hordem que se ponha todo em boom recado.

Item da quaaes quer dinheiros que em cada huum anno receber destes monposteiros tomarees pera vos em fim de cada seis meses mill rreis de guisa que sejam dous mill por anno os quaaes nos praz que ajaaes pera voso mantimento e trabalho e aalem do gualardom que noso senhor Deos averees nos vollo teeremos em serviço [195 v.]

### **Titulo do Regimento dos monposteiros pequenos**

A maneira que terees he esta que sse segue

Tomarees vosa bacía e depois que se declarar pellos pregadores ou reitores ou curas das igreias de que tendes carrego as indullgençias que os santos padres teem dadas aos que dam esmollas pera tiramento dos cativos piderees aos domingos e santos e dias que entenderdes que he bem com a dicta na arca que estiver naquella igreja prinçipall ou mosteiro em que ho pedirdes.

Item requerees em o dicto lugar de que teverdes carrego aos juizes e escriptvam da camara e tabaliaaes que conpram a casta d' El Rei noso senhor e façam registrar no livro da camara.

Item por que em a dicta carta he mandado que as penas que se pellos corregedores e juizes poinham na arca da piadade e chançalaria e ira manda o dicto senhor que as ponham e jullguem pera tiramento dos cativos conpre que cada huum em seu lugar requeira que se alguas penas ouverem de jullgar que as jullguem pera esto e que trabalhem por se logo fazer a enxucuçom e aver os dinheiros a noso poder cetera.



Item seredes avisado de ao tempo que re berdes os dinheiros das dictas penas os nom re baaes salvo presente os ju zes e que o escrepvam da camara ou tabelliam da villa escrepva sobre vos fazendo declara om do dia em que taaes penas re bestes de que pessoa e esto pera viir a booa recada om cetera.

Item em cada huum anno duas vezes comecando logo na fim deste m s de Janeiro que viinra da era de  nquenta e seis e depois em fim de Maio e asi em cada huum anno se abriam as arcas ou  epos que estiveram na igreias ou mosteiros presente os ju zes e os que tenerem as chaves delles e o escrepvam da camara ou tabelliam e vos monposteiro os dinheiros que se acharem re berees presente os sobre dictos e os ju zes mandaram escrepver sobre vos e asinareis de como os re bestes per vosa maaos cetera.

E todos estes dinheiros que asi vos o dicto monposteiro re berdes teeres fiellmente em guarda e delles nom farees alguuas despesas salvo entregallos aaquelle ou aquelles que noso espi iall mandado mostrarem o quall re bam e vos daram conhecimento do que re berem e trazellos am ao thesoureiro de Lixboa ou do Algarue onde for cetera.

E seres avisado vos dicto monposteiro que em cada huum domingo aa oferta aa miia maior fa aes lenbranca ao clerigo que fa a memoria desta santa obra e das dictas indullgen as.

E ainda fares trelladar o somario da indullgen as que os papas teem outorguados e os poures em porgaminho em hua tavoa hu estiver a arca ou  epo em que se lan am os dinheiros cetera.

E a estes monposteiros pequenos queremos e mandamos que sejam escusados dos encarregos dos con elhos e de seerem titores e curadores salvo se as titorias forem lidimas e de pousentaria e de serem postos por beesteiros do conto se postos nom som e de parecerem em alardo posto que sejam acontiadados em alguas conthias e que nom sejam sacadores de pedidos e este capitulo mandamos a quall quer tabelliam que lhe de o trellado em publica forma aos dictos monposteiros e mandamos a todos nosos ju zes e justi as que ho conpram e guardem em todo como em elle he contheudo a tam conpridamente como se fose asinado per nos por quanto a este priuilegio dos dictos monposteiros pequenos honde diz de pousentaria sse entenda e declare asi e pela guisa dos maiores que asi ho mandam o dicto senhor Rei e por que asi he asino aqui

Joham d'Euora

[197] Senhor

O acordo de conde d'Odemira e de Gill Vaaz contador de  epta e de Frei Vaasco Tinoquo voso esmoller sobre o que lhe mandastes a erqua dos cativos christaaos que modo se teera em tirar os dictos cativos e quaaas pessoas e como se am de reger em ello.

Item que seja huum frade da Hordem da Santa Trindade e com elle huum vosso escudeiro por escripvam que tema Deos que seja bem avisado ou outra tall pessoa quall vosa alteza sentir por servi o de Deos e voso o quall escripvam os resguates que se fezerem e os nomes do christaaos e mouros que ham de por resguatados e o pre o do dinheiro ou de mercadorias que em tall caso forem ne asarias pera seu pagamento.

Outrosi sejam avisados os sobre dictos de nom darem nem prometerem aos mouros ouro nem prata nem fazerem resguates senom a mercadorias ou ha moeda da terra de mouros que som on as que he sua moeda.

Outrosi este frade h  de hir fazer primeiro os resguates por pre o da terra e conprar outros mouros cativos a seos donos e con ertar o pre o com elles e lhe diga que aquellas pessoas per cuja parte alla vaai lhe nom hamde dar ouro nem prata senom mercadorias e que se elles as quiserem pello pre o da terra se nom que elle as venda em terra de mouros e lhe pague do dinheiro que delles ouver seu pre o segundo com elles contratar.

Item saiba parte este frade se estam la christaaos que se descanbem por alguu mouros que daqui en diante estiverem em Portugall cativos cabeça por cabeça dando os mouros os christaaos isentos de todos carregos e os christaaos os mouros de guisa que todo ande por boa hordenança e com tall condiçom mandaais arendar vosas rendas que todos mouros cativos que se venderem em vosos regnos e senhorio pera resguatar e tirar cativos christaaos nom paguem sisa nem portagem nem outros trabutos que nosas rendas nom vallera por ello menos que nom se ham de conprar em huum lugar senom por todo regno e sera grande ajuda pera a dicta rendiçom e aquelle escudeiro [197 v.] que asi for por escriptvam com o dicto frade escrepva o nome dos christaaos dizendo por de Lixboa saira por brafeme de Tanger.

Item mande vosa merçee que atee huum tall homem em Lixboa que conpreas mercadorias que se hi am de conprar que forem neçesarias pera terra de mouros pera fazer o dicto resguate e outro este no Algarve que conpre as outras mercadorias que se ham hi de conprar pera o dicto resguate segundo adiante dira.

Item as mercadorias que som pera terra de mouros ./. pano de Bristoll e de Anses deste muita cantidade e o mais seja de varas pera a gente commum que os conpraram melhor e as coores seram vermelhas e brancas e verdes claros e azuees craros.

Item sall comunallmente e azeite mais que sall que sera grande proveito e figu pouca que desto se vendera comunallmente e vinhos do Algarve.

Item voso alfaqueque seja christaaos que se fose mouro se poderia seguir alguuns enganos em descobrir alguas cousas de que se vos poderia seguir de serviço.

Item ante que se conpeçe a fazer o dicto resguate avee primeiro sallconduto d'El Rei de Feez e de todo los alcaides das villas e castellos e de todo llos regedores e juizes das dictas villas e castellos e lugares dos regnos de Feez e de sua casta e senhorio que este frade e todo llos homens que com elle forem e suas cousas e mercadorjas e navios em que elle e suas cousas forem asi por mar como por terra sejam seguros asi como o dam aos frades da Merçee e Trindade de Castella quando vao alla tirar cativos segundo depois se podera bem notar o dicto sallconduto. Escripto em a çidade d'Evora xxi dias d'Abrill de iiiiic liiiiº e este Regimento foi asinado pello dicto conde d'Odemjra e pello dicto Gill Vaaz e pello esmoller e esta o proprio originall em outro cabo e eu Frei Vaasco que este escrepvi e de todo dou fe e asignei aqui por verdade.

### 3. Regimento dos Mamposteiros Mores e Mamposteiros Pequenos do Reino de Portugal

1560 Maio 11

BNP - Reservados, codice nº 751.

REGIMENTO DOS MAMPOSTEYROS MORES DA REYNO, FEYTO NO ANNO DE 1560

Dom Sebastião por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Affrica Senhor de Guine e da comquista navegação comercio da Ethiopia Arabia Persia e da India Cetera: Facó saber a vos Deputados do despacho da Mesa da Consciencia que por meu mandado tendes cargo de prouer e despachar as cousas do despacho da Prouedo [1 v.] da Provedoria mor e Contos da Rendição dos Captiuos de meus regnos e senhorios que porquanto no Regimento que ElRey Dom Manoel que Deus tem meu visauo ordenou e mandou fazer para os Mamposteiros mores da dicta Rendição dos Captiuos e Escrivãens de seus cargos, e Mamposteiros Pequenos hauerem de seruir seos officios, estão algumas couzas que para no presente vso da dita Rendição não seruem e faltão no dito Regimento outras de que a dita Rendição tem muita necessidade pareceo bem ordenar nouo Regimento em que se declarassem alguas couzas que no ditto Regimento estão escusas e acressentarem se outras que por vos fui informado que são necessarias, do qual o theor he o seguinte pello qual mando que os ditos Mamposteiros mores e seus Escrivãens, e Mamposteiros pequenos sirvão, e vzem de seus officios pella maneyra que se nelle se conthem, como ao diente he declarado.

Capitulo I

Sobre as cartas dos Mamposteiros mores E Seus Escrivãens serem assignadas por sua Magestade; forma em que hãode elleger os Mamposteiros pequenos, cartas que lhe deuem passar e pennas que se poem aos officiaes da Camara que nao cumprirem este Capº, e sellos que hão de ter os Mamposteiros mores e seu sallario dos ditos que lhe são dados na Meza da Consciencia

Tanto que o Mamposteiro mor dos Captiuos for posto em [2] em qualquer Arcebispado e Bispado e Ilhas e na India e no Brazil por minha carta por my assignada e passada pella chancellaria o dito Mamposteiro e Escrivão, se hirão logo pellas Cidades, Villas e lugares da Comarça de que tivera digo tiuerem cargo, e para per os mamposteiros pequenos, nas Igrejas e Mosteiros e hermidas e Freguezias nas Cidades Villas E Lugares de suas Comarcas, requererão aos Juizes e officiaes dellas que lhe dem tres homens de bem abonados, e de tal fama de que com rezão semelhante cargo se deua confiar para delles escolher hum para Mamposteiro pequeno da Igreja ou Mosteiro ou hermidia em que estiuer vago o dito cargo, aos quaes Juizes e Officiaes: mando que do dia que lhos assy pedirem a tres dias primeiros seguintes lhos dem sob penna de cada hum delles pagar dois mil reis para os dittos catiuos, os quaes homens serão de idade de trinta annos para cima e dos ditos tres homens o dito Mamposteiro mor escolhera hum que lhe mais apto parecer e lhe dara o dito cargo de Mampei digo de Mamposteiro pequeno do dito Lugar ou freguezia ou Mosteiro ou hermidia de romagem segundo ordenança ao qual antes de lhe dar juramento lhe encarregará que com muita deligencia vze do dito officio, e depois lhe tomará juramento dos Santos evangelhos que bem e verdadeiramente e como deue vze do dito cargo, e feito assim tudo, o Escrivão de seu car [2 v.] go asentar o dito juramento em livro que para ello terá e tão bem o mamdará assentar aos Juizes no livro da Camara pello Escrivão della para saberem quem he, e não se satisfazendo o dito Mamposteiro mor da dita primeira elleição por não achar nella homem suficiente para o ditto cargo de Mamposteiro pequeno, poderá mandar, e requerer aos dittos Juizes e officiaes das ditas Villas e Lugares que lhe tornem a fazer outra segunda elleição doutros tres homens para delles escolher

hum para Mamposteiro da Igreja em que se ouuera de prouer o ditto cargo e mando aos ditos juizes e officiaes que sendo lhe requerido pello ditto Mamposteiro mor tornem a fazer a dita segunda elleição doutros tres homens sob a dita penna dos dittos dois mil reis, que o dito Mamposteiro mor, dará a execussão para os captiuos se o assim não cumprirem como aqui he declarado ; e se o ditto Mamposteiro pequeno quizer gozar dos privilegios e liberdades que tenho outorgadas aos Mamposteiros da Rendição dos Catiuos o dito Mamposteiro mor lhe dará carta de como o dá por Mamposteiro da tal Igreja, ou freguezia ou Mosteiro ou hermidia de romagem em a qual carta logo hirão declarados os priuilégios, e liberdades que lhe por my são outorgadas, e esta carta será feita pello Escrivão dante elle e assignada por elle dito Mamposteiro mor, e tambem assignara o Escrivão da Camara [3] da Camara ou hum Taballião, onde Escrivão da Camara não houver e o dito Mamposteiro mor e Escrivão levarão della outenta reis o Mamposteiro mor sincoenta reis e o Escrivão trinta reis e sera a dita carta alem de todo asellada com hum sello que será dado ao dito Mamposteiro mor, e acontecendo de não poder ser prezente o ditto Mamposteiro mor no lugar onde fallecer algum Mamposteiro, e se ouuer de enleger outro podera passar carta para os Juizes e Officiaes emlegerem outros homens para delles tomar hum para Mamposteiro pequeno da Igreja ou freguezia ou Mosteiro ou hermidia onde o não houuer e se ouuer de prouer segundo ordenança; hey por bem que os dittos Mamposteiros mores tenham sellos para com elles servirem seos officios que lhe serão dados na Meza da Conciencia para a sellarem as cartas dos priuillegios e quitacõens que derem, e as cartas que passarem por bem de seus officios e leuarão do ditto sello o premio que so leua pellos sellos das Cidades e Villas e conselhos que tem os ditos sellos.

## Capitulo II

Em que se declara o sallario proes e percalços do Escrivão e Mamposteyro [3 v.] do Mamposteiro mor e suas obrigacõens e que tome conta dos testamentos e o sallario se lhe pague por mandada da Meza.

Ordeno e mando que cada Mamposteiro mor tenha hum Escrivão que será dado por mim como dito he o qual Escrivão andara com elle cada anno arecadando os dinheiros dos mialeiros e peritorios dos Mamposteiros pequenos e das pennas e quaes quer outros dinheiros que a dita Rendição pertencerem e fara as execussoens das pennas e tomará as contas aos testamenteiros segundo o hauia de fazer o juiz dos Reziduos e ao diante he declarado e assim em toda llas outras couzas contheudas neste Regimento; o qual escrivão hauerá por seu trabalho tres mil reis de mantimento em cada hum anno a custa da Rendição pagas no dito Mamposteiro mor do dinheiro de seu recebimento por mandado que para isso tehará em cada hum anno dos deputados da Mezada Conciencia e mais dous reis de cada assento que fizer no livro da Receyta do ditto Mamposteiro mor e do conhecimento que do dinheiro que assim receber hade dar as partes, e esto de tres reis que so hião haver os escrivãens da camara antiguamente quando seruião o dito officio e o real que Fica hauerá o juis, ou prior ou cura ou cappellão do lugar em cuja prezença se o assento da [4] da Receyta fizer e dos outros mandados que fizer e escriptura que escreuer aserca da arecadação e execução das pennas que pertencerem a dita Rendição dos Catiuos e assim das contas que o ditto Mamposteiro mor hade tomar aos testamenteiros sera pago de suas escripturas no que tocar as partes como o serião os Taballiãens e Escrivãens se as taes escripturas fizerem e terá obrigação de fazer fieldade em todo o que fizer e escreuer em seo officio como tem os taballiaens e escrivaens de meus reynos e senhorias sob aquellas pennas contheudas em seus Regimentos e no que pertencer a Rendição não leuara nada da Escreptura por bem do mantimento que dellatem.

## Capitulo III

Forma das Cartas dos Mamposteiros pequenos e Privillegios de que gozão saluo de terem cavallos e que senão entenda serem dorogados sem disso se fazer expressa menção e pennas que se poem a quem hos não guardar .

As cartas que o ditto Mamposteiro mor hade dar aos Mamposteiros pequenos serão nesta forma que [4 v.] que se segue e (...?) Mamposteiro mor da Rendçam dos Captivos neste Arcebispado .Bispado . Ilhas. India e Brazil faço saber a vos Juizes e officiaes de tal cidade Villa ou lugar e a outras quaes quer pessoas a que pertencer que pello poder que por ElRey nosso Senhor para esto me he dado e por o Regimento de meu Officio eu dou hora por Mamposteiro pequeno dos captiuos de tal Igreja ou freguezia ou mosteiro ou hermidia de romagem a João morador na dita Villa ou lugar porquanto me foy por vos para o ditto cargo apresentado e portanto e elle nothefico assim para dello serdes certos e lhe deixardes servir o dito officio e são outorgadas as quaes são estas que se seguem. Primeiramente que não seja constringido pa a (sic) levar castellos alguns nas procições geraes ; e sollemnes que se fazem em cada hum anno nas Cidades e Villas de meus reynos e senhorios nem seja constringido para outros encargos do conselho de qual quer maneira que sejam nem seja titor nem curador salvo se as titorias forem lidimas nem seja posto por besteiro do conto nem sacador de pedidos nem pouzem com elles em suas cazas de morada adequas nem estrebarias nem lhe tomem couza alguma do seu contra sua vontade nem roupa de cama nem alfayas de caza nem bestas de sella nem de albarda nem lhe tomem Seus obreiros para nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja posto que [5] que o dito senhor e Raynha e Principe e nossos senhores sejam na terra porcuja cauza sua alteza manda que senão guardem alguns previllegios por que em expecial quer que este nestes cazos e outros quaesquer sejam em todo guardados muito inteiramente e posto que outros devasse por seos alvaras não se entendão nestes saluo se em expecial e derogar nem haja nenhuns officios do conselho contra sua vontade, Juizes Vereadores Procuradores nem Almotaces nem seja recebedor das cizas nem nenhum outro cargo sem embargo de quaesquer ordenaçõens de sua Alteza e Regimentos de sua fazenda em contrario nem seja aconteado em besta de garucha nem de polé nem de conto nem outra alguma coantia ou finta posto que para ello haja fazenda saluo em cauallo e armas se hover e bens porque segundo ordenança do dito senhor lhe deua ser lancado porque desto há por bem Sua Alteza de pessoa alguma ser escuzo e seja posto el alguma das sobredittas coantias ou outras que seja dellas tirado ; e lhe não seja maes lancado em quanto o dito cargo tiuer nem pague para a lleuada dos prezos nem doutra finta nem talba que por o ditto Senhor nem os conselhos sejam lançadas saluo em pontes e fontes e muros e calcadas e testadas de suas heranças nem seja obrigado a ter gancho a sua porta porque o dito Senhor escuza e ha por escuzados os Mamposteiros pequenos dos Captiuos de terem os ditos ganchos as suas portas e sem em [5 v.] embargo que pella ordenação dos ganchos sejam obrigados a os terem o que tudo assy Sua alteza ha por bem por fazer merce a Rendção dos captiuos hauendo respeito ao muito e continuo trabalho que os ditos Mamposteiros leuão em servir os dittos cargos e em pedir e tirar as esmollas e petitorios para os dittos captiuos e para que daqui em diante com melhor vontade e obra folguem de os aseitar e seruir e porem vos faço assim todo saber e vos requeiro da parte do ditto Senhor que lhe guardeis e facaes em todo cumprir e guardar os dittos preuillegios e liberdades sem hirdes contra algua dellas sob penna de cada hum pagar dois mil reis para a dita Rendção e por este mando a qualquer taballião que for requerido que sob penna do officio e de ser suspenso delle que de estromento de aggrauo que lhe he feito para perante mim vir requerer sua justiça e hauer de ser sobre seu aggravo prouido segundo ordenança e Regimento do dito senhor pello poder que me tem dado de dar a execussão a dita penna nos que lhe seu privilegio quebrarem e este preuillegio se guardará inteiramente e assim aos Mamposteiros pequenos que ja forem feitos como aos que daqui por diante se fizerem.

### Capitulo .lIII

Sobre os Mamposteiros mores conhecerem dos aggravos feitos aos Mamposteiros pequenos e pennas que se poem aos officiaes que não cumprirem seus mandados e que dem aggrauo para os corregedors da corte e não appellaçam.

Hey por bem que os ditos Mamposteiros mores conheção dos aggravos que forem feitos pellos Juizes e Officiaes das cidades, villas e lugares, e quaesquer outras pessoas aos Mamposteiros pequenos aserca de lhe não serem seus privilegios guardados; e dou lhe por este poder e authoridade que fação execussao contra elles pellas pennas nos ditos privilegios e neste Regimento contheudas dando aggravo as partes para o Corregedor de minha Corte e não appellação e mando a todos os Juizes, Alcaydes, e Meyrinhos, porteiros e outras quaesquer Justiças e officiaes que cumprão os mandados que lhe os ditos Mamposteiros mores requererem e mandarem acerca do corregimento dos ditos aggravos e execussão das pennas em que emcorrerm as pessoas que contra os ditos privilegios forem naquellas couzas que couberem em sua jurisdição segundo se nelles conthem sob penna de que o contrario fizerem e assim o não cumprirem encorrerem na mesma penna em dobro para a dita Rendição e alem disso lhe darey o [6v.] castigo que me bem parecer.

### Capitulo V

Sobre os Mamposteiros mores conhecerem digo correrem cada anno suas comarcas e forma em que hão de receber o dinheiro que cobrarem e abrir os Cepos e Caixas das Igrejas e se lhe hade carregar tudo com penna de perdimento de seo officio e que siruão com os Taballiaens das torras nas auzencias e impedimentos de seus Escriuaens.

Os dittos Mamposteiros mores hirão huma ves no anno e mais não com seus Escriuaens por todos os Lugares do Arcebispado e Bispado em suas comarcas arrecadar e receber dos Mamposteiros todo o dinheyro que à dita Rendição pertencer: assim dos petitorios e Cepos e Arcas como quaesquer esmollas de pennas e quaesquer outras couzas que para a dita Rendição se deuo de arrecadar e quando se os ditos cepos e arcas houuerem de abrir serão juntos os officiaes do Conselho (se o poderem ser) e quando não hum dos Juizes ou Prior ou Cura ou Capellão da Igreja onde estiuer o ditto Cepo ou Arca perante os quaes ou cada hum delles co [7] como Mamposteiro pequeno desse lugar ou freguesia se abrirá o ditto Cepo ou Arca e o ditto Mamposteiro pequeno contara o dinheiro que nelle estiver e logo ahi o receberá o Mamposteiro mor e o Escrivão o carregará sobre elle em receyta em seu livro que o dito Escrivão terá e que declaradamente pello ditto modo se carregaram sobre elle os dinheyros que dos ditos Mamposteiros receberem e ao pe do assento da dita receyta assignará o ditto Mamposteiro mor e pequeno e Escrivão e o Juis ou Prior ou Cura ou Cappellão; e o dito Escrivão fará outro tal assento no Livro da Camara e ao pe de cada assento assignara o ditto Mamposteiro mor como Escrivão para os ditos livros da Camara serem trazidos a minha Corte quando forem necerarios para se com elles tomar e consertar a conta do Mamposteiro mor e o ditto Mamposteiro pequeno cobrará conhecimento do ditto Mamposteiro mor do que lhe assim entregar e será feito pello Escrivão de seu cargo e leuará delle dois reis e o Juis hum, na maneyra que dito he os quaes paguará o ditto Mamposteiro mor e lhe serão leuados em conta a custa da Rendição o que todo se fará assim logo juntamente perante os sobredittos e se o ditto Mamposteiro mor algua couza receber senão pella maneira sobre dita; mando que perca o officio e pague todo anoveado para a dita Rendição e hey por bem que sendo cazo que os Escriuaens [7 v.] os Escriuaens dos ditos Mamposteiros mores sejam doentes, ou empedidos de maneira que não possam servir que sirvão seus officios com os taballião das villas e lugares por onde andarem e estiverem como fazem os Prouedores e Juizes dos Reziduos quando lhes faltão os seus Escriuaens.

## Capitulo VI

Sobre os Mamposteiros mores com penna de perdimento de seus officios trazerem ou inuiarem cada anno ao Thesoureiro geral da Rendição todo o dinheiro de seus recebimentos e o não emprestarem nem fazerem despeza alguma delle salvo os mantimentos dos officiaes por mandados da Meza

Mando aos dittos Mamposteiros mores que todo o dinheiro que em cada hum anno recadarem da dita Rendição que assim em cada hum anno no fim delle sem maes esperarem outro mandado nem dos Deputados da Meza da Conciencia, o venhão entregar ou mandarem por pessoa segura ao Thezoureiro da Rendição que hade andar em minha Corte o qual dinheiro lhe sera entregue perante o Escrivão do ditto Thezou [8] Thezoureiro e de todo o que lhe entregar cobrará seu conhecimento feito pello ditto seu escrivão e asignado por elle e por o ditto Thezoureiro e seram avizados os dittos Mamposteiros mores que do dinheiro da dita Rendição não fação despeza alguma nem darão do dito dinheiro couza alguma nem emprestarão e houvirão entregar ou enviarão como dito he em cada hum anno todo juntamente ao ditto Thezoureiro da Rendição cobrando delle ao tempo da entrega conhecimento em forma de como he sobre elle receytado e fazendo elles o contrario perderão os officios e pagarão o noviado para a Rendição o dinheiro que assim por tal maneira gastarem ou emprestarem ou entreguarem sem ser logo carregado em receyta como dito he sobre o ditto Thezoureiro e porem por mandados dos Deputados da Meza da Conciencia pagarão o dito Mamposteiro mor os mantimentos dos Officiaes dos Captiuos que nelle tiuerem asentados seus mantimentos.

## Capitulo VII

Sobre todos os escriuaens mostrarem aos Mamposteiros mores os [8 v.] os liuros e papeis que lhe pedirem sem sellario algum para ver o que tocca a Cattiuos e o cobrarem juntamente com as pennas da Arca da Piedade e o que pertence a Camara de Sua Magestade por lho aplicar e que os Dezembargadores dos Reziduos conheção dos aggravos dos Mamposteiros mores

Os dittos Mamposteiros mores terão cargo e porão deligencia em pedir e requerer dos Taballiaens e Escriuaens Judiciais e de noitas e das Camaras (...?) e Almotacarias e Almojarifes e Escriuaens dos contadores e Prouedores dos Reziduos e a quaesquer outros officiaes porque algumas couzas da Rendição se possa e deuão saber e arrecadar que lhe dem e mostrem os livros das Camaras e notas e feittos e auttos judiciais portocollos testamentos e inventarios e livros das Prouedorias e Contadorias dos Reziduos e outras quaesquer escripturas e papeis que tiverem aos quaes escriuaens e Taballiaens mando que logo lhos mostrem sob penna de cada hum pagar dois mil reis para a dita Rendição e perder seu officio e ser suspenço delle qual melhor parecer sem lhe pella busca dos dittos livros e feittos e papeis que lhe assim mostrarem leuarem dinheiro algum e esto para se por elles ver e arecadar quaesquer dinheyros que a dita Rendição pertencerem assim das pennas co [9] como de bemtestados e a parte dos Reziduos e pennas que pertenção a Arca da Piedade e assim a minha Camara porque toda a ditto Rendição aproprio e outros quaesquer dinheiros que para a ditto Rendição se deuão e possuão arrecadar em todo o que acharem que a ella pertença arrecadarão logo (...?) a seu poder e sendo alguma das dittas couzas de contenda farão vir perante sy as partes e ouvi llas hão com sua justissa determinando seus cazos como for direito e o farão os Juizes das terras porque para ello lhe dou aquelle poder e alçada que tem os Juizes ordenados das terras e os auttos e escripturas que sobre o processo e execussão e arrecadação delles cumprir fazer farão como escrivão de seu cargo e esto

farão nas Comarcas e lugares por onde andarem e estiverem dando appellação e aggravo para os Dezembargadores dos Reziduos e Captiuos que andão na Caza do Civel os quaes hey por bem que conheção das appellacoens e aggravos que sahirem dante os ditos Mamposteiros mores dos Captivos e tanto que pellos dittos Dezembargadores dos Reziduos e Captivos for determinado as fação logo executar aos quaes mando que assim o fação logo executar aos quaes mando que assim o fação sem algua outra detença sem duvida nem embargo algum que a ello seja posto e isso mesmo oz Escrivaens dante os corregedores da Corte do Crime e do Civel e oz Escrivaens das Alcaydarias e dos Meyrinhos [9 v.] e dos Meyrinhos mostrarão aos dittos Mamposteiros mores todos os livros e papeis onde estejam dinheiros e pennas que pertença aos Captivos sob as obrigacoens e pennas comtheudas neste Cappitulo.

#### Capitulo VIII

Sobre pertencerem a Cativos as heranças dos defuntos que não tiverem herdeiros ou que as nam quizerem aceitar

Todas aquellas pessoas que fallecerem sem terem herdeiros que queirão acceitar suas heranças por onde as taes heranças pertencerem e vem ami de direito hey por bem que se arrecadem e hajão para os Captivos segundo he contheudo em minha ordenação no primeiro Livro titullo outenta e noue fazendo inventario do que assim houverem por authoridade de Justissa para o diante se acazo vier de dividas que as ditas heranças tenham outra obrigação semelhante não serão mais obrigados que aquillo que se achar que receberem e farão das ditas fazendas entrega aos Mamposteiros mores ou officiaes dos captivos segundo se achar por boa arrecadação.

#### Capitulo VIII

Sobre pertencerem a Captivos a metade das pennas em que encorrerem as mancebas dos clerigos e barregueiros e barregueiras

Outro sim proprio e faço doacção a Rendição dos Captivos de a metade das pennas em que encorrerem as mancebas dos Clerigos e barregueiros e barregueiras que forem acuzadas pellos do pouo e entregar se hão aos Mamposteiros mores dos Captivos.

#### Capitulo X

Sobre os Mamposteiros mores poderem e deverem tomar conta dos testamentos em auhzenca dos juizes e prouedores dos Reziduos não as havendo elles tomado nem estando na terra

Hey por bem que os dittos Mamposteiros mores da Rendição dos Captivos possam conhecer e tomar contas aos testamenteiros assim e pella maneira que o fazem os Juizes e Provedores dos Reziduos e (...?) villas e lu [10 v.] e lugares onde os dittos Mamposteiros mores forem e estiverem com tal entendimento que onde os Juizes e Provedores dos Reziduos tiverem primeiro tomado conhecimento não entendão os dittos Mamposteiros mores e assim mesmo se primeiro os Mamposteiros mores tomarem conhecimento não entendão os ditos Juizes e Prouedores dos Reziduos e declaro mais que no lugar onde os ditos juizes e Prouedores estiuerem em pessoa os dittos Mamposteiros mores não entendão novamente nos dittos testamentos e os deixem fazer a elles somente antes daly vindos ou depois de hidos poderão nisso entender os dittos Mamposteiros mores assy e pella maneira que os ditos juizes e provedores dos Reziduos o fazem por seus



Regimentos e hey por bem que os ditos Mamposteiros e Escriuaens de seus cargos hajão e tenham de prouer e tomar as contas aos dittos testamenteiros o premio e ordenado querem e hão por meos Regimentos das ditas contas os dittos juizes e prouedores dos Reziduos e Escriuaens de seus cargos.

#### Capitulo XI

Sobre os Mamposteiros mores fazerem deligencia pellas Cappellas que tiverem obrigacoens e leguados pertencentes a Cativos e tratarem de sua cobrança

Os dittos Mamposteiros serão lembrados de logo [11] de logo agora e ao diante em quererem e saberem das Cappellas que há nos Arcebispados e Bispados e Ilhas, India e Brazil, Comarcas, Villas, Cidades e Lugares de que tiverem cargo que tenha alguas obrigacoens que pertenção aos Catiuos de tirar alguns do catiuo ou dar dinheiro para elles ou outra qualquer obrigação que aos captiuos toccar ou pertencer para requererem aos admeistradores Justissas ou herdeiros que lhe cumprão e fação cumprir as dittas obrigaçoens e as fazerem vir á arrecadação da dita Rendição e esto assim nas Cappellas que forem feitas como nas que se fizerem em que estas taes obrigacoens ouver e assim como as forem sollicitando e havendo e sabendo dellas parte alem da obrigação que terão de por ellas tirar e inuiarão o treslado das ditas obrigacoens em publico ou consertadas com as proprias à Meza da Conciencia para as terem em registro acostadas ao Regimento da Prouedoria mor da dita Rendição e mando as justissas que obriguem as pessoas em cujo poder forem os testamentos ou cedullas em quem estam as dittas obrigacoens que deixem tirar o treslado dellas em publico ou consertados com os proprios para fazer fee.[11 v.]

#### Capitulo XII

Sobre os Mamposteiros mores não receberem dinheiro senão em prezenca do seu Escrivao e forma em que elles ho hão de carregar e com que titulos

E quando quer que Mamposteiro mor algum dinheiro de cada hua das ditas couzas houver de receber será perante o escrivão de seu cargo ao qual mando que o carregue sobre elle em receyta nos dois liuros segundo ordeno que se faça no dinheiro dos cepos e confrarias no Cappitulo que atras fica e se de outra maneira algum receber houver a dita penna e mando aos ditos escriuaens que assentem nos dittos livros em titulos apartados sobesy o dinheiro das cartas dos Confrades de que em cada hum anno hao de paguardes e nomeando os que paguarem e bem assim o fação dos outros dinheiros das esmollas e pennas e quaesquer outras couzas declarando a quallidade de cada dinheiro for.

#### Capitulo XIII

Sobre o livro que hade haver para receyta [12] receyta das esmollas que derem as pessoas que tomarem Bullas de Indulgencias dos Captivos

Posto que os dittos Mamposteiros mores hajão de receber as Cartas das Indulgencias por conta do Thezoueyro da Rendição e lhe acodir com o dinheiro das que se gastarem segundo no Regimento do dito Thezoueyro se conthem elles Mamposteiros mores serão obrigados a fazer com o escrivao livro em que assentem por nome todallas pessoas que as ditas cartas tomarem se alguas as paguarem e este livro sera assignado por elle Mamposteiro mor e Escrivão e sera trazido a

Meza da Conciencia quando me uem dar conta, o qual livro que assim hão de assignar sera em cada lauda e se algum confrade morrer ou se for da terra assim lhe sera logo posto detras do Item.

#### Capitulo XIII

Que as Bullas se encomendem nas igrejas e perguacõens e se lembre das esmollas dos Captiuos.

Mando que os Mamposteiros mores [12 v.] mores requirão da minha parte e peção aos prellados e superiores das Ordens que nas Igrejas principaes e nos Mamposteiros digo e Mosteiros das cidades, villas e lugares em que tiverem o ditto carguo deixem ter o treslado da Bulla outrogada pellos Santos Padres conforme as facultades contheudas nella e lembrem de minha parte aos priores e curas e cappellães das ditas Igrejas e aos guardioens e priores e ministros e provinciaes dos dittos Mosteiros que sempre aos Domingos e festas encomendem em expecial aos Captiuos e esmollas da Rendição e a mesma lembrança farão aos preguadores que pregarem nas dittas Igrejas e ministros pois nisso farão muito serviço a Deus.

#### Capitulo XIV

Que haja cepos e caixas nas Igrejas para se deixarem as esmollas dos Captiuos e forma em que se hão de abrir.

Mando aos dittos Mamposteiros mores que procurem e fação que em todas as Igrejas e Mosteiros hajão cepos ou arcas bem fechadas com chapas de ferro muito bem pregadas os quaes cepos e arcas se [13] e arcas serão postas nas Igrejas principaes e nos Mosteiros acerca das cappellas mores e o cepos (sic) estarão a bom recado que se não possão tirar e arcas prezas com cadeyas de ferro aos esteios ou grades e nunca serão abertas senão na maneira que atras he declarado quando os Mamposteiros mores vierem receber o dinheiro da ditta Rendição em prezenca do juis Mamposteiro pequeno e Escrivão e não sendo o juis presente em prezenca do reitor ou cura da Igreja como atras fica declarado.

#### Capitulo XV

Que achando os Mamposteiros mores que os pequenos não cumprem com suas obrigaçoens os possão remouer (...?)sentenciar a maes penna dando apellação e aggrauo pera a Meza da Conciencia.

Mando aos dittos Mamposteiros mores que sempre tenham muito cuidado de se enformar como os Mamposteiros pequenos servem e uzão de seus officios e achando que algum o fas como não deue tomara disso sumario conhecimento com o Escrivão de seu cargo [13 v.] cargo e a verdade sabida os tirara ou deixara em seus officios segundo cada hum merecer e se porventura o achar en tal culpa por que mereça ser prezo procedera contra elle como no cazo couber e fara autto por escripto em o qual dara determinação segundo entender por direito dando appellação e aggravo para a Meza da Conciencia onde agora se despachão e provem por meu mandado as couzas da Provedoria mor dos Captiuos.

#### Capitulo XVI

Que das appellaçõens e aggravos das cauzas dos Captiuos conheção privativamente os dezembragadores da Caza do Ciuel nomeados para ellas e não outros porque a estes só pertence.

As appellacões e aggravos que sahirem de quaesquer demandas que se fizerem por parte da Rendição dos Captiuos por quaesquer couzas que a ella pertencerem mando que senhão (sic) aos Dezembragadores dos Captiuos e Reziduos que andão na Caza do Ciuel que das outras couzas hey por bem que tomem conhecimento para as despacharem finalmente sem mais appellacão nem aggravo como for justissa e mando a quaes quer juizes que [14] que dos ditos feitos conhecerem e assim aos dittos Mamposteiros mores que não dem as dittas appellações e aggravos dante sy se não para os ditos Dezembragadores dos Reziduos e Captiuos da Caza do Civel e levando lhe as partes despacho de alguns outros Dezembragadores ou Juizes mandão que lhos não guardem em couza alguma.

#### Capitulo XVIII

Que declarem os que puzerem pennas ser a metade para Captiuos com revogação de ttudo o que en contrario houver.

Mando a todos os meus Corregedores, Juizes e Ouvidores e outros quaesquer officiaes que poder tenham de por pennas que quando alguas pennas pozerem logo declarem ser a metade para os dittos Captiuos e em cazo que o elles assim não fação (...?) ao Conselho e Chancellaria e para os Meyrinhos ou alguas outras partes eu quero que todavia a metade seja para a Rendição e mando aos dittos Mamposteiros mores que assim arrecadem e executem segundo este meu Regimento a metade das dittas pennas por que eu as apropio aos dittos Captiuos pella maneira que ditto he e esto sem embargo de quaaes quer minhas ordenaçõens e Regi [14 v.] e Regimentos que em contrario sejam posto que aqui não faça expressa menção das ditas Ordenaçõens e Regimentos e posto que de cada hua dellas se houvesse de fazer expressa menção para se haverem porrevogadas e isto se entenderá quanto a este effeito das pennas somente.

#### Capitulo XVIII

Que haja Procuradores dos Captiuos a que se dara parte do que fizerem vir a Rendição e que se não nomei denunciador quando houuer pejo e for conviniente.

Hey por bem e mando que nas cidades villas e lugares e concelhos e correições por mim declaradas de meus Reynos e Senhorios haja procuradores e solicitadores dos Captiuos que procurem e requeirão as pennas e toda llas couzas perdidas e sonaguadas que pertencerem a ditto Rendição dos Captiuos e de todas as mais couzas em que os dittos captiuos tiuerem parte e lhe pertencerem segundo forma deste meu Regimento E de minhas ordenaçõens e hauerão por seu trabalho a quarta parte de todo o que elles procurarem e requeirerem e solicitarem e demandarem a sua propria custa e despeza para a ditto [15] a ditto Rendição dos Captiuos e de que fizerem demandas de principio e por noua acção e das pennas e couzas que pertencerem a ditto Rendição em que os dittos Procuradores e Sollicitadores não fizerem demanda a principio por nova acção leuarão somente a oitaua parte dellas por ser dinheiro em que se não leva tanto trabalho nem fas tanta despeza como nas couzas em que se fazem demandas de nouo por noua acção as quaes couzas e pennas farão entregar aos dittos Manposteiros mores e sobre elles carregar em receyta o qual fará pagamento de suas quartas e oitauas partes pella maneira contheuda neste Cappitulo e no assento do tal dinheiro se fara declaração da parte que se carregar sobre o ditto Mamposteiro mor de que hade dar conta e da que houver ha pessoa a que se deu conforme a este Regimento da quarta ou outaua parte e não se fará declaração do nome da pessoa se nisto tiuer pejo porque com mor liberdade possão descobrir e fazer uir a Rendição o dinheiro que lhe pertencer.

## Capitulo XX

Sobre a parte que pertence aos dittos Procuradores e que antes de seruir presentem suas cartas aos Mamposteiros mores

E porem mando aos dittos Mamposteiros mores que [15 v.] que aos Procuradores e Sollicitadores dos Captivos dos Captivos (sic) que assim forem postos nas villas e cidades e concelhos e correicoens acima declaradas dem aa dittas quartas e oitauas partes do ditto digo partes de todo o que elles demandarem procurarem e sollicitarem e requererem e lhe fizerem entregar que a ditto Rendição pertencer cada hum em sua comarca assy das pennas como de quaesquer couzas que a ditto Rendição pertencerem e esto daquellas couzas e pennas que elles comecarem admandar e não das que os ditos Mamposteiros mores ou Mamposteiros pequenos tiuerem primeiro tomado conhecimento e feito deligencia para se arrecadar os quaes Procuradores e Sollicitadores não vsarão dos ditos carguos sem primeiro hirem apresentar suas cartas aos ditos Mamposteiros mores para as mandarem registrar em seus livros e lhe darem a posse dos ditos officios.

## Capitulo XXI

Que todas as Justissas guardem os privilegios dos Mamposteiros pequenos com as pennas nelles declarados e que a Meza os fara executar

Mando a todos os meus Corregedores Ouvido [16] Ouvidores Juizes e Officiaes das cidades villas e lugares de meus Reynos e senhorios que guardem inteiramente e cumprão e fação em todo bem cumprir e guardar os priuillegios e liberdades que tenho outorgados aos Mamposteiros pequenos dos Captivos sem hirem nem consintirem a nenhua pessoa que vá contra elles em alguma maneira porque em expecial quero e mando que lhe sejam assim cumpridos e guardados muito inteiramente como se conthem nas cartas de seus privilegios e o juis e justissa ou official que assy não cumprir o hey por ordenado nas pennas em o ditto privilegio e contheudas e mando ao Prizidente e Deputado do despacho da Meza da Conciencia que logo as fação e executar para a Rendição e assim a cada Mamposteiro mor em sua comarca e por este mando ao meu Almotace mor e Appozentador mor , Veriadores e officiaes da Camara da minha Cidade de Lixboa e a quaes quer outros que assim o cumprão e guardem sem duuida nem embargo algum que a ello seja posto se has ditas pennas.

## Capitulo XXII

Que com mandados da Meza de cada anno recebão os Mamposteiros mores em sy mesmo ordenado que recadarem

Hey por bem que os ditos Mamposteiros mores dos [16 v.] dos Captiuos recebão em sy mesmo do dinheiro que hão de arrecadar e receber da dita Rendição dos Captiuos os mantimentos que lhe tenho ordenados com os dittos officios e porem hauerão em cada hum anno mandado da Meza da Conciencia porque lhe mandem se entregue e pague do dito mantimento porque sem elle lhes não sera leuado em conta.

## Capitulo XXIII

Que as Justissas fação dar aos Mamposteiros mores e seus officiaes camas e pouzadas de graça e mantimentos e o mais por seus dinheiros e que os gastem se lhe leuem em conta pella fee de seu Escrivam e conhecimento da parte

Mando a todo llos juizes e quaesquer outros officiaes a que pertencer que emquanto os dittos Mamposteiros mores dos Captivos e seus Escrivaens andarem pellas cidades villas e lugares em que tiuerem o dito cargo recadando os dinheiros da ditto Rendição que lhe dem e fação dar pouzadas e camas de graça e mantimentos por seos dinheiros em abastança e assim lhe fação dar as bestas que houverem mister e homens para leuarem ou inviarem o dinheiro e cousas da ditto Rendição a minha Corte a entregue [17] a entregar ao Thezoureiro dos Captivos que nella anda e o ditto Mamposteiro mor as paguará pello Estado da (...?) a custa da Rendição e o que nisso gastar lhe será leuado em despeza pella fee do seu escrivão e o conhecimento da parte.

#### Capitulo XXVIII

Que os Mamposteiros mores alem do seu ordenado leuem a vintenna do que receberem e entregarem saluo do que vier em letras

Hey por bem e me pras que os dittos Mamposteiros mores tehão e hajão maes por seu trabalho a vintenna parte de todo o dinheiro e couzas que receberem e arrecadarem para a Rendição dos Captiuos de que derem conta com entrega de vinte mil reis mil reis e de vinte reis hum e assim de mais e menos soldo a livra de toda llas dittas esmollas e dinheiros que arrecadarem e receberem para a ditto Rendição e de que derem conta como desto he e quando derem suas contas seuerá o que lhe assim vem e pertence pella sobre ditto maneyra para so lhe levar em conta e despeza e a ditto vintenna haverão os dittos Mamposteiros mores do dinheiro que receberem e arrecadarem de suas comarcas e não do que vier por [17 v.] por letra doutras partes o qual virá derigido ao Thezoureiro da Rendição dos Captiuos e vindo por esso aos Mamposteiros mores elles os receberão e entregarão ao ditto Thezoureiro e porem não haverão dos taes dinheiros vintenna por ser ja pagua aos outros Mamposteiros mores que envião o tal dinheyro.

#### Capitulo XXV

Que se não possa pedir para inovação de Santos se não com provizoens assignadas por sua Magestade e se mostrarem primeiro aos Mamposteiros mores

Deffendo que nenhuns procuradores feitores nem nenhuas outras pessoas emlegidas pellas invocacõens e cazas de Sancta Maria da Graça Sancta Maria de Estrella Sancto Antão Sancto Antonio e Bom Jesu Santa Maria d`Augoadelupe e outras semelhantes invocacõens não possão por Mamposteiros nem pedir para as dittas invocacõens como fuy informado que poem e pedem e saluo tendo meus alvaras de expeçiaes licenças por muy assignadas e não pello meu chanceler mor e antes de com elles fazerem obra serão obrigados quando ouverem de entrar a pedir no Arcebispado e Bispado ou comarca de qual [18] de qualquer dos dittos Mamposteiros mores lhe hirem primeiro apresentar os dittos alvaras para os elles verem e tomarem os treslados delles e fazerem saber aos Mamposteiros pequenos de suas comarcas o tempo que os taes alvaras durarem para terem vegia que se mais tempo pedirem fora da ordenança dos dittos alvaras os prendão ou requireirão as Justissas que os prendão e mando aos sobredittos que seão acuzados que não peção sem as dittas provizoens por mim assignadas e passadas por minha chancellaria e pellos tempos nellas contheudos sob penna de serem prezos e não serem soltos sem meu expecial mandado e lhe ser tomado para a ditto Rendição todo o dinheiro que lhe for achado.

E mando aos dittos Mamposteiros mores e as justissas a que esto pertencer que dem as dittas pennas de prizão e arrecadação dos ditos petitorios e a execussam nos que nellas encorrerem fazendo sobre isso os autos ordendados para ser informado da verdade.

#### Capitulo XXVI

Sobre se dar Regimento aos Mamposteiros pequenos

Mando aos dittos Mamposteiros mores que tan [18 v.] tanto que fizerem os Mamposteiros pequenos nos lugares e freguezias e mosteiros e igrejas e hermidas de romagens em que quero que os fação e em outras nenhuas não lhe dem este Regimento que ao diante vay declarado porque lhe ordeno que siruão o ditto cargo o qual será feito pello Escrivão de seu officio e assignado por ambos.

#### Capitulo XXVII

Que nas partes da India haja officiaes dos Captiuos e nas igrejas cepos e caixas e a Meza se informe por uia dos Arcebispos e Bispos daquelle estado commo nesta materia se procede

Ordeno que nas Igrejas das partes da India hjão cepos ferrados e arcas e Mamposteiros pequenos dos captiuos e no arcebispado de Goa e bispados de Mallaca e Cochim hauera Mamposteiros mores que apresentara o Vizo Rey ou Governador das dittas partes da India em meu nome e o prezidente e deputados da Meza da Conciencia terão lembranca em cada hum anno de escreuer ao arcebispo que for de Goa e aos bispos de Cochim e de Mallaca que se informem do modo que se o negocio das esmollas da Rendição dos Captiuos fas (?) nas ditas partes para me darem [19] me darem rezão disso e eu prouer como houuer por servico de Nosso Senhor.

#### Capitulo XXVIII

Que nos lugares de Africa haja Mamposteiros pequenos postos pello Mamposteiro mor de Lixboa

E nos meus lugares em Africa hauera tambem os dittos Mamposteiros pequenos que serão postos pello Mamposteiro mor da Rendição dos Captiuos de Lixboa que por bem da sua estada ser na ditto cidade donde sempre vão e vem navios aos dittos lugares podera sobre elles bem prouer e pedir me cartas de encomenda e fauor pera os captiuos e meus officiaes que favoreção os dittos petitorios e couzas dos captiuos.

#### Capitulo XXVIII

Que nas naos e navios da India e crauellas da Minna e (...?) o Mamposteiro mor mialheiros e tenha cuidado de cobrar as esmollas delles.

Porque eu hora hey por bem que nas naos e [19 v.] navios da India e cravellas da Minna sede daqui em diante cargo aos mestres ou pillottos que peção para os captiuos e lhe sejam entregues para isso mialheiros ou arcas e mostra do alvara que sobre isso mandei passar porque lhe mando e encomendo se encarreguem de o fazer bem e como cumpre por seruico de Deos e meu tera cuidado o ditto Mamposteiro mor de Lixboa d' apresentar o ditto alvara ao ffeitor e officiaes das Cazas da

India e Minna para juntamente com elles se dar cargo aos sobre dittos mestres e pillotos de pedirem as ditas esmollas e assim mesmo por vinda de suas viagens arrecadar para a Rendição as esmollas segundo no meu alvara he contheudo as quaes se carregarão sobre elle Mamposteiro Mor em receyta .

#### Capitulo XXX

Sobre o modo em que da India deuem uir as esmollas e couzas pertencentes a captiuos e que o Manposteiro mor as cobre e senão vierem de conta a Meza

Tera cuidado o ditto Manposteiro mor de saber se uem das partes da India e assy de Mallaca Soffalla e Minna por arrecadaçoens a Caza da India e [20] e assy as esmollas da Rendição que ordeno de serem de llá enviadas para as receber e se carreguarem sobre elle em receyta pello Escrivão de seu cargo perante o feitor e officiaes da ditta Caza a que mando que ao tempo da entrega lhas vejão receitar e se as ditas esmollas não crerem ao dito Mamposteiro mor avizara disso o prezidente e deputados da Meza da Conciencia para mo dizerem e prouer como acudão como o dynheiro e esmollas que receberem aos tempos por my ordenados.

#### Capitulo XXXI

Sobre na Igreja da Minna hauer cepo e o cappitão encarregue a algua pessoa que peça para catiuos e envie o dinheiro a esta cidade

Ordeno e mando que na See da minha cidade de São Jorge da Minna haja cepo ferrado e o cappitão encarregue hua pessoa de pedir para captiuos e mande o dinheiro por arrecadação como he contheudo no Regimento dos Mamposteiros pequenos. [20 v.]

#### Capitulo XXXII

Sobre a deligencia que o Mamposteiro mor hade fazer para saber se envia nas naos todo o dinheiro da India pertencente a captivos do que la fica

Terá cuidado o ditto Mamposteiro mor per vinda dos livros das feitorias e almoxarifados das partes da India e Sofalla Mallaca Minna Africa onde se hade fazer assento dos dinheiros e esmollas que mandão dos captiuos se he tanto quanto lhe entregão ou se fica algum por entregar para tirar por isso ou fazer vir todo a boa arrecadação.

### **REGIMENTO DOS MAMPOSTEIROS PEQUENOS**

#### Capitulo XXXIII

Que peção na Igreja e lancem as esmollas nos cepos ou mialheiros e que huns Mamposteiros peção nas Igrejas dos outros

Tanto que o Mamposteiro pequeno for posto no luguar ou freguezia por carta do Mamposteiro mor como atras he declarado dahi em diante tera carguo de com muita deligencia pedir as esmollas que os fieis christaos que quizerem fazer para os captiuos as quaes pedirão nas igrejas e mosteiros e hermidas de romagens como ditto he e nas preguacoens aos Domingos

e festas e o que lhe derem lancarão nos cepos e arcas ou mialheyros donde os cepos e arcas não houver que hão de estar nas Igrejas ordenadamente para as esmollas dos dittos captiuos [21 v.] captiuos e pedirão huns Mamposteiros nas Igrejas e freguezias dos outros .

#### Capitulo XXXVIII

Que peção pellas eiras e lagares e que tenham a quinta parte do que arrecadarem tempo em que hão de vender o que lhe derem de esmollas e a entrega dinheiro de tudo

Os dittos Mamposteiros pedirão nos tempos das eiras e lagares de vinho e de azeite para a ditto Rendição e de todo o que houverem de esmolla das dittas eiras e lagares haverão para sy por seu trabalho a quinta parte com ass que a ditto Rendição pertence elles o guardarão e passados tres mezes o venderão pellos milhores precos que puderem por que ja então e nas couzas deuem ter boas vallia e o dinheyro que dellas ouverem guardarão para o entregar ao Mamposteiro mor quando vier recadar os dinheiros da Rendição e o entregarão pello modo que lhe hade ser entregue o dinheyro dos cepos e mialheiros e cobraram delles conhecimento.

#### Capitulo XXXV

Que sirvão com cuidado e deligencia e não [22] e não fação despeza alguma nem por mandados dos Mamposteiros mores e lhe entregue tudo e diante do seu Escrivão

Mando aos dittos Mamposteiros pequenos que sirvão seus officios bem e fielmente e com muita diligencia e cuidado e facão em elles o que lhe por mim he mandado em este meu Regimento e que do dinheiro e couzas da ditto Rendição não fação despeza alguma por mandado dos Mamposteiros mores ou doutro official saluo o entregarão ao ditto Mamposteiro mor perante o escrivão de seu cargo quando vier recadar os dinheiros da ditto Rendição que hade ser em cada hum anno hua ves e mais não como em seu Regimento he mandado.

#### Capitulo XXXVI

Em que se dara de que couzas hãode hauer a ditas quintas partes os ditos Mamposteiros pequenos e que não leuem nada do que for deixado a Rendição por ser liquido e certo

Para que os dittos Mamposteiros pequenos com mais deligencia e cuidado tenham cargo de pedir e arrecadar [22 v.] e arrecadar as esmollas da dita Rendição hey por bem que de todo o que pedirem e receberem hajão para sy o dizimo de cada vinte mil reis dous mil reis e de cada des mil reis mil reis e a este respeito de maes a menos soldo a livra exceptas aquellas couzas de que está declarado que hajão quinta parte pellas haverem no tempo das eyras e vendimas e lagares de azeite e das esmollas que forem deixadas para a Rendição por alguas pessoas porque destas que são liquidas e sertas não haverão parte alguma .

#### Capitulo XXXVII

Sobre a forma e declaraçõens com que de Chochim se hade remeter o dinheyro pertencente a Rendição e se hade entregar em Lixboa ao Mamposteiro mor.



Estes dinheyros que os Senhores de Cochim assim receberem mandará o meu veador da fazenda das partes da India vir ao Reyno por pessoas seguras e fieis com toda ha hordem e arrecadação entregar ao Mamposteiro mor da Rendição em Lixboa fazendo elle o feitor de Cochim saber ao feitor e officiaes da Caza da India como mandão tal dinheyro por foão (?) para o ditto feitor e officiaes o haverem receber e carregar em receyta sobre o ditto Mamposteiro mor como tenho ordenado declarando que tanto delle he de tal parte e lhe foy entregue por fuão em tal tem [23] tempo e toda qualquer outra declaração que comprir e parecer necercaria para se saber o nacimiento do ditto dinheyro e entrega delle.

#### Capitulo XXXVIII

Sobre a forma e declarações com que tambem se hade inviar o dinheyro de Africa e se hade entregar ao Mamposteiro mor de Lisboa

Os dittos Mamposteiros dos captivos de meus lugares dalem em Africa entregarão o dinheiro que pedirem e arrecadarem e houverem para a Rendição dos Captiuos perante o Cappitão e o meu feitor ou almoxarife e officiaes de seus cargos a hua pessoa fiel que o Mamposteiro mor da Rendição em Lixboa lhe escrever que o entreguem para lhe trazer a todo bom recado o qual leixará do que assim receber seu conhecimento ao Mamposteiro pequeno e fazer se ha disso assento em meus Livros da feitoria ou almoxarifado por todos assignado do dia mes anno em que se entrega o tal dinheyro a pessoa que for para se por elle poder saber ao diante e meus contos do Reyno se entrarão ao ditto Mamposteiro mor de Lixboa que delle dara conhecimento a pessoa que o trouxer feito pello Escriuão de seu cargo que lho carregara [23 v.] lho carregara em Receyta.

#### Capitulo XXXVIII

Sobre os Mamposteiros pequenos poderem procurar, como os Procuradores dos Captiuos e que tenham a mesma parte

Hey por bem que os Mamposteiros pequenos dos Captiuos Cada hum nas Villas e Lugares e cidades e freguezias e Concelhos onde tiuerem o ditto Carguo possam procurar requerer Sollicitar e demandar quaes quer fazendas pennas e outras quaesquer Couzas e dinheiros que pertencerem a ditto Rendicao dos Captiuos assi e pella maneira que as podem procurar Requerer e Sollicitar e demandar os Procuradores e Sollicitadores dos Captiuos onde quer que os ha e de todo o que assim por demanda e Sollicitação elles dittos Mamposteiros pequenos digo mores dos Captiuos e Sobre elle carregar em Receyta em que fizerem demandas de principio e por noua aução a sua Custa e Despeza hajao a quarta parte por seus trabalhos e Despezas como hao e tem os dittos Procuradores e Sollicitadores dos Ca dos Captiuos onde quer que os ha como ditto he E das pennas e dinheyros que os dittos Mamposteiros fizerem arrecadar e entregar aos dittos Mamposteiros mores para a ditto Rendição dos Captiuos que a ella pertença em que nao fizerem demandas de principio pornoua aução haverao somente a outaua parte dellas por serem dinheyros e couzas em que se nao leua tanto trabalho nem fas tanta despeza como nas outras Couzas e fazendas em que se fazem demandas de principio por noua acção Como atras se conthem neste Regimento em outro Capittullo.

#### Capitulo XXXX

Sobre todas as Justissas e Perllados e Parochos darem o favor que cumprir para guarda desse Regimento e encomendarem as esmollas dos captiuos nas enações (?)

E mando ao Regedor da minha Caza da Supplicação e a governador da minha Caza do Ciuel e os meus Dezembaradores do Paço e aos Dezembaradores das dittas Cazas da Supplicação e do Ciuel e de minha fazenda e aos meus Corregedores da corte e a todos os outros Corregedores e Juizes e Ouvidores e Justissas Officiaes das cidades, villas e comarcas e ilhas e [24 v.] e correioens de meus Reynos e Senhorios a que esta minha carta de Regimento for apresentada que dem todo o justo favor e ajuda para se pedirem as esmollas dos captiuos e quaes quer outros dinheiros e couzas que lhe pertença se darem e bem arrecadarem e que cada hum delles em seus officios e comarcas favoreçam as couzas e esmollas da ditta Rendição e encomendo muito aos Arcebispos e Bispos e Perlados que mandem aos Piores e Vigarios Curas Reitores e Capellães das Igrejas e Capellas e Irmidas e aos Pregaradores que em suas estacoes e preguacoens encomendem as dittas esmollas da Rendição dos Captiuos e tenham disso muito cuidado e lembrança e mando aos dittos Mamposteiros mores que lhes mostrem este cappitulo e lho lembrem de minha parte para que todos e cada hum delles o cumprão com deligencia como de todos elles confio e espero que o faram.

#### Capitulo XXXX I

Que as Justissas cumprão os mandados e preatorias dos Mamposteiros mores com penna de vinte cruzados e de suspensão de seus officios

Mando a todos os meus corregedores ouvi [25] ouvidores Justissas digo Juizes e Justissas Alcaydes Meyrinhos Escriuaes e Porteiros e quaes quer outros officiaes de Justissa de minha Corte e das Cidades e Villas e Lugares e Concelhos de meus Reynos e Senhorios que em todo o que lhe os dittos Mamposteiros mores da Rendição dos Captiuos requerem e mandarem por suas cartas e preatorios e mandados aserca da execussão e boa arrecadação das pennas dinheiros e esmollas e couzas que pertencerem a dita Rendição dos Captiuos cumprão e guardem em todo e fação e mandem guardar e cumprir as dittas cartas mandados e preatorios assy e da maneira que nelles for contheudo sub penna de cada hum que assim não cumprir pagar vinte cruzados para os captiuos e de suspensão de seus officios o que tudo os dittos Mamposteiros mores darão a execussão.

#### Capitulo XXXXII

Sobre dous Aluaras passados por El Rey Dom Joam o 3º

Eu fuy informado pellos Deputados do despacho da Meza da Conciencia que por meu mandado tem carguo de prouer e despachar as couzas da Rendiçam [25 v.] da Rendição dos Captiuos que El Rey meu Senhor e avoo que Santa Gloria haja tinha passados dois seus Aluaras em favor da dita Rendição dos Captiuos cujo treslado de verbo a verbo são os seguintes.

#### Capitulo XXXXIII

Primeyro Alvara sobre as pennas pecuniarias que por ordenaçam e provizoens as aplica Sua Magestade sejam pera captiuos

Dom Antonio Primo Amiguo por parte da Rndição dos Captiuos me foy feita informação que no Regimento da Provedoria mor dos Captiuos estaua hum Cappitulo por que El Rey meu Senhor e Padre que santa gloria haja apropriara para a ditta Rndição as pennas que pertencessem a minha Camara como mais cumpridamente hera contheudo no ditto Cappitulo e que porquanto em alguas minhas ordenacoens estão em alguas pennas que dezião que a metade fosse para os captivos e a outra a metade para quem as acuzasse e que em alguas outras tambem dezia que a ditta a metade das pennas fosse para [26] para my e em outras dezia que fosse para a Coroa do Reyno e que sobre isso hauia ahy muittas duuidas em huas dizerem que herão de hua qualidade e outras doutra por respeito dos nomes desvariados que têm que mandasse que posto que nas dittas ordenacoens e assim em quaesquer meus Alvaras dissesse que a metade das pennas ou todas seião para my ou para a Coroa do Reyno todas se entendessem serem de minha Camara e que por esta maneira se arrecadarão todas para os dittos captiuos sem as dittas duuidas e com ellas ficauão mezes por arrecadar e visto por my por fazer merce e esmolla a Rndição dos Captiuos hey por bem e me pras que todas as dittas pennas da maneyra que ditto he seião para os captiuos sem as dittas duuidas e esto as pecuniarias somente porem os lo nothefico assy e aos meus Dezembargadores do Paço e a quaesquer outras Justissas officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer para que assim se cumpra a aos Mamposteiros mores mando que arrecadem as dittas pennas pecuniarias para a ditta Rndição dos Captiuos por que eu lhe faço dellas esmolla como ditto he e este meu Alvara se porá no fim do ditto Regimento da Provedoria mor para se saber como assim tenho mandado e ao diante não haver nisso duuida e o treslado delle assignado por vos ditto Prouedor mor manda [26 v.] mandareis aos Mamposteiros mores para o cumprir como nelle he contheudo feyto em Evora aos sete dias de Setembro Diogo Paes o fes de mil e quinhentos e vinte e quatro e este passara pella Chancellaria.

#### Capitulo XXXVIII

Segundo Alvara que dis que posto que sua Magestade passe perdoens se não entenda na parte dos Captiuoz

Dom Antonio Primo amiguo por parte da Rndição dos Captiuos me foy feita informação que os officiaes dos captiuos demandavão alguas partes por pennas em que por bem de minhas ordenaçoens têm incorrido que pertencião aos dittos captiuos e que depois de as demandarem e haverem contra ellas sentenças se vinhão a my pedir perdão das dittas pennas e levauão meus perdoens dellas e por os dittos perdoens haverão livres e dezobrigados dellas pedindo me por merce que lhe prouesse a isso por quanto alem de nelles perderem os officiaes dos captiuos suas partes que lhes vinhão das dittas pennas por bem de seu Regimento e os tralhos e despezas das demandas que punhão de [27] de suas cazas os dittos captiuos as pedião todas e porque a minha tenção não foy nem he somente perdoar lhe a parte das dittas pennas que a my pertence e nada que pertence aos dittos captiuos hey por bem e mando que posto que alguas pessoas levem meus perdoens das pennas ou parte dellas que pertencerem aos dittos captiuos e que sera por eu disso não ter lembrança se lhe não guarde o tal perdão na parte que aos captiuos tocar antes as fazer dar a execussão e arrecadar para elles por seus officiaes segundo formadas sentenças que das taes pennas ouverem e de minhas Ordenaçoens e Regimentos acerca dello feitas porque eu hy por bem e serviço de Deus as couzas dos captiuos serem favorecidas e por vos ajudadas em todo que em direyto puderdes porem vollo nothefico assim para que mandeis por este meu Alvara no fim do Regimento da Provedoria mor dos Captiuos para se saber como assim o tenho mandado e ao diante não haver nisso duuida co treslado deste meu Alvara assignado por vos ditto Provedor mor mandareis aoz Mamposteiros mores e officiaes dos captiuos a que pertencer para o cumprirem como nelle he contheudo e mando a todos meus corregedores ouidores

juizes justissas e quaes quer outros officiaes e pessoas a que for mostrado que muy inteiramente e cumprão e dem a isso toda a ajuda e fa [27 v.] e favor que com justissa for necessario para assim se cumprir como ditto he feito em Evora aos dezasseis dias do mes de Feuereyro Diogo Paes o fes de mil e quinhentos e vinte e sinco .

#### Capitulo XXXV

Confirmação destes dous Alvaras referidos em que se declara mais amplamente a merce deste ultimo.

Os quaes Alvaras confirmo e hey por confirmados e mando que se cumprão e guardem e facam muy inteiramente cumprir e guardar e delles se uze tão inteiramente como nelles he contheudo e mando pello dito senhor sem duuida nem embargo algum que a elles seja posto e hey por bem e mando que todo o contheudo neste deradeiro Alvara acima espoto haja tambem effeito e se entenda nas demandas que os Alcaydes e Meyrinhos e quaesquer outros officiaes e justiçaes e pessoas fizerem de penna se de dinheyros e couzas em que os captiuos tiuerem parte por bem deste meu Regimento e de minha Ordenações. [28]

#### Capitulo XXXVI

Que deste Regimento uze Mamposteiro mor de Lixboa e todos os Mamposteiros mores do Regno e que ao treslado delle assignado pellos deputados da Meza da Conciencia se de tanta fe e credito

E deste meu Regimento hey por bem que vzem o Mamposteiro mor da Rendição dos Captiuos da minha cidade de Lixboa e seu Arcediaguado e assim todos os Mamposteiros mores da Rendição dos Captiuos dos Arcebispados e Bispados e Ilhas e Comarcas de meus Reynos e Senhorios e a cada hum delles se dara o treslado delle assignado pello Prezidente e Deputados da Meza da Conciencia a que tenho cometido o despacho da Prouedoria mor da Rendição dos Captiuos e mando que o ditto Regimento que por elles foi assignado se de tanta fe e credito e se cumpra e guarde como ao proprio por my assignado Francisco Cardozo o fes nesta cidade de Lixboa aos honze dias do mes de Mayo anno do Nacimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sessenta annos .

Raynha. <sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Inclui ainda transcrição dos seguintes documentos: *Alvara que os sindicantes dos corregedores tirem devassas separadas do procedimento dos mamposteiros mores e officiaes da Rendição pellos interrogatorios que o Dezembargo do Paço hade inuiar aos sindicantes que nomear e que as devassas se enviem a Meza da Conciencia para nellas se despacharem como for justissa*, Lisboa, 6 Outubro 1565, fl. 29-30; *Interrogatorios pellos quaes os sindicantes dos corregedores das comarcas hao de tirar Residencia aos Mamposteyros dos cativos das mesmas comarcas*, fl. 31-33; *Lei para os Provedores dos Reziduos aplicarem duas partes da sexta parte da terça do defunto que morrer a bemtestado para captivos e a terca parte da ditta sexta para missas em que se da forma para estas applicassoens*, Lisboa, 21 Julho 1515, fl. 35-36 v.; *Alvara para que nem herdeiros nem testamenteiros nestes regnos desponhão das esmollas legadas a captivos sem o fazer a saber a Meza da Conciencia declarando a quantia deixada e as condicoens pella verba do testamento cedulla ou codissillo o escriptura para se lhe declarar o modo de as despender e gastando as sem isso se lhe não leuem em conta*, Lisboa, 13 Março 1548, fl. 37-38 v.; *Alvara para que os Mamposteiros mores dos Captivos executem todos os meyrinhos e alcaydes que vem por açcoens nos juizos e as não acabão comcertandosse com ellas de sentença pellas pennas que pertencerem nas ditas accoens pera captivos como se elles fossem os condenados*, Lisboa, 10 Novembro 1576, fl. 39-40 v.; *Alvara para que os Mamposteiros Mores dos Captivos executem e arrecadem as pennas em que forem condenados, corregedores, provedores, ouvidores, juizes, o outros quaesquer officiaes de Justissa tendo os Captivos nas dittas condenacoens algua parte como manda o Regimento com todas as custas e despezas que nisso se fizerem de maneira que a Rendição não perca couza alguma*, Lisboa, 19 Outubro 1641, fl. 41-42; *Provisam para que os Mamposteiros dos Captivos fação executar e executem a todos os corregedores provedores juizes e outros quaesquer officiaes de justissa que forem condenados em pennas applicadas para a Rendicam dos Captivos*, Lisboa, 1 Julho

#### 4. Contrato celebrado entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade sobre o resgate de cativos

1561 Maio 16

Tanscrito por Frei Jerónimo de São Jozé, *Historia Chronologica da esclarecida Ordem SS. Trindade, Redempção de Cativos, da Provincia de Portugal*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789 - 1794, tomo I, pp. 440 - 445

*In nomine Domini, Amen.* Saibão quantos este publico Instrumento de conhecimento, transacção, e amigavel composição virem, que no anno de Nosso Senhor Jesu Christo de 1561, aos 16 dias do mez de Maio da dita era, nesta Cidade de Lsboa, dentro no Capitulo do Mosteiro da Santissima Trindade da mesma Cidade, na presença de mim Notario publico, e testemunhas ao diante escritas comparecerão pessoalmente de huma parte o P. Fr. Roque do Espirito Santo, Provincial, e Vigario Geral da Ordem da Santissima Trindade nestes Reinos de Portugal, e de outra parte Pero Sanches, Escudeiro Fidalgo da casa de ElRei nosso Senhor, e Procurador dos captivos, em nome do dito Senhor, e para este caso especialmente constituído. E pelo dito Provincial forão apresentadas duas Procurações publicas feitas, e acceitadas pelos Tabelliães em estas nomeados, cuja letra, e signaes eu Notario reconheço, cujo theor de verbo ad verbum he o seguinte. Saibam os que esta Procuração virem &c. E logo pelo dito Pero Sanches foi apresentado hum Alvará, e Procuração do dito Senhor, e authoridade dos Deputados da eza da Consciencia do theor seguinte: Eu ElRei faço saber aos que este Alvará virem, que o Provincial, Ministros, e Conventos da Ordem da Santissima Trindsade destes Reinos, e senhorios de Portugal, que segundo a Instituição da dita Ordem, e Estatutos della, a Redempção dos captivos lhes pertence a elles, a assim as esmolos da dita Redempção, porque a dita sua Ordem nisso he fundada. E no tempo de ElRei D. Affonso V Rei

---

1628, fl. 43-45; *Alvara para que os Mamposteiros mores possam conhecer nas cauzas das posturas em que houve avenca sobre as pennas e que as arrecadem dos encoimados executando os pella parte que aos captivos pertencer*, Lisboa, 12 Janeiro 1590, fl. 47-48; *Alvara para que se cumpra inviolavelmente a Ordenação do Livro 5, tit. 137 sobre se applicarem para os captivos a metade das condenacoes e que este se registre em todas as Camaras destes Reynos e suas conquistas*, Lisboa, 8 Outubro 1669, fl. 49-50 v.; *Despacho da Meza da Conciencia e Ordens*, [Lisboa], 22 Fevereiro 1677, fl. 51-53; *Provisam per que da forma como os testamenteiros hande repartir as esmollos deixadas para resgate de captivos e das que os Mamposteiros mores podem por em arrecadaçam*, [Lisboa], 22 Fevereiro 1677, fl. 54-57; *Provisam para que se guardem os privilegios dos captivos na forma que se guardão os do Tabaco e Bulla da Cruzada por se não fundarem os da Rendição em cauza menos pia e necessaria*, [Lisboa], 1 Abril 1712, fl. 59-60; *Provisam para que os Mamposteiros Mores da Rendição dos Captivos quando forem em correição se lhes de pellos concelhos a mesma appozentadoria que se da aos corregedores e provedores das comarcas para elles e seus officiaes*, [Lisboa], 24 Novembro 1718, fl. 61-62; *Provisam para que todos os menistros e officiaes cumprão os precatórios e mandados dos Mamposteiros mores dos Captivos sendo passados na forma do Regimento assy e da maneira declarada no Cappitulo quarenta e hum do ditto com as pennas que nelle se apontão e que os dittos Mamposteiros mores o fação em tudo dar a execussam*, [Lisboa], 10 Dezembro 1718; fl. 63-64 v.; *Provisam para que os Mamposteiros mores dos Captivos e seus escrivaens levem aos Mamposteiros pequenos o sellario da ley somente pellos feitos das cartas de privilegios assignatura e sello e que estes pessão as esmollos nas suas igrejas e hermidas na forma do Regimento e entreguem o que tirarem com cominação de serem removidos e lhe não valler o preuillégio*, Lisboa, 25 Agosto 1724, fl. 65-66 v.; *Provisam por que se manda que se não entregue aos herdeiros couza alguma sem constar que se tem dado cumprimento ao testamento ou darem os herdeiros fiança segura para o ditto cumprimento*, Lisboa, 2 Outubro 1645, fl.67-68 v.; e *Provisam per que se manda que aparecendo herdeiros ou testamenteiros certos e habilitados que requireão entrega antes que as fazendas estejam carregadas em receyta não possa com ellas entender o thezoureiro nem fazer a sua arrecadaçam*, Lisboa, 8 Maio 1680; fl. 69-70 v..

que foi destes Reinos, e senhorios elle se concertou por hum publico Instrumento com o Provincial, e Padres da mesma Ordem, que então erão, e lhe soltarão a dita Redempção, e esmolas em vida do dito Senhor Rei somente, (p. 441) com se obrigar a lhes dar vinte e sinco mil reis em cada hum anno. E posto que o contrato não fosse mais que em vida do dito Senhor Rei somente, os Reis que depois delle vierão usarão da dita Redempção dos cativos até o dia de hoje, e não satisfizerão a Religião mais que com a quantia dos ditos vinte e sinco mil reis do tempo de ElRei D. Affonso ; e ainda ElRei vosso Avô, que está em gloria, foi o que fez esta satisfação, e não os outros Reis passados; porém dos outros interesses, e emolumentos, a Religião nunca foi satisfeita, que são mui grandes, e de importancia; <sup>3</sup> e parecia que em ponto de Direito Vossa Alteza devia satisfazer pelos Reis seus antecessores esta obrigação, por elles usarem da dita Redempção dos cativos, como Reis, e Principes supremos; e por causa da sua dignidade Real, e por isto ser divida da dignidade, em que V. Alteza succedeo, parece ter obrigação de a satisfazer, como he o caso do Cap. I de *Solutionibus*. Pedem a V. Alteza os supplicantes per si, e por toda a Religião destes Reinos, e Senhorios, haja por bem que pois V. Alteza manda fazer esta Redempção por seus Officiaes, e recolher os emolumentos della, e seus rendimentos, e executallos, o que sempre com o favor de Nosso Senhor cada vez se melhor fará, de mandar satisfazer congrua, e honestamente a elles supplicantes, e à sua Ordem de cem mil reis em cada hum anno para a mesma Ordem, em lugar da terceira parte dos rendimentos que a Instituição, Privilegios, e Estatutos da Ordem lhes dão; e que quando se houverem de remir cativos do poder dos infiéis, sejam sempre remidos por Religiosos da mesma Ordem, para isso mandados, e lhes conceda, (visto como a Ordem he pobre nestes Reinos) que possam pôr seus Manposteiros com privilegios, publicar, e pregar as Indulgencias da mesma Ordem, e lançar os Bentinhos, e ter seus petitorios pelos Reinos, e Senhorios de V. Alteza; e mande às suas justiças que nisso os favoreção em tudo o que for justo, e honesto, no que V. Alteza fará serviço a Deos, e a elles muita esmola, e mercê com justiça.

E vista por mim a dita Petição com informação que se houve ácerca do caso nella conteudo, hei por bem, e me praz que Pero Sanches, Escudeiro Fidalgo de minha casa, como Procurador da Redempção dos cativos, e com authorityde dos Deputados da Meza da Consciencia se possa concertar com o Provincial, e Padres dos Mosteiros da Ordem da Santissima Trindade destes Reinos sobre a terça parte que pertendem ter na renda da dita Redempção dos Cativos, <sup>4</sup> e assim na mais acção que pertendem ter, para exercitar a dita Redempção, com tal declaração que a dita Redempção se obrigue a lhes dar, e pagar em cada hum anno oitenta mil reis, com as mais condições que se declararão no Contrato, para o qual faço o dito Pero Sanches sufficiente, e bastante Procurador da dita Redempção, e lhe dou os poderes necessarios para fazer o dito Contrato, com authorityde dos Deputados da Meza da Consciencia, como dito he; e o dito Contrato depois de feito me será mostrado, para o haver de confirmar. E este Alvará hei por bem que valha, e tenha força, e vigor como se fosse carta feita em meu nome, por mim assignada, e passada por minha Chancellaria, sem embargo da Ordenação do segundo livro, titulo vinte, que diz, que as cousas, cujo effeito houver de durar mais de hum anno, passem (p. 442) por cartas; e passando por Alvarás não valhão. E valerá este outro sim, posto que não seja passado pela Chancellaria, sem embargo da Ordenação que manda que os meus Alvarás, que por ella não forem passados, se não guardem. Jorge da Costa a fez em Lisboa a 27 dias de Abril de 1561. Manuel da Costa a fez escrever. Os quaes oitenta

---

<sup>3</sup> Nota de frei Jerónimo de São José: "Era a terça parte de todas as esmolas, que tiravão, indifferentemente pedidas pelas pregações, e indultos da Ordem"

<sup>4</sup> Nota de frei Jerónimo de São José: "Chamava-se *Redempção* ao petitorio das esmolas, porque para ella se tirava huma parte; e neste sentido se entende a Bulla de Pio V na confirmação deste Contrato no Bullario da Ordem f. 28, §1."

mil reis cada anno a dita Ordem da Trindade haverá, e lhes serão pagos do tempo, que se mostrar, que a dita Ordem está por pagar dos vinte e cinco mil reis cada anno, que por outro contracto se lhes devião. Reyna. = Os Deputados do despacho da Meza da Consciencia por virtude desta Provisão de ElRei nosso Senhor atraz escrita damos authoridade, e consentimento, que na dita Provisão se faz menção, a Pero Sanches Escudeiro Fidalgo da casa do dito Senhor, para que se possa concertar com o Provincial, e Padres da Ordem da Santissima Trindade, sobre o contracto, e concerto entre a Redempção dos captivos, e os ditos Padres, assim, e da maneira, que a dita Provisão se contém. João da Costa o fez em Lisboa aos 7 dias do mez de Maio de 1561 annos. Antonio Pinheiro, Diogo de Gouvea, Christovão Teixeira, Paulo Affonso = E logo pelo dito P. Provincial em presença de mim Notario publico, e testemunhas foi dito, que considerando elle em nome da dita Ordem da Santissima Trindade nestes Reinos, como a Redempção por elles exercitada, e arrecadada no temporal não poderia ser tão compridamente augmentada, e acrescentada, como está no presente por os Reis terem á dita obra apropriados muitos direitos, como rezidos, penas, abintestados, e outras muitas cousas em grande multiplicação da dita Redempção, e que seria grande inquietação dos ditos Religiosos arrecadarem as ditas esmolas pelo Reino, e considerando estas rezões, e outras muitas, que os para isso moverão, e em especial pelo serviço de Deos ser accrescentado, vinhão, como defeito vierão a tal concerto, e amigavel composição por maneira de transacção, que a elle Provincial em nome da dita Ordem Procurador bastante pelos Ministros, e Padres constituído, para isso, e ao dito Pero Sanches, como Procurador bastante da dita Redempção em nome do dito Senhor Rei aprasia, como de feito aprouve o concerto seguinte.

Primeiramente que elles Religiosos livremente por assim lhes parecer mais serviço de Deos, e augmento da dita Redempção, a deixavão no temporal ao dito Rei, e Senhor, para que elle por seus Officiaes a possa arrecadar com tal condição, que em lugar da terceira parte que a elles pertencia, e pertence por sua Regra, e Concessões dos Summos Pontifices, lhes seja obrigada a dita Redempção a dar para sempre em cada hum anno oitenta mil reis, ametade para o Mosteiro da Santissima Trindade desta Cidade, e a outra para o da Villa de Santarem, pagos no Thesoureiro dos Cativos do dinheiro da dita Redempção, convém a saber; ametade no principio do anno, e a outra ametade no meio, de maneira que sempre sejam pagos seis mezes adiantados, e pelos conhecimentos do Provincial, que pelo tempo for, ou Ministros das ditas casas desta Cidade, e da Villa de Santarem, lhes farão os taes pagamentos, e lhes serão levados em conta. E assim mais lhes dê licença para poderem ter seus petitorios em todos seus Reinos, e Senhorios com os privilegios que se concederão pelo dito Senhor aos petitorios do Mosteiro de S. Gonçalo de Amarante, que hora correm o anno presente de 1561, ou ao diante correrem em mais favor seu; e isto para as obras dos Mosteiros da Ordem, que agora se fazem, e se fizerem. E assim mais, (p. 443) que quando se houver de fazer resgate geral de cativos da dita Redempção seja requerido o dito Provincial, para dar dous Religiosos da dita Ordem, que vão com os Officiaes da dita Redempção, para entenderem juntamente com elles em tudo o que para bem do tal resgate cumprir. E havendo de pôr alguma pessoa nas partes dalém, para esta obra da Redempção, seja outro sim requerido o dito Provincial, para dar hum Religioso com seu companheiro, que entenda nos taes resgates, pela Ordem, e regimento da dita Redempção, os quaes Religiosos se obriga o dito Provincial per si, e seus successores em nome da dita Ordem sempre mandar. E que sua Alteza não consentirá fazer se o dito resgate por outra maneira alguma, salvo como dito he.<sup>5</sup> Os quaes Religiosos, que a isso forem mandados serão à custa da dita Redempção, e não dos seus Mosteiros. E a pessoa que S. Alteza mandar, e os ditos Officiaes, que forem por parte da Redempção, não farão cousa alguma nos resgates, sem elles, nem os ditos Religiosos assim mesmo, sem os ditos Officiaes, mas todos juntamente entenderão em tudo, o que para bem dos taes resgates cumprir. E assim para mais

---

<sup>5</sup> Nota de frei Jerónimo de São José: "Resgates neste Reino só pela Religião."

segurança da dita obra terão os ditos Religiosos, que assim forem, huma chave do dinheiro, ou mercadoria, que for para o resgate. E vindo com os cativos a esta Cidade, ou a qualquer parte do Reino, onde houver Mosteiro da Ordem vão primeiro com os ditos cativos ao dito seu Mosteiro, e casa em Procissão, sem a isso lhe porem alguma contradicção de parte alguma, inda que o resgate seja feito por sua ajuda. E assim mais, que tratando-se de resgate geral, ou particular da maneira sobredita, para conclusão, e remate delle, seja chamado, para isso o Provincial da dita Ordem.

E para effeito desta transacção o dito Pero Sanches em nome do dito Senhor, e como Procurador bastante da dita Redempção, aceitou todas as ditas clausuras, condições, e obrigações atras conteudas, e se obrigou em nome de S. Alteza, e da dita Redempção a todo assim o cumprir per si, e seus successores da maneira que neste publico Instrumento se contém. E por aqui ambas as ditas partes arrematarão, e derão fim a este contracto, havendo-o por firme, e valioso deste dia, para todo o sempre. E em quanto necessario for, para bem deste contrato o dito P. Provincial cedeo, e resignou em seu nome, e da dita Ordem de hoje, para sempre todo o Direito, que tivesse adquirido sobre a terça parte das rendas da dita Redempção dos cativos por bem da Instituição da mesma Ordem, e dos privilegios, e corroborações Apostolicas a ella sobredita concedidos. E obrigou para isso todos seus bens, e rendas dos seus Mosteiros, e Conventos. E o dito Pero Sanches em nome de ElRei nosso Senhor per si, e seus successores, e como Procurador da dita Redempção renunciou tambem em quanto, para effeito desta concordia cumprir, qualquer direito que S. Alteza podesse ter para usar do concerto, que entre a dita Ordem, e ElRei D. Affonso V (que santa gloria haja) sobre este caso foi celebrado, e obrigou as rendas da dita Redempção a ter, e cumprir todo o conteudo neste contrato: E assim o prometterão ambas as ditas partes a mim Notario, como a pessoa pública recipiente, e estipulante, e acceitante em voz, e nome dos ausentes, a que isto tocar pôde, ter, e manter perpetuamente todo o sobredito. E assim o outorgarão, e quizerão conforme ao dito Alvará atraz encerrado. E os ditos oitenta mil reis sejam pagos á dita Ordem, des do dia, em que foi o derradeiro pagamento dos ditos vinte e sinco mil reis assima ditos, e (p. 444) lhe serão pagos na maneira assima declarada sob pena de lhe serem pagas todas as custas, perdas, danos, que na tardança a dita Ordem receber. E em testemunho da verdade assim o outorgarão, e mandarão ser feito este Instrumento. Testemunhas, que presente forão ::: Feito este contrato na fórma, que fica dito por João Martins Carneiro Taballião público, e Escrivão da Legacia. Era *ut supra* &c. Rainha.<sup>6</sup>

“E para que lhe não faltasse alguma solemnidade das que se costumão fazer em semelhantes Escrituras, e ficasse mais corroborado, e inviolavel, foi confirmado pela Rainha por outro Alvará”

Eu ElRei faço saber a quantos este Alvará virem que eu vi este Instrumento atras escrito de concerto, transacção, e amigavel composição, que com a minha authoridade, e licença foi feito entre a Ordem da Santissima Trindade de meus Reinos, e Pero Sanches, Escudeiro Fidalgo de minha casa em meu nome, e como Procurador da Redempção dos cativos sobre o exercitar, e arrecadar da dita Redempção na fórma, e maneira que no dito Instrumento he declarado: o qual confirmo, e approvo, e hei por confirmado, e approvado pelos respeitos, e causas, que no dito Instrumento se contém, e com todas as clausulas, condições, penas, e obrigações nelle contheudas, e declaradas, e hei por bem, e me praz, que se cumpra, e guarde para sempre. E mando a todos os meus Desembargadores, Corregedores, Ouvidores, Juizes, Justiças, Officiaes, e pessoas de meus Reinos, e senhorios, a quem este Alvará for mostrado, e o conhecimento delle pertencer, que assim o cumprão, guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardem, sem dúvida, nem embargo algum, que a isso seja posto, porque assim o hei por serviço de Nosso Senhor, e bem da dita Redempção. E rogo, e encomendo aos Reis destes

---

<sup>6</sup> Nota de frei Jerónimo de São José: “Cartorio da Provincia”



Reinos, meus successores, que assim o mandem cumprir, e guardar. E mando ao Thesoureiro da dita Redempção em minha Corte, que hora he, e ao diante for, que do primeiro dia de Julho do anno passado de quinhentos e sessenta em diante, até o qual tempo a dita Ordem da Santissima Trindade foi paga dos vinte e sinco mil reis cada anno conteudos no dito Instrumento (segundo se vio pelas verbas, que do tal pagamento estão postas no contracto, e Bulla do Papa Alexandre VI) dê, e pague á dita Ordem os oitenta mil reis em cada hum anno, que pelo dito concerto, e composição ha de haver, convem a saber: o Mosteiro da Trindade da Cidade de Lisboa quarenta mil reis, e o Mosteiro da Trindade da Villa de Santarem outros quarenta mil reis, e lhes faça delles bom pagamento; convem a saber; ametade no principio do anno, e a outra ametade no meio do anno, de maneira, que seja a dita Ordem sempre paga de seis mezes adiantados. E o dito Thesoureiro da Redempção lhes pagará logo o que nisso se monta desde o primeiro dia de Julho do anno passado de sessenta, até fim deste anno presente de sessenta, e hum, a razão dos ditos oitenta mil reis por anno, para que do primeiro dia de Janeiro do anno que vem, de quinhentos e sessenta, e dous em diante corra o anno de Janeiro a Janeiro, e lhes faça em cada hum anno pagamento delles, na maneira assima dita, o qual pagamento lhes assim faça por este só Alvará geral, sem mais outra minha Provisão, e pelo traslado delle, e do dito Instrumento do concerto, e transacção, que se trasladarão no livro da despeza do dito Thesoureiro pelo Escrivão de seu cargo, e conhecimento do Provincial da dita Ordem da santissima Trindade, ou dos Ministros, e Padres (p. 445) dos ditos Mosteiros da Trindade de Lisboa, e Santarém de como receberão do dito Thesoureiro os ditos oitenta mil reis cada anno, mando lhe sejam levados em conta. E no dito contracto, e Bulla do Papa Alexandre (de que assima se faz menção) serão postas verbas, que do dito primeiro de Julho do anno passado de sessenta em diante, não ha a dita Ordem de haver mais os ditos vinte e sinco mil reis cada anno, por se lhe haverem de dar, e pagar estes oitenta mil reis cada anno do dito tempo em diante na maneira sobredita. E por firmeza de tudo lhe mandei dar este Alvará por mim assignado, o qual hei por bem, que valha, e tenha força, e vigor, como se fosse Carta feita em meu nome, e por mim assignada, e passada por minha Chancellaria, sem embargo da Ordenação do segundo Livro titulo vinte, que diz: que as cousas, cujo effeito houver de durar mais de hum anno, passem por Cartas; e passando por Alvarás não valhão. Jorge da Costa o fez em Lisboa a 7 dias do mez de Junho de 1561. Manoel da Costa o fez escrever. Rainha.

## **5. Bula do Papa Pio V a confirmar o contrato deito entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade**

1566 Fevereiro 24

ANTT - MCO, Cativos - Maço 16, caixa 55, [doc. n.º 185]

(Cópia da Bula de Pio V - 1566, inserida em consulta da MCO de 11 de Outubro de 1668)

Bulla do S. Papa Pio quinto que confirma o contrato feito com ElRey Dom Sebastião e a ordem da Santissima Trindade destes Reinos de Portugal, e a Redenção dos Cativos

Pio Bispo servo dos, servos de Deos, ao charissimo em Christo, filho nosso Dom Sebastião Illustrissimo Rey de Portugal, e dos Algarves, e aos amados filhos Provincial, Ministros, e Conventos dos Mosteiros da ordem da Santissima Trindade, da Redenção dos Cativos, do Reyno de Portugal, saude, e benção apostollica, porque de vontade, e com gosto nos deleitamos na observancia da paz, aquellas couzas, que per juizo, e concordia se acabam, para que per servirem firmes, e seguras, e não tornem a resvallar em escrupullo de nossa contenda, quando nos he pedido as confirmamos com apostollico favor, e socorro. A petição que nos hora foi por nossa parte prezentada, dizia que posto que segundo a instituição, e estatutos da ordem da Santissima Trindade, da Redenção dos Cativos do Reino de Portugal, confirmados *authoritate apostollica*, a Redenção dos Cativos dis Reinos de Portugal, e dos Algarves, e seus senhorios (como a dita ordem seja pera isto principalmente fundada), e o recebimento das esmollas da dita Redenção, e a terça parte dellas pertença a dita ordem, e ao Provincial, Ministros e Conventos della, que por tempo fossem nos ditos Reinos, e Senhorios: todavia despois, que entre ElRey Dom Affonso o quinto de boa memoria, Rey de Portugal, de hua parte, e o Provincial que então hera e frades da dita ordem; da outra foi feito certo concerto, e contrato sobre a dita Redenção dos Cativos em certa forma então expressa (o qual durava em vida do dito Rey Dom Affonso somente) com tudo os outros Reys, que despoes do dito Rey Dom Affonso socederão (excepto hum soo convem a saber, o vosso Avo carissimo filho Dom Sebastião) uzarão tambem do dito contrato já acabado e expirado per morte do dito Rey Dom Affonso, e lançarão mão da dita Redenção administrandoa per seus officiaes e pagando a dita ordem, e ao Provincial, Ministros, e Conventos della soma, e contia de vinte e cinco mil reis da moeda dessas partes somente, segundo forma do dito contrato começado como dito he, e acabado como dito he, e portanto como vos filhos Provincial, Ministros, e conventos dixeis que das ditas couzas se seguia grande prejuizo, e damno a vos, e a vossa ordem, foi entre vos charissimo em Christo filho, e o Provincial da dita ordem, ou entre nossas Procuradores, e agentes feita certa concordia p.la qual vós filhos Provincial, Ministros, e Conventos considerando que a obra da Redenção [1v] sem vossa ajuda, e favor charissimo filho, e dos Reys vossos sucessores não podia ser acrescentada, como hora está, e principalmente, como p.los Reis desses R.nos sejam applicados alguns Residuos dos que falleção abintestato, aa dita obra, e assi outras muitas couzas, e por isso e por outras rezões que os a isso movião dimitirão, e alargarão a dita Redenção no temporal, a vos charissimo filho para que vos a possais fazer per vossos officiaes com tal condição que em lugar da terça parte que a vos filhos Provincial, Ministros e Conventos vos pertence per vigor da instituição, ou regras da dita ordem, e concessões dos Romanos Pontifices nossos antecessores á dita ordem feitas, ouvesseis em cada hum anno outenta mil rz, ametade dos quaes fosse do Mosteiro da Santissima Trindade de Lixboa, e a outra ametade do Mosteiro da Villa de Santarem, da mesma ordem do Arcebispado de Lixboa, e que lhe seja paga a dita contia no Thizoueiro dos Cativos do dinheiro do Resgate com conhecimento do Provincial que por tempo for, ou dos Ministros dos ditos Mosteiros, e que quando se fizer resgate geral dos Cativos, seja requerido o dito Provincial, para que deedeos Relligiosos da dita ordem que vão com os officiaes da dita Redenção, e os ditos officiaes conferirão, e consultarão

juntamente com os ditos Relligiosos todas as couzas q. cumprirem p.a bem da dita Redenção, e se acontecer ser necessario q. alguma pessoa fique nas partes dalem mar entendendo na obra do dito resgate seja outrosy requerido o dito Provincial que dê hum Relligioso com seu companheiro que tenha cuidado dos taes Resgates, segundo a ordem, e Regimento da dita ordem digo da dita Redenção, os quaes Relligiosos vos filho Provincial e vossos sucessores sereis obrigados a enviar p.la dita maneira e que vós filho carissimo não consentisseydes que o dito resgate se fizesse per outro modo algum do que acima esta dito, e que os ditos Relligiosos vão a custa, e despezas da dita Redenção, e não de seus Most.ros, e que os ditos officiaes não fação couza alguma nos negocios do dito Resg.te sem os ditos Relligiosos, nem os ditos Relligiosos, sem os ditos officiaes, mas todos juntam.te tratarão todas aquellas couzas que forem necessarias p.a o proveito do dito Resgate, e assi fizestes, e ordenastes entre vós, outras mais couzas pera bom Regim.to, e governo da dita Redenção ou as fizerão vossos Procuradores, ou agentes em vosso nome, obrigando a Vos, e a vossos sucessores à observação de todas as ditas couzas, como mais largam.te se dis que conthem, nos instramentos pubricos ou putras escrituras, sobre isso feitas, as quaes couzas todas para sua mais firme [2] duração nos pedistes que o roborassemos, com Apostolica confirmação, Nós portanto inclinados nesta parte as vossas petições havendo a dita concordia, equanto a ella tocca, e todas as mais couzas, nos ditos estromentos, ou escrituras contheudas (comtanto que sejam licitas, e honestas, e aos sagrados canones, e principalmente aos Decretos do Concilio Tridentino, em nada contrarias) por ratas e gratas assy e da maneira que por vos spontaneamente forão acceptadas, e aprovadas Apostolica autoritate as confirmamos, e coroboramos com o patrocinio da escritura presente; portanto a nenhua pessoa seja lecito quebrantar esta pagina de nossa confirmação, e coroboração, ou hir contra ella, com ouzadia temeraria, e se alguem o presumir a tentar saiba que hade encorrer na indignação de Deos todo poderoso, e dos seus aventurados Apostollos São Pedro, e São Paulo. Dada em Roma a São Pedro anno da Encarnação do Senhor de mil quinhentos e sessenta, e seis, aos vinte e quatro de fevereiro de nosso Pontificado Anno Segundo.

## 6. Alvará de Filipe II proibindo a realização de resgates particulares

1624 Julho 13

ANTT - *Mesa da Consciencia e Ordens* - Cativos - Maço 14 - Caixa 53 - Pasta Diversos

(Provisão impressa incluída numa consulta da Mesa de 20 Junho 1672)

DOM PHILIPPE PER GRAÇA DE DEOS, REY DE Portugal, & dos Algarves, d' aquem & d' alem mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista. Navegação & Comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, & da India, &c. Faço saber a vos que eu passey ora hum Alvara por mi assinado, & passado por minha Chancellaria, & nella publicado: do qual o traslado he o seguinte.

EU EL REY. Faço saber aos que este Alvarà vir, que o Senhor Rey D. Sebastião que Deos tem, mandou passar no anno de 1573 hua Provisão, a qual despois cõfirmarão, El Rey meu Senhor, & Avò, & El Rey meu Senhor, & Pay, que Sãcta Gloria hajão, de que o traslado de verbo ad verbum he o seguinte. Eu El Rey, faço saber aos que este Alvarà virem, que por a conservação da ordem que tenho dado, para se fazer o resgate geral de captivos, & por evitar os incõvenientes, que pera effeito se podem seguir, & por outros justos respeitos, que me a isso movem, hey por bem, & mãdo que pessoa alguma de qualquer calidade que seja, não va a terra de Mouros, nem de Turcos, resgatar, nem falar em resgate de algum captivo, nem que em meus Reynos, & Senhorios, sobre isso fale, he tenha intelligẽcia alguma para resgatar, & se o cõtrario fizer que encorra em pena de duzentos cruzados ametade para a Rendição dos Captivos, & outra ametade para quem o acusar. E querendo alguma pessoa, ou pessoas resgatar algum Captivo, ou Captivos, por si, ou per outrem, & não pella pessoa, que eu isso ordenar, por algumas justas causas, & respeitos, que para isso tenham, o não poderão fazer sem primeiro averem para isso minha licença, que requererão no despacho da Mesa da Cosciencia, & Ordens, onde justificarão as ditas causas, & respeitos. E resgatado ou falado no resgate de algum Captivo, sem para o fazerem ter a dita licença encorrerão em pena dos ditos duzentos cruzados, como dito he, Outro si mãdo, que Captivo algum, de qualquer calidade, & cõdição que seja, se não ponha em preço de resgate, por si, nem por outrem, & que se o contrario fazer, que não aja esmola, que lhe cabia aver da Rendição dos Captivos, se resgatado fora pella ordem do resgate geral; E assi mãdo, que pessoa alguma, morador, ou estãte em meus Reynos, & Senhorios não de aviso por si, nem por cartas, nem interposta pessoa ludeo, Mouro, Turco, nem outra pessoa de qualquer nação que seja, que esteja em terra de Mouros, ou de turcos das calidades das pessoas dos Captivos, & das quãtidades de suas fazendas, sobpena do perdimento de sua fazenda ametade para a Rendição dos Captivos, & outra ametade para quem o acusar, & de dous annos de degredo para as gallès, & se for Mouro, Christão novo, ou Mourisco, estãte nos ditos meus Reynos, & Senhorios, o que a tal carta escrever, ou aviso der, perderá a fazenda que tiver pella dita maneira, & será publicamente açoutado, & degradado por quatro annos, para as ditas gallès. E mãdo a todos os meus Desembargadores, & Corregedores, Ouvidores, luizes, lustiças, Officiaes & pessoas de meus Reynos, & Senhorios, que cumprão, & fação cumprir este meu Alvarà, muy inteiramente, como se nelle contem, & ao meu Chãcelermòr, que o faça publicar na Chancelaria, & envie o traslado delle sob seu sinal, & meu sello, [1v] aos Capitães de meus lugares d' Africa, para que o fação publicar nas Chãcelarias publicas dos ditos lugares, & aos Corregedores, & Ovidores das Comarcas, & Ouvidorias de todos meus Reynos & Senhorios, aos quaes mãdo, que publique nos lugares onde estiverem, & o fação publicar, nos mais lugares de suas Comarcas, & Ouvidorias, para que a todos seja notorio, e senão possa alegar ignorãcia, & o dito Alvarà, se registarà no livro do despacho da Mesa da Cõsciencia & Ordens, & nos lugares das casas da Supplicação do Cível em que se registão, semelhãtes leis & provisões, & nas casas dos Cõtos dos ditos lugares de Africa: O qual Alvarà, hey por bem, q. valha, tenha força, & vigor, como se fosse carta feita em meu nome, por mi assinada, & passada por minha chancelaria, sem embargo do 2. livro, titulo 2. que diz que as cousas, cujo effeito ouver de durar mais

de hum anno, passem por cartas, & passando por Alvaràs não valhão. Iorge Lopez o fez em Evora a oito de julho de 1573. Valerio Lopes o fez escrever. REY.

E por quãto o Provincial, & mais Religiosos da Sãotissima Trindade, & Redenção de Captivos, a cuja instãcia a dita provisão se passou, me representarão agora, que alguns mercadores, & outras pessoas cõtraforma da dita provisão, tratão em resgates de aptivos, & tem em si muito dinheiro de partes para esse effeito, sendo em grãde dano da Redenpção tratarse de resgates por outrem, que não sejão elles Religiosos, me pedirão, que cõ as penas que me parecesse mãdase que a dita provisão, se desse a sua devida execução, & que na forma della, nenhua pessoa de qualquer estado, qualidade, & condição que seja, se intremettese nas materias de resgates, nem para elles receba dinheiro algum, & o que para esse effeito ouverem recebido debaixo das mesmas penas o entreguem, ou remetão logo ao thesoureiro Geral da Rendição, para se meter no cofre. E avendo eu a isso respeito, & querendo imitar o intento que os Senhores Reys meus predecessores tiverão em passar a provisão referida. Ey por bem, & mãdo, que ella se registre, & publique de novo nas partes & lugares nella declarados, & se cumpra & guarde inteiramente, sem duvida, embargo nem cõtradição alguma, & que nenhua pessoa de qualquer qualidade, estado, & cõdição que seja em observãcia da dita provisão, se intremeta em Resgates, nem receba dinheiro para elles, sobpena de quinhentos cruzados para Captivos, & acusador, & de encorrerem nas mais assima declaradas, & sob a mesma pena remetão & entreguem logo o dinheiro que tiverem ao thesoureiro geral da rendição que lhes dara conhecimento em forma para seu descargo, & este valerã como carta posto que seu effeito aja de durar mis de hum anno sem embargo da Ordenação que o cõtrario dispõe. Antonio Daguiar o fez em Lisboa a 13. de julho de 624.

Marcos Rois Tinoco a fez escrever. REY

Francisco Vas Pinto

## **7 Relação de uma imagem resgatada - Convento do Carmo de Lisboa**

**1638**

*Relação da Santa Imagem de Christo, que veo de Argel ao Convento do Carmo de Lisboa*

Pelo licenciado Jorge Luís

### ROMANCE PRIMEIRO

De Novembro o fim chegado  
do anno do Nascimento  
*que* depois de trinta e sete  
se contão mil & seisce/ntos

Em o porto de Lisboa,  
hum navio (tempo feito)  
as amarras alevanta,  
soltando velas ao vento.

Sua derrota dirige  
levando o leme direito  
pera onde America estende  
seus dilatados assentos.

Hum particular estado:  
busca grande, & opulento:  
que Maranhão se intitula,  
da Coroa deste Reyno.

Pera ella gente leva,  
quantidade, que era intento  
de que governo que fossem  
povoados seus desertos.

Entre ella dous Carmelitas,  
home/rs de porte, & respeito

se embarção, porque dilatem  
a sancta luz do Evangelho.

Estendendo juntamente,  
com religioso desenho  
naquellas partes remotas  
de sua ordem Conventos.

Julgando pois que seria,  
negocio de grão proveito  
se juntamente levassem  
ja de cá feito hum emprego.

Consigo embarção de Christo,  
que he nosso unico remedio  
huã Imagem; tão devota  
que he no feitio hu<sup>m</sup> extremo.

Levando como Moyses  
de Deos verdadeiro servo,  
a vara pera fazer  
maravilhas, a seu tempo.

Ou quanto o povo estivesse,  
com feridas de seus erros  
esta divina Serpente  
levantassem no deserto.

E se mais forte cortasse  
do Amalechita o ferro,  
fogisse deste Moyses,  
vendo seus braços abertos.

As ondas pois, vento em popa,  
do Oceano rompendo

sem que de ver inimigo,  
lhe sobre salte receo.

Amanhecia deste anno  
que corre o dia primeiro,  
quando tres velas de Turcos  
lhe tomarão balravento.

E como nelles fizessem,  
de seu furor o emprego  
com facilidade virão  
satisfeito seu desejo.

Ali ficarão captivos,  
de Mahometano perro  
que a Ceita guarda de quem  
tentos traz na vida cegos.

Bem pudera este Senhor,  
*que* quebrou no mar vermelho  
dos inimigos as forças  
consumilos num momento.

Mas ordenada a providencia  
do seu mui alto governo  
sejão pera nossa vista  
escondidos seus segredos.

Nem temos de que fazer  
desta novidade enleo,  
quando isto ja permitira  
na arca do seu testamento.

ROMANCE SEGUNDO



Ja os galiões Turquestos,  
depois da preza, & assalto,  
as proas cortando escuma  
fazem voltar pera o Austro.

E embocando huã noite  
por tempo mais a seu salvo,  
do mar de Hercules a parte  
onde faz estreito o passo.

Chegarão a enceeda,  
donde aparece no alto  
Argel soberba em riquezas  
e tiranica no trato.

Hu/rs dão fundo, outros ligeiros  
entenas decem dos mastros  
outros para darem salva  
os canhões disparão brabos.

Começão de aparecer,  
os captivos ja roubados  
que he grão lastima contar  
o que aqui foi de trabalho.

Aparecem huns despidos  
que era dor some/te olhalos:  
todos lamentando a sorte  
de se verem ser escravos.

Os Turcos que solicitão  
a fazenda dos coitados,  
achão que entre ella aparece  
hu/m caixão que vem pregado.

E aberto; o que encerrava  
divisão ser hum retrato  
daquelle que o mundo todo  
redemira do peccado.

Como ignorantes, & cegos,  
qual antigamente Saulo  
o julgão por corpo morto  
que deve ser alijado.

O barbaro entendimento!  
pareceres mais que errados!  
que avaliaes em ser morto  
o que he da morte reparo.

Chegão nisto dous daquelles,  
filhos do bautismo sacro  
que como apostatas vivem  
no foro de renegados.

E conhecendo a valia  
daquelle penhor sagrado  
por de preso, & de valor  
pettenderão devulgallo.

Mas os Christãos conhecendo  
como ficava arriscado  
a alguã descortezia  
avendo nisto embaraço.

Ajuntão logo entre todos  
em segredo, & com recato  
dinheiro que faz contia  
de muito poucos cruzados.

Que se pello original  
desta Imagem, faz hum gasto  
Nicodemos, tambem quere *m*  
ser por elle copiados.

E se notarmos a soma,  
que se deu neste contrato  
acharemos ser a mesma  
que cobrou Indas malvado.

Decem pois o Senhor logo,  
do navio para o barco  
fazendo hum descendime *nto*  
como passou no calvario.

E no banho recolhido  
pelos Christãos com cuidado  
se guarda, & com mais vegia  
do que a *que* mandou Pilatos.

#### ROMANCE TERCEIRO

Chegado que fora o tempo  
de se desatar cadeas  
partindose por resgate,  
de Mahometica terra.

Hum pataxo sobre amarra  
pera captivos se apresta  
que vem buscar livremente  
do nosso Tejo a ribeira.

Vendo pois que os marinheiros  
levantavão as entenas  
indicio bem manifesto

de cedo soltar as velas.

Saem do banho os captivos,  
com caixão que em si enserra  
a veneravel Imagem  
de Deos que ab Eterna era.

Quais os varões que trazendo  
com reverencia, & destreza  
a arca, que Abinadab  
por devoção recolhera.

Vem fazendo o que queria  
fazer com amor deveras  
la no Horto, quando a alva,  
resplandece, a Magdalena.

Chegão à praia rompendo  
pela gente que se emprega  
noutros cuidados, mostrando  
não fazerem caso della.

Em nada os barbaros tratão  
de aqui lhe fazer offensa,  
(que Deos pera seus intentos  
quando quer a muitos cega)

Remão pera bordo logo  
sem fazerem mais detensa  
recolhendo em bom recado,  
apreciosa encomenda.

Logo ali picando amarras  
no golfo o baixel navega  
fogindo dos que morando

ficão nas escuras trevas.

Tomão desejado porto  
com que a vista se recrea  
de ver aquella cidade  
do mundo todo princesa.

Ali o penhor sagrado  
(passada toda a tormenta)  
desembarcarão contentes  
sem trazer notavel quebra.

Ao sancto tribunal  
que as Imagens com cautela  
costuma rever primeiro,  
primeiro se lhe apresenta.

E no vezinho Convento  
de S. Domingos se entrega  
por deposito, entre tanto  
com mais pompa se venera.

O dia que o Sol cursando  
pella Ecliptica da Esphera,  
depois de começar Julho  
as voltas dezoito dera.

Do templo que ja dissemos,  
onde o Senhor estivera  
sae concurso de povo  
que aver isto concorrera.

Em procissão mui solemne,  
vem todos ali com festa,  
os terceiros Carmelitas

trazendo luzes acesas.

E logo a Congregação,  
que o grande Elias fizera,  
cos padres Dominicanos  
tambem com luzentes velas.

No fim hum esquife ornado  
de bordadura, & telas,  
que com boninas, & flores  
recopila a primavera.

Nelle o Senhor reclinado  
os hombros de quem trouxera,  
da mesma Argel, resgatada  
aquelle ditosa prenda.

la no mosteiro do armo  
tomando lugar se apressa  
gente, cuja multidão  
era de ver a grandeza.

Ouve sermão: nelle viose,  
o livro que o Propheta,  
vio ser todo mesturado  
de lamentações, & festas.

Temse com veneração  
em particular Capella,  
onde o concurso do povo  
de visitalo não cessa.

O qual tambem maravilhas  
desta Imagem manifesta  
que ficção pera outro estilo

com mais apurada pena.

FNIS

Lisboa. Por Antonio Alvarez. Anno de 1638.

### **8 Parecer dos deputados da Mesa de Consciência e Ordens sobre petição do Capitão Paio de Araújo de Azevedo, natural de Ponte da Barca, cativo em Argel.**

1642 Maio 10

ANTT, Mesa da Consciência e Ordens - Cativos - Maço 15, Caixa 54 [doc. n° 11]

Veio remetida a este Tribunal, com ordem de V. Magestade, hua petição do Capitão Payo de Araujo de Azevedo natural da Villa da Ponte da barca, em que diz que elle serve a esta Coroa há treze annos, em diversas partes, e em muitas occasiões, com toda a satisfação e grande demonstração de valor principalmente nas guerras do Brazil, aonde foi cativo e levado a Olanda; e vindo a este Reino foi provido de hua capitania de Infanteria, com o habito de Christo, tornando ao Brazil, como mais largamente consta dos papeis, *que* estão em poder do Secretario Francisco de Luçena; e embarcandosse *para* o Brazil, foi de arribada a Indias, com o Governador Dom Rodrigo Lobo, e por elle foi mandado com avizos a El Rey de Castella, e vindo com as ditas cartas, e avizos, chegou a Ilha Terçeira; e achando a feliçissima nova da ecclamação de V. Magestade, e restituição a estes seus Reynos, se passou logo a parte dos leaes vassallos, *que* nella estavam, e não quis continuar a viagem de Sevilha, para onde era mandado, antes se passou ao barco de avizo, que daquella Ilha se mandou a V. Magestade, sendo primeiro persuadido, com rogos e depois com ameaças do Thenente do Castello São Phellippe Dom Pedro Ortiz de Mello, para *que* não viesse para este Reyno, senão *para* Castella, o que elle não quis fazer, antes como leal vassallo, não reparando nos perigos, que se prometião de se embarcar, em hum barco pequeno, por satisfazer, com sua obrigação, se meteo nelle; e vindo na altura do Cabo de Espichel forão abalroados de hum Navio de Turcos, *que* os cativou, e levou a Argel, aonde foi vendido a hum Turco, *que* o trata com grande tirania, e crueldade, por senão cortar, por ser seu pay *mu*to pobre, e com muitas obrigações de filhas, e ter gastado com elle a maior parte de sua fazenda; e porque he muito nobre dos prinçipaes dantre Douro e Minho, e pobre, *que* não tem, com *que* se possa resgatar, e cativou em serviço de V. Magestade e desta Coroa, como leal, trazendo as cartas de avizo, que lançou ao mar, quando os Turcos o tomarão. Pede a V. Magestade lhe faça merçe ordenar, que por conta da Redenção o resgatem, vistas as cauzas, *que* allega, e ser pessoa, que sendo resgatado, poderá servir a V. Magestade nas guerras *que* se offereçerem com lealdade, por ter *mu*ta experiencia da milícia, e bons procedimentos, e obras.

O que Payo de Araujo refere na sua petição, consta de papeis, que com ellas offereço, e que por vir dar conta a V. Magestade dos avizos, que de Cartagena trazia *pera* El Rey de Castella se embarcou em hua caravela de pouco porte, em *que* foi cativo, e pelo cruel cativeiro, *que* se lhe dava, se cortou em duas mil patacas, e *que* he pessoa nobre, de *serviço*, e pobre, e que não poderá sahir do cativeiro, senão for ajudado, e favorecido por V. Magestade por tudo o que; parece *que* V. Magestade lhe deve fazer *merce* de quinhentos cruzados de esmolla, para a pida (sic) de seu resgate, entrando nesta quantia duzentas, e vinte patacas, *que* hé a esmola ordinaria, *que* por Regimento lhe cabia; em Lixboa a 10 de Mayo de 642

[5 assinaturas]

[Despacho régio] Como parece. Em Alcantara a 25 de Maio de 642. Rei

## **9 Consulta da Mesa de Consciência e Ordens sobre a extinção do officio de mamposteiro-mor dos cativos**

1672 Novembro 26

ANTT / Mesa da Consciência e Ordens - Cativos - Maço 15 - Caixa 54 [Pasta DIVERSOS]

Sor

Pello Decreto incluzo, manda V.A. que neste Tribunal da meza da Consciência e ordens, se veja a consulta que veyo e torna com o mesmo Decreto, dos menistros da Junta por quem V.A. mandou se reformasse o Regimento dos Mamposteiros Mores dos Cativos do Reyno, e se consulte o que parecer. E porque pelas rezões que nella se apontão, sãoos ditos Menistros de parecer que os cargos de Mamposteiros mores, se anexem aos de Provedores das Comarcas, como tambem o apontou o Promotor, e Procurador geral dos Cativos.

Pareço representar a V.A. que de se unirem os ditos officios, não pode rezultar aos Cativos a menor utilidade antes notorios perjuizos, e infaliveis danos, assy nas rendas que lhe pertencem, como nos seus privilegios, por que sendo serto que os mayores emullos, e contrarios que tem os Mamposteiros mores são os Provedores, como a experiencia tem mostrado, e se deixa bem entender da concorrência das jurisdicções, por quanto aos Mamposteiros mores p.lo seu Regimento, lhe tocca tomarem conta aos testamenteiros, a que os Provedores a não tiverem tomado (tendo entre elles lugar a prevenção) como consta da copia do Capitulo des, junto, o que os Provedores, lhe não querem consentir que fação.

Aos Mamposteiros tambem pertence puxarem p.las instituições das capellas, e legados pios, para verem se nellas tem alguma parte os cativos, como consta da copia do cap.º 11, e he isto couza em que os Provedores de nenhuma sorte querem que outrem se intrometa.

Tambem tocca aos Mamposteiros cobrar pera os cativos a terça parte das condenações da Almotacaria; e como os Provedores seião os que tomão estas contas, não querem [1v] consentir que os Mamposteiros, e os cativos, tenham nellas parte, e como reffere Barboza nas Remições da ordenação Lib. 1º tt.o 89 §1º como no dito D.or se podera ver, sendo necesario, tem os cativos duas Provizões, porque se lhe consedeo com Regresso, os bens dos auzentos de que não ouvesse certa notiçia as quaes os Provedores nunca ja mais dão cumprimento como a todos he presente, e em outras muitas couzas (que senão referem por não fazer mayor leitura) se conhece claramente, esta antugua emulação o que suposto não



pode padecer a menor duvida que unindosse estes dous officios em hua só pessoa, e ficando o que hera parte, arbitro desta contenda, que ha de fazer todas estas couzas como Provedor, e não como Mamposteiro, alem de que sempre se puxa mais pella jurisdicção do officio mais nobre, e mais prehinente com o que por nesseçaria consequença virão os cativos a perder os seus privilegios, e os seus rendimentos

E alem deste notorio preiuzo, se representa tambem a V.A.; como a união destes officios parece impraticavel, por que sendo os Mamposteiros obrigados a dar fiança de seu recebimento, e das rendas que são obrigados a cobrar no seu distrito, e sendo justo que a dem, pois hão de receber; muitos Provedores não quererão dar a dita fiança, e outros a não poderão dar, porque por via de regra, são Bachareis de muito poucos cabedaes, com o que ou alguns Provedores hãode servir sem a dar, ou porque a não derão hãode perder a Provedoria, ou o dezembargo do Paço, hade escolher os mais os mais ricos, e não os mais inteiros.

São tambem obrigados os Mamposteiros no fim dos seus tres annos a dar contas do seu recebimento, nos contos deste tribunal, e alem de que será impor, hum grande e novo gravame aos Provedores com a obrigação de darem esta conta, e de esperarem certidão de como a tem aiustada, rezultará desta união não poder V.A. servirse delles, com tanta brevidade [2] nem o Dezembargo do Paço consulta los sem virem a Lisboa, e sem preçeder esta dilação, e andarão os Bachareis de pendentes de dous Tribunaes, para se porem correntes p.a os consultarem, e he certo que suçedem muitos inçedentes que impedem tomar se a conta com brevidade.

E ficando hua só pessoa servindo de Provedor e Mamposteiro quem duvida que as deligençias que o Dezembargo do Paço remete aos Provedores, hão de impedir muitas vezes as que este Tribunal lhes remeter como Mamposteiros, e que quando os não estorem se hão de desculpar com as occupações de hu officio das faltas que fizerem no outro, alem de que se fizer algum dilito em o seu trienio no officio de Mamposteiro, como o ha esta Meza de castigar, e fazer vir a esta Corte, havendo de deixar a sua Comarca que se lhe tem encarregado por outro Tribunal; e he finalmente impraticavel esta união por que sendo tantos os Mamposteiros, e estando só dous vagos, não se podendo tirar os officios aos que estão vivos, nem a seus filhos (sendo benemeritos) e comprehendendo algumas Mampostarias, mais distrito que hua comarca, he certo que daqui a muitos annos, senão poderá fazer esta separação com igualdade, nem colher o menor fruto desta união; e se experimentará logo a jurisdicção confundida, e este Tribunal com o Dezembargo do Paço, em perpetua contenda, como se está experimentando entre o mesmo Dezembargo do Paço, e a Junta da Cavallaria

E ao que dis a Junta de que ha alguns Mamposteiros que não fazem sua obrigação, se responde que para isso tem V.A. ordenado que se tire rezidença pelos sendicantes dos corregedores, e que se remetão a este Tribunal para se castigarem, e ja se tem mandado a todos os lugares cabeças das Comarcas os capitulos por que hãode ser sendicados.

E ao dizer se que os mamposteiros não são letrados alem de que não julgão causas de consideração, ha dous menistros em cada hua das Rellações que conhecem [2v] das suas sentenças, e os outros descaminhos que aponta a Junta, não pedem a extinção destes officios, e para se atalharem por mais suaveis meyo ordenou V. A. esta Junta, e que por ella se reformasse o regimento por estes officios serem creados ha tantos annos como he notorio; em Lisboa a 26 de Nov.ro de 1672

*(quatro assinaturas)*

[despacho regio]

Estes officios de mamposteiros mores que ouver vagos e forem vagando se anexem aos Provedores das comarcas na forma da rezulução da consulta da Junta que mandei fazer Lixboa.. 11 de feveiro de 673.

## **10 Regimento dado aos Redtores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mèknes**

22 de Agosto de 1689

ANNT, Mesa da Consciência e Ordens, Maço 13 / Caixa 52, Maçete 1

Copia do Regimento do Resgate g.al dos cativos de Mequines, Anno 1689

Eu El Rey Faço saver a vos Frei Joseph de Azevedo Prov.al da ordem da Santis.ma Trindade e Frey Roque do Espirito S.to Rellegiozo da mesma ordem que considerando o muito que convem acodirse a meus Vassallos cativos em Berberia para que por meio de sua liberdade seião livres dos trabalhos e miserias que padecem e do perigo a que podem vir deixando nossa Santa fee rezolvi mandar fazer Resgate geral a Mequines e encarregárvos delle p.la boa informação que tenho de vossas pessoas, vertude e Rellegião, no que / demais deter por certo cumprireis com vossa obrigação / espero que em cauza tão importante e de que tanto depende a salvação e remedio daquelles meus vassallos, vos haiaes muito como deveis á vontade com que vos nomeey para obra tão pia a tanto do serviço de D.es e meu, no que guardareis o Regimento seguinte.

Cap. 1

Partireis desta cidade em direitura a Mazagão na Fragata de que he capitão de mar e guerra Tristão de Mendonça, e daquella Praça tratareis p.los meios mais convenientes que se vos offerecerem de effectuar o Resgate que hides fazer e para seu melhor effeito mando escrever a El Rey de Mequines, aonde aveis de passar e aestir o tempo que for necessario p.a se concluir o Resgate.

Cap. 2

O Cabedal que levaeis da Rendição he vinte e duas mil patacas de lei (demais do de particulares) em falta de outras fazendas e para mais segurança e melhor conta. Hei por bem que o leveis em hum cofre de tres chaves diferentes e que cada hum de vós leve a sua e a treceira tenha P.e Vieyra Machado sacerdote de missa que vai em vossa companhia e ha de servir de escrivão do Resgate, e tão bem hade fazer os mandados dos Resgates e mais despezas que fizerdes os quaes mandados serão ascitados por vós ambos.

Cap. 3

A primeira couza de que aveis de tratar como estiverdes em Mequines he tomar informação dos cativos que ha naquelle destrito q. idade tem e tempo de cativo, que fazenda neste Rn.o onde cativarão se em meu serviço ou em occupação que tivessem p.a sua grangearia e se tem ja esmollas da Rendição. E tomadas estas noticias dareis a entender a seus Patrões fação vir athe dos que estiverem p.lo certão que quizerem Resgatar, não vos empenhando nisto tanto que não vos sendo possivel Resgatallos (por rezões que para isso tenhaes) lhes fique [fl. 1v] prejudicando para o adiate o não ajustar agora o preço de sua liberdade.

Cap. 4

As informações que tomardes p.a o effeito referido e mais couzas que forem necs.ras estareis advertidos q. vos não aveis de fiar de Judeos, por que estes (p.las vilidades que disso tirão) são sempre interessados nos Resgates particulares e pede

a razão que semelhantes diligencias as façaes com gente e por pessoas sem sospeita e de que possais ter por certo vos terão segredo, no q. com ellas tratardes.

#### Cap. 5

Prezente vos he que sempre nos Resgates, quando não ha poscebelid.e que possa abranger a tudo o que se dezsja devem preferir huns cativos a outros e por esta maior razão tratareis em prim.ro lugar dos que estiverem mais ariscados a deixar nossa s.ta fee, e lembrandovos que por quanto este perigo ordinariam.te de maior nos meninos e moços de pouca idade, vos encarrego m.to que a estes apliqueis vosso maior cuidado e diligencia.

#### Cap. 6

No corte dos ditos meninos e moços senão offerece que vos advertir, por que este ponto se deixa à Vossa disposição, mas sempre procurareis que o preço seja o menor que puder ser.

#### Cap. 7

Ao das molheres que não tiverem esmolla da Rendição não aveis de aplicar mais que a que lhe tocar, advertindo porem que com todo o cazo aveis de antepor no Resgate, as que por sua pouca idade tiverem maior nescecidade de serem resgatadas e depois destas as que forem mais antigas no cativeiro.

#### Cap. 8

Com os mais cativos procedereis no modo do que fica dito mas com declaração que asci aos homens como as molheres aveis de Resgatar com precedencia aquelles que allem de terem esmollas da Rendição tiverem por sua conta o que lhes faltar para seus Resgates.

#### Cap. 9

Se achardes qua ha cativos que neste Rn.o se ião ricos e tenham poscebelidade p.a se resgatar a estes taes inda que tenham esmolla da Rendição, não aplicareis couza alguma do dinhr.odella por que não parece razão, que podendo elles livarse do cativeiro com seu cabedal se tire dos miseraveis p.a se lhes dar a elles e isto vos hei por mui encomendado e encarregado.

#### Cap. 10

Posto que do cabedal que lavaes p.a o Resgate nql aveis de fazer despeza alguma em couza que não seja pertencente a elle por poder aver alguns [fl. 2] cativos tão misquinhos e miseraveis, ou tão doentes e de tanta idade que pareça correrão perigo antes de serem resgatados e que estão em extrema nescecidade de serem socorridos. Hey por bem que estes taes (dando as couzas lugar a isco) lhes possaes acodir, e fazer alguã esmolla secreta para sua sustentação e o que ascy despenderdes se lançará no Livro em q. se lançarem as mais despezas do Resgate com declaração da quantidade da esmolla, nome do cativo a q. se deu, e o tempo em que lhe foi dada.

#### Cap. 11

A sagacidade dos Mouros de a que sabeis e por este respeito he importantissimo hirdes com grande cautella com elles, por vos livrardes de suas manhas e falcidades, e lembrovos este ponto p.a que em tudo o tocante a elles vades com muita vigilancia.

Cap. 12

Os Livros de vossa receita que levaes e da despeza do Resgate com este Rigimento trareis em vossa companhia quando voltrades (sic) p.a este Reino, porque por elles se nos ha de tomar contas as quaes espero sejam como de vossas pessoas e procedimentos.

Cap. 13

Tanto que de volta chegardes a esta corte depois de dardes no meu Tribunal da Meza da Consciencia relação dos cativos que trouxerdes com declaração de seus nomes e patrias e preço por que forão resgatados os hireis registrar no Livro das esmollas com as mesmas declarações por ser ponto mui necessario.

Cap. 14

Encomendovos m.to que ficando alguns Portuguezes por Resgatar façaes todas as diligencias por alcançar noticia delles ascim os de Mequines como os mais dos Portos daquelle districto e que façaes Lista de seus nomes patrias tempo e occasião em que em que (sic) cativarão, idade e qualidade de cada hu tudo com a maior clareza q. puderdes alcançar, por estas noticias se terem por de muita importancia para o adiante avendo lugar se lhes procurar liberdade; e m.to vos encomendo q. aos Mouros e judeos seus patrões façaes entender p.lo medo poscivel queão averá descuido em se tratar disto p.os preços convenientez e isto com intento de elles os não enviarem p.a terra dentro ou p.a Constantinopla e uzareis desta advertencia com as traças e cautellas que sabais são neces.ras.

Cap. 15

No cazo ficarem ainda alguns cativos direis tão bem aos Patrões que o cabedal que agora levaes p.a este Resgate deixa de ser maior porque quereis ver o como procedem nelle, e que a como dandosseno preço [fl. 2v] das portas q. são gr.des e os gastos excescivos, averá lugar de mais a meudo se continuarem os tais resgates.

Cap. 16

P.a sustentação de ambos avereis por conta da Rendição a rezão de dous tostois por dia cada hum os quaes comessareis a vencer do (sic) em que sahirdes desta cidade ate tornar a ella e outros dous tostois por dia averá o escrivão que vos acompanha e isto demais das ajudas de custo de que a todos mando prover a a hu moço de vosso serviço que deveis levar dareis da mesma man.ra hu tostão por dia do dinh.o da mesma rendição. E quanto chegardes com os cativos a esta corte vos mandarei definir do mais que tenho consedido ao escrivão.

Cap. 17

Encomendovos m.to que em q.to tratardes deste Resgate facais toda a diligencia por aver Salvo conduto de El Rei de Argel p.a segurança dos cativos que trouxerdes.

Cap. 18

Fareis toda a deligencia para que os cortes dos cativos, seião os mais baixos que for poscivel, por se ter noticia no meu Tribunal da Meza da Consciencia se cortarião os cativos de equinez em cento e concoenta patacas cada hu.

Cap. 19

Na fragata em que ides tenho mandado embarcar des moios de trigo ensacado que vão a vossa ordem para mantimento dos cativos que Resgatardeis no tempo que estiverem em Mazagão. E quando por algum incidente se não gaste tudo ou não seja neces.ro o entregareis todo ou a parte que delle sobrar ao Almoxa.e da dita praça, e da entrega trareis conhecim.to em forma p.a com elle se requerer satisfação da sua importancia no cons.o de minha faz.a p.a consignaçoão aplicada a dita praça.

Cap. 20

E tudo o mais que se pode offercer deixo à vossa disposição ascí p.lo fiar de vossa prudencia e zello, como p.la brevidade com q. partis e com que aveis de proceder no Resgate não dar lugar a outra couza. Francisco Coelho o fes emLisboa a 22 de Agosto de 1689 diz a entrelinha da primeira regra do cap. 2 a duas - Manoel Teixeira de Carvalho o fes escrever.

## **11 Convenção entre o governador de Argel e o cônsul de França sobre os Padres da Redenção de Portugal**

1694 Agosto 22

ANTT, MCO- Cativos - Maço 13, caixa 52, maçete 2

### CONVENÇÃO

Entre os muito Illustres e Manificos Senhores Pacha Dey Divan e milicia da Cidade e Reino de Alger, e o senhor Reinel Le Maire Conselheiro del Rey Consul general por S. Mag.de Christianissima nesta Cidade e Reino, fazendo pollos Padres da Redemção de Portugal.

Em nome de Deos o Creador a todos os presentes e vindouros, fique notorio, que a requerim.to do nosso ditto caro, e bem amado o S.or Reinel Le Maire temos concedido aos dittos Padres da Redemção hu salvo conduto de trez.tos dias p.a vir p.a esta Cidade a fazer o resgate dos pobres escravos, pollo que temos concedido ao nosso dito S.or Le Maire stipulante pellos dittos Padres da Redemção os artigos seguintes.

#### 1.ro Artigo

Fica prohibido a todos os Capit.es dos nossos navios, gales, e mais embarcações de porem impedim.to algum, ou detrimento às embarcações onde se acharem embarcados os dittos Padres da Redemção de Portugal avendo o ditto nosso salvo conduto em qualquer parte que os encontrarem, ate estarem de volta p.a Portugal e podrão (sic) os dittos Padres Redemtores partir de Lisboa pera vir p.a esta Cidade quando lhes parecer.

#### 2.do

E dado cazo que os PP. Redemtores nomeados no passaporte não possam conseguir a viagem; outras quaesquer pessoas gozaram do mesmo seguro do salvo conduto, assim os que lhes succederem [1v] como os que forem embarcados nas dittas embarcações em sua companhia de qualquer ordem, qualidade e condição que seja.

#### 3º

Succedendo que os dittos navios e mais embarcações onde forem embarcados os dittos Padres da Redemção e suas fazendas sejam obrigados a ir tomar porto em algua parte da dependencia da Republica Dalger, quer seja por causa de temporal ou por outras necessidades, deffendemos a todos os nossos governadores Agatz e Cays (1) das dittas partes, de os inquietarem quer seja na entrada, nem na sahida, antes lhes dar toda ajuda, e assistencia, sem pedir direito algum, tal he assim a nossa ordem e querer, e lhes dar os mantimentos, e mais cousas de que ouverem mister pagando ao pello preço corrente.

#### 4º

Se por desgraça alguns dos navios onde forem embarcados os dittos PP. da Redemção e suas faz.das derem à costa em qualquer parte da dependencia desta d.a Republica D´alger quer seja de entrada, ou de sahida p.a o Reino de Portugal os dittos PP. e os mais da sua companhia estarão francos, e livres, e podrão trabalhar na arrecadação das faz.das dinh.ro e

geralmente de todas as mais cousas que se poderão salvar permittindo-lhes ainda de irem p.a onde lhes parecer com tudo o q. poderão ter salvado, sem que por isso se lhe ponha impedim.to algum.

5°

Os navios que trouxerem os PP. Redemtores poderão dar fundo no surgidouro (2) Dalger, e na parte que melhor convier [2] p.a a segurança dos dittos navios, e quando os dittos P.P. da Redemçam forem prestes p.a partir p.a voltarem p.a Portugal e ouverem embarcado os escravos que averam resgatado, nosso Supremo Divan mandara dous Turcos, ques lhe parecer a bordo dos dittos navios p.a fazerem revista dos dittos escravos e ver se avera algum q. não seja resgatado da ditta Redemção ou fogido, os quaes se se acharem se lhes entregaram, sem por isso serem obrigados os dittos PP. a pagar cousa alguma aos dittos dous Turcos.

6°

Os dittos PP. Redemtores não serão obrigados a pagar mais que os direitos de seis por cento sobre as faz.das da Redemção e tres por cento do dinh.ro amoedado, pagarão a ancoragem conforme o estilo, se lhes dara licença de por seu dinheiro e fazendas na casa que o nosso Divan lhe der conforme se costuma, e não serão obrigados os dittos PP. Redemtores a pagar os direitos das fazendas que trouxerem senão depois de vendidas, e antes de partirem de Alger.

7°

Não poderão nenhuns Turcos, nem outras pessoas de qualq.r qualidade que sejam obrigar os dittos PP. Redemtores a resgatar nem Christãos nem Christaas contra suas vontades salvo for quatro del Rey e hum do Laga.

8°

He permittido aos dittos PP. Redemtores de resgatar todos os christãos da sua naçam quer masculino ou feminino grandes e pequenos e os poderão embarcar sem que se lhes ponha [2v] impedimento algum ainda que sejam nascidos em Alger declarando seus pays ou mães que são seus filhos e Christãos.

9

Tendo os ditos PP. Redemtores hum ou varios escravos e registrados no Registo da Redemção depois de convir do preço com seus Patrões, não poderão os dittos PP. nem os Patrões dos escravos arrependemse, e poderão os dittos PP. fazerlos embarcar sem que se lhe ponha impedim.to algum, e succedendo que algum escravo de qualquer sexo e qualidade que seja arrenegasse depois de resgatado o Patrão do tal escravo sera obrigado a restituir aos dittos PP. a contia que avera recebido p.a seu resgate sem difficuldade alguma.

10

Si algum dos escravos q. os dittos Padres ouverem resgatado de qualquer qualid.e e sexo que seja dever nesta terra, os d.os PP. não serão obrigados a pagar as taes dividas salvo forem avizados dos dittos Patrões ou de seus acreedores antes de resgatado nem podram os dittos acreedores embargar o d.o escravo, mas poderão os dittos Padres fazello embarcar sem que se lhes ponha impedimento algum.

11

Avendo os dittos PP. da Redemção acabado seus resgates se lhes dara a licença p.a partirem p.a Portugal ao prim.ro requerim.to que fizerem ao nosso Divan sem os remetter p.a outro dia, e em cazo que seja necess.o, se lhes dara hum navio p.a os comboyar, ao qual os dittos PP. darão hum salvo conduto p.a irem ate o porto de Lisboa, ou outros do R.no de Portugal, sem que possam ser molestados da ditta naçam. [3]

12.

Os dittos R.dos PP. não serão obrigados a pagar por todos os direitos de sahida das portas, mas que quarenta patacas por cada escravo sem embargo de todos os uzos que avia no tempo passado.

13.

E dado cazo que os dittos PP. da Redemção ajão mister de alguns navios nossos p.a levar escravos p.a o Reino de Portugal, lhes serão concedidos por nosso Divan pagandolhes seu frete, e permittimos aos dittos Padres Redemtores p.a cumprarem quantos escravos quizerem e se lhes dara geralmente tudo o que lhes for necessario p.a sua viagem pagando.o pello preço corrente da terra; se ouver alguma contenda entre os Christãos que ouverem resgatados, e os que vierem em sua companhia, quer seja cazo de morte, ou outro qualquer nossa justiça não tera quer ver nisto, mas os dittos Padres a farão conforme a ley e costume dos Christãos, e podrão os dittos Padres mandar abordo dos navios destinados p.a a Redemção os escravos assim como os forem comprando.

14.

Se succedesse que algum Turco de qualquer sexo que seja se ouvesse feito Christão em qualquer parte da Christandade que possa ser, os dittos PP. Redemtores não podrão ser em nenhuma maneira do mundo molestados, nem se lhes podra imputar culpa alguma estando assim ajustado em Presença do nosso Divan com o consul do Emperador de França, sem o que não ouvera trattado com nosco.

15.

Feito por duplicata e publicado no paço del Rey junto com o Divan general, onde estavam os m.to illustes e manificos S.res Pacha, Dey, o Muftii, o Cady dos Turcos, e o dos mouros Laga da milicia, a gente da ley, de justiça, e de guerra (3), e o nosso [3v] ditto S.or Reinel Le Maire aos veinte dous do mez de agosto de 1694 e do legire o prim.o da Lua de Maharan do anno de mil cento e seis. Em cujo test.a os dittos S.res Dey, Aga, e Caya sobescreverão as presentes convenções de seus nomes, e a ellas mandarão appor seus sinetes, ou tapas ordinarias, e se algum contravier às presentes convenções sera castigado e reputado rebelde às nossas orde/rs, porque tal he nossa vontade, e d.o dia e anno acima.



## 12 Contrato de frete do navio para o Resgate Geral

1720 Julho 11

ANTT - MCO - CATIVOS - Maço 13, macete 4

Luiz Simões de Az.do Escrivam da Meza grande do desp. dos Armazéns de Guine, India, e Armadas de S. Mag.de que D.s g.de etc. Certifico que a fl. 150 v. do L.o dos termos das arrematações, e contractos, q. serve actualm.e na d. meza se acha hum, cujo theor he o seguinte: Em dous de Julho de mil settecentos e vinte ma Meza grande destes Arm.es em prezença do Prov.or delles. estando presentes de hua p. Manoel de avora Correa Promottor Fiscal dos Residos e Capt. e das fazendas dos deffunctos, e auz.es, e o M. R. P.e M. Fr. Simam de Britto Relligiozo da Ordem da Sanctiddima Trindade, e da outra Paulo Francisco Podestá Frances, Capp.m do Navio ou Gallera chamado Concordia m.or em Marcelha, e agora assistente no Rio desta cid.e abordo do d. seu Navio, pelo d. Promottor Fiscal foi d., que havendo S. Mag.de q. D.s G.de rezoluto em consulta do Tribunal da Meza da Consciencia, e Ordens q. se fosse fazer hum resgate g.al dos vassalos Portuguezes q. estão capt. em Argel, o qual hão de hir fazer o d. P. M.e Fr. Simam de Britto, e o Rn.do Pe. Preg.or g.al Fr. Jozeph de Payva, como Redemptores nomeados pelo seu R.mo P. Provincial, e aprovados por S. Mag.de; por haver vindo passaporte do Govern.or de Argel para o d. effeito; e sendo neces.o para o d. resgate Navio capax, lhe encarregou o mesmo Tribunal da Meza sa Consciencia, q. como Promettor da fazenda real dos capt.os ajustase o fretam.to do ditto Navio no preço, e com as condições que maiz convenientemente o podese fazer, em cuja observancia elle Pro [fl. 1v] mettor ajustou com o d. Capp.m Paulo Fran.o Podestá fretarlhe o d. seu Navio chamado Concordia, q. he de quatrocentas toneladas, e tem quarenta pessoas de sua guarnição, e vinte pessoas de artelaria prompto, e aparelhado de tudo neces.o p.a fazer viagem, e o seu contracto de fretam.o hé na forma, e com as condições seguintes.

1ª Que o d. Navio conduzirá deste porto p.a a cidade de Argel aos d.os R.R.P.P. Redemptores, e ao Tezour,o. e Escrivão do d.o resgate nomeados por S. Mag.de; a cujas ordens hade hir, e vir o d. Navio, e as mais pessoas de sua cometiva, e tudo o q. p.a o d. resgate , e pessoas dos d.os R.R.P.P. e off.es se mandarão metter no d. Navio, q. tudo hirá nos lugares que for maiz conveniente, e seguro, e á vontade dos d.os P.P. Redemptores, e off.es do resgate, e o d. capp.m não poderá receber outra alguma carga, nem de fazendas, nem de gente, por hir o d. Navio fretado inteiram.te por conta da redempção, tanto de hida, como de volta.

2ª Que partirão do porto desta cidade por todo o mes presente de Julho, e q. se alguns dias estiver a redempção prompta, logo farão viagem, e que não partindo athe o ultimo deste mes, e havendo mais dilação por culpa de alguma p.es, a que a tiver pagará á outra q. estiver prompta trinta patacas por cada dia de demora.

3ª Que em Argel se fara a redempção prompa p.a a tornaviagem em termo de mes e meyo contado do dia, em que derem fundo [fl. 2] no porto de Argel. e ihavendo mayor dilação por culpa dos R.R.P.P. Redemptores pagará a fazenda da redempção trinta patacas cada dia a elle cappittão, e sendo a demora por culpa do Capp.m pagará outro tanto; porem sendo a demora occasionada pelo tp.o (?) nenhum estará obrigado.

4<sup>a</sup> Que elle Capp.m pagará as ancoragéns, e mais desp.as asim neste porto, e no de Argel, como em qualquer outro, em q. seja preciso ancorar, e hum barril de polvora, que se hade dar ao Gov.or de Argel, e dará outro sy agoa, lenha, e sal asim para os dittos P.P. Redemptores, off.es do resgate, e sua familia, como p.a todos os capt.os que vierem resgatados, para os quais outro sy o d. cappittãoá sua custa fará todos os agazalhos necesr.os asim para homens, como para mulheres, de sorte q. sejão comuda, e decentem.te transportados á satisfação dos dittos P.P. Redemptores. Declaro q. os capt.os hãode ser athe quatrocentos e sincoenta, ou mais q. poder trazer.

5<sup>a</sup> Que o preço do d. fretam.to na forma refferida hé de quatro mil patacas q. importão sette mil e quinhentos cruz.os, e além disto sincoenta moedas de ouro de capa do d. capp.m, das quais quatro mil patacas se pagarão a metade ao d. cappittão antes de partir do porto desta cid.e e p.a haver pagam.to dellas do Tezr.o g. da redempção dos capt.os lhe dará elle Promettor desp. corrente do Tribunal da Meza da Consciencia, e as outras duas mil patacas, como tambem as sincoenta moedas de capa do cappittão se lhe pagarão [fl. 2v] depois de chegar o d. Navio ao porto desta cid.e com o resgate.

E por estarem nesta forma ajustados dice o d. Prom.or q. se obriga á satisfação deste contracto p.la faz.a da redempção, e o d. Capp.m se obriga tambem por sua pessoa e bens, o p.lo d. Navio a fazer bem este Contracto, como de faz.a real, e se sobmette ás Leys, e Regim.o da mesma faz.a; e estando outro sy prez.te Lazaro do Bom Jardim himem de neg.o, m.or nesta cid.e na rua da ametade de fóra das portas; e por elle foi ditto se obriga como fiador, e principal pag.or a valid.e, e segurançs deste contracto p.la p.te do d. Capp.m e assignarão todos comigo Escrivão da d. Meza g.de em presença de duas test.as abaixo tambem assignadas q. assistirão a elle Lix.a occidental dous de Julho de mil settecentos e vinte // Luiz Simoéz de Az.do // Larre // Manoel de Tavora Correa // o Preg.or Fr. Simam de Britto Redemptor g.al // Paulo Francisco Podestá // Lazaro do Bom Jardim como test.a Pe. M.el Glz Sotto // Como test.a Dionizio de Perado Pinna e Almeйда. E não continha mais o d. termo de q. passey a prez.e. Lx.a occidental 10 de Julho de 1720

(assinado) Luis Simões de Azevedo

### 13 PRESENTE DO RESGATE DE MAQUINES

1728

ANTT - Convento da Trindade de Lisboa, livro 29.

Total 2643\$615

1 cadeira de mão 327\$490

(carpinteiro que a fez, pintor que a dorou, veludo do tayadilho, brocado do forro e amofadas, galões e franjas de ouro, borlas dos cantos da cadeira e outras borlas e cordões, melania para as cortinas, 4 varas de fita de tela para atar as cortinas, ferragem de latão dourado, vidros da cadeira, baeta para a capa, brim para o forro, oleado da capa)

panos de várias cores

8 peças de pano com 324 covados e meio 657\$480

3 peças de primavera de fransa com 107 covados e meio 182\$750

1 peça e 2 cortes de brocado de ouro com 34 covados 266\$300

olandilha para as capas dos ditos panos e feitio delas 4\$250

olandas e bertanhas 14 peças de olandas finas 218\$875

30 peças de bertanha 55\$380

1 colcha da India e louça da India e tabuleiros

1 colcha da India de cetim branco e bordada a ouro 96\$000

2 talhas da India com suas tambas metidas em capas de esparto 81\$200

2 tigelas grandes com tampas e pratos 45\$600

6 fruteiros com seus pratos 24\$000

8 tigelas com suas tampas e pratos 24\$000

2 tigelas com suas tampas 6\$400

4 tabuleiros grandes 7\$600

6 tabuleiros pequenos 7\$200

4 bandejas 8\$400

Louça de Olanda

4 sopeiras grandes 2 pratos e 6 tigelas com tampas 9\$840

Frasqueiras com aguas de Cordova pastilhas de boca e de perfume

5 frasqueiras com seus frascos pela maneira seguinte

5 cascos das frasqueiras 7\$840

pintura de 4 frasqueiras	7\$200
60 frascos de cristal que levavam as frasqueiras	16\$800
custo das aguas de Cordova e pastilhas de boca e de perfume	112\$610
 Copos de vidros e canecas	 35\$080
 Caixas de mascovia	
3 caixas de mascovia com pregadura e ferragem de latão dourada e forradas de seda	108\$350
 Chapeus	
2 chapeus brancos forrados de melania de prata guarnecidos de rendas de ouro com borlas e cordeis do mesmo em suas chapeleiras de papelão forradas de cetim	32\$900
 Doces de varias castas metidos em suas caixas	
108 caixas de doces secos	184\$910
18 caixas de ameixas	
12 caixas de cidra	
24 caixas de melão	
6 caixas de pevides	
17 caixas de peras	
6 caixas de pessegos	
13 caixas de alperces	
12 caixas de abobora	
4 peças de fitas de varias cores para atar as caixas de doces	6\$100
 Chas	
25 arrateis de chá metidos em 25 frascos de folha de flandres	28\$250
 Reposteiros para cobrir as cargas do presente	
12 reposteiros de brim de frança pintado e oleado com suas armas reais	35\$440
 Caixões em           que se meteu o presente feito pregos carretos e mais coisas a ele pertencentes	 45\$370
(taboado dos caixões, pregos, cordas para as asas, palha de centeio e aparas de papel para empalhar, arcos para os caixões, carpinteiro que os fez, carreto ? do presente, frete do barco que o levou a bordo, resma de papel)	

2.643\$613

Fazenda que se comprou na cidade de Salé para o presente do mesmo resgate

1.763\$735

368 covados de panos de varias cores a 2\$566 o covado

70 covados de brocado de varias cores a 4\$130 o covado

158 peças de Bretanha a 2\$310 o covado

28 peças de cambraias a 3\$044 a peça

4 peças de Olanda a 6\$900 a peça

40 lenços para coberturas

20 covados e  $\frac{3}{4}$  de primavera a 1\$250 o covado

Deu o Tezoureiro ao rei de Maquines quando lhe foi falar com o caracter de embaixador

1 cadeira de mão com todo o seu pertence

6 peças de pano fino de varias cores com 251 covados e meio

2 peças de brocado com 73 covados

12 peças de olandas

24 peças de cambraia

2 talhas da India com suas tampas

2 tigelas grandes da India com tampas

6 fruteiros da India com seus pratos

8 tigelas da India pequenas com tampas

2 tigelas da India mians com tampas

2 tabuleiros grandes da India

2 tabuleiros pequenos da India

2 bandejas da India

3 frasqueiras pintadas com 36 frascos de cristal com 12 frascos de aguas de Cordova e 12 de pastilhas de boca e 12 de pastilhas de perfume

1 confeitadeira de vidro

1 bacia e 1 gomil de vidro

2 pucaros de vidro

6 urinois de vidro

4 pucaros grandes de vidro

2 pucaros de vidro com tampas

2 canecas grandes de vidro

4 copos de vidro grandes

5 castiçais com suas derandelas de vidro

2 caixas de mascovia com pregaria e ferragem de latão dourado forradas de seda

2 chapéus brancos forrados de melania de prata arendados de ouro cordões e borlas do mesmo metidos em duas chapeleiras de papelão

10 caixas de ameixas

10 caixas de sidra

10 caixas de melão

6 caixas de peras

4 caixas de pessegos

6 caixas de alperces

4 peças de fitas ordinarias para atar as caixas de doces

5 varas de tela para as chaves das caixas de mascovia e das frasqueiras

25 arrateis de chá em 25 frascos de folha de flandres

2 arrobas de tabaco de fumo

20 lenços para coberturas

1 cobado de brocado em que foi a carta de ElRei embrulhada

1 cadeia de ouro em que foi a carta de ElRei atada

Segundo presente que se deu ao Rei de Maquines quando se foram despedir dele em que hião todos os cativos portugueses

2 peças de pano fino de cores com 64 covados

2 peças dde primavera com 75 covados e meio

1 colcha da India de cetim branco bordada a ouro tangida do mesmo

1 tabuleiro da India grande

1 bandeja da India

6 caixas de pevides

6 lenços para coberturas

Presente ao Baxa Micely

Presente ao Baxa Dogomy

Presente ao Baxa Ganemy

Presente ao Baxa Gamutarifa

Presente a Muley Maimon irmão de El Rei

Presente a Muley Ablecrim irmão de El Rei

Presente a Muley Catacumba irmão de El Rei

Presente a 2 capões da cada de El Rei

1º presente que se deu ao condutor que veio buscar a redenção a Mazagão

2º presente que se deu ao condutor em Maquines quando chegou com a redenção

Presente que se deu ao condutor que foi levar a redenção para a casa donde assistia  
Presente ao Alcaide do Canhoto a quem os cristãos estavam entregues  
Presente a 2 secretarios de El Rei  
Presente ao valido de El Rei  
Presente que se deu em Salé ao Alcaide do Castelo dos negros  
Presente ao Alcaide do castelo da cidade  
Presente ao governador da cidade  
Presente al Almitante do mar de Salé  
Presente al Alcaide de Azamor  
Presente ao Almocadem de Azamor  
Presente aos 7 refens que ficaram na praça de Mazagão enquanto foi a redenção a Maquines

#### **14 Consulta dos deputados da Mesa da Consciência e Ordens justificando a necessidade de se fazer um Resgate Geral em Argel**

6 Junho 1730

ANTT, MCO - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7

Da Meza da onsciencia e Ordens

Sobre o resgate queedem os cativos de Argel e vão as Consultas e documentos que se acuzão

Snor

Por avizo do Secretario de Estado de onze de Março de mil sete centos e trinta manda V.Mag.de q. se veja e cons.te a pitição dos cativos Portuguezes q. se achão em Argel na qual referem q. elles sup.es se achão no abominavel cativo de Argel sofrendo as afrontas, oporssoes e trabalhos delle alem das particulares molestias q. cada hum concidera seus modos e pobreza q. suas mulheres, filhos, irmans, e paes na sua falta padessem acrescendo a esta o estar esta cidade falta de Turcos de q. se ssupoem q. o Bey os mandará buscar a levante, e pondo isto em execução emfalivelm.te emviarão ao Gram Turco, como costuma, de prez.te alguns rapazes Portuguezes dos q. tem, q. são mais q. de outras nasções e outro si tem sido outros tentados dos seus patronos p.a arenegarem, como ja o fes hum rapas Portugues, e o estão fazendo alguns de diferentes nasções oprimidos das infernaes perssuassões ameassos e mão trato destes infelices barbaros em cujo poder [1v] estamos tão cercados de angustias que podemos bem dizer = Dolores Inferniler cundederunt nos = não sessando de clamar ao Ceo pela nossa Bemção quais outros Israelitas em poder de Farao, e porq. esta se nos dilata recorreremos com

este clamor aos pes de vossa real Mag.de unico zellador da honra de Deos, e seguro asylo de seus vassallos p.a q. se digne de nos livrar deste calamitozo abismo.

P.a VMag.de pelo amor de Deos, e gloria dos reaes Himineos, q. a Divina providencia augm.te sempre com a dezejada prolle seja servido por os olhos de comizeração em nosso justificado requerimento mandandonos resgatar deste cativeiro em cuja extenção se ariscão alguas almas a hua infelis perdição, com o q. consegue VMag.de a exaltação de mayor gloria, e nos a liberdade dezejada para podermos beijar os pes a vossa real Mag.de q. Deos g.de.

E dandosse v.a ao Promotor Procurador Geral dos Cap.os Manoel de Tavora Correa, respondeo q. VMag.de por sua real grandeza e piedade se inclina a deferirlhe, a suplica, q. de Argel mandarão a sua real prezença os vassallos Portuguezes q. lá se achão cap.os implorando os seus resgates, assim por ser exercicio de resgatar Cap.os piessimo, e por isso digno emprego da clemencia real como por q. na occazião prez.re ha cauza mais urgen [2] te p.a se deferir ao dito resgate pelo grande numero de rapazes q. se achavão cativos q. são os q. se conciderão em mayor prigo como a experiencia tinha mostrado, e o Pe. Fr. Fran.co Navarro aquelle bom Riligiozo q. pela Prov.ca da S.ma Trind.e de Castela administrou os Hospitaes de Argel o expresava assim em Carta q. escrevera ao Pe. Redemptor r. Joze de Payva q.do da p.te dos cap.os lhe mandará a petição p.a a por na prez.ca de VMag.de.

A duvida q. som.te parecia podia haver era não ter o Cofre da redemção de prez.te meynos p.a o resg.te g.al q. se pertendia porq. sendo o n° dos cap.os conteudos na Lista q. se juntava cento setenta e sette de q. depoiz della tinhão vindo por resgates particulares, des, ou onze se depoes não caissem alguns em cativeiro são necessarios p.a se mandar hum resgate geral outenta contos de reis com pouca deferencia.

No cofre dos cap.os se achavão de prez.te como examinara p.a dar esta resposta sessenta e oito contos quatro centos trinta e dous mil duzentos e oito reis dinheiro tudo de regreço, porq. de Cap.os sobre entrar m.to pouco pelo abatim.to em q. estavão as Mampostarias mores nascido de senão guardarem os privilegios concedidos a redemção, e Mamposteiros pequenos, e da continua e notoria appozição que [2v] aos Mamposteiros mores tinhão os outros mnistros de VMag.de como se ouvia repetidas vezes neste Tribunal, se tinha gasto concideravel fazenda nos trez resgates ultimos de Argel e Maquinez sendo a mayor p.te do mesmo regresso.

Como neste tem o pr.o lugar de justiça os herdeiros e os credores dos defuntos que estavão continuam.te habilitandosse p.a cobranças não devia esgotarse o cofre antes devia nelle conservarse dinheiro suficiente p.a se hirem fazendo os ditos pagamentos de justiça, e o dos ordenados dos officaes que tão bem o são p.a o q. sempre era necessario ficarem no cofre ao menos trinta contos de reis, e ja se via que o restante não era quantia suficiente nem ainda todo, p.a hum resgate geral, que necessitava de outenta contos.

Porem sendo VMag.de servido que se faça, e q. p.a se fazer neste anno de mil sette centos e trinta se mandasse pedir ao G.or de Argel o passaporte costumado, no q. era necesr.o haver m.ta firmeza por quanto aquelles Barbaros senso como taez pouco observantes das condições do contrato são m.to desconfiados de q. se lhe pessa passaporte, e não fassa o resgate g.al a q. elles chamão Esmolla e rezulta disso aflição aos Cap.os; sendo o dito Snor servido deferir aos pon [3] tos, e meynos q. referia elle Promotor no papel incluzo, lhe parecia sem duvida que se juntaria o dinheiro necessario e quando ainda faltasse algum poderia supirse antecipando o Thez.ro g.al de Defuntos e auz.tes a passagem de algua porção p.a o regresso, sem embg.o de não ser passado o anno do Regimento.

E por VMag.de mandar por avizo do Secretario de Estado de onze de arço proximo passado q. a dita pitição se veja neste Trib.al e se cons.te o que parecer.

Sendo tudo visto



Pareceo q. pelas rezões q. os sup.es referem e aponta o Prom.or seja VMag.de servido m.dar publicar o resgate g.al e mandar pedir pasaporte, e deferir depoés as cons.tas q. se referem, e sobem reformadas, e mandar passar as ordens q. o Prom.or aponta na rellação incluza. Lisboa Oc.al seis de Junho de mil sette centos e trinta

Lazaro Conego da S. Ig. Patriarchal

Arcipreste da S. Ig. Patriarchal / João Cabral de Barros / Miguel Barboza Carn.o / João Correa de Abreu / Dor Alexandre Fr.a

(despacho regio)

Publiquesse o resgate e pella parte a q. toca se lhe ... as ordens necessarias Lx.a occd.al 27 Mayo 1731 Rey

## **15 Carta dos Padres Redentores sobre o Resgate Geral de Argel**

19 Outubro 1731

ANTT, MCO - Cativos, Maço 13, caixa 52, macete 7

Snor

Em observancia das reaes ordens de VMag.de nos embarcámos nesta cid.e de Lix.a a 15 do mes de agosto, e chegámos à de Argel em 27 do mesmo mes, e sendo conduzidos para terra com o cofre do denheyro p.a caza de ElRey, aquem entregámos a carta de VMag.de aqual mandou logo abrir e ler em nossa prezença, nos fomos recolher no Hospital da Ordem emquanto se dezocupavão as casas, em q. costumão assistir as redempçoens. Procurámos logo. com toda a deligencia, a por em execução o resgate, e a fazer os presentes na forma do estillo: tivemos licença do Rey p.a hirmos resgatar os captivos da sua Golfa, e da sua [1v] Cozinha; não houve duvida nos preços por serem sabidos: tivemola sim na qualidade dos captivos por não serem todos Portuguezes; porem como na Golfa não tinha mais que quatro, e na cozinha dez, para completar os seis da Golfa, e os doze da cozinha, como he estillo, disse que havia ser com os captivos que o servião nas taes occupaçoens, conforme a antiguidade do serviço ainda que não fossem Portuguezes. suposto o repugnámos foi sem fruto, o que não tivemos por novidade por ser isto o que se pratica com todas as redempções.

Pareceu-nos que no dia seguinte entrassemos a resgatar os captivos de Bailique como se costumava fazer; porem preverteose esta ordem com a chegada de tres Navios de argel que vinhão das terras do Levante e trazião quatrocentos e sincoenta Turcos p.a reclutar os prezidios desta Republica e se lhes começou logo a fazer pagamento para os mandarem para Oram, Tremecem e Bona, e outras praças como he estillo todos os annos, deligencia esta a que custuma assistir o Rey de Argel; porem como em semelhantes occazioens corre grande risco a sua vida, se fez doente por não assistir, e nos mandou dizer que fossemos resgatando por caza dos Agas os seos captivos, em quanto elle não comvalecia da sua queixa, diligencia que concluimos em dous dias, e até se despedirem as melicias para os prezidios, se não tratou de resgate.

Partidos os baixéis com a soldadesca, nos mandou recado que no outro dia de menham fossemos resgatar os escravos de Bailique, o que fizemos. [2] Resgatamos os Sacerdotes, e Capitaens, e a mestrança toda pelos preços declarados na lista que forão os mesmos da Redempção passada; porem nos marinheiros / sem embargo de entrarem no numero destes muitos captivos de destinação, e q. nos entendiamos os meterião no numero dos sacerdotes e capataens (sic) / houve hua grande desparidade pedindonos por cada hum seis centas patacas, e que se assim não quizessemos q. os não resgatassemos, por que elle nos não obrigava a levalos: e valendonos nós do preço por que forão resgatados os da redempção passada, nos respondeo que os cativos se tinham comprado por muy subido preço, e que elle nos não dava forçozos da caravana, e galera, e como nas ditas occupaçoens não tinha Portuguez algum precisamente havião ser todos Estrangeiros, e q. elle nos dava só hum Genovez por ser Pay de um rapaz q. tinhamos resgatado na sua Golfa p.a ajuda do qual dava elle da sua bolça sincoenta sultanis e depois de hua larga emtenda q. sobre isto tivemos nos disse que se os não queriamos levar por quinhentas e sincoenta patacas cada hum, que se fossem todos embora, e não daria mais a algum liberdade. Não tivemos outro remedio mais que acomodarnos por que do contrario se seguiria mayor ruina com em termos semelhantes succedeo já aos Padres Mercenarios de Hespanha segundo o que nos contou o Pe. Administrador, e como o numero destes captivos herão sincoenta e [2v] sinco sendo o custo do seu resgate quinhentas e sincoenta paracas com sincoenta e sette do direito das portas custou cada hum seis centas e sete patacas, por cuja cauza focou o cofre muy exausto para o resgate dos captivos dos particulares.

Esres começámos a resgatar no dia seguinte procurando acudir em primeiro lugar aos rapazes que herão muitos; mas pedião por elles huns preços tão exorbitantes q. nos foi preciso publicar não só que o dinheiro estava acabado, mas que nos queriamos vir embora, para o que mandamos embarcar os mantimentos, que se tinham feito para a torna viagem dos captivos, e suspendemos os resgates por dous dias. Pouco fruto tirámos desta deligencia por que confiados os Turcos, e os Mouros em q. a redempção de Portugal quando hia trazia todos os captivos Portuguezes, que havia, os tinham comprado muy caros no Baptistão, e assim senão acomodavão a perder, com que fomos resgatando alguns recomendando aos seus patroens guardassem segredo no preço dos resgates.

Nos dias em que pela doença do Rey de Argel estivemos sem resgatar fizemos toda a possivel deligencia por saber de hua mulher do Algarve a qual tinhamo captivado em sua caza com huas crianças para tratar do seu resgate e o não podemos conseguir, e estando já quazi concluido o dinheiro do cofre nos mandou chamar o Rey, e nos disse que elle tinha hua mulher com quatro filhos no seu jardim e que querendo os Turcos e Mou [3] ros compralos no Baptistão separados, elle o não consentira antes os comprára todos juntos e que assim os mandara vir agora do seu jardim p.a que nós os resgatassemos. Significamoslhe o quanto sentiamos não só o estarmos já sem dinheiro; mas com grande empenho para o qual não tinhamos ordem de VMag.de: respondeo q. por falta de dinheiro não deixassemos de resgatar porq. não só esperaria que nos lho mandassemos de Lisboa mas que nos emprestaria todo o que nos fosse necessario sem lucro algum porque pela sua Ley lhe hera prohibido levalo. Agradecemos lhe o offercimento e pedimos lhe deferise a rezolução deste negocio até o outro dia, porq. queriamos ver o que deviamos do resto do direito das portas e o empenho com que estavamos. ecolhemonos à caza da esmolla e como p.a o resgate da mulher e dos quatro filhos não tinhamos dinheiro nem ordem de VMag.de para o tomar emprestado entrámos na concideração do q. neste cazo deviamos obrar: e attenden (sic) ao perigo em q. ficava a pobre mulher e as quatro crianças entre barbaros e que seria ofender a real grandeza e clemencia de VMag.de deixar de acudir a huma neccidade tão urgente, fomos de parecer se pedisse o dinheiro emprestado p.a se resgatar a dita mulher e filhos.

Buscámos ao Pe. Administrador propondolhe a prezente opreção em que nps achavamos, e nos disse que elle tinha seis centos sultanis e quinhentas patacas de Hespanha e que elle buscaria o mais que fosse necessario, porem co [3v] mo o dinheiro se havia de pagar nas nossas moedas e não com o dinheiro do pais e o Mequilache de Rey aquem tinhamos resgatado quatro captivos em que entrava hum manino de trez annos, por duas mil e cem patacas que fazem trezentas moedas quando lhas pagamos queixandonos do pouco dinheiro que tinhamos nos disse que não só aquellas trezentas moedas sendonos necessarias nolas emprestaria mas todo o mais dinheiro que para a concluzão do resgate nos fosse necessario nos rezolvemos ahir com o Pe. Administrador a sua caza a falarlhe e pedirlhe por emprestimo o que importasse o resgate da mulher com os quatro filhos. Respondeonos que não tinha duvida a emprestalo ficando o Pe. Administrador obrigado à satisfação do dinheiro. Com esta rezolução fomos a caza do rey no outro dia como tinhamos ficado e ajustámos o resgate da mulher com os quatro filhos / que depois soubemos que o não herão mas sim filhos de huma vizinha sua que estão em sua caza quando a captivarão, e que os declarara por taes pelos amparar e ter junto com sigo / por quatro mil patacas que com duzentas mais do direito das portas fazem quatro mil e duzentas patacas, e para acabar de as satisfazer nos emprestou o Mequilache quinhentas moedas ficando por ellas p Pe. Administrador com a obrigação somente de as remetermos seguras desta cidade pelo primeiro Navio q. della partir p.a a de Argel.

Em 25 de Setembro pedimos licença para nos embarcarmos para Portugal e tendose concedio nos tornou a mandar dizer que dali a hum par de dias [4] poderíamos fazer viagem o que nos cauzou gr.de opreção não só pela grande despeza que se estava fazendo com o sustento de tanta gente mas principalm.te por amor dos rapazes que não hera possivel telos em caza, e hera muy provavel o risco da sua preverção se sahissem fora.

Soubemos logo que a cauza da nossa demora procedia de terem visto sobre a Bahia de Argel os Navios de Malta razão porq. não deixarão sahir embarcação lguma para fora e por terra mandarão correys a Orão e a Bona p.a que os Navios que têm levado as reclutas não sahissem para fora e por esta cauza nos detiverão até o dia 7 de Outubro em que entrando na Bahia hum Navio com a redempção dos P.es Trinitarios de Hespanha e hindo nós a bordo abuscalos nos foi hum recado para que logo nos embarcassemos o que fizemos com gr.de trabalho mas com feliz successo, sahindo da Bahia de Argel depois das Avemarias.

Os captivos que resgatámos em Argel forão cento oitenta e trez dos quaes hum Indio do Maranhão depoes de resgatado se tornou Mouro. Vem mais seis captivos resgatados por troco de seis Mouros da Galé. além de hum que vem por troco de hum Turco q. levámos em nossa companhia. Mandámos p.a Tunes nove centas setenta e sinco patacas p.a o resgate de trez Portuguezes que se achavão naquele cativoiro. Tudo com individuação consta da rellação que offerecemos a VMag.de e hogue 19 de Outr.o chegá - [4v] mos a este porto onde ficamos esperando as reaes ordens de VMag.de que mandará o que for servido. Betlem 19 de Outr.o de 1731.

O Preg.or g.al Fr. Joseph de Psaiua Rep.dor g.l

O Preg.or g.l Fr. Simão de Britto Red.tor g.l

## **16 Sumário das Indulgências concedidas aos que derem esmolas para resgate de cativos.**

1734

ANTT / Mesa da Consciencia e Ordens - Cativos - Maço 14 - Caixa 53 - [Pasta DIVERSOS] Documento impresso

SUMMARIO DAS INDULGENCIAS,

E PERDOENS QUE OS SANTOS PADRES OUTORGARAM A TODAS AS PESSOAS, que derem suas esmolas para redimir os Fieis Christãos, que estão captivos em terra de Mouros, mandadas imprimir por ElRey nosso Senhor pelo seu Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens.

CLEMENTE BISPO Servo dos Servos de Deos. Aos honrados em Christo, Arcebispos, e Bispos, e muito amados filhos nossos Abbades, Priores, Deães, e Clerigos, isentos, e não isentos, e aos Reytores das Igrejas, e Capellães com cura, e sem cura, que destas presentes letras noticia ouverdes, saude, e Apostolica benção. Tem os que fazemos serviço a Deos, quando amoestamos, e ajudamos os Fieis-Christãos fazer obras de misericordia pelas quaes suas almas são sem duvida salvas. Assim he que muitas vezes se acontece, que os Fieis Christãos, pugnando por exalçamento de nossa Santa Fé Catholica, e querendo resistir, e contrariar aos Mouros, arrenegados, e outros infieis, destruidores, e inimigos della, são captivos, e atromentados, em poder dos ditos infieis. Os quaes por lhez fazer deixar, e arrenegar a Fé de N. S. Jesus Christo lhes dão grandes trabalhos, e crueis tromentos, em maneira, que os não pódem comportar, e por estarem perlongadamente ao dito cativo, e serem tão pobres alguns delles, que se não podem remir, cahem em desesperação, e se tornão Mouros, e arrenegão a nossa Santa Fé, que na agua do Santo Bautismo receberão. E por quanto esta he huma grande obra de misericordia remir captivos, porque os Fieis Christãos pódem ganhar suas almas dandolhes suas esmolas, e ajudas. Porém ordenamos, que por toda a Christandade, ouvesse Mamposteiros, e pessoas deputadas para isso, que tivessem carrego de pedir, e requerer as ditas esmolas, e ajudas para a dita Redempção por todas as Cidades, Villas, e Lugares, e outrogamos por isso muitas indulgencias, e perdões a quaesquer pessoas, que as ditas esmolas fizerem para esta santa obra segundo a diante se fará menção. Porém mandamos a todos os Irmãos Arcebispos, e Bispos, que quando quer que os ditos Mamposteiros dos ditos captivos, ou seus ...tos (faltam 3 letras - papel rasgado) Procuradores ante vós parecerem, e vos requererem, que vós lhes deis vossas cartas boas, e graciosas, porque possuão por vossos Arcebispados, Bispados, e Freguesias isto requerer, e haver liberalmente. E isto mesmo mandamos a vós outros Abbades, e Priores, isentos, e não isentos, e todos os outros Clerigos, que tem cura d'almas, e aquelles que as não tem, e qualquer outros, que sejam, que vós recebaís os ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores, e mensageiros, e nas Villas, e Igrejas bem, e benignamente, com amor, e charidade. E que por honra, e reverencia da Sé Apostolica lhes ministreis as cousas necessarias sem custa para o que dito he. E outro sim mandamos a vós Deães, Clerigos, sem cura, e com cura, e a outros quaesquer Regedores das Igrejas, que deixeis prégar, e denunciar as indulgencias, e dias de perdão, e meritos, que os Fieis Christãos ganhão em darem as ditas ajudas, e esmolas para esta santa obra. Porque assim o outorga, e manda a Santa Igreja de Roma. E quando quer que pelos ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores fordes requeridos com grande

diligencia, e cuidado, e vontade de casa em casa, e de porta em porta, nomeadamente por pessoa cada hum chameis todos vossos freguezes, assim homens como mulheres, e os façais ajuntar em vossas Igrejas, em qualquer dia, hora, e lugar, que vos os portadores destas presentes letras assignarem antes, que comeceis o Divino Officio, e os façais esperar até que pelos ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores, ou mensageiros o dito negocio seja acabado; e outro sim mandamos, que nas vossas Igrejas nem fóra dellas não presumais começar o Divino Officio, até que as necessidades, e negocios dos ditos captivos sejam diligentemente acabados, e declarados. Não embargando a Ordenação feita por nossos antecessores no Capitulo *Quaestoribus* feita no Concilio de Vienna, ou em outros quaesquer Capitulos. Item com mayor firmeza vos mandamos, em virtude de obediencia, e sobpena de Excommunhão, e do officio, e beneficio a qual em vós pomos, senão guardares, e fizerdes guardar o que vos mandamos, que naquelle dia que vos chegarem os ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores, ou mensageiros não deixeis Religioso algum, nem Religiosos, assim Mendicantes, como não Mendicantes prégar, nem dispor, nem declarar por nenhuma guiza palavra alguma de prégação, nem amoestação, nem de outro modo que seja até, que o negocio dos ditos captivos seja acabado. Item mandamos, que quando os Mamposteiros dos ditos captivos, ou seus Procuradores, ou mensageiros chegarem às Igrejas, que estiverem interditas, e cerradas, que elles de sua boa vinda as abram, e tançam os sinos, e chamem o povo. E assim abertas, e as campas tangidas digão Missa, e fação o Divino Officio em ellas, e enterrem os mortos, e lhes dem sepulturas, deitando fóra os publicos excommungados, ou manifestos ansoneiros, a que a Santa Igreja denega o Divino Officio. Item mandamos mais sob esta mesma pena Canonica, que não seja algum tão ousado, que presuma de injuriar, nem anoiar por nenhum modo que seja, alguns dos ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores, ou mensageiros, que consigo trazem a nosso mandado em algumas Cidades, Villas, ou Igrejas, nem em seu negocio torvar. E se acontecer, que os ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores, ou mensageiros forem injuriados, anojados, ou molestados, ou as suas cousas, e bens lhe forem tomadas, ou retheudas, mandamosvos, que ponhais interdito naquelle lugar, em que tal injuria for feita, e não digais, nem celebreis ahi o Divino Officio, tirando o Bautismo aos meninos, e a penitencia aos doentes, até que bem verdadeiramente os ditos Mamposteiros, ou seus Procuradores, ou mensageiros clara, e perfeitamente sejam satisfeitos das ditas injurias. Item mais vos mandamos, que se algum, ou alguns ao nosso mandado forem desobedientes, torvadores, ou reveis por qualquer guiza, que vós por vossa authoridade os denunciéis por excommungados, e desobedientes à Santa Madre Igreja com campas tangidas, e com as candeyas às avessas apagadas, nunca ceceis de os por esta guiza denunciar por excommungados até que sejais certos, que elles empetrarão verdadeira absolvição da Sé Apostolica. Item mais mandamos, que amoesteis, e aconselheis ao povo com boas, e piedosas amoestações, e conselhos saudaveis para suas almas, que fação suas esmolas dos bens, que lhes Deos der sobre a terra para a dita Redempção, e lhes façais esmola, ou ajuda com charidade para a dita obra de misericordia, começando vós logo por palavras, e obra, dando aos outros bom exemplo. E porque por estes bens, que vós, e elles fizerdes, prazendo a Deos, mereçais de ir àquella celestial, e bemaventurada Gloria. Nós confiando, e sendo certos da grande misericordia de Deos todo poderoso, e por authoridade de S. Pedro, e S. Paulo, das nossas indulgencias damos a todos os bemfeitores da dita Redempção, que forem dos seus peccados constrictos, e confessados, ou que forem constrictos, e confessados, no anno da declaração destas nossas letras, e indulgencias pelas festas de nosso Senhor Jesus Christo, Santo Natal, Circumcisão, Apparição, Resurreyção, Ascensão, Pentecostes, dia da Trindade, dia do Corpo de Deos, e por as quatro festas principaes de Santa Maria, por cada dia das ditas festas damoslhe sete annos, e sete quarentenas de perdão fazendo suas esmolas para a dita Redempção das penitencias, que lhes forem dadas. Item lhes damos por cada hum dia das oitavas das ditas festas, tres annos, e tres quarentenas de perdão. Item lhes damos, e outorgamos por toda a Quaresma por cada dia hum anno, e quarenta dias de perdão. Item se algum Clerigo, ou leigo der, ou mandar dar aos ditos

captivos das suas esmolas, ou bens segundo a quantidade de sua substancia, e segundo a qualidade de seu peccado para haver das ditas indulgencias, se dentro daquelle anno, ou no começo delle morrer verdadeiramente contrito, e confessado nós queremos, e degraça especial outrogamos, que de todos seus peccados em o Senhor seja absolto plenariamente; e se algum Clerigo, ou leigo isto estorvar, ou contradisser por palavra, ou por obra, ou por investigação do diabo, o que não temos que alguma fará, saiba que he excommungado, e anatematizado, e não será absolto até, que satisfaça o damno que fez à dita obra, e pelo desprezamento da Santa Igreja de Roma. Item confirmamos todas as indulgencias, que os nossos antecessores Romanos Pontifices derão, e outorgarão àquelles, que as ditas esmolas fizerem, e fizessem para a rendição dos ditos captivos, ex certa sciencia, e por certidão deste presente escrito aprovamos. Não seja ergo algum tão ousado, que vá contra esta nossa carta de Ordenação. E se algum com ousio sandeu a que esta cousa attentar de fazer, saiba que incorreo na maldição de Deos todo o poderoso, e de S. Pedro, e S. Paulo seus Apostolos. Dada em Perosa quinze Kalendario de Mayo no primeiro anno de nosso Pontificado.

Outro privilegio do Papa Innocencio, que diz assim. Innocencio Bispo Servo dos Servos de Deos. A todos os Fieis Christãos, saude, e Apostolica benção. Certo fomos, que prestes sois para usar das obras de misericordia, a que teudos sois, e isso mesmo amoestar a vossos subditos convem. Como assim seja, que deveis haver grande benignidade todos aquelles, que dellas usão, e querem usar, e ainda o seu bom, e piedoso preposito: assim he que muitos teudos sois, e assim todos os Fieis Christãos de usar das obras ed misericordia, e expecialmente para remirmento dos captivos, que pugnando contra os Mouros, e infieis por exalçamento de nossa Santa Fé Catholica, são prezos, e captivos em suas mãos, e dar ajuda para esta santa, e boa obra, e rendição he cousa, a que nenhuma outra se pôde comparar. E para isso lançadas graças, prerogativas, e privilegios da Sé Apostolica. Nós confiando, e sendo certo da misericordia do todo o poderoso Deos por poder, e autoridade de S. Pedro, e S. Paulo, seus Apostolos, damos a todos aquelles, e àquelles, que para a dita santa obra, e rendição dos captivos, ou seus certos procuradores, ou messageiros dem ou mandarem dar em seus testamentos, ou fóra delles ouro, prata, ou outro qualquer subdito, ou ajuda de charidade, ou procurarem, e fizerem haver per si, ou por outrem senão constrictos, e confessados de seus pecados, verdadeiramente hum anno, e quarenta dias de perdão. Item lhes perdoamos mais em o Senhor, misericordiosamente, a setima parte da pendenza, que lhe for dada pelos seus peccados. Item lhes perdoamos mais todos os peccados veniaes, e mortaes, esquecidos da confissão. Item mais perdoamos todas as injurias feitas a seus pays, e mãys, se em elles pozerão mãos iradas. Item lhes perdoamos mais todos os votos não cumpridos, e quebrados a fóra voto de Jerusalem, de Castidade, e de Religião descompençando com os ditos caprivos, ou seus Mamposteiros, ou Procuradores, ou messageiros, segundo a qualidade, e quantidade do voto, e promessa. Item lhes perdoamos o traspassamento da Fé, e os juramentos falsos, feitos pelos Santos Evangelhos, sem damno doutrem. Item lhes perdoamos todas as palavras vãs, e ociosas, e aos pensamentos, que não forão postos em obra. Item lhes perdoamos mais todas as festas mal guardadas, e de expecial graça o dia do Santo Domingo mal guardado. Item lhes perdoamos mais as usuras, e roubos, e todas as outras cousas mal adquiridas, não sabendo seus donos, e ainda recebemos por participantes em todas as obras de misericordia, e bens, que se fazem na Santa Madre Igreja de Roma, e na peregrinação da Santa Casa de Jerusalem todos os bemfeitores dos ditos captivos, nelles, e todos seus parentes vivos, e mortos fazemos participantes em estes bens para todo sempre. Dada Perosa seis Kalendario de Abril, &c.

Os Santos Padres o Papa Bonifacio VIII. e o Papa Clemente V. e o Papa Benedicto VI. e o Papa Honorio III. e o Papa Urbano V. todos, e cada hum por seus privilegios, outorgarão a todos os bemfeitores para os ditos captivos hum anno, e cem dias de perdão.

Outro privilegio do Papa Nicolao V. em que manda, e outorga a todos aquelles, que derem das suas esmolas, e ajudas para a dita obra de misericordia possa cada hum anno escolher hum Confessor idoneo sem pedir licença a seu Prelado, e o mande sobpena de incorrer na maldição de deos, todo poderoso, e de S. Pedro, e de S. Paulo, seus Apostolos, que os absolve de todos seus peccados, que lhes confessarem, dandolhes saudavel penitencia, ainda que sejam casos Pontificaes, tirando somente os casos Papais. E se se finarem sendo a Igreja interdita onde pertencem, que os enterrem nella fazendolhes todo o officio de Christãos, salvo se se finarem publicamente excommungados, ou por sua culpa, e contumacia for posto o interdicto. Outro privilegio do Papa Pio II. em o qual confirma todos os privilegios, graças, e liberdades, assim de indulgencias, imunidades, e excepções, que seus antecessores, os Romanos Pontifices, concederão, e confirmarão aos captivos. Item concedeo mais, e de novo outorga, que os bemfeitores para a dita rendição dos captivos possam huma vez na vida escolher hum Confessor idoneo, que os absolve de todos seus peccados, dandolhes saudavel penitencia de todos elles, posto que sejam casos re...rvados (faltam 2 letras, papel rasgado) em qualquer modo à Sé Apostolica. Item mais concedeo, e outorgou seis annos, e duas quarentenas de perdão. E por serdes certos da verdade, eu João d'Évora Capellão delRey N. Senhor, que ora por seu especial mandado, tenho carrego de prover a rendição dos captivos, em todos os seus Reynos, e Senhorios, mandey tresladar esta summa de privilegios, e indulgencias verdadeiramente tresladadas de Latim em lingoagem, e assigney este treslado por minha mão, e a selley de meu sinete. E mais nos casos Episcopaes possam ser absoltos quantas vezes for necessario, fazendo-se Confrades da dita rendição pagando cada hum dez reais brancos. Outro privilegio do Papa Paulo, o qual outorga a todos aquelles, que entrarem em a Santa Confraria da rendição dos captivos, e em cada hum anno contribuirem para a dita rendição dez reais desta moeda antiga de Portugal, que elles, e cada hum delles, que na dita Santa Confraria entrarem, possam eleger idoneo Confessor, o qual ouvidas as confissões de cada hum, lhe dê debita absolvição, e lhe emponha penitencia saudavel de seus erros, ainda que taes sejam, que por ello comprisse ir pedir conselho à Sé Apostolica, e isto huma vez somente na entrada; e mais nos casos Episcopaes quantas for necessario. E que possa o Confessor, a que se assim os ditos Confrades confessarem, outorgarlhes no artigo da morte plenaria indulgencia de todos os seus peccados, dos quaes fossem contrictos do coração, e de boca confessados, se em limpeza de (faltam talvez duas palavras - texto comido de bicho) ..ade da Santa Igreja de Roma, e em obediencia, e devoção do Santo Padre estivessem: posto que sejam os casos, que cada hum anno se publicação, e lem na Quinta feira da Cea, e se contém em huma regra por elle feita.

Tendo a Bulla da Santa Cruzada

Lisboa Occidental, na Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real.

Com as Licenças Necessarias. M.DCC.XXXIV:

## **17 Memória sobre o que é necessário fazer num Resgate Geral**

1739

ANTT - MCO - CATIVOS, Maço 14, Caixa 53 [pasta 5]

Memoria do que he precizo fazer se em occazião de hum resgate geral, como foy o de Argel, que partio de Lx.a em 17 de Outubro de 1739 em hua Galera Olandeza porque os Navios de França, e Inglaterra não erão tão seguros neste tempo em razão das alteraçõens, que havia entre as ditas nasçoens, e a de Castella; e S. Mag.e não querer pedir passaporte para a d.a expedição; ordenou se fizesse em Navio Olandez.

Já se suppoem q. não deve cuidarse em resgate geral sem haver passaporte do Rey infiel, para onde o resgate se destina, ou de Mequinez, ou de Argel pelo qual o permita com aquellas seguransas costumadas em semelhantes cazos.

Depoiz do que deve o Prom.or Procurador geral dos cap.os, ou os Redemptores fazer presente por hua proposta à Meza da Cons.cia a necessd.e, que há de se fazer o resgate conforme o numero das pessoas, de que houver noticia, se achão no captivr.o, eo d.o Tribunal pede por hua Consulta a S. Mag.e haja por bem que se faça o d.o resgate, e concedendo-o assim o d.o Senhor se passão as Ordens necessr.as para esse effeyto na forma seg.te.

Ordena o d.o Tribunal ao Prov.al da Religião da SS.ma Trindade proponha dous Religiozos seus para a d.a exped.am o Tribunal os Consulta a Sua Mag.e para os approvar.

Taobem consulta as pessoas, que hão de servir de Thezr.o, e Escrivão do d.o resgate, aos quaiz nomeados por S. Mag.e se darão no sobredito resgate de Argel 50 & de ajuda de custo a cada hum, e o mesmo a cada hum dos dous Padres Redemptores na forma costumada: os quaiz se lhes mandão dar por desp.a da Meza, e alem disso tem cada hua das quatro pessoas referidas hum cruzado cada dia para o seu sustento: maiz duzentos reis para hum criado, ou cozinheyro, que levão os d.os Padres; e por Resolução [1v] de S. Mag.e tomada na occazião do d.o resgate, concedeo outros duzentos reis para hum criado do d.o Thezr.o; e todos estes selarios se vencem desde o dia que partem desta Cid.e athé ao em que entrão nella, e aos d.os Thezr.o e Escrivão se lhe passão Alvaraz pella Mesa asignados por S. Mag.e.

Ao Thezr.o geral da Redempção se manda logo ordem para comprar o prez.e, que leva ao Rey infiel, como he costume, e constão as couzas delle de roez antigos, que se conferem com os Padres Redemptores, e Prom.or e nesta occazião se despenderão mais trez mil cruzados que S. Mag.e mandou dar de esmolla ao Pe. Administrador do Hosp.al de Argel para as obras do d.o Hosp.al, em que entrarão variaz duzias de taboas, e quarenta vigas, que pedio o d.o Administrador alem de outras meudezas para botica, que senão comprehenderão nos d.os trez mil cruzados.



Preparado que seja o prez.e se ...ida logo em fretar Navio que nesta occazião foy por sette mil cruzados, e duzentos, e quarenta mil reis de luvas; sendo que em outras foy por mayor preço o fretem.to; e da dita quantia se pagou logo metade por desp.a da Meza ao Capitam, e a outra se paga na torna viagem, e taobem se lhe pagarão logo os duzentos, e quarenta mil reis de luvas: este ajuste do fretam.to toca ao Prom.or; depois dos Padres Redemptores, Thezr.o, e Escrivão terem visto o Navio, e approvarem-no p.a o dito effeyto, e a Escripura do ajuste se faz na Meza grande dos Armazens por hum Escrivão delles na prezença do Provedor, e em hum livro, em que se costumão lançar; como forão os anteriores dando prim.o o Prom.or pessoalm.te conta na Meza p.a se lhe dar despacho p.a se celibrar o d.o ajuste; e no termo delle se incluem as condiçoens dos antecedentes, e sempre o Capitão dá hum fiador m.to abonado a este Contracto em razão do grande cabedal que leva o Navio do resgate: e nesta occazião forão trezentos mil cruzados todos em moedas de ouro, por não acceytarem os infieis outro dinhr.o senão este ou patacas; e forão mettidos em hum Cofre, que derão os Padres Redemptores; porem depois de chegado o resgate, dicerão elles, que nenhua duvida havia em Argel para acceytar o dinheyro de doblas, que corre neste R.no [2] e dos d.os trezentos mil cruzados sobejarão mais de cem q. tornarão para o Cofre do Thezr.o G.l dos Capt.os.

Escreveo o Snr. Fr. Miguel Barboza Carnr.o / que então servis de Prezid.e da Mesa / ao Secretr.o de Estado dos Neg.os Ultramarinos Antonio Guedes Pereira para que pedice a S. Mag.e dece ordem p.a o Prov.or dos Armazens emprestar 30 toneis, ou 40 pipas, que erão necessarias p.a agoa da torna viagem em razão dos Captivos que vem: e com effeyto se deu a Ordem, e forão as pipas, e huas caldr.as, que erão precisas para fazer o comer, a que se obrigou nos Armazens o Thezr.o do resgate, como he costume para depoiz restituir tudo.

Taobem se pedio do mesmo modo outra Ordem para o Cons.o da Fazenda mandar se desse livre no paço da Madeyra as taboas, e vigas sobreditas: e outra para o Consulado para o prez.e, que foy ao Rey de Argel algum sustento que se manda para o sustento dos Captivos na torna viagem, e fato dos PP. Redemptores, e Off.es do resgate e he preciso apprezentarse no Cons.o da Fazenda hua Relação assignada pelo Thezr.o Geral de tudo o que conthem o d.o presente porque isto requeremos Contratadores do Consulado em razão de pedirem depoiz a S. Mag.e os descontos dos direyos da sua valia no preço do seu contracto; e o que se manda de mantim.to para os Cap.os na torna viagem he biscouto, bacalhao, e algum arroz e azeyte

Aos PP. Redemptores, e Off.es do resgate se entrega o seu Regimento que se lavra na Secretr.a da Mesa, e he assignado por S. Mag.e como sempre se praticou, e em pouco se costuma alterar dos antecedentes dos outros resgates: e taobem levão consigo hua Relação de todos os Mouros que se achão na Galé com os nomes dos Pays, e suas naturalidades para ver se podem fazer alguma troca, ou desconto com os nossos Captivos, que vão resgatar, ainda que nesta occazião pareceo a S. Mag.e que não era conveniente fallar nisto em razão de alguns Mouros, aquem não quiz dar liberd.e por serem de distincção; e alguns Rapazes, e que sabendo isto o Rey de Argel, poderia taobem não consentir, em que se resgatassem alguns dos Portuguezes ou não acceytar o resgate absolutam.te. [2v]

Taobem nesta occazião vay carta feyta na Secretr.a de Estado, e assignada por S. Mag.e p.a para (sic) o Rey infiel, a que se destina o resgate para o que se faz Consulta pela Mesa, e se pede taobem nella licença para sahir do Navio, de que se tira Ordem pela Secretr.a de estado para as Torres; e a dita carta passaporte do Rey Barbaro, e Regimento se entrega aos PP.

Redemptores, quando vão tomar juram.to na Mesa com o Thezr.o, e Escrivão, na vespera ou dia da partida, indo taobem nesse tempo beijar a mão a S. Mag.e.

Sem embargo de que em semelhantes occasioenz costumava o Prov.or dos Armazens emprestar alguas ; camas para servirem aos cap.os que adoecem na viagem; nesta não as deu por não as ter: e foy preciso representar o Prom.or na Mesa esta falta, que logo deu desp.o para o Thez.ro g.l comprar seis colxoens, e seis enxergoens e lençoes para doze camas e assentouse por mais util, que os cobertores se comprassem em Argel onde custarião mais baratos; e depois de virem os PP. Redemptores, lhes ouvi, que era melhor levalos de cá.

Na mesma occasião fez a Mesa consulta a S. Mag.e para mandar lavrar na Caza da Moeda, cento e settenta mil cruzados em moedas de ouro para se trocarem por doblas de 6400, e dobroenz de 12800; porem no mesmotempo se trocarão por pessoas particulares: e d.a consulta não bayxou rezoluta porque o Secretr.o Pedro da Motta e Sylva teve noticia de q. se acharão as d.as moedas, e dobroens de 12 &, e 24 &, em que tãobem foy o sobred.o cabedal do resgate.

Os dous PP. Redemptores forão Fr. Martinho de S.ta Anna Ministro actual do Con.to da Trindade, e Fr. Fran.co Couttinho, morador no Convento do Livramento: Thezr.o Jozé Antonio Soares de Noronha, Escrivão Jozé Coutt.o de Faria, ambos praticantes dos contos da Mesa.

## **18 Confirmação de privilégios ao Provincial da Ordem da Santíssima Trindade**

1753 Maio 10

ANTT - Chancelaria de D. José, Livro 58, fl. 34-44

Dom Joze por graça de Deos rey de Portugal et cetera. Faço saber aos que esta minha carta de confirmação virem que por parte do Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade Redempção de Captivos me foi apresentado hum alvará por mim asignado e passado pella minha Chancelaria do qual o tresllado he o seguinte. Eu el rei faço saber que o Provincial da Ordem da Santissima Trindade Redempção de Captivos me representou por sua petição que á sua religião forão concedidos por contracto onerozo celebrado com o senhor rey D. Sebastiam sa saudoza memoria os privilegios que o offeressia a confirmados pellos senhores reys destes Reynos que lhe sucederão, e ultimamente pello senhor rey D. João o quinto meu senhor e pay que esta em gloria, por que para se continuar a sua observancia necessitavão de serem por mim confirmados , me pedia lhe fizesse merce confirmar os ditos privilegios na forma que ultimamente forão confirmados recomendandose a sua observancia assim aos menistros de justiça como aos maes a que tocasse. E visto o que alegou e resposta do Procurador de minha real Coroa a quem se deu vista e não teve duvida. Hei por bem fazer merce ao supplicante de lhe confirmar como com efeito confirmo e hei por confirmados os privilegios que pellos senhores reys destes reinos forão concedidos a sua religião na forma que forão confirmados pellos senhor rey D. João o 5º meu senhor pay que esta em gloria, e mando aos meos Dezembargadores do Paço que sendo-lhes apresentado este alvará por mim asignado registado nas merces passado pella minha Chancelaria Mor da Corte e Reino lhe fação passar carta de confirmação dos ditos privilegios na conformidade deste alvará que se cumprirá como nelle se conthem e pagou de novos [34v.] dereitos 30 reis que se carregarão ao thezoureiro delles a f. 366 do Livro 4º de sua receita e se registou o contrato em forma no Livro 4º do Registo Geral a f. 299 Lixboa a 17 de Agosto de 1752. Rey. Marques Mordomo Mor Prezidente, e assim mais por parte do sobre dito Provincial me foi apresentada a copia dos ditos privilegios e alvarás, proviões ordens e sentenças dadas sobre o cumprimento delles tudo impresso por faculdade real que pera este efeyto lhe foi concedida cujo tresllado pella ordem com que estavam na dita copia he da forma seguinte:

Dom João por graça de Deos rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine et cetera. Faço saber que o Provincial da Santissima Trindade Redempção de Captivos me apresentou por sua petição que pellos senhores reys destes reinos forão concedidos á sua relegião os privilegios de que juntava a copia com todos os alvaras, e cotas marginaes, que pera mayor clareza se pozerão como tambem as duas sentencas que a favor da relegião do supplicante se derão na Relação em que se julgara a validade dos mesmos previllegios, e que estes se devião observar inteiramente por não serem meramente gratuitos senão convencionaes, e concedidas por contracto onerozo celebrado pello senhor rei D. Sebastiam e confirmado a instancia do mesmo senhor pella Santa Sé Apostolica, e por que a imperção que havia dos ditos privilegios estava ja acabada e necessitava a Provincia e seus conventos de que se imprimissem de novo na forma que os oferecia com as cotas marginaes, sentenças e alvaras, menos os que vinhão rescados por se cortar alguma confuzão, e haver outros modernos que continhão a mesma substancia, pasandose provição na frente dos mesmos

privilegios como estavam os mais impresos, que estivesem, fossem dados, como era estillo, a hũa das tres pessoas que nomeassem as camaras a requesito dos Provinciaes daquelles prellados conventuaes, aos quaes competia a data dos privilegios dos destrictos que a seus conventos forão determinados pella relegião, mas com tal condição que não valleria a privilegio a qualquer dos nomeados pellas camaras senão hindo no mesmo privilegio a apresentação naireja em que o privilegiado fosse asignado pera pedidor das esmolos e sendo a dita asignação, ou apresentação impressae asignada pello Provincial, e sigillada com o sello da Provincia a que tambem faria os mais prellados inferiores na data dos privilegios pertencentes aos seus destrictos, dandoos com apresentações impressas e por elles asignadas, e sigilladas com os sellos dos seos conventos, o que não encontrava o alvará do senhor rei D. Sebastiam nem a ordem alguma minha, por que do mesmo alvará constava poderem os mesmos Provenciaes por si, ou por seus Procuradores dar os privilegios aquellas pessoas que as camaras nomeassem a seu requesito mas por que a experiencia tinha mostrado não ser conveniente a relligião nem ainda ao meu serviço darem os Procuradores secullares os privilegios, por que muitos delles por motivos particulares os apresentavão em igrejas que os não devião ter e com apresentaçoes tam informes que confundião os pedidores da Trindade com os pedidores dos captivos em grave prejuizo assim dos mesmos captivos como da relligião sendo certo [35] o muito que desviavão das esmolos que recebem sem darem a verdadeira conta dellas no que a mesma relligião tinha padescido gravissimo damno o qual se evitava dandose os privilegios na forma referida. Pedindome lhe fizesse merce mandar passar provizão pera que se imprimissem os privilegios na forma que pedia, e que tão somente aproveitassem aos prevelligiados que os levassem com apresentações impressas, e asignadas pellos Provinciaes, e selladas com o sello da Provincia, e sendo dados por prelados inferiores nos destrictos que lhes competissem tambem com apresentações impressas, por elles asignadas, e sigilladas com sellos dos seos conventos, o que se não praticaria a respeito dos privilegios que os Provinciaes dessem por seus Procuradores nos estados dos Brazis, e mais conquistas minhas por assim o permitir a grande distancia, e não ser possivel uzarse nos ditos estados na forma sobre dita e visto seu requisito e resposta do Procurador de minha Coroa a quem se deu vista e não teve duvida hey por bem fazer merce ao supplicante de que possa mandar imprimir os privilegios de que tracta com as declarações nelles incertas na forma que pede, cumprindose, esta provizão como nella se conthem, e valera posto que seu effeyto haja de durar maes de hum anno sem embargo da Ordenação do Livro 2º titulo 40 em contrario e pagou de novos direitos 40 reis que se carregarão ao Thezoureiro delles a f. 52 do Livro 3º de sua receita e se registou o contrato em forma no Livro 6º do Registo Geral a f. 355 vº. El rei nosso senhor o mandou pellos Provedores Antonio Teixeira Alvares e Joze Vas de Carvalho ambos do seu conselho e seus Dezembargadores do Paço. Antonio da Fonseca a fez em Lixboa a 11 de SEtembro de 1742 desta 400 reis. João Galvão de Castelbranco a fez escrever. João Alvares da Costa. Antonio Teyxeira Alvares. Por despacho do Dezembargo do Paço de 31 de Agosto de 1742. Joze Vas de Carvalho. Pagou 540 reis e aos officiaes 514 reis Lixboa 15 de Setembro de 1742. Dom Miguel Maldonado. Registada na Chancelaria mor da Corte e Reino no Livro de Officios e Mercês a f. 64 vº, Lixboa 16 de Setembro de 1742. Joaquim Guilherme.

Seguiase um Alvara cujo theor he o seguinte:

Eu el rei faço saber que o Provincial da Ordem da Santissima Trindade me representou por sua petiçam que pellos senhores reys destes reynos forão concedidos a sua relligião os privilegios de que sa ajuntava a copia, e que sem embargo de que esta concessão fora por contracto confirmado, e aprovado pella See Apostolica se lhe não guardavão inteiramente pellos seus Menistros, vexando aos prevelligiados obrigando os a seguir contendas e aggravos os quais deixavão de seguir por serem regularmente homens pobres, no que a relligião so supplicante recebia hum damno muito consideravel que so poderia ter remedio cominandose penas graves, e recompensadas despezas aos que injustamente os impugnassem, e que

com effeyto os houvessem de executar por que de outra sorte não farião cazo os Menistros da justiça de observarem os taes privilegios, especialmente achandose agora, e havia alguns annos de algum modo alterados no que respeitava a lançamento das egoas, e cavallos, e por que o supplicante queria se imprimissem os ditos privilegios e que fossem em tal forma que não podesse haver mais duvida em sua observancia, [35v.] ficando salvo o direito da sua religião no que respeitava ao lancamento das egoas, e cavalos, mandandose guardar inteiramente tudo o maes, e pondose as pennas mais graves aos transgressores, e que o conservador dado por mim pera a observancia dos ditos privilegios as executase sem mais appelação, nem aggravo, pera o que offerescia o privilegio antigo, e a nova ordem que fora a Junta dos Tres Estados pera se guardar a forma, com que os taes privilegios se devião observar pera melhor cumprimento de meu serviço. Pedindome lhe fizese merce mandar se imprimissem os ditos privilegios e se lhe passase provizão na frente delles como estavam todos os maes ordenando novamente se guardassem com toda a inteireza impondo de novo graves pennas aos que de algum modo encontrassem injustamente a sua observancia, e que pagassem todas as perdas que cauçassem aos taes privilegiados que a Rellegião por seus Procuradores poderia requerer diante do seu conservador e dos meus Menistros por serem os taes privilegiados homens pobres, humildes, e desta sorte ficarem livres das grandes vexações que continuamente padecião e visto o que alegou e resposta do Procurador de minha Coroa a que se deu vista hey por bem fazer merce ao supplicante que possa mandar imprimir os privilegios referidos pois senão achão derogados. E mando aos Provedores das Comarcas como conservadores delles que sendolhes requerido os fação cumprir pontualmente por serem conedidos por contracto onerozo sob as pennas que neles estão declarados sem que por esta graça se adquira mais direito a Religião do supplicante do que lhe compete por razão e força dos taes privilegios que lhe forão concedidos; e este alvará se cumprira inteiramente como nelle se conthem que vallera posto que seu effeyto haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação do Livro 2º titulo 40 em contrario e pagou de novos direitos 540 reis que se carregarão ao Thezoureiro delles a f. 267 do Livro 2º da receita e se registou o conhecimento em forma no Livro 2º do Registo Geral a f. 195 vº Andre Roiz da Sylva o fez em Lixboa a 6 de Abril de 1702. Joze Fagundes Bezerra o fez escrever. Rey. Duque Prezidente. Alvara porque Vossa Magestade ha por bem fazer merce ao Provincial da Ordem da Santissima Trindade que possa mandar imprimir os previllegios concedidos a sua Religião pois se não achão derogados como neste Alvara se declara. Para Vossa Magestade ver. Por rezolucam de Sua Magestade de 22 de Janeiro de 1702 em consulta do Dezembargo do Paço. Francisco Mouzinho de Albuquerque. Pagou 540 reis e aos officiaes 314 reis Lixboa 13 de Mayo de 1702. Dom Francisco Maldonado. Registado na Chancelaria mor do Reino no Livro de Mercas a f. 246 Lixboa 13 de Mayo de 1702. Manuel de Mendonça Leytão.

Seguiase outro Alvara cujo theor tal he.

Eu el rei faço saber que o Padre Provinvcial e mais religiosos da Santissima Trindade da Provincia deste Reyno me representarão por sua petição que contractandose com o senhor rey D. Sebastiam sobre a Redempção dos Captivos pello muito que de sy dimitirão pello dito contracto lhes concedeo o dito senhor os privilegios que offereição pera os seus mamposteiros [36] pequenos e pedidores os quaes lhes forão confirmados pellos senhores reys seus subcesores, e tambem por mim como dos alvaras que juntavão se mostrava e que devendoselhes guardar inteiramente estes privilegios por não prosederem de mera graça mas de hum contracto onerozo, que ligara a huns e outros se lhes não observavão com aquella inteireza com que lhes forão concedidos obrigando aos seos Mamposteiros pequenos e pedidores aos encargos do concelho, tomadoselhes os filhos pera soldados, e as suas cazas de aposentadoria, e roupas, obrigando os a ter egoas de criação r cavallos de lancamento contra a forma dos privilegios, de que lhes rezultava total prejuizo, por que não segurando inteiramente os taes privilegios não tinham quem quizesse ser Mamposteiro ou pedidor, com que totalmente lhes faltavão

as esmollas ficando sem estas, e sem o que largarão pello contracto que fora hãa fazenda muito consideravel, ao que não dera pequena occazião o cappitulo 41 do Regimento novo da criação de cavallos pello qual ordenava aos superintendentes que não escuzassem previligiado algum de qualquer qualidade que fosse, e que ainda que o visto não estivese derogado o privilegio delles ditos relligioozos por necessitar de especial derrogação em que fizesse expressa menção, comtudo os superintendentes vexavão, e molestavão aos Mamposteiros, e pedidores os quaes como erão homens pobres e não tinham que gastar não podião insistir em pleitos e assim deixavos os privilegios e elles religiozos perdião totalmente as esmollas que havião de conseguir por não haver quem as pedise, e por que sendo os seus privilegios como erão concedidos por contracto onerozo senão podião alterar de modo algum, antes se devião guardar inteiramente, sem embargo de quaesquer leys, ou regimentos em contrario alias desfazerse o dito contracto. Pedião lhes fizesse merce mandar que se lhes guardassem inteiramente os seus privilegios sem embargo do novo regimento da criação dos cavallos, e de quaesquer outras leys, ou regimentos em contrario, ordenando aos menistros de guerra e maes justiças que assim o tivessem entendido, e que se não encontrassem em couza alguma nem fizessem sobre isso questão, nem vexassem aos seus privilegiados na forma que assim se declara. E visto o que alegarão e resposta do Procurador da Coroa a que se seu vista e não teve duvida, e constar ser este privilegio concedido por contracto onerozo: hei por bem que ao Padre Provincial, e mais religiozos da Santissima Trindade se guarde inteiramente os privilegios de que tratão sem embargo do novo regimento da criação dos cavallos, e de quaesquer outras leys, ou regimentos em contrario. Pello que mando a todos os menistros de guerra e aos de justiça a que este Alvara for apresentado o tenham assim emtendido, e não encontrem em couza alguma os ditos privilegios, nem fação sobre isto questão, nem vexem aos seus privilegiados, cumprindo este Alvara inteiramente como nelle se conthem o qual valera posto que seu effeyto haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro 2º titulo 40 em contrario, E não pagarão direitos [36v] novos pellos não deverem pagar ao passar do Alvara pella Chancelaria como constou por certidão dos officiaes delles. Luis Godinho de Niza o fez em Lixboa a 5 de Agosto de 1694. Joze Fagundes Bezerra o fez escrever. Rey. Alvara por que Vossa Magestade ha por bem que se guardem inteiramente os privilegios concedidos ao Padre Provincial, e mais religiozos da Santissima Trindade de que assim se faz menção sem embargo do novo regimento da criação dos cavallos e de quaesquer outras leys, ou regimentos em contrario como assim se declara. Pera Sua Magestade ver. Por rezoluçam de Sua Magestade de 8 de Julho de 1694 em consulta do Dezembargo do Paço. João Lampre de Vargas. Diogo Marchão Themudo. João de Roxas de Azevedo. Pagou 200 reis e aos officiaes 210 reis Lixboa 7 de Setembro de 694. Dom Francisco Maldonado. Registado na Chancelaria mor do Reino no Livro de Officios e Merces a f. 60 Lixboa 7 de Setembro de 1694 Antonio da Costa Pereira. A f. 62 vº do Livro 1º da receita dos novos direitos ficão carregados ao Thezoureiro delles 190 reis. Lixboa 7 de Setembro de 694. Henrique Correa da Sylva. Diogo Soares da Costa. A f. 54 vº do Livro 1º do registo geral dos novos direitos fica registado este conhecimento em forma Lixboa 7 de Setembro de 694. Vieyra. Pagou 200 reis e tresllado o concertes com o proprio a que me reporto e o tornei a Faustino Ayres de Carvalho e de como recebeo assignou aqui e a seu pedimento o pasei em publica forma Lixboa 11 de Setembro de 694 annos Eu Joze Roiz do Valle Tabaliam publico de notas por Sua Magestade na cidade de Lixboa que este fiz treslladar sobescrevy e asugney em publico. Joze Roiz do Valle. Faustino Ayres de Carvalho.

Outro Alvara do theor seguinte.

Eu o principe como regente e governador destes reinos e senhorios faço saber aos que este meu alvará virem que havendo respeito ao que por sua peticam me enviou dizer o Provincial e Religiozos da Santissima Trindade pedindome que de novo se necessario fosse ratificasse o contracto que a sua Relligião fizera com el rei D. Sebastiam sobre as rendas, esmolas, e officios pertencentes a Redempção dos Captivos que dizem era tudo seu por ser instituto, e Breves Appostolicos dimitindo

da si tudo aos senhores reys destes reinos que lhes derão 80 dias de juro, e os privilegios de que uzavão como constaria de um contracto, e porque, as justiças, e julgadores os não querião guardar lhe conformasse os seus privilegios, mandando a todas as justiças, com as pennas, que parecerem os guardem, e que nas rezidencias se pergunte por isto por serem de contracto, e o muito que os supplicantes perderão e visto o que alegarão e a resposta que o Procurador da Coroa sobre isso deu dandose-lhe vista de tudo hey por bem e me pras de ratificar de novo o contracto refferido se necessario, e confirmo os privilegios de que fazem menção os supplicantes e mando a todas as justiças com as pennas que parecer os guardem, e nas rezidencias se preguntara por esto como pedem cumprindose este alvará como se nelle conthem que vallerá posto que seu effeyto haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação do Livro 2º titulo 40 em contrario. Manuel do Couto o fez em Lixboa a 4 de Dezembro de 1668. Jacinto Fagundes de Bezerra o fez escrever. Príncipe. Marques Mordomo Mor Prezidente .

Seguiase outro alvará do theor seguinte.

Eu el rei faço saber aos que este alvará virem que o Provincial Menistros e Relligiosos da Ordem da Santissima Trindade [37] de meus Reynod se concertarão e contractarão com a Redempção dos Captivos por seu Procurador com a minha auithoridade e licença sobre o exercitar da dita Redempção e arrecadar das esmollas della, e assim sobre a 3ª parte das ditas esmollas que tudo pertencia a dita ordem por bem da instituição, e estatutos della e o dito Provincial, Menistros e Religiosos me largarão, e deixarão pera sempre quanto ao temporal pera eu por meus officiaes mandar exercitar a dita Redempção e arrecadar as ditas esmollas, e isto por razão de 80 reis de renda em cada hum anno pera sempre que por isto hande haver a custa da dita Redempção e com certas clauzullas, e condicoens que se conthem no contracto por mim confirmado que se entre elles por meu mandado sobre este cazo fez huma das quaes condicoens he que a dita ordem da Santissima Trindade possa ter por titollos de esmolos por todos meus reynos e senhorios pera ajuda da despaza das obras dos mosteiros da dita ordem com os privilegios que são concedidos aos Mamposteiros que pedem as esmollas pera a dita Redempção dos Captivos e portanto em comprimento do dito contracto hey por bem quero, e me pras que o Provincial da dita ordem que agora he e adiante for possa daqui em diante por si ou por seus certos procuradores ordenar e ter confrarias, por pessoas em todas as igrejas dos Arcebispados e Bispados de meus reynos, e senhorios, e vigaria real de Thomar da ordem de Nosso Senhor Jezus Christo scilicet, hum contraria e hua pessoa em cada igreja pera que as ditas pessoas tenham cargo de pedir, arrecadar, e receber as esmollas que os fieis christaos quizerem dar pera as obras dos ditos mosteiros as quaes pessoas terão nome de arrecadadores das ditas esmolos e entregarão os dinheiros aos recebedores geraes; que o dito Provincial da dita ordem outro sim poderá por scilicet hum recebedor em cada arca bispado, e em cada bispado, e outro na dita vigaria de Thomar pera receberem o tal dinheiro dos ditos arrecadadores e acudir com elle ao dito Provincial a seu certo Procurador os quaes recebedores geraes pedirão nas camaras das cidades vallas, e lugares dos ditos meus reynos e senhorios em nome do dito Provincial e com sua procuração bastante os ditos arrecadadores, e se guardará acerca disso a ordem e maneira que os Mamposteiros Mores da dita Redempção dos Captivos impedir e pôr os Mamposteiros pequenos dos tres que lhes os officiaes das ditas camaras nomeão e quando os ditos arrecadadores não fizerem nisto o que devem ou tivrerem algum defeito por onde não devem ter os ditos cargos, os ditos recebedores geraes, cada hum em seu Arcebispado ou ispado com procuração do Provincial terão poder de logo os tirar suspender a elles, e pedirão as camaras outras em seu lugar no modo assima dito e os ditos arrecadadores poderão pedir as ditas esmollas assim nas ditas igrejas como nas cidades, villas, e lugares e nas eyras e lagares. Porem os ditos petitorios senão arendarão a pesoa alguma; as pessoas que os exercitarem não darão Bullas, nem as lerão nem as publicarão e nos livros das confrarias sem que [37v.] se assentarem os confrades senão assentarão com esmolla certa

somente por esmolla digo certa nem determinada em cada hum anno, nem se pedira esmolla certa somente por esmolla ao que livremente cada hum por sua devoção quizer dar sem indizirem nem persuadirem a ser a dita esmolla. E porque os ditos arrecadadores das ditas esmollas, e os recebedores geraes dellas com melhor vontade aceitem os ditos cargos, e folguem de os servir e pello trabalho que nisso hamde ter. Hey por bem dellesoutorgar, e conceder como de facto por este prezente alvará outorgo concedo todos os privilegios e liberdades, graças e franquezas que são outorgadas e concedidas aos Mamposteiros da dita Redempção dos Captivos, o que tudo quero e mando que lhes seja guardado, servindo elles os ditos cargos, assim e da maneira que se guardão e devem guardar aos ditos Mamposteiros dos captivos. E isto me pras sem embargo da Ordenação do livro 5º titulo 104 que manda que pessoa alguma não pessa esmolla pera invocação de algum santo senão aquelles que mostrarem minhas cartas celladas de meu cello, em quelogo hamde ser nomeados por seus nomes os que ouverem de pedir as ditas esmollas, e que seja santo nomeado hum em cada Bispado, e mais não. E que qualquer que não mostrar minha carta propria lhe não seja guardado o tresllado delle em publica forma posto que o mostre, e que se algumas pessoas em outra maneira pedirem pera as ditas invocaçoens senão com as ditas minhas cartas sejam prezas pellas justiças, sendo pera isso requeridas por parte da Redempção dos Captivos, e lhes tomem quanto trouxerem e houverem de seus proprios, e se entregue pera a dita redempção aos Mamposteiros Mores della, e que os ditos pedidores não sejam soltos sem meu mandado, e assim sem embargo de quaesquer provizoens de el rey meu senhoravo que esta em gloria haja ou minhas que em contrario destas sejam passadas a dita Redempção dos Captivos a Mamposteiros delles, e posto que nellas diga que senão guardem as cartas, e alvarás dos taes petitorios e não fizerem expreça menção dos que se passarão a dita Redempção dos Captivos porque hey por bem que a dita ordenação e provizoens senão entendão nem hajão lugar nos petitorios e esmollas da dita ordem da Trindade, e que sem embargo de tudo o possão ter, e delles uzar na maneira que dito he, e sem serem obrigados a hir mostrar este alvará aos Mamposteiros mores dos captivos dos lugares aonde se pedirem; os quaes petitorios da dita ordem da Trindade aceitara e uzara de tudo assim dito emquanto eu houver por bem, e não mandar o contrario e mando a todos os meus desembargadores ou vidores, e juizes, justiças officiaes pessoas de meus reynos, e senhorios, e a cada hum delles a que o conhecimento disto pertencer que deixem ao dito Provincial da dita ordem da Trindade os ditos petitorios, e arecadar, e receber as ditas esmollas pellos ditos arrecadadores, e recebedores geraes na forma, e maneira que neste alvará se conthem e lhes cumprão e guardem, e lhes fação cumprir, e guardar os ditos privilegios, e liberdades dos Mamposteiros dos captivos mostrando cada hum dos ditos arrecadadores, e recebedores o tresllado deste alvará e dos cappitulos dos ditos privilegios impressos de letra de forma e sendo os tresllados assignados por hum dos corregedores dos feytos civeis desta cidade de Lixboa se cumprirão e guardarão inteiramente como se por mym [38] fossem assignados, e assim mostrarão os ditos arrecadadores, e recebedores certidoens do dito Provincial ou de seu certo Procurador de como são nomeados e postos nos ditos cargos conforme a este Alvara e com as taes certidões lhes serão guardados os ditos privilegios e em outra maneira não; o que as ditas justiças, e officiaes assim cumprirão, e farão cumprir ajudando e favorecendo neste cazo os ditos arecadores e recebedores em tudo o que for justo, e honesto em maneira que os ditos petitorios hajão effeyto, e venhão a boa arecação. E que o dito Provincial e os ditos arrecadadores e recebedores não tenham razão de se aggravar porque assim o hey por bem, e he meu serviço. E este Alvara me pras que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim assignada e passada por minha Chancelaria sem embargo da Ordenação do 2º Livro titulo 20 que diz que as couzas cujo effeyto houver de durar mais de hum anno passem por carta, e passando por alvaras não valhão e vallerá este outrosim posto que não seja passado pella Chancelaria sem embargo da Ordenação que manda que os meus



alvaras que não forem passados pella Chancelaria senão guardem Jorge da Costa o fez em Lixboa a 10 dias do mes de Março de 1652. Manuel da Costa o fez escrever.

Seguiasse hum treslado dos privilegios dos Mamposteiros piquenos dos captivos tirado do proprio que esta no Livro do Regimento dos dito Mamposteiro Mor da dita Redempção pello escrivão do dito cargo com certidão do dito Mamposteiro Mor João da Costa de ser fielmente tirado e vinha asignado por elle e os privilegios são os seguintes:

Primeiramente que não sejam constringidos pera levar castellos alguns nas prociçoens geraes e solemnes que se fazem em cada hum anno nas cidades e villas destes reynos e senhorios, nem sejam constringidos pera outros emcargos do conselho de qualquer modo que seja, nem sejam tutores, nem curadores salvo se as tutorias forem lidimas, nem sejam postos pos besteyros do couto, nem sejam sacadores de pedidos nem pouzem com elles em suas cazas de morada, adegas, nem estrebarias, nem lhes tomem couza alguma de seu contra sua vontade nem ruopa de cama, nem alfayas de caza nem destas de cella, nem de albarda, nem lhes tomem seus obreiros pera nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja posto que o dito senhor, raynha e principe nossos senhores sejam na terra por cuja cauza Sua Alteza mamda que se não guardem alguns privilegios porque em especial quer que estes cazos, e em outros quaesquer sejam em tudo guardados muito inteiramente e posto que outros levassem por seus alvarás, não se entende nestes salvo se em especial os derrogar. Nem hajão nenhuns officios do conselho contra sua vontade scilicet. Juizes, vereadores, procuradores, nem almotaces, nem recebedores das sizas, nem nenhum outro cargo, sem embargo de quaesquer ordenaçõens da sua Meza, e regimento de sua Fazenda em contrario, nem sejam acoutados em besta de garrucha, nem de pelle, nem de ponto, nem hirão a resanhas, nem vigias, nem outra alguma quantia ou finta posto que pera ella haja Fazenda salvo em cavallo, e armas e houver bens por que segundo a Ordenação do dito senhor lhes deva ser lancado por que disto ha por bem Sua Alteza que pessoa alguma das sobre ditas quantias, ou outras que sejam dellas tirados, e lhes não sejam mais lancadas emquanto o dito cargo [38v.] tiverem, nem paguem pera a levada dos prezos, nem de outra finta, nem talha que por o dito senhor, nem nos conselhos sejam lancadas salvo em pontes fontes e muros, e calcadas, e testadas de suas heranças; nem sejam obrigados a ter gancho a suas portas porque o dito senhor escuzo, e ha por escuzados os Mamposteiros pequenos dos captivos sem embargo que pella Ordenação dos ganchos sejam obrigados a os terem. O que tudo assim Sua Alteza há por bem por fazer merce a Redempção dos Captivos havendo respeito ao muito e continuo trabalho que os ditos Mamposteiros levão em servir os ditos cargos, e pedir e tirar as esmollas e petitorios pera os ditos captivos, e pera que daqui em diante com melhor vontade, e obra folguem de os aceitar e servir. eu porem vos faço assim tudo saber e vos requeiro da parte do dito senhor que lhes guardeis e facais em tudo cumprir, e guardar os ditos privilegios e liberdades sem hiraes contra alguma dellas sob pena de cada hum pagar 2000 reis (?) pera a ditto Redempção e por este mando a qualquer tabalião que fot requerido sob pena do officio, e de ser suspenço delle que dé instrumento de agravo, que lhe foi feito, pera perante mim vir requerer sua justiça, e haver de ser sobre seu agravo que ovido segundo a Ordenação, e regimento do dito senhor pelo poder que metem dado de dar a execução a dita penna aos que lhe seu privilegio quebrantarem e este privilegio se guardará inteiramente aos Mamposteiros pequenos que ja foram feitos como aos que daqui em diante se fizerem o qual alvará do dito teor, e privilegios de Mamposteiros pequenos dos captivos me forão apresentados como atras se fas menção. Notefico o assim, e mando da parte do dito senhor a todos os corregedores, ouvidores, juizes, justiçaes officiaes e pessoas a que for apresentado que a todos os recebedores postos pello dito Provincial que mostrarem seu asignado lhes guardem inteiramente os ditos privilegios, e sob as pennas assima declaradas conforme a esta provizão de Sua Alteza, e regimento que vay por mim asignado.

Segue-se hum alvará cujo theor tal he.

Eu el rey faço saber aos que este meu Alvara virem que hey por bem e me pras que daqui em diante em todos os meus reynos e senhorios se guardem muy inteiramente todos os privilegios e liberdades que por mim e pellos reys passados dão concedidos aos Mamposteiros piquenos que pedem esmolla pera a Redempção dos Captivos assim e da maneira que são declarados nas cartas que delles tem passadas pellos Mamposteiros Mores da dita Redempção segundo a forma que pera isso lhe he dada por seu regimento. E outrosim hey por bem os mesmos privilegios, e liberdades sejam guardados aos pedidores e arrecadadores das esmolas pera as obras dos mosteyros da Santissima Trindade porquanto devem gozar dellas por bem do contracto que por meu mandado se fez com o dito mosteyro. Pello que mando a todas as justiças officiaes e pessoas dos ditos meos reynos e senhorios a que este meu alvará for mostrado e o conhecimento delle pertencer que cumprão e guardem os ditos privilegios e liberdades aos ditos Mamposteyros pequenos, pedidores e arrecadadores das ditas esmollas assim e da maneira que se conthem nas ditas cartas sob as pennas nellas contheudas sem embargo da provizão que mandey passar aos 9 dias do mes de Outubro do anno passado de 1568 porque defendi que os que arrecadassem as ditas esmollas pera os captivos, e pera as obras do dito mosteyro não fossem escuzos de recebimento de minhas rendas, e sem embargo de outras quaesquer provizoens que contra os ditos privilegios e liberdades [39] sejam passadas, posto que dellas senão faça neste Alvara expressa menção. E ao tresllado delle assignado pellos deputados da Meza da Consciencia se dará tanta fee e credito como a este proprio por mim assignado, e ficará na dita Meza junto ao regimento da Provedoria Mr dos Captivos, o qual alvará hey por bem que valha tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim assignada, e passada pella Chancelaria posto que o efeito della haja de durar mais de hum anno, e posto que não passe pella Chancelaria sem embargo das Ordenaçoens que o contrario dispoem Joze Lopes o fez em Lixboa aos 24 dias de Setembro de 1566. Vallerio Lopes o fez escrever.

Outro Alvara do theor seguinte.

Eu el rei faço saber aos que este Alvara virem que havendo respeito a que por sua petição me enviou dizer o Provincial da ordem da Santissima Trindade em seu nome e da sua provincia pedindome lhe fizese merce mandar passar alvará pera que todos os officiaes de justiça e guerra guardem os privilegios dos seus Mamposteiros sem embargo de qualquer ocasião e ordem em contrario, e que os aggravos que os Mamposteiros tirem de qualquer gravame a que forem obrigados vão ao corregedor do cível da corte o qual conheça delles sem embargo de qualquer ordenação em contrario e de se haver sentenceado em Relação que os aggravos que os Mamposteyros os tiravão de os obrigarem a ser recebedores das sizas tocavão aos Provedores das comarcas na forma da Ordenação. E visto o que representou e resposta do Procurador de minha Coroa hey por bem e me pras que sem embargo da Ordenação que dá outra forma, o corregedor do cível da corte conheça de semelhantes aggravos como o fas dos mais tocantes aos outros privilegios dos captivos e da Santissima Trindade na forma da resposta do Procurador da Coroa e mando as Justiças e officiaes aquem pertencer que cumprão e guardem este alvará como nelle se conthem que valerá posto que seu effeyto haja de durar mais de hum anno sem embargo da rdenação Livro 2º titulo 40 em contrario. E pagou de novos direitos 190 reis que forão carregados ao thezoureiro delles a f. 133 do Livro de seu recebimento Manuel do Couto o fez em Lixboa a 25 de Julho de 1666. Jacinto Fagundes Bezerra o fez escrever. Rey. Dom Rodrigo de Menezes Prezidente. Alvará do Provincial da Rindade porque Vossa Magestade ha por bem que o corregedor do cível da corte conheça dos aggravos que os Mamposteyros tirem de os obrigarem a ser recebedores das sizas como aos mais na maneira assima declarada. Para Vossa Magestade ver. Por rezoluçam de Sua Magestade que Deos guarde de 18 de Mayo de 1666 em consulta do Dezembargo do Paço. João Velho Barreto Rego. Pagou 40 reis Lixboa 24 de Julho de 1666. O vedor da Chancelaria.

Seguiase hãa sentenca da Relaçam cujo theor he este.

Acordão em Relaçam et cetera. Vistos estes autos libello do Provincial da Religião da Santissima Trindade deste reyno contra o Procurador da Coroa do dito senhor que o consultou por negação provas e documentos juntos de que pello autor se mostra que conforme os estatutos da dita Religião lhe pertence o negocio da Redempção dos Captivos e cobrar tudo o que toca a mesma Redempção ficando a sua Religião a terça parte de todo o rendimento, e assim se estabeleceu por [39v.] por authority Apostolica e se conservou na dita posse obrança, e a arrecadação do tempo que entrou neste reyno athe o de el rey Dom Affonço quinto em que os seus ministros se intrometerão na cobrança do rendimento pertencente aos captivos e não podendo impedirlo os relligiosos da dita ordem se ajustarão por contracto feito no anno de 1461 que durante a vida do dito senhor rey D. Affonço 5º corresse por conta de seus officiaes a cobrança do dito rendimento cedendo os relligiosos de tudo o que lhe pertencia quanto ao temporal por certa quantia que se lhe prometeo, e por fallecimento do dito senhor rey espirou e acabou o dito contracto, por ser somente feito em sua vida, e ficou outra vez pertencendo a Religião do autor a mesma admenistração na qual não entrarão por serem impedidos os relligiosos mas reconhecendo o senhor rey D. Sebastiam que pella dita convenção lhe não podia pertencer a dita cobrança fez novo contracto com a Religião no anno de 1561, que consta pello alvará apenço, e se acha junto nestes autos pello qual a Relligião do autor deixou ao dito senhor o exercicio da Redempção e arrecadação das suas esmollas e rendimentos e o interesse da sua 3ª parte por 800 reis de renda em cada hum anno pera sempre e que a ordem da Santissima Trindade de que autor he Provincial poderia ter petitorios de esmollas por todos os seus reynos e senhorios com os privilegios concedidos aos Mamposteyros que pedem as esmollas pera a Redempção dos Captivos como mais largamente se ve no dito alvará junto nestes autos a folhas em vertude do qual e do dito contracto se lhe passarão os ditos privilegios aos Mamposteyros dos captivos e a Religião do autor se conservou sempre na posse e exercicio dos ditos privilegios sem contradicção tendo pera se lhe guardarem por seu conservador a hum dos corregedores do civel da corte e assim os repartião por todos os pedidores hum em cada igreja e ermida de todo o reyno e suas conquistas pera com as esmollas compensarem o muito que a Relligião largou na 3ª parte dos rendimentos da Redempção e pera haver quem tomasse o trabalho de as pedir se concederão os ditos privilegios que de proximo se revogarão no tempo em que mais se havião de observar, mandando o dito senhor se não guardassem em grab«nde prejuizo da Relligião do autor que os comprou por tão grande preço como a 3ª parte dos rendimentos da Redempção que largou, e como não há privilegios, não ha pedidores e tudo o que estes havião tirar em esmollas deve a Fazenda Real pagar a Relligião do autor porquanto os ditos privilegios forão concedidos por contracto onerozo em satisfação dos ditos emollamentos que a Relligião do autor tinha na Redempção dos Captivos e dimitio de si, e não se podião revogar, nem por modo algum alterar salvo reduzindo o exercicio da Redempção ao estado das constituições da Religião do autor pera que os relligiosos administrem em toda a cobrança do rendimento dos captivos ficando-lhes a terça parte dos rendimentos da Redempção como tinha antes do dito contracto. E ainda que o dito senhor de poder resolutivo podesse pella utilidade publica revogar os ditos privilegios havia ser compondo o prejuizo particular da Relligião do autor mandandose lhe dese a 3ª parte de todos os rendimentos da Redempção dos Captivos que dimitira pellos ditos privilegios nos quaes termos se deve declarar nullo o dito contracto e que pertence a [40] Relligião do autor na forma das suas constituições o exercicio da Redempção como tinha antes do dito contracto pois Pontifices o confirmarão estando as couzas no mesmo estado e não que tivessem observancia e vallidade com deminuição do patrimonio da Relligião, resumindo asi o que dimitio no temporal o que o dito senhor exercita pellos seus ministros, e se deve mandar se observem inteiramente os privilegios sendo condemnado o Procurador da Coroa reo na importancia de todos os danos que a Religião tem perdido e vay perdendo durante esta cauza e depois della julgandose ou que pessa a confirmação pontificia, pois se aprova o contracto emquanto se observa, o prometido em cuja falta se rezolveo, e reduzio a seu antigo estado, ou

que ficando em seu vigor e irrevogaveis os privilegios se de a Relligião do autor pello tempo que senão observarão alem dos ditos 800 reis o que faltar pera inteyrar a terça parte do rendimento da Redempção ou as perdas e damnos que se liquidarem o que tudo visto e o mais dos autos despozição de direito, e como se mostra que se tracta por titulo, e cauza oneroza e em vertude do dito contracto termos em que o principe por ficar efficamente obrigado ao seo complemento os não pode revogar, nem alterar, nem de poder ordinario nem absoluto, por ser a sua obrigação de direito natural e das gentes, e não meramente de direito civil, e ser conveniente a authoridade real que tenham perpetua firmeza os contractos dellebrados com o principe, e quando pela necessidade do reyno ou propria ou pella utilidade publica os principes infringem os contractos ficão obrigados a restituir o que tomarão, e dar a parte ajusta satisfação e recompença a qual obrigação reconheceo o dito senhor pois mandou ao Dezembargo do Paço lhe consultasse com brevidade posivel como havia compençar o lucro que tirara a Relligião do autor, cujos privilegios tinha derogado, e como lhe havia de fazer acompença sendo contracto onerozo como se ve do decreto f. 14, potanto condemnão ao reo na restituição dos ditos privilegios pera que delles uze, e goze o autor, e a sua Relligião e se observem inteiramente na mesma forma em que os tinha ao tempo em que o dito senhor lhos derogou e outrosim condemnão ao reo, nas perdas e damnos que teve a Relligião do autor do dia em que lhes forão derogados os ditos privilegios athe lhe serem inteiramente restituídos que se liquidarão na execução desta sentença, e nas custas dos autos Lixboa 8 de Junho de 1715. Soveral. Alvares. Pereyra. Bravo. Fuy presente e peço vista com rubrica do Procurador da Coroa. E não se conthem maes em a dita sentença que esta em os ditos autos pellos quaes se mostra que sendo embargada pello Procurador da Coroa real se deo sobre os ditos embargos o acordão que esta nos ditos autos a f. 42 do theor seguinte.

Acordão em Relaçam et cetera que sem embargo dos embargos que não recebem visto sua materia, e autos mandão que o acordão embargado se cumpra e seja sem custas por ser com o Procurador do dito senhor. Lixboa Oriental 19 de Janeiro de 1717. Binicho. Doutor Coelho. Alvares Pereira. Fuy presente , e pesso vista com rubrica do Procurador da Coroa real. E não se conthem mais no dito acordão da Rellação que esta em os ditos autos pelos quais se mostra ser o dito acordão embargado pello dito Procurador da Coroa sobre os quaes segundos embargos se [40v.] dewo nos ditos autos a f. 45 o acordão do theor seguinte.

Acordão em Relaçam que sem embargo dos embargos que não recebem visto sua materia e autos cumprase o acordão embargado e seja sem custa por ser com o Procurador do dito senhor Lixboa Oriental 20 de Novembro de 1717. Boniho. Alvares Pereira. Doutor Coelho. Fuy presente com rubrica do Procurador da Coroa real. E não se comthem mais no dito acordão da Relaçam que esta em os ditos autos de que passe a presente certidão do refferido pera delle constar, bem e fielmente, e na verdade, e aos autos em todo, e por todo me reporto aqual passei em comprimento do despacho posto ao pe da petição atras em esta corte e cidade de Lixboa Occidental aos 17 dias do mes de Dezembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de 1717 annos pagouse de feito desta 280 reis. Joze da Cunha de Araujo os sobescrey e adsigney. Joze da Cunha de Araujo.

Seguiase hãa ordem pera o Dque do Cadaval deste theor.

Honrrado Duque do Cadaval sobrinho e amigo, Eu el rey vos invio muito saudar, como aquelle que muito amo e preso. Pello Dezembargo do Paço me representou o Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade que sendo por pcazião das guerras passadas servido revogar todos os privilegios e por este motivo senão guardavão os concedidos a sua Relligião fizera demanda ao Procurador de minha coroa afim de se julgar que os seos privilegios senão podião comprehender naquella derrogação por serem concedidos por contracto onerozo celebrado entre os reys destes reyno meus predecessores, e a sua Relegião, e correndo a cauza seus termos se preferira a sentença no Juizo dos Feitos da Coroa

pella qual se determinara que os ditos privilegios senão podião revogar mas inteiramente se devião guardar sem embargo de que ao tempo em que se derrogarão se passarão ordens pera as camaras das cidades e villas deste reyno e tenencias, aonde se achão registadas as não guardarem pareceo ordenavos deis cumprimento aos privilegios da dita Relligião. Escripta em ixboa Occidental a 13 de Junho de 1718. Rey. Nesta conformidade se escreveo aos governadores das armas o Conde de Villa Verde, Conde de Alvor, Marques de Assa, Francisco Joze de São Payo, Bispo do Algarve e se passou decreto ao Concelho de Guerra, e pera que do refferido conste se passou a presente secretaria 18 de Julho de 1718. Jeronino Godinho de Niza.

Decreto pera o Conselho de Guerra . Representandome pello Dezembargo do Paço o Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade que sendo por ocasião das guerras pasadas servido revogar todos os privilegios e por este motivo senão guardavão os concedidos a sua Relligião fizera de mandar ao procurador de minha coroa afim de se julgar que os seus privilegios senão comprehendião naquella derrogação por serem concedidos por contracto onerozo celebrado entre os reys destes reynos meu predecessores e a sua Religião, e correndo a cauza em seus termos e proferirão sentença no Juizo dos Feitos da Coroa pella qual se determinara que os ditos privilegios se não podião revogar, mas inteiramente se devião guardar sem embargo de que a tempo em que se derrogarão se passarão ordens pera as camaras das ditas cidades, e villas deste reyno, e tenencias aonde de achão registadas os não guardarem. Fuy servido ordenar se desse cumprimento os privilegios da dita Relligião. O Concelho de Guerra o tenha assim emtendido, e pella parte que [41] lhe toca o faça cumprir Lixboa Occidental 13 de Julho de 1718. Com a rubrica de Sua Magestade. Rey. Jeronimo Godinho de Niza. Ordem da Junta dos Tres Estados.

No Livro que na secretaria da Junta dos Tres Estados serve do registo das ordens que se passam aos superintendentes das coudelarias se acha registada a do theor seguinte.

Dom João por graça de Deus et cetera. Faço saber a vos Fernando de Magalhães de Menezes superintendente das coudellarias da comarca de Esgueira que pella Junta dos Tres Estados me requereo o Padre Provincial e mais relligiosos da Santissima Trindade Redempção dos Captivos, pedindome lhe mandase guardar aos recebedores e pedidores das suas esmollas os privilegios que lhe forão concedidos pellos senhores reys meus antecessores porquanto os obrigavão a ter egoas, e cavallos de lançamento quando são izentos deste encargo, e dos mais que se declarão no contracto dos ditos privilegios, confirmado e aprovado pella See Apostolica, o que visto, e o maes que alegarão privilegios, e mais documentos que apresentarão vos ordeno não obrigueis a ter egoas nem cavallos de lançamento aos pedidores das esmollas dos captivos que actualmente e continuamente pedirem por sy e não por outrem, o que somente se lhe concede conforme o dito contracto hum em cada igreja de freguezia, outro em cada igreja de convento e outro em cada ermida de romagem, e hum recebedor em cada Bispado, e vigararia de Thomar, o que fareis observar sem duvida, ou contradição alguma na terra da vossa jurisdição, como superintendente da criação dos cavallos. Esta ordem fareis registrar no Livro das coudellarias a que tocar pera que os vossos subcessores tenham noticia do que devem obrar neste particular. El rey nosso senhor o mandou pellos Condes de Cuculim e São Lourenço ambos do seu conselho e deputados da Junta dos Tres Estados. Joze Simoes de Azevedo a fez em Lixboa Occidental a 18 de Julho de 1718. Troillo de Vasconcelos da Cunha a fiz escrever. E asignarão. E se pasarão mais ordens todas semelhantes a esta a todos os superintendentes das comarcas deste reyno de Portugal e Algarves de que passey a presente por ordem da Junta dos Tres Estados Lixboa Occidental 19 de Julho de 1718. Troillo de Vasconcelos da Cunha.

Seguiase outra sentença da Relaçam cujo theor he este

Acordão da Relaçam et cetera vistos estes autos libello do autor o Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade que o procurador fiscal da Junta dos Tres Estados sendo citado pera falar a elle em vertude da Provizão do dito senhor que pera esse effeyto alcançou o autor cujo libello o dito procurados fiscal contestou por negação documentos e certidões por paete do autor juntas. Mostrase que entre os mais privilegios concedidos pellos senhores reys deste reyno por contracto onerozo a Relligião do autor, bem assim he o privilegio de que os recebedores e pedidores das suas esmollas não possam obrigar os superientendentes da coudellaria a terem egoas, e cavallos de lancamento e assim sendo os taes recebedores, e pedidores das esmollas applicadas pera a Redempção dos Captivos escuzos e izentos do dito emcargos, ossuoerientendentes da coudellaria nas terras cada hum dasua jurisdição sobrigão e constrangem a força a terem egoas, e cavallos de lancamento na forma do regimento da coudellaria, sem lhes quererem guardar o dito privilegio [41v.] dando por razão assim o fazem por que assim lho ordena a Junta dos Tres Estados, e nos refferidos termos deve o Procurador Fiscal da mesma Junta dos Tres Estados ser condemnado a observancia inviolavel do dito privilegio, e assim mais em todas as perdas e danos que da falta da tal observancia se seguirão a Relligião do autor que se liquidarão na execução, defendese o Procurador Fiscal com a materia da sua alegação f. 28 vº *et sequentibus*. O que tudo visto e o mais dos autos dispozição de direito e como pella certidão a f. 6 se mostre competir a Religião do autor o privilegio de que se tracta por contracto onerozo celebrado entre as senhores reys deste reyno com a Religião do autor intervindo autoridade ponteficia termos em que conforme aos do mesmo direito esta o dito senhor eficazmente obrigado a observar e fazer a seus ministros observar o dito contracto sem que de poder ordinario, nem ainda absoluto, não intervindo justificadissima cauza o possam revogar, e faltar ao seu devido cumprimento por ser a obrigação rezultante do dito contracto, não meramente civil, mas de direito natural, e das gentes sendo muito importante, e conveniente a autoridade regia, que os contractos que os principes soberanos celebrão tenha perpetua habilidade e firmeza, e por isso quando pella necessidade do reyno, ou propria e utilidade publica os principes quebrão os contractos que tem celebrado, ficão obrigados a restituir o que no ajuste do contracto levarão, e darem as partes justa satisfação e recompensa como a favor da Relligião do autor se julgou neste juizo da coroa no anno de 1715 em que o Procurador da Coroa foi condemnado na restituição dos privilegios concedidos pellos senhores reys deste reyno a Relligião do autor pera que delles uzem e goze e se observem, e em vertude da dita sentença mandou o dito senhor passar a provizão copiada f. 15 pera que is ditos privilegios inteiramente se cumprissem e guardassem, e como pella certidão f. 21 conste pasarse provizão pella Junta dos Tres Estados a 4 de Fevereiro de 1719 em que se ordenou ao superintendente da caudellaria da comarca de Coimbra não consentisse gozassem do dito privilegio as pessoas que tiverem mais de 200 mil reis de Fazenda no que manifestamente se encontra o dito privilegio pois pera serem escuzas as pessoas que não tiverem os ditos 200 mil reis de Fazenda do encargo de terem egoa ou cavallo de lancamento o mesmo regimento da coudellaria escuza, e assim pera haver privilegio, e este sortir algum effeyto necessariamente se hade praticar nos que pello regimento da coudellaria não tem escuza como tem as pessoas que não tem de azenda os ditos 200 mil reis, comtanto que pera se gozar do dito privilegio em cada convento freguezia ou ermida de romagem notavel digo privilegio sejam os recebedores e pedidores taes que so hum tenha a o dito privilegio em cada hum convento, freguezia ou ermida de romagem notavel, e sendo a tal pessoa moradora no mesmo sitio, e com effeito pedindo as ditas esmollas em todos os Domingos e dias santos pessoalmente e sendo as taes ermidas, taes que nellas se diga missa todos os Domingos e dias santos, de que constara tudo por certidoes dos Parracos e Capellaes das taes ermidas, e nesta forma e com esta sobredita declaração condemnão o Procurador Fiscal da Junta dos Tres Estados restitua ao autor, e a sua Relligião o uzo de seus privilegios pera que inteiramente se cumprão e guardem na forma do contracto, sentença da coroa, e ordem do dito senhor, e relevão ao Procurador Fiscal das perdas, e danos [42] pedidas por não provar o autor que a sua Religião tivesse

alguns depois da Junta dos Tres Estados se passou a provizão dita f. 15 e seja sem custos por ser com o Procurador Fiscal da dita Junta. Lixboa Oriental de Junho 25 de 1722. Doutor Coelho. Oliveira. Doutor Mexia. Fuy presente rubrica do Procurador Fiscal da Junta dos Tres Estados. Fuy presente e peço vista rubrica do Procurador Fiscal da Junta dos Tres Estados [sic]. e não se continha mais na dita sentença da Rellação do que dito he, e dándose dos autos vista ao Procurador da Fazenda real de Sua Magestade da Tres Estados pella haver pedido nelles a f. 31 e 32 com embargos sobre os quaes nos autos a folhas delles 34 v<sup>o</sup> se proferio o acordão da Rellaçam qual o theor he o seguinte

Acordão em Rellaçam et cetera recebem os embargos do Procurador da Junta dos Tres Estados e os julgão por provados pera o effeyto de declararem o acordão embargado declarando que os Mamposteiros Menores só serão aquellas pessoas que nas camaras forem pera os taes cargos eleitas na forma declarada na provizão do senhor rei D. Sebastião, escolhendo as camaras de tres pessoas que o Mamposteiro Mor nomear hãa, e isto no termo de tres dias mostrando carta cellada do dito privilegio, e não sendo na dita forma não vallerá o privilegio, e com esta declaração se cumpra o acordão embargado e passe pella Chancellaria e seja sem custas por ser com o Procurador da Fazenda da dita Junta Lixboa Oriental de Fevereiro vinte tres de 1723. Doutor Coelho. Oliveira. Doutor Mexia. Fuy presente e requero que o escrivão tire hãa copia desta sentença e a remeta a Junta a entregar ao secretario della. Despacho. o escrivão satisfaça logo o registo asima do Procurador da Fazenda da Junta dos Tres Estados Lixboa Oriental de Fevereiro 23 de 1723. Doutor Coelho. E não se continha mais no dito acordão da Rellacam e despacho ao pé delle dado do que o dito he, e pellos ditos autos outrosim se mostra pedir o Procurador geral da Ordem da Santissima Trindade Redempçãode Captivos por sua peticam ao juis rellator da cauza pera que lhe mandasse dar vista do acordão retro proximo pera embargo de declaração, cuja vista lhe mandou dar o juis dos feitos de minha coroa e Fazenda por seu despacho dado na sobredita peticam foi junta aos autose dándose delles a dita vista ao autor nos autos a folhas delles 36 v<sup>o</sup> athe 37 v<sup>o</sup> veyo com seus embargos . Acordão et cetera recebem os embargos dos embargadores por sua materia, e os julgão por provados vistos os autos pera effeito de declararem o acordão embargado vista a provizão do senhor rey D. Sebastiam em que se declara que as camarassejão obrigadas no termo de tres dias a nomearem tres homens com os requezitos declarados na mesma provizão pera dos tres o Mamposteiro mor escolher hum assim o declarão se fara na forma da mesma provizão Lixboa Oriental de Março 9 de 1723. Doutor Coelho. Doutor Mexia. Oliveira. Fuy presente rubrica do Procurador da Fazenda da Junta dos Tres Estados. E não se continha mais no dito acordão da Rellacão do que dito he como em tudo o mais que nesta certidão, atras vayescripto, e copiado do que dito he, e por do sobredito me ser pedida a presente certidão por parte do supplicante o Procurador geral da Ordem da Santissima Trindade por lhe ser mandada passar pello despacho posto na peticam retro pello dezembargafor juis dos Feytos da Coroa e Fazenda real o Doutor Bento Coelho de Souza em comprimento do qual despacho lha passey bem e na verdade dos ditos autos que ficão em meu poder, e cartorio a que me regarto (?) em todo e por todo sendo necessario por certeza do que passei a presente certidão que vay por my sobescripta, e assignada e feita besta corte e cidade de Lixboa Oriental aos 20 dias do mes de Agosto de 1723 [42v.] annos pagouce de feitio desta certidão por parte do supplicante o Procurador geral da Ordem da Santissima Trindade a cujo pedimento se deu e passou ao todo na forma do regimento 440 reis e eu Manoel da Costa Velho o sobescrevi e assignei, Manoel da Costa Velho.

Seguiãose ultimamente tres provizoens cujo tresllado he o seguinte.

Primeira provizão

Dom João por graça de Deos rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine et cetera Facó saber a todas as camaras das cidades, e villas da provincia da Estremadura que havendo respeito a me representar por sua petiçam o Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade que sendo eu servido por ocasião das guerras passadas

revogar todos os privilegios e não se guardando por este motivo os concedidos a sua elligião fizera elle supplicante demanda ao Procurador de minha coroa a fim de se julgar que os seus privilegios senão podião comprehender naquella derrogação por serem concedidos por hum contracto onerozo celebrado entre os senhores reys deste reyno e a sua Relligião, e correndo a cauza seus termos se proferira sentença no Juizo dos Feytos da Coroa pella qual se determinara que os ditos privilegios senão podião revogar, e se devão guardar inteiramente como constava da certidão que offercia, e porque ao tempo em que se derrogarão os privilegios se pasarão ordens pera as camaras das cidades, e villas do reyno e tenencias onde se achavão registadas e em vertude dellas se não guardavão os ditos privilegios, e agora que pella dita sentença se mandavão guardar e m .... della se devião passar as ordens pera as mesmas camaras e tenencias pera que inteiramente se guardassem os ditos privilegios. Pedindome lhe fizesse merce mandar passar ordem na forma refferida e visto o que alegou e a resposta do rocurador da Coroa a que se deu vista, e não teve duvida hey por bem e mando a todas as sobreditas camaras que tanto que esta lhe for apresentadadem inteiro conhecimento aos privilegios concedidos a Religião do supplicante e lhe deixem uzar delles livremente e esta ordem se resgistarà nos livros de cada hlla das ditas camaras pera a todo o tempo constar que eu assim o houve por bem. El rei nosso senhor o mandou por seu especial mandado pellos Doutores Dom Antonio dos Santos de Oliveira e Antonio de Beja de Noronha ambos do seu conselho e seus dezembargadores do Paço. Joze da Maya e Faria a fez em Lixboa Occidental a 22 de Julho de 1718. Manoel de Castro Goncalves a fez escrever. Antonio dos Santos de Oliveira. Antonio de Beja de Noronha. Por rezolucam de Sua Magestade de 8 de Julho de 1718 em consulta do Dezembargo do Paço.

#### Segunda provizão

Dom João por graça de Deos rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guineet cetera Faço saber aos que esta minha provizão virem que tendo concideração a me representar por sua petição o Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade que duvidandoselhe da guarda dos privilegios concedidos a sua Religião pera os Mamposteiros piquenos della, e pondose a questão em juizo se julgara ultimamente que se devia guardar os ditos privilegios e que senão podião derrogar por serem concedidos por contracto onerozo, e em razão da dita sentença fora eu servido mandar passar o decreto de que apresentava copia pera o meu conselho de Guerra na parte que lhe tocava fizesse cumprir e onservar os ditos privilegios, e sem embargo de que assim o ordenara os officiaes de guerra especialmente das provincias da Beyra, e Minho, e os que a ellas hião não lhes guardavão os ditos privilegios antes contra o disposto, e expressado nelles vexando [43] os privilegios, e a seus filhos pera serem soldados no que a Relligião recebia gravissimo prejuizo pois ficavão os privilegios sem effeyto não se dando cumprimento as sentenças. Pedindome lhe fizesse merce mandar passar ordens geraes não só pera as ditas provincias mas pera nas maes deste reyno todos os officiaes de guerra das mesmas e os que a ellas fossem lhes guardassem inteiramente os ditos privilegios não obrigando os ditos Mamposteiros, nem a seus filhos a serem soldados. O que visto hey por bem se de inteiro cumprimento aos privilegios da dita Religião assim e da maneira que nelles se conthem o que assim farão executar os generaes, e pessoas que governão as armas das provincias destes reynos, por todos os cabos e officiaes de guerra, e militares, com as pessoas que legitimamente gozarem dos ditos privilegios por assim o ter ordenado por decreto de 13 de Julho de 1718; e esta provizão se registara nos livros das secretarias dos governos das armas das ditas provincias pera a todo o tempo constar desta minha rezolucam, El rei nosso senhor o mandou pello Conde de Assumar, gentilhomm de sua camara e dos seos conselhos de Estado e Guerra, e pello Conde de Atallaya do seu conselho de Guerra. Manoel Duarte de Carrião a fez em Lisxboa Occidental aos 17 dias do mes de Julho de 1732 annos. João Pereira da Cunha a fez escrever. O Conde de Assumar. O Conde de Atallaya. Em vertude do Decreto de Sua Magestade de 13 de Julho de 1718. Por despacho do



conselho de Guerra de 15 de Mayo de 1732. Registada no Livro 75 da secretaria de Guerra a f. 195. Manoel Duarte de Carrião.

#### Terceira Provizão

Dom João por graça de Deos rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine et cetera Faço saber a vos Juis de Fora, e officiaes da camara da cidade do Porto, que o Provincial da Ordem da Santissima Trindade Redempção de Captivos da provincia de Portugal me reprezentou por sua peticam que havia mais de hum ammo a esta parte pertendião os vereadores dessa camara alterar a forma com que sempre forão providos os privilegios da sua Relligião ordenando que o sindico da dita camara lhe nomeasse seis homens que não tivessem 2000 reis de fazenda para delles proporem os tres ao supplicante em que na forma dos ditos privilegios houvesse de escolher hum pera pedidor fundados em huma ley filipina passada no anno de 1610 em que se mandava que os que tivessem mais de 2000 reis de fazenda não podessem ser previlligiados sem repararem que os privilegios da dita Relligião por serem concedidos exvi de hum contracto onerozo de que offerecia a copia impreça alcançara a Relligião do supplicante proxivamente no anno de 1715 a sentença incerta nos mesmos privilegios contra o Procurador da coroa pera os mesmos privilegios se haverem de observar inteiramente assim e na mesma forma que a dita Religião os lograva antes de se lhe derogarem sendo o mesmo Procurador da coroa condemnado na restituição dos ditos privilegios como da sentença se mostrava. E que movendose tambem duvida na Junta dos Tres Estados a respeito de huma provizão semelhante que passar sobre não poderem gozar dos ditos privilegios aquellas pessoas que tivessem mais de 2000 reis de fazenda pera serem izentos de ter egoas, se opozera a dita Relligião, e alcançara a seu favor a sentença que vinha incerta nos mesmos privilegios a f. 9 contra o Procurador Fiscal da mesma junta em que [43v.] se determinava expresamente que os ditos privilegios se guardassem ainda a respeito das pessoas que tiverem em fazenda mais de 2000 reis. E tanto não tivera efeito a dita ley de 1610 saltem emquanto os refferidos privilegios que duvidando os officiaes da camara da villa de Amarante logo no anno de 1612 exvi da mesma ley guardar os taes privilegios a hum dos pedidores da propria Relligião aggravando aquelle á Relacam e Caza do Porto tivera nella provimento como seria da sentença de dezaggravo de f. 11 vº declarandose no visto della a f. 5 vº que a dita ley não podia observar contra os ditos privilegios que estavam em seu vigor a qual sentença fora mandada cumprir, e se registara em varias camaras como constava a f. 17 vº. A visata do que não devião os ditos vereadores tornar a excitar a propria duvida tão repetidas vezes ja descidida a favor da dita Religião por não ser justo que logrando outras pessoas com socego, e devanço o fruto dos seus privilegios, ainda sendo gratuitamente concedidos, e o supplicante e a sua Relligião lhes seja, e fosse sempre preciso andar sempre e continuamente em requerimento pera conseguirem o effeyto dos seus sendolhe aquelles como forão concedidos por hum contracto onerozo pello que o que devião e devem os vereadores e officiaes da dita camara observar he nomearem pera cada igreja ou ermida do seu territorio aquellas tres pessoas que lhe parecessem aptas, e a pazes pera pedidores, e arrecadadores das esmollas que a Relligião do supplicante pertença pera dellas o mesmo supplicante fazer eleyção de sua na forma que se conthem nas ditos privilegios sem averiguarem se as taes pessoas nomeadas tem ou não de seu mais de 2000 reis de fazenda porque, ou os tivese ou não sempre aquella que se elegese competião os refferidos privilegios sem embargo da dita chamada ley em que se fundavão que indubitavelmente se achava derogada pello contrario uzo principalmente a respeito da dita Relligião a seus privilegios pois pella dita sentença preferida logo depois da sua expedição se declarando que ella não podia obstar contra elles e que suposto supplicante do iniquo precedimento de que esa camara sobre aquelle particular tina uzado mandasse interpor hum aggravo pera a Meza do Dezembargo do Paço como nella se dezemcaminhase se lhe fazia preciso recorrer por meyo da refferida supplica que em essencia continha o mesmo que a dita queixa continha pera se haver de mandar que essa camara não

continuasse na perturbação que ao supplicante e a sua Religião fazia no uzo dos refferidos previllegios admitindo a nomeação das pessoas que se fizessem pera pedidores quaesquer que se oferecessem posto que os ditos 2000 reis ou mais de fazenda tivessem. Pedindome lhe fizesse merce mandar passar provizão pera que a camara dessa cidade observase inteiramente os previllegios que ajuntavão assim com as mais observanças, e sempre observarão fazendo na forma delles as nomeaçõens das pessoas pera pedidores ainda que tivessem mais de 200 mil reis de fazenda na forma das repetidas rezoluçoens que sobre o mesmo particular tinha havido, e dos mesmos privilegios, e documentos que ajuntavão constava sem embargo da dita ley de 1610. E visto o seu registo documentos e privilegios que juntou sendo em tudo [44] ouvido o Procurador da coproa. Hey por bem e vos mando que observeis inteiramente os privilegios do supplicante e sua Relligião assim como as maes camaras observão fazendo na forma dellas as nomeaçõens das pessoas pera pedidores ainda que tenham mais de 200 mil reis de fazenda na forma das repetidas rezoluçoens que tenho dado sobre este particular, e dos mesmos privilegios, e documentos consta sem embargo da refferida de 1610 cumprio assim. El rey nosso senhor mandou pellos Doutores Dom Antonio Teyxeira Alvares, e Belchior do Rego de Andrade ambos do seu conselho e seus dezembargadores do Paço. João de Medeiros Teyxeira a fez em Lixboa Occidental a 3 de Dezembro de 1737. Goncalo Francisco da Costa de Soutomayor a fiz escrever. Antonio Teyxeira Alvares. Belchior do Rego de Andrade. Por despacho do Dezembargo do Paço de 29 de Novembro de 1737.

Pedindome o dito Padre Provincial da Ordem da Santissima Trindade Redempção de Captivos que na conformidade do dito meu alvará no principio desta carta traslladado lhe mandase passar carta de confirmação dos refferidos privilegios concedidos a sua Religião pellos senhores reys destes reynos. E visto seu registo a que não teve duvida o Procurador de minha real coroa sendo ouvido, e por fazer graça e merce ao supplicante, e a sua Religião hey por bem de lhe confirmar, e hey por confirmados os privilegios nesta carta incorporados que pellos senhores reys destes reynos forão concedidos a dita Relligião do supplicante na forma que forão confirmados pello senhor rey Dom João o 5º meu senhor e pay que esta em gloria tudo na conformidade do dito meu alvará. Pello que mando a todos os menistros justiçaes officiaes e pessoas destes meus reynos e senhorios a que o conhecimento disto pertencer cumprão e guardem e fação muito inteiramente cumprir e guardar os referidos privilegios como nesta carta se conthem a qual por firmeza de trudo lhe mandei dar por mim assignda e cellada com o meu cello de chumbo pendente e se registará nos livros de minha chancellaria e nas mais partes a que tocar, e se assentará nos livros das merces que faço. E pagou de novos direitos 5400 reis que forão carregados ao thezoureiro delles João Valentim Caupers no Livro 1º de sua receita a f. 102 como se vio de hum conhecimento feito pello escrivão do seu cargo e assignado por ambos registado no Livro 5º do registo geral a f. 79 vº. Dada na cidade de Lixboa aos 10 de Mayo anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1753. El Rei. Marques Mordomo mor prezidente . Por despacho da Meza do Dezembargo do Paço de 7 de Novembro de 1752. João Galvão de Caltelbranco a fez escrever. Manoel Caetano de Payva o fez. Francisco Luis da Cunha de Atayde. Pagou 5400 reis e aos officiaes 24820 reis. Lixboa 12 de Julho de 1753 e ao escrivão das confirmaçoens 3440 reis. Dom Sebastiam Maldonado.

Ambrosio Soares da Sylva